



Diário Oficial

1089

39 Cadernos
624 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.833

ANO CXIV DA IOE 117ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (VIII)

No mesmo dia de sua posse no governo do Estado, em 11 de março de 1947, Luiz Geolás de Moura Carvalho assinou os primeiros decretos nomeando seus auxiliares.

Paulo Eleutério Cavalcanti de Albuquerque Álvares da Silva para exercer o cargo, de Chefe de Gabinete do Governador; Carlos Vitor Marques de Meneses para o cargo de Oficial de Gabinete do Governador; o bacharel Armando de Sousa Corrêa, 2º promotor público da capital, para exercer as funções de Secretário Geral do Estado e o bacharel José Acúrcio Cavaleiro de Macedo para o cargo de Consultor Geral do Estado.

O governador Moura Carvalho também nomeou o bacharel Evandro Rodrigues do Carmo, promotor público do interior, para exercer o cargo de Delegado Especial de Ordem Política e Social; o bacharel Aurélio Corrêa do Carmo, assistente judiciário-auxiliar, para exercer o cargo de Corregedor do Departamento Estadual de Segurança Pública; e, Ernesto Horácio da Cruz para exercer o cargo de Diretor da Biblioteca e Arquivo Público.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

Informação que faz história

Banco do Produtor aprova projetos nos municípios de Capanema, Vizeu e Vigia

O Conselho Deliberativo do Banco do Produtor, através das Resoluções nºs 007 e 008/2006, respectivamente, aprova os projetos para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agri-

colas da Associação dos Produtores Rurais de Santa Cruz, no município de Capanema e da Associação dos Pequenos Agricultores de Sapucaia, no município de Vizeu. O Conselho, por meio

da Resolução nº. 009/2006, também aprova o projeto para aquisição de insumos para criação de camarão marinho da Fazenda Guarimã, no município de Vigia.

(Cad. 7 - Pág. 14)

Cooperação técnica

O Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina convênio com a Prefeitura Municipal de Paragominas, com vigência de um ano, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre a SECTAM e a Prefeitura de Paragominas, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

(Cad. 16 - Pág. 13)

Cursos de formação

A Secretaria Executiva de Segurança Pública (SEGUP) assina contrato com professores para prestação de serviços referente aos Cursos de Formação de Sargentos Integrado; Formação de Soldados BM; Soldados Combatentes; Formação de Oficiais PM e Curso de Capacitação do Estudo do SISP WEB, para Policiais Cíveis do Estado.

(Cad. 17 - Pág. 12)

Concurso público

A Prefeitura Municipal de Terra Santa abre inscrições, no período de 08 de janeiro a 01 de fevereiro de 2006, ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos e empregos públicos de nível fundamental incompleto, nível médio (normal e técnico), nível superior e magistério.

(Cad. 21 - Pág. 16)

Cultura Negra

O Governador do Estado sancionou a Lei nº. 6.938/2006, que institui a Semana da Cultura Negra, no âmbito do Estado do Pará, a ser realizada anualmente com início a partir do dia 20 de novembro, quando se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra e será incluída no calendário oficial do Estado.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Convocação de candidatos

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará (EMATER-PARÁ) divulga a relação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público C-106, para os Pólos Belém, Altamira, Santarém e Marabá, e convoca os mesmos a se apresentarem com a máxima urgência na empresa para fins admissionais.

(Cad. 16 - Pág. 12)



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

online

www.ioepa.com.br

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1090

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 4
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 4
Extratos	Cad. 5 - Pág. 13
Lei Orçamentária	Cad. Especial de 1 ao 18
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 6 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Portarias	Cad. 7 - Pág. 1
Extratos	Cad. 7 - Pág. 1
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 7 - Pág. 2
Termos Aditivos	Cad. 7 - Pág. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 7 - Pág. 6
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Termos Aditivos	Cad. 7 - Pág. 6
Portarias	Cad. 7 - Pág. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Extratos	Cad. 7 - Pág. 7
Portarias	Cad. 7 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Termos Aditivos	Cad. 7 - Pág. 8
Portaria	Cad. 7 - Pág. 9
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 7 - Pág. 9
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO	
ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 7 - Pág. 10
Errata	Cad. 7 - Pág. 14
Extratos	Cad. 7 - Pág. 14
Resolução	Cad. 7 - Pág. 14
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 7 - Pág. 14
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Extratos de Contratos	Cad. 7 - Pág. 14
Resoluções	Cad. 7 - Pág. 14
Portarias	Cad. 7 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 7 - Pág. 15
Errata	Cad. 7 - Pág. 15
Acórdão	Cad. 7 - Pág. 16
Termo de Ajuste	Cad. 7 - Pág. 16
Processo	Cad. 7 - Pág. 16
Instrução Normativa	Cad. 8 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Edições	Cad. 16 - Pág. 1
Portarias	Cad. 16 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,	
ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Retificação	Cad. 16 - Pág. 3
Termo Aditivo	Cad. 16 - Pág. 3
Portarias	Cad. 16 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Errata	Cad. 21 - Pág. 3
Portaria	Cad. 21 - Pág. 3
Instrução Normativa	Cad. 21 - Pág. 3
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital de Convocação	Cad. 21 - Pág. 3
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 21 - Pág. 3
Extrato Contratual	Cad. 21 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	
Extratos	Cad. 21 - Pág. 4
Erratas	Cad. 21 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extratos	Cad. 21 - Pág. 4
Portarias	Cad. 21 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Errata	Cad. 21 - Pág. 5
Portaria	Cad. 21 - Pág. 5
Extratos	Cad. 21 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 16 - Pág. 11
Termos Aditivos	Cad. 16 - Pág. 11
Portarias	Cad. 16 - Pág. 11
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Edital de Convocação	Cad. 16 - Pág. 12
Portarias	Cad. 16 - Pág. 12
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 17 - Pág. 1
Ato Administrativo	Cad. 17 - Pág. 1
Instrução Normativa	Cad. 17 - Pág. 1
Portarias	Cad. 17 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Extrato de Cessão de Uso	Cad. 16 - Pág. 13
Portarias	Cad. 16 - Pág. 13
Termos Aditivos	Cad. 16 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Extratos	Cad. 16 - Pág. 13
Portarias	Cad. 16 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Termos Aditivos	Cad. 17 - Pág. 8
Portarias	Cad. 17 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 17 - Pág. 8
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 17 - Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 17 - Pág. 9
Termos	Cad. 17 - Pág. 9
Extratos	Cad. 17 - Pág. 9
Rescisão	Cad. 17 - Pág. 11
Denúncias	Cad. 17 - Pág. 11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Extratos	Cad. 17 - Pág. 11
Erratas	Cad. 17 - Pág. 11
Dispensa de Licitação	Cad. 17 - Pág. 11
Portarias	Cad. 17 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Termos Aditivos	Cad. 17 - Pág. 12
Portaria	Cad. 17 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Extratos	Cad. 17 - Pág. 12
Portarias	Cad. 17 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	
DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 17 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 17 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Termo Aditivo	Cad. 17 - Pág. 15
Portarias	Cad. 17 - Pág. 15
Concessão de Uso	Cad. 17 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Termo Aditivo	Cad. 17 - Pág. 15
Portaria	Cad. 17 - Pág. 16
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 17 - Pág. 16
Termo Aditivo	Cad. 17 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Tomar sem Efeito	Cad. 18 - Pág. 1
Portarias	Cad. 18 - Pág. 1
Termo Aditivo	Cad. 18 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 18 - Pág. 1
Extratos	Cad. 18 - Pág. 3
Erratas	Cad. 20 - Pág. 8
Rescisão	Cad. 20 - Pág. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Termo de Distrato	Cad. 20 - Pág. 10
Tomar sem Efeito	Cad. 20 - Pág. 10
Portarias	Cad. 20 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO SOCIAL	
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	
Extratos	Cad. 20 - Pág. 10
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 20 - Pág. 11
Termos Aditivos	Cad. 20 - Pág. 12
Extrato de Contrato	Cad. 20 - Pág. 12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 20 - Pág. 12
Extratos	Cad. 20 - Pág. 12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Tomar Nula	Cad. 20 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extratos	Cad. 20 - Pág. 13
Resoluções	Cad. 20 - Pág. 13
Portarias	Cad. 21 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Termo de Cessão de Uso	Cad. 21 - Pág. 2
Homologações	Cad. 21 - Pág. 2
Termos Aditivos	Cad. 21 - Pág. 3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	
Ata	Cad. 21 - Pág. 5
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 21 - Pág. 5 a 16
Prefeituras	Cad. 21 - Pág. 16

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADO**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**
Vice-Governadora do Estado**MÁRIO COUTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAS ESPECIAIS

GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
Vilmos da Silva GrunvaldPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
José Carlos Lima da CostaPROTEÇÃO SOCIAL
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaDIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretora Administrativa e Financeira**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**SAC 4009-7810**
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00
outras cidades:	R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00

Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**GABINETE
DO GOVERNADOR**

Governador: Simão Roberto J. Leite
Palácio dos Despachos - (P. 1) 927/155-00

L E I Nº 6.939, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas estatais dependentes; e
- II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada no valor de R\$ 7.452.901.130,00 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e um mil cento e trinta reais), desdobrada em:

- I - R\$ 6.515.732.487,00 (seis bilhões, quinhentos e quinze milhões, setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais) oriundos do Orçamento Fiscal; e
- II - R\$ 937.168.643,00 (novecentos e trinta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil seiscentos e três reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas no Quadro I anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido nos arts. 7º, 8º e inciso III do art. 12 da Lei nº 6.892, de 13 de julho de 2006, e observando as orientações definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, e na Portaria nº 340, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 3ª edição do Manual de Procedimentos da Receita Pública e suas alterações.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 7.452.901.130,00 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e um mil cento e trinta reais), apresentando a seguinte composição:

- I - R\$ 5.185.765.364,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o § 1º deste artigo; e
- II - R\$ 2.267.135.766,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 1.329.987.123,00 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil cento e vinte e três reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O detalhamento da despesa está discriminado no Quadro II anexo a esta Lei, em conformidade ao disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.892, de 2006, e observado as orientações definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e suas alterações, e na Portaria nº 916, de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Art. 5º As despesas fixadas, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada no volume anexo, que é parte integrante desta Lei, observado o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 6.892, de 2006.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 6.892, de 2006, a abrir créditos suplementares:

I - no valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

- a) transferências constitucionais aos municípios;
- b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- c) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e indireta e suas aplicações financeiras;
- d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e de sua aplicação financeira;
- e) recursos provenientes do Salário-Educação - SE e de sua aplicação financeira e de outros recursos vinculados à educação;
- f) recursos dos fundos estaduais;
- g) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação no mesmo projeto em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados; e
- h) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;

II - com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) de transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos:

- 1 - entre órgãos;
- 2 - de uma categoria de programação para outra; e
- 3 - da reserva de contingência;
- b) do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual e das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração indireta; e
- c) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo no âmbito de cada Poder;

IV - mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) do remanejamento, parcial ou total, de recursos entre grupos de despesa, no âmbito do mesmo projeto ou atividade; e
- b) da incorporação de superávit financeiro, inclusive dos fundos, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, para atender as mesmas ações em execução em 2006, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades, grupos de despesa e fonte de financiamento aprovados no exercício anterior;

V - à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos para projetos ou atividades, nos seguintes casos:

- a) operações realizadas no segundo semestre de 2006, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2007;
- b) operações realizadas no exercício de 2007;
- c) antecipação do cronograma de recebimento; e
- d) saldo de operações de crédito.

Art. 7º Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência, parcial ou total, de recursos dos projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos, de Serviço ao Estado e de Gestão Pública para as atividades dos Programas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação de remanejamento de que trata este artigo àqueles recursos destinados a suplementar as despesas constantes da atividade Operacionalização das Ações de Recursos Humanos do Programa de Apoio Administrativo e as atividades caracterizadas como Operações Especiais.

Art. 8º Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2006, a serem reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal e do art. 206, § 2º, da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder ao remanejamento, total ou parcial, das dotações orçamentárias consignadas a órgãos em extinção, dissolução, terceirização ou privatização para os órgãos, unidades ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta;

II - realocar, na sua origem, as fontes de recursos destinados à contrapartida estadual, quando os convênios e as operações de crédito não se concretizarem;

III - redefinir como contrapartida estadual os recursos anteriormente classificados como ordinários do Tesouro, quando os convênios e as operações de crédito celebrados assim o exigirem.

Parágrafo único. Os ajustes na codificação das fontes de financiamentos referidas nos incisos II e III do presente artigo, desde que não impliquem em acréscimo de dotação orçamentária e de alteração de grupo de despesa, deverão ser autorizados por meio de portaria do titular da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), para os órgãos do Poder Executivo, e por ato dos titulares dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes das Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R\$ 109.650.646,00 (cento e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1. Tesouro	85.834.646,00
2. Recursos próprios	23.816.000,00
TOTAL	109.650.646,00

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.892, de 2006.

Parágrafo único. As empresas cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:

a) geração adicional de recursos próprios; e

b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias;

II - abrir créditos suplementares mediante a utilização do saldo dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual em exercícios anteriores e não utilizados pela correspondente empresa, para atender às mesmas ações em execução, aprovadas naqueles exercícios;

III - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta Lei; e

IV - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2006, a serem reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal e do art. 206, § 2º, da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As dotações orçamentárias relativas ao programa de trabalho da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, dos Centros Regionais de Saúde e dos Hospitais estão consignadas, integralmente, no Fundo Estadual de Saúde (FES).

§ 1º A execução orçamentária da programação referida no "caput" deste artigo será operacionalizada mediante a descentralização das dotações orçamentárias, efetuadas através de destaque de crédito do Fundo Estadual de Saúde às unidades executoras.

§ 2º As unidades executoras referidas no parágrafo anterior são:

I - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública;

II - Centro Regional de Saúde - Marabá;

III - Centro Regional de Saúde - Santarém;

IV - Centro Regional de Saúde - Castanhal;

V - Centro Regional de Saúde - Belém;

VI - Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia;

VII - Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará;

VIII - Centro Regional de Saúde - Capanema;

IX - Centro Regional de Saúde - Altamira;

X - Centro Regional de Saúde - Barcarena;

XI - Centro Regional de Saúde - Breves;

XII - Centro Regional de Saúde - Cametá;

XIII - Centro Regional de Saúde - Região das Ilhas;

XIV - Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá;

XV - Hospital Abelardo Santos;

XVI - Hospital Regional de Cametá - PA;

XVII - Hospital Regional de Conceição do Araguaia - PA;

XVIII - Hospital Regional de Salinópolis - PA;

XIX - Hospital Regional de Tucuruí - PA; e

XX - Laboratório Central.

Art. 15. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os órgãos constitucionais independentes autorizados a redimensionar:

I - a modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza da despesa;

II - a modalidade de aplicação e o(s) elemento(s) de despesa, quando atrelados um ao outro, desde que não altere o grupo de natureza da despesa; e

III - a quantificação física dos produtos para atender aos objetivos e diretrizes do Governo e para compatibilização à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O redimensionamento da modalidade de aplicação referida no inciso I e II do "caput" desse artigo deverá ser efetivado por ato do Chefe de cada Poder, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, o redimensionamento a que se refere o parágrafo anterior será formalizado por meio de portaria do titular da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF).

Art. 16. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

Art. 17. São publicados como anexos desta Lei:

I - os quadros orçamentários consolidados, na conformidade do disposto no art. 12, inciso II, § 1º, da Lei nº 6.892, de 2006;

II - os quadros dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa, consoante o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 6.892, de 2006;

III - os demonstrativos do Orçamento de Investimento das Empresas, conforme o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.892, de 2006; e

IV - o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao art. 12, inciso V, da Lei nº 6.892, de 2006.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

1093

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 1

Executivo 3

Lei Orçamentária Anual - 2007

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OGE 2007

QUADRO II - DETALHAMENTO DA DESPESA

				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
DESPESA CORRENTES	4.274.895.314	2.045.897.128	6.320.492.442	
Pessoal e Encargos Sociais	2.447.441.802	396.154.127	2.843.595.929	
Juros e Encargos da Dívida	147.981.038	0	147.981.038	
Outras Despesas Correntes	1.679.472.474	1.649.743.001	3.329.215.475	
DESPESA DE CAPITAL	800.170.050	187.548.274	1.087.718.324	
Investimentos	645.888.258	151.177.750	797.066.008	
Inversões Financeiras	115.454.322	16.370.524	131.824.846	
Amortização da Dívida	138.827.470	0	138.827.470	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000.000	53.690.384	64.690.384	

QUADRO I - DETALHAMENTO DA RECEITA

				R\$ 1,00
1 - RECEITAS CORRENTES	6.956.649.855	557.566.745	7.514.216.400	
Receita Tributária	3.593.022.957	38.089	3.593.061.026	
Receita de Contribuições	0	332.086.308	332.086.308	
Receita Patrimonial	72.847.817	3.302.388	76.250.005	
Receita Agropecuária	150.838	0	150.838	
Receita Industrial	9.872.545	0	9.872.545	
Receitas de Serviços	108.907.576	88.947.558	197.755.134	
Transferências Correntes	2.927.131.895	131.820.375	3.058.952.270	
Outras Receitas Correntes	244.916.227	1.362.047	246.278.274	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	304.160.268	55.303.420	359.463.688	
Operações de Crédito	203.268.478	22.134.684	225.403.162	
Alienação de Bens	2.578.377	0	2.578.377	
Amortização de Empréstimos	8.245.000	17.193.699	25.438.699	
Transferências de Capital	90.087.413	15.975.037	106.042.450	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
3 - RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	324.298.478	324.298.478	
4 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	745.077.438	0	745.077.438	
ICMS - de origem do FUNDEF	393.858.899	0	393.858.899	
Insf. de Contribuição para formação do FUNDEF	351.418.537	0	351.418.537	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
** 2003 - 2007 **

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO			2006	2007
	2003	2004	2005	REESTIMATIVA	ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	4.578.779.345	5.307.165.562	6.135.583.535	6.569.201.623	7.147.634.671
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.262.470.701	2.623.180.548	3.097.374.312	3.421.291.748	3.583.340.036
IMPOSTOS	2.238.136.589	2.592.531.659	3.055.008.303	3.381.066.379	3.541.009.090
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	203.700.940	222.011.510	253.439.209	273.904.333	299.628.949
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.941.175	144.658.606	157.873.208	179.707.259	196.168.839
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho	139.941.175	144.658.606	157.873.208	179.707.259	196.168.839
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	62.169.265	75.299.132	93.391.410	92.254.606	101.324.905
Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	1.590.500	2.053.771	2.174.591	1.942.468	2.135.205
Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	2.034.435.649	2.370.520.149	2.801.569.094	3.107.162.046	3.241.380.141
TAXAS	24.334.112	30.848.889	42.366.008	40.225.367	42.330.946
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.170.881	9.789.253	12.113.484	8.486.088	10.026.489
Taxas pela Prestação de Serviços	15.163.231	20.859.637	30.252.524	31.739.279	32.304.457
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (1)	216.509.493	265.486.597	119.029.505	147.377.309	206.064.837
RECEITA PATRIMONIAL	78.343.427	49.283.508	74.182.412	83.297.863	71.763.807
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.619.097	19.432	195.392	935.266	1.362.286
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.156.470	40.925.690	67.445.399	80.091.484	70.199.147
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	59.567.860	8.338.385	6.541.621	2.271.113	202.374
RECEITA DE SERVIÇOS	294.798	2.427.272	1.960.575	9.835.219	13.730.409
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.864.743.730	2.249.106.642	2.755.531.853	2.837.583.857	3.038.658.952
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.829.236.154	2.177.201.281	2.696.037.127	2.746.642.944	2.992.772.648
Transferências da União	1.628.310.150	1.940.298.229	2.451.370.805	2.482.594.731	2.708.166.912
Participação na Receita da União	1.430.637.544	1.601.701.003	1.974.972.904	2.173.739.700	2.372.858.920
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.327.217.815	1.482.984.898	1.830.975.573	1.994.149.614	2.176.818.106
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	77.698.661	81.259.085	91.771.357	124.724.724	136.149.783
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	44.150.280	51.850.393	54.283.566	59.255.941
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação, Quota Estadual/Federal	25.238.281	12.668.747	-	-	-
Cota-Parte do Imposto s/ Operaç. de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	482.787	657.992	374.681	581.796	635.090
Outras Transferências da União	118.424.827	235.064.850	284.667.488	90.311.630	34.449.140
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	105.459.462	111.274.605	111.274.605	58.500.989	-
Transferência Financeira para Fomento das Exportações	-	-	148.030.175	-	-
Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	652.893	944.351	735.873	1.121.025	780.000
Transferência do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos - PEJA	-	10.529.123	17.834.403	21.048.015	23.144.348
Demais Transferências da União	12.312.472	112.316.772	8.792.431	9.641.601	10.524.792
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (3)	-	-	71.257.667	85.678.152	103.249.422
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	-	-	37.925.164	52.252.690	62.264.125
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	-	-	27.615.026	26.472.030	32.699.653
Compensação Financeira pela Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	-	-	5.717.478	6.953.432	8.285.644
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	79.247.779	103.295.851	111.356.038	118.671.009	117.353.760
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	236.525	-	613.858	890.760
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	-	9.117.608	14.194.240	15.505.102
Transferência do Salário Educação	-	-	9.117.608	14.194.240	15.505.102
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	-	-	-	-	63.859.808
Transferências dos Estados	-	-	3.308	98.120	200.000
Transferências dos Municípios	-	13.800	5.551.061	8.457.544	5.000.000
Transferências Multigovernamentais	200.926.004	236.889.232	239.111.953	255.492.549	279.405.736
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	181.892.059	210.010.720	208.680.184	235.029.021	257.087.749
Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	19.033.945	26.878.513	30.431.769	20.463.528	22.337.987
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	132.300	253.008	-	142.353	146.114
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	392.042	1.417.600	-	98.089
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.375.276	71.260.331	58.003.652	80.798.580	45.642.101
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.417.198	117.680.995	87.504.879	69.815.629	234.076.6
MULTAS E JUROS DE MORA	16.347.585	15.461.435	18.547.323	18.425.921	20.462.610

Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.804.793	14.730.277	17.442.001	12.529.613	20.129.269
Multas e Juros de Mora das Contribuições			308	-	12.000
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.741.009	480.723	989.739	1.474.072	-
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	-	-	-	-	104.470
Multas de Outras Origens	1.783	240.435	105.277	4.422.218	216.879
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.371.825	60.112.842	9.810.241	348.598	203.295
Indenizações	45.383.926	60.102.183	17.586	76.692	46.000
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	23.906.548	34.380.086	-	-	-
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	17.489.554	21.175.711	12.269	62.748	-
Compensação Financeira pela Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	3.967.824	4.546.406	-	-	-
Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	-	-	-	-	5.000
Outras Indenizações	-	-	5.316	13.944	41.000
Restituições	7.899	10.860	8.792.655	271.906	157.295
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	86.450.683	24.146.479	37.820.562	13.771.440	15.032.934
Receita da Dívida Ativa Tributária	86.154.872	24.040.933	37.813.699	13.644.785	14.924.527
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	295.811	105.546	6.863	126.655	108.407
RECEITAS DIVERSAS	7.247.105	17.960.238	21.326.753	37.269.690	198.377.783
RECEITAS DE CAPITAL	57.304.688	75.498.723	67.531.914	149.867.821	312.123.531
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.149.659	20.868.532	24.092.037	102.831.535	225.403.182
ALIENAÇÃO DE BENS	4.833.213	2.583.110	15.146.778	1.339.718	1.462.439
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.833.213	137.453	11.408.813	1.312.924	1.462.439
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	2.445.657	3.737.965	26.794	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.782.047	10.531.651	17.777.348	22.996.928	24.185.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.539.769	41.713.430	10.515.751	22.699.640	61.072.930
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS					324.298.478
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					324.298.478
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-463.759.023	-515.956.150	-622.599.294	-674.812.172	-745.077.438
DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-240.116.332	-270.678.578	-320.937.490	-352.683.050	-393.658.899
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-223.642.691	-245.277.572	-301.661.804	-321.929.122	-351.418.537
S U B - T O T A L	4.172.325.010	4.866.706.135	5.580.516.155	6.044.457.272	7.038.979.244
RECEITAS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS ESTATAIS	200.361.550	223.379.727	254.439.176	291.998.451	413.921.886
T O T A L	4.372.686.560	5.090.085.862	5.834.955.331	6.336.455.723	7.452.901.130

FONTE: SEPOF

Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c.
Em valores correntes.

(1) Na Receita de Contribuições em 2005 está computada apenas a Contribuição do Segurado (Portaria - MPS nº 66/2005). Em 2006, a Contribuição do Segurado passa a integrar os Recursos de Outras Fontes, ou seja, às Receitas da Administração Indireta.

(3) Os Royalties, a partir de 2005 passam a integrar as Transferências Correntes.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ 1,00
				TOTAL GERAL
1000.00.00	Receitas Correntes	7.147.634.671	366.581.729	7.514.216.400
1100.00.00	Receita Tributária	3.583.340.036	9.720.990	3.593.061.026
1110.00.00	Impostos	3.541.009.090	-	3.541.009.090
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	299.628.949	-	299.628.949
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	196.168.839	-	196.168.839
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	196.168.839	-	196.168.839

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 1

1096 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	101.324.905	-	101.324.905
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	2.135.205	-	2.135.205
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.241.380.141	-	3.241.380.141
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	3.241.380.141	-	3.241.380.141
1120.00.00	Taxas	42.330.946	9.720.990	52.051.936
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.026.489	510.165	10.536.654
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	38.069	-	38.069
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.173.420	-	5.173.420
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.815.000	510.165	5.325.165
1121.99.01	Taxas Vinculadas ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP	4.815.000	-	4.815.000
1121.99.03	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	-	510.165	510.165
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	32.304.457	9.210.825	41.515.282
1122.02.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	4.424.208	-	4.424.208
1122.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	8.763.693	-	8.763.693
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	19.116.556	9.210.825	28.327.381
1122.99.02	Taxas de Serviços Fazendários	19.116.556	-	19.116.556
1122.99.03	Taxas de Serviços de Polícia	-	210.825	210.825
1200.00.00	Receitas de Contribuições	208.064.837	126.031.471	332.096.308
1210.00.00	Contribuições Sociais	208.064.837	126.031.471	332.096.308
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	202.224.862	-	202.224.862
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	145.465.172	-	145.465.172
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	30.087.807	-	30.087.807
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	19.292.529	-	19.292.529
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	7.399.354	-	7.399.354
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	3.839.975	126.031.471	129.871.446
1210.99.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	60.778.800	60.778.800
1210.99.02	Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	60.778.800	60.778.800
1210.99.03	Contribuição do Segurado do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	-	635.676	635.676
1210.99.04	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	-	804.371	804.371
1210.99.05	Contribuição Patronal ao Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	-	3.033.824	3.033.824
1210.99.06	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar	2.399.975	-	2.399.975
1210.99.07	Contribuição ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	1.440.000	-	1.440.000
1300.00.00	Receita Patrimonial	71.763.807	4.486.198	76.250.005
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	1.362.286	349.692	1.711.978
1311.00.00	Aluguéis	1.362.286	338.492	1.700.778
1313.00.00	Foros	-	5.000	5.000
1314.00.00	Laudêmios	-	5.000	5.000
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	1.200	1.200
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	70.199.147	503.885	70.703.032
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	2.041.644	-	2.041.644
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.599.603	503.885	68.103.488
1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	557.900	-	557.900
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	-	2.339.235	2.339.235
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	-	640.754	640.754

1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	-	640.754	640.754
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	-	640.754	640.754
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	-	1.698.481	1.698.481
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	-	1.698.481	1.698.481
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	202.374	1.293.386	1.495.760
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	150.838	150.838
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	-	150.838	150.838
1500.00.00	Receita Industrial	-	9.672.545	9.672.545
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	-	9.672.545	9.672.545
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	-	9.620.834	9.620.834
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	-	51.711	51.711
1600.00.00	Receita de Serviços	13.730.409	184.024.725	197.755.134
1600.01.00	Serviços Comerciais	302.108	7.325.379	7.627.487
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	297.624	-	297.624
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	4.484	-	4.484
1600.01.08	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais	-	4.737.246	4.737.24
1600.04.00	Serviços de Comunicação	-	711.208	711.208
1600.05.00	Serviços de Saúde	9.780.094	78.869.840	88.649.934
1600.05.01	Serviços Hospitalares	9.780.094	70.545.527	80.325.621
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	-	8.324.313	8.324.313
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	-	7.011.809	7.011.809
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	3.401.220	-	3.401.220
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	3.401.220	-	3.401.220
1600.13.00	Serviços Administrativos	13.479	75.208.552	75.222.031
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	13.479	1.512	14.991
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	-	3.938.252	3.938.252
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	-	13.980	13.980
1600.13.08	Serviços de Registro de Veículos	-	50.700.000	50.700.000
1600.13.09	Serviços de Expedição de Carteira de Habilitação	-	17.554.808	17.554.808
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	-	3.000.000	3.000.000
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	-	100.000	100.000
1600.16.00	Serviços Educacionais	208.348	7.223.425	7.431.773
1600.18.00	Serviços Recreativos e Culturais	17.780	44.180	61.940
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	-	2.102.047	2.102.047
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	-	5.197.597	5.197.597
1600.99.00	Outros Serviços	7.400	230.690	238.090
1700.00.00	Transferências Correntes	3.038.858.952	20.293.318	3.058.952.270
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.992.772.648	4.806.553	2.997.579.201
1721.00.00	Transferências da União	2.708.166.912	4.806.553	2.712.973.465
1721.01.00	Participação na Receita da União	2.372.858.920	-	2.372.858.920
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.176.818.108	-	2.176.818.108
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	136.149.783	-	136.149.783
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.255.941	-	59.255.941
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	635.090	-	635.090
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	103.249.422	-	103.249.422
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	62.264.125	-	62.264.125

1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -CFEM	32.699.653	-	32.699.653
1721.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.285.644	-	8.285.644
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	117.353.760	-	117.353.760
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	890.760	-	890.760
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.505.102	-	15.505.102
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	15.505.102	-	15.505.102
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/98	63.859.808	-	63.859.808
1721.99.00	Outras Transferências da União	34.449.140	4.791.553	39.240.693
1721.99.04	Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	780.000	-	780.000
1721.99.05	Abono Rendimento PIS/PASEP	10.524.792	-	10.524.792
1721.99.06	Transferência do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	23.144.348	-	23.144.348
1721.99.07	Transferência da União para o Instituto de Metrologia do Pará	-	4.791.553	4.791.553
1722.00.00	Transferências dos Estados	200.000	-	200.000
1723.00.00	Transferências dos Municípios	5.000.000	-	5.000.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	279.405.736	-	279.405.736
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	257.067.749	-	257.067.749
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	22.337.987	-	22.337.987
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	148.114	-	146.114
1740.00.00	Transferências do Exterior	98.089	-	98.089
1760.00.00	Transferências de Convênios	45.642.101	15.486.765	61.128.866
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	42.011.282	15.146.765	57.158.047
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.947.649	2.090.231	4.037.880
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	19.459.000	-	19.459.000
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4.337.975	-	4.337.975
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.585.000	-	3.585.000
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.681.858	13.056.534	25.738.192
1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	238.000	-	238.000
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.367.019	340.000	3.707.019
1765.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	25.800	-	25.800
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	234.076.630	12.201.644	246.278.274
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	20.482.618	10.570.237	31.032.855
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.129.269	-	20.129.269
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	380.530	-	380.530
1911.41.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.564.633	-	3.564.633
1911.42.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	16.151.653	-	16.151.653
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	32.453	-	32.453
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	12.000	-	12.000
1912.34.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos	12.000	-	12.000
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	104.470	2.884	107.354
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	104.470	2.884	107.354
1919.00.00	Multas de Outras Origens	216.879	10.567.353	10.784.232
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	10.000.000	10.000.000
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	200.000	-	200.000
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	-	567.353	567.353
1919.99.00	Outras Multas	16.879	-	16.879

1920.00.00	Indenizações e Restituições	203.295	-	203.295
1921.00.00	Indenizações	46.000	-	46.000
1921.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	5.000	-	5.000
1921.99.00	Outras Indenizações	41.000	-	41.000
1922.00.00	Restituições	157.295	-	157.295
1922.99.00	Outras Restituições	157.295	-	157.295
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	15.032.934	-	15.032.934
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.924.527	-	14.924.527
1931.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	723.790	-	723.790
1931.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	14.193.143	-	14.193.143
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	7.594	-	7.594
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	108.407	-	108.407
1990.00.00	Receitas Diversas	198.377.783	1.631.407	200.009.190
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	340.000	-	340.000
1990.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	340.000	-	340.000
1990.99.00	Outras Receitas	198.037.783	1.631.407	199.669.190
2000.00.00	Receitas de Capital	312.123.531	47.340.157	359.463.688
2100.00.00	Operações de Crédito	225.403.162	-	225.403.162
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	123.058.330	-	123.058.330
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	123.058.330	-	123.058.330
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	22.134.684	-	22.134.684
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	43.156.646	-	43.156.646
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	2.270.000	-	2.270.000
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	55.497.000	-	55.497.000
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	102.344.832	-	102.344.832
2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	102.344.832	-	102.344.832
2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	39.892.499	-	39.892.499
2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	7.668.333	-	7.668.333
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	54.784.000	-	54.784.000
2200.00.00	Alienação de Bens	1.462.439	1.116.938	2.579.377
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.462.439	1.116.938	2.579.377
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	-	1.036.938	1.036.938
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	1.462.439	80.000	1.542.439
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	24.185.000	1.253.699	25.438.699
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	24.185.000	-	24.185.000
2300.99.00	Amortização de Financiamentos Diversos	-	1.253.699	1.253.699
2400.00.00	Transferências de Capital	61.072.930	44.969.520	106.042.450
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.487.200	-	4.487.200
2421.00.00	Transferências da União	4.487.200	-	4.487.200
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.487.200	-	4.487.200
2470.00.00	Transferências de Convênios	56.585.730	44.969.520	101.555.250
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	56.585.730	44.969.520	101.555.250
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.012.907	1.555.392	8.568.299
2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.971.458	-	20.971.458
2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	21.087.000	-	21.087.000
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	7.514.365	43.414.128	50.928.493

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 1

1100 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	324.298.478	-	324.298.478
7200.00.00	Receitas de Contribuições	324.298.478	-	324.298.478
7210.00.00	Contribuições Sociais	324.298.478	-	324.298.478
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	324.298.478	-	324.298.478
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	225.288.070	-	225.288.070
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	52.333.903	-	52.333.903
7210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	33.748.071	-	33.748.071
7210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	12.930.434	-	12.930.434
9000.00.00	Deduções da Receita Corrente	-745.077.438	-	-745.077.438
9713.02.00	Receita de ICMS para a Formação do FUNDEF	-393.658.899	-	-393.658.899
9721.00.00	Receitas de Transferências da União	-351.418.537	-	-351.418.537
9721.01.00	Participação na Receita da União	-341.839.587	-	-341.839.587
9721.01.01	Receita para a Formação do FUNDEF - FPE	-326.522.716	-	-326.522.716
9721.01.12	Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-15.316.851	-	-15.316.851
9721.38.00	Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS- Desoneração - Lei Complementar 87/96	-9.578.970	-	-9.578.970
TOTAL GERAL		7.038.979.244	413.921.886	7.452.901.130

ORÇAMENTO FISCAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL GERAL
1000.00.00	Receitas Correntes	6.798.992.359	157.657.296	6.956.649.655
100.00.00	Receita Tributária	3.583.301.967	9.720.990	3.593.022.957
1100.00.00	Impostos	3.541.009.090	-	3.541.009.090
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	299.628.949	-	299.628.949
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	196.168.839	-	196.168.839
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	196.168.839	-	196.168.839
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	101.324.905	-	101.324.905
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	2.135.205	-	2.135.205
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.241.380.141	-	3.241.380.141
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	3.241.380.141	-	3.241.380.141
1120.00.00	Taxas	42.292.877	9.720.990	52.013.867
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.988.420	510.165	10.498.585
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.173.420	-	5.173.420
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.815.000	510.165	5.325.165
1121.99.01	Taxas Vinculadas ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP	4.815.000	-	4.815.000
1121.99.03	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	-	510.165	510.165
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	32.304.457	9.210.825	41.515.282
1122.02.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	4.424.208	-	4.424.208
1122.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	8.763.693	-	8.763.693
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	19.116.556	9.210.825	28.327.381
1122.99.02	Taxas de Serviços Fazendários	19.116.556	-	19.116.556
1122.99.03	Taxas de Serviços de Perícia	-	210.825	210.825
1300.00.00	Receita Patrimonial	69.164.263	3.783.354	72.947.617
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	1.362.286	249.312	1.611.598
1311.00.00	Aluguéis	1.362.286	239.312	1.601.598
1313.00.00	Foros	-	5.000	5.000

1314.00.00	Laudêmios	-	5.000	5.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	67.599.603	363.885	67.963.488
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.599.603	363.885	67.963.488
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	-	2.339.235	2.339.235
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	-	640.754	640.754
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	-	640.754	640.754
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	-	640.754	640.754
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	-	1.698.481	1.698.481
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	-	1.698.481	1.698.481
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	202.374	830.922	1.033.298
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	150.838	150.838
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	-	150.838	150.838
1500.00.00	Receita Industrial	-	9.672.545	9.672.545
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	-	9.672.545	9.672.545
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	-	9.620.834	9.620.834
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	-	51.711	51.711
1600.00.00	Receita de Serviços	3.652.691	105.154.885	108.807.576
1600.01.00	Serviços Comerciais	4.484	7.325.379	7.329.863
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	4.484	-	4.484
1600.01.08	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais	-	4.737.246	4.737.246
1600.04.00	Serviços de Comunicação	-	711.206	711.206
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	-	7.011.809	7.011.809
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	3.401.220	-	3.401.220
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	3.401.220	-	3.401.220
1600.13.00	Serviços Administrativos	13.479	75.208.552	75.222.031
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	13.479	1.512	14.991
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	-	3.938.252	3.938.252
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	-	13.980	13.980
1600.13.08	Serviços de Registro de Veículos	-	50.700.000	50.700.000
1600.13.09	Serviços de Expedição de Carteira de Habilitação	-	17.554.808	17.554.808
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	-	3.000.000	3.000.000
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	-	100.000	100.000
1600.16.00	Serviços Educacionais	208.348	7.223.425	7.431.773
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	17.760	44.180	61.940
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	-	2.102.047	2.102.047
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	-	5.197.597	5.197.597
1600.99.00	Outros Serviços	7.400	230.690	238.090
1700.00.00	Transferências Correntes	2.908.928.808	18.203.087	2.927.131.895
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.869.328.128	4.806.553	2.874.134.681
1721.00.00	Transferências da União	2.589.922.392	4.806.553	2.594.728.945
1721.01.00	Participação na Receita da União	2.372.858.920	-	2.372.858.920
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.176.818.106	-	2.176.818.106
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	136.149.783	-	136.149.783
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.255.941	-	59.255.941
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	635.090	-	635.090
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	103.249.422	-	103.249.422
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	62.264.125	-	62.264.125
1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -CFEM	32.699.653	-	32.699.653
1721.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.285.644	-	8.285.644
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.505.102	-	15.505.102
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	15.505.102	-	15.505.102
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	63.859.808	-	63.859.808
1721.99.00	Outras Transferências da União	34.449.140	4.791.553	39.240.693
1721.99.04	Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	780.000	-	780.000
1721.99.05	Abono Rendimento PIS/PASEP	10.524.792	-	10.524.792
1721.99.06	Transferência do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	23.144.348	-	23.144.348
1721.99.07	Transferência da União para o Instituto de Metrologia do Pará	-	4.791.553	4.791.553
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	279.405.736	-	279.405.736
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	257.067.749	-	257.067.749
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	22.337.987	-	22.337.987

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 1

1102 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	146.114	-	146.114
1740.00.00	Transferências do Exterior	98.089	-	98.089
1760.00.00	Transferências de Convênios	39.356.477	13.398.534	52.753.011
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.725.658	13.056.534	48.782.192
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	19.459.000	-	19.459.000
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.585.000	-	3.585.000
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.681.658	13.056.534	25.738.192
1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	238.000	-	238.000
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.367.019	340.000	3.707.019
1765.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	25.800	-	25.800
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	233.944.630	10.971.597	244.916.227
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	20.450.618	10.570.237	31.020.855
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.129.269	-	20.129.269
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	380.530	-	380.530
1911.41.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.564.633	-	3.564.633
1911.42.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	16.151.653	-	16.151.653
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	32.453	-	32.453
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	104.470	2.884	107.354
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	104.470	2.884	107.354
1919.00.00	Multas de Outras Origens	216.879	10.567.353	10.784.232
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	10.000.000	10.000.000
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	200.000	-	200.000
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	-	567.353	567.353
1919.99.00	Outras Multas	16.879	-	16.879
1920.00.00	Indenizações e Restituições	83.295	-	83.295
1921.00.00	Indenizações	46.000	-	46.000
1921.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	5.000	-	5.000
1921.99.00	Outras Indenizações	41.000	-	41.000
1922.00.00	Restituições	37.295	-	37.295
1922.99.00	Outras Restituições	37.295	-	37.295
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	15.032.934	-	15.032.934
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.924.527	-	14.924.527
1931.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	723.790	-	723.790
1931.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	14.193.143	-	14.193.143
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	7.594	-	7.594
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	108.407	-	108.407
1990.00.00	Receitas Diversas	198.377.783	401.360	198.779.143
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	340.000	-	340.000
1990.02.02	Receita de Onus de Sucumbencia	340.000	-	340.000
1990.99.00	Outras Receitas	198.037.783	401.360	198.439.143
2000.00.00	Receitas de Capital	262.343.330	41.816.938	304.160.268
2100.00.00	Operações de Crédito	203.268.478	-	203.268.478
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	100.923.646	-	100.923.646
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	100.923.646	-	100.923.646
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	43.156.646	-	43.156.646
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	2.270.000	-	2.270.000
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	55.497.000	-	55.497.000
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	102.344.832	-	102.344.832
2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	102.344.832	-	102.344.832
2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	39.892.499	-	39.892.499
2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	7.668.333	-	7.668.333
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	54.784.000	-	54.784.000
2200.00.00	Alienação de Bens	1.462.439	1.116.938	2.579.377
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.462.439	1.116.938	2.579.377
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	-	1.036.938	1.036.938
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	1.462.439	80.000	1.542.439
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	8.245.000	-	8.245.000
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	8.245.000	-	8.245.000
2400.00.00	Transferências de Capital	49.367.413	40.700.000	90.067.413
2470.00.00	Transferências de Convênios	49.367.413	40.700.000	90.067.413

2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	49.387.413	40.700.000	90.087.413
2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.971.458	-	20.971.458
2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	21.087.000	-	21.087.000
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	7.308.955	40.700.000	48.008.955
9000.00.00	Deduções da Receita Corrente	-745.077.438	-	-745.077.438
9713.02.00	Receita de ICMS para a Formação do FUNDEF	-393.858.899	-	-393.858.899
9721.00.00	Receitas de Transferências da União	-351.418.537	-	-351.418.537
9721.01.00	Participação na Receita da União	-341.839.567	-	-341.839.567
9721.01.01	Receita para a Formação do FUNDEF - FPE	-328.522.716	-	-328.522.716
9721.01.12	Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-15.318.851	-	-15.318.851
9721.36.00	Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS- Desoneração - Lei Complementar 87/96	-9.578.970	-	-9.578.970
TOTAL GERAL		6.316.258.253	199.474.234	6.515.732.487

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	Receitas Correntes	348.642.312	208.924.433	557.566.745
1100.00.00	Receita Tributária	38.069	-	38.069
1120.00.00	Taxas	38.069	-	38.069
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.069	-	38.069
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	38.069	-	38.069
1200.00.00	Receitas de Contribuições	206.064.837	126.031.471	332.096.308
1210.00.00	Contribuições Sociais	206.064.837	126.031.471	332.096.308
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	202.224.862	-	202.224.862
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	145.465.172	-	145.465.172
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	30.067.807	-	30.067.807
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	19.292.529	-	19.292.529
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	7.399.354	-	7.399.354
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	3.839.975	126.031.471	129.871.446
1210.99.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	60.778.800	60.778.800
1210.99.02	Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	60.778.800	60.778.800
1210.99.03	Contribuição do Segurado do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	-	635.676	635.676
1210.99.04	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	-	804.371	804.371
1210.99.05	Contribuição Patronal ao Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	-	3.033.824	3.033.824
1210.99.06	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar	2.399.975	-	2.399.975
1210.99.07	Contribuição ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	1.440.000	-	1.440.000
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.599.544	702.844	3.302.388
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	-	100.380	100.380
1311.00.00	Aluguéis	-	99.180	99.180
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	1.200	1.200
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.599.544	140.000	2.739.544
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	2.041.644	-	2.041.644
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	140.000	140.000
1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	557.900	-	557.900

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 1

1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	462.464	462.464
1600.00.00	Receita de Serviços	10.077.718	78.869.840	88.947.558
1600.01.00	Serviços Comerciais	297.624	-	297.624
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	297.624	-	297.624
1600.05.00	Serviços de Saúde	9.780.094	78.869.840	88.649.934
1600.05.01	Serviços Hospitalares	9.780.094	70.545.527	80.325.621
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	-	8.324.313	8.324.313
1700.00.00	Transferências Correntes	129.730.144	2.090.231	131.820.375
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	123.444.520	-	123.444.520
1721.00.00	Transferências da União	118.244.520	-	118.244.520
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	117.353.760	-	117.353.760
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	890.760	-	890.760
1722.00.00	Transferências dos Estados	200.000	-	200.000
1723.00.00	Transferências dos Municípios	5.000.000	-	5.000.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	6.285.624	2.090.231	8.375.855
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.285.624	2.090.231	8.375.855
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.947.649	2.090.231	4.037.880
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4.337.975	-	4.337.975
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	132.000	1.230.047	1.362.047
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	12.000	-	12.000
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	12.000	-	12.000
1912.34.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos	12.000	-	12.000
1920.00.00	Indenizações e Restituições	120.000	-	120.000
1922.00.00	Restituições	120.000	-	120.000
1922.99.00	Outras Restituições	120.000	-	120.000
1990.00.00	Receitas Diversas	-	1.230.047	1.230.047
1990.99.00	Outras Receitas	-	1.230.047	1.230.047
2000.00.00	Receitas de Capital	49.780.201	5.523.219	55.303.420
2100.00.00	Operações de Crédito	22.134.684	-	22.134.684
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	22.134.684	-	22.134.684
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	22.134.684	-	22.134.684
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	22.134.684	-	22.134.684
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	15.940.000	1.253.699	17.193.699
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	15.940.000	-	15.940.000
2300.99.00	Amortização de Financiamentos Diversos	-	1.253.699	1.253.699
2400.00.00	Transferências de Capital	11.705.517	4.269.520	15.975.037
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.487.200	-	4.487.200
2421.00.00	Transferências da União	4.487.200	-	4.487.200
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.487.200	-	4.487.200
2470.00.00	Transferências de Convênios	7.218.317	4.269.520	11.487.837
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.218.317	4.269.520	11.487.837
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.012.907	1.555.392	8.568.299
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	205.410	2.714.128	2.919.538
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	324.298.478	-	324.298.478
7200.00.00	Receitas de Contribuições	324.298.478	-	324.298.478
7210.00.00	Contribuições Sociais	324.298.478	-	324.298.478
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	324.298.478	-	324.298.478
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	225.288.070	-	225.288.070
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	52.333.903	-	52.333.903
7210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	33.746.071	-	33.746.071
7210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	12.930.434	-	12.930.434
TOTAL GERAL		722.720.991	214.447.652	937.168.643

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

		DESDOBRAMENTO	FONTE	R\$ 1,00	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
1000.00.00	Receitas Correntes			16.000.000	
1100.00.00	Receita Tributária			9.000.000	
1120.00.00	Taxas		9.000.000		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000.000			
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.000.000			
1700.00.00	Transferências Correntes		7.000.000	7.000.000	
1760.00.00	Transferências de Convênios				
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.000.000			
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	7.000.000			
TOTAL GERAL				16.000.000	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

		DESDOBRAMENTO	FONTE	R\$ 1,00	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
1000.00.00	Receitas Correntes			3.173.309	
1100.00.00	Receita Tributária			510.165	
1120.00.00	Taxas		510.165		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	510.165			
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	510.165			
1121.99.03	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	510.165		802.082	
1300.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		161.328		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	161.328			
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões		640.754		
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	640.754			
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	640.754			
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	640.754		139.784	
1600.00.00	Receita de Serviços				
1600.13.00	Serviços Administrativos	139.784			
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.512			
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	138.252			
1700.00.00	Transferências Correntes			1.151.061	

1106

Diário Oficial

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 1

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1760.00.00	Transferências de			1.151.061
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.151.061		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.151.061		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		570.237	570.237
1910.00.00	Multas e Juros de Mora			
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.884		
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.884		
1919.00.00	Multas de Outras Origens	567.353		
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	567.353		
TOTAL GERAL				3.173.309

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			2.447.107
1300.00.00	Receita Patrimonial			1.698.481
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões		1.698.481	
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	1.698.481		
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1.698.481		
1700.00.00	Transferências Correntes			748.626
1760.00.00	Transferências de Convênios		748.626	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	748.626		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	748.626		
TOTAL GERAL				2.447.107

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO CATEGORIAECONÔMICA	FONTE	
1000.00.00	Receitas Correntes			18.529.264
1300.00.00	Receita Patrimonial			140.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		140.000	
1600.00.00	Receita de Serviços			16.294.033
1600.05.00	Serviços de Saúde	16.294.033		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	12.426.771		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	3.867.262		
1700.00.00	Transferências Correntes			2.090.231
1760.00.00	Transferências de Convênios		2.090.231	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.090.231		
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.090.231		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			5.000
1990.00.00	Receitas Diversas		5.000	
1990.99.00	Outras Receitas	5.000		
2000.00.00	Receitas de Capital			1.555.392
2400.00.00	Transferências de Capital			1.555.392
2470.00.00	Transferências de Convênios		1.555.392	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.555.392		
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.555.392		
TOTAL GERAL				20.084.656

CONTINUA NO CADERNO 2

VIII - realizar testes e validações dos novos procedimentos no banco de desenvolvimento do sistema;
IX - acompanhar na PRODEPA a disponibilização de novas aplicações no banco de produção do sistema;
X - disponibilizar e controlar o acesso dos usuários do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;
XI - realizar treinamento das equipes do órgão central nos novos procedimentos do sistema, utilizando as descrições já incluídas no sistema on-line;
XII - orientar as áreas competentes quanto ao processo de criação e extinção de setores, criação, alteração e extinção de cargos e tabelas de vencimento/referências salariais no sistema;
XIII - garantir atendimento às equipes do órgão central visando prestar orientações, esclarecer dúvidas e solucionar problemas relativos ao sistema;
XIV - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
XV - planejar, desenvolver, implantar, acompanhar, avaliar e controlar as ações que visem ao aprimoramento das funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.

Subseção III

Da Coordenadoria de Gestão e Auditoria da Folha de Pagamento Art. 18. A Coordenadoria de Gestão e Auditoria da Folha de Pagamento, diretamente subordinada à Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, compete:

I - propor normas, coordenar, organizar e acompanhar as atividades inerentes à gestão da folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - definir, implementar e controlar o processo de auditoria permanente das atividades relativas à folha de pagamento em articulação com a Auditoria-Geral do Estado;
III - realizar, efetivamente, auditoria permanente das atividades com vistas à correção das inconsistências detectadas no sistema de pagamento;
IV - estabelecer critérios para adequação das despesas com pessoal à legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar as despesas com pessoal através dos relatórios gerenciais, objetivando subsidiar decisões de governo na área de recursos humanos;
VI - planejar, acompanhar e monitorar o processamento da folha de pagamento no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos, analisando consistências e controlando todas as etapas de execução;
VII - gerenciar a concessão de auxílio-transporte aos servidores da administração direta, das autarquias e das fundações da Administração Pública Estadual;
VIII - assessorar os órgãos da Administração Pública quanto ao cadastramento e/ou recadastramento dos servidores para a concessão do auxílio-transporte e na operacionalização dos procedimentos legais;
IX - analisar e proceder à conferência de folha de pagamento suplementar do Estado, verificando o enquadramento na legislação vigente;
X - manter atualizadas as tabelas gerais e auxiliares de informações financeiras que afetam o resultado da folha de pagamento;
XI - efetuar manutenções de inclusão, alteração ou encerramento de eventos no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos, relativas a dados funcionais e vantagens de servidores que são de competência do órgão central;
XII - analisar a evolução da folha de pagamento em relação ao mês anterior, para conferência dos limites, definidos pelo Governo, sobre gastos com pessoal, solicitando esclarecimentos, quando for o caso;
XIII - analisar as repercussões financeiras relativas às concessões de direitos, vantagens e benefícios dos servidores, empregados públicos e militares;
XIV - elaborar os demonstrativos mensais da folha de pagamento, através de quadros comparativos, gráficos, notas técnicas e outros elementos relevantes, para conhecimento da administração superior;
XV - monitorar o Sistema de Informações Gerenciais de Recursos Humanos, validando as informações geradas;
XVI - manter atualizado o Manual de Procedimentos on-line do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;
XVII - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
XVIII - acompanhar a implementação das parametrizações de normas e procedimentos no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos, na sua área de competência, sugerindo melhorias e customizações.

Seção X**Da Diretoria de Gestão de Políticas de Saúde Ocupacional do Servidor**

Art. 19. A Diretoria de Gestão de Políticas de Saúde Ocupacional do Servidor, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade propor políticas públicas, definir normas, planejar, promover, executar e acompanhar as ações de gestão de perícia médica, saúde ocupacional e segurança do trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Subseção I**Da Coordenadoria de Perícia Médica**

Art. 20. A Coordenadoria de Perícia Médica, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Políticas de Saúde Ocupacional do Servidor, compete:

I - propor normas, diretrizes e procedimentos técnicos para a operacionalização das ações na área de perícia médica em consonância com a Política de Saúde do Servidor;

II - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de perícia médica, visando à garantia do exercício pleno de suas atribuições de acordo com os padrões éticos e legais;
III - realizar perícia médica nos servidores para fins de ingresso no serviço público, reabilitação, readaptação e concessão de benefícios;
IV - propor a celebração de convênios com órgãos ou entidades da Administração Pública ou a contratação de pessoas físicas ou jurídicas da atividade privada, mediante credenciamento, para a realização das atividades de perícia médica;
V - realizar estudos para conhecimento dos fatores biopsicossociais e adoção de medidas que se fizerem necessárias;
VI - solicitar, sempre que necessário, a realização de auditoria nos laudos médicos ou outros instrumentos a serem implantados pela Política de Saúde do Servidor;
VII - solicitar, sempre que necessário, a realização de avaliação pericial por junta médica;
VIII - articular-se com os setoriais de recursos humanos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, visando à uniformidade e à padronização dos procedimentos na área de atuação;
IX - definir formas de divulgação de exames, laudos e conclusões médico-periciais, visando um atendimento mais eficiente dos resultados, aos interessados e aos órgãos ou entidades de lotação do servidor;
X - propor estratégias de redução do absenteísmo e melhoria das condições de saúde do servidor, prevenindo aposentadorias por invalidez precoce, em parceria com as demais coordenadorias e gerências;
XI - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
XII - realizar e encaminhar ao Instituto de Gestão de Previdência do Estado os procedimentos necessários, para fins de apreciação sobre o direito de aposentadoria por invalidez.

Subseção II**Da Gerência de Acompanhamento e Auditoria da Perícia Médica**

Art. 21. A Gerência de Acompanhamento e Auditoria da Perícia Médica, diretamente subordinada à Coordenadoria de Perícia Médica, compete:
I - coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de auditoria da perícia médica, visando ao controle dos benefícios e à garantia dos padrões éticos e legais;
II - elaborar normas e procedimentos técnicos para a operacionalização das ações de acompanhamento e auditoria;
III - fiscalizar as atividades periciais e os benefícios concedidos e auditar periodicamente, solicitando, se necessário, a realização de perícia médica;
IV - apurar denúncias e investigar irregularidades nos laudos periciais e benefícios concedidos, propondo medidas corretivas;
V - implantar e manter atualizado um banco de dados referentes aos benefícios concedidos pela perícia médica, com indicadores de saúde do servidor;
VI - realizar pesquisas e estudos com vistas à atualização no processo de perícia médica; e
VII - elaborar boletins de controle quantitativo e analítico das perícias médicas e dos benefícios concedidos.

Subseção III**Da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

Art. 22. A Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Políticas de Saúde Ocupacional do Servidor, compete:

I - propor normas, diretrizes e programas de proteção à saúde ocupacional e segurança do trabalho para os servidores públicos ativos estaduais;
II - planejar, executar e avaliar ações relativas à política de saúde ocupacional do servidor;
III - propor a celebração de convênios com órgãos ou entidades da Administração Pública ou a contratação de pessoas físicas ou jurídicas da atividade privada, mediante credenciamento, para a realização das atividades de saúde ocupacional e segurança do trabalho;
IV - coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações integradas com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, voltadas à prevenção, ao controle e ao acompanhamento de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
V - articular-se com os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, visando à uniformização e à padronização dos procedimentos na área de atuação;
VI - propor a formação de comitês intersetoriais e/ou interinstitucionais, quando necessário, para estudo de projetos que visem à melhoria das condições de trabalho e da saúde do servidor público estadual;
VII - elaborar e divulgar as condições a serem observadas para a aquisição de mobiliários e equipamentos, visando à melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores;
VIII - promover estudos visando à atualização da legislação específica, bem como à adequação e implantação de normas federais de segurança e medicina do trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;
IX - realizar pesquisas e estudos destinados ao conhecimento da vida laboral dos servidores;
X - realizar avaliação em ambientes de trabalho, emitir laudos técnicos e pareceres, assim como elaborar programas de prevenção de riscos ambientais;
XI - articular-se com as instituições de assistência e previdência visando à implantação de medidas que otimizem a saúde do servidor, o

levantamento e a manutenção de dados estatísticos quanto aos indicadores de morbi-mortalidade dos servidores públicos estaduais;
XII - promover a implantação e a coordenação dos Grupos Internos de Prevenção de Acidentes do Trabalho - GIPAS nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado;
XIII - determinar a reavaliação, sempre que necessário, dos laudos de insalubridade ou periculosidade, assim como nos laudos técnicos de condições ambientais de trabalho; e
XIV - propor programas de treinamento sobre segurança e saúde no trabalho para os componentes dos grupos internos de prevenção de acidentes do trabalho em articulação com a Escola de Governo.

Subseção IV**Da Coordenadoria de Reabilitação Profissional**

Art. 23. A Coordenadoria de Reabilitação Profissional, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Políticas de Saúde Ocupacional do Servidor, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, executar e supervisionar as atividades de reabilitação profissional;
II - propor normas, diretrizes e programas de reabilitação profissional para o servidor;
III - propor a celebração de convênios com órgãos ou entidades da Administração Pública ou a contratação de pessoas físicas ou jurídicas da atividade privada, mediante credenciamento, para a realização das atividades de reabilitação profissional;
IV - avaliar e definir a capacidade residual, física e/ou mental, dos servidores que apresentarem limitação para o desempenho de suas funções por doença ou seqüela de acidente;
V - coordenar, executar e avaliar programas e ações de acompanhamento de reabilitação profissional e readaptação do servidor com capacidade laboral afetada;
VI - elaborar e implantar normas e procedimentos técnicos para a operacionalização das ações na área de reabilitação profissional, dentro da Política de Saúde Ocupacional do Servidor;
VII - criar e manter atualizado um banco de dados sobre processos e procedimentos de reabilitação profissional de servidores; e
VIII - articular-se com os setoriais de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Pública para a efetivação dos procedimentos necessários à reabilitação e readaptação dos servidores.

Seção XI**Da Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos**

Art. 24. A Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade propor políticas públicas, definir normas, planejar, promover, executar e acompanhar as ações de gestão de compras governamentais, contratação de serviços, de comunicação administrativa, gastos públicos e gestão da frota de veículos do Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Subseção I**Da Coordenadoria de Compras Governamentais**

Art. 25. A Coordenadoria de Compras Governamentais, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos, compete:

I - estudar, pesquisar, planejar, acompanhar, propor e avaliar a execução das atividades de compras governamentais, gestão de estoques, armazenagem e distribuição de materiais, objetivando o aprimoramento contínuo, permanente e articulado da Administração Pública Estadual;
II - orientar os órgãos setoriais quanto aos procedimentos dos certames licitatórios, conforme a legislação vigente;
III - supervisionar as atividades de cadastro de fornecedores no âmbito da Administração Pública Estadual;
IV - estabelecer critérios para o controle da aquisição de materiais e da contratação de serviços conforme a legislação vigente;
V - gerenciar os sistemas de materiais e de serviços do Estado em articulação com os órgãos e entidades setoriais;
VI - elaborar os atos normativos nas áreas de sua competência, assim como orientar os órgãos e entidades setoriais quanto à sua aplicabilidade;
VII - gerenciar o Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado, de modo a possibilitar maior competitividade e redução de custos nas aquisições de bens e serviços;
VIII - gerenciar os sistemas de acompanhamento do pregão presencial e do pregão eletrônico de compras do Governo do Estado;
IX - gerenciar compras eletrônicas realizadas pelas unidades gestoras estaduais, nas hipóteses de dispensa de licitação e convite;
X - gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Estado em articulação com os órgãos e entidades setoriais;
XI - supervisionar as atividades das áreas de armazenagem e distribuição de material das unidades gestoras estaduais;
XII - propor a adoção de novos instrumentos e tecnologias para a melhoria das atividades relacionadas à cadeia de suprimentos do Estado;
Área de Cadastro de Fornecedores
XIII - disponibilizar aos usuários do Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado a legislação vigente regulamentadora das compras de interesse dos órgãos da Administração Pública Estadual;
XIV - propor normas e critérios para aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, de acordo com a legislação vigente;
XV - analisar a situação cadastral e o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços cadastrados, divulgando a relação daqueles impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Estado, bem como emitir o Certificado de Registro Cadastral;

Área de Aquisição e Contratação

XVII - desenvolver estudos e propor normas para compras governamentais e contratos administrativos freqüentemente firmados com a Administração Pública Estadual;
XVIII - apoiar os órgãos e entidades estaduais na realização dos certames licitatórios, na modalidade pregão, presencial e eletrônico;
XIX - administrar os Sistemas de Acompanhamento do Pregão Presencial e do Pregão Eletrônico e elaborar os demonstrativos e gráficos dos resultados obtidos;
XX - administrar o sistema eletrônico de contratações, realizadas em hipóteses de dispensa de licitação e em procedimentos licitatórios na modalidade de convite, cujo objeto seja a aquisição de bens para entrega imediata;

Área de Registro de Preços

XXI - coordenar e propor normas para o funcionamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual;
XXII - elaborar os editais e anexos e toda a documentação resultante dos certames licitatórios para registro de preços, fazendo-os publicar nos instrumentos de divulgação previstos no ordenamento jurídico em vigor;
XXIII - disponibilizar, no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado, os documentos das licitações realizadas para contratação futura e os respectivos preços registrados para consulta pelas instituições estaduais;
XXIV - providenciar e acompanhar as adesões das unidades gestoras do Estado e de outras esferas de governo às atas de registro de preços em vigor;
XXV - desenvolver estudos e propor normas de padronização dos instrumentos legais necessários às atividades relacionadas ao Sistema de Registro de Preços;

Área de Material e Serviços

XXVI - gerenciar o Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS e o Sistema de Contratos Terceirizados - SCT;
XXVII - identificar e descrever, no sistema, os materiais e os bens de uso comum e específico, bem como os serviços contratados pela Administração Pública Estadual, fixando critérios para sua padronização;
XXVIII - classificar, codificar e catalogar os materiais em aquisição e os serviços a serem contratados pelos órgãos e entidades setoriais, procedendo a sua atualização, divulgação e manutenção em sistema próprio;
XXIX - proceder à inclusão, à alteração e à exclusão de itens de material e de serviços nos Catálogos de Material e de Serviços;
XXX - proceder ao acompanhamento dos processos de aquisição, administração, armazenagem, distribuição e consumo de materiais nas unidades gestoras estaduais, através de relatórios gerenciais;

Área de Armazenagem e Distribuição

XXXI - realizar estudos e propor medidas para a racionalização e otimização do espaço físico dos almoxarifados;
XXXII - orientar os gestores de material e os responsáveis pelos almoxarifados estaduais quanto à necessidade da adoção de técnicas e procedimentos modernos de organização das áreas de armazenagem;
XXXIII - propor normas para gestão de estoques, estabelecendo os níveis adequados para ressurgimento; e
XXXIV - realizar estudos e propor medidas para a racionalização dos fluxos de distribuição de material com redução dos custos com logística dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Subseção II

Coordenadoria de Serviços Logísticos

Art. 26. A Coordenadoria de Serviços Logísticos, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos, compete:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de comunicação administrativa, controle de gastos públicos e viagens;
II - propor normas, organizar, acompanhar e avaliar o Sistema Integrado de Protocolo, o Sistema de Controle de Gastos e o Sistema de Controle de Viagens e Diárias Corporativas em articulação com os entes da Administração Pública Estadual;
III - propor, elaborar e implementar, no âmbito da Administração Pública Estadual, projetos que visem à racionalização dos serviços logísticos e dos gastos governamentais;
IV - elaborar os atos normativos nas áreas de sua competência, assim como orientar os órgãos setoriais quanto à sua aplicabilidade;
V - implementar o processo de acompanhamento permanente das atividades relativas à gestão do Sistema de Controle de Gastos, do Sistema de Controle de Viagens e Diárias Corporativas, e do Sistema Integrado de Protocolo, em articulação com os entes da Administração Pública Estadual;

Área de Gastos Públicos

VI - gerenciar, controlar, normalizar e supervisionar as ações inerentes aos grandes itens de gastos com serviços no âmbito da Administração Pública Estadual;
VII - gerenciar, no âmbito da Administração Pública Estadual, os contratos de fornecimento de energia elétrica firmados com as concessionárias, bem como outros contratos de serviços logísticos;
VIII - propor normas relativas à racionalização e, em articulação com os órgãos e entidades setoriais, acompanhar os dispêndios com serviços de energia elétrica, abastecimento de água, telefonia fixa e móvel, teleprocessamento, reprografia, correios e outros utilizados pela

Administração Pública Estadual;

IX - elaborar os atos normativos nas áreas de sua competência, assim como orientar os órgãos e entidades setoriais quanto à sua aplicabilidade;

Área de Viagens e Diárias

X - gerenciar o Sistema de Central de Viagens e Diárias Corporativas em articulação com os órgãos e entidades setoriais;
XI - gerenciar e coordenar o acesso e manuseio, em rede, do Sistema de Central de Viagens e Diárias Corporativas;
XII - programar, executar, controlar e avaliar, no âmbito da Administração Pública Estadual, as viagens e diárias corporativas dos servidores públicos civis e militares e de outros a eles equiparados;
XIII - orientar e acompanhar a execução dos contratos de serviços de viagens e diárias corporativas efetuados entre os entes da Administração Pública Estadual e as empresas públicas estaduais e estatísticas acerca do volume de dispêndios com viagens e diárias corporativas para fins de tomada de decisão;
XV - elaborar e disponibilizar aos entes públicos estaduais formulários eletrônicos de solicitação, reserva e confirmação de viagens e diárias corporativas;
XVI - propor normas para o controle de viagens e diárias corporativas com base na legislação vigente;
XVII - assessorar os órgãos e entidades setoriais quanto à aplicabilidade dos procedimentos técnico-operacionais relativos ao Sistema de Central de Viagens e Diárias Corporativas;
XVIII - habilitar os usuários das unidades gestoras para o acesso ao Sistema de Central de Viagens e Diárias Corporativas;

Área de Comunicação Administrativa

XIX - coordenar e normalizar o funcionamento do Sistema Integrado de Protocolo;
XX - estabelecer procedimentos para intercâmbio de dados, em rede, do Sistema Integrado de Protocolo no âmbito da Administração Pública Estadual;
XXI - conceber e implementar alterações técnicas no Sistema Integrado de Protocolo, com vistas ao seu aperfeiçoamento e modernização;
XXII - promover a implantação, orientar e assessorar os órgãos e entidades setoriais quanto à adequada utilização do Sistema Integrado de Protocolo; e
XXIII - habilitar os usuários das unidades gestoras para o acesso ao Sistema Integrado de Protocolo.

Subseção III

Coordenadoria da Frota de Veículos do Estado

Art. 27. A Coordenadoria da Frota de Veículos do Estado, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos, compete:

I - planejar, coordenar, controlar, normalizar e supervisionar as ações inerentes à frota de veículos oficiais no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - realizar estudos e pesquisas relacionados à renovação da frota e ao abastecimento e manutenção da frota oficial do Estado;
III - propor normas para o controle de transportes oficiais, bem como para elaboração dos contratos de serviços de abastecimento e de manutenção da frota, conforme a legislação vigente;
IV - gerenciar os sistemas de abastecimento e de manutenção da frota oficial do Estado em articulação com os órgãos e entidades setoriais;
V - assessorar os órgãos e entidades setoriais quanto à adoção dos procedimentos técnico-operacionais relativos aos sistemas de abastecimento e de manutenção da frota oficial do Estado;
VI - elaborar os atos normativos nas áreas de sua competência, assim como orientar os órgãos e entidades setoriais quanto à sua aplicabilidade;

Área de Abastecimento

VII - propor aos órgãos e entidades setoriais normas relativas à utilização e ao abastecimento da frota oficial do Estado;
VIII - orientar os órgãos e entidades setoriais quanto ao cadastro e renovação da frota oficial;
IX - orientar e acompanhar os órgãos e entidades setoriais quanto ao registro e controle do consumo de combustível dos veículos utilizados pelo Estado;
X - propor normas e orientar os órgãos setoriais nas especificações técnicas para aquisição e/ou locação de veículos;
XI - emitir e analisar os relatórios periódicos do abastecimento da frota oficial;
XII - manter atualizado o cadastro oficial dos veículos terrestres, hidroviários e aéreos do Estado;
XIII - elaborar, mensalmente, pesquisa de preços de combustível para subsidiar a análise do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e dos contratos das unidades gestoras;
XIV - habilitar os usuários das unidades gestoras estaduais para o acesso ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Abastecimento da Frota Oficial do Estado e ao Sistema do Cartão Combustível;

Área de Manutenção

XV - propor aos órgãos e entidades setoriais normas relativas à manutenção da frota oficial do Estado;
XVI - assessorar os órgãos e entidades setoriais quanto à aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos utilizados pelo Estado;
XVII - elaborar relatórios periódicos da área de manutenção da frota oficial do Estado;
XVIII - manter atualizados os preços das peças e acessórios de veículos para subsidiar a análise dos orçamentos fornecidos pelas empresas prestadoras de serviços de manutenção à frota oficial do Estado; e
XIX - habilitar os usuários das unidades gestoras para o acesso ao Sistema Centralizado de Manutenção da Frota Oficial do Estado.

Seção XII

Da Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado

Art. 28. A Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado da Administração, tem por finalidade propor políticas públicas, definir normas, planejar, promover, executar e acompanhar as ações de gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Subseção I

Da Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário

Art. 29. A Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado, compete:

I - realizar a integração das unidades técnicas e operacionais de patrimônio imobiliário de todos os órgãos e entidades do Estado, buscando adequá-los à política imobiliária implementada pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, uniformizando, racionalizando e modernizando instrumentos de controle e procedimentos;
II - subsidiar a defesa de interesses da Administração Pública Estadual em ações relacionadas aos seus bens imóveis, assim como respaldar, tecnicamente, as proposições que a Secretaria Executiva de Estado de Administração, como órgão gestor do sistema, encaminhar para decisão do Governador do Estado;
III - propor, com vistas ao cumprimento de suas atribuições, a celebração de convênios, contratos, cooperações técnicas e outros entendimentos e parcerias entre os órgãos que compõem o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado e os demais órgãos ou entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada, observadas as normas legais pertinentes;
IV - colaborar com os órgãos de assessoria do sistema no acompanhamento da tramitação das propostas de alienação de próprios estaduais;
V - acompanhar, orientar e colaborar com os órgãos de assessoria e órgãos setoriais, bem como com empresas ou agentes contratados, no tocante à regularização documental, à avaliação e à alienação onerosa dos imóveis;
VI - cumprir e fazer cumprir as diretrizes relacionadas com a política de patrimônio imobiliário, colaborando com os demais órgãos do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado no sentido de aprimorar as normas pertinentes e a sua execução;

Área de Operações Imobiliárias

VII - realizar e acompanhar os trâmites referentes a convênios firmados que envolvam imóveis do Estado;
VIII - realizar análise dos processos referentes às cessões de imóveis, colaborando para sua agilização;
IX - conduzir os processos de locação de imóveis de terceiros, que envolvam órgão da administração direta estadual, conferindo o cumprimento e a vigência do contrato;
X - conduzir os processos de cessão de uso de imóveis do Estado, compreendendo:
a) elaboração do Termo Administrativo de Cessão; e
b) elaboração do Termo de Entrega e Recebimento do Imóvel;
XI - fiscalizar anualmente, em se tratando de imóveis cedidos a terceiros, se estão sendo cumpridas as obrigações assumidas pelos cessionários, elaborando relatório para que sejam sanadas, pelo órgão competente, as irregularidades eventualmente identificadas;
XII - conduzir os processos relacionados à aquisição de bens imóveis para o Estado, compreendendo:
a) providências quanto ao encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas; e
b) elaboração da minuta do contrato de compra e venda;
XIII - conduzir os processos de alienação de bens imóveis do Estado com estrita observância das normas legais e regulamentares pertinentes, compreendendo:
a) elaboração de exposição de motivos;
b) encaminhamento do processo à Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas para avaliação dos próprios alienáveis e, posteriormente, à Casa Civil para, após anuência do Governador do Estado, envio à Assembleia Legislativa; e
c) abertura e execução do procedimento licitatório;
XIV - manter controle sobre as demandas dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta e, quando couber, de particulares, acerca de:
a) disponibilidade de imóvel próprio;
b) necessidade de ocupação de imóvel;
c) interesse na aquisição, locação ou cessão de imóvel;
d) interesse na construção, ampliação, ou qualquer outra forma de alteração na estrutura de imóvel próprio;
e) interesse na avaliação de imóvel para fins de venda, desapropriação, aquisição ou locação; e
f) interesse na doação de imóvel;
XV - apurar a existência de imóveis ociosos e disponíveis, propondo a sua ocupação ou alienação;
XVI - avaliar o grau de utilização dos imóveis, identificando casos de ocupação insuficiente ou excessiva, e propor as medidas para racionalizar o seu uso; e
XVII - analisar locações de imóveis para que se enquadrem nas normas estabelecidas.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

1109

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

Subseção II

Da Gerência de Cadastro e Administração do Patrimônio Imobiliário

Art. 30. A Gerência de Cadastro e Administração do Patrimônio Imobiliário, diretamente subordinada à Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário, compete:

- I - promover a gestão dos bens imóveis do Estado, observando as diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo modelo de gestão, especialmente quanto ao fluxo de informações, e orientar os demais órgãos da administração direta e indireta no tocante às normas do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado;
- II - gerenciar o Sistema Informatizado de Controle de Bens Imóveis em articulação com os demais órgãos estaduais;
- III - manter cadastro atualizado dos imóveis da administração direta e indireta, neste compreendidos documentação, inventário, levantamento, demarcação, vistorias, avaliação e informações afins;
- IV - manter arquivo técnico referente às edificações e benfeitorias, fornecendo, quando solicitado, informações, plantas e documentos pertinentes aos imóveis do Estado;
- V - manter cadastro atualizado de informações sobre contratos e convênios firmados pelo Estado, referentes à área imobiliária;
- VI - administrar o banco de dados de referência dos imóveis públicos, observando e propondo o aperfeiçoamento das normas estabelecidas em relação ao Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado;
- VII - manter o banco de dados de referência sempre atualizado, incluindo, corrigindo ou excluindo informações; e
- VIII - elaborar manuais de procedimento visando disciplinar e padronizar as atividades pertinentes à administração de bens imóveis.

Subseção III

Da Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário

Art. 31. A Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado, compete:

- I - realizar a integração das unidades técnicas e operacionais de patrimônio mobiliário de todos os órgãos e entidades do Estado, buscando racionalizar, uniformizar e modernizar instrumentos e procedimentos de gestão do acervo mobiliário estadual;
- II - viabilizar a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica, contratos e outros ajustes com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, com vistas ao cumprimento de suas atribuições, observados os princípios de segurança, modernidade e agilidade;
- III - cumprir e fazer cumprir as diretrizes relacionadas com a política de patrimônio mobiliário, colaborando com os demais órgãos do Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado no sentido de aprimorar as normas pertinentes a sua execução;
- IV - propor o aperfeiçoamento das normas estabelecidas para a gestão do acervo mobiliário do Estado; e
- V - acompanhar e avaliar as atividades referentes à alienação de bens móveis pertencentes aos órgãos da Administração Pública Estadual.

Subseção IV

Da Gerência de Cadastro e Administração do Patrimônio Mobiliário

Art. 32. A Gerência de Cadastro e Administração do Patrimônio Mobiliário, diretamente subordinada à Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário, compete:

- I - organizar, acompanhar e avaliar as atividades de cadastro, manutenção e avaliação do acervo patrimonial mobiliário do Estado;
- II - gerenciar o Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado e o Banco de Bens Móveis Disponíveis em articulação com os órgãos setoriais;
- III - manter cadastro atualizado de informações sobre contratos e convênios firmados pelo Estado, referentes à área mobiliária;
- IV - realizar estudos e pesquisas relacionadas à política de gestão do patrimônio mobiliário do Estado, objetivando a modernização dos instrumentos de controle, a racionalização e a eficiência na utilização, na manutenção e na conservação dos bens móveis estaduais;
- V - orientar os órgãos setoriais na realização dos inventários de bens móveis;
- VI - organizar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à alienação, por leilão, de bens pertencentes ao acervo mobiliário estadual;
- VII - realizar análise dos processos referentes às solicitações de doação ou reaproveitamento de bens móveis que estejam disponibilizados para leilão; e

VIII - atender os órgãos estaduais respondendo a consultas, solucionando dúvidas e prestando esclarecimentos técnicos e operacionais sobre o Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado, assim como sobre os procedimentos necessários à gestão dos acervos setoriais.

Seção XIII

Da Diretoria de Desenvolvimento de Gestão

Art. 33. A Diretoria de Desenvolvimento de Gestão, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade propor políticas públicas, planejar, executar, controlar e acompanhar a implantação e a implementação das ações de modernização administrativa, bem como prestar assessoria aos órgãos setoriais, promovendo a melhoria do desempenho da gestão pública no âmbito do Poder Executivo.

Subseção I

Da Coordenadoria de Planejamento e Modelagem Organizacional
Art. 34. A Coordenadoria de Planejamento e Modelagem Organizacional, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Gestão, compete:

- I - propor normas, organizar, acompanhar e avaliar atividades de modelagem de estruturas organizacionais e métodos administrativos nos órgãos da Administração Pública Estadual;
- II - elaborar estudos e propor a criação, a fusão, a reorganização e a extinção de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- III - estabelecer diretrizes e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública nas propostas de reorganização de estruturas, visando ao aperfeiçoamento e à racionalização dos modelos organizacionais;
- IV - assessorar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual na elaboração de instrumentos organizacionais de gestão;
- V - organizar e sistematizar a legislação referente às estruturas organizacionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- VI - analisar e emitir parecer sobre propostas de estruturação/reestruturação de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas;
- VII - propor e implementar indicadores que permitam expressar a eficiência, a eficácia e a efetividade das estruturas organizacionais dos órgãos da Administração Pública Estadual;
- VIII - programar e executar as ações supletivas de recursos organizacionais nos casos de impossibilidade de execução pelos órgãos setoriais; e
- IX - elaborar projetos de estruturação e reestruturação organizacional, assim como coordenar a elaboração dos respectivos regimentos internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Subseção II

Da Coordenadoria de Tecnologias Inovadoras de Gestão

Art. 35. A Coordenadoria de Tecnologias Inovadoras de Gestão, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Gestão, compete:

- I - pesquisar, analisar, formular, implementar, acompanhar e avaliar estratégias, programas e projetos de gestão pública;
- II - acompanhar e avaliar os resultados da implantação de novos modelos de gestão pública, através de indicadores de avaliação de desempenho;
- III - promover a articulação de ações entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para implementação de programas voltados à modernização da gestão;
- IV - analisar e propor novos métodos de trabalho e procedimentos administrativos;
- V - pesquisar, implementar e avaliar novas tecnologias de gestão, visando à modernização da Administração pública; e
- VI - difundir informações e resultados relativos às experiências de reformas nos modelos de gestão já implantados.

Subseção III

Da Coordenadoria da Qualidade na Gestão

Art. 36. A Coordenadoria da Qualidade na Gestão, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Gestão, compete:

- I - coordenar o Programa de Qualidade na Gestão Pública no Estado do Pará - PQG-PA;
- II - planejar, coordenar, difundir e implementar o modelo de excelência em gestão pública no Estado do Pará;
- III - planejar, coordenar e executar a instalação dos Núcleos Regionais do PQG-PA;
- IV - coordenar as ações do Núcleo Regional do Programa de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém;
- V - planejar, coordenar e executar as ações relativas ao Prêmio do Programa de Qualidade na Gestão Pública no Estado do Pará - PQG-PA;
- VI - planejar, organizar e executar as ações de gestão e logística do programa, no que se refere à mobilização, à capacitação, à avaliação continuada, ao reconhecimento e à premiação;
- VII - planejar, coordenar e executar o processo de adesão das organizações públicas do Estado do Pará e das prefeituras municipais;

VIII - coordenar os processos de planejamento e comunicação do Programa de Qualidade na Gestão Pública no Estado do Pará - PQG-PA;

- IX - coordenar, planejar e executar o processo de desburocratização na gestão pública do Estado do Pará;
- X - planejar e executar a capacitação de preparação para auto-avaliação, preparação para a banca examinadora e formação de consultor ad-hoc;
- XI - prestar consultoria e assessoria às organizações adesas ao Programa;
- XII - articular com a Escola de Governo a capacitação dos agentes do Programa;
- XIII - promover visitas técnicas às organizações adesas e às organizações públicas e/ou privadas de interesse do Programa;
- XIV - planejar, coordenar e executar o Projeto de Ensino a Distância do PQG-PA;
- XV - promover pesquisas e estudos para o desenvolvimento das ações do PQG-PA; e
- XVI - planejar, executar, acompanhar e avaliar ações de qualidade no âmbito da Secretaria.

Seção XIV

Da Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 37. A Diretoria de Tecnologia da Informação, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade planejar, controlar e executar ações de desenvolvimento e suporte de sistemas, administração de banco de dados e de redes, assistência técnica e atendimento ao usuário no âmbito interno da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Subseção I

Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas
Art. 38. A Coordenadoria de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação, compete:

- I - realizar estudos para adoção de metodologias voltadas ao desenvolvimento de sistemas;
- II - desenvolver, manter e aprimorar sistemas de interesse da Secretaria, integrados e documentados, utilizando metodologia específica;
- III - pesquisar novas tecnologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos sistemas;
- IV - propor e manifestar-se sobre a aquisição de equipamentos de informática e softwares para a Secretaria;
- V - desenvolver e manter os portais/sites administrados pela Secretaria; e
- VI - prestar assessoria e suporte para implantação de produtos de informática e sistemas às unidades administrativas da Secretaria.

Subseção II

Da Coordenadoria de Rede e Dados

Art. 39. A Coordenadoria de Rede e Dados, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação, compete:

- I - administrar a rede de comunicação de dados e os serviços inerentes;
- II - gerenciar os bancos de dados armazenados nos servidores da Secretaria;
- III - implementar e manter a metodologia de extração de dados;
- IV - promover auditoria e análise de risco e vulnerabilidade de dados;
- V - controlar e avaliar os ambientes de produção e testes;
- VI - promover o acesso à informação através dos recursos tecnológicos;
- VII - elaborar e acompanhar projetos de infra-estrutura elétrica e lógica de redes;
- VIII - manter em atividade os softwares utilitários da rede da Secretaria;
- IX - desenvolver e manter uma política de segurança para proteção dos usuários em rede, inclusive fazendo backup centralizado;
- X - elaborar e implantar projetos de expansão dos servidores, de contingência do ambiente e de segurança dos dados;
- XI - acompanhar e controlar os serviços de redes e comunicação de dados, assim como documentar a estrutura da rede; e
- XII - realizar pesquisa para implantação de novas tecnologias de comunicação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Atendimento

Art. 40. A Coordenadoria de Atendimento, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação, compete:

- I - prestar assistência aos usuários sobre a utilização de equipamentos e aplicativos de informática;
- II - elaborar, executar e monitorar projetos para adequação de recursos tecnológicos às necessidades da Secretaria;
- III - estabelecer, acompanhar e avaliar indicadores de qualidade e produtividade do atendimento;
- IV - realizar treinamento aos usuários quanto ao uso dos sistemas e recursos tecnológicos;
- V - realizar atividades de suporte e manutenção, bem como acompanhar a execução dos serviços prestados por assistência técnica credenciada; e
- VI - prestar serviço de atendimento aos usuários dos portais administrados pela Secretaria.

Seção XV

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 41. A Diretoria de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade planejar, controlar e executar as atividades relativas a finanças, orçamento, pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, gestão dos contratos da SEAD e tramitação de documentos e processos no âmbito interno da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Subseção I

Da Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Art. 42. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - organizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Secretaria, em articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e outros órgãos afins;
- II - emitir e analisar empenhos, através do Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, das despesas autorizadas pelo ordenador de despesas da Secretaria;
- III - realizar, através do SIAFEM, a liquidação de todas as despesas empenhadas;
- IV - cadastrar no SIAFEM os fornecedores, bem como solicitar à SEPOF alterações desse cadastro;
- V - realizar os ajustes de dados inconsistentes lançados no SIAFEM, conforme orientação da SEPOF;
- VI - proceder à emissão de conformidade diária relativa aos registros efetuados no SIAFEM;
- VII - processar os suprimentos de fundos e as diárias concedidas pelo ordenador de despesa;
- VIII - realizar os pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas, através de crédito em conta corrente ou ordem bancária, das despesas empenhadas e devidamente liquidadas;
- IX - efetuar o fluxo de caixa dos pagamentos, controlando as despesas e saldos bancários;
- X - ordenar toda a documentação referente à prestação de contas;
- XI - manter atualizados os lançamentos referentes aos pagamentos orçamentários e extra-orçamentários;
- XII - realizar a classificação e o registro contábil dos documentos;
- XIII - analisar as contas e os custos dos serviços pagos;
- XIV - acompanhar e avaliar a execução financeira das despesas de custeio, pessoal e investimento;
- XV - emitir Documento de Arrecadação Municipal e Documento de Arrecadação Estadual de pessoas físicas e jurídicas;
- XVI - realizar a conciliação bancária dos saldos e contas correntes, mantendo o cadastro bancário da Secretaria;
- XVII - encaminhar o balancete da Secretaria ao Tribunal de Contas do Estado.

Subseção II

Da Gerência de Orçamento

Art. 43. A Gerência de Orçamento, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - programar e elaborar a proposta orçamentária em articulação com as unidades administrativas da Secretaria, bem como formalizar e registrar o Planejamento Plurianual - PPA no Sistema de Orçamento do Estado;
- II - elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento e o programa anual da Secretaria;
- III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais e propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas;
- IV - receber, registrar e controlar recursos orçamentários destinados à Secretaria, bem como estimar e prever parcelas de despesas;
- V - coordenar e executar o cadastramento das ações desenvolvidas através dos programas da Secretaria no Sistema GP-Pará; e
- VI - emitir demonstrativos da situação orçamentária da Secretaria pelo SIAFEM.

Subseção III

Da Coordenadoria de Administração e Serviços

Art. 44. A Coordenadoria de Administração e Serviços, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - gerenciar a execução das atividades de administração de serviços, material, patrimônio, documentação, informação e pessoal no âmbito interno da Secretaria;
- II - coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção, vigilância, limpeza e reparo das instalações dos prédios utilizados pela Secretaria;
- III - coordenar, supervisionar e controlar, em consonância com as normas emanadas do órgão central de gestão de pessoas, as atividades de administração de pessoal;
- IV - coordenar e acompanhar a execução das atividades de serviços, material e patrimônio em consonância com as normas emanadas do órgão central de gestão de material, serviços e patrimônio;
- V - propor medidas para melhoria da qualidade dos dados cadastrais implantados nas áreas de recursos humanos e material, em função de suas necessidades operacionais e gerenciais; e
- VI - propor planos de renovação da frota, bem como a alienação dos veículos inservíveis.

Subseção IV

Da Gerência de Serviços

Art. 45. A Gerência de Serviços, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração e Serviços, compete:

- I - providenciar a conservação e os reparos das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias da Secretaria;
- II - executar e/ou supervisionar as atividades de limpeza, higiene e vigilância nas instalações físicas da Secretaria;
- III - controlar a circulação de visitantes e usuários nas instalações da Secretaria;
- IV - acompanhar, fiscalizar, supervisionar e atestar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços terceirizados;
- V - organizar e acompanhar a utilização, a guarda e a conservação dos veículos oficiais e locados à Secretaria;
- VI - acompanhar e avaliar o consumo de combustível e a quilometragem dos veículos utilizados pela Secretaria;
- VII - providenciar a legalização dos veículos nos órgãos oficiais;
- VIII - providenciar a execução de manutenção preventiva e corretiva nos veículos;
- IX - executar serviços de reprodução e impressão gráfica, bem como manter controle dos materiais e das cópias reproduzidas;
- X - acompanhar a manutenção dos equipamentos e atestar as faturas na sua área de competência; e
- XI - providenciar e coordenar a execução dos serviços de manutenção e reparos de equipamentos e materiais permanentes.

Subseção V

Da Gerência de Material e Patrimônio

Art. 46. A Gerência de Material e Patrimônio, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração e Serviços, compete:

- I - efetivar o levantamento das necessidades de material de consumo e equipamentos no âmbito da Secretaria;
- II - executar atividades de levantamento de custos de materiais e serviços através da cotação de preços;
- III - participar de processo licitatório, subsidiando a comissão de licitação quanto à cotação de preços e enquadramento na modalidade licitatória adequada, observando a legislação vigente;
- IV - manter atualizado o cadastro com preços de produtos e serviços adquiridos em licitações ou mediante dispensa de licitação;
- V - conferir e atestar o recebimento de material de consumo e permanente adquiridos pela Secretaria;
- VI - classificar, organizar e armazenar, de acordo com as normas técnicas, o material em estoque;
- VII - classificar, analisar e atender às requisições de materiais de consumo das unidades administrativas da Secretaria, conforme cronograma pré-estabelecido;
- VIII - inventariar, anualmente ou quando necessário, os materiais em estoque e bens patrimoniais da Secretaria, bem como controlar e registrar sua movimentação no sistema informatizado de material;
- IX - exercer o controle físico, contábil e financeiro do material recebido, fornecido e em estoque;
- X - classificar, registrar e tomba os bens móveis da Secretaria de acordo com as normas técnicas;
- XI - organizar e acompanhar o uso, a alocação e a movimentação dos bens patrimoniais, emitindo relatório das variações dos referidos bens;
- XII - emitir, formalizar, atualizar e manter sob guarda os Termos de Responsabilidade; e
- XIII - sugerir baixa, permuta, cessão ou alienação dos bens móveis inservíveis ou fora de uso.

Subseção VI

Da Gerência de Documentação e Informação

Art. 47. A Gerência de Documentação e Informação, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração e Serviços, compete:

- I - receber, conferir e registrar, no Sistema de Protocolo Geral, processos, expedientes, correspondências ou outros documentos;
- II - coordenar, executar e avaliar as atividades de atendimento ao público;
- III - distribuir, controlar e acompanhar a movimentação de processos, expedientes, correspondências ou outros documentos de responsabilidade da Secretaria;
- IV - coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de arquivo de processos e documentos, observando a legislação pertinente;
- V - proceder à expedição de documentos por meio de registros postais e malotes oficiais;
- VI - receber publicações e periódicos e proceder à sua distribuição entre as unidades administrativas da Secretaria;
- VII - autuar processos, controlar e prestar informações sobre sua tramitação;
- VIII - arquivar, preservar ou eliminar documentos e processos nos prazos determinados pela legislação vigente; e
- IX - promover a segurança dos documentos e processos arquivados.

Subseção VII

Da Gerência de Pessoal

Art. 48. A Gerência de Pessoal, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração e Serviços, compete:

- I - identificar as necessidades de suprimento de pessoal considerando as movimentações ocorridas e as funções desenvolvidas pela Secretaria;
- II - identificar as necessidades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Secretaria, propondo ações articuladas com a Escola de Governo, em consonância com a política de desenvolvimento do servidor;
- III - coordenar e executar eventos realizados pela Secretaria;
- IV - efetuar os procedimentos, bem como controlar os prazos para a posse e o exercício dos servidores aprovados no processo seletivo para

a Secretaria;

V - planejar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas à avaliação especial de desempenho do estágio probatório, bem como a aplicação da avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria, conforme as normas vigentes;

VI - coordenar, executar, acompanhar e avaliar o processo de estágio curricular de estudantes no âmbito da Secretaria;

VII - coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações de assistência social e saúde ocupacional dos servidores;

VIII - efetuar o controle de cargos efetivos, comissionados, funções permanentes e gratificadas, no que diz respeito à criação, à alteração, à extinção, ao provimento, à vacância e à movimentação dos servidores da Secretaria;

IX - efetuar a manutenção de dados pessoais, funcionais e financeiros no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos, monitorando as operações e o seu processamento;

X - analisar e controlar a concessão de direitos, vantagens e benefícios do servidor de acordo com o previsto na legislação vigente;

XI - elaborar atos referentes a direitos, vantagens, benefícios e penalidades dos servidores da Secretaria;

XII - efetuar a projeção das despesas e dos investimentos em recursos humanos e de encargos para a elaboração do orçamento de pessoal;

XIII - executar e acompanhar atividades relativas à lotação e à remoção de servidores;

XIV - emitir certidões, declarações e outros documentos referentes à situação funcional e financeira dos servidores da Secretaria;

XV - elaborar a escala de férias anual dos servidores da Secretaria mediante proposta das unidades, controlando sua concessão e pagamento; e

XVI - coordenar e executar os procedimentos referentes ao recolhimento de encargos, informações sobre a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, elaboração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cédula C, cadastramento de servidores no PIS/PASEP, transmissão de informações através do Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

Subseção VIII

Da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

Art. 49. A Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - definir metodologia e indicadores para o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela diretoria;
- II - sugerir medidas preventivas e corretivas no desenvolvimento das ações de competências da diretoria, com vistas a garantir o cumprimento dos prazos acordados e das metas estabelecidas;
- III - realizar pesquisas e estudos visando ao aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação, para garantia da efetividade das ações;
- IV - articular-se com as unidades da diretoria para definição de indicadores de desempenho, com ênfase em resultados;
- V - organizar e manter atualizados os registros, os controles e os resultados das ações da diretoria;
- VI - monitorar a realização dos processos licitatórios inerentes à contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, locações de equipamentos e imóveis, seguros e outros, desde a constituição da comissão de licitação até a entrega do produto;
- VII - monitorar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos congêneres celebrados entre esta Secretaria Executiva e os órgãos ou entidades públicas e privadas;
- VIII - efetuar o monitoramento e a avaliação da execução orçamentária, financeira e contábil, sugerindo as alterações e correções que se fizerem necessárias; e
- IX - elaborar os relatórios gerenciais para agilizar e facilitar a tomada de decisão, bem como relatórios operacionais sobre a execução das atividades da unidade.

Seção XVI

Dos Núcleos Jurídicos

Art. 50. Os Núcleos Jurídicos são unidades orgânicas de assessoramento e consultoria jurídica das diretorias de áreas, vinculados administrativamente ao Secretário Executivo de Administração e tecnicamente às respectivas diretorias.

Parágrafo único. Os Núcleos Jurídicos têm sua vinculação técnica compartilhada, por Diretoria, de acordo com o objeto da matéria, devendo os pareceres ser submetidos, em cada caso, à apreciação do diretor da área cuja competência institucional seja de sua esfera.

Subseção I

Do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas

Art. 51. Ao Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas compete prestar assessoramento jurídico e consultoria jurídica à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, à Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas e à Diretoria de Gestão da Política de Saúde Ocupacional do Servidor, cabendo ainda, no âmbito de sua atuação:

- I - analisar e emitir parecer em processos relativos a direitos, deveres, vantagens e benefícios dos servidores públicos civis e militares do Estado;
- II - analisar e emitir pareceres relativos às atividades de saúde ocupacional do servidor público do Estado;
- III - examinar e auxiliar na elaboração de anteprojeto de lei e/ou de atos administrativos de efeitos internos e externos, e emitir parecer sobre seus aspectos formais e legais;

IV - orientar e acompanhar os soteriais jurídicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, no que se refere a sua área de atuação, visando a uniformidade da orientação jurídica;

V - desenvolver atividades de pesquisa, compilação, atualização e catalogação da legislação específica da área;

VI - auxiliar a Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário nas questões relacionadas com os processos judiciais de interesse do Estado; e

VII - exercer outras competências jurídicas em consonância com as finalidades das Diretorias.

Subseção II

Do Núcleo Jurídico de Gestão de Logística e Patrimônio

Art. 52. Ao Núcleo Jurídico de Gestão de Logística e Patrimônio compete prestar assessoramento jurídico e consultoria jurídica à Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos e à Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado, cabendo ainda, no âmbito de sua atuação:

I - analisar e emitir parecer em processos relativos a compras, serviços logísticos, frota oficial e patrimônio do Estado;

II - examinar e auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei e/ou de atos administrativos de efeitos internos e externos, e emitir parecer sobre seus aspectos formais e legais;

III - desenvolver atividades de pesquisa, compilação, atualização e catalogação da legislação específica da área;

IV - assessorar os órgãos e entidades da Administração Pública nos procedimentos licitatórios e participar na elaboração de contratos e convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos congêneres;

V - auxiliar a Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário nas questões relacionadas com os processos judiciais de interesse do Estado; e

VI - exercer outras competências jurídicas em consonância com as finalidades das Diretorias.

Subseção III

Do Núcleo Jurídico de Desenvolvimento de Gestão

Art. 53. Ao Núcleo Jurídico de Desenvolvimento de Gestão compete prestar assessoramento jurídico e consultoria jurídica à Diretoria de Desenvolvimento de Gestão, cabendo ainda, no âmbito de sua atuação:

I - analisar e emitir parecer em processos relativos à criação, extinção, estruturação e reestruturação de órgãos e/ou entidades do Poder Executivo Estadual, assim como em assuntos referentes a tecnologias de gestão;

II - examinar previamente os anteprojetos de lei e os atos administrativos de efeitos internos e externos, e emitir parecer sobre seus aspectos formais e legais;

III - desenvolver atividades de pesquisa, compilação, atualização e catalogação da legislação específica da área;

IV - orientar e acompanhar os órgãos e entidades da Administração Pública no que se refere a sua área de atuação, visando a uniformidade da orientação jurídica;

V - auxiliar a Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário nas questões relacionadas com os processos judiciais de interesse do Estado; e

VI - exercer outras competências jurídicas em consonância com a finalidade da diretoria.

Subseção IV

Do Núcleo Jurídico de Administração e Finanças

Art. 54. Ao Núcleo Jurídico de Administração e Finanças compete o assessoramento jurídico e consultoria jurídica à Diretoria de Administração e Finanças e à Diretoria de Tecnologia da Informação, cabendo ainda, no âmbito de sua atuação:

I - analisar e emitir parecer em processos relativos a direitos, deveres, vantagens e benefícios dos servidores da Secretaria, em consonância com as orientações das áreas de gestão de pessoas do Estado;

II - analisar e emitir parecer em processos relativos a finanças, orçamento, material, patrimônio, serviços e documentação e informação no âmbito interno da Secretaria;

III - analisar e emitir parecer em processos relativos a assuntos de tecnologia da informação no âmbito interno da Secretaria;

IV - assessorar as unidades nos procedimentos licitatórios e participar na elaboração de editais, contratos e convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos congêneres de interesse da Secretaria;

V - examinar e auxiliar na elaboração de atos administrativos e emitir parecer sobre os aspectos formais e legais de matérias de suas áreas de atuação;

VI - desenvolver atividades de pesquisa, compilação, atualização e catalogação da legislação específica da área;

VII - auxiliar a Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário nas questões relacionadas com os processos judiciais de interesse do Estado; e

VIII - exercer outras competências jurídicas em consonância com as finalidades das diretorias.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 55. Ao Secretário Executivo de Estado de , além do estabelecido no art. 138, parágrafo único, constituição Estadual, cabem as seguintes atribuições:

I - assistir o Governador do Estado, o Secretário Especial de Estado de e os demais titulares de órgãos e entidades da Administração Pública, exercendo a coordenação, coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em assuntos de sua área de competência;

II - propor e coordenar a execução de políticas públicas, praticando

os atos delas decorrentes, relativos à gestão de pessoas, gestão do saúde ocupacional, gestão de logística, gestão do patrimônio do Estado e gestão de desenvolvimento organizacional no âmbito da Administração Pública Estadual;

III - executar as atividades político constitucionais da Secretaria;

IV - promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual e, subsidiariamente, à legislação federal;

V - adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;

VI - exercer a representação institucional da Secretaria Executiva de Estado da Administração, promovendo contatos com autoridades e organizações;

VII - viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à Secretaria;

VIII - promover medidas destinadas à obtenção de recursos com vistas à implantação de programas referentes à Secretaria;

IX - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes, bem como propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

X - constituir comissões e grupos de trabalho;

XI - aplicar penas administrativas e disciplinares de sua competência nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, observada a competência privativa do Chefe do Executivo;

XII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, constante da proposta orçamentária anual, e as alterações e os ajustes que se fizerem necessários;

XIV - promover a avaliação sistemática das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

XV - representar ou fazer representar a Secretaria em conselhos e/ou colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com a legislação em vigor;

XVI - ratificar a declaração de inexistência dos processos licitatórios, nos termos da legislação específica, designar as respectivas comissões e homologar o seu julgamento;

XVII - aplicar, aos fornecedores que praticarem atos em desacordo com a legislação, sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da legislação específica;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações dos representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;

XIX - manter intercâmbio com as secretarias estaduais de administração e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

XX - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Especial de Estado de Gestão e/ou pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência legal.

Art. 56. Ao Secretário Adjunto, além de substituir o titular da Secretaria Executiva de Estado de Administração em suas ausências e impedimentos, cabem as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações relativas ao planejamento, ao monitoramento e à avaliação das ações da Secretaria;

II - coordenar os programas e projetos de modernização corporativos de responsabilidade da Secretaria;

III - submeter à apreciação do Secretário Executivo os assuntos que excedam a sua competência;

IV - auxiliar o Secretário Executivo no controle e na supervisão das diversas áreas da Secretaria, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução de programas do Governo do Estado;

V - participar da gestão administrativa da Secretaria articuladamente com o titular da Secretaria; e

VI - desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições, em face da determinação do Secretário Executivo.

Art. 57. Aos Chefes de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Secretário Executivo e Secretário Adjunto no desempenho de suas atribuições e compromissos;

II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;

III - auxiliar o Secretário no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

IV - assistir o Secretário Executivo e Secretário Adjunto nos despachos do expediente da Secretaria;

V - transmitir às unidades administrativas da Secretaria as determinações, ordens e instruções do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto;

VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria, veiculadas pelos meios de comunicação; e

VII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário Executivo e Secretário Adjunto.

Art. 58. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes a sua área de atuação;

II - promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para discussão de assuntos relativos às atividades da sua área;

III - prestar assistência ao Secretário Executivo em assuntos pertinentes a sua área de competência;

IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para

execução de atividades especiais atribuídas pelo Secretário Executivo;

V - emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;

VI - reunir-se sistematicamente com sua equipe para avaliação dos trabalhos executados;

VII - propor ações e indicar servidores para participar de programas de treinamento;

VIII - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Executivo os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos adotados pela Secretaria; e

X - desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições em face da determinação do Secretário Executivo.

Art. 59. Aos Coordenadores e Gerentes cabem as seguintes

atribuições:

I - coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades;

II - submeter ao chefe imediato de sua área o plano de trabalho da unidade;

III - assistir o chefe imediato nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;

IV - propor ações e indicar servidores para participar de programas de treinamento;

V - mobilizar e estimular a sua equipe de trabalho;

VI - planejar, gerenciar e avaliar a execução e os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades administrativas sob sua responsabilidade;

VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnico-administrativos adotados pela Secretaria; e

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 60. Aos Gerentes de Projetos cabem as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar, gerenciar e desenvolver as ações referentes aos projetos das respectivas áreas de atuação;

II - submeter ao superior hierárquico, programações, relatórios e outros documentos para subsidiar a tomada de decisão;

III - manter atualizadas as informações técnicas e administrativas sobre o andamento dos projetos sob sua responsabilidade;

IV - desenvolver estudos para a implementação de ações que viabilizem maior efetividade aos projetos;

V - acompanhar e monitorar o cumprimento dos cronogramas estabelecidos nos projetos, bem como compatibilizar as ações dos órgãos envolvidos;

VI - acompanhar a execução dos projetos e divulgar seus resultados; e

VII - promover a articulação permanente entre as unidades envolvidas na execução dos projetos, de forma a viabilizar a complementaridade e a integração das ações.

Art. 61. Aos Assessores, cabem as seguintes atribuições:

I - assessorar e assistir diretamente o Secretário Executivo e Secretário Adjunto, em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - assegurar a elaboração de planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria;

III - promover o relacionamento interno com outras unidades, com vistas à divulgação de atos, ações e eventos de natureza da Secretaria;

IV - analisar os atos de natureza técnica ou administrativa a serem firmados pelos respectivos superiores hierárquicos; e

V - elaborar notas técnicas e prestar informações para análise de processos e elaboração de despachos.

Art. 62. Aos Secretários cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assistência direta à chefia imediata, em assuntos relativos ao expediente administrativo;

II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências;

III - minutar e digitar correspondências e documentos diversos solicitados pela chefia imediata;

IV - colaborar com a organização e o cumprimento da agenda de compromissos da chefia imediata;

V - manter o controle do material de expediente; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 63. Ao Agente Público de Controle, subordinado técnico e normativamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Núcleo de Controle Interno, cabem as seguintes atribuições:

I - promover o monitoramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno da Secretaria;

II - registrar as conformidades no Sistema Integrado da Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PA, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;

III - analisar, sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos constantes nas prestações de contas internas, relativos à receita, à despesa e ao patrimônio;

IV - emitir relatório de controle interno conforme regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou Unidade Especializada, na forma de seu regulamento;

V - analisar a prestação de contas externa, garantindo a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado; e

VI - desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas da Auditoria-Geral do Estado ou da Unidade Especializada em legislação específica.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos Dirigentes

Art. 64. Constitui responsabilidade fundamental do Secretário Executivo a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), e nas demais legislações que tratam da matéria.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos demais dirigentes as disposições constantes no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo dirigente.

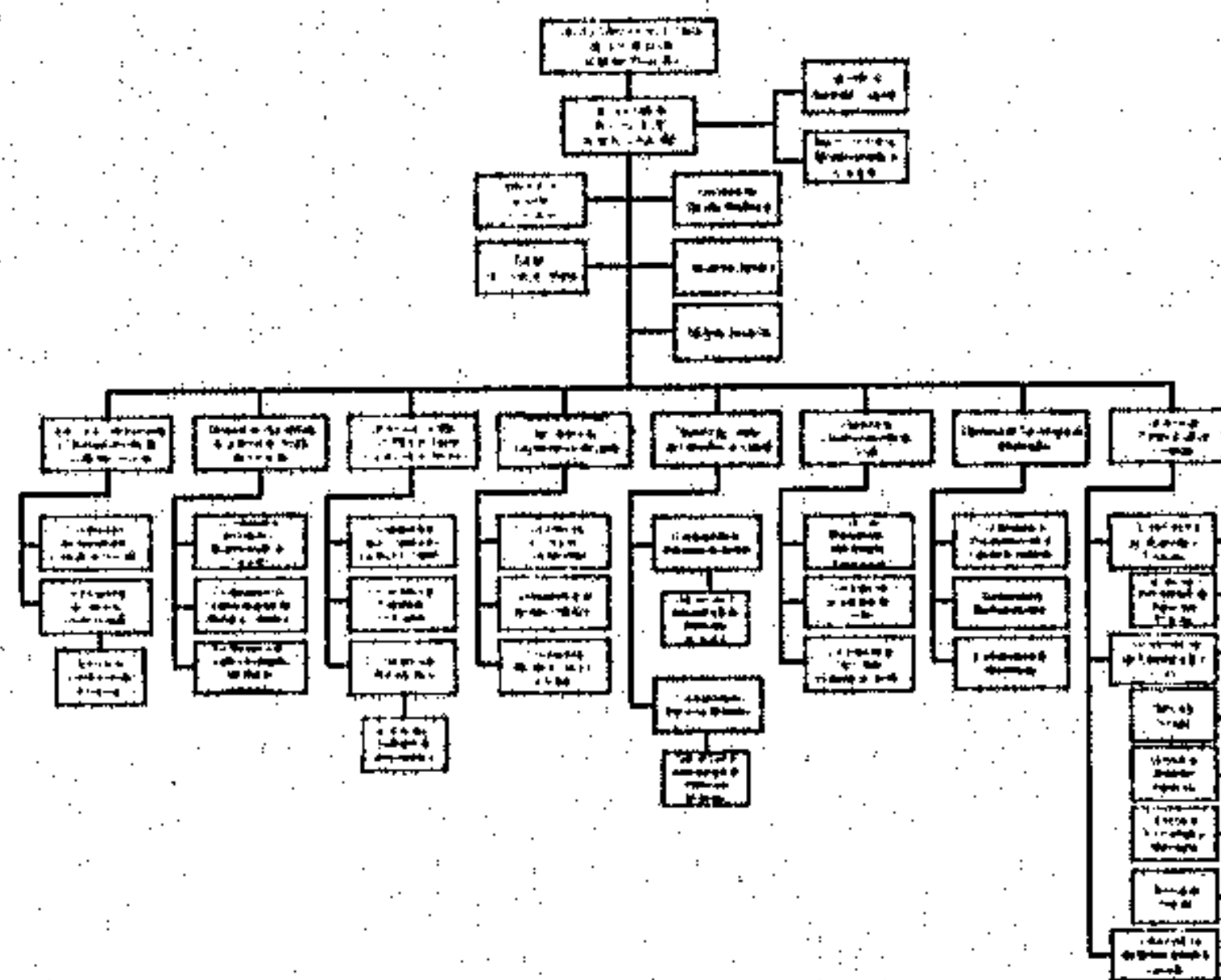
Art. 66. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO PADRÃO	QUANT.
Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.6	01
Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Gestão da Política de Saúde Ocupacional do Servidor	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Gestão do Patrimônio do Estado	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Desenvolvimento de Gestão	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete do Secretário Executivo	GEP-DAS-011.4	01
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador da Ouvidoria de Gestão Sistêmica	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Programas de Modernização	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Coordenador de Planejamento e Seleção de Pessoas	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Carreiras e Remuneração	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Controle e Movimentação de Pessoas	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Sistema Integrado de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Gestão e Auditoria da Folha de Pagamento	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Perícia Médica	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Reabilitação Profissional	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador da Compra Governamental	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador da Frota de Veículos do Estado	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Serviços Logísticos	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Patrimônio Imobiliário	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Patrimônio Móvel	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Qualidade na Gestão	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Tecnologias Inovadoras de Gestão	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Planejamento e Modelagem Organizacional	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Núcleo Jurídico de Gestão de Logística e Patrimônio	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Núcleo Jurídico de Desenvolvimento de Gestão	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Núcleo Jurídico de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Rede e Dados	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Atendimento	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Orçamento e Finanças	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Administração e Serviços	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Monitoramento e Avaliação	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Projetos de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.3	03
Gerente de Projetos de Sistema de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.3	04
Gerente de Projetos de Política de Saúde Ocupacional do Servidor	GEP-DAS-011.3	03
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Acompanhamento e Auditoria da Perícia Médica	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Cadastro de Fornecedores	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Aquisição e Contratação	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Núcleo de Registro de Preços	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Sistema de Material e Serviços	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Sistema de Frota de Veículos Oficiais	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Sistema de Protocolo	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Projetos de Logística	GEP-DAS-011.3	03
Gerente de Cadastro e Administração do Patrimônio Imobiliário	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Cadastro e Administração do Patrimônio Móvel	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Sistema de Patrimônio Móvel	GEP-DAS-011.3	04
Gerente de Projetos de Desenvolvimento de Gestão	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Orçamento	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Serviços	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	01
Assessor	GEP-DAS-012.3	03
Assessor de Planejamento	GEP-DAS-012.3	02
Assessor de Monitoramento e Avaliação	GEP-DAS-012.3	02
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	03
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	09
TOTAL		96

SÍMBOLO	Denominação	QUANTIDADE
FG-4	Assistente Operacional IV	35

ANEXO II
ORGANOGRAMA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 163/2005-GAB/PAD, de 3 de outubro de 2005, da Secretária Executiva de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.536, de 5 de outubro de 2005, de trata o Processo nº 2004/32120-PG/SEDUC;
Considerando o Parecer nº 937/2006 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir PAULO CÉSAR LUCENA SOUZA, matrícula nº 54181837-1, ocupante do cargo de Professor AD-4, lotado na Escola Estadual de Ensino Médio "Macário Dantas", no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, com fundamento no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 169/2004-DGPC/PAD, de 29 de dezembro de 2004, do Delegado-Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.355, de 13 de janeiro de 2005, prorrogada pela Portaria nº 38/2005-DGPC/PAD, de 31 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.409, de 5 de abril de 2005, de que trata o Processo nº 2005/136047-DGPC;
Considerando o Parecer nº 956/2006 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir JOSÉ MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0631744, Agente de Portaria, com fundamento no art. 190, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 28/2003-DGPC/PAD, de 8 de maio de 2003, do Delegado-Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 12 subsequente, prorrogada pela Portaria nº 68/2003-DGPC/PAD, de 28 de julho de 2003, publicada no DOE do dia 30 subsequente, de que trata o Processo nº 2006/412215-DGPC;
Considerando o Parecer nº 966/2006 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir MANOEL DELFIM FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5130514-017, Escrivão de Polícia Civil, com fundamento no art. 81, Incisos II, da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1984, alterada pelas Leis Complementares nºs 46, de 10 de agosto de 2004, e 55, de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 87/2005-GAB/PAD, de 24 de maio de 2005, da Secretária Executiva de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.444, de 25 de maio de 2005, constante do Processo nº 2004/339455-PG/SEDUC, que sugere a aplicação da pena de demissão;
Considerando o Parecer nº 932/2006 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Demitir EDILEIDA MARIA DA SILVA MESQUITA, matrículas nºs 0181501-023 e 0181501-015, ocupante do cargo efetivo de Professor AD-4, com fundamento no art. 190, Incisos IV, VIII, XIII E XIX, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 187, de 26 de fevereiro de 2002, da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.644, de 27 de fevereiro de 2002, de que trata o Processo nº 2006/398609-PG/SEFA;
Considerando o Parecer nº 952/2006 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", ANTÔNIO LUIZ POMPEU MOREIRA, matrícula nº 551686-02, Auxiliar de Administração, com fundamento nos arts. 190, inciso IV, e 194, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 613/2006-GP, de 4 de maio de 2006, da Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.711, de 27 de junho de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º Demitir CRISTINA MARIA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 5691656-1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Fundação da Criança do Adolescente do Pará (FUNCAP), Abrigo Começo Feliz, de acordo com o art. 190, Inciso XII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 367 - AGESP/GAB, de 27 de novembro de 2006, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-85 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2005;

Considerando os termos do Parecer nº 1013/2006 da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, as nomeações dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: MÉDICO/MUNICÍPIO: BELÉM

JULIANO XIMENES BONUCCI
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA/
MUNICÍPIO: BELÉM

ADRIANA MARIA ROCHA BASTOS
Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, os nomeados para exercerem, em virtude de aprovação pública, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: MÉDICO/MUNICÍPIO: BELÉM
ANAZABEL CAMPOS COSTA
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA/
MUNICÍPIO: BELÉM
MARIA DE NAZARE DA COSTA SA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 6.801, de 22 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei nº 6.356, de 24 de abril de 2002, combinado com o art. 2º, § 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Alimentar Escolar;

Considerando os termos do Ofício nº 1115-GS, de 29 de novembro de 2006, da Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme Processo 2006/403850,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Integrarem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Pará-CAE, biênio 2006/2008, os a seguir nominados.

Representantes do Poder Executivo (SEDUC)

Titular: PAULO FERNANDO MACHADO

Suplente: KARLA LESSA BENGSTON

Representantes do Poder Legislativo

Titular: MARIA ALVES DOS SANTOS

Suplente: MARCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará-SINTEPP

Titular: MARIA DE NAZARÉ SERRA ALMEIDA

Suplente: ELOY FERREIRA BORGES

Titular: RONALDO OLIVEIRA ROCHA

Suplente: GILSON DIAS CARDOSO

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: LAURINDO BRASIL BARROS

Suplente: CAROLINA SILVA DE BRITO

Titular: MANOEL DOS SANTOS GONÇALVES

Suplente: MARIA DO SOCORRO PATRIARCA CARDOSO

Representantes do Conselho Regional de Nutrição

Titular: MARIA HELENA PRAZERES DE SOUZA

Suplente: MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 1016/06 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP;

Considerando que os candidatos a seguir citados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-79 da FUNCAP, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando os termos do Parecer nº 946/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

JOSIANIA ALVES DE LIMA

CARGO: PEDAGOGO

ILZA MARIA DE SOUZA AGUIAR

MELISSA DE SOUZA VIDA

SILVIA CRISTINA GOMES BARBOZA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ANETE MARIA PEREIRA FERREIRA

CARLINE ARAUJO BARBOSA

FRANCILEY ROBERTO MACIEL FERREIRA

KATIA MARIA COIMBRA RIBEIRO

LORIS HENRIQUE FIGUEIRA DA COSTA

CARGO: MONITOR

ANTONIETA RODRIGUES VIEIRA

ANA CLEA MOURA ROSA

BERNADETE DA ROCHA MONTEIRO

BRUNA ALESSANDRA PONTES LIEBOLD

CELSO SOEIRO FERNANDES

DAMIÃO CARVALHO BELTRÃO

DENILSON CHAGAS DA CRUZ DE CASTRO

DULCICLEIDE ALMEIDA MOURA

EDISELMA LOBO DA COSTA

EVANDRO GUIMARÃES SOUSA

FATIMA DO SOCORRO FONTES MOURA

GLAUCIANE DE FATIMA NUNES DE ALMEIDA

GLEIDIANE VALLE DOS SANTOS

HELEN CRISTIANE MOUTINHO DA SILVA

IVANEIDE DE LIMA RODRIGUES

IRACILMA ANDRADE DA SILVA

JOÃO BATISTA DA SILVA

JOANA D'ARC GONÇALVES RIBEIRO

JOELSON JEFFERSON NOVAIS PINHEIRO

KLEIRE ROSE TRINDADE DA ROCHA

MARCOS FLAVIO LEITE DA SILVA

MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES

MARIO ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO

MARIA LUIZA MIRANDA BELEM

MICHELINE BANHOS DE OLIVEIRA

MILTON JOSE DE LIMA VASCONCELLOS

ROBERTA DE CASSIA GOMES PIMENTEL

ROSELIA SANTOS DOS SANTOS

SERGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO COUTO

SILVIO ANDRE PEREIRA DOURADO

SONIA DO SOCORRO FIGUEIREDO NASCIMENTO

THALITA DE LURDES RIBEIRO FERNANDES

VANESSA ABADESSA DA SILVA LIMA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

ALBERTO DE ARAUJO FAUSTO

DANIEL JAIRO NASCIMENTO SANTANA

ELY ROGERIO GOMES BATISTA

ZEONILDO DAMASCENO PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-79 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, cujo resultado foi homologado e publicado nos Diários Oficiais do Estado de 27 de maio e de 19 de abril de 2004;

Considerando os termos do Ofício nº 1.016-GRH/GP da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, conforme Processo nº 2006/327846,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP:

CARGO: PEDAGOGO

EDNILDE CARDOSO DA SILVA

ISIS ARAUJO BARROSO

ROSALIA NAZARE DA SILVA PORFIRIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ANTONIO JOSE DAIBES RESQUE

ALEXANDRE VIEIRA

BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB

FILOMENA ESTUMANO DA SILVA

FABIO MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-84 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2005;

Considerando os termos do Ofício nº 621/2006-GAB/PRES, datado de 13 de novembro de 2006, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, conforme Processo nº 2006/385441.

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA

EDINEA MONTEIRO CORREA

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA

PATRICIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs 562 e 563/GP, de 10 de novembro de 2006, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-83, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, cujo resultado foi homologado em 29 de setembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de MARCIO IACY SANTOS DE ALCANTARA para o cargo de Médico - Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E

OBSTETRÍCIA

CARMEM LUCIA LEAL CONSEZA

SHEILA MUNIZ FURTADO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-83 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujo resultado foi homologado no dia 29 de setembro de 2005 e publicado no D.O.E de 30 de setembro de 2005;

Considerando os termos do Ofício nº 550/GP, datado de 6 de novembro de 2006, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Françoise Furtton Paz Pantoja para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público o cargo de Enfermeira, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, conforme Processo nº 2006/375725.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 1220-GRH/GP, de 9 de novembro de 2006, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP; Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-79 da FUNCAP, e não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2006/391079;

Considerando os termos do Parecer nº 945/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo abaixo discriminado, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

CARGO: MONITOR

MARIA DO SOCORRO SIDO GRAÇA

OLINTO VIANA NOBRE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 1219-GRH/GP, de 9 de novembro de 2006, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-79 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, cujo resultado foi homologado em 19 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS JUNIOR

CLARA MARIA DA SILVA MONTEIRO

ROMENIA DE CARVALHO MACEDO

Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de

aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA
GRAZIELE PATRICIA DE LIMA FIGUEIRA
ELANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos C-76, cujos resultados foram homologados e publicados no D.O.E. de 30 de março e 11 de maio de 2004, e C-85, cujo resultado foi homologado e publicado no D. O. E. de 30 de setembro de 2005, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 298, 309 e 363-AGESP/GAB/HEMOPA, datados, respectivamente, de 15 e 21 de setembro, e 20 de novembro de 2006, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, conforme Processo nº 2006/393252;

Considerando os termos do Parecer nº 955/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: ADMINISTRADOR

FABRICIA GAMA RIBEIRO

CARGO: MÉDICO / MUNICÍPIO: ABAETETUBA

ANDERSON FAYAL LOBO

CARGO: MOTORISTA

CELIO PANTOJA NUNES

ALEXANDRE HENNINGTON DE FARIA

ELOI MARTINS PIMENTEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-87 da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 29 de junho de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº 1684-GABS, da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, datado de 31 de outubro de 2006, conforme Processo nº 2006/377977,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA:

PÓLO REGIONAL: GUAMÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CARGO: CONTADOR

ANTONIA MARIA VERA DA SILVA

PÓLO REGIONAL: METROPOLITANO - BELÉM

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA

ITAMAR NAZARE DO SOCORRO CRUZ DOS SANTOS

SANDRA REGINA MONTEIRO FERREIRA

AKEMI DA COSTA MIGUYAMA

ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: INFECÇÃO HOSPITALAR

SIMONE DA SILVA FERNANDES

CINTHIA COSTA DE CASTRO

LIENE DO SOCORRO CAMARA XIMENES

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA

IVONE LOPES DA SILVA

PATRICIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA

MARIA ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO

FLAVIA DO SOCORRO LIMA MAIA

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA

ELEN LUCE MARCAL ELMESCANY DA SILVA

ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO

CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

MARISA DE ARAUJO DANTAS BEZERRA

ANA ROSA FRANCO DE MENEZES

CARGO: ENGENHEIRO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

BIANCA DELAMARE PASSINHO ALCANTARA

RUI SIDARTA DE SOUZA REIS

IVAN ROBERTO SANTOS ARAUJO

ALLAN JAMESSON SILVA DE JESUS

CARGO: ENGENHEIRO - ESPECIALIDADE: SEGURANÇA DO TRABALHO

MARCEL MORAES DE SOUZA

LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO

CARGO: ENGENHEIRO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO

ALLAN FEITOSA DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA

SONIA MARIA CARNEIRO CHAVES

JOSE CARLOS DE SOUZA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

IAN BARROSO DOS SANTOS

CARMEN CECILIA GUILHON LOBO

ALESSANDRO FRANCA DE SOUZA

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO JUNIOR

OLAVO MAGALHÃES PICAÇO JUNIOR

JEAN CARLO RODRIGUES PEREIRA

MAURICIO ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES

ROSE KATHIE FAIAL

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA

CLAYTON HIGASHI SAWADA

SANDRA HELENA DE AZEVEDO RODRIGUES

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR

ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO FILHO

GLAUCO DOS SANTOS MELO

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES

ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: GERIATRIA

LUCIANA RAMOS NICOLAU DA COSTA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

SILVANA MARQUES LEITE

LAISES BRAGA VIEIRA

EDUARDO MIRANDA DE PAIVA

JOÃO CARLOS MATTA DA SILVEIRA

JEANNE TAVORA DE MENDONÇA

SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

ALINE CRISTINA ARRIFANO MANITO

ANA CARLA CUNHA DE ARAUJO

ELIANA DAS GRAÇAS COELHO PORTAL

ERIKA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE

DANIELLE CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

ISAIAS BURLAMAQUI DE MORAIS JUNIOR

GABRIELA CARDOSO BAHIA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA

MARCELO ROBSON SANTOS CAMPOS

VALERIA MARTINS PANTOJA

ANGELO SAVIO DE OLIVEIRA CALDERARO

FRANCIANNE ROCHA FIEL

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

RENATA RAMOS BARRETO

VALERIA TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

PAULA CHRISTINE AMARANTES OLIVEIRA DUARTE

TAIS BRAGA SILVA

EMILIANO AUGUSTO BASTOS COUTINHO

ALINE LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

ALCIDES RAMALHO DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

WILMA FRANCO SOUSA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

SEMER SILVA BARROSO

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA NUCLEAR

ANDREA MARILENE VASCONCELOS GAMA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

MARIO ROBERTO FREIRE LOBATO

ANA CRISTINA DE LIMA FIGUEIREDO DUARTE

JOÃO MARILDO SILVA RODRIGUES

LUIZ CLAUDIO SANTOS PINTO

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

EDMUNDO LUIS RODRIGUES PEREIRA

JOSE JORGE DOS SANTOS SOUZA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

ROBSON SEIJI TSUCHIYAMA KOYAMA

FREDERICO JOSE CORREA LOBATO

RICARDO ROBSON MESQUITA DA SILVA

EMILIO SANTIAGO RODRIGUEZ MOURE

BILLY DE MOURA PALHA E SILVA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA

BRUNO DE FREITAS TURIEL

ADRIANA AZEVEDO CUNHA LEITE

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA/ CITOPATOLOGIA

SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA POLETTI

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

CRISTINA VIEGAS BERNARDINO VALLINOTO

CLAUDIA CARVALHO PINHEIRO

CRISTIANA FRADE TRINDADE

MARIA JOSE LEÃO LIMA

MONICA CRISTINA SAWADA YANAGUIBASHI

CASSIA DE BARROS LOPES

JOSE RIBAMAR COSTA LOPES

CORINA CECILIA SILVA DE LIMA

SUZANA APARECIDA LOBATO SALGUEIRO

FRANCISCA CARMOSINA DE CASTRO LOBATO

REJANE AUXILIADORA SOUZA RIBEIRO

DEYSE LUCIA FERREIRA DA COSTA

LUCYANA DE NAZARETH LIMA ATAIDE

ANA JULIA MOREIRA FAVACHO

EDILENE SILVA DA COSTA

SIMONE PEREIRA SERPA

EDNA MARIA SILVA DA SILVA

MARCIA DE FATIMA MACIEL DE ROJAS

ALESSANDRA CHRISTINE FERREIRA CANDEIRA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

LILIA SAMPAIO LOBATO

JOSE AUGUSTO SILVESTRE FORMIGOSA

DANIELE COUTO CARVALHO

AUGUSTO DIAS DE PINHO DE BOBBOREMA

NEY REALE DA MOTA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA

JULIANA LASMAR AYRES DO AMARAL

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: UROLOGIA

EDUARDO MARTINS DE SOUSA

RODRIGO ALENCAR MOREIRA

LUIZ ULISSES COSTA MACIEL ALBUQUERQUE

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

LAURIVAN COLARES FEITOSA

JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR

RUY LEONARDO LOBATO GARCIA

MAXIMILIANO MARTINS PEREIRA

MAURICIO DA COSTA SOARES

ANDRE LUIS RIBEIRO RIBEIRO

JOSE THIERS CARNEIRO JUNIOR

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: ENDODONTIA

ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO

CLAUDIA PIRES ROTHBARTH

DENISE HELENA MAUES VILHENA

EMILIA CAROLINA CARVALHO DE BARROS LIRA BRAMATTI

CRISTIANE SEABRA DE FARIAS MARTINS

ALAN JEAN TELES MARTINS

CONCEIÇÃO DO SOCORRO SANTOS NOGUEIRA

ANDREA LISBOA DE SOUZA

DIANA FEIO DA VEIGA BORGES LEAL

WANDERIR JOSE VIEIRA GUIMARÃES

KARLLA DAYSE CARRILHO BENTES

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

WANESSA ARAUJO DE ALBUQUERQUE

CAMILA CARMEN AVILA DA SILVA

NUBIA RAFAELA RIBEIRO ARAUJO

ROSELY MARIA DOS SANTOS CAVALEIRO

EDEMAR DE ARAUJO MAUES

LEILA SOCORRO ALAMAR NUNES

VANIA REGINA MELO BARBAGELATA

ANDREA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO

ADRIANA LIMA CARDOSO

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: ODONTOPEDIATRIA

DORIS KOS BURLAMAQUI DE MIRANDA

ERIKA CRISTINA DA COSTA FRANCA

ELEN LUCIA DA CRUZ PEREIRA

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: ORTODONTIA

JOSE NAZARENO RUFINO DE MATTOS

JOSE MARCELO CARVALHO DE MAGALHÃES

CYNTIA MARIA BINO SINIMBU

RENATA SOUSA MACHADO NOGUEIRA

DARIO RIBEIRO DE AZEVEDO

MARTHA HELENA GONÇALVES DE SA SEIXAS FALCOSKI

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: PERIODONTIA

ADELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA

ALESSANDRA DIAS BORSERO

PATRICIA BATISTA CARDOSO

EDINEA MARIA NERI QUINTAS

MARIA HELCINA DE OLIVEIRA CELESTINO

RENATA GUIMARÃES GONÇALVES

MAURO PINHEIRO DE SANTANA

KIZZE CHRISTINA FIGUEIREDO LIMA

VANESSA CARLA DE SOUZA GUIMARÃES

CARGO: ODONTÓLOGO - ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA

FABRICIO MESQUITA TUJI

DANIELE CRISTINI PEREIRA FARIA
ROSANGELA DE MIRANDA MONTEIRO
TAIS MIRANDA PEREIRA BRITO
SERGIO DE MELO ALVES JUNIOR

POLO REGIONAL: ATLÂNTICO CAPANEMA

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO
LUCIENE BARRETO MOTA LEDO
CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

FREDERICO AMCODO DE MELO
CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

CRISTIANO MESSINA PEREIRA DA SILVA

POLO REGIONAL: GUAMÁ – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CARGO: CONTADOR

ANTONIA MARIA VERA DA SILVA

POLO REGIONAL: TOCANTINS TUCURUI

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA

SILVIA MARIA GOES DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

CLAUDIA CRISTINA PINTO GIRARD

DIANA HELEN DOS SANTOS SILVA

CLAUDIA CILENE MACEDO MAIA

VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA

SUZIANE DE SOUZA GIROUX

EDINELMA SILVA DE CARVALHO

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

RITA DO SOCORRO MENDES DANTAS

AGENOR GOMES NETO

ANTONIO CARLOS LIMA

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA CLÍNICA

PAULA CINTIA MACHADO SAMPAIO

ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

ALAYDE VIEIRA WANDERLEY

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

ROBERTO CHAVES CASTRO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

LUIZ LEVINO BATISTA VIEIRA

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

MORA MAY MEIRA DE MELO

JOÃO CARLOS LOBATO MORAES

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA

ALBEDY MOREIRA BASTOS

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

NORIMAR PINTO DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES VASCONCELOS

ELIANE DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA

EDUARDO MARTINS CARLINHOS NETTO

KARINA GONDIM MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

RENATO ALVES DE ANDRADE

MAX SWEEL CARVALHO CARNEIRO

POLO REGIONAL: ARAGUAIA REDENÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA

HELENITA BORGES RIBEIRO

ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

RINALDO EDUARDO DE ALMEIDA

FABRICIO VIEIRA RIBEIRO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

NEIDE CRISTINA NASCIMENTO SANTOS

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA

MARCELO DE CARVALHO VIDIGAL

POLO REGIONAL: TAPAJÓS SANTARÉM

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

JOAO OTAVIANO DE MATOS NETO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

LARISSA TATIANA VALENTE MARTINS FRANCÊS

ANA LUISA LANGANKE PEDROSO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA

CRISTIANE DE PAIVA SILVEIRA AGUIAR

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

RODRIGO ALEXANDRE DA CUNHA RODRIGUES

FABIO HENRIQUE WENCHENCK BOTELHO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

NELY MARIA DE OLIVEIRA MOURA

RONALD AUGUSTO DE CARVALHO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

EDSON ALVES FERREIRA FILHO

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA

DANIEL CALCADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos C-109 e C-111, cujos resultados foram homologados nos dias 20 e 27 de junho de 2008, e publicados no D.O.E. de 21 e 28 de junho de 2008, e no dia 29 de junho de 2008 e publicado no D.O.E. de 30 de junho de 2008, respectivamente;

Considerando os termos do Ofício nº 787/2008-PR, datado de 08 de novembro de 2008, do Instituto de Terras do Pará – ITERPA; Considerando os termos do Parecer nº 842/2008 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, lotados no Instituto de Terras do Pará – ITERPA, conforme Processo nº 2008/375312:

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ECONOMISTA

MARCO AURÉLIO DIAS MAGALHÃES

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA GOMES

TAIANNA MIRANDA DE ARAUJO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO – ECONOMISTA

CARMEN LUCIA NASCIMENTO SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO – ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

LEILA LUCIA ALBERTINI

CARGO: MOTORISTA

EVERTON CORDEIRO FARIAS

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos do Instituto de Terras do Pará-ITERPA C-109, cujos resultados foram homologados nos dias 20 e 27 de junho de 2008, e publicados nos Diários Oficiais do Estado de 21 e 28 de junho de 2008, respectivamente, e C-111, cujo resultado foi homologado no dia 29 de junho de 2008 e publicado no D.O.E. de 30 de junho de 2008;

Considerando os termos do Ofício nº 0812-PR, de 14 de novembro de 2008, do Instituto de Terras do Pará, conforme Processo 2008/399716,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação no Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

JANYCE MARIA DE ALMEIDA VARELLA

ADRIANA MOREIRA BESSA SIZO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RITA DE CÁSSIA ZACARIELO TOLFOLI

CRISTIANE SANTOS DE NAZARE

WALMIR RIBEIRO DE CARVALHO

MÁRIO SERGIO DE LIMA SOUSA

ERIC BRUNO DA SILVA BATISTA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

ENGENHEIRO FLORESTAL

KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOUR

BRUNO RAFAEL MIRANDA MATOS

KÁTIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO

JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO JUNIOR

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

FRANCISCO VECIO DE ARAUJO

JOSÉ CARVALHO DE SOUSA

ANDERSON DA SILVA COSTA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

GEÓGRAFO

ALLISON REYNALDO DA COSTA COSTA

DANNY SILVÉRIO FERREIRA SOUSA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

SOCIÓLOGO

LEANDRO KLINEYDER GOMES DE FREITAS

ANTONIA RUTINEA FERREIRA MIRANDA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

ECONOMISTA

NELSIVALDO DE JESUS BARGAS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

BIBLIOTECONOMISTA

SHIRLEY RENE DE PAIVA CATUABA

ELSON TEMBRA ALEIXO

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADMINISTRADOR

GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTADOR

ROSALINA DAMASCENO MONTEIRO

ANDRÉ OLIVEIRA LEÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

LILIAN DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA

EDILSON BATISTA DUTRA

MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES

RAFAEL AUGUSTO BAHIA DA SILVA

RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA

BERNARDO COSTA DACIER LOBATO

WILLIAM DA SILVA ALMEIDA

JAMES DEAN SOARES DA SILVA

JOSÉ HILTON DA SILVA CUNHA

JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

JAILSON DE OLIVEIRA VENANCIO

SERGIO SILVA CHAVES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ELIEZER SOUZA DE OLIVEIRA

ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA

RAWLINSON RUBENS DA SILVA BARATA

BRUNO DE ABREU PEREIRA

RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

LEANDRO DA SILVA BRAGANÇA

ANDERSON NUNES FONSECA

JUBERTO PACHECO FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 1.103-GAB, datado de 21 de novembro de 2008, da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM.

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-110 da SECTAM, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme juntada dos Processos nºs 2008/393775 e 2008/393792,

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ECONOMISTA

PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – GEÓLOGO

CINTIA MARIA GAIA DA SILVA

JOÃO AUGUSTO DA SILVA BARRADAS

JAMER ANDRADE DA COSTA

JOÃO LUIZ GOUVÊA

MANOEL CACELLA ALVES NETO

CESAR LISBOA CHAVES

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ARQUITETO

KIM COSTA ARAPIRACA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ENGENHEIRO

FREDERICO COUTINHO LEAL

HULGO ROCHA E SILVA

DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA

DILARCON LAMEIRA PINTO

8 Executivo

CADERNO 2

1116 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO
LUCIANO NASCIMENTO DE SOUZA
ALESSANDRO MEDEIROS BEZERRA
RENATO CÉSAR NASCIMENTO COSTA
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA -
AGRÔNOMO

MARIO ANTONIO DE CARVALHO MACHADO
LÉLIO COSTA DA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - BIÓLOGO
ANADEIVA PORTELA CHAGAS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-110 da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, cujo resultado foi homologado no dia 29 de junho de 2006 e publicado no D.O.E. de 30 de junho de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº 1.104/2006-GAB, datado de 21 de novembro de 2006, da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, constante do Processo nº 2006/393775;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ECONOMISTA

CARLOS ALBERTO MONTEIRO
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - GEÓLOGO
LUIZ CLAUDIO PRAIA SEABRA
CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA
KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA
ANDERSON CLAYTON BARRA LIMA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA -
ARQUITETO

ALESSANDRA CARRALAS QUEIROZ DE LEÃO
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA -
ENGENHEIRO

MICHELE DE AZEVEDO PINTO
MARIANA NAZARETH DE SOUZA QUEIROZ
EDINELSON SALDANHA CORREA
DOUGLAS LOPES DA SILVA ALVES
BRUNO LEITE MORAES
ROGÉRIO FRADE DA SILVA SOUZA
FERNANDA ALEIXO DE CASTRO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA -
AGRÔNOMO

MARCELO SILVA AUZIER
ROSIANE DA SILVA SOUZA
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - BIÓLOGO
EVA DE FÁTIMA GRELO DA SILVA

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

GUILHERME GONÇALVES ALVES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-82 da Secretaria Executiva de Estado de Administração, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2006;

Considerando os termos do Memorando nº. 218/2006, datado de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria Executiva de Estado de Administração, conforme Processo 2006/429354;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Estado de Administração.

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
HELOINA AGRIA DA LUZ

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - PSICÓLOGO

MARLEY ROSANA MELO DE ARAÚJO
LUANA FATIMA SANTOS SILVA SALIM
ALINE COSTA DE ALMEIDA

ROBERTA CRISTINA FERREIRA RIOS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 1468-GP, de 23 de novembro de 2006, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV; considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-88 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, cujo resultado foi homologado no dia 07 de junho de 2005 e publicado no D.O.E. de 8 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de RÔMULO BARROS SILVA para o cargo de Motorista, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, efetivada através do Decreto de 16 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.805, de 17 de novembro de 2006.

Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA para o cargo de Motorista, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando os elementos constantes do Processo nº 246.580/2006-PG-GG, que informam a necessidade de rever ato administrativo, quando prejudicar as prescrições legais inerentes ao mesmo e, assim, comprometer os princípios constitucionais que regem o provimento de cargos públicos através de concurso;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473, do STF);

Considerando o Parecer nº 973/2006, da Consultoria Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída ANIRROSI FERREIRA DA SILVA ARAGÃO do rol de candidatos constante do Decreto de 23 de agosto de 2006, que tornou sem efeito a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo da Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Viana, derivada do Concurso Público C-77, homologado pelo Edital nº. 6/2004, de 12 de abril de 2004, publicado no DOE-PA de 13 de abril de 2004, não gerando aquele ato qualquer efeito à mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-83 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2005;

Considerando os termos do Ofício nº. 537, de 26 de outubro de 2006, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme Processo 2006/376487;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NUBIA HELENA MARÇAL AMÉRICO LOPES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de MÉDICO - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e combinado com o art. 5º da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2006, ELIZABETE PINHEIRO GRUNVALD do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes, nomeada através do Decreto de 16 de junho de 2004 para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e combinado com o art. 5º da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2006, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes, nomeada através do Decreto de 16 de junho de 2004 para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Transportes, aprovado pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 1999, e homologado pelo Governador mediante o Decreto nº 3.982, de 6 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2006, PAULO FERNANDO MACHADO da função de membro do Conselho Estadual de Transportes, nomeado através do Decreto de 18 de outubro de 2004, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Exonera membro titular, representante da Secretaria Executiva de Estado de Educação, do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 6.044, de 16 de abril de 1997, e

Considerando o pedido de exoneração formulado pela Interessada; Considerando os termos do Parecer nº 1023/06 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAYSEANA BATISTA SANTOS, representante titular da Secretaria Executiva de Estado de Educação, do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 da Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA SYLVIA NUNES do Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA, Diretora Técnica da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, para responder pelo expediente da Fundação, no período de 8 a 13 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 30 de novembro de 2006, as férias concedidas mediante Decreto datado de 16 de novembro de 2006 a JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, Dalva Maria Vasconcelos dos Santos, Assessora Especial II, da Diretoria Técnica de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Maj PM Igor Abrahão Abdon do cargo em

comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 27 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e considerando os termos do Parecer nº 1036/2006 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 27 de dezembro de 2006, o MAJ QOPM RG 16241 IGOR ABRAHÃO ABDON, por ter passado a exercer cargo público civil no Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ROSINELI GUERREIRO SALAME, Auditora-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 6 a 20 de dezembro de 2006, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, Subauditor-Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Processo nº 2006/224922;

Considerando o Parecer nº 1040/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir JONATAS RAMOS DE OLIVEIRA do Decreto datado de 19 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de setembro de 2005, que tornou sem efeito a nomeação do mesmo para o cargo de Agente de Defesa Agropecuária - Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 597/GP, de 30 de novembro de 2006, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP; Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados nos Concursos Públicos C-78 e C-83, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2006/407454;

Considerando os termos do Parecer nº 1034/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na FSCMP.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

MANUELA DE JESUS SEMBLANO BITTENCOURT

ANTONIO MARCUS NASCIMENTO DE LEMOS

CARGO: ENGENHEIRO

MAURO JOSE CATIVO ROCHA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

BRUNO LUZ MORAIS

MARCIA LORENE FONSECA DE MORAES

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

RICARDO FROES CAMARÃO

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

DEMETRIUS PEREIRA PINTO

RAIMUNDO NONATO SOUZA LISBOA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos C-78 e C-83 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujos resultados foram homologados e publicados nos Diários Oficiais do Estado de 30 de março e 11 de maio de 2004, e de 30 de setembro de 2005, respectivamente;

Considerando os termos do Ofício nº 597/GP, datado de 30 de novembro de 2006, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, conforme Processo nº 2006/407454;

Considerando os termos do Parecer nº 1034/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

OMAR FERNANDO DE ALENCAR

MARCELO MELO DA COSTA

CARGO: ENGENHEIRO

JARDEL ATAIDE DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

MARIA HELENA DE AZEVEDO REIS

MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

MELISSA BRITO LOPES

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

MARIA NADEJE SOUSA CUNHA

EDILZA LOPES TRINDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-77 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, cujo resultado foi homologado em 12 de abril de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2004;

Considerando os termos do Ofício nº 652-GAB, de 1º de dezembro de 2006, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, conforme Processo 2006/412625,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DENISE DO SOCORRO VIEIRA CAMPOS

OMAR PAES DE CARVALHO ROCHA

DENILSON SARAIVA DE AGUIAR

ISIS SILVA O DE ALMEIDA

ANA NAZARE CARDOSO

CARGO: COPEIRO

CARLOS ROBERTO MARQUES PINTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Processo nº 2008/248602,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir RAQUEL DOS SANTOS SOUZA do Decreto de 22 de novembro de 2006, que tornou sem efeito sua nomeação para o cargo de Agente de Portaria do concurso Público C-80 da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, homologado através do Edital nº 6/2004, de 12 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-84 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2005;

Considerando os termos do Ofício nº 653-GAB, datado de 1º de dezembro de 2006, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, conforme Processo nº 2006/413222,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRA SEIXAS NUNES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico - Especialidade: Nefrologia Pediátrica, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-78 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2004;

Considerando os termos do Ofício nº 575/GP, datado de 22 de novembro de 2006, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, conforme Processo nº 2006/396906,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVIA LETICIA SANTOS DE MORAIS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Artes Práticas, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e considerando os inestimáveis serviços prestados ao povo e ao Estado do Pará por aqueles que, numa labuta profissional incessante na busca do desenvolvimento deste Estado, de forma desprendida de qualquer interesse pessoal, com competência técnica e postura ética, enobrecem e servem de exemplo à população do Estado;

Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com sacrifício pessoal, merecem a gratidão e admiração do povo e do Governo do Estado pelo empenho em favor das causas públicas;

Considerando que ao Governador do Estado compete expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, aos a seguir nominados, pela excepcional composição profissional, técnica e ética no desempenho de suas funções, nos graus a seguir discriminados:

Grã-Cruz

Ministra ELLEN GRACIE NORTHFLEET

Grande Oficial

VALÉRIA PIRES FRANCO

Ministro ANTÔNIO CÉSAR PELUSO

Ministro CARLOS AYRES BRITTO

Ministra CARMEN LÚCIA ANTHUNES ROCHA

Ministro FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Desembargador ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Procurador FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Dom ORANI JOÃO TEMPESTA

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

NEWTON CARDOSO

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Comendador

ALICE VIANA SOARES

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

DANIEL NUNES LOPES

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

SOFIA FEIO COSTA

LUIZ FERNANDES ROCHA

VILSON JOÃO SCHUBER

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

MARILEA FERREIRA SANCHES

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

CORONEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Procurador ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador LUIZ CÉZAR TAVARES BIBAS

Procurador ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

CARLOS XAVIER
SHIGEO NAKAKARUMAI
JOSÉ GILBERTO QUINTERO TORRES
PATRICIA NASSER AROUCA DE SOUZA
PAULO DE BRITO CHERMONT
JOSÉ LUIZ FERNANDEZ TERRA

Oficial

ANELYSE SANTOS DE FREITAS
MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
ALTINO TAVARES PINHEIRO
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
JOAQUIM BATISTA DE FREITAS ARAÚJO
MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA
FABRICIO PEREIRA DA GAMA
EDUARDO DA SILVA KATAOKA
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ
FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PARÁ
FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ
CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES
SEBRAE/PARÁ
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA/SEÇÃO PARÁ

Cavaleiro

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
MEIVE AUSONIA PIACESI
MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
IZABELA JATENE DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso I, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO do cargo de Secretário Especial de Estado de Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO do cargo de Secretário Especial de Estado de Governo; Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

Art. 1º Elogiar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Governo.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso V, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR do cargo de Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR do cargo de Secretário Especial de Estado de Defesa Social;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MANOEL SANTINO DE NASCIMENTO JÚNIOR pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Defesa Social.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso II, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA do cargo de Secretário Especial de Estado de Gestão, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA do cargo de Secretária Especial de Estado de Gestão;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Especial de Estado de Gestão.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso III, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO do cargo de Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO do cargo de Secretário Especial de Estado de Integração Regional;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Integração Regional.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso IV, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, VILMOS DA SILVA GRUNVALD do cargo de Secretário Especial de Estado de Produção, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de VILMOS DA SILVA GRUNVALD do cargo de Secretário Especial de Estado de Produção;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar VILMOS DA SILVA GRUNVALD pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Produção.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso VII, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA do cargo de Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA do cargo de Secretário Especial de Estado de Promoção Social;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso VI, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Vice-Governadora do Estado, do cargo de Secretário Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Vice-Governadora do Estado, do cargo de Secretária Especial de Estado de Proteção Social;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Vice Governadora do Estado, pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Especial de Estado de Proteção Social.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 6.378, de 12 de julho de 2001, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO do cargo de Secretário Extraordinário de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO do cargo de Secretária Extraordinária de Estado;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Extraordinária de Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 6.378, de 12 de julho de 2001, MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA do cargo de Secretário Extraordinário de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA do cargo de Secretária Extraordinária de Estado;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Extraordinária de Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 6.378, de 12 de julho de 2001, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO do cargo de Secretário Extraordinário de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO do cargo de Secretário Extraordinário de Estado;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Extraordinário de Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 8º da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, ROSINELI GUERREIRO SALAME do cargo de Auditor-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de ROSINELI GUERREIRO SALAME do cargo de Auditor-Geral do Estado;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ROSINELI GUERREIRO SALAME pela colaboração prestada ao Governo como Auditor-Geral do Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO do cargo de Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO do cargo de Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o Cel QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração do Cel QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o Cel QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE pela colaboração prestada ao Governo como Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 16 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2006, o CEL QOBM RG 10918 FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA do cargo de Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE do cargo de Consultor-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, de OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE do cargo de Consultor-Geral do Estado;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado,

desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE pela colaboração prestada ao Governo como Consultor-Geral do Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 5º, § 1º, e 7º, inciso III, da Lei nº 8.527, de 23 de janeiro de 2003, JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA do cargo de Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA do cargo de Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado;
Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA pela colaboração prestada ao Governo como Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, Adalberto da Mota Souto do cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, código GEP-DAS-011.6, lotado na Defensoria Pública, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36 do DECRETO nº 3.753, de 2 de abril de 1985, o CEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, do CEL QOPM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA do cargo de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o CEL QOPM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA pela colaboração prestada ao Governo como Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, SOFIA FEIO COSTA, Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, do exercício da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o DECRETO nº 3.753, de 2 de abril de 1985, SOFIA FEIO COSTA do cargo de Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de SOFIA FEIO COSTA da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar SOFIA FEIO COSTA pela colaboração prestada ao Governo como Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 187, § 1º, da Constituição Estadual, JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS do cargo de Procurador-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, de JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS do cargo de Procurador-Geral do Estado;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS pela colaboração prestada ao Governo como Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração do CEL QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando que o aludido militar, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, disciplina, competência técnica e postura ética;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para a segurança e engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o CEL QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA pelo relevante trabalho prestado ao Governo como Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Cel QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS do cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 194, parágrafo único, da Constituição Estadual, LUIZ FERNANDES ROCHA do cargo em comissão de Delegado-Geral da Polícia Civil, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de LUIZ FERNANDES ROCHA do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LUIZ FERNANDES ROCHA pela colaboração prestada ao Governo como Delegado-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2006, DANIEL NUNES LOPES, Secretário-Adjunto, do exercício do cargo de Secretário Executivo de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de DANIEL NUNES LOPES de Secretário Executivo de Estado de Agricultura;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DANIEL NUNES LOPES pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, ALICE VIANA SOARES do cargo de Secretário Executivo de Estado de Administração, a contar de 26 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de ALICE VIANA SOARES do cargo de Secretário Executivo de Estado de Administração;
Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;
Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ALICE VIANA SOARES pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Executiva de Estado de Administração.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, RAUL PINTO DE SOUZA PORTO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de RAUL PINTO DE SOUZA PORTO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;
Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar RAUL PINTO DE SOUZA PORTO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES do cargo de Secretário Executivo de Estado de Cultura, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração, a pedido, de PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES do cargo de Secretário Executivo de Estado de Cultura;
Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;
Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Cultura.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, PAULO FERNANDO MACHADO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de PAULO FERNANDO MACHADO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Educação;
Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;
Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PAULO FERNANDO MACHADO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Educação.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, HAROLDO COSTA BEZERRA do cargo de Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração, a pedido, de HAROLDO COSTA BEZERRA do cargo de Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano Regional;
Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;
Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar HAROLDO COSTA BEZERRA pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.215, de 28 de abril de 1999, JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA do cargo de Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração, a pedido, de JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA do cargo de Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA do cargo de Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração, a pedido, de MARIA RUTE TOSTES DA SILVA do cargo de Secretária Executiva de Estado da Fazenda;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;
Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA RUTE TOSTES DA SILVA pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração, a pedido, de ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar ANAAMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Executiva de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, RAMIRO JAIME BENTES do cargo de Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de RAMIRO JAYME BENTES do cargo de Secretário Executivo de Estado de Comércio, Indústria e Mineração;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar RAMIRO JAYME BENTES pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Comércio, Indústria e Mineração.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Justiça, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Justiça;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Justiça.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, OLÍMPIO YUGO OHNISHI do cargo de Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de OLÍMPIO YUGO OHNISHI do cargo de Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar OLÍMPIO YUGO OHNISHI pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, MARILÉA FERREIRA SANCHES do cargo de Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MARILÉA FERREIRA SANCHES do cargo de Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar MARILÉA FERREIRA SANCHES pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, MARIA DE NAZARÉTH BRABO DE SOUZA do cargo de Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MARIA DE NAZARÉTH BRABO DE SOUZA do cargo de Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Promoção Social;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar MARIA DE NAZARÉTH BRABO DE SOUZA pela colaboração prestada ao Governo como Secretária Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Transportes, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Transportes;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Executivo de Estado de Transportes.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO da Superintendência da Fundação Carlos Gomes, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO do cargo da Superintendência da Fundação Carlos Gomes; Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO pela colaboração prestada ao Governo como Superintendente da Fundação Carlos Gomes.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA da Presidência da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA da Presidência da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves";

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA da Superintendência da Fundação Curro Velho, a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA do cargo de Superintendente da Fundação Curro Velho; Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA pela colaboração prestada ao Governo como Superintendente da Fundação Curro Velho.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA da Presidência da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA da Presidência da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, MEIVE AUSONIA PIACESI da Presidência da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de MEIVE AUSONIA PIACESI da Presidência da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará; Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MEIVE AUSONIA PIACESI pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas "Gaspar Viana";

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES pela colaboração prestada ao Governo como Diretor-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas "Gaspar Viana".

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOÃO CARLOS PINA SARAIVA da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a dispensa, a pedido, de JOÃO CARLOS PINA SARAIVA da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOÃO CARLOS PINA SARAIVA pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR da Presidência da Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR da Presidência da Fundação de Telecomunicações do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Elogiar NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso XVII, da Constituição Estadual, e na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo DECRETO nº 8.085, de 07 de setembro de 1972, e regulamentada pelo DECRETO nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e Considerando os inestimáveis serviços prestados ao povo e ao Estado do Pará por aqueles que, numa labuta profissional incessante na busca do desenvolvimento deste Estado, de forma desprendida de qualquer interesse pessoal, competência técnica e postura ética, enobrecem e servem de exemplo à população do Estado;

Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com sacrifício pessoal, merecem a gratidão e admiração do povo e do Governo do Estado, pelo empenho em favor das causas públicas;

Considerando que ao Governador do Estado compete expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, aos abaixo nominados, pela excepcional composição profissional, técnica e ética no desempenho de suas funções, nos graus a seguir discriminados:

OFICIAL

TEN CEL QOPM ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO
MAJ QOPM SADALA NAGIB SALAME FILHO
CAVALEIRO

CAP QOPM CARLOS MAX AMARAL DANTAS
SUBTENENTE ROBSON GUIMARÃES LIMA

1º SARGENTO PM ODIVALDO BARBOSA DE SOUZA

3º SARGENTO PM CLEBER CAMPOS CABRAL

CABO PM LUCINALDO DA SILVA PANTOJA

CABO PM HUMBERTO NOBRE DA TRINDADE JÚNIOR

CABO PM VALDEMIR BARBOSA DE SOUSA

CABO PM HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO

CABO PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS

CABO PM WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso III, da Constituição Estadual, e

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º do DECRETO Estadual nº 985, de 17 de setembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito "TIRADENTES" às

personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

PERSONALIDADES CIVIS

FABRÍCIO PEREIRA GAMA

Presidente da Central de Abastecimento do Pará

ANTÔNIO HILÁRIO PEREIRA DA COSTA

Analista Judiciário

PERSONALIDADES MILITARES

General-de-Divisão JEANNOT JASSEN DA SILVA FILHO

Comandante da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército

CAP QOPM MARIELZA ANDRADE DA SILVA

CAP QOPM WAGNER PEREIRA WANDERLEY

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e art. 2º do DECRETO nº 213, de 11 de junho de 1991, e Considerando os termos do Ofício nº 322/2006-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA, Presidente do Conselho do Mérito Policial-Militar e responsável pela apuração do mérito individual do policial a ser agraciado com medalha ou comenda, nos termos do DECRETO nº 1.720, de 23 de julho de 1981;

Considerando os termos do Parecer nº 990/2006 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha General SOTERO DE MENEZES, em homenagem "post mortem" ao extinto CABO QPPM RG 22439 HERON CARDOSO MIRANDA, integrante do efetivo da PMPA, falecido no dia 16 de agosto de 2006, no estrito cumprimento do dever policial-militar, na manutenção da lei, da ordem pública e paz social.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Substitui membros da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, que criou a Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE,

Considerando o teor do Ofício nº 0903/2006, da Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA,

Considerando os termos do Parecer nº 989/2006 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE.

Art. 2º Nomear JOSE PAULO CHAVES DA COSTA para integrar a Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, em substituição ao representante de que trata o artigo anterior

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço e a contar de 13 de dezembro de 2006, as férias concedidas através do DECRETO datado de 6 de dezembro de 2006 a FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 19 a 31 de dezembro de 2006, em gozo de férias regulamentares, período aquisitivo 2005/2006, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ARY LIMA CAVALCANTI, Procurador-Geral Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os elementos constantes do Processo nº 426.281/2006-PG-GG, que informam a necessidade de rever ato administrativo quando prejudicada a sua conclusão por ato superveniente à instrução, podendo impedir a observância das prescrições legais inerentes ao mesmo e, assim, comprometer o princípio constitucional do respeito à ampla defesa e observância ao devido processo legal;

Considerando a impossibilidade jurídica de sobrestamento do processo de Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, eis que, não há como se efetuar sua conclusão no prazo legal diante do fato do oficial justificante, quando da instauração do processo, ter sido colocado à disposição da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA, fato prejudicial que obriga a interrupção e futura abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais;

Considerando que o Presidente do Conselho passou a responder pelo Comando da sua organização policial-militar, 7º BPM, com sede no município de Redenção (PA), fato que o impede de se deslocar ao município de Tucumã (PA), por um período de 30 (trinta) dias, para ali processar o Conselho de Justificação, dificuldades operacionais agravadas mais ainda pelo fato do seu Escrivão estar a responder, também, pelo Subcomando do referido Batalhão;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473, do STF),

Considerando os termos do Parecer nº 1000/2006 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Conselho de Justificação nomeado pelo DECRETO de 8 de dezembro de 2006, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 23117 MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer nº 1000/2006 da Consultoria Geral do Estado, que aprova integralmente resolve:

I – Revogar o Conselho de Justificação instaurado pelo DECRETO de 6 de dezembro de 2006, publicado no D.O.E. de 7 de dezembro de 2006, pelo fato superveniente do justificante estar à disposição da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA e o Presidente e Escrivão do processo estarem exercendo atividades que prejudicam a efetiva instauração do processo disciplinar;

II – Determinar o retorno deste expediente ao Comando da PMPA para que, quando possível à condição de saúde do justificante e sem prejuízo da liberação de membros indicados para o Conselho quanto a outras atividades, proponha a instauração de outro Conselho de Justificação, abrangendo todas as faltas disciplinares do justificante.

Belém, 28 de Dezembro de 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER do cargo em comissão de Diretor-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, de FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER do cargo de Diretor-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER pela colaboração prestada ao Governo como Diretor-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO do cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO da Presidência da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ROSMARY NEVES TEIXEIRA da Superintendência do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

1125

CADERNO 3

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a dispensa, a pedido, de ROSYMARY NEVES TEIXEIRA do cargo de Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ROSYMARY NEVES TEIXEIRA pela colaboração prestada ao Governo como Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 302 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, HELIANA DA SILVA JATENE do cargo de Diretor-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de HELIANA DA SILVA JATENE do cargo de Diretor-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar HELIANA DA SILVA JATENE pela colaboração prestada ao Governo como Diretora-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, EDUARDO DA SILVA KATAOKA da Presidência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, EDUARDO DA SILVA KATAOKA da Presidência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar EDUARDO DA SILVA KATAOKA pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO da Presidência do Instituto de Artes do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO do cargo de Presidente do Instituto de Artes do Pará;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO pela colaboração prestada ao Governo como Presidente do Instituto de Artes do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 302 da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, LEIDA MARIA COELHO BOSNIC do cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de LEIDA MARIA COELHO BOSNIC do cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LEIDA MARIA COELHO BOSNIC pela colaboração prestada ao Governo como Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL da Presidência do Instituto de Metrologia do Pará, código GEP-DAS-011.6, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL do cargo de Presidente do Instituto de Metrologia do Pará;

Considerando que a aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL pela colaboração prestada ao Governo como Presidente do Instituto de Metrologia do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, ALTINO TAVARES PINHEIRO da Presidência da Imprensa Oficial do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a dispensa, a pedido, de ALTINO TAVARES PINHEIRO da Presidência da Imprensa Oficial do Estado;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ALTINO TAVARES PINHEIRO pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a dispensa, a pedido, de ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA pela colaboração prestada ao Governo como Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO da Presidência do Instituto de Terras do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a dispensa, a pedido, de ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO do cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO pela colaboração prestada ao Governo como Presidente do Instituto de Terras do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 31 da Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997, VILSON JOÃO SCHUBERT do cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de VILSON JOÃO SCHUBERT do cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar VILSON JOÃO SCHUBERT pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, ELISABETH AGUIAR CONTENTE da Presidência da Loteria do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de ELISABETH AGUIAR CONTENTE do cargo de Diretora-Presidente da Loteria do Estado do Pará;

Considerando que o aludida profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ELISABETH AGUIAR CONTENTE pela colaboração prestada ao Governo como Diretora-Presidente da Loteria do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, NILO ALVES DE ALMEIDA da Direção-Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de NILO ALVES DE ALMEIDA do cargo de Diretor-Geral da Empresa Pública Ofir Loyola;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar NILO ALVES DE ALMEIDA pela colaboração prestada ao Governo como Diretor-Geral da Empresa Pública Ofir Loyola.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES da Presidência da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a dispensa, a pedido, de ADENAUER DE OLIVEIRA GÓES da Presidência da Companhia Paraense de Turismo;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ADENAUER DE OLIVEIRA GÓES pela colaboração prestada ao Governo como Presidente da Companhia Paraense de Turismo.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

dispensar, a pedido, JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO da Direção-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a dispensa, a pedido, de JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO da Direção-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO pela colaboração prestada ao Governo como Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ do cargo de Superintendente do Sistema Penitenciário, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração, a pedido, de JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ do cargo de Superintendente do Sistema Penitenciário;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela colaboração prestada ao Governo como Superintendente do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS do cargo de Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com os arts. 3º, inciso II, alínea a, e 18 da Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, combinados com o art. 13, inciso I, do DECRETO nº 5.795, 27 de dezembro de 2002, CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAL da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ORLANDO SANTOS DE ALENCAR, Assessor Especial II, da Gerência-Executiva do Programa Banco da Cidadão.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Antonio Cristino Mendes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Oscar Tota da Silva Junior do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria do Socorro Santa Rosa de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Andres de Albuquerque Nunez do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Gabriela Cavalcante Guerreiro do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Madalena Araújo de Mendonça do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Marlene Pantoja Araújo do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Renê Azevedo Moraes do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Mônica Costa Cavallero do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Lucíola Maria Silva Santos do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Lucila Pontes Girão do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Ioneli Azevedo Melo do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Dilma Lopes da Silva Ribeiro do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Betânia Freitas de Souza do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Cleber Augusto do Nascimento Azevedo do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Miguel Simão Bilar do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Márcia Ruth Andrade de Paula do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Livia Bayma de Souza do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Francisco França Dias do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO,

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regina Oliveira Sabbá do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Luzia Sabá Lopes do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Orlando Santos de Alencar do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Rachel Lucena Gribel do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Sebastião Oliveira da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Max Ney Gonçalves da Lima do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Cláudio José Carvalho Pereira do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 29 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Antonio Bentes de Figueiredo Neto do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Vitor Manuel Jesus Mateus do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Mário José de Lima Santos do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Jaime de Oliveira Bibas do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Hércules da Rocha Paixão do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Grace Cruz da Silva do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Irene Gomes de Vasconcellos Palheta do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Ana Tereza de Freitas Parente do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Jair Carlos Pinto Costa do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Jane Gayoso de Paiva do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 3 de setembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria de Nazaré Holanda Lima dos Santos do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Etelvina Maria Silva Vila Nova do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Carla Aguiar Martins Milhomem do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2006, Basília Frazão Otoni da Chefia da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília-DF.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados no anexo deste DECRETO dos respectivos cargos em comissão, lotados na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

NOMES

CARGOS

MAJ PM THALLES COSTA BELO

ASSESSOR ESPECIAL II

MAJ PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA

ASSESSOR ESPECIAL I

MAJ PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

ASSESSOR ESPECIAL I

MAJ PM MARILENE CORDEIRO ALVES

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM ADELSON DA SILVA SOUZA

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM IVONE DA SILVA MENDES

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM MAURO BARBAS DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM MOISES DE JESUS HEIDTMANN DIAS

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM SIDNEY PROFETA DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM SILVANA MARIA BASTOS MACHADO

ASSESSOR ESPECIAL I

CAP PM ULISSES MARQUES LOBO

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM GETULIO CANDIDO ROCHA JUNIOR

ASSESSOR ESPECIAL

1º TEN PM CARLOS DORIA SANTOS

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM RICARDO ANDRE BILÓIA DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM ALEX TEIXEIRA RAPOSO

ASSESSOR ESPECIAL I

1º TEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL I

SUBTEN PM DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE

ASSESSOR DE GABINETE II

SUBTEN PM ROBSON GUIMARÃES LIMA

ASSESSOR DE GABINETE II

SUBTEN PM JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM ERIVERTO COIMBRA

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM DIEFFERSON NAZARENO CARDOSO DA SILVA

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM DAVID OLIVEIRA LOPES

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE II

1º SGT PM ODIVALDO BARBOSA DE SOUZA

ASSESSOR DE GABINETE II

2º SGT PM IZAIAS BORGES DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE II

2º SGT PM JOÃO WALMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO

ASSESSOR DE GABINETE II

2º SGT PM MÁRCIO DANTAS DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE II

2º SGT PM MEIRE MOITINHO BENTES

ASSESSOR DE GABINETE II

2º SGT PM MÁRCIO ROBERTO GÓES LEAL

ASSESSOR DE GABINETE II

3º SGT PM PAULO DA SILVA

ASSESSOR DE GABINETE II

3º SGT PM CLEBER CAMPOS CABRAL

ASSESSOR DE GABINETE II

3º SGT PM FRANCIEL PEREIRA DE SEN

ASSESSOR DE GABINETE II

3º SGT PM GERSINIRA ALVES DA CRUZ
ASSESSOR DE GABINETE II
3º SGT PM VALDIR ÁLVARES DA GAMA
ASSESSOR DE GABINETE II
CB PM ALEXANDRE DA SILVA NAHUM
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM ANDERSON FABIO CORREA LIMA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM ANTONIO ROSA DA COSTA JUNIOR
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM CELSO DE SOUSA PEREIRA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM CLÍCIA VÂNIA ALMEIDA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM EDIVAN LIMA FARIAS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM EDSON SILVA NAZARÉ
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM EDSON TAVARES DOS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM ERIMILTON MENDES DA ROCHA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM MILTON JOSÉ MARTINS BARBOSA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM FRANKS MORAES BARROS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM GIOVANI FERREIRA DE SOUZA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM HUMBERTO NOBRE DA TRINDADE JÚNIOR
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM JEAN FERREIRA LOPES
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM JOÃO MARCOS PEREIRA DE MATOS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM JOVENIANO MONTEIRO DO ROSÁRIO
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM LUIS CARLOS SOUZA CUIMAR
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM LUCINALDO DA SILVA PANTOJA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM MARCO ANTONIO SOUZA ROSAS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM MARCOS ANTONIO MIRANDA DO NASCIMENTO
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM PAULO DE SOUZA SANTANA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM REGINALDO CLÁUDIO VELASCO AZEVEDO JR
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM RICARDO AUGUSTO DE LIMA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM SANDRO JOSÉ CORRÊA VIANA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM VALDEDIR BARBOSA DE SOUSA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM ROGÉRIO GUIMARÃES LIMA
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM WALDER SOUZA DOS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM WALMIR MONTEIRO DE SOUZA
ASSESSOR DE GABINETE I

CB PM WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE I
CB PM ANTONIO VIEIRA PINHEIRO
ASSESSOR DE GABINETE I
SD PM ALBERTO ESTOÉCIO BRAGANÇA BENTES
ASSESSOR DE GABINETE I
SD PM ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR DE GABINETE I
SD PM HELIELTON PEREIRA DA COSTA
ASSESSOR DE GABINETE I
SD PM MAGNO TRINDADE REIS
ASSESSOR DE GABINETE I
SD PM UELSO UCHOA MEDEIROS
ASSESSOR DE GABINETE I
SD PM WAGNER LUIZ MAIA MESQUITA
ASSESSOR DE GABINETE I

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 28 de novembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, MANOEL JOSÉ MARIA SANTANA do cargo de Diretor da Escola de Governo do Estado do Pará, código GEP-DAS-011.5, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO do cargo em comissão de Diretor Técnico-Científico, código GEP-DAS-011.5, lotada no Hospital Olfr Loyola.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 2980/SSL 06 do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
Considerando os termos do Parecer nº 1004/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ACATAUASSU NUNES para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-ARCON, até 1º de janeiro de 2008, conforme art. 17 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 2638, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.824.720,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.824.720,50 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254535	001	319011	5.000,00
62201103021104082	001	339030	100.000,00

682010824310944139	001	449039	10.000,00
871010830310994131	007	339008	27.000,00
901011012201254535	003	319034	241.000,00
901011030211041616	030	339030	40.664,86
901011030211041618	033	449051	341.278,64
901011030211041618	003	449051	40.000,00
901011030211044072	003	339030	84.000,00
901011030211044072	003	339039	104.000,00
901011030211044072	003	339030	1.410.140,00
901011030211044072	003	339014	20.000,00
901011030211044072	003	339036	100.000,00
901011030211044072	003	339039	100.000,00
901011030211044072	003	445052	579.000,00
901011030211044072	003	339030	422.637,00
901011030211044072	003	339030	200.000,00
TOTAL			3.824.720,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231010812210734175	001	339014	5.000,00
622012884600009010	001	319091	100.000,00
682010842110944144	001	449039	10.000,00
871010830111004100	007	339030	27.000,00
901010630211044588	003	339008	1.700,00
901010630211044588	003	339005	97,00
901010630211044588	003	339036	1.000,00
901010630211044588	003	339047	200,00
901010630211044588	003	339093	1.000,00
901011012201254534	003	339037	241.000,00
901011012201254535	003	339005	106.572,00
901011012201254535	003	339008	33.777,00
901011012201254535	003	339036	686,00
901011012201254535	003	339049	130.927,00
901011012201254579	003	339036	2.700,00
901011012201254579	003	339049	6.085,00
901011012201254579	003	339008	700,00
901011012201254579	003	339005	2.794,00
901011012201254580	003	339008	100,00
901011012201254580	003	339036	62,00
901011012201254580	003	339049	42,00
901011012201254581	003	339008	14.904,00
901011012201254581	003	339005	8.158,00
901011012201254581	003	339049	232,00
901011012201254582	003	339008	30.450,00
901011012201254582	003	339005	81.525,00
901011012201254582	003	339049	7.711,00
901011030111001626	033	449051	318.663,76
901011030111001626	033	449039	22.614,88
901011030111001626	003	449051	40.000,00
901011030211041616	030	449051	40.664,86
901011030211044055	003	339048	362.000,00
901011030211044072	003	449052	188.000,00
901011033100009037	003	339047	916.396,00
901011033111292981	003	339047	1.121.959,00
TOTAL			3.824.720,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2641, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$626.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
622011030211014082 - HEMOPA	069	339030	194.000,00
622011030211014082 - HEMOPA	061	339030	432.000,00
TOTAL			626.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2647, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.020.671,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso I alínea "r", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.020.671,00 (cinco milhões e vinte mil seiscentos e setenta e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES	049	339036	7.511,00
901011030211044072 - FES	049	339039	5.013.160,00
TOTAL			5.020.671,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2656, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.413.522,83, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso II alínea "a", Item 2, Inciso IV alínea "a", Item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.413.522,83 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133411024696 - SETEPS	006	339039	502.054,00

682010824310944139 - FUNCAP	061	449039	49.601,00
901011030111004061 - FES/SESPA	003	339030	575.000,00
901011030111004100 - FES/SESPA	003	449052	286.867,83
TOTAL			1.413.522,83

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133310734171 - SETEPS	006	339039	84.454,00
231011133311024124 - SETEPS	006	339039	417.600,00
682010812201254534 - FUNCAP	061	339030	6.500,00
682010812201254534 - FUNCAP	061	339036	2.518,00
682010812201254534 - FUNCAP	061	449052	40.583,00
901011012510734170 - FES	003	339036	618,00
901011012510734170 - FES	003	449051	47.923,00
901011012510734172 - FES	003	339039	4.579,00
901011012510734172 - FES	003	449052	9.170,75
901011012510734172 - FES	003	339033	2000,00
901011030111001626 - FES	003	449051	107.805,13
901011030111004100 - FES	003	335041	110.091,00
901011030111004100 - FES	003	339030	250.000,00
901011030111004100 - FES	003	339039	325.000,00
901011030211041618 - FES	003	449052	1.396,00
901011030211044072 - FES	003	449092	3.286,95
TOTAL			1.413.522,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2684, DE 15/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.368.478,78, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso II alínea "a", Item 2, Inciso IV alínea "a", Item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.368.478,78 (sete milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	7.368.478,78
TOTAL			7.368.478,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210971841 - SEDUC	001	444041	30.000,00
161011212210971841 - SEDUC	001	449051	229.835,19
161011212210974112 - SEDUC	001	339014	425,43
161011212210974112 - SEDUC	001	339030	718,31
161011212210974112 - SEDUC	001	339036	50.846,66
161011212210974112 - SEDUC	001	339047	99,81
161011212210974112 - SEDUC	001	445061	95.000,00
161011212210971641 - SEDUC	001	339030	3.206,95
161011212610971641 - SEDUC	001	339036	5.889,00
161011212810974084 - SEDUC	001	339014	425,37
161011212810974084 - SEDUC	001	339036	629,31
161011212810974084 - SEDUC	001	339092	5.600,00
161011212810974087 - SEDUC	001	339014	14.584,00

161011212810974087 - SEDUC	001	339030	9.077,00
161011212810974087 - SEDUC	001	339036	7.174,00
161011212810974087 - SEDUC	001	339039	25.402,88
161011212810974087 - SEDUC	001	339092	124,60
161011212810974108 - SEDUC	001	339014	2.574,00
161011212810974108 - SEDUC	001	339030	1.579,24
161011212810974108 - SEDUC	001	339033	8.395,66
161011212810974108 - SEDUC	001	339036	3.935,16
161011212810974108 - SEDUC	001	339039	2.151,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339039	313.090,48
161011224310554093 - SEDUC	001	335041	45.000,00
161011224310554093 - SEDUC	001	339030	2.044,10
161011224310554093 - SEDUC	001	339033	2.974,00
161011224310554093 - SEDUC	001	339039	1.290,00
161011224310554093 - SEDUC	001	339047	5.000,00
161011230610974110 - SEDUC	001	449052	29.011,56
161011230610974110 - SEDUC	001	339030	19.815,00
161011230610974110 - SEDUC	001	339036	7.890,00
161011230610974110 - SEDUC	001	339039	4.957,67
161011236110971272 - SEDUC	001	335041	22.137,60
161011236110971272 - SEDUC	001	444051	277.894,69
161011236110971272 - SEDUC	001	449039	142,73
161011236110971272 - SEDUC	001	449051	561.881,66
161011236110971272 - SEDUC	001	449092	229,28
161011236110971272 - SEDUC	001	444092	3.000,00
161011236110971836 - SEDUC	001	449051	47.631,15
161011236110971840 - SEDUC	001	449051	40.085,21
161011236110974088 - SEDUC	001	339036	3.690,00
161011236110974088 - SEDUC	001	339039	19.505,00
161011236110974088 - SEDUC	001	449052	10.100,00
161011236110974107 - SEDUC	001	334041	76.807,15
161011236110974107 - SEDUC	001	335041	68.605,41
161011236110974107 - SEDUC	001	339005	8.115,28
161011236110974107 - SEDUC	001	339008	5.098,30
161011236110974107 - SEDUC	001	339014	24.123,50
161011236110974107 - SEDUC	001	339030	17.483,28
161011236110974107 - SEDUC	010	339036	30.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	339039	189.951,40
161011236110974107 - SEDUC	001	339049	351.005,67
161011236110974107 - SEDUC	001	339092	48.829,90
161011236110974107 - SEDUC	001	339093	125.497,85
161011236110974111 - SEDUC	001	339030	32.489,45
161011236110974111 - SEDUC	001	339039	21.165,00
161011236210971270 - SEDUC	001	335041	105.681,13
161011236210971270 - SEDUC	001	444051	320.703,62
161011236210971270 - SEDUC	001	445041	319.969,45
161011236210971270 - SEDUC	001	449051	970.341,32
161011236210971270 - SEDUC	001	449092	785,40
161011236210971637 - SEDUC	001	444051	250.000,00
161011236210971637 - SEDUC	001	449051	300.000,00
161011236210971638 - SEDUC	001	444051	100.000,00
161011236210971638 - SEDUC	001	449051	704.687,00
161011236210972494 - SEDUC	001	339014	5.268,00
161011236210972494 - SEDUC	001	339030	113,84
161011236210972494 - SEDUC	001	339036	410,00
161011236210972494 - SEDUC	001	339039	4.312,75
161011236210974115 - SEDUC	001	334041	140.930,55
161011236210974115 - SEDUC	001	334092	132.422,40
161011236210974115 - SEDUC	001	335041	12.022,20
161011236210974115 - SEDUC	001	339005	91.353,63
161011236210974115 - SEDUC	001	339008	24.004,95
161011236210974115 - SEDUC	001	339014	13.580,60
161011236210974115 - SEDUC	001	339030	7.453,86
161011236210974115 - SEDUC	001	339033	70.816,60
161011236210974115 - SEDUC	001	339035	8.413,28
161011236210974115 - SEDUC	001	339036	5.588,42
161011236210974115 - SEDUC	001	339039	50.144,43
161011236210974115 - SEDUC	001	339047	718,35
161011236210974115 - SEDUC	001	339049	41.495,90
161011236210974115 - SEDUC	001	339092	14.266,14
161011236210974115 - SEDUC	001	339093	21.010,73
161011236211022479 - SEDUC	001	339036	1.307,91
161011236311351811 - SEDUC	001	444051	9.000,00
161011236311351811 - SEDUC	001	449051	60.000,00
161011236610974090 - SEDUC	001	339039	356.656,48
161011236610974090 - SEDUC	001	339005	5.351,88
161011236610974090 - SEDUC	001	339008	9.414,34
161011236610974090 - SEDUC	001	339014	3.462,16
161011236610974090 - SEDUC	001	339039	10.008,05
161011236710971625 - SEDUC	001	339039	540,14

161011236710971625 - SEDUC	001	449051	149.483,92
161011236710974085 - SEDUC	001	339014	663,80
161011242210972533 - SEDUC	001	339014	13.785,00
161011242210972533 - SEDUC	001	339030	5.200,00
161011242210972533 - SEDUC	001	339033	18.200,00
161011242210972533 - SEDUC	001	339036	3.400,00
161011242210972533 - SEDUC	001	339039	11.301,00
161011242210972533 - SEDUC	001	339039	25.248,00
161011257111362534 - SEDUC	001	335041	7.060,00
161011281110974652 - SEDUC	001	339014	1.920,00
161011281110974652 - SEDUC	001	339030	45.375,66
TOTAL			7.368.478,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2689, DE 15/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$10.015.490,94, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.015.490,94 (dez milhões e quinze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
901011012201254535 - FES/SESPA	003	319004	1.346.789,00
901011012201254535 - FES/SESPA	003	319011	4.068.803,00
901011012201254535 - FES/SESPA	003	319016	867.716,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	003	319004	317.860,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	003	319011	486.278,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	003	319016	143.725,00
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	003	319004	1.064.655,10
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	003	319011	1.244.883,52
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	003	319013	52.228,42
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	003	319016	422.572,90
TOTAL			10.015.490,94

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
901011012201254582 - FES	003	339005	117.900,33
901011012810664105 - FES	003	339036	153.033,65
901011030111001626 - FES	003	444051	685.265,18
901011030111001626 - FES	003	449039	240.909,02
901011030111001626 - FES	003	449051	760.423,87
901011030111004061 - FES	003	339030	623.543,31
901011030111004100 - FES	003	334041	5.370.561,96
901011030111004100 - FES	003	335041	458.350,63
901011030211041616 - FES	003	449052	117.645,47
901011030211041616 - FES	003	444051	464.129,19
901011030211041618 - FES	003	449051	424.764,13
901011030211041618 - FES	003	444041	58.969,68
901011030211044055 - FES	003	339048	235.123,85
901011030211044072 - FES	003	334041	177.527,00
901011030211044072 - FES	003	449052	105.117,55
901011030410964157 - FES	003	339033	22.166,12
TOTAL			10.015.490,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2692, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.521.207,89, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.521.207,89 (um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
582012360510224635 - CEASA	001	339039	205.333,34
582012360510224635 - CEASA	001	339037	44.686,68
901011012201254582 - FES	003	319004	503.496,81
901011012201254582 - FES	003	319011	767.711,08
TOTAL			1.521.207,89

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
271011854110492875 - SECTAM	001	339033	58.000,00
271011854110492875 - SECTAM	001	339014	11.000,00
271011854110492875 - SECTAM	001	339035	5.900,00
271011854110492875 - SECTAM	001	339039	20.000,00
271011854110492875 - SECTAM	001	339030	5.000,00
271011854110492875 - SECTAM	001	339039	150.100,00
901011030111001626 - FES	003	444041	249.860,38
901011030111001626 - FES	003	445051	72.610,00
901011030111004100 - FES	003	339030	26.313,43
901011030111004100 - FES	003	339033	25.745,48
901011030111004100 - FES	003	339039	61.862,78
901011030111004100 - FES	003	444052	70.440,10
901011030111004100 - FES	003	339030	77.339,02
901011030211041618 - FES	003	449052	33.481,06
901011030211044055 - FES	003	339033	48.502,42
901011030211044055 - FES	003	339039	85.840,46
901011030211044072 - FES	003	319034	36.111,00
901011030211044072 - FES	003	339005	33.670,00
901011030211044072 - FES	003	339030	89.719,63
901011030211044072 - FES	003	339035	21.500,00
901011030211044072 - FES	003	339036	61.289,21
901011030211044072 - FES	003	339039	72.698,25
901011030211044072 - FES	003	339047	30.246,97
901011030211044072 - FES	003	445052	89.499,99
901011030211044072 - FES	003	449051	24.159,81
901011042211001719 - FES	003	339033	40.307,00
TOTAL			1.521.207,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2693, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.603.543,90, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II

alínea "a", item 2; art. 9º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.603.543,90 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	003	319004	231.302,25
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	003	319011	935.681,82
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	003	319016	236.213,83
901011030111001626 - FES	003	444051	200.346,00
TOTAL			1.603.543,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
901010630211044588 - FES	003	319012	62.871,55
901011030111004100 - FES	003	334041	1.340.326,35
901011030211041618 - FES	003	449051	200.346,00
TOTAL			1.603.543,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2694, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$167.551,48, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 167.551,48 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319012	138.320,31
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319004	1.157,03
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319017	28.074,14
TOTAL			167.551,48

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
DA DESPESA			
901010630211044588 - FES	003	319017	7.577,62
901010630211044588 - FES	003	339008	1.950,00
901010630211044588 - FES	003	339039	2.500,00
901010630211044588 - FES	003	339092	4.263,00
901011012201254575 - FES	003	339039	4.003,25
901011012201254577 - FES	003	339047	9.185,63
901011012201254578 - FES	003	339036	4.732,94
901011012201254578 - FES	003	449052	3.465,43
901011012201254579 - FES	003	339036	2.250,00
901011012201254579 - FES	003	339049	3.356,13
901011012201254581 - FES	003	339008	6.080,00

8 Executivo

CADERNO 3

1132 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

901011012810664562 - FES	003	339039	2.630,47
901011012810664563 - FES	003	339014	3.395,00
901011012810664563 - FES	003	339030	1.938,00
901011012810664563 - FES	003	339033	3.996,00
901011012810664563 - FES	003	339039	5.194,00
901011013111004060 - FES	003	339014	2.618,04
901011013111004060 - FES	003	339030	5.105,22
901011013111004060 - FES	003	339047	3.526,36
901011024110914065 - FES	003	339014	1.990,00
901011030111004061 - FES	003	339014	6.515,00
901011030111004067 - FES	003	339033	2.000,00
901011030111004067 - FES	003	339014	2.780,00
901011030111004067 - FES	003	339030	5.009,30
901011030111004067 - FES	003	339033	1.956,00
901011030111004067 - FES	003	339036	2.481,00
901011030211041616 - FES	003	449051	2.086,92
901011030211044072 - FES	003	339008	10.500,00
901011030211044072 - FES	003	339014	6.696,00
901011030211044072 - FES	003	339019	9.752,00
901011030211044072 - FES	003	339033	3.700,14
901011030211044072 - FES	003	339049	2.814,00
901011030211044072 - FES	003	339093	5.759,41
901011030211044072 - FES	003	449039	2.368,70
901011030311042712 - FES	003	339032	4.407,92
901011033411084703 - FES	003	339014	2.700,00
901011033411084703 - FES	003	339047	3.400,00
901011042210664566 - FES	003	339039	4.682,00
901011042211001719 - FES	003	339014	8.359,00
TOTAL			167.551,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2695, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$102.208,93, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 102.208,93 (cento e dois mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319012	102.208,93
TOTAL			102.208,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
901011012201254534 - FES	003	339035	2.470,00
901011012201254534 - FES	003	339036	5.047,94
901011012201254534 - FES	003	339037	9.017,20
901011012201254534 - FES	003	449051	10.861,99
901011012201254534 - FES	003	449052	11.393,00
901011012201254535 - FES	003	339036	4.618,00
901011012210734175 - FES	003	339014	5.760,09
901011012210734175 - FES	003	339030	5.472,47
901011012810664524 - FES	003	339033	8.000,00
901011012810664524 - FES	003	449052	2.477,00
901011012810664561 - FES	003	339033	3.923,36
901011012810664561 - FES	003	339039	6.414,71
901011012810734174 - FES	003	339036	3.600,00

901011012811084398 - FES	003	339014	1.865,00
901011012811084398 - FES	003	339030	4.538,94
901011013110914397 - FES	003	339014	2.036,92
901011013110914397 - FES	003	339030	604,31
901011033110664553 - FES	003	339036	2.443,00
901011066510664557 - FES	003	339030	7.300,00
901011066510664557 - FES	003	339039	4.365,00
TOTAL			102.208,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2696, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$773.934,90, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 773.934,90 (setecentos e setenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
901011012201254582 - FES	003	319016	205.104,61
901011012201254582 - FES	003	319011	568.830,29
TOTAL			773.934,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
901011012201254534 - FES	003	339030	12.675,47
901011012201254534 - FES	003	339039	47.189,72
901011012201254534 - FES	003	339047	19.730,04
901011012201254534 - FES	003	339092	23.986,78
901011012201254534 - FES	003	449039	16.431,81
901011012201254535 - FES	003	339005	60.137,57
901011012201254535 - FES	003	339008	29.216,99
901011012201254535 - FES	003	339092	47.687,02
901011012201254575 - FES	003	339030	12.653,69
901011012510734170 - FES	003	449051	27.760,00
901011012810664105 - FES	003	339014	20.951,36
901011012810664105 - FES	003	339033	20.308,67
901011012810664105 - FES	003	339039	31.434,70
901011012810664105 - FES	003	339047	26.056,97
901011012810664105 - FES	003	449052	34.741,00
901011012810664562 - FES	003	339048	22.456,78
901011012810664562 - FES	003	339036	30.078,40
901011012811084398 - FES	003	339036	17.417,45
901011030111004100 - FES	003	449052	91.503,95
901011030211041616 - FES	003	449051	1.478,93
901011030211041618 - FES	003	444041	71.675,80
901011030611084148 - FES	003	334041	46.569,80
901011030611084148 - FES	003	444041	47.220,00
901011033110664553 - FES	003	339039	14.552,00
TOTAL			773.934,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2697, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.205.816,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.205.816,27 (um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e dezessets reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319012	105.816,27
901011030211044072 - FES	003	339039	1.100.000,00
TOTAL			1.205.816,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
901011012510734170 - FES	003	339039	4.200,00
901011012510734172 - FES	003	339030	4.588,94
901011012810664105 - FES	003	339030	4.385,46
901011012810664105 - FES	003	339092	3.911,00
901011030110944140 - FES	003	339039	4.248,00
901011030110994129 - FES	003	339039	2.287,00
901011030111004100 - FES	003	339014	14.605,57
901011030111004100 - FES	003	339036	16.884,07
901011030111004100 - FES	003	339047	3.838,41
901011030111004100 - FES	003	444051	1.724,40
901011030111004100 - FES	003	334041	991.733,00
901011030211014083 - FES	003	339039	10.002,15
901011030211044072 - FES	003	445052	108.267,00
901011030410964157 - FES	003	339014	5.039,00
901011030410964157 - FES	003	339030	1.959,21
901011030410964157 - FES	003	339033	6.598,26
901011030410964157 - FES	003	339036	4.706,69
901011030611084148 - FES	003	339014	1.975,63
901011030611084148 - FES	003	339030	6.534,48
901011030611084148 - FES	003	339033	1.850,00
901011030611084148 - FES	003	339036	4.680,00
901011033110664102 - FES	003	339039	1.800,00
TOTAL			1.205.816,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2699, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.583.899,57, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.583.899,57 (quatro milhões quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	043	319011	4.583.899,57
TOTAL			4.583.899,57

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Recella do Tesouro Estadual e/ou das Recellas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2648, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.568.790,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, Inciso III, item 1; art. 9º, inciso II, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.568.790,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
031010103210102012 - TCM	001	319092	400.000,00
031010103210102012 - TCM	001	319011	516.790,00
191010412201254535 - SEPOF	001	339039	1.000,00
191021033111292980 - Enc. SEPOF	001	339047	577.000,00
191022884600009002 - Enc. SEPOF	001	319092	1.050.000,00
542011030211294539 - IPASEP	001	339039	2.000.000,00
842010927200009031 - IGPREV	001	339001	14.000,00
TOTAL			4.568.790,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
031010103210101004 - TCM	001	449051	400.000
031010103210101004 - TCM	001	449052	1.400,00
031010103210102012 - TCM	001	339033	100.000,00
031010103210102012 - TCM	021	449052	120.000,00
031010103210102014 - TCM	001	339036	2.000,00
031010103210102014 - TCM	001	339039	21.390,00
031010112201252903 - TCM	001	339008	14.700,00
031010112201252903 - TCM	001	339036	50.000,00
031010112201254534 - TCM	001	449039	2.000,00
031010112201254534 - TCM	001	449052	34.500,00
031010112810101760 - TCM	001	339039	5.000,00
031010112810101760 - TCM	001	449052	5.000,00
031010112810102475 - TCM	021	339030	10.000,00
031010112810102475 - TCM	021	339035	85.000,00
031010112810102475 - TCM	021	339039	70.000,00
031010113110104426 - TCM	001	339039	9.800,00
071011545110391555 - SEDURB	029	449051	729.649,67
191010412201254534 - SEPOF	001	339039	1.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	469077	700.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	329021	360.000,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	001	469071	577.000,00
231010812210664620 - SETEPS	001	339030	1.000,00
231010812210664620 - SETEPS	001	339047	602,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339014	35.414,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339030	46.761,00

231010812210734175 - SETEPS	001	339033	294,74
231010812210734175 - SETEPS	001	339036	267,00
231010812210734175 - SETEPS	001	339039	32.067,50
231010812210734175 - SETEPS	001	339047	2.552,62
231010812510734170 - SETEPS	001	339014	37.146,00
231010812510734170 - SETEPS	001	339030	5.624,80
231010812510734170 - SETEPS	001	339033	17.250,00
231010812510734170 - SETEPS	001	339036	2.953,00
231010812510734170 - SETEPS	001	339039	12.996,80
231010812510734170 - SETEPS	001	339047	198,48
231010812810664105 - SETEPS	001	339047	901,00
231010812810664105 - SETEPS	001	339030	7.150,00
231010812810664105 - SETEPS	001	339039	11.100,00
231010824410994700 - SETEPS	001	339030	6,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339014	24.894,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339030	166.086,23
231010830110994632 - SETEPS	001	339033	22.649,66
231010830110994632 - SETEPS	001	339036	250,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339039	8.488,00
231010830110994632 - SETEPS	001	339047	494,67
231010830611084148 - SETEPS	001	339014	9.910,00
231010830611084148 - SETEPS	001	339030	6.350,00
231010830611084148 - SETEPS	001	339033	6.149,24
231010842211001719 - SETEPS	001	339014	795,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339030	10.740,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339033	5.850,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339036	7.000,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339039	3.000,00
231010842211001719 - SETEPS	001	339047	1.991,83
231011112201254668 - SETEPS	001	339030	99.490,12
231011112201254668 - SETEPS	001	339039	100,00
231011133110664102 - SETEPS	001	339047	0,20
231011133311024124 - SETEPS	001	335041	24.000,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339014	18.797,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339030	24.740,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339033	17.640,00
231011133311024124 - SETEPS	001	339036	447,60
231011133311024124 - SETEPS	001	339039	413.197,23
231011133311024124 - SETEPS	001	339047	641,75
231011133311024124 - SETEPS	001	339093	17.475,84
231011133411024695 - SETEPS	001	339014	53.948,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339030	46.966,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339033	500,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339047	2.624,42
231011133411024695 - SETEPS	001	335030	9.000,00
231011133411024695 - SETEPS	001	335041	15.000,00
231011133411024695 - SETEPS	001	339014	533,63
231011133411024695 - SETEPS	001	339030	36.314,97
TOTAL			4.568.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado

de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2700, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.436.080,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.436.080,01 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e oitenta reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
191021751211373066 - Enc. SEPOF	001	459065	66.210,00
261010518110534344 - PMPA	001	339030	1.000.000,00
522010309110614265 - SUSIPE	001	339030	59.195,00

522010312201254535 - SUSIPE	001	319011	20.217,00
901011033111292981 - FES	001	339047	290.458,01
TOTAL			1.436.080,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
191021033111292981 - Enc. SEPOF	001	339047	290.458,01
191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	329021	66.210,00
211010612201254535 - SEGUP	001	319016	14.406,00
301010309110524617 - Defesa Pública	001	449051	5.811,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	319011	207.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	319092	170.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	339030	113.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	001	339033	24.000,00
38101012201252903 - MP/TCM	001	319011	237.000,00
38101012201252903 - MP/TCM	001	319092	249.000,00
522010342110612280 - SUSIPE	001	339030	59.195,00
TOTAL			1.436.080,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2698, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$405.802,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; Inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 405.802,00 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	043	319011	24.750,57
161011236210971637 - SEDUC	001	459061	240.104,77
161011236210974115 - SEDUC	001	339039	140.946,66
TOTAL			405.802,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	043	339008	24.750,57
161011236210971637 - SEDUC	001	444051	120.052,39
161011236210971637 - SEDUC	001	449051	120.052,39
161011236210971637 - SEDUC	001	449061	140.946,66
TOTAL			405.802,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2683, DE 15/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito

10 Executivo

CADERNO 3

1134 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

suplementar no valor de R\$4.807.460,85, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.807.460,85 (quatro milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236211022479 - SEDUC	001	339036	20.000,00
871010824110914065 - FEAS	007	449052	73.000,00
871010824110914065 - FEAS	039	339030	14.000,00
901011030111004061 - FES/SESPA	003	339030	617.037,58
901011030211044072 - FES/SESPA	003	339039	50.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	003	339030	94.738,00
901011030211044072 - FES	003	335041	2.817.794,00
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	003	335041	640.891,27
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	003	335043	480.000,00
TOTAL			4.807.460,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339049	20.000,00
871010824110911614 - FEAS	007	449052	73.000,00
871010830111004100 - FEAS	039	339039	14.000,00
901010630211044588 - FES	003	339030	33.243,64
901011012201254535 - FES	003	319013	730.823,56
901011012201254535 - FES	003	319092	163.144,23
901011012201254575 - FES	003	339030	7.348,00
901011012201254577 - FES	003	339039	1.413,00
901011012201254578 - FES	003	339047	1.450,00
901011012201254582 - FES	003	319013	200.000,00
901011012201254582 - FES	003	319016	3.889,00
901011012810664105 - FES	003	339030	1.000,00
901011012810664105 - FES	003	339033	15.455,07
901011012810664105 - FES	003	339036	1.000,00
901011012810664105 - FES	003	339014	1.082,00
901011024110911614 - FES	003	444051	1.655.701,80
901011030111001626 - FES	003	444041	32.046,72
901011030111001626 - FES	003	449052	56.613,00
901011030111004100 - FES	003	444052	50.000,00
901011030210964503 - FES	003	339014	8.196,00
901011030210964503 - FES	003	339030	272.458,73
901011030210964503 - FES	003	339033	14.422,75
901011030210964503 - FES	003	339039	2.338,57
901011030210964503 - FES	003	339036	2.338,57
90101103021041616 - FES	003	449092	231.200,00
901011030211041617 - FES	003	449052	18.055,00
901011030211041618 - FES	053	449051	36.581,42
901011030211044055 - FES	003	339033	63.000,00
901011030211044072 - FES	003	339030	16.437,76
901011030211044072 - FES	003	339039	21.977,90
901011030211044072 - FES	003	445052	581.233,63
901011030410964157 - FES	003	339030	1.842,80
901011030410964157 - FES	003	339033	2.400,00
901011030410964157 - FES	003	339036	2.000,00
901011030410964157 - FES	003	339039	1.640,00
901011033100009037 - FES	003	339047	334.557,82
901011033111292981 - FES	003	339047	94.908,45
901011033411084703 - FES	003	339039	43.000,00
TOTAL			4.807.460,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Gilda Pessoa de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Ana Cristina Soares do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Aloisio Hunhoff do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 7º da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS do cargo de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 7º da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA do cargo de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Kildery Alexandre do Vale Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade III, código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ATA DE ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO
ESTADUAL DE JUVENTUDE

As quinze horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e seis, deu-se início reunião para homologação das indicações da sociedade civil que irão compor o Conselho Estadual de Juventude do Estado do Pará, conforme Lei número seis mil, novecentos e trinta e seis, de vinte e dois de dezembro de dois mil e seis, tendo como primeiro ponto de discussão a documentação necessária para que as instituições possam efetivamente fazer parte integrante do Conselho. Definir-se então que a documentação será: cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cópia da ata de constituição da instituição e ata de posse da atual diretoria, cópia do relatório de atividades dos últimos doze meses e documentação indicando seus representantes titulares e suplentes para compor o Conselho. Definir-se também que os nomes dos representantes que estarão compondo o Conselho poderão ser mudados de acordo com documentação emitida pela instituição integrante do Conselho e de acordo com o regimento interno a ser criado. Foi também definida a data de entrega da documentação supra citada, sendo o dia 19 de janeiro de 2007, junto ao órgão de juventude do governo do Estado a ser criado. Logo depois foram apresentadas as entidades da sociedade civil organizada, as quais são: Argonautas, Água Viva, Pará-Vida, UNE, Instituto de Mobilização Social, Casa da Fraternidade, Instituto Mercina Miranda, Unipop, Pastoral da Juventude, Projeto Saúde Alegria, Amazon Promotion, Fetagri, Grupo de Escoleiros do Brasil. Imediatamente

passou-se a palavra dos representantes de cada instituição parte do Conselho Estadual de Juventude, fazendo referência à importância do Conselho e da política pública de juventude para o Estado do Pará. Finalizando esta fase, deu-se início ao pronunciamento da professora Izabela Jatene, que convidada, relatou o histórico da construção do Conselho Estadual de Juventude do Pará. Às 17 horas deu-se início a cerimônia de instalação com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Simão Jatene. Compuseram a mesa e fizeram uso da palavra o senhor Rodrigo Moraes representante da União Nacional dos Estudantes, a senhorita Andréia Lima representante da Amazon Promotion, a senhora Ana Célia Cruz coordenadora do Pró Paz, o senhor Ozires Patrick Paraense representando o governo de transição, o Deputado Estadual André Dias, a Deputada Estadual Sandra Batista e o Excelentíssimo Senhor Governador Simão Jatene que no ato assina a homologação desta ata e da indicação das entidades conforme descrita nesta ata e de acordo com o inciso terceiro do artigo quinto da lei número 6.936 de 22 de dezembro de 2006. Esta ata foi lavrada por mim Arnoldo Carneiro representante do Centro de Estudos e Memória da Juventude Amazônica e aprovada por todas as entidades que subscrevem a mesma. Na conformidade da Lei nº 6.936/2006 sancionada por ato do Poder Executivo no dia 26 de dezembro de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.830, DECLARO instalado o CONSELHO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARÁ - COJUEPA.

Belém, 27 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 2644, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.575.069,05, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.575.069,05 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618110534222 - PMPA	001	449051	621.301,03
901011012510734170 - FES/SESPA	003	339033	16.930,00
901011012510734172 - FES/SESPA	003	339033	3.200,00
901011012810664105 - FES/SESPA	003	339033	9.650,00
901011012810664524 - FES/SESPA	003	339033	12.990,00
901011030111001626 - FES/CRS BELÉM	003	445051	60.608,45
901011030111004100 - FES/SESPA	003	339033	20.013,00
901011030211041618 - FES/CRS R. ILHAS	003	444041	18.663,64
901011030211041618 - FES/CRS R. ILHAS	003	444051	18.111,03
901011030211044055 - FES/SESPA	003	339033	1.793.601,90
TOTAL			2.575.069,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612201254534 - SEGUP	001	339030	49.550,58
211010612201254534 - SEGUP	001	339033	10.000,00
211010612201254534 - SEGUP	001	339036	1.658,85
211010612201254534 - SEGUP	001	339039	29.852,00
211010612201254534 - SEGUP	001	339047	3.759,22
211010612201254535 - SEGUP	001	339036	601,90
211010612201254535 - SEGUP	001	339039	26.179,08
211010612201254535 - SEGUP	001	339049	15.645,89
211010612201254668 - SEGUP	001	339030	7.193,64
211010612201254668 - SEGUP	001	339039	4.846,87
211010612810644075 - SEGUP	001	339030	33.955,41
211010612810644075 - SEGUP	001	339036	36.542,00
211010612810644075 - SEGUP	001	339039	7.027,73
211010618310654677 - SEGUP	001	339014	3.486,00
211010618310654677 - SEGUP	001	339030	3.437,92
211010618310654677 - SEGUP	001	339039	20.505,75

211010618310654677 - SEGUP	001	339047	2.980,93
211010618310654677 - SEGUP	021	339039	20.000,00
211010618310654677 - SEGUP	021	449052	253.500,00
211010618310654678 - SEGUP	001	339030	15.595,40
211010618310654678 - SEGUP	001	339033	4.200,00
211010618310654678 - SEGUP	001	339039	33.753,80
211010624310554073 - SEGUP	001	339030	2.308,17
211010624310554073 - SEGUP	001	339036	2.000,00
211010624310554073 - SEGUP	001	339039	1.200,00
211010624310554073 - SEGUP	001	339047	996,39
211010624310554073 - SEGUP	001	339039	3.617,03
301010309110522298 - Defensoria Pública	001	339014	1.350,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	001	339014	2.280,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	001	339014	9.119,47
301010312610654413 - Defensoria Pública	001	339039	14.157,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	001	339014	1.051.168,50
901011030111004061 - FES	003	339030	80.442,00
901011030111004061 - FES	003	339039	732.674,40
901011030211044072 - FES	003	449052	89.483,12
901011030211044072 - FES	003	334041	2.575.069,05
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

DECRETO Nº 2650, DE 11/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$42.818.638,83, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso II alínea "a", item 2, item 1, inciso II alínea "a", item 3; art. 9º, inciso II, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.818.638,83 (quarenta e dois milhões oitocentos e dezotto mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254535 - SEFA	001	319011	791.000,00
19102113310009037 - Enc. SEPOF	001	339047	1.357.604,27
191021236400009021 - Enc. SEPOF	001	339039	624.000,00
191021751211373066 - Enc. SEPOF	001	459065	100.000,00
251010312201254535 - PGE	001	319004	9.525,00
251010312201254535 - PGE	001	319011	972.202,00
251010312201254535 - PGE	001	319016	8.235,00
842010927200009026 - IGEPREV	001	339001	38.901.072,56
842010927200009029 - IGEPREV	001	339001	400.000,00
842010927200009032 - IGEPREV	001	339001	1.500.000,00
901011033100009037 - FES	001	339047	155.000,00
TOTAL			42.818.638,83

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545110391555 - SEDURB	029	449051	4.763.022,52
071011545110391555 - SEDURB	001	444051	1.191.000,00
071012678210031516 - SEDURB	029	449051	8.408.296,41
191020412201254607 - Enc. SEPOF	001	339039	217.000,00
191022884200009001 - Enc. SEPOF	001	459065	507.000,00
191029999900009009 - Enc. SEPOF	001	319999	155.000,00
191029999900009009 - Enc. SEPOF	001	319999	1.357.604,27
221010412211421752 - SEOP	001	449051	229.990,02
221010412211422646 - SEOP	001	339014	2.384,00
221010412211422646 - SEOP	001	339030	606,95

221010412211422646 - SEOP	001	339033	2.480,27
221010412211422646 - SEOP	001	339035	50.000,00
221010412211424425 - SEOP	001	449051	704.500,73
291012678210031298 - SETRAN	001	449051	142.394,90
291012678210031299 - SETRAN	001	449051	406.959,83
291012678210032886 - SETRAN	001	449051	5.260.743,53
341011545110391556 - FDE	001	444051	19.419.655,37
TOTAL			42.818.638,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

DECRETO Nº 2701, DE 21/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.394.817,62, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.394.817,62 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542011030211294539 - IPASEP	061	339039	2.394.817,62
TOTAL			2.394.817,62

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

DECRETO Nº 2712, DE 28/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.638.913,71, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso II alínea "a", item 2, item 1; Inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.638.913,71 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e treze reais e setenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254534 - Polícia Civil	001	339039	54.301,36
401010612201254568 - Polícia Civil	001	339030	154.929,98
401010612510654413 - Polícia Civil	001	339039	122.160,00
401010618110534344 - Polícia Civil	001	339036	7.500,00
401010618110534344 - Polícia Civil	001	339039	777.646,66
522010342110612281 - SUSIPE	001	335041	300.000,00
901011012201254568 - FES/SESPA	003	339030	463.423,87
901011030211044055 - FES/SESPA	003	339033	298.951,84
901011030211044072 - FES	003	339039	60.000,00

901011030211044072 - FES	003	339093	400.000,00
TOTAL			2.638.913,71

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	001	319011	92.727,03
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	001	319004	75.115,79
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	001	339039	41.388,52
221010412211424425 - SEOP	001	449051	300.000,00
401010618110534344 - Polícia Civil	001	449052	907.306,66
901011012201254534 - FES	003	339036	535,39
901011012201254534 - FES	003	339037	15.649,00
901011012201254534 - FES	003	339039	345.277,56
901011012201254534 - FES	003	339092	28.022,00
901011012201254535 - FES	003	339008	2.700,00
901011012201254535 - FES	003	339049	92.915,92
901011012201254535 - FES	003	319092	11.146,00
901011030111004100 - FES	003	339030	481.553,20
901011030111004100 - FES	003	339039	218.337,67
901011030111004100 - FES	003	449052	12.661,59
901011030211041617 - FES	003	449052	13.577,38
TOTAL			2.638.913,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

DECRETO Nº 2713, DE 28/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$229.472,62, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, Inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 229.472,62 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044055 - FES/SESPA	003	339033	229.472,62
TOTAL			229.472,62

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041617 - FES	003	449052	207.822,62
901011030211041618 - FES	003	449052	3.650,00
901011030211044072 - FES	003	449052	17.800,00
TOTAL			229.472,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

12 Executivo

CADERNO 3

1136 *Diário Oficial*
SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DECRETO Nº 2714, DE 28/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$954.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", Item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011545110391558 - FDE	001	444051	954.000,00
TOTAL			954.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191029999900009009 - Enc. SEPOF	001	319999	954.000,00
TOTAL			954.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2715, DE 28/12/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$16.516.053,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso II alínea "a", item 3, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.516.053,00 (dezesseis milhões quinhentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884500009003 - Enc. SEPOF	1	334081	16.463.481,00
901011030111004100 - FES/CRS CAPANEMA	3	445052	52.572,00
TOTAL			16.516.053,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021033111292981 - Enc. SEPOF	001	339047	1.139.000,00

191022884100009004 - Enc. SEPOF	001	469077	290.999,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	001	329021	241.126,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	001	329022	178.362,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	001	469071	182.308,00
191029999900009009 - Enc. SEPOF	001	319999	14.431.686,00
901011030211044072 - FES	003	334041	52.572,00
TOTAL			16.516.053,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 82% (oitenta e dois por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas vendas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.216.666-1.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 2.716, de 28 de dezembro de 2006".

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 6 (seis) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS
DISCRIMINAÇÃO

- 1 Tinta látex PVA
2 Massa Látex PVA
3 Tinta Acrílica PVA
4 Massa Acrílica PVA

DECRETO Nº 2.717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SALES E MARTHA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa da Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas vendas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa SALES E MARTHA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.135.104-0, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue vendas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.717, de 28 de dezembro de 2006".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa SALES E MARTHA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado da Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	ORIGEM	NCM
1	01	Caldeira Geradora de vapor MODELO POWER VOLCAN A, a lenha, produção de 600 kg/h, pressão de trabalho 8 kg/cm2 Fabricante: SOUSAINOX	MG	8434.20.90
2	03	Iogurteiras com capacidade para 3.000 litros, sistema fechado, com boca de visita. Sistema de limpeza CIP, com agitador motor redutor com isolamento. Fabricante SOUSAINOX	MG	8434.20.88
3	01	Sistema triblender para mistura de leite em pó composto com mesa e funil com capacidade para 40 litros, todo em inox, equipado com bomba capacidade de 5000 litros/h 220/380 v para mistura de apucar, leite em pó para a produção de iogurte. Fabricante SOUSAINOX	MG	7326.19.00
4	01	Embaladora automática para sachê completa, capacidade para 2000 pacotes por hora e regulagem de 100 até 1000 g. Valor atualizado por MECTRONIC	SP	8422.30.29
5	01	Envasadora automática para garrafas com tampa de alumínio CG 1800 Fabricante EMIL	MG	8422.30.29
6	01	Tanque C.I.P. de limpeza capacidade 500lt para vazão de 3000 l/h. Fabricante SOUSAINOX.	MG	7309.00.90
7	01	Conjunto frigorífico industrial (banco de gelo). Fabricante SOUSAINOX	MG	8434.20.99
8	01	Bomba dosadora de Cloro de diafragma eletrônica "ETATRON D.S." (ORÇAMENTO BOMAX N. 92744 VER)	SP	8413.70.90
9	01	Bomba centrífuga 3 CV. Fabricante CASA FORTE	GO	8413.70.90
10	01	Bomba Positiva de 1500lt. Fabricante CASA FORTE	GO	8413.70.90
11	01	Bomba Positiva de 3000lt. Fabricante CASA FORTE	GO	8413.70.90
12	01	Mesa inox 2,00 x 1,00m. Fabricante SOUSAINOX	MG	8484.20.99
13	01	Lavatório de mãos (com válvula). Fabricante CASA FORTE	GO	7324.10.00
14	01	Lavatório de botas. Fabricante CASA FORTE	GO	7324.10.00
15	01	Caminhão marca GMC-6150, 0 km ano 2001, mod. 2002, distância entre eixos 4,05m, rel. do dif. 4,63:1, motor MYN, 6 cilindros cil 148 CV, caixa de câmbio EATON 6 marchas, cabina convencional, equip. c/ furgão isol térmico e aparelho de refrigeração TERMO-KING V-405		

DECRETO Nº 2.718, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MASO INDUSTRIAL S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS

nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 53,70% (cinquenta e três inteiros e setenta por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às vendas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa MASO INDUSTRIAL S/A, inscrita sob o nº 15.127.333-2 no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue escrituras, normalmente, no livro Registro de Saldo, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

II - as Notas Fiscais de Saldo serão escrituradas, normalmente, no livro Registro de Saldo, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido conforme o Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006";

IV - A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de Substituição Tributária.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa MASO INDUSTRIAL S/A, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo

aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 7 (sete) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.719, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas vendas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.185.405-0:

I - nas vendas internas, 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento);

II - nas vendas interestaduais, 83,33334% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue vendas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 2.719, de 28 de dezembro de 2006".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS relativo à importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O benefício fiscal relativo à importação do exterior de máquinas e equipamentos não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	02	Motor de combustão interna CATERPILLAR, modelo 3412E, a diesel com injeção direta de combustível, turbo compressor de sobrealimentação e pós resfriador do ar de admissão. O mesmo será aplicado em serviço contínuo com capacidade nominal de 6156HP/459 tKW. (Origem USA)	8408.10.10

DECRETO N.º 2.720, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa I. C. MELO - ME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 74,30% (setenta e quatro inteiros e trinta centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa I. C. MELO - ME, Inscrição Estadual n.º 15.187.096-9.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme o Decreto n.º 2.720, de 28 de dezembro de 2006".

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa I. C. MELO - ME fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2.721, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de

constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual n.º 6489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que, o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.136.148-7:

I - nas saídas internas, 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento);

II - nas saídas interestaduais, 83,33334% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.721, de 28 de dezembro de 2006".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:

I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;

II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II do "caput" deste artigo.

§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas e a importação do exterior não terão efeitos retroativos em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM	
1	01	Rosca Transportadora para Resíduo - Construída em chapas de aço inoxidável AISI 304. Pés em tubos quadrado com dimensão de 40X40 mm, e com regular de altura. Aconchimento feito por motor redutor SEW, com potência de 0,50 kW, e capacidade de transporte de resíduos de até 300 Kg/h. Diâmetro: 200 mm e Comprimento: 8.000 mm.	3438.80	
2	01	Despolpadora Mecânica - Estrutura de aço inoxidável, aciona mento por correia e polias dentada. Motor: 10 cv - 60 Hz, tensão 220/380/440 Volts, comprimento: 1.100 mm, largura: 500mm e altura 1.080 mm, capacidade nominal: 500 Kg/h de entrada do produto.	8438.50	
3	01	Guia para Contêineres de Polpa - Guia totalmente confeccionado em tubos de aço inoxidável, diâmetro 3/4"	8438.90	
4	01	Sistema de Recebimento e Bombeamento de Polpa - São para polpa, totalmente construído em chapa de aço inoxidável 304, com capacidade de acondicionar 60 Kg. Acionada por conjunto motor redutor SEW com potência de 1,0 cv, podendo transportar até 500 Kg/h.	8438.80	
5	01	Mesa Fixa para Embutimento - Tampa confeccionada em aço inoxidável AISI 304, e pés em tubo quadrado de aço inoxidável 40 X 40, Comprimento: 1.200 mm, Largura: 500 mm, Altura 800 mm.	8438.90	

ANEXO II MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ORIGEM	NCM
1	01	Máquina para Processar peixe com capacidade de 350 u por minuto	Noruega	8438.50

DECRETO N.º 2.722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento

real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas e na importação do exterior de fibra de juta/malva destinada ao processo produtivo da empresa.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na saída subsequente realizada pela empresa Companhia Têxtil de Castanhal - CTC, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.070.457-7.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o ICMS apurado, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, inscrita sob o n.º 15.070.457-7 no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante o confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.722, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo

CADERNO 4

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1141

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:

I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;

II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas e à importação do exterior não terá efeitos retroativos em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 7º A empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	1	Sub-Estação 400 KVA	8504.3300
2	23	Teares Tubulares Startings/Windmodler	8446.2900
3	1	Empilhadeira diesel 2.500 Kg. Hyster h 50 xm	8427.2090
4	1	Caldeira Pressão 10 Kq/hora	8402.1900
5	1	Compressor a parafuso	8414.8012
6	1	Equipamentos para laboratório	8427.20.90

ANEXO II MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ORIGEM	NCM
1	6	Drawhead para corda fina (J. Mackie)	China	8448.32.10
2	6	Bobinadora de Precisão para fita com 6 cabeças	Índia	8445.40.50
3	2	Corda fina de fita (J. Mackie)	Grã Bretanha	8445.11.20
4	2	1º Passador de fita (J. Mackie)	Grã Bretanha	8445.12.00
5	1	2º Passador de fita (J. Mackie)	Grã Bretanha	8445.12.00
6	1	3º Passador de fita (J. Mackie)	Grã Bretanha	8445.12.00
7	3	Filatórios de fita (J. Mackie)	Grã Bretanha	8445.20.00
8	1	Extensora capax. 60 torções (Tessimeccanica Sarono)	Itália	8477.29.90

DECRETO N.º 2.723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante a inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2008, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas da matéria-prima e nas prestações de serviço de transporte vinculadas à operação destinada ao processo produtivo da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.206.030-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.206.030-8.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o *caput*, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto n.º 2.723, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o *caput* deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

2 Executivo

CADERNO 4

1142 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva do Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
MERCADO INTERNO	
1	Pote 550 gr (palmito)
2	Pote 800 gr (palmito)

DECRETO Nº 2.724, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-8.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária para 2008, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas da matéria-prima e nas prestações de serviço de transporte vinculadas à operação destinada ao processo produtivo de envasamento de água mineral da empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.201.910-3.

Parágrafo único. O pagamento do Imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.201.910-3:

I - nas saídas internas, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - nas saídas interestaduais, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,88% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 2.724, de 28 de dezembro de 2006".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 7º A empresa BENEVIDES ÁGUAS S/A - BELÁGUA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva do Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	01	Prensa hidráulica	8462.91.19
2	01	Balança eletrônica de bancada 25 kg	8423.81.10
3	01	Balança eletrônica de bancada 3 kg	8423.81.10
4	01	Bomba d'água submersa em aço inoxidável	8413.70.10
5	12	Fundo de motte Champaigne 1,5 l	8480.71.00

DECRETO Nº 2.725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Reserva área de terras situada no Município de São João da Ponta para a Prefeitura Municipal de São João da Ponta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições previstas no art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, § 2º, e art. 139, alínea "h", do Decreto nº 7.454, de 1971, e

Considerando as justificativas constantes do processo nº 2006/409887, de interesse do Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), que solicita a regularização da "Área Patrimonial de São João da Ponta - Gleba VII";

Considerando que o art. 137 e seus parágrafos, e art. 139, alínea "h", do Decreto 7.454/71 dispõem que o Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas, por se destinarem a finalidades especiais;

Considerando, ainda, que é dever do Poder Público utilizar o patrimônio fundiário do Estado dentro dos critérios que atendam ao interesse maior da coletividade;

Considerando, finalmente, que, neste particular, é patente o interesse público no sentido de promover a regularização fundiária e urbana dos Municípios, como forma de combater os conflitos no campo, bem como tantos outros problemas sociais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada ao Município de São João da Ponta, com a finalidade de expansão urbana e regularização fundiária e urbana, a área patrimonial de São João da Ponta denominada "GLEBA VII", medindo 63,7112 ha (sessenta e três hectares, setenta e um ares e doze centiares) e perímetro irregular com 3.761,42m (três mil setecentos e sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros), apresentando os seguintes limites e confrontações: partindo da estação B66-M-1987, definida pela coordenada plana UTM 9.908.148,567m Norte e 174.683,570metros Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, seguindo com uma distância de 217,50 metros e azimute plano 110°38'06", chega-se à estação B66-P-0645, de coordenada N = 9.908.071,918m e E = 174.887,114m; desta, seguindo com uma distância de 154,11 metros e com azimute plano de 111°05'32", confrontando neste trecho, ao Norte, com a RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA, NO RIO MOCAJUBA, chega-se à estação B66-P-0646, de coordenada N = 9.908.016,458m e E = 175.030,900m; desta, seguindo com uma distância de 180,32 metros e com azimute plano de 151°21'00", chega-se à estação B66-P-0647, de N = 9.905.875,768m e E = 175.107,786m; desta, com uma distância de 152,25 e azimute plano de 157°10'14", chega-se à estação B66-P-0649, de coordenada N = 9.905.735,448m e E = 175.166,836m; desta, seguindo com uma distância de 83,54 metros e com azimute plano de 155°05'10", chega-se à estação B66-P-0657, de coordenada N = 9.905.659,888m e E = 175.202,026m; desta, seguindo com uma distância de 310,84 metros e

com azimute plano de 180°43'17", chega-se à estação B66-P-0658 de N = 9.905.346,767m e E = 175.198.111m, desta, seguindo com uma distância de 126,76 m azimute plano de 208°09'35", confrontando neste trecho, a Leste, com a RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA, NO RIO MOCAJUBA, chega-se à estação B66-P-0660, de coordenada N = 9.905.237,007m e E = 175.138.287m, desta, seguindo com uma distância de 73,43 metros e com o azimute plano de 282°30'42", confrontando neste trecho, ao Sul, com a RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA, NO RIO MOCAJUBA, chega-se à estação B66-M-1945, de coordenada N = 9.905.252.915m e E = 175.166.600m, desta, seguindo com uma distância de 239,75 metros e com o azimute plano de 256°07'04", chega-se à estação B66-M-1862, de coordenada N = 9.905.195.393m e E = 174.833.856m, desta, seguindo com uma distância de 29,87 metros e azimute plano de 254°01'25", confrontando neste trecho, ao Sul, com o lote 234, ocupado por BENEDITA PIEDADE LIMA CASTRO, chega-se à estação B66-M-1425, de coordenada N = 9.905.187.171m e E = 174.805.138m, desta, seguindo com uma distância de 95,12 metros e com o azimute plano de 26°53'22", chega-se à estação B66-P-0384, de coordenada N = 9.905.272.005m e E = 174.848.157m, desta, seguindo com uma distância de 151,78 metros e com o azimute plano de 358°25'32", chega-se à estação B66-M-1926, de coordenada N = 9.905.423.728m e E = 174.843.987m, desta, seguindo com uma distância de 382,72 metros e azimute plano de 249°55'08", confrontando neste trecho, ao Sul, com o lote 233, ocupado por TERESA CRISTINA DE SOUSA SOARES PEREIRA, chega-se à estação B66-M-1842, de coordenada N = 9.905.292.321m e E = 174.484.536m, seguindo com uma distância de 112,53 metros e com o azimute plano de 251°48'32", desta, confrontando neste trecho, ao Sul, com o lote 206, ocupado por LINDALVA MONTEIRO DE SOUSA, chega-se à estação B66-M-1207, de coordenada N = 9.905.257.128m e E = 174.377.650m, desta, seguindo com uma distância de 187,60 metros e com o azimute plano de 352°36'03", confrontando neste trecho, a Oeste, com o lote 211, ocupado por ESPÓLIO DE RAIMUNDO SANTA BRIGIDA, chega-se à estação B66-M-1932, de coordenada N = 9.905.443.164m e E = 174.353.491m, desta, seguindo com uma distância de 99,61 metros e com o azimute plano de 288°13'17", confrontando neste trecho, a Oeste, com a RODOVIA PA-375, chega-se à estação B66-M-1828, de coordenada N = 9.905.474.312m e E = 174.258.873m, desta, seguindo com uma distância de 190,55 metros e azimute plano de 340°38'24", confrontando neste trecho, a Oeste, com o lote 249, ocupado por MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE-Título Definitivo, chega-se à estação B66-M-1814, de coordenada N = 9.905.654.084m e E = 174.195.706m, desta, seguindo com uma distância de 55,65 metros e com o azimute plano de 73°12'24", chega-se à estação B66-M-1950, de coordenada N = 9.905.670.161m e E = 174.248.978m, seguindo com uma distância de 105,30 metros e com o azimute plano de 342°04'35", confrontando neste trecho, a Oeste, com o lote 382, ocupado por IONA FERREIRA CAVALCANTE, chega-se à estação B66-M-1815, de coordenada N = 9.905.770.351m e E = 174.216.572m, desta, seguindo com uma distância de 44,65 metros e com o azimute plano de 80°18'48", chega-se à estação B66-M-1952, de coordenada N = 9.905.792.464m e E = 174.255.361m, desta, seguindo com uma distância de 43,27 metros e com o azimute plano de 53°12'06", chega-se à estação B66-P-0672, de coordenada N = 9.905.818.384m e E = 174.290.011m, desta, seguindo com uma distância de 76,24 metros e com o azimute plano de 72°00'45", chega-se à estação B66-P-0671, de coordenada N = 9.905.841.929m e E = 174.382.529m, desta, seguindo com uma distância de 60,45 metros e com o azimute plano de 35°05'36", chega-se à estação B66-P-0670, de coordenada N = 9.905.891.391m e E = 174.397.283m, desta, seguindo com uma distância de 72,44 metros e com o azimute plano de 24°38'54", confrontando neste trecho, a Oeste, com uma ÁREA DE VÁRZEA, chega-se à estação B66-M-1951, de coordenada N = 9.905.957.251m e E = 174.427.457m, desta, seguindo com uma distância de 37,00 metros e com o azimute plano de 82°52'48", chega-se à estação B66-P-0669, de coordenada N = 9.905.961.837m e E = 174.464.171m, desta, seguindo com uma distância de 37,15 metros e com o azimute plano de 160°24'46", chega-se à estação B66-P-0668, de coordenada N = 9.905.926.840m e E = 174.476.624m, desta, seguindo com uma distância de 60,32 metros e com o azimute plano de 175°45'02", chega-se à estação B66-P-0667, de coordenada N = 9.905.866.882m e E = 174.481.094m, desta, seguindo com uma distância de 123,22 metros e com o azimute plano de 25°07'57", chega-se à estação B66-P-0666, de coordenada N = 9.905.978.239m e E = 174.533.428m, desta, seguindo com uma distância de 61,64 metros e com o azimute plano de 23°34'18", chega-se à estação B66-P-0665, de coordenada N = 9.905.986.882m e E = 174.559.079m, desta, seguindo com uma distância de 44,48 metros e com o azimute plano de 113°10'27", chega-se à estação B66-P-0664, de coordenada N = 9.906.017.235m e E = 174.598.970m, desta, seguindo com uma distância de 71,90 metros e com o azimute plano de 13°01'30", chega-se à estação B66-P-0663, de coordenada N =

9.906.087.287m e E = 174.615.175m, desta, seguindo com uma distância de 36,80 metros e com o azimute plano de 54°18'55", chega-se à estação B66-P-0662, de coordenada N = 9.906.108.751m e E = 174.645.062m, desta, seguindo com uma distância de 52,76 metros e com o azimute plano de 34°03'35", chega-se à estação B66-P-0661, de coordenada N = 9.906.152.464m e E = 174.674.613m, desta, seguindo com uma distância de 9,77 metros e com o azimute plano de 113°30'46", chega-se à estação B66-M-1987, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas N = 9.844.131.659 m e E = 782.362.747 m, N = 9.392.398.833 m e E = 223.300.719 m, N = 9.199.917.893 m e E = 454.119.207 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, lendo como *datum* o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As terras constantes da presente reserva não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º O Instituto de Terras Estado do Pará – ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do respectivo título definitivo, ficando ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
Regulamenta os arts. 12-B e 12-C da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho de Gestão. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 12-B e 12-C da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.875, de 29 de junho de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação dos arts. 12-B e 12-C da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, sobre a Gratificação de Desempenho de Gestão, a formulação e fixação das metas organizacionais, as competências dos órgãos e as atribuições dos responsáveis pelo processo, o sistema de avaliação, os procedimentos, a forma de pagamento da gratificação e os recursos da avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II

DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Das Metas Organizacionais

Art. 2º Para medição do desempenho da organização serão considerados as ações finalísticas e de suporte administrativo e financeiro, constando de:

- I - áreas de resultados;
- II - metas organizacionais;
- III - indicadores de desempenho.

Art. 3º Para fins do disposto no "caput", consideram-se:

- I - área de resultados: principais focos de atuação da organização, geradores dos grandes grupos de resultados finalísticos e de suporte a serem alcançados;
- II - metas organizacionais: conjunto de ações que integram um plano de trabalho, com o objetivo de atingimento do nível de desempenho almejado pela organização, a especificação de valores a serem atingidos em determinado período para cada indicador de desempenho;
- III - indicadores de desempenho: são medidas, ou seja, informações mensuráveis que permitem verificar o alcance dos resultados, devendo, para cada indicador, ser apresentadas fórmulas, fontes de referência e outras informações que se façam necessárias.

Art. 4º As metas organizacionais compreendem um conjunto de ações que integram nos planos de trabalho, os programas, os projetos ou os processos, assim definidos:

- I - programa: conjunto de macro-ações estabelecidas na programação plurianual do Estado;
 - II - projeto: conjunto de atividades inter-relacionadas para alcançar objetivos específicos, dentro de um período de tempo;
 - III - processo: atividades de manutenção da rotina de trabalho, integrantes do contexto do plano;
 - IV - meta: é um objetivo organizacional, quantificado ou não, a ser alcançado dentro de um determinado período de tempo.
- Art. 5º As metas organizacionais deverão conter, no mínimo:
- I - a identificação da unidade de trabalho;
 - II - a identificação do gestor da ação;
 - III - indicadores de desempenho;

IV - o índice de medição;

IV - o nome e a codificação da ação;

V - período de execução.

Art. 6º As metas organizacionais constarão de um plano de trabalho da Secretaria Executiva e serão executadas pelos gestores das unidades de trabalho e respectivas equipes, durante o ciclo da avaliação de desempenho, e acompanhadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, podendo ser revistas de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Especial de Estado de Gestão.

§ 1º As metas organizacionais de que trata o "caput" serão consolidadas em um único documento, validado e estabelecido pela Secretaria Especial de Estado de Gestão, dando publicidade ao corpo funcional da Secretaria Executiva de Estado de Administração e Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§ 2º Serão criadas, pelos titulares das Secretarias Executivas de Estado de Administração e de Planejamento, Orçamento e Finanças, as respectivas Comissões de Avaliação de Desempenho, integradas por 3 (três) servidores de cada Secretaria, que se dedicarão, exclusivamente, ao gerenciamento do processo de avaliação de desempenho.

Seção II

Das Causas de não Cumprimento de Metas

Art. 7º Na hipótese de alguma meta não ser atingida por razões externas e internas à unidade gestora do plano de trabalho e/ou metas, poderá ela ser excluída da apuração da pontuação do resultado do trabalho, com a devida justificativa e aprovação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Consideram-se fatores externos e internos para fins do disposto no "caput".

I - caso fortuito ou força maior;

II - corte orçamentário-financeiro que impossibilite a execução da ação;

III - alteração no planejamento das atividades da Secretaria Executiva, cujo impacto afete decisivamente a execução da ação;

IV - mudança de diretriz governamental, cujas decisões excluam ou determinem a paralisação na execução de determinada ação, por interesse público.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Secretaria Especial de Estado de Gestão

Art. 8º Cabe à Secretaria Especial de Estado de Gestão:

I - estabelecer, anualmente, as metas organizacionais para as Secretarias Executivas de Estado Administração e de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - deliberar sobre as alterações efetuadas nas metas organizacionais de cada Secretaria;

III - monitorar e avaliar o cumprimento das metas organizacionais estabelecidas para cada Secretaria Executiva.

Seção II

Da Secretaria Executiva de Estado de Administração

Art. 9º Cabe à Secretaria Executiva de Estado de Administração:

I - planejar, globalmente, as atividades relativas à execução, ao monitoramento e à avaliação da sistemática de avaliação de desempenho de que trata este Decreto;

II - empreender as ações necessárias à normatização e à operacionalização da sistemática de avaliação de desempenho regulamentada por este decreto;

III - promover, a partir dos resultados obtidos no ciclo da avaliação de desempenho, análises estatísticas, levantamentos e relatórios gerenciais para divulgação;

IV - revisar e alterar, sempre que necessário, os instrumentais de avaliação de desempenho;

V - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando aperfeiçoar os procedimentos pertinentes à sistemática da avaliação de desempenho;

VI - propiciar e apoiar as ações de capacitação profissional necessárias à aplicação da nova sistemática de avaliação de desempenho;

VII - viabilizar a formulação e a execução das metas organizacionais e/ou dos planos de trabalho propostos pelas respectivas unidades de trabalho;

VIII - aplicar e fazer cumprir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos por este Decreto;

IX - propiciar e estimular a capacitação e o aperfeiçoamento profissional contínuos dos servidores, a partir das necessidades apontadas pelos resultados da avaliação de desempenho;

X - estimular a melhoria contínua dos processos de trabalhos e do desempenho dos servidores, visando à qualidade na prestação dos serviços públicos estaduais;

XI - homologar o resultado da avaliação de desempenho nas dimensões institucional e individual.

Seção III

Da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 10. Cabe à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças:

I - propor alterações na sistemática de avaliação de desempenho de que trata este Decreto;

II - empreender as ações necessárias à operacionalização da sistemática de avaliação de desempenho regulamentada por este Decreto;

III - promover, a partir dos resultados obtidos no ciclo da avaliação de desempenho, análises estatísticas, levantamentos e relatórios gerenciais para divulgação;

IV - viabilizar a formulação e a execução das metas organizacionais e/ou dos planos de trabalho propostos pelas respectivas unidades de trabalho;

V - aplicar e fazer cumprir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos por este Decreto;

VI - propiciar e estimular a capacitação e o aperfeiçoamento profissional contínuos dos servidores, a partir das necessidades apontadas pelos resultados da avaliação de desempenho;

VII - estimular a melhoria contínua dos processos de trabalhos e do desempenho dos servidores, visando à qualidade na prestação dos serviços públicos estaduais;

VIII - homologar o resultado da avaliação de desempenho nas dimensões institucional e individual.

Seção IV

Das Comissões de Avaliação de Desempenho

Art. 11. Cabe às Comissões de Avaliação de Desempenho:

I - coordenar o processo de execução da avaliação de desempenho no órgão;

II - estabelecer os procedimentos operacionais para realização da avaliação de desempenho;

III - aplicar a avaliação institucional às unidades administrativas macro para medição no cumprimento das metas organizacionais estabelecidas para o período.

IV - realizar a apuração da avaliação de desempenho, consolidando o resultado e a classificação dos servidores no processo avaliatório;

V - construir e encaminhar relatórios do resultado da avaliação de desempenho ao Secretário Executivo e às unidades administrativas macro;

VI - analisar e propor medidas para o aperfeiçoamento e a correção do processo de avaliação de desempenho;

VII - analisar e decidir sobre os casos omissos durante a aplicação do processo de avaliação de desempenho;

VIII - examinar e julgar os recursos interpostos pelos servidores interessados;

IX - monitorar e validar o cumprimento das metas organizacionais de responsabilidade das unidades administrativas;

X - executar outras atividades inerentes ao processo de avaliação de desempenho que forem determinadas pelo Secretário Executivo do órgão.

Seção V

Das Unidades de Gestão de Pessoas

Art. 12. Cabe às Unidades de Gestão de Pessoas da SEAD e SEPOF:

I - prestar suporte técnico para a operacionalização da sistemática de avaliação de desempenho;

II - contribuir para o processo de capacitação de avaliadores e avaliados;

III - analisar os resultados obtidos e promover as ações necessárias à melhoria do desempenho apurado no processo de avaliação de desempenho;

IV - subsidiar os Secretários Executivos na implementação das políticas afetas às suas esferas, assim como os estudos necessários ao aperfeiçoamento da sistemática de avaliação de desempenho.

Seção VI

Das Atribuições dos Gestores

Art. 13. Cabe aos gestores em seus respectivos âmbitos de atuação:

I - aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por este Decreto;

II - orientar e apoiar as equipes de trabalho na formulação e execução das metas e/ou do plano de trabalho;

III - promover a melhoria contínua do desempenho dos servidores;

IV - garantir aos avaliados o retorno dos resultados obtidos no processo de avaliação de desempenho;

V - incentivar a capacitação profissional dos servidores sob sua responsabilidade;

VI - incentivar e propiciar a realização do trabalho em equipe;

VII - participar dos programas de treinamento, visando ao aperfeiçoamento das funções de gestão de equipes e unidades de trabalho;

VIII - contribuir para a melhoria da sistemática de avaliação de desempenho.

Seção VII

Das Atribuições dos Servidores

Art. 14. Cabe aos servidores:

I - contribuir para a implementação da sistemática de avaliação de desempenho estabelecida por este Decreto;

II - empreender esforços pessoais para melhorar continuamente o seu desempenho;

III - contribuir, ativamente, para melhorar o trabalho em equipe;

IV - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pelas Secretarias Executivas de Estado de Administração e de Planejamento, Orçamento e Finanças;

V - buscar seu auto-desenvolvimento profissional e participar de programas de capacitação oferecidos pela Administração.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 15. Fica instituída a sistemática para avaliação de desempenho dos servidores públicos das Secretarias Executivas de Estado de Administração e de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste Decreto, define-se como avaliação de desempenho o monitoramento sistemático e contínuo, sob vários aspectos, da atuação individual do servidor e do desempenho institucional do órgão.

Seção I

Do Ciclo da Avaliação de Desempenho

Art. 16. O ciclo de avaliação de desempenho inicia-se no primeiro dia útil do primeiro mês do quadrimestre e termina no último dia útil do último mês do quadrimestre.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho de cada Secretaria estabelecer os procedimentos do ciclo de avaliação de desempenho.

Seção II

Da Metodologia de Avaliação

Art. 17. O processo de avaliação de desempenho utilizará a seguinte metodologia de aplicação:

- I - para a dimensão institucional:
- a) medição do cumprimento de metas organizacionais, mediante a aplicação do instrumento de avaliação de desempenho para a Secretaria Executiva, de forma coletiva, participativa e cooperativa, de modo que a mensuração do resultado alcançado seja um retrato da execução física realizada e validada pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
- b) monitoramento e validação das metas organizacionais pelo Comissão de Avaliação de Desempenho;
- II - para a dimensão individual:
- a) medição do desempenho do servidor, mediante aplicação de instrumento de avaliação de desempenho pelo gestor imediato, que medirá os aspectos de desempenho organizacional, funcional e individual do servidor, de acordo com os encargos, atribuições e responsabilidades que a função exige, durante o ciclo de avaliação de desempenho;
- b) medição do desempenho dos gestores, mediante aplicação de instrumento de avaliação de desempenho pelo gestor imediato, que medirá o desempenho gerencial, técnico e individual do servidor, de acordo com os encargos, atribuições e responsabilidades que a função exige, durante o ciclo de avaliação de desempenho;
- c) acompanhamento mensal, durante o ciclo de avaliação, do desempenho individual do servidor, pela chefia imediata.

Seção III

Da Mensuração da Avaliação de Desempenho

Art. 18. Os indicadores de avaliação de desempenho serão estabelecidos em conceitos de Insuficiente (IN), regular (RG), bom (BM) e ótimo (OT), pontuados com valores numéricos inteiros de 1 (um) a 4 (quatro), para a dimensão individual e em conceitos de sem rendimento (SR), não atende (NA), atende parcialmente (AP) e atende totalmente (AT), pontuados em percentuais de 1% a 100%, para a dimensão institucional.

Art. 19. A pontuação prevista no artigo anterior será obtida:

- I - para a dimensão institucional, pelo somatório da pontuação dos indicadores atribuídos ao resultado do trabalho decorrente do alcance das metas organizacionais estabelecidas, previstas no plano de trabalho;
- II - para a dimensão individual (pelo somatório dos pontos atribuídos para cada indicador de avaliação):
- a) ao somatório dos pontos atribuídos à avaliação individual do servidor;
- b) ao somatório dos pontos atribuídos à avaliação do gestor.

Seção IV

Da Mensuração da Dimensão Institucional

Art. 20. Para obtenção da nota final do desempenho, a dimensão institucional corresponderá ao máximo de 60% (sessenta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 100 (cem) pontos, relativos ao cumprimento das metas organizacionais.

Seção V

Da Apuração da Dimensão Institucional

Art. 21. No desempenho institucional, o resultado do trabalho será apurado levando-se em conta o valor correspondente ao somatório de cada conceito da meta transformada em percentual.

Art. 22. Os indicadores de avaliação de desempenho, na sua dimensão institucional (cumprimento de metas organizacionais), serão apurados levando-se em consideração os indicadores de avaliação da atividade, que serão expressos, sempre, em percentuais.

Seção VI

Da Mensuração da Dimensão Individual

Art. 23. Para obtenção da nota final do desempenho, a dimensão individual corresponderá ao máximo de 40% (quarenta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 100 (cem) pontos.

Seção VII

Da Apuração da Dimensão Individual

Art. 24. Na dimensão individual, os servidores e gestores serão avaliados com base em fatores de desempenho contidos nos instrumentais de avaliação.

Art. 25. Na dimensão individual, os servidores serão avaliados com base em indicadores de avaliação de desempenho, com pontuação apurada na seguinte conformidade:

- I - na avaliação individual do servidor, poderá ser atribuída a cada indicador a pontuação de 1 (um) a 4 (quatro) pontos, onde 1 corresponde a 0,33; 2 corresponde a 0,66; 3 corresponde a 0,99; e 4 corresponde a 1,33;
- II - na avaliação individual do gestor, poderá ser atribuída a cada indicador a pontuação de 1 (um) a 4 (quatro) pontos, onde 1 corresponde a 0,5; 2 corresponde a 1,0; 3 corresponde a 1,5; e 4 corresponde a 2,0.

Seção VIII

Da Fixação dos Valores por Ponto

Art. 26. A avaliação de desempenho, para fins de atribuição da gratificação de desempenho de gestão, terá um limite máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 10 (dez) pontos, ficando o valor de cada ponto fixado em:

- I - para os cargos com graduação de ensino superior: R\$ 9,00 (nove reais);
- II - para os cargos de ensino médio: R\$ 3,00 (três reais);
- III - para os cargos de ensino fundamental: R\$ 2,00 (dois reais).
- Parágrafo único. Do limite total de pontos da avaliação de desempenho, previsto no "caput", 60% (sessenta por cento) são destinados à avaliação institucional e 40% (quarenta por cento) para a avaliação individual.
- Parágrafo único. Do limite total de pontos da avaliação de desempenho, previsto no "caput", 60% (sessenta por cento) são destinados à avaliação institucional e 40% (quarenta por cento) para a avaliação individual.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Da Avaliação dos Servidores Afastados ou Licenciados

Art. 27. Os servidores afastados ou licenciados serão avaliados na seguinte conformidade:

- I - se o servidor tiver completado, antes do seu afastamento ou licenciamento, pelo menos 3 (três) meses de efetivo exercício no cargo/função no ciclo de avaliação de desempenho, deverá ser apurada a pontuação da dimensão individual, mediante a utilização dos instrumentais de avaliação de desempenho individual;
- II - na hipótese de o servidor não ter completado, antes do seu afastamento ou licenciamento, pelo menos 3 (três) meses de efetivo exercício no cargo/função no ciclo de avaliação de desempenho, será considerada a maior pontuação obtida dentre as três últimas avaliações, ou, não havendo série histórica, considerar-se-á a pontuação da última avaliação de desempenho.

Seção II

Dos Instrumentais de Avaliação

Art. 28. Para a realização da avaliação de desempenho, serão utilizados instrumentais de avaliação com seus respectivos fatores, que são os seguintes:

- I - na dimensão institucional:
- a) Quadro de Metas e Indicadores;
- b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Institucional - Validação das Metas Organizacionais;
- II - na dimensão individual:

a) Instrumento de Avaliação de Desempenho Individual - Avaliação pelo Gestor Imediato;

b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Individual - Avaliação do Gestor pelo Gestor Imediato.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Executiva da Administração, por proposta das Comissões de Avaliação de Desempenho, definir, alterar ou aperfeiçoar os instrumentos de avaliação de desempenho.

Seção III

Da Fórmula de Cálculo da Avaliação

Art. 29. Para cálculo da avaliação de desempenho nas dimensões institucional e individual, considerar-se-ão as seguintes fórmulas de cálculo:

I - para a dimensão institucional (metas organizacionais), deverão ser considerados os seguintes cálculos:

a) encontra-se o valor correspondente a cada conceito de cada meta utilizando-se a seguinte fórmula: $VCC = \frac{OC}{4}$, onde:

VCC = valor correspondente a cada conceito aplicado;

OC = somatório dos conceitos estabelecidos na escala de conceito;

b) depois, aplica-se a seguinte fórmula para encontrar o resultado final da avaliação institucional: $RDM = \frac{OPCM}{4}$, onde:

RDM = resultado da dimensão institucional;

OPCM = somatório dos percentuais dos conceitos obtidos pelas metas;

II - para a dimensão individual, utilizar-se-ão os seguintes cálculos:

a) primeiro, encontram-se os valores correspondentes aos conceitos para os servidores e para os gestores, empregando-se a seguinte fórmula:

1. para os servidores:

$VCR = 40 + 15 + 4$, onde:

VCR = valor real do conceito dado;

40 = percentual de pontos correspondente à dimensão individual;

15 = quantidade de fatores estabelecidos para os dois instrumentais de avaliação;

4 = quantidade de conceitos estabelecidos na avaliação.

2. para os gestores:

$VCR = 40 + 20 + 4$, onde:

VCR = valor real do conceito dado;

40 = percentual de pontos correspondentes à dimensão individual;

20 = quantidade de fatores estabelecidos para o instrumental de avaliação;

4 = quantidade de conceitos estabelecidos na avaliação.

b) em seguida, aplicam-se as seguintes fórmulas para encontrar o resultado final da avaliação individual para os servidores e para os gestores:

1. para os servidores:

$RAS = \frac{RDM}{4}$, onde:

RAS = resultado da avaliação individual do servidor;

Ó TPA = total de pontos atribuídos pelo gestor;

2. para os gestores:

$RAG = \frac{RDM}{4}$, onde:

RAG = resultado da avaliação individual do gestor;

Ó TPA = total de pontos atribuídos pelo avaliador;

III - para cálculo do resultado final da avaliação de desempenho, aplicar-se-ão as seguintes fórmulas:

a) $RFAG = \frac{RDM + RAG}{2}$, onde:

RFAG = resultado final da avaliação de desempenho dos gestores;

Ó RDM = resultado da avaliação institucional;

RAG = resultado da avaliação individual do gestor;

b) $RFAS = \frac{RDM + RAS}{2}$, onde:

RFAS = resultado final da avaliação de desempenho dos servidores;

Ó RDM = resultado da avaliação institucional;

RAS = resultado da avaliação individual do servidor.

Seção IV

Do Prazo de Realização, Apuração e Resultado Final da Avaliação

Art. 30. O prazo para realização, apuração e resultado final da avaliação de desempenho será de, no máximo, 10 (dez) dias, iniciando-se no primeiro dia útil do mês subsequente ao quadrimestre relativo à aplicação do processo anterior de avaliação das metas.

Seção V

Das Medidas Decorrentes da Avaliação

Art. 31. Os resultados da avaliação de desempenho servirão de subsídios para:

I - pagamento da gratificação de desempenho de gestão;

II - programas de treinamento e desenvolvimento profissional;

III - realocação de pessoal;

IV - premiações a serem instituídas no âmbito dos órgãos envolvidos;

V - outros mecanismos de valorização profissional.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 32. O pagamento da gratificação de desempenho de gestão será mensal e ocorrerá nos quatro meses subsequentes à realização da avaliação de desempenho institucional e individual.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação levará em conta o desempenho do servidor no processo avaliativo e corresponderá ao somatório do total de pontos obtidos pelo servidor nas avaliações de desempenho institucional e individual.

CAPÍTULO VII

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 33. Os servidores das Secretarias Executivas de Estado de Administração e de Planejamento, Orçamento e Finanças, submetidos ao processo de avaliação, poderão interpor recurso questionando o resultado final da avaliação.

§ 1º O prazo para interposição de recurso será de 8 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final da avaliação de desempenho.

§ 2º O recurso deverá ser interposto no protocolo das respectivas Secretarias, no prazo previsto no parágrafo anterior, direcionado ao Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho, ao qual caberá analisar e julgar no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Nos dois primeiros anos de concessão da gratificação de desempenho, o estabelecimento das metas organizacionais será fixado por quadrimestre, pela Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretaria Especial de Estado de Gestão

D E C R E T O N.º 2.727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 20002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, sílica, calcário, carvão vegetal, e nas prestações de serviço de transporte desses insumos, destinados à empresa SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes n.º 15.217.328-9.

§ 1º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente salda do produto industrializado.

§ 2º Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saldas para o exterior.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 88% (oitenta e oito por cento), calculado sobre o débito fiscal do imposto, nas saldas internas de ferro-gusa promovidas pela empresa SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A., de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saldas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.727, de 28 de dezembro de 2006".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

6 Executivo

CADERNO 4

1146

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2.728, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia da receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 68,25% (sessenta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com Inscrição Estadual n.º 15.213327-5.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saídas, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante o confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.728, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinentes.

Art. 3º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, as operações de aquisições de máquinas e equipamentos constantes no Anexo Único, destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal;

II - não havendo a indicação da classificação fiscal de que trata o inciso anterior, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	NCM
1.	01	Forno de aquecimento a gás misto - 1,2m de largura	8417.20.00
2.		Máquinas e partes:	8438.10.00
	02	- amassadeira vertical 2 velocidades	e
	60	- bacias para amassadeira vertical	8438.90.00
	01	- descarregamento de massa por gravidade - 270 mm	
	01	- descarregamento de massa por gravidade - 450 mm	
	01	- laminador contínuo automático com corte e sobreposição	
	01	- eslamadora rotativa de 1,20 de largura	
	01	- quebrador de massa de 1,2 de largura	

DECRETO N.º 2.729, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa USIMAR - USINA SIDERÚRGICA DE MARABÁ S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002.

DECRETO

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, sílica, calcário, carvão vegetal, e nas prestações de serviço de transporte desses insumos destinados à empresa USIMAR - USINA SIDERÚRGICA DE MARABÁ S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 15.191.518-0.

§ 1º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída do produto industrializado.

§ 2º Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 88% (oitenta e oito por cento), calculado sobre o débito fiscal do imposto, nas saídas internas de ferro-gusa fabricado neste Estado pela USIMAR S/A, de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.729, de 28 de dezembro de 2006".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos pertinentes.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa USIMAR LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.730, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PLASMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o

que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de Incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002.

DECRETO

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 69% (sessenta e nove por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo I), fabricados neste Estado pela empresa PLASMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrição Estadual nº 15.224.485-9.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;

II - as Notas Fiscais de saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 2.730, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinentes.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos nacionais constantes do Anexo II, destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos, com a respectiva classificação fiscal;

II - não havendo a indicação da classificação fiscal de que trata o inciso anterior, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa PLASMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**ANEXO I
PROGRAMA DE PRODUÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	LINHA PVC: Divisórias Forro Tubos
2	LINHA FLANDRES: Tampas Latas Sobras

**ANEXO II
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
1	Conjunto para fabricação de tubos, composto de: cabecote com jogo de malizes em aço; tanque de calibragem a vácuo em aço, com calibradores; puxador com tacos fundidos; serra automática e calha receptora	8477.20.90
1	Conjunto para formar, eletrosoldar, carimbar, expandir e aplicar verniz, RFK-EAP-AUT-30	8515.21.00
1	Conjunto para linha estampagem, composto de: prensa automática	8462.10.90
1	transportador horizontal contínuo de correia com base	

	magnética	8428.33.00
1	aplicador de vedante duplo	8479.89.12
1	estufa horizontal dupla para secagem de vedante	8419.89.20
Conjunto para linha fabricação de latas, composto de:		
1	linha de corte duplo	8461.50.90
1	estufa para secagem do verniz aplicado interno e externamente	8419.89.20
1	pestanhadeira horizontal	8466.28.00
1	frisadeira automática vertical	8462.29.00
1	recravadora automática para latas vazias	8462.29.00
1	sistema de transporte	8428.39.10
1	paleteizador de latas	8422.40.90

DECRETO Nº 2.731, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2008, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de Incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais; Considerando os termos do Ofício nº 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de Incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS incidente nas operações internas de matéria-prima e nas prestações de serviços de transporte vinculadas às operações, destinadas ao processo produtivo da empresa USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.233.392-4.

§ 1º O diferimento previsto neste artigo aplica-se, também:

I - às aquisições internas de energia elétrica, óleos ou de outras fontes alternativas de energia que venham a ser utilizadas no processo produtivo;

II - às demais aquisições internas de insumos, de bens para integração ao ativo imobilizado e de bens de uso e consumo destinados aos estabelecimentos de que trata o "caput";

III - às importações do exterior de insumos e bens de uso e consumo;

IV - às prestações de serviços de transporte e logística de insumos e produtos finais integrados ao processamento mineral e seus derivados, quando executado pelo estabelecimento industrial ou contratado pelo mesmo para essa finalidade.

§ 2º O pagamento do imposto diferido de que trata este artigo será exigido englobadamente na subsequente saída tributada dos produtos.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.233.392-4:

I - nas saídas internas, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - nas saídas interestaduais, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.731, de 28 de dezembro de 2006".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:

I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;

II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal, não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os documentos mencionados nos Incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II deste artigo.

§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas e à importação do exterior não terá efeitos retroativos em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Decreto;

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 7º A empresa USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 14 (quatorze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**ANEXO I
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1		Cadeiras aquatubulares	8402
2		Condensadores para máquinas a vapor	8404
3		Turbinas para propulsão de embarcações	8406
4		Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes	8413
5		Bombas de vácuo	8414
6		Queimadores de combustíveis líquidos	8416
7		Fornos industriais para fusão de metais	8417
8		De aquecimento a gás	8419
9		Básculas de pesagem contínua em transportadores	8423
00		Extintores, mesmo carregados	8424
11		Motor elétrico, pontes rolantes e outros	8425
12		Câbeas, guindastes, incluídos os de cabo, pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindaste, carro-guindaste e outros	8426
13		Empilhadeiras	8427
14		Outras máquinas e aparelhos de elevação de carga, descarga ou movimentação	8428
15		Bulldozers, niveladores, raspo-transportadores, pás carregadoras, pás carregadeiras carregadoras, compactadoras	8429
16		Outras máquinas e aparelhos autopropulsados	8430
16.1		Máquinas de compactar	8430
16.2		outros	8430
17		De elevadores	8431
18		Máquinas para tratamento preliminar das matérias-primas	8439
19		Máquinas com alimentação automática	8440
20		Conversores	8454
21		Laminadores	8455
22		Máquinas para corte de chapas	8456
23		Centros de usinagem (maquinagem)	8457
24		Outras máquinas para mandrilar	8459
25		Máquinas estampar para moldagem de pós-metálicos por sinterização e outras	8462
26		Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8463
27		Máquinas para serrar	8464
28		Máquinas de serrar de fita sem fim	8465
29		Furadeiras	8467
30		Máquinas para fabricação de moldes de areia para fundição	8474

31	Misturadores	8479
31.2	Distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos	8479
32	Placas de fundo para moldes	8480
33	Válvulas redutoras de pressão	8481
34	Rolamento de esferas de carga radial	8482
35	Virabrequins (cambotas)	8483
36	Juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	8484
37	Motores Síncronos, geradores, etc.	8501
38	De corrente alternada	8502
39	De motores ou geradores	8503
40	Transformadores de corrente	8504
41	Eletrolimãs	8505
42	Outros acumuladores	8507
43	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	8511
44	Fornos industriais	8514
45	Centrais automáticas de sistema troncalizado	8517
46	Partes de alto-falantes	8518
47	Terminais portáteis	8525
48	Aparelhos de alarmes contra incêndio ou sobre aquecimento	8531
48.1	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) e outros	8531
50	Fusíveis e corta-circuito de fusíveis	8535
51	Disjuntores	8538
52	Cartões munidos de um circuito integrado eletrônico ("cartões inteligentes")	8542
53	Cabo coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544
54	Eletrodos dos tipos utilizados em fornos	8545
55	Locomotivas diesel-elétricas	8602
56	De fonte externa de eletricidade	8603
57	Autopropulsados e outros	8604
58	Vagões-tanques e semelhantes	8606
59	Contêineres (contentores)	8609
60	Caminhões-betoneiras	8705
61	Embarcações (ferry-boats)	8901
62	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	8904
63	Dragas	8905

ANEXO II

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1		Caldeiras aquatubulares	8402
2		Turbinas para propulsão de embarcações	8406
3		Fornos industriais para fusão de metais	8417
4		De aquecimento a gás	8419
5		Extintores, mesmo carregados	8424
6		Motor elétrico, pontes rolantes e outros	8425
7		Câbreas, guindastes, incluídos os de cabo, pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindaste, carro guindaste e outros	8426
8		Empilhadeiras	8427
9		Outras máquinas e aparelhos de elevação de carga, descarga ou movimentação	8428
10		Outras máquinas e aparelhos autopropulsados	8430
10.1.		Máquinas de compactar	8430
10.2.		Outros	8430
11		Máquinas para tratamento preliminar das matérias-primas	8439
12		Máquinas com alimentação automática	8440
13		Conversores	8454
14		Laminadores	8455
15		Máquinas para corte de chapas	8456
16		Centros de usinagem (maquinagem)	8457
17		Máquinas estampar para moldagem de pós-metálicos por sinterização e outras	8462
18		Máquinas de senar de fila sem fim	8465
19		Porta-ferramentas	8466
20		Máquinas para fabricação de moldes de areia para fundição	8474

21	Válvulas redutoras de pressão	8481
22	Rolamento de esferas de carga radial	8482
23	Motores Síncronos, geradores, etc.	8501
24	De corrente alternada	8502
25	De motores ou geradores	8503
26	Transformadores de corrente	8504
27	Eletrolimãs	8505
28	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	8511
29	Fornos industriais	8514
30	Cartões munidos de um circuito integrado eletrônico ("cartões inteligentes")	8542
31	Eletrodos dos tipos utilizados em fornos	8545
32	Locomotivas diesel-elétricas	8602
33	Vagões-tanques e semelhantes	8606
34	Contêineres (contentores)	8609
35	Embarcações (ferry-boats)	8901
36	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	8904

DECRETO Nº 2.732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permaneça vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 60% (sessenta por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, nas vendas do produto cimento fabricado neste Estado pela empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 15.003.994-8.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue vendas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - de ICMS apurado mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.732, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro do Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais constantes do Anexo Único, destinados ao ativo imobilizado da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LÚSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	NCM
1	Moagem de cru - 200 l/h		
	Moegas de estocagem	1cj	8421.30.19
	Sistema de monitoramento	1cj	8531.80.00
	Sistema de dosagem	1cj	8421.30.11
	Correla transportadora	1	4010.19.00
	Separador magnético e detector de metais	1	8474.90.00
	Chute de desvio	1	4016.93.00
	Eclusa de brita	1	8474.90.00
	Moinho de rolos	1	8474.20.90
	Dispositivo de desmontagem	1	8474.90.00
	Separador dinâmico RMR	1	8474.90.00
	Separador de metais	1	8474.90.00
	Sistema de injeção de água	1cj	8481.80.98
	Sistema de talha circular	1cj	8474.90.00
	Ciclone de desempoeiramento	1	8474.90.00
	Eclusas rotativas	1	8474.90.00
	Ventilador de tiragem da moagem	1	8414.59.90
	Chute de desvio	1	8474.90.00
	Elevador de recirculação	1	8474.90.00
	Filtro eletrostático	1	8421.39.10
	Ventilador para filtro eletrostático	1	8414.51.90
	Torre de condicionamento de gases	1	8474.90.00
	Conjunto de válvulas	1	8481.20.90
	Sistema de desempoeiramento	1cj	8474.90.00
	Conjunto de chutes e tubulações	1	4016.93.00
	Chaminé/ NCM	1	7326.19.00
	Conjunto de talhas	1cj	8474.90.00
	Moega de rejeitos	1	8474.90.00
	Média tensão e auxiliares	1	8474.90.00
	CCM / NCM 8474.90.00	1	8501.33.10
	Motores MD velocidade variável, reostato etc.	1	8501.33.10
	Instrumentação e controle	1	8474.90.00
	Materiais de montagem, cabos e iluminação	1	8474.90.00
2	Silo de homogeneização - 10.000 l		
	Rosca transportadora	1	8474.90.00
	Rosca transportadora	1	8474.90.00
	Chute de desvio	1	4016.93.00
	Calha transportadora pneumática	1	8474.90.00
	Calha transportadora pneumática	1	8474.90.00
	Amostrador de rosca	1	8474.90.00
	Elevador de caçamba	1	8428.10.00
	Calha transportadora pneumática	1	8474.90.00
	Distribuidores de farinha	1	8474.90.00
	Silo de homogeneização	1	8428.39.90
	Sistema de aerção	1	8474.90.00
	Conjunto de tubulação e jogo de válvulas	1	7305.11.00
	Sistema de ar comprimido	1cj	9032.89.90
	Tanque de mistura	1	8474.90.00
	Sistema de aerção	1cj	8474.90.00
	Calha transportadora pneumática	1	8474.90.00
	Fluxômetro/ NCM	1	9028.20.20
	Calha transportadora pneumática	1	8474.90.00
	Amostrador	1	8481.20.10
	Chute de desvio	1	4016.93.00
	Elevador de alimentação	1	8474.90.00
	Amostrador de rosca	1	8474.90.00
	Válvula rotativa	1	8481.20.10
	Registro gaveta	1	8481.80.93
	Talhas de manutenção	1	8474.90.00
	Conjunto de chutes e tubulações	1cj	4016.93.00
	Sistema de desempoeiramento	1cj	8474.90.00
	CCM / NCM	1	8474.90.00
	Motores etc.	1	8501.33.10

	Instrumentação e controle	1	8474.90.00
	Materiais de montagem, cabos e iluminação	1	8474.90.00
3	Torre Intercambiadora de calor - 2000 tpd		
	Pré-aquecedor de ciclones	1	8474.90.00
	Ventilador de exaustão	1	8419.89.99
	Tubulação de ar terciário	1	4009.21.90
	Talha de manutenção	1	8474.90.00
	Conjunto de chutes e tubulações	1cj	4016.93.00
	Sistema de desempoeiramento	1cj	8474.90.00
	CCM / NCM	1	8474.90.00
	Motores velocidade variável etc.	1	8501.33.10
	Instrumentação e controle	1	8474.90.00
	Materiais de montagem, cabos e iluminação	1	8474.90.00
4	Forno rotativo - 2.000 tpd		
	Forno rotativo	1	8417.10.90
	Sistema de queima	1cj	8417.90.00
	CCM / NCM	1	8474.90.00
	Motores velocidade variável, reostatos etc.	1	8501.33.10
	Instrumentação e controle	1	8474.90.00
	Materiais de montagem, cabos e iluminação	1	8474.90.00

D E C R E T O N.º 2.733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MARABÁ GUSA SIDERÚRGICA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 8.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, sílica, calcário e carvão vegetal, e nas prestações de serviço de transporte desses insumos, destinados à empresa MARABÁ GUSA SIDERÚRGICA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o n.º 15.242.014-2.

§ 1º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída dos produtos industrializados.

§ 2º Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 88% (oitenta e oito por cento), calculado sobre o débito fiscal do imposto, nas saídas internas dos produtos fabricados pela empresa MARABÁ GUSA SIDERÚRGICA LTDA., de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.733, de 28 de dezembro de 2006";

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa MARABÁ GUSA SIDERÚRGICA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2.734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Conceda tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MEJER AGROFLORESTAL LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 8 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 8.873.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas de matéria-prima e nas prestações de serviço de transporte vinculadas à operação destinada ao processo produtivo da empresa MEJER AGROFLORESTAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.208.084-2. Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa MEJER AGROFLORESTAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.208.084-2.

§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o *caput*, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna Operações com Débito do Imposto;

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguido da observação: Crédito presumido conforme o Decreto n.º 2.734, de 28 de dezembro de 2006;

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o *caput* deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 7º A empresa MEJER AGROFLORESTAL LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
1	SETOR AGRÍCOLA		
1.1.	Módulo 1 - 1.440 ha.		
1.1.1.	10	Caixa basculante de 10 t-unid.	8433.90.90
1.1.2.	05	Tratores p/colheita-unid.	8701.90.00
1.1.3.	05	Carretas de 1,5 t-unid	8705.90.00
1.1.4.		Outros equipamentos diversos	8433.39.90
1.2.	Módulo 2 - 1.560 ha.		
1.2.1.	06	Caixa basculante de 10 t-unid.	8433.90.90
1.2.2.	02	Tratores p/colheita-unid.	8701.90.00
1.2.3.	02	Carretas de 1,5 t-unid	8705.90.00
1.2.4.		Outros equipamentos diversos	8433.39.90
2	SETOR INDUSTRIAL		
2.1.	Usina de Óleo de Palma e Palmiste		
2.1.1.	01	Sistema de Recepção dos cachos	8433.59.90
2.1.2.	01	Sistema de Esterolização	8419.80.10
2.1.3.	01	Sistema de Debulhamento	8433.52.00
2.1.4.	01	Sistema de Prensagem	8433.59.00
2.1.5.	01	Sistema de Clarificação	8433.59.00
2.1.6.	01	Sistema de Desfibramento	8433.59.90
2.1.7.	01	Sistema de Recuperação de Amêndoas	8433.59.00
2.1.8.	01	Acessórios	8433.90.90
2.1.9.	01	Armazenagem de Óleo	4309.00.90
2.1.10.	01	Casa da Caldeira	8403.10.90
2.1.11.	01	Estação de Energia	8537.10.90
2.1.12.	01	Cj. Tubulação	8433.50.90
3	Refinaria		
3.1.	01	Bomba de alimentação do desaerador	8413.81.00
3.2.	01	Desaerador	8433.59.90
3.3.	01	Bomba de alimentação de refino	8413.81.00
		físico/ desodorizador	
3.4.	06	Trocador de calor tipo casco e tubo	8419.50.90
3.5.	03	Permutador de calor circulador tipo casco e tubo	8419.50.90
3.6.	01	Desodorizador/desacidificador contínuo vertical	8433.59.90
3.7.	01	Recuperador de destilados	8433.59.90
3.8.	01	Sistema de vácuo p/ desaerador, desodorizador	8479.89.99
		e recuperador	
3.9.	01	Bomba de recirculação de destilados	8413.81.00
3.10.	02	Resfriador de destilados	8418.69.90
3.11.	01	Bomba de óleo desodorizado	8413.30.90
3.12.	05	Permutador de calor tipo casco e tubo	8419.50.90
3.13.	02	Filtro de polimento	8421.39.90
3.14.	01	Painel de comando e controle da planta	8537.10.90
3.15.	01	Lote de acessórios	8433.90.90
3.16.	01	Fornalha para fluido da caldeira de óleo mineral	8416.30.00
3.17.	01	Compressor de Ar	8414.80.19
3.18.	01	Sistema de Proteção Contra Incêndio	8531.10.90
3.19.	01	Equipamentos Elétricos	8536.90.90
3.20.	01	Torre de Resfriamento em Alvenaria	8418.69.90
3.21.	01	Isolamento Térmico	8547.90.00
3.22.	05	Tanques de aço carbono p/processo (500m3)	7309.00.90
3.23.	02	Caldeira a vapor de 5.000 Kg/hora	8403.10.90

DECRETO N.º 2.735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AFUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o

que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de matéria-prima estipe de palmito destinada ao processo produtivo da empresa AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os n.ºs 15.076.815-0 e 15.125.592-0.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos palmito fabricados neste Estado pela empresa AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os n.ºs 15.076.815-0 e 15.125.592-0.

§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.736, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

§ 2º Na hipótese de a empresa de que trata o "caput" utilizar o beneficiamento terceirizado, a contratante também deverá dar cumprimento às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária - D.V.S./PA, relativamente ao processo de beneficiamento desenvolvido pela contratada.

§ 3º O tratamento tributário de que trata o "caput" fica condicionado à prévia obtenção do Certificado de Qualidade, expedido pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, do processo produtivo desenvolvido pela empresa.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 67,75% (sessenta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos linha polietileno, polipropileno laminados e metalizados, promovidas pela empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA., inscrição Estadual n.º 15.121.585-5.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa venha a utilizar no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme o Decreto n.º 2.736, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 8 (oito) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O N.º 2.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A - AGROISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas operações internas realizadas pelo produtor de palmito para a empresa AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A - AGROISA, inscrita no Cadastro de Contribuintes n.º 15.15.207.821-5.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída do produto industrializado.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A - AGROISA.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o *caput* deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas, normalmente, no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme Decreto n.º 2.737, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A - AGROISA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O N.º 2.738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, sílica, carvão vegetal e calcário, e nas prestações de serviço de transporte desses insumos destinados a empresa SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, inscrição Estadual n.º 15.119.844-6.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.119.844-6:

I - nas saídas internas de ferro gusa e aço laminado, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - nas saídas interestaduais de aço laminado, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.738, de 28 de dezembro de 2006".

Art. 4º A Nota Fiscal, nas respectivas operações, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Ficam isentas do ICMS as importações do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo do Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O benefício fiscal relativo à importação não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será utilizado, opcionalmente, pela SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, em substituição à sistemática normal de compensação do imposto.

Parágrafo único. A opção pelo benefício fiscal previsto neste decreto veda o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 7º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 8º A empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 6 (seis) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCH
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
1	01	Forno elétrico a arco 35 t/corrida	8514.10.90
2	01	Pré-aquecedor	8416.79.90
3	01	Carregamento de sucata e gusa	8428.10.00
4	01	Sistema de vazamento	8454.20.10
5	01	Sistema de aditivo	8457.10.00
6	01	Sistema de limpeza de gases	8421.39.90
7	01	Sistema de pós-combustão	8457.10.00
8	01	Manuseio de sucata	8457.10.00
9	01	Refratários	6902.90.30
10	01	Galpão de preparação de sucata	8457.10.00
11	01	Galpão de manuseio de gusa	8457.10.00
12	01	Sistema de recirculação de água	8421.22.00
13	01	Sistema pneumático	8457.10.00
14	01	Despoejamento secundário com sistema catalizador	8421.99.10
15	01	Instrumentação	9028.90.90
16	MISTURADOR		8457.10.00
16.1	01	Carcaca	8606.99.00
16.2	Div	Basculamento	8428.10.00
16.3	01	Sistema de combustão	8457.10.00
16.4	01	Revestimento refratário	6902.90.30
16.5	Div	Instrumentação	9028.90.90
FORNOS PANELA			
17	01	Forno	8514.20.11
17.1	01	Forno	8514.20.11
17.2	02	Carro de transferência	8606.99.00
17.3	01	Sistema porta elétrico	8545.90.30
17.4	01	Sistema de adição de ligas	8457.10.00
17.5	01	Despoejamento	8421.99.10
17.6	01	Instrumentação	9028.90.90
18	LINGOTAMENTO CONTÍNUO		8454.30.90
18.1	01	Torne giratória	8457.10.00
18.2	01	Carro porta distribuidor	8606.99.00
18.3	01	Sistema de oscilação	8457.10.00
18.4	01	Extração e desempenho	8457.10.00
18.5	01	Sistema de resfriamento	8454.30.90
18.6	01	Oscilante	8454.30.90
18.7	01	Leito de resfriamento	8457.10.00
18.8	02	Aquecedores	8416.79.90
18.9	01	Instalação	9028.90.90
19	LAMINAÇÃO		8455.30.10
19.1	01	Forno de reacondicionamento	8514.20.11
19.2	01	Desbasto	8454.90.00
19.3	01	Intermediário	8457.10.00
19.4	01	Acabamento	8457.10.00
19.5	01	Leito de resfriamento	8454.30.90
19.6	02	Movimento de carga	8455.90.00
19.7	01	Instrumentação	9028.90.90
20	TREFILARIA - Sistema de Trefilação		8426.21.00
20.1	01	Descapreção	8460.19.00
20.2	01	Trefilaria	8462.21.00
20.3	01	Galvanização	8457.10.00
20.4	02	Tratamento térmico	8457.10.00
20.5	01	Bobinadeiras	8445.40.18
20.6	01	Expedição	8457.10.00
20.7	01	Instrumentação	9028.90.90

DECRETO N.º 2.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa DA TERRA SIDERÚRGICA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, sílica, calcário e carvão vegetal, e nas prestações de serviço de transporte desses insumos destinados à empresa DA TERRA SIDERÚRGICA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o n.º 15.239.532-6.

§ 1º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída dos produtos industrializados.

§ 2º Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 88% (oitenta e oito por cento), calculado sobre o débito fiscal do imposto, nas saídas internas dos produtos fabricados pela empresa DA TERRA SIDERÚRGICA LTDA., de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida

da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.739, de 28 de dezembro de 2008."

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa DA TERRA SIDERÚRGICA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 14 (quatorze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2.740, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Conceda tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-6.873.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extralivista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas de matéria-prima cana-de-açúcar destinada ao processo produtivo da empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, inscrita no Cadastro De Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.075.430-2.

Parágrafo único. O pagamento do imposto deferido será exigido englobadamente na subsequente saída do produto industrializado.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente aos produtos abaixo fabricados neste Estado pela empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.075.430-2:

I - nas saídas internas do produto álcool etílico anidro combustível com destino à distribuidora localizada no Estado do Pará;

II - nas saídas internas e interestaduais dos produtos álcool hidratado e açúcar.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.740, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquotas de máquinas e equipamentos aplica-se às entradas com suspensão provisória do pagamento do imposto, ocorridas anteriormente à vigência deste Decreto.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com os produtos álcool hidratado e açúcar.

Art. 6º O estabelecimento distribuidor de combustíveis destinatário que adquirir álcool etílico anidro combustível da empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A deverá elaborar relação mensal contendo as indicações abaixo, encaminhando-a, no momento da saída da gasolina, ao sujeito passivo por substituição tributária que tiver originalmente retido o ICMS incidente sobre o produto, conforme o § 1º do art. 689 do RICMS-PA:

I - série, número e data da Nota Fiscal do Fornecedor;

II - quantidade e descrição da mercadoria;

III - valor da operação;

IV - valor do imposto destacado.

Art. 7º O sujeito passivo por substituição tributária, de posse da relação prevista no artigo anterior, fará o ressarcimento, à distribuidora de combustível, da parcela referente ao ICMS do álcool etílico anidro combustível por ela paga a PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, deduzindo-a do valor a ser repassado à unidade federada de destino.

Art. 8º O ressarcimento do imposto destacado nas Notas Fiscais de Compra do produto será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal exclusiva para esse fim, até o 5º (quinto) dia útil, em nome do estabelecimento fornecedor da gasolina que tenha retido originalmente o imposto.

Art. 9º A Nota Fiscal emitida para o fim descrito no artigo anterior deverá ser visada pela SEFA/CEEAT-Substituição Tributária, acompanhada da relação de que trata o art. 6º.

Art. 10. O sujeito passivo por substituição tributária ressarcirá a distribuidora até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da operação.

Art. 11. O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 12. A empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por:

I - 5 (cinco) anos, para os produtos álcool etílico anidro e álcool hidratado;

II - 14 (quatorze) anos, para o produto açúcar.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1.	02	Aquecedores para tratamento de caldo para fábrica	8438.30.00
2.9		Fábrica de açúcar Planusai - 8000 sacos/dia.	
2.1.		Tratamento do caldo para açúcar	
2.1.1	01	Conjunto sulfiação c/ coluna	8438.90.00

16 Executivo

CADERNO 4

1156 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

2.2	Concentração do caldo	
2.2.1	1280 Tubos diâm. 50,8 x 2,11 x 15.000 mm - ASTM-A-214 AC	8419.89.40
3.1.	Fabricação do Açúcar	
3.1.1	4120 Tubos diâm. 76,2 x 3,6 x 970 mm Din-2.458 sac 300	8438.30.00
3.2	Secagem e manejo do açúcar	
3.2.1	01 Elevador canecas p/ açúcar, úmido 8 MT	8428.32.00
3.2.2	01 Silo metálico p/ depósito açúcar 250T	7309.00.10
3.2.3	Materiais p/ estrutura/prédio fábrica de açúcar	7308.90.90
3.2.4	Parafusos p/ fixação estr. (sextavados, aço, inox, fenda)	7318.15.00
3.2.5	Porcas p/ parafusos de fixação	7318.16.00
3.2.6	Arruela lisa p/ parafusos de fixação	7318.21.00
3.2.7	Arruela de pressão p/ parafusos de fixação	7318.22.00
3.2.8	Eletrodos E 7018-1	8311.10.00
3.2.9	Eletrodos E 6013	8311.10.00
3.2.10	Eletrodos E 2245	8311.10.00
3.2.11	Eletrodos 320-N	8311.30.00
3.2.12	Cabos e fios elétricos	8544.59.00
3.2.13	Inversores de frequência	8504.40.50
3.2.14	Motores elétricos	8501.62.10
3.2.15	Palmeis elétricos	8537.10.90
3.2.16	Manta agulhada p/ isolamento térmico	8806.10.00
3.2.17	Chapa zincada p/ isolamento térmico	7210.49.90
3.2.18	Barra ferro chata p/ isolamento térmico	7214.91.00
3.2.19	Arame recozido	7217.10.90
3.2.20	Bomba helicoidal	8413.60.19
3.2.21	Curva 45° / 90° 3/4" a 10"	7307.93.00
3.2.22	Reduções cone 3/4" a 10"	7307.93.00
3.2.23	Reduções arc 3/4" a 10"	7307.93.00
3.2.24	Flanges 1" a 20"	7307.91.00
3.2.25	Válvula gaveta ferro	8481.80.93
3.2.26	Válvula gaveta bronze	8481.80.93
3.2.27	Válvula gaveta aço	8481.80.93
3.2.28	Válvula esfera ferro	8481.80.95
3.2.29	Válvula esfera bronze	8481.80.95
3.2.30	Válvula esfera aço	8481.80.95
3.2.31	Válvula globo ferro	8481.80.94
3.2.32	Válvula globo bronze	8481.80.94
3.2.33	Válvula globo aço	8481.80.94
3.2.34	Válvula retenção	8481.30.00
3.2.35	Válvula borboleta	8481.80.97
3.2.36	Válvula multi-vias	8481.40.00
3.2.37	Válvula angular	8481.80.93
3.2.38	Chapas expandidas	7314.50.00
3.2.39	Chapas perfuradas	7208.52.00
3.2.40	Chapas xadrez	7208.52.00
3.2.41	Chapa de aço inox-304	7304.10.90
3.2.42	Chapa de aço inox-316	7304.10.90
3.2.43	Chapa de aço inox-444	7219.35.00
3.2.44	Tubos de inox-304 - laminado	7306.90.10
3.2.45	Tubos de inox-304 - calandrado	7307.29.00
3.2.46	Tubos de inox-316 - laminado	7306.90.10
3.2.47	Tubos de inox-316 - calandrado	7307.29.00
3.2.48	Tubos preto: Sch 40 - DIN-2440 - cl costura s/ costura	7306.30.00
3.2.49	Vigas "I" de 3" a 12"	7612.32.00
3.2.50	Vigas "U" de 3" a 12"	7218.31.00
3.2.51	Canhoneira de 1" a 3"	7216.21.00
3.2.52	Canhoneira de 4"	7216.40.10
3.2.53	Barra de ferro redonda	7214.99.10
3.2.54	Vergalhão CA 50	7214.20.00
3.2.55	Barra de ferro quadrada	7214.99.90
3.2.56	Chapas de ferro SAE 1010	7508.52.00

3.2.57	Chapas de ferro SAE 1010	7208.53.00
3.2.58	Telha ondulada galvanizada	7210.49.10
3.2.59	Telha zincada	7308.90.90
3.2.60	Bomba BEW	8413.81.00
3.2.61	Bomba BK	8413.70.90
3.2.62	Bomba BEL	8413.70.90
4	05 Torno de moenda 66" para aumento da moagem	8438.30.00
5	05 Acionamento Torqmax para o torno de moenda	8483.40.10
6	05 Turbina TM 1000 para acionamento do torno de moenda	8406.82.00
7	02 Secador de levedura da fermentação (bomba centrífuga)	8413.70.90
8	01 Secador de levedura da fermentação (chapas de ferro)	7208.52.00
9	01 Tubulação para ampliação da caldeira antiga SZ-180	7306.30.00
10	02 Máquina de esteira para destoca de áreas em formação	8429.11.90
11	02 Colheitadeira de cana Cameco CHW 2500B	8433.59.90
12	12 Transbordo de cana picada modelo DMB 6500T	8716.20.00
13	95 Carretas de cana Faccini mod. canavieiro 2 eixos	8716.39.00
14	03 Pá carregadeira mod. 924G Caterpillar	8429.51.90
15	12 Carregadeira de cana CM50 P-Super 2000	8436.80.00
16	23 Trator agrícola de pneus John Deere mod. 7505 4x4	8701.90.00
17	06 Trator agrícola de pneus John Deere mod. 5605 4x4	8701.90.00
18	12 Trator agrícola de pneus John Deere mod. 6405 4x4	8701.90.00
19	02 Pulverizador galantinho 4x4	8424.81.19
20	20 Conjunto de irrigação Irrigabrazil para lavoura	8424.81.21
21	13 Sulcador/cultivador 3 linhas DMB para lavoura	8432.29.00
22	06 Cobridor de cana DMB 3 linhas para lavoura	8432.80.00
23	03 Plantadeira de cana DMB 2 linhas para lavoura	8432.30.90
24	06 Carrela para plantadora DMB 2 linhas	8427.90.00
25	13 Roçadeira de arrasto marca Avará	8432.80.00
26	07 Arado de disco pesado canavieiro	8432.10.00
27	06 Subsolador hidráulico quadro em V para lavoura	8432.10.00
28	08 Grade aradora 14 discos 32"	8432.21.00
29	09 Grade niveladora 52 discos 22"	8432.21.00
30	02 Terraçador 20 discos	8432.10.00
31	01 Caminhão trator Volvo modelo FH 12 360 6X4	8701.20.00

D E C R E T O N.º 2.741, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$-6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita

tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com minério de ferro, carvão vegetal, calcário, quartzito e serviços de transporte desses insumos, para momento em que ocorrer a saída do produto final da empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, Inscrição Estadual n.º 15.122.310-0.

CONTINUA NO CADERNO 5

Executivo

1157

CADERNO 5

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributária.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido no valor de 88% (oitenta e oito por cento) calculado sobre as saldas internas de ferro-gusa promovidas pela empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.741, de 28 de dezembro de 2006".

Art. 4º O ICMS devido nas operações previstas no art. 2º será calculado à alíquota vigente, com destaque na correspondente Nota Fiscal, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 7 (sete) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O N.º 2.742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VELOZ QUIMICA, DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 8 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos; Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 76% (setenta e seis por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, nas saldas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa VELOZ QUIMICA, DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.213.765-3.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte: I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saldas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saldas serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saldas, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto n.º 2.742, de 28 de dezembro de 2006".

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinentes.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa VELOZ QUIMICA, DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O N.º 2.743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou

um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 313/2006-GS, de 28 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 54,70% (cinquenta e quatro inteiros e setenta centésimos por cento), às vendas internas e interestaduais dos produtos da linha de móveis tubulares em aço promovidas pela empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., Inscrição Estadual nº 15.144.885-5.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 46,05% (quarenta e seis inteiros e cinco centésimos por cento), às vendas internas e interestaduais dos produtos da linha de móveis, camas e beliches de madeira promovidas pela empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., Inscrição Estadual nº 15.144.885-5.

Art. 3º Fica concedido crédito presumido de 46,05% (quarenta e seis inteiros e cinco centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às vendas dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., Inscrição estadual nº 15.144.885-5.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;

II - as Notas Fiscais de Venda serão escrituradas normalmente no livro Registro de Venda, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", segundo da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.743, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o modelo aprovado pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 8 (oito) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO PROGRAMA DE PRODUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	LINHA DE COLCHÕES:
1.	Colchões de espuma casal;
2.	Colchões de espuma solteiro;
3.	Colchões de mola de casal;
4.	Colchões de mola de solteiro;
5.	Travesseiros e almofadas;
6.	Mantas de espumas
	CONJUNTOS ESTOFADOS

DECRETO Nº 2.744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 8 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.873.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonera a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas da arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 180 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS incidente nas operações internas de matéria-prima destinada ao processo de industrialização de couro pela empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os nºs 15.233.205-7 e 15.233.203-0.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo relacionados, calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às vendas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os nºs 15.233.205-7 e 15.233.203-0:

I - 65% (sessenta e cinco por cento) para o couro wet blue,

II - 80% (oitenta por cento) para o couro semi-acabado e acabado.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer

outros créditos, devendo, inclusive ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.744, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O benefício previsto neste Decreto aplica-se em relação a:

I - Inscrição Estadual n.º 15.233.205-7, situada no Distrito de Icoaraci, em caráter provisório, durante os 2 (dois) primeiros anos de vigência deste Decreto;

II - Inscrição Estadual n.º 15.233.203-0, situada no Município de Marabá, em caráter definitivo, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência deste Decreto.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime da substituição tributária.

Art. 7º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 8º A empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1. Setor Wet Blue e Atividade de Apoio			
1.1.	02	Descarnadeiras	8453.10.90
1.2.	02	Divisoras	8453.10.80
1.3.	06	Fulões 4x4 p/celeiro	8453.10.80
1.4.	03	Fulões 4x4 p/cortimento	8453.10.80
1.5.	01	Medidora contínua 3.000	8453.10.80
1.6.	03	Circuitos de Transporte de Couros	3428.39.90
1.7.	01	Caldeira capac. 2.000Kgwh	8403.10.90
1.8.	01	Compressor 55 PCM	8414.80.10
1.9.	04	Bomba para uso interno	8423.89.00
1.10.	02	Shorts para máquina	8453.90.00
1.11.	01	Sistemas para máquina	8453.10.90

1.12.	01	Boiler 25.000l	8453.90.00
1.13.	06	Caçambas	8431.41.00
1.14.	02	Caminhos paleteiros 2.000kg	7326.19.00
1.15.	01	Conj. Equipamentos para manutenção	8453.10.90
1.16.	01	Balança rodoviária 60 Ton	8423.89.00
1.17.	01	Sistema dosagem águas p/processo (Water Mixer)	8479.89.99
1.18.	01	Gerador	8405.10.90
1.19.	01	Conj. De mesas para corte e preparação	8543.90.00
1.20.	01	Carrinho	7326.19.00
1.21.	01	Sistemas de estufas	8419.89.20
1.22.	01	Sistemas dosagem água p/processo (Wet Blue)	8479.89.99
2. Setor Semi-Acabados			
2.1.	02	Fulões recurtimento/tingimento 3 x 2 m	8453.10.90
2.2.	02	Rebaixadeira 1800mm aberta	8453.10.90
2.3.	01	Combinada c/ rolo quente 3200mm	8453.90.00
2.4.	01	Seçador e vácuo de 3 mesas p/couro inteiro	8419.89.99
2.5.	01	Transportador aéreo p/secagem natural	8428.39.90
2.6.	02	Secadores toggling p/couro inteiro c/ 20 pavelas	8453.10.90
2.7.	01	Amaciadeira contínua p/couro inteiro	8453.10.90
2.8.	01	Lixadeira contínua 3200mm	8453.10.90
2.9.	01	Transportador contínuo após lixadeira	8428.39.90
2.10.	01	Desempoladeira contínua 3200mm	8453.10.90
2.11.	01	Filtro retenor de poeira	8421.91.99
2.12.	01	Fulão bater a seco automatico 3 x 2m	8453.10.90
2.13.	01	Medidora eletrônica 3200mm, couro seco	8453.10.90
2.14.	01	Balança eletrônica de plataforma 3000 kg	8423.89.00
2.15.	01	Balança eletrônica de plataforma 500 kg	8423.89.00
2.16.	01	Balança eletrônica de plataforma 100 kg	8423.89.00
2.17.	01	Balança eletrônica de mesa 10 kg	8423.89.00
2.18.	01	Fulão de laboratório 1,2 x 0,6m	8453.10.90
2.19.	01	Bateria de minifolhas vidro testes tingimento	8453.90.00
2.20.	01	Balança eletrônica de mesa 1kg	8423.89.00
2.21.	01	Peneira auto-limpante	8479.82.90
2.22.	01	Sistema de homogeneização	8479.82.90
2.23.	01	Decantador primário	8453.10.90
2.24.	01	Bomba alimentação decantador primário	8413.81.00
2.25.	01	Conjunto de implementos (mesas, cavaletes, etc)	8453.90.00

DECRETO N.º 2.745, DE 28 de DEZEMBRO de 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 8 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.873.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC n.º 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício n.º 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei n.º 6.489, de 2002.

DECRETO:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com matéria-prima e nas prestações de serviços de transporte intermunicipal vinculadas à operação destinada ao processo produtivo da empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.153.884-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido de que trata o "caput" será recolhido englobadamente no valor das saídas subsequentes promovidas pela empresa.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido aos produtos fabricados neste Estado pela empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, nos termos abaixo:

I - de 88% (oitenta e oito por cento), calculados sobre o débito do ICMS incidente nas saídas internas de calcário destinado à produção de cimento, de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - de 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), calculados sobre o débito do ICMS incidente na saída interestadual de pó calcário destinado à correção de solo, de forma que a carga tributária líquida resulte em 5% (cinco por cento).

§ 1º A apuração do imposto devido dos produtos a que se refere este artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não

4 Executivo

CADERNO 5

1160 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS. § 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", segulda da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto n.º 2.745, de 28 de dezembro de 2006".

§ 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º As saídas internas de pó calcário destinado à correção do solo promovidas pela empresa ficam isentas do ICMS.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS referente à aplicação do diferencial de alíquotas as aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, conforme relação anexa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia da Nota Fiscal das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal ou, na falta de sua indicação na nota, a classificação da mercadoria deverá ser informada pelo contribuinte.

§ 2º A repartição fiscal de circunscrição do contribuinte encaminhará a solicitação ao titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda com parecer prévio sobre o preenchimento ou não das condições para gozo do benefício fiscal.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa MARABÁ GUSA SIDERÚRGICA LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QTDE.UNIDADE	DESCRIÇÃO	NCM
Máquinas e equipamentos:		
1	unid. Pa carregadeira CAT 988B	8429.51.90
1	unid. Perfuratriz ATLAS COPCO, modelo ROC 442	8430.49.90
1	unid. Trator CAT - D6C	8429.11.90
Veículos:		
5	unid. Caminhão MBB, modelo 2638, com basculante de 12 m³	8704.23.10

DECRETO Nº 2.746, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento nos incisos I e V do art. 2º da Lei nº 4.132, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que cumpre à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - Pará a implantação de conjuntos de unidades habitacionais e de infra-estrutura urbana;

Considerando o déficit habitacional no Município de Curionópolis, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse social, para fins de desapropriação, área remanescente da Fazenda Barreiro "Gleba Grota Rica", no Município de Curionópolis, neste Estado, compreendendo uma área total de 11.7061ha (onze hectares, setenta ares e sessenta e um centiares).

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - Pará.

Art. 3º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente

Art. 4º Fica a Companhia de Habitação do Estado do Pará encarregada de promover as medidas necessárias à consecução dos atos expropriatórios previstos no art. 1º deste Decreto na esfera administrativa, e a Procuradoria-Geral do Estado na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da COHAB - Pará.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 2.747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa OYAMOTA DO BRASIL S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$ 6.873.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República; Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e

ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 292-A/2006-GS, de 7 de dezembro de 2006, em que o Sr. Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 39,62% (trinta e nove inteiros e sessenta e dois por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa OYAMOTA DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 15.136.059-6.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o caput deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", segulda da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 2.747, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa OYAMOTA DO BRASIL S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 2 (dois) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a regulamentação do art. 4º da Lei nº 6.529, de 23 de janeiro de 2003, que trata da sucessão dos direitos e obrigações da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 3º da Lei nº 6.529, de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a extinção da PARAMINÉRIOS, e o art. 4º, inciso III, do Estatuto da EMATER-Pará, que dispõe sobre o desenvolvimento de pesquisas e lavras de jazidas minerais (Decreto nº 1.364, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 2.474, de 3 de outubro de 2006),

D E C R E T A:

Art. 1º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará será a sucessora legal da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS em seus direitos minerários e em todos os demais direitos com estes relacionados, quando da extinção da referida Companhia.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF sucederá a PARAMINÉRIOS nas suas obrigações em geral remanescente, decorrentes de norma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 2.749, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R\$6.673.194.040,00;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, uma vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R\$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando que, com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de

seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando que é dever do Governo do Estado viabilizar o desenvolvimento do Estado, em especial ante à inexistência de uma política do Governo Federal que atenda aos anseios e particularidades das diversas regiões do País;

Considerando que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando os termos do Ofício nº 310/2006-GS, de 27 de dezembro de 2006, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24 da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 77,69% (setenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, nas vendas internas e interestaduais dos produtos cimento e clínquer fabricados neste Estado pela empresa ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 15.092.432-1.

§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue vendas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Salda serão escrituradas normalmente no livro Registro de Salda, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.749, de 28 de dezembro de 2006";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.

§ 2º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira Nota Fiscal de Salda dos produtos fabricados pelas empresas.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais constantes do Anexo Único, destinados ao ativo imobilizado da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado da Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UN.	QUANT.
1	MOAGEM DE GRU/SILOS CORRETIVOS				
1.1	Corpos moedores - 4,4 x 12	7225.91.00	MG	KG	57.500
2	REFRATÁRIOS				
2.1	Intercambiador				
2.1.1	Celast - Concreto Refratário Sico-Aluminoso	3818.00.19	MG	KG	102.625
2.1.2	Carabond - Argamassa Refratária Sico-Aluminosa	3818.00.19	MG	KG	7.500
2.1.3	Tiplo Refratário Sico-Aluminoso	6902.20.10	MG	PC	78.135
2.2	Tubo de Forno / Cabeçote - Forno Rotativo				
2.2.1	Tiplo Refratário Aluor-70-Rt	6902.20.99	MG	PC	2.959
2.2.2	Talhas - Concreto Refratário	3818.00.90	MG	KG	45.720
2.2.3	Laminas/Ancores Aço Inox A Quente	7220.11.00	MG	PC	344
2.2.4	Tiplo Refratário Sico-Aluminoso	6902.20.10	MG	PC	43.714
2.2.5	Tiplo Refratário Magnelior - Jp	6902.10.11	MG	PC	17.900
2.2.6	Tiplo Refratário Maglor - Bra - Jp	6902.10.11	MG	PC	8.143
2.2.7	Carabond - Argamassa Refratária Sico-Aluminosa	3818.00.19	MG	KG	3.720
2.3	Resfriador				
2.3.1	Tiplo Refratário Aluor-70-Rt	6902.20.99	MG	PC	189
2.3.2	Tiplo Refratário Sico-Aluminoso	6902.20.10	MG	PC	345
2.3.3	Talhas - Concreto Refratário	3818.00.90	MG	KG	27.890
2.3.4	Celast - Concreto Refratário Sico-Aluminoso	3818.00.19	MG	KG	33.490
2.3.5	Laminas/Ancores Aço Inox A Quente	7220.11.00	MG	PC	5.651
3	SISTEMA DE ÓLEO				
3.1	Tanque de combustível do Porto				
3.1.1	Chapas de Aço Carbono	7308.90.10	SP	KG	72.850

D E C R E T O Nº 2.751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 33, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, que "Altera a metodologia e critérios para determinação dos preços das terras públicas do Estado e aprova a nova tabela de custas processuais e agrárias que deverá vigorar a partir do primeiro semestre de 2007".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 26 do Decreto-Lei nº 57, de 28 de agosto de 1969,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2006, expedida pela Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº. 33 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera a metodologia e critérios para determinação dos preços das terras públicas do Estado, e aprova a nova tabela de custas processuais e agrárias que deverá vigorar a partir do primeiro semestre de 2007. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO - COVATE, na forma do art. 12 da Lei nº 4584/75, combinado com o art. 28 do Decreto-Lei nº 57/69, com as alterações introduzidas pelo art. 27, item VI daquela mesma Lei, e

CONSIDERANDO que compete a COVATE propor, até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, os preços das terras que deverão vigorar no semestre seguinte;

CONSIDERANDO que também é atribuição da COVATE estabelecer critérios disciplinadores das regularizações de terras devolutas estaduais, opinando sobre aquelas que deverão ser alienadas e aquelas outras que deverão ser excluídas de alienação, por se destinarem a finalidades especiais de interesse do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de estabelecer novos critérios e parâmetros para fixação de preços das terras em áreas rurais a serem alienadas, excluídas aquelas referentes aos pequenos produtores que se enquadram na hipótese de doação prevista no art. 10 do Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO que o valor que melhor reflete o preço da terra como um bem componente de um imóvel rural, é o de mercado, tomando-se por base pesquisa realizada na própria região de inserção do bem, observados os respectivos sistemas produtivos desenvolvidos e obedecidas às disposições da Lei nº 6.745, de 8 de maio de 2005 que institui o Macrozoneamento Econômico Ecológico do Estado;

CONSIDERANDO que para determinação técnica do valor das terras estaduais por essa sistemática, em razão da grande extensão do território paraense, torna-se necessária a reunião dessas terras em grupos que apresentem características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, de modo que em cada grupo o preço seja unificado;

CONSIDERANDO que a forma que melhor atende à condição acima citada, é a divisão do território do Estado em microrregiões geográficas, conforme dados oficialmente adotados pelo IBGE;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar, quanto possível, os preços das terras públicas do Estado com aqueles praticados pela União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 inciso VI da Lei 4.584/75 e nos arts. 5º, 6º e 7º da Instrução nº 1/75 que regula o funcionamento da COVATE;

CONSIDERANDO, finalmente, os superiores interesses do Estado de conciliar o desenvolvimento rural com a paz no campo;

RESOLVE:

Art. 1 - ESTABELECER que os preços das terras públicas do Estado para alienação serão fixados com base nos preços praticados no mercado imobiliário rural, observados os seguintes critérios:

CAPÍTULO 1 - DOS PREÇOS

Art. 2 - Os preços serão expressos em reais por unidade de área - R\$/ha, definidos por microrregião geográfica, mediante pesquisa de mercado a ser realizada pelo ITERPA, ou sob sua coordenação, em cada município componente da microrregião, de acordo com a metodologia de pesquisa descrita no capítulo 3;

Parágrafo Único - A pesquisa de mercado a que se refere este artigo e os preços de terra dela resultantes serão submetidos à aprovação da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE.

Art. 3 - Os preços unitários básicos de terras para as microrregiões/municípios, serão estabelecidos em valores máximo, médio e mínimo, representados pela média aritmética, estatisticamente saneada, dos valores máximo e mínimo definidos para os municípios pesquisados em cada microrregião;

Art. 4 - O preço unitário básico de terras corresponderá ao valor mínimo citado no artigo anterior.

Art. 5 - Nas alienações de terra sob o regime de requerimento serão adotados como preços básicos os valores mínimos fixados para as microrregiões, sobre os quais incidirão índices relativos dos fatores que exercem influência sobre o valor da terra, que constam da Tabela 1 - Fatores que Exercem Influência no Valor da Terra.

Art. 6 - Nas alienações de terra sob o regime de licitação serão adotados os preços médios fixados para as microrregiões.

Art. 7 - Para as terras públicas estaduais localizadas em microrregiões/municípios, onde houver atuação de órgãos da esfera federal e entidades creditícias com atividades voltadas para o meio rural, serão considerados como subsídio na determinação dos preços das terras públicas, os valores usualmente adotados por esses órgãos e entidades.

Art. 8 - Definidos os valores e confeccionada a Tabela com os preços referenciais de terra para as microrregiões geográficas, os valores determinados para os municípios serão armazenados em um Banco de Dados, atualizados semestralmente nas datas estabelecidas na Instrução Nº. 1/75.

Art. 9 - Além da atualização semestral prevista na Instrução ITERPA Nº. 1/75, os preços de terras definidos para as microrregiões/municípios poderão sofrer alterações, após análise de mercado, sempre que forem detectadas em vistorias técnicas para alienação através de regularização fundiária, variações acima ou abaixo dos valores máximo e mínimo vigentes.

CAPÍTULO 2 - DA CARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL PADRÃO

Art. 10 - Para obtenção dos preços praticados no mercado do município/microrregião será estabelecida caracterização de imóvel padrão máximo, e mínimo por microrregião, este último num nível aceitável de potencialidade, definindo índices médios ponderados/Nota Agrônômica para cada padrão;

Art. 11 - Na composição dos imóveis padrão, serão levados em consideração características como: potencialidade das terras (classe de capacidade de uso); situação, assim entendida a distância a centros consumidores e o tipo e a qualidade do acesso; dimensão das áreas, além de outras como potencial hídrico; cobertura florística natural, etc.

§ 1º - As classes de capacidade de uso do imóvel padrão serão definidas com base em informações sobre tipos de solos, relevo, hidrografia e clima de cada município componente da microrregião, extraídas de publicações técnicas editadas por órgãos oficiais e entidades técnicas com atividades voltadas para o desenvolvimento rural.

§ 2º - A situação levará em conta parâmetros relacionados à proximidade de centros consumidores localizados no município onde se insere o imóvel ou em municípios confinantes, e ao tipo e a qualidade do acesso.

§ 3º - A dimensão das áreas será determinada com base nas áreas dos estabelecimentos agropecuários que ocorrem com maior frequência nos municípios que compõem a microrregião, a partir de dados extraídos do Censo Agropecuário do IBGE - Estabelecimentos por grupo de área total, segundo Mesorregiões, Microrregiões e Municípios - Pará;

CAPÍTULO 3 - DA PESQUISA DE MERCADO

Art. 12 - Na pesquisa de mercado serão consideradas os valores concernentes a:

- negócios realizados no município/microrregião
- ofertas de imóveis na região, corrigidos com aplicação do fator de fonte, representado pelo percentual da diferença entre o provável valor de venda e aquele estabelecido pelo vendedor no início da negociação;
- informações obtidas junto a órgãos oficiais, entidades representativas de classes, engenheiros de avaliação e/ou profissionais, com atuação no município pesquisado, ligados ou que tenham vínculo com o meio rural;

Art. 13 - Como técnica de coleta de dados, será utilizada a consulta escrita ou a consulta direta por entrevista com aplicação de formulário, observadas as recomendações contidas em Instrução regulamentando os procedimentos para realização desta atividade, a ser editada pelo ITERPA.

Art. 14 - Nas microrregiões/municípios que tiverem atuação de órgãos estaduais e entidades creditícias que tenham envolvimento com atividades rurais, a pesquisa de mercado será feita com o apoio dessas instituições.

Art. 15 - Nos cálculos para definição do preço das terras públicas, devem ser efetivamente utilizados no mínimo 5 (cinco) dados de mercado.

CAPÍTULO 4 - DOS CÁLCULOS

Art. 16 - O valor da terra será obtido, com o emprego da expressão matemática:

$$VT = Sr \times Pb \times f1 \times f2 \times f3 \times f4 \times f5 \times f6$$

Onde:

VT = Valor da terra

Sr = Área requerida (em hectares)

Pb = Preço básico da terra para a microrregião de inserção da área requerida

- Índice do fator profundidade, textura e fertilidade do solo
- Índice do fator topografia
- Índice do fator distância à sede municipal ou centros urbanos
- Índice do fator acesso
- Índice do fator hidrografia
- Índice do fator dimensão da área

CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A aplicação do método, critérios e procedimentos empregados

nessa Resolução devem, obrigatoriamente, obedecer as recomendações contidas nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 18 - As custas processuais e de serviços prestados pelo ITERPA, serão cobrados de acordo com a Tabela 2 - Tabela de Custas Agrárias e Processuais.

Parágrafo Único - As custas processuais incidentes nos processos de alienação de terras públicas serão computadas, como fator de redução, na determinação do preço final a ser cobrado pelo ITERPA.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO

Presidente da COVATE

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS

Engº. Agrº. SAGRI

JOSÉ MURILO OLIVEIRA NAVARRO

Engº. Florestal IAPPEP

RODSON SOUSA

Engº. Agrº. INCRA

JOSÉ PAULO CHAVES DA COSTA

Engº. Agrº. CREA - PA

MÁRIO JORGE CASTRO MONTEIRO

Engº. Agrº. BANCO DO BRASIL S/A

TABELA 1

FATORES QUE EXERCEM INFLUÊNCIA NO VALOR DA TERRA

a) Profundidade, Textura e Fertilidade	
Especificação	Escala de valor
Solos profundos, textura média, fertilidade média a boa	1,20
Solos profundos, textura argilosa, fertilidade média	1,00
Solos medianamente profundos, textura média, fertilidade média a baixa	0,80
Solos rasos, textura arenosa, fertilidade muito baixa	0,70
b) Topografia	
Especificação	Escala de valor
Plana	1,20
Suave ondulada	1,00
Ondulada	0,80
Forte ondulada	0,60
c) Acesso ao imóvel	
Especificação	Escala de valor
Rodovia asfaltada	1,10
Rodovia empicarrada	1,00
Estrada permanente	0,90
Estrada com utilização temporária	0,80
Acesso aéreo ou marítimo temporário	0,60
Sem acesso temporário	0,50
d) Distância à sede municipal ou outros centros urbanos	
Especificação	Escala de valor
Até 10 km	1,00
De 10 a 20 km	0,95
De 20 a 30 km	0,90
De 30 a 40 km	0,85
De 40 a 50 km	0,80
Mais de 50 km	0,75
e) Hidrografia	
Especificação	Escala de valor
Rede hidrográfica de grande porte - permanente	1,00
Rede hidrográfica de pequeno porte - permanente	0,95
Rede hidrográfica de pequeno porte - temporária	0,85
Limitações hídricas	0,60
f) Dimensão da área	
Especificação	Escala de valor
Até 500 ha	1,00
De 500 a 1.500 ha	0,95
De 1.500 a 2.500 ha	0,85
Mais de 2.500 ha	0,60

TABELA 2

TABELA DE CUSTAS AGRÁRIAS E PROCESSUAIS (1)

ITEM DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$ 1,00)
1 PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA	
1.1 Protocolo do requerimento inicial	59,00 / módulo
1.2 Elaboração de Edital (1)	24,00 / módulo
1.3 Análise do Plano de Aproveitamento Econômico	59,00 / módulo
1.4 Análise das peças técnicas topográficas georreferenciadas	29,00 / módulo
1.5 Levantamento cadastral / plotagem	29,00 / módulo

1.6	Parecer conclusivo do Departamento Técnico	29,00 / módulo
1.7	Parecer da Procuradoria Jurídica (inicial ou conclusivo)	29,00 / módulo
1.8	Confecção de Título Provisório	24,00 / módulo
1.9	Cadastro cartográfico definitivo	29,00 / módulo
1.10	Confecção de Título Definitivo	29,00 / módulo
1.11	Termo de revalidação/Retificação	59,00 / módulo
1.12	Declaração/Atestado	59,00 / módulo
1.13	Expedição de cartão	118,00 / folha
1.14	Pesquisa documental (Cartão)	12,00 / ano
1.15	Exame de autenticidade de documentos	118,00 / módulo
1.16	Consulta formal de preços de terras	59,00
1.17	Transformação de doação em compra	59,00 / módulo
1.18	Custas iniciais de transferência de aforamento	60,00 / 500 ha
1.19	Taxas de foro	120,00 / 500 ha
1.20	Desarquivamento de processos	100,00 / processo
1.21	Vistoria "in loco"	180,00 / dia (a)
1.22	Fiscalização do Plano de Aproveitamento Econômico	180,00 / dia (a)
1.23	Demarcação	239,00 / dia (a)
1.24	Fiscalização da demarcação / arvenção	239,00 / dia (a)
1.25	Confecção de croquis e planta	0,17 / cm²
1.26	Reprodução de mapas e desenhos	0,029 / cm²
1.27	Resgate de Aforamento	250,00 / 500 ha

Extraído de CONDURU NETO, Avaliação e Perdas de Propriedades Rurais 2000.

TABELA DE CUSTAS AGRÁRIAS E PROCESSUAIS (cont.)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$ 1,00)
2	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO GRATUITA POR REQUERIMENTO	
2.1	Protocolo do requerimento inicial	18,00
2.2	Vistoria "in loco"	108,00 / dia (a)
2.3	Demarcação	130,00 / dia (a)
2.4	Publicação no DOE p/ processo coletivo	24,00
2.5	Desarquivamento de processos	12,00
2.6	Confecção de croquis e plantas	0,17 cm²

D E C R E T O N° 2.752, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Homologa a Resolução n° 34, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, que adota, em caráter excepcional, como preços das terras públicas do Estado os valores constantes da Tabela a vigorar no primeiro semestre de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 26 do Decreto-Lei n° 57, de 28 de agosto de 1959, D E C R E T A:

Art. 1° Fica homologada a Resolução n° 34, de 12 de dezembro de 2006, expedida pela Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO N° 34 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO - COVATE, na forma do art. 12 da Lei n° 4584/75, combinado com o art. 26 do Decreto-Lei n° 57/59, com as alterações introduzidas pelo art. 27, item VI daquela mesma Lei, e

CONSIDERANDO que é atribuição da COVATE deliberar até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sobre os preços das terras públicas do Estado que deverão vigorar no semestre seguinte;

CONSIDERANDO a defasagem dos preços de terras vigentes, constantes da tabela aprovada pela resolução n° 32 / 2003;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução que altera a metodologia e critérios para fixação dos preços de terras públicas, estabelecendo que os preços das terras do Estado destinadas a alienação serão fixados com base nos preços praticados no mercado imobiliário rural;

CONSIDERANDO o curto espaço de tempo até 31 de dezembro do corrente exercício, para realização de pesquisa de mercado visando a definição dos preços básicos das terras por microrregião geográfica a vigorarem no primeiro semestre de 2007;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de conciliar, quanto possível, os preços das terras públicas do Estado com aqueles praticados pela União;

RESOLVE:

Art. 1 - ADOPTAR, em caráter excepcional, durante o primeiro semestre de 2007, como preços das terras públicas do Estado os mesmos valores praticados pelo INCRA com base na Tabela de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais - 2006, exceto em relação àquelas microrregiões onde o INCRA ainda não houver determinado um valor, para as quais será utilizada a Tabela adotada pelo Banco do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere este artigo constam da Tabela de Preços de Terras do Estado por Microrregião, anexa a esta Resolução.

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO

Presidente da COVATE

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS

Eng° Agr° SAGRI

JOSÉ MURILO OLIVEIRA NAVARRO

Eng° Florestal IAPPEP

RODSON SOUSA

Eng° Agr° INCRA

JOSÉ PAULO CHAVES DA COSTA

Eng° Agr° CREA - PA

MÁRIO JORGE CASTRO MONTEIRO

Eng° Agr° BANCO DO BRASIL S/A

PREÇOS DAS TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO POR MICRORREGIÃO

MICRORREGIÃO	PREÇOS (R\$/ha)		
	MÁXIMO	MÉDIO	MÍNIMO
ALMEIRIM	1.000,00	550,00	100,00
ÓBIDOS	1.000,00	550,00	100,00
SANTARÉM	1.000,00	550,00	100,00
ARARI	800,00	500,00	200,00
FUROS DE BREVES	800,00	500,00	200,00
PORTEL	800,00	500,00	200,00
BELÉM	2.509,00	2.139,00	1.278,00
CASTANHAL	745,00	590,00	435,00
BRAGANTINA	438,00	327,00	218,00
CAMETÁ	800,00	500,00	200,00
GUAMÁ	654,00	447,00	240,00
SALGADO	222,00	181,00	140,00
TOMÉ AÇU	776,00	663,00	550,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1.304,41	1.043,90	671,74
MARABÁ	1.269,26	1.015,41	692,65
PARAGOMINAS	1.121,68	867,18	569,59
PARAUPEBAS	2.872,15	2.240,51	1.489,70
REDENÇÃO	1.505,80	1.203,79	813,95
SÃO FELIX DO XINGU	1.380,66	1.088,09	747,86
TUCURUI	1.122,29	878,86	575,37
ALTAMIRA	1.000,00	550,00	100,00
ITAITUBA	1.000,00	550,00	100,00

D E C R E T O N° 2.753, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n° 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios e Ajustes SINIEF aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em sua 123ª reunião ordinária, realizada em 6 de outubro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1° Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n° 4.676, de 18 de junho de 2001, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do art. 405:

"Parágrafo único. Serão adotados as siglas e os acrônimos indicados no Anexo II do Convênio ICMS 85, de 28 de setembro de 2001."

II - o caput do art. 406:

"Art. 406. Os estabelecimentos com receita bruta anual acima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou o tomador seja pessoa natural ou jurídica não-contribuinte do ICMS, estão obrigados ao uso de equipamento ECF, observado o disposto no § 1°."

III - o § 2° do art. 406:

"§ 2° Considera-se receita bruta anual para os efeitos deste artigo o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado auferido nas operações em conta alheia, não incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos."

IV - o art. 407:

"Art. 407. Os equipamentos ECF a que se refere este Capítulo e autorizados neste Estado são aqueles de que tratam os requisitos e os procedimentos dos Convênios ICMS 158, de 7 de dezembro de 1994 e 85, de 28 de setembro de 2001 e suas alterações, ou outro que venha a substituí-los."

V - o inciso IV do art. 409:

"IV - existência de empresa cadastrada na SEFA, responsável pelo desenvolvimento do Programa Aplicativo do usuário (Frente de Loja), ou procuração pública específica para empresa cadastrada na SEFA, credenciando-a como responsável pelo referido programa;"

VI - o inciso IV do art. 410:

"IV - marca, modelo, número de fabricação, versão do programa aplicativo básico (software básico), número de ordem sequencial do ECF no estabelecimento usuário, a partir do equipamento 001, caso ainda não haja equipamento autorizado, capacidade de acumulação dos totalizadores e contadores;"

VII - o § 1° do art. 414:

"§ 1° Por ocasião da lacração e na presença da autoridade fazendária, do representante legal do contribuinte e do técnico da empresa credenciada, este devidamente habilitado junto à SEFA, deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos, caso os que o instruem não sejam suficientes para análise e conclusão da autorização do equipamento ECF:"

VIII - o art. 415:

"Art. 415. Havendo indeferimento do pedido de uso, a autoridade competente cientificará o interessado da decisão no prazo de até 30 (trinta) dias."

IX - o inciso III ao art. 419:

"III - cupom de Leitura da Memória Fiscal - LMF ou na impossibilidade de sua emissão, cópias das Reduções "Z" do último dia útil de funcionamento do ECF de cada mês, a partir da data do último Termo de Conclusão de Fiscalização."

X - o caput do § 1° do art. 422:

"§ 1° Por ocasião do deslacre definitivo e na presença da autoridade fazendária, do representante legal do contribuinte e do técnico da empresa credenciada, este devidamente habilitado junto à SEFA, deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos, caso os que o instruem não sejam suficientes para análise e conclusão da cessação de uso do equipamento ECF:"

XI - o inciso III do § 1° do art. 422:

"III - Cupom de Leitura da Memória Fiscal - LMF ou na impossibilidade de sua emissão, cópias das Reduções "Z" do último dia útil de funcionamento do ECF de cada mês, a partir da data do último Termo de Conclusão de Fiscalização;"

XII - o inciso III do § 1° do art. 426:

"III - cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CIC do(s) técnico(s) Interventor(es) que irá(ão) assinar o Atestado de Intervenção em equipamento Emissor de Cupom Fiscal, ou seja, daquele(s) constante(s) no Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica emitido pelo fabricante, como também na Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA-PA, que constará no Termo de Credenciamento e/ou no Termo Aditivo de Credenciamento de Assistência Técnica em ECF;"

XIII - o inciso V do § 1° do art. 426:

"V - cópias autenticadas ou assinatura digitalizada nos comprovantes de inscrição federal, estadual e municipal;"

XIV - o inciso VI do § 1° do art. 426:

"VI - Certidões Negativas ou Positivas de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou cópias autenticadas ou assinatura digitalizada nas mesmas;"

XV - o inciso VII do § 1° do art. 426:

"VII - cópia autenticada ou assinatura digitalizada na Certidão de Registro

e Quitação do CREA-PA, na qual deverá estar indicado o responsável(eis) técnico pela empresa, ou seja, o(s) nome(s) daquele(s) constante(s) no Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica emitido pelo fabricante."

XVI - o inciso I do art. 427:

"I - atestado de responsabilidade e capacitação técnica atualizado, emitido pelo fabricante da ECF, com a inclusão de novos técnicos habilitados para intervenção técnica ou novo equipamento homologado e/ou revisado, para que seja providenciado pelo fisco, o Termo Aditivo de Credenciamento de Assistência Técnica em ECF, que será assinado pelo Coordenador da Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal;"

XVII - o § 1º do art. 437:

"§ 1º A 1ª via do atestado será enviada pela empresa credenciada pela Internet, através do Portal da SEFA, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da intervenção."

XVIII - o § 4º do art. 437:

"§ 4º O usuário de ECF deverá anotar, no livro Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, modelo 6, até o 5º (quinto) dia da emissão, cada intervenção técnica que o equipamento vier a sofrer."

XIX - o inciso I do art. 438:

"I - confecção em policarbonato ou acrílico de alto impacto com aditivo anti-ralo ultravioleta ou equivalente;"

XX - o inciso II do art. 438:

"II - haste metálica com arame de aço galvanizado ou aço inoxidável ou material similar;"

XXI - o inciso IV do art. 438:

"IV - fechadura constituída por cápsula oca amarela com travas internas, na qual se encaixa ou por inserto rotativo na cor azul com travas internas, com o material mencionado no inciso II;"

XXII - o inciso V do art. 438:

"V - lâmina ligada à cápsula oca ou corpo transparente dotado de bandeira, contendo a numeração a que se refere o inciso III;"

XXIII - o inciso VI do art. 438:

"VI - expressão "SEFA - ECF" gravada numa das faces da cápsula oca ou do corpo transparente;"

XXIV - o caput do art. 439:

"Art. 439. A entrega dos lacres de segurança de equipamento ECF para empresa credenciada, nos termos do art. 424, será efetuada pela repartição fiscal de sua circunscrição, mediante Requerimento e Termo de Responsabilidade e apresentação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, devidamente recolhido."

XXV - o parágrafo único do art. 441:

"Parágrafo único. Não será permitida a utilização, no estabelecimento do usuário, de ECF autorizado pelo Fisco sem lacre, com o lacre rompido, frouxo ou com indicio de violação, sob pena de apreensão do equipamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis."

XXVI - o inciso II do art. 442:

"II - denominação, firma ou razão social, endereço, números de inscrição, federal, estadual ou, se devidamente autorizado a municipal, do emitente;"

XXVII - o § 5º do art. 442:

"§ 5º O contribuinte deverá emitir o Cupom Fiscal, qualquer que seja o valor, e entregá-lo ao comprador ou consumidor, independentemente de solicitação deste."

XXVIII - o inciso VI do § 10º do art. 442:

"VI - no caso do contribuinte optar por bobina com três vias, a via intermediária deverá conter, na frente, revestimento químico reagente e, no verso, revestimento químico agente (*coating front and back*)."

XXIX - o caput do art. 445:

"Art. 445. Os documentos emitidos pelo equipamento ECF, para efeito de comprovação de custos e despesas operacionais, deverão conter, em relação à pessoa física ou jurídica, não contribuinte do ICMS, compradora, no mínimo:"

XXX - o inciso II do art. 445:

"II - a descrição e códigos dos bens ou serviços objeto da operação;"

XXXI - o parágrafo único do art. 450:

"Parágrafo único. Fica facultada a emissão, no início de cada dia, de uma Leitura "X" de todos os equipamentos ECF em uso, devendo, no caso de emissão, ser mantida junto ao equipamento no decorrer do dia, para exibição ao fisco, quando solicitado."

XXXII - a alínea "a" do inciso I do § 3º do art. 453:

"a) no caso de dano irreparável e irreversível da Memória Fiscal do ECF, o contribuinte comunicará ao fisco mediante requerimento anexando cópia da anotação do fato no Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência - RUFTO e encaminhará o equipamento

ECF para a implantação do novo dispositivo de Memória Fiscal que deverá ser inicializado pelo fabricante ou importador com a gravação do número de fabricação original do ECF, acrescido de uma letra;"

XXXIII - o inciso III do art. 454:

"III - nome, endereço e números de inscrição, federal, estadual e municipal, do estabelecimento;"

XXXIV - o inciso V do art. 454:

"V - "Série (ECF)": para registro do número de Ordem Sequencial do equipamento;"

XXXV - o inciso VI do art. 454:

"VI - "Número (CRZ)": para registro do número do Contador de Redução Z;"

XXXVI - o inciso XI do art. 454:

"XI - "Valor Contábil": importância acumulada no totalizador parcial de venda líquida diária;"

XXXVII - o inciso XII do art. 454:

"XII - "Operações com Débito do Imposto": para indicação da base de cálculo por carga tributária, subdividida em tantas colunas quantas forem necessárias para a indicação das cargas tributárias cadastradas e utilizadas no ECF;"

XXXVIII - o inciso XIII do art. 454:

"XIII - "Operações sem Débito do Imposto", subdividida em "Isentas", "Não-Tributadas" e "Outras": para registro, respectivamente, da soma dos totalizadores de isentas de ICMS, não-tributadas de ICMS e substituição tributária de ICMS;"

XXXIX - o inciso XIV do art. 454:

"XIV - coluna "Base de Cálculo por Alíquota Efetiva": os valores sobre os quais incide o ICMS, segundo as alíquotas aplicáveis às operações e/ou prestações;"

XL - o inciso XVIII do art. 454:

"XVIII - linha "Totais": soma de cada uma das colunas previstas nos incisos XI, XII e XIII."

XLI - o § 1º do art. 454:

"§ 1º Fica facultado o preenchimento do Mapa Resumo ECF para estabelecimentos que possuam até 3 (três) equipamentos ECF, desde que não realizem operações de cancelamentos e descontos."

XLII - o caput do art. 456:

"Art. 456. O estabelecimento que não preencher o Mapa Resumo ECF de acordo o § 1º, do art. 454, deverá escriturar o livro Registro de Salidas, consignando-se as seguintes indicações:"

XLIII - o art. 471:

"Art. 471. Serão consideradas como tributados a alíquota de 17% (dezesete por cento) quaisquer operações registradas em equipamento ECF, utilizado em desacordo com as normas deste Capítulo."

XLIV - o art. 474:

"Art. 474. O usuário do equipamento ECF deverá zelar pela conservação do lacre e pelo funcionamento do equipamento com a versão de "software básico" atualizado, segundo as exigências deste Regulamento, bem como somente permitir intervenção no mesmo por empresa credenciada."

XLV - o art. 490:

"Art. 490. Os modelos de "Pedido de Uso ou Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal", "Termo de Autorização de Uso de Equipamento ECF", "Termo de Cessação de Uso de Equipamento ECF", "Ficha de Identificação de Equipamento ECF", "Termo de Credenciamento", "Termo de Deslacre ECF", "Atestado de Intervenção em ECF", "Mapa Resumo ECF", Termo Aditivo de Credenciamento de ECF - Novo(s) Modelo(s) e Versão(ões), Termo Aditivo de Credenciamento de ECF - Inclusão(ões) de Técnico(s) e Termo Aditivo de Credenciamento de ECF - Exclusão(ões) de Técnico(s) constam, respectivamente, nos Anexos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIII-A, XXIII-B e XXIII-C deste Regulamento."

XLVI - o § 2º do art. 583:

"§ 2º A Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, ou a Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27, conforme o caso, será emitida, com base nos Despachos de Cargas, pelas Ferrovias, sempre que a cobrança do serviço referente ao transporte ferroviário intermunicipal e interestadual for efetuada ao fim da prestação do serviço."

XLVII - o § 4º do art. 583:

"§ 4º A Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, ou a Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27, só poderá englobar mais de um despacho, por tomador de serviço, quando acompanhada da Relação de Despachos prevista no parágrafo anterior."

XLVIII - o art. 586:

"Art. 586. Na prestação de serviços de transporte ferroviário com tráfego entre as empresas ferroviárias, na condição "frete a pagar no destino"

ou "conta-corrente a pagar no destino", a empresa arrecadadora do valor do serviço emitirá Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, ou Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27, e recolherá, na condição de sujeito passivo por substituição, o ICMS devido à unidade federada de origem, em banco indicado pela unidade da Federação beneficiária."

XLIX - o art. 92 do Anexo I:

"Art. 92. A participação do contribuinte no Regime Simplificado do ICMS, desde que atendidas as exigências da legislação pertinente, terá validade até 30 de junho de 2007."

L - a alínea "i" do inciso I do art. 94 do Anexo I:

"i) cujo sócio ou titular participe de outra empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, com mais de 10% (dez por cento) das quotas ou ações, ou que seja inscrito na condição de pessoa natural;"

LI - a alínea "n" do inciso I do art. 94 do Anexo I:

"n) serrarias e estabelecimentos similares destinados a transformação de madeira em bruto, exceto movelarias, carpintarias e marcenarias;"

LII - a alínea "d" do inciso III do art. 104 do Anexo I:

"d) não entrega de Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF ou a entrega com informações inexatas ou falsas;"

LIII - o § 3º do art. 106-A do Anexo I:

"§ 3º Para efeito de aproveitamento de crédito sobre o valor resultante do levantamento de estoque das mercadorias que foram tributadas na aquisição, devidamente homologado, será aplicada a mesma alíquota destacada na nota fiscal de aquisição."

LIV - o inciso I do § 7º do art. 73 do Anexo II:

"I - mencionar, na Nota Fiscal emitida para entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada com isenção do ICMS, nos termos deste artigo, e que, nos primeiros dois (dois) anos, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do Fisco;"

LV - o inciso II do art. 78 do Anexo II:

"II - por prazo determinado:

a) até 31 de dezembro de 2002 - art. 77;

b) até 30 de abril de 2003 - arts. 6º, 10 e 67;

c) até 31 de dezembro de 2003 - art. 65;

d) até 30 de abril de 2004 - art. 52;

e) até 31 de dezembro de 2005 - art. 69;

f) até 31 de dezembro de 2006 - art. 72;

g) até 30 de abril de 2007 - arts. 53, 54, 55, 56 e 57;;

h) até 31 de outubro de 2007 - arts. 24, 64, 67-A e 70;

i) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 58, 77-B, 77-C, 77-F, 77-J e 77-L;

j) até 30 de abril de 2008 - arts. 44-A, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 71 e 77-A;

k) até 30 de abril de 2009 - art. 77-O;

l) até 31 de julho de 2009 - art. 77-M;

m) até 30 de novembro de 2009 - art. 73 para as montadoras;

n) até 31 de dezembro de 2009 - art. 73 para as concessionárias;

o) até 30 de setembro de 2010 - art. 69-A."

LVI - o inciso III do caput do art. 8º do Anexo III:

"III - rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, desde que:"

Art. 2º Ficam acrescidos, os dispositivos abaixo enumerados, ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

I - o inciso XXV ao art. 168:

"XXV - Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27"

II - a Seção XXIV-B ao Capítulo III do Título II do Livro Primeiro:

"SEÇÃO XXIV-B

Da Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário

Art. 265-H A Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27, poderá ser utilizada pelos transportadores ferroviários de cargas, em substituição à Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7.

Art. 265-I O documento referido no art. 265-H conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I - a denominação "Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário";

II - o número de ordem, a série e subsérie e o número da via;

III - a natureza da prestação do serviço, acrescido do respectivo código fiscal de operação;

IV - a data da emissão;

V - a identificação do emitente: o nome, o endereço, os números da inscrição estadual e no CNPJ;

VI - a identificação do tomador do serviço, o nome, o endereço, e os números da inscrição estadual e no CNPJ ou CPF;

VII - origem e destino;

VIII - a discriminação do serviço prestado, de modo que permita sua perfeita identificação;

IX - o valor do serviço prestado, bem como os acréscimos a qualquer título;

X - o valor total dos serviços prestados;

XI - a base de cálculo do ICMS;

XII - a alíquota aplicável;

XIII - o valor do ICMS;

XIV - o nome, o endereço, e os números da inscrição estadual e no CNPJ, do impressor da nota fiscal, a data e quantidade de impressão, o número de ordem da primeira e da última nota fiscal impressa e respectivas série e subsérie, o número do PAIDF e da AIDF, a identificação da repartição fiscal da circunscrição do contribuinte, a série e os números, inicial e final, do selo fiscal de autenticidade e a data-limite para utilização.

§ 1º As indicações dos incisos I, II, V e XIV serão impressas.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços de Transporte Ferroviário será de tamanho não inferior a 148 X 210mm em qualquer sentido.

Art. 265-J Na prestação de serviço de transporte ferroviário, a Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário será emitida no mínimo em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I - 1ª via, será entregue ao tomador do serviço;

II - 2ª via, ficará fixa ao bloco para exibição ao fisco.

III - o § 8º ao art. 410:

"§ 8º Fica vedada, a partir de 2 de abril de 2007, a concessão de autorização de uso para equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, que não possua requisitos de hardware que implementem Memória de Fita-Detalhe."

IV - o inciso VII ao § 1º do art. 414:

"VII - cupom fiscal acompanhado do comprovante não fiscal vinculado a este cupom fiscal, quando o contribuinte utilizar como forma de pagamento a Transferência Eletrônica de Fundo - TEF"

V - o § 4º ao art. 414:

"§ 4º O fisco poderá exigir a colocação de outros lacres no sistema de lacração do ECF homologado, quando verificado que o sistema inicialmente aprovado não atende os requisitos previstos."

VI - o parágrafo único ao art. 421:

"Parágrafo único. Por motivo de força maior ou por falta de empresa credenciada junto a SEFA, para intervir no ECF da marca modelo ou versão de "software básico", o fisco cessará o uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF"

VII - o § 12 ao art. 442:

"§ 12. A bobina a ser utilizada para impressão de documento em ECF deverá ser a indicada no manual do usuário fornecido pelo fabricante do equipamento, que deverá conter também as instruções de guarda e armazenamento do papel de acordo com orientação do fabricante da bobina."

VIII - o § 13 ao art. 442:

"§ 13. A situação tributária de que trata o inciso VI do caput, na hipótese de operação com redução de base de cálculo, deverá ser implementada no ECF a alíquota efetiva correspondente e esta será demonstrada no cupom fiscal."

IX - o § 6º ao art. 452:

"§ 6º Para salvaguardar o controle fiscal quanto à eventual falha, danos irreversíveis ou impossibilidade de leitura da Memória de Fita Detalhe - MFD, o contribuinte usuário de ECF, com dispositivo de hardware que implementa a MFD,

deverá no último dia útil de cada mês, gravar em arquivos magnéticos e armazenar em ordem cronológica pelo período decadencial, os registros que representam o conjunto das segundas vias de todos os documentos emitidos no equipamento ECF, para exibição ao fisco, quando solicitado."

X - a alínea "d" ao inciso I do § 3º do art. 453:

"d) o contribuinte usuário do ECF deverá anotar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência - RUFTO, o fato ocorrido do antigo e do novo dispositivo de Memória Fiscal."

XI - o art. 464-A:

"Art. 464-A. As administradoras de cartão de crédito ou de débito em conta corrente deverão informar ao fisco estadual o valor referente a cada operação ou prestação efetuada por contribuinte do ICMS, por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.

§ 1º A informação de que trata o caput deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização das operações ou prestações.

§ 2º As normas complementares à apresentação das informações serão estabelecidas em ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

XII - o art. 472-A:

"Art. 472-A. A autoridade fazendária, após a ciência do recebimento do processo de autorização do pedido de uso ou cessação de uso de equipamento ECF, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e conclusão do pleito do contribuinte."

XIII - o art. 472-B:

"Art. 472-B. As informações relativas ao pedido de uso ou cessação de uso de equipamento ECF deverão ser concluídas, pelo servidor fazendário, no módulo Emissor de Cupom Fiscal - ECF do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da autorização ou cessação de uso."

XIV - o art. 473-A:

"Art. 473-A. O fabricante ou importador deverá comunicar à SEFA a revogação do Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica da empresa credenciada, no prazo, máximo, de 3 (três) dias úteis da ocorrência, devendo ser indicado o motivo do descredenciamento."

XV - o parágrafo único ao art. 475:

"Parágrafo único. A repartição fazendária poderá autorizar, no máximo, até 10 (dez) blocos de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, para contribuintes usuários de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF."

XVI - o parágrafo único ao art. 476:

"Parágrafo único. Caso o estabelecimento possua mais de 1 (um) equipamento ECF autorizado, o contribuinte poderá, mediante prévia comunicação à SEFA, acobertar vendas de mercadorias e/ou serviços em feiras, convenções ou equivalentes."

XVII - a Subseção VI ao Capítulo I do Título III do Livro Segundo:

"SUBSEÇÃO VI

Das Remessas de Mercadorias para Formação de Lote de Exportação em Recintos Alfandegados

Art. 612-A. Por ocasião da remessa para formação de lotes em recintos alfandegados para posterior exportação, o estabelecimento remetente deverá emitir nota fiscal em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação "Remessa para Formação de Lote para Posterior Exportação".

Parágrafo único. Além dos demais requisitos exigidos, a nota fiscal de que trata o caput deverá conter:

I - a indicação de não-incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;

II - a identificação e o endereço do recinto alfandegado onde serão formados os lotes para posterior exportação.

Art. 612-B. Por ocasião da exportação da mercadoria o estabelecimento remetente deverá:

I - emitir nota fiscal relativa a entrada em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação "Retorno Simbólico de Mercadoria Remetida para Formação de Lote e Posterior Exportação";

II - emitir nota fiscal de saída para o exterior, contendo, além dos requisitos previstos na legislação estadual:

a) a indicação de não-incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;

b) a indicação do local de onde sairão fisicamente as mercadorias;

c) os números das notas fiscais referidas no art. 612-A, correspondentes às saídas para formação do lote, no campo "Informações Complementares".

Parágrafo único. Na hipótese de ser insuficiente o campo a que se refere a alínea "c" do inciso II deste artigo, poderão os números de notas fiscais serem indicados em relação anexa ao respectivo documento fiscal.

Art. 612-C. O estabelecimento remetente ficará obrigado ao recolhimento do imposto devido, monetariamente atualizado, sujeitando-se aos acréscimos legais, inclusive multa, conforme legislação em vigor, nos casos em que não se efetivar a exportação das mercadorias remetidas para formação de lote:

I - após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da primeira Nota Fiscal de remessa para formação de lote;

II - em razão de perda, extravio, perecimento, sinistro, furto da mercadoria, ou qualquer evento que dê causa a dano ou avaria;

III - em virtude de reintrodução da mercadoria no mercado interno.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso I poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do fisco do Estado do estabelecimento remetente."

XVIII - o art. 33-A ao Anexo I, passando o atual art. 33-A a denominar-se art. 33-B:

"Art. 33-A. Os contribuintes que possuam Contador Eletrônico de Abate fornecido pela SEFA, devidamente autorizado, deverão assinar junto à repartição fiscal de sua circunscrição no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, o Termo de Cessão de Uso do equipamento, conforme modelo a ser instituído por ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e manutenção, através de técnico ou empresa credenciada pela SEFA, nos termos deste Regulamento.

§ 1º A não observância do disposto no caput implicará:

I - cassação da autorização de uso do Contador Eletrônico de Abate;

II - suspensão do tratamento tributário específico a que está submetido, passando o contribuinte a adotar todos os procedimentos previstos para os contribuintes que não possuam controle de abate por meio de Contador Eletrônico, conforme disposto neste Regulamento.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput, o contribuinte ficará responsável pela guarda e conservação do equipamento até a sua completa remoção pela SEFA.

§ 3º Findo o prazo de que trata o caput, a repartição fiscal de circunscrição do contribuinte deverá encaminhar à Diretoria de Fiscalização - DFI cópia dos Termos de Cessão de Uso, bem como relação dos contribuintes que não atenderam às disposições do caput, para fins de expedição de ato de cassação da autorização de uso do Contador Eletrônico de Abate e demais providências cabíveis."

XIX - o parágrafo único ao art. 57 do Anexo I:

"Parágrafo único. Nas operações denominadas de venda em balcão, assim entendida a venda direta em pequenas quantidades a pequenos criadores, produtores rurais, beneficiadores e agroindústrias de pequeno porte, poderá ser emitida manualmente nota fiscal de série distinta, que será posteriormente inserida no sistema, para efeito de escrituração fiscal."

XX - a alínea "g" ao inciso III do art. 94 do Anexo I:

"g) não adoção de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, quando obrigado na forma da legislação específica."

XXI - o § 4º ao art. 106-A do Anexo I, passando o atual § 4º a denominar-se § 5º:

"§ 4º Para os produtos em estoque, na situação prevista no parágrafo anterior, cuja saída posterior seja dispensada de nova tributação em razão da antecipação ou retenção na fonte em operações anteriores, não será concedido crédito de ICMS."

XXII - o item 6 à alínea "c" do inciso I do art. 45 do Anexo II:

"6. Sulfato de Alaznavir, 3004.90.68."

XXIII - o inciso VI ao art. 77-A do Anexo II:

"VI - à base de cloridrato de erlotinibe - NBM/SH 3004.90.99."

XXIV - o art. 77-O ao Anexo II:

"Art. 77-O. As saldas internas dos materiais escolares e didáticos com destino à Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, vinculada à Prefeitura Municipal de Belém, a seguir relacionados: (Convênio ICMS 95/06)

I - apontador de lápis, código NBM 4820.20.00;

II - borracha de apagar, código NBM 4016.92.00;

III - cadernos escolares, código NBM 4820.20.00;

IV - alburns para desenhar ou colorir, código NBM 4903.00.00;

V - canetas esferográficas, códigos NBM 9608.10.00 e 9608.60.00;

VI - cartolina escolar branca ou colorida, códigos NBM 4802.56.99 e 4802.57.99;

VII - cola de isopor, código NBM 3506.10.90;

VIII - colas escolares branca e colorida em bastão ou líquida, código NBM 3506.10.90 e 3506.91.90;

IX - dicionário da língua portuguesa, código NBM 4901.91.00;

X - giz de cera, código NBM 9609.90.00;

XI - lápis de cor, código NBM 9609.10.00;

XII - massas ou pastas para modelar próprias para recreação de crianças, código NBM 3407.00.10;

XIII - papel 40 Kg, código NBM 4802.57.99;

XIV - papel camurça, códigos NBM 7326.90.00 e 5210.59.00;

XV - papel cartão, código NBM 4811.90.90;

XVI - papel celofane, código NBM 3920.20.19;

XVII - papel crepon, código NBM 4808.10.00;

XVIII - papel laminado, código NBM 7607.11.90;

XIX - papel sulfite A4, código NBM 4802.56.10;

XX - papel seda, código NBM 4202.54.90;

XXI - maletas e pastas para documentos de estudantes, código NBM 4202.10.00;

XXII - pincel de escrever e desenhar, código NBM 9603.30.00;

XXIII - instrumento de desenho de traçado ou de cálculo, código NBM 9017.20.00;

DECRETO Nº 2.755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que a publicação do Regimento Interno do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves deu-se sem observância ao dispositivo no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, do que resulta a nulidade do ato, e que o Edital de Convocação para eleição do Diretor-Geral do CPC Renato Chaves, foi publicado com fundamento no regimento interno;

Considerando os termos do Ofício nº 1024/2008-GS/DDG da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD e os fundamentos expostos no Parecer nº 1.024/08-CGE/PA da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as publicações do Regimento Interno do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e do Edital de Convocação para eleição do Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, ocorridas, respectivamente, nos dias 24 e 27 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.756, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Reserva áreas de terras situadas no município de São João da Ponta para a Prefeitura Municipal de São João da Ponta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições previstas no art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, §2º e art. 139, alínea "h", do Decreto nº 7.454, de 1971, e Considerando as justificativas constantes do processo nº 2006/409887, de Interesse do Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), que solicita a regularização da das áreas patrimoniais da "Vila de Guarajuba - Gleba III", "Vila do Coqueiro - Gleba IV", "Vila de Deolândia - Gleba III", "Vila do Açu - Gleba VI", "Vila de Porto Grande - Gleba I" e "Vila Nova - Gleba VII".

Considerando que o art. 137 e seus parágrafos, e art. 139, alínea "h" do Decreto 7.454/71 dispõem que o Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas, para a criação ou aumento de centros urbanos; Considerando, ainda, que é dever do Poder Público utilizar o patrimônio fundiário do Estado, dentro dos critérios que atendam ao interesse maior da coletividade;

Considerando, finalmente, que, neste particular, é patente o interesse público no sentido de promover a regularização fundiária e urbana dos Municípios, como forma de combater os conflitos no campo, bem como tantos outros problemas sociais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reservadas ao Município de São João da Ponta, com a finalidade de expansão urbana e regularização fundiária e urbana, as áreas abaixo discriminadas:

I - área medindo 29,0687 ha e perímetro de 2.330,02 m; denominada "Vila de Guarajuba - Gleba III", localizada no Município de São João da Ponta, com as seguintes limitações: partindo da estação B66-M-1017, definida pela coordenada plana UTM 9.909.814,752m Norte e 165.583,051m Leste, referida ao Meridiano Central 45º WGr, desta, confrontando com o lote de código ITERPA 1507466/09/54, ocupado por BENEDITO PEREIRA COELHO nos seguintes trechos; seguindo com uma distância de 223,59 metros e com o azimute plano de 152º55'09", chega-se à estação B66-M-1074 de coordenada N = 9.909.615,674m e E = 165.684,840m; desta, seguindo com uma distância de 18,96 metros e com o azimute plano de 152º31'41", chega-se à estação B66-M-0464, de coordenada N = 9.909.598,855m e E = 165.693,585m; desta, seguindo com uma distância de 215,15 metros e com o azimute plano de 152º59'41", chega-se à estação B66-M-1054, de coordenada N = 9.909.407,160m e E = 165.791,281m; desta, seguindo com uma distância de 298,28 metros e com o azimute plano de 158º12'00", chega-se à estação B66-M-1072, de coordenada N = 9.909.134,244m e E = 165.911,651m; desta, confrontando com o limite da RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA, NO RIO MOJUIM; nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 365,54 metros e com o azimute plano de 288º17'57", chega-se à estação B66-P-0122 de coordenada N = 9.909.236,835m e E = 165.560,799m; desta, seguindo com uma distância de 164,51 metros e com o azimute plano de 294º35'13", chega-se à estação B66-P-0121, de coordenada N = 9.909.305,284m e E = 165.411,204m; desta, seguindo com uma distância de 327,38 metros e com o azimute plano de 313º53'16", chega-se à estação B66-P-0120, de coordenada N = 9.909.532,240m e E = 165.175,282m; desta, seguindo com uma distância de 73,68 metros e com o azimute plano de 335º25'55", chega-se à estação B66-M-1986, de coordenada N = 9.909.599,251m e

II - ao inciso LV do art. 1º, ao inciso XVII do art. 2º, a partir de 1º de novembro de 2008;

III - aos incisos XXII e XXIII do art. 2º, a partir de 8 de dezembro de 2006; IV - aos incisos XLVI, XLVII e XLVIII do art. 1º, aos incisos I e II do art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a instituição do serviço "Disque-Denúncia" no âmbito do Sistema de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, e art. 193 da Constituição Estadual, e pelos arts. 1º, 2º e 13 da Lei Estadual nº 5.944, de 6 de fevereiro de 1996, e

Considerando que, atualmente, as denúncias realizadas por telefone são recebidas por vários setores das Polícias Civil e Militar, não havendo uma coordenação única para gerenciar o serviço;

Considerando a necessidade da criação de uma central de atendimento de telefonemas capaz de coletar os mais variados tipos de denúncias endereçadas à área de segurança pública, serviço que contribuirá para maior eficiência das funções investigativa e preventiva das Polícias Civil e Militar perante a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o serviço de atendimento telefônico "Disque-Denúncia" no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado, com o objetivo de coletar, encaminhar e acompanhar a solução das denúncias formuladas pelos cidadãos.

Art. 2º A central de atendimento "Disque-Denúncia" atenderá pelo telefone 181, com ligação gratuita, podendo ser feita de qualquer parte do Estado do Pará.

Art. 3º Os aparelhos telefônicos da central de atendimento "Disque-Denúncia" não estarão conectados a nenhum sistema de rastreamento, nem identificação de chamadas, a fim de preservar o anonimato do denunciante.

Art. 4º A central de atendimento do serviço "Disque-Denúncia" terá uma Diretoria e duas Coordenadorias de acompanhamento das denúncias, que serão ocupadas por Delegados de Polícia e Oficiais da Polícia Militar, cargos esses previstos nos quadros da Lei nº 5.944, de 6 de fevereiro de 1996.

Art. 5º As Coordenadorias de acompanhamento de denúncias têm as seguintes atribuições:

I - receber as denúncias da central de atendimento "disque-denúncia"; II - realizar os procedimentos necessários à triagem das denúncias recebidas e classificá-las de acordo com a sua natureza;

III - encaminhar as denúncias aos órgãos competentes das Polícias Civil e/ou Militar no prazo de vinte e quatro horas, com exceção daquelas que exigirem providências imediatas;

IV - analisar e registrar a avaliação sobre as providências adotadas pelas Polícias Civil e Militar;

V - acompanhar as providências adotadas, mantendo atualizados os registros;

VI - organizar banco de dados com as informações consideradas relevantes para as investigações policiais, repassando tais informações aos órgãos competentes;

VII - apresentar ao Diretor relatórios mensais sobre as denúncias recebidas, encaminhamentos, providências e resultados obtidos.

Art. 6º Os policiais lotados na central de atendimento "Disque-Denúncia", devidamente cadastrados, terão acesso às informações constantes do banco de dados, quando necessárias ao desempenho de suas funções, devendo zelar por seu sigilo, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As autoridades policiais às quais forem encaminhadas as denúncias terão o prazo de quinze dias para enviar às Coordenadorias de acompanhamento de denúncias as informações sobre as providências adotadas para a solução das denúncias.

Art. 8º É vedada qualquer divulgação e informação relativa ao "Disque-Denúncia", por parte dos atendentes civis e policiais civis e militares, salvo quando expressamente autorizados pelo Diretor do serviço.

Art. 9º As Polícias Civil e Militar poderão baixar normas internas para o efetivo cumprimento do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

XXIV - tinta guache, código NBM 3213.10.00;

XXV - corretivo, código NBM 3824.90.29;

XXVI - lapiseira, código NBM 9608.40.00;

XXVII - minas para lápis ou lapiseira, código NBM 9609.20.00;

XXVIII - canetas e marcadores com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, códigos NBM 9608.20.00 e 9608.99.81;

XXIX - giz para escrever ou desenhar, código NBM 9609.90.00.

Parágrafo único. A isenção do ICMS também se aplica às saídas internas dos materiais relacionados no caput, promovidas pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante por intermédio dos Postos de Vendas de Material Escolar da referida Fundação, com destino à pessoa física, consumidor final dos produtos."

XXV - o Anexo XXII-A

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO		Nº _____
EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF		
Nome(s) Modelo(s) e Versão(s)		
Nos termos do parágrafo único do art. 427 do RICMS-PA, a empresa	inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº _____ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº _____	
com estabelecimento situado à _____	CREDENCIADA por este termo conforme TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____ para efetuar intervenções técnicas, inclusive lares e deslocar, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca _____, acrescentar(m) a este Termo, por meio do Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica nº _____, o(s) seguinte(s) modelo(s) e versão(s), autorizadas para uso fiscal neste Estado:	
MODELO	VERSÃO	ATO COTEPE
_____	_____	_____
Este Termo de Aditivo é válido até _____ de _____ de _____		
Belém (PA), de _____ de _____		
Coordenador da Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal - CAAF		

XXVI - o Anexo XXII-B

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO		Nº _____
EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF		
Inclusão de Técnico(s)		
Nos termos do parágrafo único do art. 427 do RICMS-PA, a empresa	inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº _____ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº _____	
com estabelecimento situado à _____	CREDENCIADA por este termo conforme TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____ para efetuar intervenções técnicas, inclusive lares e deslocar, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca _____, INCLUSIVE(m) a este Termo, por meio do Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica nº _____ e comprovada mediante Certidão de Registro de Qualificação do CREA, o(s) responsável(e)s Técnico(s) para intervenção e assistência técnica em ECF autorizadas para uso fiscal neste Estado:	
NOME	CPF	CREA
_____	_____	_____
Este Termo de Aditivo é válido até _____ de _____ de _____		
Belém (PA), de _____ de _____		
Coordenador da Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal - CAAF		

XXVII - o Anexo XXII-C

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO		Nº _____
EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF		
Exclusão de Técnico(s)		
Nos termos do parágrafo único do art. 427 do RICMS-PA, a empresa	inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº _____ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº _____	
com estabelecimento situado à _____	CREDENCIADA por este termo conforme TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____ para efetuar intervenções técnicas, inclusive lares e deslocar, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca _____, EXCLUINDO(m) deste Termo, conforme solicitação do representante legal da empresa credenciada, assim identificada, o(s) responsável(e)s Técnico(s) para intervenção e assistência técnica em ECF autorizadas para uso fiscal neste Estado:	
NOME	CPF	CREA
_____	_____	_____
Este Termo de Aditivo é válido até _____ de _____ de _____		
Belém (PA), de _____ de _____		
Coordenador da Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal - CAAF		

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, abaixo enumerados:

I - o inciso VI ao § 2º art. 410;

II - o § 2º do art. 437;

III - os incisos VII, VIII, IX, X e XVII do art. 454;

IV - o inciso III do art. 488.

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes do ICMS no período de 1º de agosto de 2006 até 31 de outubro de 2006, compatíveis com o disposto nos Convênios ICMS 93/06 e 103/06, ambos de 6 de outubro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente;

I - aos incisos LIV e LVI do art. 1º, aos incisos XIX e XXIV do art. 2º, a partir de 31 de outubro de 2006;

E = 165.144,627m; desta, seguindo com uma distância de 187,35 metros e com o azimute plano de 355°01'34", chega-se à estação B66-M-0319, de coordenada N = 9.909.785,891m e E = 165.128,384m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/09/124, ocupado por JERONIMO DOMINGOS CORDEIRO, seguindo com uma distância de 455,58 metros e com o azimute plano de 86°22'04", chega-se à estação B66-M-1017, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém; Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m; E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m; E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m; e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II - área medindo 20,8729 ha e perímetro de 2.302,07 m; denominada "Vila do Coqueiro - Gleba IV", localizada no Município de São João da Ponta, com as seguintes limitações: partindo da estação B66-M-0479, definida pela coordenada plana UTM 9.906.683,743m Norte e 171.150,781m Leste, referida ao Meridiano Central de 45° WGr, situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/11/150, ocupado por SANDOVALATAÍDE DE LIMA, seguindo com uma distância de 39,75 metros e com o azimute plano de 60°28'45", chega-se à estação B66-M-1923 de coordenada N = 9.906.703,350m e E = 171.185,360m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ COQUEIRO, seguindo com uma distância de 254,11 metros e com o azimute plano de 76°05'26", chega-se à estação B66-M-1381, de coordenada N = 9.906.764,435m e E = 171.432,017m; situada na margem do BRAÇO DO IGARAPÉ COQUEIRO; desta, seguindo pela margem do referido igarapé com uma distância de 139,05 metros e com o azimute plano de 132°38'27", chega-se à estação B66-V-0005, de coordenada N = 9.906.670,244m e E = 171.534,303m; desta, seguindo pela margem do referido igarapé, com uma distância de 94,64 metros e com o azimute plano de 161°54'15", chega-se à estação B66-V-0004, de coordenada N = 9.906.580,284m e E = 171.563,699m; desta, seguindo ainda pela margem do BRAÇO DO IGARAPÉ COQUEIRO, com uma distância de 131,23 metros e com o azimute plano de 151°21'36", chega-se à estação B66-V-0002, de coordenada N = 9.906.465,108m e E = 171.626,599m; desta, seguindo pela margem do referido igarapé, com uma distância de 159,76 metros e com o azimute plano de 112°37'05", chega-se à estação B66-V-0001, de coordenada N = 9.906.403,667m e E = 171.774,070m; desta, seguindo pela margem do BRAÇO DO IGARAPÉ COQUEIRO, com uma distância de 114,50 metros e com o azimute plano de 141°22'10", chega-se à estação B66-M-1359, de coordenada N = 9.906.314,223m e E = 171.845,550m; situada na margem do BRAÇO DO IGARAPÉ COQUEIRO; desta, confrontando com o lote de código ITERPA 1507466/11/186, ocupado por VALDEMAR FREITAS DE SOUSA, seguindo com uma distância de 177,59 metros e com o azimute plano de 238°11'17", chega-se à estação B66-M-1084, de coordenada N = 9.906.220,609m e E = 171.694,638m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande; desta, seguindo com uma distância de 22,75 metros e com o azimute plano de 236°01'40", chega-se à estação B66-M-1090, de coordenada N = 9.906.207,895m e E = 171.675,767m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande; desta, confrontando ainda com o lote de código ITERPA 1507466/11/186, ocupado por VALDEMAR FREITAS DE SOUSA, seguindo com uma distância de 101,99 metros e com o azimute plano de 236°16'41", chega-se à estação B66-M-1089 de coordenada N = 9.906.151,272m e E = 171.590,935m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/11/185, ocupado por ZACARIAS DE ALMEIDA MONTEIRO, seguindo com uma distância de 150,16 metros e com o azimute plano de 320°41'21", chega-se à estação B66-M-1352 de coordenada N = 9.906.267,453m e E = 171.495,805m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/11/184, ocupado por LUIZA PEREIRA RODRIGUES, nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 201,27 metros e com o azimute plano de 320°32'34", chega-se à estação B66-M-0379 de coordenada N = 9.906.422,854m e E = 171.367,897m; desta, seguindo com uma distância de 209,02 metros e com o azimute plano de 238°54'58", chega-se à estação B66-M-0499 de coordenada N = 9.906.314,938m e E = 171.188,888m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/11/184, ocupado por ORLANDINO CHAGAS DO ROSÁRIO, seguindo com uma distância de 149,54 metros e com o azimute plano de 329°11'51", chega-se à estação B66-M-0500, de coordenada N = 9.906.443,382m e E = 171.112,312m; situada no limite

da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DA CAMPINHA, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal, com uma distância de 151,39 metros e com o azimute plano de 58°54'18", chega-se à estação B66-M-0392, de coordenada N = 9.906.521,568m e E = 171.241,948m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Campinhinha e confrontando com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DE PORTO GRANDE; desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com uma distância de 92,10 metros e com o azimute plano de 321°09'48", chega-se à estação B66-M-1724, de coordenada N = 9.906.503,307m e E = 171.184,193m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande, desta, seguindo pelo limite da referida estrada, com uma distância de 18,34 metros e com o azimute plano de 59°29'13", chega-se à estação B66-M-1345, de coordenada N = 9.906.802,617m e E = 171.199,990m; desta, seguindo ainda pelo limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande, com uma distância de 94,88 metros e com o azimute plano de 328°45'38", chega-se à estação B66-M-0479, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém; Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m; E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m; e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - área medindo 18,2695 ha e perímetro de 2.198,29 m; denominada "Vila de Deolândia - Gleba III", localizada no Município de São João da Ponta, com as seguintes limitações: Partindo da estação B66-M-1087, definida pela coordenada plana UTM 9.911.327,054m Norte e 169.255,525m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/06/45, ocupado por CECÍLIA FAVACHO RODRIGUES, nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 190,50 metros e com o azimute plano de 117°46'03", chega-se à estação B66-M-0047 de coordenada N = 9.911.236,304m e E = 169.424,087m; desta, situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Deolândia, seguindo com uma distância de 15,82 metros e com o azimute plano de 117°23'28", chega-se à estação B66-M-0222 de coordenada N = 9.911.231,025m e E = 169.438,135m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Deolândia, seguindo com uma distância de 66,97 metros e com o azimute plano de 136°24'24", chega-se à estação B66-M-0363 de coordenada N = 9.911.182,524m e E = 169.484,311m; desta, confrontando com o limite da RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA NO RIO DESTERRO nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 170°17'04", chega-se à estação B66-P-0511 de coordenada N = 9.911.120,642m e E = 169.494,908m; desta, seguindo com uma distância de 34,21 metros e com o azimute plano de 173°37'07", chega-se à estação B66-P-0512 de coordenada N = 9.911.086,647m e E = 169.498,708m; desta, seguindo com uma distância de 159,14 metros e com o azimute plano de 215°20'25", chega-se à estação B66-P-0513 de coordenada N = 9.910.956,829m e E = 169.406,855m; desta, seguindo com uma distância de 49,28 metros e com o azimute plano de 198°59'54", chega-se à estação B66-P-0514 de coordenada N = 9.910.910,232m e E = 169.390,612m; desta, seguindo com uma distância de 75,11 metros e com o azimute plano de 272°04'28", chega-se à estação B66-P-0515 de coordenada N = 9.910.912,951m e E = 169.315,547m; desta, seguindo com uma distância de 155,78 metros e com o azimute plano de 252°56'56", chega-se à estação B66-P-0516 de coordenada N = 9.910.887,272m e E = 169.166,614m; desta, seguindo com uma distância de 167,25 metros e com o azimute plano de 252°49'22", chega-se na estação B66-P-0517 de coordenada N = 9.910.817,878m e E = 169.006,822m; desta, seguindo com uma distância de 20,83 metros e com o azimute plano de 265°11'08", chega-se à estação B66-M-0336 de coordenada N = 9.910.816,130m e E = 168.986,088m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/06/52, ocupado por MARTINIÃO CHAGAS RIBEIRO nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 45,42 metros e com o azimute plano de 243°57'53", chega-se à estação B66-M-0354 de coordenada N = 9.910.796,192m e E = 168.945,253m; desta, situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Deolândia, seguindo com uma distância de 23,43 metros e com o azimute plano de 344°16'47", chega-se à estação B66-M-0216 de coordenada N = 9.910.818,745m e E = 168.938,905m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Deolândia, seguindo com uma distância de 37,41 metros e com o azimute plano de 343°32'19", chega-se à estação B66-M-0288 de coordenada N = 9.910.854,622m e E = 168.928,304m; desta, seguindo com uma distância de 16,88 metros e

com o azimute plano de 60°39'29", chega-se à estação B66-M-0198, de coordenada N = 9.910.862,895m e E = 168.943,021m; desta, seguindo com uma distância de 99,10 metros e com o azimute plano de 293°24'21", chega-se à estação B66-M-0232, de coordenada N = 9.910.902,261m e E = 168.852,077m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de Código ITERPA 1507466/06/38, ocupado por CLEIDINEIA ALMEIDA RODRIGUES, seguindo com uma distância de 232,12 metros e com o azimute plano de 25°21'19", chega-se à estação B66-M-0243, de coordenada N = 9.911.112,017m e E = 168.951,476m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/06/41, ocupado por MANOEL DAS CHAGAS FAVACHO nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 116,50 metros e com o azimute plano de 109°16'42", chega-se à estação B66-M-0337 de coordenada N = 9.911.073,554m e E = 169.061,442m; desta, seguindo com uma distância de 51,60 metros e com o azimute plano de 14°46'25", chega-se à estação B66-M-0279 de coordenada N = 9.911.123,437m e E = 169.074,628m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/06/42, ocupado por JOSÉ MIRAELSON COELHO LAGOIA E OUTROS nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 67,99 metros e com o azimute plano de 108°54'58", chega-se à estação B66-M-0385, de coordenada N = 9.911.101,395m e E = 169.138,950m; desta, seguindo com uma distância de 131,41 metros e com o azimute plano de 26°05'02", chega-se à estação B66-M-0391, de coordenada N = 9.911.218,420m e E = 169.196,729m; desta, seguindo com uma distância de 121,31 metros e com o azimute plano de 293°57'36", chega-se à estação B66-M-0255, de coordenada N = 9.911.268,685m e E = 169.085,870m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/06/43, ocupado por NELSON DE SOUSA LIMA, seguindo com uma distância de 45,28 metros e com o azimute plano de 22°38'21", chega-se à estação B66-M-0353, de coordenada N = 9.911.310,475m e E = 169.103,299m; desta, confrontando com o lote de código ITERPA 1507466/06/45, ocupado por CECÍLIA FAVACHO RODRIGUES nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 127,25 metros e com o azimute plano de 117°21'17", chega-se à estação B66-M-0237, de coordenada N = 9.911.252,005m e E = 169.216,317m; desta, seguindo com uma distância de 60,65 metros e com o azimute plano de 30°21'38", chega-se na estação B66-M-1113 de coordenada N = 9.911.304,341m e E = 169.246,974m; desta, seguindo com uma distância de 24,27 metros e com o azimute plano de 20°37'49", chega-se à estação B66-M-1087, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém; Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m; E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - área medindo 21,5235 ha e perímetro de 2.599,66m; denominada "Vila do Açu - Gleba VI", localizada no Município de São João da Ponta, com as seguintes limitações: Partindo da estação B66-M-1291, definida pela coordenada plana UTM 9.903.650,398m Norte e 172.440,795m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, desta, confrontando com o lote de código ITERPA 1507466/15/156, ocupado por WILSON JOSÉ MUNIZ RIBEIRO, nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 27,94 metros e com o azimute plano de 258°59'20", chega-se à estação B66-M-1103 de coordenada N = 9.903.645,082m e E = 172.413,372m; desta, seguindo com uma distância de 60,78 metros e com o azimute plano de 189°27'42", chega-se à estação B66-M-1026 de coordenada N = 9.903.585,105m e E = 172.403,380m; desta, seguindo com uma distância de 15,54 metros e com o azimute plano de 191°03'53", chega-se à estação B66-M-1063 de coordenada N = 9.903.569,851m e E = 172.400,397m; desta, seguindo com uma distância de 135,54 metros e com o azimute plano de 192°19'11", chega-se à estação B66-M-1005 de coordenada N = 9.903.437,430m e E = 172.371,477m; desta, seguindo com uma distância de 28,71 metros e com o azimute plano de 268°13'10", chega-se à estação B66-M-1289 de coordenada N = 9.903.436,538m e E = 172.342,781m; desta, seguindo com uma distância de 108,71 metros e com o azimute plano de 192°25'47", chega-se à estação B66-M-1288 de coordenada N = 9.903.332,328m e E = 172.319,812m; desta, seguindo com uma distância de 29,88 metros e com o azimute plano de 84°54'28", chega-se à estação B66-M-1279 de coordenada N = 9.903.334,978m e E = 172.349,570m; desta, seguindo com uma distância de 21,82 metros e com o azimute plano de 191°45'45", chega-se à estação B66-M-1284 de coordenada N = 9.903.313,617m e E = 172.345,122m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/15/

158, ocupado por SILO BARRADAS LOUCHARD, seguindo com uma distância de 501,88 metros e com o azimute plano de 253°42'05", chega-se à estação B66-M-1169 de coordenada N = 9.903.172,824m e E = 171.863,804m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, desta, seguindo, com uma distância de 56,22 metros e com o azimute plano de 273°45'33", chega-se à estação B66-M-0228 de coordenada N = 9.903.176,510m e E = 171.807,503m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/15/103, ocupado por EDOUARD DENIS CERAM, seguindo com uma distância de 28,82 metros e com o azimute plano de 261°29'36", chega-se à estação B66-M-1160 de coordenada N = 9.903.172,247m e E = 171.779,001m; desta, confrontando neste trecho com o lote de código ITERPA 1507466/15/102, ocupado por MARIA LÚCIA MONTEIRO BANDEIRA, seguindo com uma distância de 94,95 metros e com o azimute plano de 7°50'41", chega-se à estação B66-M-1146 de coordenada N = 9.903.266,305m e E = 171.791,980m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/15/101, ocupado por FIDELQUINA DE SOUSA RODRIGUES, seguindo com uma distância de 84,78 metros e com o azimute plano de 8°11'02", chega-se à estação B66-M-1128 de coordenada N = 9.903.350,217m e E = 171.804,028m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/15/100, ocupado por ZACARIAS MONTEIRO BANDEIRA, seguindo com uma distância de 88,08 metros e com o azimute plano de 8°16'17", chega-se à estação B66-M-1145 de coordenada N = 9.903.437,379m e E = 171.816,699m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/15/98, ocupado por DANIEL MOURA RODRIGUES, seguindo com uma distância de 76,46 metros e com o azimute plano de 7°13'05", chega-se à estação B66-M-1162 de coordenada N = 9.903.513,234m e E = 171.826,306m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal do Bomfim; desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal, nos seguintes trechos - com uma distância de 16,88 metros e com o azimute plano de 6°41'29", chega-se à estação B66-M-2129 de coordenada N = 9.903.530,000m e E = 171.828,273m; desta, seguindo com uma distância de 43,30 metros e com o azimute plano de 262°50'21", chega-se à estação B66-M-2032 de coordenada N = 9.903.524,602m e E = 171.785,307m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DO BOMFIM; desta, confrontando com o lote de código ITERPA 1507466/15/559, ocupado por NELSON ALMEIDA SANTA BRIGIDA, nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 67,33 metros e com o azimute plano de 352°42'44", chega-se à estação B66-M-2031 de coordenada N = 9.903.591,389m e E = 171.776,766m; desta, seguindo com uma distância de 104,74 metros e com o azimute plano de 80°39'45", chega-se à estação B66-M-1622 de coordenada N = 9.903.608,384m e E = 171.880,123m; desta, seguindo com uma distância de 114,75 metros e com o azimute plano de 2°17'01", chega-se à estação B66-M-1632 de coordenada N = 9.903.723,038m e E = 171.884,695m; desta, confrontando neste trecho, com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ DO AÇÚ, seguindo com uma distância de 208,89 metros e com o azimute plano de 64°54'15", chega-se à estação B66-M-1105 de coordenada N = 9.903.811,634m e E = 172.073,884m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, com uma distância de 198,75 metros e com o azimute plano de 207°34'07", chega-se à estação B66-P-0787 de coordenada N = 9.903.635,447m e E = 171.981,879m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, seguindo com uma distância de 59,37 metros e com o azimute plano de 98°32'18", chega-se à estação B66-M-1290 de coordenada N = 9.903.626,632m e E = 172.040,593m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, desta, confrontando neste trecho, com o lote de código ITERPA 1507466/15/222, ocupado por VERA LÚCIA RODRIGUES FREIRE-Título Definitivo, seguindo com uma distância de 143,36 metros e com o azimute plano de 93°33'37", chega-se à estação B66-M-1324 de coordenada N = 9.903.617,730m e E = 172.183,672m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ DO AÇÚ, nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 217,02 metros e com o azimute plano de 70°02'45", chega-se à estação B66-M-1142 de coordenada N = 9.903.691,791m e E = 172.387,660m; desta, seguindo com uma distância de 67,36 metros e com o azimute plano de 127°55'09", chega-se à estação B66-M-1291, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém; Imperatriz e Crato, de coordenadas E 782.362,747m e N 9.844.131,659m, E 223.300,719m e N 9.392.398,833m, E 454.119,207m e N 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao

Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. OBS Da área total de 24,3699 ha, foram deduzidos 2,8464 ha correspondentes à área da faixa de domínio da Rodovia PA-375.

V - área medindo 5,7284 ha e perímetro de 1.011,03m; denominada "Vila de Porto Grande - Gleba I", localizada no Município de São João da Ponta, com as seguintes limitações: Partindo da estação B66-P-0519, definida pela coordenada plana UTM 9.913.833,577m Norte e 165.410,116m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr, desta, confrontando com o limite da RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA NO RIO MOJUIM nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 181,84 metros e com o azimute plano de 96°24'34", chega-se à estação B66-P-0520 de coordenada N = 9.913.615,510m e E = 165.570,946m; desta, seguindo com uma distância de 43,39 metros e com o azimute plano de 106°09'28", chega-se à estação B66-M-0074 de coordenada N = 9.913.603,435m e E = 165.612,623m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de Código ITERPA 1507466/01/01, ocupado por MARIA MADALENA DOS SANTOS CHAGAS, seguindo com uma distância de 87,95 metros e com o azimute plano de 127°24'03", chega-se à estação B66-M-0098, de coordenada N = 9.913.550,016m e E = 165.682,490m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/01/02, ocupado por CARLOS PEREIRA DOS SANTOS nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 55,38 metros e com o azimute plano de 222°15'53", chega-se à estação B66-M-0080, de coordenada N = 9.913.509,036m e E = 165.645,247m; desta, seguindo com uma distância de 78,32 metros e com o azimute plano de 143°17'55", chega-se à estação B66-M-0071, de coordenada N = 9.913.446,239m e E = 165.682,057m; desta, seguindo com uma distância de 61,72 metros e com o azimute plano de 232°29'56", chega-se à estação B66-M-0070, de coordenada N = 9.913.408,666m e E = 165.643,093m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/01/03, ocupado por MARIA BARBOSA RODRIGUES, nos seguintes trechos - seguindo com uma distância de 18,02 metros e com o azimute plano de 225°32'07", chega-se à estação B66-M-0105, de coordenada N = 9.913.396,046m e E = 165.630,235m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande desta, seguindo com uma distância de 20,41 metros e com o azimute plano de 230°31'47", chega-se à estação B66-M-0106, de coordenada N = 9.913.383,074m e E = 165.614,482m; situada no limite da faixa de domínio da Estrada de Porto Grande desta, seguindo com uma distância de 70,83 metros e com o azimute plano de 310°23'23", chega-se na estação B66-M-0112 de coordenada N = 9.913.428,969m e E = 165.560,538m; desta, seguindo com uma distância de 81,27 metros e com o azimute plano de 226°55'45", chega-se à estação B66-M-0101 de coordenada N = 9.913.373,469m e E = 165.501,167m; desta, confrontando neste trecho, com o lote de Código ITERPA 1507466/04/05, ocupado por FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES -Título Definitivo, seguindo com uma distância de 200,95 metros e com o azimute plano de 314°16'32", chega-se à estação B66-M-0050 de coordenada N = 9.913.513,757m e E = 165.357,286m; desta, confrontando neste trecho, com o limite da RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA NO RIO MOJUIM; seguindo com uma distância de 130,95 metros e com o azimute plano de 23°47'36", chega-se à estação B66-P-0519, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém; Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m; E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m; e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - área medindo 82,9018 ha e perímetro de 5.785,80m; denominada "Vila Nova - Gleba VIII", localizada no Município de São João da Ponta, com as seguintes limitações: Partindo da estação B66-M-1528, definida pela coordenada geográfica de Latitude 0°54'48,42" Sul e Longitude 47°55'45,97" Oeste, e pela coordenada plana UTM 9.898.965,702m Norte e 173.925,295m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, desta, seguindo com o azimute plano de 118°03'09" e distância de 733,59 metros, confrontando neste trecho, ao Norte com a VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA, chega-se à estação B66-M-2286, de coordenada N = 9.898.620,708m e E = 174.572,704m; desta, seguindo com o azimute plano de 237°16'13" e distância de 252,55 metros, chega-se à estação B66-M-2263, de coordenada N = 9.898.484,157m e E = 174.360,250m; desta, seguindo com o azimute plano de 189°46'11" e distância de 228,05 metros, confrontando neste trecho, a Leste com o lote 375 ocupado por JOSÉ AMÉRICO SEABRA DO NASCIMENTO, chega-se à estação B66-

M-2275, de coordenada N = 9.898.259,412m e E = 174.321,552m; desta, seguindo com o azimute plano de 239°31'12" e distância de 62,86 metros, confrontando neste trecho, a Leste com o lote 363, ocupado por ADELAIDE CRISTO MONTEIRO DA SILVA, chega-se à estação B66-M-1157, de Latitude de coordenada N = 9.898.227,527m e E = 174.267,379m; desta, seguindo com o azimute plano de 186°04'28" e distância de 223,28 metros, chega-se à estação B66-M-2281, de coordenada N = 9.898.005,500m e E = 174.243,751m; desta, seguindo com o azimute plano de 178°50'37" e distância de 27,45 metros, confrontando neste trecho, a Leste com a VÁRZEA DO IGARAPÉ CAJUAÇU, chega-se à estação B66-M-2292, de coordenada N = 9.897.978,055m e E = 174.244,305m; desta, seguindo com o azimute plano de 184°27'55" e distância de 28,93 metros, confrontando neste trecho a Leste com o lote 581 ocupado por ANTÔNIO LINDANOR ARAÚJO BISPO, chega-se à estação B66-M-1218, de coordenada N = 9.897.949,217m e E = 174.242,053m; desta, seguindo com o azimute plano de 187°10'39" e distância de 32,57 metros, confrontando neste trecho Leste com o lote 582 ocupado por JOÃO PIEDADE, chega-se à estação B66-M-2315 de coordenada N = 9.897.916,905m e E = 174.237,984m; desta, seguindo com o azimute plano de 204°47'25" e distância de 125,06 metros, confrontando neste trecho, a Leste com o lote 356 ocupado por CECÍLIO MANSORI SUDA, chega-se à estação B66-M-2087, de coordenada N = 9.897.803,372m e E = 174.185,548m; desta, seguindo com o azimute plano de 228°05'21" e distância de 71,97 metros, confrontando neste trecho, ao Sul com o lote 330 ocupado por MÁRIO ANTÔNIO SANTOS CORRÊA, chega-se à estação B66-M-2089, de coordenada N = 9.897.755,300m e E = 174.131,991m; desta, seguindo com o azimute plano de 243°02'22" e distância de 943,82 metros, confrontando neste trecho, ao Sul com o lote 332 ocupado por NELSON DE JESUS RODRIGUES, chega-se à estação B66-M-1507 de coordenada N = 9.897.327,390m e E = 173.290,744m; desta, seguindo com o azimute plano de 329°01'43" e distância de 170,10 metros, confrontando neste trecho, ao Sul com o lote 331 ocupado por RAIMUNDO FERREIRA SAMPAIO, chega-se à estação B66-M-2325, e de coordenada N = 9.897.473,240m e E = 173.203,208m; desta, seguindo com o azimute plano de 329°56'35" e distância de 10,73 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com a TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, chega-se à estação B66-M-1995, de coordenada N = 9.897.482,525m e E = 173.197,835m; desta, seguindo com o azimute plano de 59°22'58" e distância de 1.003,04 metros, chega-se à estação B66-M-2183, de coordenada N = 9.897.993,376m e E = 174.061,042m; desta, seguindo com o azimute plano de 324°24'53" e distância de 102,87 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 328 ocupado por PEDRO DOS SANTOS MARQUES, chega-se à estação B66-M-2184, de coordenada N = 9.898.077,036m e E = 174.001,180m; desta, seguindo com o azimute plano de 324°33'00" e distância de 114,34 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 577 ocupado por MARIA AUXILIADORA MENEZES, chega-se à estação B66-M-1370, de coordenada N = 9.898.170,184m e E = 173.934,861m; desta, seguindo com o azimute plano de 325°39'53" e distância de 117,82 metros, chega-se à estação B66-M-1509, de coordenada N = 9.898.267,472m e E = 173.868,408m; desta, seguindo com o azimute plano de 240°41'00" e distância de 199,87 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 327 ocupado por FRANCISCO AURINO AMORAS, chega-se à estação B66-M-2121, de coordenada N = 9.898.169,608m e E = 173.894,132m; desta, seguindo com o azimute plano de 324°55'03" e distância de 138,34 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 321 ocupado por MANOEL PEREIRA DA SILVA, chega-se à estação B66-M-2289, de coordenada N = 9.898.282,811m e E = 173.814,622m; desta, seguindo com o azimute plano de 329°24'44" e distância de 119,65 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 320 ocupado por FRANCISCO DA CUNHA PALHETA SOARES, chega-se à estação B66-M-2290, de coordenada N = 9.898.385,812m e E = 173.553,737m; desta, seguindo com o azimute plano de 342°45'07" e distância de 11,16 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com a TAVESSA SANTA HELENA, chega-se à estação B66-M-2111, de coordenada N = 9.898.398,470m e E = 173.550,428m; desta, seguindo com o azimute plano de 357°17'08" e distância de 68,77 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 319 ocupado por MANOEL CARVALHO PALHETA, chega-se à estação B66-M-1610, de coordenada N = 9.898.465,167m e E = 173.547,171m; desta, seguindo com o azimute plano de 356°58'12" e distância de 140,33 metros, chega-se à estação B66-M-2110, de coordenada N = 9.898.605,303m e E = 173.539,753m; desta, seguindo com o azimute plano de 245°44'11" e distância de 130,66 metros, chega-se à estação B66-M-2137, de coordenada N = 9.898.551,611m e E = 173.420,637m; desta, seguindo

com o azimute plano de 337°56'40" e distância de 88,89 metros, confrontando neste trecho, a Oeste com o lote 318 ocupado por ENILZO JOSÉ MARQUES SILVA, chega-se à estação B66-M-2138, de coordenada N = 9.898.633,807m e E = 173.387,335m; desta, seguindo com o azimute plano de 82°55'04" e distância de 327,11 metros, confrontando neste trecho, ao Norte com o lote 315, ocupado por ELIAS ALVES DOS SANTOS, chega-se à estação B66-M-2165, de coordenada N = 9.898.782,730m e E = 173.678,580m; desta, seguindo com o azimute plano de 32°28'37" e distância de 81,21 metros, confrontando neste trecho,, ao Norte com a RODOVIA PA-375, chega-se à estação B66-M-1530, de coordenada N = 9.898.834,383m e E = 173.711,415m; desta, seguindo com o azimute plano de 58°27'03" e distância de 250,98 metros, confrontando neste trecho,, ao Norte com o lote 371 ocupado por LUIZ ALVES DOS SANTOS, chega-se à estação B66-M-1528, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém; Imperatriz e Crato, de coordenadas N = 9.844.131,659 m e E = 782.362,747 m; N = 9.392.398,833 m e E = 223.300,719m; N = 9.199.917,893 m e E = 454.119,207m; e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As terras constantes da presente reserva não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º O Instituto de Terras do Estado Pará – ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do respectivo título definitivo, ficando ressaltados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.757, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova as alterações no item 4.4 do Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará, vigente nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003; Considerando a deliberação CTA EMATER nº 001/05 de 19 de janeiro de 2005, que aprovou a alteração no Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da EMATER, ampliando o quadro de empregos comissionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no item 4.4 do Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, com a seguinte redação:

“4.4 CARGOS COMMISSIONADOS

São cargos que têm como características principais a transitoriedade, a habilitação/qualificação profissional e a confiança depositada pela Diretoria Executiva nos seus ocupantes, investidos por Técnicos de nível médio ou superior, de acordo com o grau de responsabilidade e complexidade, pertencentes ou não ao quadro de pessoal efetivo da empresa, de livre provimento e exoneração “ad nutum” do Presidente da EMATER-PARÁ, assim identificados:

Chefe de Gabinete – 01 cargo (nível superior)

Assessor de comunicação e imprensa – 01 cargo (nível superior)

Assessor Jurídico – 01 cargo (nível superior)

Assessor de Auditoria e Controle Externo – 01 cargo (nível superior)

Assessor de Desenvolvimento Organizacional - 01 cargo (nível superior)

Assessor Especial da Diretoria Executiva – 05 cargos (nível médio ou superior)

Emprego de Confiança EC I - 01 cargo (nível médio)

Emprego de Confiança EC II - 04 cargos (nível médio)

Emprego de Confiança EC III - 05 cargos (nível superior)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.758, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará o Grupamento Marítimo Fluvial (GMAF) e dá outras Providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 135, inciso V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e art. 2º, inciso III, IV, VI, VII e XII, art. 31, § 1º, art. 32, inciso

II, art. 35 e art. 51, estes da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e Considerando a necessidade de descentralizar os serviços de bombeiros militares, objetivando diminuir o tempo-resposta das ocorrências de busca, resgate, salvamento e recuperação de vítimas de afogamento, combate a incêndios na orla marítima e fluvial, bem como na proteção marinha e ambiental no Estado do Pará;

Considerando a vasta extensão de rede hidrográfica da nossa região, sua biodiversidade e ambiental operacional, a exigir a pronta antecipação na prestação dos serviços de bombeiros militares, prevenindo os riscos de sinistros das espécies acima enforcadas, visando proteger e preservar o meio ambiente, a segurança e o bem-estar da população; Considerando a necessidade do urgente atendimento as referidas necessidades, através de ações administrativas eficazes, porém racionais e sem ônus para o erário estadual,

DECRETO:

Art. 1º Fica criado o Grupamento Marítimo Fluvial (GMAF) como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará, com sede no Município de Belém.

Art. 2º A organização, o funcionamento, a estrutura e as missões do GMAF serão aquelas que lhe sejam legalmente determinadas, sem prejuízo de outras atribuições específicas aos bombeiros militares e, especialmente:

I - projeção e preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio;

II - busca, salvamento, resgate e recuperação de vítimas de emergências médicas, aquáticas e subaquáticas no mar, rios, balsas, praias, lagos, igarapés e ilhas;

III - busca e resgate de embarcações à deriva e/ou suspeitas de naufrágio, de aeronaves com indícios de queda, no mar, rios, balsas, lagos, igarapés e ilhas;

IV - prevenção de acidentes em ambientes aquáticos e subaquáticos, de qualquer natureza;

V - prevenção e combate a incêndios na orla marítima e fluvial;

VI - prevenção e preservação marinho-ambiental, apoiando os órgãos competentes na fiscalização marítima e fluvial;

VIII - apoio às ações de defesa civil quando em estado de alerta, situação de emergência e/ou calamidade pública, inclusive na assistência a Municípios circunvizinhos, apoiando os demais órgãos que atuem nesse sinistro;

IX - incentivo e apoio às atividades científicas, culturais, educativas, esportivas e cívico-sociais.

Art. 3º O pessoal necessário ao funcionamento do Grupamento Marítimo Fluvial (GMAF) será deduzido do efetivo do quadro de bombeiros militares da corporação.

Art. 4º O Grupamento Marítimo Fluvial (GMAF) observará, na sua estrutura organizacional, os termos do art. 35 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 5º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará regulamentará o funcionamento do Grupamento Marítimo Fluvial (GMAF), observada a Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado ao Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, o TEN CEL QOPM RG 12701 PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO do cargo em comissão de Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Rodrigo José Teixeira Rocha Garcia do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 24 de julho de 2006, as férias concedidas a ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO,

Defensora Pública Geral do Estado, autorizadas mediante Decreto datado de 12 de julho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso II, e 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº 288/06-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 823/2006 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “GENERAL FERREIRA COELHO” – dedicação ao estudo –, duas Rosas Heráldicas, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Oficiais e Delegados da Polícia, turma CAQDP/2005, realizado no Instituto de Ensino e Segurança do Pará (IESP), a militar a seguir nominada:

CAP QOPM IVONE DA SILVA MENDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.792, de 27 de outubro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

Partes: Estado do Pará, e o Ministério Público do Estado do Pará.

Legislação aplicável: Lei Estadual nº 6.614, de 5 de janeiro de 2004.

Objeto: cessão gratuita de uso, pelo Estado do Pará, ao Ministério Público do Estado do Pará, do imóvel localizado na Av. Almirante Barroso, esquina com a Av. Doutor Freitas, posicionado ao lado do prédio do quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará, medindo 69,08m de frente, com dobra à esquerda de 13,87m, 268,51m de lateral esquerda, 39,40m de fundos e 260,31m de lateral direita, com área total de aproximadamente 20.846,33m², para instalação da sede da Procuradoria de Justiça e das Promotorias da Cidadania.

Prazo de vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante consentimento mútuo.

Foro: Belém, Pará.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2006.

Signatários: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Governador do Estado do Pará e FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Partes: Estado do Pará e Município de Belém.

Objeto: cessão de uso, ao Município de Belém, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado do Pará, localizado na Estrada do Maguari, s/nº, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, onde funcionou a empresa Frigoríficos e Matadouros do Pará – FRIMAPA, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o número 7.472, com a finalidade de desenvolvimento, pela Prefeitura, de projetos sociais voltados aos adolescentes em situação de risco social, extensivamente a seus familiares, bem como para utilização da área portuária para instalação de um terminal rodoviário-fluvial de passageiros oriundos da região das ilhas do entorno da Cidade de Belém.

Prazo de vigência: 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ajuste expresso entre as partes.

Foro: Belém, Pará.

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2006.

Signatários: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Governador do Estado, e DUCIOMAR GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal de Belém.

DECRETO Nº 2.690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006 *

Homologa a Resolução nº 002, de 7 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994, e art. 17 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil (CONSUP), homologado pelo Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994, e

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições da Polícia Civil do Estado do Pará;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, com as alterações das Leis Complementares nºs 46, de 18 de agosto de 2004, e 55, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 002, de 7 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o Regimento Interno da Polícia Civil, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova o Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará. O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – CONSUP, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 13, § 10 e 109 da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de dotar a Polícia Civil de um modelo organizacional moderno e adequado à nova realidade social, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará, de que trata o art. 109 da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94, na forma desta Resolução.

Art. 2º Este Regimento Interno entra em vigor após sua homologação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Sala de Reuniões do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
LUIS FERNANDES ROCHA
Presidente do CONSUP

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno regulamenta a estrutura organizacional e o funcionamento da Polícia Civil do Estado do Pará, define as competências das unidades administrativas e as atribuições dos cargos, as responsabilidades dos dirigentes e servidores e detalha o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, de acordo com a Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pelas Leis Complementares nºs 046, de 18.8.2004 e 055, de 13.2.2006.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A Polícia Civil do Estado do Pará, instituição permanente, auxilia da Justiça Criminal e necessária à defesa do povo e do Estado do Pará, regida pela Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, com autonomia administrativa, financeira, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, dispondo de dotação orçamentária própria, tem por finalidade o exercício das funções de polícia judiciária do Estado e a apuração de infrações penais, ressalvada a competência da União e os crimes de natureza militar.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º São princípios fundamentais da Polícia Civil do Estado do Pará:
I - proteção aos direitos do cidadão e à dignidade humana;
II - respeito ao Estado Democrático de Direito;
III - hierarquia e disciplina;
IV - autonomia administrativa, funcional e financeira.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º São funções institucionais da Polícia Civil do Estado do Pará, o exercício das atribuições de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, excetuando-se as militares, além das seguintes atribuições:
I - praticar todos os atos necessários à apuração das infrações penais e elaboração do Inquérito Policial;
II - manter estreito e constante intercâmbio de caráter investigatório e judicial entre as repartições e organizações congêneres;
III - promover o recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e cultural do policial civil;
IV - colaborar com a Justiça Criminal, providenciando o cumprimento dos mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias, fornecendo as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, e realizando as diligências fundamentadamente requisitadas pelo Poder Judiciário e membros do Ministério Público;

V - organizar e executar o cadastramento da identificação civil e criminal, através dos processos de impressões papiloscópicas;

VI - manter o serviço de estatística criminal;

VII - exercer a fiscalização de jogos e diversões públicas, expedindo o competente alvará, na conformidade da lei, mediante o pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 5º No desempenho de sua finalidade institucional, a estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará constitui-se das seguintes unidades orgânicas:

I - Órgão de Administração Superior e Atuação Colegiada:

a) Conselho Superior da Polícia Civil;

II - Órgão de Administração Superior e Atuação Diretiva:

a) Delegado Geral da Polícia Civil;

b) Delegado Geral Adjunto;

III - Órgãos de Assessoramento Direto ao Delegado Geral:

a) Gabinete do Delegado Geral;

b) Junta Médica;

c) Assessoria de Relações Interinstitucionais;

d) Assessoria de Planejamento Estratégico;

e) Assessoria de Comunicação Social:

1. Centro de Comunicação Social;

2. Centro de Relações Públicas;

f) Assessoria de Controle Interno;

g) Consultoria Jurídica:

1. Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;

h) Assessoria de Planejamento e Orçamento;

i) Núcleo de Inteligência Policial:

1. Seção de Segurança Orgânica;

2. Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle;

3. Seção de Operações de Inteligência Policial;

4. Seção de Interceptação Telefônica;

5. Setor de Arquivo do NIP;

IV - Órgãos de Administração Corporativa e Atuação Executiva:

a) Corregedoria Geral da Polícia Civil:

1. Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares;

2. Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana:

2.1. Divisão de Correição;

2.2. Divisão de Assuntos Internos;

Divisão de Crimes Funcionais;

2.4. Divisão de Disciplina;

3) Coordenadoria do Interior;

3.1. Corregedorias Regionais.

b) Diretoria de Polícia Metropolitana:

Central de Flagrantes;

1ª Seccional Urbana - Sacramento;

2ª Seccional Urbana - São Braz;

4. 3ª Seccional Urbana - Cidade Nova;

5. 4ª Seccional Urbana - Cremação;

6. 5ª Seccional Urbana - Marambaia;

7. 6ª Seccional Urbana - Comércio;

8. 7ª Seccional Urbana - PAAR;

9. 8ª Seccional Urbana - Icoaraci;

10. 9ª Seccional Urbana - Mosquito;

11. 10ª Seccional Urbana - Pedreira;

12. 11ª Seccional Urbana - Guamá;

13. 14ª Seccional Urbana - Ananindeua;

14. Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos;

Serviço de Assistência Social de Seccional Urbana;

16. Delegacias de Polícia da Capital e Região Metropolitana;

c) Diretoria de Polícia Especializada:

1. Divisão de Investigações e Operações Especiais:

1.1. Serviço de Polícia Interestadual;

1.2. Delegacia de Ordem Social;

1.3. Delegacia de Ordem Administrativa;

1.4. Delegacia de Defesa do Consumidor;

1.5. Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária;

1.6. Delegacia de Crimes Discriminatórios;

1.7. Delegacia de Proteção ao Turismo;

1.8. Delegacia de Repressão a Crimes Contra Concessionárias de Serviço Público;

1.9. Delegacia de Acidentes de Trabalho;

2. Divisão de Repressão ao Crime Organizado:

2.1. Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas;

2.2. Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores;

2.3. Delegacia de Repressão a Roubos a Bancos e Veículos de Transportes de Valores;

2.4. Delegacia de Repressão a Entorpecentes;

2.5. Delegacia de Polícia Fluvial;

2.6. Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos;

2.7. Delegacia Anti-Seqüestro;

3. Divisão Especializada em Meio Ambiente:

3.1. Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Fauna e Flora;

3.2. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural;

3.3. Delegacia de Repressão à Poluição Sonora e Outros Crimes Ambientais;

3.4. Delegacia de Conflitos Agrários;

4. Divisão de Homicídio:

4.1. Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida;

4.2. Serviço de Informações e Análises;

4.4. Serviço de Levantamento de Local de Crime;

4.5. Delegacia de Pessoas Desaparecidas;

5. Divisão de Atendimento ao Adolescente;

5.1. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente;

5.2. Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator;

5.3. Serviço de Identificação e Localização de Criança e Adolescente Desaparecidos;

6. Divisão de Polícia Administrativa:

6.1. Secretaria;

6.2. Setor de Arquivo;

6.3. Chefe de Operações;

6.4. Chefe de Cartório;

6.5. Seção de Apoio Administrativo;

6.6. Seção de Controle da População;

6.7. Seção de Segurança Física;

6.8. Seção de Diversões Públicas;

6.9. Seção de Armas, Munições e Explosivos;

6.10. Seções de Polícia Administrativa das Superintendências Regionais;

7. Divisão Especializada no Atendimento à Mulher;

7.1. Delegacias Regionais de Especializadas no Atendimento à Mulher;

8. Divisão de Repressão a Furtos e Roubos:

8.1. Delegacia de Repressão a Furtos;

8.2. Delegacia de Repressão a Roubos;

d) Diretoria de Identificação "Enéas Martins":

Serviço de Identificação da Capital;

2. Serviço de Identificação do Interior;

3. Divisão de Identificação Civil:

3.1. Serviço de Arquivo Decadatilar Civil;

4. Divisão de Identificação Criminal:

4.1. Serviço de Prontuário Criminal;

5. Divisão Técnica Auxiliar:

5.1. Serviço de Perícia Papiloscópica;

5.2. Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado;

e) Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística:

1. Delegacia Virtual;

2. Divisão de Informática;

3. Divisão de Estatística;

4. Divisão de Manutenção;

f) Academia da Polícia Civil:

Museu da Polícia Civil;

g) Diretoria de Administração:

1. Centro de Contratos, Convênios e Licitações;

2. Serviço de Protocolo Geral;

3. Serviço de Arquivo Central;

4. Serviço de Controle de Armas e Munições;

5. Divisão de Recursos Materiais;

6. Divisão de Transporte;

7. Divisão de Engenharia e Arquitetura;

h) Diretoria de Recursos Humanos:

1. Comissão de Progressão Funcional;

2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

2.1. Divisão de Informação Funcional;

2.2. Divisão de Pagamento de Pessoal:

2.2.1. Serviço de Pagamento de Pessoal;

3. Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

3.1. Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional;

3.2. Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal;

Diretoria de Recursos Financeiros:

1. Divisão de Orçamento;
2. Divisão de Finanças;
3. Divisão de Contabilidade;
- j) Diretoria de Atendimento ao Servidor:
 1. Coordenadoria de Psiquiatria;
 2. Coordenadoria de Enfermagem;
 3. Coordenadoria de Psicologia;
 4. Coordenadoria de Odontologia;
 5. Coordenadoria de Assistência Social;
 6. Coordenadoria de Medicina do Trabalho;
- VII - Órgãos de Administração Corporativa e Atuação Executiva Regionalizada:

- a) Diretoria de Polícia do Interior:
 1. Superintendência Regional da Zona do Salgado:
 - 1.1 12ª Seccional Urbana - Castanhal;
 2. Superintendência Regional da Zona Bragançana;
 3. Superintendência Regional do Baixo Tocantins;
 4. Superintendência Regional da Zona Guajarána;
 - 4.1 13ª Seccional Urbana - Paragominas;
 5. Superintendência Regional dos Campos do Marajó;
 6. Superintendência Regional do Sudeste do Pará:
 - 6.1 15ª Seccional Urbana - Tucuruí;
 7. Superintendência Regional do Araguaia Paraense;
 8. Superintendência Regional do Xingu;
 9. Superintendência Regional da Região das Ilhas;
 10. Superintendência Regional do Médio e Baixo Amazonas:
 - 10.1 16ª Seccional Urbana - Santarém.

§ 1º As áreas circunscrições das Superintendências Regionais da Polícia Civil comportam Seccionais Urbanas e Delegacias de Polícia.
§ 2º O organograma da estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará consta do Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CONSUP

Art. 6º O Conselho Superior da Polícia Civil, órgão de deliberação colegiada, tem por finalidade a apreciação de assuntos de mais alta relevância da Polícia Civil do Estado do Pará, com atribuições de natureza consultiva, opinativa e de assessoramento, sendo integrado pelos seguintes membros:

- I - Delegado Geral da Polícia Civil, Presidente;
 - II - Delegado Geral Adjunto, Vice-Presidente;
 - III - Corregedor Geral;
 - IV - Diretor da Academia de Polícia Civil;
 - V - Diretor da Polícia Metropolitana;
 - VI - Diretor de Polícia do Interior;
 - VI - Diretor de Polícia Especializada;
 - VIII - um representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Pará; e
 - IX - três Delegados de Polícia de carreira da última classe, votados secretamente pelo Conselho Superior da Polícia Civil, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.
- Parágrafo único. Além das disposições constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 022/94, as competências do Conselho Superior da Polícia Civil constarão do seu Regimento Interno, de acordo com os termos do artigo 109 da Lei mencionada.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Seção I

Do Gabinete do Delegado Geral

Art. 7º O Gabinete do Delegado Geral, órgão de assessoramento direto e imediato, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, compete dar suporte administrativo ao Delegado Geral para o desempenho de suas atribuições, bem como nos compromissos oficiais, devendo desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção II

Da Junta Médica

Art. 8º A Junta Médica da Polícia Civil, subordinada diretamente ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - realizar exames e inspeções psico-médicas dos candidatos que ingressam na Polícia Civil;
- II - proceder à inspeção psico-médica em servidores por motivo de licença saúde e aposentadoria por invalidez permanente;
- III - realizar inspeção psico-médica para a concessão ou prorrogação da licença saúde;
- IV - executar inspeção médica para a concessão de licença maternidade e licença para acompanhar pessoa da família;

V - proceder à inspeção psico-médica dos servidores em processo de reversão ao cargo público;

VI - realizar avaliação psico-médica dos servidores para readaptação funcional;

VII - emitir laudos diagnósticos das inspeções psico-médicas;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas com a Perícia Médica da Polícia Civil.

Parágrafo único. O Delegado Geral designará Juntas Médicas específicas, compostas de no mínimo 3 (três) médicos.

Art. 9º A Junta Médica da Polícia Civil, para efeito de concessão de licença saúde e outras, seguirá os mesmos preceitos e procedimentos adotados nos artigos 81 a 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado.

Seção III

Das Assessorias do Delegado Geral

Subseção I

Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 10. A Assessoria de Comunicação Social, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - produzir e fornecer informações, publicações e demais matérias de cunho jornalístico aos meios de comunicação, sempre sob a orientação e coordenação do órgão competente do Estado;
- II - gerenciar as ações de publicidade e "marketing" da Polícia Civil, em consonância com as diretrizes traçadas pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo;
- III - fazer o acompanhamento das matérias relativas à Polícia Civil, nos meios de comunicação;
- IV - fazer a clippagem das matérias de interesse da Instituição;
- V - prestar esclarecimentos a respeito de matérias divulgadas na imprensa;
- VI - organizar e gerenciar eventos internos que contribuam para a difusão da imagem e serviços da Instituição;
- VII - difundir textos informativos por meio do órgão competente Estado;
- VIII - intermediar o agendamento de entrevistas com os profissionais da Instituição;
- IX - acompanhar os entrevistados aos locais de entrevista, sempre que solicitado;
- X - fotografar eventos da Instituição, objetivando a divulgação pública;
- XI - acompanhar o noticiário sobre a área policial nos meios de comunicação;
- XII - receber mensagens com reclamações, denúncias ou críticas sobre a Instituição, dando a resposta às mesmas;
- XIII - prestar consultoria e orientação aos profissionais da Instituição;
- XIV - administrar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Assessoria;
- XV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção II

Do Centro de Comunicação Social

Art. 11. O Centro de Comunicação Social, subordinado à Assessoria de Comunicação Social, tem como atribuições:

- I - proporcionar que projetos, programas e resoluções da Instituição sejam de conhecimento público;
- II - incentivar a elaboração de relatórios e levantamentos sobre as atividades da Polícia Civil, com fins de divulgação pública;
- III - elaborar e difundir informativos sobre a Instituição;
- IV - intermediar contatos com os órgãos de imprensa, objetivando repassar notícias;
- V - formular e divulgar matérias jornalísticas sobre as ações, projetos e atividades da Instituição;
- VI - manter atualizado o endereço eletrônico da Polícia Civil com notícias e serviços prestados pela Instituição;
- VII - participar de reuniões, palestras e eventos da Polícia Civil;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção III

Do Centro de Relações Públicas

Art. 12. O Centro de Relações Públicas, subordinado à Assessoria de Comunicação Social, tem como atribuições:

- I - organizar o cerimonial dos eventos promovidos pela Polícia Civil;
- II - estabelecer contatos com os demais setores da Instituição com fins na organização de eventos;
- III - manter permanente contato com o Gabinete do Delegado Geral para acompanhamento de sua agenda de trabalho;
- IV - acompanhar o Delegado Geral em solenidades oficiais;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção IV

Da Assessoria de Relações Interinstitucionais

Art. 13. A Assessoria de Relações Interinstitucionais, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - assessorar o Delegado Geral nos assuntos referentes ao relacionamento da Polícia Civil com as outras instituições e órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral;
- II - promover constante integração entre a Instituição e a comunidade;
- III - receber críticas e sugestões dos representantes das comunidades e dos demais órgãos públicos e privados sobre a ação da Polícia Civil;
- IV - promover palestras e campanhas sobre o esclarecimento das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil;
- V - manter cadastro das comunidades organizadas;
- VI - planejar, coordenar e executar programas e projetos de ações ao exercício da cidadania;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção V

Da Assessoria de Controle Interno

Art. 14. A Assessoria de Controle Interno, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - fazer o monitoramento técnico e orientação dos registros e atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo Delegado Geral e demais administradores da Instituição, na conformidade da legislação que rege o assunto;
- II - assessorar o Delegado Geral nos assuntos pertinentes ao Sistema de Controle Interno;
- III - proceder a auditorias internas;
- IV - desempenhar atividades inerentes à avaliação dos programas ou metas do Governo do Estado dentro da Instituição;
- V - proceder à análise e verificação da prestação de contas ou de qualquer atividade concernente às funções de controle interno;
- VI - constatar ou não se na realização da despesa pública estão sendo observados os princípios da legalidade, moralidade e finalidade;
- VII - fiscalizar as condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques de material;
- VIII - fiscalizar a situação das condições gerais de uso da frota de veículos, a contabilização dos gastos com combustível, peças e serviços, bem como a regularidade da documentação;
- IX - elaborar relatório anual das atividades da Assessoria de Controle Interno;
- X - efetuar auditorias de caráter especial, a juízo do Delegado Geral;
- XI - determinar aos setores auditados prazo para cumprimento das recomendações decorrentes dos exames realizados;
- XII - fiscalizar a aplicação dos recursos da Polícia Civil repassados aos órgãos e entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos, acordos e ajustes;
- XIII - fiscalizar as licitações, contratos e convênios, zelando pela lisura dos procedimentos, bem como pela obediência dos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e publicidade, propondo soluções gerenciais alternativas para garantir a eficácia das ações preventivas e corretivas dos processos pertinentes;
- XIV - disciplinar e manter registros de contratação de consultoria e auditorias, no âmbito da Polícia Civil;
- XV - pronunciar-se sobre a regularidade das prestações de contas dos responsáveis por valores e outros bens da Polícia Civil, examinando as demonstrações contábeis e promovendo a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria;
- XVI - recomendar adoções de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores monetários e outros bens da Polícia Civil;
- XVII - elaborar relatório de monitoramento, avaliação, ação preventiva e corretiva, de caráter operacional, gerencial ou estratégico, no atendimento dos diversos setores da Polícia Civil;
- XVIII - executar demais procedimentos correlatos com as funções de controle interno;
- XIX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 15. A Seção de Auditoria, diretamente subordinada à Assessoria de Controle Interno, tem como atribuições:

- I - verificar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos, que deram origem aos lançamentos, a formalização da documentação comprobatória, medir e avaliar a segurança e a eficiência das funções de controle interno oriundas do sistema contábil;

II - fiscalizar as condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques de material;
 III - elaborar o plano anual de atividades da Assessoria de Controle Interno, submetendo-o à apreciação do Delegado Geral;
 IV - fiscalizar a guarda e responsabilidade do uso de bens públicos relativamente à movimentação, conservação e segurança;
 V - fiscalizar a situação das condições gerais de uso dos veículos, a contabilização dos gastos com combustível, lubrificação, peças e serviços da frota, bem como a regularidade da documentação;
 VI - elaborar e apresentar ao Delegado Geral e ao Auditor Geral do Estado, relatórios de acompanhamento de resultado das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Controle Interno;
 VII - elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Assessoria de Controle Interno;
 VIII - analisar e acompanhar a execução dos contratos e convênios;
 IX - analisar a documentação correspondente à nota de dotação, nota de crédito, nota de empenho, nota de lançamento, ordem bancária, guia de recolhimento e programação de desembolso, emitidos diariamente pelo Sistema de Administração Financeira do Estado e Municípios;
 X - analisar os processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, diárias, pagamento de fornecedores e folha de pagamento;
 XI - organizar, elaborar e garantir a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará;
 XII - elaborar o relatório trimestral ao Tribunal de Contas do Estado;
 XIII - executar os demais procedimentos correlatos com as funções de controle interno;
 XIV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção VI**Da Assessoria de Planejamento e Orçamento**

Art. 16. A Assessoria de Planejamento e Orçamento, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:
 I - consolidar, monitorar e avaliar o planejamento orçamentário das atividades da Polícia Civil;
 II - executar atividades relacionadas com as despesas pertinentes a pessoal (projeção de gastos e execução orçamentária);
 III - proceder à elaboração e análise da proposta orçamentária;
 IV - proceder ao cadastramento de metas físicas e consultas ao GP-Pará (Gestão de Programas do Estado do Pará);
 V - fazer consultas ao SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira, sobre lançamentos de dados relativos à programação e execução orçamentária e financeira;
 VI - proceder à elaboração de alteração orçamentária (alteração de QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa), Crédito Suplementar, alteração de QDQS - Quadro de Detalhamento de Quotas Semestrais (e da programação de QDQS), na qualidade de técnico setorial, devidamente cadastrado no Sistema de Execução Orçamentária/Lotus Notes;
 VII - analisar e acompanhar as despesas efetuadas pela Polícia Civil;
 VIII - elaborar as comunicações técnicas relativas à execução orçamentária;
 IX - manter interação com as diretorias e demais setores da Instituição nos assuntos relativos às questões de execução orçamentária;
 X - fazer análise e classificação orçamentária das solicitações de despesas para a implementação das ações da Instituição;
 XI - elaborar planilhas, visando o acompanhamento orçamentário das atividades desenvolvidas pela Instituição;
 XII - proceder à análise de viabilidade orçamentária e o encaminhamento de assuntos pertinentes à elaboração de convênios e contratos pela Instituição;
 XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção VII**Da Assessoria de Planejamento Estratégico**

Art. 17. A Assessoria de Planejamento Estratégico, órgão de assessoramento superior, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:
 I - conceber e construir o planejamento estratégico da Polícia Civil;
 II - propor diretrizes para o planejamento da ação global e elaborar planos parciais da Polícia Civil, em articulação com as diretorias e outras unidades da Instituição;
 III - assessorar o Delegado Geral na construção e execução do planejamento estratégico operacional, assim como acompanhar a execução e avaliar resultados dos projetos e programas da Polícia Civil;
 IV - coordenar a implantação do Programa de Qualidade na Gestão Pública - PQG-PA e de outros programas e ações governamentais, assim

como de outras tecnologias organizacionais na área de modernização da gestão na Polícia Civil;
 V - executar outras atividades delegadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil;
 VI - coordenar o Comitê de Modernização da Polícia Civil, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos programas PQG-PA (Programa de Qualidade na Gestão Pública) e PNAGE (Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal);
 VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção IX**Da Consultoria Jurídica**

Art. 18. A Consultoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade prestar assessoramento e consultoria jurídica ao Delegado Geral e à Polícia Civil, competindo-lhe:
 I - prestar assessoramento jurídico ao Delegado Geral;
 II - analisar e emitir pareceres nos contratos, convênios, procedimentos administrativos disciplinares e outros instrumentos jurídicos, provenientes do Gabinete do Delegado Geral;
 III - proceder a estudos de questões administrativas, que lhes forem submetidas, emitindo parecer;
 IV - elaborar parecer sobre processos licitatórios oriundos da Diretoria de Administração e editais elaborados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo pregoeiro oficial da Instituição;
 V - colaborar com a Procuradoria Geral do Estado e outros órgãos quanto ao fornecimento de documentos e dados necessários à defesa de processos judiciais;
 VI - instruir informações de mandados de segurança e outros instrumentos jurídicos;
 VII - orientar os servidores da Instituição em assuntos funcionais atinentes ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e à Lei Orgânica da Polícia Civil;
 VIII - organizar e manter em arquivos a legislação atualizada, bem como jurisprudência e doutrina sobre assuntos de interesse jurídico;
 IX - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado, Consultoria Geral do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário, visando solucionar assuntos jurídicos de interesse da Instituição;
 X - executar outras atribuições compatíveis com a área de atuação da Consultoria Jurídica;
 XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção X**Da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos**

Art. 19. A Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, subordinada à Consultoria Jurídica, tem como atribuições:
 I - prestar assessoramento jurídico às comissões de licitações, ao pregoeiro e ao centro de contratos, convênios e licitações da Instituição;
 II - analisar e emitir parecer nos editais de licitações, contratos e convênios;
 III - analisar e emitir parecer nos processos disciplinares, apurações administrativas internas e outros expedientes;
 IV - responder consultas formuladas pelos diversos setores da Polícia Civil;
 V - proceder ao acompanhamento, na Assembleia Legislativa do Estado, da votação de projetos de leis de interesse da Polícia Civil, mantendo o Consultor-Chefe informado;
 VI - desempenhar outras atribuições determinadas pelo Consultor-Chefe;
 VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção XI**Do Núcleo de Inteligência Policial**

Art. 20. Ao Núcleo de Inteligência Policial, órgão de assessoramento superior, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinado ao Delegado Geral, tem como atribuições:
 I - subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência policial na Polícia Civil do Estado do Pará;
 II - planejar e desenvolver ações especializadas, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos, tendo em vista assessorar o Delegado Geral no planejamento, coordenação e apoio nas atividades de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Pará;
 III - propor e realizar cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência policial, podendo valer-se da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
 IV - planejar, coordenar e apoiar a atividade de inteligência e contra-inteligência policial desenvolvida pelas Diretorias e Divisões de Polícia Especializadas;
 V - zelar pela fiel observância da doutrina de inteligência policial, em especial os preceitos de respeito à ética, legalidade, moralidade e impessoalidade;

VI - assessorar o Delegado Geral nas áreas de informações estratégicas;
 VII - planejar, coordenar, dirigir e orientar as atividades de inteligência de interesse da Instituição;
 VIII - responder consultas formuladas pelos demais setores da Instituição sobre as atividades de inteligência policial;
 IX - coordenar o planejamento e a realização de cursos e estágios específicos para a formação e treinamento de pessoal para a área de inteligência policial;
 X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 21. A Seção de Segurança Orgânica, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, tem como atribuições:

I - planejar, coordenar e implantar ações de segurança orgânica no Núcleo de Inteligência Policial;
 II - planejar e coordenar a adoção de medidas que visem à definição, demarcação, sinalização, segurança e autorização de acesso às áreas e instalações sigilosas, bem como, executar a realização da investigação de credenciamento;
 III - adotar medidas de segurança para a produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de conhecimentos e dados sigilosos oriundos da estrutura de inteligência ou por ela manuseados ou custodiados;
 IV - adotar conjunto de medidas voltado para os recursos humanos, no sentido de assegurar comportamentos adequados à salvaguarda de conhecimentos e de dados sigilosos;
 V - implantar conjunto de ações voltadas para os sistemas de informação, no sentido de garantir a segurança e a integridade do assunto sigiloso;
 VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 22. A Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, subdividida em Equipes de Inteligência e de Contra-Inteligência Policiais, tem como atribuições:

I - produzir documentos de inteligência policial para a tomada de decisão de nível estratégico;
 II - elaborar relatórios para subsidiar planos de polícia judiciária e preventiva especializada, destinados a neutralizar os pontos críticos detectados no controle da criminalidade;
 III - processar dados estatísticos destinados a identificar as áreas de maior incidência de fatos delituosos;
 IV - organizar e manter arquivo e banco de dados referentes a assuntos de interesse na prevenção e repressão aos delitos em suas respectivas áreas;
 V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Parágrafo único. O exercício das funções de chefe das Equipes de Inteligência e Contra-Inteligência Policiais, Coleta Externa e Operações de Busca, é privativo de ocupante de cargo de Investigador de Polícia, que, preferencialmente, tenham cursos nas suas respectivas áreas de inteligência.

Art. 23. A Seção de Operações de Inteligência Policial, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, subdividida em Equipes de Coleta Externa e de Operações de Busca, tem como atribuições:

I - suprir tempestivamente, a Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle, de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;
 II - planejar, coordenar e promover operações específicas de coleta externa e de operações de busca, e, mediante autorização da direção do NIP, valer-se de servidores de outras Unidades Policiais;
 III - colher dados sobre as ocorrências policiais, para inserção no banco de dados do sistema;
 IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 24. A Seção Técnica de Interceptação Telefônica, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, subdividida em Equipe Técnica de Monitoramento Legal de Telecomunicações e Equipe de Coleta de Dados, tem como atribuições:

I - gerenciar as atividades desenvolvidas pelo Sistema Guardião de Interceptação Legal Telefônica, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, exceto as atividades de competência da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
 II - receber as liminares judiciais de interceptação telefônica, bem como adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento dos alvarás às respectivas operadoras telefônicas

CONTINUA NO CADERNO 6

Executivo

1173

CADERNO 6

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

- III - adotar medidas que visem disponibilizar condições técnicas para a execução das interceptações legais telefônicas, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará;
- IV - monitorar as interceptações legais telefônicas, no prazo estipulado pela autoridade judicial competente e, expirado o prazo, enviar relatório com gravações em CD à autoridade policial solicitante;
- V - zelar pela manutenção e reparo dos equipamentos do Sistema Guardião;
- VI - elaborar propostas de implantação, modernização e ampliação de redes operacionais de monitoramento do Sistema Guardião;
- VII - gravar "backup" periódico do Sistema Guardião;
- VIII - suprir tempestivamente, a Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle, com a coleta de dados julgados úteis, do Sistema Guardião;
- IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO CORPORATIVA E OPERACIONAL

Seção I

Da Corregedoria Geral da Polícia Civil

- Art. 25. A Corregedoria Geral da Polícia Civil, vinculada ao Conselho Superior da Instituição, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, além das competências previstas no artigo 14 da Lei Orgânica da Polícia Civil, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:
- I - propor ao Conselho Superior da Polícia Civil, planos, programas e projetos relacionados com as atividades correlacionais e disciplinares;
 - II - expedir portarias, instruções e ordens de serviço no âmbito de suas atribuições;
 - III - aprovar planos de correições periódicas propostas pelo diretor da Divisão de Correição;
 - IV - determinar correições extraordinárias, quando necessárias;
 - V - elaborar e expedir provimentos necessários ao aperfeiçoamento das atividades da polícia judiciária do Estado;
 - VI - propor ao Delegado Geral a realização de seminários, pesquisas, treinamentos e cursos, visando à uniformização dos procedimentos de polícia judiciária, bem como o aprimoramento profissional dos policiais civis e demais servidores;
 - VII - sugerir ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil nomes de servidores pertencentes ao Quadro da Corregedoria Geral para nomeação em cargos comissionados ou funções gratificadas;
 - VIII - manter estatística sobre processos administrativos disciplinares e apurações administrativas internas;
 - IX - manter permanente intercâmbio com os diversos segmentos sociais, inclusive divulgando a função da Corregedoria e seu trabalho;
 - X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção II

Das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares

- Art. 26. As Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, subordinadas à Corregedoria Geral da Polícia Civil, são unidades administrativas permanentes, tendo por finalidade a apuração dos fatos e infrações de caráter disciplinar, praticados por servidores da Polícia Civil do Estado do Pará.
- § 1º Os membros das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares serão indicados ao Delegado Geral pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, que coordenará os trabalhos das Comissões.
- § 2º Cada Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por 3 (três) servidores, da ativa, estáveis no cargo, tendo

como presidente um Delegado de Polícia de carreira, observando-se rigorosamente os preceitos insculpidos no art. 94, caput e § 1º da Lei Complementar nº 022, de 15.3.1994 e suas alterações posteriores.

§ 3º Os integrantes das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares serão designados por ato do Delegado Geral, dentre policiais civis da ativa, estáveis nos cargos, preferencialmente dentre os lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

§ 4º Os presidentes das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, sempre que necessitarem resolver quaisquer incidentes durante a tramitação do processo, se dirigirão à autoridade instauradora competente.

Art. 27. O servidor que estiver integrando uma CPPAD e for exonerado do cargo, deverá permanecer vinculado à Comissão pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos procedimentais.

Art. 28. No caso da impossibilidade de atuação de um dos integrantes da CPPAD, será substituído por um dos membros das demais Comissões Permanentes.

Seção III

Da Divisão de Assuntos Internos

Art. 29. A Divisão de Assuntos Internos, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de investigações criminais e administrativas, no âmbito da Corregedoria Geral;
- II - auxiliar e subsidiar a DECRIF e demais divisões da Corregedoria Geral, nos procedimentos penais e administrativos;
- III - articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos afins, objetivando a eficiência e legalidade das investigações empreendidas;
- IV - realizar permanente acompanhamento da conduta profissional e privada dos servidores da Instituição;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção IV

Da Divisão de Crimes Funcionais

Art. 30. A Divisão de Crimes Funcionais, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

- I - operacionalizar de ofício ou por determinação superior, as atribuições fiscalizadoras da Divisão de Assuntos Internos;
- II - instaurar inquérito policial e demais procedimentos de polícia judiciária, quando da ocorrência de ilícitos penais praticados durante o exercício da atividade policial ou fora dela, por servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado, bem como contra esses;
- III - fiscalizar a frequência do efetivo policial e suas respectivas unidades, observadas e registradas a assiduidade e pontualidade nos plantões, bem como os aspectos exteriores de assento corporal e modo de trajar;
- IV - levantar situações de pessoas custodiadas nas unidades policiais, autos e paradeiro de objetos apreendidos;
- V - atuar nas apurações administrativas ou penais, que envolvam policiais civis, promovendo diligências;
- VI - atender o público nos finais de semana e feriados, quando ocorrer infrações administrativas e penais praticadas por policiais;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção V

Da Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana

Art. 31. A Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

- I - exercer a direção, coordenação, controle e fiscalização em sua área específica de atuação;
- II - julgar apurações administrativas internas e aplicar penalidades a policiais lotados em Belém e região metropolitana, nos casos de repreensão ou suspensão até 15 (quinze) dias;
- III - articular-se com os diretores das Seccionais, diretores de divisões, titulares de Delegacias e chefes de Cartório, visando a eficiência da atividade policial e de procedimentos administrativos;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção VI

Da Divisão de Correição

Art. 32. A Divisão de Correição, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

- I - proceder, por ordem do Corregedor Geral, ou de ofício, à correição nos órgãos da Polícia Civil, observando a legislação vigente;
- II - proceder à correição dos autos de procedimentos de polícia judiciária, antes de encaminhá-los à Justiça;
- III - proceder à correição sobre as atividades de polícia judiciária, nos diversos órgãos da Polícia Civil, na capital e no interior do Estado;
- IV - comunicar ao Corregedor Geral, as irregularidades detectadas nos procedimentos de polícia judiciária, mediante relatório;
- V - encaminhar à Justiça, os pedidos de prorrogação de prazos de inquéritos policiais;
- VI - determinar a lavratura de certidões de peças de autos de inquéritos policiais e flagrantes, requeridos à Corregedoria Geral;
- VII - encaminhar aos órgãos policiais de origem, os autos de processos devolvidos para cumprimento de diligências;
- VIII - proceder à elaboração mensal e anual de relatórios minuciosos sobre dados estatísticos referentes a procedimentos policiais;
- IX - emitir pareceres, quando solicitados pelo Corregedor;
- X - manter o Livro de Registro de Falhas nos procedimentos de polícia judiciária;
- XI - acompanhar e orientar os delegados e escrivães de polícia que apresentem irregularidades formais, nos procedimentos policiais a seu encargo;
- XII - analisar e emitir despachos para cancelamento de Nota Criminal;
- XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção VII

Da Divisão de Disciplina

Art. 33. A Divisão de Disciplina, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

- I - instaurar os procedimentos disciplinares de ordem do Corregedor Geral;
- II - propor, após procedimento apuratório, penalidades administrativas ao servidor policial, nos termos da Legislação vigente;
- III - registrar fatos relacionados às infrações disciplinares praticadas por servidores da Instituição;
- IV - distribuir proporcionalmente, por ordem de chegada, os procedimentos administrativos disciplinares, para apuração;
- V - sugerir nomes de policiais para integrar as Apurações Administrativas Internas;
- VI - orientar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, bem como fornecer o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VII - elaborar pareceres em apurações administrativas internas e recursos de penalidades;
- VIII - manter o controle dos servidores da Polícia Civil envolvidos em processo criminal e administrativo disciplinar;
- IX - proceder à remessa à Diretoria de Recursos Humanos, das cópias de portarias que resultarem em punições administrativas, para o fim de publicação e registro no prontuário do servidor;
- X - comunicar à Diretoria de Administração, os resultados de apurações administrativas, que resultem em dano material ao patrimônio da Instituição policial, decorrentes de transgressão disciplinar;
- XI - comunicar à Diretoria de Recursos Humanos, de forma documentada, os nomes dos servidores presos preventivamente, ou cumprindo pena definitiva, visando anotação no prontuário;
- XII - manter arquivo atualizado de antecedentes criminais e disciplinares dos servidores da Instituição;
- XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção VIII

Da Coordenadoria do Interior

Art. 34. A Coordenadoria do Interior, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - exercer a direção, coordenação, controle e fiscalização, em sua área de atuação específica;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e funcionais, no âmbito das Corregedorias Regionais, articulando-se também, com os Superintendentes Regionais, titulares de Delegacias e escrivães cartorários, visando a eficiência dos serviços de Polícia Judiciária e de procedimentos administrativos;

III - julgar apurações administrativas internas e aplicar penalidades a policial civil lotado no interior do Estado, nos casos de repreensão ou suspensão até 15 (quinze) dias;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção IX

Das Corregedorias Regionais

Art. 35. As Corregedorias Regionais, dirigidas por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinadas à Coordenadoria do Interior, tem como atribuições:

I - proceder, de ordem do Corregedor ou de ofício, às correções permanentes ou extraordinárias nos procedimentos de polícia judiciária ou administrativa, nos diversos setores integrantes das estruturas das Superintendências e das Seccionais Urbanas, em suas respectivas circunscrições;

II - controlar o recebimento e a remessa à Justiça Criminal, dos procedimentos de polícia judiciária;

III - centralizar as cópias dos procedimentos policiais de suas respectivas circunscrições;

IV - exercer a fiscalização sobre as atividades cartorárias das Superintendências Regionais e Seccionais Urbanas, mantendo o Corregedor informado de qualquer irregularidade constatada;

V - cumprir e fazer cumprir, no âmbito das Seccionais Urbanas e Superintendências Regionais, as normas emanadas da Corregedoria Geral;

VI - encaminhar à Corregedoria Geral, relatório mensal das atividades desenvolvidas no âmbito de suas circunscrições;

VII - proceder à apuração de irregularidades administrativas e penais ocorridas no âmbito de sua circunscrição, após o conhecimento e instauração pela Corregedoria Geral;

VIII - articular-se com o Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos afins, visando a eficiência dos serviços de polícia judiciária;

IX - acompanhar e orientar os policiais civis, no exercício de suas atividades de polícia judiciária;

X - velar e fazer velar pela fiel observância da disciplina, hierarquia e probidade administrativa;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção X

Da Diretoria de Polícia Metropolitana

Art. 36. A Diretoria de Polícia Metropolitana, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente as atividades das Seccionais Urbanas e suas Delegacias subordinadas, em Belém e região metropolitana;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações e diretrizes emanadas do Delegado Geral;

III - proceder à remoção de servidores entre Seccionais Urbanas e Delegacias de Polícia;

IV - manter entendimento com a Superintendência do Sistema Penitenciário e autorizar os diretores de Seccionais Urbanas a transferir os presos custodiados nas Seccionais e suas Delegacias subordinadas;

V - apresentar ao Delegado Geral, até a primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da Diretoria, bem como o relatório das atividades do ano anterior;

VI - manter constante intercâmbio com os comandantes dos batalhões de Polícia Militar da Capital e Região Metropolitana, objetivando a integração operacional;

VII - administrar, de maneira geral, o quadro de pessoal da Diretoria de Polícia Metropolitana e das Seccionais de Polícia, observando aqueles que se encontram de licenças e férias, tomando por base as informações oriundas da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil;

VIII - reunir, periodicamente, com os diretores de Seccionais de Polícia e titulares de Delegacias, objetivando o planejamento e orientações das operações que deverão ser realizadas;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XI

Da Central de Flagrantes

Art. 37. A Central de Flagrantes, subordinada à Diretoria de Polícia Metropolitana, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, tem como atribuições:

I - dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente a Central de Flagrantes;

II - recepcionar as situações flagranciais ocorridas em Belém e Região Metropolitana, instaurando o respectivo procedimento de polícia judiciária, atuando em dias e horários de conformidade com a Administração;

III - remeter os autos de inquéritos conclusos e seus acessórios à Divisão de Correição e/ou ao Fórum Criminal competente.

Subseção XII

Das Seccionais Urbanas da Polícia Civil

Art. 38. As Seccionais Urbanas da Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, da ativa, estáveis no cargo, subordinadas à Diretoria de Polícia Metropolitana, têm como atribuições:

I - organizar, executar e fiscalizar as atividades de polícia judiciária em sua área de circunscrição;

II - planejar e coordenar projetos e operações policiais de repressão à criminalidade, na sua circunscrição;

III - exercer os poderes afetos à Polícia Civil, objetivando proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardo da segurança pública;

IV - emitir pareceres e orientar consultas relativas à assuntos pertinentes à área policial, quando solicitado pela Diretoria de Polícia Metropolitana;

V - despachar com os Delegados de Polícia, chefe de operações, chefe de cartório e chefe do Serviço Social, acerca dos BOPs registrados, procedendo à efetiva supervisão quanto às providências adotadas;

VI - manter o controle e supervisão de servidores lotados, bem como dos bens patrimoniais das Seccionais Urbanas;

VII - manter informado seus superiores hierárquicos sobre quaisquer irregularidades atinentes à atividade policial ou fatos relevantes, que mereçam destacada atenção;

VIII - após devidamente autorizado pelo Diretor de Polícia Metropolitana, promover a transferência de presos junto à SUSIPE, quando custodiados nas dependências das Seccionais Urbanas de Polícia e demais Delegacias subordinadas;

IX - exercer constante supervisão e fiscalização quanto ao desempenho e produtividade operacional dos servidores subordinados, informando tal fato ao Diretor da DPM;

X - manter constante relacionamento com o comando da ZPOL de sua área circunscricional, visando o cumprimento de ações relativas às políticas de segurança pública;

XI - cumprir e fazer cumprir o bom atendimento ao público, buscando otimizar as ações policiais;

XII - elaborar planejamento anual concernente a recursos humanos, equipamentos e materiais diversos, bem como a manutenção geral das instalações da Seccional de Polícia;

XIII - representar a Polícia Civil perante a sociedade, interagindo com a comunidade relativamente ao cumprimento das políticas de segurança pública dentro de sua área de circunscrição;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XIII

Do Serviço de Assistência Social de Seccional de Polícia

Art. 39. O Serviço de Assistência Social de Seccional de Polícia Civil, dirigido por Assistente Social do Quadro Administrativo da Instituição, subordinado ao respectivo Diretor da Seccional Urbana de Polícia Civil, tem como atribuições:

I - executar tarefas de assistência social, atendendo situações de conflito entre familiares, pessoas ou grupos em litígio ou assistindo situações que não se enquadram como criminosas ou mereçam acionar os serviços de polícia judiciária;

II - colaborar diretamente com o Diretor da Seccional, prestando-lhe o devido assessoramento nas questões atinentes à atividade de assistência social;

III - manter o controle e estatística, relativos aos seus atendimentos, informando ao Diretor da Seccional em lapso temporal desejável;

IV - gerenciar as informações atinentes ao seu campo de atividades, repassando informações ao Diretor da Seccional, visando prevenir a transformação de situação de assistência social em situação de caráter criminal;

V - promover a intermediação de situações de caráter social, como conflitos familiares, de direito, conhecimento, no âmbito de atuação da Seccional;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XIV

Do Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos

Art. 40. O Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, subordinado à Diretoria de Polícia Metropolitana, funcionará junto aos pronto-socorros, tendo como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar a elaboração do Boletim de Ocorrência Policial - BOPs relativos a crimes violentos, encaminhado a atendimento no HPSM (Umarizal), HPSM (Guamá) e Hospital Metropolitano (Ananindeua), bem como outros que vierem a ser criados;

II - gerenciar informações atinentes às suas atribuições funcionais, encaminhando-as à DPM, em lapso temporal desejável, para tomada de providências que se fizerem necessárias;

III - promover a intermediação para o envio ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de armas e objetos a serem periciados, disponibilizando-os com os respectivos laudos às autoridades requisitantes;

IV - prestar imediato atendimento policial às pessoas lesionadas, em virtude de crime, acidente e outras situações de violência física, acolhidas em hospitais públicos e particulares da Região Metropolitana de Belém;

V - proceder à investigação preliminar, a fim de subsidiar as autoridades policiais das diversas circunscrições policiais do Estado, fornecendo-lhes informações e serviços necessários ao esclarecimento de ventos criminais, cujas vítimas encontrem-se hospitalizadas;

VI - produzir estatísticas criminais de vítimas de violência física atendidas em hospitais, a fim de auxiliar instituições públicas e privadas a analisar e mensurar as diversas manifestações dos fenômenos criminais ocorridos no Estado;

VII - efetuar monitoramento policial permanente sobre atendimento hospitalar de criminosos lesionados em ação delituosa;

VIII - desenvolver investigações no âmbito hospitalar, a fim de auxiliar as autoridades policiais da Divisão Especializada e localizar pessoas desaparecidas;

IX - auxiliar autoridades do Ministério Público e Delegacia Regional do Trabalho, fornecendo-lhes informações e dados sobre vítimas de acidente de trabalho atendidas em hospitais de Belém;

X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XV

Das Delegacias de Polícia Civil

Art. 41. As Delegacias de Polícia, dirigidas por Delegados de Polícia, da ativa, subordinadas às respectivas Seccionais Urbanas ou Superintendentes Regionais, têm como atribuições:

I - exercer, no âmbito de sua respectiva circunscrição, as atividades de polícia judiciária;

II - dirigir, orientar e fiscalizar o exercício da atividade funcional dos servidores lotados na Delegacia, cuidando para que se processe dentro dos padrões de presteza e probidade;

III - despachar os Boletins de Ocorrência para as respectivas autoridades policiais, determinando a instauração do procedimento legal;

IV - administrar o imóvel da Delegacia, providenciando a limpeza e a manutenção de suas instalações;

V - orientar as autoridades policiais sob sua subordinação, para que não mantenham presos custodiados nas instalações da Delegacia;

VI - comunicar qualquer irregularidade ao diretor da Seccional de sua circunscrição;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XVI

Da Diretoria de Polícia do Interior

Art. 42. A Diretoria de Polícia do Interior, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente, as Superintendências Regionais, as Seccionais e as Delegacias de Polícia dos Municípios do Interior do Estado;

II - administrar, de maneira geral, o quadro de pessoal da Diretoria de Polícia do Interior e das Superintendências Regionais, observando aqueles que se encontram, de alguma maneira, na inatividade, tomando por base as informações oriundas da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil;

III - comunicar à Corregedoria Geral da Polícia Civil, os atos ilícitos que os seus subordinados praticarem;

IV - reunir, periodicamente, com os Superintendentes Regionais, para planejamento das operações, que devem ser realizadas nos municípios sob a subordinação dos mesmos;

V - manter o Delegado Geral informado, diariamente, de todos os fatos relevantes ocorridos no interior do Estado;

VI - visitar, periodicamente, Delegacias do interior do Estado, a fim de avaliar a execução dos serviços policiais realizados em cada município;

VII - viabilizar a celebração de contratos com as Prefeituras Municipais, objetivando a construção ou reforma de Delegacias, instalações de posto de Identificação, além de outros;

VIII - assessorar o Delegado Geral em todas as matérias pertinentes à segurança pública, no interior do Estado;

IX - proceder à remoção de servidores, respeitada a atribuição privativa do Delegado Geral;

X - sugerir ao Delegado Geral, nomes de autoridades policiais, para nomeação dos cargos comissionados atinentes à Diretoria de Polícia do Interior;

XI - providenciar junto à Superintendência do Sistema Penitenciário, a transferência de presos custodiados nas sedes das Superintendências, Seccionais de Polícia e demais Delegacias de Polícia do interior do Estado;

XII - apresentar ao Delegado Geral, até a última quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da Diretoria, bem como relatório das ações do ano anterior;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XVII

Das Superintendências Regionais da Polícia Civil

Art. 43. As Superintendências Regionais da Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, de ativa, estáveis no cargo, subordinadas à Diretoria de Polícia do Interior, têm por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades, em sua área de atuação geográfica, competindo-lhes:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de polícia judiciária no âmbito de suas respectivas circunscrições;

II - propor remoção de policiais no âmbito de sua área circunscricional, respeitada a atribuição privativa do Delegado Geral;

III - encaminhar relatórios ao Diretor de Polícia do Interior sobre as atividades das Seccionais e Delegacias de Polícia de sua área circunscricional;

IV - participar, por meio do superintendente regional ou outro representante, de reuniões e outros eventos nos municípios de sua área circunscricional;

V - manter contato com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado, objetivando obter vagas para os presos das Delegacias de Polícia, que não possuem área carcerária adequada;

VI - expedir ordem de serviço designando policiais para reforço nos municípios de sua circunscrição, desde que não gere ônus financeiro para o Estado;

VII - expedir ordem de serviço designando policiais para substituírem servidores, que estejam de férias, licença-prêmio e licença-saúde;

VIII - articular-se com os órgãos governamentais e não governamentais da sua circunscrição, com objetivo de realizações conjuntas em prol da segurança pública;

IX - manter contato com o CEI e o NIP, para troca de informações, quando necessário;

X - articular a integração entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, na sua área circunscricional;

XI - manter contatos com as autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo situados nos municípios de sua área circunscricional, quando necessário ao serviço policial;

XII - identificar deficiências na capacitação profissional dos servidores e promover meios para o seu aprimoramento;

XIII - manter o Diretor da DPI permanentemente informado dos fatos ocorridos na Superintendência Regional;

XIV - avaliar mensalmente, o índice de criminalidade ocorrida na circunscrição da Superintendência e adotando providências;

XV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XVIII

Da Diretoria de Polícia Especializada

Art. 44. A Diretoria de Polícia Especializada, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, subordinado ao Delegado Geral, tem como atribuições:

I - planejar, coordenar, orientar, executar e fiscalizar as atividades operacionais e administrativas das Divisões Especializadas;

II - colher, registrar e analisar as informações técnicas relativas às atividades desempenhadas pelas Divisões e Delegacias Especializadas;

III - coordenar os órgãos subordinados à Diretoria, visando a eficiência dos métodos de trabalho e à eficácia dos resultados;

IV - coordenar as operações preventivas e repressivas, no âmbito das Divisões Especializadas;

V - interceder junto à administração da Instituição, a resolução de eventuais problemas, no que diz respeito ao satisfatório funcionamento das Divisões e Delegacias Especializadas;

VI - manter o Delegado Geral informado, diariamente, de todos os fatos relevantes ocorridos nas Divisões Especializadas;

VII - proceder à remoção de servidores, respeitada a atribuição privativa do Delegado Geral;

VIII - sugerir ao Delegado Geral, nomes de autoridades policiais e demais servidores, para nomeação dos cargos comissionados e funções gratificadas;

IX - apresentar ao Delegado Geral, até a última quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da Diretoria, bem como relatório das ações do ano anterior;

X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XIX

Das Divisões de Polícia Especializadas

Art. 45. As Divisões Especializadas da Polícia Civil e suas respectivas Delegacias, subordinadas ao Diretor de Polícia Especializada, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, de ativa, estáveis no cargo, têm por atribuição a coordenação, controle e supervisão administrativa, técnica e operacional, em sua respectiva área de atuação, com circunscrição em todo Estado.

Seção XX

Da Divisão de Investigações e Operações Especiais

Art. 46. A Divisão de Investigações e Operações Especiais, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - exercer as funções de polícia judiciária quanto às infrações penais praticadas contra a Fazenda Pública, Sistema Financeiro de Habitação do Estado, organização do trabalho, defesa do consumidor, administração pública estadual, sonegação de tributos estaduais, ordem social, crimes discriminatórios e outros a serem previstos em lei;

II - apurar infrações penais de qualquer natureza, que em razão do lugar e da pessoa tenham repercussão social, política ou administrativa, exceto as de competência militar;

III - manter intercâmbio permanente de informações com órgãos policiais da União e dos Estados;

IV - coordenar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das suas Delegacias especializadas;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXI

Do Serviço de Polícia Interestadual

Art. 47. O Serviço de Polícia Interestadual, subordinado à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - manter intercâmbio permanente de informações entre a Polícia Civil do Estado e os órgãos policiais da União e dos demais Estados;

II - cumprir mandados de prisão e outras diligências solicitadas por autoridades policiais e judiciais procedentes de outros entes federados;

III - adotar providências para a realização de diligências e capturas de criminosos, no âmbito de Estado do Pará ou fora dele;

IV - proceder ao cumprimento de cartas precatórias provenientes das autoridades policiais e judiciárias de outros Estados;

V - instaurar inquéritos policiais, no âmbito de sua atribuição;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXII

Da Delegacia de Ordem Social

Art. 48. A Delegacia de Ordem Social, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais praticadas contra a Fazenda Pública Estadual e ordem social;

II - proceder ao monitoramento de movimentos sociais, mantendo o diretor de Polícia Especializada informado sobre o assunto;

III - instaurar procedimentos de polícia judiciária nas reintegrações de posse e desocupações determinadas pela Justiça e executadas pela Polícia Militar, quando necessário;

IV - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXIII

Da Delegacia de Ordem Administrativa

Art. 49. A Delegacia de Ordem Administrativa, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais praticadas contra bens e serviços públicos, no interesse da Administração Estadual;

II - criar e manter atualizado banco de dados das pessoas indiciadas por crime contra a fé pública e Administração Pública, que atuam no Estado do Pará;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXIV

Da Delegacia de Defesa do Consumidor

Art. 50. A Delegacia de Defesa do Consumidor, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - apurar infrações penais previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais leis, que tratam das relações de consumo;

II - prevenir e reprimir a pirataria fonográfica, audiovisual e de marcas;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXV

Art. 51. A Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes praticados contra a ordem tributária, nas áreas de competência do Estado e dos Municípios;

II - manter permanente canal de diálogo e colaboração com as autoridades fazendárias do Estado, objetivando melhor instrumentalizar os inquéritos policiais sobre a matéria;

III - incentivar os policiais a participar de seminários, fóruns, cursos, congressos e outros eventos sobre a legislação tributária, para o aprimoramento do conhecimento de sua área de atuação;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXVI

Art. 52. A Delegacia de Repressão a Crimes Contra Concessionárias de Serviços Públicos, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - investigar e adotar os procedimentos de polícia judiciária cabíveis, nos casos dos crimes praticados contra as empresas concessionárias de serviços públicos;

II - manter parceria com as empresas concessionárias de serviços públicos, no sentido da troca de informações, visando subsidiar as investigações, que estejam sendo realizadas;

III - realizar operações conjuntas com as empresas concessionárias, a fim de reprimir os crimes de furto contra elas perpetrados;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXVII

Da Delegacia de Crimes Discriminatórios

Art. 53. A Delegacia de Crimes Discriminatórios, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes de injúria racial e discriminações em geral, nos termos da legislação vigente;

II - apurar infrações penais praticadas contra pessoas portadoras de necessidades especiais, sem prejuízo da ação de outras unidades policiais, assim como as questões relativas ao Estatuto do Idoso;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXVIII

Art. 54. A Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Trabalhador e Acidentes do Trabalho, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes tipificados no Título IV do Código Penal Brasileiro, que trata dos crimes contra a organização do trabalho, bem como outros delitos previstos em legislações esparsas pertinentes;

II - instaurar inquéritos policiais para investigar as circunstâncias dos acidentes de trabalho;

III - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

4 Executivo

CADERNO 6

1176 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXIX

Da Delegacia de Proteção ao Turista

Art. 55. A Delegacia de Proteção ao Turista, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

- I - promover a apuração das infrações penais que envolvam turistas;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXX

Da Divisão de Repressão ao Crime Organizado

Art. 58. A Divisão de Repressão ao Crime Organizado, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

- I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias especializadas integrantes da estrutura da DRCO;
- II - exercer as funções de polícia judiciária, quanto às infrações penais praticadas por organizações criminosas, com atuação no território do Estado;
- III - criar e manter atualizado banco de dados sobre as organizações criminosas que atuam no Estado e nas demais unidades da Federação;
- IV - manter constante intercâmbio sobre informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;
- V - propor ao Delegado Geral a realização de cursos, seminários, congressos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;
- VI - cumprir mandados de prisão expedidos contra pessoas envolvidas com o crime organizado;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXXI

Da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas

Art. 57. A Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - promover a apuração das infrações penais, quando o objeto do crime tratar-se de carga em circulação ou armazenamento em estabelecimento situado no território do Estado;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXII

Da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores

Art. 58. A Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - promover a apuração das infrações penais tipificadas nos artigos 155, 157 e 311, do Código Penal, bem como as receptações deles decorrentes e fraude às seguradoras de veículos automotores, cujo objeto seja veículo automotor, ainda que não praticada por organizações criminosas;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXIII

Da Delegacia de Repressão a Roubos a Bancos e Veículos de Transporte de Valores

Art. 59. A Delegacia de Repressão a Roubos a Bancos e Veículos de Transporte de Valores, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - promover a apuração das infrações penais quando o crime for praticado contra o patrimônio da agência bancária ou estabelecimento integrante do sistema financeiro nacional, bem como contra pessoa, que esteja a serviço de transporte de valores, excetuados os crimes de competência da Justiça Federal;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXIV

Da Delegacia de Repressão a Entorpecentes

Art. 60. A Delegacia de Repressão a Entorpecentes, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - promover a apuração das infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 11.343/06 e suas alterações posteriores;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXXV

Da Delegacia de Polícia Fluvial

Art. 61. A Delegacia de Polícia Fluvial, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - promover a apuração das infrações penais quando praticadas contra ocupantes de embarcações, que navegam em rios, furos, lagos e quaisquer outras vias navegáveis do território paraense, excetuados os crimes de competência da Polícia Federal;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXVI

Da Delegacia Anti-Seqüestro

Art. 62. A Delegacia Anti-Seqüestro, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - promover a apuração dos crimes de extorsão mediante seqüestro, praticados no âmbito do Estado do Pará;
- II - manter estreito intercâmbio de informações com as demais congêneres de outras unidades da Federação, objetivando conhecer a conduta dos delinquentes e quadrilhas, que agem neste tipo de crime;
- III - manter arquivo de fotografias, fitas magnéticas de áudio e vídeo dos delinquentes, que atuam neste tipo de crime;
- IV - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXVII

Da Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos

Art. 63. A Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

- I - prevenir e reprimir as infrações penais cometidas com o uso ou emprego de meios ou recursos tecnológicos de informação computadorizada (hardware, software e rede de computadores), contra a propriedade intelectual da tecnologia da informação e comunicação, consoante a legislação vigente;
- II - manter estreito intercâmbio de informações com as demais congêneres de outras unidades da Federação, objetivando conhecer a conduta dos delinquentes e quadrilhas, que agem neste tipo de crime;
- III - manter arquivo de fotografias, fitas magnéticas de áudio e vídeo dos delinquentes, que atuam neste tipo de crime;
- IV - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXVIII

Da Divisão Especializada em Meio Ambiente

Art. 64. A Divisão Especializada em Meio Ambiente, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

- I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias especializadas, integrantes da estrutura da DEMA;
- II - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes praticados contra o Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente;
- III - criar e manter atualizado bando de dados de criminosos, que atuam no Estado nessa área;
- IV - manter constante intercâmbio de informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;
- V - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXXIX

Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Fauna e Flora

Art. 65. A Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Fauna e Flora, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

- I - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes contra a Fauna e a Flora, de acordo com a Lei específica, bem como outras que tratam da proteção do meio ambiente;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XL

Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural

Art. 66. A Delegacia de Repressão a Crimes contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

- I - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLI

Da Delegacia de Repressão à Poluição e Outros Crimes Ambientais

Art. 67. A Delegacia de Repressão à Poluição e outros Crimes Ambientais, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

- I - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes de poluição e outros crimes ambientais;
- II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLII

Da Delegacia de Conflitos Agrários

Art. 68. A Delegacia de Conflitos Agrários, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

- I - promover a apuração dos crimes vinculados a questões agrárias e/ou decorrentes de conflitos fundiários, no âmbito do Estado;
- II - criar e manter atualizado banco de dados de casos de conflitos e de outras ocorrências na área de conflitos agrários;
- III - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLIII

Da Divisão de Homicídios

Art. 69. A Divisão de Homicídios, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

- I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias e Serviços especializados integrantes da sua estrutura;
- II - proceder à apuração dos crimes de homicídio de autoria desconhecida, com exceção das infrações penais de competência da Justiça Militar, da Justiça Federal e da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado;
- III - criar e manter atualizado banco de dados dos criminosos, que atuam no Estado, afeto aos casos apurados da divisão;
- IV - manter constante intercâmbio de informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;
- V - localizar pessoas desaparecidas, executando e difundindo solicitações de localização ou buscas oriundas de autoridades nacionais ou estrangeiras;
- VI - propor ao Delegado Geral a realização de cursos, seminários e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLIV

Da Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida

Art. 70. A Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida, subordinada à Divisão de Homicídios, tem como atribuições:

- I - investigar os crimes de homicídios de autoria desconhecida;

II - colher informações sobre a vítima e traçar um estudo completo acerca de sua personalidade e círculo de amizades;
 III - requisitar exames periciais necessários ao descortinamento do fato;
 IV - encaminhar testemunhas presenciais do fato para o setor de retrato falado;
 V - proceder à reprodução simulada dos fatos;
 VI - representar junto ao juiz competente, a autorização para interceptação telefônica, quebra de sigilo bancário, busca e apreensão, dentre outros instrumentos legais;
 VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLV**Do Serviço de Informações e Análises**

Art. 71. O Serviço de Informações e Análises, subordinado à Divisão de Homicídios, tem como atribuições:

I - organizar e manter banco de dados relativo a informações de interesse da divisão, bem como às demais infrações penais que, de qualquer forma, possam vincular-se;
 II - organizar e manter arquivos com álbuns fotográficos, bem como de retrato falado, de criminosos para exclusivo efeito de investigação criminal;
 III - proceder a análises sobre o "modus operandi" dos criminosos, que atuam no Estado, elaborando relatórios e informações para subsidiar as autoridades policiais e judiciárias;
 IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLVI**Do Serviço de Levantamento de Local de Crime**

Art. 72. O Serviço de Levantamento de Local de Crime, subordinado à Divisão de Homicídios, tem como atribuições:

I - comparecer imediatamente à cena do crime, mantendo-a preservada e isolada;
 II - iniciar o levantamento de campo, colhendo informações sobre a vítima, entrevistando parentes, amigos, vizinhos, pessoas que presenciaram o fato e outros elementos, que possam levar ao esclarecimento do evento criminoso;
 III - proceder à coleta minuciosa de indícios e vestígios no local do crime e nas cercanias, fazendo os registros fotográficos;
 IV - proceder à arrecadação e apreensão de objetos e materiais relacionados ao crime, encaminhando-os à perícia, posteriormente;
 V - infiltrar entre os populares, no momento do levantamento de local de crime, policiais com o objetivo de arrolar testemunhas do fato criminoso;
 VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLVII**Da Delegacia de Pessoas Desaparecidas**

Art. 73. A Delegacia de Pessoas Desaparecidas, subordinada à Delegacia de Homicídio, tem como atribuições:

I - proceder a localização de pessoas desaparecidas;
 II - manter atualizado o cadastro de pessoas desaparecidas, inclusive atualizando o banco de dados do programa de informática específico;
 III - filtrar todos os Boletins de Ocorrências sobre pessoas desaparecidas registrados no Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP;
 IV - proceder investigações no intuito de identificar cadáveres;
 V - integrar-se ao Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas existentes a nível estadual, federal e internacional;
 VI - Fomentar os órgãos da área de segurança, objetivando fornecimento e coleta de dados de pessoas desaparecidas;
 VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLVIII**Da Divisão de Atendimento ao Adolescente**

Art. 74. A Divisão de Atendimento ao Adolescente, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:
 I - adotar as providências de polícia judiciária, quanto aos atos infracionais praticados por adolescentes, de acordo com a legislação vigente;
 II - adotar as medidas de polícia judiciária, quanto às infrações penais praticadas contra crianças e adolescentes;
 III - receber, crianças e adolescentes em situação irregular, encaminhando-as, de acordo com a legislação em vigor, às entidades competentes;
 IV - garantir a segurança, prevenção e vigilância às crianças e adolescentes;
 V - adotar medidas que tenham por objetivo evitar a delinquência juvenil, através de ações de apoio assistencial ou psicológico aos adolescentes em situações de risco;
 VI - fiscalizar estabelecimentos e locais de diversões públicas, para efeito de aplicação da legislação vigente;

VII - acompanhar e orientar as atividades das Delegacias Regionais de Atendimento ao Adolescente;
 VIII - proceder a investigações em conjunto com os demais órgãos afins, no sentido de localizar crianças e adolescentes desaparecidos ou foragidos;

IX - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;
 X - propor ao Delegado Geral, celebração de convênios com outros órgãos, para suprir necessidade dos serviços da Divisão;
 XI - manter constante intercâmbio de informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;
 XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLIX**Da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente**

Art. 75. A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, subordinada à Divisão de Atendimento ao Adolescente, tem como atribuições:

I - Instaurar e apurar as infrações penais praticadas contra crianças e adolescentes;
 II - acolher, crianças e adolescentes em situação irregular ou de risco, encaminhando-as, de acordo com a legislação em vigor, às entidades competentes;
 III - investigar, localizar e recambiar crianças e adolescentes desaparecidos ou foragidos de Instituição legal ou do lar, sem prejuízo das providências cabíveis;
 IV - garantir a proteção das crianças e adolescentes vítimas de crimes;
 V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção L**Da Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator**

Art. 76. A Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator, subordinada à Divisão de Atendimento ao Adolescente, tem como atribuições:

I - Instaurar procedimento e apurar a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes;
 II - apreender adolescente em situação de flagrância de ato infracional, ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente;
 III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 77. O Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, tem as seguintes atribuições:

I - centralizar os registros de ocorrências que envolvam crianças e adolescentes desaparecidos no âmbito do território estadual;
 II - Investigar, localizar e recambiar criança ou adolescente desaparecido ou foragidos de Instituição legal ou do lar, sem prejuízo das providências cabíveis;
 III - manter cadastro, registro de dados pessoais e sinais identificadores de crianças e adolescentes desaparecidos, bem como as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento;
 IV - promover a difusão da ocorrência, de forma abrangente e com a urgência devida, através dos meios de comunicação;
 V - manter constante contato com a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos - REDESAP;
 VI - promover a busca imediata da criança e do adolescente, após a ocorrência do desaparecimento, nos exatos termos da lei vigente;
 VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LI**Da Divisão de Polícia Administrativa**

Art. 78. A Divisão de Polícia Administrativa, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das seções integrantes da estrutura da Divisão;
 II - receber e analisar as solicitações de registro e autorização para funcionamento de atividades de diversões públicas no território do Estado;
 III - registrar, credenciar e controlar as atividades, que, por sua natureza, estejam sujeitas à fiscalização do poder de polícia, previsto na legislação pertinente;
 IV - promover a fiscalização e controle do armazenamento, comércio, trânsito, emprego e uso de substâncias que provoquem danos à incolumidade pública, no âmbito de sua competência;
 V - controlar e fiscalizar o registro da população em trânsito nos hotéis e estabelecimentos congêneres;
 VI - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de diversões públicas relativo aos equipamentos sonoros, segurança física e controle dos seus frequentadores;

VII - fazer cumprir os horários de funcionamento das atividades dos estabelecimentos sob controle policial;

VIII - apurar, através de Processo Administrativo, as transgressões praticadas por pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à fiscalização e controle da DPA, garantindo-lhes o amplo direito de defesa;

IX - aplicar penalidades, de acordo com a legislação vigente;

X - arrecadar e recolher aos cofres públicos, taxas decorrentes do poder de polícia, no âmbito de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente.

Seção LII**Da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher**

Art. 79. A Divisão Especializada no Atendimento à Mulher, dirigida por Delegada de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias e Seções integrantes da estrutura da Divisão;
 II - desempenhar, as atividades de Polícia Judiciária, quanto à repressão da prática de atos delituosos contra a integridade da mulher;
 III - adotar medidas necessárias à execução das atividades de assistência social às mulheres vítimas de violências;
 IV - manter intercâmbio permanente com os demais órgãos governamentais e instituições privadas que atuem na área de proteção aos direitos da mulher;
 V - elaborar relatórios sobre as atividades da Divisão, bem como manter dados atualizados, sobre a violência contra a mulher, encaminhando-os à Diretoria de Polícia Especializada;
 VI - controlar e orientar as Delegacias Regionais Especializadas no Atendimento à Mulher;
 VII - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;
 VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LIII**Das Delegacias Regionais Especializadas no Atendimento à Mulher**

Art. 80. As Delegacias Regionais Especializadas no Atendimento à Mulher, subordinadas administrativamente às Superintendências Regionais e operacionalmente à Divisão Especializada no Atendimento à Mulher, têm como atribuições:

I - desempenhar, as atividades de Polícia Judiciária, quanto à repressão da prática de atos delituosos contra a integridade da mulher;
 II - adotar medidas necessárias à execução das atividades de assistência social às mulheres vítimas de violências;
 III - outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LIV**Da Divisão de Repressão a Furtos e Roubos**

Art. 81. A Divisão de Repressão a Furtos e Roubos e suas Delegacias, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - dirigir, coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente, as ações de prevenção e repressão aos crimes de furtos e roubos, em caráter concorrente com as Divisões Especializadas, Seccionais Urbanas e Delegacias de Polícia;
 II - manter intercâmbio com os demais órgãos policiais visando a troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio, nas investigações;
 III - apresentar mensalmente, a Diretoria de Polícia Especializada, relatório circunstanciado das operações e outras realizações da divisão, indicando o número de tarefas distribuídas a cada servidor e o número de relatórios por estes elaborados;
 IV - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;
 V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LV**Da Delegacia de Repressão a Furtos**

Art. 82. A Delegacia de Repressão a Furtos, tem como atribuições:

I - investigar os crimes de furto de autoria ignorada, sem prejuízo das providências preliminares realizadas pelas outras unidades (Divisão, Seccional ou Delegacia) da circunscrição onde o fato ocorreu;
 II - investigar, em caráter prioritário, as ocorrências de maior gravidade ou repercussão;
 III - realizar operações no interior de transportes coletivos e em locais de grande concentração popular, visando prevenir e reprimir a ação da criminalidade;

IV - realizar investigações nas áreas de grandes incidências de furtos, elaborando relatórios para fins de planejamento operacional;

V - fiscalizar oficinas mecânicas, "ferros-velhos" e feiras livres, a fim de coibir o comércio de produtos e/ou objetos havidos por meios criminosos;

VI - cumprir ordens de serviço e mandados expedidos por autoridades competentes;

VII - proceder, quando não resultar em prejuízo para a realização da diligência, ao levantamento prévio dos locais e adjacências, onde devam ser realizadas operações policiais;

VIII - realizar estudo e análise de dados constantes de inquéritos policiais e investigações preliminares, objetivando a colheita de subsídios destinados ao esclarecimento dos delitos de furto em apuração;

IX - relacionar-se com os demais órgãos policiais, visando a troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio, nas investigações que estejam realizando;

X - apresentar, mensalmente, ao Diretor da Divisão de Polícia Especializada relatório circunstanciado das operações e outras realizações, indicando o número de tarefas distribuídas a cada servidor e o número de relatórios por estes elaborados, sugerindo, se for o caso, a adoção de medidas para o melhor desempenho do serviço;

XI - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados ao cartório;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LVI

Da Delegacia de Repressão a Roubos

Art. 83. A Delegacia de Repressão a Roubos, tem como atribuições:

I - investigar os crimes de roubo, de autoria ignorada, sem prejuízo das providências preliminares efetivadas pelas outras unidades (Divisões, Seccionais ou Delegacias) da circunscrição onde o fato ocorreu;

II - investigar, em caráter prioritário, as ocorrências de roubos de maior gravidade ou repercussão;

III - proceder ao levantamento das áreas de maior incidência de roubos, para fins de planejamento operacional;

IV - realizar estudo e análise dos dados constantes de inquéritos policiais e investigações policiais preliminares, objetivando a colheita de subsídios destinados ao esclarecimento dos delitos em apuração;

V - comparecer com seus policiais aos locais de crimes de roubo, a fim de investigar as suas circunstâncias, arrolando testemunhas e outras diligências pertinentes;

VI - acompanhar as perícias técnicas dos Institutos de criminalística, de medicina legal e de identificação com a finalidade de obter esclarecimentos sobre crimes de roubo em apuração ou sob investigação;

VII - cumprir ordens de serviço e mandados expedidos por autoridades competentes;

VIII - proceder, quando não resultar em prejuízo para a realização da diligência, ao levantamento prévio dos locais e adjacências, onde devam ser realizadas operações policiais;

IX - relacionar-se com os demais órgãos policiais, visando a troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio, nas investigações que estejam realizando;

X - apresentar, mensalmente, ao Diretor da Divisão Especializada, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Delegacia, com as estatísticas correspondentes e o número de tarefas distribuídas a cada servidor, sugerindo, se for o caso, a adoção de medidas para o melhor desempenho do serviço;

XI - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos apreendidos ou arrecadados até o efetivo encaminhamento ao cartório;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LVII

Da Diretoria de Administração

Art. 84. A Diretoria de Administração, cujo ocupante do cargo deverá ter curso de graduação completo, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - dirigir, planejar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas a recursos materiais, patrimônio, transporte e administração de bens móveis e imóveis da Polícia Civil;

II - coordenar e supervisionar a aquisição, guarda, tombamento, conservação, distribuição, manutenção e alienação dos bens patrimoniais;

III - coordenar, supervisionar e executar as atividades de licitações, contratos e convênios;

IV - indicar para designação do Delegado Geral, servidores para assumir o encargo de pregoeiro, presidente e membros da Comissão de Licitação;

V - manter o controle de distribuição e recebimento de armamento, coletes balísticos e munições e outros apetrechos da Instituição;

VI - coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de administração de material, transportes e serviços gerais;

VII - controlar o fornecimento de alimentação para os servidores em escala de plantão ou em missões policiais;

VIII - coordenar e supervisionar as atividades de aquisição, distribuição, conservação, tombamento, utilização e alienação de veículos pertencentes ao patrimônio da Instituição, bem como aqueles eventualmente alugados;

IX - articular-se com os órgãos do Sistema de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração e outros órgãos, com o objetivo de assegurar a integração sistemática das normas vigentes relativas à Administração Pública;

X - colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Instituição;

XI - manter o Delegado Geral informado sobre a sua área de atuação;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LVIII

Do Serviço de Protocolo Geral

Art. 85. O Serviço de Protocolo Geral, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - realizar o controle de entrada e saída, registro e tramitação de documentos na Delegacia Geral, formalizando processos;

II - monitorar a tramitação dos processos;

III - receber, postar e distribuir as correspondências e outros expedientes endereçados à Polícia Civil, encaminhando-os aos destinatários;

IV - informar aos interessados a localização dos processos em tramitação;

V - receber laudos, resultados de perícias e exames distribuindo-os aos respectivos destinatários;

VI - manter arquivado e conservado documentos recebidos, enquanto não ocorre a distribuição para outro setor;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LIX

Do Serviço de Arquivo Central

Art. 86. O Serviço de Arquivo Central, cargo privativo de servidor público da Instituição, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - executar normas de controle e arquivamento do acervo documental da Instituição;

II - participar do Sistema Estadual de Arquivo, gerando informações para manter atualizado o banco de dados disponível;

III - proceder ao arquivamento de inquéritos policiais, Termos Circunstanciados de ocorrência, processos administrativos e sindicâncias, bem como outros documentos encaminhados pelos diversos setores da Instituição;

IV - conferir, numerar, rubricar, distribuir e controlar a entrada, movimentação interna e saída de documentos;

V - observar o disposto nas normas do Conselho Nacional de Arquivos, quanto à sistemática de guarda, preservação e eliminação de documentos;

VI - prestar informações ou atender a requisição sobre processos e documentos, quando solicitado por autoridade competente;

VII - assegurar a estrita inviolabilidade dos arquivos;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LX

Do Serviço de Controle de Armas e Munições

Art. 87. O Serviço de Controle de Armas e Munições, cargo privativo de policial civil, da ativa, estável no cargo, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - proceder ao controle e distribuição de armamento, munições, petrechos e material logístico pertencente ao patrimônio da Polícia Civil do Estado do Pará;

II - alocar adequadamente, armamento, munições e correlatos, em pail;

III - proceder a manutenção preventiva e corretiva do material bélico e correlatos pertencentes ao patrimônio da Instituição, por pessoal qualificado lotado no SECMA;

IV - elaborar informações e pareceres técnicos referentes a material bélico e correlatos;

V - manter arquivo documental da movimentação de armas, munições e outros petrechos;

VI - manter sob sua guarda, as armas e munições apreendidas e à disposição da Corregedoria Geral, até que lhe seja dado o destino legal;

VII - comunicar imediatamente ao Diretor de Administração, a perda e o extravio de armas e demais petrechos pertencentes ao patrimônio da Instituição;

VIII - comunicar imediatamente ao Corregedor Geral qualquer irregularidade detectada relativa a armas, munições e outros petrechos pertencentes ao patrimônio da Instituição;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXI

Do Centro de Contratos, Convênios e Licitações

Art. 88. O Centro de Contratos, Convênios e Licitações, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - elaborar minutas de convênios, contratos em geral e licitações em geral;

II - manter o controle da vigência dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, comunicando ao Diretor de Administração, em tempo hábil, acerca da prorrogação e dos ajustes financeiros;

III - manter o controle sobre o cumprimento e fiscalização dos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pela Polícia Civil, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos;

IV - subsidiar a Diretoria de Recursos Financeiros com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

V - elaborar e providenciar a publicação dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, no Diário Oficial do Estado;

VI - auxiliar nas sessões de pregão e comissões de licitação;

VII - manter arquivos de convênios e contratos celebrados pela Polícia Civil;

VIII - acompanhar e controlar as prorrogações dos prazos dos convênios, contratos e termos aditivos;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXII

Da Divisão de Recursos Materiais

Art. 89. A Divisão de Recursos Materiais, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - manter organizado e atualizado o registro dos bens patrimoniais da Instituição;

II - receber, conferir, classificar e registrar o material permanente adquirido;

III - manter atualizada a movimentação dos bens patrimoniais da Instituição;

IV - propor a alienação dos bens patrimoniais considerados inservíveis;

V - elaborar programação anual para a aquisição, guarda e distribuição de bens materiais para as diversas unidades da Polícia Civil;

VI - elaborar mapas comparativos de preços e outros levantamentos solicitados pela Comissão de Licitações;

VII - manter organizado e atualizado cadastro de fornecedores;

VIII - elaborar demonstrativo dos bens patrimoniais alocados nos diversos setores da Polícia Civil;

IX - analisar e preparar PRD-Pedido de Realização de Despesas e acompanhar as contas públicas;

X - distribuir e controlar os bens materiais para as diversas unidades da Polícia Civil;

XI - preparar "PRD" - Pedido de Realização de Despesas ou "SE" - Solicitação de Empenho "SE" de materiais, contratos ou serviços;

XII - fiscalizar as atividades de armazenagem, controle e distribuição de materiais;

XIII - controlar requisições e lançar no Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS), com os respectivos códigos;

XIV - controlar o estoque pelo sistema e por meio de levantamento físico;

XV - executar e/ou supervisionar as atividades de limpeza, conservação e vigilância dos imóveis da Instituição;

XVI - executar os serviços de manutenção e reparos de bens móveis e imóveis;

XVII - emitir e controlar os termos de responsabilidade dos bens patrimoniais;

XVIII - fazer o inventário dos bens patrimoniais da Instituição;

XIX - propor a instituição e renovação de seguros dos bens patrimoniais;

XX - propor a alienação, permuta e baixa dos bens patrimoniais;

XXI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXIII

Da Divisão de Transporte

Art. 90. A Divisão de Transporte, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

- I - controlar a utilização da frota de veículos da Instituição, bem como o consumo de combustível;
- II - providenciar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço da Instituição;
- III - propor a alienação dos veículos considerados inservíveis;
- IV - providenciar a legalização e licenciamento dos veículos junto ao órgão competente;
- V - comunicar ao Diretor de Administração qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXIV

Da Divisão de Engenharia e Arquitetura

Art. 91. A Divisão de Engenharia e Arquitetura, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo em Engenharia ou Arquitetura, subordinada à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

- I - promover levantamentos técnicos dos imóveis pertencentes à Polícia Civil do Estado do Pará;
- II - elaborar projetos arquitetônicos, elétricos e hidro-sanitários;
- III - elaborar "lay-out";
- IV - fazer o acompanhamento técnico das obras em execução;
- V - promover levantamento quantitativo e qualitativo dos móveis, aparelhos eletrônicos e elétricos pertencentes à Polícia Civil do Estado;
- VI - manter arquivados os projetos arquitetônicos e elétricos dos imóveis da Instituição;
- VII - supervisionar e fiscalizar a execução de projetos de engenharia;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Subseção LXV

Da Diretoria de Identificação Enéas Martins

Art. 92. A Diretoria de Identificação, dirigida por policial civil, preferencialmente papiloscopista, com curso de graduação completo, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar e monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

- I - executar as atividades pertinentes à Identificação humana pelas imagens papiloscópicas e iconográficas, nos âmbitos civil e criminal, promovendo a expedição da carteira de identidade e a emissão de antecedentes criminais;
- II - proceder à realização de perícias papiloscópicas, iconográficas e de retrato falado, prestando informações às autoridades policiais, militares e judiciárias, emissão de laudos papiloscópicos, iconográficos e retrato falado, conforme a natureza da solicitação;
- III - dirigir, planejar, supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades, no âmbito de sua área específica;
- IV - proceder à prova de identidade e antecedentes criminais, que forem solicitadas pelas autoridades policiais e judiciárias;
- V - manter intercâmbio com demais órgãos congêneres, visando o aprimoramento e uniformidade dos serviços de identificação civil, criminal e de retrato falado;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXVI

Da Divisão de Identificação Civil

Art. 93. A Divisão de Identificação Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinada à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:

- I - organizar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades afetas às seções correspondentes, prestando-lhes assistência técnica e material necessários à execução das tarefas específicas de Identificação Civil;
- II - controlar as solicitações de operações, elaborando a escala de participação dos servidores da Diretoria, com a anuência do Delegado Geral;
- III - prestar informações sobre o arquivo civil, quando solicitado por autoridade competente;
- IV - proceder à identificação neonatal;
- V - controlar as etiquetas adesivas de registro geral e de fotografias;
- VI - manter intercâmbio com outros órgãos de identificação e demais setores da Diretoria de Identificação;
- VII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio móvel existente na Divisão;

VIII - expedir cédulas de identidade civil, em sua área de atuação, com a observância dos elementos técnicos e jurídicos;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXVII

Dos Serviços de Identificação da Capital

Art. 94. Os Serviços de Identificação da Capital, subordinados à Diretoria de Identificação, cujo ocupante deverá ser papiloscopista, têm como atribuições:

- I - coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades afetas às seções correspondentes, na área metropolitana, observando os elementos técnicos e jurídicos na expedição das carteiras de identidade;
- II - expedir carteiras de identidade civil, em sua área de atuação;
- III - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio móvel existente no Serviço;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXVIII

Dos Serviços de Identificação do Interior

Art. 95. Os Serviços de Identificação do Interior, subordinados à Diretoria de Identificação, têm como atribuições:

- I - organizar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades afetas às seções de identificação civil e criminal no interior do Estado, prestando-lhes assistência técnica e material necessários à execução das tarefas específicas;
- II - ordenar os prontuários civis para encaminhamento ao Arquivo;
- III - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio móvel existente no Serviço;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXIX

Do Serviço de Arquivo Decadatilar Civil

Art. 96. O Serviço de Arquivo Decadatilar Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinado à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:

- I - proceder à análise técnica das impressões datiloscópicas coletadas;
- II - proceder à classificação e subclassificação das individuais coletadas;
- III - realizar pesquisas datiloscópicas de indivíduos civis e criminais;
- IV - proceder à pesquisas e confrontos de impressões decadatilares contidas no arquivo, com as de cadáveres e/ou de elementos que gerem dúvidas para as autoridades solicitantes, integrando com o arquivo decadatilar criminal, elaborando o respectivo laudo;
- V - proceder ao arquivamento das individuais datiloscópicas civis, observando as normas técnicas quanto à classificação e subclassificação das mesmas;
- VI - revisar periodicamente, o arquivo decadatilar civil;
- VII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXX

Do Serviço de Arquivo de Prontuário Civil

Art. 97. O Serviço de Arquivo de Prontuário Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo exclusivamente Papiloscopista, tem como atribuições:

- I - Proceder rigoroso controle no arquivamento dos Prontuários, observando a ordem numérica do Registro Geral ou do Fotograma;
- II - Proceder a retirada de Prontuários quando solicitados por outras seções, procedendo ao imediato arquivamento após serem devolvidos;
- III - Proceder a devida correção dos prontuários com duplicidade de Registro Geral;
- IV - Prestar informações sobre Prontuários com divergências de dados qualificativos e/ou datiloscópicos;
- V - Assinar Termo de Responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
- VI - Sugerir seu substituto nos impedimentos;
- VII - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do Órgão;

Seção LXXI

Da Divisão de Identificação Criminal

Art. 98. A Divisão de Identificação Criminal, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinada à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:

- I - organizar, orientar, supervisionar e controlar as atividades dos serviços e seções correspondentes, prestando-lhes assistência técnica e material, necessárias à execução dos trabalhos de identificação criminal;
- II - expedir folhas e atestados de antecedentes criminais;

III - prestar informações sobre o arquivo criminal, quando solicitado por autoridade competente;

IV - manter intercâmbio com outros órgãos de identificação do país e demais setores da Diretoria de Identificação;

V - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente na Divisão;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXII

Do Serviço de Prontuário Criminal

Art. 99. O Serviço de Prontuário Criminal, cujo ocupante deverá ser papiloscopista, subordinado à Divisão de Identificação Criminal, tem como atribuições:

- I - receber os processos de identificação criminal, procedente da Divisão de Identificação Criminal, objetivando a pesquisa nominal;
- II - efetuar a devolução do processo de identificação à Divisão de Identificação Criminal, após a pesquisa nominal;
- III - proceder ao arquivamento dos prontuários criminais, mantendo atualizados os registros das identificações criminais;
- IV - efetivar o cancelamento dos registros criminais, embasados em autorização judicial, com o respectivo parecer da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
- V - manter atualizadas as informações dos prontuários criminais para o banco de dados do Sistema Criminal Informatizado;
- VI - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXIII

Do Serviço de Arquivo Decadatilar Criminal

Art. 100. O Serviço de Arquivo Decadatilar Criminal, cujo ocupante deverá ser papiloscopista, subordinado à Divisão de Identificação Criminal, tem como atribuições:

- I - proceder à análise técnica das impressões digitais datiloscópicas coletadas, classificando e subclassificando as individuais datiloscópicas;
- II - proceder às pesquisas datiloscópicas de indivíduos civis e criminais;
- III - proceder à pesquisas e confrontos de impressões decadatilares contidas no arquivo, com as de cadáveres, e/ou de elementos que gerem dúvidas para as autoridades solicitantes, integrando com o arquivo decadatilar civil, com a elaboração do respectivo laudo;
- IV - proceder ao arquivamento das individuais datiloscópicas criminais, observando as normas técnicas quanto à classificação e subclassificação das mesmas;
- VI - revisar periodicamente o arquivo decadatilar criminal;
- VII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXIV

Da Divisão Técnica Auxiliar

Art. 101. A Divisão Técnica Auxiliar, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinada à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:

- I - organizar, orientar, supervisionar e controlar as atividades dos Serviços e Seções correspondentes, prestando-lhes assistência técnica e material, necessárias à execução dos trabalhos específicos da Divisão;
- II - solicitar informações aos arquivos existentes na Diretoria de Identificação, com o objetivo de subsidiar as investigações policiais;
- III - manter intercâmbio com os demais setores da Diretoria de Identificação, objetivando obter informações para subsidiar os trabalhos da Divisão;
- IV - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente na Divisão;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Subseção LXXV

Do Serviço de Perícia Papiloscópica

Art. 102. O Serviço de Perícia Papiloscópica, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, tem como atribuições:

- I - atender as solicitações de autoridades competentes, realizando o confronto entre fragmentos de impressões papilares revelados em suportes diversos com as impressões existentes nos arquivos da Diretoria de Identificação, elaborando o respectivo laudo;
- II - proceder à coleta de impressões digitais e de fragmentos dígito-papilares em local de ocorrência delituosa, elaborando o respectivo laudo;
- III - proceder à coleta de impressões digitais em cadáveres de identidade ignorada e de morte violenta;

IV - proceder à análise, por solicitação de autoridade competente, quanto à autenticidade das carteiras de identidade expedidas pela Diretoria de Identificação, elaborando o respectivo laudo;

V - proceder à perícia documentoscópica, quando solicitada por autoridade competente, em documentos que dão origem a identificação civil e criminal, com elaboração do respectivo laudo;

VI - planejar e desenvolver pesquisas na busca de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação;

VII - subsidiar autoridades policiais e judiciárias, quando solicitado, com pareceres acerca de procedimentos e resultados de perícias, a fim de contribuir na formação da convicção daquelas autoridades;

VIII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no serviço;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXVI

Do Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado

Art. 103. O Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscópica, subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, tem como atribuições:

I - realizar perícia iconográfica de retrato falado e semelhança física, com elaboração e emissão do respectivo laudo, constante de certificação do percentual de semelhança físico/facial pela vítima e/ou testemunha;

II - realizar perícia iconográfica de semelhança física (reconhecimento via fotografia), com elaboração e emissão do respectivo laudo, com certificação de parecer técnico assinado pela vítima e/ou testemunha;

III - realizar perícia iconográfica de projeção fisionômica (envelhecimento ou rejuvenescimento e outras leituras de imagem, via fotografia), com elaboração do respectivo laudo;

IV - expedir laudo negativo de perícia iconográfica de retrato falado, quando da verificação e certificação da impossibilidade da realização da mesma;

V - realizar e emitir parecer técnico de exame prosopográfico;

VI - realizar perícias de rosto, a partir de fotografias de facéis deformadas de cadáveres de identidade ignorada;

VII - desenvolver estudos e pesquisas no âmbito da iconografia e iconologia, para formação e aprimoramento técnico do corpo pericial em sua área de atuação;

VIII - promover a extensão do conhecimento iconográfico e suas modalidades, no campo da arte forense, em instituições de ensino, no âmbito da Segurança Pública, contribuindo para a formação acadêmica do quadro policial, assim como no aperfeiçoamento e formação continuada de policiais em atividade;

IX - promover intercâmbio de conhecimento e informações, com outras instituições correlatas e seus respectivos profissionais, em caráter nacional e internacional, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços desenvolvidos;

X - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXVII

Do serviço de Informática e Identificação AFIS

Art. 104. O Serviço de Informática e Identificação AFIS, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscópica, tem como atribuições:

I - gerenciar e executar as políticas de informática da Diretoria de Identificação;

II - promover análise de produtos de mercado ("hardware e software"), propondo alternativas que melhor se ajustem a política de processamento de dados da Instituição;

III - gerenciar recursos de informática instalados na Instituição;

IV - manter intercâmbios com instituições congêneres e órgãos da informática das demais unidades do Sistema de Segurança;

V - propor medidas e políticas de capacitação de Recursos Humanos no âmbito da informática;

Seção LXXVIII

Da Academia de Polícia Civil

Art. 105. A Academia de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, preferencialmente com atuação no magistério superior, subordinado diretamente ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de formação, qualificação e capacitação profissional dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, de forma compartilhada com o Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

Parágrafo único. A Academia de Polícia Civil terá sua estrutura organizacional e competências definidas em regimento próprio.

Seção LXXIX Do Museu da Polícia Civil

Art. 106. O Museu da Polícia Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, preferencialmente em Museologia ou História, subordinado à Academia de Polícia Civil, tem como atribuições:

I - pesquisar e catalogar livros, peças, equipamentos, armas e outros documentos que auxiliem a perpetuar a história da Polícia Civil do Estado do Pará;

II - zelar pelo patrimônio cultural e histórico da Instituição;

III - manter intercâmbio com museus de instituições congêneres;

IV - promover exposições, em datas festivas da Instituição;

V - incentivar a pesquisa sobre a história da Instituição e do Sistema de Segurança Pública;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LXXX

Da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

Art. 107. A Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por profissional com curso de graduação completo, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar e monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - planejar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades a cargo da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística;

II - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria e da comissão local de informática;

III - baixar normas e instruções relativas ao serviço da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística;

IV - propor e avaliar a política local de informática das Unidades Policiais;

V - estabelecer prioridade para as atividades de informática a serem realizadas pela Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística;

VI - elaborar documentos de caráter gerencial referente à Diretoria, incluindo a elaboração e divulgação de relatório semestral;

VII - acompanhar o desempenho das atividades e do atendimento aos usuários;

VIII - avaliar o relatório periódico de atividades dos funcionários, bem como seus respectivos plantões;

IX - gerenciamento da agenda de atendimento aos usuários;

X - propor ao Delegado Geral, a admissão, promoção ou demissão de servidores do sistema computacional;

XI - coordenar a seleção e avaliar as atividades dos alunos bolsistas estagiários de informática;

XII - seguir as normas e procedimentos técnicos definidos pelas instâncias superiores da administração de informática;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXI

Da Delegacia Virtual

Art. 108. A Delegacia Virtual, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - gerenciar e controlar as ocorrências registradas via Internet e Sistema SISP;

II - elaborar despacho das ocorrências registradas na Delegacia Virtual, que venham gerar procedimentos e que deverão ser tramitadas para as unidades policiais, onde ocorreu o fato;

III - a tramitação será efetuada pelo delegado responsável pela Delegacia Virtual, mediante despacho, para que a autoridade policial tome as providências necessárias, que o caso requer;

IV - elaboração da estatística mensal das ocorrências registradas na Delegacia Virtual;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXII

Da Divisão de Informática

Art. 109. A Divisão de Informática, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, preferencialmente com formação em ciência da computação, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - responsabilizar-se pela segurança e uso adequado dos sistemas ("hardware" e "software") e da rede de dados;

II - atuar como consultor de informática;

III - assessorar o Diretor de Informática em questões relativas à área de informática em geral;

IV - agir como interface entre os usuários e o sistema;

V - detectar as necessidades das unidades policiais, bem como do Setor e propor alternativas de solução;

VI - divulgar periodicamente à comunidade de usuários, as atividades de informática em andamento na unidade;

VII - propor programas de treinamento para usuários administradores de sistema e servidores da área de informática, conforme as necessidades observadas pelos seus membros;

VIII - gerenciar os recursos das redes de computadores;

IX - desenvolver e manter os sistemas computacionais de interesse da unidade e da diretoria;

X - dar suporte a "software" e equipamentos de informática alocados na unidade;

XI - manter em funcionamento a rede local da unidade, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais para os usuários da unidade;

XII - garantir a integração da rede local da unidade com a intranet e internet;

XIII - controlar o acesso dos usuários da unidade à rede local e à Internet;

XIV - garantir a integridade dos dados dos usuários da rede local da unidade, gerenciando e propondo políticas de segurança para a rede local da unidade;

XV - controlar e gerenciar os sistemas operacionais e aplicativos dos computadores conectados à rede local da unidade;

XVI - gerenciar e dar manutenção aos serviços de informação via rede de computadores (acesso remoto) mantidos pela unidade;

XVII - propor, desenvolver e implantar ampliações na rede local da unidade e na ligação com o SISP;

XVIII - desenvolver e implantar treinamento de utilização da rede local da unidade, dos sistemas de informação via rede de computadores mantidos pela unidade e setor de informática;

XIX - apresentar relatório semestral de atendimentos (número, tipo de atendimentos, bem como tempo médio entre chamadas e atendimentos e funcionários envolvidos);

XX - produzir e distribuir documentos e informações inerentes às aplicações da área;

XXI - seguir as normas e procedimentos técnicos definidos pelas instâncias superiores da administração do setor;

XXII - responder pelo processo de manutenção de equipamentos de informática das unidades;

XXIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXIII

Da Divisão de Estatística

Art. 110. A Divisão de Estatística, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - construir a estatística policial, observando os métodos científicos pertinentes, mantendo-se em adequação com modelos e padrões adotados pelas Políticas Nacionais de Segurança Pública, suas congêneres e institutos de estatística e pesquisa;

II - estudar os dados relativos ao fenômeno da criminalidade, visando construir informações necessárias à tomada de decisões das autoridades policiais;

III - organizar os dados coletados pelo setor responsável (setor de coleta), através de tabelas, gráficos ou medidas numéricas, e apartir dos dados resumidos, procurar alguma regularidade ou padrão nas observações;

IV - transformar dados em informação;

V - identificar e catalogar as fontes, criticando a consistência dos dados nelas disponíveis;

VI - proceder à coleta dos dados, em suas diversas formas, necessários para a construção dos trabalhos estatísticos;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXIV

Da Divisão de Manutenção

Art. 111. A Divisão de Manutenção, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - controlar todos os equipamentos de rádio comunicações, fixos, móveis e portáteis, pertencentes à Polícia Civil, em todo o Estado;

II - orientar e/ou sugerir aos dirigentes dos órgãos da Polícia Civil, por ocasião da compra de equipamentos de rádio comunicações, equipamentos compatíveis com o Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado;

III - realizar estudos técnicos das reais necessidades de aquisição de novos equipamentos de rádio comunicações policiais, bem como elaborar projetos alternativos voltados para a área de telecomunicações;

IV - orientar e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos de rádio comunicações policiais, em conformidade com as normas vigentes no território nacional;

V - comunicar à autoridade competente da Polícia Civil, o mau uso ou a utilização inadequada de equipamentos de rádio comunicações policiais, que venham comprometer ou danificar o equipamento;
VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXV

Da Diretoria de Recursos Humanos

Art. 112. A Diretoria de Recursos Humanos, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por profissional com curso de graduação completo, com formação em gerenciamento de recursos humanos, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

- I - planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as atividades de gestão dos recursos humanos da Polícia Civil, visando promover ações, que resultem em melhor desempenho dessas atividades, em consonância com as diretrizes do sistema de RH do Estado;
- II - formular e levar à apreciação do Delegado Geral, projetos na sua área de competência, com a finalidade de melhorar a qualidade do trabalho e a satisfação dos servidores em suas demandas junto à CRH, acompanhando e avaliando seus resultados, visando a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos da PC;
- III - gerir as atividades das diversas unidades da DRH, para através de um trabalho unificado tornar mais produtivo e de melhor qualidade o desempenho da Diretoria;
- IV - participar dos projetos de expansão e/ou criação de unidades policiais ou administrativas, no âmbito da Polícia Civil, a fim de planejar o quantitativo de servidores necessários às essas atividades;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXVI

Da Comissão de Progressão Funcional

Art. 113. A Comissão de Progressão Funcional, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

- I - planejar, coordenar e executar a avaliação de desempenho dos servidores, de acordo com as normas do sistema de Recursos Humanos do Estado;
- II - coordenar e executar os preparativos do processo de progressão funcional dos servidores da Instituição;
- III - manter arquivo dos processos de progressão funcional, bem como das informações referentes ao desempenho dos servidores, visando subsidiar a progressão funcional;
- IV - preparar e manter atualizada a documentação dos servidores da Instituição, visando a progressão funcional;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Subseção LXXXVII

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 114. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

- I - organizar, controlar, lançar e manter atualizados todos os registros nas pastas funcionais dos servidores;
- II - manter atualizada a lotação de pessoal por unidade;
- III - emitir assentamentos funcionais dos servidores, quando solicitado pela Corregedoria Geral e/ou por quem de direito;
- IV - manter atualizado o cadastro de servidores por cargo, regime de trabalho e o que for necessário para a concessão dos benefícios previstos por lei;
- V - confeccionar e controlar o quadro de quantitativos de efetivos administrativos e policiais por cargo, classe, bem como do quadro de servidores temporários, exonerações, aposentados, demitidos, cedidos, falecidos e outros;
- VI - emitir relatórios referentes aos diferentes sistemas;
- VII - emitir planilhas de nomeações de cargos efetivos e comissionados para envio à SEAD;
- VIII - preparar expediente referente à posse e exercício;
- IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXVIII

Da Divisão de Informação Funcional

Art. 115. A Divisão de Informação Funcional, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tem como atribuições:

- I - instruir os processos de aposentadoria, exoneração, licença-prêmio, renúncia de licença prêmio, auxílio natalidade, doença e funeral, ajuda de custo, prorrogação de posse e de exercício, adicional de cursos, incorporação e revisão de incorporação, solicitação de tempo integral,

décimo terceiro proporcional, bem como outros processos, que necessitem ser instruídos;

- II - emitir declarações de tempo de serviço e outras relacionadas às informações sobre servidores;
- III - elaborar escala anual de férias, de acordo com o cronograma encaminhado pelas demais unidades em que o servidor está lotado;
- IV - proceder à transferência dos períodos de férias;
- V - elaborar atos administrativos, em sua área de atuação;
- VI - proceder ao encaminhamento de servidores à perícia para qualquer fim;
- VII - elaborar e manter atualizada a listagem de férias e licenças de todas as espécies;
- VIII - realizar o controle de frequência e de faltas para alimentação do sistema;
- IX - executar os procedimentos legais referentes a direitos, vantagens e obrigações dos servidores;
- X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXIX

Divisão de Pagamento de Pessoal

Art. 116. A Divisão de Pagamento de Pessoal, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tem como atribuições:

- I - executar, supervisionar e monitorar as atividades de pagamento da Polícia Civil;
- II - alimentar de informações às demais unidades da Divisão de Recursos Humanos, mantendo-as atualizadas;
- III - preparar os malotes para envio de contra-cheques para as Unidades do Interior do Estado;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XC

Do Serviço de Processamento de Pagamento de Pessoal

Art. 117. O Serviço de Processamento de Pagamento de Pessoal, subordinado à Divisão de Pagamento de Pessoal, tem como atribuições:

- I - organizar, controlar, registrar e manter atualizados todos os lançamentos na folha de pagamento;
- II - selecionar os contra-cheques, de acordo com as relações encaminhadas pelos diversos setores da Polícia Civil;
- III - emitir a segunda via de contra-cheques;
- IV - distribuir a Declaração Anual de Rendimentos dos servidores;
- V - executar os procedimentos legais referentes a direitos, vantagens e obrigações pecuniárias em favor dos servidores;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCI

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 118. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

- I - formular e levar à apreciação do Diretor de Recursos Humanos projetos na sua área de atribuição, objetivando melhorar a qualidade do trabalho e a satisfação dos servidores da Instituição;
- II - acompanhar e avaliar os resultados da política de desenvolvimento de pessoas;
- III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCII

Da Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional

Art. 119. A Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

- I - organizar, controlar, lançar e manter atualizados todos os registros nas pastas funcionais dos servidores;
- II - manter atualizada a lotação de pessoal por unidade;
- III - emitir assentamentos funcionais dos servidores quando solicitado pela Corregedoria Geral e/ou por quem de direito;
- IV - manter atualizado o cadastro de servidores por cargo, regime de trabalho e o que for necessário para a concessão dos benefícios previstos por lei;
- V - confeccionar e controlar o quadro de quantitativos de efetivos administrativos e policiais por cargo, classe, bem como do quadro de servidores temporários, exonerações, aposentados, demitidos, cedidos, falecidos e outros;
- VI - emitir relatórios nos diferentes sistemas;
- VII - emitir planilhas de nomeações de cargos efetivos e comissionados para envio à SEAD;
- VIII - preparar expediente referente à posse e exercício;

IX - executar outras atividades afins designadas pelo Diretor de Recursos Humanos;
X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XCIII

Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal

Art. 120. A Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, tem como atribuições:

- I - planejar e realizar o levantamento das necessidades de treinamento e capacitação dos servidores da Instituição;
- II - promover a integração dos servidores da Polícia Civil aos programas ou atividades desenvolvidas pelo Estado, que visem a melhoria da qualidade de vida do servidor público;
- III - pesquisar cursos, seminários, treinamentos e outras capacitações profissionais, que possam interessar à Instituição, e levar ao conhecimento do Coordenador;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XCIV

Da Diretoria de Atendimento ao Servidor

Art. 121. A Diretoria de Atendimento ao Servidor, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por profissional com curso de graduação completo, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de atendimento do servidor nas áreas de assistência social, psiquiatria, odontologia, enfermagem, psicologia e medicina do trabalho, de forma que promova a valorização do servidor, e, conseqüentemente, a melhoria na prestação de serviços da Polícia Civil do Estado.

Seção XCV

Da Coordenadoria de Psiquiatria

Art. 122. A Coordenadoria de Psiquiatria dirigida por psiquiatra, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

- I - realizar atendimento médico-ambulatorial;
- II - realizar exame médico-psiquiátrico para fins admissional, demissional, exercício funcional e aposentadoria;
- III - realizar e/ou participar de perícias, como membro de junta médica;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCVI

Da Coordenadoria de Enfermagem

Art. 123. A Coordenadoria de Enfermagem, dirigida por enfermeiro, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, compete realizar procedimentos ambulatoriais, segundo a orientação médica e desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCVII

Da Coordenadoria de Psicologia

Art. 124. A Coordenadoria de Psicologia, dirigida por psicólogo, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

- I - promover a prevenção e o tratamento de transtornos psicossociais, oportunizando a melhoria na qualidade de vida do servidor e na prestação de serviço institucional;
- II - promover avaliações psicométricas, relativas a buster;
- III - planejar e desenvolver ações preventivas sobre as enfermidades mais comuns que atingem os servidores policiais civis, através de palestras, seminários e outros meios educativos;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCVIII

Da Coordenadoria de Odontologia

Art. 125. A Coordenadoria de Odontologia, dirigida por odontólogo, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, compete proceder ao atendimento clínico do servidor, referente à prevenção na área odontológica, dentística, exodoncia e endodontia, assim como outros procedimentos afetos à área de saúde bucal, devendo desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCIX

Da Coordenadoria de Assistência Social

Art. 126. A Coordenadoria de Assistência Social, dirigida por assistente social, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

- I - criar ações preventivas que visem atender as necessidades da atividade laborativa do servidor;

II - planejar e desenvolver, de forma técnico-operacional, estratégias, que objetivem otimizar a qualidade de vida do demandante, bem como orientar, e supervisionar estagiários desta área;
III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção C**Da Coordenadoria de Medicina do Trabalho**

Art. 127. A Coordenadoria de Medicina do Trabalho dirigida por profissional com formação em medicina do trabalho, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

- I - elaborar programas de prevenção e educação relativas às doenças ocupacionais;
- II - prevenir e tratar de patologias relacionadas às atividades funcionais dos servidores;
- III - realizar exames admissionais, além de adotar procedimentos concernentes às mudanças na vida funcional, diante dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CI**Da Diretoria de Recursos Financeiros**

Art. 128. A Diretoria de Recursos Financeiros, dirigida por profissional com curso de graduação completo, subordinada ao Delegado Geral, tem por atribuição planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe, ainda:

- I - dirigir, planejar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades de execução orçamentária e extra-orçamentária dos recursos alocados para a Polícia Civil;
- II - programar e executar pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas;
- III - controlar o saldo orçamentário;
- IV - programar e controlar as despesas empenhadas a título de concessão de suprimento de fundos;
- V - subsidiar a Assessoria de Planejamento e Orçamento na elaboração da proposta orçamentária da Instituição;
- VI - emitir a documentação necessária ao pagamento das despesas orçamentária e extra-orçamentária;
- VII - articular-se com a SEPOF para a contabilização das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas;
- VIII - orientar os setores da Polícia Civil sobre os procedimentos, que devem ser adotados para a execução do orçamento;
- IX - promover o exame das prestações de contas e suprimentos de fundos, contratos e convênios dos recursos orçamentários repassados a outros órgãos pela Polícia Civil;
- X - encaminhar as prestações de contas da Instituição aos órgãos competentes, fazendo a articulação com os mesmos;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CII**Divisão de Orçamento**

Art. 129. A Divisão de Orçamento, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Financeiros, tem como atribuições:

- I - programar, coordenar e controlar a execução orçamentária e extra-orçamentária dos recursos financeiros alocados para a Polícia Civil;
- II - manter efetivo controle sobre o saldo orçamentário;
- III - subsidiar a Assessoria de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária;
- IV - manter a Assessoria de Planejamento e Orçamento informada sobre a utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários;
- V - empenhar previamente, as despesas autorizadas, cumprindo as formalidades legais;
- VI - programar e controlar as despesas empenhadas a título de concessão de suprimento de fundos;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CIII**Divisão de Finanças**

Art. 130. A Divisão de Finanças, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Financeiros, tem por atribuições:

- I - receber, registrar e controlar os valores orçamentários e extra-orçamentários destinados a atender à programação da Polícia Civil;
- II - programar e executar pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas;
- III - efetuar e manter atualizado, os registros dos recursos financeiros, destinados à Polícia Civil;

IV - fornecer os descontos autorizados por lei e efetuar o seu recolhimento a quem de direito, nos prazos estabelecidos;
V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CIV**Divisão de Contabilidade**

Art. 131. A Divisão de Contabilidade, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo em ciências contábeis, subordinada à Diretoria de Recursos Financeiros, tem como atribuições:

- I - organizar, analisar e elaborar a prestação de contas dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Polícia Civil;
- II - manter o controle da liberação de recursos passíveis de prestação de contas da Instituição;
- III - promover o exame das prestações de contas de suprimento de fundos, contratos e convênios, dos recursos orçamentários repassados a outros, pela Polícia Civil;
- IV - encaminhar as prestações de contas da Instituição aos órgãos competentes, mantendo articulação com os mesmos;
- V - informar ao Diretor Financeiro sobre as prestações de contas eventualmente impugnadas, para as devidas providências;
- VI - receber a documentação comprobatória das despesas com pessoal e serviços básicos;
- VII - proceder à análise da documentação e elaborar a prestação de contas das despesas realizadas pela Polícia Civil;
- VIII - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas;
- IX - elaborar balancete mensal e trimestral dos recursos orçamentários;
- X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CV**Do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro**

Art. 132. O Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro, subordinado à Divisão de Orçamento tem como atribuições:

- I - acompanhar e controlar os valores financeiros dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Polícia Civil;
- II - avaliar na fase da liquidação de despesas e empenho, o exame da documentação e formalização em geral;
- III - consolidar os descontos e consignações da folha de pagamento da Instituição;
- IV - compatibilizar os descontos e consignações com as dotações orçamentárias existentes;
- V - efetivar o recolhimento de consignações, descontos e encargos sociais;
- VI - manter atualizado o cadastro de agentes supridos, das despesas empenhadas a título de suprimento de fundo;
- VII - informar ao diretor sobre as prestações de contas impugnadas;
- VIII - receber a documentação probatória das despesas com pessoal de serviços básicos da Polícia Civil;
- IX - proceder à análise da documentação e elaborar prestações de contas das despesas realizadas pela Instituição;
- X - elaborar balancete mensal e trimestral dos recursos orçamentários;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

CAPÍTULO IX**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO****Seção I****Do Cargos da Administração Superior****Subseção I****Do Delegado Geral**

Art. 133. Ao Delegado Geral, além das atribuições previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94, ainda compete:

- I - designar os integrantes da Comissão Permanente de Promoção, nos termos do art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
- II - autorizar os policiais civis, quando em serviço ou de férias e licenças (trânsito), fora dos limites territoriais do Estado do Pará, a portar arma de fogo de uso permitido e restrito, nos termos da legislação vigente;
- III - autorizar o policial civil a portar de arma de fogo de uso particular, no exercício da função, nos termos preceituados no art. 35 do Decreto nº 5.123, de 1º.7.2004 e art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2005-DGPC-Diversos, de 7.3.2005;
- IV - autorizar o policial civil aposentado a conservar o seu porte de arma de fogo, nos termos preceituados no art. 37 do Decreto nº 5.123, de 1º.7.2004 e art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2005-DGPC-Diversos, de 7.3.2005;
- V - assinar as cédulas de identidade funcional dos servidores da Instituição, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.238, de 10.9.2004;
- VI - autorizar a fabricação, venda e comercialização de capas portacédulas com inscrições e distintivos de uso privativo da Polícia Civil do

Estado do Pará, após o devido processo licitatório, nos termos do art. 9º do Decreto nº 1.238, de 10.3.2004;

VII - autorizar a confecção dos uniformes oficiais da Polícia Civil, após o devido processo licitatório, nos termos do art. 3º da Portaria nº 283/2004-DGPC-Diversos, de 8.11.2004;

VIII - outras atribuições, que lhe forem determinadas por outros instrumentos legais.

Subseção II**Do Delegado Geral Adjunto**

Art. 134. O Delegado Geral Adjunto, cargo privativo de Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, além da atribuição de substituir o Delegado Geral em seus impedimentos e ausências, prevista no art. 8º-A, da Lei Complementar nº 022, de 15.3.1994 tem, ainda, as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Delegado Geral na coordenação e planejamento das diversas atividades da Polícia Civil;
- II - interagir permanentemente com as demais áreas da Polícia Civil, na busca de resultados e compartilhamentos de esforços;
- III - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Delegado Geral.

Seção II**Do Cargos da Administração Corporativa e Operacional****Subseção I****Do Chefe de Gabinete**

Art. 135. Ao Chefe de Gabinete do Delegado Geral cabe as seguintes atribuições:

- I - assistir o Delegado Geral em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública e demais níveis do governo;
- II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
- III - auxiliar o Delegado Geral no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- IV - assistir o Delegado Geral nos despachos do expediente da Polícia Civil;
- V - transmitir às unidades administrativas da Polícia Civil, as determinações, ordens e instruções do Delegado Geral;
- VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Polícia Civil veiculadas pelos meios de comunicação;
- VII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Delegado Geral;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção II**Do Coordenador-Chefe da Consultoria Jurídica e dos****Coordenadores de****Assuntos Jurídicos I e II**

Art. 136. Ao Coordenador-Chefe da Consultoria Jurídica, incumbe as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento em assuntos de natureza jurídica ao Delegado Geral;
- II - fazer o monitoramento de processos judiciais e extrajudiciais de interesse da Polícia Civil, de forma supletiva, mantendo o Delegado Geral informado sobre o andamento dos processos e decisões neles proferidas;
- III - receber e instruir com informações, os mandados de segurança e outros instrumentos jurídicos, provenientes da Procuradoria Geral do Estado e dos diversos juízos;
- IV - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado, Consultoria Geral do Estado, Ministério Público, Poder Judiciário e outros órgãos, visando subsidiar com informações processos e outros instrumentos de interesse da Instituição;
- V - colaborar com a Procuradoria Geral do Estado e outros órgãos, quanto ao fornecimento de documentos e dados necessários à defesa de processos judiciais;
- VI - elaborar estudos e informações solicitadas pelo Delegado Geral;
- VII - elaborar despachos nos processos e outros expedientes, após dado o parecer pelos coordenadores e assessores jurídicos;
- VIII - recomendar aos coordenadores e assessores jurídicos, em caso da ocorrência de falhas nos pareceres, que procedam à respectiva retificação;
- IX - proceder à distribuição equânime dos processos e outros expedientes entre os Assessores e Coordenadores Jurídicos;
- X - assessorar o Delegado Geral em suas participações no Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP e Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP;
- XI - elaborar relatório anual sobre as atividades da Consultoria Jurídica;
- XII - manter atualizado o Banco de Dados da Consultoria Jurídica;
- XIII - exercer outras atribuições delegadas ou determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Parágrafo único. O Coordenador-Chefe fará, semanalmente, a distribuição dos processos e demais expedientes, procedendo-a de forma equânime entre os assessores.

Art. 137. Ao Coordenador de Assuntos Jurídicos I incumbe as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento jurídico às comissões de licitações, ao pregoeiro e ao centro de contratos, convênios e licitações da Instituição;
- II - analisar e emitir parecer nos editais de licitações, contratos e convênios;
- III - analisar e emitir parecer nos processos disciplinares, apurações administrativas internas e outros expedientes;
- IV - responder consultas formuladas pelos diversos setores da Polícia Civil;
- V - proceder ao acompanhamento, na Assembleia Legislativa do Estado, da votação de projetos de leis de interesse da Polícia Civil, mantendo o consultor-chefe informado;

VI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão;

Art. 138. Aos Coordenadores de Assuntos Jurídicos II incumbem as seguintes atribuições:

- I - orientar os servidores da Instituição em assuntos funcionais afins ao Regime Jurídico Único dos Servidores e Lei Orgânica da Polícia Civil;
- II - analisar e emitir parecer nos processos disciplinares, apurações administrativas internas e outros expedientes;
- III - elaborar minutas de projetos de leis, decretos, instruções normativas e portarias e suas respectivas notas técnicas;
- IV - analisar e emitir parecer em processos de aposentadoria, licenças, processos administrativos para apurar morte ou acidente em serviço, recursos hierárquicos, pedido de reconsideração e revisão disciplinar;
- V - analisar decisões e sentenças judiciais, visando orientar o Delegado Geral quanto ao seu exato cumprimento;
- VI - examinar e emitir parecer em processos de estágios probatórios;
- VII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata.

Subseção III

Do Coordenador da Central de Flagrantes

Art. 139. O Coordenador da Central de Flagrantes tem as seguintes atribuições:

- I - providenciar a transferência de presos junto à Superintendência do Sistema Penitenciário, desde que disponibilizadas as vagas correspondentes;
- II - elaborar relatório semanal, mensal e anual das atividades da CEFLAG;
- III - providenciar a remessa de autos de inquéritos conclusos e seus acessórios à Corregedoria Geral da Polícia Civil e/ou Fórum Criminal competente;
- IV - promover a intermediação, para o envio ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de armas, drogas e objetos a serem periclitados, disponibilizando-os com os seus respectivos laudos às autoridades requisitantes;
- V - promover a intermediação, para a movimentação de documentos oriundos das autoridades policiais plantonistas ou a estas destinados;
- VI - interceder junto à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, o conserto e manutenção dos equipamentos de informática;
- VII - propor ao Diretor de Polícia Metropolitana, a substituição de servidores da CEFLAG;
- VIII - prover o abastecimento de material de expediente;
- IX - manter as autoridades policiais plantonistas informadas acerca das resoluções, portarias e outros instrumentos oriundos da Delegacia Geral e da Corregedoria Geral de Polícia Civil;
- X - fazer apresentar nos órgãos competentes, os servidores convocados para audiências;
- XI - alterar a composição das equipes plantonistas, se conveniente;
- XII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Subseção IV

Das atribuições dos cargos de Diretores, Coordenadores, Assessores e demais Chefes de Serviços, Seções e Setores

Art. 140. São atribuições genéricas dos diretores, coordenadores, assessores e demais chefes de serviços, seções e setores integrantes da estrutura da Polícia Civil:

- I - planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades inerentes às respectivas áreas de competência;
- II - orientar os servidores sob sua responsabilidade na execução de tarefas;
- III - propor aos servidores sob sua responsabilidade, condições para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos para o melhor desempenho de suas funções;

IV - zelar pelos bens, que estão sob sua responsabilidade, bem como pela disciplina e apresentação dos servidores, que lhes são subordinados;

V - reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliar os trabalhos executados;

VI - propor ações para otimizar as atividades funcionais do setor, que dirige, bem como indicar servidores, para participarem de cursos e treinamentos;

VII - elaborar e submeter à aprovação do Delegado Geral, os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

VIII - cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Polícia Civil;

IX - avaliar o desempenho do setor que dirige, implementando medidas para a melhoria do seu funcionamento;

X - elaborar relatórios das atividades do órgão, que dirige ou chefia;

XI - requisitar material permanente e de consumo necessários às atividades do órgão;

XII - apresentar sugestões com vistas ao aprimoramento e racionalização das atividades;

XIII - comunicar imediatamente, ao superior hierárquico, quaisquer irregularidades ocorridas no setor, que dirige, ou que decorreu em razão da atividade funcional;

XIV - propor ao superior hierárquico, as substituições das chefias no âmbito de sua atribuição;

XV - prestar informações de caráter reservado, sobre a conduta funcional dos servidores que lhes são subordinados, para efeitos de avaliação em estágio probatório ou avaliação de desempenho;

XVI - controlar o plano de férias, bem como a escala de serviços e frequência dos servidores sob sua responsabilidade;

XVII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Art. 141. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:

I - realizar estudos, análises e pareceres sobre assuntos que constituem área de sua competência;

II - articular-se com as diretorias, coordenadorias e órgãos externos, visando à normalização dos sistemas, métodos e procedimentos administrativos a serem implementados pela Instituição;

III - prestar assessoramento técnico ao Delegado Geral, diretores e coordenadores;

IV - acompanhar e controlar a programação dos projetos e atividades de suas respectivas áreas de atuação;

V - propor normas e procedimentos em assuntos de sua área de atuação;

VI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Art. 142. Os Chefes de Operações têm as seguintes atribuições:

I - realizar diligências e investigações determinadas pelo diretor ou chefia competente;

II - planejar e executar operações policiais na sua área de atuação;

III - planejar e executar o transporte de presos para os órgãos competentes;

IV - elaborar relatório circunstanciado das tarefas empreendidas e apresentá-lo ao superior hierárquico;

V - organizar e manter arquivo relacionado às atividades operacionais e pessoas envolvidas com a Justiça Criminal;

VI - distribuir entre os membros da equipe, orientar e supervisionar a execução das diligências e investigações;

VII - cobrar dos subordinados, os resultados das diligências e investigações;

VIII - comunicar ao superior hierárquico, irregularidades detectadas nas operações policiais e investigações;

IX - exercer o controle da utilização da viatura policial e outros bens da Unidade;

X - proceder, quando não resultar em prejuízo para a realização da diligência, ao levantamento prévio dos locais e adjacências, nas investigações que estejam realizando;

XI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata.

Art. 143. Os Chefes de Cartórios, subordinados à Corregedoria Geral da Polícia Civil, têm as seguintes atribuições:

I - realizar os trabalhos cartorários relativos aos procedimentos de polícia judiciária de competência da Polícia Civil;

II - adotar providências para o cumprimento de normas e instruções relativas ao serviço cartorário provenientes da Corregedoria Geral;

III - manter a Corregedoria Geral permanentemente informada sobre a instauração e o andamento dos procedimentos de polícia judiciária;

IV - remeter à Corregedoria Geral, os objetos e armas apreendidos no inquérito policial, devidamente relacionados, acondicionados e etiquetados, exceto quando, por suas características físicas, se exija tratamento específico;

V - manter livros devidamente escriturados os livros e demais documentos;

VI - receber e reproduzir os mandados judiciais, encaminhando-os aos chefes de operações e Polinter para o cumprimento;

VII - expedir notificações e intimações, encaminhando-as aos encarregados da execução da tarefa;

VIII - manter sob sua guarda, os autos dos procedimentos de polícia judiciária, zelando pelo sigilo das informações ali contidas, salvo se autorizadas pela autoridade policial competente;

IX - expedir certidões, quando solicitadas pelo interessado, após autorização superior;

X - comunicar ao superior hierárquico e à Corregedoria, irregularidades detectadas nos serviços cartorários;

XI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Seção I

Da Função de Secretária

Art. 144. As funções gratificadas de Secretárias dos diversos setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - agendar os compromissos e assuntos de interesse da chefia do órgão ou setor em que está lotada;

II - informar à chefia do órgão ou setor, as ocorrências e recados;

III - recepcionar o usuário, encaminhando-o a chefia do órgão ou setor;

IV - digitar, revisar e providenciar reproduções de documentos e outros expedientes;

V - manter atualizada a agenda de telefones e endereços de interesse do chefe do órgão ou setor;

VI - receber, registrar, expedir, distribuir e controlar as correspondências e demais documentos destinados ao órgão ou setor;

VII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Seção II

Da Função de Chefe de Seção

Art. 145. Os Chefes das Seções de Apoio Administrativo dos diversos setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - controlar e distribuir material de expediente;

II - manter arquivos dos atos administrativos e demais documentos;

III - instruir processos e atos administrativos;

IV - controlar e fiscalizar a utilização dos recursos materiais do órgão ou setor;

V - controlar a frequência diária dos servidores do órgão ou setor, comunicando as irregularidades à chefia imediata;

VI - fiscalizar e orientar a limpeza e manutenção do órgão ou setor;

VII - manter cadastro atualizado do registro patrimonial do órgão ou setor, comunicando à chefia imediata quaisquer irregularidades;

VIII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Seção III

Da Função de Chefe de Seção de Preparação e Expedição de Documentos

Art. 146. Os Chefes das Seções de Preparação e Expedição de Documentos dos diversos órgãos e setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades, que visem à preparação e expedição de quaisquer documentos do órgão ou setor;

II - observar e fazer observar as diretrizes técnicas relativas à preparação e expedição de documentos;

III - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Seção IV

Da Função de Chefe de Setor de Arquivo

Art. 147. Os Chefes dos Setores de Arquivo dos diversos setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - proceder ao arquivamento de informações, prontuários e documentos, mediante prévio cadastramento, obedecendo ao índice cronológico e por assunto;

II - resguardar a organização e a segurança do arquivo;

III - fornecer informações do que constar nos arquivos, quando solicitado por interessado;

IV - manter sigilo das informações e dados contidos nos arquivos;

V - proceder ao encaminhamento de documentos ao Arquivo Central, após prévia autorização da chefia imediata;

VI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

CAPÍTULO XII
DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES E SERVIDORES
Seção I

Dos Dirigentes da Administração Superior da Polícia Civil

Art. 148. Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes da Administração Superior da Polícia Civil do Estado do Pará, a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e nas demais legislações, que tratam da matéria.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos demais dirigentes da Polícia Civil, as disposições constantes do "caput" deste artigo.

Seção II
Dos Servidores da Polícia Civil

Art. 149. São responsabilidades dos servidores da Polícia Civil, a observância das disposições constantes da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações posteriores, dos artigos 179 a 182 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e do Regimento Interno da Instituição, devendo cumprir o disposto em determinações legais e regimentais, com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões, que visem o aperfeiçoamento das ações da Polícia Civil do Estado do Pará.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 150. O Delegado Geral, após ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil, poderá propor alterações neste Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo, observando-se os preceitos

consignados no art. 13, inciso I, f e § 10 da Lei Complementar nº 022, de 15.3.1994 e suas alterações posteriores.

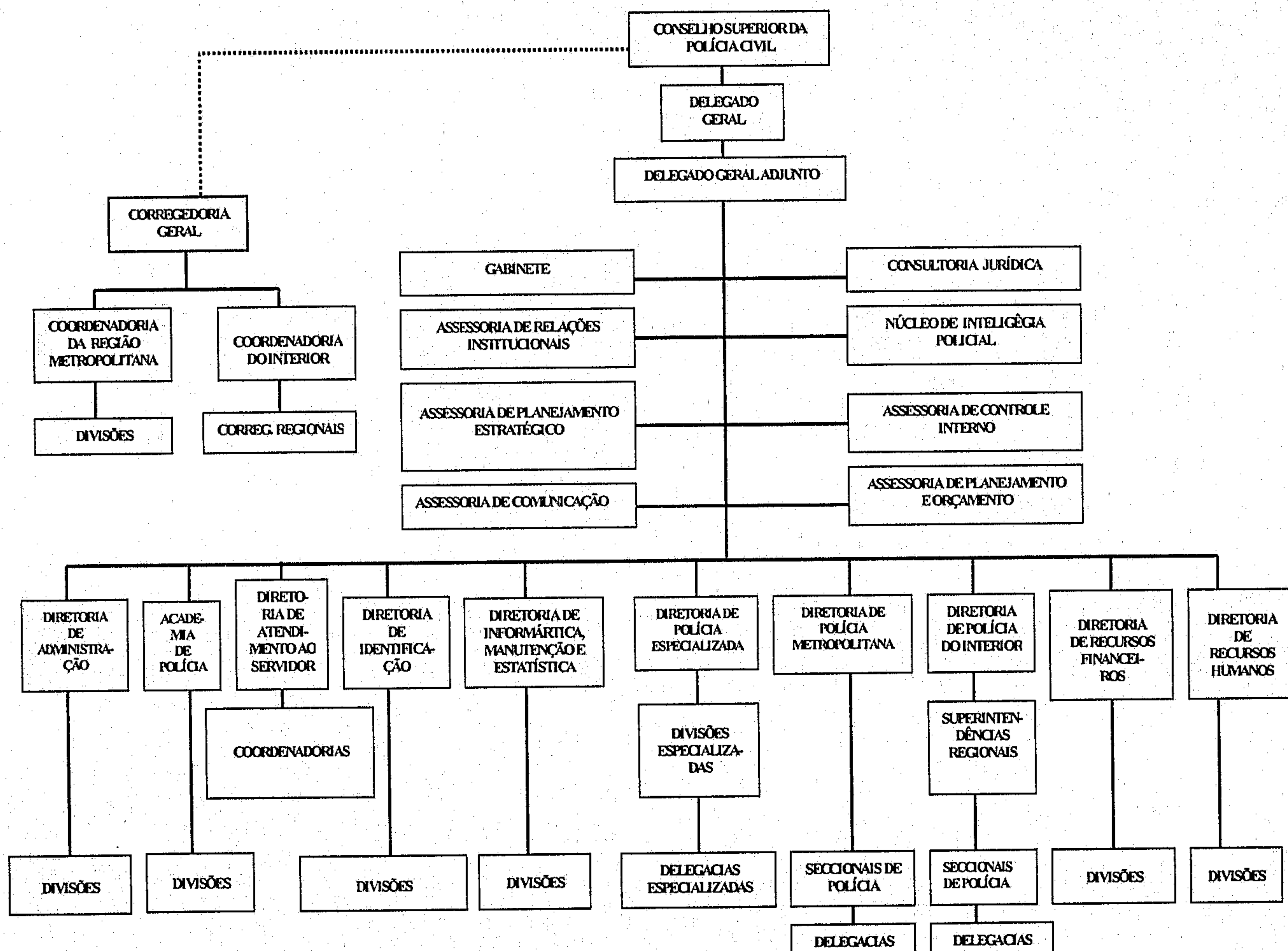
Art. 151. O fluxograma da estrutura organizacional básica da Polícia Civil está representado pelo organograma constante do Anexo I deste Regimento.

Art. 152. Os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS) e as funções gratificadas (FG), da Polícia Civil do Estado do Pará, constam dos Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, correspondentes aos Anexos II e III deste Regimento.

Art. 153. A Diretoria de Identificação passa a denominar-se Diretoria de Identificação Enéas Martins.

Art. 154. Os casos omissos surgidos durante a aplicabilidade deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Delegado Geral, após ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 155. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após sua homologação pelo Governador do Estado.

ANEXO I
ORGANOGRAMA BÁSICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO II

GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Código/Padrão	Quant.
Delegado Geral	Padrão de Secretário Executivo de Estado	01
Delegado Geral Adjunto	GEP-DAS-011.5	01
Corregedor-Geral	GEP-DAS-011.6	01
Coordenador-Chefe da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Polícia Metropolitana	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Polícia do Interior	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Polícia Especializada	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Administração	GEP-DAS-011.5	01
Diretor da Academia da Polícia Civil	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Identificação	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Informática	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Recursos Financeiros	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Atendimento ao Servidor	GEP-DAS-011.5	01
Coordenador da Capital e Região Metropolitana (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Interior (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.4	01
Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-011.4	01
Assessor de Relações Institucionais	GEP-DAS-011.4	01
Assessor de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	01
Assessor de Planejamento e Orçamento	GEP-DAS-011.4	01
Assessor de Planejamento Estratégico	GEP-DAS-011.4	01
Diretor do Núcleo de Inteligência Policial	GEP-DAS-011.4	01
Chefe de Gabinete do Delegado Geral	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Assuntos Jurídicos I (CONJUR)	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional da Zona do Sítio	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional da Zona Bragança	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional do Bairro-Tacatis	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional da Zona Guajará	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional dos Campos do Marajó	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional do Sudeste do Pará	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional do Araguaia Paraense	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional do Xingu	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional da Região das Ilhas	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional do Médio e Baixo-Amazonas	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional - não instalada	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional - não instalada	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional - não instalada	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional - não instalada	GEP-DAS-011.4	01
Integrante de Comissão Permanente de PAD	GEP-DAS-011.4	12
Diretor da Coordenadoria de Psiquiatria (DAS)	GEP-DAS-011.4	01
Diretor da Coordenadoria de Enfermagem (DAS)	GEP-DAS-011.4	01
Diretor da Coordenadoria de Psicologia (DAS)	GEP-DAS-011.4	01
Diretor da Coordenadoria de Odontologia (DAS)	GEP-DAS-011.4	01
Diretor da Coordenadoria de Assistência Social (DAS)	GEP-DAS-011.4	01
Diretor da Coordenadoria de Medicina do Trabalho (DAS)	GEP-DAS-011.4	01
Coordenadoria de Gestão de Pessoas (DRH)	GEP-DAS-011.4	01
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (DRH)	GEP-DAS-011.4	01
Diretor de Seccional	GEP-DAS-011.3	30
Diretor da Divisão de Investigação e Operações Especiais (DIOE)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRCO)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão Especializada em Meio Ambiente (DEMA)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Homicídio (DH)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Polícia Administrativa (DPA)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Repressão a Furtos e Roubos (DRF)	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador de Assuntos Jurídicos II (CONJUR)	GEP-DAS-011.3	03
Corregedor Regional (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.3	10
Assistente da Diretoria de Administração	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Disciplina (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.3	01
Diretor da Divisão de Correção (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.3	01

Diretor da Divisão de Assuntos Internos (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Crimes Funcionais (CORREGEPOL)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Pesquisas e Programação (ACADEPOL)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo (ACADEPOL)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Ensino (ACADEPOL)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Transporte (DA)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Recursos Materiais (DA)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Identificação Civil (DIDEM)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão Técnica Auxiliar (DIDEM)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Informática (DIME)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Estatística (DIME)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Manutenção (DIME)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional (DRH)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Informação Funcional (DRH)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal (DRH)	GEP-DAS-011.3
Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal (DRH)	GEP-DAS-011.3
Chefe do Centro de Comunicação Social (ACS)	GEP-DAS-011.2
Chefe do Centro de Relações Públicas (ACS)	GEP-DAS-011.2
Chefe do Centro de Contratos, Compras e Licitações (DA)	GEP-DAS-011.2
Chefe da Comissão de Progressão Funcional (DRH)	GEP-DAS-011.2
Chefe de Operações da Corregedoria Geral	GEP-DAS-011.2
Chefe de Operações de Seccional Urbana	GEP-DAS-011.2
Chefe de Operações das Superintendências Regionais	GEP-DAS-011.2
Chefe de Operações das Divisões Especializadas	GEP-DAS-011.2
Chefe de Cartório da Corregedoria Geral	GEP-DAS-011.2
Chefe de Cartório das Seccionais Urbanas de Polícia	GEP-DAS-011.2
Chefe de Cartório das Superintendências Regionais	GEP-DAS-011.2
Chefe de Cartório das Divisões Especializadas	GEP-DAS-011.2
Titular da Delegacia	GEP-DAS-011.2
Titular da Delegacia de Pessoas Desaparecidas (DH)	GEP-DAS-011.2
Titular da Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida (DH)	GEP-DAS-011.2
Chefe do Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos (DPM)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Assistência Social de Seccional Urbana (DPM)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Informações e Análises da Divisão de Homicídio (DH)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Levantamento de Local de Crime (DH)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Protocolo Geral (DA)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Arquivo Central (DA)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Controle de Armas e Munições (DA)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Identificação da Capital da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Identificação do Interior da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço Decadual Civil da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Prontuário Criminal da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Arquivo Decadual Criminal da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Polícia Papiloscópica da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Arquivo de Prontuário Civil da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Informática e Identificação AFIS da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado da DIDE	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Processamento de Pagamento de Pessoal (DRH)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro da Diretoria de Recursos Financeiros (DRF)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Serviço de Polícia Interdistrital (DIOE)	GEP-DAS-011.1
Chefe do Museu (DA)	GEP-DAS-011.1
Chefe de Operações de Delegacia de Polícia (DP)	GEP-DAS-011.1
Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia (DP)	GEP-DAS-011.1

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Símbolo/ Qtd.
	Código
Secretaria da Chefe de Gabinete	FG-4 01
Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil	FG-4 01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo (GABRI)	FG-4 01
Secretaria do Delegado Geral Adjunto (DGA)	FG-4 01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo (DGA)	FG-4 01

01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo (CONJUR)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Legislação e Jurisprudência (CONJUR)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Assessoria de Controle Interno (ACI)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Auditoria da Assessoria de Controle Interno (ACI)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Organização da Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Planejamento da Assessoria de Planejamento Estratégico (APE)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Segurança Orgânica (NIP)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Processamento, Análise, Divisão e Controle (NIP)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Intercepção Telefônica (NIP)	FG-4 01
01	Secretaria do Corregedor Geral	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Controle de Procedimentos Disciplinados da Divisão de Disciplina (CORREGEPOL)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Preparação e Expedição de Mandados/Divisão de Disciplina (CORREGEPOL)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Procedimentos da Divisão de Correção (CORREGEPOL)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Tombo Único da Divisão de Correção (CORREGEPOL)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Revisão de Procedimentos da Divisão de Correção (CORREGEPOL)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Crimes Funcionais (CORREGEPOL)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Correção de Corregedoria Regional (CORREGEPOL)	FG-4 10
01	Chefe da Seção de Disciplina de Corregedoria Regional (CORREGEPOL)	FG-4 10
01	Secretaria da Diretoria de Polícia Metropolitana (DPM)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Seccional Urbana (DPM)	FG-4 16
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos (DPM)	FG-4 03
01	Secretaria da Diretoria de Polícia do Interior (DPI)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Biblioteca da ACADEPOL	FG-4 01
30	Chefe da Seção de Planejamento e Estudos da ACADEPOL	FG-4 01
14	Chefe da Seção de Serviços Gerais da ACADEPOL	FG-4 01
08	Chefe da Seção de Adestramento e Meios da Divisão de Ensino da ACADEPOL	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Pedagogia e Orientação Educacional da Divisão de Ensino da ACADEPOL	FG-4 01
30	Chefe da Seção de Seleção da Divisão de Ensino da ACADEPOL	FG-4 01
14	Secretaria da Diretoria de Polícia Especializada (DPE)	FG-4 01
08	Secretaria da Divisão Especial de Meio Ambiente (DPE)	FG-4 01
100	Secretaria da Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Ordem Social (DIOE)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Ordem Administrativa (DIOE)	FG-4 01
03	Secretaria da Delegacia de Defesa do Consumidor (DIOE)	FG-4 01
16	Secretaria da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária (DIOE)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Crimes Discriminatórios (DIOE)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Proteção ao Turismo (DIOE)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Crimes Contra Concessionárias de Serviços Públicos (DIOE)	FG-4 01
01	Secretaria da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRCO)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRCO)	FG-4 01
09	Secretaria da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas (DRCO)	FG-4 01
09	Secretaria da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DRCO)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Repressão a Roubos e Bancos e Veículos de Transportes de valores (DRCO)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRCO)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Polícia Fluvial (DRCO)	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia Anti-Saqueio (DRCO)	FG-4 01
01	Secretaria da Divisão Especial de Meio Ambiente	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão Especial de Meio Ambiente	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Fauna e Flora	FG-4 01
01	Secretaria da Delegacia de Repressão Contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural	FG-4 01
01	Secretaria da Divisão de Homicídio (DH)	FG-4 01
01	Secretaria da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA)	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Atendimento ao Adolescente	FG-4 01
01	Chefe da Seção de Avaliação e Controle (DATA)	FG-4 01
48	Secretaria da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DATA)	FG-4 01
48	Secretaria da Divisão de Polícia Administrativa (DPA)	FG-4 01
	Chefe da Seção de Controle de População (DPA)	FG-4 01
	Chefe da Seção de Segurança Física da DPA	FG-4 01
	Chefe da Seção de Diversões Públicas (DPA)	FG-4 01
	Chefe da Seção de Armas, Munições e Explosivos (DPA)	FG-4 01
	Chefe da Seção de Polícia Administrativa das Superintendências Regionais (DPA)	FG-4 10
	Secretaria da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher (DCCM)	FG-4 01
	Secretaria da Divisão de Repressão a Furtos e Roubos (DRFR)	FG-4 01
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Repressão a Furtos e Roubos (DRFR)	FG-4 01
	Secretaria da Delegacia de Repressão a Furtos (DRFR)	FG-4 01
	Secretaria da Delegacia de Repressão a Roubos (DRFR)	FG-4 01

Secretaria da Diretoria de Administração (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Assuntos Jurídicos (CORREGEPOL)	FG-3	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Divisão de Recursos Materiais (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Diretoria de Polícia do Interior (DPI)	FG-3	01
Chefe da Seção de Segurança Interna da Divisão de Recursos Materiais (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo das Superintendências Regionais (DPR)	FG-3	14
Chefe da Seção de Alimentação da Divisão de Recursos Materiais (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Diretoria de Polícia Especializada (DPE)	FG-3	01
Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Recursos Materiais (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Operações e Investigações Especiais (DIOE)	FG-3	01
Chefe da Seção de Controle de Viaturas da Divisão de Transporte (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DROCO)	FG-3	01
Chefe da Seção de Conservação e Manutenção da Divisão de Transporte (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão Especial de Meio Ambiente (DEMA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Medicina da Divisão de Transporte (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Homicídios (DH)	FG-3	01
Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Manutenção de Imóveis da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Polícia Administrativa (DPA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher (DCCM)	FG-3	01
Secretaria da Diretoria de Identificação (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Repressão a Furtos e Roubos (DPRF)	FG-3	01
Chefe da Seção de Pronto-Socorro da Divisão de Identificação Civil (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL)	FG-3	01
Chefe da Seção de Pesquisa Nominal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor Gráfico da ACADEPOL	FG-3	01
Chefe da Seção de Arquivo Monodattal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Cadastro (DPA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo dos Serviços de Identificação da Capital (DIDEM)	FG-4	09	Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Controle de População (DPA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Identificação Civil (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Segurança Física (DPA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Pronto-Socorro do Serviço de Arquivo Decadattal Civil (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Diversões Públicas (DPA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Preparação e Expedição de Documentos do Serviço de Arquivo Decadattal Civil (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Armas, Munições e Explosivos (DPA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Pesquisa Nominal do Serviço de prontuário Criminal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Informática da Seção de Processamento de Dados (DIME)	FG-3	01
Chefe da Seção de Identificação Criminal do Serviço de Pronto-Socorro Criminal (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Coleta de Dados da Divisão de Estatística (DIME)	FG-3	01
Chefe da Seção de Arquivo Monodattal do Serviço Decadattal Criminal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM)	FG-4	14	Chefe do Setor de Arquivo do Serviço de Controle de Armas e Munições (DA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Serviço de Arquivo Decadattal Criminal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo do Centro de Contratos, Convênios e Licitações (DA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Papiloscopia do Serviço de Perícia Papiloscópica da Divisão Técnica Auxiliar (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Recursos Materiais (DA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Fotografia do Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado da Divisão Técnica Auxiliar (DIDEM)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Transportes (DA)	FG-3	01
Secretaria da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Registro e Controle de Pessoal (DRH)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Delegacia Virtual (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Arquivo da Comissão de Progressão Funcional (DRH)	FG-3	01
Chefe da Seção de Processamento de Dados da Divisão de Informática (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Pronto-Socorro da Divisão de Registro e Controle de Pessoal (DRH)	FG-3	01
Chefe da Seção de Estatística da Divisão de Estatística (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Psiquiatria da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-3	01
Chefe da Seção de Análise da Divisão de Estatística (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Enfermagem/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-3	01
Chefe da Seção de Assistência Técnica da Divisão de Manutenção (DIME)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Psicologia/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-3	01
Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos (DRH)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Odontologia da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo (DRH)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Assistência Social/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-3	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Registro e Controle de Pessoal (DRH)	FG-4	01	Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Medicina do Trabalho/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-3	01
Chefe da Seção de Lotação de Pessoal do Serviço de Processamento e Monitorização de Pessoal (DRH)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Controle de Licenças do Serviço de Processamento e Monitorização de Pessoal (DRH)	FG-4	01			
Secretaria da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Psiquiatria (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Psiquiatria da Coordenadoria de Psiquiatria (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Enfermagem (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Enfermagem da Coordenadoria de Enfermagem (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Psicologia (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Psicologia da Coordenadoria de Psicologia (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Odontologia (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Odontologia da Coordenadoria de Odontologia (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Assistência Social (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Assistência Social da Coordenadoria de Assistência Social (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Medicina do Trabalho (DAS)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Medicina do Trabalho da Coordenadoria de Medicina do Trabalho (DAS)	FG-4	01			
Secretaria da Diretoria de Recursos Financeiros (DREFI)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Recursos Financeiros (DREFI)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro (DREFI)	FG-4	01			
Chefe da Seção de Pagamento do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro (DREFI)	FG-4	01			
Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Disciplina (CORREGEPOL)	FG-3	01			
Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Correção (CORREGEPOL)	FG-3	01			

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 004, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o Regulamento da Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Civis do Estado do Pará, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.503, de 2 de maio de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova a Regulamentação da Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Civis do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

– CONSUP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, item I, alínea F § 10 da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94 e suas alterações

posteriores, e considerando a necessidade de adequar a

Regulamentação da Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos

Policiais Civil do Estado do Pará, prevista no art. 51 da Lei Complementar

nº 022/94, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação da Apuração e Julgamento do Estágio

Probatório dos Policiais Civis do Estado do Pará, de que trata o art. 51

da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94, na forma desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação por Decreto

do Chefe do Poder Executivo.

Sala de Reuniões do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO

ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e

seis.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSUP

REGULAMENTAÇÃO PARA APURAÇÃO E JULGAMENTO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS POLICIAIS CIVIS DO
ESTADO DO PARÁ

Capítulo I

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º. O Estágio Probatório dos policiais civis será realizado em um período de 03 (três) anos, cuja avaliação ocorrerá semestralmente.

Parágrafo Único – O servidor policial civil, durante o estágio probatório, não poderá ser cedido para outro Poder ou órgão da Administração Pública.

Art. 2º. A avaliação consistirá na atribuição de pontos, pelo preenchimento do formulário de Avaliação Periódica de Desenvolvimento – Anexo I, e do Parecer do Avaliador – Anexo II, que conterá a motivação, de forma detalhada, dos fatores que ensejaram a respectiva pontuação, observados os fatores de ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE e RESPONSABILIDADE, podendo a chefia imediata para esse fim, consultar a qualquer tempo, a Divisão de Recursos Humanos e Corregedoria Geral da Polícia Civil, sobre anotações em prontuário funcional do servidor, obedecendo aos critérios seguintes:

I. ASSIDUIDADE: considerada como sendo a frequência, a constância, a pontualidade e a permanência do estagiário ao serviço para o cumprimento de seus deveres e tarefas, aferido com a atribuição de zero a cinco aos seguintes comportamentos, totalizando vinte pontos:

- Comparece regularmente ao trabalho;
- É pontual;
- Permanece no local de trabalho durante o expediente;

DECRETO Nº 2.750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 004, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o Regulamento da Apuração e Julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Civis do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso III, da Constituição do Estadual, e art. 13, Inciso I, alínea "f", seu § 10, combinado com o art.

51, da Lei Complementar Estadual nº. 22, de 15 de março de 1994, e

Considerando a necessidade de aprimorar a regulamentação da

apuração e julgamento do estágio probatório dos Policiais Civis do Estado

do Pará;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº. 022,

de 15 de março de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 37,

de 19 de janeiro de 2000, da Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro

de 2003, da Lei Complementar nº 46, de 18 de agosto de 2004, e da Lei

Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a

organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil

do Estado do Pará,

d. Informa, tempestivamente, imprevistos que impeçam cumprimento de horário ou tarefas.

II. DISCIPLINA: explicada como o pleno acatamento e observância dos preceitos funcionais e dever de obediência a superiores hierárquicos e ordens legais emitidas, atribuindo-se pontuação de zero a cinco aos seguintes comportamentos, totalizando vinte pontos:

a. Cumprimento dos preceitos e normas internas e submissão ao regulamento do órgão;

b. Cumpre as ordens verbais e escritas de seus superiores hierárquicos;

c. Ajusta-se a situações ambientais. Sabe expressar sua opinião, acausa crítica e aceita mudanças propostas;

d. Demonstra conduta compatível com a relevância do cargo que ocupa e evita comentários e atitudes comprometedoras à imagem da Instituição.

III. CAPACIDADE DE INICIATIVA: é a capacidade de ação, empreendimento, independência e autonomia no desempenho da função, atribuindo-se de zero a cinco aos seguintes comportamentos, totalizando vinte pontos:

a. Procura conhecer a estrutura e funcionamento do órgão;

b. Investe em seu aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se e procura conhecer as normas pertinentes às atribuições do cargo que ocupa;

c. Soluciona problemas e dúvidas do cotidiano. Sabe encaminhar, correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória;

d. Põe-se a disposição da chefia, espontaneamente, para realizar novas tarefas e auxiliar colegas.

IV. PRODUTIVIDADE: é o rendimento compatível às condições de trabalho e a qualidade do serviço na execução de suas tarefas, atribuindo-se de zero a cinco aos seguintes comportamentos, totalizando vinte pontos:

a. Trabalha de forma regular, constante e utiliza os recursos tecnológicos disponíveis, dentro de sua melhor capacidade, seguindo orientações técnicas;

b. Organiza as tarefas segundo as prioridades e aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva;

c. Cumpre, com eficiência, as metas propostas pela Instituição e as tarefas designadas pela chefia imediata;

d. Seu trabalho é de excelente qualidade, realiza as metas com dinâmica e racionaliza o tempo na execução das tarefas.

V. RESPONSABILIDADE: descrita como sendo a capacidade do servidor em perceber a dimensão de seus atos e decorrentes consequências, agindo com dedicação, ética profissional e urbanidade, comportando-se com equilíbrio, ponderação e seriedade, atribuindo-se de zero a cinco aos seguintes comportamentos, totalizando vinte pontos:

a. Suas tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas;

b. Demonstra dedicação ao trabalho, e o resultado do mesmo é confiável;

c. Busca solucionar as dificuldades de trabalho. É discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do órgão;

d. Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho. Atende a todos, sem distinção, com urbanidade.

Art. 3º. A pontuação será entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos na soma total dos fatores de que trata o artigo 2º e entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos quando considerados isoladamente.

Art. 4º. A avaliação de aptidão e capacidade para o exercício do cargo, de que trata o artigo 2º deste Decreto, será de responsabilidade da chefia imediata do servidor estagiário, ou no impedimento deste, do seu substituto legal.

§ 1º – O ocupante de chefia que esteja em estágio probatório, poderá avaliar servidor a ele subordinado.

§ 2º – O estagiário afastado do exercício normal das atividades inerentes ao seu cargo, terá automaticamente suspensa sua avaliação por período igual ao do afastamento.

Art. 5º. O responsável pela avaliação dará ciência ao servidor e, na oportunidade, o orientará quanto aos aspectos que, porventura, requeiram ser aperfeiçoados para o bom desempenho das atribuições do cargo, devendo ainda adotar as medidas necessárias para a assistência no processo de melhoria e adequação às exigências do cargo.

Art. 6º. Ao servidor em estágio probatório cujo desempenho estiver sendo avaliado, fica assegurado o direito de acompanhar todas as etapas de sua avaliação e de manifestar, em cada uma delas, sua concordância ou não.

Parágrafo Único – O servidor avaliado que não concordar com o resultado da avaliação, poderá solicitar reconsideração ao avaliador no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência de que trata o art. 5º deste decreto, observando-se as disposições do artigo 7º deste decreto.

Art. 7º. Não concordando com o resultado da reconsideração, poderá o servidor interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao:

a. Ao Superintendente Regional, Diretor de Unidade Especializada e Coordenador do Interior nos municípios não pertencentes à região metropolitana de Belém; e

b. Ao Diretor de Polícia Metropolitana, Diretor de Unidade Especializada e Coordenador da Região Metropolitana, na capital.

§ 1º – Da decisão das autoridades que trata as alíneas "a" e "b" deste artigo, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Delegado Geral e sucessivamente no mesmo prazo ao Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 2º – O prazo para decisão do pedido de reconsideração e dos recursos, será improrrogavelmente de 10 (dez) dias a contar do recebimento dos autos.

§ 3º – Quando o recurso for para o Conselho Superior de Polícia Civil o prazo de decisão será de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. Será aprovado o servidor que, ao final do estágio probatório, obtiver média igual ou superior a 420 (quatrocentos e vinte) pontos.

Capítulo II

DO JULGAMENTO ANTECIPADO

Art. 9º. Independentemente das avaliações, a chefia imediata, o Corregedor Regional, o Corregedor-Geral, o Delegado Geral Adjunto e o Delegado Geral, podem propor a qualquer tempo a instauração de procedimento objetivando a inabilitação de servidor em estágio probatório.

Art. 10. As autoridades acima referidas, provocarão o Corregedor Geral da Polícia Civil, munido de elementos probatórios mínimos, que evidencie não ter o servidor aptidão para prosseguir no desempenho da função inerente ao cargo, que determinará ou não a instauração do Processo de Antecipação de Estágio Probatório, garantindo ao estagiário o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único – Será adotado o mesmo rito dispensado ao Processo Administrativo Disciplinar do procedimento de que trata o caput deste artigo.

Art. 11. Concluído o procedimento, que indicará as razões da inabilitação ou sua improcedência, será encaminhado ao Delegado Geral da Polícia Civil que decidirá no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Da decisão que trata o caput deste artigo, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 12. Recebido o recurso, o Presidente do CONSUP designará relator para que no prazo de 10 (dez) dias emita parecer que será submetido à votação do plenário, prevalecendo a decisão da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único – Será assegurado ao servidor, pessoalmente ou por defensor legalmente habilitado, direito a defesa oral pelo tempo improrrogável de 30 (trinta) minutos.

Art. 13. Após a decisão do CONSUP, o Delegado Geral, imediatamente fará encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, o nome do servidor não habilitado no estágio probatório para formalização do ato exoneratório.

§ 1º – Caso o servidor estagiário não seja considerado inabilitado, continuará exercendo o cargo, prosseguindo normalmente o acompanhamento e a avaliação semestral.

§ 2º – Caso o servidor estagiário tenha sido considerado inabilitado para o exercício do cargo, ficará à disposição da Corregedoria Geral até a publicação de ato exoneratório.

Capítulo III

DO ACOMPANHAMENTO E DO JULGAMENTO

Art. 14. A Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório será designada pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, a cada novo estágio probatório, a qual se constituirá de três delegados de polícia de carreira, estáveis no cargo, escolhidos preferencialmente dentre aqueles que não incumbam prestar informações dos estagiários sob sua avaliação, ou que não tenham grau de parentesco.

Art. 15. A Diretoria de Recursos Humanos encaminhará à Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório, os formulários de Avaliação Periódica de Desempenho e Parecer do Avaliador.

Art. 16. Quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, consolidará a planilha de Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor (Anexo III deste decreto) e encaminhará os processos para a respectiva homologação do Delegado Geral da Polícia Civil, inclusive aqueles que serão submetidos ao Julgamento do Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 17. Ficará sujeito ao julgamento do Conselho Superior de Polícia Civil o Estagiário que mesmo obtendo a pontuação mínima exigida no artigo 8º deste Decreto, venha a responder inquérito policial ou qualquer procedimento administrativo disciplinar dentro do período de 03 (três) anos correspondente ao estágio probatório.

Art. 18. A CAEP complementar seus trabalhos com o encaminhamento das listas dos servidores aprovados e dos reprovados no estágio probatório ao Delegado Geral da Polícia Civil para homologação pelo mesmo no primeiro caso e envio ao Governador para fim de exoneração no segundo. Assim como, notificará para que apresentem defesa escrita no prazo improrrogável de 10 dias, dirigida ao presidente do CSPC, os estagiários que estiverem sujeitos ao julgamento pelo referido Conselho.

Art. 19. Recebida a defesa o Presidente do CSPC designará relator para que no prazo de 10 (dez) dias forneça parecer que será submetido à votação do plenário, prevalecendo a decisão da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único – Durante o julgamento é assegurado ao servidor estagiário, pessoalmente ou por seu defensor legalmente habilitado nos autos, o direito de proceder a defesa oral pelo prazo improrrogável de até 30 (trinta) minutos.

Art. 20. O Delegado Geral da Polícia Civil fará encaminhar ao Governador do Estado, em até 08 (oito) dias antes de findo o prazo de conclusão do Estágio Probatório, a lista total dos servidores estagiários não habilitados com o objetivo de proceder a formalização dos atos exoneratórios.

Art. 21. Esta Regulamentação, após aprovada pelo plenário do CONSUP e homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.503, de 2 de maio de 1994.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Polícia Civil, em 11 de Dezembro de 2006.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CONSUP

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DO
SERVIDOR POLICIAL CIVIL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME DO AVALIADO:	
MATRICULA Nº	
CARGO:	LOTAÇÃO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
AVALIADOR:	
INÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:	

INSTRUÇÕES

1. Leia com atenção as especificações de cada fator e todos os quesitos antes de iniciar a avaliação.
2. De acordo com o que mais traduza o desempenho do servidor, atribua a pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada quesito "a", "b", "c", e "d", somando 20 pontos por tópico, num total possível de 100 (cem) pontos.
3. Concluída a avaliação, elabore o Parecer do Avaliador (Anexo II), junte-o a este formulário e após a ciência do avaliado, encaminhe à Divisão de Recursos Humanos.

1 - ASSIDUIDADE (frequência/constância, pontualidade e permanência)

A cada quesito abaixo atribua de 0 a 5 pontos:

- () a - Comparece regularmente ao trabalho.
- () b - É pontual.
- () c - Permanece no local de trabalho durante o expediente.
- () d - Informa, tempestivamente, imprevistos que impeçam cumprimento de horário.

2 - DISCIPLINA (observância dos padrões estabelecidos pelo Órgão)

- () a - Cumpre os preceitos e normas internas e submete-se ao regulamento do Órgão.
- () b - Cumpre as ordens verbais e escritas de seus superiores hierárquicos.
- () c - Ajusta-se a situações ambientais. Sabe expressar sua opinião, acatar críticas e aceitar mudanças propostas.
- () d - Demonstra conduta compatível com a relevância do cargo que ocupa e evita comentários e atitudes comprometedoras à imagem do Órgão.

3 - CAPACIDADE DE INICIATIVA (capacidade de ação, empreendimento, independência e autonomia na atuação dentro dos limites estabelecidos)

- () a - Procura conhecer a estrutura e funcionamento do Órgão.
- () b - Investe em seu aperfeiçoamento profissional. Atualiza-se e procura conhecer as normas pertinentes às atribuições do cargo que ocupa.
- () c - Soluciona problemas e dúvidas do cotidiano. Sabe encaminhar, correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.
- () d - Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para realizar novas tarefas e auxiliar colegas.

4 - PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho e qualidade do serviço na execução de suas atividades)

- () a - Trabalha de forma regular, constante e utiliza os recursos tecnológicos disponíveis, dentro de sua melhor capacidade, segundo orientações técnicas.
- () b - Organiza as tarefas segundo as prioridades e aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva.
- () c - Cumpre, com eficiência, as metas propostas pela instituição e as tarefas designadas pela chefia imediata.
- () d - Seu trabalho é de excelente qualidade, realiza as metas com dinâmica e racionaliza o tempo na execução das tarefas.

5 - RESPONSABILIDADE (dedicação, ética profissional e urbanidade)

- () a - Suas tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas.
- () b - Demonstra dedicação ao trabalho, e o resultado do mesmo é confiável.
- () c - Busca solucionar as dificuldades de trabalho. É discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do Órgão.
- () d - Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho. Atende a todos, sem distinção, com urbanidade.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PERÍODO					
QUESTOS	a	b	c	d	Soma
I - Assiduidade					
II - Disciplina					
III - Capacidade de Iniciativa					
IV - Produtividade					
V - Responsabilidade					
Pontuação Total (somatório dos pontos obtidos em cada quesito)					

RESULTADO (pontuação total igual ou superior a 70 = satisfatório)
(pontuação total inferior a 70 = insatisfatório)

SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO ()

DATA: / /

Avaliador
(assinatura e carimbo)

Avaliado

ANEXO II
PARECER DO AVALIADOR

NOME DO AVALIADO:	
MATRICULA Nº	
CARGO:	LOTAÇÃO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
AVALIADOR:	
INÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:	

INSTRUÇÕES

1. Esta folha consiste no modelo de parecer a ser seguido pelo avaliador.
2. O parecer do avaliador deve complementar a Avaliação Periódica de Desempenho, apresentando as razões da pontuação atribuída ao servidor avaliado e observações ao seu desempenho no período. Deve ser claro e de fácil interpretação.
3. Concluído o parecer, anexe-o ao formulário de Avaliação Periódica de Desempenho.

ANEXO III
PLANILHA CONSOLIDADA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
SERVIDOR POLICIAL CIVIL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME DO AVALIADO:	
MATRICULA Nº	
CARGO:	LOTAÇÃO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
INÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:	

INSTRUÇÕES

1. Utilize esta planilha para consolidação das notas obtidas pelo servidor durante todo o processo de avaliação.
2. Com a obtenção do resultado, após a avaliação do 6º período, esta planilha deverá ser encaminhada ao Delegado Geral da Polícia Civil.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. Pontuação total obtida no 1º período	
2. Pontuação total obtida no 2º período	
3. Pontuação total obtida no 3º período	
4. Pontuação total obtida no 4º período	
5. Pontuação total obtida no 5º período	
6. Pontuação total obtida no 6º período	
7. Pontuação total obtida no estágio probatório	

GRAUS DE DESEMPENHO

() Plenamente Satisfatório De 640 - 600 pontos	() Satisfatório De 420 - 539 pontos	() Insatisfatório Até 419 pontos
--	---	--------------------------------------

RESULTADO FINAL - Pontuação final inferior a 420 pontos reprova o servidor avaliado

Pres. Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório Data: / /

Nome:
Assinatura:GABINETE DA
VICE-GOVERNADORAVice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (011) 3248-7575

PORTARIA DE ELOGIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 256 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A VICE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o quadro de servidores policiais militares abaixo relacionados e outros a disposição do Gabinete da Vice Governadoria do Estado, que direta ou indiretamente contribuíram com dedicação, eficiência e competência no desenvolvimento de suas atividades profissionais, no cumprimento da missão institucional dando apoio logístico a este Gabinete, buscando o alcance da boa governança na qualidade dos serviços prestados ao Estado.

MAJ PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

MAJ PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA

CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

CAP PM SIDNEY PROFETA DA SILVA

1º TEM PM MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO

1º TEM PM CARLOS DÓRIA SANTOS

1º TEM PM RICARDO ANDRÉ BILOIA

2º TEN PM ALEX TEIXEIRA RAPOSO

SUB TEN PM JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES

1º SGT PM MARCO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA

2º SGT PM JOÃO WALMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO

3º SGTPM FRANCIEL PEREIRA DE SENA

3º SGT PM AMIR COELHO DA SILVA

CB PM PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO

CB PM JOELSON ANDRADE DA SILVA

CB PM ALEXANDRE DA SILVA NAHUM

CB PM JOÃO MARCOA PEREIRA DE MATOS

CB PM EDSON SILVA NAZARÉ

CB PM JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

CB PM MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS

CB PM RICARDO AUGUSTO DE LIMA

CB PM ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA

CB PM PAULO DE SOUZA SANTANA

CB PM FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS

CB PM REGINALDO CLÁUDIO VELASCO AZEVEDO JR.

CB PM WILSON CARLOS DOS SANTOS

CB PM LUIS CARLOS SOUZA CUIMAR

CB PM RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO

CB PM ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO

SD PM FRANCISCO CANINDÉ DA PAIXÃO RIBEIRO

SD PM HELIELTON PEREIRA DA COSTA

GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, em 28 de dezembro de 2006.

VALÉRIA PIRES FRANCO

Vice Governadora do Estado

PORTARIA DE ELOGIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 257 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A VICE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o quadro de servidores e outros, lotados no Gabinete da Vice Governadoria do Estado, que direta ou indiretamente contribuíram com dedicação, eficiência e competência no desenvolvimento de suas atividades profissionais, no cumprimento da missão institucional deste Gabinete, buscando o alcance da boa governança na qualidade dos serviços prestados ao Estado.

GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, em 28 de dezembro de 2006.

VALÉRIA PIRES FRANCO

Vice Governadora do Estado

RESUMO DE PORTARIA Nº 244 E 245/2006

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPLIMENTO DE FUNDO
PORT. Nº 244/06-GVG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Técnico, CPF 087.720.102-15 no total de R\$-1.204,58 (mil, duzentos e quatro reais cinquenta e oito centavos), na natureza de despesa 3390.32 e 3390.47, aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30 (trinta dias) após o período de aplicação. Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPLIMENTO DE FUNDO
PORT. Nº 244/06-GVG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, Técnico, CPF 145.408.732-20 no total de R\$-1.003,80 (mil e tres reais, oitenta centavos), na natureza de despesa 3390.32 e 3390.47, aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30 (trinta dias) após o período de aplicação. Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

Executivo

1189

CADERNO 7

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-1841

PORTARIA 194/2006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTINA DE SOUZA ALCANTARA, Identificação Funcional nº 5766400, ocupante do cargo de Assessor, como Coord. Apoio. Ativ. Produtiva Municipal, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01.01.2007 a 30.03.2007, correspondente ao triênio de 01.04.1998 a 30.03.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia Maranhão
Presidente

PORTARIA 195/2006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Identificação Funcional nº 5706963, ocupante do cargo de Assessor, como Diretor de Recursos Humanos, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01.01.2007 a 30.04.2007, correspondente ao triênio de 01.05.1998 a 30.04.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia Maranhão
Presidente

PORTARIA 196/2006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELZANIRA ROSA MELLO MOREIRA, Identificação Funcional nº 3203190, ocupante do cargo de Assessor, como Chefe de Divisão de Legalização, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01.01.2007 a 31.03.2007, correspondente ao triênio de 01.05.1998 a 30.04.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia Maranhão
Presidente

PORTARIA 197/2006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSEMARY TORRES DA SILVA, Identificação Funcional nº 5707609, ocupante do cargo de Assessor, como Chefe de Divisão de Orçamento, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01.01.2007 a 31.05.2007, correspondente aos triênios de 20.06.1995 a 19.06.1998 (sessenta dias), 20.06.1998 a 19.06.2001 (trinta dias) e 20.06.2001 a 19.06.2004 (sessenta dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia Maranhão
Presidente

PORTARIA 198/2006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES, Identificação Funcional nº 5706319, ocupante do cargo de Assessor, como Chefe de Divisão Assessoria Municipal, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01.01.2007 a 02.03.2007, correspondente ao triênio de 24.04.2003 a 23.04.2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia Maranhão
Presidente

PORTARIA 199/2006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIANE DO SOCORRO BASTOS MARANHÃO, Identificação Funcional nº 5791952, ocupante do cargo de Assessor, como Chefe de Divisão de Cadastramento, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 02.01.2007 a 01.05.2007, correspondente aos triênios de 01.08.1998 a 31.07.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia Maranhão
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 043/2006 (Primeiro Aditivo)

Nº do Convênio: 558/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação de Mulheres do Riacho Doce do Centro de Ananindeua.

Objeto do Convênio: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Cultura e Integração Social".

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 41.350,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência em mais seis meses a contar de 28.12.2006.

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 27/06/2007

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recursos ou Contratos: 001

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 052/2006 (Primeiro Aditivo)

Nº do Convênio: 451/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Igreja do Evangelho Quadrangular

Objeto do Convênio: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Inclusão Social da IEQ".

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 300.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência em mais seis meses a contar de 28.12.2006.

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 27/06/2007

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recursos ou Contratos: 001

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 057/2006 (Primeiro Aditivo)

Nº do Convênio: 250/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação Cristã Eterna Aliança

Objeto do Convênio: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Ação ACEA".

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 21.174,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência em mais seis meses a contar de 13.12.2006

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 13/12/2006

Vigência do Aditamento: 13/12/2006 a 12/06/2007

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recursos ou Contratos: 001

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 058/2006 (Primeiro Aditivo)

Nº do Convênio: 234/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação Cristã Eterna Aliança

Objeto do Convênio: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Cozinha Comunitária".

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 3.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência em mais seis meses a contar de 15.12.2006

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 15/12/2006

Vigência do Aditamento: 15/12/2006 a 14/06/2007

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recursos ou Contratos: 001

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 059/2006 (Primeiro Aditivo)

Nº do Convênio: 367/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação de Quadrilhas Juninas e Núcleos de Toadas do Estado do Pará

Objeto do Convênio: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Cultura Viva um Espaço em Ação".

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 50.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência em mais seis meses a contar de 23.12.2006

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 23/12/2006

Vigência do Aditamento: 23/12/2006 a 22/06/2007

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recursos ou Contratos: 001

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 528/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação dos Moradores de Palestina

Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Moradia para Todos".

Vigência: 28/12/2006 a 27/06/2007

Valor: R\$ R\$ 17.000,00

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Adeuvaldo Pereira de Souza

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém - Pa e Rua Magalhães Barata s/nº Palestina do Pará - Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 450/2006

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação de Pais do Município de S. João do Araguaia

Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto "Educação para Todos"

Vigência: 27/12/2006 a 26/06/2007

Valor: R\$ R\$ 7.500,00

Dotação Orçamentária: 354482-335043

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Joaquim Feltosa da Silva

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém - Pa e Praça Inácio Moura, s/n - São João do Araguaia

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: Sofia Feio Costa

Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

PORTARIA Nº1.525/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 001/2006-CHEGAB/SECTAM, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, DOUGLAS JACEGUAI DINELLI RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.526/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 634/2006.Gab.Sec.-SEJU, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, GISELE ANGÉLICA RIBEIRO DE SIQUEIRA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Justiça, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.527/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 794/06 - GAB/ASIPAG, **R E S O L V E:**

exonerar CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.528/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1417/2006-GAB. SEC/SEOP, **R E S O L V E:**

exonerar MARIA DE FATIMA MARTINS DO VALE do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.529/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, dos cargos em comissão discriminados, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 31 de dezembro de 2006.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

DIRETOR

GEP-DAS-011.5

MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO

DIRETOR

GEP-DAS-011.5

REGINA CÉLI CARVALHO DA SILVA

GERENTE

GEP-DAS-011.4

LINDALVA CANAAN JORGE MORAES

CHEFE DE GABINETE

GEP-DAS-011.4

MARIA DAS GRAÇAS OHASHI CARMONA

GERENTE

GEP-DAS-011.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.530/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar VAGNO RAMOS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, código GEP-DAS-011.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.531/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, código GEP-DAS-011.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.532/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar MÁRCIA ROBERTA QUADROS MARTINEZ do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, código GEP-DAS-011.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.533/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar ROBERTO EDUARDO BASTOS LISBOA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.534/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar JEFFERSON RIBEIRO MOTA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.535/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar LIA DE FREITAS NAVEGANTES do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, código GEP-DAS-011.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.536/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2992/2006-GAB.PGE, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Fundiária, código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.537/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2994/2006-GAB.PGE, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.538/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2990/2006-GAB.PGE,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Fiscal, código GEP-DAS-011.4, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.539/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2995/2006-GAB.PGE,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, BARBARA NOBRE LOBATO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.540/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2993/2006-GAB.PGE,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Cível e Administrativa, código GEP-DAS-011.4, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.541/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2991/2006-GAB.PGE,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria de Execuções, código GEP-DAS-011.4, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.542/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar ANDRÉIA LIMA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 30 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.543/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 553/2006-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR do cargo em comissão de Gerente-Geral, código GEP-DAS-011.6, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.544/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 555/2006-RH/NAF,
RESOLVE:

exonerar IVAN DE CASTRO JUCÁ do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotado no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 26 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.545/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, EUCLIDES FARIAS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Governador, código GEP-DAS-012.5, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 28 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.546/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Integração Regional, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.547/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA TITAN do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.548/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, DANIEL NUNES LOPES do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

exonerar ARY GUIDO PELIZALI do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.549/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar CLEITON SEBASTIÃO PALMEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.550/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar EVALDO GABY BICHARA GANTUS FILHO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.551/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, DILERMANO GOMES TAVARES do cargo em comissão de Diretor-Geral, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.552/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, NILTON JORGE BARRETO ATAYDE do cargo em comissão de Delegado-Geral Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Polícia Civil, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.553/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 479/2006-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, DANIEL NUNES LOPES do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.554/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.555/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.556/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.168, de 27 de maio de 1997,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO, Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.557/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LUIZ PINTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.558/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, KARLA LESSA BENGTON do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Logística, código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.559/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ARY LIMA CAVALCANTI do cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.560/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ELIANE PENA CARNEIRO do cargo em comissão de Vice-Presidente, código GEP-DAS-011.6, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.561/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N°1.562/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 31 de dezembro de 2006,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

EXTRATO DO TERMO DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: CASA CIVIL E ARLETE COSTA CORREA

MATRICULA : 54197381-1

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA DO DISTRATO : 31/12/2006

PARTES: CASA CIVIL E MARIA JOSE PINHEIRO OLIVEIRA

MATRICULA : 54197382-1

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA DO DISTRATO : 31/12/2006

PARTES: CASA CIVIL E SOANY SOARES LEITE

MATRICULA : 54197386-1

CARGO : ASSISTENTE TECNICO

DATA DO DISTRATO : 31/12/2006

PARTES: CASA CIVIL E RENATO GIL DE SOUSA PIEDADE

MATRICULA : 54196098-1

CARGO : ASSISTENTE TECNICO

DATA DO DISTRATO : 31/12/2006

PARTES: CASA CIVIL E JORGE NAZARENO VEIGA

MATRICULA : 54196183-1

CARGO : ASSISTENTE TECNICO

DATA DO DISTRATO : 31/12/2006

Belém-Pa, 28 de dezembro de 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA N° 1.524/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados,

lotados neste Órgão.

SERVIDORES

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Heloiza Helena de Moura Serra Bastos	2006/2007	19/01 a 17/02/2007
Manoel Moreira de Oliveira	2005/2006	02 a 31/01/2007
Nelson dos Anjos Oliveira	2005/2006	02 a 31/01/2007
Sandra Maria Coulo Cabral Bender	2006/2007	02 a 31/01/2007

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de dezembro de 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 10/2003-CCG.

Do Objeto do Contrato: Prestação pela ECT à Contratante dos serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de franquear, bem como a venda de produtos de postais, disponibilizados Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Valor do Contrato Original: R\$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais), estimado,

Valor do Aditamento: R\$3.000,00(estimado)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 07.730.458/0001-45 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51.

Do Objeto e Justificativa do Termo Aditivo: O Presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária pelo prazo de 01(um) mês, e reajuste do serviço de SEDEX, em 3,13%, com fundamento no art. 57, Inciso II combinado com o artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Nona do referido Contrato. Data da Assinatura: 29/12/2006.

Vigência do Contrato: Vigerá de 1º/01/2007 até 31/01/2007.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 11105041220125-4534 - Operacionalizações das Ações Administrativas, no Elemento de Despesa: 333.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, tendo sido para tal fim emitida a respectiva Nota de Empenho.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Sofia Feio Costa - Chefe da Casa Civil, em exercício.

Aditivos Anteriores:

1º TAC: prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 08/11/04. Valor estimado de R\$ 25.000,00.

2º TAC: prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 07/01/05. Valor estimado de R\$ 29.560,00.

3º TAC: prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 06/01/06. Valor estimado de R\$ 29.560,00.

Foro: Belém, Pa.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo.

Nº DO CONTRATO: 03/ 2005.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), estimado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº02/2004, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

PARTES: ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, inscrita no CNPJ/MF nº 07.730.458/0001-45; e a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02.

OBJE: ADITIVO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação do Prazo de vigência e ... tamentária pelo período de 12(doze) meses,

de acordo com o Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), estimado.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2007 até 31/01/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades: 11105 041220125-4668- Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado – nos elementos de despesas 31.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO: 001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sofia Feio Costa- Chefe da Casa Civil, em exercício.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Recomposição do Equilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato e alteração no regime de execução. Publicado no DOE de 20/09/2005.

2º TAC: Recomposição do Equilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato. Publicado no DOE de 17/11/2005.

3º TAC: Publicado no DOE de 06/01/2006.

4º TAC: Publicado no DOE de 27/01/2006.

5º TAC: Publicado no DOE de 21/08/2006.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo Caceia, 1416, Ed. Petrobrás, CEP: 66.040-020.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/12/2006.

PORTARIA Nº 1.563/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, DORVALINA BASTOS DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Interior, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.564/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ADREA PATRÍCIA SILVA FREIRE DE SENA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.565/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JAIME GONÇALVES ASSEF do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.566/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, EMANOEL JANUÁRIO VIANA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.567/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOSÉ CLAUDIO RABELO CHAVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.568/2006-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0483/2006-GAB/SAGRI,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOSÉ MARIA ATAÍDE BRITO do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.570/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0655/2006/GS/SEFA,

RESOLVE:

exonerar os a seguir relacionados dos cargos em comissão discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

NOME	CARGO	CÓDIGO
CLÁUDIA CRISTINA VALENTE NAVA	DIRETOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-011.5
ANTONIO DUARTE DAS PIRAS LOPES	DIRETOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-011.5
MARIA ELISA MAROJA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO	ASSESSOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-012.4
CELINA COELHO CATTIVO ROSA	ASSESSOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-012.4
ALLINE OLIVEIRA DAS NEVES MOTA	ASSESSOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-012.4
MARIA DO SOCORRO FREITAS GUIMARÃES RAYOL	ASSESSOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-012.4
MARIVONE SADECK GUIMARÃES	ASSESSOR FAZENDÁRIO	GEF-DAS-012.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.571/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1522/2006-Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, os a seguir relacionados dos cargos em comissão discriminados, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 31 de dezembro de 2006.

NOME	CARGO	CÓDIGO
ROSE LUCE CARVALHO DE MELO RODRIGUES	DIRETOR	GEF-DAS-011.5
SÉRGIO OSWALDO LOBATO PAIXÃO	DIRETOR	GEF-DAS-011.5
ANTÔNIO CARLOS CRUZ GAIA	GERENTE	GEF-DAS-011.4
LUCILÉIA DA SILVA SANTOS	GERENTE	GEF-DAS-011.3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.572/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3018/2006 PGE-GAB-,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ALDA ODILIA MARQUES LEITE do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.573/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.574/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.575/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, HERINIDES MEIRA REÁTEGUI do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.576/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LÍVIA DONZA BARROSO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.577/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF, **RESOLVE:**

exonerar, a pedido, MARGARETE GOMES NEVES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.578/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF, **RESOLVE:**

exonerar, a pedido, MARIAADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.579/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF, **RESOLVE:**

exonerar, a pedido, RUYCARLOS GOMES CHAGAS do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.580/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0695/2006-GS/SEPOF, **RESOLVE:**

exonerar, a pedido, WAGNER YUCHI CAPELLI do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.581/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 313.06 DP-G,

RESOLVE:
autorizar ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, Defensora Pública Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de julho de 2006, a fim de tratar de assuntos de interesse da Defensoria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ADALBERTO DA MOTA SOUTO, Subdefensor Público Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.582/2006-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 314.06 DP-G,

RESOLVE:
autorizar ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, Defensora Pública Geral do Estado, a viajar a Curitiba-PR, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2006, a fim de participar do Encontro Brasileiro de Direitos Humanos, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ADALBERTO DA MOTA SOUTO, Subdefensor Público Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5500

PORTARIA Nº 013/ 2006/CMG – PAD – SOBRESTAMENTO
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando que o CAP PM 24926 ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO, foi nomeado como Encarregado do PAD através da PORTARIA Nº 012/2006/CMG de 20 de Dezembro de 2006, no entanto o referido oficial encontrar-se-á em deslocamento ao município de Altamira a serviço do Governo do Estado no período de 26.DEZ.06 à 02.JAN.07;
Considerando ainda a solicitação de sobrestamento do Encarregado da Sindicância apresentada através do ofício nº 001/06-PAD, de 22 de junho de 2006.

RESOLVE:
Art.1º, Sobrestar os trabalhos do PAD instaurado através da PORTARIA Nº 012/2006-CMG, no período de 22 de Dezembro de 2006 a 02 de Janeiro de 2007.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 22 de Dezembro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-0600

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002/2006-CCS.

Nº do Contrato: 002/2005-CCS.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento de unidades de abastecimento com fornecimento de combustível

Valor do Contrato Original: R\$ R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP n.º 02/2004 e Registro de Preços n.º 2004/02.

Partes: Coord. de Com. Social do Gov. do Estado, CNPJ/MF 05.575.916/0001-93 e Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ/MF 34.274.233/001-02.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência.

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10101.24.122.0125.4668-339030

Fonte de Recurso: 10101.24122.0125.4534-339039

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

Aditivos Anteriores: Termo Aditivo 001/2006 – Prorrogação da Vigência – 30/12/2005.

Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela, Nº 1.416, 2º andar, CEP 66.115-210.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 007/2006-CCS.

Nº do Contrato: 005/2003-CCS.

Objeto do Contrato: Fornecimento de passagens aéreas para os servidores a serviço da Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Modalidade de Licitação: Convite – Lei n.º 8.666/93, art. 23, Inciso I, alínea "a".

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CNPJ/MF n.º 15.741.481/0001-63.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 31/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 10.101;24.122.0125.4534; 24.131.1144.2151 e 24.131.1144.4427;339033.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

Aditivos Anteriores: 1o Termo Aditivo – 30/12/03; 2o Termo Aditivo – R\$60.0000,00 – 15/01/04; 3o Termo Aditivo – 31/12/04; 4o Termo Aditivo – 20/01/05; 5o Termo Aditivo – 30/12/05; 6o Termo Aditivo – 17/01/06.

Endereço do Contratado: Travessa D. Romualdo de Seixas, 921, bairro do Umarizal

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 004/2006-CCS.

Nº do Contrato: 001/2005-CCS

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo seguro total e franquia de 4.500km/mês.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e OK Rent a Car S/C Ltda., CNPJ/MF n.º 03.912.497/0001-02.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 31/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 10.101;24.122.0125.4534; 24.131.1144.2151 e 24.131.1144.4427;339039.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

Aditivos Anteriores: 1o Termo Aditivo – R\$1.200,00/mês – 22/04/05; 2o Termo Aditivo – 30/12/05; 3o Termo Aditivo – 17/01/06.

Endereço do Contratado: Avenida Doutor Freitas, n.º 721, bairro da Pedreira-CEP:66.085-055

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002/2006-CCS

Nº do Contrato: 004/2005-CCS

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais

Valor do Contrato Original: R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF n.º 34.028.316/0018-51.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência.

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 31/12/2006 a 31/01/2007

Dotação

Orçamentária:

10101;24;131;1144;4427;10101.24.122.0125.4534;10.101.24.131.1144.4427;339039.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social

Aditivos Anteriores: Termo Aditivo n.º 001/2005-CCS – 20/12/2005.
Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, 498 – Centro-
CEP:66017-900
Data da Publicação: 29/12/2006

PORTARIA N.º 165 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. N.º 270/2006-GAB/CCS.

RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, diária, pelo seu deslocamento até o município de Santarém, no dia 13.12.2006, acompanhando a Exma. Vice-Governadora e Secretária Especial de Estado d Proteção Social, para produção de matérias jornalísticas sobre a entrega do Título "Honra ao Mérito", em reconhecimento aos serviços prestados.

Tânia Regina do Nascimento Monteiro – Mat. n.º 22808/4 – ½ (meia) diária.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA N.º 175 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. N.º 289/2006-GAB/CCS.

RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, diárias, pelo seu deslocamento até município de Tracuateua, no período de 22 e 23.12.2006, para produção de matérias e fotos jornalísticas sobre a entrega de Título de Terra. Alessandro Borges de Oliveira – Mat. n.º 54187241/1 – 01 (uma) diária;

Érika de Fátima de M. Nunes – Mat. n.º 54193389/1 – 01 (uma) diária.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3230-3088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 5º T.A.

N.º do Contrato: 003/2005-PGE

Objeto do Contrato: De acordo com os termos do Edital de Pregão Presencial Sead/DGL/SRP n.º 02/2004 e da Ata de Registro de Preços n.º 2004/2

Valor do Contrato Original: R\$ xxxxxxxxxxxxxx

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Sead/DGL/SRP n.º 002/2004

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Petrobrás S.A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação Contratual

Valor: R\$ De acordo com a Ata de Registro de Preços n.º 2004/2

Data da Assinatura: 30/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx

Ordenador Responsável: Ary Lima Cavalcanti

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - DOE n.º 30.574 de 06/12/05, 2º T.A. - DOE n.º 30.575 de 07.12.05, 3º T.A. - DOE n.º 30.608 de 20.01.06, 4º T.A. - DOE de 09.02.06.

Endereço do Contratado: Rua General Canabarro n.º 500 - Térreo - 8º e 11º (Parte) 12º e 16º andares - Rio de Janeiro-RJ.

Data da Publicação: 29/12/2006

**PORTARIA N.º 685/2006-PGE.GAB,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O Procurador Geral do Estado, em exercício no uso das suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

Designar a servidora LILIAN MENDES HABER, Identidade Funcional n.º 5859280/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para responder pela Coordenadoria da Procuradoria Fundiária, no período de 15 a 30.12.06, por motivo de licença do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

Procurador Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 686/06-PGE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
A COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 662/05-PGE.G, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença nojo a servidora ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA, identidade funcional n.º 5680858/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 16 a 23.12.06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDA ODILIA MARQUES LEITE

Coordenadora Geral de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 687/2006 PGE.GAB., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, XV, da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, etc...

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31.12.06 a PORTARIA N.º 095/04-PGE.G, de 03.03.04, que cedeu à Governadoria do Estado do Pará a servidora SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional n.º 5402794/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARY LIMA CAVALCANTI

Procurador Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 689/06 PGE - GAB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, Carlos Alberto Lamarão Corrêa, mat. n.º 3085570, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Fundiária, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 690/06 PGE - GAB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, Rogério Artur Friza Chaves, mat. n.º 54196748, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Fundiária, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 697/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procuradora do Estado Ana Cristina Soares, mat. 8014469/3, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Consultiva, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 691/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procurador do Estado José Aloysio Cavalcante Campos, mat. 8014477/4, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na

Coordenadoria da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 695/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procuradora do Estado Bárbara Nobre Lobato, mat. 8400600, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 696/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procuradora do Estado Viviane Rufell Teixeira Pereira, mat. 54188337, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria de Execução, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 698/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procuradora do Estado Soraya Fernandes da Silva Leitão, mat. 5402794/1, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Consultiva, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 694/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procurador do Estado Mário de Souza Figueiredo, mat. 5190380 a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA N.º 688/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n.º 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar n.º 056, de 28.06.2006,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procuradora do Estado Tatiana Donza Cancela, mat. n.º 5858887, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 692/06 PGE - GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006
O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, Inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar nº 056, de 28.06.2006, Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a Procuradora do Estado Márcia de Nazaré Ribeiro dos Santos, L. nº. 5807190, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Ambiental, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 693/06 - PGE GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006
O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, Inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar nº 056, de 28.06.2006, Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, Elísio Augusto Velloso Bastos, mat. nº 5712734, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 699/06 - PGE GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006
O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, Inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar nº 056, de 28.06.2006, Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, Anete Penna de Carvalho Pinho, mat. nº 5757720, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 700/06 - PGE GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006
O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, Inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, com as alterações constantes da Lei Complementar nº 056, de 28.06.2006, Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassi, mat. nº 5763975, a partir do dia 29 de dezembro de 2006, na Coordenadoria da Procuradoria de Execuções, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ary Lima Cavalcanti

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Acordo:

Partes: Estado do Pará e Imerys Rio Capim Caulim.

Objeto: Extinção de Processos Judiciais em curso na 15ª Vara Cível e no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o reconhecimento de créditos fiscais, com liberação de valores depositados.

Valor: levantamento de valores depositados judicialmente.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 14/12/2006.

Responsável: Governador do Estado do Pará.

EXTRATO DE ACORDO

Partes: Estado do Pará e Imerys Rio Capim Caulim.

Objeto: Extinção de Processos Judiciais em curso na 15ª Vara Cível e no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o reconhecimento de créditos fiscais, com liberação de valores depositados.

Valor: levantamento de valores depositados judicialmente.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 14/12/2006.

Responsável: Governador do Estado do Pará.

GESTÃO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 4009-7800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 005/2006-IOE.

Nº do Contrato: 003/2004-IOE.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência.

Valor: R\$ R\$0,00

Data da Assinatura: 29/12/2006

Vigência do Aditamento: 30/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 53.201; 22.662.1133.4365; 3390.39.

Fonte de Recurso: 061.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

Aditivos Anteriores: Termo Aditivo nº 001/2004 - 31/12/04; Termo Aditivo nº 002/2005 - R\$30.000,00 - 15/01/05; Termo Aditivo nº 003/2005 - prorrogação da vigência - 30/12/05; Termo Aditivo nº 004/2006 - R\$25.000,00 - 13/01/06.

Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, 498 - Centro, Belém, Pará, CEP: 66017-900.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 007/2006-IOE.

Nº do Contrato: 008/2004-IOE.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Telecomunicações para o fornecimento de conexão dedicada a rede Internet, através de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada, ligada diretamente backbone do licitante na velocidade de 1Mbps/s.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$16.253,28 (dezesséis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2004-IOE.

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e Telemar Norte Leste S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência.

Valor: R\$ R\$0,00

Data da Assinatura: 29/12/2006

Vigência do Aditamento: 31/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 53201; 22.662.1133.4371; 3390.39.

Fonte de Recurso: 061.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

Aditivos Anteriores: 1o Termo Aditivo - R\$4.063,32 - 19/04/05; 2o Termo Aditivo - R\$2.710,00 - 19/07/05; 3o Termo Aditivo - R\$4.100,00 - 01/10/05; 4o Termo Aditivo - 30/12/05; 5o Termo Aditivo - R\$12.500,00 - 30/08/06; 6o Termo Aditivo - R\$12.500,00 - 30/06/06.

Endereço do Contratado: Travessa Dr. Moraes, nº 121, Nazaré, Belém, Pará, CEP: 66.000-00.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 009/2006-IOE.

Nº do Contrato: 001/2004-IOE.

Objeto do Contrato: Distribuição de exemplares do Diário Oficial e Diário da Justiça para assinantes.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Modalidade de Licitação: Convite nº 021/2003-IOE.

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e Mercantil Distribuidora Ltda - ME, CNPJ/MF nº 05.138.257/0001-28.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência.

Valor: R\$ R\$0,00.

Data da Assinatura: 29/12/2006

Vigência do Aditamento: 31/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 53.201; 22.662.1133.4365; 3390.39.

Fonte de Recurso: 061.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

Aditivos Anteriores: Termo Aditivo nº 001/2004 - 04/06/04 - R\$27.000,00; Termo Aditivo nº 002/2004 - 31/12/04; Termo Aditivo nº 003/2005-IOE - 15/01/05 - R\$30.000,00; Termo Aditivo nº 004/2005 - Prorrogação - 30/12/05; Termo Aditivo nº 005/2006 - Adequação Orçamentária - 13/01/06; Termo Aditivo nº 006/2006 - Prorrogação - 28/02/06; Termo Aditivo nº 007/2006 - Alteração Contratual - 13/04/06; Termo Aditivo nº 008/2006 - R\$30.000,00 - 31/05/06.

Endereço do Contratado: Rua Taumaturgo, nº 21, Conjunto PAAR, Coqueiro, Ananindeua-Pará. CEP: 67.000-00.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 006/2006-IOE.

Nº do Contrato: 006/2004-IOE.

Objeto do Contrato: Fornecimento de vale alimentação.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2004-IOE, Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, Inciso I, parágrafo 1o c/c art. 23, Inciso II, "c".

Partes: Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e Banco VR S/A, CNPJ/MF nº 78.626.983/0001-63.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência.

Valor: R\$ R\$0,00.

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 30/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 53.201; 22.331.1129.4460; 3390.39.

Fonte de Recurso: 061.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

Aditivos Anteriores: 1o Termo Aditivo - R\$884.000,00 - 01/10/04; 2o Termo Aditivo - 24/02/05; 3o Termo Aditivo - R\$330.000,00 - 01/10/05; 4o Termo Aditivo - Prorrogação - 0/12/05; 5o Termo Aditivo - R\$1.000.000,00 - 13/01/06.

Endereço do Contratado: Alameda Rio Negro, nº 585, 6o andar, Conjunto 62 B, Barueri, São Paulo, CEP: 06.454-000.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 006/2006-IOE.

Nº do Contrato: 001/2005-IOE.

Objeto do Contrato: serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento com fornecimento de combustíveis.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 e Registro de Preços nº 2004/02.

Partes: Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e BR Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência.

Valor: R\$ R\$0,00.

Data da Assinatura: 12/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 53.201; 22.122.0125.4534; 33.90.30, 33.90.39.

Fonte de Recurso: 061.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

Aditivos Anteriores: 1o Termo Aditivo - Alteração Contratual - 12/09/2005; 2o Termo Aditivo - atualização de preços - 14/11/2005; 3o Termo Aditivo - Prorrogação - 01/01/2006; 4o Termo Aditivo - Atualização de Preços - 30/01/2006; 5o Termo Aditivo - Atualização de Preços - 10/03/2006.

Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cabela, 1416, 2º andar, Belém, Pará - CEP: 66.115-210.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 004/2006-IOE.

Nº do Contrato: 011/2005-IOE.

Objeto do Contrato: Locação de equipamento copiator e impressor digital.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Modalidade de Licitação: Convite nº 012/2005, Lei nº 8.666/93, art. 23, Inciso I, "a".

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF n.º 04.835.476/0001-01 e Copysystems Copladoras Ltda., CNPJ/MF n.º 05.352.726/0001-07.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência.
Valor: R\$ R\$0,00.

Data da Assinatura: 29/12/2006

Vigência do Aditamento: 30/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 53.201;22.662.1133.4371;339039.

Fonte de Recurso: 061.

Ordenador Responsável: Allino Tavares Pinheiro, Presidente.

Aditivos Anteriores: Termo Aditivo n.º 001/2005 – Prorrogação da Vigência – 30/12/05; Termo Aditivo n.º 002/2006 – R\$18.000,00 – 13/01/06; Termo Aditivo n.º 003/2006 – Alteração Contratual – 28/06/06.

Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva, 1521, Umarizal, Belém-Pará. CEP: 66.060-060.

Data da Publicação: 29/12/2006

PORTARIA Nº 129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01. ANTONIO FERREIRA COSTA SILVA	2005/2006	02 A 31/01/2007
02. CHARLES AMARAL NUNES	2005/2006	02 A 31/01/2007
03. CLEONALDO CIRINO DA SILVA	2005/2006	02 A 31/01/2007
04. EDUARDO AUGUSTO R. DE SOUZA	2005/2006	02 A 31/01/2007
05. EDUARDO SERGIO MARTINS	2005/2006	02 A 31/01/2007
06. EDILSON MARQUES NOGUEIRA	2005/2006	02 A 31/01/2007
07. MARCIO LIMA DOS SANTOS	2005/2006	02 A 31/01/2007
08. MARIA DO SOCORRO A. DE A CORDEIRO	2005/2006	02 A 31/01/2007
09. MARIA DO SOCORRO A. MARQUES	2005/2006	02 A 31/01/2007
10. MARIA SELDA TAPAJÓS GODINHO	2005/2006	02 A 31/01/2007
11. RAJUNDO RODRIGUES DE MORAES	2005/2006	02 A 31/01/2007
12. RENAN CHADY PINHEIRO	2005/2006	02 A 31/01/2007
13. YURI CHADY PINHEIRO	2005/2006	02 A 31/01/2007

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1563 - (91) 4006-7900

PORTARIA Nº 330 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Carlos Antonio Xavier Guimarães

Cargo/Lotação : Aux.Técnico-Assessor/DAS-Santarém

Matrícula: 5007402/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 331 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Constancia de Almolda Trindade

Cargo/Lotação: Assessor/DAS-Igarapé Miri

Matrícula: 5336813/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 332 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Dorgilan Oliveira de Lima

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Parauapebas

Matrícula:55585967/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 333 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.3

Nome : Edmilson Alves Sanches

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Marabá

Matrícula: 5259797/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 334 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Eliany Arrais Monteiro

Cargo/Lotação : Aux.Adm-Rep.Municipal/DAS-Alenquer

Matrícula: 3159019/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 335 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Esli Ferreira de Oliveira Sidorak

Cargo/Lotação : Rep.Municipal/DAS-Xinguara

Matrícula: 5707811/3

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 337 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Henle Maria Neves de Souza

Cargo/Lotação : Ag.Regional/DAS-Capanema

Matrícula: 5275210/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 338 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Ivomar dos santos Vaz

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Breves

Matrícula: 5492700/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 339 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : João Batista Bezerra Guimarães

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Salvaterra

Matrícula: 51855601/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 340 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : João Batista dos Santos Medeiros

Cargo/Lotação : Ag.Op.Prog-Assessor/DAS-Sant.Mª do Pará

Matrícula: 3153886/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 341 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Jose Maria da Costa Guedes

Cargo/Lotação : Aux.Adm-Assessor/DAS-Soure

Matrícula: 3152073/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 342 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Jose Maria Dias Assis

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Soure

Matrícula: 5887674/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 343 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Judith Soares de Melo

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Tucuruí

Matrícula: 5706653/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 344 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Lilian Aparecida Procopio

Cargo/Lotação : Aux.Adm- Rep.Municipal/DAS-Paragominas

Matrícula: 5256615/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 345 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Lucimar Xavier Abdon

Cargo/Lotação : Aux.Adm-Assessor/DAS-Soure

Matrícula: 3158888/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 346 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Maria da Conceição Gonçalves Costa

Cargo/Lotação : Professor-Rep.Munic/DAS-Abetetuba

Matrícula: 602540/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 347 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Marilda Costa Araujo

Cargo/Lotação : Ag.Regional/DAS-Concelção do Araguaia

Matrícula: 5706637/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 348 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Marilza Ribeiro de Jesus Cunha

Cargo/Lotação : Aux.Adm-Ag.Regional/DAS-Redenção

Matrícula: 5691052/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 349 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Nataniel Barbosa

Cargo/Lotação : Rep.Municipal/DAS-Portel

Matrícula: 5838789/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 350 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1

Nome : Nivaldo Sebastião dos Santos

Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Concelção do Araguaia

Matrícula: 51855766/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 351 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Olinda Carvalho da Ponte

Cargo/Lotação : Ag.Regional/DAS-Camela

Matrícula: 54180887/1

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 352 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2

Nome : Paulo Sergio Carlos da Silva

Cargo/Lotação : Aux.Adm-Ag.Regional/DAS-Castanhal

Matrícula: 3154840/2

A partir do dia 01.01.2007

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 353 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1
Nome : Raimunda Nonata Figueira Soares
Cargo/Lotação : Rep.Municipal/DAS-Obidos
Matrícula: 5724007/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 354 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Raimundo Cardoso Barata Filho
Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Ananindeua
Matrícula: 5707080/4
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 355 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1
Nome : Raimundo Carlos Duarte da Costa
Cargo/Lotação : Rep.Municipal/DAS-Salvaterra
Matrícula: 5829186/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 356 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Rejany Iwabuchi Monteiro
Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Barcarena
Matrícula: 5851521/2
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 357 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Rosildo de Sousa
Cargo/Lotação : Aux.Tec/Ag.Regional/DAS-Santarem
Matrícula: 3153436/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 358 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Rute Vilhena Brazão
Cargo/Lotação : Ag.Regional/DAS-Altamira
Matrícula: 4008405/2
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 359 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1
Nome : Sonila Bala calres
Cargo/Lotação : Aux.Adm-Rep.Municipal/DAS-M.Alegre
Matrícula: 3158110/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 360 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Tanira Rosa Câmara Paes
Cargo/Lotação : Ag.regional/DAS-Breves
Matrícula: 54190321/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 361 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Valdeir Salomão da Silva
Cargo/Lotação : Aux.Adm-Ag.regional/DAS-Bragança
Matrícula: 3158222/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 362 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1
Nome : Waldir Antonio D'Oliveira Emln
Cargo/Lotação : Rep.Municipal/DAS-Igarape-Açu
Matrícula: 5832268/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 363 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.2
Nome : Humberto da Silva Lima
Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Irituia
Matrícula: 5817510/2
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 364 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1
Nome : Gilson Candido Coelho Castro
Cargo/Lotação : Assessor/DAS-Soure
Matrícula: 5746710/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 365 DE 27.12.2006

EXONERAR, a pedido do cargo- DAS-01.1
Nome : Maria Valderina Porfírio Moreira
Cargo/Lotação : Rep.Municipal/DAS-São M.Guama
Matrícula: 3159191/1
A partir do dia 01.01.2007
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 366 DE 27.12.2006

CONCEDER TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DO DIA 01.01.2007

NOME	MATRICULA	CARGO/LOTAÇÃO
Maria Maura da Silva	3159060/1	Aux. Adm/Abaelutuba
Márcia Batista de Menezes	3157652/1	Aux. Adm/Altamira
Edna Maria S. Pinheiro	3157281/1	Aux. Adm/Breves
Paulo Sérgio Carlos da Silva	3154840/1	Aux. Adm/Castanhal
José Otavio R. das Chagas	3152545/1	Aux.Técnico/Camela
Laudenice de A. Ferreira	3159094/1	Aux. Adm/Capanema
Deucimar Bispo Sobral	5258618/1	Aux. Adm/Marabá
Lilian Aparecida Procopio	5256615/1	Aux. Adm/Paragominas
Marilza Ribeiro de J. Cunha	5691052/1	Aux. Adm/Redenção
Admilson Lopes da Cruz	3154963/1	Aux. Adm/Santa Izabel
José Maria da C. Guedes	3152073/1	Aux. Adm/Soure
Rosildo de Sousa	3153436/1	Aux. Técnico/Santarem
Leny do Socorro A. Bechara	3156737/1	Aux. Administração/Tucuruí
Valdeir Salomão da Silva	3158222/1	Aux. Administração/Bragança

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 367 DE 27.12.2006

CONCEDER TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DO DIA 01.01.2007

NOME	MATRICULA	CARGO/LOTAÇÃO
MARIA OCILIA M.PEREIRA	3154769/1	TECNICO/GAB.PRESIDENCIA
JOSÉ A. QUARESMA	6120288/1	AUX. TÉC./PROCUR.
RITA MARIA DOS SANTOS	2010874/1	AUX. ADM./DAF
ANTONIO MANOEL P. CORREA	3154408/1	TEC.CONTABILIDADE/DAF
JOSÉ HENRIQUE F. MARTINS	2010003/1	AUX.ADMINISTRAÇÃO/DAF
MARIA DO SOCORRO L. FERNANDES	3157130/1	AUX.ADMINISTRAÇÃO/DAF
ALDA SHIRLEY B.SANTOS	5309948/1	AUX. ADM./DAS
LUIZA MARIA M. LEÃO	5328918/1	AUX.ADMINISTRAÇÃO/DAF
EDVALDO C.A SANTOS	2009682/1	AUX.ADMINISTRAÇÃO/DAS
JUSCELINO SAMPAIO	5007259/1	AUX.ADMINISTRAÇÃO/DAF

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 234 DE 26.12.2006

CONCEDER FÉRIAS

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ANGELINA DE SOUZA MONTE	2005/2006	02.01/ 31.01.07
CARLOS ANTONIO.GUIMARAES	2006/2007	02.01/ 31.01.07
CARMEM BRITO FERREIRA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
CASAR AUGUSTO CAVALCANTE	2005/2006	02.01/ 31.01.07
CELSON LUIS N. DE LIMA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
DILERMADO N. DOS SANTOS	2006/2007	02.01/ 31.01.07
EDENIR ELEONORA L. FURTADO	2005/2006	02.01/ 31.01.07
EDMILSON MARTINS DE LIMA	2006/2006	02.01/ 31.01.07
ELIANA N. DO E. S. PIMENTEL	2006/2007	02.01/ 31.01.07
FRANCISCO MARTINS DE LIMA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
INEZILDA PANTOJA DOS REIS	2005/2006	02.01/ 31.01.07
JOSE DILSON DIAS DA SILVA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
JOSE LANOALDO J. GOMES	2006/2007	02.01/ 31.01.07
JOSE OTAVIO R. DAS CHAGAS	2006/2007	02.01/ 31.01.07
MARIA CRICILMA F. MACIEL	2005/2006	02.01/ 31.01.07
MARIA HELENA C. CLAUDIO	2005/2006	02.01/ 31.01.07
MARILZA RIBEIRO DE J. CUNHA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
ROSANGELA R. DE SOUZA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
SUELY CONCEIÇÃO N. FRAIHA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	2006/2007	02.01/ 31.01.07
VALDENOR BOTELHO GODINHO	2006/2007	02.01/ 31.01.07
YARA MARIA B. C.DE MACEDO	2006/2007	02.01/ 31.01.07

Suely Fraiha
Diretora de Administração e Finanças.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Lelda Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 3230-3504

PORTARIA DE APOSENTADORIA

PROC. Nº 2005/111996

PORT. AP Nº 2117 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MIRIAN LUIZA DE SOUSA BARROS
Matrícula nº 394343/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.101,19

PROC. Nº 2004/6524

PORT. AP Nº 2118, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DA GUIA SILVA COSTA BARBOSA
Matrícula nº 275271/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.591,85

PROC. Nº 2005/194771

PORT. AP Nº 2119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NATALINA DE JESUS DA COSTA PACHECO
Matrícula nº 599263/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2005/208848

PORT. AP Nº 2121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO CARMO MONTEIRO MAIA
Matrícula nº 390216/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.432,20

PROC. Nº 2005/137967

PORT. AP Nº 2117, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA NEUSA DE OLIVEIRA TORRES
Matrícula nº 265861/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.432,20

PROC. Nº 2005/3802

PORT. AP Nº 2150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DILMA NAZARÉ TAVARES MARINHO
Matrícula nº 191485/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.614,48

PROC. Nº 2004/347084

PORT. AP Nº 2151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): INACIA WINHOTH DE SOUZA
Matrícula nº 537713/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 648,41

PROC. Nº 2002/185321

PORT. AP Nº 2153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE OLIVEIRA NOVAIS
Matrícula nº 666718/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2003/306448

PORT. AP Nº 2154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOSE ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 443958/1
Cargo/Função: Vigia, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2004/297254

PORT. AP Nº 2155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA RAIMUNDA REBOUÇAS MORAES
Matrícula nº 583480/3
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.316,69

PROC. Nº 2003/161379

PORT. AP Nº 2157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): AUREA MARIA DO AMARAL MENEZES
Matrícula nº 306932/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 4.174,98

PROC. Nº 2000/267066

PORT. AP Nº 2209, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA DA SILVA CUNHA
Matrícula nº 324396/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.160,93

PROC. Nº 2003/169494

PORT. AP Nº 2210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DIANA CELESTE ELOY DA SILVA
Matrícula nº 758639/1
Cargo/Função: Professor Colaborador(AD-4), Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.209,33

PROC. Nº 2005/44873

PORT. AP Nº 2211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): BENEDITA GONÇALVES DE AZEVEDO
Matrícula nº 474037/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.981,21

PROC. Nº 2005/196530

PORT. AP Nº 2212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS
Matrícula nº 249157/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2005/10536

PORT. AP Nº 2256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOANA CORRÊA DE FIGUEIREDO
Matrícula nº 468479/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.734,32

PROC. Nº 2004/279311

PORT. AP Nº 2266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): GILDO LEAL RAIOL
Matrícula nº 451991/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.615,76

PROC. Nº 2005/87777

PORT. AP Nº 2267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): WANDA MARIA DE JESUS TAVARES
Matrícula nº 377325/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/370697

PORT. AP Nº 2268, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ODINEIA RIBEIRO SILVA
Matrícula nº 586900/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 763,84

PROC. Nº 2005/7198

PORT. AP Nº 2257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LÉA ALVES DE LIMA
Matrícula nº 592439/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.515,40

PROC. Nº 2005/257539

PORT. AP Nº 2270, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ALICE MARTINS PANTOJA
Matrícula nº 551481/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA - A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2005/62200

PORT. AP Nº 2271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NEIDE ARRAIS DE SOUZA
Matrícula nº 581810/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/76791

PORT. AP Nº 2274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO SOCORRO CALDAS GARCIA
Matrícula nº 548499/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2003/157765

PORT. AP Nº 2275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES
Matrícula nº 277177/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 739,97

PROC. Nº 2005/176074

PORT. AP Nº 2252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JANDIRA CAMPELO DA SILVA
Matrícula nº 514144/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2003/227265

PORT. AP Nº 2276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARLUCE DA COSTA RODRIGUES
Matrícula nº 422940/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.623,16

PROC. Nº 1999/118021

PORT. AP Nº 2277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA
Matrícula nº 3269612/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.899,17

PROC. Nº 2004/26266

PORT. AP Nº 2278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): BENEDITA CARVALHO DE MOREIRA
Matrícula nº 551970/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.287,91

PROC. Nº 2005/251688

PORT. AP Nº 2280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO BRANCO
Matrícula nº 188107/2
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.719,76

PROC. Nº 2004/112868

PORT. AP Nº 2282, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IDANEIDE GUEDELHA DA SILVA
Matrícula nº 600270/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2005/256702

PORT. AP Nº 2283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NEUSA DA CONCEIÇÃO VILHENA
Matrícula nº 599506/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 716,10

PROC. Nº 2005/282164

PORT. AP Nº 2284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IZABEL CARMEM BARROS DOS PASSOS
Matrícula nº 432651/1
Cargo/Função: Consultor Jurídico
Lotação: SUSIPE
Valor dos Proventos: R\$ 7.732,05

1198-A

Diário Oficial

PROC. Nº 2005/3802

PORT. AP Nº 2150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DILMA NAZARÉ TAVARES MARINHO
Matrícula nº 191485/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.614,48

PROC. Nº 2004/347084

PORT. AP Nº 2151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): INACIA WINHOTH DE SOUZA
Matrícula nº 537713/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 646,41

PROC. Nº 2002/185321

PORT. AP Nº 2153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE OLIVEIRA NOVAIS
Matrícula nº 666718/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2003/306448

PORT. AP Nº 2154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOSE ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 443956/1
Cargo/Função: Vigia, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2004/297254

PORT. AP Nº 2155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA RAIMUNDA REBOUÇAS MORAES
Matrícula nº 583480/3
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.316,89

PROC. Nº 2003/161379

PORT. AP Nº 2157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): AUREA MARIA DO AMARAL MENEZES
Matrícula nº 306932/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 4.174,98

PROC. Nº 2000/267066

PORT. AP Nº 2209, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA DA SILVA CUNHA
Matrícula nº 324396/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.160,93

PROC. Nº 2003/169494

PORT. AP Nº 2210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DIANA CELESTE ELOY DA SILVA
Matrícula nº 758639/1
Cargo/Função: Professor Colaborador(AD-4), Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.209,33

PROC. Nº 2005/44873

PORT. AP Nº 2211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): BENEDITA GONÇALVES DE AZEVEDO
Matrícula nº 474037/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.981,21

PROC. Nº 2005/196530

PORT. AP Nº 2212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS
Matrícula nº 248157/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2005/10536

PORT. AP Nº 2256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOANA CORRÊA DE FIGUEIREDO
Matrícula nº 468479/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.734,32

PROC. Nº 2004/279311

PORT. AP Nº 2256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): GILDO LEAL RAIOL
Matrícula nº 451891/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.615,76

PROC. Nº 2005/87777

PORT. AP Nº 2267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): WANDA MARIA DE JESUS TAVARES
Matrícula nº 377325/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/370697

PORT. AP Nº 2268, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ODINEIA RIBEIRO SILVA
Matrícula nº 586900/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 763,84

PROC. Nº 2005/7198

PORT. AP Nº 2257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LÉA ALVES DE LIMA
Matrícula nº 592439/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.515,40

PROC. Nº 2005/257539

PORT. AP Nº 2270, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ALICE MARTINS PANTOJA
Matrícula nº 551481/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA - A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2005/62200

PORT. AP Nº 2271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NEIDE ARRAIS DE SOUZA
Matrícula nº 581810/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/76791

PORT. AP Nº 2274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO SOCORRO CALDAS GARCIA
Matrícula nº 548499/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2003/157765

PORT. AP Nº 2275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES
Matrícula nº 277177/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 739,97

PROC. Nº 2005/176074

PORT. AP Nº 2252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JANDIRA CAMPELO DA SILVA
Matrícula nº 514144/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2003/227265

PORT. AP Nº 2276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARLUCE DA COSTA RODRIGUES
Matrícula nº 422940/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.623,18

PROC. Nº 1999/118021

PORT. AP Nº 2277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA
Matrícula nº 3269812/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.899,17

PROC. Nº 2004/26266

PORT. AP Nº 2278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): BENEDITA CARVALHO DE MOREIRA
Matrícula nº 551970/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.287,91

PROC. Nº 2005/251688

PORT. AP Nº 2280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO BRANCO
Matrícula nº 188107/2
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.719,76

PROC. Nº 2004/112868

PORT. AP Nº 2282, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IDANEIDE GUEDELHA DA SILVA
Matrícula nº 600270/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2005/256702

PORT. AP Nº 2283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NEUSA DA CONCEIÇÃO VILHENA
Matrícula nº 599506/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 716,10

PROC. Nº 2005/282164

PORT. AP Nº 2284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IZABEL CARMEM BARROS DOS PASSOS
Matrícula nº 43265/1
Cargo/Função: Consultor Jurídico
Lotação: SUSIPE
Valor dos Proventos: R\$ 7.732,05

PROC. Nº 2005/47524

PORT. AP Nº 2140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ILCE DA HORA
Matrícula nº 307513/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.610,63

PROC. Nº 2003/3839

PORT. AP Nº 2141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARLENE CRISTOFOLI DA SILVA
Matrícula nº 24766/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 716,10

PROC. Nº 2005/50433

PORT. AP Nº 2142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CLARICE COSTA FEIO
Matrícula nº 536059/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.953,02

PROC. Nº 2003/74305

PORT. AP Nº 2143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula nº 564826/1
Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2005/171562

PORT. AP Nº 2144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ FARIAS MESQUITA
Matrícula nº 410993/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.708,11

PROC. Nº 2004/112710

PORT. AP Nº 2146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA MARIA FERREIRA GESSE
Matrícula nº 542741/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.153,55

PROC. Nº 2004/171508

PORT. AP Nº 2221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA LEITE DE ARAÚJO
Matrícula nº 544361/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 763,84

PROC. Nº 2005/47673

PORT. AP Nº 2223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA CELIA BAENA PIMENTEL
Matrícula nº 293296/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.515,95

PROC. Nº 2003/281566

PORT. AP Nº 2227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NEZILDA LEMOS DA ROCHA
Matrícula nº 263877/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.614,48

PROC. Nº 2004/267556

PORT. AP Nº 2246, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CARMEN TUMA ROTTA
Matrícula nº 82449/2
Cargo/Função: Professor Adjunto, Ref. IV
Lotação: UEPA
Valor dos Proventos: R\$ 4.057,12

PROC. Nº 2004/55066

PORT. AP Nº 2248, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EDENY GUIMARÃES DOS SANTOS
Matrícula nº 529796/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 525,00

PROC. Nº 2003/334968

PORT. AP Nº 2249, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA FREIRE DE ANDRADE
Matrícula nº 477257/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.570,80

PROC. Nº 2005/8126

PORT. AP Nº 2250, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JERÔNIMO DE JESUS FURTADO TAVARES
Matrícula nº 492345/2
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.534,27

PROC. Nº 2004/120222

PORT. AP Nº 2253, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): TERESINHA RIBEIRO MOURÃO
Matrícula nº 278980/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.432,20

PROC. Nº 2005/331232

PORT. AP Nº 2254, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): COSMA COSTA MELO
Matrícula nº 682144/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2005/243236

PORT. AP Nº 2255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LUIZA MONTEIRO PANTOJA
Matrícula nº 450766/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.906,82

PROC. Nº 2004/216662

PORT. AP Nº 2226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANTONIA DOS SANTOS SOUSA
Matrícula nº 235954/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.244,18

PROC. Nº 2004/309099

PORT. AP Nº 2287, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA
Matrícula nº 337846/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.319,70

PROC. Nº 2005/176109

PORT. AP Nº 2296, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ANGELA ABRAHAO DA SILVA
Matrícula nº 349127/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 525,00

PROC. Nº 2004/179330

PORT. AP Nº 2297, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA LUZIA SANTIAGO MARTINS
Matrícula nº 658413/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.058,43

PROC. Nº 2003/285251

PORT. AP Nº 2298, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA BRASILINA DOS SANTOS ALVES
Matrícula nº 211150/1
Cargo/Função: Professor Assistente – PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 716,10

PROC. Nº 2003/261795

PORT. AP Nº 2299, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ENGRACIA DE BARROS
Matrícula nº 459267/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2005/154316

PORT. AP Nº 2300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RENATO JOSÉ PARANATINGA MAGALHÃES
Matrícula nº 270164/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.095,26

PROC. Nº 2005/181258

PORT. AP Nº 2301, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ZULIMA IRACI DOS SANTOS CAMPOS
Matrícula nº 401242/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/338048

PORT. AP Nº 2302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CATARINA ESCOSSIO SILVA
Matrícula nº 648760/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2003/31383

PORT. AP Nº 2303, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RIZETE CUNHA REIS
Matrícula nº 678791/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 525,00

PROC. Nº 2003/333417

PORT. AP Nº 2147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA SILVA LOPES
Matrícula nº 230316/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/295441

PORT. AP Nº 2286, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA LISBOA GUERREIRO
Matrícula nº 682438/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2004/209749

PORT. AP Nº 2304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ODIMEA SALAZAR
Matrícula nº 390208/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2006/13157

PORT. AP Nº 2305, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Matrícula nº 85480/1
Cargo/Função: Médico, GEP-ANSM-612, Ref. I
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 7.077,99

PROC. Nº 2004/295273

PORT. AP Nº 2306, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ROCILDA ROSA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 648752/3
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.607,04

PROC. Nº 2005/154023

PORT. AP Nº 2307, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): GEZEUDA ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Matrícula nº 3259013/1
Cargo/Função: Médica
Lotação: Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana
Valor dos Proventos: R\$ 2.463,30

PROC. Nº 2003/68304

PORT. AP Nº 2308, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ROSA MARIA NOGUEIRA AZEVEDO
Matrícula nº 337684/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. IX
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.689,63

PROC. Nº 2004/34211

PORT. AP Nº 2309, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): TEREZINHA CORREA DA SILVA
Matrícula nº 5051541/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.819,79

PROC. Nº 2005/241736

PORT. AP Nº 2310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA LUIZA BESSA PIRES
Matrícula nº 307599/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2003/234624

PORT. AP Nº 2311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): GUILHERME VIEIRA DA SILVA
Matrícula nº 258350/1
Cargo/Função: Vigia, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,50

PROC. Nº 2003/3773

PORT. AP Nº 2312, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ZILDA SOARES DE MELO
Matrícula nº 0664723/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 472,60

PROC. Nº 2005/229106

PORT. AP Nº 2313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DA PROVIDÊNCIA FURTADO DOS REIS
Matrícula nº 427560/1
Cargo/Função: Professor Assistente PA - A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.479,94

PROC. Nº 2004/276609

PORT. AP Nº 2314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA MARIA LEAL PACHECO
Matrícula nº 233757/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2006/339592

PORT. RR Nº 2318, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS
Matrícula nº 5109264/1
Cargo/Função: Diretora de Laboratório Químico Farmacêutico
Lotação: Polícia Militar do Estado do Pará
Valor dos Proventos: R\$ 5.309,18

PROC. Nº 1997/113071

PORT. AP Nº 2315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SONIA MARIA DOCE DIAS BENMUYAL
Matrícula nº 184535/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.008,00

PROC. Nº 2004/49506

PORT. AP Nº 2316, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DJACY COSTA DE SOUZA
Matrícula nº 196053/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.527,68

PROC. Nº 2002/115133

PORT. AP Nº 2317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ISABEL MARIA DAGOLA MATIELO
Matrícula nº 5091608/1
Cargo/Função: Professor Colaborador
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 5.504,03

PORTARIAS DE REVISÃO DE PROVENTOS

PROC. Nº 2004/131081

PORT. RAP Nº 2224, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado (a): MARIA JOSE PEREIRA SOARES
Matrícula nº 250899/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.512,62

PROC. Nº 2006/326897

PORT. RAP Nº 2225 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado (a): MARIA AMELIA MARCHETTI BORGES
Matrícula nº 3185931/1
Cargo/Função: Técnico em Contabilidade,
Lotação: ITERPA
Valor dos Proventos: R\$ 6.954,80

PROC. Nº 2006/214600

PORT. RAP Nº 2247, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado (a): EDUARDO HENRIQUE BASTOS
Matrícula nº 3083373/1
Cargo/Função: Técnico em Gestão Procuradoria, Nível I
Lotação: PGE
Valor dos Proventos: R\$ 5.085,14

PROC. Nº 2006/359347

Port. RET RE nº 2158, de 29 de dezembro de 2006

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado (a): NILTON BRAGA DE SOUZA
Matrícula nº 3395510/2
Cargo/Função: Soldado PM
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA
Valor dos Proventos: R\$ 1.273,37

PROC. Nº 2004/230609

Port. RET RE nº 2159, de 29 de dezembro de 2006

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA
Matrícula nº 5071429/1
Cargo/Função: Cabo PM
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA
Valor dos Proventos: R\$ 687,23

PROC. Nº 2006/23033

Port. RET RE nº 2285, de 29 de dezembro de 2006

Assunto: Revisão de Proventos
Interessado (a): JOSE LUIZ BEZERRA SOARES
Matrícula nº 5111854/1
Cargo/Função: Soldado PM
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA
Valor dos Proventos: R\$ 1.256,01

REPUBLIÇÃO DE PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PROC. Nº 2005/214810

Port. RET RR nº 2350, de 01 de dezembro de 2005
Assunto: Retificação de Reserva Remunerada para Reforma.
Interessado (a): ANTONIO ELIAS DE SOUZA
Matrícula nº 3371093/1
Patente: Sub-Tenente PM
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA
Valor dos Proventos: R\$ 2.186,02
Replicado por ter sido com incorreções no
Diário Oficial do dia 11/04/2006

PORTARIAS DE PENSÃO

Portaria ps nº 0068, de 08 de Março de 2004

Assunto: Concessão de Pensão

PROC. Nº 2003/284376

Pensão nº 9853
Valor da Pensão: R\$ 687,82
Beneficiário (a): Lillian Silva Damasceno Cruz,
Karina Karolany Damasceno Cruz,
Karen Kalleen Damasceno Cruz e
Kevenilly Karoliny Damasceno Cruz
Ex: Segurado (a): Gutemberg da Silva Cruz
Portaria ps nº 2325, de 27 de Dezembro de 2006
Assunto: Concessão de Pensão

PROC. Nº 2003/211203

Pensão nº 10.194
Valor da Pensão: R\$ 648,01
Beneficiário (a): Benedita Leonir Ferreira da Silva
Ex: Segurado (a): Francisco de Assis Ferreira da Silva
Portaria ps nº 2324, de 26 de Dezembro de 2006
Assunto: Concessão de Pensão

PROC. Nº 2004/94724

Pensão nº 10.040
Valor da Pensão: R\$ 1.360,35
Beneficiário (a): Antônio Alves da Costa Lira
Ex: Segurado (a): Lourival Lima
Portaria ps nº 2323, de 26 de Dezembro de 2006
Assunto: Concessão de Pensão

PROC. Nº 2004/319721

Pensão nº 10.103
Valor da Pensão: R\$ 904,80
Beneficiário (a): Carla Suelly Feio Salgado da Costa e
Eric Rodrigo Salgado da Costa

14 Executivo

CADERNO 7

1201 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Ex: Segurado (a): João Ribamar Lima da Costa
Portaria ps nº 2322, de 28 de Dezembro de 2006
Assunto: Concessão de Pensão

PROC. Nº 2003/329140

Pensão nº 10.099

Valor da Pensão: R\$ 286,00

Beneficiário (a): Ana Alves da Silva Brito

Ex: Segurado (a): Nazareno da Silva Brito

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO

Onde se lê: Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do
Pará - IGEPREV e Mary Jane Bacury de Lira

Lê-se: Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -
IGEPREV e Mary Jane Bacury de Lira

Onde se lê: Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do
Pará - IGEPREV e Nadia do Socorro de Souza Dalbes

Lê-se: Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -
IGEPREV e Nadia Socorro de Souza Dalbes

Publicado no DOE Nº 30.832, de 28/12/2006

EXTRATO DE ACORDO

Nº do Acordo: 003/2006

Objeto: Pagamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e Prefeitura Municipal de Bujaru

Valor: Principal: R\$116.991,36 (Cento e dezesseis mil, novecentos e
noventa e um reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 12.02.2007 a 12.01.2012

Data da Assinatura: 20.12.2006

RESOLUÇÃO Nº 004/2006

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-IGEPREV, POR DECISÃO
UNÂNIME EM SESSÃO HOJE REALIZADA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, E

Considerando o disposto no art. 6º e 7º da Lei nº 6564 de 01.08.2003,
alterada Lei nº 6815, de 25 de Janeiro de 2006;

Considerando a interposição de recurso administrativo pela interessada
Amélia Bessa Ferreira, realizado em 8 de novembro de 2004, registrado
por meio do protocolo nº 319240/2004;

Considerando a intempestividade do recurso administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Não conhecer o presente recurso administrativo considerando a
sua intempestividade, nos termos do disposto no art. 67, §§ 2º e 3º do
Regulamento da Lei de Previdência nº 5.011/81, vigente na época do
óbito do ex-segurado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do
Pará, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Presidente, em exercício.

WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA

Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

ROSILENE DAS NEVES RABELO

Diretor de Previdência, em exercício.

LIANE POMPEU DOS SANTOS LEITE

Procuradora Chefe, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º TA

Nº DO CONTRATO: 023/2004

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de
serviços bancários de investimentos de recursos do FUNPREV em
valores e títulos mobiliários.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

PARTES: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do P ará -
IGEPREV e Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo do
Contrato por mais 60 (sessenta)
dias

VALOR: XX

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2006

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 01/01/2007 a 01/03/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.846.0000.4534-339039

FONTE DE RECURSO: 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Laida Maria Coelho Bosnic

ADITIVOS ANTERIORES: 1ºTA, 2ºTA, 3ºTA, 4ºTA, 5ºTA, 6ºTA e 7ºTA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Presidente Vargas nº251-
CEP: 66010-000

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Presidente: Elisabeth Aguiar Contente
Trav. Campos Sales, 107 - (01) 3242-3922

RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS

PORTARIA Nº 058/2006-GAB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Diretora Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de
suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental
de 13/10/2005,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias
do servidor ANTONIO CARLOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº
5848954/1, motorista, de 12/12/2006 a 10/01/2007, conforme
estabelecido na PORTARIA Nº 055/2006, de 11 de dezembro de 2006,
para período a ser posteriormente marcado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELISABETH AGUIAR CONTE

Diretora Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

EXTRATO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ
CNPJ: 08.454.441/0001-75

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2006

Objeto: Execução de serviços de assessoria jurídica nas áreas
administrativas, comercial e trabalhista, conforme a legislação
societária brasileira, com o intuito de nos habilitar a formar juízo e
emitir opinião nos assuntos demandados.

Contratante: Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ.

Contratado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2006.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais.

Assinaturas: Pela GAS DO PARA - Fabio Moreira Amorim e Roberto
de M. Pedroso.

Pelo Advogado - Alan Henrique Trindade Batista.

Foro: Belém / PA.

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ
CNPJ: 08.454.441/0001-75EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2006
Nº do Contrato: 002/2006

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação com base no Art. °
24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ x OFELIA
GARCIA FRAZÃO DE SOUZA

Objeto: Locação de Imóvel não residencial à Av. Senador Lemos nº
443 - sala 1001 Ed. Village Executive, Umarizal, Belém/PA.

Vigência: 22/12/2006 a 22/06/2009.

Valor: R\$-800,00 (seiscentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 22/12/2006.

Assinaturas: Pela GAS DO PARA - Fabio Moreira Amorim e Roberto
de M. Pedroso.

Pelo Locador - Ofélia Garcia Frazão de Souza.

Foro: Belém / PA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO DO BANCO DO PRODUTOR

Resolução nº 007/2006-CDBP, de 26 de dezembro de 2006.

Aprova o Parecer do Gestor Profissional Ernest & Young e do Parecer
do Comitê Técnico Executivo sobre o Projeto da Associação dos
Produtores Rurais de Santa Cruz

O Conselho Deliberativo do Banco do Produtor no uso de suas
atribuições com base no que estabelece o artigo 7º., da Lei 6.345
de 28 de dezembro de 2000, e o disposto no artigo 3º. e seus incisos
do Decreto número 5.062 de 13 de dezembro de 2001, e
Considerando, ainda que o Estado do Pará e a Companhia Vale do
Rio Doce, aprovaram na reunião ordinária do Conselho Deliberativo
do Banco do Produtor no dia 01 de dezembro de 2006 os Pareceres
do Gestor Profissional e Comitê Técnico Executivo,

RESOLVE:

a) Aprovar por maioria o Projeto para aquisição de máquinas,

equipamentos e implementos agrícolas da Associação dos

Produtores Rurais de Santa Cruz no município de Capanema/PA;

b) Aprovar as condições operacionais do financiamento

proposto ao Banco do Produtor, analisado pelo Gestor Profissional

Ernest Young, validado pelo BANPARÁ e recomendado sua

aprovação pelo Comitê Técnico Executivo;

c) Aprovar o financiamento de R\$ 77.000,00 (setenta e sete

mil reais), conforme as condições constantes do Parecer do Comitê

Técnico Executivo de nº. 001/2006;

d) Autorizar o BANPARÁ a liberar os recursos financeiros,

conforme prevê o Manual de Operacionalização no Capítulo III -

Procedimentos para solicitação de Recursos, item 9 - Liberação de

Recursos Financeiros.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor,

28 de dezembro de 2006.

Vilmos da Silva Grunvald

Presidente do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃOCONSELHO DELIBERATIVO DO BANCO DO PRODUTOR
Resolução nº 008/2006-CDBP, de 26 de dezembro de 2006.

Aprova o Parecer do Gestor Profissional Ernest & Young e do Parecer
do Comitê Técnico Executivo sobre o Projeto da Associação dos

Pequenos Agricultores de Sapucaia
O Conselho Deliberativo do Banco do Produtor no uso de suas

atribuições com base no que estabelece o artigo 7º., da Lei 6.345
de 28 de dezembro de 2000, e o disposto no artigo 3º. e seus incisos
do Decreto número 5.062 de 13 de dezembro de 2001, e

Considerando, ainda que o Estado do Pará e a Companhia Vale do
Rio Doce, aprovaram na reunião ordinária do Conselho Deliberativo
do Banco do Produtor no dia 01 de dezembro de 2006 os Pareceres
do Gestor Profissional e Comitê Técnico Executivo,

RESOLVE:
e) Aprovar por maioria o Projeto para aquisição de máquinas

e implementos agrícolas da Associação dos Pequenos Agricultores
de Sapucaia no município de Vizeu/PA;

f) Aprovar as condições operacionais do financiamento
proposto ao Banco do Produtor, analisado pelo Gestor Profissional

Ernest Young, validado pelo BANPARÁ e recomendado sua
aprovação pelo Comitê Técnico Executivo;

g) Aprovar o financiamento de R\$ 77.000,00 (setenta e sete
mil reais), conforme as condições constantes do Parecer do Comitê

Técnico Executivo de nº. 002/2006;

h) Autorizar o BANPARÁ a liberar os recursos financeiros,
conforme prevê o Manual de Operacionalização no Capítulo III -

Procedimentos para solicitação de Recursos, item 9 - Liberação de
Recursos Financeiros.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor,
26 de dezembro de 2006.

Vilmos da Silva Grunvald
Presidente do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃOCONSELHO DELIBERATIVO DO BANCO DO PRODUTOR
Resolução nº 009/2006-CDBP, de 26 de dezembro de 2006.

Aprova o Parecer do Gestor Profissional Ernest & Young e do Parecer
do Comitê Técnico Executivo sobre o Projeto da Fazenda Guarimã

O Conselho Deliberativo do Banco do Produtor no uso de suas
atribuições com base no que estabelece o artigo 7º., da Lei 6.345

de 28 de dezembro de 2000, e o disposto no artigo 3º, e seus incisos do Decreto número 5.082 de 13 de dezembro de 2001, e Considerando, ainda que o Estado do Pará e a Companhia Vale do Rio Doce, aprovaram na reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor no dia 01 de dezembro de 2006 os Pareceres do Gestor Profissional e Comitê Técnico Executivo,

RESOLVE:

l) Aprovar por maioria o Projeto para aquisição insumos para criação de camarão marinho da Fazenda Guarimã no município de Vigia/PA;

j) Aprovar as condições operacionais do financiamento proposto ao Banco do Produtor, analisado pelo Gestor Profissional Ernest Young, validado pelo BANPARÁ e recomendado sua aprovação pelo Comitê Técnico Executivo;

k) Aprovar o financiamento de R\$ 96.980,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta reais), conforme as condições constantes do Parecer do Comitê Técnico Executivo de nº. 004/2006;

l) Autorizar o BANPARÁ a liberar os recursos financeiros, conforme prevê o Manual de Operacionalização no Capítulo III - Procedimentos para solicitação de Recursos, Item 9 - Liberação de Recursos Financeiros.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor, 26 de dezembro de 2006,

Vilmos da Silva Grunvold

Presidente do Conselho Deliberativo do Banco do Produtor

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 620/2006, DE 26/12/2006.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 610/2006 de 11/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, que concedeu diárias a servidora Tonya Penna de Carvalho Pereira de Souza, Teapeuta Ocupacional da SESP, identidade funcional nº 5312309.

PORTARIA Nº 621/2006, DE 26/12/2006.

RETIFICAR na PORTARIA Nº 609/2006 de 11/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, o período de viagem de 18 a 19/12/2006 para 26 a 27/12/2006.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente Geral do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 3094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002006730038023-2. CONCEDER ao (à) servidor (a) GENY ROLIM DA SILVA, Identificação Funcional nº 3252310/1, ocupante do (a) Cargo / Função de Auxiliar Técnico, lotado (a) na Diretoria de Tributação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, correspondente ao triênio de 01.02.1999 a 31.01.2002.

PORTARIA Nº 3095 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 17.584/2006 - IPASEP de 19.12.2006, protocolado sob nº 372006730003379-0.

CONCEDER 19 (dezenove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) ALCINO ALVES DA COSTA, Identificação Funcional nº 5186374/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Motorista, no período de 18.12.2006 a 05.01.2007, lotado (a) na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 3096 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 206/2006 - IPASEP de 06.12.2006, protocolado sob nº 002006730038758-3.

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE LIMA, Identificação Funcional nº 3247309/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Contínuo, no período de 14.11.2006 a 12.01.2007, lotado (a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 3097 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 17.667/2006 - IPASEP de 20.12.2006, protocolado sob nº 002006730039857-3.

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) NADIA MARIA DA NEVES E SOUZA, Identificação Funcional nº 3251993/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Auxiliar Técnico, no período de 18.12.2006 a 18.01.2007, lotado (a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 3098 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

considerando os termos do Processo nº 002006730039952-9, AUTORIZAR Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Identificação funcional nº 450855/3, ocupante do cargo / função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Tributação, no período de 16.12.2006 a 23.12.2006.

PORTARIA Nº 3099 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Considerando os termos do processo protocolado sob nº 002006730038869-1.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3064 de 20/12/2006, publicada no DOE Nº 30.829 DE 22/12/2006, que transferiu as férias do mês de dezembro/2006 para o mês de julho/2007, referente ao exercício de 15/07/2005 a 14/07/2006, do servidor JULIO HIDEO SAKAI, Identificação Funcional nº 54191067/1, ocupante do cargo de Assessor Fazendário, lotado na Consultoria Jurídica.

PORTARIA Nº 3100 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Considerando os termos do Memorando nº. 00153/2006-DAD, de 27/12/2006 e protocolado sob nº 002006730040061-6.

ALTERAR na PORTARIA Nº 2979 de 05/12/2006, publicada no D.O.E nº 30.819 de 07/12/2006, o período de diárias concedidas a servidora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GUIMARÃES RAYOL, ocupante do cargo/função de Técnico, lotado(a) na Diretoria de Administração, Identificação Funcional nº 5149398/1, do período de 19/12/2006 a 22/12/2006 para 19/12/2006 a 21/12/2006.

PORTARIA Nº 3101 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002006730037566-2.

CONCEDER ao (à) servidor (a) LILIAN FRANÇA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA, Identificação Funcional nº 5076013/1, ocupante do (a) Cargo / Função de Técnico, lotado (a) na Célula de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, correspondente ao triênio de 01.03.1998 a 01.03.2001.

PORTARIA Nº 3102 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 17.662/2006 - IPASEP de 20.12.2006, protocolado sob nº 002006730039947-2.

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) REJALDIRAN NEY DE OLIVEIRA MENDES, Identificação Funcional nº 5280400/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, no período de 16.12.2006 a 27.12.2006, lotado (a) na Coordenação Executiva Especial de

Administração Tributária de Substituição Tributária, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 3103 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 182006730003227-9.

CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 2001322/2, ocupante do (a) Cargo / Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado (a) na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 29.01.2007 a 27.02.2007, correspondente ao triênio de 18.03.1997 a 17.03.2000.

PORTARIA Nº 3104 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002006730039654-6.

CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA ELOISA MAROJA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO, Identificação Funcional nº 55980/1, ocupante do (a) Cargo / Função de Administrador, lotado (a) na Célula de Gestão de Apoio Logístico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25.01.2007 a 23.02.2007, correspondente ao triênio de 01.07.1999 a 30.06.2002.

PORTARIA Nº 3105 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Processo nº 182006730003226-0. FIXAR para o período de 08.01.2007 a 26.01.2007, o gozo de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 2001322/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Tributação, concedida para o mês de julho/2006, através da PORTARIA Nº 1497 de 13/06/2006, publicada no DOE nº 30.703 de 14/06/2006, referente ao exercício de 22/04/2005 a 21/04/2006.

PORTARIA Nº 3106 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Considerando os termos do Memorando nº. 00159/2006-DAD, de 27/12/2006 e protocolado sob nº 002006730040153-1.

ALTERAR na PORTARIA Nº 2977 de 05/12/2006, publicada no D.O.E nº 30.819 de 07/12/2006, o período de diárias concedidas a servidora MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, ocupante do cargo/função de Técnico, lotado(a) na Diretoria de Administração, Identificação Funcional nº 3250490/1, do período de 19/12/2006 a 22/12/2006 para 19/12/2006 a 21/12/2006.

ERRATA

PORTARIAS Nº 3090 de 22.12.2006, publicada no DOE Nº 27.12.2005. Nome: Rosinei de Sousa Vasconcelos

Onde se lê: Diretoria de Tributação

Leia-se: Unidade de Execução de Controle de Mercadorias em Trânsito - Cais do Porto

PORTARIA - COFAZ

JULGAMENTO DA EXMª. SRª SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA.

RESUMO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO PELA PORTARIA DE Nº 0719/1999, DE 20/09/1999, PUBLICADA NO D.O. E DE Nº. 29057 DE 27/09/1999.

OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: "Apurar a responsabilidade funcional da servidora desta SEFA, TÂNIA GRAÇA REIS BARROS, face os prováveis indícios de irregularidade no recebimento indevido de Salário Família do dependente (pai) da sobredita servidora, MANOEL BELMIRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS".

EMENTA DO DECISUM: " Com fundamento no art.223 da Lei 5.810/ 94, determino o arquivamento deste processo administrativo

disciplinar face a inexistência de provas que caracterizem a prática de falta administrativa de caráter disciplinar por parte da servidora, TÂNIA GRAÇA REIS BARROS. No entanto, os valores percebidos pela servidora apurada a título de salário família a partir da concessão da aposentadoria de seu genitor foram indevidos, pelo que, necessário se faz a devolução dos mesmos, que deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 125 da Lei n.º 5.810/94. Para o fiel cumprimento desta decisão, determino que a Diretoria de Administração desta SEFA, através da Célula de Gestão de Pessoas, faça o levantamento dos valores que foram pagos indevidamente à servidora apurada, a título de salário família, para que se promova o competente desconto na remuneração da mesma.

Assim, damos como julgado o presente procedimento disciplinar PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA em, 15/12/2006

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO Nº 1560 – 1ª CPJ. RECURSO Nº 3341 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.º 012005510008974-7). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. IPVA – Auto de Infração. 2. Para efeito de transferência da responsabilidade tributária pelo pagamento do imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores – IPVA, necessário se faz que o alienante formalize a transferência de propriedade por meio do documento próprio junto ao órgão competente. 3. Falta de recolhimento do imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores – IPVA – sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/12/06. DATA DO ACÓRDÃO: 20/12/2006.

*Replicado por ter saldo com incorreções.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2006/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA

Objeto: A CONTRATANTE, de acordo com a Instrução dos Processos supra, que fazem parte integrante e inseparável deste Instrumento, reconhece o crédito em favor da CONTRATADA, no valor de R\$41.692,53 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), provenientes da locação de centrais telefônicas CPCT – CPAT Digital relativas ao contrato nº008/2000.

Dotação orçamentária: 17.101.04.126.1127.4441.339099.044

Fonte de Recurso: 044

Data da assinatura: 28.12.2006

Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques

PROCESSO Nº 002006730001686-7 SIAT/SEFA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 094/2006, PUBLICADA E REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO n.º 30.630 de 23/02/2006 e DOE n.º 30.686, de 22/05/06, RESPECTIVAMENTE.

OBJETO: Apurar irregularidades com relação ao fornecimento de materiais, seja pelo atraso, seja pelo descompasso em qualidade e quantidade praticadas pela empresa M. A Resende da Costa Locações (Locação de Veículos, Serviço de mão-de-obra Especializada) CNPJ/MF 04.387.843/001-43, contratada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem nesta Secretaria.

JULGAMENTO

I. RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo foi instaurado pela Portaria de nº 094, de 14/02/2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.630, de 23/02/2006 e republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.686, de 22/05/2006, com o objetivo de apurar irregularidades com relação ao fornecimento de materiais, seja pelo atraso, seja pelo descompasso em qualidade e quantidade praticadas pela empresa M. A Resende da Costa Locações (Locação de Veículos, Serviço de mão-de-obra Especializada) CNPJ/MF 04.387.843/001-43, contratada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem nesta Secretaria, conforme atos às fls. folhas 1 a 94 do 1º Volume. Motivaram a instauração do presente Processo Administrativo os diversos comunicados das unidades administrativas da SEFA de pendências quanto ao fornecimento do material de limpeza resultante de prestação de serviços celebrado entre esta Secretaria da Fazenda e a empresa M. A Resende da Costa Locações (Locação de Veículos, Serviço de mão-de-obra Especializada) CNPJ/MF 04.387.843/001-43, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 039/2004-SEFA e seus Anexos V, V-B, V-C, V-D, V-E.

O prazo concedido inicialmente para conclusão dos trabalhos foi prorrogado através das Portarias nºs 145/06-GS/SEFA, 08/05/2006, 176/2006-GS/SEFA, 29/05/2006, e 223/06-GS/SEFA, de 28/07/2006 publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado dos dias 09/05/2006, 08/06/2006 e 07/08/2006.

A Comissão Processante, após esgotado o prazo para VISTA e apresentação de DEFESA, considerou encerrados os trabalhos e emitiu o RELATÓRIO CONCLUSIVO ratificando o inteiro teor do RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL às fls. 454 a 470 do 3º Volume dos autos e sua transcrição, face a contestação das irregularidades nele apontadas mediante apresentação de DEFESA, para a qual a apurada foi devidamente notificada nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se dos autos que o procedimento transcorreu regularmente, tendo sido observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório em todo o decorrer da instrução probatória. O Processo Administrativo está composto de 503 páginas distribuídas em 03 (três) Volumes.

A COMISSÃO PROCESSANTE, após acurada análise de todos os elementos e documentos carreados aos autos, inclusive depoimentos dos servidores da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda/SEFA e do proprietário da empresa M A Resende da Costa Locações, constatou irregularidades na atuação dos servidores e da Empresa, enquanto "CONTRATADA" regida pela Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 039/2004-SEFA, tendo concluído que:

- 1) a empresa – M A RESENDE DA COSTA LOCAÇÕES, CNPJ/MF nº 04.387.843/0001-43, embora o atesto da prestação dos serviços pela CGAL/DAD/SEFA, na prática não cumpriu com as obrigações inerentes ao fornecimento mensal da totalidade do material de limpeza, previstas na Cláusula Quarta do Contrato nº 039/2004-SEFA, especialmente, aquelas prescritas nos Anexos V, V-B, V-C, V-D, V-E.
 - 2) os servidores da CGAL/DAD/SEFA, não executaram com responsabilidade o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, conforme Art. 66, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Item 3.7, da Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2004-SEFA;
- Pelas irregularidades apontadas na execução do contrato, a COMISSÃO PROCESSANTE sugeriu a aplicação da penalidade administrativa prevista no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO PARÁ, facultando-lhe a apresentação de recurso na forma da Lei nº 8.666/93. É, em síntese o RELATÓRIO.

II. DECISÃO

DIANTE DO ACIMA EXPOSTO e de tudo o mais que do presente Processo Administrativo consta, DECIDO acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante às fls. 481 a 503 dos autos nos seguintes termos:

envio dos autos à Corregedoria Fazendária/SEFA, órgão deste Flsco Estadual competente para o exame do cabimento ou não do procedimento administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade dos servidores JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico, Identificação funcional nº 3156370-015 e ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA, Assessor Fazendário, identificação funcional nº 5811481/4, pelo atesto da prestação dos serviços, com restrições, ou seja, falta da efetiva entrega da totalidade do material de limpeza mensalmente exigido, sempre acreditando na promessa da Contratada de que no próximo mês entregaria o restante, fato que não ocorreu, segundo mapa estatístico e depoimentos dos servidores às fls. 92, 352/353 e 356/357 do presente processo, assegurando-lhes o direito constitucional do contraditório e ampla defesa; aplicar à Empresa M A Resende da Costa Locações CNPJ/MF 04.387.843/0001-43, a sanção administrativa, declarando-a inidônea para licitar ou contratar com a administração pública do Estado do Pará, prevista no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Expedido o ato administrativo, providencie-se a sua publicação e o respectivo registro no Órgão Público Estadual competente, para os fins de direito.

autorizar o pagamento da Nota Fiscal nº 679, inerente a prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem, condicionado na entrega de todo o material de limpeza exigido mensalmente para a execução dos serviços no mês de janeiro/2006, de acordo com o Contrato nº 039/2004-SEFA;

Apartar do Processo Administrativo o ANEXO I autuado sob o nº 00200673002235 - SIAT/SEFA e envio à Diretoria da Consultoria Jurídica da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, para prosseguimento do feito.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2006

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 0363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO nº 2.235 de 06.07.97, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 001, de 31.03.2003, e ainda os termos do Ofício nº 8350/2006-GAB.PREF, de 07.12.2006, da Prefeitura Municipal de Belém, registrado em protocolo geral sob o nº 2006/0000426558, e protocolo SEFA nº 002006730039902-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, a servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES MORGADO, identificação funcional nº 5097398/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, para o Município de Belém, com ônus para o Estado do Pará – Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante ressarcimento pelo Município cessionário das parcelas remuneratórias que a servidora, em virtude da cessão, deixaria de perceber.

Art. 2º Fixar o prazo de até 10 (dez) dias para que o Município de Belém efetue o ressarcimento do ônus mensal do Estado com a servidora, a contar da data do pagamento dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

Executivo

1203

CADERNO 8

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0025, DE 28 DE DEZEMBRO 2006.

Aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2007, e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto

no inciso IV do art. 16 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, aprovado pelo Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados a tabela de valores e o calendário de vencimentos, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2007, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento antecipado do IPVA, para veículos automotores rodoviários usados, poderá ser efetuado, nos prazos definidos no calendário de vencimentos:

I - em cota única, integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 5% (três por cento), calculado sobre o seu valor;

II - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas.
Parágrafo único. É facultado ao contribuinte, a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.

Art. 3º O recolhimento antecipado do IPVA do exercício de 2007 será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

§ 1º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA disponibilizará no Portal de Serviços, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, programa que permita o conhecimento do lançamento do tributo, geração e impressão do DAE para o recolhimento da cota única ou de parcela.

§ 2º Fica facultado ao contribuinte que não disponha de recurso tecnológico para a operação de que trata o parágrafo anterior, procurar quaisquer unidades de atendimento da SEFA.

Art. 4º Na hipótese de o contribuinte não optar pela antecipação do pagamento, conforme o disposto no art. 2º, o IPVA deverá ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento - GR, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, por ocasião do licenciamento do veículo, no prazo constante do calendário de vencimentos.

Parágrafo único. Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 29 de junho de 2007 e o recolhimento do imposto será efetuado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO 1 TABELA DE VALORES DO IPVA 2007

Notas:

TC = Tipo de combustível; D = Diesel; T = Todos os demais combustíveis

Os exercícios se referem ao ano de fabricação do veículo

Valores expressos em reais (R\$)

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1	132599	ADAMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	94
2	132505	ADAMO/AC 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
3	132504	ADAMO/CRX 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	132501	ADAMO/GTL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	132502	ADAMO/GTM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	95
6	132503	ADAMO/GTM-C2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	141489	ADAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	116	110	104	99	94
8	204999	AGRALE	D	0	0	0	0	0	0	0	545	491	468	440	414	395	371	341
9	204999	AGRALE	G	0	0	0	0	0	0	0	224	192	181	171	159	150	126	115
10	204905	AGRALE/MARRUA CARGO 4WD	D	1.736	1.463	1.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	204904	AGRALE/MARRUA CARGO 4WDM	D	1.730	1.449	1.331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	204903	AGRALE/MARRUA LONGO 4WD	D	1.731	1.460	1.334	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	204902	AGRALE/MARRUA 4WD	D	1.727	1.448	1.326	1.250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	204901	AGRALE/1600D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	361	324
15	132099	ALDEE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99	95
16	114318	AMARAL/F.PROPRIA	G	102	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	D	0	0	1.017	984	908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	G	0	0	302	292	278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	G	0	407	371	352	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	D	0	1.036	996	929	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	142701	AME/PORSCHE 550 SPYDER	G	0	0	0	0	0	0	0	247	161	126	119	113	106	101	94
22	160901	AMERICAR/CLASSIC XK 120	G	1.723	1.459	1.279	875	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	160900	AMERICAR/CLASSIC 427	G	1.543	1.387	1.250	1.107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	114317	ANTONIO CARLOS/F.PROPRIA	G	0	83	80	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	114315	ANTUNES/F.PROPRIA BAJA	G	102	83	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	114304	ARAUJO/F.PROPRIA AUTO	D	0	1.270	1.202	1.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	114304	ARAUJO/F.PROPRIA AUTO	G	0	373	354	334	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	161000	ASA/CAUYPE SPORT	G	0	258	244	232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	106103	AUDI/A3 1.8	G	1.314	1.214	1.074	957	892	819	748	713	620	574	0	0	0	0	0
30	106101	AUDI/A3 1.8	G	1.443	1.290	1.171	1.000	935	852	780	729	670	609	540	492	447	407	0
31	106102	AUDI/A3 1.8T	G	1.635	1.424	1.289	1.140	1.014	891	816	771	706	651	0	0	0	0	0
32	146301	AURORA/BERLINETTA 122 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99	94
33	141701	A1/TRILHA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	360	336	314
34	141701	A1/TRILHA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	103	99	94
35	130099	BABY	G	0	287	271	262	251	239	226	208	192	151	139	131	122	114	105
36	130001	BABY/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	208	192	151	139	131	122	114	105

2 Executivo

CADERNO 8

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
37	130002	BABY/LAIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	130003	BABY/TST	G	0	0	0	278	259	239	226	208	196	185	174	164	154	145	137
39	130004	BEACH/BABY TST	G	313	271	256	246	237	225	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	140201	BM/FOSTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	150501	BMV/VALENT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	229	126	119	113	106	101	0
42	138001	BRASFIBRA/HAPPY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	91	84
43	123599	BRM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	128	118
44	123504	BRWM10	G	380	345	327	311	289	267	252	233	214	189	158	147	137	128	117
45	123505	BRWM11	G	379	344	326	310	288	266	253	232	215	188	158	147	137	128	117
46	123501	BRWM6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	214	189	155	147	136	127	117
47	123502	BRWM7	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	128	117
48	123503	BRWM8	G	379	347	328	312	289	267	252	232	214	189	155	147	137	128	117
49	150801	BUGRE/BGR 5	G	313	277	264	255	244	225	214	197	181	142	132	124	115	108	99
50	150802	BUGRE/FC 15	G	0	0	0	0	0	225	214	197	181	142	132	124	115	108	99
51	143001	BUZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	114321	C.AGUAR/F.PROPRIA BUG	G	102	83	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	142801	CARRAH/MUSARI	G	0	0	0	0	0	0	0	247	230	127	119	113	106	101	94
54	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	D	0	1.078	1.017	951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	G	0	317	302	292	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
56	136705	CBP/EJ1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
57	136702	CBP/SUPER 90 CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
58	136701	CBP/SUPER 90 COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
59	136703	CBP/SUPER 90 SPEEDSTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
60	136704	CBP/191	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	176	153
61	121499	CBT/185	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62	114324	C.GEISON/F.PROPRIA BUGGY	G	379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198
63	133899	CHAMONIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	133802	CHAMONIX/S90	G	1.018	930	842	744	668	641	600	568	508	311	298	251	237	209	198
65	133801	CHAMONIX/550	G	998	903	810	730	645	607	563	537	471	334	279	251	237	209	198
66	137201	CHEDA/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	99
67	137204	CHEDA/MC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	137202	CHEDA/SELVA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	94
69	100199	CHRYSLER	G	0	0	0	0	0	0	0	383	324	304	287	250	223	198	187
70	217699	CHRYSLER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	170	159	150	126	115
71	217699	CHRYSLER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	441	415	394	373	341
72	100899	CHRYSLER/ESPLANADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
73	100101	CHRYSLER/GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	248	222	197	186
74	100999	CHRYSLER/REGENTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	101099	CHRYSLER/SIMCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	D	0	0	0	0	1.071	759	647	0	0	0	0	0	0	0	0
77	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	G	0	0	0	0	313	290	270	0	0	0	0	0	0	0	0
78	107414	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	G	981	883	807	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79	107403	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	G	974	877	801	748	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80	107405	CITROEN/C3 GLX 14	G	819	754	713	643	619	579	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81	107417	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	G	822	761	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
82	107416	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	G	909	807	747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	G	915	806	744	714	638	618	0	0	0	0	0	0	0	0	0
84	107411	CITROEN/C3 O VERSOLATO	G	1.023	922	847	820	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85	107415	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	G	1.027	983	901	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
86	221800	CITROEN/JUMPER FURG 33C	D	0	0	1.045	992	943	769	688	0	0	0	0	0	0	0	0
87	221801	CITROEN/JUMPER FURG 33M	D	0	0	1.084	979	949	772	720	0	0	0	0	0	0	0	0
88	107412	CITROEN/PICASSO 16 EXC	G	1.390	1.158	999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89	107413	CITROEN/PICASSO 16 GLX	G	1.168	1.060	1.027	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90	107421	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	G	1.171	1.058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
91	107400	CITROEN/XSARA PICASSO	G	0	0	918	817	747	678	635	594	0	0	0	0	0	0	0
92	107402	CITROEN/XSARA PICASSO EX	G	1.378	1.155	998	853	784	719	688	641	0	0	0	0	365	332	302
93	107401	CITROEN/XSARA PICASSO GX	G	0	1.084	924	819	748	682	637	585	532	485	441	401	0	0	0
94	107410	CITROEN/XSARA PICASSO GXA	G	1.426	1.195	1.055	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95	107409	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	G	1.448	1.232	1.089	1.081	1.011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
96	107407	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	G	1.380	1.155	1.003	858	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97	107408	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	G	1.214	1.091	920	819	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
98	132699	COYOTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
99	132601	COYOTE/AUTCROSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
100	132602	COYOTE/AUTCROSS ABUTRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
101	123499	CRONOS/CROTALUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
102	123401	CRONOS/CROTALUS II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
103	243700	CROSS LANDER/244 MX	D	0	1.378	1.197	1.099	1.037	835	885	0	0	0	0	0	0	0	0
104	114313	DE PAULO/F.PROPRIA	D	0	1.078	1.017	951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
105	114313	DE PAULO/F.PROPRIA	G	0	317	302	292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
106	101399	DKW	G	0	0	0	0	0	0	0	248	229	128	119	113	106	101	94
107	101199	DKW/BELCAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
108	101299	DKW/CANDANGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
109	101499	DKW/FISSORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	101599	DKW/VEAGUETE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
111	217899	DODGE	D	0	0	0	0	709	656	589	548	499	478	441	419	393	366	348
112	217899	DODGE	G	0	0	0	0	648	541	412	382	323	284	263	252	233	213	201
113	100499	DODGE/CHARGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
114	100401	DODGE/CHARGER RT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
115	100599	DODGE/CORONET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
116	217809	DODGE/DAKOTA RT	G	0	0	0	0	881	812	763	652	594	0	0	0	0	0	0
117	217810	DODGE/DAKOTA RT C	G	0	0	0	0	919	861	791	719	625	578	0	0	0	0	0
118	217815	DODGE/DAKOTA RT QC	G	0	0	0	0	0	1.073	0	0	0	0	0	0	0	0	0
119	217807	DODGE/DAKOTA SPORT TD	D	0	0	0	0	935	821	756	716	618	551	0	0	0	0	0
120	217813	DODGE/DAKOTA SPORT TD QC	D	0	0	0	0	1.176	1.068	1.023	955	0	0	0	0	0	0	0
121	217808	DODGE/DAKOTA SPORT TD 6	D	0	0	0	0	920	817	756	714	616	543	0	0	0	0	0
122	217801	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	G	0	0	0	0	919	775	671	554	516	457	416	378	344	0	0
123	217802	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	G	0	0	0	0	930	783	688	644	602	508	470	0	0	0	0
124	217814	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9QC	G	0	0	0	0	1.097	925	882	738	0	0	0	0	0	0	0
125	217812	DODGE/DAKOTA SPORT 5.2QC	G	0	0	0	0	1.209	1.068	995	832	0	0	0	0	0	0	0
126	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	D	0	0	0	0	875	814	754	715	665	608	551	502	464	0	0
127	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	G	0	0	0	0	618	556	519	483	458	401	385	332	307	0	0
128	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	G	0	0	0	0	0	0	688	644	602	537	0	0	0	0	0
129	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	D	0	0	0	0	0	0	823	749	689	634	0	0	0	0	0
130	217805	DODGE/DAKOTA 2.5 TD	D	0	0	0	0	0	0	754	716	616	561	0	0	0	0	0
131	217806	DODGE/DAKOTA 2.5 TD C	D	0	0	0	0	0	890	823	749	0	0	0	0	0	0	0
132	217811	DODGE/DAKOTA 5.2RT M8B3A	G	0	0	0	0	0	812	767	0	0	0	0	0	0	0	0
133	100299	DODGE/DART	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	112	106	101	94
134	100201	DODGE/DART COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
135	100202	DODGE/DART COUPE LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
136	100203	DODGE/DART GRAN COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	430	409	388
137	100204	DODGE/DART GRAN SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	511	434	407	380
138	100205	DODGE/DART LE BARON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
139	100207	DODGE/DART SEDAN LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
140	200299	DODGE/D100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	375	351
141	100699	DODGE/MAGNUM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	106	101	94
142	100799	DODGE/POLARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
143	100701	DODGE/POLARA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
144	100702	DODGE/POLARA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
145	200199	DODGE/100	G	0	0	719	691	647	542	412	382	323	281	265	252	233	213	201
146	200199	DODGE/100	D	0	0	894	744	709	655	585	543	498	475	442	417	393	377	360
147	100399	DODGE/1800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
148	100301	DODGE/1800 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
149	100302	DODGE/1800 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150	100303	DODGE/1800 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
151	132701	DUNECAR/COYOTE BUGRE	G	0	0	0	263	244	225	214	197	181	0	0	0	0	0	0
152	151701	EDFIBRA/SCALLY 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	107	101	95	0	0
153	142401	EDRA/RANCHO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
154	142401	EDRA/RANCHO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
155	218101	EDRA/RANCHO PK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	446	398	352	334
156	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128	121	113	106	101	94
157	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	416	374	347	324	304
158	211901	EGO/COUNTY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	372	341
159	211901	EGO/COUNTY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128	114
160	133399	EGO/CUMBUCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	122	114	105
161	133302	EGO/CUMBUCO L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
162	133301	EGO/CUMBUCO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
163	133303	EGO/CUMBUCO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	105
164	124699	EMIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	86	80
165	124601	EMIS/ART	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
166	124602	EMIS/BUGGY	G	0	0	0	263	244	225	214	197	181	142	132	124	115	108	99
167	148101	EMISUL/BB	G	321	292	276	263	244	225	214	197	186	141	132	124	115	108	99
168	153402	EMME/422 T	D	0	0	0	0	0	0	644	574	467	460	0	0	0	0	0
169	150103	ENGEGLOSS/QUENIA SAFARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	106	0	0
170	118699	ENGESA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	777	571	534
171	118699	ENGESA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	502	459
172	120301	ENGESA/EE 12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	777	571	534
173	120301	ENGESA/EE 12	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	502	459
174	200100	ENGESA/EE34	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
175	200100	ENGESA/EE34	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
176	200101	ENGESA/EE34 VTNE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
177	200101	ENGESA/EE34 VTNE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
178	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	443	415
179	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414	380
180	120399	ENGESA/4 4X4	D	0	0	2.035	1.893	1.713	1.547	1.389	1.271	1.144	1.032	931	836	794	583	546
181	120399	ENGESA/4 4X4	G	0	0	1.502	1.397	1.271	1.147	1.037	939	840	758	676	607	542	514	469
182	200102	ENGESA/4 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
183	200102	ENGESA/4 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
184	137501	ENSEADA/MG I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
185	137502	ENSEADA/MG II	G	0	373	357	346	327	308	273	247	229	127	119	113	106	101	94
186	137505	ENSEADA/P-I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
187	137503	ENSEADA/PLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
188	137504	ENSEADA/TUPY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	94
189	136903	ENVEMO/CAMPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	623	545	515	443	415
190	136903	ENVEMO/CAMPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	520	458	414	380
191	244500	ENVEMO/CAMPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	577	492	461
192	244500	ENVEMO/CAMPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	578	509	459	424

DOCUMENTO
ILEGIVEL

1206 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

4 Executivo

CADERNO 8

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
193	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
194	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
195	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	353	336	322
196	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	212	191	180
197	114310	FARIAS/F.PROPRIA	D	0	1.078	1.017	951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
198	114310	FARIAS/F.PROPRIA	G	0	317	302	292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
199	121999	FARUS/BETA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
200	121901	FARUS/BETA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
201	121902	FARUS/BETA 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202	122099	FARUS/CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
203	122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
204	122002	FARUS/CABRIOLET 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
205	121799	FARUS/ML 929	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
206	122003	FARUS/QUADRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
207	121899	FARUS/TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
208	121801	FARUS/TS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
209	121802	FARUS/TS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
210	152701	FERCAR/NAJA ONE	G	395	370	358	342	312	290	270	245	227	123	116	110	0	0	0
211	102099	FIAT	G	0	0	354	304	288	274	258	245	230	206	183	170	159	153	145
212	204799	FIAT	G	0	0	426	402	330	292	254	222	192	180	169	159	150	125	114
213	204799	FIAT	D	0	0	1.121	976	922	836	799	722	660	601	547	497	452	412	374
214	101699	FIAT/ALFA ROMEO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	180	164	147	131
215	101799	FIAT/ALFA ROMEO 2109	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
216	101899	FIAT/ALFA ROMEO 2150	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	152	144
217	101999	FIAT/ALFA ROMEO 2300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	184	164
218	101901	FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	181	162
219	101903	FIAT/ALFA ROMEO 2300 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
220	101902	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	182	162
221	101904	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
222	209701	FIAT/AUTO ARTE TORINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115
223	152438	FIAT/BRAVA ELX	G	0	0	589	548	515	495	465	422	392	363	0	0	0	0	0
224	152440	FIAT/BRAVA HGT	G	0	0	0	604	548	512	485	453	434	0	0	0	0	0	0
225	152433	FIAT/BRAVA SX	G	0	0	588	547	505	481	448	413	380	351	0	0	0	0	0
226	154001	FIAT/BRAVO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	377	327	0	0	0	0	0	0
227	200501	FIAT/CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	150	125	114
228	204125	FIAT/D REVESCAP AMB UTI	G	798	697	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
229	204126	FIAT/D REVESCAP AMBUL SR	D	1.463	1.338	1.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230	204132	FIAT/DB REVESCAP AMB SR	G	801	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
231	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
232	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
233	154004	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	G	1.076	988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
234	204741	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	G	1.098	970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
235	204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	G	1.095	970	903	870	814	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
236	204734	FIAT/DOBLO CA CIRILO AMB	G	981	872	805	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
237	204725	FIAT/DOBLO CARGO	G	795	702	665	592	544	511	413	386	0	0	0	0	0	0	0
238	204742	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	G	825	754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
239	204732	FIAT/DOBLO CGO ENGESIG A	G	0	703	673	595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
240	204731	FIAT/DOBLO CORTEZI1 AMB	G	977	900	851	804	752	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
241	204726	FIAT/DOBLO ELX	G	1.024	922	862	772	718	695	620	0	0	0	0	0	0	0	0
242	204740	FIAT/DOBLO ELX FLEX	G	989	905	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
243	154002	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	G	986	901	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
244	204724	FIAT/DOBLO EX	G	974	866	803	729	664	629	533	490	446	408	0	0	0	0	0
245	204134	FIAT/DOBLO GREENCAR MO	G	801	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
246	154003	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	G	1.080	979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
247	204122	FIAT/DOBLO JAEDI AMB	G	794	697	661	0	0	0	0	70	0	0	0	0	150	0	0
248	204728	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	G	800	697	667	594	541	511	0	0	0	0	0	0	0	0	0
249	204743	FIAT/DOBLO SITNEI MED	G	797	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
250	204730	FIAT/DOBLO TH AMB	G	798	700	663	592	541	510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
251	204729	FIAT/DOBLO VIATURE A	G	0	704	662	593	543	523	484	0	0	0	0	0	0	0	0
252	204114	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	D	1.430	1.269	1.186	1.068	956	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
253	204117	FIAT/DUCATO C VIDA AMB	D	0	1.228	1.172	1.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
254	204108	FIAT/DUCATO CARGO	D	1.461	1.329	1.217	1.091	978	907	828	756	654	564	502	455	421	0	0
255	244800	FIAT/DUCATO CARGO SITNEI	D	1.351	1.204	1.121	976	945	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
256	204113	FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	D	0	1.264	1.180	1.067	955	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
257	204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	D	1.436	1.273	1.187	1.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
258	204115	FIAT/DUCATO ENGESIG AMB	D	0	1.295	1.210	1.084	985	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0
259	204133	FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	D	1.575	1.409	1.314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
260	204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	D	1.461	1.301	1.208	1.078	992	899	845	0	0	0	0	0	0	0	0
261	204118	FIAT/DUCATO M CORTEZIAMB	D	1.428	1.231	1.164	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
262	204120	FIAT/DUCATO M JAEDI AMB	D	1.423	1.227	1.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
263	204127	FIAT/DUCATO M JAEDI MIS	D	1.418	1.233	1.166	1.015	924	838	802	0	0	0	0	0	0	0	0
264	204102	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	D	1.414	1.226	1.162	1.008	922	838	799	0	0	0	0	0	0	0	0
265	244803	FIAT/DUCATO M SITNEI MED	D	1.424	1.236	1.172	1.010	924	842	805	0	0	0	0	0	0	0	0
266	204101	FIAT/DUCATO MAXI	D	1.457	1.321	1.208	1.084	977	802	739	645	0	0	0	0	0	0	0
267	204121	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D	1.459	1.328	1.218	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
268	204119	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	D	1.418	1.235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
269	204111	FIAT/DUCATO MULTI	D	1.427	1.233	1.183	1.012	929	842	0	0	0	0	0	0	0	0	0
270	244802	FIAT/DUCATO SITNEI MIX	D	1.417	1.230	1.187	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
271	204109	FIAT/DUCATO TH AMB	D	1.455	1.290	1.208	1.074	982	898	0	0	0	0	0	0	0	0	0
272	204112	FIAT/DUCATO VIATURE A15	D	0	1.194	1.110	1.037	959	858	0	0	0	0	0	0	0	0	0
273	204104	FIAT/DUCATO VIATURE M	D	1.340	1.233	1.171	1.017	924	843	0	0	0	0	0	0	0	0	0
274	204100	FIAT/DUCATO 15	D	0	0	0	1.113	961	850	763	635	588	0	0	0	0	0	0
275	204107	FIAT/DUCATO 15 CORTEZI 3	D	0	0	0	1.077	964	851	0	0	0	0	0	0	0	0	0
276	204103	FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	D	0	0	1.079	1.004	965	851	770	640	0	0	0	0	0	0	0
277	204105	FIAT/DUCATO15 RONTACELA	D	0	0	0	1.080	968	852	778	0	0	0	0	0	0	0	0
278	118499	FIAT/ELBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	223	209	193	166	138
279	118402	FIAT/ELBA CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	166	147
280	118403	FIAT/ELBA CSL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	193	166	138
281	118409	FIAT/ELBA CSL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	223	209	193	166	156
282	118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	209	193	166	138
283	118408	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	223	209	193	166	156
284	118401	FIAT/ELBA S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	166	138
285	118404	FIAT/ELBA S 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	209	193	166	138
286	118410	FIAT/ELBA TOP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	166	156
287	118406	FIAT/ELBA WEEKEND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	205	191	177	165	154
288	118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	211	191	177	165	154
289	118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	223	209	193	166	138
290	200499	FIAT/FIORINO	G	0	0	447	424	403	383	325	279	255	205	193	182	171	149	141
291	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	D	0	0	0	928	855	790	722	687	610	557	509	465	408	373	340
292	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	G	0	0	0	430	349	326	302	282	261	218	205	192	181	165	156
293	204745	FIAT/FIORINO FLEX	G	821	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
294	204717	FIAT/FIORINO IE	G	588	521	500	434	402	382	323	281	255	207	197	187	173	153	141
295	204719	FIAT/FIORINO LX IE	G	0	0	0	0	0	0	321	297	255	243	229	215	202	181	166
296	204720	FIAT/FIORINO LX MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	229	215	202	181	166
297	204714	FIAT/FIORINO PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	282	255	207	196	187	173	154	140
298	204715	FIAT/FIORINO PICK UP LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	227	215	202	181	166
299	204727	FIAT/FIORINO RONTAN AMB	G	628	558	496	432	402	361	323	0	0	0	0	0	0	0	0
300	204130	FIAT/FIORINO TECFORM AB1	G	625	560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
301	204721	FIAT/FIORINO TREKKING	G	0	0	0	0	0	0	333	310	282	265	240	215	174	160	141
302	204737	FIAT/FIORINO VIDA AMB	G	627	561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
303	204723	FIAT/FIORINO WORKING	G	0	0	0	0	0	0	365	281	255	209	198	187	174	153	141
304	204718	FIAT/FIORINO 1.0	G	0	0	516	484	468	433	394	362	330	208	194	183	171	149	140
305	204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	267	239	205	193	184	172	151	0
306	152471	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	G	1.123	1.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
307	152466	FIAT/IDEA ELX FLEX	G	890	835	781	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
308	152465	FIAT/IDEA HLX FLEX	G	1.032	946	885	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
309	204106	FIAT/KM DUVAN	D	1.180	1.037	997	936	709	656	0	0	0	0	0	0	0	0	0
310	204106	FIAT/KM DUVAN	G	476	406	370	351	332	294	0	0	0	0	0	0	0	0	0
311	152422	FIAT/MAREA CITY	G	0	0	731	680	628	559	529	451	431	398	0	0	0	0	0
312	152414	FIAT/MAREA ELX	G	864	783	734	700	604	503	436	415	362	343	312	0	0	0	0
313	152415	FIAT/MAREA HLX	G	897	813	759	710	635	511	473	447	423	380	343	0	0	0	0
314	152418	FIAT/MAREA SX	G	1.012	917	760	598	545	465	422	397	373	353	327	0	0	0	0
315	152430	FIAT/MAREA TURBO	G	1.534	1.270	1.183	815	740	639	587	553	524	450	0	0	0	0	0
316	152423	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	G	0	0	0	0	0	0	575	536	432	0	0	0	0	0	0
317	152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	G	935	847	803	729	623	547	478	456	430	358	0	0	0	0	0
318	152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	G	1.020	924	863	807	659	561	529	504	477	365	0	0	0	0	0
319	152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	G	1.126	1.020	897	645	588	520	456	435	408	377	349	0	0	0	0
320	152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	G	1.595	1.380	1.239	858	771	704	635	612	579	510	0	0	0	0	0
321	152447	FIAT/MAREA 1.8 16V	G	0	0	787	604	547	468	426	398	0	0	0	0	0	0	0
322	102299	FIAT/OGGI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	164	139	131	123
323	102201	FIAT/OGGI CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	123
324	152444	FIAT/PALIO	G	0	0	421	393	353	325	303	287	271	254	237	0	0	0	0
325	152441	FIAT/PALIO CITY	G	0	0	0	0	0	0	344	330	0	0	0	0	0	0	0
326	152439	FIAT/PALIO CITYMATIC	G	0	0	0	0	434	398	359	341	305	282	0	0	0	0	0
327	152403	FIAT/PALIO ED	G	0	0	0	0	0	0	342	306	288	257	239	214	198	0	0
328	152404	FIAT/PALIO EDX	G	0	0	0	0	0	0	360	317	282	261	241	221	204	0	0
329	152402	FIAT/PALIO EL	G	0	0	0	528	504	486	369	340	308	289	263	232	215	0	0
330	152411	FIAT/PALIO EL 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290	265	244	0	0	0
331	152420	FIAT/PALIO ELX	G	692	623	583	515	475	388	358	328	306	272	251	0	0	0	0
332	152451	FIAT/PALIO ELX FLEX	G	692	627	593	564	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
333	152416	FIAT/PALIO EX	G	560	502	461	422	396	375	313	296	271	223	203	0	0	0	0
334	152467	FIAT/PALIO EX FLEX	G	565	501	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
335	152449	FIAT/PALIO FIRE	G	491	443	421	390	369	352	335	0	0	0	0	0	0	0	0
336	152462	FIAT/PALIO FIRE FLEX	G	489	445	423	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
337	152450	FIAT/PALIO HLX	G	804	724	651	631	590	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
338	152453	FIAT/PALIO HLX FLEX	G	806	713	676	641	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
339	152443	FIAT/PALIO STILE	G	0	0	0	674	598	497	463	428	396	0	0	0	0	0	0
340	152448	FIAT/PALIO W RONTAN AMB	G	0	0	687	601	557	504	410	0	0	0	0	0	0	0	0
341	152455	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	G	828	748	723	677	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
342	152457	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	G	883	803	760	711	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
343	152429	FIAT/PALIO WEEK 8MARCHAS	G	0	0	548	510	471	435	385	375	339	313	0	0	0	0	0
344	152405	FIAT/PALIO WEEKEND	G	0	0	683	584	535	489	392	372	354	330	312	284	0	0	0
345	152427	FIAT/PALIO WEEKEND CITY	G	0	0	0	0	0	487	430	403	360	328	0	0	0	0	0
346	122420	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	G	0	0	0	0	0	522	446	417	0	0	0	0	0	0	0
347	152421	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	G	0	0	633	589	538	500	428	399	365	314	280	0	0	0	0
348	152428	FIAT/PALIO WEEKEND EX	G	0	622	578	530	490	452	408	387	358	328	302	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

1208 *Diário Oficial*

6 Executivo

CADERNO 8

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

LINHA	COD	DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2008	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																			
349	152408		FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	G	0	0	0	0	0	540	485	445	392	368	334	309	0	0	0
350	152407		FIAT/PALIO WEEKEND STILE	G	0	823	785	697	634	587	480	431	393	368	323	295	0	0	0
351	152435		FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	G	0	715	665	600	581	504	408	388	385	350	324	0	0	0	0
352	152438		FIAT/PALIO WEEKEND 1.8	G	0	0	0	679	620	568	448	401	380	357	0	0	0	0	0
353	152410		FIAT/PALIO WEEKEND 16V	G	0	0	0	588	536	506	449	400	378	357	321	297	0	0	0
354	152448		FIAT/PALIO WEEKEND 1816V	G	0	0	734	683	628	572	484	0	0	0	0	0	0	0	0
355	152459		FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	G	988	878	832	778	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
356	152437		FIAT/PALIO WK ADVENTURE	G	0	813	758	682	622	574	479	431	379	351	0	0	0	0	0
357	152442		FIAT/PALIO YOUNG	G	0	0	0	393	355	326	311	281	260	0	0	0	0	0	0
358	152434		FIAT/PALIO 1.0	G	0	0	0	390	352	325	311	294	271	253	239	0	0	0	0
359	152424		FIAT/PALIO 1.0 CITY	G	0	0	0	0	0	388	343	328	294	265	245	0	0	0	0
360	152452		FIAT/PALIO 1.3	G	0	633	596	564	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
361	152408		FIAT/PALIO 1.5	G	0	646	601	531	506	391	359	327	307	288	264	223	0	0	0
362	152425		FIAT/PALIO 1.5 CITY	G	0	0	0	0	0	412	358	340	303	280	238	0	0	0	0
363	152409		FIAT/PALIO 1.6	G	0	0	0	0	512	490	373	342	311	291	273	0	0	0	0
364	152426		FIAT/PALIO 1.6 CITY	G	0	0	0	0	0	440	393	369	331	301	0	0	0	0	0
365	152445		FIAT/PALIO 1.6 16V	G	0	0	0	578	514	491	374	0	0	0	0	0	0	0	0
366	152401		FIAT/PALIO 16V	G	0	0	0	0	0	390	365	345	316	300	271	253	243	0	0
367	152470		FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	G	829	777	727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
368	152432		FIAT/PALIO 6 MARCHAS	G	0	0	0	507	475	444	395	375	224	212	198	187	173	165	151
369	102399		FIAT/PANORAMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	141	135
370	102301		FIAT/PANORAMA C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	141	136
371	102302		FIAT/PANORAMA CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	141	135
372	204400		FIAT/PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	149	139
373	204499		FIAT/PICK-UP	G	0	0	0	400	333	294	257	224	192	180	169	160	151	126	114
374	102499		FIAT/PREMIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	147	137	130
375	102414		FIAT/PREMIO CS IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	181	147	137	130
376	102401		FIAT/PREMIO CS 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	147	138	130
377	102402		FIAT/PREMIO CS 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	147	138	130
378	102406		FIAT/PREMIO CS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	147	138	130
379	102404		FIAT/PREMIO CSL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	181	147	137	130
380	102415		FIAT/PREMIO CSL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	165	143	135
381	102408		FIAT/PREMIO CSL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	159	143	134
382	102413		FIAT/PREMIO CSL 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	143	134
383	102403		FIAT/PREMIO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	137	130
384	102410		FIAT/PREMIO S IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	137	130
385	102409		FIAT/PREMIO S 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	150	137	130
386	102405		FIAT/PREMIO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	137	130
387	102411		FIAT/PREMIO SL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	140	132
388	102407		FIAT/PREMIO SL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	147	137	130
389	153002		FIAT/SIENA CITY	G	0	0	0	0	0	418	379	357	0	0	0	0	0	0	0
390	153003		FIAT/SIENA ELX	G	693	624	584	524	492	468	382	382	346	294	266	0	0	0	0
391	153009		FIAT/SIENA ELX FLEX	G	747	677	608	574	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
392	153004		FIAT/SIENA ELX 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	0	0	381	362	346	0	0	0	0	0	0
393	153005		FIAT/SIENA EX	G	0	543	520	481	468	446	418	389	0	0	0	0	0	0	0
394	153006		FIAT/SIENA FIRE	G	587	542	520	494	469	448	408	382	0	0	0	0	0	0	0
395	153011		FIAT/SIENA FIRE FLEX	G	661	609	545	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
396	152458		FIAT/SIENA HLX FLEX	G	820	748	698	673	630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
397	152456		FIAT/SIENA 1.3	G	0	670	605	586	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
398	153014		FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	G	887	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
399	153007		FIAT/SIENA 1.5	G	0	610	587	532	514	455	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400	153010		FIAT/SIENA 1.6	G	0	733	682	640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
401	153001		FIAT/SIENA 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	0	454	373	330	313	283	258	0	0	0	0
402	102599		FIAT/SPAZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	154	145
403	102501		FIAT/SPAZIO CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	154	144
404	102502		FIAT/SPAZIO CLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	154	144
405	102505		FIAT/SPAZIO TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	155	146
406	205808		FIAT/SPOCAR HAITY	G	0	0	0	401	333	294	255	222	193	180	170	160	150	126	114
407	205808		FIAT/SPOCAR HAITY	D	0	0	0	982	931	837	782	727	661	597	538	485	437	394	355
408	102002		FIAT/STILO	G	1.055	880	827	757	713	652	603	0	0	0	0	0	0	0	0
409	102001		FIAT/STILO ABARTH	G	1.798	1.519	1.329	1.025	992	837	774	0	0	0	0	0	0	0	0
410	102004		FIAT/STILO FLEX	G	1.058	992	928	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
411	102003		FIAT/STILO M.SCHUMACHER	G	1.428	1.287	1.249	1.168	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
412	102000		FIAT/STILO 16V	G	1.158	1.030	903	815	787	680	630	0	0	0	0	0	0	0	0
413	222413		FIAT/STRADA ADVENT FLEX	G	831	760	731	684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
414	222405		FIAT/STRADA ADVENTURE	G	0	755	702	656	587	534	470	431	0	0	0	0	0	0	0
415	222407		FIAT/STRADA FIRE	G	575	518	497	470	453	414	383	0	0	0	0	0	0	0	0
416	222408		FIAT/STRADA FIRE CE	G	689	603	558	536	520	438	404	0	0	0	0	0	0	0	0
417	222414		FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	G	651	610	571	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
418	222415		FIAT/STRADA FIRE FLEX	G	582	547	512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
419	222402		FIAT/STRADA LX 16V	G	0	0	655	609	554	452	421	360	312	283	262	0	0	0	0
420	222411		FIAT/STRADA TREK CE FLEX	G	745	685	648	608	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
421	222412		FIAT/STRADA TREK FLEX	G	680	610	571	542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
422	222403		FIAT/STRADA TREKKING	G	0	0	0	0	487	432	400	353	311	283	262	0	0	0	0
423	222401		FIAT/STRADA WORKING	G	0	537	499	472	417	384	365	349	292	266	246	0	0	0	0
424	222406		FIAT/STRADA WORKING CE	G	0	616	573	529	496	447	383	0	0	0	0	0	0	0	0
425	222409		FIAT/STRADA 1.5	G	0	542	504	474	418	387	0	0	0	0	0	0	0	0	0
426	222410		FIAT/STRADA 1.5 CE	G	0	617	574	531	496	449	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1209

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CADERNO 8

Executivo 7

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
427	147899	FIAT/SULAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
428	204129	FIAT/TECFORM CLASS AB1	D	1.457	1.321	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
429	204128	FIAT/TECFORM CLASS CD2	D	1.457	1.321	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
430	146599	FIAT/TEMPRA	G	0	0	0	0	0	0	0	328	292	261	215	205	194	178	170
431	146511	FIAT/TEMPRA CITY	G	0	0	0	0	0	0	0	332	308	280	280	0	0	0	0
432	146509	FIAT/TEMPRA HLX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	339	299	276	250	231	213	0	0
433	146505	FIAT/TEMPRA IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	291	261	215	204	194	180	165
434	146501	FIAT/TEMPRA OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	240	225	193	178	169
435	146504	FIAT/TEMPRA OURO 16V	G	0	0	0	0	0	0	318	295	273	252	242	226	200	179	171
436	146502	FIAT/TEMPRA STILE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	330	308	241	227	199	179	170
437	146507	FIAT/TEMPRA SX	G	0	0	0	0	0	0	0	330	293	271	240	225	201	180	171
438	146508	FIAT/TEMPRA SX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	342	300	275	258	229	208	189	172
439	146506	FIAT/TEMPRA TURBO IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	333	301	282	261	237	212	196
440	146510	FIAT/TEMPRA TURBO STILE	G	0	0	0	0	0	0	0	375	330	311	287	267	225	0	0
441	146503	FIAT/TEMPRA 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	340	297	274	240	227	199	180	171
442	152417	FIAT/TEMPRA 8V	G	0	0	493	458	423	391	357	328	291	273	255	216	198	178	0
443	151902	FIAT/TIPO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220	195	176	165	150	0
444	151901	FIAT/TIPO 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	311	284	262	240	219	193	177	166	149	124
445	102699	FIAT/UNO	G	0	398	355	308	288	275	254	222	192	180	169	159	150	126	114
446	102601	FIAT/UNO CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	249	226	194	184	175	164	155
447	102607	FIAT/UNO CS EXPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	175	165	155
448	102613	FIAT/UNO CS IE	G	0	0	0	391	371	338	313	283	256	242	195	185	176	165	158
449	102605	FIAT/UNO CS TOP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	195	185	176	164	155
450	102610	FIAT/UNO CS 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	289	248	229	198	185	177	165	155
451	102616	FIAT/UNO ELECTRONIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	231	214	184	175	165	156	147
452	204702	FIAT/UNO FIORINO 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	169	159	150	127	115
453	204704	FIAT/UNO FIORINO 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	193	181	170	160	151	127	114
454	204746	FIAT/UNO FLEX	G	435	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
455	204701	FIAT/UNO FURGÃO 1.3	G	474	403	388	350	331	318	295	269	246	224	205	188	174	125	114
456	204713	FIAT/UNO FURGÃO 1.5	G	0	0	0	0	0	0	256	223	193	181	170	160	151	126	115
457	204716	FIAT/UNO IE	G	446	404	354	304	289	276	259	245	229	208	183	174	165	154	148
458	102608	FIAT/UNO MILLE	G	433	396	354	304	288	274	258	245	229	206	183	174	164	154	147
459	102611	FIAT/UNO MILLE BRIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	212	184	175	166	155	147
460	102614	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	230	214	183	174	165	155	147
461	102620	FIAT/UNO MILLE EP	G	0	0	0	0	0	0	295	273	246	233	195	186	176	164	156
462	102624	FIAT/UNO MILLE EX	G	0	0	0	0	0	285	267	255	236	208	184	175	166	156	148
463	106627	FIAT/UNO MILLE FIRE	G	437	399	361	333	311	294	257	236	0	0	0	0	0	0	0
464	102627	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	G	437	398	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
465	102621	FIAT/UNO MILLE IE	G	0	0	357	305	290	276	260	246	238	207	184	174	165	156	148
466	102626	FIAT/UNO MILLE SMART	G	0	0	0	305	290	276	258	245	231	209	183	169	0	0	0
467	102622	FIAT/UNO MILLE SX	G	0	0	0	0	0	285	267	253	238	208	184	175	164	155	147
468	102623	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	G	0	0	0	0	0	0	253	236	208	197	182	0	0	0	0
469	204706	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	202	181	166
470	204703	FIAT/UNO PICK UP 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	173	160	140
471	204705	FIAT/UNO PICK UP 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	186	173	153	140
472	204709	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	215	202	181	166
473	204711	FIAT/UNO PUP HEAVY DUTY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	183	165	158
474	204712	FIAT/UNO PUP LX HD 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	202	181	166
475	204710	FIAT/UNO PUP LX YOUNG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	181	166
476	102603	FIAT/UNO S	G	0	0	0	0	0	323	296	273	250	227	196	185	176	164	155
477	102612	FIAT/UNO S IE	G	0	0	0	0	0	283	267	253	236	207	195	184	177	165	155
478	102609	FIAT/UNO S 1.5	G	0	0	417	388	359	331	303	280	256	242	195	184	176	165	155
479	102604	FIAT/UNO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	254	240	228	193	180	167	155
480	102618	FIAT/UNO TURBO IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	309	282	268	243	185	167
481	102625	FIAT/UNO 1.0 CITY	G	0	0	0	0	0	310	294	274	243	221	205	0	0	0	0
482	102602	FIAT/UNO 1.5 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	295	256	195	186	176	164	155
483	102617	FIAT/UNO 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	257	242	228	187	167	157
484	102619	FIAT/UNO 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	230	186	167	158
485	102606	FIAT/UNO 1.6 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	185	176	165	155
486	102615	FIAT/UNO 1.6 R MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	189	179	167	156
487	102199	FIAT/147	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
488	200599	FIAT/147	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
489	102101	FIAT/147 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
490	102102	FIAT/147 CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
491	102109	FIAT/147 CS 2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	124	113	102
492	204199	FIAT/147 FURGONETA	G	0	0	0	0	331	287	263	243	222	203	185	169	155	113	102
493	102103	FIAT/147 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	113	102
494	102104	FIAT/147 GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
495	102105	FIAT/147 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	113	102
496	102106	FIAT/147 RACING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	113	102
497	102107	FIAT/147 RALLYE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
498	102108	FIAT/147 TOP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	113	102
499	140301	FIBBRA/F1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	95	91	84
500	138601	FIBRAC/VALENTE I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	95	91	84
501	134601	FIBRAL/POTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	220	204	110	104	99	93	89	85
502	148501	FIBRAUTOS/RD SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	220	204	110	104	99	93	89	85
503	132499	FIBRAV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84
504	140999	FIBRAVAN	G	0	0	0	0	0	0	0	208	192	144	138	131	122	114	105

8 Executivo

CADERNO 8

1210 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
505	140901	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	G	340	309	293	278	259	239	226	208	197	132	126	121	113	105	101
506	132401	FIBRAV/MAGNATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93	89	85
507	132402	FIBRAV/MAGNATA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	84
508	132403	FIBRAV/MAGNATA LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93	89	85
509	132404	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	91	84
510	143401	FN/CIGANO XL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	229	123	116	110	103	99	92
511	203503	FOCAS/F.PROPRIA	D	0	0	1.017	984	908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
512	203503	FOCAS/F.PROPRIA	G	0	0	302	292	278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
513	103499	FORD	G	0	0	0	0	331	312	286	256	225	213	189	178	167	150	141
514	203699	FORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	226	210	180	167	156	143
515	203699	FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	535	511	479	460	437	407
516	102799	FORD/AERO WILLYS	G	0	0	0	0	0	0	318	292	260	243	217	190	177	167	146
517	213011	FORD/ARB F250 GALAX	D	0	0	0	1.625	1.477	1.409	1.324	1.240	1.165	1.078	0	0	0	0	0
518	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	166	157	143
519	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	458	436	408
520	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
521	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
522	102899	FORD/BELINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
523	102905	FORD/BELINA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
524	102999	FORD/BELINA II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
525	102901	FORD/BELINA II GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
526	102904	FORD/BELINA II GL ASTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
527	102902	FORD/BELINA II L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
528	102903	FORD/BELINA II LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
529	102801	FORD/BELINA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
530	102804	FORD/BELINA L 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
531	102802	FORD/BELINA LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
532	102803	FORD/BELINA LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159
533	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	555	523	494
534	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	427	405
535	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	G	0	0	0	845	800	728	689	657	598	560	522	479	456	423	395
536	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	D	0	0	0	1.098	991	841	800	744	703	661	623	586	557	523	494
537	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	560	532	498	466	446	425	397
538	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	288	228	214	180	166	156	142
539	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	D	0	0	0	1.107	997	847	802	750	697	662	0	0	0	0	0
540	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	G	0	0	0	840	805	735	693	658	598	559	0	0	0	0	0
541	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	699	658	621	589	556	526	491
542	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	599	573	518	480	454	425	405
543	103099	FORD/CORCEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
544	103001	FORD/CORCEL GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
545	103002	FORD/CORCEL GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
546	103199	FORD/CORCEL II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
547	103101	FORD/CORCEL II GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
548	103102	FORD/CORCEL II GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
549	103103	FORD/CORCEL II HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
550	103104	FORD/CORCEL II L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
551	103105	FORD/CORCEL II LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
552	103106	FORD/CORCEL II VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
553	103003	FORD/CORCEL LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
554	103004	FORD/CORCEL LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
555	221601	FORD/COURIER	G	0	0	0	0	386	357	336	311	286	241	224	208	0	0	0
556	221602	FORD/COURIER CLX	G	0	0	0	0	0	0	369	323	305	266	242	224	0	0	0
557	221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	G	589	521	476	427	402	382	345	312	288	0	0	0	0	0	0
558	221613	FORD/COURIER RONTAN BOX	G	589	523	476	429	401	383	348	0	0	0	0	0	0	0	0
559	221603	FORD/COURIER SI	G	0	0	0	0	0	0	366	344	318	297	270	250	0	0	0
560	221615	FORD/COURIER VIDA AMB	G	588	520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
561	221605	FORD/COURIER 1.6 L	G	586	519	475	426	400	381	345	302	273	253	0	0	0	0	0
562	221607	FORD/COURIER 1.6 XL	G	719	638	596	547	503	425	381	327	312	288	0	0	0	0	0
563	221610	FORD/COURIER3 RONTAN AMB	G	0	0	0	0	407	376	349	311	0	0	0	0	0	0	0
564	221611	FORD/COURIER3 RONTAN BOX	G	0	0	464	432	393	363	347	311	287	0	0	0	0	0	0
565	210101	FORD/CW KANSAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	181	166	157	143
566	210101	FORD/CW KANSAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	509	478	447	421	397
567	210102	FORD/CW KANSAS I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
568	210102	FORD/CW KANSAS I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
569	103299	FORD/DEL REY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
570	119699	FORD/DEL REY BELINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
571	119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
572	119602	FORD/DEL REY BELINA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
573	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146
574	119601	FORD/DEL REY BELINA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
575	119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149
576	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
577	119609	FORD/DEL REY BELINA 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
578	104299	FORD/DEL REY ESCALA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
579	104201	FORD/DEL REY ESCALA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
580	104202	FORD/DEL REY ESCALA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
581	104203	FORD/DEL REY ESCALA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
582	104204	FORD/DEL REY ESCALA OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
583	103201	FORD/DEL REY GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
584	103202	FORD/DEL REY GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
585	103208	FORD/DEL REY GL "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
586	103203	FORD/DEL REY GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
587	103204	FORD/DEL REY L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
588	103205	FORD/DEL REY OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
589	103208	FORD/DEL REY PRATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
590	103207	FORD/DEL REY SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
591	103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
592	103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
593	103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
594	103209	FORD/DEL REY 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	177	159
595	207107	FORD/DEMEC ANGRA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	553	622	492
596	207107	FORD/DEMEC ANGRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	426	406
597	207104	FORD/DEMEC CADDY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
598	207104	FORD/DEMEC CADDY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
599	207102	FORD/DEMEC CAMPING	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	621	587	558	524	492
600	207102	FORD/DEMEC CAMPING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	479	456	426	406
601	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
602	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	523	494
603	207105	FORD/DEMEC DERBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	482	454	426	406
604	207105	FORD/DEMEC DERBY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	621	586	555	521	494
605	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	522	492
606	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	427	405
607	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	441	412	386	364
608	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	637	609	582	554	530
609	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
610	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
611	207101	FORD/DEMEC POTRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	492
612	207101	FORD/DEMEC POTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	406
613	207108	FORD/DEMEC RAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
614	207108	FORD/DEMEC RAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
615	207109	FORD/DEMEC TROOPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
616	207109	FORD/DEMEC TROOPER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
617	119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	173
618	119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141
619	203603	FORD/ECOSPORT	G	913	820	782	746	719	627	0	0	0	0	0	0	0	0	0
620	203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	G	921	836	795	747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
621	203606	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	G	919	833	791	749	724	677	0	0	0	0	0	0	0	0	0
622	203600	FORD/ECOSPORT XL 2.0L	G	1.298	1.157	1.087	1.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
623	203604	FORD/ECOSPORT XLS	G	0	0	0	850	800	759	0	0	0	0	0	0	0	0	0
624	203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	G	989	924	888	858	827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
625	203611	FORD/ECOSPORT XLS 1.6FLEX	G	996	924	886	854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
626	203602	FORD/ECOSPORT XLT	G	1.090	991	933	891	860	767	0	0	0	0	0	0	0	0	0
627	203605	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	G	1.099	1.000	934	894	861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
628	203612	FORD/ECOSPORT XLT 1.6FLEX	G	1.093	996	934	893	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
629	203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	G	1.303	1.165	1.092	1.056	988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
630	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495
631	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	405
632	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	D	0	0	0	1.101	993	842	807	748	703	660	626	590	552	525	493
633	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	G	0	0	0	842	802	728	693	658	600	559	262	235	217	198	178
634	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407
635	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495
636	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	626	586	556	522	492
637	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	523	434	401	372	335
638	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	588	552	525	494
639	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	480	455	427	405
640	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	523	495
641	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453	426	406
642	206305	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	274	203	193	162	149	140	128
643	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	553	522	492
644	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	428	407
645	206306	FORD/ENGERAUTO SPARTAKUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	200	191	180	163
646	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	586	557	524	493
647	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	456	427	406
648	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	526	493
649	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	426	405
650	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452	427	405
651	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	555	523	495
652	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	486
653	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	408
654	103399	FORD/ESCORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	180	167	159	148	138
655	103301	FORD/ESCORT GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	227	199	188	163
656	103302	FORD/ESCORT GL	G	0	0	0	0	0	0	0	311	258	243	211	198	179	170	144
657	103325	FORD/ESCORT GL 1.6 F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161
658	103326	FORD/ESCORT GL 1.6 H	G	0	0	0	0	431	392	358	0	0	0	223	210	189	179	151
659	103323	FORD/ESCORT GL 16V F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	328	295	266	0	0	0	0
660	103324	FORD/ESCORT GL 16V H	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274	262	245	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2008	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
661	103327	FORD/ESCORT GLX 16V F	G	0	0	0	0	495	450	403	371	346	328	0	0	0	0	0
662	103328	FORD/ESCORT GLX 16V H	G	0	0	0	0	0	0	0	0	328	267	266	0	0	0	0
663	103313	FORD/ESCORT HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	197	182	171	150	138
664	103303	FORD/ESCORT L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	233	221	179	167	138
665	103305	FORD/ESCORT L "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	192	179	167	138
666	103309	FORD/ESCORT LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	214	179	167	138
667	103304	FORD/ESCORT XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	234	212	198	163
668	103314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	191	176	167	147	133
669	220901	FORD/ESCORT 1.6i	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	216	181	166	156	143
670	103320	FORD/ESCORT 1.6i GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	258	243	211	198	179	170	144
671	103321	FORD/ESCORT 1.6i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	210	189	176	146
672	103307	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	227	199	188	163
673	103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	281	260	211	198	179	170	144
674	103311	FORD/ESCORT 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	258	243	231	217	179	167	138
675	103310	FORD/ESCORT 1.8 LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	204	183	172	147
676	103306	FORD/ESCORT 1.8 XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	221	201	177	159
677	103317	FORD/ESCORT 1.8i GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	199	188	163
678	103318	FORD/ESCORT 1.8i GL	G	0	0	0	0	0	0	0	340	297	275	232	216	188	182	160
679	103322	FORD/ESCORT 1.8i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	413	312	288	243	227	209	192	178
680	103319	FORD/ESCORT 1.8i L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	213	197	183	172	147
681	103315	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	251	228	210	190	168
682	103316	FORD/ESCORT 2.0i GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	228	210	190	170
683	103312	FORD/ESCORT 2.0i XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	234	212	198	186
684	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	D	0	1.928	1.799	1.629	1.480	1.404	1.321	1.077	1.006	864	0	0	0	0	0
685	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	G	0	1.851	1.699	1.488	1.359	1.274	1.151	1.040	937	841	0	0	0	0	0
686	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	D	2.193	1.934	1.805	1.617	1.473	1.404	1.326	1.074	1.013	0	0	0	0	0	0
687	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	G	1.916	1.670	1.533	1.395	1.275	1.151	1.041	978	902	0	0	0	0	0	0
688	159903	FORD/FIESTA	G	623	557	534	509	331	312	288	266	251	238	186	169	161	149	0
689	159901	FORD/FIESTA CLX	G	0	0	469	436	403	372	340	308	260	243	227	209	187	0	0
690	221501	FORD/FIESTA CLX D	G	0	0	0	406	375	343	308	260	245	227	0	0	0	0	0
691	159902	FORD/FIESTA CLX 16V	G	0	0	462	429	372	358	324	309	290	276	260	223	207	0	0
692	221502	FORD/FIESTA CLX 16V D	G	0	0	0	0	0	0	355	339	308	286	270	0	0	0	0
693	159915	FORD/FIESTA EDGE	G	626	561	534	511	486	388	359	0	0	0	0	0	0	0	0
694	159923	FORD/FIESTA FLEX	G	631	572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
695	159909	FORD/FIESTA GL	G	0	0	392	365	331	314	293	265	241	223	0	0	0	0	0
696	159910	FORD/FIESTA GL CLASS	G	0	0	471	438	373	361	289	266	251	239	218	183	0	0	0
697	221606	FORD/FIESTA GL D	G	0	0	0	331	312	295	0	0	0	0	0	0	0	0	0
698	159911	FORD/FIESTA GLX	G	546	492	457	425	396	359	329	279	254	235	0	0	0	0	0
699	221608	FORD/FIESTA GLX D	G	0	0	0	397	361	331	0	0	0	0	0	0	0	0	0
700	159920	FORD/FIESTA SEDAN	G	652	590	552	519	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
701	159924	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	G	680	616	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
702	159919	FORD/FIESTA SEDAN SC	G	742	652	632	591	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
703	159921	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	G	801	722	682	637	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
704	159912	FORD/FIESTA STREET	G	534	480	437	392	365	321	300	281	0	0	0	0	0	0	0
705	159913	FORD/FIESTA STREET 1.6	G	0	648	603	562	458	439	390	0	0	0	0	0	0	0	0
706	159918	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	G	698	646	603	557	540	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0
707	159914	FORD/FIESTA 1.6	G	785	708	639	583	563	474	438	0	0	0	0	0	0	0	0
708	159917	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	G	751	671	638	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
709	159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	G	754	675	644	602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	594
710	203799	FORD/FURGLAINE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	386
711	203799	FORD/FURGLAINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
712	203702	FORD/FURGLAINE DL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
713	203702	FORD/FURGLAINE DL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354
714	203703	FORD/FURGLAINE DS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	772
715	203703	FORD/FURGLAINE DS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
716	203701	FORD/FURGLAINE S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
717	203701	FORD/FURGLAINE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	287	268	249
718	200699	FORD/F100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
719	216101	FORD/F100 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
720	211503	FORD/F100 QUASAR GENESIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
721	205807	FORD/F100 SPOCAR SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	287	268	251
722	200602	FORD/F100 SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
723	215506	FORD/F100 WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285	266	249
724	200601	FORD/F100A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
725	215505	FORD/F100A WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
726	215504	FORD/F100G WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
727	200799	FORD/F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	784	606	564	529	493	472	451	431
728	200799	FORD/F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	485	426	391	368	352	330	308	277
729	213004	FORD/F1000 ARB ALASCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
730	213004	FORD/F1000 ARB ALASCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	608
731	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	0	0	1.019	918	848	753	722	686	641	335
732	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	G	0	0	0	0	0	0	0	808	637	589	518	434	402	372	335
733	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	699	659	622	586	553	523	494
734	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	588	580	521	434	403	373	335
735	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
736	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
737	200708	FORD/F1000 CD GHIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	749	698	682	621	588
738	200708	FORD/F1000 CD GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	308	285	268	251

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
739	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495
740	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335
741	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
742	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
743	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
744	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
745	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	D	0	0	0	0	0	0	0	1.025	917	854	750	702	687	628	588
746	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	G	0	0	0	0	0	0	0	807	636	593	518	434	404	371	335
747	200701	FORD/F1000 COUNTRY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	697	657	620	585	552	521	491
748	200701	FORD/F1000 COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	421	339	323	306	285	269	250
749	215101	FORD/F1000 DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	684	641	606
750	215101	FORD/F1000 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	371	335
751	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	749	698	665	622	593
752	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	434	400	373	335
753	208801	FORD/F1000 EL RABIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
754	208801	FORD/F1000 EL RABIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
755	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	669	644	612
756	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	373	335
757	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
758	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
759	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
760	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
761	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
762	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
763	200718	FORD/F1000 HSD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	602	585	527	492	471	438	0
764	200719	FORD/F1000 HSD S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	528	476	436	390	352
765	200732	FORD/F1000 HSD SC XL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	529	477	0	0	0
766	200733	FORD/F1000 HSD SC XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	899	659	602	551	511	0	0	0
767	200720	FORD/F1000 HSD SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	604	587	529	0	0	0	0
768	200721	FORD/F1000 HSD XL	D	0	0	0	0	0	0	0	680	603	564	525	459	425	0	0
769	200722	FORD/F1000 HSD XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	656	599	546	522	492	0	0
770	200722	FORD/F1000 HSD XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	454	418	380	361	340	0	0
771	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	0	993	913	852	650	601	571	540	513
772	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	G	0	0	0	0	0	0	0	561	516	481	402	379	357	316	300
773	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	434	402	373	335
774	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	754	723	687	642	610
775	210801	FORD/F1000 MM STAR I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	640	612
776	210801	FORD/F1000 MM STAR I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	371	335
777	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
778	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
779	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	556	525	493
780	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	401	371	335
781	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	609
782	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335
783	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	701	662	628	590	552	521	492
784	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	603	575	519	434	402	374	335
785	200707	FORD/F1000 SR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	798	744	699	663	631
786	200707	FORD/F1000 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	690	635	564	536	472
787	200703	FORD/F1000 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	473	432	381	360	340	306	277
788	200703	FORD/F1000 SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	790	688	641	598	570	537	515
789	200705	FORD/F1000 SSS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	342	308	278
790	200705	FORD/F1000 SSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	616	589	553	516
791	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	747	704	665	627	590
792	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	434	402	373	335
793	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	915	848	748	699	665	626	593
794	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	633	594	518	434	401	372	335
795	200711	FORD/F1000 TURBO	D	0	0	0	0	0	0	0	780	600	567	528	503	482	461	441
796	200734	FORD/F1000 TURBO XL	D	0	0	0	0	0	0	0	746	659	624	585	553	524	496	467
797	200735	FORD/F1000 TURBO XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	815	748	673	632	598	514	0	0
798	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	492
799	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	374	335
800	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495
801	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335
802	213901	FORD/F1000 WILLIAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	554	522	495
803	213901	FORD/F1000 WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	448	402	372	335
804	200712	FORD/F1000 4X4 D	D	0	0	0	0	0	0	0	950	833	697	638	606	581	547	522
805	200730	FORD/F1000 4X4 HSD XL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	602	564	529	0	0	0	0
806	200731	FORD/F1000 4X4 HSD XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	611	557	518	0	0	0
807	200714	FORD/F1000 4X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	697	654	624	598	563	538
808	200715	FORD/F1000 4X4 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	654	624	598	563	538
809	200713	FORD/F1000 4X4 T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	697	638	608	581	547	522
810	200716	FORD/F1000 4X4 TURBO S	D	0	0	0	0	0	0	0	905	833	764	638	584	523	483	0
811	200717	FORD/F1000 4X4 TURBO SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	654	624	598	563	538
812	200728	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	D	0	0	0	0	0	0	0	900	833	764	638	597	552	0	0
813	200729	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	984	878	830	681	585	529	0	0
814	200723	FORD/F1000 4.9i	G	0	0	0	0	0	0	0	483	423	394	368	350	329	308	277
815	200724	FORD/F1000 4.9i SC XL	G	0	0	0	0	0	0	0	563	516	481	399	380	0	0	0
816	200725	FORD/F1000 4.9i SC XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	648	604	548	462	441	407	0	0

12 Executivo

CADERNO 8

1214 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
817	200726	FORD/F1000 4.9I XL	G	0	0	0	0	0	0	0	537	500	441	378	352	326	0	0
818	200727	FORD/F1000 4.9I XLT	G	0	0	0	0	0	0	0	603	531	504	432	392	363	0	0
819	200704	FORD/F1000A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	573	540	505	474
820	200704	FORD/F1000A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	361	340	308	276
821	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
822	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
823	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	611
824	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335
825	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847	749	703	666	623	593
826	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	594	521	434	402	371	335
827	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
828	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
829	212401	FORD/F1000A CIOATO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	915	852	750	719	688	641	611
830	212401	FORD/F1000A CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	633	589	518	434	402	371	335
831	215102	FORD/F1000A DC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	645	610
832	215102	FORD/F1000A DC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	372	335
833	208802	FORD/F1000A EL RABIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
834	208802	FORD/F1000A EL RABIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
835	206808	FORD/F1000A ENGER. GTO I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	525	491
836	206808	FORD/F1000A ENGER. GTO I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	373	335
837	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
838	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
839	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
840	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
841	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	888	644	611
842	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	374	335
843	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	611
844	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335
845	200709	FORD/F1000A SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	382	362	340	308	276
846	200709	FORD/F1000A SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	644	615	574	540	514
847	207801	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
848	207801	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
849	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
850	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
851	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
852	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
853	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
854	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	609
855	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335
856	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	608
857	213902	FORD/F1000A WILLIAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	753	719	682	640	608
858	213902	FORD/F1000A WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	448	400	374	347
859	200708	FORD/F1000D	D	0	0	0	0	0	0	0	994	914	848	748	700	665	627	588
860	200708	FORD/F1000D	G	0	0	0	0	0	0	0	691	636	592	520	434	404	373	335
861	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	643	609
862	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	401	374	335
863	200710	FORD/F1000G	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	529	506	484	463	443
864	200710	FORD/F1000G	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	362	342	308	275
865	215103	FORD/F1000G DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
866	215103	FORD/F1000G DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
867	200702	FORD/F1000S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	573	538	509	484
868	200702	FORD/F1000S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	379	359	339	308	277
869	204099	FORD/F2000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	460	438	409
870	204099	FORD/F2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167	157	143
871	222310	FORD/F250 ARB	G	1.342	1.209	1.130	1.071	960	887	728	674	545	0	0	0	0	0	0
872	222310	FORD/F250 ARB	D	1.609	1.451	1.303	1.221	1.110	1.016	939	876	810	0	0	0	0	0	0
873	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	D	1.879	1.674	1.526	1.479	1.432	1.049	953	855	814	724	658	600	545	496	451
874	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	G	1.770	1.595	1.490	1.329	1.179	1.020	874	774	647	620	564	514	467	425	386
875	244001	FORD/F250 INDETCAR	D	0	0	1.799	1.630	1.468	1.410	1.316	1.070	1.012	0	0	0	0	0	0
876	244001	FORD/F250 INDETCAR	G	0	0	1.660	1.545	1.384	1.313	1.221	995	903	0	0	0	0	0	0
877	222307	FORD/F250 LARTE LXT	D	0	1.933	1.811	1.622	1.489	1.408	1.325	1.077	1.009	0	0	0	0	0	0
878	222307	FORD/F250 LARTE LXT	G	0	1.830	1.715	1.578	1.448	1.337	1.221	995	889	0	0	0	0	0	0
879	222311	FORD/F250 TRV TROPICAMPO	D	2.490	2.191	1.933	1.803	1.689	1.627	1.522	1.441	1.349	0	0	0	0	0	0
880	222312	FORD/F250 TRV TROPICLASS	D	1.618	1.449	1.301	1.228	1.110	1.015	944	878	812	0	0	0	0	0	0
881	222313	FORD/F250 TRV TROPICAN	D	2.490	2.188	1.940	1.793	1.704	1.634	1.519	1.453	1.352	1.274	0	0	0	0	0
882	222315	FORD/F250 XL F20	D	1.871	1.689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
883	222303	FORD/F250 XL G	D	0	0	0	0	0	0	838	760	676	610	565	0	0	0	0
884	222301	FORD/F250 XL K	D	0	0	1.259	1.171	956	882	730	673	549	497	459	0	0	0	0
885	222305	FORD/F250 XL L	D	1.611	1.445	1.311	1.223	1.116	1.010	833	760	679	628	0	0	0	0	0
886	222304	FORD/F250 XLT G	D	0	0	0	0	0	0	955	855	820	744	688	0	0	0	0
887	222302	FORD/F250 XLT K	D	0	0	1.474	1.399	1.300	1.057	960	859	816	748	692	0	0	0	0
888	222302	FORD/F250 XLT K	G	0	0	1.436	1.336	1.180	992	879	774	650	570	528	0	0	0	0
889	222306	FORD/F250 XLT L	D	1.847	1.662	1.483	1.400	1.306	1.052	959	882	820	740	0	0	0	0	0
890	200899	FORD/F75	D	0	0	0	0	0	0	0	609	560	531	509	478	456	434	406
891	200899	FORD/F75	G	0	0	0	0	0	0	0	311	288	228	214	181	167	156	143
892	103599	FORD/GALAXIE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	188	146
893	103502	FORD/GALAXIE LANDAU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	187	145
894	103503	FORD/GALAXIE LTD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	168	146

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2008	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																			
895	103501	FORD/GALAXIE 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	344	318	292	
896	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	D	0	0	0	0	0	0	0	748	703	663	622	588	554	523	492	
897	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	G	0	0	0	0	0	0	0	657	598	572	518	477	452	423	404	
898	103699	FORD/INTERLAGOS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	151	142	
899	103799	FORD/ITAMARATY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	150	142	
900	103899	FORD/JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	585	534	488	446	
901	103801	FORD/JEEP UNIVERSAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	584	545	487	
902	153301	FORD/KA	G	473	436	414	392	371	344	307	291	268	251	213	194	0	0	0	
903	153303	FORD/KA BLACK	G	0	0	0	536	459	415	397	347	316	287	262	0	0	0	0	
904	153304	FORD/KA BLACK 1.6	G	0	0	0	0	458	423	408	380	0	0	0	0	0	0	0	
905	153302	FORD/KA CLX	G	0	0	450	418	386	357	318	292	274	257	228	207	0	0	0	
906	159908	FORD/KA GL	G	497	453	434	395	373	331	307	270	244	226	0	0	0	0	0	
907	159907	FORD/KA GL IMAGE	G	0	0	0	436	408	362	344	305	278	253	0	0	0	0	0	
908	153306	FORD/KA XR 1.8	G	698	607	550	518	488	407	382	367	0	0	0	0	0	0	0	
909	153305	FORD/KA 1.8	G	698	606	547	513	488	406	379	0	0	0	0	0	0	0	0	
910	153307	FORD/KA 1.6 IMAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	292	260	244	0	0	0	0	0	
911	140099	FORD/MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
912	103999	FORD/MAVERICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
913	103901	FORD/MAVERICK GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	167	147	
914	103902	FORD/MAVERICK LDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	168	146	
915	103903	FORD/MAVERICK SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
916	103904	FORD/MAVERICK SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	192	179	168	147	
917	209802	FORD/MOTORFIELD M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
918	209802	FORD/MOTORFIELD M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	628	
919	209804	FORD/MOTORFIELD MAXI VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	482	459	436	407	
920	209801	FORD/MOTORFIELD MIDI MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	181	166	156	143	
921	209801	FORD/MOTORFIELD MIDI MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	626	
922	209803	FORD/MOTORFIELD STIL VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
923	222308	FORD/NOGUEIRA GOLD CLASS	D	0	0	1.932	1.804	1.700	1.633	1.526	1.446	0	0	0	0	0	0	0	
924	222309	FORD/NOGUEIRA SUPERCLASS	D	0	1.933	1.797	1.630	1.474	1.409	1.323	1.252	1.174	0	0	0	0	0	0	
925	200999	FORD/PAMPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	274	203	193	162	149	140	128	
926	200905	FORD/PAMPA B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	193	162	149	140	128	
927	208902	FORD/PAMPA ENBRAVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	149	140	128	
928	213303	FORD/PAMPA ENGEVAN PR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	140	128	
929	200904	FORD/PAMPA GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	193	162	149	140	128	
930	200901	FORD/PAMPA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	191	182	169	158	
931	200903	FORD/PAMPA L	G	0	0	0	0	0	0	0	291	274	203	193	162	149	140	128	
932	200902	FORD/PAMPA LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	193	162	149	140	128	
933	210802	FORD/PAMPA MM PANTANERO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128	
934	200909	FORD/PAMPA "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	199	184	171	160	
935	200912	FORD/PAMPA 1.8 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	199	184	171	160	
936	200911	FORD/PAMPA 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	274	203	193	162	149	140	128	
937	200910	FORD/PAMPA 1.8 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	225	203	193	180	171	161	137	
938	200914	FORD/PAMPA 1.8 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	223	203	193	180	171	161	137	
939	200913	FORD/PAMPA 1.8 STX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	150	
940	200915	FORD/PAMPA 1.8I L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	223	205	195	183	172	0	0	
941	200916	FORD/PAMPA 1.8I S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	166	151	
942	200906	FORD/PAMPA 4X4 B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	143	131	
943	200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	152	143	131	
944	200907	FORD/PAMPA 4X4 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	152	143	131	
945	215104	FORD/PAMPADCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	182	149	140	128	
946	135610	FORD/PROBE HATH BACH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	465	427	383	328	285	
947	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	563	538	512	481	459	438	410	
948	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	286	226	214	180	166	156	142	
949	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	533	499	468	0	0	0	
950	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	215	181	0	0	0	
951	159999	FORD/PROTOTIPO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	190	177	168	0	0	
952	203827	FORD/RANGER LT	D	1.820	1.692	1.587	1.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	151	142
953	104099	FORD/RENAULT DAUPHINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	188	
954	147501	FORD/ROYALE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	363	331	303	253	241	211	201	189	
955	147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	254	243	212	201	189	
956	147503	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	234	214	198	
957	147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	253	231	206	191	
958	147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	308	267	235	214	197	
959	147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	284	255	231	208	192	
960	204299	FORD/RURAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	156	143	
961	104199	FORD/RURAL WILLYS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	168	145	
962	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
963	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453	425	406	
964	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	521	494	
965	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
966	210401	FORD/SOPICK-UP S.MARINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
967	210401	FORD/SOPICK-UP S.MARINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
968	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	556	521	495	
969	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	425	406	
970	206907	FORD/SR COUNTRY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	623	590	568	522	492	
971	206907	FORD/SR COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	480	456	425	396	
972	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	495	

14 Executivo

CADERNO 8

1216 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
973	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407
974	206908	FORD/SR DAILY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	553	521	493
975	206906	FORD/SR DAILY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	427	405
976	206903	FORD/SR DESERTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	626	585	555	522	495
977	206903	FORD/SR DESERTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	481	456	425	405
978	206904	FORD/SR DESERTER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	625	587	557	523	495
979	206904	FORD/SR DESERTER II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	522	480	454	427	406
980	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	673	630
981	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	539	474
982	206909	FORD/SR DESERTER XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	930	823	721	673	630
983	206909	FORD/SR DESERTER XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	637	564	535	472
984	206901	FORD/SR MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
985	206901	FORD/SR MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
986	206902	FORD/SR MAX II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	522	492
987	206902	FORD/SR MAX II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	425	405
988	206910	FORD/SR MAX SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
989	206910	FORD/SR MAX SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
990	214901	FORD/SR PAMPA XP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	182	149	140	128
991	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	625	589	553	524	491
992	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	478	454	427	404
993	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	521	493
994	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	424	406
995	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
996	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
997	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
998	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	554	525	495
1000	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453	424	405
1001	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	525	493
1002	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453	427	406
1003	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	554	521	495
1004	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	456	426	408
1005	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	555	523	491
1006	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	426	406
1007	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1009	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1010	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1011	219101	FORD/TROPICAL L	G	0	0	0	0	0	0	696	657	603	573	520	479	455	425	407
1012	219101	FORD/TROPICAL L	D	0	0	0	0	0	0	807	750	702	659	624	587	556	525	496
1013	219102	FORD/TROPICAL SL	D	0	0	0	0	0	0	806	751	701	659	621	586	554	526	494
1014	219102	FORD/TROPICAL SL	G	0	0	0	0	0	0	890	859	801	755	718	678	645	624	595
1015	138802	FORD/VERONA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	209	190	180	151
1016	138801	FORD/VERONA LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	190	179	152
1017	138804	FORD/VERONA 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	209	189	179	152
1018	138803	FORD/VERONA 1.8 LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	182	174	153
1019	138810	FORD/VERONA 1.8i GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	218	193	181	167	152
1020	138808	FORD/VERONA 1.8i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	223	210	197	177	159
1021	138809	FORD/VERONA 1.8i LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	193	182	168	155
1022	138805	FORD/VERONA 2.0 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	232	209	186	159
1023	138806	FORD/VERONA 2.0i GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	269	254	238	201	159
1024	138807	FORD/VERONA 2.0i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	255	232	211	187	159
1025	138811	FORD/VERONA 2.0i S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	250	223	206	0
1026	146001	FORD/VERSAILLES GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270	246	234	212	188	168
1027	146006	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	247	233	212	188	168
1028	146003	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285	236	215	190
1029	146002	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	275	254	218	199	177
1030	146005	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	277	255	218	201	178
1031	146004	FORD/VERSAILLES 2.0iGHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	341	303	285	237	217	191
1032	114323	FRANCHIME/PROPRIA BUGGY	G	379	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1033	131899	FVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	103	98	93
1034	131801	FVE/SAVAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1035	123799	FYBER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	103	96	92
1036	218901	FYBER/BRISA SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	547	494	468	442	413	392	372	340
1037	218901	FYBER/BRISA SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	223	192	180	169	160	150	126	115
1038	138701	FYBERLINE/SAARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	104	99	94
1039	123701	FYBER/2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	116	110	104	99	95
1040	244200	GAMMA COBRA/BABY II	D	0	591	543	515	460	419	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1041	244200	GAMMA COBRA/BABY II	G	0	309	293	278	259	239	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1042	150901	GAMO/RADAR L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	119	113	0	0	0
1043	150902	GAMO/RADAR S	G	0	0	0	0	0	0	271	246	230	126	119	113	106	101	94
1044	125799	GIANT'S	G	0	0	0	0	0	0	0	247	229	126	119	113	106	101	94
1045	125701	GIANT'S/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	208	192	151	139	131	122	114	105
1046	141699	GLASPAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128	119	113	106	101	94
1047	213106	GM/ARB STYLLEN	D	0	0	0	0	0	1.048	862	818	776	693	634	607	582	0	0
1048	213106	GM/ARB STYLLEN	G	0	0	0	0	0	864	702	651	590	554	470	450	423	0	0
1049	154508	GM/ASTRA ADVANTAGE	G	0	0	786	731	688	637	583	558	0	0	0	0	0	0	0
1050	154514	GM/ASTRA EXPRESSION	G	0	0	847	773	685	628	555	525	0	0	0	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CADERNO 8

1217 Executivo 15

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1051	154501	GM/ASTRA GL	G	0	0	0	763	624	518	490	473	417	384	355	0	0	0	0
1052	154502	GM/ASTRA GLS	G	0	0	0	713	617	567	518	496	460	419	254	237	207	0	0
1053	154512	GM/ASTRA HATCH	G	0	0	787	710	617	522	494	478	418	388	0	0	0	0	0
1054	154510	GM/ASTRA HATCH CD	G	0	0	783	711	622	569	519	494	0	0	0	0	0	0	0
1055	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	G	0	841	782	714	618	567	520	0	0	0	0	0	0	0	0
1056	154518	GM/ASTRA HATCH 3P CD	G	0	846	787	713	619	564	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1057	154519	GM/ASTRA HATCH 5P	G	0	859	798	747	705	629	582	0	0	0	0	0	0	0	0
1058	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	G	0	867	806	750	707	643	595	0	0	0	0	0	0	0	0
1059	154516	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	G	1.180	1.063	971	887	855	719	665	0	0	0	0	0	0	0	0
1060	154534	GM/ASTRA HB SS	G	1.194	1.119	1.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1061	154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	G	855	795	769	719	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1062	154530	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	G	0	825	799	735	688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1063	154524	GM/ASTRA HB 2P ELEGANCE	G	0	889	862	806	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1064	154536	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	G	935	847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1065	154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	G	950	867	841	786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1066	154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	G	988	895	882	775	725	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1067	154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	G	1.193	1.055	1.022	917	857	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1068	154503	GM/ASTRA MILENNUM	G	0	0	0	769	629	563	514	486	441	408	0	0	0	0	0
1069	154511	GM/ASTRA SEDAN	G	0	944	843	772	679	628	553	522	0	0	0	0	0	0	0
1070	154535	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	G	997	904	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1071	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	G	0	947	847	778	683	630	558	0	0	0	0	0	0	0	0
1072	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	G	994	887	858	770	721	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1073	154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	G	1.053	949	917	858	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1074	154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	G	1.303	1.122	1.082	972	909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1075	154505	GM/ASTRA SPORT	G	0	0	0	713	637	588	543	488	452	0	0	0	0	0	0
1076	154515	GM/ASTRA SUNNY	G	0	0	0	712	621	564	518	497	0	0	0	0	0	0	0
1077	154504	GM/ASTRA 500	G	0	0	0	0	724	661	611	568	539	0	0	0	0	0	0
1078	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1079	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1080	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	491	462	434	405
1081	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	157	146	135
1082	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1083	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1084	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	434	405
1085	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	135
1086	212501	GM/A10 CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	554	472	440	422	397	378
1087	212501	GM/A10 CIOATO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	694	638	604	586	539	505
1088	215005	GM/A10 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1089	211404	GM/A10 QUASAR GEMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1090	207602	GM/A10 SIDCAR INDIANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1091	207606	GM/A10 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1092	207803	GM/A10 SULAM C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1093	207820	GM/A10 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1094	207805	GM/A10 SULAM L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1095	207807	*GM/A10 SULAM L4*	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1096	207801	GM/A10 SULAM N	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1097	207812	GM/A10 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1098	207817	GM/A10 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397	378
1099	208102	GM/A20 CELCAR IBORUNA I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	527	493	463	434	415
1100	212502	GM/A20 CIOATO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613	524	495	461	436	417
1101	201215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	455	433	410	388	369
1102	201216	GM/A20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	515	481	456	428	411
1103	201216	GM/A20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	373	357	336	294	255	226
1104	215003	GM/A20 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1105	202201	GM/A20 EL CAMINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1106	208703	GM/A20 EL RABIT BAHAMAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107	208704	GM/A20 EL RABIT COLORADO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	494	462	437	418
1108	208702	GM/A20 EL RABIT TAYRIBE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	492	460	435	416
1109	208701	GM/A20 EL RABIT THAITI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	523	492	461	437	418
1110	216201	GM/A20 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1111	211402	GM/A20 QUASAR GEMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	526	492	462	433	414
1112	207603	GM/A20 SIDCAR INDIANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1113	207607	GM/A20 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1114	205804	GM/A20 SPOCAR VERONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1115	207804	GM/A20 SULAM C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
1116	207822	GM/A20 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1117	207806	GM/A20 SULAM L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	528	494	462	437	418
1118	207808	GM/A20 SULAM L4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524	492	460	436	417
1119	207802	GM/A20 SULAM N	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	434	415
1120	207814	GM/A20 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	394	375
1121	207811	GM/A20 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	525	492	462	436	417
1122	212102	GM/A20 TRUCK IN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	483	434	405
1123	208607	GM/A20 WALK PALOMINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1124	208605	GM/A20 WALK PHANTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	526	495	459	434	415
1125	208606	GM/A20 WALK POWER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1126	208604	GM/A20 WALK WINNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	491	463	433	414
1127	210602	GM/A20 WEL SPORT I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1128	214003	GM/A20 WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1129	139201	GM/BABY 138	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1130	222801	GM/BLAZER	D	0	1.990	1.478	1.340	1.257	1.143	978	880	787	710	672	633	599	562	533
1131	222801	GM/BLAZER	G	0	1.097	1.062	965	888	796	654	576	527	493	443	419	388	362	337
1132	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	G	1.231	1.089	1.055	987	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1133	222814	GM/BLAZER COLINA	D	2.226	1.997	1.893	1.771	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1134	222814	GM/BLAZER COLINA	G	1.340	1.193	1.152	1.078	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1135	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	D	2.251	2.036	1.926	1.802	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1136	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	G	1.360	1.211	1.175	1.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1137	222802	GM/BLAZER DLX	D	0	1.980	1.487	1.351	1.267	1.150	974	876	786	708	671	636	600	566	534
1138	222802	GM/BLAZER DLX	G	0	1.091	1.030	965	888	794	650	576	527	493	443	419	393	369	348
1139	222809	GM/BLAZER DLX 2.8	D	0	1.994	1.691	1.629	1.431	1.331	976	885	790	711	638	588	562	520	0
1140	222808	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	D	2.242	2.020	1.716	1.654	1.452	1.345	993	893	802	723	644	0	0	0	0
1141	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	D	0	0	0	1.654	1.452	1.345	996	896	838	754	680	625	0	0	0
1142	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	G	0	0	0	1.198	1.027	922	709	634	571	506	479	414	0	0	0
1143	222806	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	G	0	0	0	0	0	922	709	654	605	536	492	435	0	0	0
1144	152606	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4 GM	G	0	0	0	0	0	0	0	654	605	536	492	0	0	0	0
1145	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	D	0	0	1.688	1.627	1.434	1.323	977	883	826	745	671	640	608	0	0
1146	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	G	0	0	1.517	1.286	1.118	1.015	833	761	623	576	524	492	460	0	0
1147	222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	G	0	0	0	1.308	1.130	1.032	848	770	635	586	501	460	411	368	334
1148	222815	GM/BLAZER TORNADO	G	1.348	1.224	1.185	1.108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1149	222811	GM/BLAZER 2.8	D	0	0	1.695	1.632	1.429	1.319	982	878	791	709	644	0	0	0	0
1150	222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	D	2.230	2.020	1.716	1.654	1.452	1.345	1.073	1.003	0	0	0	0	0	0	0
1151	222804	GM/BLAZER 4X4	G	0	0	0	0	991	922	709	654	605	536	492	434	0	0	0
1152	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	679	637	598	561	533
1153	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	474	445	418	392	369	348
1154	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	637	596	562	533
1155	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	394	369	348
1156	123699	GM/BRASINCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	797	751	686
1157	123699	GM/BRASINCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	508	465
1158	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	427	388	362	342
1159	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606	564	541	518
1160	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	604	579	540	516
1161	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452	422	397	374
1162	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	582	558	532
1163	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	395	377
1164	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	D	0	0	0	0	1.501	1.387	1.268	1.171	1.070	978	894	836	794	749	681
1165	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	397	377
1166	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579	539	516
1167	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	G	0	0	0	0	1.216	1.123	1.026	948	867	792	724	630	555	506	463
1168	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1169	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1170	145701	GM/BRASINCA UIRAPURU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1171	214401	GM/BRAZCAR NELORE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	516	492	463	435	417
1172	214401	GM/BRAZCAR NELORE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	169	158	146	139
1173	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	249	168	158	0	0
1174	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	516	490	466	0	0
1175	219203	GM/CABRAL STAR CAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1176	219203	GM/CABRAL STAR CAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1177	104399	GM/CARAVAN	G	0	0	0	0	0	0	0	306	238	225	210	196	177	158	149
1178	104301	GM/CARAVAN COMODORO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1179	104306	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	184	155
1180	104302	GM/CARAVAN DIPLOMATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1181	104307	GM/CARAVAN DIPLOMATA SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	205	185
1182	104303	GM/CARAVAN LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	158	149
1183	104309	GM/CARAVAN SILVESTAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	155
1184	104308	GM/CARAVAN SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	188	155
1185	104304	GM/CARAVAN SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	158	149
1186	104305	GM/CARAVAN 250 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	158	149
1187	149516	GM/CELTA	G	0	483	428	407	381	353	330	286	265	0	0	0	0	0	0
1188	149533	GM/CELTA 2P LIFE	G	492	430	406	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1189	149536	GM/CELTA 2P SPIRIT	G	504	456	439	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1190	149538	GM/CELTA 2P SUPER	G	508	460	429	406	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1191	149523	GM/CELTA 3 PORTAS	G	511	461	428	409	381	352	337	0	0	0	0	0	0	0	0
1192	149521	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	G	0	460	430	409	378	352	338	0	0	0	0	0	0	0	0
1193	149526	GM/CELTA 3P ENERGY	G	0	509	477	460	413	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1194	149528	GM/CELTA 3P ENERGY SUPER	G	0	0	480	461	431	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1195	149534	GM/CELTA 4P LIFE	G	522	452	435	407	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1196	149535	GM/CELTA 4P SPIRIT	G	502	455	438	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1197	149537	GM/CELTA 4P SUPER	G	551	499	466	439	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1198	149524	GM/CELTA 5 PORTAS	G	0	499	463	439	425	379	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1199	149522	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	G	0	498	463	436	422	354	327	0	0	0	0	0	0	0	0
1200	149527	GM/CELTA 5P ENERGY	G	0	522	497	481	431	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201	149529	GM/CELTA 5P ENERGY SUPER	G	0	0	502	483	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1202	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	605	578	542	515
1203	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452	422	398	377
1204	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	D	0	0	0	0	1.133	1.052	862	820	779	693	638	604	578	0	0
1205	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	G	0	0	0	0	907	871	708	652	591	554	472	452	421	0	0
1206	104499	GM/CHEVETTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	140	131	124

CONTINUA NO CADERNO 9

Executivo

CADERNO 9

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tosles da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1207	104412	GM/CHEVETTE DL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	137	129
1208	104402	GM/CHEVETTE ESPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	137	129
1209	104403	GM/CHEVETTE GP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	137	129
1210	104599	GM/CHEVETTE HATCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	137	129
1211	104501	GM/CHEVETTE HATCH L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	129
1212	104502	GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	137	129
1213	104505	GM/CHEVETTE HATCH SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	137	129
1214	104506	GM/CHEVETTE HATCH SE 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1215	104503	GM/CHEVETTE HATCH SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	150	137	129
1216	104504	GM/CHEVETTE HATCH SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	137	129
1217	104404	GM/CHEVETTE JEANS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	137	129
1218	104413	GM/CHEVETTE JUNIOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	131	124
1219	104405	GM/CHEVETTE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	129
1220	118399	GM/CHEVETTE MARAJÓ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	137	129
1221	118301	GM/CHEVETTE MARAJÓ L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	137	129
1222	118303	GM/CHEVETTE MARAJÓ SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	137	129
1223	118302	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	137	129
1224	118304	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177	137	129
1225	104406	GM/CHEVETTE OURD PRETO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	137	129
1226	104410	GM/CHEVETTE SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	137	129
1227	104407	GM/CHEVETTE SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	151	141	132	124
1228	104408	GM/CHEVETTE SL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	137	129
1229	104411	GM/CHEVETTE SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	129
1230	104409	GM/CHEVETTE S/R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	137	129
1231	104401	GM/CHEVETTE 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	137	129
1232	104699	GM/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	0	325	285	265	233	220	209	197	145	138
1233	201099	GM/CHEVROLET	G	0	0	0	0	394	371	332	315	282	262	248	168	157	148	138
1234	201099	GM/CHEVROLET	D	0	0	0	0	857	793	700	661	589	555	514	487	462	432	414
1235	201101	GM/CHEVROLET A10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	516	480	455	428	408
1236	201101	GM/CHEVROLET A10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	373	353	323	292	254	226
1237	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	374	356	337	294	256	227
1238	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	564	517	485	459	427	409
1239	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	516	481	459	428	411
1240	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376	358	337	294	255	226
1241	201109	GM/CHEVROLET A10 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1242	201201	GM/CHEVROLET A20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	564	517	484	458	429	410
1243	201201	GM/CHEVROLET A20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	374	357	336	294	255	227
1244	201202	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	438	397	376	358	338
1245	201209	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	439	397	376	358	338
1246	201103	GM/CHEVROLET C10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	293	258	228
1247	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	457	429	412
1248	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	254	227
1249	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	457	429	411
1250	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293	254	227
1251	201699	GM/CHEVROLET C14	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	208	169	158	147	138
1252	201601	GM/CHEVROLET C1403	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	146	139
1253	201602	GM/CHEVROLET C1404	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1254	201603	GM/CHEVROLET C1410	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	148	138
1255	201604	GM/CHEVROLET C1412	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	147	139
1256	201605	GM/CHEVROLET C1414	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1257	201799	GM/CHEVROLET C15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	147	140
1258	201701	GM/CHEVROLET C1503	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	147	138
1259	201702	GM/CHEVROLET C1504	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1260	201703	GM/CHEVROLET C1512	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	138
1261	201203	GM/CHEVROLET C20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	562	517	482	455	429	409
1262	201203	GM/CHEVROLET C20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	358	337	293	255	228
1263	201206	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	447	414	391	367	348	327
1264	201211	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	448	415	391	368	348	325
1265	201213	GM/CHEVROLET C20 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	421	398	375	352	331
1266	201104	GM/CHEVROLET D10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464	435	406
1267	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	463	433	405
1268	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	146	139
1269	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	463	434	406
1270	201103	GM/CHEVROLET D10 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	146	139

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1271	201110	GM/CHEVROLET D10 SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1272	201106	GM/CHEVROLET D10/1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464	433	404
1273	202099	GM/CHEVROLET D15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1274	201204	GM/CHEVROLET D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	515	487	463	435	417
1275	201204	GM/CHEVROLET D20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	249	169	157	146	140
1276	201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	633	578	553	519	493
1277	201210	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	684	633	575	537	504	475
1278	201208	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	629	579	552	518	490
1279	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	518	490	463	435	415
1280	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	249	169	158	147	139
1281	202299	GM/CHEVROLET EL CAMINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	517	482	458	427	409
1282	201199	GM/CHEVROLET 10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354	330	293	256	227
1283	201199	GM/CHEVROLET 10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	481	456	428	398
1284	201299	GM/CHEVROLET 20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357	338	293	256	227
1285	201299	GM/CHEVROLET 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	465	435	406
1286	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1287	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	465	434	414
1288	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	D	0	0	0	0	860	798	702	662	589	561	515	489	458	434	414
1289	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	G	0	0	0	0	394	375	334	317	283	265	248	168	158	147	139
1290	202306	GM/CHEVY CAMPING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	147	140
1291	202399	GM/CHEVY 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	169	158	147	139
1292	202305	GM/CHEVY 500 DL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1293	202307	GM/CHEVY 500 DL ESPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	147	138
1294	202308	GM/CHEVY 500 GMC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	169	158	148	139
1295	202301	GM/CHEVY 500 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	157	146
1296	202303	GM/CHEVY 500 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1297	202302	GM/CHEVY 500 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	158	148	139
1298	202304	GM/CHEVY 500 SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	147	139
1299	149540	GM/CLASSIC LIFE	G	535	495	468	437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1300	149542	GM/CLASSIC SPIRIT	G	591	529	500	467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1301	149541	GM/CLASSIC SUPER	G	667	607	575	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1302	220599	GM/CORSA	G	0	0	0	415	395	372	333	317	283	269	254	239	214	194	0
1303	149512	GM/CORSA CHAMP 98	G	0	0	0	0	0	349	325	286	272	258	242	226	210	190	0
1304	220504	GM/CORSA CHAMP 98	G	0	0	0	0	0	0	0	330	312	294	270	247	0	0	0
1305	149520	GM/CORSA CLASSIC	G	0	512	491	463	429	408	385	0	0	0	0	0	0	0	0
1306	149501	GM/CORSA GL	G	0	0	0	0	0	437	376	345	323	298	281	242	227	194	177
1307	220501	GM/CORSA GL	G	0	0	0	0	0	382	357	328	309	291	269	246	213	194	176
1308	149507	GM/CORSA GL W	G	0	0	0	617	528	450	428	380	356	341	310	282	0	0	0
1309	149505	GM/CORSA GL 1.6	G	0	0	0	504	441	424	379	346	308	289	274	243	229	198	0
1310	149504	GM/CORSA GLS	G	0	0	0	0	550	450	428	381	364	346	328	286	260	241	0
1311	149508	GM/CORSA GLS W	G	0	0	0	0	0	428	406	388	361	323	294	0	0	0	0
1312	149509	GM/CORSA GLS WD	G	0	0	0	0	0	426	406	385	361	323	294	0	0	0	0
1313	149503	GM/CORSA GSI 16V	G	0	0	0	520	481	444	406	375	343	313	286	269	249	226	209
1314	149517	GM/CORSA HATCH	G	0	593	551	532	376	347	327	286	270	257	244	0	0	0	0
1315	149547	GM/CORSA HATCH JOY	G	577	526	498	484	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1316	149544	GM/CORSA HATCH MAXX	G	670	617	582	556	520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1317	149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	G	738	682	626	586	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1318	149549	GM/CORSA HATCH SS	G	811	759	710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1319	149515	GM/CORSA MILENIUM	G	0	0	0	465	409	376	355	324	309	292	0	0	0	0	0
1320	149510	GM/CORSA PIQUET	G	0	0	0	0	0	0	321	288	273	258	232	0	0	0	0
1321	220506	GM/CORSA RONTAN BOX	G	0	0	447	416	397	371	332	318	283	0	0	0	0	0	0
1322	149518	GM/CORSA SEDAN	G	0	514	493	465	431	407	383	351	335	319	305	0	0	0	0
1323	149531	GM/CORSA SEDAN JOY	G	633	572	539	504	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1324	149539	GM/CORSA SEDAN MAXX	G	682	635	583	565	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1325	149530	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	G	774	709	688	643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1326	220505	GM/CORSA ST	G	0	0	446	414	394	375	354	325	282	247	225	0	0	0	0
1327	149506	GM/CORSA SUPER	G	0	0	0	503	429	408	348	314	289	274	254	224	197	0	0
1328	149502	GM/CORSA WIND	G	0	0	0	464	377	348	326	286	271	258	244	227	210	186	169
1329	210201	GM/CW SIOUX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464	434	416
1330	210201	GM/CW SIOUX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1331	210202	GM/CW SIOUX I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	433	405
1332	210202	GM/CW SIOUX I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	147	139
1333	215006	GM/C10 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1334	211405	GM/C10 QUASAR GEMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	431
1335	207821	GM/C10 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	486	440
1336	207813	GM/C10 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412	389	365
1337	207818	GM/C10 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	403	378	355
1338	201212	GM/C20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	499	452	427	403	378	355
1339	201214	GM/C20 CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	449	416	391	370	346	326
1340	215001	GM/C20 DCL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1341	202202	GM/C20 EL CAMINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	369	348	328
1342	216202	GM/C20 MEK DIAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	375
1343	207604	GM/C20 SIDCAR INDIANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	566	508	479	448	419	398
1344	207608	GM/C20 SIDCAR NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	509	482	447	421	398
1345	207823	GM/C20 SULAM KENTUCKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	507	480	449	422	398
1346	207815	GM/C20 SULAM NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397
1347	207810	GM/C20 SULAM TOPEKA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	565	510	478	449	422	399
1348	208611	GM/C20 WALK PALOMINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	508	478	449	422	398

1221

Diário Oficial

CADERNO 9

Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1349	208609	GM/C20 WALK PHANTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397
1350	208610	GM/C20 WALK POWER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	396
1351	208608	GM/C20 WALK WINNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	507	480	448	422	400
1352	214002	GM/C20 WILLIAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	506	482	448	421	400
1353	213108	GM/C3500 ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	983	935	876	819	0	0	0	0	0	0	0
1354	213801	GM/DEMEC CADDY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	514	490	464	433	404
1355	213801	GM/DEMEC CADDY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	169	158	146	139
1356	215004	GM/D10 DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1357	211403	GM/D10 QUASAR GEMINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1358	201221	GM/D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	561	515	488	465	433	404
1359	213102	GM/D20 ARB ALASCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.005	932	888	833	777	659
1360	213104	GM/D20 ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.003	934	885	828	781	661
1361	213101	GM/D20 ARB MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	999	940	893	855	804	657
1362	213103	GM/D20 ARB NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	661
1363	213105	GM/D20 ARB SPECTRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	662
1364	208101	GM/D20 CELCAR IBORUNA II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1365	212701	GM/D20 CEMAR ASTURIAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1366	201220	GM/D20 CHAMP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	649	609	564
1367	212503	GM/D20 CIOATO MONT SERRAT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.003	937	889	834	783	660
1368	244005	GM/D20 CONQUEST INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	893	831	779	0
1369	201219	GM/D20 CONQUEST	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	760	699	654	618	589	518
1370	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	561	515	490	462	434	414
1371	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284	248	170	158	147	139
1372	244004	GM/D20 CUSTOM INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	891	834	783	658
1373	201218	GM/D20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	676	634	577	539	504	478
1374	215002	GM/D20 DCL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.005	939	886	829	777	660
1375	201222	GM/D20 DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	680	630	575	537	504	478
1376	214501	GM/D20 DUPLARTE GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	853	807	659
1377	202203	GM/D20 EL CAMINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	654	606	563
1378	208706	GM/D20 EL RABIT TAYRIBE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1379	208705	GM/D20 EL RABIT THAITI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	938	886	829	777	658
1380	213301	GM/D20 ENGEVAN VR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1381	201224	GM/D20 LARTE D20LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	893	856	805	657
1382	216203	GM/D20 MEK DIAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	854	804	657
1383	210901	GM/D20 MM STAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	859	807	662
1384	211401	GM/D20 QUASAR GEMINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	657
1385	207609	GM/D20 SIDCAR DALLAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	941	887	828	778	663
1386	207601	GM/D20 SIDCAR INDIANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	699	637	606	579	555	530
1387	207605	GM/D20 SIDCAR NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	857	800	661
1388	205805	GM/D20 SPOCAR VERONA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1389	207809	GM/D20 SULAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	519
1390	207824	GM/D20 SULAM KENTUCKY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	806	661
1391	207816	GM/D20 SULAM NEVADA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	533
1392	207819	GM/D20 SULAM TOPEKA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.010	932	889	833	780	663
1393	208602	GM/D20 WALK PHANTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	658
1394	208603	GM/D20 WALK POWER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1395	208601	GM/D20 WALK WINNER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	853	808	662
1396	210601	GM/D20 WEL SPORT I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519
1397	214001	GM/D20 WILLIAM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	854	801	661
1398	207205	GM/ENVEMO A20 VLR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1399	207206	GM/ENVEMO C20 VLR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579	511	463	383
1400	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	573	495	465
1401	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510	462	382
1402	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464
1403	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378
1404	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	492	461
1405	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	459	379
1406	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	852	805	753	492	461
1407	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	631	578	509	461	381
1408	207207	GM/EVM RESGATE 20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	852	805	576	0	0
1409	207207	GM/EVM RESGATE 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	633	580	511	0	0
1410	207208	GM/EVM VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	643	568	520	458	414	341
1411	207208	GM/EVM VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	813	761	545	515	443	415
1412	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	699	651	603	529	461	434
1413	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.143	892	720	674	639	606
1414	207209	GM/EVM VERANEIO E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	761	545	515	0	0
1415	207209	GM/EVM VERANEIO E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	568	520	458	0	0
1416	132814	GM/KADETT GL	G	0	0	0	0	0	0	0	300	267	251	233	218	198	176	166
1417	132815	GM/KADETT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	331	297	277	248	223	211	193	177
1418	132803	GM/KADETT GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	269	241	228	217	206
1419	132807	GM/KADETT GSI MEF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	251	228	206
1420	132811	GM/KADETT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	248	232	193	178
1421	147506	GM/KADETT IPANEMA	G	0	0	0	0	0	0	0	334	293	233	221	208	197	180	165
1422	147903	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	G	0	0	0	0	0	0	0	334	293	272	256	239	219	194	179
1423	147907	GM/KADETT IPANEMA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	327	290	233	220	208	197	181	164
1424	147902	GM/KADETT IPANEMA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	340	292	271	258	239	217	193	177
1425	132804	GM/KADETT IPANEMA SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220	208	197	179	164
1426	132810	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	198	181	164

4 Executivo

CADERNO 9

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1427	132805	GM/KADETT IPANEMA SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	244	232	193	178
1428	132813	GM/KADETT IPANEMA SOL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	234	193	178
1429	132812	GM/KADETT IPANEMA WAVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283	244	232	194	177
1430	132816	GM/KADETT LITE	G	0	0	0	0	0	0	0	302	267	250	234	220	197	176	167
1431	132801	GM/KADETT SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	219	198	175	167
1432	132808	GM/KADETT SL EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	219	198	176	167
1433	132802	GM/KADETT SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	222	209	193	176
1434	132809	GM/KADETT SL/E EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	222	211	193	176
1435	132817	GM/KADETT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	308	287	272	242	215	196	0
1436	132806	GM/KADETT TURIM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	175	167
1437	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	489	465	435	416
1438	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	159	147	139
1439	218602	GM/MANILA MASTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1440	218602	GM/MANILA MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1441	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	415
1442	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	139
1443	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	490	462	433	405
1444	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	159	146	139
1445	149519	GM/MERIVA	G	0	855	795	742	702	641	583	0	0	0	0	0	0	0	0
1446	149525	GM/MERIVA CD	G	0	895	832	792	767	680	630	0	0	0	0	0	0	0	0
1447	149543	GM/MERIVA JOY	G	827	857	831	791	758	730	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1448	149545	GM/MERIVA MAXX	G	1.014	910	883	828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1449	149548	GM/MERIVA PREMIUM	G	1.120	981	950	889	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1450	149548	GM/MERIVA SS	G	1.022	960	898	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1451	138401	GM/MG DESIGN SV 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1452	220507	GM/MONTANA	G	0	615	584	553	517	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1453	220510	GM/MONTANA CONQUEST	G	686	615	590	570	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1454	220511	GM/MONTANA ENGESIG AMB	G	688	616	587	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1455	220508	GM/MONTANA OFF ROAD	G	796	733	667	632	592	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1456	220509	GM/MONTANA SPORT	G	825	761	724	700	655	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1457	104799	GM/MONZA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	200	189	175	160
1458	104724	GM/MONZA BARCELONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	189	176	160
1459	104726	GM/MONZA CLASS EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	213	200	189	176	160
1460	104701	GM/MONZA CLASSIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	208	175	162
1461	104714	GM/MONZA CLASSIC SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1462	104722	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	216	193
1463	104723	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	216	193
1464	104717	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	195	180
1465	104702	GM/MONZA CLASSIC SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1466	104719	GM/MONZA CLASSIC 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	216	193
1467	104711	GM/MONZA CLASSIC 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1468	104718	GM/MONZA CLASSIC 500 EF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	220	207	188	167
1469	104730	GM/MONZA CLUB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	200	189	175	160
1470	104727	GM/MONZA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	213	200	189	176	160
1471	104728	GM/MONZA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	213	200	189	176	160
1472	104899	GM/MONZA HATCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	175	160
1473	104801	GM/MONZA HATCH L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	189	175	160
1474	104802	GM/MONZA HATCH SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1475	104803	GM/MONZA HATCH S/R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1476	104729	GM/MONZA HI-TECH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	213	200	189	176	160
1477	104703	GM/MONZA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	200	189	175	162
1478	104712	GM/MONZA L 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	175	160
1479	104704	GM/MONZA LX 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	175	160
1480	104706	GM/MONZA SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	200	189	176	160
1481	104720	GM/MONZA SL EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	200	189	175	160
1482	104716	GM/MONZA SL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	175	160
1483	104715	GM/MONZA SL 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	220	207	188	167
1484	104707	GM/MONZA SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	208	175	162
1485	104721	GM/MONZA SL/E EFI	G	0	0	0	0	0	0	0	309	284	262	243	224	208	175	162
1486	104708	GM/MONZA SL/E 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1487	104709	GM/MONZA SL/E 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	208	175	162
1488	104710	GM/MONZA SL/E 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	216	193	171
1489	104705	GM/MONZA S/R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	175	162
1490	104713	GM/MONZA S/R 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	176	160
1491	104725	GM/MONZA 650	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	176	160
1492	209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	599	564	531
1493	209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	368	347
1494	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	534
1495	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348
1496	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1497	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1498	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	595	564	534
1499	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	368	349
1500	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1501	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1502	147602	GM/OMEGA CD	G	0	0	0	0	0	0	666	518	472	411	389	348	298	294	288
1503	147604	GM/OMEGA DIAMOND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	387	349	294	288	280
1504	147603	GM/OMEGA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	450	411	378	343	316	274	260	260

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1505	147601	GM/OMEGA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	448	391	388	345	326	307	283	267
1506	148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	345	326	312	296	258
1507	148604	GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	290	266	249
1508	148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	318	290	253	238	223
1509	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	353	315	297	275	258	241
1510	104999	GM/OPALA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	175	162
1511	104901	GM/OPALA COMODORO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	219	208
1512	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	219	206
1513	104902	GM/OPALA DIPLOMATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	263	237
1514	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	263	237
1515	104903	GM/OPALA ESPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	175	162
1516	104904	GM/OPALA GRAN LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	175	162
1517	104905	GM/OPALA LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	175	162
1518	104906	GM/OPALA SILVESTAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	175	162
1519	104910	GM/OPALA SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	181	170	162
1520	104907	GM/OPALA SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	174	162
1521	149552	GM/PRISMA JOY	G	646	583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1522	149553	GM/PRISMA MAXX	G	684	618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1523	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	491	463	438	418
1524	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	158	147	140
1525	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1526	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	230	195
1527	105099	GM/PUMA GTB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	229	194
1528	105001	GM/PUMA GTB II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1529	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	D	0	0	0	0	1.683	1.460	1.318	984	0	0	0	0	0	0	0
1530	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	G	0	0	0	0	1.030	943	871	771	0	0	0	0	0	0	0
1531	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	D	0	0	0	0	1.729	1.457	1.329	964	916	807	737	0	0	0	0
1532	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	G	0	0	0	0	987	897	829	767	716	658	594	0	0	0	0
1533	201001	GM/SILVERADO CONQUEST	D	0	0	0	0	0	0	827	715	662	0	0	0	0	0	0
1534	201223	GM/SILVERADO D20	D	0	0	0	0	1.020	951	861	757	689	627	570	519	472	429	390
1535	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	D	0	0	0	0	1.680	1.454	1.319	970	0	0	0	0	0	0	0
1536	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	G	0	0	0	0	1.028	943	871	770	0	0	0	0	0	0	0
1537	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	D	0	0	0	0	1.677	1.458	1.328	966	0	0	0	0	0	0	0
1538	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	G	0	0	0	0	998	922	843	765	0	0	0	0	0	0	0
1539	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	D	0	0	0	0	1.558	1.449	1.321	968	0	0	0	0	0	0	0
1540	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	G	0	0	0	0	1.014	943	871	766	0	0	0	0	0	0	0
1541	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	474	452	422	396	377
1542	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	640	604	566	542	517
1543	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1544	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1545	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1546	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1547	205802	GM/SPOCAR SERRANO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	533
1548	205802	GM/SPOCAR SERRANO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	375
1549	208203	GM/SULAMERICANA MIRAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1550	208203	GM/SULAMERICANA MIRAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1551	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530
1552	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376
1553	208202	GM/SULAMERICANA SUMMER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1554	208202	GM/SULAMERICANA SUMMER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1555	220499	GM/S10	D	0	0	1.074	956	859	798	701	665	600	582	514	475	432	392	0
1556	220499	GM/S10	G	0	0	798	714	678	641	504	480	398	375	357	338	293	255	0
1557	220470	GM/S10 ADVANTAGE D	G	1.139	1.070	1.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1558	220445	GM/S10 ARB SLAYER	D	0	0	0	1.229	1.128	1.048	862	818	780	693	634	607	0	0	0
1559	220445	GM/S10 ARB SLAYER	G	0	0	0	948	906	864	702	651	590	554	470	438	0	0	0
1560	220422	GM/S10 CHAMP 88	G	0	0	0	0	0	0	554	512	468	426	394	0	0	0	0
1561	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	G	0	0	1.030	948	906	884	696	560	525	485	435	384	0	0	0
1562	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	D	0	0	1.319	1.229	1.128	1.048	862	818	774	693	634	551	0	0	0
1563	220464	GM/S10 COLINA D	D	1.653	1.412	1.365	1.277	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1564	220464	GM/S10 COLINA D	G	1.284	1.145	1.108	1.037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1565	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	D	1.686	1.440	1.393	1.303	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1566	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	G	1.281	1.180	1.096	1.025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1567	220468	GM/S10 COLINA S	D	1.351	1.213	1.147	1.073	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1568	220468	GM/S10 COLINA S	G	846	768	725	678	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1569	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	G	857	778	732	685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1570	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	D	1.369	1.237	1.169	1.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1571	220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	D	0	0	0	0	0	1.016	943	897	837	753	669	581	520	0	0
1572	220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	D	0	0	0	0	0	0	727	677	619	586	542	486	0	0	0
1573	220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	D	0	0	1.346	1.287	1.178	1.106	933	867	798	709	635	553	0	0	0
1574	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	D	0	0	0	1.397	1.282	1.178	943	897	837	753	669	572	0	0	0
1575	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 S	D	0	0	0	0	0	854	719	667	611	578	538	481	0	0	0
1576	220430	GM/S10 DE LUXE 2.8 S 4X4	D	0	0	0	930	868	727	677	619	586	542	0	0	0	0	0
1577	220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	G	0	0	0	0	0	745	670	623	590	519	480	0	0	0	0
1578	220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	G	0	0	0	0	0	755	677	633	599	554	0	0	0	0	0
1579	220424	GM/S10 DE LUXE 4.3 E 4X4	G	0	0	0	0	0	710	644	551	522	452	0	0	0	0	0
1580	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	G	0	0	0	0	0	579	526	469	412	350	323	294	0	0	0
1581	220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	G	0	0	0	0	0	585	533	478	419	0	0	0	0	0	0
1582	220401	GM/S10 DELUXE	D	0	0	1.339	1.280	1.172	1.097	713	664	606	574	531	490	446	405	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1583	220401	GM/S10 DELUXE	G	0	0	703	654	604	558	504	457	411	382	362	341	283	258	0
1584	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	D	0	0	0	1.481	1.130	1.035	868	824	777	699	639	588	541	0	0
1585	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	G	0	0	0	905	838	773	706	659	615	580	473	421	383	0	0
1586	220403	GM/S10 DELUXE 2.2 E	G	0	0	0	0	0	0	630	563	527	489	437	387	381	0	0
1587	220410	GM/S10 DELUXE 2.2 S	G	0	0	0	0	0	560	508	461	411	385	363	342	285	258	0
1588	220442	GM/S10 DELUXE 2.4 D	G	0	0	1.037	949	911	868	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1589	220441	GM/S10 DELUXE 2.4 S	G	0	0	782	708	677	645	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1590	220413	GM/S10 DELUXE 2.5 D	D	0	0	0	0	0	1.024	924	880	821	738	658	667	601	0	0
1591	220405	GM/S10 DELUXE 2.5 E	D	0	0	0	0	0	0	0	775	677	632	572	509	458	0	0
1592	220411	GM/S10 DELUXE 2.5 S	D	0	0	0	0	0	0	716	687	607	575	532	493	442	0	0
1593	220407	GM/S10 DELUXE 4.3 E	G	0	0	0	0	0	0	702	632	540	511	427	389	360	0	0
1594	220456	GM/S10 DLX 2.4 D	G	0	1.227	1.141	1.104	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1595	220451	GM/S10 DLX 2.8 D	D	0	1.447	1.345	1.289	1.180	1.101	934	832	742	660	616	0	0	0	0
1596	220450	GM/S10 DLX 2.8 D 4X4	D	0	1.605	1.469	1.397	1.262	1.178	1.004	0	0	0	0	0	0	0	0
1597	220455	GM/S10 DLX 4.3 D	G	0	0	0	0	0	789	743	666	621	591	527	0	0	0	0
1598	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	D	0	0	0	0	1.128	1.048	900	815	780	721	0	0	0	0	0
1599	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	G	0	0	0	0	1.111	998	800	732	659	610	0	0	0	0	0
1600	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	D	0	0	0	1.305	1.196	1.119	879	834	789	707	654	0	0	0	0
1601	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	G	0	0	0	1.084	1.008	942	827	752	709	663	631	0	0	0	0
1602	220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	D	1.924	1.722	1.585	1.480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1603	220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	D	1.959	1.747	1.615	1.508	1.415	1.370	1.187	1.055	994	0	0	0	0	0	0
1604	244002	GM/S10 INDETCAR	G	0	0	0	882	820	763	702	583	527	485	437	385	356	0	0
1605	244002	GM/S10 INDETCAR	D	0	0	0	1.083	1.007	937	862	779	678	630	598	552	511	0	0
1606	220462	GM/S10 LARTE LXT	G	0	0	0	0	0	864	702	651	0	0	0	0	0	0	0
1607	220462	GM/S10 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	1.048	862	818	0	0	0	0	0	0	0
1608	220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	D	1.878	1.605	1.469	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1609	220453	GM/S10 SERTÕES 2.8 D 4X4	D	1.878	1.605	1.469	1.397	1.262	1.178	1.004	0	0	0	0	0	0	0	0
1610	220454	GM/S10 SERTÕES 2.8 S 4X4	D	0	0	1.146	1.034	930	868	775	0	0	0	0	0	0	0	0
1611	220463	GM/S10 TORNADO D	D	1.736	1.503	1.456	1.362	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1612	220463	GM/S10 TORNADO D	G	1.289	1.195	1.154	1.079	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1613	220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	D	1.771	1.533	1.485	1.389	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1614	220414	GM/S10 2.2 D	G	0	0	0	0	0	789	702	654	594	559	474	431	0	0	0
1615	220402	GM/S10 2.2 E	G	0	0	0	0	0	0	632	580	530	488	439	0	0	0	0
1616	220438	GM/S10 2.2 RONTANAMB	G	0	0	0	0	0	715	650	577	0	0	0	0	0	0	0
1617	220408	GM/S10 2.2 S	G	0	0	0	0	0	570	502	458	395	376	357	337	281	256	0
1618	220440	GM/S10 2.4 D	G	0	1.109	1.031	957	910	868	829	662	613	0	0	0	0	0	0
1619	220443	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	G	1.309	1.186	1.134	985	888	794	743	695	0	0	0	0	0	0	0
1620	220459	GM/S10 24 RONTAN FUNERAL	G	0	1.111	1.033	955	909	869	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1621	220439	GM/S10 2.4 S	G	940	847	792	714	679	644	614	492	455	0	0	0	0	0	0
1622	220460	GM/S10 2.4 S CL	G	0	0	793	714	675	645	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1623	220412	GM/S10 2.5 D	D	0	0	0	0	0	986	865	824	778	697	636	581	514	0	0
1624	220420	GM/S10 2.5 D 4X4	D	0	0	0	0	0	0	921	859	803	725	669	597	539	0	0
1625	220409	GM/S10 2.5 S	D	0	0	0	0	0	761	709	663	601	562	514	483	433	0	0
1626	220417	GM/S10 2.5 S 4X4	D	0	0	0	0	0	0	723	674	610	570	524	478	0	0	0
1627	220431	GM/S10 2.8 D	D	0	1.483	1.320	1.229	1.139	1.057	901	846	790	714	612	533	493	0	0
1628	220432	GM/S10 2.8 D 4X4	D	0	1.501	1.385	1.309	1.241	1.154	921	859	803	725	628	0	0	0	0
1629	220434	GM/S10 2.8 S	D	1.516	1.366	1.130	1.016	917	855	715	670	608	576	531	0	0	0	0
1630	220435	GM/S10 2.8 S 4X4	D	1.564	1.409	1.146	1.034	930	888	727	677	619	586	542	501	0	0	0
1631	220458	GM/S10 2.8 4X2RONTAN AMB	D	1.659	1.495	1.328	1.230	1.131	1.048	904	845	0	0	0	0	0	0	0
1632	220444	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	D	2.242	2.020	1.716	1.654	1.452	1.345	1.073	994	0	0	0	0	0	0	0
1633	220461	GM/S10 28 44 RONTAN CELA	D	1.492	1.344	1.132	1.017	914	850	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1634	220437	GM/S10 4.3 D	D	0	0	0	0	0	826	744	701	632	593	549	0	0	0	0
1635	220437	GM/S10 4.3 D	G	0	0	0	0	0	812	723	665	616	573	531	0	0	0	0
1636	220438	GM/S10 4.3 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	373	292	256	0
1637	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531
1638	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376
1639	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	533
1640	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	395	374
1641	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	451	425	397	376
1642	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	604	564	539	502
1643	219103	GM/TROPICAL L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	699	636	604	564	539	518
1644	219103	GM/TROPICAL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	471	451	424	395	375
1645	219104	GM/TROPICAL SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	696	635	608	581	542	517
1646	219104	GM/TROPICAL SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	594	554	474	451	424	397	375
1647	148801	GM/VECTRA CD	G	0	0	898	777	740	655	612	499	448	406	317	297	277	222	211
1648	148806	GM/VECTRA CHALLENGE	G	0	0	0	917	779	700	631	540	500	0	0	0	0	0	0
1649	148813	GM/VECTRA COLLECTION	G	1.092	984	879	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1650	148812	GM/VECTRA COMFORT	G	1.088	981	925	865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1651	148810	GM/VECTRA ELEGANCE	G	1.216	1.096	1.063	995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1652	148811	GM/VECTRA ELITE	G	1.263	1.138	1.074	1.005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1653	148807	GM/VECTRA EXPRESSION	G	1.081	974	902	777	742	655	615	502	0	0	0	0	0	0	0
1654	148804	GM/VECTRA GL	G	892	821	780	741	652	622	575	468	425	386	319	299	266	225	199
1655	148802	GM/VECTRA GLS	G	0	0	0	779	745	660	616	503	450	410	318	298	266	229	200
1656	148803	GM/VECTRA GSI 16V	G	0	0	0	0	559	516	472	436	398	364	349	314	292	266	248
1657	148805	GM/VECTRA MILENIUM	G	0	0	0	781	747	654	610	499	449	408	319	300	266	0	0
1658	148808	GM/VECTRA SEDAN	G	0	987	899	783	747	657	614	0	0	0	0	0	0	0	0
1659	148809	GM/VECTRA SEDAN CD	G	0	1.031	959	831	792	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1660	148816	GM/VECTRA SEDAN COMFORT	G	1.086	984	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1661	148815	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	G	1.297	1.159	1.072	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1662	148814	GM/VECTRA SEDAN ELITE	G	1.666	1.539	1.411	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1663	105199	GM/VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	868	799	756	714	684	629
1664	205904	GM/VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	569	535	505	477
1665	105199	GM/VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	633	585	529	461	434
1666	205904	GM/VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	399	376	352	330	312
1667	205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	829	782	738	688
1668	205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	596	529	461	434
1669	205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	569	535	505	477
1670	205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	399	376	352	330	312
1671	105101	GM/VERANEIO C1410	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	806	760	709
1672	105101	GM/VERANEIO C1410	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	529	461	434
1673	105102	GM/VERANEIO C1416	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	806	760	709
1674	105102	GM/VERANEIO C1416	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	529	461	434
1675	105103	GM/VERANEIO LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	829	782	738	688
1676	105103	GM/VERANEIO LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	575	529	461	434
1677	205903	GM/VERANEIO SL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	569	535	505	477
1678	205903	GM/VERANEIO SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376	352	330	312
1679	154509	GM/ZAFIRA CD	G	0	1.271	1.027	926	846	770	736	689	0	0	0	0	0	0	0
1680	154523	GM/ZAFIRA COMFORT	G	1.274	1.133	1.098	1.025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1681	154522	GM/ZAFIRA ELEGANCE	G	1.375	1.246	1.174	1.083	1.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1682	154521	GM/ZAFIRA ELITE	G	1.558	1.332	1.288	1.156	1.081	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1683	154506	GM/ZAFIRA 2.0	G	0	1.094	1.017	921	844	765	730	621	0	0	0	0	0	0	0
1684	154507	GM/ZAFIRA 2.0 16V	G	0	1.184	1.083	961	880	814	762	699	0	0	0	0	0	0	0
1685	212702	GM/20 CEMAR CROWM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1686	203509	GOMERSBACH/F.PROPRIA UTL	G	101	82	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1687	212901	GRANCAR/FUTURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	114
1688	212901	GRANCAR/FUTURA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	372	343
1689	136501	GRETA/GAMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
1690	152501	GUIAUTO/MIAMI SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	229	126	119	113	106	0	0	0
1691	105299	GURGEL	D	0	0	0	0	0	281	257	237	217	198	181	165	151	136	125
1692	202699	GURGEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1693	202699	GURGEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	136	124
1694	105299	GURGEL	G	0	0	0	0	0	249	227	210	192	175	165	149	141	120	108
1695	105201	GURGEL/BR 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	142	131	120	108
1696	208499	GURGEL/BR 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129	120	108
1697	105203	GURGEL/BR 800 SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108
1698	105202	GURGEL/BR 800 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	163	143	131	120	108
1699	125399	GURGEL/CARAJAS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	138	126
1700	125399	GURGEL/CARAJAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1701	125301	GURGEL/CARAJAS LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	166	153
1702	125301	GURGEL/CARAJAS LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	172	157
1703	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1704	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1705	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	168	153	140	128
1706	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	149	141	120	108
1707	202499	GURGEL/E 500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	162	148	135	124
1708	202499	GURGEL/E 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	149	141	120	108
1709	202401	GURGEL/E 500 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1710	202401	GURGEL/E 500 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1711	202402	GURGEL/E 500 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1712	202402	GURGEL/E 500 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1713	202599	GURGEL/G 800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	125
1714	202599	GURGEL/G 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1715	202501	GURGEL/G 800 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	125
1716	202501	GURGEL/G 800 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1717	202504	GURGEL/G 800 CD LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	141	120	108
1718	202504	GURGEL/G 800 CD LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	146	133	122
1719	202502	GURGEL/G 800 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	125
1720	202502	GURGEL/G 800 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1721	202503	GURGEL/G 800 CS LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	154	141	129
1722	202503	GURGEL/G 800 CS LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	141	120	108
1723	105399	GURGEL/G15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	134	123
1724	105399	GURGEL/G15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1725	202405	GURGEL/JTAIPU E400 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1726	202405	GURGEL/JTAIPU E400 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1727	202406	GURGEL/JTAIPU E400 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1728	202406	GURGEL/JTAIPU E400 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1729	202404	GURGEL/JTAIPU E500 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1730	202404	GURGEL/JTAIPU E500 CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1731	146101	GURGEL/MOTOMACHINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	170	149	141	120	108
1732	146201	GURGEL/SUPERMINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	120	108
1733	146203	GURGEL/SUPERMINI BR L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	130	120	108
1734	146202	GURGEL/SUPERMINI BR SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	152	140	130	120	108
1735	105411	GURGEL/TOCANTINS LN LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	169	153
1736	105412	GURGEL/TOCANTINS LN PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153
1737	105409	GURGEL/TOCANTINS TR LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	170	149	141	120	108
1738	105410	GURGEL/TOCANTINS TR PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	166	153

8 Executivo

CADERNO 9

1226 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1739	105799	GURGEL/XAVANTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	181	166	151
1740	215999	GURGEL/XAVANTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1741	105699	GURGEL/XEF	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	136	124
1742	105699	GURGEL/XEF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1743	105499	GURGEL/X12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	171	156
1744	105499	GURGEL/X12	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	166	153
1745	105401	GURGEL/X12 CA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	137	125
1746	105401	GURGEL/X12 CA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1747	105402	GURGEL/X12 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	138	126
1748	105402	GURGEL/X12 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1749	105403	GURGEL/X12 RM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	136	124
1750	105403	GURGEL/X12 RM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	120	108
1751	105408	GURGEL/X12 TOCANT. L PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	166	153
1752	105414	GURGEL/X12 TOCANT. PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	166	153
1753	105413	GURGEL/X12 TOCANT.CARIBE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153
1754	105407	GURGEL/X12 TOCANTINS L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	183	166	153
1755	105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	184	168	154	141	128
1756	105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	170	149	141	120	108
1757	105404	GURGEL/X12 TR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	171	156
1758	105404	GURGEL/X12 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	166	153
1759	105406	GURGEL/X12 TR PLUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	127
1760	105406	GURGEL/X12 TR PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108
1761	105405	GURGEL/X12 TR TOCANTINS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	166	153
1762	105599	GURGEL/X15	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	149	141	120	108
1763	105599	GURGEL/X15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	164	150	137	125
1764	105501	GURGEL/X15 TR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	166	150	137	125
1765	105501	GURGEL/X15 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	149	141	120	108
1766	149601	HB/BRIO FX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	229	123	116	111	103	99	94
1767	137401	HOFSTETTER/1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1768	137402	HOFSTETTER/1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1769	137403	HOFSTETTER/2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1770	153701	HONDA/CIVIC EX	G	1.353	1.179	1.071	888	792	740	585	549	444	424	399	335	308	292	256
1771	153709	HONDA/CIVIC EXS	G	1.520	1.378	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1772	153713	HONDA/CIVIC EXS FLEX	G	1.732	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1773	153702	HONDA/CIVIC LX	G	1.117	987	928	807	742	706	571	524	474	387	345	322	306	276	234
1774	153711	HONDA/CIVIC LX FLEX	G	950	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1775	153703	HONDA/CIVIC LXB	G	0	0	0	0	0	688	548	512	0	0	0	0	0	0	0
1776	153707	HONDA/CIVIC LXL	G	1.192	1.054	978	841	761	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1777	153710	HONDA/CIVIC LXS	G	1.261	1.144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1778	153712	HONDA/CIVIC LXS FLEX	G	1.429	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1779	153708	HONDA/FIT EX	G	1.043	958	906	847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1780	153705	HONDA/FIT LX	G	908	845	784	753	675	628	581	0	0	0	0	0	0	0	0
1781	153715	HONDA/FIT LX FLEX	G	923	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1782	153706	HONDA/FIT LXB	G	965	869	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1783	153704	HONDA/FIT LXL	G	958	868	820	791	704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1784	153714	HONDA/FIT LXL FLEX	G	958	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1785	136003	ICOMDA/BRASILEIRINHO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1786	136004	ICOMDA/BRASILEIRINHO IV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
1787	136001	ICOMDA/BRIGAO II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	119	113	106	101	94
1788	136002	ICOMDA/BRIGAO IV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	119	113	106	101	94
1789	136005	ICOMDA/MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
1790	136006	ICOMDA/MG ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128	119	113	106	101	94
1791	109008	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	G	0	0	0	0	0	1.148	1.087	922	672	0	0	0	0	0	0
1792	109008	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	D	0	0	0	0	0	1.225	1.154	1.002	894	0	0	0	0	0	0
1793	148906	I/LEXUS RX300	G	0	0	0	4.273	3.908	3.285	2.712	2.135	2.004	1.741	1.610	0	0	0	0
1794	119999	INCOFER/TANGER CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1795	120099	INCOFER/TANGER TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1796	142301	ITAL/PORSCHE 550 SPYDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
1797	243900	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC	D	0	0	1.085	1.041	963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1798	243903	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC1	D	1.326	1.177	1.084	1.032	962	917	864	817	747	708	649	0	0	0	0
1799	243907	IVECO/DAILYCAMPO3510 CD	D	0	1.400	1.319	1.234	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1800	243904	IVECO/DAILYCAMPO3510CDC1	D	0	1.393	1.315	1.230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1801	243905	IVECO/DAILYCAMPO3510CD1	D	1.611	1.398	1.324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1802	243911	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC	D	1.609	1.405	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1803	243908	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC1	D	1.321	1.179	1.085	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1804	243909	IVECO/DAILYCAMPO3513 CD1	D	1.605	1.398	1.323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1805	243914	IVECO/DCAMPO3513 4X4CC1	D	1.608	1.401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1806	142101	IVEL/MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	99	95
1807	143399	JOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99	95
1808	150001	JPX/MONTEZ CD	D	0	0	0	0	898	760	661	595	552	504	467	423	405	274	246
1809	150002	JPX/MONTEZ STD	D	0	0	0	0	910	755	642	573	524	498	453	431	406	289	262
1810	220605	JPX/MONTEZ STD	D	0	0	0	0	910	755	642	573	528	500	455	433	408	288	259
1811	150002	JPX/MONTEZ STD	G	0	0	0	0	654	544	487	440	387	365	315	294	270	208	188
1812	150003	JPX/MONTEZ TURBO	D	0	0	0	0	0	755	642	570	456	430	384	350	318	0	0
1813	220601	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	D	0	0	0	0	721	665	595	518	451	422	402	378	345	319	0
1814	220602	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	402	378	345	319	0
1815	220603	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	D	0	0	0	0	0	0	0	518	451	422	402	378	345	0	0
1816	220604	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	D	0	0	0	0	0	0	0	518	451	422	402	378	345	0	0

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1817	218403	KIA/BESTA 3V	D	0	1.101	960	861	772	576	547	515	402	372	358	281	281	247	182
1818	218501	KIA/CERES 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	238	227	196
1819	218502	KIA/CERES 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	177
1820	137089	LASSALE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
1821	123807	L'AUTO CRAFT/C SABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	104	99	94
1822	123899	L'AUTOCRAFT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1823	123804	L'AUTOCRAFT/A ROMEO P3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1824	123805	L'AUTOCRAFT/BUGATTI 35B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1825	123806	L'AUTOCRAFT/DINO GT 246	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1826	123802	L'AUTOCRAFT/TERRAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1827	123803	L'AUTOCRAFT/VENTURA GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1828	130799	LHM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1829	130799	LHM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1830	130701	LHM/PHOENIX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1831	203506	LIMEIRA/F.PROPRIA	D	0	1.034	989	942	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1832	203506	LIMEIRA/F.PROPRIA	G	0	405	371	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1833	146401	LINCE/LYNX 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1834	161100	LOBINI/VH1	G	3.279	2.970	2.880	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1835	222510	LR/DEFENDER 110 STANDARD	D	2.073	1.879	1.703	1.598	1.448	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1836	222512	LR/DEFENDER 110CHASSICAB	D	0	1.675	1.559	1.508	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1837	218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	D	0	0	1.859	1.711	1.554	1.407	1.326	1.227	972	884	805	0	0	0	0
1838	218305	LR/DEFENDER110 SW5L	D	0	0	1.701	1.599	1.442	1.344	1.261	1.186	1.081	988	924	876	792	747	684
1839	222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	D	2.239	1.759	1.615	1.563	1.333	1.263	1.212	0	0	0	0	0	0	0	0
1840	222509	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	D	0	1.675	1.547	1.457	1.321	1.167	993	891	798	0	0	0	0	0	0
1841	222505	LR/DEFENDER90 CSW	D	0	1.761	1.642	1.568	1.429	1.321	1.207	1.058	993	905	0	0	0	0	0
1842	222506	LR/DEFENDER90 HT	D	0	0	0	0	0	0	1.055	980	916	834	0	0	0	0	0
1843	222504	LR/DEFENDER90 ST	D	0	0	1.431	1.331	1.239	1.082	991	843	798	732	698	646	542	0	0
1844	222507	LR/DEFENDER90 SW	D	0	1.703	1.583	1.471	1.309	1.148	1.092	958	876	808	0	0	0	0	0
1845	222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	D	0	0	1.875	1.724	1.562	1.407	1.335	1.238	1.038	919	851	0	0	0	0
1846	222501	LROVER/DEFENDER110 HCPU	D	0	1.670	1.554	1.498	1.280	1.166	993	887	802	743	704	0	0	0	0
1847	222502	LROVER/DEFENDER110 SW	D	0	1.874	1.706	1.596	1.452	1.345	1.253	1.192	1.087	990	0	0	0	0	0
1848	203518	LUIS LUZ/F.PROPRIA	G	472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1849	146602	MAGNATA/COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1850	146603	MAGNATA/LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	230	126	119	113	106	101	94
1851	146601	MAGNATA/SAINT_TROPEZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	229	126	119	113	106	101	94
1852	147402	MAGNATA/TAIBA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	94
1853	147403	MAGNATA/TAIBA LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
1854	147401	MAGNATA/TAIBA TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	103	98	92
1855	140799	MARAJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	96	91
1856	141101	MARINAS	G	0	0	0	263	244	225	214	197	188	142	132	124	115	108	99
1857	141103	MARINA'S/BEACH STANDARD	G	321	300	276	263	244	225	214	197	188	172	0	0	0	0	0
1858	141104	MARINA'S/SUPER STANDARD	G	340	309	293	278	259	239	226	208	197	0	0	0	0	0	0
1859	200001	MATRA/2.5 DIESEL	D	0	0	773	744	709	686	589	504	459	408	373	337	304	271	247
1860	200002	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDC	D	0	0	857	813	768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1861	200004	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDL	D	0	0	883	837	789	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1862	200000	MATRA/2.5 DIESEL 4X4	D	0	932	866	833	789	768	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1863	200003	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDC	D	0	1.027	955	911	863	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1864	200005	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDL	D	0	1.058	984	938	889	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1865	109623	M.BENZ C180K COUPE	G	3.118	2.769	2.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1866	124101	M.BENZ/A 160	G	914	823	747	659	627	574	543	523	471	437	0	0	0	0	0
1867	124102	M.BENZ/A 190	G	1.034	932	814	745	670	591	567	535	482	0	0	0	0	0	0
1868	134899	MEJOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	229	123	115	110	104	95	89
1869	218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	578	543	489	457	424
1870	138501	MIG/TAIBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	99	92
1871	138502	MIG/TAIBA TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99	94
1872	205506	MISSAN/XTERRA 2.8 XE	D	0	1.913	1.779	1.721	1.610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1873	124599	MIURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1874	218701	MIURA/BG TRUCK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	853	791	730	693	579	542
1875	124503	MIURA/SAGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	106	101	94
1876	124502	MIURA/SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1877	124501	MIURA/TARGA	G	0	0	358	347	330	308	272	246	228	126	119	113	106	101	94
1878	124506	MIURA/TOP SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1879	124505	MIURA/X-8	G	0	0	0	0	0	0	271	247	229	127	119	113	106	101	94
1880	124504	MIURA/787	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
1881	222216	MMC/L200 RS	D	1.928	1.746	1.600	1.548	1.448	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1882	222217	MMC/L200 SPORT RS	D	0	1.738	1.614	1.552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1883	222217	MMC/L200 SPORT RS	G	0	1.871	1.575	1.512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1884	222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	D	1.858	1.638	1.526	1.441	1.353	1.269	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1885	222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	D	1.858	1.638	1.526	1.441	1.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1886	222207	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	D	0	0	3.041	2.818	2.595	2.454	2.008	0	0	0	0	0	0	0	0
1887	222201	MMC/L200 4X4 GL	D	1.503	1.316	1.142	1.042	970	908	862	797	763	730	675	0	0	0	0
1888	222202	MMC/L200 4X4 GLS	D	1.597	1.418	1.266	1.199	1.142	1.063	966	876	781	690	638	0	0	0	0
1889	222206	MMC/L200 4X4 L	D	1.456	1.312	1.085	1.013	919	876	786	683	604	0	0	0	0	0	0
1890	222203	MMC/L200 4X4 R	D	0	1.312	1.085	1.013	919	876	786	751	707	667	0	0	0	0	0
1891	222204	MMC/L200 4X4 SPORT	D	0	0	1.430	1.330	1.212	1.116	1.037	972	875	810	0	0	0	0	0
1892	211737	MMC/PAJERO SPORT HPE	G	2.500	2.342	2.191	2.086	1.987	1.892	1.793	1.698	1.600	0	0	0	0	0	0
1893	222218	MMC/PAJERO SPORT HPE	G	2.827	2.566	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1894	222208	MMC/PAJERO TR4	G	1.476	1.361	1.262	1.187	1.126	988	878	804	744	0	0	0	0	0	0

10 Executivo

CADERNO 9

1228 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1895	222214	MMC/PAJERO TR4 HPE	G	0	0	0	0	0	0	864	784	726	0	0	0	0	0	0
1896	222211	MMC/PAJERO TR4 R	G	1.477	1.369	1.271	1.198	1.161	1.086	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1897	222205	MMC/T 2700	D	0	0	0	0	0	0	668	624	577	0	0	0	0	0	0
1898	222205	MMC/T 2700	G	0	0	0	0	0	0	636	593	533	0	0	0	0	0	0
1899	114325	M.MOURA/F.PROPRIA BUGGY	G	353	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1900	134099	MOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	116	111	104	99	95
1901	112599	MON/ADAMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	98	94
1902	112699	MON/AVALLONE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1903	112799	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
1904	122699	MON/BOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	99	94
1905	126199	MON/BRIGAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1906	112899	MON/BUGATTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1907	112999	MON/CORBIT	D	0	0	1.197	1.158	1.068	755	642	563	472	447	423	388	356	334	315
1908	112999	MON/CORBIT	G	0	0	381	342	312	280	269	245	229	124	116	110	103	98	94
1909	124299	MON/COSMO BUGGY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1910	124299	MON/COSMO BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1911	113099	MON/DARDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	94
1912	124399	MON/FERA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1913	113199	MON/FURCARE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1914	113299	MON/FURGLAINE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1915	113299	MON/FURGLAINE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1916	113399	MON/GIANT'S	G	0	0	0	0	0	307	273	247	229	126	119	113	106	101	94
1917	113499	MON/GRAZIELA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	99	94
1918	204399	MON/INVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1919	204399	MON/INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1920	113599	MON/JORNADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1921	134299	MON/JULIE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1922	113699	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	94
1923	113799	MON/LEONETTE	G	0	0	357	345	329	308	271	247	229	126	119	113	106	101	94
1924	113899	MON/LORENA GT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	94
1925	113999	MON/MALZONI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1926	114099	MON/MGK BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
1927	114199	MON/MINI PANTHER	G	0	0	0	0	0	291	270	247	228	123	118	110	104	99	95
1928	122799	MON/MUSTANG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	106	101	94
1929	114399	MON/PROTOTIPO	G	0	371	358	342	310	291	271	245	229	123	116	111	103	99	94
1930	203599	MON/PROTOTIPO	G	0	406	369	352	332	292	256	224	193	181	170	161	149	126	115
1931	203599	MON/PROTOTIPO	D	0	1.039	998	935	711	653	589	547	494	472	441	416	393	372	342
1932	114399	MON/PROTOTIPO	D	0	1.299	1.207	1.168	989	762	648	563	475	449	425	388	360	337	315
1933	114499	MON/SM 4.1	G	0	0	0	0	0	307	272	248	230	126	119	113	106	101	94
1934	114599	MON/SQUALO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1935	114699	MON/TANDER-CAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	104	99	94
1936	114799	MON/VELOSOLEX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1937	133699	MP LAFER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1938	133601	MP LAFER/MP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1939	133602	MP LAFER/TI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	101	94
1940	133603	MP LAFER/TX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1941	137301	MPLM/JAVALI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	473	447	400	356	332
1942	243600	MPLM/JAVALI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	333
1943	141102	MR/MARINAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	99
1944	141001	MVA/REGATA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1945	141002	MVE/REGATA SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	119	113	106	101	94
1946	124499	MX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	227	123	118	111	103	96	92
1947	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	D	0	0	0	1.228	1.070	759	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1948	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	G	0	0	0	342	311	289	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1949	150201	NATALBUGGY/COBRA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	115	108	0
1950	150202	NATALBUGGY/COBRA S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	194	107	101	98	90	86	0
1951	132199	NBM/JORNADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1952	132101	NBM/JORNADA MR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1953	132101	NBM/JORNADA MR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1954	132299	NBM/SPIRIT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	104	99	94
1955	161400	NEWTRACK/SNAKE 302	G	1.428	1.318	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1956	205505	NISSAN/FONTIER CS4X2 XE	D	1.312	1.105	1.049	1.008	975	847	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1957	211126	NISSAN/FONTIER SESTRIFE	D	1.849	1.609	1.470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1958	205500	NISSAN/FONTIER TD	D	0	1.342	1.252	1.202	1.116	1.043	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1959	205501	NISSAN/FONTIER 4X2 SE	D	1.660	1.471	1.341	1.260	1.156	1.096	954	0	0	0	0	0	0	0	0
1960	205504	NISSAN/FONTIER 4X2 XE	D	1.516	1.342	1.260	1.202	1.168	1.019	907	0	0	0	0	0	0	0	0
1961	205503	NISSAN/FONTIER 4X4 SE	D	1.885	1.634	1.493	1.378	1.301	1.154	1.068	0	0	0	0	0	0	0	0
1962	205502	NISSAN/FONTIER 4X4 XE	D	1.716	1.523	1.415	1.307	1.242	1.079	999	0	0	0	0	0	0	0	0
1963	205507	NISSAN/XTERA 2.8 SE	D	2.355	2.076	1.837	1.732	1.644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1964	220801	NISSIN/RUSTICA TT	D	0	0	0	0	712	652	583	543	491	468	443	414	394	373	0
1965	220801	NISSIN/RUSTICA TT	G	0	0	0	0	330	294	255	222	192	180	170	160	149	128	0
1966	151801	NISSIN/TT 4X4	D	0	0	0	1.535	1.090	770	655	575	487	460	410	374	347	0	0
1967	151801	NISSIN/TT 4X4	G	0	0	0	350	333	312	276	251	233	126	119	113	106	0	0
1968	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	D	0	0	1.017	984	908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1969	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	G	0	0	302	292	278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1970	203508	NOGUEIRA/F.PROPRIA UTL	G	103	83	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1971	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	D	0	0	0	0	0	0	0	583	475	448	0	0	0	0	0
1972	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	G	0	0	0	0	0	0	0	247	228	123	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1973	114319	PASQUALI/F.PROPRIA BUGGY	G	369	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1974	123700	PEIXOTO/FYBER 2000W	G	321	292	276	263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1975	160528	PEUGEOT 206 16 PRESENC	G	766	686	650	550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1976	219821	PEUGEOT/B REVECAP AMBSR	D	1.341	1.168	1.076	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1977	219803	PEUGEOT/BOXER ALTECH AMB	D	1.466	1.285	1.153	1.082	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1978	219800	PEUGEOT/BOXER FURG CUR	D	1.336	1.174	1.070	1.024	967	935	811	746	679	618	562	512	465	0	0
1979	219802	PEUGEOT/BOXER FURG M VID	D	0	1.166	1.079	1.030	968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1980	219801	PEUGEOT/BOXER FURG MED	D	1.338	1.167	1.073	1.032	964	928	814	0	0	0	0	0	0	0	0
1981	219817	PEUGEOT/BOXER F330C HDI	D	1.337	1.167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1982	219812	PEUGEOT/BOXER F330C TD	D	1.338	1.169	1.074	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1983	219816	PEUGEOT/BOXER F330M HDI	D	1.337	1.164	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	219811	PEUGEOT/BOXER F330M TD	D	1.346	1.174	1.078	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	219810	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	D	1.473	1.293	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1986	219806	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI	D	1.467	1.295	1.155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1987	219814	PEUGEOT/BOXER F350MH TD	D	1.475	1.287	1.154	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1988	219822	PEUGEOT/BOXER SITNEI MED	D	1.333	1.171	1.074	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1989	219823	PEUGEOT/BOXER TH AMB	D	1.345	1.170	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1990	219819	PEUGEOT/BOXER VIDA AMB	D	0	1.285	1.153	1.082	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1991	219809	PEUGEOT/BOXER V350LH HDI	D	1.487	1.288	1.164	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1992	219813	PEUGEOT/BOXER V350MH TD	D	1.486	1.280	1.161	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1993	160003	PEUGEOT/206 PASSION 16	G	0	0	622	575	525	496	438	0	0	0	0	0	0	0	0
1994	160002	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	G	0	0	545	511	460	434	414	0	0	0	0	0	0	0	0
1995	160006	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	G	0	0	547	508	460	433	415	0	0	0	0	0	0	0	0
1996	160010	PEUGEOT/206 R CUP 16	G	0	0	0	1.335	1.222	1.163	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1997	160004	PEUGEOT/206 RALLYE 16	G	857	740	679	584	527	499	454	0	0	0	0	0	0	0	0
1998	160026	PEUGEOT/206 SELECT 14	G	0	592	546	498	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1999	160007	PEUGEOT/206 SELECT 16	G	0	602	585	520	492	460	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2000	160001	PEUGEOT/206 SELECTION	G	0	539	502	477	434	408	381	357	0	0	0	0	0	0	0
2001	160000	PEUGEOT/206 SOLEIL	G	0	0	547	509	462	435	418	401	0	0	0	0	0	0	0
2002	160005	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	G	0	0	549	510	459	434	415	0	0	0	0	0	0	0	0
2003	160013	PEUGEOT/206 SW QUIK 16	G	787	732	690	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2004	160060	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	G	792	736	711	665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2005	160062	PEUGEOT/206 SW 14SENSAT	G	791	739	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2006	160055	PEUGEOT/206 SW 16FELINE	G	924	857	830	776	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2007	160061	PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	G	836	770	745	697	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2008	160095	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	G	795	736	714	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	160081	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	G	787	732	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	160083	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	G	929	864	835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2011	160085	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	G	842	771	746	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2012	160020	PEUGEOT/206 TECNO 10	G	0	0	618	557	538	497	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2013	160023	PEUGEOT/206 TECNO 14	G	0	0	690	616	584	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2014	160011	PEUGEOT/206 TECNO 18	G	0	0	689	614	579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2015	160046	PEUGEOT/206 10 PRESENC	G	0	593	547	501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2016	160049	PEUGEOT/206 10 SENSAT	G	608	540	506	476	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2017	160038	PEUGEOT/206 14 FELINE	G	780	716	670	650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2018	160091	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	G	782	718	673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2019	160088	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	G	686	645	603	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	160092	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	G	678	614	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	160047	PEUGEOT/206 14 PRESENC	G	676	610	581	549	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2022	160093	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	G	619	578	542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2023	160039	PEUGEOT/206 16 FELINE	G	851	779	690	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2024	160087	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	G	846	779	691	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2025	160042	PEUGEOT/206 16 GRIFFE	G	0	671	624	576	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2026	160069	PEUGEOT/206 16 HOLID FX	G	793	742	694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2027	160079	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	G	768	683	651	620	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2028	160048	PEUGEOT/206 16 PRESENC	G	763	685	646	550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2029	160086	PEUGEOT/206 16 RALLYE FX	G	882	744	679	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2030	132399	PHANTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	99	95
2031	132301	PHANTOM/BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2032	132302	PHANTOM/TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2033	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	D	0	0	0	929	713	658	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2034	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	G	0	0	0	350	333	294	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2035	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	D	0	0	0	352	332	294	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2036	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	G	0	0	0	935	714	654	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2037	148399	PUMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	230	195
2038	136104	PUMA/AM 1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2039	136101	PUMA/AM 2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2040	136102	PUMA/AM 3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194
2041	136103	PUMA/AM 4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285	268	245	229	195
2042	136105	PUMA/AMV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	231	195
2043	136106	PUMA/GTC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196
2044	136107	PUMA/GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2045	130499	PY/EQUUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2046	130403	PY/EQUUS VSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	228	123	115	110	104	99	94
2047	138903	QUASAR/FIERA 40	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2048	138901	QUASAR/SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
2049	204599	RAGGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	393	372	342
2050	204599	RAGGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	126	115

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2051	204501	RAGGE/PICK UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	441	415	395	372	340
2052	204501	RAGGE/PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	159	149	128	114
2053	149801	RDK/RENEGADE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	94
2054	149802	RDK/SULTAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	119	113	0	0	0
2055	149803	RDK/TIGER	G	0	0	0	0	0	0	270	245	228	124	118	110	104	98	92
2056	153501	REBELDE/LIGHT S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	108	102	0	0	0
2057	221328	RENAULT/MASTER ENGESIG A	D	1.667	1.485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2058	243417	RENAULT/MASTER JAEDI AMB	D	1.449	1.314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2059	243420	RENAULT/MASTER JAEDI MIS	D	1.443	1.311	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2060	111135	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	G	521	484	445	422	400	383	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2061	111161	RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P	G	519	483	448	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2062	111137	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	G	578	517	488	470	433	409	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2063	111138	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	G	653	577	552	519	478	461	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2064	111141	RENAULT/CLIO AUT 12 16DV	G	0	630	595	558	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2065	111145	RENAULT/CLIO AUT 12 16VH	G	0	619	574	538	485	454	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2066	111139	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	G	884	619	571	535	516	483	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2067	111138	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	G	699	626	590	552	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2068	111154	RENAULT/CLIO AUT 10 16H3P	G	578	519	487	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2069	111160	RENAULT/CLIO AUT 16 16H3P	G	704	631	610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2070	111131	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	G	759	676	602	537	472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2071	111130	RENAULT/CLIO DYN 10 16VS	G	0	0	0	0	484	436	389	0	0	0	0	0	0	0	0
2072	111133	RENAULT/CLIO DYN 16 16VH	G	777	700	636	614	575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2073	111157	RENAULT/CLIO DYN 10 16H3P	G	758	677	608	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2074	111159	RENAULT/CLIO DYN 16 16H3P	G	781	703	641	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2075	111121	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	G	646	584	536	491	447	408	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2076	111123	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	G	678	618	571	534	454	417	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2077	111122	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	G	717	661	609	549	492	466	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2078	111140	RENAULT/CLIO EXP 12 16VS	G	0	0	0	0	400	381	355	0	0	0	0	0	0	0	0
2079	111125	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	G	740	670	614	569	493	475	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2080	111124	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	G	767	695	638	579	517	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2081	111158	RENAULT/CLIO EXP 10 16H3P	G	642	590	528	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2082	111127	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	G	801	711	639	578	496	474	454	0	0	0	0	0	0	0	0
2083	111126	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	G	797	719	656	594	517	496	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2084	111129	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	G	819	742	655	577	530	504	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2085	111128	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	G	853	773	690	633	535	506	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2086	111105	RENAULT/CLIO RL 1.0	G	0	0	482	441	389	380	358	270	245	227	0	0	0	0	0
2087	111112	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	G	0	0	518	484	432	408	391	341	0	0	0	0	0	0	0
2088	111116	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	G	0	0	0	533	513	472	437	0	0	0	0	0	0	0	0
2089	111107	RENAULT/CLIO RN 1.0	G	0	0	0	491	448	409	390	361	328	304	0	0	0	0	0
2090	111114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	G	0	0	568	531	451	415	388	344	0	0	0	0	0	0	0
2091	111104	RENAULT/CLIO RN 1.6	G	0	0	0	0	493	465	420	283	204	187	171	0	0	0	0
2092	111110	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	G	0	0	611	565	491	472	431	388	333	0	0	0	0	0	0
2093	111113	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	G	0	0	636	574	496	472	441	396	373	0	0	0	0	0	0
2094	111106	RENAULT/CLIO RT 1.6	G	0	0	686	632	532	492	456	297	287	248	0	0	0	0	0
2095	111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	G	824	743	654	580	529	500	458	410	368	323	282	259	235	217	0
2096	111115	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	G	0	0	732	680	540	504	471	437	405	0	0	0	0	0	0
2097	243411	RENAULT/MASTER ALTECH TP	D	0	0	0	1.180	1.010	978	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2098	243410	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	D	1.536	1.391	1.291	1.180	1.012	975	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2099	243412	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	D	1.440	1.304	1.284	1.183	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2100	243405	RENAULT/MASTER CH CABINE	D	0	1.218	1.133	952	898	840	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2101	243421	RENAULT/MASTER CH VETT	D	1.408	1.269	1.162	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2102	243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DIT	D	0	1.251	1.163	960	926	868	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2103	243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DIT	D	0	1.262	1.173	967	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2104	243400	RENAULT/MASTER FURG 11M3	D	0	1.216	1.131	952	903	864	820	0	0	0	0	0	0	0	0
2105	243402	RENAULT/MASTER FURG 13M3	D	0	1.378	1.281	1.180	1.007	973	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2106	243401	RENAULT/MASTER FURG 9M3	D	0	1.217	1.132	961	931	881	815	0	0	0	0	0	0	0	0
2107	243403	RENAULT/MASTER FURG 9M3	D	0	1.227	1.141	953	912	848	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2108	243407	RENAULT/MASTER RONTANAMB	D	0	1.380	1.284	1.187	1.016	981	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2109	243418	RENAULT/MASTER SITNEI MI	D	1.449	1.309	1.269	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2110	243408	RENAULT/MASTER TH AMB	D	1.638	1.478	1.373	1.314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2111	243404	RENAULT/MASTER VIATURE A	D	0	0	0	1.189	1.013	974	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2112	243413	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	D	1.552	1.349	1.276	1.184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2113	243414	RENAULT/MASTER 9M3 25DCI	D	1.673	1.491	1.420	1.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2114	243419	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	D	1.440	1.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2115	243415	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	D	1.670	1.487	1.414	1.323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2116	243416	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	D	1.677	1.499	1.413	1.322	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2117	111181	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	G	1.299	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2118	111169	RENAULT/MEGANEGT DYN 20	G	1.381	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2119	111180	RENAULT/MEGANEGT DYN 20A	G	1.232	1.126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2120	111165	RENAULT/MEGANESD AUTH 16	G	1.099	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2121	111166	RENAULT/MEGANESD DYN 16	G	1.222	1.146	1.072	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2122	111174	RENAULT/MEGANESD DYN 20	G	1.268	1.167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2123	111172	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	G	1.348	1.222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2124	111167	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	G	1.109	1.040	972	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2125	111152	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	G	1.068	983	860	772	736	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2126	111148	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	G	1.077	964	861	773	737	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2127	111149	RENAULT/SCENIC EXP 2016V	G	1.304	1.221	809	822	796	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2128	111150	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	G	1.201	1.082	944	816	784	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2129	111151	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	G	1.191	1.078	950	814	788	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2130	111108	RENAULT/SCENIC RN1.6 16V	G	0	982	880	775	733	618	557	538	0	0	0	0	0	0	0
2131	111103	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	G	0	0	880	768	732	614	554	532	473	438	0	0	0	0	0
2132	111100	RENAULT/SCENIC RT 2.0	G	0	0	841	782	745	714	534	513	473	437	397	382	0	0	0
2133	111109	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	G	0	0	884	788	738	617	559	532	470	0	0	0	0	0	0
2134	111101	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	G	0	0	971	850	788	655	573	538	497	446	0	0	0	0	0
2135	111102	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	G	0	0	942	814	780	724	678	609	0	0	0	0	0	0	0
2136	114312	REVAL/F.PROPRIA	G	0	292	276	283	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2137	148401	RLG/RARO LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	94
2138	151501	RNF/LOFTY ULTRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	106	101	0
2139	135499	SABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	116	110	103	99	95
2140	206199	SAFIBRA/SAVANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334	308
2141	206199	SAFIBRA/SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	102
2142	140501	SANFRA/SAO FRANCISCO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2143	140501	SANFRA/SAO FRANCISCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2144	125899	SANTA MATILDE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	104	99	95
2145	131799	SANTINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2146	131701	SANTINA/BELFUSCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2147	141801	SELVAGEM/L	G	0	376	359	345	330	308	272	248	230	126	119	113	108	101	94
2148	141802	SELVAGEM/S	G	398	374	357	345	328	308	273	247	229	126	119	113	106	101	94
2149	125801	SM/4.1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	108	101	94
2150	114308	SOARES/F.PROPRIA CONV	D	0	1.141	1.077	1.006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2151	114308	SOARES/F.PROPRIA CONV	G	0	335	320	309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2152	114307	SOCRATTE/F.PROPRIA	D	0	0	0	1.043	908	642	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2153	114307	SOCRATTE/F.PROPRIA	G	0	0	0	292	278	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2154	131599	SP/J/GARRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2155	133499	SPORT REIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2156	219602	SR/DESETER XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2157	219602	SR/DESETER XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2158	160200	SSFIBERGLASS/SS34	G	551	469	447	429	415	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2159	160201	SSFIBERGLASS/SS41	G	615	522	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2160	151301	TAMBABAJAWS S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	98	90	0	0
2161	151301	TAMBABAJAWS S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	347	316	294	0	0
2162	133299	TANGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	99	94
2163	133203	TANGER/CABRIOLE	G	0	0	0	0	0	0	0	247	230	126	119	113	108	101	94
2164	133201	TANGER/CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	98	92
2165	133204	TANGER/GU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
2166	133209	TANGER/LAVIC	G	0	0	380	342	311	290	269	245	229	123	116	111	104	99	94
2167	133205	TANGER/LUCENA	D	0	0	0	1.592	1.070	760	648	575	487	459	409	374	348	323	304
2168	133205	TANGER/LUCENA	G	0	0	0	344	330	308	272	248	229	126	119	113	108	101	94
2169	133207	TANGER/REDAJ	G	0	0	0	0	0	0	272	247	229	126	119	113	108	101	94
2170	133206	TANGER/SEVETSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	108	101	94
2171	133202	TANGER/TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	230	126	119	113	108	101	94
2172	133208	TANGER/VICLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	119	113	108	101	94
2173	221701	TANGER/VICLA	G	0	0	0	0	0	293	255	224	193	181	171	0	0	0	0
2174	221701	TANGER/VICLA	D	0	0	0	0	0	657	588	545	492	472	444	0	0	0	0
2175	154901	TATUI MAGNATA/ST	G	0	0	0	0	330	307	271	247	228	0	0	0	0	0	0
2176	221401	TECNOBUS/CLIP CL 10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	322	284	265	0	0	0	0
2177	221401	TECNOBUS/CLIP CL 10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	498	464	444	0	0	0	0
2178	143101	TITAN	G	400	374	358	346	329	307	272	247	230	126	119	113	108	101	94
2179	203504	TOKUJI/F.PROPRIA	D	0	1.078	1.017	951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2180	203504	TOKUJI/F.PROPRIA	G	0	359	333	299	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2181	114801	TOYOTA/BAND. BJ50 L	D	0	0	0	0	1.023	865	816	784	739	703	658	618	581	540	511
2182	114802	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	D	0	0	0	0	1.231	1.001	943	859	804	758	715	675	646	608	570
2183	114803	TOYOTA/BAND. BJ50 LVB	D	0	0	0	0	1.248	1.043	973	931	889	838	788	741	697	659	616
2184	203201	TOYOTA/BAND. BJ55LP B	D	0	0	0	0	1.180	948	842	792	746	709	674	636	594	560	526
2185	203202	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL	D	0	0	0	0	1.178	946	833	782	745	702	669	635	593	561	525
2186	203205	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	D	0	0	0	0	874	821	783	622	573	522	491	459	438	408	389
2187	203206	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	707	672	640	612	579	539
2188	203204	TOYOTA/BAND. BJ55LP B3	D	0	0	0	0	888	820	778	616	571	522	486	457	437	418	388
2189	203203	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	D	0	0	0	0	1.223	955	898	863	817	765	708	670	640	606	572
2190	203209	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	D	0	0	0	0	1.228	1.113	1.000	924	803	736	673	613	557	508	450
2191	114899	TOYOTA/BANDEIRANTE	D	0	0	0	0	1.029	881	816	780	736	696	658	618	579	536	506
2192	203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	G	0	0	0	890	827	750	717	677	618	557	515	480	413	360	324
2193	203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	D	0	0	0	1.066	972	866	820	729	682	591	563	536	512	482	436
2194	114806	TOYOTA/COROLLA SE-G	G	0	0	0	1.085	751	660	594	568	502	458	424	0	0	0	0
2195	114810	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	G	1.461	1.312	1.149	1.068	753	663	597	0	0	0	0	0	0	0	0
2196	114813	TOYOTA/COROLLA S18VVT	G	1.305	1.204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2197	114805	TOYOTA/COROLLA XEI	G	0	1.085	977	928	655	588	538	501	453	417	383	352	323	291	264
2198	114808	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	G	1.201	1.086	979	930	657	593	541	0	0	0	0	0	0	0	0
2199	114804	TOYOTA/COROLLA XLI	G	0	0	744	692	627	575	527	480	440	412	382	0	0	0	0
2200	114809	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	G	1.033	952	893	828	621	572	524	0	0	0	0	0	0	0	0
2201	114811	TOYOTA/FIELDER	G	1.286	1.197	1.155	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2202	114812	TOYOTA/FIELDER S18VVT	G	1.409	1.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2203	151601	TROLLER/RF SPORT	G	0	0	0	0	982	828	709	678	595	486	421	400	370	0	0
2204	243103	TROLLER/PANTANAL LD S4CA	D	1.388	1.271	1.189	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2205	243106	TROLLER/PANTANAL LD S4CH	D	1.392	1.272	1.190	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2206	243109	TROLLER/T4 TDI	D	1.685	1.518	1.368	1.271	1.171	989	927	768	711	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2207	243102	TROLLER/T4 TDI 3.0	D	1.644	1.541	1.441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2208	151602	TROLLER/T5 SPORT	D	0	0	0	0	0	988	938	863	786	727	0	0	0	0	0
2209	151602	TROLLER/T5 SPORT	G	0	0	0	0	0	830	712	682	599	487	0	0	0	0	0
2210	243101	TROLLER/T5 TDI	D	0	0	0	0	1.168	989	924	824	762	0	0	0	0	0	0
2211	151003	TROPICAL/TOP L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	374	347	324	0
2212	151003	TROPICAL/TOP L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119	113	106	101	0
2213	151004	TROPICAL/TOP S	D	0	0	0	0	0	0	0	574	485	460	410	374	346	324	304
2214	151004	TROPICAL/TOP S	G	0	0	0	0	0	0	0	247	231	126	119	113	106	101	94
2215	151001	TROPICAL/TR L	D	0	0	0	0	0	0	0	575	486	460	410	373	347	324	304
2216	151001	TROPICAL/TR L	G	0	0	0	0	0	0	0	246	230	126	119	113	106	101	94
2217	151002	TROPICAL/TR S	D	0	0	0	0	0	0	0	563	474	446	426	390	358	337	314
2218	151002	TROPICAL/TR S	G	0	0	0	0	0	0	0	245	228	123	116	110	103	99	94
2219	150401	TUKANO/CONVERT MCR	G	0	0	0	0	313	291	271	246	228	123	116	110	104	99	94
2220	203510	VADERS/F.PROPRIA	D	1.150	1.014	971	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2221	203510	VADERS/F.PROPRIA	G	466	396	361	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2222	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	D	0	0	0	0	1.060	759	648	0	0	0	0	0	0	0	0
2223	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	G	0	0	0	0	328	306	271	0	0	0	0	0	0	0	0
2224	142501	VENDETTA/EQUUS	G	0	0	0	0	0	0	271	246	230	126	119	113	106	101	94
2225	114311	VERCESI/F.PROPRIA	G	0	83	80	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2226	137799	VLM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	96	92
2227	143899	VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	170	147	141	131
2228	148701	VP/CTA P311	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	104	99	94
2229	121699	VW/ABAS BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2230	141400	VW/ADAX BUGGY	G	0	0	0	309	267	265	251	232	213	188	155	146	136	127	117
2231	133999	VW/AGNIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2232	133901	VW/AGNIS MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2233	136201	VW/AGRA MG	G	0	0	0	312	288	267	253	232	215	169	158	147	136	128	118
2234	119199	VW/ANGRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2235	140801	VW/APOLLO GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	166	155
2236	140802	VW/APOLLO GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	206	186	172	159
2237	140803	VW/APOLLO VIP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	191	173	160
2238	122399	VW/ARAGUAIA	G	0	0	0	310	289	268	252	232	215	168	155	146	136	128	118
2239	217201	VW/ARB SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2240	133799	VW/ARKS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2241	131399	VW/ATOBA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2242	209601	VW/AUTO ARTE MUNICH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2243	118599	VW/BABY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2244	118501	VW/BABY BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	192	151	139	131	122	114	105
2245	118502	VW/BABY JEEP LAIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2246	120499	VW/BAJA BUG RODAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2247	119799	VW/BAJA BUGG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138	130	122	114	105
2248	126299	VW/BAJA FUSCOLETE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2249	125999	VW/BEACH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2250	125099	VW/BERLIM	G	0	0	0	311	287	268	254	233	215	168	155	146	137	128	117
2251	114999	VW/BIANCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	139	132
2252	114901	VW/BIANCO S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2253	118599	VW/BIRD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2254	126399	VW/BRASILETE	G	0	0	0	310	290	267	252	232	215	169	155	147	136	127	118
2255	115099	VW/BRASILIA	G	0	0	0	0	0	0	216	197	186	171	153	140	126	119	107
2256	115001	VW/BRASILIA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	144	124	118	111
2257	115002	VW/BRASILIA S	G	0	0	0	263	244	225	214	197	186	172	153	144	124	118	111
2258	119899	VW/BRAVO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2259	115199	VW/BRM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	156	146
2260	115101	VW/BRM BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	185	176	165	156	146
2261	129699	VW/BTM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2262	121599	VW/BUGGY GIANT'S	G	0	0	0	0	0	0	0	208	192	150	139	131	122	114	105
2263	126499	VW/BUGGY LOOK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	122	114	105
2264	120299	VW/BUGGY SAFARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2265	118299	VW/BUGRE	G	0	0	264	255	244	225	214	197	181	142	132	124	115	108	99
2266	142901	VW/BUZIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139	131	122	0	0
2267	136399	VW/CAETANO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2268	122899	VW/CARBUNO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2269	125199	VW/CARIBE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2270	128899	VW/CARIBE JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2271	136801	VW/CBP BAJA BUG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2272	136802	VW/CBP BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189
2273	209101	VW/CBP PICK UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126
2274	209101	VW/CBP PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2275	128499	VW/CHARM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2276	137899	VW/COBRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	192	151	139	131	122	114	105
2277	122499	VW/COOPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2278	119399	VW/COYOTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2279	204899	VW/COYOTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2280	119301	VW/COYOTE BAJA BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2281	204801	VW/COYOTE COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126
2282	160606	VW/CROSSFOX	G	956	869	821	768	0	0	0	0	0	0	0	0	146	136	128
2283	115299	VW/DACON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2284	115202	VW/DACON PAG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2285	115201	VW/DACON 828	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2286	115399	VW/DACUNHA JEEP JEG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2287	214101	VW/DEMEC CAPRI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2288	128199	VW/DIOCAR	G	0	0	0	312	290	267	252	233	215	169	156	146	136	128	117
2289	118799	VW/DUNNAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2290	115499	VW/EMIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2291	137601	VW/ENSEADA MG I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2292	137602	VW/ENSEADA MG II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2293	137605	VW/ENSEADA P I	G	0	0	0	0	259	239	226	0	0	0	0	0	0	0	0
2294	137603	VW/ENSEADA PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2295	137604	VW/ENSEADA TUPY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2296	214201	VW/ENEMACO PAGOS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2297	121299	VW/ESPECIAL BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2298	129199	VW/FALCAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2299	129599	VW/FALCON	G	0	0	0	309	289	267	252	233	213	169	156	147	137	128	117
2300	115599	VW/FARUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	132
2301	135901	VW/FER CAR BAJA	G	0	0	0	309	288	267	252	232	213	169	155	146	137	128	117
2302	135902	VW/FER CAR BAJA BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2303	135903	VW/FER CAR BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2304	135599	VW/FLAY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2305	129099	VW/FORMIGAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2306	160607	VW/FOX EU	G	621	568	539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2307	160600	VW/FOX 1.0	G	648	597	553	536	502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2308	160602	VW/FOX 1.0 PLUS	G	687	615	572	540	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2309	160601	VW/FOX 1.0 CITY	G	0	568	536	516	483	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2310	160610	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	G	729	653	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2311	160603	VW/FOX 1.6	G	751	676	643	606	567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2312	160605	VW/FOX 1.6 PLUS	G	754	682	647	626	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2313	160604	VW/FOX 1.6 CITY	G	0	642	611	576	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2314	160611	VW/FOX 1.6 SPORTLINE	G	826	745	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	149	141	126
2315	207399	VW/FREE WAY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2316	145801	VW/FREE WAY WALKING	G	0	0	0	311	288	266	253	233	215	168	156	146	137	127	118
2317	120799	VW/FURY SPORT BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2318	117999	VW/FUSCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	182	170	146	139	133
2319	117910	VW/FUSCA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2320	117907	VW/FUSCA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	133
2321	117908	VW/FUSCA L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	133
2322	117909	VW/FUSCA LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	133
2323	117911	VW/FUSCA OURO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	182	170	146	139	130
2324	117901	VW/FUSCA 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	139	132
2325	117902	VW/FUSCA 1300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	136	129
2326	117903	VW/FUSCA 1300 L	G	0	0	0	0	360	342	319	306	282	240	182	170	147	139	133
2327	117904	VW/FUSCA 1500	G	0	0	0	0	360	341	326	315	283	239	183	169	147	140	132
2328	117905	VW/FUSCA 1600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	283	240	182	170	147	140	133
2329	117906	VW/FUSCA 1600 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	182	169	147	140	132
2330	131999	VW/FVE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2331	131901	VW/FVE SAVAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2332	126599	VW/GALGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2333	205601	VW/GALGO PICK UP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2334	130199	VW/GASELLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	105
2335	122899	VW/GITANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2336	122801	VW/GITANA SABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2337	115699	VW/GLASPAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2338	115799	VW/GOL	G	0	0	0	355	332	317	301	283	209	196	179	166	149	141	126
2339	203999	VW/GOL	G	453	408	372	352	330	315	299	281	208	196	179	166	149	142	127
2340	115729	VW/GOL ATLANTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2341	115730	VW/GOL ATLANTA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	280	248	194	0	0
2342	115701	VW/GOL BX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	172	161
2343	115708	VW/GOL C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	237	189	172	162
2344	115709	VW/GOL CL	G	0	0	0	0	0	0	382	349	297	280	260	236	190	173	161
2345	115715	VW/GOL CL MES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	189	172	161
2346	115714	VW/GOL CL STAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	311	285	261	237	190	173	162
2347	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	435	402	327	283	263	241	226	189	173	161
2348	115717	VW/GOL CL 1.8	G	0	0	0	0	0	442	407	363	299	279	260	236	188	173	161
2349	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	409	363	300	281	252	229	188	173	161
2350	115720	VW/GOL CLI	G	0	0	0	0	0	0	384	350	297	279	261	237	188	173	161
2351	115721	VW/GOL CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	315	290	264	243	190	177	164
2352	115702	VW/GOL COPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	189	172	161
2353	115755	VW/GOL FUN	G	0	0	0	0	474	434	405	378	0	0	0	0	0	0	0
2354	115759	VW/GOL FUN 1.6	G	0	563	536	490	470	436	404	325	283	264	241	229	189	172	161
2355	203901	VW/GOL FURGÃO	G	557	512	487	462	439	392	346	325	209	197	180	165	149	140	126
2356	115710	VW/GOL GL	G	0	0	0	0	0	0	440	378	312	287	264	247	194	185	166
2357	115735	VW/GOL GL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	421	385	356	312	286	261	236	189	172	161
2358	115718	VW/GOL GL 1.8	G	0	0	0	0	0	465	429	383	311	284	265	247	194	185	166
2359	115732	VW/GOL GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	404	381	319	287	268	244	225	0	0
2360	115719	VW/GOL GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	280	247	193	184	168
2361	115712	VW/GOL GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304	287	243	210	194
2362	115741	VW/GOL GLS 2.0 MI	G	786	708	674	642	612	486	443	419	387	359	332	0	0	0	0

16 Executivo

CADERNO 9

1234 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2363	115703	VW/GOL GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	242	208	192
2364	115748	VW/GOL GTI	G	0	0	0	0	689	637	571	492	465	376	304	289	255	227	212
2365	115724	VW/GOL GTI 16V 2000	G	0	0	0	0	0	0	573	494	463	391	319	291	273	253	0
2366	115713	VW/GOL GTI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	463	373	304	287	253	226	210
2367	115711	VW/GOL GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	244	210	193
2368	115757	VW/GOL HIGHWAY	G	0	574	534	485	468	433	404	327	284	264	241	0	0	0	0
2369	115727	VW/GOL I	G	0	0	0	0	0	339	317	286	272	248	205	183	166	147	136
2370	115728	VW/GOL I PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	289	263	246	232	206	187	178
2371	115726	VW/GOL I 1.6	G	0	0	0	0	0	434	402	324	282	265	241	231	188	172	162
2372	115704	VW/GOL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	276	259	237	188	173	162
2373	115705	VW/GOL LS	G	0	0	0	0	414	382	349	323	295	269	253	236	188	173	161
2374	115737	VW/GOL MI	G	0	0	0	352	330	315	299	281	208	196	179	165	149	140	127
2375	115749	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	G	634	559	534	487	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2376	115750	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	G	0	808	565	513	472	450	411	363	0	0	0	0	0	0	0
2377	115706	VW/GOL PLUS	G	0	0	0	0	394	370	351	303	285	263	246	232	189	173	161
2378	115738	VW/GOL PLUS MI	G	0	0	0	0	0	0	345	303	284	262	244	232	208	0	0
2379	115780	VW/GOL PLUS 1.6	G	0	633	589	485	470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2380	115723	VW/GOL ROLLING STONES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	281	260	237	189	173	0
2381	115707	VW/GOL S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273	259	238	189	173	161
2382	115754	VW/GOL SERIE OURO	G	0	0	466	433	411	380	352	309	0	0	0	0	0	0	0
2383	115751	VW/GOL SERIE OURO 2000	G	0	0	0	0	420	380	352	310	277	0	0	0	0	0	0
2384	115743	VW/GOL SPECIAL	G	457	412	373	355	332	316	301	283	265	233	216	0	0	0	0
2385	115781	VW/GOL SPECIAL 1.6	G	0	0	409	380	358	332	308	0	0	0	0	0	0	0	0
2386	115742	VW/GOL SPORT	G	0	0	0	497	474	433	416	0	0	0	0	0	0	0	0
2387	115756	VW/GOL TREND	G	0	0	0	442	406	391	347	324	0	0	0	0	0	0	0
2388	115725	VW/GOL TSI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	394	364	333	310	274	250	235	218	0
2389	115736	VW/GOL TSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	362	332	313	287	261	0	0	0
2390	115744	VW/GOL 1.0	G	453	411	373	353	332	318	300	282	266	248	179	171	157	144	127
2391	115770	VW/GOL 1.0 CITY	G	487	441	420	400	379	341	316	0	0	0	0	0	0	0	0
2392	115775	VW/GOL 1.0 COPA	G	610	558	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2393	115753	VW/GOL 1.0 PLUS	G	542	491	434	410	398	367	349	304	288	262	245	232	199	0	0
2394	115762	VW/GOL 1.0 POWER	G	0	0	0	443	408	394	347	319	290	264	0	0	0	0	0
2395	115718	VW/GOL 1000	G	0	0	0	383	349	335	315	286	225	202	179	166	150	141	126
2396	115722	VW/GOL 1000i	G	0	0	0	0	0	0	316	286	271	247	181	170	156	144	126
2397	115745	VW/GOL 1.6	G	765	693	587	486	468	436	402	325	283	265	241	225	188	173	161
2398	115769	VW/GOL 1.6 CITY	G	547	493	461	420	399	355	328	0	0	0	0	0	0	0	0
2399	115776	VW/GOL 1.6 COPA	G	741	694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2400	115733	VW/GOL 1.6 MI	G	776	699	585	487	467	434	405	327	283	264	242	213	186	165	151
2401	115765	VW/GOL 1.6 POWER	G	688	623	584	536	471	452	426	0	0	0	0	0	0	0	0
2402	115772	VW/GOL 1.6 RALLYE	G	739	668	648	604	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2403	115740	VW/GOL 16V	G	0	0	451	434	416	380	349	309	276	264	252	233	0	0	0
2404	115739	VW/GOL 16V PLUS	G	548	494	451	431	414	385	364	309	288	262	245	233	176	154	137
2405	115758	VW/GOL 16V POWER	G	0	0	520	484	463	447	381	350	319	0	0	0	0	0	0
2406	115763	VW/GOL 16V SPORT	G	0	0	0	498	478	436	406	0	0	0	0	0	0	0	0
2407	115752	VW/GOL 16V TURBO	G	0	0	591	550	484	463	423	400	378	354	305	288	254	0	0
2408	115746	VW/GOL 1.8	G	727	656	564	512	470	447	408	382	300	280	263	241	190	176	164
2409	115774	VW/GOL 1.8 COPA	G	742	659	623	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2410	115766	VW/GOL 1.8 POWER	G	738	659	638	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2411	115773	VW/GOL 1.8 RALLYE	G	781	686	665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2412	115747	VW/GOL 2.0	G	0	0	0	660	509	479	439	421	335	315	297	280	255	0	0
2413	154803	VW/GOLF	G	1.051	958	859	774	684	640	597	380	348	327	301	285	237	225	213
2414	154813	VW/GOLF FLASH	G	1.040	952	891	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2415	154804	VW/GOLF GENERATION	G	1.057	955	861	772	683	641	596	0	0	0	0	0	0	0	0
2416	154802	VW/GOLF GTI	G	1.353	1.226	1.145	1.071	923	830	771	406	348	327	299	283	235	225	212
2417	154807	VW/GOLF SPORT	G	1.381	1.115	998	829	736	701	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2418	154805	VW/GOLF TRIP	G	0	0	831	773	730	675	625	0	0	0	0	0	0	0	0
2419	154809	VW/GOLF 1.6 PLUS	G	1.059	951	861	775	684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2420	154801	VW/GOLF 2.0	G	1.081	987	888	790	706	679	637	617	524	485	0	0	0	0	0
2421	154812	VW/GOLF 2.0 COMFORTLINE	G	1.386	1.109	1.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2422	154810	VW/GOLF 2.0 PLUS	G	1.074	984	889	784	709	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2423	154806	VW/GOLF 2.0 SPORT	G	0	0	986	827	736	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2424	129999	VW/GRAPPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2425	128999	VW/GRINGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2426	154808	VW/GTI VR6	G	0	0	1.896	1.763	1.671	1.529	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2427	131299	VW/GUACU	G	0	0	0	310	289	266	254	232	214	169	155	147	137	128	117
2428	128799	VW/GUEPARDO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2429	124199	VW/HAWAI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2430	118999	VW/HOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2431	129499	VW/HOLLY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2432	122599	VW/IPANEMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2433	142201	VW/IVEL MONACO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	133
2434	129299	VW/JARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2435	135199	VW/JOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2436	115899	VW/KADRON	G	0	0	0	0	0	0	228	208	192	151	139	131	122	114	105
2437	128599	VW/KARMANN MOBIL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2438	115999	VW/KARMANN M.SAFARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	139	133
2439	116099	VW/KARMANN M.TOURING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 10

Executivo

1235

CADERNO 10

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2440	116199	VW/KARMANN-GHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	183	169	147	139	132
2441	116101	VW/KARMANN-GHIA TC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	133
2442	121199	VW/KAUE BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2443	203300	VW/KOMBI	D	550	498	466	435	407	380	351	328	304	279	255	233	213	194	184
2444	203300	VW/KOMBI	G	714	609	557	514	459	421	389	340	289	221	209	198	187	163	150
2445	203305	VW/KOMBI AMBULANCIA	G	710	615	557	517	460	418	389	341	290	221	208	197	188	163	150
2446	203303	VW/KOMBI CARAT	G	0	639	579	524	463	424	403	365	322	254	228	216	191	176	162
2447	203304	VW/KOMBI CELA	G	0	0	0	0	0	0	0	365	322	254	228	216	191	176	162
2448	203306	VW/KOMBI FAST FOOD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2449	203301	VW/KOMBI FURGÃO	D	553	501	468	438	409	382	353	330	305	281	256	234	214	195	185
2450	203301	VW/KOMBI FURGÃO	G	718	611	560	517	459	419	389	339	290	220	208	197	187	163	149
2451	203310	VW/KOMBI FURGÃO S	G	713	610	557	514	456	420	395	338	289	220	209	198	187	163	149
2452	203302	VW/KOMBI PICK UP	G	744	645	581	527	465	425	407	365	323	258	229	215	191	176	163
2453	203311	VW/KOMBI S	G	749	642	582	527	467	427	406	365	322	258	228	217	192	178	163
2454	203312	VW/KOMBI SERIE PRATA	G	750	641	580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2455	203309	VW/KOMBI TELECOMUNICAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	163	150
2456	116399	VW/LAFER SEDAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	139	132
2457	126899	VW/LASER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	132
2458	132799	VW/LEBLON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2459	129899	VW/LIGIER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2460	140199	VW/LITORAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	227	207	192	163
2461	148210	VW/LOGUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	226	205	192	176	183
2462	148201	VW/LOGUS CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	227	207	194	176	163
2463	148208	VW/LOGUS CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	229	214	203	181	166
2464	148205	VW/LOGUS CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	230	216	201	186	167
2465	148202	VW/LOGUS GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	231	217	203	187	168
2466	148206	VW/LOGUS GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	227	212	201	180	166
2467	148203	VW/LOGUS GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	213	201	181	165	165
2468	148204	VW/LOGUS GLS 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	228	214	201	182	168
2469	148207	VW/LOGUS GLSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	265	251	223	206	0
2470	148209	VW/LOGUS WOB EDITION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	229	213	201	0	0
2471	148211	VW/LOGUS 1.8i	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142	132	124	115	108	99
2472	143501	VW/MARINAS	G	0	0	0	0	0	225	214	197	181	151	139	131	122	114	105
2473	124999	VW/MARINER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	108	99
2474	141599	VW/MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	208	192	151	139	131	122	114	105
2475	133199	VW/MATIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2476	133101	VW/MATIS ALL TERRAIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2477	123099	VW/MAUP BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2478	134999	VW/MEIJOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2479	135802	VW/MENON BAJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2480	206601	VW/MENON BAJANETE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2481	135801	VW/MENON BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2482	138399	VW/MG DESIGN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2483	126999	VW/MG SPAIC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2484	125499	VW/MIGLIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2485	125401	VW/MIGLIO AMX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2486	116499	VW/MIURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	139	132
2487	134199	VW/MOBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	171	147	139	133
2488	116599	VW/MP LAFER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	133
2489	116501	VW/MP LAFER TI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	133
2490	127099	VW/NINJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2491	127199	VW/ORION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2492	134503	VW/PAG CHUBBY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	132
2493	134501	VW/PAG NICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133
2494	134502	VW/PAG NICK L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132
2495	129399	VW/PANDA	G	0	584	446	383	359	341	327	315	283	240	182	169	147	140	132
2496	116699	VW/PARATI	G	0	0	679	576	512	480	430	367	334	303	267	231	218	199	180
2497	116637	VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	G	916	826	675	642	583	527	498	379	338	312	267	231	0	0	0
2498	116632	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	G	0	786	721	676	589	539	516	409	342	0	0	0	0	0	0
2499	116620	VW/PARATI ATLANTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	328	289	267	232	219	0	0
2500	116621	VW/PARATI ATLANTA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325	299	238	220	0	0
2501	116607	VW/PARATI C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	248	223	209	185
2502	205199	VW/PARATI CELA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	342	313	267	231	219	199	179
2503	116633	VW/PARATI CELA 1.6	G	0	0	0	0	0	0	497	382	337	312	267	231	219	200	180

2 Executivo

CADERNO 10

1236 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2504	116631	VW/PARATI CELA 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2505	116605	VW/PARATI CL	G	0	0	0	0	559	523	496	378	335	310	267	230	219	198	179
2506	116610	VW/PARATI CL MES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	219	199	180
2507	116622	VW/PARATI CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	448	379	338	310	267	231	219	198	180
2508	116613	VW/PARATI CL 1.8	G	0	0	0	673	586	536	511	406	340	312	291	240	221	208	181
2509	116624	VW/PARATI CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	510	469	406	341	312	291	239	221	207	0
2510	116615	VW/PARATI CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	429	356	337	267	231	219	199	179
2511	116616	VW/PARATI CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	345	315	300	238	221	206	182
2512	116609	VW/PARATI CLUB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	349	328	298	238	220	206	181
2513	116643	VW/PARATI FUN	G	0	0	0	0	536	493	472	441	0	0	0	0	0	0	0
2514	116645	VW/PARATI FUN 1.8	G	0	0	678	644	582	526	497	380	336	312	267	230	220	199	179
2515	116606	VW/PARATI GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	347	329	306	248	224	210	185
2516	116623	VW/PARATI GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	457	407	349	328	300	238	222	0	0
2517	116612	VW/PARATI GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	508	427	347	327	304	248	224	210	186
2518	116625	VW/PARATI GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	489	428	359	337	306	248	223	210	184
2519	116617	VW/PARATI GLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	386	355	308	248	223	210	185
2520	116601	VW/PARATI GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	263	249	220	209
2521	116608	VW/PARATI GLS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334	263	249	222	209
2522	116626	VW/PARATI GLS 2.0 MI	G	0	0	0	0	0	0	512	471	435	360	322	291	0	0	0
2523	116618	VW/PARATI GLSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	408	353	334	263	249	221	0
2524	116639	VW/PARATI GTI	G	0	0	815	758	700	644	575	508	478	0	0	0	0	0	0
2525	116619	VW/PARATI GTI 16V 2000	G	0	0	0	0	0	0	570	505	474	422	371	328	295	0	0
2526	116602	VW/PARATI LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	223	209	184
2527	116635	VW/PARATI PATRULH.1.8	G	861	779	676	641	563	525	499	0	0	0	0	0	0	0	0
2528	116636	VW/PARATI PATRULH.1.8	G	0	783	726	676	589	541	513	406	342	0	0	0	0	0	0
2529	116603	VW/PARATI PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	223	210	184
2530	116611	VW/PARATI PLUS "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	381	350	328	314	239	221	204	189
2531	116646	VW/PARATI PLUS 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2532	116604	VW/PARATI S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	306	248	224	210	184
2533	116630	VW/PARATI SPORT	G	0	785	677	589	514	487	455	410	343	314	267	231	219	199	180
2534	116642	VW/PARATI SUMMER 16V	G	0	0	0	588	510	491	470	408	378	0	0	0	0	0	0
2535	116614	VW/PARATI SURF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	263	249	221	209
2536	116629	VW/PARATI TSI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	473	437	354	0	0	0	0	0
2537	116634	VW/PARATI 1.8	G	916	829	677	644	561	528	496	380	338	311	267	230	220	199	181
2538	116661	VW/PARATI 1.8 CITY	G	850	766	681	646	563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2539	116685	VW/PARATI 1.8 COMFORTL	G	928	865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2540	116662	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	G	864	773	718	674	639	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2541	116627	VW/PARATI 16V	G	0	0	0	571	509	477	428	366	331	303	273	253	0	0	0
2542	116628	VW/PARATI 16V PLUS	G	0	0	0	577	510	486	468	404	374	0	0	0	0	0	0
2543	116649	VW/PARATI 16V SUNSET	G	0	0	622	578	540	494	474	0	0	0	0	0	0	0	0
2544	116644	VW/PARATI 16V TOUR	G	0	0	0	592	522	495	453	424	0	0	0	0	0	0	0
2545	116641	VW/PARATI 16V TURBO	G	0	803	748	653	558	517	487	462	435	411	0	0	0	0	0
2546	116650	VW/PARATI 16VT CROSSOVER	G	0	0	792	696	659	604	559	0	0	0	0	0	0	0	0
2547	116651	VW/PARATI 16VT EVIDENCE	G	0	0	748	696	675	608	562	0	0	0	0	0	0	0	0
2548	116638	VW/PARATI 1.8	G	865	783	726	677	591	537	514	409	343	315	300	238	220	208	182
2549	116664	VW/PARATI 1.8 COMFORTL	G	948	888	830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2550	116652	VW/PARATI 1.8 CROSSOVER	G	995	896	798	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2551	116654	VW/PARATI 1.8 EVIDENCE	G	0	0	754	701	679	611	565	0	0	0	0	0	0	0	0
2552	116659	VW/PARATI 1.8 PLUS	G	873	787	720	677	590	537	515	491	462	435	410	386	364	342	322
2553	116647	VW/PARATI 1.8 TOUR	G	0	0	725	674	586	556	511	478	0	0	0	0	0	0	0
2554	116658	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	G	899	833	785	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2555	116640	VW/PARATI 2.0	G	0	0	795	726	637	565	524	470	438	353	334	0	0	0	0
2556	116653	VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	G	995	896	800	701	661	579	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2557	116660	VW/PARATI 2.0 PLUS	G	0	838	798	744	682	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2558	116648	VW/PARATI 2.0 TOUR	G	0	0	783	728	636	599	574	0	0	0	0	0	0	0	0
2559	116657	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	G	931	839	800	737	678	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2560	116799	VW/PASSAT	G	0	0	0	0	0	0	0	272	249	224	203	184	165	148	134
2561	116725	VW/PASSAT FLASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2562	116701	VW/PASSAT GH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2563	116702	VW/PASSAT GHLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2564	116724	VW/PASSAT GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	152	131	125	119
2565	116703	VW/PASSAT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2566	116704	VW/PASSAT GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2567	116721	VW/PASSAT GTS POINTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2568	116705	VW/PASSAT GTS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2569	116706	VW/PASSAT L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2570	116707	VW/PASSAT LM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2571	116708	VW/PASSAT LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2572	116709	VW/PASSAT LSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2573	116720	VW/PASSAT LSE PADDOCK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2574	116710	VW/PASSAT PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2575	116711	VW/PASSAT PLUS 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2576	116713	VW/PASSAT POINTER GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2577	116723	VW/PASSAT POINTER 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2578	116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	152	131	125	119
2579	116714	VW/PASSAT SPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2580	116715	VW/PASSAT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119
2581	116716	VW/PASSAT SURF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	119

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

CADERNO 10

1237

Executivo 3

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
2582	116717	VW/PASSAT TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	118
2583	116718	VW/PASSAT VILLAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	118
2584	116722	VW/PASSAT VILLAGE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	118
2585	116719	VW/PASSAT VILLAGE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	125	118
2586	120199	VW/PHANTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	103
2587	120101	VW/PHANTOM BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	103
2588	120102	VW/PHANTOM TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	103
2589	149901	VW/POINTER CL 1.8	G	0	0	0	413	381	352	322	298	272	249	222	208	195	175	158
2590	149906	VW/POINTER CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	221	210	200	178	161
2591	149902	VW/POINTER GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	246	233	201	191	177
2592	149904	VW/POINTER GL 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	246	231	207	191	177
2593	149907	VW/POINTER GLI 1.8	G	0	0	466	433	400	370	338	312	285	261	244	231	201	193	177
2594	149905	VW/POINTER GLI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	247	233	208	191	177
2595	149903	VW/POINTER GTI 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	267	246	210	196	181
2596	126699	VW/POLAUTO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2597	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	G	906	820	755	710	687	553	512	0	0	0	0	0	0	0	0
2598	160112	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	G	914	828	760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2599	160109	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	G	1.019	918	890	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2600	160104	VW/POLO SEDAN 2.0	G	1.067	894	806	763	719	570	527	0	0	0	0	0	0	0	0
2601	160110	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	G	1.067	900	811	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2602	160100	VW/POLO 1.6	G	968	786	717	649	613	534	494	0	0	0	0	0	0	0	0
2603	160106	VW/POLO 1.6 NEXT	G	0	0	725	674	638	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2604	160111	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	G	872	790	718	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2605	160102	VW/POLO 16V	G	0	0	648	602	568	513	475	0	0	0	0	0	0	0	0
2606	160101	VW/POLO 2.0	G	0	0	797	701	678	600	555	0	0	0	0	0	0	0	0
2607	127299	VW/PONEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	103
2608	127201	VW/PONEY II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2609	134602	VW/POTRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
2610	119499	VW/PRAYANO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2611	122199	VW/PRETTY CALHAMBEQUE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	146	140	13
2612	122299	VW/PRETTY DAKAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	146	140	13
2613	116899	VW/PUMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	230	19
2614	116801	VW/PUMA GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	229	19
2615	116802	VW/PUMA GTC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	231	19
2616	116803	VW/PUMA GTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	286	269	246	230	19
2617	116804	VW/PUMA GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	230	19
2618	116805	VW/PUMA GTL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2619	116806	VW/PUMA GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	230	19
2620	116807	VW/PUMA P018	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2621	116900	VW/QUANTUM	G	0	0	0	0	548	489	431	391	351	317	279	265	250	236	20
2622	116999	VW/QUANTUM	G	0	0	0	0	552	491	436	393	351	318	280	265	250	238	20
2623	116929	VW/QUANTUM AMBULANC. 2.0	G	0	0	0	0	587	501	471	427	368	334	281	265	252	236	20
2624	116923	VW/QUANTUM AMBULANCIA	G	0	0	0	0	552	492	434	393	0	0	0	0	0	0	0
2625	116904	VW/QUANTUM C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	363	332	281	268	250	236	20
2626	116903	VW/QUANTUM CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	20
2627	118901	VW/QUANTUM CG	G	0	0	0	0	514	475	434	401	367	335	280	268	251	236	20
2628	116905	VW/QUANTUM CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	364	332	282	267	250	236	20
2629	116915	VW/QUANTUM CL 1800 I	G	0	0	0	0	0	0	0	431	368	333	280	265	251	237	20
2630	116908	VW/QUANTUM CL 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	333	281	267	251	237	20
2631	116902	VW/QUANTUM CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	267	251	236	20
2632	116916	VW/QUANTUM EVIDENCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	317	290	0	0	0
2633	116917	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	319	292	270	0	0
2634	116921	VW/QUANTUM FAMILY	G	0	0	0	0	0	0	0	411	376	346	326	300	282	0	0
2635	116924	VW/QUANTUM FUNERARIA	G	0	0	0	0	0	492	434	394	352	318	280	268	251	236	2
2636	116928	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	236	2
2637	116906	VW/QUANTUM GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	308	289	272	245	2
2638	116912	VW/QUANTUM GL 1800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	310	289	274	246	2
2639	116909	VW/QUANTUM GL 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	372	330	280	265	250	238	2
2640	116914	VW/QUANTUM GL 2000 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348	308	291	275	2
2641	116907	VW/QUANTUM GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	324	297	282	253	2
2642	116910	VW/QUANTUM GLS 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	252	237	2
2643	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348	325	300	282	255	2
2644	116926	VW/QUANTUM PATRULH. 2.0	G	0	0	0	0	567	500	472	427	386	334	281	266	250	237	2
2645	116927	VW/QUANTUM PATRULHEIRO	G	0	0	0	0	0	491	434	391	0	0	0	0	0	0	0
2646	116925	VW/QUANTUM RONTANFUNERAL	G	0	0	0	0	0	492	434	393	0	0	0	0	0	0	0
2647	116911	VW/QUANTUM SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	284	255	2
2648	116922	VW/QUANTUM 2.0	G	0	0	0	0	569	501	472	428	365	332	280	267	250	237	2
2649	116918	VW/QUANTUM 2000 MI	G	0	0	0	0	0	0	475	430	366	334	309	291	273	0	0
2650	116919	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	G	0	0	0	0	0	0	497	445	375	337	318	275	254	0	0
2651	116920	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	G	0	0	0	0	0	0	518	456	390	344	326	298	283	0	0
2652	139002	VW/QUASAR RUNNER	G	0	0	445	381	359	344	326	308	284	240	183	170	147	139	1
2653	139011	VW/QUASAR ST	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2654	139001	VW/QUIRON B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2655	130802	VW/QUIRON SP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2656	121399	VW/RAGGE AUTOMOVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	140	1
2657	206501	VW/RAGGE PICKUP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2658	123199	VW/RANGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	140	1
2659	128699	VW/ROMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4 Executivo

CADERNO 10

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2660	120899	VW/RUMENA BUGGY	G	0	0	0	309	288	268	253	234	214	169	155	146	137	127	118
2661	137999	VW/SAARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2662	117000	VW/SANTANA	G	913	754	677	581	523	501	457	414	359	312	286	269	239	229	194
2663	117004	VW/SANTANA C	G	0	0	579	539	498	480	420	385	347	313	284	267	246	231	196
2664	117001	VW/SANTANA CD	G	0	0	678	585	528	505	481	416	361	312	287	268	245	229	195
2665	117035	VW/SANTANA CELA	G	0	755	683	581	525	505	459	415	361	310	287	269	240	224	194
2666	117034	VW/SANTANA CELA 2.0	G	0	779	708	623	555	518	481	422	368	313	286	269	240	224	195
2667	117002	VW/SANTANA CG	G	0	0	0	532	491	454	415	383	350	312	286	268	245	230	195
2668	117005	VW/SANTANA CL	G	0	0	682	585	528	502	457	418	382	312	285	269	246	231	198
2669	117020	VW/SANTANA CL 1800	G	0	0	0	0	528	501	459	415	381	313	285	269	247	230	194
2670	117023	VW/SANTANA CL 1800 I	G	0	0	0	0	0	502	458	418	382	311	287	269	246	230	195
2671	117009	VW/SANTANA CL 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285	269	245	230	195
2672	117037	VW/SANTANA COMFORTLINE	G	918	756	683	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2673	117003	VW/SANTANA CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	231	198
2674	117019	VW/SANTANA CS PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2675	117026	VW/SANTANA EVIDENCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	368	345	318	289	263	239	217
2676	117027	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	369	347	320	282	256	0	0
2677	117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	379	312	286	269	245	231	194
2678	117006	VW/SANTANA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	400	388	320	301	284	268	238	215
2679	117010	VW/SANTANA GL 2000	G	0	0	602	559	517	477	438	403	388	320	304	287	269	238	215
2680	117022	VW/SANTANA GL 2000 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	302	286	269	238	215
2681	117007	VW/SANTANA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	418	385	318	288	270	247	230
2682	117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	285	268	240	230	195
2683	117012	VW/SANTANA GLS FASCINAT.	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	230
2684	117018	VW/SANTANA GLS FLASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	249	230
2685	117017	VW/SANTANA GLS PASSAT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2686	117016	VW/SANTANA GLS POINTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	248	230
2687	117011	VW/SANTANA GLS 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319	290	270	248	230
2688	117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	406	372	317	289	270	249	230
2689	117033	VW/SANTANA PATRUL. 2.0	G	982	778	703	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2690	117032	VW/SANTANA PATRULHEIRO	G	919	757	680	582	525	504	459	418	0	0	0	0	0	0	0
2691	117008	VW/SANTANA S	G	0	0	0	0	524	503	481	415	359	313	287	269	239	223	195
2692	117014	VW/SANTANA SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	285	270	238	215
2693	117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	371	323	303	287	270	238	215
2694	117031	VW/SANTANA 2.0	G	983	778	703	627	554	515	478	418	384	313	285	0	0	0	0
2695	117036	VW/SANTANA 2.0 COMFORT	G	982	778	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2696	117028	VW/SANTANA 2000 MI	G	0	0	0	0	555	518	481	419	365	331	301	283	239	0	0
2697	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	G	0	0	0	0	0	0	484	462	389	348	318	279	258	0	0
2698	117030	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	G	0	0	0	0	0	0	509	462	381	358	327	297	275	0	0
2699	117025	VW/SANTANA 2000I	G	0	0	0	0	0	0	420	390	361	311	286	268	245	231	196
2700	131699	VW/SANTINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	192	151	139	131	122	114	105
2701	131601	VW/SANTINA BELFUSCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2702	131602	VW/SANTINA BELJIPE	G	0	0	0	309	288	287	253	233	214	169	155	146	137	128	117
2703	140401	VW/SAO FRANCISCO	G	0	0	448	383	361	341	318	305	284	240	183	170	147	139	133
2704	125299	VW/SAVANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2705	203400	VW/SAVEIRO	D	0	541	503	470	434	401	345	323	298	278	255	236	218	201	183
2706	203400	VW/SAVEIRO	G	0	581	528	477	449	430	372	339	295	258	228	215	190	179	168
2707	203428	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	G	625	566	529	491	438	391	345	0	0	0	0	0	0	0	0
2708	203427	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8	G	635	572	532	495	441	394	348	0	0	0	0	0	0	0	0
2709	203403	VW/SAVEIRO C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	215	190	179	170
2710	203404	VW/SAVEIRO CL	D	0	0	0	0	0	422	347	324	300	277	256	237	219	202	184
2711	203404	VW/SAVEIRO CL	G	0	0	0	0	0	432	374	341	297	258	230	218	191	180	169
2712	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	G	0	0	644	599	505	478	373	342	296			217	190	180	169
2713	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	G	0	0	0	0	502	403	365	333	295	256		215	190	179	168
2714	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	478	454	344	313	259	242	225	0	0	0
2715	203415	VW/SAVEIRO CLI	G	0	0	0	597	503	478	373	339	298	256	229	215		0	0
2716	203418	VW/SAVEIRO CLI 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	313	259	242	224		0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2717	215401	VW/SAVEIRO ENBRAVEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169
2718	203421	VW/SAVEIRO FUN	G	0	0	0	0	515	478	447	418	0	0	0	0	0	0	0
2719	203405	VW/SAVEIRO GL	G	0	0	0	0	0	409	373	339	295	256	228	215	191	179	168
2720	203405	VW/SAVEIRO GL	D	0	0	0	0	0	411	376	347	317	277	258	237	219	202	184
2721	203411	VW/SAVEIRO GL 1.6 MI	G	0	0	545	507	468	433	396	357	339	266	252	234	210	197	179
2722	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	357	339	267	252	233	211	190	179
2723	203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	460	425	384	357	340	265	253	234	0	0	0
2724	203401	VW/SAVEIRO LS	G	0	0	0	0	0	433	372	339	295	256	228	215	191	179	170
2725	211201	VW/SAVEIRO MM STAR II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	168
2726	210001	VW/SAVEIRO MOTORFIELD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2727	203432	VW/SAVEIRO RONTAN BOX	G	0	0	545	506	439	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2728	203402	VW/SAVEIRO S	G	0	0	0	0	0	0	374	340	297	258	229	216	191	180	169
2729	208401	VW/SAVEIRO SULAMER. SURF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258	230	216	190	180	170
2730	203409	VW/SAVEIRO SUMMER	G	0	0	0	598	508	480	454	342	311	258	242	224	207	194	178
2731	203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	G	0	0	0	595	504	476	454	343	313	260	242	224	207	0	0
2732	203408	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	339	267	253	235	211	199	180
2733	203417	VW/SAVEIRO TSI 2000	G	0	0	0	0	0	470	433	401	363	331	302	0	0	0	0
2734	203419	VW/SAVEIRO 1.8	G	662	600	531	501	469	443	395	324	293	0	0	0	0	0	0
2735	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	G	0	0	0	571	515	481	461	0	0	0	0	0	0	0	0
2736	203439	VW/SAVEIRO 1.6 CROSSOVER	G	796	747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2737	203424	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	G	0	0	0	502	472	444	398	0	0	0	0	0	0	0	0
2738	203440	VW/SAVEIRO 1.6 SPORTLINE	G	762	716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2739	203429	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	G	743	673	615	589	516	479	448	0	0	0	0	0	0	0	0
2740	203418	VW/SAVEIRO 1.8	G	744	674	567	508	483	451	421	345	312	0	0	0	0	0	0
2741	203437	VW/SAVEIRO 1.8 CROSSOVER	G	821	743	702	656	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2742	203428	VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	G	895	807	750	698	638	577	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2743	203422	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	G	0	0	570	511	485	453	423	398	0	0	0	0	0	0	0
2744	203431	VW/SAVEIRO 1.8 SOPAVESTR	G	0	0	0	0	642	607	552	0	0	0	0	0	0	0	0
2745	203438	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	G	784	735	687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2746	203435	VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	G	764	688	640	605	566	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2747	203420	VW/SAVEIRO 2.0	G	0	895	646	582	508	480	453	386	357	0	0	0	0	0	0
2748	203423	VW/SAVEIRO 2.0 PLUS	G	0	0	650	587	510	482	455	0	0	0	0	0	0	0	0
2749	131499	VW/SCANNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2750	129799	VW/SCORPIO	G	0	309	293	278	259	239	226	208	192	151	139	131	122	114	105
2751	118899	VW/SELVAGEM	G	0	0	293	278	259	239	226	208	192	151	139	131	122	114	105
2752	127399	VW/SHALON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2753	212899	VW/SMBURA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2754	212899	VW/SMBURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2755	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2756	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2757	127499	VW/SPEED	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2758	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2759	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2760	123999	VW/SPOILER	G	0	0	0	311	290	266	253	234	215	168	155	147	136	128	116
2761	123901	VW/SPOILER BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2762	133599	VW/SPORT REIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2763	118099	VW/SP-2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	139	132
2764	205099	VW/STM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2765	205099	VW/STM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2766	205001	VW/STM 2000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	216	198	178
2767	205001	VW/STM 2000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	150	141	126
2768	127599	VW/SUNSET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	161	151	144
2769	136401	VW/SWEEL DESIGN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2770	119099	VW/TANGER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2771	119001	VW/TANGER CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	105
2772	127699	VW/TARGINO	G	0	0	0	311	289	266	253	233	215	168	155	146	136	129	117
2773	117199	VW/TARPAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA COD DENATRAN MARCA/MODELO			TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2774	127789	VW/TCHE	G	0	0	0	311	289	287	254	232	215	168	155	146	137	128	117
2775	117299	VW/TERRAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2776	117201	VW/TERRAL 4	G	0	0	293	278	259	239	226	208	192	151	139	131	122	114	105
2777	143201	VW/TITAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2778	118199	VW/TL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	139	132
2779	120599	VW/TOPPY BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2780	117399	VW/TOY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2781	135099	VW/TROPICAL	G	0	0	0	0	0	0	0	208	192	151	139	131	122	114	105
2782	135000	VW/TROPICAL TOP	G	0	0	0	312	289	286	254	232	214	168	155	146	136	128	118
2783	120999	VW/TUB-S CAR BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105
2784	128799	VW/UGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	139	131	122	114	105
2785	117499	VW/VARIANT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	147	140	131
2786	117599	VW/VARIANT II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	139	131
2787	142601	VW/VENDETTA EQUUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	139	131	122	114	105
2788	134399	VW/VENENO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2789	127899	VW/VENTURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2790	143601	VW/VERAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	122	114	105
2791	126099	VW/VILLA	G	0	0	446	380	359	342	326	316	284	240	182	170	148	139	133
2792	126001	VW/VILLA GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2793	120699	VW/VMV ESPECIAL BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2794	117699	VW/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	331	315	302	283	266	241	180	169	147	137	128
2795	215299	VW/VOLKSWAGEN	G	0	0	527	478	441	392	346	324	209	195	180	167	150	141	127
2796	215299	VW/VOLKSWAGEN	D	0	0	536	499	461	426	389	359	328	300	271	245	221	198	178
2797	117799	VW/VOYAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	200	191	179	166
2798	117710	VW/VOYAGE C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	200	190	178	165
2799	117711	VW/VOYAGE CL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	200	189	178	166
2800	117716	VW/VOYAGE CL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	209	199	180	170
2801	117712	VW/VOYAGE GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	216	202	189	174
2802	117715	VW/VOYAGE GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	217	203	190	173
2803	117701	VW/VOYAGE GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	215	197	182
2804	117702	VW/VOYAGE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	197	183
2805	117703	VW/VOYAGE LOS ANGELES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2806	117704	VW/VOYAGE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	197	183
2807	117709	VW/VOYAGE PADDOCK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178	164
2808	117705	VW/VOYAGE PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	215	198	183
2809	117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	197	183
2810	117714	VW/VOYAGE PLUS "SE"	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182
2811	117707	VW/VOYAGE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	198	182
2812	117708	VW/VOYAGE S 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	233	215	198	184
2813	117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	235	217	198	183
2814	117713	VW/VOYAGE SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	199	183
2815	127999	VW/WAY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2816	121099	VW/WOOD BUGGY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2817	130399	VW/XINGU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2818	128099	VW/XIRU	G	0	0	0	310	288	267	253	232	214	168	155	146	137	128	117
2819	119299	VW/XODO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	114	105
2820	160107	VW/ZILK 10	G	0	0	372	352	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2821	160108	VW/ZILK 1.6	G	0	0	584	538	471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2822	117899	VW/1600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	163	152	131	125	119
2823	161200	WALK/WALKSPORT LUXO	G	832	555	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2824	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	D	0	0	0	1.043	908	642	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2825	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	G	0	0	0	292	278	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2826	132999	WILLYS/AERO WILLYS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	229	126	119	113	106	101	94
2827	211001	WILLYS/OVERLAND	D	0	0	0	0	0	0	0	546	494	471	441	412	393	374	343
2828	211001	WILLYS/OVERLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	222	192	181	170	160	149	126	114
2829	203507	WOLNEY/F.PROPRIA UTL	D	1.153	1.017	974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2830	203507	WOLNEY/F.PROPRIA UTL	G	467	397	362	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2831	135299	ZIG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
2832	147700	I/ACURA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	1.324	971	882	759	640	498	378	
2833	105800	I/ALFA ROMEO MRE CGPI	G	0	0	0	0	1.540	1.202	1.086	454	401	382	361	315	284	272	
2834	105810	I/ALFA ROMEO 147	G	2.616	2.358	2.045	1.802	1.708	1.654	0	0	0	0	0	0	0	0	
2835	105809	I/ALFA ROMEO 158 SW	G	0	0	0	1.383	1.280	1.143	1.093	0	0	0	0	0	0	0	
2836	105802	I/ALFA ROMEO 164 2.0 TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	248	
2837	105811	I/ALFA ROMEO 156 JTS	G	0	0	0	0	1.228	1.004	912	0	0	0	0	0	0	0	
2838	222602	I/AMGC HUMMER HMC0 6.5T	D	0	0	0	0	0	0	7.369	6.000	5.047	4.535	0	0	0	0	
2839	222601	I/AMGC HUMMER HMC5 6.5T	D	0	0	0	0	0	0	7.352	5.946	5.005	4.495	0	0	0	0	
2840	222603	I/AMGC HUMMER HMC4 6.5T	D	0	0	0	0	0	8.350	7.412	5.961	5.025	4.539	4.130	3.757	0	0	
2841	222605	I/AMGC HUMMER H2	G	7.233	6.297	5.764	5.259	4.657	4.177	0	0	0	0	0	0	0	0	
2842	222610	I/AMGC HUMMER H3	G	4.998	4.612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2843	106054	I/AUDI A2	G	0	0	0	0	912	839	781	0	0	0	0	0	0	0	
2844	106074	I/AUDI A3 SPB 1.6	G	2.393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2845	106073	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	G	3.204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2846	106026	I/AUDI A3 1.6	G	1.972	0	0	0	890	817	747	713	0	0	0	0	0	0	
2847	106041	I/AUDI A4 AVANT 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	973	821	697	0	0	0	0	
2848	106040	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	G	3.805	3.282	2.847	2.718	2.447	1.557	1.376	1.112	937	749	682	590	0	0	
2849	106055	I/AUDI A4 AVANT 2.0	G	0	0	0	2.291	1.872	1.297	1.138	979	829	704	645	0	0	0	
2850	106071	I/AUDI A4 AVANT 2.0T FSI	G	4.008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2851	106019	I/AUDI A4 AVANT 2.4	G	0	0	2.996	2.785	2.521	1.635	1.484	1.133	963	848	0	0	0	0	
2852	106036	I/AUDI A4 AVANT 2.8	G	0	0	0	0	2.034	1.686	1.592	1.302	990	753	0	0	0	0	
2853	106053	I/AUDI A4 AVANT 3.0	G	5.130	4.486	3.922	3.474	2.793	2.639	0	0	0	0	0	0	0	0	
2854	106057	I/AUDI A4 CABRIOLET 3.0	G	0	0	4.826	4.231	4.091	3.623	0	0	0	0	0	0	0	0	
2855	106037	I/AUDI A4 1.8	G	0	0	0	0	1.224	1.038	985	898	745	687	639	589	440	0	
2856	106035	I/AUDI A4 1.8T	G	3.530	2.952	2.574	2.390	2.069	1.244	1.173	985	0	0	0	0	0	0	
2857	106050	I/AUDI A4 2.0	G	0	0	2.446	2.275	1.863	1.806	1.467	1.372	0	0	0	0	0	0	
2858	106070	I/AUDI A4 2.0T FSI	G	3.730	3.369	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2859	106018	I/AUDI A4 2.4	G	0	0	2.584	2.403	2.166	1.347	1.229	975	852	745	689	0	0	0	
2860	106039	I/AUDI A4 2.8	G	0	0	0	0	1.617	1.423	1.311	1.061	833	716	643	566	524	0	
2861	106049	I/AUDI A4 3.0	G	4.740	4.148	3.570	2.786	2.485	2.407	1.923	1.799	0	0	0	0	0	0	
2862	106047	I/AUDI A6 ALLROAD 2.7T	G	0	5.702	4.870	4.441	3.327	3.090	2.962	2.419	0	0	0	0	0	0	
2863	106042	I/AUDI A6 AVANT 2.7T	G	0	0	0	0	2.817	2.496	2.186	1.837	0	0	0	0	0	0	
2864	106024	I/AUDI A6 AVANT 2.8	G	0	0	0	0	2.744	2.450	2.169	1.668	1.454	849	0	0	0	0	
2865	106052	I/AUDI A6 AVANT 3.0	G	6.361	5.487	4.965	3.708	3.094	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
2866	106043	I/AUDI A6 AVANT 4.2	G	7.737	7.085	6.747	6.426	3.470	3.181	2.766	2.529	0	0	0	0	0	0	
2867	106020	I/AUDI A6 2.4	G	0	0	0	3.318	2.615	1.996	1.760	1.422	1.292	1.127	1.042	0	0	0	
2868	106038	I/AUDI A6 2.7T	G	0	4.512	4.196	3.972	2.990	2.508	1.963	1.613	0	0	0	0	0	0	
2869	106060	I/AUDI A6 2.7T SECURITY	G	0	0	4.219	4.001	2.992	2.514	0	0	0	0	0	0	0	0	
2870	106025	I/AUDI A6 2.8	G	0	0	0	0	2.412	2.050	1.807	1.525	1.290	766	623	535	464	417	
2871	106051	I/AUDI A6 3.0	G	6.059	5.226	4.729	3.484	2.947	2.857	2.295	0	0	0	0	0	0	0	
2872	106044	I/AUDI A6 4.2	G	7.646	6.709	6.468	3.829	3.475	3.151	2.725	2.575	2.382	0	0	0	0	0	
2873	106032	I/AUDI A8 4.2	G	10.545	8.767	7.397	6.560	4.866	3.270	2.801	2.580	1.805	0	0	0	0	0	
2874	106067	I/AUDI A8 6.0 L	G	13.873	12.998	12.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2875	106000	I/AUDI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	836	774	716	0	0	0	0	0	0	
2876	106072	I/AUDI Q7 4.2 FSI	G	7.856	7.095	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2877	245100	I/AUDI Q7 4.2 FSI	G	7.856	7.095	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2878	106048	I/AUDI RS4 AVANT 2.7T	G	0	0	0	0	4.467	4.127	3.959	0	0	0	0	0	0	0	
2879	106084	I/AUDI RS6 AVANT 4.2	G	0	0	8.338	7.560	7.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2880	106061	I/AUDI RS6 4.2	G	0	0	7.529	7.174	6.928	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2881	106027	I/AUDI S3 1.8T	G	0	0	2.699	2.510	2.058	1.789	1.588	1.424	1.284	1.111	0	0	0	0	
2882	106034	I/AUDI S4 AVANT 2.7T	G	0	0	0	0	3.274	3.109	2.597	2.381	1.885	0	0	0	0	0	
2883	106063	I/AUDI S4 AVANT 4.2	G	8.455	7.619	6.343	6.153	5.755	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2884	106023	I/AUDI S4 2.7T	G	0	0	0	0	2.668	2.273	2.158	2.007	1.786	1.635	0	0	0	0	
2885	106062	I/AUDI S4 4.2	G	8.070	7.273	5.943	5.800	5.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2886	106046	I/AUDI S6 AVANT 4.2	G	0	0	0	0	0	4.045	3.796	3.597	0	0	0	0	0	0	
2887	106045	I/AUDI S6 4.2	G	0	0	0	5.450	4.346	3.374	3.232	3.023	0	0	0	0	0	0	
2888	106033	I/AUDI S8 4.2	G	0	0	0	0	5.543	4.941	4.025	3.744	2.357	0	0	0	0	0	
2889	106028	I/AUDI TT COUPE 180PS	G	4.480	4.129	3.904	3.430	2.908	2.672	2.515	2.284	1.902	1.760	0	0	0	0	
2890	106029	I/AUDI TT COUPE 225PS	G	4.870	4.305	4.048	3.825	3.416	2.885	2.588	2.290	1.899	0	0	0	0	0	
2891	106030	I/AUDI TT ROADSTER 180PS	G	0	0	0	0	0	3.267	3.093	2.722	0	0	0	0	0	0	
2892	106031	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	G	4.896	4.335	4.062	3.853	3.423	2.888	2.604	2.294	2.123	0	0	0	0	0	
2893	160700	I/AVIC HFJ831C	G	0	0	0	0	1.001	951	852	0	0	0	0	0	0	0	
2894	100000	I/BENTLEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.881	7.156	5.716	4.520	4.327
2895	162002	I/BENTLEY CONTINENTAL FS	G	12.279	11.355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2896	162000	I/BENTLEY CONTINENTAL GT	G	20.532	18.502	16.441	14.972	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2897	114108	I/BMW MINI ONE	G	2.697	2.395	2.260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2898	153621	I/BMW MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2899	106543	I/BMW M3 CSL	G	0	0	5.838	5.295	4.645	4.087	3.787	2.236	1.925	1.453	1.232	1.178	1.090	0	0
2900	106519	I/BMW M3COUPE BL91	G	7.242	6.271	5.810	5.275	4.654	4.091	3.790	2.247	0	0	0	0	0	0	0
2901	106533	I/BMW M3COUPE BL93	G	0	0	5.828	5.294	4.645	4.061	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2902	106508	I/BMW M5 DE91	G	0	0	7.129	6.829	5.491	4.307	3.951	3.476	3.060	2.785	2.534	1.227	1.054	904	740
2903	106549	I/BMW M5 NB91	G	10.671	9.834	9.199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2904	106550	I/BMW M6 EH91	G	13.055	12.262	11.470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2905	106541	I/BMW X3 PA71	G	4.517	4.015	3.838	3.713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2906	106535	I/BMW X3 PA91	G	5.338	4.696	4.271	4.033	3.772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2907	106545	I/BMW X3 PA93	G	0	4.733	4.303	4.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8 Executivo

CADERNO 10

1242 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
2908	106537	I/BMW X5 FA11	G	6.394	5.615	5.314	4.763	3.898	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2909	106515	I/BMW X5 FA51	G	0	0	5.359	4.765	3.898	3.511	3.342	3.124	2.891	0	0	0	0	0	0
2910	106548	I/BMW X5 FA91	G	8.157	7.038	6.670	6.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2911	106513	I/BMW X5 FB31	G	0	0	5.340	4.763	3.934	3.503	3.320	3.115	2.882	0	0	0	0	0	0
2912	106512	I/BMW X5 FB33	G	0	0	0	4.744	3.895	3.477	3.314	2.962	2.606	0	0	0	0	0	0
2913	106536	I/BMW X5 FB51	G	6.374	5.627	5.354	4.789	3.925	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2914	106528	I/BMW X5 FB91	G	0	0	0	4.762	3.904	3.465	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2915	106529	I/BMW X5 FB93	G	0	0	0	4.745	3.918	3.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2916	201400	I/BMW X5 4.8IS	G	0	6.999	6.614	6.186	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2917	106542	I/BMW X5SECURITY FB51	G	8.082	6.999	6.604	6.178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2918	153631	I/BMW Z3 CL31	G	0	0	0	0	0	2.251	2.103	1.982	0	0	0	0	0	0	0
2919	153620	I/BMW Z328ROA CH31	G	0	0	0	0	0	0	3.062	1.905	1.775	1.618	0	0	0	0	0
2920	153622	I/BMW Z330ROA CN51	G	0	0	0	3.217	2.991	2.776	2.639	1.925	1.781	0	0	0	0	0	0
2921	153645	I/BMW Z4 M-COUPÉ DU91	G	6.945	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2922	153643	I/BMW Z4 M-ROADSTER BT91	G	6.865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2923	153642	I/BMW Z4 2.0I BZ31	G	3.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2924	153646	I/BMW Z4 3.0SI BU51	G	5.583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2925	153629	I/BMW Z430 BT51	G	5.603	5.221	4.965	4.681	4.512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2926	153628	I/BMW Z430 BT53	G	0	0	0	4.643	4.495	4.136	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2927	153623	I/BMW Z8 EJ11	G	0	0	0	0	8.987	8.103	7.561	6.946	0	0	0	0	0	0	0
2928	106546	I/BMW 120I UF51	G	2.689	2.392	2.319	2.170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2929	106553	I/BMW 130I UF91	G	4.044	3.709	3.469	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2930	106511	I/BMW 318 TI COMPACT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	507	466	431	0
2931	106522	I/BMW 320I AV11	G	0	0	0	0	2.079	1.860	1.741	1.629	0	0	0	0	0	0	0
2932	106523	I/BMW 320I EV11	G	0	2.701	2.542	2.365	2.047	1.832	1.715	1.604	0	0	0	0	0	0	0
2933	153636	I/BMW 320I VA71	G	3.503	2.830	2.663	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2934	106507	I/BMW 323CI BM31COU	G	0	0	0	0	0	1.968	1.742	1.651	1.108	0	0	0	0	0	0
2935	106506	I/BMW 323CI AM31	G	0	0	0	0	0	1.982	1.525	1.342	913	842	747	667	0	0	0
2936	106509	I/BMW 323TI CT31	G	0	0	0	0	0	0	1.161	986	867	802	0	0	0	0	0
2937	106510	I/BMW 323TI CT41	G	0	0	0	0	0	0	1.172	988	868	0	0	0	0	0	0
2938	106521	I/BMW 325CI BN31	G	0	0	0	2.708	2.583	2.224	2.126	1.025	0	0	0	0	0	0	0
2939	153625	I/BMW 325I AV31	G	0	0	0	0	2.331	1.997	1.871	1.715	1.489	0	0	0	0	0	0
2940	106524	I/BMW 325I EV31	G	0	3.608	3.104	2.949	2.561	2.090	1.995	1.866	0	0	0	0	0	0	0
2941	153626	I/BMW 325I PRO AV39	G	0	0	0	0	4.047	3.625	3.461	0	0	0	0	0	0	0	0
2942	106527	I/BMW 325I PRO EV39	G	0	0	4.679	4.351	4.025	3.613	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2943	153639	I/BMW 325I TO VS11	G	4.753	4.462	4.174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2944	153633	I/BMW 325I VB11	G	4.373	3.603	3.084	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2945	106534	I/BMW 330CI BW51	G	6.254	5.286	4.985	4.630	4.172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2946	106517	I/BMW 330CICAB BS51	G	0	0	0	4.454	3.938	3.023	2.847	2.313	0	0	0	0	0	0	0
2947	106516	I/BMW 330I AV51	G	0	0	0	0	3.003	2.584	2.410	2.135	0	0	0	0	0	0	0
2948	106525	I/BMW 330I EV51	G	0	3.786	3.521	3.290	3.007	2.588	2.428	2.272	0	0	0	0	0	0	0
2949	106540	I/BMW 330I EV51 SECURITY	G	0	6.401	5.690	5.512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2950	153641	I/BMW 330I EV53	G	0	0	0	3.257	3.029	2.599	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2951	153640	I/BMW 330I SEDAN	G	5.378	4.847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2952	153635	I/BMW 330I VB31	G	5.422	4.164	3.717	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2953	153627	I/BMW 520I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2954	153624	I/BMW 525IA DT41	G	0	0	3.716	3.455	2.804	2.541	2.435	2.056	0	0	0	0	0	0	0
2955	106520	I/BMW 530I DT81	G	0	0	0	4.431	3.079	2.656	2.487	2.188	0	0	0	0	0	0	0
2956	106532	I/BMW 530I NA71	G	0	5.261	4.662	4.428	3.095	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2957	153634	I/BMW 530I NE71	G	5.993	5.289	4.686	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2958	106518	I/BMW 535I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579
2959	153619	I/BMW 540IA DN61	G	0	0	0	5.067	3.966	3.295	2.446	2.139	1.671	1.423	0	0	0	0	0
2960	153618	I/BMW 540IA DN81PRO	G	0	0	6.538	6.080	4.161	3.934	3.517	2.871	2.607	2.133	0	0	0	0	0
2961	153617	I/BMW 540IA DR61	G	0	0	0	0	0	3.301	2.427	2.137	1.670	0	0	0	0	0	0
2962	106538	I/BMW 545I NB31	G	7.298	6.338	5.657	5.483	5.128	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2963	106554	I/BMW 550I NB51	G	7.550	7.067	6.610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2964	106551	I/BMW 645CI	G	10.337	9.315	8.713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2965	106547	I/BMW 645CI CABRIO EK71	G	10.068	9.073	7.628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2966	106539	I/BMW 645CI EH71	G	9.968	8.983	7.563	7.128	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2967	106558	I/BMW 650CI CABRIO EK11	G	10.419	9.390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2968	106555	I/BMW 650CI COUPÉ EH11	G	9.343	8.540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2969	106544	I/BMW 735I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2970	106514	I/BMW 740 IL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.563	0	0	0	0
2971	106503	I/BMW 740IA GGB1	G	0	0	0	0	0	3.598	3.109	2.580	2.302	1.693	0	0	0	0	0
2972	106505	I/BMW 740ILA GH01PRO	G	0	0	0	0	5.860	5.458	4.564	3.764	3.404	0	0	0	0	0	0
2973	106526	I/BMW 745IA GL61	G	0	9.293	7.892	7.063	6.064	5.836	4.468	0	0	0	0	0	0	0	0
2974	153637	I/BMW 750I HLB1	G	10.607	9.940	9.298	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2975	153638	I/BMW 760 LI NH01	G	13.178	11.666	10.979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2976	106531	I/BMW 760LI GN81	G	0	11.662	10.903	10.456	10.076	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2977	106504	I/BMW 770ILA GH81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.559	0	0	0	0
2978	106601	I/BUICK LESABRE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	558	506	449	0
2979	106703	I/CADILLAC DEVILLE DTS	G	0	0	0	0	0	1.563	1.429	1.291	0	0	0	0	0	0	0
2980	216303	I/CADILLAC ESCALADE	G	4.103	3.379	2.885	2.449	2.075	1.777	1.479	1.354	0	0	0	0	0	0	0
2981	106710	I/CADILLAC FLEETWOOD 5.7	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.383	1.123	925
2982	106701	I/CADILLAC SEVILLE STS	G	0	0	0	0	1.643	1.518	1.389	1.270	1.146	1.039	0	0	0	0	0
2983	216311	I/CADILLAC SRX	G	3.933	3.620	3.175	3.024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2984	106712	I/CADILLAC STS	G	3.817	3.085	2.598	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2985	107102	I/CHEVROLET BERETTA GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	324	301	279	257	237

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
2986	104601	I/CHEVROLET CAMARO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	864	586	537	0
2987	100028	I/CHEVROLET CORVETTE	G	6.684	6.070	5.615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2988	107100	I/CHEVROLET CORVETTE	G	6.725	6.119	5.639	5.459	4.964	4.748	4.350	3.943	3.621	2.857	2.569	2.406	2.240	2.013	1.765
2989	211808	I/CHEVROLET EQUINOX AWD	G	0	2.939	2.733	2.453	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2990	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	480	382	342	0	0	0	0
2991	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	399	338	301	0	0	0	0
2992	107101	I/CHEVROLET METRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	251	232
2993	107111	I/CHEVROLET SSR	G	3.505	3.090	2.935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2994	211814	I/CHEVROLET SSR	G	3.505	3.090	2.935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2995	211806	I/CHEVROLET SUBURBAN	G	5.035	4.450	4.196	4.059	3.927	3.147	1.580	1.477	1.385	1.230	1.101	1.008	801	676	593
2996	107299	I/CHRYSLER	G	0	0	0	0	0	604	556	382	321	305	264	250	224	198	188
2997	215708	I/CHRYSLER CARAVAN LX	G	2.679	2.399	2.309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2998	215703	I/CHRYSLER CARAVAN SE	G	0	0	0	0	1.545	1.445	978	0	0	0	0	0	0	0	0
2999	215700	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	G	3.638	3.283	3.079	2.711	2.577	2.471	1.947	0	0	0	0	0	0	0	0
3000	215701	I/CHRYSLER GCARAVAN SE	G	2.824	2.574	2.425	2.293	2.167	2.049	1.611	0	0	0	0	0	0	0	0
3001	107200	I/CHRYSLER MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	384	381	343	322	304	266	0	0	0	0
3002	216000	I/CHRYSLER MRE CGPI	G	1.694	1.559	1.481	1.407	1.337	600	556	385	323	303	268	248	222	198	0
3003	107227	I/CHRYSLER PACIFICA	G	0	2.860	2.690	2.546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3004	107201	I/CHRYSLER PLYM NEON FDS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	249	223	197	188
3005	107221	I/CHRYSLER PT CRUISER	G	0	0	0	0	0	1.494	1.397	1.324	1.205	1.096	0	0	0	0	0
3006	107230	I/CHRYSLER PT CRUISER C	G	1.546	1.452	1.358	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3007	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	G	2.069	1.874	1.765	1.675	1.560	1.497	1.402	1.160	1.074	0	0	0	0	0	0
3008	107224	I/CHRYSLER SEBRING LX	G	0	0	0	1.863	1.634	1.507	1.382	0	0	0	0	0	0	0	0
3009	221571	I/CHRYSLER T COUNTRY 2WD	G	2.817	2.561	2.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3010	107229	I/CHRYSLER TOWN COUNTRY	G	2.828	2.571	2.424	2.288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3011	107228	I/CHRYSLER 300C	G	3.773	3.356	3.086	2.775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3012	107232	I/CHRYSLER 300C SRT8	G	3.742	3.484	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3013	107231	I/CHRYSLER 300C TOURING	G	3.713	3.477	3.252	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3014	107222	I/CHRYSLER 300M OGARA	G	0	0	0	0	0	1.587	1.302	1.061	890	0	0	0	0	0	0
3015	221903	I/CITROEN BERLINGO FURG	G	0	0	0	0	0	0	0	392	358	337	0	0	0	0	0
3016	107361	I/CITROEN BERLINGO GLX	G	0	0	0	0	581	470	415	391	358	0	0	0	0	0	0
3017	107369	I/CITROEN BERLINGO MP18I	G	0	0	0	687	577	472	414	392	358	330	0	0	0	0	0
3018	107387	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	G	1.011	908	856	815	580	472	416	391	0	0	0	0	0	0	0
3019	160335	I/CITROEN C2 VTS 1.6I16V	G	917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3020	160301	I/CITROEN C3 EXCL 16 16V	G	0	811	746	720	636	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3021	160300	I/CITROEN C3 GLX 14	G	0	761	715	648	621	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3022	160311	I/CITROEN C3 PLURIEL16BP	G	0	807	748	713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3023	107397	I/CITROEN C3 16 GLX 16V	G	0	0	0	713	634	599	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3024	160336	I/CITROEN C4	G	1.480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3025	160314	I/CITROEN C4 EXCL BVA	G	1.778	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3026	160317	I/CITROEN C4 16 GLX 16V	G	1.324	1.219	1.161	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3027	160315	I/CITROEN C4 16EXCLBVA16	G	1.519	1.399	1.332	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3028	160331	I/CITROEN C4 20 VTR	G	1.463	1.358	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3029	160332	I/CITROEN C4 20 VTR	G	1.410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3030	160307	I/CITROEN C4 2.0 VTR 16V	G	1.471	1.322	1.182	1.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3031	160313	I/CITROEN C4 20 VTR 16V	G	1.465	1.359	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3032	160316	I/CITROEN C4 20EXCLBVA16	G	1.593	1.466	1.396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3033	107384	I/CITROEN C5 BREAK EXCL	G	0	1.433	1.333	1.209	1.117	975	909	0	0	0	0	0	0	0	0
3034	160309	I/CITROEN C5 EXCL BK BVA	G	2.230	1.931	1.493	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3035	107383	I/CITROEN C5 EXCL V6	G	0	0	2.097	1.687	1.460	1.228	1.176	0	0	0	0	0	0	0	0
3036	107385	I/CITROEN C5 EXCL 20	G	0	1.908	1.455	1.162	1.036	916	877	821	0	0	0	0	0	0	0
3037	107389	I/CITROEN C5 V6 BREAK	G	0	0	0	0	1.128	983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3038	160312	I/CITROEN C5 V6 EXCL BVA	G	3.039	2.594	2.108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3039	107378	I/CITROEN C5 20	G	0	0	1.450	1.157	1.029	911	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3040	160308	I/CITROEN C5 20 EXCL BVA	G	2.105	1.895	1.461	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3041	160330	I/CITROEN C6 EXCLUSIVE	G	4.433	4.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3042	160304	I/CITROEN C8 EXCL 20 BVA	G	0	2.172	1.968	1.657	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3043	107398	I/CITROEN C8 EXCL 20 16V	G	0	0	0	1.645	1.584	1.481	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3044	107368	I/CITROEN EVASION CT VSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	591	538	490	0	0	0
3045	221900	I/CITROEN MRE CGPI	D	0	0	0	975	943	769	688	0	437	0	0	0	0	0	0
3046	107382	I/CITROEN XSARA BK EXC20	G	0	0	0	804	704	594	491	471	0	0	0	0	0	0	0
3047	107356	I/CITROEN XSARA BK EX16V	G	0	0	0	0	0	484	452	402	361	310	287	0	0	0	0
3048	107366	I/CITROEN XSARA BK GLX20	G	0	0	0	0	0	516	454	432	389	0	0	0	0	0	0
3049	107379	I/CITROEN XSARA BK PARIS	G	0	0	833	775	730	520	459	0	0	0	0	0	0	0	0
3050	107373	I/CITROEN XSARA BKEXC16I	G	0	0	0	0	587	531	509	454	0	0	0	0	0	0	0
3051	107388	I/CITROEN XSARA BKEXC20A	G	0	0	0	802	706	592	491	0	0	0	0	0	0	0	0
3052	107372	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	G	0	0	0	662	605	543	521	453	0	0	0	0	0	0	0
3053	107357	I/CITROEN XSARA BKGLX16V	G	0	0	0	0	0	482	414	394	349	300	0	0	0	0	0
3054	107390	I/CITROEN XSARA BKGLX20A	G	0	0	0	772	0	519	459	433	0	0	0	0	0	0	0
3055	107386	I/CITROEN XSARA ECX 20A	G	0	0	0	784	687	513	466	0	0	0	0	0	0	0	0
3056	107335	I/CITROEN XSARA EX 16V	G	0	0	0	0	0	469	406	377	355	298	276	0	0	0	0
3057	107375	I/CITROEN XSARA EXC 1.6I	G	0	0	0	0	595	539	515	478	0	0	0	0	0	0	0
3058	107380	I/CITROEN XSARA EXC 20	G	0	0	0	782	686	513	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3059	107371	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	G	0	0	0	597	550	501	478	414	0	0	0	0	0	0	0
3060	107349	I/CITROEN XSARA GLX 16V	G	0	0	0	592	547	409	386	359	337	310	285	259	0	0	0
3061	107363	I/CITROEN XSARA GLX 20	G	0	0	0	0	0	544	437	401	352	328	0	0	0	0	0
3062	107392	I/CITROEN XSARA GLX 20 A	G	0	0	0	0	0	549	438	401	0	0	0	0	0	0	0
3063	107381	I/CITROEN XSARA PARIS 20	G	0	0	0	0	618	547	439	402	0	0	0	0	0	0	0

10 Executivo

CADERNO 10

1244 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3064	107374	I/CITROEN XSARA VTS 1.6I	G	0	0	0	700	598	511	479	438	0	0	0	0	0	0	0
3065	107365	I/CITROEN XSARA VTS 20	G	0	0	0	883	685	599	508	458	413	327	0	0	0	0	0
3066	107391	I/CITROEN XSARA VTS 20 A	G	0	0	0	0	689	601	510	459	414	0	0	0	0	0	0
3067	107377	I/CITROEN XSARA VTS 2.0I	G	0	0	0	0	691	599	512	463	414	0	0	0	0	0	0
3068	100044	I/CORVETTE TARGA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.491	2.242	2.015	0
3069	215705	I/DODGE CARAVAN SPORT	G	0	0	0	2.295	2.171	2.048	1.860	0	0	0	0	0	0	0	0
3070	107811	I/DODGE CHARGER RT	G	4.692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3071	107806	I/DODGE DURANGO	G	0	0	0	0	0	2.201	2.012	252	0	0	0	0	0	0	0
3072	216005	I/DODGE DURANGO	G	0	0	0	2.660	2.477	2.216	2.019	1.681	0	0	0	0	0	0	0
3073	216008	I/DODGE DURANGO LIMITED	G	0	3.357	3.182	3.015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3074	215704	I/DODGE GCARAVAN ES	G	0	0	0	2.282	2.170	2.046	1.782	1.613	1.456	1.347	0	0	0	0	0
3075	107807	I/DODGE GCARAVAN SPORT	G	0	0	0	0	2.180	1.889	1.429	1.137	857	717	638	529	491	433	0
3076	215702	I/DODGE GCARAVAN SPORT	G	2.815	2.560	2.415	2.283	2.165	2.043	1.632	0	0	0	0	0	0	0	0
3077	215709	I/DODGE GRAND CARAVAN	G	0	0	0	0	2.181	2.100	1.943	0	0	0	0	0	0	0	0
3078	215707	I/DODGE GRANDCARAVAN 3.8	G	0	2.560	2.419	2.283	2.181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3079	107809	I/DODGE MAGNUM RT AWD	G	2.248	2.043	1.921	1.819	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3080	107812	I/DODGE MAGNUM SRT-8	G	3.796	3.495	3.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3081	107800	I/DODGE MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	730	667	617	570	536	0	0	0	0
3082	216010	I/DODGE RAM SRT 10	D	3.478	3.139	2.971	2.779	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3083	216007	I/DODGE RAM 1500 LARAMIE	D	0	2.511	2.376	2.223	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3084	107808	I/DODGE VIPER SRT 10	G	0	10.496	9.813	9.410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3085	108125	I/FERRARI CHAL STRADALE	G	0	22.685	21.094	20.215	19.575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3086	108128	I/FERRARI F430	G	25.850	23.149	21.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3087	108129	I/FERRARI F430 SPIDER	G	30.618	28.666	23.986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3088	108118	I/FERRARI 330GT COUPE	G	0	0	0	16.036	15.305	13.925	8.614	7.010	6.549	6.171	4.520	3.587	2.867	2.330	0
3089	108114	I/FERRARI 360 MODENA	G	0	0	19.691	18.311	16.601	13.925	12.551	11.450	10.595	0	0	0	0	0	0
3090	108115	I/FERRARI 360 MODENA F1	G	0	18.490	17.193	16.036	14.909	13.943	12.836	11.854	9.708	0	0	0	0	0	0
3091	108119	I/FERRARI 360 MODENA SF1	G	0	0	0	0	0	14.049	12.897	11.941	0	0	0	0	0	0	0
3092	108116	I/FERRARI 360 SPIDER	G	0	22.351	20.101	18.684	18.012	16.190	15.535	12.871	0	0	0	0	0	0	0
3093	108117	I/FERRARI 360 SPIDER F1	G	25.015	22.541	20.192	18.790	18.102	16.363	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3094	108120	I/FERRARI 550 BARCHETTA	G	0	0	0	16.036	15.444	14.035	8.692	7.063	6.610	6.209	4.565	3.602	2.890	2.351	0
3095	108123	I/FERRARI 575 MARANELLO F1	G	0	24.669	21.921	19.962	19.348	17.371	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3096	108126	I/FERRARI 612 SCAGLIETTI	G	27.501	24.782	22.048	20.018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3097	108244	I/FIAT BRAVO HGT	G	0	0	0	0	0	0	0	378	328	0	0	0	0	0	0
3098	222404	I/FIAT DUCATO AMBULANCIA	D	0	0	0	1.011	922	836	768	636	592	514	487	438	399	362	330
3099	108247	I/FIAT MRE CGPI	G	0	0	354	304	291	277	259	247	232	206	184	176	164	153	145
3100	108246	I/FIAT SIENA EX	G	0	0	574	534	468	445	425	370	342	0	0	0	0	0	0
3101	108354	I/FORD ASPIRE 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	153	124	111	0
3102	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	656	605	571	541	516
3103	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	405	382	360	316	296
3104	108353	I/FORD CONTOUR LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	241	222	201	0
3105	135606	I/FORD CROWN VICTORIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	743	684	611	557	507	451	0
3106	108348	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	G	0	0	0	559	480	410	388	348	326	0	0	0	0	0	0
3107	108349	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	G	0	0	0	518	431	393	356	336	303	0	0	0	0	0	0
3108	203806	I/FORD EXCURSION LIMITED	D	0	0	0	0	0	1.819	1.514	1.440	0	0	0	0	0	0	0
3109	203803	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	D	0	0	0	0	2.518	2.244	2.040	1.896	763	0	0	0	0	0	0
3110	202757	I/FORD EXPEDITION XLT	G	0	0	0	0	0	2.131	1.948	1.771	1.573	1.340	1.257	0	0	0	0
3111	221614	I/FORD EXPLORER LTD V6	G	3.300	2.974	2.819	2.637	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3112	203811	I/FORD EXPLORER ST 4X2	G	0	0	0	1.911	1.765	1.363	1.080	989	842	808	761	702	625	578	0
3113	202782	I/FORD EXPLORER ST 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	641	596	515	487	401	368	0
3114	203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	G	0	0	0	942	876	815	750	697	641	596	540	510	440	391	352
3115	108311	I/FORD EXPLORER XLT4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	752	641	596	540	510	440	391	349
3116	203841	I/FORD EXPLORER 4X4 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	992	847	783	0	0	0	0	0
3117	108375	I/FORD FIESTA STREET	G	0	0	420	390	362	320	307	287	0	0	0	0	0	0	0
3118	108374	I/FORD FIESTA STREET 1.6	G	0	0	599	581	454	438	397	371	0	0	0	0	0	0	0
3119	108361	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LFC	G	0	0	0	694	636	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3120	108363	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LFF	G	0	0	0	693	637	591	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3121	108364	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LHA	G	0	0	0	693	636	595	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3122	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	G	1.231	1.084	930	830	754	678	633	577	534	0	0	0	0	0	0
3123	108362	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFF	G	0	0	913	821	725	669	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3124	108360	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	G	1.202	1.050	905	820	722	662	618	576	533	0	0	0	0	0	0
3125	108390	I/FORD FOCUS 1.6L FC	G	863	798	726	673	635	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3126	108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	G	863	803	730	674	638	530	480	433	390	358	331	0	0	0	0
3127	108366	I/FORD FOCUS 1.8L FC	G	0	801	744	697	639	596	585	0	0	0	0	0	0	0	0
3128	108365	I/FORD FOCUS 1.8L FF	G	0	0	0	695	634	593	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3129	108355	I/FORD FOCUS 1.8L HA	G	0	0	742	690	634	591	584	500	463	0	0	0	0	0	0
3130	108357	I/FORD FOCUS 2.0L FC	G	1.048	969	854	759	687	642	616	523	484	0	0	0	0	0	0
3131	108358	I/FORD FOCUS 2.0L FF	G	0	0	828	0	0	631	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3132	108359	I/FORD FOCUS 2.0L HA	G	1.018	888	830	803	703	634	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3133	108390	I/FORD FUSION	G	1.566	1.564	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3134	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	572	544	516
3135	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	318	305
3136	202783	I/FORD F150 LARIAT	G	0	0	0	0	2.508	2.387	2.209	0	0	0	0	0	0	0	0
3137	202756	I/FORD F150 LIGHTNING	G	0	0	0	2.688	2.508	2.383	2.029	1.109	0	0	0	0	0	0	0
3138	108370	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA 4	G	1.795	1.653	1.488	1.198	1.072	1.038	988	924	0	0	0	0	0	0	0
3139	108369	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	381	346	297	0	0	0	0
3140	108350	I/FORD MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	739	508	404	347	325	240	205	194	184	173
3141	221609	I/FORD MRE CGPI	G	0	0	906	861	818	608	500	453	419	336	313	298	279	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3142	108383	I/FORD MUSTANG CONV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	898	826	687	617	0
3143	108382	I/FORD MUSTANG COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	625	575	435	0	0
3144	108339	I/FORD MUSTANG GT	G	3.742	3.460	3.267	3.112	1.647	1.265	1.138	928	809	728	654	620	559	475	423
3145	108386	I/FORD MUSTANG GT COUPE	G	3.772	3.469	3.293	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3146	108379	I/FORD MUSTANG LX 5.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	598	559	527	0
3147	108388	I/FORD MUSTANG V6 COUPE	G	2.432	2.249	2.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3148	135605	I/FORD PROBE LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3149	203821	I/FORD RANGER ARB	G	0	0	0	977	908	821	740	668	545	514	479	451	358	0	0
3150	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	D	0	0	0	0	0	0	0	744	670	616	554	0	0	0	0
3151	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	G	0	0	0	0	0	0	0	657	548	516	484	0	0	0	0
3152	212403	I/FORD RANGER CIOATO STE	D	0	1.248	1.161	1.018	905	775	735	700	667	623	0	0	0	0	0
3153	212403	I/FORD RANGER CIOATO STE	G	0	883	850	801	745	883	633	600	546	515	0	0	0	0	0
3154	203809	I/FORD RANGER LTD 12F	D	0	0	1.418	1.351	1.309	1.174	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3155	203810	I/FORD RANGER LTD 13F	D	1.835	1.653	1.420	1.359	1.318	1.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3156	202776	I/FORD RANGER XL 10A	G	879	804	759	733	678	619	590	552	0	0	0	0	0	0	0
3157	202758	I/FORD RANGER XL 10D	D	0	0	0	0	757	680	645	614	563	0	0	0	0	0	0
3158	202759	I/FORD RANGER XL 10E	G	0	0	0	728	649	546	506	459	409	370	334	0	0	0	0
3159	202787	I/FORD RANGER XL 10F	D	0	1.042	995	932	825	793	703	657	0	0	0	0	0	0	0
3160	203840	I/FORD RANGER XL 10P	D	1.155	1.077	1.037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3161	202760	I/FORD RANGER XL 10X	G	0	0	0	818	785	608	501	455	419	388	366	343	303	245	0
3162	202761	I/FORD RANGER XL 11D	D	0	0	0	0	796	723	679	648	613	0	0	0	0	0	0
3163	202791	I/FORD RANGER XL 11F	D	1.241	1.078	1.028	961	887	836	640	599	0	0	0	0	0	0	0
3164	203833	I/FORD RANGER XL 11P	D	1.155	1.077	1.037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3165	202762	I/FORD RANGER XL 11X	G	0	0	0	0	696	608	501	0	0	0	0	0	0	0	0
3166	202777	I/FORD RANGER XL 12A	G	959	884	842	813	766	732	694	669	0	0	0	0	0	0	0
3167	202763	I/FORD RANGER XL 12D	D	0	0	0	0	929	848	807	750	669	0	0	0	0	0	0
3168	202764	I/FORD RANGER XL 12E	G	0	0	0	0	787	734	695	658	598	0	0	0	0	0	0
3169	202788	I/FORD RANGER XL 12F	D	1.344	1.245	1.173	1.098	991	937	884	827	0	0	0	0	0	0	0
3170	203823	I/FORD RANGER XL 12P	D	1.372	1.230	1.184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3171	202766	I/FORD RANGER XL 13D	D	0	0	0	1.051	979	912	833	795	703	0	0	0	0	0	0
3172	202789	I/FORD RANGER XL 13F	D	1.432	1.301	1.228	1.168	1.087	1.049	905	847	0	0	0	0	0	0	0
3173	203829	I/FORD RANGER XL 13P	D	1.504	1.360	1.318	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3174	202761	I/FORD RANGER XL 14A	G	0	0	0	0	748	707	679	0	0	0	0	0	0	0	0
3175	202768	I/FORD RANGER XL 14D	D	0	0	0	902	839	776	734	661	0	0	0	0	0	0	0
3176	202769	I/FORD RANGER XL 14E	G	0	0	0	0	763	678	627	601	557	0	0	0	0	0	0
3177	202790	I/FORD RANGER XL 14F	D	0	0	1.075	999	909	862	823	0	0	0	0	0	0	0	0
3178	202770	I/FORD RANGER XL 14X	G	0	0	0	0	0	907	697	623	509	482	435	391	341	0	0
3179	202771	I/FORD RANGER XL 15D	D	0	0	0	949	869	814	768	717	664	0	0	0	0	0	0
3180	202792	I/FORD RANGER XL 15F	D	0	0	1.184	1.101	973	917	827	0	0	0	0	0	0	0	0
3181	202772	I/FORD RANGER XL 15X	G	0	0	0	0	0	920	767	675	512	485	437	393	343	0	0
3182	203818	I/FORD RANGER XLS 10A	G	936	839	767	739	656	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3183	203817	I/FORD RANGER XLS 10F	D	1.296	1.168	982	929	862	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3184	203832	I/FORD RANGER XLS 10P	D	1.283	1.196	1.152	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3185	203816	I/FORD RANGER XLS 11F	D	0	1.285	1.083	1.021	938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3186	203819	I/FORD RANGER XLS 12A	G	1.155	1.045	936	904	801	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3187	203815	I/FORD RANGER XLS 12F	D	1.548	1.395	1.163	1.127	1.017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3188	203824	I/FORD RANGER XLS 12P	D	1.533	1.379	1.322	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3189	203814	I/FORD RANGER XLS 13F	D	1.646	1.472	1.326	1.282	1.144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3190	203826	I/FORD RANGER XLS 13P	D	1.671	1.512	1.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3191	203820	I/FORD RANGER XLS 14A	G	0	847	773	740	692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3192	203813	I/FORD RANGER XLS 14F	D	0	1.166	980	948	886	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3193	203812	I/FORD RANGER XLS 15F	D	0	1.276	1.076	1.015	949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3194	202709	I/FORD RANGER XLT	D	0	0	986	933	830	680	641	610	563	536	513	483	462	440	417
3195	202709	I/FORD RANGER XLT	G	0	0	739	687	652	544	505	457	409	391	368	334	311	297	275
3196	202778	I/FORD RANGER XLT 10A	G	0	0	0	0	0	0	0	465	435	390	0	0	0	0	0
3197	202739	I/FORD RANGER XLT 10X	G	0	0	0	0	0	773	579	508	475	427	388	364	343	0	0
3198	203802	I/FORD RANGER XLT 11F	D	1.325	1.195	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3199	202740	I/FORD RANGER XLT 11X	G	0	0	0	0	0	884	698	573	525	459	425	0	0	0	0
3200	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	D	0	0	0	0	0	848	606	746	0	0	0	0	0	0	0
3201	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	G	0	0	0	0	0	733	693	658	0	0	0	0	0	0	0
3202	202793	I/FORD RANGER XLT 12F	D	0	1.454	1.260	1.196	1.075	1.040	965	0	0	0	0	0	0	0	0
3203	203831	I/FORD RANGER XLT 12P	D	1.673	1.549	1.499	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3204	202741	I/FORD RANGER XLT 12X	G	0	0	0	1.289	1.060	967	795	725	671	0	0	0	0	0	0
3205	202795	I/FORD RANGER XLT 13F	D	1.740	1.568	1.378	1.255	1.189	1.153	1.026	960	0	0	0	0	0	0	0
3206	203828	I/FORD RANGER XLT 13P	D	1.771	1.629	1.572	1.497	1.426	1.358	1.280	1.219	1.148	0	0	0	0	0	0
3207	202742	I/FORD RANGER XLT 13X	G	0	0	0	1.226	1.057	967	797	726	669	562	496	450	0	0	0
3208	202780	I/FORD RANGER XLT 14A	G	0	0	0	803	742	711	673	642	518	491	443	398	347	0	0
3209	202748	I/FORD RANGER XLT 14X	G	0	0	0	0	0	906	697	625	564	514	0	0	0	0	0
3210	202797	I/FORD RANGER XLT 15F	D	0	0	1.240	1.153	1.063	1.005	933	0	0	0	0	0	0	0	0
3211	202749	I/FORD RANGER XLT 15X	G	0	0	0	1.191	1.072	926	761	675	598	542	0	0	0	0	0
3212	202773	I/FORD RANGER 10A	G	0	0	0	724	648	591	0	465	434	338	0	0	0	0	0
3213	202735	I/FORD RANGER 10X	G	0	0	0	0	0	808	504	458	419	386	0	0	0	0	0
3214	202736	I/FORD RANGER 11X	G	0	0	0	0	0	860	698	571	524	0	0	0	0	0	0
3215	202774	I/FORD RANGER 12A	G	0	0	0	863	812	770	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3216	202737	I/FORD RANGER 12X	G	0	0	0	1.265	1.051	959	790	723	669	0	0	0	0	0	0
3217	202738	I/FORD RANGER 13X	G	0	0	0	0	0	962	795	724	674	602	0	0	0	0	0
3218	202775	I/FORD RANGER 14A	G	0	0	0	800	741	706	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3219	202747	I/FORD RANGER 15X	G	0	0	0	0	1.069	917	760	673	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3220	108312	I/FORD TAURUS GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	481	439	355	294	280	255	224
3221	108368	I/FORD TAURUS GL SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	294	282	258	225
3222	108308	I/FORD TAURUS LX	G	0	0	0	0	0	600	508	483	428	379	338	311	284	258	229
3223	108352	I/FORD TAURUS SE	G	0	0	0	0	0	0	0	405	349	318	289	263	239	216	198
3224	108385	I/FORD TAURUS SE SW	G	0	0	0	0	0	0	0	526	483	436	0	0	0	0	0
3225	135604	I/FORD TEMPO GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	174
3226	100029	I/FORD THUNDERBIRD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	442	393
3227	135603	I/FORD THUNDERBIRD	G	0	0	4.592	4.202	3.767	1.140	1.025	894	778	615	560	509	435	396	357
3228	203704	I/FORD TRANSIT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	387	385	346
3229	203808	I/FORD WINDSTAR WAGON GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	590	543	480	441	0
3230	108371	I/FORDESCORT16 RONTANAMB	G	0	0	0	0	457	398	377	348	0	0	0	0	0	0	0
3231	108010	I/GCHEROKEE LIMITE OGARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	645	609	578	0	0	0
3232	100012	I/GEO METRO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	582	517	466	417
3233	100012	I/GEO METRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	152	143	131
3234	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	D	0	0	0	0	1.017	951	830	703	647	591	555	0	0	0	0
3235	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	G	0	0	0	0	732	677	622	596	450	408	384	0	0	0	0
3236	220223	I/GMASTRO VAN 4X2	G	0	0	0	0	0	0	0	467	430	387	338	317	293	263	243
3237	220223	I/GMASTRO VAN 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	644	592	529	436	411	342	310	287
3238	220224	I/GM BLAZER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	823	741	686	0	0	0	0
3239	220224	I/GM BLAZER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	527	493	443	0	0	0	0
3240	243507	I/GM CHAPEMEC D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.014	932	802	0	0	0
3241	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	D	0	0	0	0	0	0	0	983	913	811	752	0	0	0	0
3242	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	G	0	0	0	0	0	0	0	772	714	662	598	0	0	0	0
3243	149017	I/GM CLASSIC LIFE	G	533	493	478	455	434	413	389	0	0	0	0	0	0	0	0
3244	149019	I/GM CLASSIC SPIRIT	G	588	527	499	466	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3245	208707	I/GM COLORADO REG CAB	G	1.282	1.137	1.074	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3246	149013	I/GM CORSA CLASSIC	G	0	515	494	468	429	405	382	0	0	0	0	0	0	0	0
3247	149016	I/GM CORSA HATCH	G	0	0	550	528	499	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3248	149014	I/GM CORSA MILENIUM	G	0	0	0	466	408	374	355	0	0	0	0	0	0	0	0
3249	149015	I/GM CORSA SEDAN	G	0	0	581	550	503	486	450	0	0	0	0	0	0	0	0
3250	149514	I/GM CORSA SUPER	G	0	0	0	508	432	411	348	317	290	276	252	0	0	0	0
3251	149513	I/GM CORSA SUPER W	G	0	0	0	0	442	418	395	377	360	341	321	299	0	0	0
3252	244003	I/GM D20 INDETCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.051	966	897	837	0	0
3253	220222	I/GM D20 LARTE LXT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.051	966	901	0	0	0
3254	149000	I/GM MRE CGPI	G	0	552	524	498	473	449	422	401	377	354	332	281	268	251	232
3255	201000	I/GM MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	282	227	0	0
3256	201000	I/GM MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340	298	271	0	0
3257	110201	I/GM OLDSMOBILE CUTLASS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3258	149011	I/GM OMEGA SS	G	0	0	0	0	0	0	1.018	881	828	0	0	0	0	0	0
3259	244000	I/GM SILVERADO INDETCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	968	917	813	756	0	0	0	0
3260	244000	I/GM SILVERADO INDETCAR	G	0	0	0	0	0	0	0	769	716	661	598	0	0	0	0
3261	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	D	0	0	0	0	0	0	0	963	914	812	751	0	0	0	0
3262	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	G	0	0	0	0	0	0	0	786	716	657	597	0	0	0	0
3263	219122	I/GM SILVERADO TROP A	D	0	0	0	0	0	0	1.327	864	915	807	750	0	0	0	0
3264	219122	I/GM SILVERADO TROP A	G	0	0	0	0	0	0	836	767	716	659	596	0	0	0	0
3265	219121	I/GM SILVERADO TROP F	D	0	0	0	0	0	0	0	968	912	811	752	0	0	0	0
3266	219121	I/GM SILVERADO TROP F	G	0	0	0	0	0	0	0	789	715	660	597	0	0	0	0
3267	220225	I/GM SILVERADO 1500	G	0	2.460	2.287	2.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3268	223003	I/GM SUBURBAN	G	0	0	0	0	0	0	1.837	1.697	1.551	1.229	1.102	1.010	806	673	607
3269	223004	I/GM SUBURBAN K 1500	G	4.009	3.784	3.054	2.721	2.555	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3270	223008	I/GM SUBURBAN 1500	G	5.031	4.421	4.215	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3271	223001	I/GM SUBURBAN 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	1.678	1.436	1.231	1.098	1.011	806	675	624
3272	223002	I/GM S10 4.5 E	G	0	0	0	0	0	0	700	638	545	515	418	367	321	282	0
3273	149012	I/GM TRACKER 2.0	D	0	1.592	1.481	1.348	1.269	1.154	996	920	0	0	0	0	0	0	0
3274	220220	I/GM TRACKER 2.0	D	1.834	1.590	1.478	1.340	1.257	1.143	998	929	871	793	0	0	0	0	0
3275	216305	I/GMC ENVOY	D	0	0	0	911	842	735	658	0	0	0	0	0	0	0	0
3276	216305	I/GMC ENVOY	G	0	0	0	677	627	559	489	0	0	0	0	0	0	0	0
3277	216309	I/GMC ENVOY SLT4WD	G	0	3.357	3.180	3.007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3278	216307	I/GMC JIMMY4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3279	216308	I/GMC SONOMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	423	389	322	0	0
3280	216313	I/GMC YUKON	G	3.781	3.333	3.166	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3281	216306	I/GMC YUKON DENALI XL	G	0	4.011	3.730	3.214	2.781	2.405	2.156	0	0	0	0	0	0	0	0
3282	216304	I/GMC YUKON XL	G	0	3.531	3.284	2.708	2.382	2.037	1.824	0	0	0	0	0	0	0	0
3283	108602	I/HONDA ACCORD EX	G	0	2.047	1.903	1.590	1.258	984	905	767	612	485	404	371	333	286	264
3284	108619	I/HONDA ACCORD EXR	G	0	0	0	0	1.346	1.030	938	862	672	500	470	409	367	321	266
3285	108627	I/HONDA ACCORD V6	G	2.887	2.416	2.058	1.987	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3286	205305	I/HONDA CRV RVI	G	0	0	2.053	1.912	1.751	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3287	205302	I/HONDA CRV RVS1	G	2.235	1.982	1.913	1.859	1.599	1.043	979	0	0	0	0	0	0	0	0
3288	108626	I/HONDA FIT LS	G	0	0	0	749	629	588	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3289	108625	I/HONDA INSIGHT	G	0	0	0	0	1.085	1.030	938	0	0	0	0	0	0	0	0
3290	108623	I/HONDA JAZZ S	G	0	0	0	681	639	595	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3291	108622	I/HONDA MRE CGPI	G	0	1.859	1.766	1.678	1.388	1.120	909	767	444	388	346	287	260	243	207
3292	205301	I/HONDA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	811	430	0	0	353
3293	221026	I/HIP GALLOPER EXDLWD	D	0	0	0	0	0	0	0	784	703	650	0	0	0	0	0
3294	221028	I/HIP GALLOPER EXDLWD	G	0	0	0	0	0	0	0	544	449	416	0	0	0	0	0
3295	221037	I/HIP GALLOPER T CXLLWB	D	0	0	0	0	0	0	0	744	700	647	0	0	0	0	0
3296	221007	I/HIP GALLOPER TCILWB	D	0	0	0	0	0	0	0	742	700	639	582	529	482	438	0
3297	221007	I/HIP GALLOPER TCILWB	G	0	0	0	0	0	0	0	544	449	384	349	318	289	263	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3298	221008	I/H P GALLOPER TCISWB	G	0	0	0	0	0	0	565	547	449	395	0	0	0	0	0
3299	221008	I/H P GALLOPER TCISWB	D	0	0	0	0	0	0	795	745	697	637	0	0	0	0	0
3300	222608	I/HUMMER H2 SUT	D	4.882	4.395	4.118	3.702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3301	222608	I/HUMMER H3 SUV	G	4.770	3.918	3.731	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3302	146728	I/HYUNDAI ACCENT GLS4DR	G	0	0	0	0	646	432	410	347	271	247	0	0	0	0	0
3303	146727	I/HYUNDAI ACCENT GLS5DR	G	0	0	0	736	595	429	408	345	272	0	0	0	0	0	0
3304	146730	I/HYUNDAI ACCENT GL4DR	G	0	0	0	0	0	430	408	348	258	212	202	192	0	0	0
3305	146729	I/HYUNDAI ACCENT GL5DR	G	0	0	0	0	0	433	410	345	255	212	200	188	0	0	0
3306	146725	I/HYUNDAI ATOS GL	G	0	0	0	444	413	344	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3307	146732	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL	G	0	0	0	419	389	348	333	296	0	0	0	0	0	0	0
3308	146731	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	G	0	0	630	586	414	393	371	314	282	257	234	0	0	0	0
3309	146736	I/HYUNDAI CENTENNIAL JS3	G	0	0	0	0	0	1.026	788	708	0	0	0	0	0	0	0
3310	146735	I/HYUNDAI CENTENNIAL VL4	G	0	0	0	0	0	1.024	782	703	0	0	0	0	0	0	0
3311	146737	I/HYUNDAI CENTENNIAL VS4	G	0	0	0	0	0	1.030	788	708	0	0	0	0	0	0	0
3312	146741	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16H	G	0	0	0	0	0	0	0	348	270	243	230	204	191	179	179
3313	146745	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16S	G	0	0	0	0	0	0	0	346	270	243	228	203	191	183	183
3314	146743	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18H	G	0	0	0	0	0	0	0	347	327	281	0	0	0	0	0
3315	146744	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18S	G	0	0	0	0	0	0	0	347	329	282	0	0	0	0	0
3316	146740	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LH	G	0	0	984	748	619	487	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3317	146742	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	G	0	0	972	754	621	491	471	411	0	0	0	0	0	0	0
3318	221020	I/HYUNDAI GRACE	D	0	0	0	0	0	614	563	541	503	434	406	351	321	254	224
3319	221020	I/HYUNDAI GRACE	G	0	0	0	0	0	610	557	528	447	425	380	346	304	245	215
3320	221033	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	D	1.018	883	832	778	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3321	221035	I/HYUNDAI HR LDHNBSC	D	1.014	885	856	801	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3322	221032	I/HYUNDAI HR LDHNBSC	D	0	877	850	795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3323	221028	I/HYUNDAI H1STAREX HSV	D	0	1.994	1.732	1.602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3324	221016	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9	D	0	0	0	0	0	1.079	979	883	0	0	0	0	0	0	0
3325	221017	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9T	D	0	0	0	0	1.174	1.087	980	0	0	0	0	0	0	0	0
3326	221036	I/HYUNDAI H1STAREX SWB07	G	0	1.921	1.859	1.739	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3327	221036	I/HYUNDAI H1STAREX SWB07	D	0	1.529	1.278	1.206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3328	221014	I/HYUNDAI H100 VANGL	D	0	0	0	887	773	715	680	615	536	0	0	0	0	0	0
3329	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	G	0	0	890	641	599	560	518	484	448	0	0	0	0	0	0
3330	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	D	0	0	927	889	771	715	678	612	533	0	0	0	0	0	0
3331	146749	I/HYUNDAI MATRIX GLS 16L	D	0	0	0	0	1.173	1.078	981	0	0	0	0	0	0	0	0
3332	146747	I/HYUNDAI MATRIX GLS 18L	D	0	0	1.275	1.204	1.136	1.076	977	0	0	0	0	0	0	0	0
3333	146700	I/HYUNDAI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	429	407	345	0	0	0	0	0	0	0
3334	221011	I/HYUNDAI PORTER GLDBL	D	0	0	0	0	0	0	557	520	473	0	0	0	0	0	0
3335	221013	I/HYUNDAI PORTER GLHDL	D	0	0	0	761	642	584	555	0	0	0	0	0	0	0	0
3336	221012	I/HYUNDAI PORTER GLHDL	D	0	0	0	764	643	584	556	0	0	0	0	0	0	0	0
3337	221010	I/HYUNDAI PORTER GLLD	D	0	0	0	760	642	588	553	0	0	0	0	0	0	0	0
3338	221009	I/HYUNDAI PORTER GLLD	D	0	0	0	757	640	584	552	0	0	0	0	0	0	0	0
3339	221040	I/HYUNDAI SANTA FE V6	G	3.050	2.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3340	221018	I/HYUNDAI SANTAFE GLS	G	0	0	0	0	1.682	1.308	1.222	0	0	0	0	0	0	0	0
3341	221019	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	G	3.057	2.540	2.122	1.923	1.691	1.314	1.227	1.179	1.105	1.052	0	0	0	0	0
3342	146733	I/HYUNDAI SONATA GL V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	374	315	270	255	219	184	166
3343	146734	I/HYUNDAI SONATA GLS V6	G	0	0	1.124	1.045	1.000	887	810	740	450	370	0	0	0	0	0
3344	221034	I/HYUNDAI TERRACAN CRD17	D	2.841	2.452	2.373	2.219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3345	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7	G	1.223	1.108	1.036	822	748	582	547	0	0	0	0	0	0	0	0
3346	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7	D	2.093	1.862	1.674	1.543	1.456	1.270	1.176	0	0	0	0	0	0	0	0
3347	146754	I/HYUNDAI TIBURON FX6A4	G	0	0	1.751	1.628	1.435	1.384	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3348	146738	I/HYUNDAI TRAJET GLS V6	G	0	0	0	0	1.044	997	784	754	0	0	0	0	0	0	0
3349	221030	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	D	2.054	1.860	1.730	1.618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3350	221030	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	G	1.592	1.406	1.288	1.179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3351	221039	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	G	1.584	1.419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3352	221029	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	G	2.312	2.018	1.905	1.782	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3353	150600	I/SUZU MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	271	233	215
3354	219500	I/SUZU MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204	187	166
3355	219503	I/SUZU RODEO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	391	360
3356	223201	I/VECO DAILY HMW32	D	0	0	0	0	0	1.050	922	852	797	739	709	631	574	0	0
3357	108926	I/JAGUAR S TYPE R	G	0	4.829	4.578	4.361	3.412	2.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3358	108915	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	G	5.439	4.798	4.552	4.327	3.403	2.968	2.664	2.366	1.864	1.686	1.543	1.404	1.277	1.162	1.057
3359	108916	I/JAGUAR S-TYPE V8	G	0	0	0	0	0	2.978	2.677	2.380	0	0	0	0	0	0	0
3360	108923	I/JAGUAR S-TYPE V8 R	G	6.098	5.657	5.258	5.011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3361	108924	I/JAGUAR S-TYPE V8 SE	G	6.121	5.678	5.282	5.025	4.567	4.327	3.964	3.671	3.397	0	0	0	0	0	0
3362	108932	I/JAGUAR SUPER V8 4.2	G	0	8.554	7.955	7.548	7.060	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3363	108931	I/JAGUAR XJR 4.2	G	0	7.804	7.257	6.981	6.530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3364	108930	I/JAGUAR XJB 4.2	G	0	7.284	6.773	6.546	6.123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3365	108941	I/JAGUAR XK CONVERTIVEL	G	8.495	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3366	108940	I/JAGUAR XK COUPE	G	8.899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3367	108927	I/JAGUAR XKR COUPE	G	0	7.730	7.188	6.775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3368	108918	I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	G	0	0	0	3.295	2.552	2.357	2.258	0	0	0	0	0	0	0	0
3369	108925	I/JAGUAR X-TYPE 3.0	G	3.882	3.583	3.220	3.125	2.957	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3370	108919	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	G	0	3.583	3.199	3.102	2.844	2.828	2.637	2.468	0	0	0	0	0	0	0
3371	108936	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SW	G	4.096	3.711	3.512	3.285	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3372	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	0	0	0	0	0	1.227	1.154	995	897	825	759	698	642	519	460
3373	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	0	0	0	0	0	1.087	911	873	844	818	580	553	519	454	424
3374	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	1.752	1.587	1.483	1.386	1.295	1.232	1.150	995	874	804	739	680	629	0	0
3375	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	2.348	2.174	2.036	1.955	1.859	1.184	912	876	847	605	564	538	497	0	0

14 Executivo

CADERNO 10

1248 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3376	202800	JI/EEP CHEROKEE SPORT TD	D	0	0	0	0	0	1.227	1.152	1.003	921	838	763	684	631	0	0
3377	202816	JI/EEP COMMANDER LIMITED	G	4.867	4.478	4.278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3378	202817	JI/EEP COMMANDER LTD 5.7	G	4.867	4.456	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3379	202807	JI/EEP CHEROKEE LAREDO	G	0	0	0	0	0	1.999	1.508	1.421	679	645	605	570	534	504	465
3380	109009	JI/EEP CHEROKEE LAREDTD	D	0	0	0	0	0	2.482	1.919	1.726	1.597	0	0	0	0	0	0
3381	202801	JI/EEP CHEROKEE LAREDTD	G	0	0	0	0	0	1.764	1.661	1.026	755	696	658	616	521	394	368
3382	202801	JI/EEP CHEROKEE LAREDTD	D	0	0	0	0	0	2.496	1.926	1.747	1.590	1.447	1.317	1.198	1.090	991	901
3383	109009	JI/EEP CHEROKEE LAREDTD	G	0	0	0	0	0	2.014	1.503	1.429	680	0	0	0	0	0	0
3384	109001	JI/EEP CHEROKEE LIMITED	D	4.199	3.784	3.169	2.893	2.728	1.223	1.149	995	871	801	737	678	623	573	527
3385	109001	JI/EEP CHEROKEE LIMITED	G	3.651	3.351	3.168	2.995	2.762	2.533	1.524	992	681	642	607	575	537	491	461
3386	202802	JI/EEP CHEROKEE LIMITED	G	0	3.372	3.178	3.018	2.775	2.534	1.522	1.000	683	643	611	579	551	517	378
3387	202802	JI/EEP CHEROKEE LIMITED	D	0	3.800	3.169	2.893	2.728	1.235	1.155	1.000	874	804	740	680	626	575	529
3388	202813	JI/EEP CHEROKEE LTD 4.7	G	3.680	3.381	3.184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3389	202814	JI/EEP CHEROKEE LTD 5.7	G	3.666	3.365	3.173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3390	202815	JI/EEP CHEROKEE OVL 5.7	G	4.159	3.728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3391	202818	JI/EEP CHEROKEE SRT8	G	5.369	4.849	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3392	202805	JI/EEP CHEROKEE 2.7L TD	D	0	3.437	3.196	2.911	2.748	2.656	2.188	0	0	0	0	0	0	0	0
3393	202812	JI/EEP LIBERTY CRD	G	0	2.174	2.048	1.955	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3394	202804	JI/EEP LIBERTY LIMITED	G	0	0	0	1.967	1.859	1.764	1.679	0	0	0	0	0	0	0	0
3395	202811	JI/EEP LIBERTY SPORT	G	0	2.166	2.040	1.946	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3396	202808	JI/EEP WRANGLER RUBICON	G	0	0	2.047	1.944	1.852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3397	202810	JI/EEP WRANGLER SAHARATJ	G	0	1.839	1.724	1.646	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3398	202806	JI/EEP WRANGLER SPORT	G	1.606	1.447	1.346	1.252	1.164	1.082	1.027	890	832	773	662	612	0	0	0
3399	202809	JI/EEP WRANGLER X	G	0	1.804	1.495	1.370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3400	218405	IKIA BESTA AMB	D	0	0	0	0	775	574	544	518	400	375	354	0	0	0	0
3401	217513	IKIA BESTA G RONTAN AMB	D	0	1.101	958	860	771	577	548	520	0	0	0	0	0	0	0
3402	217509	IKIA BESTA 3V GRAND	D	0	0	0	0	0	949	858	862	823	587	553	521	491	462	435
3403	149322	IKIA CARENS LS 7P	G	0	0	0	743	668	609	571	534	452	0	0	0	0	0	0
3404	217511	IKIA CARNIVAL GS TDI 7P	D	0	2.633	2.309	2.193	1.850	1.514	1.451	1.358	0	0	0	0	0	0	0
3405	149324	IKIA CARNIVAL 9P GS	D	0	0	0	0	0	0	1.462	1.357	1.255	0	0	0	0	0	0
3406	149337	IKIA CERATO EX 1.6N1	G	988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3407	149335	IKIA CERATO GLS 1.6N1	G	961	880	823	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3408	149334	IKIA CERATO GLS 2.0 N1	G	1.158	1.086	1.016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3409	217527	IKIA G CARNIVAL EX 3.8	G	2.923	2.738	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3410	149323	IKIA JOICE LS 6P	G	0	0	0	0	0	0	377	303	265	0	0	0	0	0	0
3411	217512	IKIA KM BETA BONGO	D	0	0	837	771	727	686	599	555	517	412	354	332	252	225	0
3412	217516	IKIA K2400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	452	416	357	332	253	226	0
3413	217510	IKIA K2700 DLX UB	D	1.077	925	835	765	723	683	599	560	516	415	356	0	0	0	0
3414	217525	IKIA K2700 II HD BA	D	1.402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3415	222908	IKIA K2700 II HD LB	D	1.325	1.139	1.082	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3416	217523	IKIA K2700 II LD UB	D	1.058	954	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3417	217515	IKIA K2700 II 4X4 LB	D	1.065	921	833	767	736	686	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3418	217514	IKIA K2700 II 4X4 LB DC	D	1.089	935	848	779	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3419	217508	IKIA K2700 STD	D	1.068	917	832	764	721	682	596	554	513	0	0	0	0	0	0
3420	149338	IKIA MAGENTIS EX 2.0	G	1.421	1.301	1.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3421	149339	IKIA MAGENTIS EX 2.7	G	1.434	1.347	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3422	149333	IKIA MAGENTIS GLS 2.0G1	G	0	1.026	944	914	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3423	149327	IKIA MAGENTIS SE 2.5 V6	G	0	0	0	0	0	693	492	393	0	0	0	0	0	0	0
3424	149300	IKIA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	598	374	301	263	227	214	159	135	113	80
3425	217500	IKIA MRE CGPI	D	0	0	0	768	727	576	548	518	400	373	340	280	222	205	148
3426	149330	IKIA OPIRUS GL 3.5L	G	2.673	2.333	2.280	2.114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3427	149340	IKIA PICANTO EX 1.1L	G	730	662	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3428	149320	IKIA RETONA GSL HT DX	G	0	0	0	0	0	0	376	301	264	0	0	0	0	0	0
3429	149321	IKIA RETONA GSL ST DX	D	0	0	0	0	0	0	544	516	399	0	0	0	0	0	0
3430	149326	IKIA RIO LS 1.5 4DR	G	0	661	610	553	493	467	357	327	296	0	0	0	0	0	0
3431	149325	IKIA RIO LS 1.5 5DR	G	0	0	0	0	0	0	354	328	295	0	0	0	0	0	0
3432	149329	IKIA SCHUMA LS 1.8	G	0	0	0	0	0	398	356	327	295	0	0	0	0	0	0
3433	149328	IKIA SEPIA II LS 1.6	G	0	0	0	0	0	468	378	333	0	0	0	0	0	0	0
3434	217519	IKIA SORENTO EX 2.5 CR3	D	2.979	2.678	2.466	2.385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3435	217517	IKIA SORENTO EX 3.5L V6	G	2.774	2.588	2.364	2.289	1.908	1.765	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3436	217520	IKIA SORENTO LX 2.5 CR3	D	2.383	2.089	1.970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3437	222906	IKIA SPORTAGE EX 2.7 G1	G	2.339	2.051	1.941	1.816	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3438	222903	IKIA SPORTAGE GRANDT AT	G	0	0	0	0	0	808	718	592	0	0	0	0	0	0	0
3439	222905	IKIA SPORTAGE LX 2.0 G1	G	1.827	1.675	1.611	1.128	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3440	149331	IKIA SPORTAGE LX 2.0 G2	G	1.815	1.662	1.605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3441	222904	IKIA SPORTAGE TURBO AT	D	0	0	0	0	982	871	777	707	0	0	0	0	0	0	0
3442	149319	IKIA SPORTAGE 2DR	D	0	0	0	0	0	0	0	793	670	620	0	0	0	0	0
3443	149319	IKIA SPORTAGE 2DR	G	0	0	0	0	0	0	0	546	508	465	0	0	0	0	0
3444	152101	ILAMBORGHINI GALLARDO	G	20.313	18.397	17.193	16.036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3445	152100	ILAMBORGHINI 400GT	G	0	0	0	0	0	14.445	13.066	11.701	9.838	9.204	7.949	7.161	5.720	4.543	0
3446	218300	ILAND ROVER MRE CGPI	G	0	0	0	0	2.849	2.296	1.472	1.102	1.007	0	0	0	0	0	0
3447	218300	ILAND ROVER MRE CGPI	D	0	0	0	0	1.639	1.524	1.410	1.365	812	0	0	0	0	0	0
3448	218307	ILAND ROVER RANGE ROVER	G	0	0	5.720	5.329	4.430	3.283	3.123	1.893	1.543	1.307	1.128	1.061	815	781	728
3449	148902	ILEXUS ES300	G	0	0	4.201	3.806	3.726	2.770	1.726	1.615	1.087	1.028	960	668	605	522	494
3450	148912	ILEXUS ES330	G	4.932	4.467	4.175	3.902	3.724	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3451	148916	ILEXUS ES350	G	4.296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3452	148905	ILEXUS GS 400	G	0	0	0	0	0	3.164	3.001	2.509	1.731	1.490	1.248	1.187	1.136	920	852
3453	148909	ILEXUS GS 430	G	0	0	0	0	0	4.155	3.982	3.683	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3454	202962	I/LEXUS GX470	G	4.139	3.810	3.628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3455	148910	I/LEXUS IS 300	G	0	0	0	0	3.699	2.748	1.722	1.600	0	0	0	0	0	0	0
3456	148908	I/LEXUS LS430	G	6.059	5.578	5.380	4.672	4.366	4.120	3.184	2.524	0	0	0	0	0	0	0
3457	148913	I/LEXUS LS430	G	7.680	6.837	6.483	5.494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3458	148907	I/LEXUS MRE CGPI	G	0	0	0	3.205	3.002	2.748	1.722	1.600	1.082	1.018	969	661	603	521	489
3459	148914	I/LEXUS RX 330	G	4.596	4.243	4.097	3.832	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3460	202927	I/LEXUS RX300	G	0	0	0	4.273	3.906	3.265	2.712	2.135	2.004	1.741	1.610	0	0	0	0
3461	223402	I/LINCOLN AVIATOR	G	0	0	2.783	2.490	2.338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3462	109505	I/LINCOLN LS	G	0	0	0	0	0	2.060	1.819	1.533	0	0	0	0	0	0	0
3463	109504	I/LINCOLN LS V6	G	0	0	0	0	0	2.188	1.984	1.709	0	0	0	0	0	0	0
3464	109503	I/LINCOLN LS V8	G	0	0	0	0	0	3.176	2.480	2.157	0	0	0	0	0	0	0
3465	223401	I/LINCOLN MRE CGPI	G	0	0	2.570	2.397	2.071	1.284	1.217	1.014	853	735	683	642	531	501	478
3466	223400	I/LINCOLN NAVIGATOR 4WD	G	0	0	3.938	3.699	3.127	2.382	2.112	1.764	0	0	0	0	0	0	0
3467	109501	I/LINCOLN TOWN CAR	G	0	0	0	2.503	2.331	2.065	1.832	1.146	1.053	782	730	689	593	549	517
3468	152200	I/LOTUS ELISE 111S	G	0	0	0	0	0	0	1.849	1.608	1.383	0	0	0	0	0	0
3469	218312	I/LR DEFENDER 110 TDI CC	D	0	0	0	1.596	1.453	1.344	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3470	218316	I/LR DEFENDER 110 TD5	D	2.076	1.874	1.694	1.596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3471	218317	I/LR DEFENDER 90 TD5	D	0	1.753	1.587	1.475	1.238	1.059	994	846	798	732	695	0	0	0	0
3472	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	G	0	2.981	2.772	2.491	2.334	2.069	1.472	1.102	1.007	754	0	0	0	0	0
3473	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	D	0	3.117	2.898	2.485	2.226	1.931	1.558	1.365	1.213	1.062	0	0	0	0	0
3474	218314	I/LR DISCOVERY TD5	D	0	3.114	2.896	2.720	2.472	2.210	2.020	0	0	0	0	0	0	0	0
3475	218320	I/LR DISCOVERY 3 V6	G	4.068	3.740	3.537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3476	218319	I/LR DISCOVERY 3 V8 HSE	G	4.815	4.177	3.940	3.685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3477	218321	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	D	4.986	4.319	4.184	3.913	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3478	218322	I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	D	3.964	3.642	3.526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3479	218315	I/LR FREELANDER 3DR 25L	G	2.517	2.268	1.986	1.903	1.840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3480	218310	I/LR FREELANDER 5DR	G	0	0	0	1.986	1.717	1.589	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3481	218311	I/LR FREELANDER 5DR 25L	G	2.663	2.411	2.259	2.061	1.943	1.695	1.569	0	0	0	0	0	0	0	0
3482	218311	I/LR FREELANDER 5DR 25L	D	2.571	2.329	2.253	2.179	2.056	1.981	1.894	0	0	0	0	0	0	0	0
3483	218325	I/LR RANGE ROVER SPORT	G	6.623	6.029	5.841	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3484	218323	I/LR RANGE ROVER SPORTSC	G	7.722	7.058	6.602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3485	218324	I/LR RANGE ROVER 4.2 SC	G	7.968	6.917	6.664	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3486	218313	I/LR RANGE ROVER 4.4	G	0	6.511	5.686	5.321	4.409	3.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3487	218326	I/LR R.ROVER SPORT TDV6	D	6.605	6.185	5.786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3488	218308	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	D	0	0	0	0	0	0	0	1.220	1.063	980	907	824	765	0	0
3489	218309	I/L.ROVER DISCOVERY V81	G	0	0	0	2.503	2.329	2.068	1.804	1.144	1.051	776	0	0	0	0	0
3490	143705	I/MASERATI COUPE CAMBIO	G	11.054	9.921	9.279	8.586	8.079	7.633	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3491	143709	I/MASERATI GRANSPORT	G	13.327	12.009	11.316	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3492	143701	I/MASERATI QUATTRO EVOLU	G	0	0	0	0	0	0	0	3.397	2.946	2.677	0	0	0	0	0
3493	143708	I/MASERATI QUATTROPORTE	G	13.951	12.063	10.691	10.087	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3494	143707	I/MASERATI SPIDER CAMBIO	G	11.497	10.358	9.714	8.876	8.291	7.812	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3495	143706	I/MASERATI SPIDER GT	G	0	0	0	8.842	8.237	7.771	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3496	143702	I/MASERATI 3200 GT	G	0	0	0	0	0	5.395	4.464	4.027	3.439	0	0	0	0	0	0
3497	143703	I/MASERATI 3200 GTA	G	0	0	0	0	6.013	5.439	4.475	4.065	3.290	0	0	0	0	0	0
3498	216403	I/MAZDA B2500 DX C CAB	D	0	0	0	0	0	0	617	483	438	398	377	349	0	0	0
3499	216404	I/MAZDA B2500 DX S CAB	D	0	0	0	0	0	0	0	701	652	582	538	0	0	0	0
3500	134700	I/MAZDA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297	272	240	0	0	0
3501	216400	I/MAZDA MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	547	463	396	372	355	338	320	303	223
3502	134718	I/MAZDA MX-5	G	0	0	0	0	0	1.019	968	818	632	598	0	0	0	0	0
3503	134722	I/MAZDA MX6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	940	770	616	0
3504	134717	I/MAZDA PROTEGE DX	G	0	0	0	0	0	0	495	430	333	297	272	256	201	182	170
3505	134714	I/MAZDA PROTEGE LX	G	0	0	0	0	0	0	0	432	333	298	272	256	202	183	171
3506	134720	I/MAZDA RX8	G	3.613	3.254	3.053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3507	134715	I/MAZDA XEDOS-9	G	0	0	0	0	0	0	0	430	333	297	0	0	0	0	0
3508	134716	I/MAZDA 323 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	434	335	289	0	0	0	0	0
3509	109634	I/M.BENZ CLK 55 AMG CA	G	0	8.598	8.250	7.675	7.307	6.953	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3510	124037	I/M.BENZ A 200	G	2.344	2.153	2.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3511	124036	I/M.BENZ B 200	G	2.767	2.558	2.393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3512	109656	I/M.BENZ B 200 T	G	2.763	2.543	2.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3513	109652	I/M.BENZ C 230	G	3.962	3.588	3.303	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3514	124041	I/M.BENZ C 230 COUPE	G	3.985	3.591	3.318	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3515	124032	I/M.BENZ C 280 2020	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	747	701	660	0
3516	124035	I/M.BENZ C 350	G	4.980	4.658	4.357	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3517	124040	I/M.BENZ C 350 COUPE	G	5.086	4.644	4.344	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3518	124034	I/M.BENZ C 350 TOURING	G	5.454	5.018	4.694	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3519	124030	I/M.BENZ C 55 AMG	G	5.324	4.821	4.544	4.187	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3520	124029	I/M.BENZ C 55 AMG T	G	6.716	6.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3521	124025	I/M.BENZ CL 55 AMG	G	0	8.224	7.810	7.408	6.968	6.556	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3522	109622	I/M.BENZ CLK 320	G	5.644	5.266	4.967	4.652	3.413	2.848	2.570	0	0	0	0	0	0	0	0
3523	109654	I/M.BENZ CLK 350	G	5.691	5.214	4.877	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3524	109655	I/M.BENZ CLK 350 CA	G	5.903	5.391	5.043	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3525	109620	I/M.BENZ CLK 500	G	0	6.679	6.358	5.804	5.610	4.872	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3526	109633	I/M.BENZ CLK 500 CA	G	7.528	6.734	6.371	5.838	5.656	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3527	149294	I/M.BENZ CLK200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	955	873	788	0	0	0	0
3528	109639	I/M.BENZ CLK200CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	2.192	1.942	1.704	0	0	0	0	0	0
3529	149274	I/M.BENZ CLK230CAK	G	0	0	0	0	0	0	2.068	2.517	2.159	1.997	0	0	0	0	0
3530	149283	I/M.BENZ CLK230K	G	0	0	0	0	2.946	2.631	2.449	2.178	1.902	0	0	0	0	0	0
3531	149275	I/M.BENZ CLK320CA	G	0	5.300	4.998	4.680	3.447	2.865	2.580	2.254	2.019	1.773	1.383	0	0	0	0

16 Executivo

CADERNO 10

1250 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3532	149283	I/M.BENZ CLK430CA	G	0	0	0	0	0	4.858	4.283	3.378	0	0	0	0	0	0	0
3533	149282	I/M.BENZ CLK55AMG	G	0	0	0	0	7.044	6.795	6.484	0	0	0	0	0	0	0	0
3534	109644	I/M.BENZ CLS 350	G	6.444	5.922	5.540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3535	109646	I/M.BENZ CLS 500	G	8.159	7.542	7.310	6.838	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3536	109650	I/M.BENZ CLS 55 AMG	G	10.301	9.432	8.823	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3537	124048	I/M.BENZ CLS 63 AMG	G	10.161	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3538	149282	I/M.BENZ CL500	G	0	0	0	0	8.492	5.890	5.460	3.398	0	0	0	0	0	0	0
3539	149286	I/M.BENZ CL55 AMG	G	0	0	0	0	8.616	8.253	7.841	4.882	0	0	0	0	0	0	0
3540	149289	I/M.BENZ CL600	G	0	0	0	0	8.634	8.186	4.932	3.586	0	0	0	0	0	0	0
3541	109615	I/M.BENZ C180 COUPE	G	0	0	0	2.313	2.175	1.884	1.241	964	867	745	701	0	0	0	0
3542	109624	I/M.BENZ C180K	G	3.118	2.760	2.555	2.314	2.182	1.891	1.250	0	0	0	0	0	0	0	0
3543	149295	I/M.BENZ C200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	934	859	793	0	0	0	0
3544	109616	I/M.BENZ C200 K COUPE	G	0	0	0	2.737	2.461	2.224	2.124	0	0	0	0	0	0	0	0
3545	109609	I/M.BENZ C200 KOMPRESSOR	G	3.664	3.301	3.070	2.855	2.461	2.213	2.124	1.775	1.615	1.470	1.337	1.217	1.107	1.007	915
3546	109618	I/M.BENZ C200K TOURING	G	0	0	2.467	2.294	2.180	2.111	1.849	0	0	0	0	0	0	0	0
3547	149287	I/M.BENZ C220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3548	149287	I/M.BENZ C230 K COUPE	G	0	3.587	3.329	3.079	2.767	2.615	1.745	0	0	0	0	0	0	0	0
3549	124033	I/M.BENZ C230 TOURING	G	4.176	3.782	3.660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3550	109637	I/M.BENZ C230K	G	3.983	3.672	3.301	3.049	2.767	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3551	109638	I/M.BENZ C230K TOURING	G	3.976	3.583	3.323	3.173	2.968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3552	109610	I/M.BENZ C240	G	0	0	0	2.927	2.526	2.317	1.502	1.246	1.035	0	0	0	0	0	0
3553	149278	I/M.BENZ C240T	G	0	0	0	2.947	2.540	2.340	1.513	1.257	1.038	958	0	0	0	0	0
3554	109614	I/M.BENZ C32 TOURING AMG	G	0	0	0	4.917	4.691	4.420	3.888	0	0	0	0	0	0	0	0
3555	109612	I/M.BENZ C32K AMG	G	0	0	0	5.459	4.675	3.945	3.339	0	0	0	0	0	0	0	0
3556	109608	I/M.BENZ C320	G	4.698	4.234	3.887	3.547	2.905	2.628	2.520	2.118	1.960	0	0	0	0	0	0
3557	149298	I/M.BENZ C320 TOURING	G	0	4.576	4.053	3.724	3.492	3.377	2.641	0	0	0	0	0	0	0	0
3558	124016	I/M.BENZ E 280T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.033	930	829	0	0
3559	109649	I/M.BENZ E 350	G	6.047	5.311	5.004	4.681	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3560	109636	I/M.BENZ E 500 T	G	0	6.784	6.317	5.959	5.574	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3561	124047	I/M.BENZ E 63 AMG	G	9.029	8.138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3562	109630	I/M.BENZ E200	G	0	0	0	1.117	1.061	1.008	947	900	845	794	730	691	0	0	0
3563	149281	I/M.BENZ E200 CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	692	662	599	0
3564	124045	I/M.BENZ E220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	793	729	671	0
3565	149279	I/M.BENZ E230	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3566	149288	I/M.BENZ E240	G	0	0	0	0	0	1.849	1.738	1.651	1.552	1.427	0	0	0	0	0
3567	124013	I/M.BENZ E320	G	0	5.330	4.792	4.406	3.188	2.683	2.396	1.923	1.613	1.371	1.211	886	821	717	587
3568	124020	I/M.BENZ E320 T	G	0	5.657	5.260	4.996	4.673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3569	109621	I/M.BENZ E500	G	7.250	6.076	5.783	5.072	4.903	3.849	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3570	223114	I/M.BENZ G 55 K AMG	G	12.090	10.894	10.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3571	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	D	0	0	0	0	4.295	3.852	3.414	0	0	0	0	0	0	0	0
3572	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	G	0	0	0	0	3.595	3.418	3.278	0	0	0	0	0	0	0	0
3573	223112	I/M.BENZ ML 350	G	6.535	5.440	4.975	4.710	4.150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3574	223111	I/M.BENZ ML 400 CDI	G	0	6.088	5.838	4.959	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3575	124044	I/M.BENZ ML 600	G	7.356	6.115	5.843	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3576	223108	I/M.BENZ ML 500	G	7.391	6.073	5.871	4.949	4.730	4.576	3.853	0	0	0	0	0	0	0	0
3577	223118	I/M.BENZ ML 63 AMG	G	10.048	9.075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3578	223107	I/M.BENZ ML320	G	0	0	0	0	2.844	2.479	2.209	1.769	1.679	1.570	0	0	0	0	0
3579	223103	I/M.BENZ ML430 AB72X	G	0	0	0	0	0	2.801	2.439	1.972	0	0	0	0	0	0	0
3580	223105	I/M.BENZ ML55AMG	G	0	0	0	6.534	4.900	3.967	3.754	2.998	0	0	0	0	0	0	0
3581	223106	I/M.BENZ NCV2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	271
3582	223116	I/M.BENZ R 500	G	7.286	6.106	5.812	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3583	109657	I/M.BENZ S 500	G	10.872	9.131	8.446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3584	109641	I/M.BENZ S 65 AMG	G	0	15.029	13.770	12.432	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3585	109629	I/M.BENZ SL 350	G	8.205	7.701	7.203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3586	149271	I/M.BENZ SL 55 AMG	G	13.133	11.895	11.417	10.768	10.164	9.621	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3587	124028	I/M.BENZ SL 65 AMG	G	0	13.295	12.676	11.988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3588	109643	I/M.BENZ SLK 200 K	G	4.746	4.368	4.116	3.850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3589	109611	I/M.BENZ SLK 32 AMG	G	0	0	0	0	6.785	4.835	3.879	0	0	0	0	0	0	0	0
3590	109645	I/M.BENZ SLK 350	G	6.797	5.972	5.776	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3591	109651	I/M.BENZ SLK 350 CONVERS	G	6.850	5.980	5.782	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3592	109660	I/M.BENZ SLK 55 AMG	G	8.374	7.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3593	109647	I/M.BENZ SLK 55 K AMG	G	8.130	7.462	7.230	6.763	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3594	149291	I/M.BENZ SLK230K	G	0	0	0	3.875	3.423	3.111	2.748	2.491	2.152	1.959	0	0	0	0	0
3595	149286	I/M.BENZ SLK320	G	0	0	4.937	4.071	3.587	3.400	3.175	2.883	2.688	0	0	0	0	0	0
3596	124027	I/M.BENZ SLR	G	23.087	21.252	20.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3597	223117	I/M.BENZ SPRINT JAEDI MI	D	0	0	1.187	1.085	967	885	745	701	615	542	501	0	0	0	0
3598	244804	I/M.BENZ SPRT SITNEI MAX	D	1.361	1.183	1.147	1.092	1.040	990	748	708	618	542	0	0	0	0	0
3599	244801	I/M.BENZ SPRT SITNEI MIX	D	1.360	1.176	1.139	1.085	1.033	984	747	704	618	544	504	0	0	0	0
3600	109606	I/M.BENZ S320	G	0	0	0	0	4.529	4.184	3.794	3.243	2.422	1.912	1.625	0	0	0	0
3601	109607	I/M.BENZ S320L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.322	1.122	960	0
3602	109613	I/M.BENZ S55 AMG	G	0	10.615	10.100	9.680	9.233	7.415	8.057	3.767	0	0	0	0	0	0	0
3603	109626	I/M.BENZ S600	G	0	11.335	10.838	10.279	9.823	7.735	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3604	149290	I/M.BENZ S600L	G	0	0	0	10.375	9.885	7.758	6.427	5.045	0	0	0	0	0	0	0
3605	223104	I/M.BENZ UTI MOVEI	D	0	0	0	0	0	0	0	669	593	521	458	424	389	367	0
3606	223113	I/M.BENZ V220 CDI	D	0	0	0	0	1.517	1.410	1.277	0	0	0	0	0	0	0	0
3607	109631	I/M.BENZ 190E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	583	536	483
3608	124019	I/M.BENZ 200 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	753	693	660	0	0

CONTINUA NO CADERNO 11

Executivo

1251

CADERNO 11

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASecretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3609	124012	I/M.BENZ 230 E	D	0	0	0	0	0	0	0	1.263	1.162	1.035	827	765	707	653	620
3610	124012	I/M.BENZ 230 E	G	0	0	0	0	0	0	0	967	870	746	703	660	620	532	481
3611	124023	I/M.BENZ 260 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	578	531	478
3612	124026	I/M.BENZ 280 C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	819	757	695	0	0
3613	124017	I/M.BENZ 300 SL ROADSTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.271	1.199
3614	124018	I/M.BENZ 300SL COUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3615	109632	I/M.BENZ 400E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	732	689
3616	109627	I/M.BENZ 500 SEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3617	109619	I/M.BENZ 560 SEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3618	155002	I/MCC SMART CABRIO	G	2.168	1.973	956	876	798	631	488	252	0	0	0	0	0	0	0
3619	155003	I/MCC SMART COUPE	G	0	0	0	0	0	631	487	252	0	0	0	0	0	0	0
3620	155001	I/MCC SMART LIMITED	G	0	0	0	0	0	0	323	285	224	0	0	0	0	0	0
3621	124099	I/MERCEDES	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	623
3622	124099	I/MERCEDES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	478
3623	149285	I/MERCEDES BENZ C180	G	0	0	0	2.328	2.175	1.896	1.241	964	867	745	701	659	620	0	0
3624	223101	I/MERCEDES BENZ ML 430	G	0	0	0	0	0	2.805	2.440	1.973	1.860	1.638	0	0	0	0	0
3625	149280	I/MERCEDES BENZ S 500	G	0	0	0	0	0	5.302	4.828	4.162	0	0	0	0	0	0	0
3626	149259	I/MERCEDES E240 JF61W	G	0	0	0	0	0	2.559	2.082	1.639	1.545	1.453	1.283	1.187	0	0	0
3627	149210	I/MERCEDES E280 EA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.054	835	733	650	583	
3628	223102	I/MERCEDES G500	D	0	0	0	0	0	713	671	589	521	463	0	0	0	0	0
3629	149263	I/MERCEDES ML320 AB54	G	0	0	0	0	2.849	2.474	2.208	1.768	1.677	1.493	1.334	0	0	0	0
3630	149277	I/MERCEDES MRE CGPI	G	0	0	2.560	2.299	2.186	1.805	1.249	973	868	751	704	660	622	533	481
3631	223100	I/MERCEDES MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	825	667	591	526	462	420	375	354	311	273
3632	149269	I/MERCEDES SL 500	G	0	10.670	10.140	9.711	9.271	7.484	6.106	3.574	2.708	2.453	2.042	1.898	1.729	1.358	1.190
3633	149229	I/MERCEDES SL280 FA58W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.951	1.502	1.379	1.157	981	929
3634	149276	I/MERCEDES-BENZ ML430	G	0	0	0	0	3.233	2.801	2.430	1.959	1.795	1.661	0	0	0	0	0
3635	109700	I/MERCURY MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	499	456	410	386	364	342
3636	109704	I/MERCURY SABLE GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	240
3637	114102	I/MINI COOPER	G	3.407	2.764	2.595	2.407	2.086	1.868	1.745	0	0	0	0	0	0	0	0
3638	114104	I/MINI COOPER CONVERSIV	G	3.404	2.763	2.598	2.414	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3639	114103	I/MINI COOPER S	G	3.410	2.766	2.584	2.423	2.082	1.873	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3640	114105	I/MINI COOPER S CONV	G	3.422	2.760	2.599	2.419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3641	139839	I/MITSUBISHI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3642	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	1.257	1.162	1.097	0	0	0	0	0	0
3643	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	937	832	781	0	0	0	0	0	0
3644	211724	I/MMC AIRTREK	G	0	1.951	1.788	1.662	1.605	1.501	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3645	211733	I/MMC AIRTREK MIVEC	G	2.187	1.953	1.784	1.672	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3646	211736	I/MMC AIRTREK TURBO	G	0	1.966	1.772	1.673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3647	139844	I/MMC ECLIPSE GT	G	0	0	0	0	0	1.960	1.853	1.663	0	0	0	0	0	0	0
3648	139855	I/MMC ECLIPSE GT 3.8 V6	G	2.167	1.951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3649	211734	I/MMC ENDEAVOR LIMITED	G	0	2.721	2.553	2.323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3650	139843	I/MMC FRECCA S. EXCEED	G	0	0	0	0	0	0	0	747	564	498	0	0	0	0	0
3651	139847	I/MMC GALANT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	311	295	244	206
3652	139838	I/MMC GALANT STATION W.	G	0	0	0	0	0	0	0	545	498	435	0	0	0	0	0
3653	139853	I/MMC GRANDIS	G	2.337	2.092	1.955	1.829	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3654	139854	I/MMC LANCER EVO IX	G	3.300	2.859	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3655	139850	I/MMC LANCER EVO VIII	G	0	2.794	2.566	2.339	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3656	139840	I/MMC LANCER EVOLUT. VI	G	0	0	0	0	0	2.102	1.892	1.695	1.209	0	0	0	0	0	0
3657	139849	I/MMC LANCER EVOLUT VII	G	0	0	0	2.265	2.087	1.915	1.772	0	0	0	0	0	0	0	0
3658	211718	I/MMC L200 GLX 4WD	D	0	0	0	0	0	890	845	783	700	637	580	527	480	436	397
3659	211730	I/MMC L200 SPORT 4X4	D	0	0	0	1.303	1.212	1.116	1.037	972	900	0	0	0	0	0	0
3660	211701	I/MMC L200 4X4	D	0	0	0	1.013	919	876	659	586	546	517	476	445	407	385	364
3661	211701	I/MMC L200 4X4	G	0	0	0	1.982	1.680	1.327	956	849	749	655	565	538	505	474	411
3662	139851	I/MMC MIRAGE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	309	276	239	221
3663	211735	I/MMC MONTERO	G	0	0	0	0	0	0	0	834	776	648	558	528	499	467	446
3664	211723	I/MMC MONTERO GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	824	758	692	625	0
3665	139841	I/MMC MONTERO METAL GLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	756	698	625	560
3666	139845	I/MMC MONTERO SR 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	854	813	769	706	632	570
3667	211710	I/MMC PAJERO EVOLUTION	G	0	0	0	0	0	0	0	1.119	1.023	931	0	0	0	0	0
3668	211705	I/MMC PAJERO GLS	D	3.588	3.266	3.009	2.705	2.001	1.732	1.188	1.097	1.034	931	880	782	722	667	603
3669	211705	I/MMC PAJERO GLS	G	3.552	3.240	2.728	2.431	1.892	1.652	890	791	736	611	527	499	471	442	384
3670	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	983	932	827	0	0	0
3671	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	610	574	0	0	0
3672	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	D	0	0	0	0	0	1.838	1.261	1.164	1.092	988	935	831	766	704	672

2 Executivo

CADERNO 11

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3673	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	G	0	0	0	0	0	1.741	938	834	777	644	559	530	499	487	413
3674	211706	I/MMC PAJERO GLX	D	0	0	0	0	0	0	1.441	1.282	995	850	784	749	604	554	470
3675	211708	I/MMC PAJERO GLX	G	0	0	0	0	0	0	1.049	875	734	642	597	561	509	473	403
3676	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	D	0	0	0	0	0	0	1.250	1.154	991	849	787	743	604	552	466
3677	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	G	0	0	0	0	0	0	937	832	734	642	554	525	495	465	403
3678	211708	I/MMC PAJERO GLZ	D	0	0	0	0	0	0	1.150	1.082	953	852	772	700	607	557	467
3679	211708	I/MMC PAJERO GLZ	G	0	0	0	0	0	0	939	835	780	649	555	529	497	469	405
3680	211731	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	D	3.943	3.550	3.326	2.990	2.717	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3681	211728	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	G	3.403	3.111	2.953	2.784	2.604	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3682	211712	I/MMC PAJERO IO	G	0	0	0	1.327	1.039	919	838	789	681	620	564	513	467	425	0
3683	211719	I/MMC PAJERO IO FURGAO	G	0	0	0	0	1.048	919	838	796	0	0	0	0	0	0	0
3684	211717	I/MMC PAJERO IO SE	G	0	0	1.216	1.131	986	925	863	755	699	0	0	0	0	0	0
3685	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	D	2.830	2.550	2.195	1.987	1.776	1.563	1.484	1.304	1.126	944	839	762	694	634	556
3686	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	G	2.682	2.358	2.118	1.945	1.704	1.465	1.217	1.006	881	767	698	629	566	502	446
3687	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	D	0	0	2.438	2.213	1.934	1.760	1.682	1.448	1.340	0	0	0	0	0	0
3688	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	G	0	0	2.264	2.060	1.728	1.493	1.426	1.227	1.135	0	0	0	0	0	0
3689	211711	I/MMC PAJERO SPORT	D	0	0	0	0	0	1.532	1.448	1.289	1.166	1.056	1.010	935	0	0	0
3690	211711	I/MMC PAJERO SPORT	G	0	0	0	0	0	1.301	1.136	932	876	791	757	700	0	0	0
3691	139842	I/MMC PAJERO SPORT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	781	647	559	527	0	0	0
3692	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	D	0	0	0	1.959	1.742	1.532	1.447	1.281	1.129	1.059	984	877	797	725	660
3693	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	G	0	0	0	1.721	1.476	1.301	1.137	940	874	732	666	608	551	501	458
3694	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	D	0	0	2.393	2.189	1.896	1.725	1.649	1.435	1.242	0	0	0	0	0	0
3695	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	G	0	0	2.220	1.880	1.508	1.421	1.358	1.165	1.009	0	0	0	0	0	0
3696	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	D	0	0	0	1.987	1.776	1.563	1.275	1.177	1.110	999	945	840	775	718	679
3697	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	G	0	0	0	1.743	1.498	1.327	1.077	889	809	691	610	575	525	485	350
3698	211725	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	D	2.929	2.679	2.438	2.213	1.934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3699	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	D	2.922	2.676	2.435	2.206	1.930	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3700	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	G	2.718	2.414	2.264	2.060	1.728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3701	139848	I/MMC SPACE RUNNER GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	776	525	466	0	0	0	0	0
3702	147799	IMP/ACURA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	834	759	640	496	379
3703	105899	IMP/ALFA ROMEO	G	0	0	0	0	1.227	1.000	980	426	386	349	322	308	283	266	247
3704	108215	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.198	993	860	801	535	464
3705	105805	IMP/ALFA ROMEO 145	G	0	0	0	0	0	0	0	426	386	349	322	308	295	0	0
3706	105806	IMP/ALFA ROMEO 145 QV	G	0	0	0	0	0	0	0	494	451	396	372	340	321	0	0
3707	108214	IMP/ALFA ROMEO 155	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	374	357	337	311	265	0
3708	108216	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	388	364	332	314	277
3709	105807	IMP/ALFA ROMEO 156	G	0	0	0	1.364	1.227	1.000	903	799	716	667	607	552	0	0	0
3710	105803	IMP/ALFA ROMEO 164 2.0 T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	344	309	286	269	247
3711	105804	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	381	358	329	289	0
3712	105801	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	322	308	283	268	247
3713	105808	IMP/ALFA ROMEO 166	G	0	0	2.830	2.632	2.298	1.893	1.550	1.250	992	918	0	0	0	0	0
3714	149499	IMP/ASIA	G	0	0	0	0	0	0	0	180	157	143	136	129	123	117	98
3715	218899	IMP/ASIA	G	0	0	0	0	0	0	0	182	153	138	132	124	113	102	94
3716	218899	IMP/ASIA	D	0	0	0	0	0	0	0	506	466	400	376	342	321	308	274
3717	149401	IMP/ASIA ROCSTA	D	0	0	0	0	646	598	545	506	466	402	376	342	321	307	276
3718	218804	IMP/ASIA TOPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	506	466	400	376	342	321	307	290
3719	218805	IMP/ASIA TOWNER	G	0	0	0	0	0	0	0	181	154	140	132	124	113	106	93
3720	149402	IMP/ASIA TOWNER COACH	G	0	0	0	0	0	0	0	202	181	164	150	141	131	121	105
3721	149404	IMP/ASIA TOWNER DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	205	181	163	150	141	132	122	105
3722	218806	IMP/ASIA TOWNER DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	205	181	164	150	142	131	121	105
3723	149403	IMP/ASIA TOWNER SDX	G	0	0	0	0	0	0	0	205	181	163	149	142	132	122	105
3724	218801	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	183	184	154	143	137	128	104
3725	218802	IMP/ASIA TOWNER VBR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	153	138	132	124	113	106	95
3726	105999	IMP/ASTON MARTIN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3727	105002	IMP/ASTON MARTIN DB7	G	0	0	0	0	0	0	0	5.013	4.611	4.268	0	0	0	0	0
3728	105003	IMP/ASTON MARTIN VANTAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	5.893	5.421	5.016	0	0	0	0	0
3729	106099	IMP/AUDI	G	0	0	0	998	909	842	780	718	678	612	540	429	387	362	347
3730	106014	IMP/AUDI A3	G	0	0	0	0	0	0	744	707	628	590	539	503	465	0	0
3731	106021	IMP/AUDI A3 1.8	G	0	0	0	993	925	845	778	725	670	609	540	0	0	0	0
3732	106017	IMP/AUDI A3 1.8T	G	0	0	0	0	0	0	0	764	702	647	589	545	0	0	0
3733	106011	IMP/AUDI A4	G	0	0	0	0	0	1.037	979	896	738	684	639	568	512	455	405
3734	106006	IMP/AUDI A6	G	0	0	0	0	0	0	0	1.414	1.281	765	621	535	486	457	422
3735	106022	IMP/AUDI A8 AVANT 2.4	G	0	0	0	0	0	0	0	1.572	1.415	1.212	1.122	0	0	0	0
3736	106010	IMP/AUDI A8	G	0	0	0	0	0	0	2.789	2.564	1.794	1.351	1.270	1.123	1.057	823	746
3737	106013	IMP/AUDI PORSCHE RS2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.510	1.375	1.265	1.134	0
3738	106012	IMP/AUDI S6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	906	803	686	612	558	0
3739	106016	IMP/AUDI S6 PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.246	990	902	0	0	0
3740	106015	IMP/AUDI S8	G	0	0	0	0	0	0	2.961	2.422	2.240	1.888	1.475	1.316	0	0	0
3741	106008	IMP/AUDI 100 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	759	678	603	535	486
3742	106003	IMP/AUDI 80 CABRIO	G	0	0	0	0	0	0	0	1.929	1.352	1.107	948	849	759	651	0
3743	106004	IMP/AUDI 80 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	538	428	385	360	336
3744	106199	IMP/AUSTIN	G	0	0	860	573	414	268	251	174	154	121	115	90	85	79	72
3745	106299	IMP/BEDFORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	85	78	72
3746	216899	IMP/BEDFORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3747	216899	IMP/BEDFORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3748	106399	IMP/BELAIR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	79	72
3749	106499	IMP/BMW	G	0	0	0	0	0	0	0	909	672	576	543	503	482	448	425
3750	106494	IMP/BMW M3 BG91	G	0	0	0	0	0	0	0	2.238	1.684	1.341	1.024	916	868	750	605

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3751	106491	IMP/BMW M3 BG83	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.030	920	865	748	609
3752	106495	IMP/BMW M3 BK81	G	0	0	5.839	5.253	4.634	4.094	0	2.242	1.694	1.350	1.028	918	867	747	610
3753	106498	IMP/BMW M3 CD81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.692	1.349	1.031	913	862	750	606
3754	106493	IMP/BMW Z3	G	0	0	0	0	0	0	0	1.914	1.792	1.612	1.517	1.362	0	0	0
3755	106473	IMP/BMW Z3 CH71	G	0	0	0	0	0	0	0	1.901	1.776	1.612	1.507	1.357	1.255	0	0
3756	106492	IMP/BMW Z3 CH73	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.623	1.521	1.423	0	0	0
3757	153604	IMP/BMW Z3 CJ31	G	0	0	0	0	3.010	2.253	2.107	1.913	1.785	1.612	1.509	1.396	0	0	0
3758	153605	IMP/BMW Z3 CJ33	G	0	0	0	0	3.004	2.243	2.095	1.911	1.783	1.618	1.522	0	0	0	0
3759	153610	IMP/BMW Z3CM CM91	G	0	0	0	0	2.994	2.247	2.105	1.919	1.777	1.612	1.520	0	0	0	0
3760	153609	IMP/BMW Z3M CK91	G	0	0	0	0	0	0	2.113	1.967	1.813	1.655	1.523	0	0	0	0
3761	106437	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	611	553	519	492	462
3762	106401	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	591	550	515	489	461
3763	106438	IMP/BMW 316IM KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	603	555	518	490	465
3764	106402	IMP/BMW 316IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	599	551	517	492	461
3765	106439	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	543	521	496	464	443
3766	106403	IMP/BMW 318IA SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	543	517	493	464	439
3767	106405	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	543	518	494	465	443
3768	106440	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	521	496	466	444
3769	106404	IMP/BMW 318IM SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	547	521	495	464	440
3770	106406	IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	547	520	496	467	443
3771	106477	IMP/BMW 318IS BE71	G	0	0	0	0	0	0	0	860	691	652	596	554	521	495	467
3772	106478	IMP/BMW 318IS BE81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	543	503	469	441	415
3773	106479	IMP/BMW 318IS CD71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	872	578	545	505	482	453	430
3774	106480	IMP/BMW 318IS CD81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	673	579	546	506	480	455	429
3775	106500	IMP/BMW 318TI CG81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	543	503	482	455	0
3776	106481	IMP/BMW 318TI CG71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	674	580	553	503	428	0	0
3777	106482	IMP/BMW 318TI CG81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	677	591	557	507	431	0	0
3778	106458	IMP/BMW 320I BF51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	543	504	480	449	423
3779	106459	IMP/BMW 320I BF61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	532	486
3780	106460	IMP/BMW 320I BJ31	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	483
3781	106461	IMP/BMW 320I BJ41	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	482
3782	106456	IMP/BMW 320I CB51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	534	486
3783	106457	IMP/BMW 320I CB61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	533	486
3784	106462	IMP/BMW 320I CE51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	484
3785	106463	IMP/BMW 320I CE61	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3786	106407	IMP/BMW 320IA SC2 REGINO	G	0	0	0	0	2.079	1.660	1.161	909	672	576	543	503	479	447	422
3787	106409	IMP/BMW 320IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	546	504	481	448	423
3788	106408	IMP/BMW 320IM SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	530	482
3789	106410	IMP/BMW 320IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	553	521	495	468
3790	106464	IMP/BMW 323I BF71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3791	106465	IMP/BMW 323I BF81	G	0	0	0	0	0	1.980	1.167	985	874	0	0	0	0	0	0
3792	106466	IMP/BMW 323I CB71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	874	758	689	0	0	0	0
3793	106467	IMP/BMW 323I CB81	G	0	0	0	0	0	1.970	1.169	979	875	0	0	0	0	0	0
3794	106468	IMP/BMW 323I CE71	G	0	0	0	0	0	0	0	1.877	918	850	778	0	0	0	0
3795	106469	IMP/BMW 323I CE81	G	0	0	0	0	0	0	0	1.684	919	851	777	0	0	0	0
3796	153606	IMP/BMW 323I CP71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	879	827	746	670	631	594	559
3797	153607	IMP/BMW 323I CP81	G	0	0	0	0	0	0	0	1.028	883	827	746	689	0	0	0
3798	153611	IMP/BMW 323TI CG31	G	0	0	0	0	0	0	0	981	874	804	713	0	0	0	0
3799	153612	IMP/BMW 323TI CG41	G	0	0	0	0	0	0	0	979	868	777	719	0	0	0	0
3800	153614	IMP/BMW 325I CB31	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	711	644	577	537	502
3801	106415	IMP/BMW 325IA CAB REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.182	1.029	968	882	810	701
3802	106411	IMP/BMW 325IA SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	743	667	588	547	516
3803	106413	IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	743	669	591	548	517
3804	106416	IMP/BMW 325IM CAB REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.024	969	880	811	705
3805	106412	IMP/BMW 325IM SC2 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	708	638	576	535	499
3806	106414	IMP/BMW 325IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	981	818	710	640	579	540	501
3807	106497	IMP/BMW 328 ICA BK83	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.195	1.110	1.020	0	0	0
3808	153613	IMP/BMW 328I AM51	G	0	0	0	0	0	2.668	1.965	1.738	1.594	1.291	997	795	0	0	0
3809	106445	IMP/BMW 328I BG11	G	0	0	0	0	0	0	0	1.494	993	862	756	633	585	0	0
3810	106446	IMP/BMW 328I BG21	G	0	0	0	0	0	0	0	1.498	1.001	868	756	636	588	0	0
3811	106447	IMP/BMW 328I BK71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	862	759	503	0	0	0
3812	106448	IMP/BMW 328I BK81	G	0	0	0	0	0	2.216	1.951	1.537	998	862	758	672	594	0	0
3813	106449	IMP/BMW 328I CD11	G	0	0	0	0	0	0	0	1.497	994	863	763	635	588	0	0
3814	106450	IMP/BMW 328I CD21	G	0	0	0	0	0	0	0	1.501	997	870	758	680	630	0	0
3815	106451	IMP/BMW 328I CF11	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.091	934	819	700	0	0	0
3816	106452	IMP/BMW 328I CF21	G	0	0	0	0	0	0	0	1.504	1.100	940	820	682	630	0	0
3817	106417	IMP/BMW 330IM COU REGINO	G	0	0	0	0	0	1.876	1.169	917	877	578	544	504	482	450	422
3818	106418	IMP/BMW 525IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	784	742	652	582	542
3819	106420	IMP/BMW 525IA TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	842	747	659	598
3820	106419	IMP/BMW 525IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	747	652	583	545
3821	106421	IMP/BMW 525IM TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	842	754	662	599
3822	106470	IMP/BMW 528I DD51	G	0	0	0	0	0	0	0	1.682	1.421	1.249	1.118	1.030	953	0	0
3823	106471	IMP/BMW 528I	G	0	0	0	0	0	0	1.951	1.697	1.430	1.256	1.125	1.001	926	0	0
3824	106499	IMP/BMW 528I DH51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.249	1.124	1.040	0	0	0
3825	153601	IMP/BMW 528I DH61	G	0	0	0	0	0	0	0	1.692	1.426	1.254	1.125	0	0	0	0
3826	153615	IMP/BMW 528I DM51	G	0	0	0	0	0	0	1.953	1.693	1.427	1.254	1.128	0	0	0	0
3827	153616	IMP/BMW 528IA DM61	G	0	0	0	0	0	2.712	1.955	1.600	1.361	1.224	1.085	905	0	0	0
3828	106422	IMP/BMW 530IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	994	789	673	598	557

4 Executivo

CADERNO 11

1254 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3829	106423	IMP/BMW 530IA TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	856	731	681	608
3830	106442	IMP/BMW 530IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	794	679	602	0
3831	106424	IMP/BMW 530IM TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	860	737	666	614
3832	106425	IMP/BMW 538IM COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.002	789	679	602	562
3833	106483	IMP/BMW 540I DE51	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.384	1.199	789	688	621	573
3834	106484	IMP/BMW 540I DE61	G	0	0	0	0	0	0	0	2.063	1.631	1.382	1.199	794	690	620	573
3835	153608	IMP/BMW 540I DE81	G	0	0	0	0	0	0	0	2.070	1.623	1.386	1.193	0	0	0	0
3836	153602	IMP/BMW 540I DJ51	G	0	0	0	0	0	0	2.340	2.076	1.627	1.391	1.202	792	686	621	573
3837	153603	IMP/BMW 540I DJ61	G	0	0	0	0	0	0	0	2.080	1.620	1.381	1.197	0	0	0	0
3838	106426	IMP/BMW 540IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	2.125	1.686	1.411	1.250	817	710	656	599
3839	106444	IMP/BMW 540IA TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	876	747	660	575
3840	106441	IMP/BMW 540IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	792	685	616	0
3841	106443	IMP/BMW 540IM TOU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.373	870	741	0	0
3842	106429	IMP/BMW 730IA SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3843	106427	IMP/BMW 730IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613
3844	106430	IMP/BMW 730IM SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	604
3845	106428	IMP/BMW 730IM SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600
3846	106474	IMP/BMW 740I GF71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.348	1.233	899	807	699
3847	106475	IMP/BMW 740I GF81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.746	1.688	1.335	1.231	898	807	696
3848	106476	IMP/BMW 740I GJ81	G	0	0	0	0	3.989	3.569	3.123	2.575	2.290	1.685	1.336	1.234	902	807	693
3849	106432	IMP/BMW 740IA SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.334	1.242	899	808	693
3850	106431	IMP/BMW 740IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.333	1.231	897	802	693
3851	106453	IMP/BMW 750I GG21	G	0	0	0	0	0	0	0	2.800	2.574	2.243	1.636	1.388	1.237	998	812
3852	106454	IMP/BMW 750I GK21	G	0	0	0	0	0	0	0	2.784	2.588	2.244	1.643	1.392	1.237	0	0
3853	106455	IMP/BMW 750I GK41	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3854	106501	IMP/BMW 750IA GG01	G	0	0	0	0	0	4.028	3.516	2.802	2.576	2.258	0	0	0	0	0
3855	106434	IMP/BMW 750IA SCL REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.700	1.496	1.342	1.077	846
3856	106433	IMP/BMW 750IA SC4 REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.688	1.483	1.339	1.070	844
3857	106502	IMP/BMW 750IA GJ01	G	0	0	0	0	0	4.029	3.498	2.798	2.584	2.251	1.700	1.486	1.345	1.078	846
3858	106486	IMP/BMW 840CI EF71	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.170	922	731
3859	106487	IMP/BMW 840CI EF81	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.368	2.027	1.523	1.384	0	0	0
3860	106485	IMP/BMW 850CI EG41	G	0	0	0	0	0	0	0	3.758	2.940	2.344	1.807	1.709	1.602	1.389	1.096
3861	106472	IMP/BMW 850CI EG91	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.339	1.795	1.717	1.647	1.481	1.297
3862	106435	IMP/BMW 850IA COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.902	1.757	1.478	1.334	1.139
3863	106436	IMP/BMW 850IM COU REGINO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.904	1.764	1.490	1.346	1.142
3864	106599	IMP/BORGWARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	79	72
3865	152099	IMP/BUGATTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.749	2.581	2.097	0
3866	106699	IMP/BUICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	529	496	467	436	399
3867	106799	IMP/CADILLAC	G	0	0	0	0	0	0	0	1.269	1.160	1.043	997	862	747	620	519
3868	106702	IMP/CADILLAC LA SALLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	862	746	619	519
3869	120201	IMP/CAGIVA MOKE 4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
3870	106899	IMP/CAMARO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.128	1.015	871	738	634
3871	106999	IMP/CHEVELLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	99	84	87	82
3872	107199	IMP/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	847	798	715	629	575	550	516	488
3873	211899	IMP/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	482	381	343	298	272	256	215
3874	107199	IMP/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	0	0	452	431	408	332	282	267	250	232
3875	211899	IMP/CHEVROLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	399	337	301	283	227	207	176
3876	107106	IMP/CHEVROLET BERETTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	331	282	268	250	230
3877	107105	IMP/CHEVROLET CAVALIER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	274	250	230
3878	107104	IMP/CHEVROLET CORSICA LT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232
3879	211804	IMP/CHEVROLET C1500	D	0	1.041	968	878	839	731	653	584	480	380	340	296	271	254	215
3880	211804	IMP/CHEVROLET C1500	G	0	794	739	675	625	558	489	424	398	336	300	282	227	206	175
3881	211801	IMP/CHEVROLET LUMINA APV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	475	335	317	303	290	277
3882	107103	IMP/CHEVROLET LUMINA LS	G	0	0	0	0	0	0	618	574	517	467	417	373	325	295	257
3883	107107	IMP/CHEVROLET SATURN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	328	296	269	250	231
3884	211803	IMP/CHEVROLET S10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	598	558	514	492	470	450	430
3885	211803	IMP/CHEVROLET S10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	393	373	332	318	292	254	243
3886	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	G	0	0	0	0	0	0	0	419	398	336	300	282	227	208	175
3887	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D	0	0	0	0	0	0	0	540	480	380	340	296	271	254	215
3888	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	482	382	342	0	0	0	0
3889	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	401	338	301	0	0	0	0
3890	107205	IMP/CHRYSLER CARAVAN LE	G	0	0	0	0	0	0	0	1.111	769	692	657	616	511	434	383
3891	107214	IMP/CHRYSLER CARAVAN LX	G	0	0	0	0	0	0	0	1.319	822	773	697	398	0	0	0
3892	107206	IMP/CHRYSLER CARAVAN SE	G	0	0	0	0	0	1.438	977	796	718	675	612	510	460	400	330
3893	107218	IMP/CHRYSLER CARAVANSE24	G	0	0	0	0	0	1.439	983	803	721	679	614	0	0	0	0
3894	107207	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LE	G	0	0	0	0	0	1.688	1.417	1.131							

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, ESTRANGEIROS																		
3907	107219	IMP/CHRYSLER 300 M	G	0	0	0	0	0	1.585	1.302	1.058	889	834	771	0	0	0	0
3908	107399	IMP/CITROEN	G	0	0	0	0	576	470	410	368	228	215	202	131	117	107	95
3909	107301	IMP/CITROEN AXGTI BR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	130	117	106	94
3910	107360	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	G	0	0	0	0	0	470	413	391	358	320	296	0	0	0	0
3911	107358	IMP/CITROEN BERLIN X 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	106	95
3912	107341	IMP/CITROEN EVASI GLX CT	G	0	0	0	0	0	763	659	625	580	0	0	0	0	0	0
3913	107340	IMP/CITROEN EVASI GLX 20	G	0	0	0	0	0	760	659	627	584	479	443	0	0	0	0
3914	107313	IMP/CITROEN EVASION CT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	537	489	462	427	0
3915	107312	IMP/CITROEN EVASION 2.0I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	533	486	446	417	0
3916	221901	IMP/CITROEN JUMP 25 31LH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388	344	313	0	0
3917	221902	IMP/CITROEN JUMP 25 31M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	379	346	314	0	0
3918	107350	IMP/CITROEN SAXO VTS 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	227	213	201	0	0	0	0
3919	107343	IMP/CITROEN XANT BK GLX	G	0	0	0	0	0	586	492	432	395	317	289	0	0	0	0
3920	107354	IMP/CITROEN XANT EX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	599	506	303	270	243	225	209	192
3921	107342	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	G	0	0	0	0	0	473	448	388	329	270	250	0	0	0	0
3922	107351	IMP/CITROEN XANT VSX 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	260	240	0
3923	107320	IMP/CITROEN XANTIA ACTIV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	498	375	334	315	279	254	0
3924	107326	IMP/CITROEN XANTIA CT BK	G	0	0	0	0	0	589	489	431	397	318	289	276	0	0	0
3925	107338	IMP/CITROEN XANTIA EX 20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	442	421	395	0	0	0	0
3926	107348	IMP/CITROEN XANTIA GLX20	G	0	0	0	0	0	0	0	387	328	266	0	0	0	0	0
3927	107323	IMP/CITROEN XANTIA SX16V	G	0	0	0	0	0	0	0	378	335	303	272	256	237	0	0
3928	107330	IMP/CITROEN XANTIA V6 AC	G	0	0	0	0	0	0	0	571	498	443	415	0	0	0	0
3929	107331	IMP/CITROEN XANTIA V6 EX	G	0	0	0	0	0	707	624	598	506	458	389	0	0	0	0
3930	107308	IMP/CITROEN XANTIA 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	385	313	296	260	242	223	210	191
3931	107319	IMP/CITROEN XANTIA 16VBK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	316	291	278	257	0	0
3932	107316	IMP/CITROEN XANTIA 1816V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	316	298	262	236	218	0	0
3933	107309	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	G	0	0	0	0	0	0	0	391	332	300	270	243	224	190	176
3934	107318	IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315	288	276	266	0	0
3935	107325	IMP/CITROEN XANTIA 20ICT	G	0	0	0	0	623	545	449	389	328	301	270	244	224	0	0
3936	107303	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	534	485	403	324	292	261	209
3937	107332	IMP/CITROEN XM V6 24V BK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	571	482	404	324	291	267	229
3938	107333	IMP/CITROEN XM V6 24V EX	G	0	0	0	0	0	0	0	742	576	484	401	322	291	269	230
3939	107305	IMP/CITROEN XM 2.0 CT BR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	260	208
3940	107302	IMP/CITROEN XMV6 BR BREK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	482	400	321	289	259	208
3941	107304	IMP/CITROEN XMV6 BR SENS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	221	191
3942	107367	IMP/CITROEN XSA BK EX2.0	G	0	0	0	0	0	592	489	468	411	380	0	0	0	0	0
3943	107355	IMP/CITROEN XSARA BK EX	G	0	0	0	798	701	481	451	398	359	0	0	0	0	0	0
3944	107347	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	G	0	0	0	0	0	477	413	391	348	298	275	0	0	0	0
3945	107346	IMP/CITROEN XSARA EX 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	377	358	304	282	0	0	0	0
3946	107364	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	G	0	0	0	0	0	508	463	405	373	349	0	0	0	0	0
3947	107345	IMP/CITROEN XSARA GLX 18	G	0	0	0	0	0	406	384	358	335	303	280	0	0	0	0
3948	107336	IMP/CITROEN XSARA SX 16V	G	0	0	0	0	0	420	388	361	335	304	273	0	0	0	0
3949	107337	IMP/CITROEN XSARA VTS	G	0	0	0	0	0	488	411	380	355	340	324	0	0	0	0
3950	107362	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	G	0	0	0	0	0	489	413	380	384	340	0	0	0	0	0
3951	107327	IMP/CITROEN ZX BREAK 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	212	189	161
3952	107322	IMP/CITROEN ZX DAKAR 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	310	281	264	240	218	199	184
3953	107317	IMP/CITROEN ZX FURIO 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	227	213	203	180	162	0	0
3954	107310	IMP/CITROEN ZX GTI 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	179	171	162	155
3955	107328	IMP/CITROEN ZX PARIS 18I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	258	216	202	174	0	0	0
3956	107334	IMP/CITROEN ZX SX PARIS	G	0	0	0	0	0	0	0	283	260	218	204	188	0	0	0
3957	107321	IMP/CITROEN ZX SX 1.8I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	228	214	202	179	171	162	155
3958	107311	IMP/CITROEN ZX 2.0I VOLC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	220	204	192	167	146
3959	107329	IMP/CITROEN ZX 2.0I 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	211	188	160
3960	107315	IMP/CITROEN ZX1.8I BREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	187	161
3961	107314	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	228	214	202	179	157	144	131
3962	107306	IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220	203	191	166	159
3963	107307	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	263	234	222	204	193	168	160
3964	207499	IMP/DAELAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3965	150399	IMP/DAEWOO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	214	127	119	102	94
3966	150309	IMP/DAEWOO DAMAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	213	126	118	102	0
3967	150301	IMP/DAEWOO ESPERO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	232	196	185	169	159
3968	150307	IMP/DAEWOO ESPERO CD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	233	218	204	182	0
3969	150302	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	222	210	190	175	0
3970	150308	IMP/DAEWOO LANOS SX	G	0	0	0	0	0	442	422	280	264	228	219	203	0	0	0
3971	150310	IMP/DAEWOO LABO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	215	127	0	0	0
3972	150311	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	G	0	0	0	0	0	0	0	519	446	373	331	306	0	0	0
3973	150315	IMP/DAEWOO MATIZ	G	0	0	0	0	0	0	0	281	264	228	0	0	0	0	0
3974	150312	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	G	0	0	0	0	0	459	371	350	311	275	249	231	0	0	0
3975	150313	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX HB	G	0	0	0	0	0	0	0	350	312	276	0	0	0	0	0
3976	150314	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	G	0	0	0	0	0	0	0	378	331	304	274	0	0	0	0
3977	150303	IMP/DAEWOO PRINCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	205	230	211	188	174
3978	150304	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270	231	213	191	163
3979	150305	IMP/DAEWOO S. SALLON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	356	314	286	253	0
3980	150306	IMP/DAEWOO S. SALON ACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	356	314	288	253	234
3981	147299	IMP/DAIHATSU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	96	84	75
3982	147201	IMP/DAIHATSU APPLAUSE L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	200	166	157	0
3983	147202	IMP/DAIHATSU APPLAUSE X	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	224	204	186	172
3984	147203	IMP/DAIHATSU CHARADE CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	118	110	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
3985	147204	IMP/DAIHATSU CHARADE CX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138	119	111	102
3986	147205	IMP/DAIHATSU CHARADE TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	138	119	111	0
3987	147206	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	170	149	134	122
3988	147212	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	143	122	98	87
3989	147209	IMP/DAIHATSU CHARADE1 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138	119	111	0
3990	147210	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138	118	110	102
3991	147211	IMP/DAIHATSU CUORE	G	0	0	0	0	0	0	0	173	153	121	115	105	89	83	0
3992	147207	IMP/DAIHATSU FEROZA DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	286	267	0
3993	147208	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	441	392	370	350	322	297
3994	147213	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	G	0	0	0	0	0	0	0	320	303	228	208	191	173	158	0
3995	147215	IMP/DAIHATSU SIRION	G	0	0	0	0	0	0	0	320	305	180	0	0	0	0	0
3996	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	G	0	0	0	0	0	0	591	518	490	411	375	347	0	0	0
3997	107599	IMP/DAIMLER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.887	1.788	1.626
3998	204699	IMP/DATSUM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3999	204699	IMP/DATSUM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4000	107699	IMP/DE SOTO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4001	210399	IMP/DE SOTO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162	143	95
4002	210399	IMP/DE SOTO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	253	184
4003	107799	IMP/DKW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	107	101	96	91
4004	107899	IMP/DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	696	656	618	579	538	500
4005	216099	IMP/DODGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	893	676	626	430	401	373	332
4006	107899	IMP/DODGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	540	508	452	425	406	378
4007	216004	IMP/DODGE DAKOTA	D	0	0	0	0	0	0	751	713	614	559	508	462	421	383	348
4008	216004	IMP/DODGE DAKOTA	G	0	0	0	0	0	0	517	482	454	431	403	317	300	283	271
4009	107805	IMP/DODGE DURANGO SLT	G	0	0	0	0	2.388	2.166	2.012	1.888	1.527	1.370	0	0	0	0	0
4010	216001	IMP/DODGE RAM	G	0	0	0	0	0	1.457	1.360	1.149	889	670	620	548	465	411	0
4011	216002	IMP/DODGE RAM 1500	G	0	2.069	1.924	1.798	1.680	1.471	1.373	1.158	895	671	620	550	465	409	0
4012	107801	IMP/DODGE STEALTH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	856	774	692	633
4013	107804	IMP/DODGE VIPER GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	9.799	9.176	7.883	0	0	0	0
4014	147399	IMP/EAGLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	85	78	72
4015	144499	IMP/FAIRLANE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4016	216799	IMP/FARGO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	281	229	0	0
4017	216799	IMP/FARGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	125	113	0	0
4018	108199	IMP/FERRARI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.546	3.590	2.867	2.330	2.103
4019	108101	IMP/FERRARI F355 BERLINA	G	0	0	0	0	0	0	0	7.010	6.549	6.171	5.626	5.290	4.587	4.172	0
4020	108102	IMP/FERRARI F355 GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	7.200	6.775	6.439	5.258	4.920	4.240	3.921	0
4021	108103	IMP/FERRARI F355 SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	7.271	6.768	6.273	0	0	0	0
4022	108111	IMP/FERRARI F50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	10.768	9.869	9.297	0	0	0	0
4023	108105	IMP/FERRARI 348 TS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.315	2.920	2.448	2.039
4024	108109	IMP/FERRARI 355F1 BERLIN	G	0	0	0	0	0	0	8.067	7.516	6.997	6.400	0	0	0	0	0
4025	108108	IMP/FERRARI 355F1 GTS	G	0	0	0	0	0	0	9.312	8.152	7.293	6.422	0	0	0	0	0
4026	108110	IMP/FERRARI 355F1 SPIDER	G	0	0	0	0	0	0	9.359	8.567	7.878	7.243	6.447	5.704	5.275	0	0
4027	108104	IMP/FERRARI 456 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	11.714	9.841	9.254	7.886	7.227	5.718	4.527	0
4028	108106	IMP/FERRARI 456 GTA	G	0	0	0	0	0	0	0	12.658	10.725	9.775	7.451	0	0	0	0
4029	108112	IMP/FERRARI 456 MGT	G	0	0	0	0	0	0	15.763	14.152	12.642	11.983	0	0	0	0	0
4030	108113	IMP/FERRARI 456 MGTA	G	0	0	0	0	0	18.888	14.439	12.679	10.739	9.837	0	0	0	0	0
4031	108107	IMP/FERRARI 550 MARANELO	G	0	0	0	0	0	18.719	16.320	14.766	13.394	11.713	10.088	0	0	0	0
4032	108299	IMP/FIAT	G	0	0	0	0	503	464	424	377	327	263	194	172	161	150	126
4033	108242	IMP/FIAT BRAVA SX	G	0	0	0	542	502	478	445	0	0	0	0	0	0	0	0
4034	108243	IMP/FIAT BRAVO SX	G	0	0	0	0	0	0	0	377	327	0	0	0	0	0	0
4035	108202	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	160	149	125
4036	108213	IMP/FIAT COUPE 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	492	463	400	383	353	0
4037	108217	IMP/FIAT COUPE 16V TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	484	403	365	0	0
4038	222002	IMP/FIAT DUCATO 15	D	0	0	0	1.110	964	855	769	637	591	551	510	0	0	0	0
4039	108211	IMP/FIAT DUNA 1.8 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	292	267	244	223	200	170	150	137
4040	108237	IMP/FIAT MAREA WEEK CITY	G	0	0	0	0	0	0	574	531	0	0	0	0	0	0	0
4041	108232	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	G	0	0	0	0	0	0	0	454	428	394	365	0	0	0	0
4042	108233	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	G	0	0	0	0	0	0	0	502	472	435	412	0	0	0	0
4043	108236	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	G	0	0	0	0	0	520	456	434	407	382	353	0	0	0	0
4044	108241	IMP/FIAT MAREA WK TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	612	574	521	0	0	0	0	0
4045	108221	IMP/FIAT PALIO ED	G	0	0	0	0	0	0	0	0	286	257	237	0	0	0	0
4046	108222	IMP/FIAT PALIO EDX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	287	258	240	227	0	0	0
4047	108223	IMP/FIAT PALIO EL	G	0	0	0	0	0	0	0	339	308	287	263	243	0	0	0
4048	108228	IMP/FIAT PALIO EL 16V	G	0	0	0	0	0	0	372	341	308	289	264	0	0	0	0
4049	108239	IMP/FIAT PALIO ELX	G	0	0	0	0	0	0	0	327	308	287	265	0	0	0	0
4050	108231	IMP/FIAT PALIO EX	G	0	0	0	0	0	0	311	294	269	245	227	0	0	0	0
4051	108224	IMP/FIAT PALIO 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	271	251	0	0	0
4052	108208	IMP/FIAT PREMIO CS IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	153	140	132
4053	108207	IMP/FIAT PREMIO CSL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	159	143	134
4054	108206	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	179	165	143	135
4055	108238	IMP/FIAT SIENA CITY	G	0	0	0	0	0	0	377	355	310	276	255	0	0	0	0
4056	108225	IMP/FIAT SIENA EL	G	0	0	0	0	0	0	0	360	330	281	193	167	0	0	0
4057	108227	IMP/FIAT SIENA EL 16V	G	0	0	0	0	0	0	0	366	334	307	279	258	0	0	0
4058	108240	IMP/FIAT SIENA ELX	G	0	0	0	522	490	462	380	360	336	302	279	0	0	0	0
4059	108220	IMP/FIAT SIENA HL	G	0	0	0	0	0	0	0	395	363	342	312	284	0	0	0
4060	108234	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	G	0	0	0	0	0	0	0	390	371	337	312	0	0	0	0
4061	108229	IMP/FIAT SIENA STILE	G	0	0	0	0	0	0	423	389	368	338	311	288	0	0	0
4062	108235	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	G	0	0	0	0	0	417	382	361	332	299	277	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4063	108210	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	234	222	170	156	147
4064	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	183	174	157	145
4065	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	193	176	164	149	125
4066	108218	IMP/FIAT TIPO 16V SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	177	165	149	0
4067	108212	IMP/FIAT TIPO 2.0 18V	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201	176	166	150	126
4068	108203	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	326	298	272	249	227	208	185	168
4069	108204	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	186	167
4070	222001	IMP/FIAT UNO I.E	G	0	0	0	0	330	292	254	222	192	180	169	159	150	133	0
4071	108226	IMP/FIAT UNO M. SX YOUNG	G	0	0	0	0	0	0	0	257	236	195	0	0	0	0	0
4072	108230	IMP/FIAT UNO MILLE EX	G	0	0	0	0	0	0	0	254	233	206	195	0	0	0	0
4073	108219	IMP/FIAT UNO MILLE SX	G	0	0	0	0	0	0	0	277	253	238	227	206	0	0	0
4074	108201	IMP/FIAT 146	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	163	152	144
4075	135699	IMP/FORD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	777	660	604	558	491	434	397
4076	202799	IMP/FORD	D	0	0	0	0	823	676	639	609	560	532	496	467	437	415	392
4077	202799	IMP/FORD	G	0	0	0	0	646	541	505	457	408	386	364	331	311	294	275
4078	202721	IMP/FORD AEROSTAR VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4079	108329	IMP/FORD CONTOUR GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266	241	212	190	176
4080	108304	IMP/FORD CONTOURSE 4DR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	240	224	210	196
4081	108325	IMP/FORD ESCORT GL	G	0	0	0	0	0	393	356	330	273	257	250	230	210	0	0
4082	108331	IMP/FORD ESCORT GL 16V	G	0	0	0	0	0	399	361	339	298	275	250	230	210	0	0
4083	108332	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	G	0	0	0	0	0	0	0	328	273	257	231	211	0	0	0
4084	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	G	0	0	0	559	479	410	388	349	327	297	269	246	225	0	0
4085	108334	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	G	0	0	0	552	453	402	362	337	297	274	246	224	207	0	0
4086	108326	IMP/FORD ESCORT GLX	G	0	0	0	0	0	0	362	339	296	275	228	212	188	171	0
4087	108335	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	G	0	0	0	0	481	447	402	358	327	290	260	247	228	0	0
4088	108336	IMP/FORD ESCORT GLX 16VD	G	0	0	0	0	0	0	0	359	329	288	269	255	0	0	0
4089	108337	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	G	0	0	0	632	498	452	404	372	346	328	269	247	224	208	0
4090	108338	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	G	0	0	0	0	533	449	401	359	326	288	268	247	224	0	0
4091	108310	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	254	237	224	210	189	179	153
4092	108347	IMP/FORD ESCORT LX WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	349	327	297	223	209	190	179	151
4093	108343	IMP/FORD ESCORT RS 16V	G	0	0	0	0	0	420	380	343	298	275	257	238	0	0	0
4094	202720	IMP/FORD ESCORT 1.8i	G	0	0	0	0	0	0	388	346	330	295	278	261	236	218	0
4095	108319	IMP/FORD ESCORT 1.8i GL	G	0	0	0	0	0	0	363	339	299	276	232	217	198	183	0
4096	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	337	298	275	243	226	210	192	174
4097	108327	IMP/FORD ESCORT 2.0i R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263	240	221	205	0	0
4098	108324	IMP/FORD ESCORT 2.0i XR3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	298	253	234	212	198	186
4099	202743	IMP/FORD EXPEDITION EB	G	0	0	0	0	0	0	2.026	1.872	1.583	1.331	0	0	0	0	0
4100	221604	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	G	0	0	0	0	1.440	1.364	1.088	998	842	790	659	624	587	533	485
4101	108340	IMP/FORD EXPLORER XL	G	0	0	0	0	0	0	642	597	537	484	440	415	370	347	297
4102	108346	IMP/FORD EXPLORER XL 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	444	419	371	349	299
4103	108328	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	629	569	515	491	418	374	354
4104	108305	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	780	566	512	487	416	371	353
4105	108307	IMP/FORD FIESTA	G	0	0	0	0	0	0	0	264	249	237	185	168	161	152	143
4106	202703	IMP/FORD F1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	506	484	463	443
4107	202703	IMP/FORD F1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	362	340	308	275
4108	202704	IMP/FORD F1000 S	D	0	0	0	0	0	0	0	801	699	646	604	570	538	511	482
4109	202704	IMP/FORD F1000 S	G	0	0	0	0	0	0	0	544	470	439	381	361	341	307	275
4110	202706	IMP/FORD F1000 SC S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	401	381	360	318	296
4111	202706	IMP/FORD F1000 SC S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	651	603	573	544	490
4112	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	680	616	586	561	496
4113	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	430	405	358	340	302
4114	202705	IMP/FORD F1000 SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	403	376	349	314
4115	202705	IMP/FORD F1000 SS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	647	615	587	557	528
4116	219703	IMP/FORD F1000 4.9i S	G	0	0	0	0	0	0	0	529	470	440	422	400	354	317	287
4117	219705	IMP/FORD F1000 4.9i SCS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	449	403	380	358	316	293
4118	219706	IMP/FORD F1000 4.9i SCS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	478	430	403	379	352	318
4119	219704	IMP/FORD F1000 4.9i SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	397	361	334	0
4120	202717	IMP/FORD F150 E	G	0	0	0	0	2.527	1.816	1.711	1.118	958	801	708	578	486	349	317
4121	202719	IMP/FORD F150 LARIAT E	G	0	2.482	2.308	2.114	2.040	1.938	1.314	1.113	960	798	714	0	0	0	0
4122	202718	IMP/FORD F150 LARIAT S	D	0	0	0	0	2.680	2.474	2.074	1.217	980	845	749	693	0	0	0
4123	202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	G	0	0	0	0	2.519	2.395	2.018	1.112	958	799	711	679	0	0	0
4124	202713	IMP/FORD F150 S	G	0	0	0	0	0	1.816	1.299	1.112	963	797	710	589	495	347	312
4125	202718	IMP/FORD F150 XL E	G	0	0	0	0	0	0	1.412	1.109	962	796	710	651	505	374	331
4126	202714	IMP/FORD F150 XL S	G	0	0	0	0	0	2.411	1.743	1.533	957	798	714	651	488	459	432
4127	202712	IMP/FORD F150 XLT E	G	0	2.753	2.560	2.325	2.212	2.063	1.460	1.109	955	795	707	651	547	439	385
4128	202715	IMP/FORD F150 XLT S	G	0	0	3.395	3.157	2.818	2.659	2.155	1.109	963	812	730	569	531	339	306
4129	108314	IMP/FORD MONDEO CLX AD	G	0	0	0	0	0	0	0	405	349	289	248	236	201	176	0
4130	108313	IMP/FORD MONDEO CLX FD	G	0	0	0	0	0	618	505	402	347	287	246	234	197	177	164
4131	108315	IMP/FORD MONDEO CLX ND	G	0	0	0	0	0	0	0	408	354	330	267	255	227	212	0
4132	108317	IMP/FORD MONDEO GLX AG	G	0	0	0	0	0	601	505	402	347	318	279	261	240	218	198
4133	108316	IMP/FORD MONDEO GLX FG	G	0	0	0	0	0	595	508	406	349	327	277	261	241	191	172
4134	108318	IMP/FORD MONDEO GLX NG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	385	335	281	263	242	196	181
4135	159905	IMP/FORD MONDEO V8 A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	485	424	386	0
4136	159904	IMP/FORD MONDEO V8 F	G	0	0	0	0	0	1.043	633	539	459	373	0	0	0	0	0
4137	159906	IMP/FORD MONDEO V8 N	G	0	0	0	0	0	0	639	540	0	0	0	0	0	0	0
4138	108342	IMP/FORD MUSTANG COBRA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	848	749	671	593	552	517
4139	108344	IMP/FORD MUSTANG GTS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	914	824	663	597	0
4140	108330	IMP/FORD MUSTANG 3.8	G	0	0	0	0	0	0	0	890	721	662	595	560	433	406	384

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4141	202744	IMP/FORD PICK UP F250	D	0	0	0	0	1.109	1.008	839	759	673	620	560	497	439	403	355
4142	202744	IMP/FORD PICK UP F250	G	0	0	0	0	956	885	734	673	544	488	447	403	383	319	284
4143	202745	IMP/FORD RANGER	G	0	0	0	0	0	608	500	453	419	336	320	306	286	288	249
4144	202708	IMP/FORD RANGER SPLASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	540	496	472	385	352	337
4145	202701	IMP/FORD RANGER STX	G	0	0	0	0	0	0	0	585	545	514	479	451	358	319	283
4146	202702	IMP/FORD RANGER XL	D	0	0	0	0	0	0	642	611	565	532	498	466	446	425	401
4147	202702	IMP/FORD RANGER XL	G	0	0	0	0	0	0	500	453	408	385	363	331	302	288	275
4148	202710	IMP/FORD RANGER XL B	D	0	0	0	0	0	0	0	610	560	532	498	468	448	425	0
4149	202710	IMP/FORD RANGER XL B	G	0	0	0	0	0	0	0	460	410	338	322	306	286	274	0
4150	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	560	532	496	469	447	428	0
4151	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	409	388	368	332	312	299	0
4152	202727	IMP/FORD RANGER XLT 10D	D	0	0	0	0	949	825	737	871	607	562	520	473	430	0	0
4153	202733	IMP/FORD RANGER XLT 10E	G	0	0	0	0	0	543	508	480	408	381	346	304	288	267	0
4154	202728	IMP/FORD RANGER XLT 11D	D	0	0	0	0	0	837	760	715	651	601	584	521	0	0	0
4155	202729	IMP/FORD RANGER XLT 12D	D	0	0	0	0	1.012	911	836	801	735	682	572	0	0	0	0
4156	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	D	0	0	0	0	0	841	800	744	700	662	0	0	0	0	0
4157	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	G	0	0	0	0	0	728	689	657	598	573	0	0	0	0	0
4158	202730	IMP/FORD RANGER XLT 13D	D	0	0	1.369	1.248	1.184	985	927	848	780	703	656	0	0	0	0
4159	202754	IMP/FORD RANGER XLT 14D	D	0	0	0	0	0	868	801	738	0	0	0	0	0	0	0
4160	202751	IMP/FORD RANGER XLT 14E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	451	358	331	0
4161	202755	IMP/FORD RANGER XLT 15D	D	0	0	0	1.074	964	891	830	788	719	665	0	0	0	0	0
4162	202723	IMP/FORD RANGER 10D	D	0	0	0	0	764	676	639	609	560	519	463	0	0	0	0
4163	202731	IMP/FORD RANGER 10E	G	0	0	0	0	614	541	505	457	408	378	341	0	0	0	0
4164	202724	IMP/FORD RANGER 11D	D	0	0	0	0	0	716	678	644	612	563	524	484	0	0	0
4165	202725	IMP/FORD RANGER 12D	D	0	0	0	0	0	841	800	744	669	602	557	0	0	0	0
4166	202732	IMP/FORD RANGER 12E	G	0	0	0	0	814	728	689	657	598	518	471	0	0	0	0
4167	202726	IMP/FORD RANGER 13D	D	0	0	0	0	1.012	906	829	792	698	634	586	0	0	0	0
4168	202752	IMP/FORD RANGER 14D	D	0	0	0	0	0	773	729	678	594	0	0	0	0	0	0
4169	202750	IMP/FORD RANGER 14E	G	0	0	0	724	650	590	562	533	500	463	0	0	0	0	0
4170	202746	IMP/FORD RANGER 14X	G	0	0	0	0	1.062	898	698	621	545	515	483	452	358	0	0
4171	202753	IMP/FORD RANGER 15D	D	0	0	0	0	0	808	766	714	630	583	0	0	0	0	0
4172	135601	IMP/FORD SR COUNTRY XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	817	720	667	630
4173	135601	IMP/FORD SR COUNTRY XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	633	583	535	470
4174	219701	IMP/FORD SR DESERTER LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	637	568	535	0
4175	219701	IMP/FORD SR DESERTER LX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	824	722	670	0
4176	219702	IMP/FORD SR DESERTER XK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	863	818	723	671	0
4177	219702	IMP/FORD SR DESERTER XK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	711	635	566	536	0
4178	219401	IMP/FORD SR F1000 AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	721	667	635
4179	219401	IMP/FORD SR F1000 AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	567	535	475
4180	108341	IMP/FORD TAURUS LX SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	483	437	354	316	296	271	244
4181	108306	IMP/FORD TAURUS SHO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	297	276
4182	108301	IMP/FORD VERONA 1.8i GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	217	192	181	169	159
4183	108302	IMP/FORD VERONA 1.8i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246	222	209	195	175	169
4184	108322	IMP/FORD VERONA 2.0i GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	253	230	209	0	0
4185	108321	IMP/FORD VERONA 2.0i S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297	265	250	231	0	0
4186	108323	IMP/FORD VERONA 2.0iGHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	252	236	0	0
4187	202722	IMP/FORD WINDSTAR VAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	784	717	641	542	480	444	0
4188	205299	IMP/GADNER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4189	205299	IMP/GADNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4190	147199	IMP/GEO	D	0	0	1.488	1.345	1.265	1.155	998	913	840	773	488	447	419	392	360
4191	147199	IMP/GEO	G	0	0	651	605	570	552	382	290	267	190	179	167	152	144	131
4192	149002	IMP/GM ASTRA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	252	237	225	208	0
4193	149003	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	239	218	201	0
4194	220216	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	987	902	808	0	0	0	0
4195	220216	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	687	619	582	0	0	0	0
4196	149001	IMP/GM CALIBRA 16V	G	0	0	0	764	706	652	596	551	503	460	411	391	372	342	311
4197	149511	IMP/GM CORSA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	346	323	300	284	0	0	0	0
4198	149007	IMP/GM CORSA GL W	G	0	0	0	0	0	0	427	385	363	338	313	0	0	0	0
4199	149009	IMP/GM CORSA GLS	G	0	0	0	0	0	447	425	379	383	344	0	0	0	0	0
4200	149008	IMP/GM CORSA GLS WD	G	0	0	0	0	0	461	424	405	383	360	333	0	0	0	0
4201	149004	IMP/GM CORSA WIND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256	242	226	0	0	0
4202	220204	IMP/GM C20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	482	381	341	296	273	256	215
4203	220204	IMP/GM C20	G	0	0	0	0	0	0	0	0	399	338	300	284	227	208	175
4204	220205	IMP/GM C20 DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	484	382	343	297	272	257	216
4205	220205	IMP/GM C20 DELUXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	402	336	302	282	228	208	176
4206	220202	IMP/GM D20	D	0	0	0	0	0	0	0	0	739	592	546	443	407	372	339
4207	220206	IMP/GM D20 CONQUEST	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	767	689	649	604	560
4208	220201	IMP/GM D20 CUSTOM S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	890	633	580	550	516	492
4209	220203	IMP/GM D20 DELUXE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	705	635	578	553	519	490
4210	221101	IMP/GM EVM REGATE 20	D	0	0	0	0	0	0	0	577	528	474	437	413	0	0	0
4211	221101	IMP/GM EVM REGATE 20	G	0	0	0	0	0	0	0	488	446	398	339	318	0	0	0
4212	221103	IMP/GM EVM VERANEIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	361	326	302	285	0	0	0
4213	221103	IMP/GM EVM VERANEIO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	462	425	393	370	0	0	0
4214	221102	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	D	0	0	0	785	726	670	613	568	473	440	414	344	0	0	0
4215	221102	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	G	0	0	0	614	567	524	479	443	405	370	338	319	295	0	0
4216	221104	IMP/GM EVM VERANEIO E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	302	285	0	0	0
4217	221104	IMP/GM EVM VERANEIO E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	422	393	370	0	0	0
4218	220217	IMP/GM GRAND BLAZER	G	0	0	0	0	0	0	0	834	780	712	495	427	391	362	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4219	220217	IMP/GM GRAND BLAZER	D	0	0	0	0	0	0	0	1.157	1.102	1.009	907	809	729	683	0
4220	220214	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	D	0	0	0	0	0	0	1.247	1.152	1.049	955	883	0	0	0	0
4221	220214	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	G	0	0	0	0	0	0	886	827	761	693	641	0	0	0	0
4222	220215	IMP/GM GRAND BLAZER DLXT	D	0	0	0	0	0	0	0	1.182	1.102	1.033	958	0	0	0	0
4223	220218	IMP/GM GRAND BLAZER T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	785	685	623	0
4224	220218	IMP/GM GRAND BLAZER T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	430	389	365	0
4225	149010	IMP/GM OMEGA CD	G	2.812	2.534	2.277	2.044	1.650	1.342	1.018	879	821	681	630	0	0	0	0
4226	149006	IMP/GM SAMURAI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	401	379	340	0	0
4227	220209	IMP/GM SILVERADO	D	0	0	0	0	841	731	656	583	483	383	340	298	273	255	218
4228	220209	IMP/GM SILVERADO	G	0	0	0	0	628	563	488	425	400	338	301	282	227	208	176
4229	220213	IMP/GM SILVERADO CONQ	D	0	0	0	0	0	0	823	719	688	610	550	508	0	0	0
4230	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	784	731	694	647	619	592	550	515
4231	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	682	618	540	516	490	463	426	385
4232	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	G	0	0	0	0	0	0	0	747	681	614	588	555	479	430	386
4233	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	D	0	0	0	0	0	0	0	785	733	696	650	621	584	551	517
4234	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	G	0	0	0	0	0	0	0	665	622	542	519	492	463	426	0
4235	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	D	0	0	0	0	0	0	0	988	898	830	767	710	621	550	0
4236	220211	IMP/GM SILVERADO T	D	0	0	0	0	0	0	0	782	707	655	591	526	468	434	0
4237	220211	IMP/GM SILVERADO T	G	0	0	0	0	0	0	0	614	447	405	388	371	355	328	0
4238	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	D	0	0	0	0	0	0	0	700	645	592	542	498	461	0	0
4239	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	G	0	0	0	0	0	0	0	619	581	502	455	414	383	0	0
4240	220503	IMP/GM SPACE V T31C	D	0	0	0	0	0	559	511	472	450	388	368	340	0	0	0
4241	220503	IMP/GM SPACE V T31C	G	0	0	0	0	0	522	478	441	405	381	346	321	0	0	0
4242	149005	IMP/GM TIGRA	G	0	0	0	0	0	0	491	451	427	386	361	328	298	0	0
4243	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	G	0	0	0	0	0	0	0	421	398	336	300	282	227	0	0
4244	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	D	0	0	0	0	0	0	0	525	480	380	340	298	271	0	0
4245	216399	IMP/GMC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	401	339	302	284	227	207	176
4246	216399	IMP/GMC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	482	382	342	298	272	257	217
4247	216302	IMP/GMC CHEVY S10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	430	406	367	339	0
4248	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	284	227	0	0
4249	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	341	298	273	0	0
4250	154201	IMP/GMC SAVANA TIARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	427	404	313	285	269	251	231
4251	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	G	0	0	0	0	0	559	491	425	398	338	0	0	0	0	0
4252	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	D	0	0	0	0	0	734	655	587	480	380	0	0	0	0	0
4253	144299	IMP/GRAF STIFT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	72
4254	108599	IMP/HILLMAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4255	108699	IMP/HONDA	G	0	0	0	0	0	1.123	908	833	783	689	482	434	351	265	209
4256	205399	IMP/HONDA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	714	584	548	519	436
4257	108601	IMP/HONDA ACCORD LX	G	1.844	1.670	1.610	1.533	1.460	1.391	1.310	1.248	583	445	406	355	333	273	255
4258	108604	IMP/HONDA ACCORD 5D EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404	371	333	288	264
4259	108620	IMP/HONDA ACCORD 5D EXR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	473	410	367	323	266
4260	108603	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	G	0	0	0	0	0	0	711	657	600	549	501	357	334	275	256
4261	108611	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	893	816	746	683	589	523	434
4262	108606	IMP/HONDA CIVIC EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	444	389	345	287	262	245	208
4263	108607	IMP/HONDA CIVIC LSI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	409	374	341	319	294	270	237
4264	108605	IMP/HONDA CIVIC LX	G	0	0	0	0	0	0	565	523	444	387	345	287	260	243	207
4265	108608	IMP/HONDA CIVIC VTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	509	472	409	366	336	310	258
4266	108613	IMP/HONDA CIVIC 2D EX	G	0	0	0	0	0	0	905	767	444	388	345	288	262	243	207
4267	108614	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	448	421	396	332	307	290	248
4268	108615	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	505	386	365	287	260	243	207
4269	108616	IMP/HONDA CIVIC 3D SI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334	308	291	252	237
4270	108621	IMP/HONDA CR-V RVI	G	0	0	0	1.923	1.667	1.035	942	866	673	500	474	0	0	0	0
4271	108612	IMP/HONDA LEGEND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.334	977	857	786	641	500	457
4272	108618	IMP/HONDA ODYSSEY EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	764	637	598	564	470	0	0
4273	108617	IMP/HONDA ODYSSEY LX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	754	618	543	493	456	0	0
4274	108609	IMP/HONDA PRELUDE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	507	427	404	338
4275	108610	IMP/HONDA PRELUDE SI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	556	510	430	407	340
4276	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	D	0	0	1.069	995	926	884	808	739	694	639	588	556	0	0	0
4277	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	G	0	0	751	698	648	596	564	544	448	412	379	315	0	0	0
4278	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	D	0	0	0	0	0	0	0	746	684	684	607	552	0	0	0
4279	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	G	0	0	0	0	0	0	0	544	449	431	379	345	0	0	0
4280	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	D	0	0	0	0	0	0	0	739	697	642	580	0	0	0	0
4281	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	G	0	0	0	0	0	0	0	544	452	416	351	0	0	0	0
4282	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	D	0	0	0	0	0	0	0	740	697	637	580	527	0	0	0
4283	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	G	0	0	0	0	0	0	0	549	451	386	351	319	0	0	0
4284	108799	IMP/HUDSON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	85	78	0
4285	145699	IMP/HUMBER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4286	146799	IMP/HYUNDAI	D	0	0	0	0	0	0	0	580	513	458	406	365	318	283	252
4287	146799	IMP/HYUNDAI	G	0	0	0	0	0	0	0	345	255	212	200	147	136	127	118
4288	146724	IMP/HYUNDAI ACCENT GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	214	197	0	0
4289	146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	G	0	0	0	0	0	0	0	346	271	246	225	214	192	173	160
4290	146723	IMP/HYUNDAI ACCENT GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	204	0	0	0
4291	146714	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	197	176	163	0
4292	146721	IMP/HYUNDAI ACCENT L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	187	0	0	0
4293	146712	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	187	175	158	0
4294	146722	IMP/HYUNDAI ACCENT LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	198	171	158	0
4295	146713	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215	197	181	170	157
4296	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	G	0	0	0	0	0	391	369	345	255	212	200	0	0	0	0

10 Executivo

CADERNO 11

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIÔNETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4297	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	D	0	0	0	0	0	584	521	470	419	374	334	0	0	0	0
4298	146720	IMP/HYUNDAI COUPE FX	G	0	0	0	1.251	991	885	839	698	523	483	406	384	350	0	0
4299	146708	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	218	189	177	165
4300	146707	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	417	345	269	242	228	203	182	184
4301	146718	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	230	203	191	178
4302	146719	IMP/HYUNDAI ELANTRA WGLS	G	0	0	0	0	0	0	0	384	343	297	282	0	0	0	0
4303	146705	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	180	160	152	133
4304	146711	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	154	143	133
4305	146703	IMP/HYUNDAI EXCEL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146	135	127	117
4306	146704	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161	150	141	132
4307	221004	IMP/HYUNDAI HISTAREX HSV	D	0	1.988	1.720	1.595	1.547	1.138	1.004	892	836	778	0	0	0	0	0
4308	221001	IMP/HYUNDAI H100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	531	427	408	351	321	284	258
4309	221001	IMP/HYUNDAI H100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	447	425	380	352	323	297	273
4310	221003	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	D	0	973	925	880	839	799	752	610	535	483	423	399	0	0	0
4311	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	552	500	471	430	396	329	0
4312	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	450	427	381	353	325	308	0
4313	146701	IMP/HYUNDAI SCOUPE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	153	141
4314	146702	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	224	187	154	142
4315	146708	IMP/HYUNDAI SONATA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	254	218	183	166
4316	146709	IMP/HYUNDAI SONATA GLS	G	1.306	1.176	1.094	1.017	946	880	803	737	448	368	345	281	250	239	212
4317	146710	IMP/HYUNDAI SONATA2L GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	374	315	269	255	218	0	0
4318	146710	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	743	447	369	347	283	252	239	0
4319	146717	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	450	370	347	281	252	240	212
4320	217499	IMP/FA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	183
4321	217499	IMP/FA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	95
4322	108899	IMP/IMPALA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	97
4323	146899	IMP/INFINITI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	392	359	320	288	271
4324	205499	IMP/INTERNATIONAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184
4325	150699	IMP/SUZU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	349	302	285	271	233	215
4326	219599	IMP/SUZU	G	0	0	0	0	0	0	0	453	405	352	303	285	273	235	215
4327	219502	IMP/SUZU HOMBRE	G	0	0	0	0	0	0	0	434	406	351	304	286	259	230	205
4328	221803	IMP/VECOFIAT D T3510VC1	D	0	0	1.083	1.032	958	911	863	816	745	703	0	0	0	0	0
4329	221804	IMP/VECOFIAT D T3510VC2	D	0	0	1.089	1.040	963	912	870	823	749	709	0	0	0	0	0
4330	108999	IMP/JAGUAR	G	0	0	0	0	0	2.449	2.338	2.244	1.981	1.556	1.364	1.151	932	845	750
4331	108906	IMP/JAGUAR SOVEREIGN 4.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.358	1.143	934	842	720
4332	108911	IMP/JAGUAR V8 DAIM EIGHT	G	0	0	0	0	0	4.905	4.438	3.528	2.979	2.805	2.614	0	0	0	0
4333	108913	IMP/JAGUAR V8 EXECUTIVE	G	0	0	0	0	0	0	2.856	2.555	1.983	1.850	0	0	0	0	0
4334	108912	IMP/JAGUAR V8 SOVEREIGN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	2.703	2.398	2.182	0	0	0	0
4335	108910	IMP/JAGUAR V8 XJ8	G	0	0	0	0	0	0	2.856	2.554	1.981	1.830	1.746	0	0	0	0
4336	108901	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.357	1.122	1.020
4337	108902	IMP/JAGUAR XJS V12 CV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.894	1.802	1.721	1.363	1.096	975
4338	108905	IMP/JAGUAR XJS 4.0 CP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.358	1.143	931	838	751
4339	108903	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.816	1.555	1.358	1.296	1.156	1.019	790
4340	108909	IMP/JAGUAR XJ220 3.5i	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.146	934	842	0
4341	108904	IMP/JAGUAR XJ8 4.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.981	1.555	1.371	1.143	925	837	768
4342	108907	IMP/JAGUAR XK8 COUPE	G	0	0	0	0	8.835	5.839	4.684	3.172	2.951	2.554	1.951	0	0	0	0
4343	108908	IMP/JAGUAR XK8 CV	G	0	0	0	0	7.721	7.179	5.674	4.501	3.688	3.483	2.650	0	0	0	0
4344	109099	IMP/JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	874	645	605	564	538	417	396	371
4345	202899	IMP/JEEP	D	0	0	0	2.893	2.728	1.228	1.150	1.003	824	764	878	597	544	478	438
4346	202899	IMP/JEEP	G	0	0	0	2.238	2.113	1.089	917	875	648	622	581	555	420	394	368
4347	109099	IMP/JEEP	D	0	0	0	0	0	0	0	1.000	874	804	739	680	601	539	472
4348	109005	IMP/JEEP CHEROKEE COUNTRY	G	0	0	0	0	0	0	0	875	646	620	582	554	416	394	368
4349	109007	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	G	0	0	0	0	0	849	782	704	674	564	522	0	0	0	0
4350	109002	IMP/JEEP CHEROKEE LARED	D	0	0	0	2.896	2.744	2.481	1.907	1.759	1.618	1.489	1.369	1.259	1.158	1.085	979
4351	109002	IMP/JEEP CHEROKEE LARED	G	0	0	0	2.316	2.227	1.999	1.500	1.419	675	640	600	587	534	503	464
4352	109006	IMP/JEEP CHEROKEE LIMLX	G	0	0	0	0	0	2.110	1.786	992	685	647	612	579	548	520	408
4353	109004	IMP/JEEP WRANGLER SPORT	G	0	0	0	0	1.338	1.086	1.026	888	829	773	636	519	480	455	423
4354	109199	IMP/KAISER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	85	79	72
4355	149399	IMP/KIA	G	0	0	0	0	688	602	373	303	283	227	216	159	137	114	81
4356	217599	IMP/KIA	D	0	0	0	764	721	572	544	515	399	372	339	280	222	205	147
4357	149311	IMP/KIA AVELLA DELTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	215	160	0	0	0
4358	217505	IMP/KIA BESTA	D	0	1.095	1.058	863	769	573	548	520	460	405	372	351	305	277	193
4359	217501	IMP/KIA BESTA AB	D	0	0	0	0	602	572	544	515	399	372	352	280	259	240	190
4360	218401	IMP/KIA BESTA AMBULANCIA	D	0	0	0	0	0	0	544	515	399	372	354	280	261	246	205
4361	218404	IMP/KIA BESTA RV	D	0	0	0	0	0	573	549	517	402	373	353	281	259	246	228
4362	217503	IMP/KIA BESTA 3V	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	401	373	356	282	244	186
4363	217506	IMP/KIA BESTA 3V RS	D	1.218	1.097	961	884	769	574	545	517	400	374	353	282	259	246	0
4364	217507	IMP/KIA BESTA 6V RS	D	1.187	1.092	1.058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4365	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	D	2.895	2.608	2.289	2.172	1.799	1.508	1.407	1.334	1.283	1.168	0	0	0	0	0
4366	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	G	2.418	2.117	1.849	1.689	1.187	939	850	768	730	614	0	0	0	0	0
4367	217504	IMP/KIA CERES	D	0	0	0	0	0	0	0	0	412	370	355	298	235	225	201
4368	149308	IMP/KIA CLARUS GLX	G	0	0	0	0	0	0	452	364	310	289	251	204	189	0	0
4369	149307	IMP/KIA CLARUS SLX	G	0	0	0	0	0	0	452	367	312	290	0	0	0	0	0
4370	149317	IMP/KIA CLARUS SW GLX	G	0	0	0	0	0	0	539	401	353	320	0	0	0	0	0
4371	149312	IMP/KIA ENTERPRISE V3.6C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	264	227	215	0	0	0	0
4372	149310	IMP/KIA POTENTIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	214	159	0	0
4373	149308	IMP/KIA PRIDE POP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	160	136	114	104
4374	149301	IMP/KIA SEPHIA	G	0	0	0	0	423	396	328	301	263	227	214	159	135	113	90

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4375	149303	IMP/KIA SEPHIA GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	266	227	216	191	180	156	133
4376	149313	IMP/KIA SEPHIA LS	G	0	0	0	0	0	0	328	301	275	249	217	0	0	0	0
4377	149315	IMP/KIA SEPHIA LSHB	G	0	0	0	0	0	0	0	303	276	237	0	0	0	0	0
4378	149304	IMP/KIA SEPHIA SLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	208	190	174	160	136	114	96
4379	149316	IMP/KIA SHUMA LS	G	0	0	0	0	0	0	354	325	294	273	252	0	0	0	0
4380	149302	IMP/KIA SPORTAGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	684	616	558	527	438	390	360
4381	149302	IMP/KIA SPORTAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	503	465	435	402	370	338	313
4382	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	D	0	0	0	0	1.120	905	828	745	702	645	596	0	0	0	0
4383	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	G	0	0	0	0	1.065	803	718	588	535	496	459	0	0	0	0
4384	222901	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	D	0	0	1.204	1.119	1.033	914	829	743	689	640	583	530	482	0	0
4385	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	D	0	0	0	0	0	0	776	749	671	619	563	530	378	334	304
4386	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	G	0	0	0	0	0	0	620	522	490	468	438	404	329	303	266
4387	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	G	0	0	0	0	1.022	754	619	519	490	468	439	401	373	0	0
4388	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	D	0	0	0	0	1.140	871	771	727	667	622	563	531	389	0	0
4389	222902	IMP/KIA SPORTAGE TURBO	D	0	0	1.179	1.097	982	877	776	707	650	598	550	508	0	0	0
4390	139599	IMPLADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	69	66	57
4391	217999	IMPLADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	66	57
4392	139504	IMPLADA LAIKA SW 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	82	77	73	64
4393	139503	IMPLADA LAIKA 1.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	77	69	66	60
4394	139505	IMPLADA NIVA PANTANAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	220	210	144	129	120
4395	139502	IMPLADA NIVA 1.6 4X4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	224	212	146	131	123
4396	139507	IMPLADA NIVA 1.7i	G	0	0	0	0	0	0	291	263	233	214	188	163	152	133	122
4397	139501	IMPLADA SAMARA	G	0	0	0	0	0	0	0	193	176	161	147	135	118	104	90
4398	139506	IMPLADA SAMARA 1.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	136	120	105	91
4399	152199	IMPLAMBORGHINI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.952	7.160	5.732	4.564	0
4400	109299	IMPLANCIA	D	0	0	0	1.753	1.644	1.071	958	882	803	730	508	483	445	408	375
4401	109299	IMPLANCIA	G	0	0	0	571	416	269	258	173	154	121	116	90	85	78	72
4402	109399	IMPLAND ROVER	D	0	0	0	0	0	0	0	687	628	574	524	475	431	386	345
4403	109399	IMPLAND ROVER	G	0	0	0	0	0	0	1.259	1.142	1.064	1.007	889	797	759	710	669
4404	109301	IMPLAND ROVER DEFENDER	D	0	0	0	0	0	0	839	793	731	633	588	550	498	443	403
4405	218301	IMPLAND ROVER DEFENDER	D	0	0	0	0	0	0	0	845	797	736	639	588	550	496	445
4406	218301	IMPLAND ROVER DEFENDER	G	0	0	0	0	0	0	1.110	1.012	755	714	669	615	568	520	474
4407	109302	IMPLAND ROVER DISCOVERY	D	0	0	0	0	0	0	0	1.210	1.056	979	900	822	759	674	604
4408	109302	IMPLAND ROVER DISCOVERY	G	0	0	0	0	0	0	0	1.098	903	858	781	710	669	620	574
4409	109303	IMPLAND ROVER RANGE ROV	D	0	0	0	0	0	799	731	668	600	548	501	454	413	366	329
4410	109303	IMPLAND ROVER RANGE ROV	G	0	0	0	0	0	3.277	3.102	1.892	1.532	1.295	1.126	1.066	843	781	728
4411	148999	IMPLEXUS	G	0	0	0	0	0	2.758	1.722	1.600	1.093	1.018	974	661	605	522	491
4412	148901	IMPLEXUS LS 400	G	0	0	0	0	0	0	3.182	2.523	1.731	1.501	1.417	1.253	1.145	923	860
4413	111828	IMPLEXUS LS400	G	0	0	0	0	0	0	3.192	2.510	1.723	1.494	0	0	0	0	0
4414	148903	IMPLEXUS LX 450	G	0	0	0	3.202	2.997	2.748	1.870	1.627	1.322	1.018	987	661	603	521	489
4415	148904	IMPLEXUS SC 300	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.082	1.018	974	661	0	0	0
4416	109499	IMPLEYLAND	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	535	510	484	448	411	376
4417	109499	IMPLEYLAND	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	116	90	85	78	72
4418	109599	IMPLINCOLN	G	0	0	0	0	0	0	1.014	851	732	670	637	610	531	480	430
4419	109502	IMPLINCOLN NAVIGATOR4X4	G	4.444	3.668	2.814	2.536	2.362	2.103	1.869	1.498	1.289	1.173	0	0	0	0	0
4420	152299	IMPILOTUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.024	926	773	700	643
4421	109307	IMPLR DISCOVERY V8i	G	0	0	0	0	0	0	0	1.007	754	710	648	599	0	0	0
4422	109308	IMPLR DISCOVERY V8i ES	G	0	0	0	2.508	2.325	2.063	1.480	1.106	1.016	761	716	653	0	0	0
4423	109309	IMPLR RANGE ROVER 46HSE	G	0	0	0	0	4.447	3.290	3.113	1.893	1.545	1.450	1.304	1.171	1.041	917	830
4424	109305	IMPLR ROVER DEFENDER 110	D	0	0	0	0	0	0	1.183	1.079	984	920	869	787	744	683	633
4425	218302	IMPLR ROVER DEFENDER 110	D	0	0	0	0	0	0	883	796	738	700	639	602	570	544	504
4426	218303	IMPLR ROVER DEFENDER 130	D	0	0	0	0	0	0	0	960	883	814	765	702	623	0	0
4427	109304	IMPLR ROVER DEFENDER 90	D	0	0	0	0	0	0	841	797	736	637	585	524	497	445	405
4428	109306	IMPLR ROVER DISCOVERY TDI	D	0	0	0	0	0	0	1.376	1.213	1.061	985	908	826	763	678	608
4429	109310	IMPLR ROVER FREELANDER EX	G	0	0	0	0	0	1.221	1.091	1.004	927	0	0	0	0	0	0
4430	143799	IMP/MASERATI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	643
4431	143704	IMP/MASERATI 228	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.006	851	719
4432	134789	IMP/MAZDA	G	0	0	0	0	0	0	430	333	297	272	240	201	182	170	160
4433	216499	IMP/MAZDA	D	0	0	0	0	0	0	547	463	396	374	356	338	321	303	223
4434	216401	IMP/MAZDA B2200 PB	D	0	0	0	0	0	0	466	396	373	347	328	312	294	225	205
4435	216402	IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	D	0	0	0	0	0	0	463	396	373	340	314	0	0	0	0
4436	134710	IMP/MAZDA MILLENIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	483	436	412	0	0
4437	134712	IMP/MAZDA MPV	G	0	0	0	0	0	1.025	817	631	597	543	406	380	356	341	338
4438	134702	IMP/MAZDA MPV PB	G	0	0	0	0	0	0	0	627	594	560	403	377	356	338	338
4439	134708	IMP/MAZDA MX-3	G	0	0	0	0	0	0	0	394	372	340	321	291	268	239	238
4440	134706	IMP/MAZDA MX-3 PB	G	0	0	0	0	0	0	0	391	368	337	319	289	267	238	238
4441	134701	IMP/MAZDA MX-5 PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	954	909	738	535	428	428
4442	134711	IMP/MAZDA 323 GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	238	209	192	177	177
4443	134709	IMP/MAZDA 626 GLX	G	0	0	0	0	0	0	447	410	348	310	282	277	237	215	215
4444	134713	IMP/MAZDA 626 GLX SW	G	0	0	0	0	0	0	435	379	305	253	224	196	173	160	160
4445	134707	IMP/MAZDA 626 GT PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	350	303	282	257	257
4446	134704	IMP/MAZDA 626 PB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	291	275	236	222	222
4447	134705	IMP/MAZDA 929	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	584	483	433	409	367	367
4448	109699	IMP/M.BENZ	D	0	0	0	1.684	1.555	1.437	1.313	1.192	986	893	825	762	705	651	617
4449	109699	IMP/M.BENZ	G	0	0	0	2.294	2.175	1.815	1.241	964	867	745	701	659	620	531	478
4450	220001	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418	372	0	620	531	478
4451	109601	IMP/M.BENZ 190 E 2.3/16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	622	533	482
4452	109603	IMP/M.BENZ 190 E 2.6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	622	533	482

12 Executivo

CADERNO 11

1262 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2008	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4453	124003	IMP/M.BENZ 220 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	655	622
4454	124003	IMP/M.BENZ 220 D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	535	481
4455	124009	IMP/M.BENZ 240 D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	532	479
4456	124009	IMP/M.BENZ 240 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	713	651	617
4457	124010	IMP/M.BENZ 250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	621
4458	124010	IMP/M.BENZ 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	535	483
4459	124007	IMP/M.BENZ 260 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	621	533	483
4460	124008	IMP/M.BENZ 280 S	G	0	0	0	0	0	0	2.407	2.214	2.037	1.873	1.367	1.155	978	915	
4461	124006	IMP/M.BENZ 300 CE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	823	532	481
4462	124004	IMP/M.BENZ 300 E	D	0	0	0	0	0	0	1.186	1.084	990	905	762	705	651	617	
4463	124004	IMP/M.BENZ 300 E	G	0	0	0	0	0	0	1.907	1.611	1.361	1.210	884	816	696	637	
4464	124014	IMP/M.BENZ 300 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.097	945	895
4465	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.198	1.023	945	897	
4466	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	781	714	652	595	
4467	109604	IMP/M.BENZ 300 TE 2.4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.203	941	891
4468	124001	IMP/M.BENZ 350 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.826	1.496	1.375	1.264	1.189	
4469	124005	IMP/M.BENZ 350 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.265	1.194
4470	109602	IMP/M.BENZ 380 SEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	532	478
4471	124002	IMP/M.BENZ 450 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.054	946	896
4472	109605	IMP/M.BENZ 560 SEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.815	1.345	1.188
4473	243002	IMP/M.BENZ/GUARARAPES VAN	D	0	0	0	0	0	929	854	770	730	681	530	495	473	0	0
4474	149254	IMP/MERCEDES CLK230K LJ47W	G	0	0	0	0	0	0	2.443	2.163	1.895	1.758	1.606	0	0	0	0
4475	149270	IMP/MERCEDES CLK 430	G	0	0	0	0	3.758	3.303	3.008	2.515	2.212	1.854	0	0	0	0	0
4476	149255	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	G	0	0	0	0	3.433	2.864	2.579	2.268	2.018	1.768	1.548	1.381	1.213	1.070	973
4477	149242	IMP/MERCEDES CL500 GA70W	G	0	0	0	0	0	0	0	3.387	2.800	2.100	1.913	1.877	1.492	1.317	1.218
4478	149243	IMP/MERCEDES CL600 GA76W	G	0	0	0	0	0	0	0	3.575	3.127	2.728	2.333	0	0	0	0
4479	149201	IMP/MERCEDES C180 HA18W	G	0	0	0	0	0	1.241	964	887	745	701	659	620	575	489	
4480	149202	IMP/MERCEDES C200 HA20W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	620	533	479	
4481	149203	IMP/MERCEDES C220 HA22W	G	0	0	0	0	0	1.171	955	873	797	750	698	645	608	571	
4482	149244	IMP/MERCEDES C230 HA23W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.085	918	801	710	0	0	0	0
4483	149239	IMP/MERCEDES C230K HA24W	G	0	0	0	0	0	1.742	1.302	1.099	915	815	734	628	0	0	0
4484	149245	IMP/MERCEDES C230T HA83W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.090	915	801	722	668	0	0	0
4485	149253	IMP/MERCEDES C230TKHA85W	G	0	0	0	0	0	1.782	1.361	1.123	983	882	0	0	0	0	0
4486	149256	IMP/MERCEDES C240 HA26W	G	0	0	0	0	0	1.508	1.253	1.037	961	830	768	0	0	0	0
4487	149204	IMP/MERCEDES C280 HA28W	G	0	0	0	0	0	0	1.337	1.099	911	827	760	699	662	574	
4488	149250	IMP/MERCEDES C280 HA29W	G	0	0	0	0	0	1.805	1.682	1.346	1.103	918	820	764	699	0	0
4489	149251	IMP/MERCEDES C280T HA89W	G	0	0	0	0	1.881	1.795	1.429	1.153	991	910	0	0	0	0	0
4490	149236	IMP/MERCEDES C36 HA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.423	1.326	1.220	1.130	0	0	0
4491	149267	IMP/MERCEDES C43 AMG	G	0	0	0	0	0	2.762	1.898	1.789	1.549	0	0	0	0	0	0
4492	149205	IMP/MERCEDES E200 EA19W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.080	913	794	695	656	600	529	
4493	149206	IMP/MERCEDES E220 EA22W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	927	823	767	716	635	587	
4494	149207	IMP/MERCEDES E220 EA42W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	771	721	640	0	
4495	149208	IMP/MERCEDES E220 EA62W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	748	708	659	0	0	0	0
4496	149209	IMP/MERCEDES E220 EA82W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	770	716	640	0	
4497	149237	IMP/MERCEDES E230 JF37W	G	0	0	0	0	0	0	0	1.381	1.276	1.190	1.060	981	0	0	0
4498	149211	IMP/MERCEDES E280 EA88W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	841	734	654	566	
4499	149213	IMP/MERCEDES E320 EA32W	G	0	0	0	0	0	0	1.913	1.618	1.375	1.211	890	822	717	630	
4500	149214	IMP/MERCEDES E320 EA52W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.364	1.215	886	817	719	651	
4501	149212	IMP/MERCEDES E320 EA66W	G	0	0	0	0	2.702	2.382	1.809	1.625	1.383	1.212	891	822	717	616	
4502	149215	IMP/MERCEDES E320 EA92W	G	0	0	0	0	0	0	1.924	1.826	1.365	1.213	888	823	716	629	
4503	149238	IMP/MERCEDES E320 JF55W	G	0	0	0	0	0	2.405	1.913	1.618	1.374	1.221	888	820	718	605	
4504	149248	IMP/MERCEDES E320 JF65W	G	0	0	0	4.427	3.194	2.693	2.520	1.855	1.642	1.410	1.254	1.006	904	824	695
4505	149249	IMP/MERCEDES E320T JH65W	G	0	0	0	0	0	2.900	2.485	2.032	1.681	1.505	1.292	0	0	0	0
4506	149216	IMP/MERCEDES E420 EA34W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.673	1.520	1.418	1.132	1.028	942	845
4507	149240	IMP/MERCEDES E420 JF72W	G	0	0	0	0	0	0	1.803	1.681	1.520	1.426	1.133	1.032	0	0	0
4508	149252	IMP/MERCEDES E420T JH72W	G	0	0	0	0	0	0	2.094	1.880	1.755	1.571	0	0	0	0	0
4509	149265	IMP/MERCEDES E430 JF70G	G	0	0	0	0	0	2.814	2.115	1.901	1.723	1.381	0	0	0	0	0
4510	149257	IMP/MERCEDES E430 JF70W	G	0	0	0	0	3.629	3.395	2.809	2.099	1.890	1.719	1.326	0	0	0	0
4511	149258	IMP/MERCEDES E430T JH70W	G	0	0	0	0	3.875	3.556	3.130	2.284	1.955	1.842	1.475	0	0	0	0
4512	149217	IMP/MERCEDES E500 EA36W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.314	2.183	1.833	1.356	1.191	
4513	149266	IMP/MERCEDES E55 AMG	G	8.913	8.123	7.597	7.151	6.871	4.648	3.891	3.339	2.928	2.310	0	0	0	0	0
4514	149246	IMP/MERCEDES G320 463230	G	0	0	0	0	0	0	0	0	748	704	663	0	0	0	0
4515	149264	IMP/MERCEDES ML230 AB36	G	0	0	0	0	0	1.881	1.718	1.598	1.472	1.368	0	0	0	0	0
4516	149260	IMP/MERCEDES ML320 AB54W	G	0	0	0	0	0	0	1.759	1.674	1.540	1.400	0	0	0	0	0
4517	149273	IMP/MERCEDES S 500	G	0	9.181	8.493	8.151	7.797	5.327	4.852	4.149	2.907	2.147	0	0	0	0	0
4518	149272	IMP/MERCEDES S 500L	G	0	10.092	9.009	8.346	7.963	5.452	5.039	4.347	3.247	2.560	0	0	0	0	0
4519	149268	IMP/MERCEDES SL 320	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.087	1.805	1.700	0	0	0
4520	149241	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	G	0	0	0	0	0	0	2.737	2.467	2.138	1.942	1.381	1.212	1.121	0	0
4521	149230	IMP/MERCEDES SL300 FA81W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.520	1.275	1.191
4522	149231	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	G	0	0	0	0	0	0	3.131	2.823	2.316	2.102	1.800	1.692	1.461	1.304	1.198
4523	149232	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	G	0	0	0	9.710	9.324	7.445	6.082	3.574	2.704	2.451	2.034	1.808	1.724	1.383	1.198
4524	149233	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	G	0	0	0	0	0	0	4.369	3.417	2.744	2.327	2.195	1.978	1.775	1.611	
4525	149218	IMP/MERCEDES S280 GA28W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.493	1.373	1.206
4526	149234	IMP/MERCEDES S300 GA32W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.035	942	897
4527	149235	IMP/MERCEDES S300 GA33W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	946	897
4528	149219	IMP/MERCEDES S320 GA32W	G	0	0	0	0	0	0	3.269	2.440	1.920	1.638	1.326	1.117	959	800	
4529	149220	IMP/MERCEDES S320 GA33W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.837	1.323	1.117	952	880	
4530	149221	IMP/MERCEDES S420 GA42W	G	0	0	0	0											

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4531	149222	IMP/MERCEDES S420 GA43W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.341	1.128	1.045
4532	149223	IMP/MERCEDES S500 GA50W	G	0	0	0	0	0	5.313	4.861	4.164	2.805	2.165	1.760	1.548	1.442	1.148	1.096
4533	149224	IMP/MERCEDES S500 GA51W	G	0	0	0	0	0	0	0	2.918	2.156	1.762	1.547	1.446	1.147	1.097	
4534	149225	IMP/MERCEDES S500 GA70W	G	0	0	0	0	0	0	4.835	4.167	2.923	2.145	1.750	1.549	1.445	1.138	988
4535	149226	IMP/MERCEDES S600 GA56W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.099	2.545	2.050	1.940	1.828	0	0
4536	149227	IMP/MERCEDES S600 GA57W	G	0	0	0	0	0	0	0	4.357	3.122	2.565	2.063	1.934	1.830	1.443	1.222
4537	149228	IMP/MERCEDES S600 GA76W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	3.108	2.548	2.080	1.922	1.834	1.440	1.236
4538	149261	IMP/MERCEDES 500 SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.565	1.385	1.198
4539	149262	IMP/MERCEDES E55 AMG JM74W	G	0	0	0	0	0	0	0	3.343	2.945	2.801	0	0	0	0	0
4540	109789	IMP/MERCURY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	425	403	375	351	282	239
4541	109793	IMP/MERCURY MYSTIQUE LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	449	410	373	0	0
4542	109701	IMP/MERCURY VILLAGER GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	449	411	373	336	286
4543	109702	IMP/MERCURY VILLAGER LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	441	413	383	0	0
4544	109899	IMP/MG	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	513	485	445	411	377
4545	109899	IMP/MG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118	90	85	79	72
4546	154601	IMP/MG MGF 1.8i VVC	G	0	0	0	0	0	0	0	174	154	122	118	0	0	0	0
4547	139899	IMP/MMC	D	0	0	0	1.959	1.747	1.547	1.256	1.158	988	844	781	743	697	639	572
4548	139899	IMP/MMC	G	0	0	0	1.187	1.122	919	841	792	738	648	593	560	404	371	332
4549	211799	IMP/MMC	D	0	0	0	2.059	1.741	1.532	646	580	536	509	468	440	402	378	357
4550	211799	IMP/MMC	G	0	0	0	1.707	1.189	1.018	935	780	524	467	445	370	348	332	318
4551	139826	IMP/MMC COLT GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	303	287	273	243	225	0
4552	139820	IMP/MMC COLT GLXI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	288	269	216	192	169
4553	139821	IMP/MMC COLT GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	322	278	249	225	208
4554	139804	IMP/MMC DIAMANTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	621	476	440	404	323
4555	139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	G	0	0	0	0	0	0	0	907	785	707	654	598	382	346	318
4556	139824	IMP/MMC ECLIPSE GS T	G	0	0	0	0	0	0	0	1.395	1.134	882	636	597	393	372	333
4557	139822	IMP/MMC ECLIPSE GSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.138	679	634	602	392	371	331
4558	139830	IMP/MMC ECLIPSE S. GS-T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	1.138	676	632	602	392	0	0
4559	139807	IMP/MMC EXPO SP	G	0	0	0	991	778	727	872	628	581	513	462	427	398	350	307
4560	139811	IMP/MMC GALANT ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	398	303	288	268	217	193	169
4561	139802	IMP/MMC GALANT GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286	267	216	192	168
4562	139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	G	0	0	0	0	0	911	772	545	495	432	358	309	293	243	0
4563	139828	IMP/MMC GALANT VR	G	2.561	2.308	1.976	1.689	1.128	873	830	746	560	499	385	351	319	290	264
4564	139814	IMP/MMC GALANT V8-24	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	358	329	275	213
4565	139834	IMP/MMC LANCER EVOLUT. V	G	0	0	0	0	0	0	0	1.691	1.200	1.047	0	0	0	0	0
4566	139825	IMP/MMC LANCER GLX	G	0	0	0	0	0	0	487	431	394	330	286	271	258	214	169
4567	139815	IMP/MMC LANCER GLXI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	394	302	286	267	217	192	168
4568	139818	IMP/MMC LANCER GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348	301	284	269	235	217
4569	139801	IMP/MMC LANCER LS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	287	237	202	174
4570	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	D	0	0	0	0	0	0	0	1.054	963	880	759	696	621	562	
4571	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	D	0	0	0	0	0	0	0	1.000	914	836	795	754	692	620	559
4572	139813	IMP/MMC SPACE W GLXI	G	0	0	0	0	0	0	927	774	524	484	441	369	348	329	292
4573	139835	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	G	0	1.894	1.761	1.605	1.190	1.015	737	553	483	381	339	294	245	219	193
4574	139823	IMP/MMC 3000 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.591	1.413	1.004	935	807
4575	139806	IMP/MMC 3000GT SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.187	1.004	935	806
4576	139805	IMP/MMC 3000GT VR4	G	0	0	0	0	0	0	0	2.524	1.999	1.765	1.591	1.413	1.314	1.121	946
4577	145099	IMP/MONTE CARLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	85	70	0
4578	109999	IMP/MORRIS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	447	410	375
4579	109999	IMP/MORRIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	79	72
4580	110199	IMP/NASH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	448	412	378
4581	110199	IMP/NASH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4582	141299	IMP/NISSAN	G	0	0	0	2.423	2.120	1.462	951	523	450	285	241	215	170	152	144
4583	211199	IMP/NISSAN	G	0	0	0	0	0	0	1.335	953	752	651	549	468	443	358	337
4584	211199	IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	0	0	984	866	774	617	564	502	386	352	330
4585	211102	IMP/NISSAN D21 DC 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	622	583	549	486	431
4586	211105	IMP/NISSAN D21 DC 4X4	D	0	0	0	0	0	1.064	1.000	884	790	626	575	508	390	359	334
4587	211103	IMP/NISSAN D21 KC 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	564	507	474	442	419
4588	211104	IMP/NISSAN D21 SC 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	584	499	383	353	328
4589	211106	IMP/NISSAN D21 SC 4X4	D	0	0	0	0	0	0	1.000	884	790	626	575	508	390	359	334
4590	211108	IMP/NISSAN FRONTIER	D	0	0	1.253	1.208	1.125	1.043	985	872	779	683	622	583	549	0	0
4591	211107	IMP/NISSAN KINGCAB SE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	522	468	443	359	337
4592	141203	IMP/NISSAN MAXIMA GXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	369	343	327	298
4593	141209	IMP/NISSAN MAXIMA 30G	G	0	0	0	0	0	0	0	743	672	535	468	370	343	328	288
4594	141208	IMP/NISSAN MAXIMA 30J	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	433	404	371	341	314
4595	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	D	0	0	0	0	2.381	1.715	1.476	1.074	982	779	652	535	480	434	374
4596	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	G	0	0	0	0	2.276	1.523	1.335	953	752	651	609	501	471	412	367
4597	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	D	0	3.443	2.906	2.648	2.412	1.895	1.631	1.195	1.000	788	711	624	594	569	503
4598	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	G	0	3.347	2.656	2.389	2.281	1.524	1.339	958	759	657	554	502	475	409	367
4599	141207	IMP/NISSAN QUEST GXE	G	0	0	0	0	0	1.083	956	869	782	687	617	569	514	468	433
4600	141214	IMP/NISSAN SENTRA GLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	228	171	153	144
4601	141206	IMP/NISSAN SENTRA GSX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	289	224	170	152	144
4602	141205	IMP/NISSAN SENTRA GXE	G	948	835	809	770	733	698	658	526	455	287	241	224	171	153	144
4603	141211	IMP/NISSAN TERRANO SE	D	0	0	0	0	1.237	1.142	1.044	965	882	844	798	725	667	621	562
4604	141212	IMP/NISSAN TERRANO SLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	751	677	621	552	502
4605	110299	IMP/OLDSMOBILE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	526	470	446	387	361
4606	110399	IMP/OPEL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	153	121	115	107	102	97	91
4607	110599	IMP/PEUGEOT	G	0	0	0	0	493	269	250	240	189	175	158	131	121	108	99
4608	110599	IMP/PEUGEOT	D	0	0	0	0	456	433	400	387	344	322	305	284	257	239	217

14 Executivo

CADERNO 11

1264 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4609	217199	IMP/PEUGEOT	G	0	0	0	0	0	385	358	325	278	255	227	198	175	160	141
4610	217199	IMP/PEUGEOT	D	0	0	0	0	0	851	768	368	347	323	307	284	257	239	217
4611	219107	IMP/PEUGEOT BOXER 270C	D	0	0	1.070	1.023	943	851	768	680	0	0	0	0	0	0	0
4612	219113	IMP/PEUGEOT BOXER 270CT	D	0	0	1.077	1.031	943	858	769	683	0	0	0	0	0	0	0
4613	219108	IMP/PEUGEOT BOXER 310C	D	0	0	1.078	1.024	949	854	769	662	0	0	0	0	0	0	0
4614	219114	IMP/PEUGEOT BOXER 310CT	D	0	0	1.078	1.025	951	853	770	662	0	0	0	0	0	0	0
4615	219109	IMP/PEUGEOT BOXER 320M	D	0	0	0	0	0	0	769	662	614	559	0	0	0	0	0
4616	219115	IMP/PEUGEOT BOXER 320MT	D	0	0	1.079	1.029	944	854	774	667	0	0	0	0	0	0	0
4617	219110	IMP/PEUGEOT BOXER 350C	D	0	0	1.079	1.027	949	856	775	661	0	0	0	0	0	0	0
4618	219116	IMP/PEUGEOT BOXER 350CT	D	0	0	1.078	1.030	946	859	769	666	0	0	0	0	0	0	0
4619	219111	IMP/PEUGEOT BOXER 350M	D	0	0	1.071	1.027	945	852	772	660	0	0	0	0	0	0	0
4620	219112	IMP/PEUGEOT BOXER 350MH	D	0	0	1.071	1.028	949	858	769	662	0	0	0	0	0	0	0
4621	219118	IMP/PEUGEOT BOXER 350MHT	D	0	0	1.080	1.031	952	855	769	661	0	0	0	0	0	0	0
4622	219117	IMP/PEUGEOT BOXER 350MT	D	0	0	1.076	1.030	943	854	775	665	0	0	0	0	0	0	0
4623	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305	284	257	239	217
4624	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	184	164	146	133
4625	110545	IMP/PEUGEOT 106	G	0	0	0	0	0	0	0	248	189	175	159	150	138	120	0
4626	110523	IMP/PEUGEOT 106 KID	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	142	131	100	91	81
4627	154410	IMP/PEUGEOT 106 PASSI 14	G	0	0	0	0	0	0	0	210	170	155	0	0	0	0	0
4628	154409	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	G	0	0	0	0	0	283	267	253	224	193	0	0	0	0	0
4629	154411	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	G	0	0	369	343	317	286	265	248	212	179	0	0	0	0	0
4630	110547	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	G	0	0	0	0	322	282	266	248	221	201	190	176	0	0	0
4631	110524	IMP/PEUGEOT 106 XN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	172	152	126	116
4632	110517	IMP/PEUGEOT 106 XT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	237	206	191	177	155	134	114
4633	110501	IMP/PEUGEOT 205 CJ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	173	150	130
4634	110502	IMP/PEUGEOT 205 CTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	234	197	168	147
4635	110503	IMP/PEUGEOT 205 GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	190	165	150	138
4636	110504	IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	150	137	119	112
4637	110505	IMP/PEUGEOT 205 SX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	159	151	137	120	101
4638	110514	IMP/PEUGEOT 205 XSI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	189	175	159	151	138	120	108
4639	110549	IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR	G	0	0	0	0	0	0	343	309	280	268	237	0	0	0	0
4640	154407	IMP/PEUGEOT 306 CABR 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	498	0	0	418	319	0	0
4641	110518	IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	G	0	0	0	0	0	911	746	682	553	528	493	465	359	338	0
4642	154406	IMP/PEUGEOT 306 CONV 18	G	0	0	0	0	0	0	0	614	496	468	446	418	319	0	0
4643	154408	IMP/PEUGEOT 306 GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	603	528	0	0	0	0	0	0
4644	154404	IMP/PEUGEOT 306 PA H3 18	G	0	0	0	0	0	480	383	339	315	291	0	0	0	0	0
4645	110592	IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	G	0	0	0	0	0	488	425	378	341	300	277	0	0	0	0
4646	110572	IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	G	0	0	0	0	571	458	383	337	314	258	0	0	0	0	0
4647	110582	IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	G	0	0	0	0	579	473	404	359	320	278	257	0	0	0	0
4648	154405	IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18	G	0	0	595	553	511	452	370	347	311	280	259	0	0	0	0
4649	110593	IMP/PEUGEOT 306 RAL B 18	G	0	0	0	0	0	449	369	347	312	0	0	0	0	0	0
4650	110573	IMP/PEUGEOT 306 RAL H 18	G	0	0	0	0	0	449	387	346	0	0	0	0	0	0	0
4651	110583	IMP/PEUGEOT 306 RAL S 18	G	0	0	0	0	0	450	369	347	312	0	0	0	0	0	0
4652	154403	IMP/PEUGEOT 306 SE H3 18	G	0	0	0	0	0	0	392	336	304	0	0	0	0	0	0
4653	110591	IMP/PEUGEOT 306 SEL B 18	G	0	0	0	0	0	0	395	338	305	0	0	0	0	0	0
4654	110571	IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	G	0	0	0	0	0	0	391	335	303	270	0	0	0	0	0
4655	110581	IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18	G	0	0	0	0	0	0	397	340	311	275	0	0	0	0	0
4656	110536	IMP/PEUGEOT 306 SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	282	263	220	201	186	0	0
4657	110589	IMP/PEUGEOT 306 SL B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	0	0	0	0	0
4658	110588	IMP/PEUGEOT 306 SL H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	294	279	262	0	0	0	0	0
4659	110598	IMP/PEUGEOT 306 SL H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	0	0	0	0	0
4660	110578	IMP/PEUGEOT 306 SL S 18	G	0	0	0	0	0	443	371	332	0	263	0	0	0	0	0
4661	110537	IMP/PEUGEOT 306 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	303	277	252	233	0	0	0
4662	110588	IMP/PEUGEOT 306 SR B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	0	0	0	0	0
4663	110570	IMP/PEUGEOT 306 SR H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	0	0	0	0	0
4664	154402	IMP/PEUGEOT 306 SR H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	313	286	270	0	0	0	0	0
4665	110580	IMP/PEUGEOT 306 SR S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277	0	0	0	0	0
4666	110538	IMP/PEUGEOT 306 ST	G	0	0	0	0	0	0	0	0	302	273	218	0	0	0	0
4667	110590	IMP/PEUGEOT 306 ST B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274	218	207	0	0	0
4668	110569	IMP/PEUGEOT 306 ST H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273	217	205	0	0	0
4669	154401	IMP/PEUGEOT 306 ST H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274	216	206	0	0	0
4670	110579	IMP/PEUGEOT 306 ST S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273	218	206	0	0	0
4671	110519	IMP/PEUGEOT 306 S16	G	0	0	0	0	0	0	395	337	308	260	248	237	227	217	201
4672	110535	IMP/PEUGEOT 306 XN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	289	271	250	225	0	0	0
4673	110586	IMP/PEUGEOT 306 XN B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273	0	0	0	0	0
4674	110586	IMP/PEUGEOT 306 XN H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	0	0	0	0	0
4675	110596	IMP/PEUGEOT 306 XN H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	0	0	0	0	0
4676	110576	IMP/PEUGEOT 306 XN S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	0	0	0	0	0
4677	110534	IMP/PEUGEOT 306 XR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	281	263	235	221	203	188	0
4678	110584	IMP/PEUGEOT 306 XR B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	266	236	0	0	0
4679	110564	IMP/PEUGEOT 306 XR H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	264	237	0	0	0
4680	110594	IMP/PEUGEOT 306 XR H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	265	238	0	0	0
4681	110574	IMP/PEUGEOT 306 XR S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	281	263	237	0	0	0
4682	110522	IMP/PEUGEOT 306 XS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	294	274	218	205	191	180	0
4683	110587	IMP/PEUGEOT 306 XS B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	217	206	0	0	0
4684	110587	IMP/PEUGEOT 306 XS H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	216	207	0	0	0
4685	110597	IMP/PEUGEOT 306 XS H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	218	207	0	0	0
4686	110577	IMP/PEUGEOT 306 XS S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	272	218	205	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4687	110520	IMP/PEUGEOT 306 XSI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	237	214	190	176
4688	110521	IMP/PEUGEOT 306 XT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217	206	196	186	177
4689	110585	IMP/PEUGEOT 306 XT B 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	280	266	237	0	0	0	0
4690	110565	IMP/PEUGEOT 306 XT H 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	280	264	217	206	0	0	0
4691	110595	IMP/PEUGEOT 306 XT H3 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	280	266	217	206	0	0	0
4692	110575	IMP/PEUGEOT 306 XT S 18	G	0	0	0	0	0	0	0	0	282	265	218	206	0	0	0
4693	110508	IMP/PEUGEOT 405 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	224	206	185	171	150
4694	110529	IMP/PEUGEOT 405 GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	207	187	171	151
4695	110530	IMP/PEUGEOT 405 GLIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	207	187	171	151
4696	110531	IMP/PEUGEOT 405 GRI	G	0	0	0	0	0	0	314	292	269	247	227	206	195	181	159
4697	110532	IMP/PEUGEOT 405 GRIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209	196	182	0
4698	110516	IMP/PEUGEOT 405 MI 16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	282	262	247	228	208
4699	110507	IMP/PEUGEOT 405 SR	G	0	0	0	0	0	0	421	370	283	266	224	208	188	172	150
4700	110508	IMP/PEUGEOT 405 SRI	G	0	0	0	0	0	0	0	374	284	267	250	236	209	186	172
4701	110509	IMP/PEUGEOT 405 SRIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	351	321	293	262	247	227	209
4702	110513	IMP/PEUGEOT 405 STI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	273	251	229	216
4703	110533	IMP/PEUGEOT 405 STIBREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	252	0	0
4704	110559	IMP/PEUGEOT 406 B 20	G	0	0	0	0	0	0	0	469	439	0	0	0	0	0	0
4705	110548	IMP/PEUGEOT 406 COUPE2.0	G	0	0	0	786	723	630	584	505	445	404	0	0	0	0	0
4706	110560	IMP/PEUGEOT 406 S 20	G	0	0	0	792	720	634	585	510	0	0	0	0	0	0	0
4707	110540	IMP/PEUGEOT 406 SL	G	0	0	0	842	770	654	602	498	435	390	0	0	0	0	0
4708	110550	IMP/PEUGEOT 406 SL B 20	G	0	0	0	0	0	0	0	465	439	0	0	0	0	0	0
4709	110553	IMP/PEUGEOT 406 SL C 20	G	0	0	0	0	0	1.601	1.515	1.058	981	0	0	0	0	0	0
4710	110556	IMP/PEUGEOT 406 SL S 20	G	0	0	0	792	720	634	586	507	449	405	0	0	0	0	0
4711	110541	IMP/PEUGEOT 406 SR	G	0	0	0	848	773	659	605	497	437	392	0	0	0	0	0
4712	110542	IMP/PEUGEOT 406 ST	G	0	0	0	792	720	630	569	508	482	435	336	310	0	0	0
4713	110551	IMP/PEUGEOT 406 ST B 20	G	0	0	0	0	778	648	574	541	486	438	0	0	0	0	0
4714	110554	IMP/PEUGEOT 406 ST C 20	G	0	0	0	0	0	632	567	508	446	407	0	0	0	0	0
4715	110557	IMP/PEUGEOT 406 ST S 20	G	0	0	0	0	0	635	568	507	445	406	0	0	0	0	0
4716	110539	IMP/PEUGEOT 406 SV	G	0	0	0	0	0	0	0	495	435	390	344	319	0	0	0
4717	110555	IMP/PEUGEOT 406 SV C 20	G	0	0	0	0	0	0	610	498	438	391	0	0	0	0	0
4718	110562	IMP/PEUGEOT 406 SV C 30	G	0	0	0	0	0	0	799	692	558	0	0	0	0	0	0
4719	110558	IMP/PEUGEOT 406 SV S 20	G	0	0	0	0	0	0	807	497	435	391	0	0	0	0	0
4720	110563	IMP/PEUGEOT 406 SV S 30	G	0	0	0	1.432	1.245	1.079	803	688	562	417	0	0	0	0	0
4721	110552	IMP/PEUGEOT 406 SV 20	G	0	0	0	0	0	0	608	498	436	390	0	0	0	0	0
4722	218201	IMP/PEUGEOT 504 D	D	0	0	0	0	0	0	448	367	344	322	305	284	257	239	217
4723	218202	IMP/PEUGEOT 504 G	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	306	286	258	240	218
4724	218203	IMP/PEUGEOT 504 GD	D	0	0	0	0	0	0	447	368	346	325	305	286	260	239	218
4725	218204	IMP/PEUGEOT 504 GR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	239	219
4726	218205	IMP/PEUGEOT 504 GRD	D	0	0	0	0	0	0	433	394	360	336	313	286	262	238	216
4727	110510	IMP/PEUGEOT 505 SRI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	157	127
4728	110515	IMP/PEUGEOT 605 SLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	439	401	366	307	282	266	241
4729	110511	IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	305	280	264	239
4730	110512	IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	G	0	0	0	0	0	0	1.014	950	859	617	531	404	349	300	239
4731	110528	IMP/PEUGEOT 806 PULLMANN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	484	460	425	0
4732	110525	IMP/PEUGEOT 806 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	501	480	416	385	0
4733	110526	IMP/PEUGEOT 806 SV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	555	530	482	391	0
4734	222101	IMP/PIAGGIO FURGÃO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	132	124	113	0	0
4735	222101	IMP/PIAGGIO FURGÃO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325	308	280	228	0	0
4736	213299	IMP/PIONNER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	184
4737	213299	IMP/PIONNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	95
4738	110689	IMP/PLYMOUTH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	613	576	484	212	184
4739	219999	IMP/PLYMOUTH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	607	576	484	213	183
4740	110602	IMP/PLYMOUTH GVOYAGER SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	617	575	484	212	184
4741	219901	IMP/PLYMOUTH VOYAGER SE3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632	578	483	0	0
4742	110799	IMP/PONTIAC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	821	755	698	648	590	414	370
4743	110899	IMP/PORSCHE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.400	2.230	1.400	1.133	955	806
4744	110809	IMP/PORSCHE BOXSTER	G	5.877	5.040	4.807	4.611	4.395	4.237	3.887	3.447	2.843	2.400	2.167	1.997	0	0	0
4745	110999	IMP/PREFECT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	79	72
4746	152801	IMP/RANGE ROVER 4.6 HSE	G	0	0	0	5.333	4.437	3.291	3.111	1.886	1.545	1.483	1.315	1.219	1.126	999	882
4747	111099	IMP/RENAULT	G	0	0	0	0	459	345	280	234	205	188	172	162	153	139	121
4748	111016	IMP/RENAULT CLIO RL	G	0	0	0	0	398	345	280	234	204	188	171	163	153	139	121
4749	111019	IMP/RENAULT CLIO RN	G	0	0	0	0	0	0	387	283	204	187	171	158	0	0	0
4750	111017	IMP/RENAULT CLIO RT	G	0	0	0	0	0	488	453	294	264	248	225	201	179	163	0
4751	221302	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	G	0	0	0	0	0	317	297	264	240	226	208	0	0	0	0
4752	111011	IMP/RENAULT LAGUNA V6	G	0	0	0	1.117	1.009	830	761	592	551	505	458	393	304	238	212
4753	111012	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	494	457	365	336	312	291	249	230
4754	111018	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0S	G	0	0	0	0	0	0	585	495	467	398	348	322	0	0	0
4755	111021	IMP/RENAULT LAGUNA NEVADA	G	0	0	0	0	0	0	0	495	469	402	349	299	0	0	0
4756	111022	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	G	0	0	0	0	555	467	388	355	326	302	286	0	0	0	0
4757	111023	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 L	G	0	0	0	0	0	470	389	358	328	306	276	0	0	0	0
4758	111024	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 B	G	0	0	0	0	0	548	451	379	350	336	317	294	0	0	0
4759	111025	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	G	0	0	0	0	684	550	453	382	353	336	316	292	0	0	0
4760	111010	IMP/RENAULT SAFRANE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	439	400	306	283
4761	209000	IMP/RENAULT T SULAM AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	386	361	339	0	0	0	0
4762	221301	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	G	0	0	0	717	603	573	535	475	389	383	315	280	254	231	210
4763	111009	IMP/RENAULT TWINGO	G	0	0	0	0	0	345	280	234	219	208	199	188	171	136	124
4764	111020	IMP/RENAULT TWINGO EASY	G	0	0	0	0	0	0	0	205	188	171	157	149	129	117	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4765	111013	IMP/RENAULT 19 BACCARA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	143	133
4766	111006	IMP/RENAULT 19 RN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	154	121
4767	111007	IMP/RENAULT 19 RT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	239	222	210	201	189	171	157
4768	111015	IMP/RENAULT 19 RTI	G	0	0	0	0	0	0	573	259	204	187	171	161	152	139	0
4769	111014	IMP/RENAULT 19 1.4E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	184	171
4770	111008	IMP/RENAULT 19 16S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	230	218	208	195	183	162	152
4771	111003	IMP/RENAULT 21 GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	154	139	121
4772	111004	IMP/RENAULT 21 TXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	173	164	134
4773	111005	IMP/RENAULT 21 TXI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	164	135
4774	111001	IMP/RENAULT 21NEVADA GTX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	171	162	127
4775	111002	IMP/RENAULT 21NEVADA TXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	172	148
4776	111199	IMP/ROLLS ROYCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.164	5.763	4.559	3.503
4777	111299	IMP/ROVER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	551	508	452	422	374	340	295
4778	124799	IMP/SAAB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	543	486	449	383	351
4779	124701	IMP/SAAB 9.000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	430	407	383	351
4780	146999	IMP/SATURN	G	0	0	0	0	559	517	472	436	399	364	333	304	281	258	239
4781	151199	IMP/SEAT	G	0	0	0	0	0	354	331	313	295	276	255	130	119	111	0
4782	151101	IMP/SEAT CORDOBA GLX	G	0	0	0	0	0	469	402	359	327	303	263	248	211	192	0
4783	151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	G	0	0	0	0	0	460	397	361	328	305	265	249	230	0	0
4784	151100	IMP/SEAT IBIZA CLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	237	218	198	0
4785	151102	IMP/SEAT IBIZA GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	254	237	220	201	0
4786	151104	IMP/SEAT IBIZA SXE	G	0	0	0	0	0	0	386	343	308	275	255	238	220	0	0
4787	222701	IMP/SEAT INCA	G	0	0	0	0	395	354	331	313	276	252	0	0	0	0	0
4788	111399	IMP/SIMCA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	97	92
4789	111499	IMP/SKODA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78	72
4790	150799	IMP/SSANGYONG	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	827	733	674	607	502
4791	150799	IMP/SSANGYONG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.578	1.448	1.300	1.138	1.008	916
4792	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO LX	D	0	0	0	0	0	0	0	909	809	714	660	620	520	473	430
4793	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO LX	G	0	0	0	0	0	0	0	1.691	1.509	1.333	1.187	1.086	988	899	817
4794	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO SDX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.481	1.339	1.209	1.100	0	0
4795	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO SDX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	664	626	545	0	0
4796	111599	IMP/STUDEBAKER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	116	90	85	78	72
4797	216999	IMP/STUDEBAKER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	124	113	0	0
4798	216999	IMP/STUDEBAKER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	281	228	0	0
4799	124899	IMP/STUTZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4800	139399	IMP/SUBARU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	164	155	137	119	113
4801	139331	IMP/SUBARU FORESTER GL4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	365	322
4802	139327	IMP/SUBARU FORESTER GT	G	0	0	0	0	0	1.253	1.032	930	597	568	0	0	0	0	0
4803	139323	IMP/SUBARU FORESTER 4WD	G	0	0	0	0	0	1.248	1.029	922	594	584	491	447	406	0	0
4804	139329	IMP/SUBARU IMPREZA GLF	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	207	190
4805	139314	IMP/SUBARU IMPREZA GL16	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	314	283	267	238	208
4806	139315	IMP/SUBARU IMPREZA GL18F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	209	193
4807	139313	IMP/SUBARU IMPREZA GL184	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	345	302	283	266	250
4808	139317	IMP/SUBARU IMPREZA GL20F	G	0	0	0	0	0	0	0	509	374	347	304	285	0	0	0
4809	139316	IMP/SUBARU IMPREZA GL204	G	0	0	0	0	0	652	605	508	372	346	304	284	0	0	0
4810	139328	IMP/SUBARU IMPREZA GL4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	208	190
4811	139333	IMP/SUBARU IMPREZA GT	G	0	0	0	0	1.666	1.425	1.142	1.045	984	737	621	0	0	0	0
4812	139311	IMP/SUBARU IMPREZA GT4WD	G	0	0	0	0	0	1.415	1.142	1.037	979	730	617	560	486	449	0
4813	139307	IMP/SUBARU IMPREZA SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	447	389	329	312	280	244	215
4814	139319	IMP/SUBARU IMPREZA SWGLF	G	0	0	0	0	0	0	702	641	448	391	331	314	281	244	0
4815	139318	IMP/SUBARU IMPREZA SWGL4	G	0	0	0	0	0	801	701	641	451	391	329	0	0	0	0
4816	139330	IMP/SUBARU IMPREZA SW4	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	281	245	0
4817	139305	IMP/SUBARU IMPREZA 1.6 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	312	280	266	236	207	183
4818	139306	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	357	314	281	267	237	208	184
4819	139324	IMP/SUBARU LEGACY GL4D	G	0	0	0	0	1.229	1.041	925	876	436	382	335	318	252	205	183
4820	139321	IMP/SUBARU LEGACY GX25	G	0	0	0	0	0	1.080	1.006	885	617	528	469	421	0	0	0
4821	139337	IMP/SUBARU LEGACY SDGL4	G	0	0	0	0	0	1.036	905	801	0	0	0	0	0	0	0
4822	139334	IMP/SUBARU LEGACY SDGX4	G	0	0	0	1.698	1.240	1.087	1.007	887	600	457	428	328	308	250	221
4823	139322	IMP/SUBARU LEGACY SWGX25	G	0	0	0	0	0	1.192	1.035	916	627	597	505	0	0	0	0
4824	139326	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	0	0	0	1.803	1.516	1.300	1.151	1.013	611	580	0	0	0	0	0
4825	139332	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	0	0	0	0	0	0	0	1.023	612	583	0	0	0	0	0
4826	139320	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	0	0	0	0	0	1.182	1.031	914	627	592	547	486	0	0	0
4827	139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	G	0	0	0	0	0	1.026	898	798	377	332	294	269	255	231	208
4828	139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	568	448	392	358	312	258	240
4829	139336	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4	G	0	0	0	0	1.363	1.103	1.038	839	503	394	366	317	0	0	0
4830	139325	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4D	G	0	0	0	0	0	0	0	836	500	391	0	0	0	0	0
4831	139335	IMP/SUBARU LEGACY TWGX4	G	0	0	0	0	1.428	1.186	1.034	921	633	452	395	360	0	260	241
4832	139301	IMP/SUBARU LEGACY 1.8 GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	277	262	203	183
4833	139309	IMP/SUBARU LEGACY 2.0 GL	G	0	0	0	0	0	1.036	903	802	380	334	295	270	256	234	209
4834	139302	IMP/SUBARU LEGACY 2.2 GX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	584	456	424	327	307	249	221
4835	139304	IMP/SUBARU SVX 3.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	658	578	520	492
4836	139310	IMP/SUBARU VIVIO GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164	155	137	122	107
4837	144799	IMP/SUBEAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78	72
4838	125599	IMP/SUZUKI	G	0	0	0	0	0	0	0	291	267	252	238	174	152	144	131
4839	222999	IMP/SUZUKI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	178	158	139	124	113	104	96
4840	125509	IMP/SUZUKI BALENO GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	288	265	250	235	224	205	182	162
4841	125510	IMP/SUZUKI BALENO GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	225	205	0	0

CONTINUA NO CADERNO 12

Executivo

1267

CADERNO 12

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASecretária: Maria Rita Tosles da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4842	125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	370	321	304	265	245	0	0	0
4843	125508	IMP/SUZUKI CARRY VTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	265	252	236	124	113	108	104
4844	125514	IMP/SUZUKI CARRY VTB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	114	0	0
4845	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	G	0	0	0	0	858	703	650	618	531	502	473	447	419	374	327
4846	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	D	0	0	0	0	1.227	1.173	1.102	1.014	923	840	777	0	0	0	0
4847	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	G	0	0	0	0	993	824	779	726	675	559	517	0	0	0	0
4848	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	D	0	0	0	1.416	1.208	1.109	1.083	958	882	802	742	0	0	0	0
4849	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	G	0	0	0	1.171	972	782	738	655	618	573	530	0	0	0	0
4850	125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	G	0	0	0	1.333	1.148	966	878	756	684	631	573	0	0	0	0
4851	125525	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	G	0	0	0	779	692	639	599	571	415	381	334	0	0	0	0
4852	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	G	0	0	0	0	0	0	0	491	467	439	401	376	341	295	251
4853	125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	570	542	407	381	363	340	320
4854	125513	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	385	363	340	325
4855	125517	IMP/SUZUKI SIDEKICK JXLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	534	467	410	385	360	344	329
4856	125507	IMP/SUZUKI SWIFT CV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	175	152	144	131
4857	125501	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	203	192	167	147
4858	125503	IMP/SUZUKI SWIFT HT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	221	190	173	163	151	139	121
4859	125502	IMP/SUZUKI SWIFT SD	G	0	0	0	0	0	0	0	236	221	191	172	162	150	139	120
4860	125515	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	G	0	0	0	0	0	0	0	238	221	189	173	163	150	140	121
4861	125505	IMP/SUZUKI VITARA	G	0	0	0	0	0	987	763	630	529	481	439	413	366	323	305
4862	125512	IMP/SUZUKI VITARA JX	G	0	0	0	0	0	0	861	629	533	501	473	445	416	372	328
4863	125516	IMP/SUZUKI VITARA JX16V	G	0	0	0	0	0	0	0	631	534	501	471	447	419	374	326
4864	125511	IMP/SUZUKI VITARA V8	G	0	0	0	0	1.070	887	827	760	530	499	470	443	416	0	0
4865	125520	IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	535	483	443	0	0	0	0
4866	125526	IMP/SUZUKI WAGON R+ 1.0V	G	0	0	0	0	0	0	0	294	281	264	0	0	0	0	0
4867	125518	IMP/SUZUKI X.90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	235	175	152	144	131
4868	111699	IMP/TAUNUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4869	111799	IMP/THAMES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4870	111899	IMP/TOYOTA	D	0	0	0	0	0	0	820	784	742	697	660	623	580	541	507
4871	202999	IMP/TOYOTA	D	0	0	0	3.327	1.858	1.614	1.426	610	581	531	507	483	456	431	412
4872	202999	IMP/TOYOTA	G	0	0	0	2.152	1.795	1.513	1.415	973	855	768	549	510	432	411	338
4873	111899	IMP/TOYOTA	G	0	0	0	0	0	0	743	469	370	339	319	303	282	248	233
4874	111816	IMP/TOYOTA AVALON XLS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	399	378	339	294	250
4875	111810	IMP/TOYOTA CAMRY LE	G	0	0	0	0	1.800	1.354	934	731	580	545	405	382	326	309	264
4876	111815	IMP/TOYOTA CAMRY LE SW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	617	464	427	367	330	297
4877	111826	IMP/TOYOTA CAMRY LE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	311	286
4878	111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	G	2.608	2.301	2.128	1.973	1.862	1.450	1.092	870	774	615	462	427	367	339	295
4879	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.427	1.273	1.135	1.012	903	805	717
4880	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	369	339	317	300	280	247	232
4881	111820	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	468	390	347	328	299	0	0	0
4882	111830	IMP/TOYOTA COROLLA GLI18	G	0	0	0	0	628	575	525	481	0	0	0	0	0	0	0
4883	111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	369	339	319	301	284	269	240
4884	111809	IMP/TOYOTA COROLLA WG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	395	352	335	316	299	284	246
4885	111821	IMP/TOYOTA COROLLA WGXI	G	0	0	0	0	0	0	0	470	397	355	335	318	0	0	0
4886	111819	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	G	0	0	0	0	0	0	0	465	387	345	316	0	0	0	0
4887	111829	IMP/TOYOTA COROLLA XLI18	G	0	0	0	0	623	576	528	480	0	0	0	0	0	0	0
4888	111825	IMP/TOYOTA CORONA	G	0	0	0	0	0	0	0	511	479	359	332	287	260	234	212
4889	111813	IMP/TOYOTA CORONA GLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	488	390	349	274	253	0	0
4890	202905	IMP/TOYOTA HIACE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	453	431	411
4891	202905	IMP/TOYOTA HIACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	432	408	340
4892	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D	0	0	0	0	0	1.614	1.426	1.265	1.084	974	817	729	687	634	589
4893	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	G	0	0	0	0	0	1.510	1.085	967	844	766	549	521	492	433	402
4894	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	D	0	0	0	0	0	0	787	728	654	584	554	528	497	473	422
4895	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	G	0	0	0	0	0	0	724	672	611	555	496	436	398	359	328
4896	202910	IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX	D	0	0	0	0	0	0	765	728	652	582	514	461	417	376	337
4897	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	D	0	0	0	0	0	0	681	610	576	532	501	468	440	419	392
4898	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	G	0	0	0	0	0	0	762	691	639	590	543	511	431	386	355
4899	202909	IMP/TOYOTA HILUX 2CS DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	608	576	529	486	450	0	0	0
4900	202912	IMP/TOYOTA HILUX 4CD DLX	D	0	0	0	0	1.105	957	889	826	761	707	667	612	555	522	441
4901	202913	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	D	0	0	0	0	1.113	1.029	937	877	817	759	656	616	555	513	466
4902	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	D	0	0	0	0	0	0	879	608	576	531	501	469	440	421	402

2 Executivo

CADERNO 12

1268 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2008	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4903	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	G	0	0	0	0	0	0	766	691	639	578	520	493	429	383	346
4904	202911	IMP/TOYOTA HILUX 4CS SR5	D	0	0	0	0	1.089	928	884	791	716	661	614	550	489	430	398
4905	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	D	1.352	1.219	1.119	1.072	953	920	808	727	648	581	550	523	495	469	419
4906	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	G	1.335	1.203	1.108	1.040	942	889	759	672	592	542	493	436	390	350	313
4907	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	D	0	0	0	0	0	0	0	608	571	522	486	457	437	418	401
4908	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	G	0	0	0	0	0	0	0	549	488	430	378	346	318	279	255
4909	202904	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	D	0	0	0	1.171	1.077	969	905	836	772	717	675	622	563	530	450
4910	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	D	0	0	0	0	0	932	893	820	587	540	510	489	482	439	419
4911	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	G	0	0	0	0	0	853	780	720	658	608	555	517	437	400	368
4912	202915	IMP/TOYOTA L. CRUIZER 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	873	855	768	550	521	492	433	399
4913	111827	IMP/TOYOTA LEXUS ES 300	G	0	0	0	0	0	0	1.601	1.083	1.028	939	682	606	523	482	492
4914	111822	IMP/TOYOTA LEXUS GS300	G	0	0	0	0	0	1.715	1.567	1.448	1.285	1.197	1.089	1.030	882	714	640
4915	111824	IMP/TOYOTA LEXUS LS400	G	0	0	0	0	0	0	2.507	1.725	1.495	1.414	1.250	1.136	919	880	860
4916	111805	IMP/TOYOTA PASEO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	306	289	266	246
4917	111804	IMP/TOYOTA PREVIA LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659	595	521	482	418
4918	111818	IMP/TOYOTA RAV4 4WD	G	0	0	0	0	0	0	0	793	749	689	618	549	480	424	374
4919	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	576	529	505	482	454	433	411
4920	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	852	767	549	509	432	410	365
4921	202916	IMP/TOYOTA T100	G	0	0	0	0	0	0	0	413	378	344	0	0	0	0	0
4922	111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	692	608	583	533	502	478
4923	111812	IMP/TOYOTA HILUXSW4DIMP	D	0	0	0	2.185	1.867	1.623	1.436	1.277	1.088	983	825	734	688	640	591
4924	111999	IMP/TRIUMPH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	79	72
4925	112099	IMP/VANGUARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4926	112199	IMP/VAUXHALL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	78	72
4927	112299	IMP/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	352	330	315	299	281	265	239	179	169	146	140	131
4928	203099	IMP/VOLKSWAGEN	G	0	0	0	0	0	0	0	340	289	221	208	199	187	163	150
4929	203099	IMP/VOLKSWAGEN	D	0	0	0	0	0	0	0	653	577	511	457	402	357	315	282
4930	112399	IMP/VOLVO	G	0	0	0	0	1.246	1.037	956	794	581	546	377	333	314	290	259
4931	112331	IMP/VOLVO C70	G	0	0	0	0	0	1.825	1.679	1.407	1.270	1.176	0	0	0	0	0
4932	112334	IMP/VOLVO C70 CABRIOLET	G	0	0	0	2.734	2.542	2.228	1.997	1.917	1.601	0	0	0	0	0	0
4933	112328	IMP/VOLVO S40 T4	G	0	0	1.973	1.834	1.555	1.377	1.260	1.105	964	908	0	0	0	0	0
4934	112318	IMP/VOLVO S40 1.8	G	0	0	0	0	0	0	949	787	594	496	475	445	417	391	368
4935	112332	IMP/VOLVO S40 2.0T	G	0	2.080	1.934	1.739	1.437	1.301	1.217	1.074	929	836	0	0	0	0	0
4936	112330	IMP/VOLVO S70 R	G	0	0	0	0	0	0	0	1.193	938	0	0	0	0	0	0
4937	112322	IMP/VOLVO S70 T5	G	0	0	0	0	0	0	1.324	1.258	932	855	752	660	0	0	0
4938	112323	IMP/VOLVO S70 2.5 20V	G	0	0	0	0	0	0	1.463	1.118	854	729	687	0	0	0	0
4939	112336	IMP/VOLVO S80 T8	G	5.001	4.375	3.966	3.665	3.098	2.382	2.104	1.758	1.548	1.454	0	0	0	0	0
4940	112335	IMP/VOLVO S80 2.9	G	0	0	0	0	3.157	2.297	1.972	1.728	1.610	1.422	0	0	0	0	0
4941	112328	IMP/VOLVO V40 T4	G	0	0	2.144	1.994	1.675	1.398	1.280	1.213	923	864	707	0	0	0	0
4942	112320	IMP/VOLVO V40 1.8	G	0	0	0	0	0	0	973	874	580	504	471	441	0	0	0
4943	112321	IMP/VOLVO V40 2.0	G	0	0	0	1.537	1.354	1.116	1.053	958	674	581	546	516	0	0	0
4944	112333	IMP/VOLVO V40 2.0 T	G	0	2.151	2.001	1.784	1.545	1.273	1.180	1.041	880	741	0	0	0	0	0
4945	112329	IMP/VOLVO V70 R AWD	G	0	0	0	0	0	0	0	1.385	1.110	1.021	926	0	0	0	0
4946	112324	IMP/VOLVO V70 T5	G	0	0	0	0	0	0	1.829	1.469	1.111	979	872	0	0	0	0
4947	112327	IMP/VOLVO V70 XC AWD	G	0	0	0	0	0	2.212	1.905	1.550	1.235	1.118	945	0	0	0	0
4948	112325	IMP/VOLVO V70 2.5 20V	G	0	0	0	0	0	0	0	1.216	893	745	706	0	0	0	0
4949	112301	IMP/VOLVO 440 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	289	259
4950	112306	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	413	380	334	315	295	265
4951	112302	IMP/VOLVO 460 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376	333	314	294	263
4952	112314	IMP/VOLVO 850 GLE S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	610	484	435	410	362	335
4953	112315	IMP/VOLVO 850 GLE W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	639	563	497	0	0	0
4954	112313	IMP/VOLVO 850 GLT S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	625	530	472	446	387	362
4955	112303	IMP/VOLVO 850 GLT VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	622	530	471	445	385	362
4956	112310	IMP/VOLVO 850 GLT W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	663	590	543	0	0	0
4957	112316	IMP/VOLVO 850 R S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	728	593	549	519	487	439
4958	112317	IMP/VOLVO 850 R W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	773	710	581	0	0	0
4959	112308	IMP/VOLVO 850 SW TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	575	528	499	461	417
4960	112307	IMP/VOLVO 850 SW VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	663	635	561	493	467	429	377
4961	112309	IMP/VOLVO 850 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	529	500	469	442
4962	112311	IMP/VOLVO 850 T-5 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	687	580	528	0	0	0
4963	112312	IMP/VOLVO 850 T-5 W	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688	578	528	0	0	0
4964	112304	IMP/VOLVO 940 TURBO VCB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	797	680	601	533	448
4965	112222	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	326	282	265	241	226	190	173	161
4966	112205	IMP/VW GOL CL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	298	279	263	241	189	176	163
4967	112215	IMP/VW GOL CL I	G	0	0	0	0	0	0	0	0	285	278	259	235	188	172	160
4968	112223	IMP/VW GOL GL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	309	284	263	228	0	0	0
4969	112206	IMP/VW GOL GL 1.8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	246	193	183	167
4970	151108	IMP/VW GOL MI	G	0	0	0	0	0	315	299	281	208	195	179	0	0	0	0
4971	112235	IMP/VW GOL SPECIAL	G	0	0	372	352	330	315	299	281	265	236	218	0	0	0	0
4972	112229	IMP/VW GOL STAR	G	0	0	0	0	457	422	388	356	310	287	263	233	212	192	166
4973	112221	IMP/VW GOL 1.6 MI	G	0	0	0	0	0	432	402	324	282	283	240	207	0	0	0
4974	112238	IMP/VW GOLF	G	0	0	0	0	0	0	593	381	350	328	300	285	236	223	209
4975	112219	IMP/VW GOLF CABRIOLET	G	0	0	0	0	0	0	0	0	348	327	299	283	235	218	206
4976	112210	IMP/VW GOLF GL	G	0	0	0	0	0	0	0	380	351	329	300	284	237	225	212
4977	112225	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	G	0	0	0	0	0	0	0	380	352	332	305	284	244	0	0

[illegible]

CADERNO 12

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS		ESTRANGEIROS																
5053	154489	I/PEUGEOT PART USHUAIA	G	0	0	0	459	420	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5054	219119	I/PEUGEOT PARTNER FURGAO	G	0	0	494	459	420	385	358	325	290	264	240	0	0	0	0
5055	154426	I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER	G	0	0	0	0	0	268	257	248	228	0	0	0	0	0	0
5056	154430	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	G	1.666	1.503	1.419	1.327	1.217	1.154	1.084	1.014	0	0	0	0	0	0	0
5057	154412	I/PEUGEOT 206 PASSION	G	0	0	621	574	524	494	437	408	375	342	0	0	0	0	0
5058	154413	I/PEUGEOT 206 RALLYE	G	0	0	675	583	525	496	452	420	387	339	0	0	0	0	0
5059	161600	I/PEUGEOT 206 SEDAN XT	G	860	775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5060	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	G	0	0	502	475	432	407	380	338	0	0	0	0	0	0	0
5061	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	G	0	0	543	507	458	432	412	389	347	321	0	0	0	0	0
5062	154437	I/PEUGEOT 206 SOLEIL 10	G	0	0	548	510	458	435	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5063	154458	I/PEUGEOT 206 SW XLINE11	G	0	861	804	748	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5064	154459	I/PEUGEOT 206 SW XSPRM16	G	0	777	727	675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5065	154492	I/PEUGEOT 206 TECNO 10	G	0	663	616	552	534	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5066	154485	I/PEUGEOT 206 TECNO 16	G	0	772	685	611	578	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5067	154429	I/PEUGEOT 206 XS	G	0	0	0	0	0	0	0	210	189	175	0	0	0	0	0
5068	160529	I/PEUGEOT 206 10 SENSAT	G	0	537	504	475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5069	160527	I/PEUGEOT 206 14 PRESENC	G	676	615	582	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5070	160575	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	G	783	723	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5071	160576	I/PEUGEOT 206 14PRESENFx	G	677	611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5072	161601	I/PEUGEOT 206SWVERSATILE	G	983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5073	154420	I/PEUGEOT 306 BREAK SOLE	G	0	0	0	0	0	485	419	390	349	0	0	0	0	0	0
5074	154415	I/PEUGEOT 306 PASSION B	G	0	0	0	0	0	493	425	380	342	0	0	0	0	0	0
5075	154418	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	G	0	0	0	0	522	482	419	384	344	319	0	0	0	0	0
5076	154417	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 4P	G	0	0	0	0	0	446	373	333	271	251	0	0	0	0	0
5077	154422	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	G	0	0	0	0	0	444	374	335	282	261	0	0	0	0	0
5078	154445	I/PEUGEOT 307 BK CLASS16	G	0	0	0	1.244	1.199	1.121	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5079	154467	I/PEUGEOT 307 BK XT 16E	G	0	0	0	1.255	1.208	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5080	160555	I/PEUGEOT 307 CC 20A	G	2.749	2.362	2.187	2.098	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5081	160545	I/PEUGEOT 307 CC 20M	G	0	2.287	2.205	2.063	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5082	154444	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	G	0	984	915	837	789	744	658	615	0	0	0	0	0	0	0
5083	154454	I/PEUGEOT 307 PASSIO 20M	G	0	0	923	841	791	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5084	154443	I/PEUGEOT 307 RALLYE 16M	G	0	0	831	868	814	710	681	0	0	0	0	0	0	0	0
5085	160550	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	0	1.162	1.098	1.039	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5086	160808	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	1.315	1.188	1.106	1.045	977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5087	154455	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M	G	0	1.088	1.002	908	856	791	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5088	154446	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	G	0	961	897	820	777	645	618	578	0	0	0	0	0	0	0
5089	160863	I/PEUGEOT 307 SW 16M	G	1.628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5090	154461	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	G	1.641	1.479	1.334	1.248	1.208	1.129	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5091	160554	I/PEUGEOT 307 SW 20A	G	1.631	1.505	1.409	1.329	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5092	160855	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	G	1.045	967	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5093	160562	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	0	961	897	820	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5094	160812	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	1.050	984	904	820	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5095	160540	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	G	1.046	969	900	827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5096	160535	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	G	1.184	1.076	1.013	982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5097	160832	I/PEUGEOT 307 20A FEL PK	G	1.330	1.172	1.114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5098	160553	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	0	1.083	1.017	959	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5099	160806	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	1.325	1.172	1.111	1.051	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5100	160835	I/PEUGEOT 307 20S A CC	G	2.757	2.380	2.189	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5101	160837	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	G	1.329	1.176	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5102	160817	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	G	1.330	1.180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5103	160834	I/PEUGEOT 307 20S A SW	G	1.636	1.518	1.418	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5104	160826	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	G	1.171	1.083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5105	160848	I/PEUGEOT 307SD 20S A FL	G	1.420	1.285	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5106	160846	I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	G	1.399	1.268	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5107	160844	I/PEUGEOT 307SD 20S M	G	1.240	1.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5108	160850	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	G	1.105	1.021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5109	154431	I/PEUGEOT 406 BREAK	G	0	0	0	0	0	0	0	465	442	0	0	0	0	0	0
5110	110543	I/PEUGEOT 406 COUPE 3.0	G	0	0	0	2.726	2.058	1.573	1.489	1.021	952	878	805	0	0	0	0
5111	154421	I/PEUGEOT 406 FAMILIALE	G	0	0	0	848	775	680	607	571	435	0	0	0	0	0	0
5112	154419	I/PEUGEOT 406 ST 20	G	0	0	0	0	0	631	565	509	449	405	0	0	0	0	0
5113	154470	I/PEUGEOT 406 ST 30 V6 A	G	0	0	1.987	1.435	1.257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5114	154423	I/PEUGEOT 406 V6	G	0	0	0	1.444	1.245	1.080	1.023	0	0	0	0	0	0	0	0
5115	110561	I/PEUGEOT 406 20	G	0	0	0	792	720	635	570	469	436	391	0	0	0	0	0
5116	154432	I/PEUGEOT 406 20 16V	G	0	0	0	0	778	634	570	0	0	0	0	0	0	0	0
5117	160566	I/PEUGEOT 407 BK 30A	G	0	2.915	2.821	2.639	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5118	160571	I/PEUGEOT 407 SW 20A	G	2.263	2.069	1.935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5119	160568	I/PEUGEOT 407 SW 30A	G	3.185	2.916	2.793	2.613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5120	160570	I/PEUGEOT 407 20A	G	2.103	1.869	1.768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5121	160567	I/PEUGEOT 407 30A	G	3.102	2.836	2.749	2.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5122	154424	I/PEUGEOT 607	G	0	3.309	3.072	2.677	2.140	1.624	1.530	1.310	0	0	0	0	0	0	0
5123	154475	I/PEUGEOT 607 IVOIREPK29	G	0	0	0	3.018	2.155	1.635	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5124	154425	I/PEUGEOT 807 V6	G	0	0	0	0	0	1.637	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5125	110527	I/PEUGEOT 808 ST	G	0	0	0	0	0	991	860	790	654	540	512	484	0	385	0
5126	154466	I/PEUGEOT 807 ST PUL 20E	G	0	0	0	1.929	1.818	1.701	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5127	154491	I/PEUGEOT 807 ST 20A	G	0	2.149	1.998	1.888	1.766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000																			
LINHA	COD	DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																			
5128	110600		I/PLYMOUTH MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	482	212	183
5129	219900		I/PLYMOUTH MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	575	487	212	183
5130	110704		I/PONTIAC GTO	G	3.403	3.111	2.953	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5131	110701		I/PONTIAC TRANS SPORT SE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	370
5132	110811		I/PORSCHE BOXSTER S	G	6.195	5.414	5.170	4.947	4.715	4.543	4.325	4.119	3.785	0	0	0	0	0	0
5133	110814		I/PORSCHE CARRERA GT	G	39.465	35.742	34.527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5134	110826		I/PORSCHE CARRERA S	G	10.673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5135	110818		I/PORSCHE CARRERA 2S	G	10.746	9.081	8.549	7.997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5136	110804		I/PORSCHE CAYENNE S	G	7.084	6.298	5.911	5.590	5.403	5.117	4.582	4.226	3.730	3.353	2.995	2.687	2.368	2.086	1.905
5137	110805		I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	10.254	9.286	8.561	7.912	7.684	7.132	6.447	5.744	5.223	4.620	4.146	3.727	3.336	2.938	2.584
5138	244600		I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	10.350	9.316	8.599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5139	110825		I/PORSCHE CAYENNE TURBOS	G	10.294	9.299	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5140	110813		I/PORSCHE CAYENNE V6	G	5.760	5.147	4.639	4.483	4.202	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5141	142703		I/PORSCHE CAYMAN	G	6.496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5142	142702		I/PORSCHE CAYMAN S	G	7.987	7.507	7.022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5143	110828		I/PORSCHE 911 CAR 4S X51	G	10.973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5144	110802		I/PORSCHE 911 CARRERA	G	9.784	8.777	8.397	7.921	7.498	7.073	5.955	5.635	5.348	3.133	2.851	2.690	2.150	1.884	1.525
5145	110816		I/PORSCHE 911 CARRERA S	G	10.703	8.973	8.507	7.957	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5146	110807		I/PORSCHE 911 CARRERA 4	G	0	0	0	8.676	8.267	7.644	7.142	6.542	5.738	3.240	3.055	2.899	2.742	2.188	1.992
5147	110808		I/PORSCHE 911 CARRERA 4S	G	10.629	9.802	9.077	8.700	8.326	7.651	7.150	6.558	5.747	3.757	3.375	2.471	2.260	2.021	1.758
5148	110812		I/PORSCHE 911 GT2	G	0	13.068	12.152	11.367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5149	110810		I/PORSCHE 911 GT3	G	0	13.280	12.604	12.165	11.586	9.427	8.005	7.709	7.186	0	0	0	0	0	0
5150	110806		I/PORSCHE 911 TARGA	G	0	0	0	7.706	7.383	7.109	6.717	6.414	5.375	3.790	3.336	2.804	2.405	2.140	1.904
5151	110803		I/PORSCHE 911 TURBO	G	0	13.255	12.594	12.094	11.478	9.336	7.957	7.185	6.509	6.063	4.863	4.179	3.105	2.763	2.458
5152	110817		I/PORSCHE 911 TURBO S	G	16.746	15.090	14.546	13.607	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5153	110824		I/PORSCHE 993 CARRERA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.857	2.709	2.169	0	0
5154	111065		I/RENAULT CLIO AUT GNV S	G	0	0	442	418	405	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5155	111089		I/RENAULT CLIO EXP1616VS	G	740	688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5156	111037		I/RENAULT CLIO RL 1.0	G	0	0	0	0	399	379	352	269	0	0	0	0	0	0	0
5157	111035		I/RENAULT CLIO RN 1.6	G	0	0	635	578	491	463	417	283	204	187	171	0	0	0	0
5158	111036		I/RENAULT CLIO RT 1.6	G	0	0	0	577	527	490	455	297	265	250	227	217	201	0	0
5159	111064		I/RENAULT ESPACE P 3.5V6	G	0	0	2.554	2.375	1.450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5160	221308		I/RENAULT EX RONTAN AMB	G	0	0	0	0	0	0	297	264	240	0	0	0	0	0	0
5161	111063		I/RENAULT G ESPACE I35V6	G	0	0	2.554	2.375	1.716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5162	111026		I/RENAULT GESPACE V6	G	0	0	0	0	0	0	0	261	204	187	0	0	0	0	0
5163	221314		I/RENAULT KANG RONTANAMB	G	0	0	0	473	433	405	372	333	308	0	0	0	0	0	0
5164	221312		I/RENAULT KANGOO ALL AMB	G	801	593	547	476	434	404	371	318	0	0	0	0	0	0	0
5165	221321		I/RENAULT KANGOO AUT1616	G	967	888	841	787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5166	221315		I/RENAULT KANGOO ENGESIG	G	0	596	551	475	434	404	371	339	314	0	0	0	0	0	0
5167	221325		I/RENAULT KANGOO EXP GNV	G	0	0	702	612	588	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5168	221310		I/RENAULT KANGOO EXPRL10	G	0	592	546	472	433	402	370	321	297	0	0	0	0	0	0
5169	221307		I/RENAULT KANGOO EXPRL16	G	0	709	592	511	469	403	380	321	297	0	0	0	0	0	0
5170	221319		I/RENAULT KANGOO EXP1016	G	0	595	547	476	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5171	221322		I/RENAULT KANGOO EXP1616	G	801	714	598	515	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5172	221309		I/RENAULT KANGOO RL 1.0	G	0	612	569	524	477	453	423	372	338	313	0	0	0	0	0
5173	221304		I/RENAULT KANGOO RL 1.6	G	0	0	0	524	499	481	458	383	348	0	0	0	0	0	0
5174	221305		I/RENAULT KANGOO RN 1.0	G	0	782	698	606	499	474	442	393	348	322	0	0	0	0	0
5175	221306		I/RENAULT KANGOO RN 1.6	G	0	889	731	672	582	528	498	453	412	381	0	0	0	0	0
5176	221318		I/RENAULT KANGOO RT1016V	G	0	780	725	651	615	559	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5177	221317		I/RENAULT KANGOO RT16	G	0	0	0	688	649	615	570	0	0	0	0	0	0	0	0
5178	221318		I/RENAULT KANGOO RT1616V	G	0	855	795	694	655	601	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5179	221326		I/RENAULT KANGOO4X4PRI16	G	0	710	594	516	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5180	221323		I/RENAULT KGOO EXPRESS10	G	0	597	549	477	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5181	221324		I/RENAULT KGOO EXPRESS16	G	800	714	593	512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5182	111041		I/RENAULT LAGUNA GRAN V6	G	0	0	0	1.926	1.707	1.650	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5183	111061		I/RENAULT LAGUNA GT PRI	G	0	0	2.057	1.913	1.711	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5184	111059		I/RENAULT LAGUNA PRT 2.0	G	0	0	2.057	1.913	1.708	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5185	111071		I/RENAULT LAGUNA RT 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	365	336	312	0	0	0
5186	111034		I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	G	0	0	0	0	844	701	651	515	480	415	359	0	0	0	0
5187	111039		I/RENAULT MEGANE COUPE	G	0	0	0	0	581	518	490	0	0	0	0	0	0	0	0
5188	111047		I/RENAULT MEGANE EXP 16H	G	0	839	732	591	557	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5189	111082		I/RENAULT MEGANE GTDYN20	G	1.326	1.243	1.163	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5190	111052		I/RENAULT MEGANE PRI 20S	G	1.132	1.020	903	827	779	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5191	111029		I/RENAULT MEGANE RN 1.6	G	0	0	0	0	0	0	389	358	327	0	0	0	0	0	0
5192	111031		I/RENAULT MEGANE RT 1.6	G	0	0	732	590	559	472	417	356	336	304	0	0	0	0	0
5193	111032		I/RENAULT MEGANE RT 2.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	387	319	302	0	0	0	0
5194	111030		I/RENAULT MEGANE RXE 1.6	G	0	0	0	0	597	512	446	425	391	0	0	0	0	0	0
5195	111033		I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	G	0	0	685	637	595	549	507	381	353	336	0	0	0	0	0
5196	111083		I/RENAULT MEGANEGTDYN20A	G	1.387	1.300	1.216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5197	111070		I/RENAULT MEGANE2 DYN20A	G	0	1.175	1.047	992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5198	111078		I/RENAULT MEGANE2SDAUC16	G	1.121	1.010	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5199	111073		I/RENAULT MEGANE2SDAUP16	G	1.098	988	881	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5200	111074		I/RENAULT MEGANE2SDDY16	G	1.192	1.048	935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5201	111075		I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	1.261	1.133	1.018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5202	111081		I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	1.318	1.236	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5203	111080	I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	1.314	1.232	1.152	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5204	111078	I/RENAULT MEGANE2SDDY20A	G	1.297	1.140	1.053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5205	111027	I/RENAULT MRE CGPI	G	0	0	0	1.915	0	347	281	235	206	187	173	162	152	139	120
5206	221311	I/RENAULT TF ENGESIG AMB	G	0	0	0	732	601	575	543	495	0	0	0	0	0	0	0
5207	221303	I/RENAULT TF RONTAN AMB	G	0	0	0	648	603	578	543	495	389	364	337	0	0	0	0
5208	221313	I/RENAULT TRAFFIC ALLAMB	G	0	0	0	0	602	571	542	493	0	0	0	0	0	0	0
5209	111028	I/RENAULT TWINGO 1.0	G	0	0	0	0	368	345	280	234	212	193	175	160	145	132	0
5210	111038	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	G	0	0	0	0	422	408	375	356	0	0	0	0	0	0	0
5211	111042	I/RENAULT VEL SATIS P V6	G	0	0	0	1.920	1.821	782	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5212	204601	I/ROBUR LO 2002 AKSE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5213	111164	I/ROLLS ROICE PHANTOM	G	26.238	23.497	22.140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5214	114101	I/ROVER MINI COOPER	G	0	0	0	0	0	941	836	781	691	650	593	558	526	342	0
5215	146900	I/SATURN MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239
5216	151107	I/SEAT CORDOBA	G	0	0	0	0	482	453	424	347	329	305	264	250	231	0	0
5217	151108	I/SEAT CORDOBA VARIO	G	0	0	0	0	503	480	438	398	331	306	0	0	0	0	0
5218	151111	I/SEAT CORDOBA 16V	G	0	0	0	0	486	454	427	350	330	303	264	249	0	0	0
5219	151109	I/SEAT IBIZA	G	0	0	0	0	454	394	378	340	303	274	254	237	201	0	0
5220	151110	I/SEAT IBIZA 16V	G	0	0	0	477	458	395	379	327	303	0	0	0	0	0	0
5221	151116	I/SEAT TOLEDO CLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	238	219	203	0
5222	151114	I/SEAT TOLEDO GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	131	120	111	0
5223	151105	I/SEAT TOLEDO SXE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	119	110	0
5224	151115	I/SEAT TOLEDO 1.8 GLX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	291	266	246	0	0
5225	111402	I/SKODA FABIA CLASSIC	G	0	0	0	0	0	405	384	338	0	0	0	0	0	0	0
5226	111401	I/SKODA FABIA COMFORT	G	0	0	0	0	414	269	251	174	0	0	0	0	0	0	0
5227	111400	I/SKODA FABIA ELEGANCE	G	0	0	0	0	0	402	383	208	0	0	0	0	0	0	0
5228	155008	I/SMART CROSSBLADE CONV	G	0	1.627	1.446	1.336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5229	155007	I/SMART FORFOUR PASSION	G	0	1.157	1.072	1.009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5230	155010	I/SMART FORTWO	G	0	1.365	1.269	1.198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5231	155009	I/SMART ROADSTER	G	0	1.633	1.514	1.424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5232	155008	I/SMART ROADSTER COUPE	G	0	2.079	1.867	1.716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5233	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	D	0	0	0	0	1.825	1.187	924	0	0	0	0	0	0	0	0
5234	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	G	0	0	0	0	2.434	2.304	2.097	0	0	0	0	0	0	0	0
5235	243200	I/SSANGYONG KORANDOTD4X4	D	0	0	0	0	1.387	1.121	1.045	860	783	712	0	0	0	0	0
5236	243205	I/SSANGYONG MUSSO PICKUP	D	0	1.697	1.481	1.437	1.344	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5237	243201	I/SSANGYONG MUSSO TD 4X4	D	0	0	0	0	1.521	1.278	1.192	1.115	0	0	0	0	0	0	0
5238	243202	I/SSANGYONG MUSSO 3200	G	0	0	0	0	1.968	1.664	1.583	0	0	0	0	0	0	0	0
5239	243208	I/SSANGYONG REXTON RX270	D	3.632	3.273	3.168	2.964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5240	243204	I/SSANGYONG REXTON RX290	D	0	2.797	2.601	2.427	2.208	2.088	1.932	0	0	0	0	0	0	0	0
5241	243203	I/SSANGYONG REXTON RX320	G	0	2.967	2.759	2.618	2.434	2.304	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5242	139347	I/SUBARU FORESTER AWD	G	0	0	0	1.825	1.436	1.280	1.029	929	0	0	0	0	0	0	0
5243	139348	I/SUBARU FORESTER STURBO	G	2.628	2.368	2.047	1.824	1.613	1.359	1.183	1.111	0	0	0	0	0	0	0
5244	245001	I/SUBARU FORESTER 2.0 LX	G	2.621	2.374	2.049	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5245	245000	I/SUBARU FORESTER 2.5XTT	G	3.008	2.813	2.631	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5246	139346	I/SUBARU IMPREZA SWWRX	G	2.702	2.447	2.361	2.123	1.732	1.503	1.441	1.304	0	0	0	0	0	0	0
5247	139343	I/SUBARU IMPREZA SW20GX	G	0	0	0	1.535	1.392	1.235	1.156	1.047	0	0	0	0	0	0	0
5248	139345	I/SUBARU IMPREZA WRX	G	2.557	2.316	2.243	2.064	1.679	1.433	1.341	1.283	0	0	0	0	0	0	0
5249	139344	I/SUBARU IMPREZA 20GX	G	0	0	0	1.380	1.127	1.081	1.029	917	0	0	0	0	0	0	0
5250	139342	I/SUBARU LEGACY GL	G	0	0	0	0	1.216	1.032	905	798	378	332	295	270	254	204	185
5251	139340	I/SUBARU LEGACY GX	G	0	0	0	1.706	1.236	1.081	1.010	887	599	0	0	0	0	0	0
5252	139351	I/SUBARU LEGACY GX H6	G	3.825	3.428	2.353	1.710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5253	139339	I/SUBARU LEGACY OUT BACK	G	3.208	2.812	2.606	1.805	1.519	1.303	1.154	1.021	0	0	0	0	0	0	0
5254	139353	I/SUBARU LEGACY OUTBACK6	G	4.038	3.641	3.277	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5255	139338	I/SUBARU LEGACY SW	G	0	0	0	0	1.358	1.106	1.032	841	0	0	0	0	0	0	0
5256	139341	I/SUBARU LEGACY SWGX	G	0	0	0	0	1.429	1.188	1.035	915	0	0	0	0	0	0	0
5257	125531	I/SUZUKI BALENO WAGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307	293	271	0	0	0
5258	223301	I/SUZUKI CARRY 1.3VC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	113	0	0
5259	223302	I/SUZUKI CARRY 1.3VP	G	0	0	0	0	0	0	0	196	179	159	0	0	0	0	0
5260	223305	I/SUZUKI GVITARA XL 7	G	0	0	0	1.319	1.125	1.064	1.006	941	0	0	0	0	0	0	0
5261	223306	I/SUZUKI GVITARA 1.6X	G	0	0	0	1.014	863	709	653	0	0	0	0	0	0	0	0
5262	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	D	0	0	0	0	0	1.107	1.061	987	925	0	0	0	0	0	0
5263	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	G	0	0	0	0	0	787	742	655	623	0	0	0	0	0	0
5264	223309	I/SUZUKI GVITARA 2.0TD	G	0	0	0	0	0	0	692	643	608	0	0	0	0	0	0
5265	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	D	0	0	0	1.414	1.210	1.109	1.056	996	922	0	0	0	0	0	0
5266	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	G	0	0	0	1.170	972	786	740	658	621	0	0	0	0	0	0
5267	125528	I/SUZUKI IGNIS GL 1.3	G	0	0	0	604	586	545	491	0	0	0	0	0	0	0	0
5268	125529	I/SUZUKI IGNIS 4X4 1.3	G	0	0	662	616	598	543	386	0	0	0	0	0	0	0	0
5269	125500	I/SUZUKI MRE CGPI	G	0	675	641	609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5270	223300	I/SUZUKI MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	0	197	180	159	140	125	113	104	94
5271	125530	I/SUZUKI SWIFT 1.3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	131
5272	223308	I/SUZUKI VITARA	G	0	0	0	0	0	837	770	695	538	484	442	416	366	325	300
5273	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	D	0	0	0	0	0	595	558	473	0	0	0	0	0	0	0
5274	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	G	0	0	0	0	0	569	510	462	0	0	0	0	0	0	0
5275	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	D	0	0	0	0	0	585	552	465	0	0	0	0	0	0	0
5276	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	G	0	0	0	0	0	548	501	429	0	0	0	0	0	0	0
5277	243305	I/TATA SUMO 4X4 TDI	D	0	0	0	0	0	606	556	535	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5278	243304	ITATA TELCOLINE 4X2 CD	D	0	0	0	0	0	868	814	708	0	0	0	0	0	0	0
5279	243302	ITATA TELCOLINE 4X2 TDI	D	0	0	0	0	0	584	550	488	0	0	0	0	0	0	0
5280	243302	ITATA TELCOLINE 4X2 TDI	G	0	0	0	0	0	546	505	441	0	0	0	0	0	0	0
5281	243303	ITATA TELCOLINE 4X4 CD	D	0	0	0	0	0	881	830	715	0	0	0	0	0	0	0
5282	243301	ITATA TELCOLINE 4X4 TDI	G	0	0	0	0	0	569	510	462	0	0	0	0	0	0	0
5283	243301	ITATA TELCOLINE 4X4 TDI	D	0	0	0	0	0	595	558	473	0	0	0	0	0	0	0
5284	111839	ITTOYOTA CAMRY DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	327	312	288
5285	111844	ITTOYOTA CELICA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	393	331	0
5286	111831	ITTOYOTA COROLLA DLX	G	0	0	0	0	626	573	525	470	397	355	317	302	281	248	212
5287	111838	ITTOYOTA COROLLA LUXEL	G	0	0	0	0	0	0	0	482	460	418	0	0	0	0	0
5288	202925	ITTOYOTA CROWN S. SALLON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	454	408	387	370
5289	202925	ITTOYOTA CROWN S. SALLON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	431	385	367	334
5290	100011	ITTOYOTA HIACE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	341
5291	100011	ITTOYOTA HIACE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325
5292	202948	ITTOYOTA HILUX ARB	D	0	0	0	1.101	999	958	817	740	676	617	552	505	467	0	0
5293	202948	ITTOYOTA HILUX ARB	G	0	0	0	1.040	951	916	810	731	655	588	527	484	447	0	0
5294	202952	ITTOYOTA HILUX CD4X2	D	1.347	1.220	1.123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5295	202954	ITTOYOTA HILUX CD4X2 SR	D	1.770	1.619	1.514	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5296	202956	ITTOYOTA HILUX CD4X2 SRV	D	1.653	1.497	1.384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5297	202953	ITTOYOTA HILUX CD4X4	D	1.507	1.365	1.282	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5298	202950	ITTOYOTA HILUX CD4X4 SR	D	1.775	1.608	1.418	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5299	202949	ITTOYOTA HILUX CD4X4 SRV	D	1.880	1.703	1.545	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5300	202951	ITTOYOTA HILUX CS4X2	D	1.193	1.081	1.010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5301	202955	ITTOYOTA HILUX CS4X4	D	1.452	1.315	1.182	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5302	202958	ITTOYOTA HILUX CS4X4CHAS	D	1.441	1.349	1.262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5303	202942	ITTOYOTA HILUX DX CHASSI	D	0	1.084	1.009	935	876	827	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5304	202942	ITTOYOTA HILUX DX CHASSI	G	0	990	921	851	816	773	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5305	202924	ITTOYOTA HILUX SW4	D	0	0	0	0	0	1.395	1.280	1.182	1.087	976	823	733	692	637	593
5306	202924	ITTOYOTA HILUX SW4	G	0	0	0	0	0	1.372	1.085	972	848	767	550	526	492	434	405
5307	202922	ITTOYOTA HILUX SW4 D	D	2.554	2.301	2.140	1.990	1.858	1.614	1.426	1.265	1.084	974	817	729	687	634	589
5308	202944	ITTOYOTA HILUX SW4 DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5309	202944	ITTOYOTA HILUX SW4 DLX	G	0	0	0	0	0	0	0	1.001	848	768	549	521	492	433	403
5310	202923	ITTOYOTA HILUX SW4 V6	G	0	0	0	2.216	1.770	1.516	1.415	968	847	767	612	582	528	501	442
5311	202935	ITTOYOTA HILUX 2CDL DX	D	0	1.223	1.124	1.080	981	920	733	686	0	0	0	0	0	0	0
5312	202935	ITTOYOTA HILUX 2CDL DX	G	0	1.191	1.108	1.046	950	918	760	711	0	0	0	0	0	0	0
5313	202936	ITTOYOTA HILUX 2CDL SRV	D	0	1.498	1.362	1.218	1.124	1.080	910	851	0	0	0	0	0	0	0
5314	202936	ITTOYOTA HILUX 2CDL SRV	G	0	1.300	1.209	1.160	1.043	994	883	826	0	0	0	0	0	0	0
5315	202931	ITTOYOTA HILUX 2CDR DX	D	0	0	0	1.080	955	921	798	746	0	0	0	0	0	0	0
5316	202931	ITTOYOTA HILUX 2CDR DX	G	0	0	0	1.043	943	889	831	777	0	0	0	0	0	0	0
5317	202932	ITTOYOTA HILUX 2CDR SRV	D	0	0	0	1.206	1.114	1.074	928	0	0	0	0	0	0	0	0
5318	202932	ITTOYOTA HILUX 2CDR SRV	G	0	0	0	1.157	1.042	986	903	0	0	0	0	0	0	0	0
5319	202933	ITTOYOTA HILUX 2CSL	D	0	1.084	1.011	939	876	848	802	610	0	0	0	0	0	0	0
5320	202933	ITTOYOTA HILUX 2CSL	G	0	1.007	937	847	811	769	649	607	0	0	0	0	0	0	0
5321	202929	ITTOYOTA HILUX 2CSR DX	D	0	0	0	1.130	1.031	901	799	735	669	609	0	0	0	0	0
5322	202929	ITTOYOTA HILUX 2CSR DX	G	0	0	0	980	897	870	772	711	647	588	0	0	0	0	0
5323	202930	ITTOYOTA HILUX 2CSR SRV	G	0	0	0	1.015	898	852	758	0	0	0	0	0	0	0	0
5324	202940	ITTOYOTA HILUX 4CDK SR	D	0	0	1.402	1.263	1.144	1.108	919	859	0	0	0	0	0	0	0
5325	202939	ITTOYOTA HILUX 4CDK SRV	D	0	1.669	1.515	1.373	1.247	1.181	1.037	970	0	0	0	0	0	0	0
5326	202937	ITTOYOTA HILUX 4CDL DX	D	0	1.344	1.260	1.159	1.062	1.016	874	804	732	666	606	551	501	456	415
5327	202938	ITTOYOTA HILUX 4CDL SR	D	0	1.576	1.390	1.260	1.140	1.102	920	881	0	0	0	0	0	0	0
5328	202934	ITTOYOTA HILUX 4CSL DX	D	0	1.296	1.169	1.038	952	917	723	676	0	0	0	0	0	0	0
5329	202961	ITTOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	D	3.097	2.897	2.709	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5330	202920	ITTOYOTA LAND CRUISER	D	0	0	0	3.284	1.870	1.625	1.435	1.265	1.084	974	817	729	687	634	589
5331	202920	ITTOYOTA LAND CRUISER	G	0	0	0	2.025	1.772	1.518	1.429	972	850	771	549	525	493	435	391
5332	202943	ITTOYOTA LAND CRUISER PR	D	3.442	3.117	2.869	2.873	2.583	2.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5333	202945	ITTOYOTA LEXUS RX330	G	4.926	4.439	4.148	3.877	3.701	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5334	202964	ITTOYOTA LEXUS RX400H4WD	G	5.437	5.005	4.767	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5335	111834	ITTOYOTA MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	0	1.611	1.530	1.438	1.282	1.144	1.020	909	811	722
5336	111834	ITTOYOTA MRE CGPI	G	0	0	0	0	0	0	417	397	373	340	320	301	281	247	234
5337	202919	ITTOYOTA MRE CGPI	G	0	0	0	2.007	1.730	1.518	1.428	967	853	773	554	507	428	411	321
5338	202919	ITTOYOTA MRE CGPI	D	0	0	0	3.326	1.873	1.615	1.428	608	578	534	506	480	454	432	402
5339	202960	ITTOYOTA PREVIA	D	3.529	3.208	3.076	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5340	202965	ITTOYOTA PREVIA LE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	674	634	595	0	0	0
5341	111837	ITTOYOTA PRIUS	G	0	0	0	1.554	1.398	1.223	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5342	202921	ITTOYOTA RAV4	G	2.241	2.030	1.776	1.693	1.544	1.313	918	799	678	623	577	0	0	0	0
5343	202928	ITTOYOTA SEQUOIA	D	0	0	0	2.592	1.867	1.629	1.437	0	0	0	0	0	0	0	0
5344	202928	ITTOYOTA SEQUOIA	G	0	0	0	1.735	1.620	1.514	1.428	0	0	0	0	0	0	0	0
5345	202946	ITTOYOTA SIENNA	D	0	0	2.881	2.674	2.530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5346	202959	ITTOYOTA SIENNA XLE LMTD	G	0	2.761	2.553	2.368	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5347	202947	ITTOYOTA TRIP 4WD	D	3.443	3.130	3.001	2.786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5348	202947	ITTOYOTA TRIP 4WD	G	2.260	2.037	1.781	1.689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5349	202926	ITTOYOTA TUNDRA	D	0	0	0	0	1.870	1.617	1.434	0	0	0	0	0	0	0	0
5350	202926	ITTOYOTA TUNDRA	G	0	0	0	0	1.727	1.511	1.425	0	0	0	0	0	0	0	0
5351	202941	ITTOYOTA 4RUNNER	D	0	0	0	2.784	1.873	1.618	886	608	576	529	493	457	417	338	319
5352	202941	ITTOYOTA 4RUNNER	G	0	0	0	648	626	574	526	468	399	355	338	316	300	286	210

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5353	112300	IVOLVO MRE CGPI	G	0	0	1.834	1.705	1.245	1.033	949	787	580	543	376	333	314	289	259
5354	112357	IVOLVO S40 T5	G	3.692	3.388	2.570	2.428	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5355	112319	IVOLVO S40 2.0	G	0	0	0	1.509	1.245	1.033	978	869	659	584	530	501	0	0	0
5356	112364	IVOLVO S40 2.4	G	3.100	2.846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5357	112359	IVOLVO S40 2.4i	G	3.071	2.836	2.678	2.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5358	112352	IVOLVO S60 R	G	0	4.415	3.821	3.603	3.371	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5359	112343	IVOLVO S60 T5 HTP	G	0	0	0	3.241	2.879	2.237	2.129	1.820	0	0	0	0	0	0	0
5360	112345	IVOLVO S60 2.0T	G	3.300	2.878	2.458	2.350	1.993	1.697	1.595	1.433	0	0	0	0	0	0	0
5361	112342	IVOLVO S60 2.4T LPT	G	0	0	0	2.766	2.380	1.843	1.767	1.564	0	0	0	0	0	0	0
5362	112351	IVOLVO S60 2.5T	G	3.920	3.464	2.945	2.793	2.403	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5363	112366	IVOLVO S80 V8 AWD	G	5.941	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5364	112367	IVOLVO S80 3.2	G	5.319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5365	112356	IVOLVO V50 T5	G	3.858	3.398	3.169	3.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5366	112358	IVOLVO V50 2.4i	G	3.339	2.908	2.742	2.564	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5367	112355	IVOLVO V70 GLE	G	0	0	0	0	0	0	0	1.219	895	749	0	0	0	0	0
5368	112339	IVOLVO V70 LPT	G	0	0	0	2.268	2.131	2.009	1.698	1.632	0	0	0	0	0	0	0
5369	112341	IVOLVO V70 LPT XC	G	0	0	0	2.844	2.486	2.221	1.923	1.561	0	0	0	0	0	0	0
5370	112353	IVOLVO V70 R	G	0	4.698	4.180	4.043	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5371	112338	IVOLVO V70 T5 HPT	G	0	0	0	2.885	2.429	2.164	1.839	1.484	0	0	0	0	0	0	0
5372	112346	IVOLVO V70 2.0T	G	3.567	3.155	2.882	2.608	2.251	2.178	1.777	0	0	0	0	0	0	0	0
5373	112350	IVOLVO V70 2.5T	G	0	3.487	3.271	2.889	2.460	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5374	112349	IVOLVO XC70 2.5T AWD	G	4.112	3.587	3.212	2.850	2.499	2.212	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5375	244100	IVOLVO XC90 T6 AWD	G	5.532	5.021	4.700	4.352	4.110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5376	244102	IVOLVO XC90 V8 AWD	G	5.558	5.021	4.702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5377	244101	IVOLVO XC90 2.5T AWD	G	5.580	5.029	4.726	4.380	4.244	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5378	112344	IVOLVO 240 GL	G	0	0	1.934	1.719	1.245	1.033	949	787	580	545	376	333	314	289	259
5379	112340	IVOLVO 440 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	316	291	261
5380	112337	IVOLVO 850 GLE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	485	438	0	0	0
5381	112348	IVOLVO 850 GLT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	621	528	469	0	0	0
5382	112347	IVOLVO 940	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	685	0	0	0
5383	112305	IVOLVO 960	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	801	717	583	547	516	433
5384	112240	IVW BEETLE	G	1.214	1.129	1.076	1.020	965	912	855	824	788	761	0	0	0	0	0
5385	112241	IVW BORA	G	1.165	1.014	922	885	746	685	604	380	348	0	0	0	0	0	0
5386	112242	IVW BOREA	G	0	0	0	884	746	685	604	380	349	329	301	285	235	220	205
5387	203004	IVW CADDY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	251	235	0	0	0
5388	203009	IVW CARAVELLE B TDI	D	0	0	0	2.023	1.819	1.631	886	749	668	557	515	0	0	0	0
5389	203006	IVW CARAVELLE GL BUSIN	D	0	0	0	0	1.091	988	884	747	662	613	584	0	0	0	0
5390	112258	IVW EOS	G	3.428	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5391	117912	IVW FUSCA ULTIMAEDICION	G	0	0	588	541	474	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5392	112249	IVW GOL 1.0 PLUS	G	0	0	0	409	393	366	0	302	283	261	244	231	0	0	0
5393	112251	IVW GOLF 4 MOTION	G	0	0	0	0	680	645	597	0	0	0	0	0	0	0	0
5394	112243	IVW JETTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325	256	233	0
5395	112256	IVW JETTA GL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	257	238	0
5396	203007	IVW LT35 TDI 2.8	D	0	0	0	0	0	0	0	628	579	526	0	0	0	0	0
5397	112200	IVW MRE CGPI	G	0	0	0	0	746	685	604	380	348	0	0	0	0	0	0
5398	203000	IVW MRE CGPI	D	0	0	0	0	0	831	787	659	0	0	0	0	0	0	0
5399	203008	IVW MULTIVAN 2.5TDI	D	0	0	0	0	959	886	835	0	0	0	0	0	0	0	0
5400	112233	IVW PASSAT TURBO	G	0	1.959	1.771	1.593	1.446	1.262	754	649	592	547	495	0	0	0	0
5401	151207	IVW PASSAT VAR 2.0 FSI	G	2.656	2.431	2.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5402	112259	IVW PASSAT VAR 2.0T FSI	G	3.099	2.863	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5403	151208	IVW PASSAT VARIANT TURB	G	0	2.084	1.844	1.697	1.486	1.273	776	0	0	0	0	0	0	0	0
5404	112231	IVW PASSAT VARIANT V6	G	0	2.780	2.531	2.399	2.144	1.990	1.144	774	737	604	573	544	474	407	0
5405	151205	IVW PASSAT VARIANT 2.0	G	0	0	0	0	0	0	749	610	561	506	352	331	304	0	0
5406	112228	IVW PASSAT V6	G	0	2.715	2.430	2.327	1.750	1.607	1.058	766	725	647	348	331	302	283	236
5407	112253	IVW PASSAT V6 PROTECT	G	0	5.405	4.658	4.126	3.995	3.547	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5408	112248	IVW PASSAT 2.0	G	0	0	0	0	1.376	1.171	1.093	1.052	986	924	344	313	298	0	0
5409	112257	IVW PASSAT 2.0 FSI	G	2.684	2.518	2.355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5410	112260	IVW PASSAT 2.0T FSI	G	3.011	2.806	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5411	112254	IVW PHAETON	G	0	0	0	4.456	4.088	3.679	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5412	112244	IVW POLO	G	0	0	0	0	0	0	424	392	357	325	0	0	0	0	0
5413	112246	IVW POLO CLASSIC 16V	G	0	0	0	0	504	464	424	0	0	0	0	0	0	0	0
5414	112247	IVW POLO CLASSIC 1.8	G	0	0	0	596	504	467	425	390	359	325	0	0	0	0	0
5415	112245	IVW POLO GTI	G	0	0	0	0	0	0	0	391	359	324	0	0	0	0	0
5416	112250	IVW POLO 1.4	G	0	0	0	0	506	466	422	0	0	0	0	0	0	0	0
5417	112252	IVW POLO 1.9TDI	G	0	0	0	0	0	464	422	389	0	0	0	0	0	0	0
5418	160609	IVW SPACEFOX	G	970	891	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5419	160608	IVW SPACEFOX COMFORT	G	1.025	963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5420	203011	IVW TOUAREG V10 TDI	D	0	7.461	6.947	6.711	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5421	203012	IVW TOUAREG V6	G	5.070	4.738	4.432	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5422	203010	IVW TOUAREG V8	G	6.149	5.481	4.915	4.646	4.346	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5423	203005	IVW TRANSPORTER TDI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	580	515	460	0	0	0	0
5424	160113	IVW ZILK	G	729	653	604	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CADERNO 12

1275 Executivo 9

LINHA	COD	DE/TRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																			
5425	020003		ACEDO/F.PROPRIA TITO	G	0	0	0	28	18	15	14	13	8	8	7	6	6	6	5
5426	030578		ACLESIO/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5427	031457		A.COLLARINO/F.PROPRIA TR	G	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5428	020181		A.DAMBROSKI/F.PROPRIA T	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5429	020182		A.DJANIRO/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5430	031434		A.FAUSTI/F.PROPRIA TRIC	G	40	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5431	020177		A.GONZALEZ/F.PROPRIA TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5432	020165		AGOSTINHO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5433	000199		AGRALE	G	0	0	0	0	0	28	24	23	22	20	18	16	15	13	12
5434	000499		AGRALE/AGRALE RXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5435	020204		AGRALE/CAG. ROADSTER 200	G	0	0	0	0	0	54	48	44	40	36	31	29	0	0	0
5436	020206		AGRALE/CAGIVA CANYON 500	G	0	0	0	186	156	151	131	124	115	104	86	0	0	0	0
5437	020205		AGRALE/CAGIVA CANYON 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	114	91	83	0	0	0	0
5438	020202		AGRALE/CAGIVA ELAFANT750	G	0	0	0	0	0	0	0	174	159	145	133	126	87	89	81
5439	020203		AGRALE/CAGIVA W16 600	G	0	0	0	0	0	0	0	78	74	69	60	54	50	0	0
5440	020201		AGRALE/CAGIVA W8 190	G	0	0	0	0	54	50	46	42	39	37	35	32	28	25	23
5441	000299		AGRALE/DAKAR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	23
5442	000201		AGRALE/DAKAR 30.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	32	28	25	23
5443	022001		AGRALE/DUCATI MONSTER900	G	0	0	0	0	0	0	0	356	312	292	264	239	172	156	0
5444	000399		AGRALE/ELEFANT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	21	20	18
5445	000302		AGRALE/ELEFANT 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20	18
5446	000301		AGRALE/ELEFANT 27.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	34	29	26	23
5447	000303		AGRALE/ELEFANT 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	134	125	119	108
5448	015202		AGRALE/ELEFANTRE 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	34	31	28	26	21	20	18
5449	015201		AGRALE/ELEFANTRE 30.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	43	38	36	34	28	25	23
5450	022201		AGRALE/GARELLI JUNIOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12	11	9	8	7
5451	022101		AGRALE/HUSQVARNA WRE 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	49	39	36	31
5452	020217		AGRALE/LEGION 125	G	0	0	0	0	0	33	30	28	0	0	0	0	0	0	0
5453	020001		AGRALE/QUATTOR 190	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	34	30	26	23
5454	011099		AGRALE/SL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5455	022901		AGRALE/SMC CITY 50	G	0	0	0	0	38	35	32	28	25	0	0	0	0	0	0
5456	022902		AGRALE/SMC CITY 90	G	0	0	0	0	0	0	0	35	32	30	0	0	0	0	0
5457	022906		AGRALE/SMC DAKAR 50	G	0	0	0	0	0	0	35	32	29	0	0	0	0	0	0
5458	022904		AGRALE/SMC FORCE 50	G	0	0	0	0	0	41	37	35	30	0	0	0	0	0	0
5459	022905		AGRALE/SMC FORCE 90	G	0	0	0	0	0	0	39	36	31	0	0	0	0	0	0
5460	022903		AGRALE/SMC TCHAU 50	G	0	36	34	32	30	28	24	23	20	0	0	0	0	0	0
5461	022907		AGRALE/SMC TCHAU 50 C	G	0	0	0	0	0	0	24	23	22	20	19	18	17	0	0
5462	010999		AGRALE/SS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
5463	015301		AGRALE/SST 13.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	24	22	20	18	16	13	12
5464	019901		AGRALE/SUPERCITY 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	38	35	32	0
5465	000599		AGRALE/SXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	37	32	29	27	26
5466	000501		AGRALE/SXT 16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20	16
5467	000502		AGRALE/SXT 27.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	32	28	25	23
5468	000503		AGRALE/SXT 27.5 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	32	29	27	26
5469	000504		AGRALE/SXT 27.5 EX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	43	39	37	32	29	27	26
5470	016701		AGRALE/TCHAU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	25	22	21	18	16	13	12
5471	020402		AGRALE/WR 250	G	0	0	0	0	0	0	108	87	83	79	75	69	61	43	39
5472	020401		AGRALE/WR 360	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81	77	71	65	0
5473	012599		AGRALE/WXT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	13	12
5474	012501		AGRALE/WXT 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5475	012502		AGRALE/WXT 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12
5476	000699		AGRALE/XT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	13	12
5477	016301		AGRALE/27.5 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	25	23
5478	020092		ALBERTI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5479	020093		ALBERTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5480	020191		ALDO GOBBO/F.PROPRIA TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5481	030543		ALEXANDRE/F.PROPRIA MOTO	G	39	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5482	000799		ALPINA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0
5483	000702		ALPINA/ITALIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5484	000701		ALPINA/SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5485	020047		ALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5486	030519		ALZIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5487	020064		AMANTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5488	000899		AME/AMAZONAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0
5489	000999		AME/CHOPPER	G	0	0	31	28	18	16	14	14	8	8	7	7	6	6	0
5490	020106		ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5491	020142		ANTONIO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5492	020024		ANTUNES/F.PROPRIA	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5493	031410		A.PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5494	026805		APRILIA/PEGASO 650	G	0	0	0	0	0	194	177	167	159	0	0	0	0	0	0
5495	026801		APRILIA/RALLY 50	G	0	0	0	0	0	52	48	43	41	0	0	0	0	0	0
5496	026802		APRILIA/RS 50 RACING	G	0	0	0	0	0	78	73	70	62	0	0	0	0	0	0
5497	026804		APRILIA/SR 50 RACING	G	0	0	0	0	0	67	63	59	0	0	0	0	0	0	0
5498	026803		APRILIA/SR 50 WWW	G	0	0	0	0	0	54	48	43	40	0	0	0	0	0	0
5499	020017		ARAUJO/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD	DENATRAH	MARCAS/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																			
5500	020035		ARAUJO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5501	020187		ARIBALDO/F.PROPRIA MOTO	G	39	31	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5502	020083		ARRAES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5503	020178		A.SOBRIHO/F.PROPRIA TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5504	025301		ATALA/CALIFFONE PIU	G	0	0	25	23	20	19	17	14	13	12	11	10	9	0	0
5505	025302		ATALA/MASTER LF.2M	G	0	0	71	27	24	21	18	17	16	15	14	14	13	12	11
5506	025304		ATALA/SKEGGIA	G	0	0	71	38	33	31	27	26	25	23	0	0	0	0	0
5507	023202		AVA/AVAJET CLASSIC	G	0	0	0	0	0	35	32	29	28	25	24	0	0	0	0
5508	023201		AVA/AVAJET 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	27	25	24	22	0	0	0
5509	023915		AVA/DMA ALTINO	G	0	0	0	0	31	28	26	25	24	0	0	0	0	0	0
5510	023908		AVA/KAWASAKI BAYOU 220	G	0	0	0	58	49	48	44	42	39	35	32	30	29	27	25
5511	023901		AVA/KAWASAKI EN 500	G	0	0	0	0	0	0	0	148	128	110	104	96	88	0	0
5512	023912		AVA/KAWASAKI ER.5	G	0	0	0	0	0	122	117	107	96	90	0	0	0	0	0
5513	023911		AVA/KAWASAKI MAX II	G	0	0	0	32	29	27	25	23	22	20	18	0	0	0	0
5514	023905		AVA/KAWASAKI NINJA 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	94	85	0	0	0
5515	023914		AVA/KAWASAKI POLICE 1000	G	0	0	0	0	335	305	284	251	228	211	0	0	0	0	0
5516	023904		AVA/KAWASAKI VN 1500	G	0	0	486	468	437	367	333	286	271	223	173	163	0	0	0
5517	023927		AVA/KAWASAKI VN 1600 MS	G	584	528	499	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5518	023926		AVA/KAWASAKI VN 2000	G	760	685	649	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5519	023902		AVA/KAWASAKI VN 750	G	0	0	0	0	0	0	0	162	143	136	127	115	109	0	0
5520	023903		AVA/KAWASAKI VN 800	G	0	0	0	294	278	267	247	238	222	166	150	0	0	0	0
5521	023919		AVA/KAWASAKI VN1500 MS	G	0	511	483	465	441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5522	023925		AVA/KAWASAKI ZX 10R	G	623	555	536	501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5523	023908		AVA/KAWASAKI ZX 1100	G	0	0	0	0	0	324	285	258	237	224	213	201	0	0	0
5524	023916		AVA/KAWASAKI ZX 1200	G	0	0	0	0	459	427	383	348	0	0	0	0	0	0	0
5525	023909		AVA/KAWASAKI ZX 600	G	0	0	409	381	360	341	302	291	248	230	202	159	149	0	0
5526	023907		AVA/KAWASAKI ZX 750	G	0	0	0	421	368	352	302	248	143	136	127	0	0	0	0
5527	023910		AVA/KAWASAKI ZX 900	G	0	0	0	449	400	385	334	318	292	266	223	209	196	167	0
5528	023923		AVA/KAWASAKI ZX636B	G	475	423	400	354	331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5529	023920		AVA/KAWASAKI ZZR 1200	G	0	467	430	407	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5530	023924		AVA/KAWASAKI Z1000	G	484	436	413	389	347	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5531	023917		AVA/KAWASAKI 1000TOURING	G	0	0	0	0	335	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5532	023203		AVA/KYMCO DJW 50	G	0	0	0	0	41	37	32	27	24	22	21	0	0	0	0
5533	023206		AVA/KYMCO DJW 50 JUNIOR	G	0	0	0	0	41	37	32	27	24	23	0	0	0	0	0
5534	023204		AVA/KYMCO MANBOY 90	G	0	0	0	0	51	46	38	35	33	30	27	0	0	0	0
5535	023209		AVA/KYMCO PEOPLE 50	G	0	0	0	54	52	43	40	37	0	0	0	0	0	0	0
5536	023205		AVA/KYMCO ZING 150	G	0	0	0	64	60	57	53	0	0	0	0	0	0	0	0
5537	023208		AVA/KYMCO ZING 150	G	0	0	70	65	60	57	54	46	42	38	0	0	0	0	0
5538	023921		AVA/TRIUMPH BONNEVI T100	G	0	404	364	353	337	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5539	023922		AVA/TRIUMPH TIGER	G	0	427	407	384	363	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5540	020071		AVILA/F.PROPRIA MOTO	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5541	020185		BALDISSERA/F.PROPRIA TRI	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5542	031464		BANAK WEISS/F.PROPRIA TR	G	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5543	030587		BAPTISTA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5544	020025		BENGUELLA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5545	020063		BERTOLDO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5546	020059		BESTEL/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5547	020020		BIASOLI/F.PROPRIA TRICI	G	0	0	0	28	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5548	020100		BIGHETI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5549	030550		BIRKHAN/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5550	015806		BMC/R100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
5551	015805		BMC/R100 GS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5552	015803		BMC/R100 RS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5553	015802		BMC/R100 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5554	030522		BOHRER/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5555	001099		BP/CYNTHIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5556	001199		BP/LAMBRETTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5557	001101		BP/LAMBRETTA BR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5558	001299		BP/PASCO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5559	001399		BP/PONEY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5560	001499		BP/TORK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5561	001406		BP/TORK TRAIL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
5562	001401		BP/TORK 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	13	12
5563	001402		BP/TORK 125 P	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	13	12
5564	001403		BP/TORK 150	G	75	67	64	60	58	56	53	51	48	45	41	38	36	31	29
5565	001404		BP/TORK 3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	6	6	5
5566	001405		BP/TORK 5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5567	001599		BP/TORKITA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5568	001501		BP/TORKITA 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5569	001502		BP/TRICICLO BP	G	0	32	31	28	18	15	14	14	8	8	7	7	6	6	5
5570	001699		BP/XISPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5571	031005		BRAMONT/EVADER EV100M	G	48	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5572	031003		BRAMONT/GARINI GR08 T4	G	48	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5573	030105		BRAMONT/GARINI GR125 T3	G	55	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5574	031002		BRAMONT/GARINI GR125 Z	G	42	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5575	031004		BRAMONT/GARINI GR150 P	G	60	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5576	031000		BRAMONT/GARINI GR150 T3	G	60	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5577	031001		BRAMONT/GARINI GR150 U	G	49	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
5578	020048	BRANDALIZE/F.PROPRIA TRI	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5579	030573	BRANDT/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5580	014599	BRANDY	G	0	0	0	0	0	0	30	27	25	22	15	14	13	12	12
5581	014503	BRANDY/BX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9
5582	014506	BRANDY/ELEGANT 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	15	12	11	10
5583	014517	BRANDY/FOSTI FT125 A	G	0	0	0	0	0	0	31	27	25	22	20	18	0	0	0
5584	014519	BRANDY/HERO PUCH 50	G	0	0	0	0	0	0	13	11	10	0	0	0	0	0	0
5585	014516	BRANDY/HERO STREAM 50	G	0	0	0	0	0	0	13	11	11	9	8	7	7	0	0
5586	014511	BRANDY/HM ANKUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9	7	7	0
5587	014512	BRANDY/HM PACER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	12	12
5588	014508	BRANDY/HP SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	12	12	11	10	9
5589	014509	BRANDY/HP TURBO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	16	13	12	11
5590	014510	BRANDY/HP TURBO PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	12	11	10
5591	014515	BRANDY/JAGUAR JT100	G	0	0	0	0	0	0	0	33	30	26	23	21	20	0	0
5592	014514	BRANDY/JAGUAR JT50	G	0	0	0	0	0	0	32	29	24	23	19	18	17	0	0
5593	014518	BRANDY/JAGUAR 50	G	0	0	0	46	42	36	32	29	24	23	19	18	0	0	0
5594	014501	BRANDY/NS1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
5595	014502	BRANDY/NS2	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12	12
5598	014505	BRANDY/NS50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	9
5597	014513	BRANDY/PISTA 70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	13	11	0
5598	014507	BRANDY/SPEEDY 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	32	31	29	27
5599	014504	BRANDY/ZANELLA DUE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	9
5600	030596	BRUGNOLO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5601	030501	BUENO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5602	031800	BUENO/TRICICAR CARGARC01	G	72	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5603	020108	BUSSADORI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5604	026701	BYCRISTO/STAR TRICICLO	G	228	195	183	167	154	132	115	105	101	0	0	0	0	0	0
5605	020022	CABRAL/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5606	001799	CALOII/MOBYLETTE	G	0	0	0	0	0	16	14	10	8	8	7	7	6	6	6
5607	001708	CALOII/MOBYLETTE C 50	G	0	0	0	0	0	0	12	10	8	8	7	7	6	6	6
5608	001704	CALOII/MOBYLETTE CX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	6
5609	001706	CALOII/MOBYLETTE C50 SPORT	G	0	0	0	0	18	16	14	12	8	8	7	7	6	6	6
5610	001702	CALOII/MOBYLETTE II	G	0	0	0	23	18	15	14	14	8	8	7	7	6	6	6
5611	001701	CALOII/MOBYLETTE SAV 10 CX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	6
5612	001703	CALOII/MOBYLETTE TUBUL.II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	6	6	6
5613	001707	CALOII/MOBYLETTE XL 50	G	0	0	0	0	0	0	12	10	8	8	7	7	6	6	6
5614	001705	CALOII/MOBYLETTE XR 50	G	0	0	0	22	18	15	14	10	8	8	7	7	6	6	6
5615	024401	CALOII/MONDO	G	0	0	0	0	19	17	16	14	13	11	10	9	8	0	0
5616	017604	CALOII/MONDO 50	G	0	0	0	0	18	15	0	0	8	8	7	7	6	6	6
5617	017601	CALOII/SUZUKI AE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	18	17	14	13	12	9	8	1
5618	017602	CALOII/SUZUKI AG 100	G	0	0	0	0	0	0	38	37	32	26	25	22	17	16	0
5619	017603	CALOII/SUZUKI AH 50	G	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	14	13	11	0	0
5620	020029	CAPRIGLIONE/F. PROPRIA T	G	0	32	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5621	030537	CARIONI/F.PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5622	030503	CARLINI/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5623	030517	CASASANTA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5624	030530	CASTELLARI/F.PROPRIA TRI	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5625	020060	CATINO/F.PROPRIA MOTO	G	0	0	30	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5626	030535	CELISO/F. PROPRIA TRIC	G	0	35	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5627	020183	CEMINI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5628	030509	CERONI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5629	030597	CHALUSNHAK/F.PROPRIA TRI	G	40	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5630	020167	CHARLES/F.PROPRIA TRIC	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5631	020043	CHIEMICCI/F.PROPRIA MOTO	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5632	031461	CLAUDEIR/F.PROPRIA TRIC	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5633	020109	CLAUDETE/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5634	030511	CLECII/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5635	030556	CLEMENTE/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5636	030572	CLEO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5637	019399	CMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6	0
5638	022421	COFAVE/APRILIA PEGASO850	G	0	0	0	228	202	195	177	168	0	0	0	0	0	0	0
5639	022420	COFAVE/APRILIA RALLY 50	G	0	0	0	0	55	52	48	43	0	0	0	0	0	0	0
5640	022419	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	G	0	0	0	93	83	78	73	70	62	0	0	0	0	0	0
5641	022418	COFAVE/APRILIA SR 50 RAC	G	0	0	0	0	73	67	63	59	53	0	0	0	0	0	0
5642	022417	COFAVE/APRILIA SR 50 WWW	G	0	0	0	0	57	54	48	43	40	0	0	0	0	0	0
5643	031459	COPRUCHINSKI/F.PROPRIA T	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5644	020122	CORDEIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5645	030562	COSTA/F.PROPRIA TRIC.	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5646	020112	COUTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5647	030541	CREMA/F. PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5648	030510	CRESTANI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5649	031449	C.SCHERER/F.PROPRIA TRIC	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5650	031407	C.STIVAL/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5651	020042	CUNHA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5652	027800	DAELIM/ALTINO	G	0	0	0	34	31	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0
5653	031408	DAL PONT/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5654	031466	DAL PRA/F.PROPRIA TRIC	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5655	020028	DAMASCENO/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	23	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12 Executivo

CADERNO 12

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
5658	020130	DE LARA/F.PROPRIA TRIC	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5657	031421	DEANGELLIS/F.PROPRIA TRI	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5658	031420	D.GUALBERTO/F.PROPRIA TR	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5659	020120	DIOMELIS/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5660	020007	DJALMA/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	28	18	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5661	031418	D.MORAES/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5662	030506	DONIZETE/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5663	020136	DORNELLES/F.PROPRIA TRIC	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5664	030574	DOS REIS/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5665	020094	ECKERT/F.PROPRIA MOTO	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5666	020137	EDESIO/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5667	030549	EDICARLOS/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5668	020138	EDISON/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5669	020005	EDSON/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	0	0	28	18	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5670	031450	E.GOMES/F.PROPRIA TRIC	G	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5671	030524	EIS/F.PROPRIA MOTO	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5672	031440	E.MACIEL/F.PROPRIA TRIC	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5673	030577	EMILIANO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5674	025001	EMME/MIRAGE 50	G	0	0	0	0	0	0	28	27	20	17	15	13	12	11	10
5675	025002	EMME/ONE 50	G	0	0	0	0	0	0	28	23	20	17	16	0	0	0	0
5676	020019	ENKE/F.PROPRIA TRICICLO	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5677	020186	E.SARGON/F.PROPRIA MOTO	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5678	020032	ESTRADIO/O/F.PROPRIA TRI	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5679	030591	EVALDO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5680	030520	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5681	030581	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5682	030534	EVERTON/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5683	030564	FABRI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5684	020117	FACCIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5685	020103	FAKRI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5686	020023	FALIO/LI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5687	030525	FARIAS/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5688	001899	FBM	G	0	0	0	0	0	0	0	14	8	8	7	6	6	6	5
5689	001801	FBM/HALLYE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5
5690	001903	FBM/KAPRA 125 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5691	001999	FBM/MZ 250	G	0	0	0	0	0	0	0	60	57	53	50	48	39	35	33
5692	001901	FBM/MZ 250 RS	G	0	0	0	70	68	65	62	59	57	53	50	48	39	35	33
5693	001902	FBM/MZ 250 RSJ	G	88	79	75	70	68	66	63	60	58	53	50	48	39	35	33
5694	015599	FBM/ZANELLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5
5695	020140	FELIX/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5696	020068	FERMAN/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5697	020011	FERNANDES/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	0	28	18	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5698	020038	FERREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5699	020089	FIGUEIREDO/F.PROPRIA TRI	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5700	020018	FINOTELI/F.PROPRIA TRICI	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5701	030544	FIORIO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5702	030571	FOGUESATTO/F.PROPRIA TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5703	020135	FONSECA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5704	030540	FONTANA/F. PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5705	030587	FORTINI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5706	020114	FREIRES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5707	020105	FRIITSCH/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5708	030536	GALINDRO/F.PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5709	020026	GARCIA/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5710	027501	GAS GAS/EC 400 FSE	G	0	0	0	228	211	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5711	027502	GAS GAS/ENDUCROSS EC 450	G	259	233	214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5712	027500	GAS GAS/ENDUCROSS 250	G	208	185	175	168	162	154	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5713	031448	G.CANUTO/F.PROPRIA TRI	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5714	020147	GELMO/F.PROPRIA TRICICLO	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5715	024501	GEMSY/CH 80	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	25	23	18	0	0
5716	020051	GENOVEZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5717	030533	GIARETTON/F.PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5718	031411	GILNEI VEIGA/F.PROPRIA T	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5719	030500	GODOI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5720	020041	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5721	020057	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5722	020193	G.ROLDÃO/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5723	020074	GUARDA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5724	020152	HAMILTON/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5725	030583	HANSEN/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5726	011208	HARLEY DAVID/FLHRCI	G	582	545	519	502	486	471	450	433	0	0	0	0	0	0	0
5727	011209	HARLEY DAVID/FLHT	G	0	0	0	508	457	419	400	344	0	0	0	0	0	0	0
5728	011229	HARLEY DAVIDSON/FLHRC	G	569	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5729	011228	HARLEY DAVIDSON/FLHRS	G	569	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5730	011217	HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	G	578	540	517	488	472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5731	011211	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	G	0	0	0	487	468	454	420	0	0	0	0	0	0	0	0
5732	011219	HARLEY DAVIDSON/FLHTCI	G	599	548	508	489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5733	011227	HARLEY DAVIDSON/FLHTCU	G	668	615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
5734	011215	HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	G	693	630	597	566	547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5735	011226	HARLEY DAVIDSON/FLSTC	G	566	502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5736	011212	HARLEY DAVIDSON/FLSTCI	G	572	509	482	462	445	408	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5737	011210	HARLEY DAVIDSON/FLSTFI	G	588	540	498	480	454	436	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5738	011225	HARLEY DAVIDSON/FLSTI	G	410	385	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5739	011231	HARLEY DAVIDSON/FLSTN	G	535	501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5740	011223	HARLEY DAVIDSON/FLSTNI	G	556	508	490	458	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5741	011230	HARLEY DAVIDSON/FXST	G	434	377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5742	011216	HARLEY DAVIDSON/FXSTBI	G	467	424	405	391	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5743	011214	HARLEY DAVIDSON/FXSTDI	G	553	498	477	452	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5744	011213	HARLEY DAVIDSON/FXSTI	G	416	375	360	347	334	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5745	011222	HARLEY DAVIDSON/XL 883 C	G	314	286	267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5746	011207	HARLEY/DAVIDSON FLSTC Y	G	0	0	0	464	449	406	388	370	345	0	0	0	0	0	0
5747	011202	HARLEY/DAVIDSON FLSTF	G	0	0	0	0	0	0	410	389	373	353	0	0	0	0	0
5748	011203	HARLEY/DAVIDSON FLSTF Y	G	0	0	0	479	455	437	409	391	372	353	330	299	280	189	172
5749	011204	HARLEY/DAVIDSON FXST Y	G	0	0	0	345	331	316	304	283	0	0	0	0	0	0	0
5750	011201	HARLEY/DAVIDSON FXSTB	G	0	0	0	0	0	380	357	338	315	275	248	224	199	179	160
5751	011205	HARLEY/DAVIDSON FXSTB Y	G	0	0	0	393	371	360	344	331	316	0	0	0	0	0	0
5752	011206	HARLEY/DAVIDSON FXSTD Y	G	0	0	0	450	409	393	368	303	0	0	0	0	0	0	0
5753	020073	HENKES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5754	020014	HERACLIDES/F.PROPRIA TRI	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5755	020179	HERMINIO/F.PROPRIA MOTO	G	39	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5756	030532	HILDEBRANDO/F.PROPRIA TR	G	0	33	32	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5757	020180	HILDO ARAUJO/F.PROPRIA T	G	39	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5758	020033	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5759	020037	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5760	030514	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5761	020192	H.MATTOSCH/F.PROPRIA TRI	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5762	031401	HOMRICH/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5763	002099	HONDA	G	43	39	34	32	30	29	27	26	24	22	21	20	19	17	16
5764	002006	HONDA/BIZ 125 ES	G	49	46	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5765	002005	HONDA/BIZ 125 KS	G	43	41	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5766	002007	HONDA/BIZ 125 MAIS	G	53	48	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5767	002699	HONDA/CB 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	54	51
5768	002601	HONDA/CB 400 II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	54	51
5769	002799	HONDA/CB 450	G	0	0	138	128	118	109	100	92	84	77	71	64	58	56	53
5770	002701	HONDA/CB 450 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	54	52
5771	002707	HONDA/CB 450 DX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97	91	58	54	52
5772	002702	HONDA/CB 450 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	56	52
5773	002703	HONDA/CB 450 ESPORTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5774	002706	HONDA/CB 450 P	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97	89	85	58	54	51
5775	002704	HONDA/CB 450 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	54	52
5776	002705	HONDA/CB 450 TR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	82	77
5777	002708	HONDA/CBR 450 SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	90	84	80
5778	014199	HONDA/CBX 150	G	0	0	62	58	50	48	44	42	40	37	35	33	31	29	27
5779	014101	HONDA/CBX 150 AERO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	34	32	31
5780	014102	HONDA/CBX 200 STRADA	G	0	0	0	58	49	48	44	42	39	37	34	33	31	29	23
5781	014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	G	86	79	74	70	68	65	62	58	0	0	0	0	0	0	0
5782	011199	HONDA/CBX 750 F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	120	110	102
5783	011101	HONDA/CBX 750 F INDY	G	0	0	273	254	234	216	198	183	167	153	137	124	117	110	102
5784	002709	HONDA/CB500	G	189	170	158	154	141	135	122	117	108	83	73	67	61	55	50
5785	002602	HONDA/CB600F HORNET	G	283	255	241	225	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5786	030800	HONDA/CG FUCAM ADVENTURE	G	44	40	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5787	002899	HONDA/CG 125	G	0	0	38	37	34	32	29	27	26	25	23	22	21	20	19
5788	002801	HONDA/CG 125 CARGO	G	50	45	38	37	35	32	28	27	26	24	23	22	21	20	19
5789	002811	HONDA/CG 125 FAN	G	44	40	39	37	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5790	002814	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	G	44	40	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5791	002803	HONDA/CG 125 TITAN	G	50	45	38	37	35	33	29	27	26	25	23	22	21	20	19
5792	002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	G	53	48	45	42	38	37	31	30	27	26	24	23	22	0	0
5793	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	G	49	44	41	38	36	33	31	29	25	22	20	19	17	15	14
5794	002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	G	50	45	42	40	38	36	31	30	27	26	24	23	22	20	0
5795	002802	HONDA/CG 125 TODAY	G	0	0	40	38	36	33	31	29	27	26	24	23	22	21	20
5796	002810	HONDA/CG 150 JOB	G	53	46	44	42	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5797	002812	HONDA/CG 150 SPORT	G	68	61	58	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5798	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	G	58	50	48	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5799	002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	G	60	54	50	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5800	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	G	52	46	43	42	36	34	32	31	30	28	26	24	0	0	0
5801	002820	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	G	57	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5802	002002	HONDA/C100 BIZ	G	43	39	34	32	30	29	27	26	24	20	18	16	14	13	12
5803	002003	HONDA/C100 BIZ ES	G	47	39	38	35	33	30	28	27	22	19	18	0	0	0	0
5804	002004	HONDA/C100 BIZ MAIS	G	48	43	40	38	36	34	28	26	24	22	0	0	0	0	0
5805	002001	HONDA/C100 DREAM	G	0	0	0	0	30	29	27	26	23	22	21	20	19	17	14
5806	002999	HONDA/FS 125	G	0	0	0	0	0	0	28	27	26	24	23	22	21	20	19
5807	002817	HONDA/JPC TRICICLO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	31	29	0	0	0
5808	003099	HONDA/ML 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	35	31	27	25	23
5809	014999	HONDA/NX	G	0	0	107	103	94	52	46	43	41	39	37	35	33	31	30
5810	014901	HONDA/NX 150	G	0	0	70	65	60	51	45	43	41	39	37	35	33	31	29
5811	014903	HONDA/NX 200	G	82	74	69	64	60	51	45	43	41	39	37	35	33	31	30

14 Executivo

CADERNO 12

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
5812	014902	HONDA/NX 350 SAHARA	G	0	0	0	0	79	73	69	64	60	54	51	48	46	43	40
5813	002813	HONDA/NXR125 BROS CARGO	G	61	55	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5814	014907	HONDA/NXR125 BROS ES	G	65	59	55	53	50	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5815	014906	HONDA/NXR125 BROS KS	G	61	55	52	49	47	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5816	014910	HONDA/NXR150 BROS ES	G	67	59	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5817	014908	HONDA/NXR150 BROS ESD	G	71	65	63	59	56	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5818	014909	HONDA/NXR150 BROS KS	G	60	55	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5819	002815	HONDA/NXR150BROS CARGO K	G	53	46	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5820	014905	HONDA/NX-4 FALCON	G	125	115	107	102	93	87	78	71	66	62	0	0	0	0	0
5821	002816	HONDA/SHADOW 750	G	272	248	232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5822	003199	HONDA/TURUNA 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20	19
5823	025101	HONDA/VT600C SHADOW	G	235	212	198	188	173	162	149	141	134	124	117	111	83	78	0
5824	003299	HONDA/XL 125	G	0	0	0	53	43	40	36	34	32	30	28	27	25	24	21
5825	003202	HONDA/XL 125 DUTY	G	0	0	0	52	43	40	36	34	32	30	28	27	25	24	21
5826	003201	HONDA/XL 125 S	G	0	0	0	0	0	0	36	34	32	30	28	26	25	24	21
5827	003399	HONDA/XL 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	36	33
5828	003301	HONDA/XL 250 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	38	36	33
5829	003499	HONDA/XL 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	43	39
5830	003204	HONDA/XLR 125	G	0	0	58	52	43	40	36	34	32	30	28	27	25	24	21
5831	003205	HONDA/XLR 125 ES	G	0	0	0	52	43	41	36	34	32	30	28	26	25	24	21
5832	003203	HONDA/XLS 125	G	0	0	0	0	0	0	0	34	32	30	28	26	25	24	21
5833	003599	HONDA/XLX 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	38	36	33
5834	003501	HONDA/XLX 250 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	38	36
5835	003502	HONDA/XLX 350 R	G	0	0	0	0	0	0	70	63	60	54	51	48	45	43	39
5836	019101	HONDA/XR 200R	G	0	0	0	62	54	52	47	45	41	39	37	35	33	28	24
5837	019102	HONDA/XR 250 TORNADO	G	95	88	80	74	72	67	63	59	0	0	0	0	0	0	0
5838	002199	HONDA/125	G	0	0	0	0	35	33	28	27	26	25	23	22	21	20	19
5839	002299	HONDA/150	G	0	49	47	45	42	38	35	33	31	29	27	26	24	22	21
5840	002399	HONDA/180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	54	51
5841	002499	HONDA/400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93	58	54	51
5842	002599	HONDA/450	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5843	031437	H.PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5844	019201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	G	0	0	80	74	68	63	58	53	49	45	38	35	33	27	25
5845	017401	HTA/HONDA C100	G	0	0	0	0	0	0	27	26	23	22	21	20	19	17	14
5846	020113	HUNKA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5847	022404	HYOSUNG/CAB 100	G	0	0	0	0	0	0	34	31	29	25	21	0	0	0	0
5848	022401	HYOSUNG/CRUISE 125	G	0	0	0	58	55	51	46	43	38	35	33	31	30	0	0
5849	022405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	G	0	0	0	0	0	0	34	32	29	26	23	21	0	0	0
5850	022406	HYOSUNG/MIDAS 110	G	0	0	0	0	0	31	29	26	24	22	20	19	0	0	0
5851	022402	HYOSUNG/SUPER CAB 50	G	0	0	0	0	0	0	27	26	24	22	21	19	16	0	0
5852	022403	HYOSUNG/TN 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5853	003699	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5854	010799	IBRAMOTO/EUREKA	G	0	0	0	0	0	0	14	14	8	8	7	7	6	6	5
5855	003799	IBRAMOTO/GARELLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5856	003702	IBRAMOTO/GARELLI CIDADE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5857	003701	IBRAMOTO/GARELLI 3	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
5858	003899	IBRAMOTO/KATIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5859	003999	IBRAMOTO/T50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5860	020070	IDALGO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5861	020102	IHLNFFELDT/F.PROPRIA TR	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5862	020194	IHLNFFELDT/F.PROPRIA TR	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5863	020160	ILBE/F.PROPRIA MOTO	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5864	030526	IVAN/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5865	020084	IVANOSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5866	031435	JAIR ELI/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5867	030560	JANDIR/F.PROPRIA MOTO	G	39	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5868	020004	JERIEL/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	0	28	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5869	020190	JESSE KLANN/F.PROPRIA TR	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5870	020098	JESUS/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5871	020144	JOSE/F.PROPRIA TRICICLO	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5872	020150	JOSELUIZ/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5873	031422	JOSMAR LIMA/F.PROPRIA TR	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5874	020166	J.ROBERTO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5875	031454	J.SCHWARTZ/F.PROPRIA TRI	G	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5876	020702	JTA/SUZUKI ADDRESS V100	G	0	0	58	54	50	41	38	37	32	0	0	0	0	0	0
5877	020703	JTA/SUZUKI AE50	G	0	0	0	0	29	28	23	18	0	0	0	0	0	0	0
5878	020705	JTA/SUZUKI AN125	G	48	44	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5879	018305	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	G	314	294	281	267	253	243	228	219	209	196	183	148	104	0	0
5880	018304	JTA/SUZUKI BANDIT N600	G	273	252	238	226	217	209	196	187	178	168	159	118	0	0	0
5881	018310	JTA/SUZUKI BANDIT 1200S	G	323	293	282	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5882	018315	JTA/SUZUKI BANDIT 650	G	271	251	243	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5883	018314	JTA/SUZUKI BANDIT 650S	G	281	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5884	018313	JTA/SUZUKI BANDIT600S	G	280	241	232	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5885	018312	JTA/SUZUKI BOULEV C1500	G	364	342	330	309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5886	018307	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	G	222	205	199	189	173	152	144	115	106	0	0	0	0	0	0
5887	018309	JTA/SUZUKI DL1000	G	401	373	361	348	335	313	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5888	020603	JTA/SUZUKI DR-Z400E	G	217	199	186	177	169	163	152	119	108	99	90	82	0	0	0
5889	020601	JTA/SUZUKI DR350	G	0	0	0	0	0	0	0	90	82	71	68	62	54	49	0

LINHA	COD	DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																			
5890	020602	JTA/SUZUKI	DR350SE	G	0	0	0	116	107	99	90	84	80	77	72	64	54	49	0
5891	018303	JTA/SUZUKI	DR650RE	G	0	0	0	0	0	153	129	112	107	88	80	75	71	67	58
5892	018302	JTA/SUZUKI	DR650RSE	G	0	0	162	151	139	129	118	109	101	84	88	81	74	70	64
5893	018502	JTA/SUZUKI	DR800S	G	0	0	0	0	232	199	176	166	149	134	127	120	114	79	72
5894	020704	JTA/SUZUKI	EN125 YES	G	47	43	42	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5895	018311	JTA/SUZUKI	EN125 YES CAR	G	47	43	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5896	020701	JTA/SUZUKI	FREEWIND 650	G	292	263	245	227	216	198	182	167	154	0	0	0	0	0	0
5897	007322	JTA/SUZUKI	GSX 1300 R	G	485	452	430	411	394	373	355	342	288	282	239	217	197	180	163
5898	018604	JTA/SUZUKI	GSXR1000	G	579	513	475	456	443	418	400	374	0	0	0	0	0	0	0
5899	018602	JTA/SUZUKI	GSXR1100	G	0	0	0	0	0	0	0	257	245	196	183	166	158	151	139
5900	018402	JTA/SUZUKI	GSXR750	G	495	482	433	415	403	383	357	335	296	218	205	187	170	148	117
5901	018403	JTA/SUZUKI	GSXR750SP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	171	148	0
5902	018601	JTA/SUZUKI	GSX1100F	G	0	0	0	344	318	294	267	252	237	195	182	166	158	151	139
5903	018401	JTA/SUZUKI	GSX750F	G	320	296	285	269	256	248	235	228	177	161	154	145	133	94	83
5904	018201	JTA/SUZUKI	GS500E	G	0	175	166	160	143	129	116	109	98	85	80	76	71	65	58
5905	018806	JTA/SUZUKI	INTRUDER 125	G	42	39	37	36	34	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0
5906	018807	JTA/SUZUKI	INTRUDER 125C	G	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5907	018803	JTA/SUZUKI	INTRUDER 250	G	0	0	0	69	63	58	55	49	44	42	38	34	0	0	0
5908	018802	JTA/SUZUKI	KATANA 125	G	0	0	0	41	39	35	31	30	25	23	21	20	0	0	0
5909	018804	JTA/SUZUKI	KATANA 125 C	G	0	0	0	0	0	35	31	30	25	23	0	0	0	0	0
5910	018805	JTA/SUZUKI	LC 1500	G	438	395	378	361	336	323	304	287	248	205	0	0	0	0	0
5911	018308	JTA/SUZUKI	LET'S II 50	G	0	0	46	43	39	37	35	33	0	0	0	0	0	0	0
5912	018504	JTA/SUZUKI	MARAUDER	G	272	246	235	225	218	209	196	188	178	167	159	149	142	128	115
5913	018301	JTA/SUZUKI	RF600R	G	0	251	236	224	217	208	196	186	177	167	159	149	144	120	111
5914	020101	JTA/SUZUKI	RF900R	G	0	0	0	325	300	277	253	236	221	197	188	171	144	120	111
5915	018801	JTA/SUZUKI	RMX250	G	0	0	0	0	150	124	118	108	91	80	71	66	61	52	48
5916	018306	JTA/SUZUKI	SAVAGE LS650	G	0	0	0	167	141	124	111	105	89	83	77	0	0	0	0
5917	018603	JTA/SUZUKI	TL1000S	G	0	0	0	0	342	308	279	262	248	229	194	179	0	0	0
5918	018701	JTA/SUZUKI	VS1400GLP	G	0	0	364	338	313	262	239	229	201	187	175	163	147	109	99
5919	018503	JTA/SUZUKI	VS800GL	G	0	0	244	227	216	202	187	175	162	153	142	130	121	90	81
5920	018501	JTA/SUZUKI	VX800	G	0	0	285	265	245	226	207	191	175	160	146	126	113	91	83
5921	020706	JTA/SUZUKI	BOULEVARD M800	G	279	261	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5922	020030	JUNIOR/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5923	020097	JUSTINO/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5924	022411	KASINSKI/CAB	100	G	55	50	46	43	39	37	34	31	28	25	0	0	0	0	0
5925	022433	KASINSKI/COMET	250	G	117	105	101	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5926	022409	KASINSKI/CRUISE	125	G	67	62	59	56	53	51	46	43	38	35	33	0	0	0	0
5927	022434	KASINSKI/FLASH	K 150	G	42	37	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5928	022407	KASINSKI/GF	125	G	51	46	42	39	37	36	34	32	29	26	0	0	0	0	0
5929	022410	KASINSKI/MIDAS	FX 110	G	0	0	43	41	39	31	29	27	24	22	0	0	0	0	0
5930	022422	KASINSKI/MIRAGE	250	G	124	115	110	105	100	93	89	83	0	0	0	0	0	0	0
5931	022426	KASINSKI/MOTOKAR	FURGAO	G	0	95	88	84	75	71	64	0	0	0	0	0	0	0	0
5932	022425	KASINSKI/MOTOKAR	PICK UP	G	0	94	88	84	75	70	61	57	0	0	0	0	0	0	0
5933	022427	KASINSKI/MOTOKAR	TAXIKAR	G	0	0	85	79	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5934	022412	KASINSKI/PRIMA		G	47	43	41	39	38	36	31	29	27	0	0	0	0	0	0
5935	022432	KASINSKI/PRIMA	RALLY 50	G	52	48	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5936	022423	KASINSKI/QJ125U		G	0	0	40	39	37	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0
5937	022424	KASINSKI/QJ250H		G	0	0	101	96	93	90	86	0	0	0	0	0	0	0	0
5938	022415	KASINSKI/RX	125	G	0	0	0	61	58	44	41	35	33	0	0	0	0	0	0
5939	022408	KASINSKI/SUPER	CAB 50	G	39	38	35	33	31	30	27	25	24	22	21	0	0	0	0
5940	030547	KAZMIERSKI/F.PROPRIA	TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5941	030504	KERSCHER/F.PROPRIA	TRIC	G	0	0	0	28	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5942	030558	KLAUMANN/F.PROPRIA	TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5943	030528	KRUEGER/F.PROPRIA	TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5944	020126	KRZYZANOWSKI/F.PROPRIA	M	G	0	32	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5945	020062	KUDLAKE/F.PROPRIA	MOTO	G	0	32	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5946	020027	KUGLER/F.PROPRIA	TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5947	030563	LARA/F.PROPRIA	TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5948	014702	LAVRALE/QUATTOR	16.5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5949	014701	LAVRALE/QUATTOR	30.0	G	0	0	0	0	0	0	0	0	43	38	38	34	28	25	23
5950	020045	LEDES/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5951	020077	LEITE/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5952	030588	LIMA FARIA/F.PROPRIA	TRI	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5953	020015	LIPPEL/F.PROPRIA	TRICICL	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5954	020069	LOPES/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5955	020118	LUCENA/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5956	031413	LUIZ ADURE/F.PROPRIA	TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5957	031409	LUIZ FONTANA/F.PROPRIA	T	G	0	0	30	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5958	020087	MACHADO/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5959	030512	MAGRINI/F.PROPRIA	TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5960	020088	MAGRINI/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5961	020151	MAIKE/F.PROPRIA	TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5962	020076	MARTINS/F.PROPRIA	TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5963	020129	MARTINS/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5964	020107	MARTINS/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5965	020012	MARTUSCELLI/F.PROPRIA	TR	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5966	030557	MASCHIO/F.PROPRIA	TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5967	020134	MAUROSSO/F.PROPRIA	TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5968	031465	M.CHARKOSKI/F.PROPRIA	TR	G	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

16 Executivo

CADERNO 12

1282 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
5969	030552	MEDEIROS/F. PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5970	016001	MEDVID/FOX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5
5971	030523	MELLO/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5972	020075	MENDES/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5973	020111	MENDES/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5974	031406	M.FAUST/F. PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5975	020170	MIGUELIECK/F. PROPRIA TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5976	020128	MILANEZ/F. PROPRIA TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5977	031438	M.LOTHE/F. PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5978	031463	M.NOBRAGA/F. PROPRIA TRIC	G	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5979	020148	MOACIR/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5980	008199	MONARK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	6	6	5
5981	008101	MONARK/AVX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5982	008107	MONARK/AVX SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5983	008102	MONARK/AVXL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	6	6	5
5984	008103	MONARK/AVXS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6	5
5985	008105	MONARK/MONARETA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5986	008108	MONARK/MONARETA AX 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5987	008104	MONARK/MONARETA S50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5988	008106	MONARK/MONARETA S50 SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7	7	6	6	5
5989	099999	MON/PROTOTIPO	G	0	32	31	28	18	16	14	14	8	8	7	7	6	6	5
5990	020085	MONTEIRO/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5991	016299	MONTESA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5992	012699	MOTALI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5993	020000	MOTO/FABRIC. PROPRIA	G	0	32	30	28	18	15	14	14	8	8	7	6	6	6	5
5994	008599	MOTOVI/MAXI SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5995	008699	MOTOVI/PUCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5996	008299	MOTOVI/1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5997	008399	MOTOVI/125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	13	12
5998	008499	MOTOVI/50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	6	6	5
5999	028701	MOTTUS/MOTTOCA CGO	G	40	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6000	028700	MOTTUS/MOTTOCA SX	G	39	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6001	030100	MULLER/TR 18	G	39	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6002	030508	NALVA/F. PROPRIA TRIC	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6003	020082	NEHRE/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6004	020072	NEHRING/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6005	020021	NOVO/F. PROPRIA TRICICLO	G	0	32	31	28	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6006	020169	N.PINZON/F. PROPRIA TRIC	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6007	031469	O.RODELLA/F. PROPRIA TRIC	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6008	031444	OSVALDIR/F. PROPRIA TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6009	031446	O.VALVERDE/F. PROPRIA TRI	G	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6010	020133	PAIXAO/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6011	030566	PALHARES/F. PROPRIA TRIC	G	0	30	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6012	020018	PANEQUE/F. PROPRIA MOTO	G	0	0	30	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6013	020040	PATRICK/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6014	020146	PAULO/F. PROPRIA TRICICLO	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6015	020139	PEDRO/F. PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6016	020052	PEREIRA/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6017	008899	PIAGGIO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	5
6018	008799	PIAGGIO/CIAO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6019	008999	PIAGGIO/VESPA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	26	24
6020	008901	PIAGGIO/VESPA PX 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	24
6021	008902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	24
6022	008906	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	27	25
6023	008905	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	27	25
6024	008904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	26	24
6025	008903	PIAGGIO/VESPA SUPER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6026	020079	PICHORIN/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6027	020054	POMIM/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6028	030561	POMPEU F. PROPRIA TRIC	G	38	35	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6029	020086	PONTES/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6030	020009	PORTO/F. PROPRIA FARAH	G	0	0	0	0	21	20	18	0	0	0	0	0	0	0	0
6031	020081	PRESOTO/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6032	031400	PROKOPI/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6033	020050	PUNDRIK/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6034	030598	RAMIRES/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6035	020141	RENATO/F. PROPRIA TRIC	G	38	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6036	020013	RESTITUT/F. PROPRIA TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6037	020196	R.GOMES/F. PROPRIA MOTO	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6038	031433	R.HECKMANN/F. PROPRIA TRI	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6039	020096	RIBAS/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6040	031700	RIGUET/TRC 01	G	91	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6041	020125	RINKE/F. PROPRIA MOTO	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6042	020049	RODRIGUES/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6043	020046	ROMANHUKI/F. PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6044	020195	ROQUE MOOS/F. PROPRIA TRI	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6045	031426	ROSANO CUNHA/F. PROPRIA T	G	39	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6046	020121	ROSCONI/F. PROPRIA MOTO	G	0	32	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6047	030579	RUDNICKI/F. PROPRIA MOTO	G	0	31	30	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6048	020002	RUIZ/F. PROPRIA GULA	G	0	0	0	28	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 13

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD	DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
6049	031414		RULIANA/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6050	020197		R.VIEIRA/F.PROPRIA MOTO	G	40	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6051	020145		SAMUEL/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6052	030521		SANTA ROSA/F.PROPRIA TRI	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6053	020010		SANTOS/F.PROPRIA EDUARDO	G	0	0	30	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6054	020110		SANTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6055	030590		SCALZER/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6056	030545		SCHIEFELBEIN/F.PROPRIA T	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6057	020081		SCHIMDT/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6058	020031		SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6059	020039		SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6060	020104		SCHWEDER/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6061	020149		SEBASTIAO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6062	020168		SERGIO/LUIS/F.PROPRIA TRI	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6063	020065		SILVA/F.PROPRIA MOTO	G	0	32	31	28	18	15	14	14	8	8	7	7	6	6	5
6064	020044		SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6065	030568		SILVIO/F.PROPRIA TRIC	G	0	33	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6066	020078		SIMÕES/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6067	024202		SIMSON 583	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	7	0	0
6068	030575		SPIESS/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6069	030546		STEINMETZ/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6070	020058		STELMAK/F.PROPRIA TRIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6071	030539		STEUMBACH/PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6072	020080		STRAUDE/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6073	030569		STUEPP/F. PROPRIA TRIC	G	36	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6074	027910		SUNDOWN/BLADE 250	G	108	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6075	027901		SUNDOWN/FIFTY 50	G	0	32	31	29	27	28	24	0	0	0	0	0	0	0	0
6076	027902		SUNDOWN/FIFTY 50 C	G	0	32	31	29	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6077	027907		SUNDOWN/FUTURE 125	G	56	47	45	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6078	027905		SUNDOWN/HUNTER 125 SE	G	38	30	28	27	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6079	027909		SUNDOWN/HUNTER 90	G	26	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6080	027903		SUNDOWN/MAX 125 SE	G	43	38	34	33	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6081	027904		SUNDOWN/MAX 125 SED	G	46	38	37	36	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6082	027900		SUNDOWN/WEB 100	G	39	35	33	32	30	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0
6083	027908		SUNDOWN/WEB 100 EVO	G	879	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6084	030548		TAMOYO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6085	020090		TARVIL/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6086	017101		TECPAMAKAHENA LJ-16	G	0	0	0	0	0	118	112	92	75	64	58	54	51	46	34
6087	031405		TESSAROLO/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6088	020008		TETZNER/F.PROPRIA TRICIC	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6089	020189		THESEU LOPES/F.PROPRIA T	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6090	019507		TIANJING/HUNTY CARGO 125	G	37	31	29	28	26	25	24	23	21	0	0	0	0	0	0
6091	019506		TIANJING/HUNTY CARGO 200	G	0	0	0	0	0	0	41	39	37	0	0	0	0	0	0
6092	019513		TIANJING/HUNTY 125	G	0	0	29	28	26	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6093	019514		TIANJING/HUNTY 90	G	0	50	46	40	37	34	30	0	0	0	0	0	0	0	0
6094	019521		TIANJING/MOTOCARG LRV200	G	80	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6095	020116		TOLEDO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6096	020036		TOYOTO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6097	027200		TRIWAY/AGUIA L	G	39	32	31	28	18	15	14	14	0	0	0	0	0	0	0
6098	029000		TUKANO/TUKA STD	G	0	79	73	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6099	020067		UBIRAJARA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6100	030527		VALDENIR/F.PROPRIA TRIC	G	40	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6101	030529		VALDENIR/F.PROPRIA TRIC2	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6102	020161		VALMI/F.PROPRIA TRICICLO	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6103	030565		VANZ/F. PROPRIA TRIC	G	0	30	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6104	020188		V.CHELONI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6105	020006		VILELA/F.PROPRIA TRICICL	G	0	0	31	28	18	15	14	0	0	0	0	0	0	0	0
6106	031458		VOLNEI BUSS/F.PROPRIA TR	G	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6107	020184		VOSS/F.PROPRIA TRIC	G	41	33	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6108	031412		V.SCHWARTZ/F.PROPRIA TRI	G	39	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6109	009099		VW/RENHA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	0

LINHA COD DENATRAH MARCA/MODELO			TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
6110	020157	WASHINGTON/F.PROPRIA TRI	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6111	020182	WELTON CRUZ/F.PROPRIA T	G	0	0	31	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6112	019001	WEMOTO/MULAN 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	6	5
6113	019002	WEMOTO/XING-FU XF125A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	13	12
6114	020119	WOELLNER/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6115	010699	YAMAHA	G	43	39	38	33	31	29	26	23	21	20	19	18	17	16	15
6116	021601	YAMAHA/BWS	G	0	0	0	0	0	0	31	29	27	24	21	20	17	0	0
6117	012199	YAMAHA/CARONA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	16	15
6118	024702	YAMAHA/CRYPTON T105E	G	0	39	38	33	31	29	27	26	23	20	18	0	0	0	0
6119	010601	YAMAHA/CY 50 JOG	G	0	0	0	0	0	31	28	23	21	20	19	18	17	16	12
6120	007644	YAMAHA/DKAG STAR XVS 650	G	236	217	209	199	190	183	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6121	009699	YAMAHA/DT 180	G	0	0	52	48	45	41	38	35	32	30	29	27	24	23	22
6122	009601	YAMAHA/DT 180 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	24	23	21
6123	009602	YAMAHA/DT 180 N	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	23	21
6124	009603	YAMAHA/DT 180 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21
6125	009604	YAMAHA/DT 180 Z	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	30	28	27	24	23	21
6126	017001	YAMAHA/DT 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	42	40	35	32	30	28	25
6127	017002	YAMAHA/DT 200R	G	0	0	0	0	0	74	63	58	53	41	35	31	30	28	25
6128	028502	YAMAHA/FAZER YS250	G	88	81	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6129	018001	YAMAHA/FZR 1000	G	0	0	0	0	0	0	293	271	247	226	207	188	160	144	121
6130	026501	YAMAHA/JOG TEEN	G	45	41	38	35	34	32	26	23	21	20	19	0	0	0	0
6131	010603	YAMAHA/JPC TRICICLO	G	0	0	77	71	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6132	010604	YAMAHA/LANDER XTZ250	G	89	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6133	012099	YAMAHA/MX 180	G	0	0	0	0	50	46	42	39	36	31	28	27	24	23	21
6134	024703	YAMAHA/NEO AT115	G	50	45	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6135	009799	YAMAHA/RD 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6136	013000	YAMAHA/RD 135	G	0	0	0	0	0	33	28	27	26	25	23	22	21	19	17
6137	013001	YAMAHA/RD 135 Z	G	0	0	0	0	35	32	28	27	26	25	24	22	21	19	17
6138	012299	YAMAHA/RD 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	52	49
6139	012201	YAMAHA/RD 350 LC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	52	49
6140	012202	YAMAHA/RD 350 R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	53	51
6141	009899	YAMAHA/RD 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	16	14
6142	009899	YAMAHA/RD 75	G	0	0	37	34	33	32	27	23	21	20	19	18	17	16	14
6143	010099	YAMAHA/RDZ 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	18	17
6144	009901	YAMAHA/RDZ 125 II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18	17
6145	010199	YAMAHA/RS 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18	17
6146	010299	YAMAHA/RX 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21
6147	010399	YAMAHA/RX 180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21
6148	010301	YAMAHA/RX 180 CUSTOM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	23	21
6149	010302	YAMAHA/RX 180 L	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	23	21
6150	010303	YAMAHA/RX 180 S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	16	14
6151	010499	YAMAHA/RX 80	G	0	0	0	0	0	32	27	23	21	20	19	18	0	0	0
6152	010401	YAMAHA/RX 80 E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6153	024701	YAMAHA/TDM 225	G	76	69	63	59	54	48	45	42	39	35	30	27	0	0	0
6154	013499	YAMAHA/TDR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	24
6155	013402	YAMAHA/TDR 180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	24
6156	013401	YAMAHA/TDR 250	G	0	0	0	118	108	102	98	87	78	74	70	65	57	52	47
6157	010589	YAMAHA/TT 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	18	17
6158	023301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	G	0	0	0	118	108	102	96	87	78	74	70	65	57	0	0
6159	023302	YAMAHA/VIRAGO XV535	G	0	0	0	168	149	143	135	130	123	115	109	97	89	79	0
6160	017801	YAMAHA/XJ 600S DIVERSION	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	79	73
6161	023501	YAMAHA/XT 225	G	82	78	73	69	63	54	48	45	42	39	36	32	29	0	0
6162	013899	YAMAHA/XT 600	G	0	0	145	139	127	118	109	103	91	83	77	69	66	59	56
6163	013803	YAMAHA/XT 600 E	G	0	156	145	139	128	118	109	103	91	83	77	70	66	59	56
6164	013801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	66	59	56
6165	013804	YAMAHA/XT 660R	G	221	205	194	182	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6166	023503	YAMAHA/XTZ 125E	G	85	57	52	50	48	37	35	0	0	0	0	0	0	0	0
6167	023502	YAMAHA/XTZ 125K	G	56	53	51	47	45	40	37	0	0	0	0	0	0	0	0
6168	013802	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	G	0	0	0	0	0	0	0	225	198	185	166	153	139	124	114
6169	017701	YAMAHA/YA 90 AXIS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	28	27	25	23	18	17	15
6170	009606	YAMAHA/YBR 125E	G	52	45	41	38	36	34	31	29	25	0	0	0	0	0	0
6171	010602	YAMAHA/YBR 125ED	G	54	47	42	40	35	34	30	28	25	23	0	0	0	0	0
6172	009605	YAMAHA/YBR 125K	G	46	42	38	36	34	32	31	26	24	22	20	0	0	0	0
6173	009199	YAMAHA/125	G	0	0	38	36	34	32	28	27	26	25	23	22	21	18	17
6174	009299	YAMAHA/180	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21
6175	009399	YAMAHA/50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	19	18	17	16	14
6176	009499	YAMAHA/75	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6177	009599	YAMAHA/80	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6178	030515	YOSHIIHITO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6179	030518	YOSHIMUNE/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6180	030516	ZAKIA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6181	020056	ZANINUI/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6182	030513	ZARDO/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6183	020115	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6184	030589	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	G	39	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6185	020055	ZONTA/F.PROPRIA TRIC	G	0	32	31	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD	DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																			
6186	023008		I/ADLY JET 50	G	0	0	0	0	43	36	32	29	0	0	0	0	0	0	0
6187	023008		I/ADLY RT 50	G	0	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6188	017919		I/APRILIA LEONARDO 250	G	0	0	0	0	0	0	198	188	169	0	0	0	0	0	0
6189	017920		I/APRILIA RSV MILLER	G	0	0	0	0	0	382	346	313	0	0	0	0	0	0	0
6190	017918		I/APRILIA RSV 1000	G	0	0	0	0	0	0	347	314	0	0	0	0	0	0	0
6191	031900		I/ASA 150T2	G	42	39	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6192	024001		I/BAJAJ PHANTOM PICK UP	G	0	0	0	0	0	24	22	20	0	0	0	0	0	0	0
6193	024002		I/BAJAJ PHANTOM VAN	G	0	0	0	0	0	24	22	20	0	0	0	0	0	0	0
6194	024005		I/BAJAJ RE4	G	0	0	0	0	0	24	22	20	18	0	0	0	0	0	0
6195	017200		I/BIMOTA BR SB8RSPECIAL	G	0	0	0	0	0	0	681	626	570	0	0	0	0	0	0
6196	004215		I/BMW C1 125	G	0	0	319	303	288	273	256	226	0	0	0	0	0	0	0
6197	004237		I/BMW F 800 S	G	423	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6198	004220		I/BMW F650 CS	G	0	0	386	341	289	273	241	0	0	0	0	0	0	0	0
6199	004214		I/BMW F650 GS	G	0	0	355	341	323	295	280	238	0	0	0	0	0	0	0
6200	004217		I/BMW F650 GS DAKAR	G	0	0	355	344	325	295	281	0	0	0	0	0	0	0	0
6201	004228		I/BMW F650 GS DAKAR MU	G	414	370	356	344	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6202	004229		I/BMW F650 GS MU	G	415	373	357	343	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6203	004234		I/BMW HP2	G	823	770	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6204	004225		I/BMW K1200 GT	G	0	920	858	793	768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6205	004212		I/BMW K1200 LT	G	0	885	815	740	716	683	589	540	474	413	0	0	0	0	0
6206	004230		I/BMW K1200 LTMU	G	1.035	887	819	747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6207	004233		I/BMW K1200 R	G	887	640	599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6208	004232		I/BMW K1200 S	G	746	681	641	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6209	004213		I/BMW R1150 GS	G	0	0	600	579	526	498	463	439	368	0	0	0	0	0	0
6210	004221		I/BMW R1150 GS ADVENTURE	G	701	637	586	559	531	502	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6211	004216		I/BMW R1150 R	G	620	559	539	515	480	438	420	393	0	0	0	0	0	0	0
6212	004223		I/BMW R1150 RROCKSTER	G	0	584	540	517	481	440	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6213	004219		I/BMW R1150 RS	G	0	0	0	624	543	485	428	0	0	0	0	0	0	0	0
6214	004218		I/BMW R1150 RT	G	0	660	633	601	575	530	497	465	0	0	0	0	0	0	0
6215	004224		I/BMW R1200 CINDEPENDENT	G	0	0	839	594	558	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6216	004222		I/BMW R1200 CL	G	0	0	780	725	687	633	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6217	004236		I/BMW R1200 GS ADVENTURE	G	762	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6218	004235		I/BMW R1200 GS HP2	G	823	770	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6219	004231		I/BMW R1200 RT	G	784	725	699	654	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6220	004226		I/BMW R1200GS	G	714	664	619	599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6221	028800		I/BUELL LIGHTNING XB125	G	0	0	208	194	149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6222	028804		I/BUELL XB12R	G	369	346	323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6223	028803		I/BUELL XB12S	G	365	335	313	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6224	028802		I/BUELL XB12SS	G	384	358	335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6225	028801		I/BUELL XB12X	G	409	374	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6226	028805		I/BUELL XB9SX	G	325	298	279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6227	020218		I/CAGIVA GRAN CANYON 900	G	0	0	0	0	0	0	307	284	259	0	0	0	0	0	0
6228	020219		I/CAGIVA MITO 125	G	0	0	0	0	0	0	146	137	124	114	102	93	82	75	0
6229	020225		I/CAGIVA NAVIGATOR 1000	G	0	0	0	0	418	386	370	0	0	0	0	0	0	0	0
6230	020220		I/CAGIVA PLANET 125	G	0	0	0	0	0	0	123	114	103	0	0	0	0	0	0
6231	020226		I/CAGIVA V-RAPTOR 1000	G	0	0	0	0	485	421	403	358	0	0	0	0	0	0	0
6232	020228		I/CAGIVA V-RAPTOR 650	G	0	0	0	0	157	150	130	124	115	0	0	0	0	0	0
6233	021110		I/OAELIM DAYSTAR	G	0	0	0	0	31	28	26	0	0	0	0	0	0	0	0
6234	020508		I/DERBI ATLANTIS AIR	G	0	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6235	020509		I/DERBI ATLANTIS RBULLET	G	0	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6236	020501		I/DERBI GPR 50R	G	0	0	0	0	0	62	57	50	46	0	0	0	0	0	0
6237	020506		I/DERBI HUNTER DG	G	0	0	0	0	0	0	38	34	31	0	0	0	0	0	0
6238	020505		I/DERBI PADDOCK LC	G	0	0	0	0	0	0	38	34	31	0	0	0	0	0	0
6239	020502		I/DERBI PREDATOR LC	G	0	0	0	0	0	0	44	39	38	0	0	0	0	0	0
6240	020504		I/DERBI SENDA R	G	0	0	0	0	0	0	53	45	41	0	0	0	0	0	0
6241	004607		I/DUCATI M S 4 B	G	0	0	0	0	546	506	483	0	0	0	0	0	0	0	0
6242	004604		I/DUCATI M 600 B	G	0	0	0	0	339	304	272	0	0	0	0	0	0	0	0
6243	004608		I/DUCATI M 900 B D	G	0	0	0	0	487	444	375	0	0	0	0	0	0	0	0
6244	022012		I/DUCATI MONSTER S2R1000	G	718	687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6245	022008		I/DUCATI MONSTER S4	G	0	0	0	577	551	509	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6246	022009		I/DUCATI MONSTER S4R	G	0	0	622	578	549	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6247	022011		I/DUCATI MONSTER S4RS	G	526	474	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6248	022005		I/DUCATI MONSTER 600	G	0	0	0	0	0	0	273	259	238	0	0	0	0	0	0
6249	022007		I/DUCATI MONSTER 620IE	G	0	310	294	283	274	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6250	004617		I/DUCATI MULTISTRADA 820	G	353	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6251	004611		I/DUCATI MULTISTRADA1000	G	0	508	490	468	441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6252	004619		I/DUCATI SPORTC PS1000LE	G	500	452	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6253	004615		I/DUCATI SPORTCLASS 1000	G	440	398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6254	022006		I/DUCATI SS 900	G	0	0	0	0	0	0	356	301	281	0	0	0	0	0	0
6255	004810		I/DUCATI ST 4E	G	0	0	0	453	438	425	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6256	007213		I/DUCATI 749	G	0	588	560	541	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6257	004606		I/DUCATI 996 B	G	0	0	0	0	589	545	509	0	0	0	0	0	0	0	0
6258	022004		I/DUCATI 996 BIPOSTO	G	0	0	0	0	0	0	508	477	419	0	0	0	0	0	0
6259	004605		I/DUCATI 996 BS	G	0	0	0	0	0	0	507	473	416	0	0	0	0	0	0
6260	004609		I/DUCATI 998	G	0	0	0	703	648	629	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6261	004612		I/DUCATI 999	G	0	667	630	601	568	531	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4 Executivo

CADERNO 13

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6262	0048120	I/DUCATI 999	G	648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6263	0048114	I/DUCATI 999 R	G	687	619	578	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6264	0048116	I/DUCATI 999 R XEROX	G	718	667	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6265	026401	I/GANGTIAN GT100 H	G	57	51	48	48	43	30	27	25	22	20	0	0	0	0	0
6266	026402	I/GANGTIAN GT100 KS	G	0	0	0	0	0	0	27	25	22	20	0	0	0	0	0
6267	026603	I/GAS GAS ENDUCROSS 200	G	0	0	0	0	152	140	125	0	0	0	0	0	0	0	0
6268	026601	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	G	0	0	0	0	161	153	127	117	0	0	0	0	0	0	0
6269	026602	I/GAS GAS ENDUCROSS 300	G	0	0	0	173	167	155	137	127	0	0	0	0	0	0	0
6270	005001	I/GILERA 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6271	004727	I/H.DAVIDSON FLHRCI Z	G	0	0	0	0	0	0	0	371	317	302	0	0	0	0	0
6272	004736	I/H.DAVIDSON FLHTCSE	G	1.051	941	908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6273	004730	I/H.DAVIDSON FLHTCUI	G	0	0	0	0	544	512	476	459	0	0	0	0	0	0	0
6274	004742	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE	G	1.052	941	911	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6275	004745	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE2	G	1.074	940	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6276	004737	I/H.DAVIDSON FLSTFSE	G	968	853	804	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6277	004724	I/H.DAVIDSON FXD WG Z	G	0	0	0	0	0	0	392	362	343	0	0	0	0	0	0
6278	004725	I/H.DAVIDSON FXD XZ	G	0	0	0	0	0	0	0	366	317	302	0	0	0	0	0
6279	004726	I/H.DAVIDSON FXD Z	G	0	0	0	0	0	0	382	341	315	299	0	0	0	0	0
6280	004700	I/H.DAVIDSON MRE CGPI	G	0	252	243	233	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6281	004731	I/H.DAVIDSON VRSCA	G	714	657	621	591	538	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6282	004734	I/H.DAVIDSON VRSCB	G	685	617	583	562	526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6283	004739	I/H.DAVIDSON VRSCR	G	595	545	509	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6284	004738	I/H.DAVIDSON VRSCSE	G	967	848	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6285	004733	I/H.DAVIDSON XL 883	G	269	246	238	228	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6286	004732	I/H.DAVIDSON XL 883 C	G	313	288	265	250	234	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6287	004735	I/H.DAVIDSON XL 883L	G	270	253	245	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6288	004740	I/H.DAVIDSON XL 883R	G	268	259	251	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6289	004728	I/H.DAVIDSON XLH 883	G	0	0	243	233	225	215	204	190	177	0	0	0	0	0	0
6290	004729	I/H.DAVIDSON XLH 883 C	G	0	0	0	0	0	279	253	241	228	0	0	0	0	0	0
6291	018104	I/HERO PUCH 50	G	0	0	0	19	16	15	13	11	10	0	0	0	0	0	0
6292	004815	I/HONDA CB 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	202	186	175	161
6293	015110	I/HONDA CBR 1000RR	G	618	569	542	515	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6294	004833	I/HONDA CBR 1000RR4 BR	G	618	569	542	514	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6295	015106	I/HONDA CBR 600 F4I	G	0	0	0	415	388	371	339	312	281	267	0	0	0	0	0
6296	015109	I/HONDA CBR 600RR	G	507	474	456	435	412	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6297	015104	I/HONDA CBR 900RR	G	0	0	575	548	491	441	405	361	343	318	298	264	229	207	151
6298	004813	I/HONDA CBR 900RRY ED	G	0	0	0	0	488	440	403	359	0	0	0	0	0	0	0
6299	015105	I/HONDA CBR 929RR	G	0	0	0	0	488	443	403	360	0	0	0	0	0	0	0
6300	015107	I/HONDA CBR 954RR	G	0	0	0	547	488	443	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6301	004829	I/HONDA CB400 SUPER FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	67	62	59	0	0	0	0
6302	004825	I/HONDA CB900F	G	0	0	0	546	488	440	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6303	004839	I/HONDA GL1800 GOLD WING	G	834	782	732	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6304	004820	I/HONDA GOLDWING GL 1800	G	872	786	728	662	571	541	482	425	0	0	0	0	0	0	0
6305	004831	I/HONDA GOLDWING GL 1800A	G	905	815	743	709	635	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6306	004816	I/HONDA HORNET	G	0	0	0	0	0	81	72	67	0	0	0	0	0	0	0
6307	004841	I/HONDA MAGNA VF 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	223	212	0	0	0
6308	004828	I/HONDA SH 150	G	0	0	0	0	140	112	103	0	0	0	0	0	0	0	0
6309	004803	I/HONDA SHADOW 1100	G	0	0	0	0	421	408	333	319	304	288	265	199	189	181	166
6310	004810	I/HONDA SHADOW 750	G	0	0	0	0	0	341	291	281	235	224	210	0	0	0	0
6311	004844	I/HONDA SILVER WING	G	300	270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6312	004822	I/HONDA ST 1100 ABS II	G	0	0	0	0	0	408	333	322	0	0	0	0	0	0	0
6313	004807	I/HONDA VALKYRIE	G	0	787	762	725	704	676	636	588	520	479	448	408	380	0	0
6314	004838	I/HONDA VALKYRIE CUSTON	G	0	0	0	0	0	0	0	584	538	487	0	0	0	0	0
6315	004817	I/HONDA VALKYRIE GL 1500	G	0	0	0	0	722	695	639	587	518	0	0	0	0	0	0
6316	004834	I/HONDA VALKYRIE RUNE	G	0	787	761	712	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6317	004814	I/HONDA VARADERO	G	0	0	0	0	425	409	377	340	316	0	0	0	0	0	0
6318	004811	I/HONDA VFR 800	G	0	0	0	0	0	338	291	279	235	0	0	0	0	0	0
6319	004821	I/HONDA VT 1100	G	0	0	0	0	481	444	406	375	358	304	269	199	0	0	0
6320	004835	I/HONDA VTX 1300	G	0	449	427	406	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6321	004823	I/HONDA VTX 1800	G	0	794	738	673	571	541	469	439	0	0	0	0	0	0	0
6322	004824	I/HONDA VTX 1800C	G	0	0	0	0	571	541	508	0	0	0	0	0	0	0	0
6323	004826	I/HONDA VT1100C3	G	0	0	0	493	459	430	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6324	004818	I/HONDA XL1000V VARADERO	G	622	570	547	517	404	373	350	0	0	0	0	0	0	0	0
6325	006412	I/HUSABERG F550 E	G	318	297	278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6326	020223	I/HUSQVARNA SM 610	G	0	0	0	0	0	0	205	189	0	0	0	0	0	0	0
6327	020222	I/HUSQVARNA TE 410E DUAL	G	0	0	0	0	0	0	164	158	0	0	0	0	0	0	0
6328	020221	I/HUSQVARNA TE 610E DUAL	G	0	0	0	0	0	0	178	165	0	0	0	0	0	0	0
6329	020913	I/HYOSUNG AQUILA GV650	G	36	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6330	020915	I/HYOSUNG COMET GT650R	G	258	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6331	020905	I/HYOSUNG CRUISE II	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	31	20	0	0
6332	020902	I/HYOSUNG CRUISE 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	38	33	31	30	25	24	0
6333	020906	I/HYOSUNG GF125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	29	23	0	0	0	0	0
6334	020904	I/HYOSUNG GV 250	G	0	0	113	108	103	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6335	020907	I/HYOSUNG MIDAS	G	0	0	42	40	39	30	29	26	24	0	0	0	0	0	0
6336	020909	I/HYOSUNG SENSE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	24	22	21	0	0	0	0
6337	020908	I/HYOSUNG SUPER CAB 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	22	20	0	0	0
6338	026204	I/ITALJET DRAGSTER 180	G	0	0	0	0	0	0	104	97	88	0	0	0	0	0	0
6339	006200	I/JAWA CHOPPER 350	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6340	019405	I/JIALING JH 125L	G	0	0	0	0	39	38	31	28	25	23	21	19	16	14	13
6341	019407	I/JIALING JL110 3	G	0	0	0	0	23	19	17	16	0	0	0	0	0	0	0
6342	019408	I/JIALING JL110 8	G	0	0	0	0	23	19	17	16	0	0	0	0	0	0	0
6343	019409	I/JIALING JL125G	G	0	0	0	0	28	26	23	22	0	0	0	0	0	0	0
6344	019410	I/JIALING JL125T-18	G	0	0	0	30	28	0	23	0	21	19	17	15	0	0	0
6345	031600	I/JIANGSU DM 800 W XSG	G	281	254	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6346	023101	I/JINCHENG CJ 70A	G	0	0	0	0	0	0	0	17	15	14	14	54	51	0	0
6347	006329	I/KAWASAKI KDX 220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	65	61	57	54	0	0	0
6348	006334	I/KAWASAKI NINJA ZX 10R	G	627	553	522	488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6349	006328	I/KAWASAKI NINJA ZX 12R	G	0	601	580	552	455	423	383	341	310	282	257	234	213	193	176
6350	023929	I/KAWASAKI NINJA ZX 6R	G	480	424	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6351	006333	I/KAWASAKI NINJA 1000R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6352	006314	I/KAWASAKI VN800	G	0	0	0	0	0	0	247	238	222	166	149	137	129	119	0
6353	006323	I/KAWASAKI VULCAN 1500	G	0	0	0	0	0	0	333	285	273	223	173	163	150	143	137
6354	006337	I/KAWASAKI VULCAN 2000	G	758	683	644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6355	006330	I/KAWASAKI ZR750	G	0	0	0	0	0	0	0	143	136	127	0	0	0	0	0
6356	006335	I/KAWASAKI ZX 10R	G	624	552	521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6357	006338	I/KAWASAKI ZX 14	G	626	564	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6358	006336	I/KAWASAKI ZX 6R	G	475	423	399	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6359	023929	I/KAWASAKI ZX 6R	G	478	424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6360	006327	I/KAWASAKI ZX9 R	G	0	0	0	0	0	388	334	317	292	266	223	208	196	173	0
6361	006332	I/KAWASAKI ZZR 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84	80	74	0	0	0
6362	006340	I/KAWASAKI Z1000	G	469	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6363	006406	I/KTM ADVENTURE R 640	G	355	328	308	290	269	258	233	202	168	146	0	0	0	0	0
6364	006405	I/KTM DUKE II	G	0	0	0	288	267	244	225	195	0	0	0	0	0	0	0
6365	006407	I/KTM EXC 400	G	0	0	0	238	209	201	159	0	0	0	0	0	0	0	0
6366	006411	I/KTM EXC 450	G	311	271	230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6367	006408	I/KTM EXC 520	G	0	0	0	299	273	238	212	0	0	0	0	0	0	0	0
6368	006410	I/KTM 625 SC	G	340	287	275	267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6369	006409	I/KTM 950 ADVENTURE LC8	G	430	394	379	366	343	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6370	006414	I/KTM 990 ADVENTURE LC8	G	427	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6371	006413	I/KTM 990 SUPER DUKE	G	500	410	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6372	027704	I/LIFAN LF110 2G	G	36	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6373	027707	I/LIFAN LF125 ST6	G	38	35	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6374	027700	I/LIFAN LF125 3A	G	0	0	0	28	27	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6375	028303	I/LONCIN LX110 3DI	G	39	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6376	028307	I/LONCIN LX125 26	G	62	57	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6377	028309	I/LONCIN LX150 T C	G	66	61	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6378	028306	I/LONCIN LX150 6 II	G	67	62	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6379	028308	I/LONCIN LX200 2I	G	75	69	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6380	028302	I/LONCIN LX250 8	G	111	102	97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6381	028305	I/LONCIN LX250 8J	G	112	103	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6382	031300	I/LUOJIA LJ110 10	G	38	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6383	006805	I/MGUZZI BR CALIF JACKAL	G	0	0	0	0	278	258	216	195	0	0	0	0	0	0	0
6384	006803	I/MGUZZI BR CALIFORNIA EV	G	0	0	0	0	342	325	245	237	212	0	0	0	0	0	0
6385	006801	I/MGUZZI BR CALIFORNIA S	G	0	0	0	388	372	256	216	204	191	0	0	0	0	0	0
6386	006804	I/MGUZZI BR QUOTA 1100ES	G	0	0	0	0	0	304	272	239	217	0	0	0	0	0	0
6387	006802	I/MGUZZI BR V11 SPORT	G	0	0	0	490	456	433	339	276	251	0	0	0	0	0	0
6388	015901	I/PIAGUSTA MV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
6389	004099	I/PIAJAS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6390	017999	I/PIAPRILIA	G	0	0	0	0	0	0	0	36	32	29	27	24	21	19	17
6391	017905	I/PIAPRILIA AREA 51 50	G	0	91	85	81	77	73	69	66	59	56	0	0	0	0	0
6392	017914	I/PIAPRILIA CLASSIC 50	G	0	0	0	0	0	0	66	61	55	50	0	0	0	0	0
6393	017901	I/PIAPRILIA LEONARDO 150	G	0	0	0	0	0	0	107	100	89	82	0	0	0	0	0
6394	017917	I/PIAPRILIA MOTO RSV MIL	G	0	0	0	0	0	0	0	312	282	274	0	0	0	0	0
6395	017902	I/PIAPRILIA MOTO 6.5	G	0	0	0	0	0	212	195	184	163	151	134	124	0	0	0
6396	017903	I/PIAPRILIA PEGASO 650	G	0	0	0	0	0	0	176	167	159	145	0	0	0	0	0
6397	017906	I/PIAPRILIA RALLY 50 AC	G	0	0	0	0	0	0	43	40	37	0	0	0	0	0	0
6398	017904	I/PIAPRILIA RS 250	G	0	0	0	0	0	0	198	188	169	144	131	0	0	0	0
6399	017916	I/PIAPRILIA RS 50	G	0	0	0	0	0	78	73	70	61	57	52	47	0	0	0
6400	017915	I/PIAPRILIA RX 50	G	0	0	0	0	0	0	52	47	44	0	0	0	0	0	0
6401	017911	I/PIAPRILIA SCARABEO 50D	G	0	0	0	0	0	0	46	42	38	0	0	0	0	0	0
6402	017912	I/PIAPRILIA SCARABEO 50T	G	0	0	0	0	0	0	46	42	38	0	0	0	0	0	0
6403	017913	I/PIAPRILIA SONIC 50 AC	G	0	0	0	0	0	0	38	36	32	30	0	0	0	0	0
6404	017907	I/PIAPRILIA SR 50 AC D	G	0	0	0	0	0	0	43	39	36	0	0	0	0	0	0
6405	017908	I/PIAPRILIA SR 50 AC T	G	0	0	0	0	0	0	48	43	40	36	0	0	0	0	0
6406	017909	I/PIAPRILIA SR 50 LC D	G	0	0	0	0	0	0	48	43	39	36	0	0	0	0	0
6407	017910	I/PIAPRILIA SR 50 LC T	G	0	0	0	0	0	54	48	43	39	0	0	0	0	0	0
6408	024899	I/PIATALA MASTER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0
6409	024099	I/PIBAJAJ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12	11	0
6410	023401	I/PIBELDE GTO MAX	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	11	0	0
6411	004199	I/PIBENELLI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
6412	004900	I/PIBETA MX 50	G	0	0	0	0	46	42	37	0	0	0	0	0	0	0	0
6413	017299	I/PIBIMOTA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	284	234	213	194	176	160	146
6414	004299	I/PIBMW	G	0	0	0	341	289	276	258	226	208	199	184	166	147	112	102
6415	004201	I/PIBMW F650 F	G	0	0	0	0	0	0	0	226	208	198	184	165	150	115	105
6416	004202	I/PIBMW K1100 LT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	368	349	298	276	253	206	184
6417	004203	I/PIBMW K1100 RS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	295	282	240	193	176

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6418	004209	IMP/BMW K1200 RS	G	0	730	667	610	577	558	515	427	369	351	307	284	0	0	0
6419	004204	IMP/BMW R1100 GS	G	0	0	0	0	0	0	0	376	348	326	286	273	235	176	156
6420	004206	IMP/BMW R1100 R	G	0	0	0	0	0	412	374	353	324	294	280	265	176	160	148
6421	004205	IMP/BMW R1100 RS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	324	295	280	247	230	184	174
6422	004208	IMP/BMW R1100 RT	G	0	0	0	0	0	595	476	425	394	343	328	288	0	0	0
6423	004211	IMP/BMW R1100 S	G	0	634	572	545	504	485	442	382	351	310	0	0	0	0	0
6424	004210	IMP/BMW R1200 C	G	0	673	626	593	565	505	471	405	359	326	288	266	0	0	0
6425	000001	IMP/BPS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6426	004399	IMP/BSA	G	0	0	0	0	0	0	0	16	15	12	10	9	8	8	7
6427	004499	IMP/CAGIVA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66	62	57	54	51
6428	020214	IMP/CAGIVA CANYON 600	G	0	0	0	0	0	0	0	0	114	92	83	76	0	0	0
6429	023602	IMP/CARRERA CAT 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	22	20	18	16	0	0	0
6430	023604	IMP/CARRERA CAT 125S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6431	023601	IMP/CARRERA CAT 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	8	0	0	0
6432	023603	IMP/CARRERA PT 70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13	12	10	0	0	0
6433	023605	IMP/CARRERA RA 125 M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6434	013399	IMP/CONDOR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6435	004599	IMP/CZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6436	021199	IMP/DAELIM	G	0	0	0	0	0	0	0	24	21	20	18	17	15	14	13
6437	021105	IMP/DAELIM ALTINO	G	0	0	0	0	0	28	26	25	24	21	20	18	17	0	0
6438	021104	IMP/DAELIM LIBERTY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	16	0	0
6439	021108	IMP/DAELIM MAGMA	G	0	0	0	0	0	0	0	63	45	41	38	0	0	0	0
6440	021109	IMP/DAELIM MESSAGE	G	0	0	0	0	0	0	0	24	21	19	18	0	0	0	0
6441	021101	IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	28	26	24	0
6442	021102	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	G	0	0	0	0	0	0	0	25	24	21	20	19	19	17	0
6443	021107	IMP/DAELIM VS 125	G	0	0	0	0	0	0	0	45	37	33	31	0	0	0	0
6444	021103	IMP/DAELIM VX 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	19	17	16	0
6445	022601	IMP/DAYANG DY 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	8	7	0	0
6446	022602	IMP/DAYANG DY 50 IIIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	8	0	0	0
6447	020599	IMP/DERBI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
6448	014099	IMP/DKW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7
6449	004699	IMP/DUCATI	G	0	0	0	0	0	0	0	191	178	167	156	147	137	129	120
6450	020212	IMP/DUCATI MONSTER 900	G	0	0	0	0	481	447	377	357	311	0	0	0	0	0	0
6451	004601	IMP/DUCATI SENNA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	146	137	0	0
6452	022002	IMP/DUCATI ST2	G	0	0	0	427	403	391	368	336	291	275	234	0	0	0	0
6453	022003	IMP/DUCATI 916	G	0	0	0	0	0	0	0	455	414	391	345	0	0	0	0
6454	021001	IMP/ENFIELD BULLET 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57	54	51	0	0
6455	023801	IMP/FOSTI FT125 A	G	0	0	43	40	37	34	31	27	25	22	20	19	0	0	0
6456	004717	IMP/H DAVIDSON FLSTS HS	G	0	0	0	0	0	0	456	439	414	385	345	326	268	242	224
6457	020213	IMP/HARTFORD LEGION 125	G	0	0	0	0	0	0	30	28	25	24	21	0	0	0	0
6458	004799	IMP/H.DAVIDSON	G	0	0	0	0	0	215	204	190	177	166	158	150	144	129	115
6459	004720	IMP/H.DAVIDSON FLHP	G	0	0	0	0	0	0	0	190	177	166	158	0	0	0	0
6460	004709	IMP/H.DAVIDSON FLHR EGRK	G	0	0	0	0	0	0	0	432	399	373	349	312	240	218	202
6461	004719	IMP/H.DAVIDSON FLHRCI	G	0	0	0	0	0	567	529	469	429	396	352	0	0	0	0
6462	004710	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	G	0	0	0	0	0	0	0	384	340	321	286	271	246	208	0
6463	004708	IMP/H.DAVIDSON FLHTCU UG	G	0	0	0	0	0	523	478	453	427	395	349	310	281	252	228
6464	004712	IMP/H.DAVIDSON FLSTC HSC	G	0	0	0	0	445	405	385	369	345	323	302	266	228	209	193
6465	004711	IMP/H.DAVIDSON FLSTF FB	G	0	0	0	0	0	0	408	387	370	350	328	296	281	195	177
6466	004713	IMP/H.DAVIDSON FLSTN HSS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	434	365	330	308	271	213	197
6467	004706	IMP/H.DAVIDSON FXD DSG	G	0	0	0	0	0	494	425	389	315	299	273	255	222	206	0
6468	004707	IMP/H.DAVIDSON FXDL DR	G	0	0	0	0	0	0	0	521	433	396	336	282	248	175	155
6469	004704	IMP/H.DAVIDSON FXDS DRC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	341	322	292	275	218	0	0
6470	004705	IMP/H.DAVIDSON FXDWG DWG	G	0	0	0	0	0	0	629	581	454	390	338	282	250	224	207
6471	004723	IMP/H.DAVIDSON FXSTB	G	0	0	0	0	0	0	0	338	315	288	267	0	0	0	0
6472	004701	IMP/H.DAVIDSON FXSTC SC	G	0	0	0	0	0	0	0	383	361	340	313	292	275	200	178
6473	004702	IMP/H.DAVIDSON FXSTS SS	G	0	0	0	0	0	511	452	435	410	383	343	325	233	207	184
6474	004703	IMP/H.DAVIDSON FXSTSB BB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	158	150	144	136	129
6475	004722	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 C	G	0	0	0	0	0	0	0	323	290	259	231	0	0	0	0
6476	004716	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 S	G	0	0	0	0	0	0	302	283	265	248	215	0	0	0	0
6477	004714	IMP/H.DAVIDSON XLH S883	G	0	0	0	0	0	0	204	190	177	166	158	150	144	137	129
6478	004715	IMP/H.DAVIDSON XLH S883H	G	0	0	0	0	0	0	251	240	226	215	194	180	167	142	131
6479	004721	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	321	288	260	225	205	189	137	123
6480	004718	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200S	G	0	0	0	0	0	0	0	325	288	259	225	204	188	161	143
6481	023001	IMP/HER CHEE AT 50PT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	0	0
6482	023002	IMP/HER CHEE AT 70PT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12	10	0	0	0
6483	023003	IMP/HER CHEE CAT CT125B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6484	023004	IMP/HER CHEE CAT CT125D	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6485	023005	IMP/HER CHEE CAT CT125S	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6486	023007	IMP/HER CHEE TB 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	0	0	0	0
6487	023006	IMP/HER CHEE TB100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	22	20	18	0	0	0	0
6488	017399	IMP/HERCHEE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	9	8	8	7
6489	018102	IMP/HERO ANKUR 50	G	0	0	0	0	0	0	0	14	14	12	11	9	8	7	6
6490	018199	IMP/HERO PUCH	G	0	0	0	23	16	15	13	12	12	11	11	10	10	9	8
6491	018101	IMP/HERO PUCH 65	G	0	0	0	0	0	0	0	0	16	13	12	11	9	8	7
6492	018103	IMP/HERO STREAM 50	G	0	0	0	0	0	17	14	12	11	8	8	0	0	0	0
6493	015601	IMP/HGL 1000	G	0	0	0	0	0	0	0	0	204	185	169	0	0	0	0
6494	004899	IMP/HONDA	G	0	0	0	0	84	81	72	67	81	58	38	36	32	29	27
6495	005399	IMP/HONDA CB 400 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6496	005599	IMP/HONDA CB 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	32	29	27
6497	005699	IMP/HONDA CB 500	G	0	0	0	0	142	136	123	117	109	84	79	74	70	66	62
6498	005799	IMP/HONDA CB 500 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	54	52
6499	010899	IMP/HONDA CB 550 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	82	77
6500	014801	IMP/HONDA CB 650	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	95	86	79	72
6501	005899	IMP/HONDA CB 750 FOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	117	110	104	98	94
6502	015199	IMP/HONDA CBR 1000	G	0	0	0	414	382	353	323	298	273	249	222	202	186	175	161
6503	015103	IMP/HONDA CBR 1000F	G	0	0	0	358	328	303	277	256	233	206	195	186	173	151	143
6504	004808	IMP/HONDA CBR 1100XX	G	529	494	473	456	421	406	374	339	313	296	228	207	0	0	0
6505	015101	IMP/HONDA CBR 600F	G	0	0	0	534	387	369	338	311	283	267	244	205	187	167	160
6506	015102	IMP/HONDA CBR 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	210	201	148	106	97
6507	013599	IMP/HONDA CBX 1050	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186	173	151	143
6508	016001	IMP/HONDA CR 250 RK	G	0	0	179	166	161	150	121	109	88	84	88	64	58	56	43
6509	012799	IMP/HONDA CT 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69	38	36	33	26	24
6510	014401	IMP/HONDA CT 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59	54	51	48	44	39
6511	004804	IMP/HONDA GOLD WING 1500	G	0	0	0	0	0	691	638	587	518	477	448	407	379	356	317
6512	004805	IMP/HONDA MAGNA 750	G	0	0	0	0	338	328	291	279	235	223	210	200	148	103	94
6513	014904	IMP/HONDA NX 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	76	69	38	0	0	0	0
6514	004801	IMP/HONDA NX 650 DOMINAT	G	0	0	545	506	384	368	336	311	280	147	137	125	114	91	85
6515	016104	IMP/HONDA SHADOW VT600CD	G	0	0	0	0	0	0	0	142	133	122	0	0	0	0	0
6516	004802	IMP/HONDA SHADOW 600	G	0	0	0	0	0	0	0	141	133	122	116	110	101	93	85
6517	004806	IMP/HONDA VFR 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	64	60	56	53	50	47	47
6518	016901	IMP/HONDA VFR 700 F	G	0	0	0	0	0	0	0	120	111	104	95	87	79	72	72
6519	004809	IMP/HONDA VTR 1000 F	G	0	0	0	0	0	295	270	243	233	205	194	0	0	0	0
6520	005902	IMP/HONDA XL 185	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	38	36	33
6521	005999	IMP/HONDA XL 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6522	005901	IMP/HONDA XL 600	G	0	0	0	0	0	0	0	141	133	123	116	110	102	93	85
6523	005903	IMP/HONDA XR 650 L	G	0	0	0	0	0	161	149	141	120	111	103	94	86	79	72
6524	015401	IMP/HONDA 1000F	G	0	0	0	0	0	0	0	233	207	194	186	173	151	143	143
6525	027001	IMP/HUSQVARNA 150CC	G	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6526	020901	IMP/HYOSUNG CAB 50	G	0	0	0	0	0	0	26	25	23	22	21	19	15	13	12
6527	020903	IMP/HYOSUNG TN 125	G	0	0	0	0	0	0	0	25	24	22	20	17	14	12	0
6528	006099	IMP/INDIAN	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6529	006199	IMP/ISO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6530	026201	IMP/ITALJET FORMULA 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6531	026202	IMP/ITALJET FORMULA 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	0	0	0	0
6532	026203	IMP/ITALJET FORMULA 50LC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	0	0	0	0
6533	014699	IMP/JAP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7
6534	006299	IMP/JAWA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6535	019499	IMP/JIALING	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	6	6
6536	019401	IMP/JIALING CJ 50F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	9	8	7	6	6
6537	019404	IMP/JIALING JH 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	16	15	12	11	10
6538	019402	IMP/JIALING JH 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	8	7	7
6539	019403	IMP/JIALING JH 70	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	11	9	8	8
6540	020301	IMP/JIANSHE JS50Q 4A	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6541	020302	IMP/JIANSHE JS50Q 4E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	7	6
6542	023107	IMP/JINCHENG AX 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	20	0	0	0	0
6543	023104	IMP/JINCHENG JC 125 7B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	25	24	22	0	0	0	0
6544	023108	IMP/JINCHENG JC 125-8	G	0	0	0	0	0	0	0	0	29	28	26	24	0	0	0
6545	023102	IMP/JINCHENG JC 70C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	16	15	13	0	0	0	0
6546	023106	IMP/JINCHENG JC125	G	0	0	0	57	53	48	44	40	25	24	23	21	0	0	0
6547	023105	IMP/JINCHENG JC90	G	0	0	0	0	0	36	33	30	19	18	17	0	0	0	0
6548	006399	IMP/KAWASAKI	G	0	0	0	0	0	137	115	59	54	52	48	46	42	39	37
6549	006316	IMP/KAWASAKI BAYOU 220	G	0	0	0	0	0	0	0	0	65	61	58	54	51	44	0
6550	006310	IMP/KAWASAKI EN500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	127	117	104	96	87	81	62
6551	006308	IMP/KAWASAKI EX250	G	0	0	0	0	0	0	0	73	66	61	58	54	51	44	41
6552	006309	IMP/KAWASAKI KE100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	17	16	14	13
6553	006307	IMP/KAWASAKI KLR250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67	61	57	52	44	41
6554	006315	IMP/KAWASAKI KLX 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	59	54	50	45
6555	006313	IMP/KAWASAKI KLX650	G	0	0	0	0	0	153	140	129	118	112	92	63	59	56	54
6556	023913	IMP/KAWASAKI NINJA ZX10	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6557	006320	IMP/KAWASAKI NINJA ZX11	G	0	0	0	0	0	0	0	0	237	224	213	194	174	160	145
6558	006318	IMP/KAWASAKI NINJA ZX7	G	0	0	0	0	0	0	0	316	285	257	216	196	181	170	158
6559	006319	IMP/KAWASAKI NINJA ZX9	G	0	0	0	0	401	366	331	318	293	267	224	214	196	169	150
6560	006317	IMP/KAWASAKI NINJA 500	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102	93	79	72	66	59
6561	006302	IMP/KAWASAKI VN1500	G	0	0	0	0	0	0	0	284	271	223	173	163	149	128	116
6562	006301	IMP/KAWASAKI VN750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	143	136	127	115	109	101	96
6563	006321	IMP/KAWASAKI VULCAN 750	G	0	0	0	0	0	0	0	173	143	136	127	115	109	101	96
6564	006322	IMP/KAWASAKI VULCAN 800	G	0	0	0	0	0	0	0	0	223	167	150	138	131	121	0
6565	006312	IMP/KAWASAKI ZG1200	G	0	0	0	0	0	358	285	260	237	226	213	194	174	160	146
6566	006306	IMP/KAWASAKI ZR1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	194	174	160	145
6567	006324	IMP/KAWASAKI ZX 400K	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	34
6568	006304	IMP/KAWASAKI ZX1100	G	0	0	0	0	0	0	0	258	236	224	211	194	174	160	145
6569	006305	IMP/KAWASAKI ZX600	G	566	510	474	379	360	349	300	288	246	230	202	158	147	132	122
6570	006303	IMP/KAWASAKI ZX750	G	0	0	0	0	0	0	0	315	284	256	214	195	180	170	157
6571	006311	IMP/KAWASAKI ZX900	G	0	0	0	446	400	385	331	316	291	265	221	207	196	167	152
6572	006326	IMP/KAWASAKI ZRX 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	258	238	224	213	194	174	160	145
6573	006499	IMP/KTM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	35	32	31	29	27

8 Executivo

CADERNO 13

1290 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6574	006401	IMP/KTM 400 LC4E	G	0	0	0	0	0	0	0	139	131	119	0	0	0	0	0
6575	006403	IMP/KTM 620 SC	G	0	0	0	0	0	0	0	107	98	89	0	0	0	0	0
6576	006404	IMP/KTM 640 ADVENTURE	G	0	0	0	289	269	257	231	201	166	144	0	0	0	0	0
6577	006402	IMP/KTM 640 LC4E	G	0	0	0	297	250	225	194	167	147	124	117	106	97	0	0
6578	006599	IMP/LAMBRETTA	G	0	0	0	0	0	19	17	16	15	12	10	9	8	8	7
6579	022501	IMP/LMS SUNDOWN CLUB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	15	14	0	0	0
6580	006699	IMP/MATCHLESS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6581	019899	IMP/MINSK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6582	019801	IMP/MINSK 125	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14	12	11	9
6583	020799	IMP/MONARK	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6584	016199	IMP/MONDIAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	10	9	8	0	0
6585	016101	IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	9	0	0	0
6586	016102	IMP/MONDIAL M1	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	12	10	9	8	0	0
6587	016103	IMP/MONDIAL RAPICARGO VR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	9	0	0	0
6588	006799	IMP/MONTESA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6589	012899	IMP/MOTOCOMFORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6590	006899	IMP/MOTOGUZZI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	66	61
6591	006999	IMP/IMZ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	12	10	9	8	8	7
6592	007099	IMP/NORTON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	36	33	30	29	27	25	24
6593	007199	IMP/NSU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	25	24
6594	025201	IMP/PAMPERA 250	G	0	0	0	0	0	0	118	98	83	75	68	63	0	0	0
6595	021301	IMP/PETERSON PTS 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	7	0
6596	021302	IMP/PETERSON SCOOTER BWS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	12	10	0	0	0	0
6597	020899	IMP/PEUGEOT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	16	15	0	0	0
6598	020806	IMP/PEUGEOT BUXY	G	0	0	0	0	0	0	0	25	24	21	18	16	15	0	0
6599	020811	IMP/PEUGEOT FIGHT 100	G	0	0	0	0	0	70	63	59	54	48	44	0	0	0	0
6600	020807	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	G	0	0	0	0	49	45	41	40	31	28	23	21	19	0	0
6601	020813	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE C	G	0	0	0	0	0	0	0	40	31	28	23	21	19	0	0
6602	020810	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT	G	0	0	0	0	0	0	0	47	41	36	34	0	0	0	0
6603	020814	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C	G	0	0	0	0	0	0	0	48	42	38	36	33	0	0	0
6604	020809	IMP/PEUGEOT SQUAB	G	0	0	0	0	0	0	0	33	31	28	26	24	0	0	0
6605	020808	IMP/PEUGEOT ZENITH	G	0	0	0	0	0	0	0	24	23	20	17	16	0	0	0
6606	020815	IMP/PEUGEOT ZENITH C	G	0	0	0	0	0	0	0	24	23	20	17	16	15	0	0
6607	019699	IMP/PGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	24	19	18	13	12	11	0
6608	019601	IMP/PGO COMET E1 RB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7	7
6609	019602	IMP/PGO GALAXY 90 RB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	19	17	16	14
6610	019603	IMP/PGO STAR III RB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	8	7	7
6611	019604	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY	G	0	0	0	0	0	0	0	26	22	20	19	15	14	0	0
6612	019609	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	G	0	0	0	0	0	0	0	26	22	21	19	15	14	0	0
6613	019608	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	G	0	0	0	0	0	0	0	29	27	23	21	16	14	0	0
6614	019605	IMP/PGO SUNDOWN SUPER	G	38	35	33	31	30	28	27	25	24	22	19	15	14	0	0
6615	019610	IMP/PGO SUNDOWN SUPER C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	24	22	19	17	16	0	0
6616	019606	IMP/PGO SUNDOWN TWIN90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	23	19	17	0	0
6617	007299	IMP/PIAGGIO	G	0	0	0	0	0	0	0	32	29	27	26	24	23	22	21
6618	007205	IMP/PIAGGIO NRG MC2 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	26	24	0	0	0	0
6619	007201	IMP/PIAGGIO RUNNER GL 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	26	24	0	0	0	0
6620	007206	IMP/PIAGGIO TYPHOON 80	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	26	24	23	22	21	19
6621	007202	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	G	0	0	0	0	0	37	34	32	28	27	25	0	0	0	0
6622	007203	IMP/PIAGGIO ZIP 50	G	0	0	0	0	0	0	0	33	30	25	23	0	0	0	0
6623	007204	IMP/PIAGGIO ZIP 50 FD	G	0	0	0	0	0	0	0	33	30	27	25	0	0	0	0
6624	016899	IMP/PUCH	G	0	0	0	0	0	0	0	0	11	10	9	8	7	7	6
6625	026101	IMP/QIANJIANG QJ150	G	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	20	0	0	0	0
6626	019599	IMP/QINGQI	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	12	10	9	8	8	0
6627	019501	IMP/QINGQI KASEA 50B	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	8	0	0	0
6628	019502	IMP/QINGQI QM50QW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	8	7	0	0
6629	021201	IMP/ROMPAL SAFARI LU	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	9	8	0	0
6630	019799	IMP/ROYAL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	9	8	8	7
6631	013199	IMP/SANYANG	G	0	0	0	0	0	0	0	0	27	22	20	18	0	0	0
6632	013101	IMP/SANYANG ENJOY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	26	22	20	19	18	17	16
6633	013102	IMP/SANYANG HUSKY	G	0	0	0	0	0	0	0	0	53	48	42	39	36	0	0
6634	013103	IMP/SANYANG PASSING110SR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	30	27	25	0	0	0
6635	026301	IMP/SIAMOTO SC 10 SCROSS	G	0	0	0	0	0	0	0	43	39	36	0	0	0	0	0
6636	024601	IMP/SINTEC CRUISER 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	24	20	0	0	0
6637	024602	IMP/SINTEC RUNNER 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	24	23	0	0	0
6638	024301	IMP/SM NAVIGATOR NAF 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	7	0	0
6639	020207	IMP/STANDARD CITY 50	G	0	0	0	0	0	35	32	28	25	23	21	0	0	0	0
6640	020208	IMP/STANDARD CITY 90	G	0	0	0	0	0	42	39	35	32	30	27	0	0	0	0
6641	020210	IMP/STANDARD DAKAR 50	G	0	0	0	0	0	0	0	32	28	27	25	0	0	0	0
6642	020211	IMP/STANDARD FORCE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	35	30	27	25	0	0	0	0
6643	020209	IMP/STANDARD FORCE 90	G	0	0	0	0	0	0	37	36	31	30	27	0	0	0	0
6644	020215	IMP/STANDARD NAN 90	G	0	0	0	0	0	0	0	0	25	23	21	0	0	0	0
6645	020216	IMP/STANDARD TCHAU 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	25	22	21	0	0	0	0
6646	022899	IMP/SUNBEAM	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	8	7
6647	022399	IMP/SUNDIRO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	11	10	9	8	0	0
6648	022305	IMP/SUNDIRO BX 90C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	29	26	24	0	0	0	0
6649	022306	IMP/SUNDIRO TB 125T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6650	022303	IMP/SUNDIRO XDZ 125TC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	0	0	0	0
6651	022301	IMP/SUNDIRO XDZ 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	7	0	0

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6652	022302	IMP/SUNDIRO XDZ 80T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	47	44	0	0
6653	007399	IMP/SUZUKI	G	0	0	73	54	49	41	38	37	33	26	25	23	22	20	19
6654	007301	IMP/SUZUKI AE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	18	17	15	14	13	11	8	7
6655	007302	IMP/SUZUKI AG 100	G	0	0	0	0	0	0	0	37	32	26	25	22	17	16	14
6656	007309	IMP/SUZUKI AN 125	G	0	0	0	0	0	0	0	92	75	64	58	54	0	0	0
6657	007319	IMP/SUZUKI AX 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	33	26	25	0	0	0	0
6658	007315	IMP/SUZUKI DR 125SJ	G	0	0	0	0	0	0	0	0	76	64	58	54	0	0	0
6659	007308	IMP/SUZUKI FB 100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	26	25	22	17	0	0
6660	007316	IMP/SUZUKI GN 125R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	76	64	58	55	51	0	0
6661	007317	IMP/SUZUKI GN 250R	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	41	39	0	0	0
6662	007318	IMP/SUZUKI GS 125ES	G	0	0	0	0	0	0	0	0	75	64	58	55	52	0	0
6663	007304	IMP/SUZUKI GSF 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	33
6664	007305	IMP/SUZUKI GSF 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57
6665	007306	IMP/SUZUKI GSXR 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	245	225	213	186	172	159	139
6666	007320	IMP/SUZUKI GSXR 600	G	0	178	169	160	143	130	118	109	98	85	80	76	71	65	51
6667	007307	IMP/SUZUKI GSXR 750	G	0	0	0	0	0	382	354	333	294	218	204	187	170	147	125
6668	007303	IMP/SUZUKI GT 380	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	126	113	102	92	83
6669	007312	IMP/SUZUKI MAURADER	G	0	0	0	0	0	0	0	0	182	172	158	0	0	0	0
6670	007310	IMP/SUZUKI ROYAL CRISTAL	G	0	0	0	0	0	0	0	37	33	26	25	23	0	0	0
6671	007313	IMP/SUZUKI SAVAGE LS650	G	0	0	0	0	0	0	0	0	85	80	76	0	0	0	0
6672	007311	IMP/SUZUKI SEPIA 50	G	0	0	0	0	0	0	0	37	33	26	25	0	0	0	0
6673	007314	IMP/SUZUKI TL 1000S	G	0	0	0	0	0	305	278	259	247	228	200	0	0	0	0
6674	007321	IMP/SUZUKI VS800GLW	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	121	101	92
6675	021599	IMP/TGB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	15	12	10	9	8	0	0
6676	021503	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50	G	0	0	0	0	0	0	0	30	27	24	21	19	17	0	0
6677	021506	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50C	G	0	0	0	0	0	0	0	30	27	24	21	19	0	0	0
6678	021504	IMP/TGB SUNDOWN AKROS90	G	0	0	0	0	0	0	0	30	28	24	22	20	0	0	0
6679	021502	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	G	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	15	15	0	0	0
6680	021505	IMP/TGB SUNDOWN ERGON C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	19	18	15	15	0	0	0
6681	021501	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	G	0	0	0	0	0	0	0	24	21	19	17	14	12	11	0
6682	021701	IMP/TMZ MURAVEY 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	26	24	21	20	18	16
6683	021702	IMP/TMZ TULA 200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	20	18	0
6684	015099	IMP/TRIUMPH	G	328	293	279	263	249	239	228	218	208	155	140	133	112	94	84
6685	015007	IMP/TRIUMPH ADVENTURER 9	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	141	130	0	0	0
6686	015005	IMP/TRIUMPH DAYTONA T595	G	0	0	0	0	0	0	0	299	266	232	178	167	157	131	119
6687	015015	IMP/TRIUMPH LEGEND TT 90	G	0	0	0	0	0	0	0	260	222	202	0	0	0	0	0
6688	015019	IMP/TRIUMPH SPEED TRIPLE	G	477	437	415	392	377	349	322	307	286	271	194	182	0	0	0
6689	015013	IMP/TRIUMPH SPRINT SPORT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	269	247	229	0	0	0	0
6690	015017	IMP/TRIUMPH SPRINT ST	G	637	577	539	475	365	345	322	300	268	0	0	0	0	0	0
6691	015012	IMP/TRIUMPH SPRINT TOUR	G	0	0	0	0	0	0	0	0	268	246	228	0	0	0	0
6692	015008	IMP/TRIUMPH SPRINT 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	194	150	136	0
6693	015011	IMP/TRIUMPH THUNDER SPOR	G	0	0	0	0	0	0	0	287	258	211	192	0	0	0	0
6694	015009	IMP/TRIUMPH THUNDERBIRD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	222	213	184	0	0
6695	015006	IMP/TRIUMPH TIGER 900	G	0	0	0	0	0	0	0	262	242	229	219	201	182	0	0
6696	015018	IMP/TRIUMPH TIGER 900	G	0	0	0	0	0	325	287	265	243	232	220	0	0	0	0
6697	015014	IMP/TRIUMPH TRIDENT 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	174	152	0	0	0
6698	015010	IMP/TRIUMPH TRIDENT 900	G	0	0	0	0	0	0	329	298	270	235	190	173	154	0	0
6699	015002	IMP/TRIUMPH TROPHY 1200	G	0	0	0	0	0	449	386	353	310	279	266	234	0	0	0
6700	015003	IMP/TRIUMPH TROPHY 900	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243	198	178	0	0	0
6701	015004	IMP/TRIUMPH T509 SPEED T	G	0	0	0	0	0	0	0	0	284	271	254	0	0	0	0
6702	090000	IMP/URAL 3 M88	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	8	0	0
6703	007599	IMP/VELOCETTE	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	7
6704	007699	IMP/YAMAHA	G	0	0	0	135	121	114	109	106	99	92	88	84	78	75	71
6705	007609	IMP/YAMAHA BWS	G	0	0	0	0	39	36	31	29	26	24	21	20	18	16	15
6706	007627	IMP/YAMAHA CRYPTON T105E	G	0	0	0	0	31	29	27	26	23	20	18	0	0	0	0
6707	007629	IMP/YAMAHA DRAXXVS650	G	0	0	0	198	189	182	172	163	155	145	139	0	0	0	0
6708	014399	IMP/YAMAHA DT	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	21
6709	014301	IMP/YAMAHA DT 250Z	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6710	007625	IMP/YAMAHA FJ 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	190	182	168	155
6711	013204	IMP/YAMAHA FZR 1000	G	0	0	0	0	0	274	250	224	197	185	174	153	146	136	111
6712	007602	IMP/YAMAHA FZR 600	G	0	320	303	289	278	262	243	220	197	157	137	130	119	81	73
6713	007632	IMP/YAMAHA MAJESTIC 250	G	0	0	0	0	0	0	0	118	103	98	0	0	0	0	0
6714	007630	IMP/YAMAHA MAJESTY YP250	G	0	0	0	0	0	0	0	118	102	94	75	0	0	0	0
6715	014302	IMP/YAMAHA MOTO YZF-R1 D	G	0	591	563	532	501	472	446	414	374	284	248	221	196	176	162
6716	007619	IMP/YAMAHA R1Z 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6717	007620	IMP/YAMAHA SRX 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6718	007604	IMP/YAMAHA TDM 850	G	0	0	0	0	379	317	301	280	250	236	201	189	171	134	122
6719	007626	IMP/YAMAHA TRX 850	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	109	99	90	0	0
6720	007621	IMP/YAMAHA TZR 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6721	007608	IMP/YAMAHA VIRAGO	G	0	0	0	0	0	0	0	0	78	74	70	65	62	58	55
6722	007612	IMP/YAMAHA VIRAGO 1100	G	0	0	0	0	0	0	0	224	197	186	174	152	145	136	109
6723	007618	IMP/YAMAHA VIRAGO 250	G	0	0	0	0	0	0	0	0	78	75	71	65	52	48	44
6724	007622	IMP/YAMAHA VIRAGO 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	103	98	91	0	0	0	0
6725	007610	IMP/YAMAHA VIRAGO 535 S	G	0	0	0	0	0	0	0	131	124	116	110	98	90	85	78
6726	007611	IMP/YAMAHA VIRAGO 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	179	164	153	143	136	128	112
6727	007606	IMP/YAMAHA VMAX 1200	G	0	0	0	0	422	362	343	329	297	267	252	190	182	168	154
6728	007623	IMP/YAMAHA XJ 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	62
6729	007607	IMP/YAMAHA XJR 1200	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	190	151	137	120

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
6730	007617	IMP/YAMAHA XT 225	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	31	30	28	25
6731	007624	IMP/YAMAHA XT 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53
6732	007603	IMP/YAMAHA XTZ 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	138	124	114
6733	007605	IMP/YAMAHA XV 1100	G	0	0	0	0	0	286	262	223	196	184	173	151	145	135	108
6734	007601	IMP/YAMAHA XV 635	G	0	0	0	0	0	0	0	0	123	115	109	97	89	78	71
6735	007628	IMP/YAMAHA XVS 650	G	0	0	0	0	189	182	172	163	154	145	135	0	0	0	0
6736	007616	IMP/YAMAHA YZF 1000	G	629	588	540	448	419	406	390	358	276	232	206	196	0	0	0
6737	007615	IMP/YAMAHA YZF 600	G	0	0	0	0	0	182	172	163	154	145	137	115	104	95	86
6738	007999	IMP/ZANELLA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	13	12	11	11	9
6739	007901	IMP/ZANELLA NEW FIRE 50F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	12	10	9	8	7
6740	007902	IMP/ZANELLA SOL LA PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	140	128	13	0	0	0	0
6741	007903	IMP/ZANELLA SOL VR PLUS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	16	15	13	0	0	0	0
6742	008099	IMP/ZUNDAPP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	21	20	19
6743	020230	I/MV AGUSTA BRUTALE 750	G	0	494	473	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6744	028100	I/MV AGUSTA F4 BRUTALE	G	0	0	1.027	992	920	795	724	677	0	0	0	0	0	0	0
6745	020224	I/MV AGUSTA F4 750	G	0	0	0	989	920	795	714	588	542	0	0	0	0	0	0
6746	020227	I/MV AGUSTA F4S	G	0	0	0	0	0	1.623	1.457	1.359	0	0	0	0	0	0	0
6747	027702	I/MVK HALLEY 150	G	80	75	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6748	028403	I/MVK MA 100 3	G	38	33	32	30	29	27	24	23	0	0	0	0	0	0	0
6749	028402	I/MVK MA 100 3B	G	37	33	31	29	28	26	23	22	0	0	0	0	0	0	0
6750	028400	I/MVK MA 125 GY	G	48	43	40	39	37	32	31	0	0	0	0	0	0	0	0
6751	028401	I/MVK MA 125 7	G	52	45	44	42	40	39	36	34	0	0	0	0	0	0	0
6752	020821	I/PEUGEOT ELYSEO 125	G	0	0	0	0	0	0	81	73	66	0	0	0	0	0	0
6753	020812	I/PEUGEOT SCOOTTELEC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	30	28	0	0	0	0	0
6754	020817	I/PEUGEOT SPEEDAKE 50	G	0	0	0	0	0	0	0	0	31	28	25	0	0	0	0
6755	020820	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 100	G	0	0	0	0	0	70	63	60	0	0	0	0	0	0	0
6756	020819	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 50	G	0	0	0	0	0	0	48	41	36	0	0	0	0	0	0
6757	020816	I/PEUGEOT VIVACITY 50	G	0	0	0	0	0	36	33	31	0	0	0	0	0	0	0
6758	007212	I/PIAGGIO BEVERLY 250	G	175	154	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6759	007207	I/PIAGGIO BEVERLY 500	G	0	227	210	203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6760	007214	I/PIAGGIO BEVERLY 500	G	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6761	007208	I/PIAGGIO NGR MC3 DD	G	0	77	71	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6762	007209	I/PIAGGIO 250 D	G	0	151	144	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6763	026107	I/QIANJIANG QJ250 3	G	86	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6764	019508	I/QINGQI QM100 12	G	0	0	0	0	60	30	27	0	0	0	0	0	0	0	0
6765	019509	I/QINGQI QM125 2C	G	0	0	0	0	149	113	24	0	0	0	0	0	0	0	0
6766	019519	I/QINGQI QM125T 9H	G	0	0	0	0	149	113	24	0	0	0	0	0	0	0	0
6767	019511	I/QINGQI QM50 T	G	0	0	0	0	20	18	16	0	0	0	0	0	0	0	0
6768	030701	I/SHINERAY XY 125	G	37	34	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6769	030700	I/SHINERAY XY 150 ZH	G	59	56	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6770	030704	I/SHINERAY XY 150 5	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6771	022304	I/SUNDIRO BX 50G	G	0	0	0	0	0	0	0	0	13	10	9	0	0	0	0
6772	007334	I/SUZUKI AN650 BURGMAN	G	228	209	199	188	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6773	007330	I/SUZUKI BURGMAN 400	G	0	0	0	0	0	0	144	138	129	0	0	0	0	0	0
6774	007336	I/SUZUKI BURGMAN 650 EXE	G	307	283	275	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6775	007329	I/SUZUKI FB 100DV	G	0	0	0	0	0	0	0	0	32	26	25	0	0	0	0
6776	007400	I/SUZUKI GS 750E	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6777	007325	I/SUZUKI GSX 750F	G	0	0	0	0	0	0	0	0	177	161	154	145	132	97	87
6778	007333	I/SUZUKI GSXR 1000	G	575	512	473	457	441	416	396	0	0	0	0	0	0	0	0
6779	007326	I/SUZUKI KATANA 750	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	113	107	96
6780	007323	I/SUZUKI LC 1500	G	0	0	377	362	338	324	306	294	0	0	0	0	0	0	0
6781	007324	I/SUZUKI VS 1400 GLP	G	0	0	0	0	0	250	238	229	200	187	174	162	146	0	0
6782	021510	I/TGB L'AQUILA AKROS 90	G	0	0	0	0	0	37	33	30	27	0	0	0	0	0	0
6783	021511	I/TGB LAQUILA ALFA 125	G	0	0	0	0	0	0	33	30	0	0	0	0	0	0	0
6784	021507	I/TGB LAQUILA ERGON	G	0	0	0	0	0	32	28	24	19	18	15	0	0	0	0
6785	021509	I/TGB L'AQUILA NIX	G	0	0	0	0	0	36	31	28	27	25	0	0	0	0	0
6786	021508	I/TGB LAQUILA PALIO	G	0	0	0	0	0	28	25	23	21	19	17	15	0	0	0
6787	019411	I/TRAXX JH125 G	G	42	39	33	30	28	25	23	0	0	0	0	0	0	0	0
6788	019413	I/TRAXX JH125 L	G	50	46	44	42	39	38	31	0	0	0	0	0	0	0	0
6789	019416	I/TRAXX JL110 11	G	36	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6790	019412	I/TRAXX JL110 3	G	0	0	30	28	27	25	23	0	0	0	0	0	0	0	0
6791	019414	I/TRAXX JL110 8	G	36	31	29	28	26	23	21	0	0	0	0	0	0	0	0
6792	018415	I/TRAXX JL50Q 2	G	27	25	23	22	20	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0
6793	015023	I/TRIUMPH BONNEVILLE	G	340	293	279	263	249	239	228	0	0	0	0	0	0	0	0
6794	015024	I/TRIUMPH BONNEVILLE AME	G	0	0	0	274	265	247	236	0	0	0	0	0	0	0	0
6795	015032	I/TRIUMPH DAYTONA 675	G	430	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6796	015016	I/TRIUMPH DAYTONA 955I	G	395	361	343	327	312	297	280	266	251	220	0	0	0	0	0
6797	015028	I/TRIUMPH ROCKET III	G	779	699	660	617	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6798	015034	I/TRIUMPH ROCKETIII CLAS	G	684	618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6799	015031	I/TRIUMPH SCRAMBLER	G	343	310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6800	015029	I/TRIUMPH SPEED T 1050	G	504	461	439	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6801	015020	I/TRIUMPH SPRINT RS	G	0	0	0	0	404	380	339	276	0	0	0	0	0	0	0
6802	015030	I/TRIUMPH SPRINT ST 1050	G	508	477	446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6803	015033	I/TRIUMPH THRUSTON 900	G	333	301	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6804	015026	I/TRIUMPH TIGER	G	493	427	405	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6805	015022	I/TRIUMPH TIGER 955I	G	0	426	403	361	367	347	331	0	0	0	0	0	0	0	0
6806	015021	I/TRIUMPH TT 600	G	0	0	0	0	0	345	310	281	0	0	0	0	0	0	0
6807	030401	I/VENTO PHANTOM GT5	G	61	75	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CADERNO 13

1293 Executivo 11

LINHA COD DENATRAN MARCA/MODELO			TC	2008	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
6808	030400	I/VENTO PHANTON R41	G	72	65	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6809	007211	I/YESPA GTS 250	G	197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6810	007213	I/YESPA LX 150	G	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6811	072100	I/YESPA 150CC ET4	G	120	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6812	031101	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	G	44	40	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6813	028000	I/XGJAO XG	G	0	0	0	0	21	19	17	0	0	0	0	0	0	0	0
6814	007633	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	G	0	0	0	0	0	321	291	274	263	243	0	0	0	0	0
6815	007649	I/YAMAHA FAZER FZ8 S	G	354	320	303	283	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6816	007641	I/YAMAHA FJR 1300	G	0	503	468	423	386	364	347	0	0	0	0	0	0	0	0
6817	007646	I/YAMAHA FZR 400	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93	83	76	0	0
6818	007643	I/YAMAHA FZ1	G	0	172	163	135	121	114	110	0	0	0	0	0	0	0	0
6819	076430	I/YAMAHA FZ1	G	581	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6820	007647	I/YAMAHA FZ8	G	386	348	325	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6821	007652	I/YAMAHA MT 01	G	581	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6822	007634	I/YAMAHA ROAD STAR	G	0	0	0	0	120	114	109	106	101	0	0	0	0	0	0
6823	007614	I/YAMAHA ROYAL STAR	G	0	0	0	0	0	580	480	439	410	371	348	304	276	0	0
6824	007642	I/YAMAHA TDM TWIN900	G	467	426	408	389	370	349	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6825	007650	I/YAMAHA TDM 900	G	470	429	409	389	0	0	0	0	0	0	0	0	198	182	139
6826	007613	I/YAMAHA VMAX	G	0	470	437	416	396	362	343	331	300	267	252	211	0	0	0
6827	007637	I/YAMAHA VSTAR 1100	G	0	0	0	0	0	182	173	168	0	0	0	0	0	0	0
6828	007640	I/YAMAHA VSTAR 650	G	0	0	0	0	0	0	174	164	155	0	0	0	0	0	0
6829	007638	I/YAMAHA VSTAR 650 CLASS	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6830	007653	I/YAMAHA WARRIOR	G	421	383	367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6831	007635	I/YAMAHA XV 1600	G	0	0	0	0	0	0	344	329	287	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
6843	903099	AGRALE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	287	269	242	223	203
6844	400046	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6845	400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS O	D	1.059	959	888	749	710	554	479	452	395	0	0	0	0	0	0
6846	400050	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC M	D	0	0	0	0	734	558	479	453	398	323	287	268	243	191	151
6847	400051	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	732	554	482	454	395	323	288	269	242	191	151
6848	412906	AGRALE/BUSSCAR URBPLUS U	D	1.303	1.200	1.043	993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6849	463002	AGRALE/CAIO PICCOLI MA75	D	0	0	0	0	0	555	480	455	396	323	288	0	0	0	0
6850	463006	AGRALE/CAIO PICCOLO O	D	0	0	0	791	732	559	479	452	397	323	0	0	0	0	0
6851	415434	AGRALE/CEFERAL MINIMAXON	D	893	801	718	831	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6852	415435	AGRALE/CIFERAL CITMAX U	D	1.083	962	881	809	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6853	411327	AGRALE/COMIL BELLO M	D	0	0	841	782	738	555	482	0	0	0	0	0	0	0	0
6854	411336	AGRALE/COMIL BELLO O	D	0	911	839	784	738	558	479	0	0	0	0	0	0	0	0
6855	411320	AGRALE/COMIL PIA M	D	0	0	839	780	737	558	479	454	397	0	0	0	0	0	0
6856	411335	AGRALE/COMIL PIA O	D	993	840	777	720	655	508	451	0	0	0	0	0	0	0	0
6857	411339	AGRALE/COMIL TH AMB	D	0	0	609	553	522	506	488	0	0	0	0	0	0	0	0
6858	405999	AGRALE/FURGOVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	269	242	197	154
6859	405903	AGRALE/FURGOVAN FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167	152
6860	405901	AGRALE/FURGOVAN 1600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	192	151
6861	443005	AGRALE/GUARARAPES AL7 75	D	0	0	0	0	0	0	0	455	397	323	0	0	0	0	0
6862	443006	AGRALE/GUARARAPES AL7 85	D	0	0	0	0	0	0	0	453	398	323	0	0	0	0	0
6863	443001	AGRALE/GUARARAPES A5 5RD	D	0	0	0	0	0	0	0	456	397	323	289	269	0	0	0
6864	443002	AGRALE/GUARARAPES A5 7DX	D	0	0	0	0	738	555	483	453	396	323	287	267	242	192	151
6865	443003	AGRALE/GUARARAPES A5 7TX	D	0	0	0	0	735	558	482	452	398	323	287	269	241	192	151
6866	443004	AGRALE/GUARARAPES A5 850	D	0	0	0	0	732	556	480	454	397	323	287	268	241	192	151
6867	463141	AGRALE/INDUSCAR APA U MT	D	1.104	1.016	967	921	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6868	463144	AGRALE/INDUSCAR FOZ O MA	D	1.087	974	898	822	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6869	463111	AGRALE/INDUSCAR PICCO O	D	853	769	691	605	583	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6870	463112	AGRALE/INDUSCAR PICCOL O	D	1.086	968	901	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6871	903007	AGRALE/MA 7.5 TCA	D	0	0	0	0	0	523	446	423	0	0	0	0	0	0	0
6872	903006	AGRALE/MA 8.5 TCA	D	0	0	0	0	704	537	458	434	395	365	0	0	0	0	0
6873	415776	AGRALE/MA 9.2 TCA HOBBY	D	854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6874	464402	AGRALE/MASCA GRANMICRO O	D	979	887	829	775	737	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6875	464416	AGRALE/MASCA GRANMICROSO	D	942	843	774	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6876	464421	AGRALE/MASCA GRANMIDI M	D	1.050	941	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6877	464419	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	D	984	887	830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6878	464400	AGRALE/MASCA GRANMINI M	D	992	898	839	785	727	554	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6879	464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	D	782	676	612	557	519	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6880	415503	AGRALE/MAXIBUS MCO75	D	0	0	0	0	677	522	444	421	370	341	286	0	0	0	0
6881	415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	D	0	0	0	751	698	533	457	433	395	361	327	298	0	0	0
6882	415752	AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC	D	1.114	988	910	849	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6883	411999	AGRALE/MA5.5T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6884	903001	AGRALE/MA7.0T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	235	0	0	0	0
6885	415716	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC	D	0	0	901	850	793	692	643	522	458	418	357	0	0	0	0
6886	415715	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY	D	1.115	984	901	848	793	692	643	518	467	416	385	0	0	0	0
6887	903002	AGRALE/MA7.5T	D	0	0	0	0	0	0	449	422	373	341	287	254	0	0	0
6888	411900	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN	D	0	0	0	0	0	569	506	448	0	0	0	0	0	0	0
6889	415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	D	1.118	990	903	849	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6890	415758	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE AT	D	865	775	710	647	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6891	464302	AGRALE/MA8.5 VETTURA ME	D	0	913	849	794	701	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6892	903004	AGRALE/MA8.5T	D	676	611	550	515	487	452	418	400	375	345	316	0	0	0	0
6893	415516	AGRALE/MA9.2 MAXIBUS MC	D	929	832	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6894	416544	AGRALE/MPOLLO SENIOR GVM	D	0	982	841	788	738	558	483	454	395	323	288	269	0	0	0
6895	416502	AGRALE/MPOLLO SENIOR GVO	D	1.085	985	836	754	713	559	483	454	398	323	288	268	0	0	0
6896	416599	AGRALE/MPOLLO SENIOR ON	D	974	861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6897	415763	AGRALE/MT120SB NEOBUS SP	D	1.109	984	909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6898	415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	D	1.108	980	901	847	793	692	643	565	504	361	320	0	0	0	0
6899	464100	AGRALE/TRAILCAR COMANDER	D	1.021	920	856	796	738	555	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6900	410899	AGRALE/ULTRAVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	289	269	242	197
6901	410601	AGRALE/ULTRAVAN FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	288	269	241	197
6902	408099	AGRALE/1600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	396	323	289	269	163	146	131
6903	408001	AGRALE/1800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	288	269	177	157	141
6904	415771	AGRALE/7.9 CICCUBUS MINI	D	934	874	817	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6905	415770	AGRALE/8.5NEOBUS THUNDER	D	1.112	982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6906	415748	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH	D	1.115	985	906	847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6907	412001	AMV/PUMA 916 MO	D	0	0	0	0	0	0	0	376	332	281	229	185	165	140	131
6908	412901	BUSSCAR/JUM BUSS 340	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6909	412902	BUSSCAR/MIDUSS ISBE250	D	0	0	1.085	1.001	935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6910	400068	BUSSCAR/URBPLUSELE TROLE	D	851	762	690	603	577	531	403	0	0	0	0	0	0	0	0
6911	400068	BUSSCAR/URBPLUSS HIBRIDO	D	0	0	0	605	582	533	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6912	400069	BUSSCAR/URBPLUSTOUR 610T	D	0	0	823	782	744	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6913	416109	CITROEN/JUMPER C33M HDI	D	643	561	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6914	416102	CITROEN/JUMPER M8S 33M10	D	0	0	493	458	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6915	416100	CITROEN/JUMPER M8S 33M15	D	0	0	496	454	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6916	416101	CITROEN/JUMPER M8S 33M16	D	646	560	495	456	382	350	326	306	176	158	0	0	0	0	0
6917	416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	D	647	563	493	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6918	409201	COBRASMA/CX 202	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	131
6919	411399	COMIL/CONDOTTIERE	D	0	0	0	605	577	533	406	376	334	280	230	184	165	140	130

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CADERNO 13

1295

Executivo 13

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
6920	406099	CUMMINS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	140	131
6921	406002	CUMMINS/RC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6922	406001	CUMMINS/UC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6923	407899	DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	230	184	165	140	131
6924	404499	FIAT	D	0	0	0	0	376	347	317	292	274	262	238	221	202	185	168
6925	404417	FIAT/DUC MAXI CIRILO M07	D	0	0	0	0	391	362	298	0	0	0	0	0	0	0	0
6926	404420	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	D	588	540	514	461	411	394	349	308	0	0	0	0	0	0	0
6927	404421	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	D	588	537	511	462	412	394	351	0	0	0	0	0	0	0	0
6928	404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	D	0	507	476	430	385	355	315	0	0	0	0	0	0	0	0
6929	404407	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	D	573	510	477	430	383	357	326	302	255	0	0	0	0	0	0
6930	411701	FIAT/DUCATO C EMBRAFI 16	D	0	536	512	462	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6931	404409	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	D	0	493	467	405	369	334	320	0	0	0	0	0	0	0	0
6932	404429	FIAT/DUCATO C VIA VAN	D	590	540	512	462	411	394	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6933	404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	D	586	537	512	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6934	404431	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	D	575	506	476	429	383	356	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6935	404405	FIAT/DUCATO COMBINAR 14	D	541	481	448	391	369	334	314	266	225	213	200	0	0	0	0
6936	404422	FIAT/DUCATO EMBRAFI 16	D	585	538	511	462	410	391	353	311	0	0	0	0	0	0	0
6937	411700	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	D	588	538	511	462	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6938	404410	FIAT/DUCATO M REFAMMIC11	D	0	492	465	404	372	336	320	0	0	0	0	0	0	0	0
6939	404438	FIAT/DUCATO MARTICAR 14	D	541	481	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6940	404437	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	D	589	538	510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6941	404436	FIAT/DUCATO MARTICAR 17	D	590	539	514	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6942	404418	FIAT/DUCATO MAXI JAEDI T	D	588	529	486	436	393	362	296	260	0	0	0	0	0	0	0
6943	404430	FIAT/DUCATO MC JAEDI TUR	D	590	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6944	464500	FIAT/DUCATO MC SITNE	D	588	532	483	435	395	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6945	404427	FIAT/DUCATO MC VIA VAN	D	586	531	486	437	393	363	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6946	404408	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	588	540	512	462	409	394	348	304	265	243	224	200	183	164	149

14 Executivo

CADERNO 13

1296 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
6998	407403	GM/CHEVROLET D2501	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	140	131
6999	407499	GM/CHEVROLET 2501	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	166	140	131
7000	413301	GM/EVM VERANEIO M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	228	214	0	0
7001	413301	GM/EVM VERANEIO M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	151	141	0	0
7002	405699	GM/INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7003	409703	HOME-CAR/JUNIOR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131
7004	409701	HOME-CAR/VANGUARD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	130
7005	409702	HOME-CAR/VOYAGE	D	0	0	0	601	392	354	320	289	262	237	214	184	165	141	131
7006	463600	INDABRA/ELDETALLE OA1011	D	0	0	0	0	579	530	405	0	0	0	0	0	0	0	0
7007	463601	INDABRA/ELDETALLE OA1012	D	0	0	0	604	582	534	405	0	0	0	0	0	0	0	0
7008	415741	INDABRA/OA101 INDUST SUP	D	0	0	623	574	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7009	463405	INDABRA/OA106 HOBBY PRIN	D	0	0	684	600	579	531	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7010	415724	INDABRA/OA106 NEOBUS TH	D	0	0	0	599	579	530	405	0	0	0	0	0	0	0	0
7011	464301	INDABRA/OA106 VETTURA ME	D	0	0	0	601	581	532	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7012	405799	INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	141	131
7013	405701	INVEL/MICROBUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7014	410701	ITAPEMIRIM/SBVM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	140	130
7015	406899	ITAPEMIRIM/1-12152	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7016	406801	ITAPEMIRIM/1-12152-AR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7017	406901	ITAPEMIRIM/1-1250-AR-1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7018	407909	ITAPEMIRIM/1-12910-212	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7019	407899	ITAPEMIRIM/12045	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7020	407905	ITAPEMIRIM/12045-AR-1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	140	131
7021	407906	ITAPEMIRIM/12045-AR-2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7022	407907	ITAPEMIRIM/12045-AR-3	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7023	407901	ITAPEMIRIM/12045-1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	141	131
7024	407902	ITAPEMIRIM/12045-2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	140	131
7025	406999	ITAPEMIRIM/2-1250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7026	406902	ITAPEMIRIM/2-1250-AR-2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7027	406799	ITAPEMIRIM/2-1350	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7028	406701	ITAPEMIRIM/2-1350-M	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	141	131
7029	406702	ITAPEMIRIM/2-1350-S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7030	407910	ITAPEMIRIM/2-212910-212	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	185	165	140	131
7031	405899	ITAPOA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7032	405801	ITAPOA/ITAPOA 800	D	0	769	685	599	579	529	404	377	332	281	229	183	164	140	131
7033	405803	ITAPOA/1000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7034	405802	ITAPOA/800	D	854	762	690	601	579	529	404	377	333	280	229	183	165	140	130
7035	411331	IVECO FIAT/COMIL BELLA M	D	0	0	731	680	620	582	540	500	0	0	0	0	0	0	0
7036	400061	IVECO/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	0	583	531	489	0	0	0	0	0	0	0
7037	416032	IVECO/CITYCLASS 6012	D	0	0	689	632	598	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7038	416037	IVECO/CITYCLASS 6012 MO1	D	0	765	693	635	601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7039	416034	IVECO/CITYCLASS 6013	D	861	769	691	633	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7040	416035	IVECO/CITYCLASS 6013 IF	D	857	769	692	636	602	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7041	416045	IVECO/CITYCLASS 6013 M	D	861	777	710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7042	416044	IVECO/CITYCLASS 6013 MO	D	882	783	695	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7043	416042	IVECO/DAILY4013 MAXIVAN1	D	728	643	596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7044	416040	IVECO/DAILY5013 MAXIVAN1	D	779	688	629	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7045	416016	IVECOFIAT/BRAZCAR D3510V	D	0	0	0	0	386	367	349	327	0	0	0	0	0	0	0
7046	416015	IVECOFIAT/BRAZCAR D4912V	D	0	0	0	0	395	381	365	341	0	0	0	0	0	0	0
7047	416021	IVECOFIAT/DAILY CIRILOM3	D	0	646	595	550	503	460	414	0	0	0	0	0	0	0	0
7048	404433	IVECOFIAT/DAILY VIA VAN	D	779	693	633	610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7049	416018	IVECOFIAT/DAILY VIATUREM	D	0	0	0	548	504	457	416	0	0	0	0	0	0	0	0
7050	416036	IVECOFIAT/DAILY3510 NAP	D	0	0	0	0	457	423	369	342	321	298	0	0	0	0	0
7051	416038	IVECOFIAT/DAILY4912 NAP	D	522	481	441	419	398	380	363	339	314	0	0	0	0	0	0
7052	416001	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	D	0	0	595	552	505	459	417	364	0	0	0	0	0	0	0
7053	416002	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	D	0	647	596	552	503	458	417	376	348	0	0	0	0	0	0
7054	416023	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN S	D	0	0	0	549	504	460	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7055	416025	IVECOFIAT/D4012MAXIVANS1	D	0	0	595	550	505	460	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7056	416000	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN	D	0	0	440	418	397	380	365	342	315	0	0	0	0	0	0
7057	416003	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN1	D	0	603	540	500	470	437	400	0	0	0	0	0	0	0	0
7058	904100	IVECOFIAT/D4912 SCUDATO	D	0	0	0	0	0	381	362	341	0	0	0	0	0	0	0
7059	904102	IVECOFIAT/D4912 SCUDATO1	D	0	0	440	417	397	381	362	341	315	0	0	0	0	0	0
7060	416024	IVECOFIAT/D4912MAXIVANS1	D	0	689	631	594	556	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7061	483123	IVECOFIAT/INDUSCAR PIC O	D	0	0	0	0	0	459	416	389	0	0	0	0	0	0	0
7062	416017	IVECOFIAT/NOGUEIRA NOTUR	D	0	0	0	0	502	460	415	388	0	0	0	0	0	0	0
7063	416014	IVECOFIAT/3510 GC MIC20	D	523	469	437	414	385	367	347	328	0	0	0	0	0	0	0
7064	416005	IVECOFIAT/3510 GCASA MIC	D	0	0	434	416	386	368	346	329	0	0	0	0	0	0	0
7065	416006	IVECOFIAT/3510 GUEVELMIC	D	0	0	0	413	383	366	346	327	300	0	0	0	0	0	0
7066	416026	IVECOFIAT/3510 JAEDI TUR	D	650	551	516	478	459	424	371	343	0	0	0	0	0	0	0
7067	416007	IVECOFIAT/3510FFBM MIC22	D	0	472	436	415	384	368	348	327	298	283	0	0	0	0	0
7068	416004	IVECOFIAT/4912 GCASA MIC	D	0	0	0	0	396	381	363	339	314	0	0	0	0	0	0
7069	416011	IVECOFIAT/4912 JAEDI TUR	D	0	0	0	0	396	381	363	338	0	0	0	0	0	0	0
7070	416010	IVECOFIAT/4912FFBM MIC24	D	0	0	0	418	395	382	362	0	0	0	0	0	0	0	0
7071	484413	IVECO/MASCA GRANMINI M	D	0	0	598	550	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7072	416565	IVECO/MPOLO FRATELLO ESC	D	0	0	0	673	612	545	506	460	0	0	0	0	0	0	0
7073	416566	IVECO/MPOLO FRATELLO MO	D	892	788	727	673	612	545	506	439	406	0	0	0	0	0	0
7074	416564	IVECO/MPOLO FRATELLO ON	D	890	790	727	673	612	545	506	439	0	0	0	0	0	0	0
7075	416013	IVECO/3510 REFAM MIC 07	D	0	0	0	416	385	368	348	328	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7076	416008	IVECO/3510 REFAM MIC 08	D	0	0	0	416	384	384	348	328	0	0	0	0	0	0	0
7077	415717	IVECO/4912 NEOBUS TBOY	D	0	0	0	418	398	379	363	339	0	0	0	0	0	0	0
7078	416012	IVECO/4912 REFAM MIC 09	D	0	0	440	419	398	380	365	339	315	0	0	0	0	0	0
7079	416009	IVECO/4912 REFAM MIC 10	D	0	0	440	416	395	379	362	339	0	0	0	0	0	0	0
7080	416019	IVECO/4912 REFAM MIC14	D	0	0	0	0	399	379	364	0	0	0	0	0	0	0	0
7081	416020	IVECO/4912 REFAM MIC15	D	0	0	440	419	398	382	365	340	313	0	0	0	0	0	0
7082	415723	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	D	0	0	475	453	425	409	355	0	0	0	0	0	0	0	0
7083	416027	IVECO/5912REFAM ATTUALE1	D	0	0	769	719	676	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7084	415735	IVECO/6013 NEOBUS TBOY	D	1.214	1.076	980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7085	410401	JV/JOTAVE I	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	281	229	184	166	140	130
7086	410402	JV/JOTAVE II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	230	183	166	140	130
7087	410403	JV/JOTAVE III	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	183	165	141	131
7088	413700	LR/DEFENDER110 DL	D	0	0	0	641	577	537	502	475	434	395	372	350	316	298	275
7089	408199	MAFERSA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7090	408102	MAFERSA/M210	D	0	0	0	0	0	0	0	0	365	308	239	202	177	149	129
7091	408104	MAFERSA/M210P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239	204	178	150	130
7092	408103	MAFERSA/M240	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	270	230	0	0
7093	408105	MAFERSA/M240P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	420	396	329	271	230	0	0
7094	410199	MAGIRUS DEUTZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7095	400102	MARCOPOLO/VOLARE	D	0	0	688	603	579	547	523	505	473	408	377	0	0	0	0
7096	400120	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EM	D	0	769	654	584	560	534	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7097	400119	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EO	D	0	763	665	601	579	548	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7098	400118	MARCOPOLO/VOLARE A5HD MO	D	0	763	654	584	560	535	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7099	400117	MARCOPOLO/VOLARE A5HD ON	D	854	769	665	601	579	551	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7100	400107	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	D	0	768	690	605	579	518	479	0	0	0	0	0	0	0	0
7101	400106	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	D	0	766	690	605	579	515	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7102	400108	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	D	857	789	687	607	579	516	477	0	0	0	0	0	0	0	0
7103	400109	MARCOPOLO/VOLARE A5 ON	D	0	765	665	601	579	533	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7104	400116	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	D	898	788	727	673	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7105	400115	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D	896	785	727	673	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7106	400114	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D	889	782	724	673	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7107	400103	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	D	0	965	731	673	612	547	523	0	0	0	0	0	0	0	0
7108	400104	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D	1.072	967	731	673	612	547	514	497	460	0	0	0	0	0	0
7109	400105	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D	1.066	968	731	673	612	547	514	497	460	0	0	0	0	0	0
7110	400100	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	D	0	0	689	605	579	538	490	456	420	385	0	0	0	0	0
7111	400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	D	0	0	685	604	579	538	490	456	419	388	357	330	0	0	0
7112	400131	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EM	D	851	762	687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7113	400125	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EO	D	851	763	690	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7114	400124	MARCOPOLO/VOLARE V5HD MO	D	853	763	689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7115	400126	MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON	D	857	768	689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7116	400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	D	891	788	727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7117	400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	D	897	784	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7118	400129	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	D	889	788	727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7119	400123	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC	D	931	837	769	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7120	400121	MARCOPOLO/VOLARE V8 MO	D	929	832	764	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7121	400122	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	D	938	834	768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7122	400111	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	D	1.070	969	855	789	723	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7123	400113	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	D	1.073	973	855	789	723	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7124	400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	1.063	966	879	796	749	679	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7125	400137	MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC	D	1.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7126	400136	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	D	1.143	1.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7127	410301	MATRA/CMO 1615	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183	165	140	130
7128	410302	MATRA/CMO 1618	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	140	130
7129	417545	M.BENZ/ L0712 NEUBUS TH	D	1.135	1.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7130	464200	M.BENZ/ANCAR PRINCIPALLE	D	0	0	2.019	1.877	1.755	1.312	1.168	0	0	0	0	0	0	0	0
7131	400075	M.BENZ/BUSSCAR ECOSS U	D	1.457	1.344	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7132	400030	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.500	1.288	953	891	787	615	567	504	433	389	333	284	237	189	156
7133	400001	M.BENZ/BUSSCAR ELBUSS 340	D	0	0	0	0	0	0	0	500	432	389	332	284	236	189	155
7134	400023	M.BENZ/BUSSCAR INTERBUS R	D	1.088	981	912	848	789	612	567	500	434	393	335	287	236	189	157
7135	400039	M.BENZ/BUSSCAR J BU 400 R	D	0	2.713	2.523	2.102	1.747	1.351	1.246	1.015	926	724	0	0	0	0	0
7136	400033	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	D	1.350	1.222	1.142	853	785	609	569	502	435	390	332	0	0	0	0
7137	400027	M.BENZ/BUSSCAR MAXI M V R	D	0	0	0	0	0	613	570	504	436	392	0	0	0	0	0
7138	400047	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	D	0	0	0	0	0	612	570	502	434	0	0	0	0	0	0
7139	400043	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	D	1.346	985	910	837	774	625	563	487	432	399	0	0	0	0	0
7140	400063	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	776	721	609	567	500	0	0	0	0	0	0	0
7141	400041	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMI R	D	1.728	1.557	1.150	854	792	610	570	500	433	0	0	0	0	0	0
7142	400016	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	D	0	0	0	0	0	0	567	502	436	391	332	0	0	0	0
7143	400004	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	500	436	391	332	284	237	190	156
7144	400017	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS A	D	0	0	0	0	0	0	567	503	435	390	334	0	0	0	0
7145	400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	D	1.394	1.262	938	866	790	612	567	502	436	391	334	284	236	190	156
7146	400057	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS A	D	1.615	1.420	1.331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7147	400058	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	D	1.380	1.192	931	855	791	612	567	504	433	390	334	284	237	190	157
7148	400065	M.BENZ/BUSSCAR VBUS H16X2	D	1.659	1.395	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7149	400035	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	D	1.340	1.179	937	860	787	609	571	501	432	392	0	0	0	0	0
7150	463041	M.BENZ/CAIO ALPHA A	D	0	0	0	0	0	0	0	501	434	393	332	285	236	189	156
7151	463010	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	D	0	0	0	0	0	0	0	502	461	389	328	280	231	193	175
7152	463013	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1417	D	0	0	0	0	0	0	644	604	566	508	462	0	0	0	0
7153	463011	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1620	D	0	0	0	0	0	0	0	0	441	393	350	313	267	0	0

16 Executivo

CADERNO 13

1298 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7154	463001	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	D	0	0	0	0	0	0	714	671	590	494	452	0	0	0	0
7155	463015	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1421	D	0	0	0	0	0	885	787	688	0	0	0	0	0	0	0
7156	463016	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	D	0	0	0	0	0	0	0	714	624	550	500	257	0	0	0
7157	463040	M.BENZ/CAIO ALPHA O400	D	0	0	0	0	1.751	1.354	1.248	1.016	819	543	430	406	382	0	0
7158	463014	M.BENZ/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	568	504	435	390	333	284	236	0	0
7159	463059	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	D	0	0	0	849	789	611	569	502	433	0	0	0	0	0	0
7160	463055	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	D	0	1.002	932	871	792	610	567	502	437	390	333	284	237	191	0
7161	463004	M.BENZ/CAIO CAROLV LO814	D	921	830	772	718	668	621	573	543	504	473	436	395	360	0	0
7162	463003	M.BENZ/CAIO CAROLV OF814	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	395	359	326	297
7163	463029	M.BENZ/CAIO INTER OF1417	D	0	0	0	0	0	717	650	607	565	0	0	0	249	207	194
7164	463027	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	D	0	0	0	0	0	0	498	460	429	0	0	0	0	0	0
7165	463028	M.BENZ/CAIO INTER OF1721	D	0	0	0	0	0	0	710	673	591	541	0	0	0	0	0
7166	463030	M.BENZ/CAIO INTER OH1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	206	177
7167	463031	M.BENZ/CAIO INTER OH1421	D	0	0	0	0	0	893	788	688	0	0	0	0	0	0	0
7168	463032	M.BENZ/CAIO INTER OH1621	D	0	0	0	0	0	0	711	627	553	499	257	0	0	0	0
7169	463026	M.BENZ/CAIO INTERCITY R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	189	156
7170	463007	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U	D	1.442	1.270	946	871	791	614	567	503	437	390	0	0	0	0	0
7171	463064	M.BENZ/CAIO PICCOLINO O	D	0	0	921	856	791	615	567	0	0	0	0	0	0	0	0
7172	463005	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	D	0	0	925	860	790	610	566	501	433	390	0	0	0	0	0
7173	415404	M.BENZ/CIFERAL AGILIS M	D	0	0	0	0	0	0	0	502	436	390	334	0	0	0	0
7174	415402	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	D	0	0	0	0	0	0	568	502	435	389	333	0	0	0	0
7175	415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	D	1.356	1.191	1.085	1.001	937	885	819	0	0	0	0	0	0	0	0
7176	415421	M.BENZ/CIFERAL GLS BUS U	D	0	0	0	0	0	0	377	331	278	237	194	0	0	0	0
7177	415430	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXMO	D	1.349	1.182	1.088	1.029	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7178	415429	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXON	D	1.353	1.191	1.077	1.027	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7179	415410	M.BENZ/CIFERAL PCID A	D	0	0	0	0	0	0	501	437	389	334	0	0	0	0	0
7180	415411	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	501	436	391	333	284	237	189	156	0
7181	415422	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	505	435	392	334	0	0	0	0	0
7182	415416	M.BENZ/CIFERAL PCIDII A	D	0	0	0	0	0	0	504	436	389	0	0	0	0	0	0
7183	415417	M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	568	501	434	391	334	0	0	0	0
7184	415425	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U	D	0	0	0	857	789	614	570	504	436	390	0	0	0	0	0
7185	411328	M.BENZ/COMIL BELLO M	D	0	947	881	834	787	610	566	501	0	0	0	0	0	0	0
7186	411332	M.BENZ/COMIL BELLO O	D	0	950	884	837	788	615	568	502	0	0	0	0	0	0	0
7187	411309	M.BENZ/COMIL CAMP HD R	D	0	0	0	0	791	611	566	501	0	0	0	0	0	0	0
7188	411318	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	D	1.475	1.336	958	896	787	610	569	505	436	392	335	284	238	190	156
7189	411312	M.BENZ/COMIL DOPPIO A	D	1.359	1.231	1.172	1.116	791	611	568	504	0	0	0	0	0	0	0
7190	411310	M.BENZ/COMIL PIA M	D	1.125	1.019	941	864	788	613	570	503	436	392	0	0	0	0	0
7191	411334	M.BENZ/COMIL PIA O	D	1.074	973	882	798	767	611	565	0	0	0	0	0	0	0	0
7192	411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	D	1.443	1.307	938	861	789	614	570	501	433	392	333	284	0	0	0
7193	411340	M.BENZ/COMIL TH UM	D	0	0	956	889	786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7194	411306	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	D	1.470	1.332	939	862	790	613	569	500	437	391	335	0	0	0	0
7195	443008	M.BENZ/GUARARAPES ALFA 12	D	0	0	0	0	0	559	481	454	395	323	0	0	0	0	0
7196	443007	M.BENZ/GUARARAPES ALFA 8	D	0	0	0	0	0	0	565	505	435	392	0	0	0	0	0
7197	463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	D	1.401	1.269	930	849	787	612	570	503	434	392	335	285	238	0	0
7198	463101	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	D	0	0	0	0	787	610	568	503	436	392	332	284	236	190	156
7199	463143	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	D	1.070	970	899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7200	463133	M.BENZ/INDUSCAR GI R 141	D	0	1.412	1.319	1.226	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7201	463134	M.BENZ/INDUSCAR GI R 147	D	0	0	1.678	1.584	1.518	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7202	463136	M.BENZ/INDUSCAR GI R 168	D	0	1.333	951	880	787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7203	463137	M.BENZ/INDUSCAR GI R 171	D	938	838	765	726	669	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7204	463138	M.BENZ/INDUSCAR GI R 400	D	2.037	1.836	1.509	1.405	1.350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7205	463139	M.BENZ/INDUSCAR GI R 500	D	1.576	1.427	985	889	785	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7206	463102	M.BENZ/INDUSCAR INTERC R	D	0	0	0	0	786	615	569	501	434	393	332	284	237	190	156
7207	463100	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	D	0	0	0	0	786	612	568	503	435	391	334	284	238	190	156
7208	463120	M.BENZ/INDUSCAR PICCO O	D	1.164	1.055	951	869	786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7209	463109	M.BENZ/INDUSCAR PICCOL O	D	1.357	1.195	1.085	1.001	934	855	749	700	0	0	0	0	0	0	0
7210	462003	M.BENZ/IRIZAR CENTURY E	D	1.772	1.605	1.222	862	791	614	566	503	436	390	335	0	0	0	0
7211	462005	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	D	1.771	1.604	1.311	859	785	612	566	503	433	0	0	0	0	0	0
7212	463301	M.BENZ/KM ALFA 12000	D	0	1.156	983	850	790	610	568	0	0	0	0	0	0	0	0
7213	463303	M.BENZ/KM ALFA 8000	D	0	0	860	799	719	586	409	0	0	0	0	0	0	0	0
7214	403199	M.BENZ/L 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	156
7215	401900	M.BENZ/L 6080 MICROBUS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7216	403290	M.BENZ/L 608 D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	349	312	289
7217	407500	M.BENZ/L 610	D	0	0	0	0	828	670	609	558	0	0	0	0	0	0	0
7218	407599	M.BENZ/L 610	D	0	0	0	884	790	611	567	504	435	390	334	284	237	189	156
7219	404699	M.BENZ/L 708	D	0	0	0	0	740	684	625	578	528	482	441	403	374	319	277
7220	404601	M.BENZ/L 708 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	372	317	277
7221	903128	M.BENZ/L 712	D	733	675	643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7222	903101	M.BENZ/L 809	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	379	348	312	291
7223	408999	M.BENZ/L 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	514	469	425	381	349	311	289
7224	903127	M.BENZ/L 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7225	404602	M.BENZ/L 814	D	0	0	0	0	675	615	572	538	503	471	433	401	365	0	0
7226	903128	M.BENZ/L 814	D	0	0	0	0	0	0	577	541	507	473	437	0	0	0	0
7227	903113	M.BENZ/L 914	D	0	0	921	857	790	681	630	0	0	0	0	0	0	0	0
7228	415512	M.BENZ/LO610 MC MAXIBUS	D	0	0	0	0	625	594	566	0	0	0	0	0	0	0	0
7229	415745	M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY	D	1.116	988	903	860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7230	464306	M.BENZ/LO812 VETTURA MED	D	1.707	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 14

Executivo

1299

CADERNO 14

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7231	463406	M.BENZLO914 HOBBY PRINC	D	0	0	0	0	0	676	632	580	0	0	0	0	0	0	0
7232	417547	M.BENZLO915 NEOBUS TH	D	1.221	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7233	464305	M.BENZLO915 VETTURA MED	D	0	1.999	1.929	1.804	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7234	403202	M.BENZLO915 WALKBUS L20	D	1.087	946	873	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7235	403699	M.BENZLP 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	190	156
7236	403399	M.BENZLP 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	189	156
7237	403499	M.BENZLP 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	190	156
7238	404099	M.BENZLPO 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	284	236	190	156
7239	404199	M.BENZLPO 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7240	403799	M.BENZLPO 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	189	156
7241	403999	M.BENZLPO 344	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	190	156
7242	463901	M.BENZLUHRS TROLLYBUS	D	0	0	0	863	787	612	567	500	433	389	332	284	237	190	156
7243	464411	M.BENZ/MASCA GRANMINI O	D	0	766	687	605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7244	464423	M.BENZ/MASCA GRANFLEX O	D	1.594	1.488	1.398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7245	464408	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	D	1.067	970	879	796	749	611	575	548	516	486	0	0	0	0	0
7246	464422	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O	D	1.267	1.125	1.030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7247	464406	M.BENZ/MASCA GRANMINI M	D	954	859	799	743	703	614	567	501	0	0	0	0	0	0	0
7248	464407	M.BENZ/MASCA GRANMINI O	D	1.006	911	814	750	727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7249	464415	M.BENZ/MASCA GRANVIA L O	D	1.349	1.196	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7250	464414	M.BENZ/MASCA GRAVIA O	D	1.066	967	879	796	764	738	695	666	635	0	0	0	0	0	0
7251	415505	M.BENZ/MAXIBUS MCO814	D	0	0	0	0	865	619	573	538	504	473	0	0	0	0	0
7252	415506	M.BENZ/MAXIBUS URB1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	459	388	327	283	230	194	175
7253	415507	M.BENZ/MAXIBUS URB1417	D	1.061	956	889	827	769	715	644	604	564	522	0	0	0	0	0
7254	415510	M.BENZ/MAXIBUS URB1621L	D	0	0	0	0	786	674	628	607	562	0	0	0	0	0	0
7255	415508	M.BENZ/MAXIBUS URB1721	D	0	0	0	0	951	769	713	666	591	540	0	0	0	0	0
7256	401702	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	D	0	0	0	0	0	0	567	504	437	0	0	0	0	0	0
7257	416506	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO GVR	D	0	0	0	0	0	920	828	753	687	0	0	0	0	0	0
7258	416561	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO R	D	1.638	1.421	1.152	853	786	615	566	0	0	0	0	0	0	0	0
7259	416511	M.BENZ/MPOLO ANDARE R	D	1.408	1.275	937	860	789	612	566	502	434	391	334	0	0	0	0
7260	416570	M.BENZ/MPOLO FRATELLO MO	D	0	0	0	0	788	611	566	500	0	0	0	0	0	0	0
7261	416571	M.BENZ/MPOLO FRATELLO ON	D	0	0	0	0	792	611	568	504	0	0	0	0	0	0	0
7262	416587	M.BENZ/MPOLO IDEALE R	D	1.768	1.632	1.554	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7263	416527	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	D	0	0	0	0	0	613	570	503	437	391	0	0	0	0	0
7264	416524	M.BENZ/MPOLO PARAD GVLDL	D	0	0	0	0	0	610	567	501	435	390	0	0	0	0	0
7265	416521	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	D	0	0	0	0	0	614	567	503	436	392	335	0	0	0	0
7266	416573	M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR	D	1.669	1.504	929	850	785	610	568	0	0	0	0	0	0	0	0
7267	416569	M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR	D	1.752	1.511	934	855	790	612	568	503	0	0	0	0	0	0	0
7268	416555	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	D	1.753	1.518	938	860	789	612	566	501	434	0	0	0	0	0	0
7269	416585	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	D	1.480	1.301	1.239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7270	416542	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	D	1.344	1.217	940	863	790	614	569	501	436	392	335	315	297	280	263
7271	416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	D	1.332	1.206	946	874	792	615	570	505	436	389	334	284	238	190	156
7272	416600	M.BENZ/MPOLO SENIOR MO	D	1.014	938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7273	416598	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON	D	1.359	1.186	1.109	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7274	416559	M.BENZ/MPOLO TORINO ART	D	863	775	665	639	573	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7275	416532	M.BENZ/MPOLO TORINO GVA	D	0	0	0	855	789	613	569	500	433	389	335	0	0	0	0
7276	416501	M.BENZ/MPOLO TORINO GVV	D	1.310	1.186	955	889	784	610	565	503	433	392	334	284	236	190	156
7277	416516	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	614	569	503	436	392	332	284	237	189	156
7278	416551	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R	D	1.497	1.287	939	861	789	610	570	501	436	391	368	347	327	308	290
7279	416539	M.BENZ/MPOLO VIALE A	D	1.089	981	912	848	789	613	567	503	0	0	0	0	0	0	0
7280	416576	M.BENZ/MPOLO VIALE ART	D	2.288	2.062	1.748	1.636	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7281	416534	M.BENZ/MPOLO VIALE U	D	1.381	1.202	941	863	789	613	570	503	435	391	0	0	0	0	0
7282	416580	M.BENZ/MPOLO VICINO MO	D	1.122	1.016	931	854	788	612	569	501	0	0	0	0	0	0	0
7283	416578	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	D	1.108	1.002	919	853	787	613	566	505	0	0	0	0	0	0	0
7284	415701	M.BENZ/NEOBUS MEGA OF	D	0	1.237	941	862	791	612	571	501	436	393	0	0	0	0	0
7285	415704	M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO	D	1.110	1.005	940	861	789	610	569	504	435	0	0	0	0	0	0
7286	402599	M.BENZ/O 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	189	156
7287	402699	M.BENZ/O 326	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	189	156
7288	402799	M.BENZ/O 352	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	190	156
7289	402701	M.BENZ/O 352 HLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7290	402706	M.BENZ/O 352 HUE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7291	402899	M.BENZ/O 355	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	189	156
7292	402999	M.BENZ/O 362	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	156
7293	402901	M.BENZ/O 362 A UE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7294	402902	M.BENZ/O 362 ST	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	156
7295	402903	M.BENZ/O 362 UE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7296	400299	M.BENZ/O 364 11R	D	0	0	980	911	789	614	566	501	435	390	333	284	236	189	156
7297	400399	M.BENZ/O 364 12R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	190	156
7298	400301	M.BENZ/O 364 12R A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	237	190	156
7299	400499	M.BENZ/O 364 13R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	156

2 Executivo

CADERNO 14

1300 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7300	404799	M.BENZ/O 365	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	190	156
7301	404701	M.BENZ/O 365 11R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	156
7302	404702	M.BENZ/O 365 13R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	190	156
7303	403099	M.BENZ/O 370	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	415	363	321
7304	403001	M.BENZ/O 370 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320
7305	403004	M.BENZ/O 370 RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321
7306	403005	M.BENZ/O 370 RSD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	474	435	379	336
7307	403002	M.BENZ/O 370 U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	405	370	345	299	258	232
7308	403003	M.BENZ/O 370 UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7309	404899	M.BENZ/O 371	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	483	441	416	382	322
7310	404801	M.BENZ/O 371 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	428	380	347	312	290
7311	404802	M.BENZ/O 371 RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	547	500	454	423	377	342	313
7312	404803	M.BENZ/O 371 RSD	D	0	0	0	0	0	0	0	782	656	579	512	478	423	378	338
7313	404810	M.BENZ/O 371 RSE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	477	439	379	338
7314	404808	M.BENZ/O 371 RSL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	477	440	381	337
7315	404804	M.BENZ/O 371 U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	386	358	301	260	232
7316	404809	M.BENZ/O 371 UL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	348	312	265	233	206
7317	404805	M.BENZ/O 371 UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	300	260	232
7318	404807	M.BENZ/O 371 V	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	302	258	232
7319	412601	M.BENZ/O 400 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	727	603	531	417	364	321
7320	412602	M.BENZ/O 400 RS	D	0	0	0	1.305	1.205	1.114	1.018	940	859	778	657	560	439	382	337
7321	412610	M.BENZ/O 400 RSD	D	0	0	0	0	1.550	1.431	1.314	1.191	1.033	937	767	646	580	490	445
7322	412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	0	0	0	0	1.544	1.419	1.307	1.185	1.028	932	766	644	559	512	473
7323	903124	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	0	0	1.725	1.604	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7324	412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	D	0	0	0	0	1.762	1.354	1.255	1.025	931	814	688	578	502	453	418
7325	903123	M.BENZ/O 400 RSE PL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	691	649	611	0	0
7326	412603	M.BENZ/O 400 RSL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	782	692	580	505	415	387	367
7327	412606	M.BENZ/O 400 UP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	428	359	302	261	233
7328	412607	M.BENZ/O 400 UP PL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	541	429	356	300	0	0
7329	412611	M.BENZ/O 400 UPA PL	D	0	0	0	0	0	0	0	563	527	429	402	361	328	295	295
7330	412612	M.BENZ/O 400 UPA PL E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	542	431	0	0	0	0
7331	903112	M.BENZ/O 400 UPA PL E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	547	522	450	0
7332	903121	M.BENZ/O 500 M 1725	D	0	0	0	0	785	611	566	0	0	0	0	0	0	0	0
7333	400699	M.BENZ/OF 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284	237	189	156
7334	404999	M.BENZ/OF 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	141
7335	405099	M.BENZ/OF 1115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	284	237	191	156
7336	400799	M.BENZ/OF 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	436	392	333	284	237	190	156	156
7337	405199	M.BENZ/OF 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	193	175
7338	405299	M.BENZ/OF 1315	D	0	874	813	736	670	614	556	503	463	388	326	282	229	186	168
7339	405399	M.BENZ/OF 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158
7340	406200	M.BENZ/OF 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	504	459	387	325	282	229	194	175
7341	903106	M.BENZ/OF 1417	D	0	0	0	1.012	956	716	648	605	566	474	431	0	0	0	0
7342	903137	M.BENZ/OF 1418	D	1.387	1.277	1.216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7343	410801	M.BENZ/OF 1618	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	350	314	259	224	203
7344	410802	M.BENZ/OF 1620	D	0	0	0	0	615	568	519	480	439	395	349	312	261	225	205
7345	903105	M.BENZ/OF 1721	D	0	0	1.143	1.063	949	770	710	670	590	498	453	0	0	0	0
7346	410501	M.BENZ/OF 809	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	455	428	379	349	313	290
7347	410502	M.BENZ/OF 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	429	385	352	313	277
7348	410503	M.BENZ/OF 814	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	491	452	0	0	0	0
7349	415738	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA	D	1.132	1.004	911	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7350	415739	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	D	1.270	1.124	1.004	927	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7351	417542	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP1	D	1.117	981	910	850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7352	401701	M.BENZ/OF1721 ROD LINCE	D	0	0	0	0	0	0	0	666	587	543	0	0	0	0	0
7353	415751	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	D	1.116	983	908	853	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7354	415749	M.BENZ/OF1722M NEOBUS SP	D	1.109	984	907	854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7355	400899	M.BENZ/OH 1313	D	526	484	460	437	415	394	370	352	331	311	284	259	236	205	177
7356	406399	M.BENZ/OH 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	499	460	387	327	283	230	193	177
7357	405499	M.BENZ/OH 1315	D	0	0	0	0	0	0	0	502	460	389	326	281	229	195	176
7358	400999	M.BENZ/OH 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	156
7359	405599	M.BENZ/OH 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	206	178
7360	406499	M.BENZ/OH 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	502	462	386	327	281	230	194	176
7361	401099	M.BENZ/OH 1419	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	205	178
7362	406599	M																

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7385	401700	M.BENZ/OM1628L ROD LINCE	D	0	0	0	0	1.268	941	828	776	0	0	0	0	0	0	0
7386	463407	M.BENZ/O400RSE HOBBY MON	D	0	0	0	0	1.763	1.358	1.254	0	0	0	0	0	0	0	0
7387	409302	M.BENZ/TECNOBUS M-33	D	0	0	0	0	0	0	0	0	737	651	568	526	0	0	0
7388	404604	M.BENZ/TRAILCAR COMAN SE	D	1.087	978	911	847	786	611	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7389	409303	M.BENZ/TURISCAR RIVIERA	D	0	0	0	0	0	0	0	502	434	391	0	0	0	0	0
7390	415212	M.BENZ/VITORIA ELITE 812	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	381	348	312	283
7391	415213	M.BENZ/VITORIA ELITE 912	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	447	425	401	381
7392	415214	M.BENZ/VITORIA ELITE 914	D	0	0	0	0	649	627	601	569	547	525	493	465	438	417	0
7393	415206	MBENZ/VITORIA REGIA 318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	390	334	284	0	0	0
7394	415204	M.BENZ/VITORIA REGIA 364	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179
7395	415207	M.BENZ/VITORIA REGIA 370	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7396	415208	M.BENZ/VITORIA REGIA 371	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	356	301	259	234
7397	415209	M.BENZ/VITORIA REGIA 621	D	0	0	926	861	787	611	571	502	433	393	0	0	0	0	0
7398	415217	M.BENZ/VITORIA STAR 812	D	0	0	0	0	760	702	633	573	520	464	0	0	0	0	0
7399	415218	M.BENZ/VITORIA STAR 912	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	428	400	382
7400	415219	MBENZ/VITORIA STAR 914	D	0	0	699	650	629	604	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7401	415202	MBENZ/VITORIA SUPREMA 16	D	0	1.008	935	851	790	611	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7402	415764	M.BENZ/O500M INDUST SUP	D	1.754	1.614	1.538	1.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7403	415727	M.BENZ/1417 NEOBUS SPECTRUM	D	0	1.323	923	862	806	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7404	415755	M.BENZ/1418 INDUST ELITE	D	0	1.841	1.670	1.527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7405	415730	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECTRUM	D	0	1.070	981	903	841	659	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7406	401999	M.BENZ/608	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348	312	289
7407	415720	M.BENZ/810 NEOBUS TBOYMIC	D	0	0	0	852	784	610	570	503	0	0	0	0	0	0	0
7408	415740	M.BENZ/915 INDUST STAR	D	938	833	770	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7409	403599	M.B./M.BENZ LP 331 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7410	402501	M.B./M.BENZ O 321 HLS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	190	156
7411	404806	M.B./M.BENZ O 371 TR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7412	404399	M.B./VIAGGIO	D	0	0	0	0	0	0	0	501	433	390	333	284	237	191	156
7413	401799	MERCEDES BENZ	D	0	0	0	0	785	609	570	500	433	391	334	284	238	189	156
7414	499999	MON/PROTOTIPO	D	0	0	0	0	0	533	406	375	333	280	231	185	166	140	131
7415	464800	MULTIEXO/ELETRA MB LE12	D	2.231	2.054	1.956	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7416	411601	MULTIVAN/TRANSVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	165	141	0
7417	416211	PEUGEOT/BOX GREENCAR MO2	D	592	519	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7418	414714	PEUGEOT/BOXER EMBRAFI 16	D	594	518	465	436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7419	416203	PEUGEOT/BOXER FFBM 32	D	596	519	465	434	406	349	320	0	0	0	0	0	0	0	0
7420	416210	PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR	D	595	521	466	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7421	416208	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	D	597	518	468	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7422	414717	PEUGEOT/BOXER M350L HDI	D	889	782	724	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7423	416204	PEUGEOT/BOXER NIKS 16	D	596	519	466	435	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7424	416209	PEUGEOT/BOXER REVESCAP17	D	599	516	468	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7425	416200	PEUGEOT/BOXER 10 LUG	D	0	463	431	402	379	343	321	280	244	0	0	0	0	0	0
7426	416201	PEUGEOT/BOXER 15 LUG	D	0	0	0	0	406	346	320	0	0	0	0	0	0	0	0
7427	416202	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	D	596	520	466	438	407	347	322	288	250	0	0	0	0	0	0
7428	414302	POWERTRONICS/G5N MP2E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	281	231	184	0	0	0
7429	414301	POWERTRONICS/G5R MP2E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	231	184	0	0	0
7430	414303	POWERTRONICS/G6N MP3E	D	0	0	0	0	0	0	0	378	332	281	0	0	0	0	0
7431	463804	RENAULT/MASTER BUS12 DCI	D	694	637	596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7432	463803	RENAULT/MASTER BUS16 DTI	D	681	598	554	529	512	479	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7433	464303	RENAULT/MASTER CH VETT	D	0	653	468	384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7434	463801	RENAULT/MASTER JAEDI TUR	D	656	591	549	527	499	473	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7435	463800	RENAULT/MASTER MINIBUS16	D	0	595	554	528	511	466	431	0	0	0	0	0	0	0	0
7436	463802	RENAULT/MASTER RONTANESC	D	654	589	553	528	510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7437	401699	SCANIA	D	0	0	0	0	0	978	873	797	598	509	343	283	238	202	189
7438	402199	SCANIA/B	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190
7439	402299	SCANIA/BR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7440	402201	SCANIA/BR 115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	381	334
7441	402202	SCANIA/BR 116	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	384	336
7442	400031	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	D	2.068	1.664	1.593	1.330	1.279	979	867	797	594	513	343	283	236	202	189
7443	400037	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	D	0	0	0	0	0	973	871	796	596	512	0	0	0	0	0
7444	400002	SCANIA/BUSSCAR JB 400P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7445	400008	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	D	2.370	2.146	1.718	1.373	1.313	979	873	803	595	510	344	282	237	202	189
7446	400040	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	D	2.337	2.106	1.663	1.444	1.303	973	889	798	594	511	0	0	0	0	0
7447	400070	SCANIA/BUSSCAR URBANUS A	D	0	0	1.165	1.078	980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7448	400012	SCAN																

4 Executivo

CADERNO 14

1302 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7470	411311	SCANIA/COMIL CAMP HD R	D	1.983	1.789	1.553	1.450	1.308	980	871	798	598	511	0	0	0	0	0
7471	411319	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	D	1.828	1.656	1.547	1.444	1.303	976	866	793	594	510	0	0	0	0	0
7472	411314	SCANIA/COMIL SVELTO U	D	0	0	1.508	1.402	1.307	981	871	797	596	511	344	284	0	0	0
7473	408699	SCANIA/F112	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	194	178
7474	408602	SCANIA/F112 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7475	408603	SCANIA/F112 HL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	195	178
7476	408601	SCANIA/F112 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	194	177
7477	409801	SCANIA/F113 HL	D	0	0	0	0	0	0	0	552	475	327	274	274	229	194	178
7478	409802	SCANIA/F113 HL 4X2 200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	195	179
7479	409804	SCANIA/F113 HL 4X2 220	D	0	0	0	0	0	0	656	610	553	479	328	273	229	195	178
7480	409803	SCANIA/F113 HL 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	610	554	476	329	272	229	195	177
7481	903301	SCANIA/F94 HB4X2NZ 220	D	0	0	0	0	0	1.001	890	837	743	619	563	0	0	0	0
7482	903302	SCANIA/F94 HB4X2NZ 310	D	0	0	0	0	0	0	0	839	744	680	0	0	0	0	0
7483	415707	SCANIA/F94 NEOBUS EVO ST	D	0	0	0	0	0	1.002	884	832	741	688	0	0	0	0	0
7484	415706	SCANIA/F94 NEOBUS EVOL	D	0	0	0	0	0	999	891	835	739	684	0	0	0	0	0
7485	903321	SCANIA/F94HB4X2HZ 220	D	0	0	0	0	1.289	1.003	892	832	744	0	0	0	0	0	0
7486	903322	SCANIA/F94HB4X2HZ 310	D	0	0	0	0	1.284	997	885	832	742	0	0	0	0	0	0
7487	903330	SCANIA/F94HB4X2NZ 260	D	0	0	0	0	1.282	1.001	889	834	743	0	0	0	0	0	0
7488	463122	SCANIA/INDUSCAR APACHE U	D	0	0	1.553	1.444	1.309	975	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7489	463130	SCANIA/INDUSCAR GI R K94	D	2.071	1.867	1.572	1.430	1.309	977	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7490	463121	SCANIA/INDUSCAR MILLEN U	D	1.565	1.418	1.319	1.183	1.128	960	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7491	462004	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	D	2.066	1.861	1.549	1.448	1.306	974	867	801	596	510	0	0	0	0	0
7492	462002	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	D	1.914	1.656	1.548	1.445	1.302	979	866	799	594	509	0	0	0	0	0
7493	408599	SCANIA/K112 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319	274	242
7494	401499	SCANIA/K112 T33 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357	319	275	240
7495	401289	SCANIA/K112 33	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	276	241
7496	401201	SCANIA/K112 33 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	274	240
7497	401399	SCANIA/K112 65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7498	401301	SCANIA/K112 65 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7499	409901	SCANIA/K113 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	803	726	621	537	465	411	382	334
7500	409904	SCANIA/K113 CL 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	409	384	335
7501	409905	SCANIA/K113 CL 4X2 200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	384	337
7502	409906	SCANIA/K113 CL 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466	410	385	335
7503	409907	SCANIA/K113 CL 4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	800	720	623	539	466	411	384	335
7504	409908	SCANIA/K113 CL 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	799	727	621	538	463	409	384	335
7505	409902	SCANIA/K113 TL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	626	539	463	412	381	334
7506	409903	SCANIA/K113 TL 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	382	337
7507	409909	SCANIA/K113 TL 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	840	694	0	0	0	0	0	0
7508	409910	SCANIA/K113 TL 6X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	845	697	0	0	0	0	0	0
7509	409911	SCANIA/K113 TL 6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	746	703	620	537	465	412	382	334	334
7510	401202	SCANIA/K124 HOBBY MONARC	D	0	0	0	0	0	1.235	1.157	1.083	0	0	0	0	0	0	0
7511	903308	SCANIA/K124EB4X2NI 420	D	0	0	0	0	0	0	1.129	991	902	0	0	0	0	0	0
7512	903315	SCANIA/K124EB6X2LI 360	D	0	0	0	0	0	1.588	1.453	1.377	0	0	0	0	0	0	0
7513	903316	SCANIA/K124EB6X2LI 420	D	0	0	0	0	0	1.618	1.490	1.418	0	0	0	0	0	0	0
7514	903313	SCANIA/K124EB6X2NI 360	D	0	0	0	0	0	1.580	1.447	1.368	0	0	0	0	0	0	0
7515	903314	SCANIA/K124EB6X2NI 420	D	0	0	0	0	0	1.603	1.479	1.408	0	0	0	0	0	0	0
7516	903311	SCANIA/K124IB4X2NB 360	D	0	0	0	0	0	0	1.168	1.085	992	0	0	0	0	0	0
7517	903312	SCANIA/K124IB4X2NB 420	D	0	0	0	0	0	1.311	1.210	1.135	0	0	0	0	0	0	0
7518	903317	SCANIA/K124IB6X2NB 360	D	0	0	0	2.020	1.794	1.490	1.298	1.193	1.088	0	0	0	0	0	0
7519	903318	SCANIA/K124IB6X2NB 420	D	0	0	0	0	0	1.501	1.382	1.289	0	0	0	0	0	0	0
7520	903319	SCANIA/K124IB8X2NB 360	D	0	0	0	0	0	0	1.303	1.197	1.088	0	0	0	0	0	0
7521	903320	SCANIA/K124IB8X2NB 420	D	0	0	0	0	0	1.719	1.577	1.449	0	0	0	0	0	0	0
7522	415756	SCANIA/K94 INDUST SUPREM	D	2.320	1.950	1.658	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7523	903323	SCANIA/K94IB4X2NB 310	D	0	0	0	0	1.731	1.218	1.101	0	0	0	0	0	0	0	0
7524	410299	SCANIAL113 CL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	460	406	352	295
7525	410201	SCANIAL113 CL 4X2 200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	459	406	353	296
7526	410204	SCANIAL113 CL 4X2 220	D	0	0	0	0	0	0	0	760	695	582	518	461	404	355	0
7527	410202	SCANIAL113 CL 4X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	405	355	297
7528	410203	SCANIAL113 CLB	D	0	0	0	0	0	0	0	688	580	516	461	405	353	296	296
7529	903303	SCANIAL194 IB4X2NB 220	D	0	0	0	0	0	0	0	777	669	613	558	0	0	0	0
7530	903304	SCANIAL194 IB4X2NB 310	D	0	0	0	0	0	1.077	954	778	668	0	0	0	0	0	0
7531	903305	SCANIAL194 UB4X2LB 220	D	0	0</													

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
7555	402301	SCANIA/S112 65 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188
7556	402499	SCANIA/S112 73	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236	202	190
7557	402401	SCANIA/S112 73 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7558	410005	SCANIA/S113 AL 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	178
7559	410001	SCANIA/S113 CL	D	0	0	0	0	0	0	818	760	688	578	513	461	403	351	294
7560	410002	SCANIA/S113 CL ART	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	177
7561	410004	SCANIA/S113 CL 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	460	403	355	295
7562	415102	SCANIA/TECNOBUS S.24	D	0	0	0	0	0	0	0	0	737	681	630	0	0	0	0
7563	464900	SCANIA/TRAILCAR COMANDER	D	0	0	1.041	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7564	415201	SCANIA/VITORIA SUPREMA11	D	0	0	0	0	1.310	973	868	802	594	511	0	0	0	0	0
7565	412401	SR/BIZA 15	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7566	416593	TBUS/MPOLO PARADISO R	D	2.174	1.959	1.833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7567	412904	TECNOBUS/BUSSCAR VBUSS R	D	2.408	2.217	2.111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7568	414402	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.12	D	0	0	0	0	0	0	0	1.000	877	785	0	0	0	0	0
7569	414403	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.13	D	0	0	0	0	0	0	0	1.000	876	779	0	0	0	0	0
7570	414401	TECNOBUS/TRIBUS 4 T.23	D	0	0	0	0	0	0	0	378	334	280	231	0	0	0	0
7571	411801	TUTTO/MPOLO ELETRA HPB15	D	0	0	687	602	580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7572	411800	TUTTO/MPOLO TORINO GV	D	0	0	0	0	0	530	404	376	0	0	0	0	0	0	0
7573	911801	TUTTO/RD 70	G	0	0	0	0	0	0	0	375	341	325	0	0	0	0	0
7574	411899	TUTTO/TRASPORTI	D	0	0	0	0	0	0	0	376	332	280	230	184	165	140	131
7575	400026	VOLKS/BUSSCAR MAXI M V R	D	0	0	0	0	0	0	0	377	330	280	0	0	0	0	0
7576	400048	VOLKS/BUSSCAR MINIMIC O	D	0	0	0	0	560	511	473	0	0	0	0	0	0	0	0
7577	401899	VOLVO	D	0	0	0	0	0	0	0	789	490	403	334	276	233	191	172
7578	400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	D	0	0	0	0	1.350	1.053	906	836	515	419	344	302	257	211	191
7579	400038	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	D	2.081	1.885	1.781	1.507	1.350	1.053	906	836	515	447	0	0	0	0	0
7580	400032	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	D	1.875	1.689	1.571	1.461	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7581	400042	VOLVO/BUSSCAR PANORAMI R	D	3.125	2.651	2.281	1.755	1.350	1.053	906	836	515	419	344	0	0	0	0
7582	400018	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	D	0	0	0	1.481	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7583	400013	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	D	0	0	0	0	1.350	1.053	906	836	515	419	365	305	258	211	191
7584	400054	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	D	1.837	1.656	1.577	1.502	1.350	1.053	906	0	0	0	0	0	0	0	0
7585	400053	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	D	0	0	0	0	1.350	1.053	906	836	0	0	0	0	0	0	0
7586	400036	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	D	2.136	1.925	1.731	1.461	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7587	407699	VOLVO/B10M	D	0	0	0	0	0	0	0	1.184	1.017	878	779	685	587	523	458
7588	903504	VOLVO/B10M ARTIC 340EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	669	590	519	0
7589	903510	VOLVO/B10M BIART 285EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	958	844	742	0	0	0	0	0
7590	407603	VOLVO/B10M ECO ART	D	0	0	0	0	0	0	0	1.231	980	888	828	753	659	574	486
7591	415733	VOLVO/B10M NEOBUS MEGART	D	0	0	1.433	1.361	1.296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7592	903501	VOLVO/B10M URBANO 245EDC	D	0	0	0	0	0	1.206	1.086	999	0	0	0	0	0	0	0
7593	903502	VOLVO/B10M URBANO 285EDC	D	0	0	0	0	0	1.217	1.095	997	877	781	0	0	0	0	0
7594	903512	VOLVO/B10M 310 4X2	D	0	0	0	0	0	1.212	1.095	998	883	783	734	669	587	522	459
7595	407601	VOLVO/B10M 4X2	D	0	0	0	1.743	1.600	1.205	1.085	992	876	778	734	665	586	518	458
7596	903522	VOLVO/B10M 4X2 GH10A	D	0	0	0	0	0	1.207	1.092	992	877	780	734	670	590	519	462
7597	903523	VOLVO/B10M 4X2 GH10B	D	0	0	0	0	0	1.207	1.092	993	879	778	734	670	586	522	459
7598	903507	VOLVO/B10M 4X2 340EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	1.000	881	780	673	619	569	502	439
7599	407602	VOLVO/B10M 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.220	978	881	826	745	656	574	484
7600	903508	VOLVO/B10M 6X2 340EDC	D	0	0	0	0	0	1.498	1.326	1.222	981	886	833	748	660	574	485
7601	484300	VOLVO/B10R VETTURA GRAND	D	0	0	0	2.077	1.932	1.487	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7602	903520	VOLVO/B10R 6X2	D	0	0	0	0	1.925	1.493	1.317	1.223	0	0	0	0	0	0	0
7603	412703	VOLVO/B12 360 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.001	844	751	0	0	0
7604	412704	VOLVO/B12 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.243	1.122	993	848	733	669	0	0
7605	412702	VOLVO/B12 400 4X2	D	0	0	0	0	1.754	1.488	1.319	1.188	1.025	880	775	670	590	518	459
7606	412701	VOLVO/B12 400 6X2	D	0	0	0	0	1.924	1.500	1.324	1.228	982	888	827	728	663	575	487
7607	903515	VOLVO/B12B 360 4X2	D	0	0	0	0	0	1.507	1.363	1.253	1.102	1.007	846	756	0	0	0
7608	903511	VOLVO/B12B 360 6X2	D	0	0	0	0	0	1.591	1.387	1.241	1.115	992	845	730	0	0	0
7609	483410	VOLVO/B12R 420 4X2 HOBBY	D	0	2.130	1.996	1.848	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7610	401599	VOLVO/B58	D	0	0	0	0	0	0	0	893	838	716	624	523	478	423	366
7611	401501	VOLVO/B58 ARTICULADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	623	520	475	419	365
7612	401504	VOLVO/B58 BIARTICULADO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	487	399	331	276	232	189	172
7613	401507	VOLVO/B58 ECO ART	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412	395	379	349	312	288
7614	401505	VOLVO/B58 ECO KF 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	603	490	402	332	276	234	191	172
7615	401506	VOLVO/B58 ECO KJ 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	513	487	402	331	277	234	190	0
7616	401502	VOLVO/B58 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	891	833	712	624	523	477	422	365
7617	401503	VOLVO/B58 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	715	628	521	476	420	368
7618	903517	VOLVO/B7F 230 4X2	D	0	0	0	0	1.261	993	853	785	720	0	0	0	0	0	0
7619	903518	VOLVO/B7F 285 4X2	D	0	0	0	0	1.254	994	853	786	716	0	0	0	0	0	0
7620	463400	VOLVO/B7R HOBBY MONARCA	D	0	0	0	0	1.255	987	851	0	0	0	0	0	0	0	0
7621	415517	VOLVO/B7R MAXIBUS ROD	D	1.312	1.147	1.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7622	415709	VOLVO/B7R NEOBUS EVO2000	D	0	1.353	1.258	1.152	1.073	975	846	781	714	0	0	0	0	0	0
7623	415768	VOLVO/B7R SCHEID EXECUTI	D	1.685	1.551	1.477	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7624	903505	VOLVO/B7R 230	D	0	0	0	0	1.257	995	852	786	720	658	0	0	0	0	0
7625	903524	VOLVO/B7R 260 4X2	D	0	0	0	0	0	993	853	788	719	0	0	0	0	0	0
7626	903506	VOLVO/B7R 285	D	0	0	0	0	1.256	989	849	786	718	653	604	0	0	0	0
7627	415710	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	D	0	1.660	1.544	1.443	1.258	996	851	785	721	0	0	0	0	0	0
7628	463021	VOLVO/CAIO ALPHA B10MEA	D	0	0	0	0	0	0	0	997	877	778	0	0	0	0	0
7629	463018	VOLVO/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	0	906	836	515	419	344	0	0	0	0
7630	463058	VOLVO/CAIO APACHES21 A	D	0	0	0	0	0	1.053	906	836	542	0	0	0	0	0	0
7631	463056	VOLVO/CAIO APACHES21 U	D	0	0	0	1.460	1.350	1.053	906	836	0	0	0	0	0	0	0
7632	463009	VOLVO/CAIO MILLENNIUM U	D	0	0	0	0	0	1.053	906	836	515	0	0	0	0	0	0
7633	415423	VOLVO/CIFERAL GLS BUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	0	515	419	344	0	0	0	0
7634	415414	VOLVO/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	0	806	836	515	0	0	0	0	0
7635	411323</																	

DOCUMENTO
ILEGIVEL

1304 *Diário Oficial*

6 Executivo

CADERNO 14

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7640	463117	VOLVO/INDUSCAR MILLEN U	D	1.851	1.688	1.498	1.319	1.193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7641	463104	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI A	D	0	0	0	0	1.350	1.053	906	836	515	419	344	288	241	211	187
7642	463103	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI B	D	0	0	0	0	1.350	1.053	906	836	515	419	344	288	241	211	187
7643	463140	VOLVO/INDUSCAR TOP B B1M	D	0	2.148	2.041	1.943	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7644	462008	VOLVO/IRIZAR CENTURY	D	1.873	1.688	1.570	1.460	1.350	1.053	906	836	551	0	0	0	0	0	0
7645	462001	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	D	0	0	1.570	1.460	1.350	1.053	906	836	515	446	0	0	0	0	0
7646	416513	VOLVO/MPOLANDARE R	D	0	0	0	1.461	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7647	416529	VOLVO/MPOLO PARAD GDDR	D	0	0	0	0	0	1.053	906	836	515	444	0	0	0	0	0
7648	416528	VOLVO/MPOLO PARAD GVLD R	D	0	0	0	0	0	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7649	416523	VOLVO/MPOLO PARAD GVR	D	0	0	0	0	0	1.053	906	836	515	419	344	288	241	0	0
7650	416574	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	D	0	2.163	1.856	1.573	1.350	1.053	906	836	0	0	0	0	0	0	0
7651	416568	VOLVO/MPOLO PARADISO LDR	D	2.272	1.993	1.594	1.460	1.350	1.053	906	836	0	0	0	0	0	0	0
7652	416556	VOLVO/MPOLO PARADISO R	D	1.892	1.705	1.594	1.481	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7653	416504	VOLVO/MPOLO TORINO GVA	D	0	0	1.571	1.461	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7654	416533	VOLVO/MPOLO TORINO GVB	D	0	0	1.528	1.421	1.350	1.053	906	836	546	419	0	0	0	0	0
7655	416503	VOLVO/MPOLO TORINO GVU	D	0	0	0	1.451	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7656	416518	VOLVO/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	1.053	906	836	515	419	368	0	0	0	0
7657	416554	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	D	1.960	1.766	1.594	1.481	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7658	416540	VOLVO/MPOLO VIALE A	D	0	0	1.571	1.461	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7659	416535	VOLVO/MPOLO VIALE U	D	0	0	1.571	1.461	1.350	1.053	906	836	515	419	0	0	0	0	0
7660	400076	VW/BUSSCAR ECOSS U	D	1.377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7661	400007	VW/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.521	1.378	1.008	771	717	581	407	374	328	277	237	0	0	0	0
7662	400021	VW/BUSSCAR INTERBUS R	D	1.032	929	888	821	769	584	411	377	329	279	237	194	0	0	0
7663	400045	VW/BUSSCAR MICRUSS O	D	1.021	925	850	775	720	585	408	378	330	277	0	0	0	0	0
7664	400049	VW/BUSSCAR MINIMIC M	D	998	899	836	777	723	585	410	376	0	0	0	0	0	0	0
7665	400015	VW/BUSSCAR SUP M SS U	D	0	0	0	0	0	581	410	374	331	280	0	0	0	0	0
7666	400011	VW/BUSSCAR URBANUSS U	D	1.376	1.216	1.027	778	724	585	409	375	331	279	238	195	164	139	127
7667	400060	VW/BUSSCAR URBPLUSS U	D	1.369	1.240	863	778	718	584	408	376	0	0	0	0	0	0	0
7668	400067	VW/BUSSCAR VBUS L04X2	D	1.378	1.216	1.047	775	717	584	410	0	0	0	0	0	0	0	0
7669	463024	VW/CAIO ALPHA U	D	0	0	0	0	0	678	570	506	421	344	326	282	249	0	0
7670	463045	VW/CAIO ALPHA 16210CO	D	0	0	0	0	0	0	567	509	344	293	236	193	162	138	0
7671	463054	VW/CAIO APACHES21 U	D	0	0	832	773	720	583	407	375	330	279	0	0	0	0	0
7672	463052	VW/CAIO CAROLV VW8140	D	0	0	0	0	0	0	0	437	386	357	315	286	273	252	236
7673	463048	VW/CAIO INTER 16210CO	D	0	0	0	0	0	678	571	507	424	342	0	0	0	0	0
7674	463053	VW/CAIO PICCO VW8140	D	0	0	0	0	635	612	437	393	347	322	283	257	0	0	0
7675	463063	VW/CAIO PICCOLINO O	D	0	0	837	778	720	585	411	376	0	0	0	0	0	0	0
7676	463066	VW/CAIO PICCOLO O	D	0	0	838	779	721	586	407	0	0	0	0	0	0	0	0
7677	415403	VW/CIFERAL AGILIS M	D	0	0	0	0	0	0	0	376	330	278	237	0	0	0	0
7678	415401	VW/CIFERAL AGILIS O	D	0	0	0	0	0	0	407	376	330	279	239	195	165	139	0
7679	415428	VW/CIFERAL CITMAX U	D	1.359	1.188	1.085	1.001	939	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7680	415420	VW/CIFERAL GLS BUS U	D	0	0	0	0	0	0	0	375	331	278	238	0	0	0	0
7681	415433	VW/CIFERAL MINIMAX MO	D	0	836	768	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7682	415432	VW/CIFERAL MINIMAX ON	D	934	834	767	726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7683	415408	VW/CIFERAL PCID U	D	0	0	0	0	0	0	409	377	330	278	238	0	0	0	0
7684	415419	VW/CIFERAL PCIDII U	D	0	0	0	0	0	0	410	376	330	278	0	0	0	0	0
7685	415426	VW/CIFERAL TURQUESA U	D	0	0	1.124	807	722	582	407	378	330	0	0	0	0	0	0
7686	411326	VW/COMIL BELLO M	D	1.025	928	855	778	724	586	410	376	331	0	0	0	0	0	0
7687	411337	VW/COMIL BELLO O	D	1.023	927	854	779	721	586	410	376	0	0	0	0	0	0	0
7688	411302	VW/COMIL CAMPIONE R	D	1.281	1.160	859	774	724	584	408	374	329	279	238	194	164	140	0
7689	411329	VW/COMIL DOPPIO A	D	916	828	788	714	646	556	408	377	329	277	238	0	0	0	0
7690	411308	VW/COMIL PIA M	D	1.101	993	859	776	721	586	411	374	330	279	239	195	165	140	0
7691	411333	VW/COMIL PIA O	D	1.045	947	858	775	719	583	408	376	330	0	0	0	0	0	0
7692	411313	VW/COMIL SVELTO U	D	1.181	1.070	848	774	722	583	409	374	329	278	238	195	0	0	0
7693	411330	VW/COMIL SVELTO U	D	1.249	1.125	866	779	719	587	408	0	0	0	0	0	0	0	0
7694	411341	VW/COMIL TH UM	D	1.089	981	912	848	789	811	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7695	411303	VW/COMIL VERSATILE I	D	1.294	1.172	866	776	724	585	410	376	330	278	239	194	184	0	0
7696	443010	VW/GUARARAPES ALFA 12	D	0	0	0	0	0	0	0	377	331	280	0	0	0	0	0
7697	443012	VW/GUARARAPES ALFA 8	D	0	0	0	0	0	582	409	377	329	0	0	0	0	0	0
7698	463105	VW/INDUSCAR APACHE U	D	1.456	1.319	855	779	720	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7699	463142	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	D	1.067	975	899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7700	463125	VW/INDUSCAR GI R 210	D	1.265	1.125	1.004	927	874	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7701	463124	VW/INDUSCAR GI R 240	D	1.286	1.143	1.018	927	874	838	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7702	463115	VW/INDUSCAR INTERC R	D	0	0	0	907	862	821	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7703	463119	VW/INDUSCAR MIL U OT	D	1.351	1.193	1.085	1.001	938	839	777	0	0	0	0	0	0	0	0
7704	463108	VW/INDUSCAR PICCO O	D	1.348	1.185	1.085	1.001	939	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7705	463113	VW/INDUSCAR PICCOL O	D	1.352	1.105	994	938	869	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7706	408499	VW/INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	237	194	165	139	126
7707	462007	VW/IRIZAR INTERCENTURY	D	1.028	928	855	778	719	587	410	0	0	0	0	0	0	0	0
7708	463302	VW/KM ALFA 12000	D	1.058	954	891	808	723	582	411	0	0	0	0	0	0	0	0
7709	463300	VW/KM ALFA 8000	D	1.058	954	873	798	718	583	410	0	0	0	0	0	0	0	0
7710	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	G	297	258	232	210	185	170	161	146	129	102	91	86	76	71	65
7711	409402	VW/KOMBI LOTACAO	G	299	258	232	210	187	170	163	147	129	102	92	86	77	71	65
7712	409403	VW/KOMBI VIACAR 12	G	0	0	232	212	187	171	162	147	129	102	0	0	0	0	0
7713	409404	VW/KOMBI VIATURE E	G	0	0	233	211	186	170	162	146	129	0	0	0	0	0	0
7714	463900	VW/LUHS TROLLYBUS	D	0	0	0	0	715	602	532	0	0	0	0	0	0	0	0
7715	464420	VW/MASCA GRANFLEX O	D	1.739	1.399	1.332	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7716	464403	VW/MASCA GRANMICRO O	D	1.026	929	860	789	723	583	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7717	464418	VW/MASCA GRANMIDI O	D	970	878	821	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS																		
7718,	464410	VW/MASCA GRANMINI M	D	0	840	766	726	846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7719	464404	VW/MASCA GRANMINI O	D	980	883	818	749	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7720	464409	VW/MASCA GRANMINI W120 M	D	930	834	770	726	846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7721	464405	VW/MASCA GRANMINI W120 O	D	936	840	767	723	828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7722	464417	VW/MASCA GRANVIA EOD O	D	1.159	1.050	982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7723	464412	VW/MASCA GRANVIA O	D	896	788	727	673	638	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7724	415504	VW/MAXIBUS MCOB140	D	0	0	0	0	0	448	411	373	330	280	258	229	201	186	0
7725	415501	VW/MAXIBUS URB16210	D	0	0	0	763	705	673	566	504	420	341	311	287	0	0	0
7726	416509	VW/MPOLLO ALLEGRO GVR	D	0	0	0	0	0	586	408	377	330	280	0	0	0	0	0
7727	416560	VW/MPOLLO ALLEGRO R	D	1.442	1.235	865	778	722	583	409	0	0	0	0	0	0	0	0
7728	416514	VW/MPOLLO ANDARE R	D	1.675	1.453	1.125	776	723	584	408	377	331	279	0	0	0	0	0
7729	416550	VW/MPOLLO FRATELLO ESC	D	0	0	0	0	721	583	407	0	0	0	0	0	0	0	0
7730	416549	VW/MPOLLO FRATELLO LOT	D	1.149	1.035	859	778	723	583	411	376	331	0	0	0	0	0	0
7731	416548	VW/MPOLLO FRATELLO MO	D	1.136	1.024	848	775	718	583	409	376	331	0	0	0	0	0	0
7732	416594	VW/MPOLLO IDEALE R	D	1.451	1.275	1.196	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7733	416581	VW/MPOLLO PARADISO R	D	2.086	1.879	1.505	1.407	1.312	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7734	416543	VW/MPOLLO SENIOR GVM	D	1.120	1.009	846	775	720	584	410	376	329	278	239	194	165	139	0
7735	416546	VW/MPOLLO SENIOR GVO	D	1.131	1.024	849	775	721	583	410	375	331	278	238	193	165	140	0
7736	416615	VW/MPOLLO SENIOR MO	D	1.162	1.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7737	416614	VW/MPOLLO SENIOR ON	D	976	901	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7738	416558	VW/MPOLLO TORINO A	D	0	1.294	949	887	785	613	567	500	437	297	275	0	0	0	0
7739	416530	VW/MPOLLO TORINO GVV	D	1.267	1.147	857	775	722	583	410	375	329	280	238	195	0	0	0
7740	416519	VW/MPOLLO VIAGGIO GVR	D	0	0	0	0	0	584	408	376	329	279	238	0	0	0	0
7741	416553	VW/MPOLLO VIAGGIO R	D	1.413	1.250	855	777	721	585	409	375	0	0	0	0	0	0	0
7742	416577	VW/MPOLLO VIALE ART	D	1.001	902	839	780	721	584	407	0	0	0	0	0	0	0	0
7743	416537	VW/MPOLLO VIALE U	D	1.296	1.168	852	778	719	586	410	375	0	0	0	0	0	0	0
7744	415702	VW/NEOBUS MEGA 16210	D	0	0	0	0	718	585	408	376	330	278	239	0	0	0	0
7745	415765	VW/NEOBUS TH UM	D	1.112	988	903	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7746	415705	VW/NEOBUS THUNDER	D	1.019	923	856	773	718	581	407	374	330	277	238	194	164	140	126
7747	404505	VW/TRAILCAR COMMANDER SE	D	1.000	901	838	779	718	585	411	0	0	0	0	0	0	0	0
7748	404504	VW/TRAILCAR COMMANDER TR	D	0	0	0	0	0	583	411	374	0	0	0	0	0	0	0
7749	409499	VW/VOLKSWAGEN	D	0	0	833	775	719	585	407	375	328	280	238	195	165	139	126
7750	415761	VW/15180 EOD NEOBUS MEGA	D	1.480	1.301	1.220	953	835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7751	415759	VW/15180 EOD NEOBUS SPEC	D	1.480	1.301	1.220	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7752	415515	VW/15.180 MAXIBUS URB	D	1.416	1.276	1.194	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7753	411001	VW/16.180 CO	D	0	0	0	0	0	0	398	369	343	292	234	191	162	139	122
7754	903201	VW/16.210 CO	D	0	0	0	0	729	678	570	507	422	342	313	289	0	0	0
7755	903208	VW/16.210OT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7756	415514	VW/17.210 MAXIBUS URB	D	1.396	1.285	1.131	1.077	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7757	415721	VW/17210 NEOBUS MEGA	D	1.341	1.214	864	777	717	586	411	0	0	0	0	0	0	0	0
7758	415725	VW/17.210 NEOBUS MEGA MGF	D	0	0	846	763	730	693	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7759	415731	VW/17210 NEOBUS SPECTRUM	D	1.016	920	846	763	730	693	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7760	903206	VW/17.210OD	D	0	0	929	882	832	797	744	0	0	0	0	0	0	0	0
7761	464201	VW/17210OD ANCAR DOMINIO	D	2.422	2.130	1.996	1.848	1.680	1.630	1.509	0	0	0	0	0	0	0	0
7762	415722	VW/17240 NEOBUS MEGA	D	0	0	845	786	717	585	410	0	0	0	0	0	0	0	0
7763	415728	VW/17240 NEOBUS SPECTRUM	D	0	0	1.027	974	928	835	773	0	0	0	0	0	0	0	0
7764	903204	VW/17.240OT	D	0	0	0	0	888	851	805	0	0	0	0	0	0	0	0
7765	463404	VW/17240OT HOBBY MONARCA	D	0	0	0	974	928	824	763	0	0	0	0	0	0	0	0
7766	415754	VW/17260 EOT NEOBUS MEGA	D	1.480	1.301	1.220	1.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7767	415762	VW/17260 EOT NEOBUS SPEC	D	1.682	1.479	1.386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7768	415787	VW/17.280 INDUST REGIA	D	1.571	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7769	407199	VW/8.90 C.O.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166	140	131
7770	411201	VW/7.110 S CO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	449	410	374	343	325	311
7771	404599	VW/7.90	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	425	388	355	321	305	285
7772	404501	VW/7.90 S C.O.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	391	357	320	305	286
7773	407299	VW/7.90S C.E.	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7774	409408	VW/8120 WALK WALKBUS L20	D	984	891	828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7775	404503	VW/8.130 CO	D	0	0	0	0	0	0	0	474	442	413	392	372	357	334	303
7776	903203	VW/8.140 CO	D	0	0	0	0	0	448	409	375	330	281	236	193	163	138	121
7777	415718	VW/8150 NEOBUS TBOY MIC	D	1.119	987	709	671	628	596	572	0	0	0	0	0	0	0	0
7778	417544	VW/8150 NEOBUS TH WAY E	D	1.116	989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7779	415742	VW/8150 NEOBUS THUND WAY	D	1.115	984	903	851	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7780	415753	VW/8150 UNISAUDE ATHENAS	D	0	769	705	639	573	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7781	903205	VW/8.150CE	D	0	0	628	606	583	543	496	0	0	0	0	0	0	0	0
7782	415719	VW/8150NEOBUS THUNDERBOY	D	1.111	984	709	671	628	596	572	0	0	0	0	0	0	0	0
7783	903202	VW/8.150OD	D	0	0	627	603	580	543	497	467	0	0	0	0	0	0	0
7784	463401	VW/8150OD HOBBY PRINCIPE	D	0	0	0	0	779	850	600	0	0	0	0	0	0	0	0
7785	409408	VW/915 WALK WALKBUS L32	D	1.146	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7786	464600	VW/9150 FFORMA ONIX UB01	D	982	867	825	764	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7787	415513	VW/9150 MAXIBUS MCO MC	D	962	887	825	764	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7788	415511	VW/9.150 MCO MAXIBUS	D	0	906	842	778	720	588	410	375	0	0	0	0	0	0	0
7789	415726	VW/9150 NEOBUS TH THF	D	0	0	825	764	715	602	535	0	0	0	0	0	0	0	0
7790	415743	VW/9150 NEOBUS THUND WAY	D	1.118	982	908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7791	415768	VW/9150 NEOBUS THUNDER	D	1.115	983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7792	464700	VW/9150 REFAM ATTUALE3	D	0	867	825	764	715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7793	415757	VW/9150 UNISAUDE ATHENAS	D	889	772	706	639	573	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7794	409405	VW/9150 WALK WALKBUS L20	D	1.096	996	921	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7795	903209	VW/8.150OD	D	0	0	0	505	477	457	438	419	0	0	0	0	0	0	0
7796	463402	VW/9150OD HOBBY PRINCIPE	D	0	0	825	764	639	602	480	0	0	0	0	0	0	0	0

8 Executivo

CADERNO 14

1306 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
7797	411104	V/CHEVROLET CHEVY EXPRES	D	0	0	0	0	0	0	0	364	330	298	0	0	0	0	0
7798	411103	V/CHEVROLET SPACE VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	169	155	141	0	0	0	0
7799	415900	V/CITROEN JUMPER 320M	D	0	0	0	0	380	310	278	244	175	165	156	139	128	0	0
7800	415901	V/CITROEN JUMPER 320M 10	D	0	0	491	454	380	348	324	0	176	0	0	138	0	0	0
7801	411324	V/DIMEX COMIL SVELTO U	D	0	0	0	0	0	0	0	376	333	281	0	0	0	0	0
7802	411511	V/DUCATO MAXI REFAM MIC3	D	0	0	0	0	0	337	297	259	231	0	0	0	0	0	0
7803	411513	V/DUCATO 15 REFAM MIC 6	D	0	0	0	0	0	341	308	255	0	0	0	0	0	0	0
7804	411512	V/DUCATO FFORMA ESCOLAR	D	0	0	0	0	371	336	313	297	0	0	0	0	0	0	0
7805	411514	V/FIAT DUC MAX CIRILO M4	D	0	0	0	0	0	355	297	260	225	212	197	0	0	0	0
7806	415605	V/FIAT DUCAMA FFORMA M04	D	0	0	0	0	0	355	326	304	257	244	226	0	0	0	0
7807	411507	V/FIAT DUCAMAXI GB MIC	D	0	0	0	0	0	0	288	258	230	204	0	0	0	0	0
7808	411509	V/FIAT DUCATO FFORMA M09	D	0	0	0	0	369	336	321	307	246	0	0	0	0	0	0
7809	411510	V/FIAT DUCATO FFORMA M11	D	0	0	0	0	372	338	322	305	245	234	0	0	0	0	0
7810	411505	V/FIAT DUCATO 10 GB MIC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	253	206	187	0	0	0	0
7811	411508	V/FIAT DUCATO 10 MC CCAP	D	0	0	0	0	386	342	312	287	254	208	189	0	0	0	0
7812	411506	V/FIAT DUCATO 15 GB MIC	D	0	0	0	0	0	343	307	254	237	223	0	0	0	0	0
7813	411517	V/FIAT DUCATO 15 JAEDI T	D	0	0	0	0	0	341	313	286	0	0	0	0	0	0	0
7814	411515	V/FIAT DUCAT15 CIRILO M5	D	0	0	0	0	0	342	307	256	237	0	0	0	0	0	0
7815	415604	V/FIAT DUCAT10 FFORMA M03	D	0	0	0	0	0	0	306	256	238	207	192	0	0	0	0
7816	415608	V/FIAT DUCAT10 GUEVEL MIC	D	0	0	0	0	0	0	0	267	251	208	0	0	0	0	0
7817	415608	V/FIAT DUCAT15 FFORMA M06	D	0	0	0	0	0	341	306	256	238	228	0	0	0	0	0
7818	415607	V/FIAT DUCAT15 FFORMA M07	D	0	0	0	0	384	340	307	256	236	225	211	0	0	0	0
7819	404435	V/FIAT 370 1225	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	190	182
7820	414009	V/HYUNDAI H1STAREX SV	D	0	0	511	482	0	433	392	351	0	0	0	0	0	0	0
7821	414010	V/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	0	613	510	484	456	432	392	353	307	280	254	0	0	0	0
7822	414012	V/HYUNDAI H1STAREX SVX	G	841	743	654	586	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7823	414012	V/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	695	612	512	483	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7824	414011	V/HYUNDAI H1STAREX SVXT	D	0	0	510	483	0	431	392	352	0	0	0	0	0	0	0
7825	414007	V/HYUNDAI H100 GL	D	0	0	367	352	307	286	273	244	212	193	168	0	0	0	0
7826	414008	V/HYUNDAI H100 GLS	D	0	501	466	430	392	378	347	300	251	234	184	0	0	0	0
7827	414008	V/HYUNDAI H100 TOP	D	0	0	0	0	0	319	303	261	222	0	0	0	0	0	0
7828	416610	V/IVECO MPOLO PARADISO R	D	0	0	0	0	0	980	872	798	598	0	0	0	0	0	0
7829	416611	V/IVECO MPOLO SENIOR GVO	D	0	0	0	0	779	741	685	0	0	0	0	0	0	0	0
7830	416612	V/IVECO MPOLO VIALE U	D	0	0	0	638	595	544	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7831	416602	V/IVECO MPOLO VOLARE ESC	D	0	0	688	605	556	478	400	368	345	329	300	279	254	233	212
7832	416603	V/IVECO MPOLO VOLARE LOT	D	0	0	0	0	579	547	460	446	424	380	0	0	0	0	0
7833	416601	V/IVECO MPOLO VOLARE MO	D	0	0	0	0	0	0	506	465	437	0	0	0	0	0	0
7834	415601	V/IVECO T3510 FFORMA M01	D	0	0	0	0	0	366	346	328	298	284	262	0	0	0	0
7835	415611	V/IVECO T3510 GCASA MIC	D	0	0	0	0	0	366	348	328	300	282	0	0	0	0	0
7836	415602	V/IVECO T3510 GUEVEL MIC	D	0	0	0	0	0	365	347	329	299	283	262	0	0	0	0
7837	415603	V/IVECO T3510 RONTAN MIC	D	0	0	0	0	0	366	347	329	300	283	0	0	0	0	0
7838	415609	V/IVECO T4912 FFORMA M02	D	0	0	0	0	398	381	365	340	314	290	0	0	0	0	0
7839	415612	V/IVECO T4912 GCASA MIC	D	0	0	0	0	0	382	363	339	0	0	0	0	0	0	0
7840	415610	V/IVECO T4912 GUEVEL MIC	D	0	0	0	0	0	379	354	340	314	0	0	0	0	0	0
7841	415817	V/IVECO 3510 REFAM MIC 4	D	0	0	437	414	385	364	348	327	299	283	0	0	0	0	0
7842	415818	V/IVECO 4912 REFAM MIC 5	D	0	0	0	0	0	0	0	341	313	284	0	0	0	0	0
7843	464002	V/IVECOF BRAZCAR DT3510V	D	0	0	0	0	0	364	346	327	300	283	0	0	0	0	0
7844	415815	V/IVECOF DT35 JAEDI TB1	D	0	0	0	0	406	377	339	310	291	278	0	0	0	0	0
7845	415814	V/IVECOF DT49 JAEDI TB2	D	0	0	0	0	0	0	367	349	305	0	0	0	0	0	0
7846	464001	V/IVECOF DT4912V BRAZCAR	D	0	0	0	0	397	380	362	338	313	297	0	0	0	0	0
7847	415803	V/IVECOFIAT DT3510M CCAP	D	0	0	0	0	0	364	348	329	299	281	0	0	0	0	0
7848	415804	V/IVECOFIAT DT4912M CCAP	D	0	0	0	0	0	382	364	338	314	0	0	0	0	0	0
7849	415801	V/IVECOFIAT D4010 MAXIV	D	0	0	0	0	0	0	0	345	317	294	0	0	0	0	0
7850	415802	V/IVECOFIAT D4012 MAXIV	D	0	0	0	0	505	480	414	375	345	319	0	0	0	0	0
7851	415805	V/IVECOFIAT T3510 FFBM12	D	0	0	0	0	0	365	347	329	298	282	0	0	0	0	0
7852	415808	V/IVECOFIAT T3510 FFBM15	D	0	0	0	0	0	367	348	326	298	281	0	0	0	0	0
7853	415809	V/IVECOFIAT T3510 FFBM16	D	0	0	0	0	387	367	346	329	301	282	0	0	0	0	0
7854	415813	V/IVECOFIAT T3510 FFBM17	D	0	0	0	0	0	365	346	327	299	282	0	0	0	0	0
7855	415816	V/IVECOFIAT T3510 NIKS16	D	0	0	436	417	385	367	348	329	299	284	0	0	0	0	0
7856	415806	V/IVECOFIAT T4912 FFBM08	D	0	0	443	416	397	380	362	338	315	0	0	0	0	0	0
7857	415810	V/IVECOFIAT T4912 FFBM13	D	0	0	0	0	0	0	363	341	315	0	0	0	0	0	0
7858	415807	V/IVECOFIAT T4912 FFBM14	D	0	0	0	0	0	379	364	341	313	0	0	0	0	0	0
7859	415812	V/IVECOFIAT 3510 REFAM02	D	0	0	0	0											

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																		
7880	400200	I/M.BENZ SPR SITNEI MIC	D	0	0	0	0	0	0	0	343	308	287	0	0	0	0	0
7881	412225	I/M.BENZ SPRINT VIATUREM	D	0	0	0	532	489	471	438	0	0	0	0	0	0	0	0
7882	412227	I/M.BENZ SPRINT VIATUREX	D	0	0	507	471	431	393	370	295	271	251	0	0	0	0	0
7883	412212	I/M.BENZ SPRINT NIKS16	D	0	470	424	394	367	343	305	269	0	0	0	0	0	0	0
7884	412236	I/M.BENZ SPRINT THTUR1	D	604	544	506	471	438	407	374	348	314	298	278	0	0	0	0
7885	412213	I/M.BENZ SPRINT 311	D	0	0	531	465	425	343	304	268	238	210	184	0	0	0	0
7886	412214	I/M.BENZ SPRINT 313	D	818	721	668	623	570	343	304	269	0	0	0	0	0	0	0
7887	412215	I/M.BENZ SPRINT 316	D	0	0	0	0	0	343	308	269	0	0	0	0	0	0	0
7888	412223	I/M.BENZ 310D JAEDI SPRT	D	0	0	0	0	0	0	299	281	247	218	195	0	0	0	0
7889	412206	I/M.BENZ 310DS FFORMA M05	D	0	0	0	0	0	0	300	281	247	217	194	0	0	0	0
7890	412230	I/M.BENZ 311 CDI FFBM 27	D	0	619	599	561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7891	412226	I/M.BENZ 311 SPR CIRILO 8	D	0	629	585	535	485	471	436	0	0	0	0	0	0	0	0
7892	412219	I/M.BENZ 312D JAEDI SPRT	D	0	0	0	0	433	341	311	280	0	0	0	0	0	0	0
7893	412216	I/M.BENZ 312D REVECAP18	D	0	0	0	0	432	389	368	340	0	0	0	0	0	0	0
7894	412209	I/M.BENZ 312D SPRINM CCAP	D	0	0	0	0	433	341	305	268	238	210	0	0	0	0	0
7895	412208	I/M.BENZ 312D SPRINT M	D	0	0	534	496	430	389	367	356	331	298	281	0	0	0	0
7896	412217	I/M.BENZ 312D VIATURE M	D	0	0	0	0	434	340	313	274	0	0	0	0	0	0	0
7897	412211	I/M.BENZ 312DS CIRILO M01	D	0	0	0	0	430	340	304	270	238	209	183	0	0	0	0
7898	412210	I/M.BENZ 312DS FFORMA M10	D	598	537	499	464	431	389	363	328	292	0	0	0	0	0	0
7899	412224	I/M.BENZ 312SF REFAMM16	D	0	0	0	0	433	389	370	0	0	0	0	0	0	0	0
7900	412231	I/M.BENZ 313 CDI FFBM 28	D	585	518	486	432	395	361	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7901	412241	I/M.BENZ 313 MARTICAR 16	D	731	639	615	575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7902	903115	I/M.BENZ 412D C	D	0	0	0	0	438	363	321	0	0	0	0	0	0	0	0
7903	903114	I/M.BENZ 412D M	D	0	0	0	0	0	363	322	295	0	0	0	0	0	0	0
7904	412228	I/M.BENZ311CDI REVECAP	D	0	632	587	531	485	471	436	0	0	0	0	0	0	0	0
7905	412222	I/M.BENZ311CDI SPRINTERM	D	610	561	533	468	425	402	383	0	0	0	0	0	0	0	0
7906	412237	I/M.BENZ313CDI CIRILO A5	D	0	593	563	536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7907	412232	I/M.BENZ313CDI REVECAP	D	760	662	627	588	549	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7908	412221	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	D	820	725	672	624	573	551	497	465	0	0	0	0	0	0	0
7909	412239	I/M.BENZ413C EMBRAFI 19	D	0	0	0	0	0	0	0	279	249	222	0	0	0	0	0
7910	412234	I/M.BENZ413CDI CIRILO A4	D	732	648	596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7911	412233	I/M.BENZ413CDI REVECAPM	D	604	533	488	462	427	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7912	412235	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM	D	736	650	600	575	553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7913	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	D	0	0	0	0	0	733	502	464	436	395	373	332	308	281	0
7914	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	G	0	0	0	0	0	697	375	333	311	258	222	210	198	186	0
7915	900199	IMP/AMERICAN MOTORS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184	165	141	131
7916	412199	IMP/ASIA	D	0	0	0	0	0	0	259	226	198	182	170	159	147	134	115
7917	412102	IMP/ASIA AM825 T	D	0	0	0	0	0	0	0	334	303	284	252	227	210	159	142
7918	412101	IMP/ASIA HI-TOPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	217	198	160	150	137	128	120	115
7919	412104	IMP/ASIA TOPIC	D	0	0	0	0	0	0	0	203	188	161	151	137	129	123	111
7920	412103	IMP/ASIA TOPIC AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	202	187	161	151	137	129	122	108
7921	412105	IMP/ASIA TOPIC DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	228	211	187	178	169	159	149	123
7922	900599	IMP/BPS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7923	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D	0	0	0	0	0	0	0	218	193	152	137	119	109	103	87
7924	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	G	0	0	0	0	0	0	0	167	156	134	121	114	91	83	70
7925	903901	IMP/DAEWOO BH 117	G	0	0	0	0	0	0	0	113	106	92	0	0	0	0	0
7926	407801	IMP/DODGE MAXI WAGON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	231	183	0	0	0
7927	411599	IMP/FIAT	D	0	0	0	0	377	348	318	293	275	262	243	0	0	0	0
7928	411501	IMP/FIAT DUCATO	D	588	537	511	465	411	393	353	311	282	264	237	219	0	0	0
7929	411504	IMP/FIAT DUCATO COMBINAT	D	0	0	0	0	0	355	314	266	225	213	0	0	0	0	0
7930	411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	D	0	0	0	0	382	355	314	266	225	210	197	0	0	0	0
7931	413599	IMP/FLEXIBLE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	141	130
7932	413299	IMP/FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	350	276	231	181	168	141	124
7933	413205	IMP/FORD AMBULANCIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270	248	231	202
7934	413201	IMP/FORD CLUB WAGON XLT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288	267	248	231	219	202
7935	413204	IMP/FORD ODONTOC.MOVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7936	413203	IMP/FORD ONIBUS ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7937	900999	IMP/FWD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	764	699	620	0	0	0	0
7938	901099	IMP/GILERA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	27	25	0	0
7939	408399	IMP/GM	D	0	0	0	0	0	0	0	375	331	280	231	185	166	140	131
7940	413401	IMP/GM EVM VERANEIO M	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194	178	154	140	130	122
7941	408801	IMP/GMC M.ONIBUS ESCOLAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	131
7942	408802	IMP/GMC ONIBUS ESCOLAR																

LINHA	COD	DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIROS																			
7965	412806		IMP/KIA BESTA 10P RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	207	192	175	0	0	0	0
7966	412805		IMP/KIA BESTA 12P GS	D	537	484	457	387	340	308	285	227	190	178	165	149	139	124	108
7967	412807		IMP/KIA BESTA 12P RS	D	0	0	0	407	338	310	293	226	178	167	146	136	121	108	96
7968	413601		IMP/L ROVER DEFENDER 110	D	0	0	0	0	0	0	503	475	432	394	370	350	317	0	0
7969	414901		IMP/MAZDA E2200	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193	181	160	0	0
7970	412202		IMP/M.BENZ MB 180D	D	0	0	0	0	0	280	257	241	220	201	183	169	158	147	133
7971	412201		IMP/M.BENZ OF 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	501	460	387	327	281	229	193	170
7972	412203		IMP/M.BENZ OF 1620	D	0	0	0	0	0	0	0	0	442	393	351	313	268	234	200
7973	412205		IMP/MBENZ RONTAN 310D	D	0	0	0	0	0	0	0	283	248	218	0	0	0	0	0
7974	412204		IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM	D	669	616	585	534	444	390	388	354	334	300	267	241	216	195	170
7975	413101		IMP/MMC L300	D	0	0	0	0	0	0	258	230	214	203	187	174	159	144	130
7976	901899		IMP/MORINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
7977	901999		IMP/NEGRINI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7978	413099		IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	140	130
7979	414704		IMP/PEUGEOT BOXER 320MCO	D	0	0	465	438	378	341	309	264	0	0	0	0	0	0	0
7980	414706		IMP/PEUGEOT BOXER 320MCT	D	0	0	468	437	377	341	308	266	0	0	0	0	0	0	0
7981	414702		IMP/PEUGEOT BOXER 320MMO	D	0	0	0	0	0	0	0	266	241	219	0	0	0	0	0
7982	414708		IMP/PEUGEOT BOXER 320MMT	D	0	0	468	437	380	344	310	266	0	0	0	0	0	0	0
7983	415301		IMP/RENAULT TRAFIC CIOATO	G	0	0	0	0	0	228	217	197	156	145	137	0	0	0	0
7984	408899		IMP/SAURER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	141	130
7985	400009		IMP/SCANIA BUSSCAR JB R	D	1.806	1.627	1.513	1.407	1.308	979	868	800	596	510	0	0	0	0	0
7986	903615		IMP/SCANIA K124EB6X2L360	D	0	0	0	0	0	1.581	1.451	1.378	0	0	0	0	0	0	0
7987	903616		IMP/SCANIA K124EB6X2L420	D	0	0	0	0	0	1.612	1.491	1.408	0	0	0	0	0	0	0
7988	903605		IMP/SCANIA K124EB6X2N360	D	0	0	0	0	0	1.595	1.456	1.370	0	0	0	0	0	0	0
7989	903608		IMP/SCANIA K124EB6X2N420	D	0	0	0	0	0	1.614	1.482	1.417	0	0	0	0	0	0	0
7990	903603		IMP/SCANIA K124IB4X2 360	D	0	0	0	0	0	1.245	1.167	1.089	0	0	0	0	0	0	0
7991	903604		IMP/SCANIA K124IB4X2 420	D	0	0	0	0	0	1.308	1.209	1.137	0	0	0	0	0	0	0
7992	903607		IMP/SCANIA K124IB6X2 360	D	0	0	0	0	0	1.493	1.309	1.204	0	0	0	0	0	0	0
7993	903608		IMP/SCANIA K124IB6X2 420	D	0	0	0	0	0	1.505	1.386	1.292	0	0	0	0	0	0	0
7994	903609		IMP/SCANIA L94IB4X2 220	D	0	0	0	0	0	1.079	958	777	668	0	0	0	0	0	0
7995	903610		IMP/SCANIA L94IB4X2 310	D	0	0	0	0	0	1.073	952	774	667	0	0	0	0	0	0
7996	903611		IMP/SCANIA L94UB4X2 220	D	0	0	0	0	0	1.000	903	811	725	0	0	0	0	0	0
7997	903612		IMP/SCANIA L94UB4X2 310	D	0	0	0	0	0	997	901	817	729	0	0	0	0	0	0
7998	414501		IMP/SPARTAN EC2242	D	0	0	0	0	0	0	0	0	333	282	230	184	165	141	130
7999	902699		IMP/VITORIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8000	902699		IMP/VITORIA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8001	412301		IMP/VOLVO B12 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.244	1.095	997	844	750	649	590	520
8002	412302		IMP/VOLVO B12 360 6X4	D	0	0	0	0	0	1.581	1.378	1.235	1.113	989	843	727	0	0	460
8003	412303		IMP/VOLVO B12 400 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	669	590	522	460
8004	412304		IMP/VOLVO B12 400 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	833	733	658	576	460
8005	903801		IMP/VOLVO B7R 230	D	0	0	0	0	0	0	0	793	718	655	0	0	0	0	0
8006	903802		IMP/VOLVO B7R 285	D	0	0	0	0	0	0	0	793	720	658	0	0	0	0	0
8007	414601		IMP/VW CARAVELLE	D	0	0	500	465	429	397	355	300	266	245	225	199	0	0	0
8008	414602		IMP/VW EUROVAN	D	0	0	0	0	0	0	334	261	231	221	202	187	0	0	0
8009	902889		IMP/WOLSELEY	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8010	902999		IMP/WSK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
8011	413000		UNISSAN COMBI FECADA	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8012	414712		I/PEUGEOT BOXER 10LUG	D	0	0	0	0	377	340	320	278	0	0	0	0	0	0	0
8013	414713		I/PEUGEOT BOXER 15LUG	D	0	0	468	436	406	347	322	286	0	0	0	0	0	0	0
8014	414711		I/PEUGEOT BOXER 16LUG	D	0	0	467	434	403	349	322	287	0	0	0	0	0	0	0
8015	414710		I/PEUGEOT BOXER 310COMBI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	236	212	193	0	0	0	0
8016	414709		I/PEUGEOT BOXER 320M 28	D	0	0	0	0	379	343	308	266	241	218	0	0	0	0	0
8017	415303		I/RENAULT TF ENGESIG PAS	G	0	0	0	258	240	229	212	190	170	156	143	0	0	0	0
8018	415302		I/RENAULT TF RONTAN MIC	G	0	0	0	0	0	0	0	183	170	155	0	0	0	0	0
8019	411400		I/SCANIA CMA COMETA	D	0	0	0	0	0	0	0	797	593	510	0	0	0	0	0
8020	903618		I/SCANIA L94IB4X2NB 230	D	0	0	0	0	0	1.079	959	773	669	0	0	0	0	0	0
8021	903617		I/SCANIA L94UB4X2LB 230	D	0	0	0	0	0	996	903	811	729	0	0	0	0	0	0
8022	463200		I/SSANGYONG ISTANA PRIME	D	0	0	0	0	467	386	361	338	0	0	0	0	0	0	0
8023	414100		I/TOYOTA HIACE BUS 2.4LD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174	1
8024	414101		I/TOYOTA HIACE STANDARD	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129	122	115	0	0
8025	414603		I/VW CARAVELLE TDI 2.5	D	0	0	861	811	730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
CAMINHÕES NACIONAIS																		
CAMINHÕES NACIONAIS																		
8026	345407	AGRALE/FURGOVAN TH AMB	D	0	675	608	554	520	508	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8027	345405	AGRALE/FURGOVAN 6000	D	760	871	608	553	518	504	445	410	373	339	309	281	255	232	211
8028	345411	AGRALE/FURGOVAN 8000	D	778	696	634	615	575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8029	343701	AGRALE/GUARARAPES UMS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	301	248	227	211	169	153	0
8030	345408	AGRALE/KM ALFA 6000 D	D	0	0	0	457	422	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8031	300199	AGRALE/7X	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	152	138
8032	300105	AGRALE/7X 1100D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	152	138
8033	300101	AGRALE/7X 1200A	D	0	0	476	442	409	383	364	352	301	247	227	211	168	153	139
8034	300104	AGRALE/7X 1200A RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8035	300102	AGRALE/7X 1600D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	153	139
8036	300103	AGRALE/7X 1600D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	353	303	249	227	211	168	152	139
8037	337599	AGRALE/ULTRAVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139
8038	337501	AGRALE/ULTRAVAN FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	211	168	153	138
8039	325599	AGRALE/1600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	153	138
8040	325502	AGRALE/1600A RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	180	164	148
8041	325508	AGRALE/1600A RD 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8042	325501	AGRALE/1600A RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8043	325507	AGRALE/1600A RS 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8044	325504	AGRALE/1600D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	180	164	148
8045	300107	AGRALE/1600D RD FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199	180	164	148
8046	325506	AGRALE/1600D RD 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8047	325503	AGRALE/1600D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	153	139
8048	300106	AGRALE/1600D RS FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	168	152	138
8049	325505	AGRALE/1600D RS 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	153	139
8050	334299	AGRALE/1800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202	184	168	152	138
8051	334201	AGRALE/1800D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	195	175	157
8052	334204	AGRALE/1800D RD FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	301	247	228	211	169	153	139
8053	334202	AGRALE/1800D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151
8054	334203	AGRALE/1800D RS FD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	206	182	168	151
8055	342801	AGRALE/4500D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	288	256	242	222	206	186	0
8056	342802	AGRALE/4500D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	272	247	226	211	198	175	162
8057	342901	AGRALE/5000D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	359	304	270	244	229	210	183	169
8058	342902	AGRALE/5000D RS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	233	213	200	179	0
8059	341901	AGRALE/5500D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	211	198	0	0
8060	345404	AGRALE/6000 D	D	596	518	478	446	413	385	367	325	301	0	0	0	0	0	0
8061	345403	AGRALE/6000 D CD	D	595	518	476	442	409	383	364	340	315	0	0	0	0	0	0
8062	342003	AGRALE/7000 DX	D	0	0	0	0	475	412	383	352	333	307	282	242	224	0	0
8063	342001	AGRALE/7000D RD	D	0	0	0	0	0	0	0	383	367	278	255	230	210	197	167
8064	342005	AGRALE/7500 TCA	D	645	581	526	476	439	419	401	0	0	0	0	0	0	0	0
8065	342002	AGRALE/7500 TD	D	0	0	0	0	0	0	0	382	349	319	287	257	240	214	198
8066	342004	AGRALE/7500 TDX	D	0	0	0	0	446	428	408	387	349	320	294	254	0	0	0
8067	345401	AGRALE/8000 A	D	0	0	525	475	440	420	402	388	352	323	289	259	240	0	0
8068	300108	AGRALE/8500 CD	D	753	680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8069	345402	AGRALE/8500 T	D	0	0	0	512	483	449	415	399	372	345	301	0	0	0	0
8070	345406	AGRALE/8500 TCA	D	681	612	550	517	487	452	416	400	0	0	0	0	0	0	0
8071	345410	AGRALE/9200 TCA	D	720	633	578	564	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8072	340305	AMV/PUMA 7900CB	D	0	0	0	0	0	0	403	372	353	335	304	288	267	0	0
8073	340306	AMV/PUMA 7900CD	D	0	0	0	0	0	0	411	380	355	333	309	0	0	0	0
8074	340302	AMV/PUMA 880	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	221	196	184
8075	340304	AMV/PUMA 9000 TP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	0	0	0
8076	340301	AMV/PUMA 914	D	0	0	0	0	0	0	394	364	333	276	262	241	221	196	184
8077	340303	AMV/PUMA 914 CD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	341	302	277	250	227	208	192
8078	346801	BLOQUEADO CGIT / DENATRAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8079	346802	BLOQUEADO CGIT /DENATRAN	D	0	0	0	0	0	0	0	279	258	248	0	0	0	0	0
8080	301599	CHRY/DODGE P 700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	153	139
8081	347500	CITROEN/JUMPER FURG 35MH	D	0	436	425	390	379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8082	300299	DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	152	139
8083	300999	DODGE/D400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	152	139
8084	301099	DODGE/D700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	153	139
8085	301001	DODGE/D700 DI	D	0	0	437	415	383	308	291	280	258	249	228	211	169	152	139
8086	301199	DODGE/D900	D	0	0	0	0	0	0	0	0	260	248	228	211	168	153	139
8087	301299	DODGE/D950	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	154	139
8088	321699	DODGE/E11	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8089	301399	DODGE/E13	D	0	0	0	0	0	0	0	0							

DOCUMENTO
ILEGIVEL

12 Executivo

CADERNO 14

1310 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

[illegible]

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

CADERNO 14

1311

Executivo 13

[illegible]

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
CAMINHÕES NACIONAIS																		
8279	305906	FORD/F4000 TERRITORIO4X4	D	867	783	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8280	305902	FORD/F4000 TURBO 4BT	D	0	0	0	0	0	0	401	384	367	343	327	317	301	288	264
8281	305903	FORD/F4000 TURBO 4.3T	D	0	0	0	0	0	0	0	458	407	372	358	323	301	288	276
8282	306099	FORD/F600	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	337	323	301	288	265
8283	331999	FORD/F6000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	289	265
8284	329205	FORD/MULTIEIX CARGO 2425	D	0	0	1.192	1.109	1.076	1.015	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8285	320223	FORD/MULTIEIXO C 2626 4E	D	1.350	1.249	1.175	1.126	1.080	1.035	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8286	320224	FORD/MULTIEIXO C 2631 4E	D	1.612	1.453	1.298	1.215	1.139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8287	320226	FORD/MULTIEIXO C2622 8X4	D	0	0	1.151	1.062	1.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8288	320244	FORD/MULTIEIXO 2628E 8X4	D	1.727	1.615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8289	341699	FORD/MULTIVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	289	268
8290	305707	FORD/NOGUEIRA TRUCKCLASS	D	0	676	611	593	560	514	465	0	0	0	0	0	0	0	0
8291	343301	FORD/SR IBIZA RESGATE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355	0	0	0
8292	347900	FORD/TRAILCAR CARGO 4031	D	0	0	1.070	1.026	984	963	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8293	329204	FORD/TUTTO CARGO 2425 4E	D	0	0	1.188	1.105	1.071	1.018	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8294	320203	FORD/TUTTO CARGO 2630 4E	D	0	0	0	0	1.096	1.044	998	963	0	0	0	0	0	0	0
8295	304599	FORD/11000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	302	288	265
8296	304699	FORD/12000	D	0	0	0	0	556	525	504	458	436	407	383	343	328	295	280
8297	304799	FORD/13000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304	288	266
8298	332999	FORD/14000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	399	372	342	295
8299	304899	FORD/19000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8300	304999	FORD/20000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	288	266
8301	305099	FORD/21000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	302	288	265
8302	305199	FORD/22000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	297	281
8303	305299	FORD/700	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	303	290	265
8304	305399	FORD/7000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	303	289	266
8305	305499	FORD/750	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304	289	266
8306	305599	FORD/8000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8307	305699	FORD/8500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8308	320199	GM/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	414	365	338	325	305	279	258	243
8309	306799	GM/CHEVROLET A40	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	258	243
8310	306799	GM/CHEVROLET A40	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8311	306899	GM/CHEVROLET A60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	259	242
8312	306899	GM/CHEVROLET A60	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8313	306999	GM/CHEVROLET A68	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243
8314	306999	GM/CHEVROLET A68	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118
8315	307099	GM/CHEVROLET C3100	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8316	307099	GM/CHEVROLET C3100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8317	320799	GM/CHEVROLET C40	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	258	243
8318	320799	GM/CHEVROLET C40	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8319	331199	GM/CHEVROLET C60	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8320	331199	GM/CHEVROLET C60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293	275	254
8321	307199	GM/CHEVROLET C65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	258	244
8322	307199	GM/CHEVROLET C65	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8323	307101	GM/CHEVROLET C6503	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8324	307101	GM/CHEVROLET C6503	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	260	243
8325	307299	GM/CHEVROLET C68	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	260	244
8326	307299	GM/CHEVROLET C68	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8327	307201	GM/CHEVROLET C6803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	259	244
8328	307201	GM/CHEVROLET C6803	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8329	329801	GM/CHEVROLET C7803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	258	242
8330	329801	GM/CHEVROLET C7803	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	139	124
8331	307399	GM/CHEVROLET D40	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	294	275	255
8332	307301	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	383	345	292	274	254
8333	328699	GM/CHEVROLET D60	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318	293	275	256
8334	307499	GM/CHEVROLET D65	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	258	245
8335	307401	GM/CHEVROLET D6503	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	259	243
8336	307599	GM/CHEVROLET D68	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299	286	262
8337	307501	GM/CHEVROLET D6803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	260	243
8338	307699	GM/CHEVROLET D70	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	297	281
8339	329899	GM/CHEVROLET D7803	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	278	259	243
8340	307799	GM/CHEVROLET D80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	258	243
8341	307701	GM/CHEVROLET D80 L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279	258	245
8342	306199	GM/CHEVROLET 11000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
8364	344502	GMC/6150	D	0	0	0	0	422	405	383	370	352	338	311	288	0	0	0
8365	346503	GMC/6150 ENGESIG	D	0	0	0	0	422	405	383	370	350	338	311	0	0	0	0
8366	308814	GMC/6150 RONTAN AMB	G	0	0	0	0	0	308	282	182	171	0	0	0	0	0	0
8367	344506	GMC/7110	D	0	0	0	0	453	425	396	385	365	348	317	0	0	0	0
8368	344508	GMC/7110 TECAR PAS35	D	0	0	0	0	454	425	398	386	0	0	0	0	0	0	0
8369	343801	GM/VEV RESGATE 6000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	338	303	277	0	0
8370	335404	GM/MATRA M 19 653	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243
8371	335405	GM/MATRA M19 683	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8372	335401	GM/MATRA M22 753	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	138
8373	335402	GM/MATRA M22 783	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128
8374	335403	GM/MATRA M22 993	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8375	320100	GM/SILVERADO CONQUEST HD	D	0	0	0	0	0	0	345	315	0	0	0	0	0	0	0
8376	342501	GM/6000 CUSTOM	D	0	0	0	0	552	510	486	431	394	360	335	303	277	258	247
8377	345715	INTERNATIONAL/4700 4X2	D	0	0	0	726	666	633	605	582	0	0	0	0	0	0	0
8378	345716	INTERNATIONAL/4700T 4X2	D	0	0	0	0	665	629	604	579	550	0	0	0	0	0	0
8379	345708	INTERNATIONAL/4900 4X2	D	0	0	0	790	721	687	652	0	0	0	0	0	0	0	0
8380	345710	INTERNATIONAL/4900 6X4	D	0	0	0	884	793	768	721	689	0	0	0	0	0	0	0
8381	345709	INTERNATIONAL/4900T 4X2	D	0	0	0	0	721	691	652	629	594	0	0	0	0	0	0
8382	345711	INTERNATIONAL/9200 4X2	D	0	0	0	0	1.236	1.127	1.077	1.027	953	0	0	0	0	0	0
8383	345712	INTERNATIONAL/9200 6X4	D	0	0	0	0	1.360	1.276	1.215	1.148	0	0	0	0	0	0	0
8384	345713	INTERNATIONAL/9800 4X2	D	0	0	0	1.369	1.232	1.128	1.085	1.015	0	0	0	0	0	0	0
8385	345714	INTERNATIONAL/9800 6X4	D	0	0	0	1.516	1.359	1.270	1.219	1.140	0	0	0	0	0	0	0
8386	328799	INVEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8387	328701	INVEL/INVEL MICROVAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8388	341801	ITAPEMIRIM/CLIP CL10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	168	152	139
8389	341802	ITAPEMIRIM/CLIP CL30	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	168	0	0
8390	347180	IVECO/DAILYCITY3813 VAN	D	601	563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8391	347179	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	D	599	561	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8392	310012	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	D	726	643	594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8393	347168	IVECO/DAILY3510 CD1	D	645	582	542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8394	347134	IVECO/DAILY4012 VETRATO	D	0	0	598	552	508	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8395	347173	IVECO/DAILY4013 CC	D	528	470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8396	347166	IVECO/DAILY4013 CC1	D	528	471	436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8397	347178	IVECO/DAILY4013 CD1	D	646	561	545	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8398	347165	IVECO/DAILY4013 VAN	D	733	661	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8399	347167	IVECO/DAILY4013 VAN1	D	728	640	597	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8400	347163	IVECO/DAILY4912 CD1	D	775	686	632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8401	347150	IVECO/DAILY5013 CC	D	541	480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8402	347151	IVECO/DAILY5013 CC1	D	653	617	577	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8403	310011	IVECO/DAILY5013 CC1 HOB8	D	541	480	439	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8404	347181	IVECO/DAILY5013 CD	D	653	617	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8405	347177	IVECO/DAILY5013 CD1	D	654	618	578	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8406	347152	IVECO/DAILY5013 VAN	D	773	686	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8407	347153	IVECO/DAILY5013 VAN1	D	778	645	629	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8408	347138	IVECO/DAILY6012 CC	D	0	0	475	449	423	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8409	347137	IVECO/DAILY6012 CC1	D	0	510	475	450	423	411	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8410	347146	IVECO/DAILY6012 HOBBY JU	D	0	0	476	451	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8411	347171	IVECO/DAILY7012 CC	D	0	509	460	444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8412	347162	IVECO/DAILY7012 CC1	D	582	509	460	448	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8413	347164	IVECO/DAILY7012 CD1	D	699	655	612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8414	347182	IVECO/DAILY7013 CC	D	584	510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8415	347176	IVECO/DAILY7013 CC1	D	582	510	482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8416	310010	IVECO/DAILY7013 CC1 HOB8	D	587	511	478	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8417	347183	IVECO/DAILY7013 CD	D	699	660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8418	347175	IVECO/DAILY7013 CD1	D	703	659	616	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8419	350090	IVECO/ECCURSOR 450E32TN	D	1.473	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8420	347157	IVECO/ECTOR 170E22 N	D	1.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8421	347161	IVECO/ECTOR 170E22 N1	D	1.144	1.061	961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8422	347195	IVECO/ECTOR 230E22N1	D	1.220	1.149	1.075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8423	351001	IVECO/ECTOR 230E24N	D	1.216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8424	351000	IVECO/ECTOR 230E24N1	D	1.221	1.157	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8425	343466	IVECO/EUROCARGO 170E21N1	D	1.028	941	911	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8426	347156	IVECO/EUROTCH 450E37TN	D	0	1.787	1.613	1.475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8427	347159	IVECO/EUROTCH 450E37TN1	D	1.989	1.763	1.616	1.472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8428	347160	IVECO/EUROTCH740E42TZN1	D	2.306	2.120	1.927	1.818	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8429	347123	IVECOFIAT/DAILY CORTEZ1	D	0	554	517	477	458	421	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8430	347126	IVECOFIAT/DAILY CORTEZ2	D	0	554	516	479	456	421	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8431	347129	IVECOFIAT/DAILY TH AMB	D	652	550	513	478	456	420	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8432	347121	IVECOFIAT/DAILY VIATUREA	D	0	0	0	481	457	420	372	0	0	0	0	0	0	0	0
8433	347101	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	D	0	475	436	416	386	365	349	327	299	284	257	0	0	0	0
8434	347111	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	D	530	474	434	415	384	364	346	327	0	0	0	0	0	0	0
8435	347100	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	D	0	0	0	480	459	423	370	344	321	0	0	0	0	0	0
8436	347110	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	D	647	555	514	477	457	423	372	342	0	0	0	0	0	0	0
8437	347103	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C	D	0	0	437	414	385	367	348	328	300	282	0	0	0	0	0
8438	347113	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C1	D	0	0	437	413	384	368	349	328	299	284	0	0	0	0	0
8439	347102	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN	D	0	0	518	480	456	423	370	344	320	297	0	0	0	0	0
8440	347112	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN1	D	0	0	517	481	456	423	373	344	322	298	0	0	0	0	0
8441	347105	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	304	283	0	0	0	0	0
8442	347115	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C1	D	0	0	0	0	0	0	0	0	304	283	0	0	0	0	0
8443	347104	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	346	319	303	0	0	0	0	0
8444	347114	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN1	D	0	0	0	0	0	0	0	349	320	304	0	0	0	0	0
8445	347107	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C	D	0	0	0	399	382	362	340	314	0	0	0	0	0	0	0
8446	347117	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	D	541	481	440	417	398	381	363	341	0	0	0	0	0	0	0
8447	347106	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	D	0	0													

DOCUMENTO
ILEGIVEL

1314 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

16 Executivo

CADERNO 14

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
8449	347119	IVECOFIAT/DAILY5912 C.C1	D	0	0	474	448	421	408	378	0	0	0	0	0	0	0	0
8450	347125	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN	D	0	0	0	481	456	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8451	347124	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN1	D	649	551	517	479	458	424	372	0	0	0	0	0	0	0	0
8452	347128	IVECOFIAT/D4912 HOBBY JU	D	544	484	442	419	397	381	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8453	347142	IVECOFIAT/D5912 HOBBY JU	D	0	0	475	452	422	412	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8454	347144	IVECOFIAT/D5912 SCHEID C	D	568	512	478	452	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8455	347122	IVECO/KM IVECVAN	D	528	470	433	413	383	364	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8456	347186	IVECO/STRALHD 740S42TZN1	D	2.398	2.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8457	347186	IVECO/STRALHD 450S38TN1	D	1.998	1.859	1.795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8458	310004	IVECO/STRALHD 450S42TN1	D	2.068	1.955	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8459	347187	IVECO/STRALHD 570S38TN1	D	2.188	2.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8460	310005	IVECO/STRALHD 570S42TN1	D	2.268	2.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8461	347185	IVECO/STRALSHD 450S38TN	D	2.072	1.964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8462	347198	IVECO/STRALSHD 450S42TN	D	2.052	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8463	347188	IVECO/STRALSHD 570S38TN	D	2.203	2.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8464	347197	IVECO/STRALSHD 570S42TN	D	2.268	2.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8465	347120	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	D	650	550	515	479	456	423	371	0	0	0	0	0	0	0	0
8466	347147	IVECO/4912 RONTAN AMB	D	541	481	441	419	398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8467	342201	KIAK3500 S	D	0	0	0	0	0	0	0	239	224	199	178	162	141	115	0
8468	330499	M.BENZ/LAK 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	828	761	686	619	580
8469	315199	MAGIRUS DEUTZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8470	337212	M.BENZ/ATEGO 1315	D	932	818	787	736	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8471	337213	M.BENZ/ATEGO 1418	D	948	888	857	801	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8472	337214	M.BENZ/ATEGO 1518	D	1.042	936	905	847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8473	337215	M.BENZ/ATEGO 1718	D	1.132	1.004	970	907	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8474	337216	M.BENZ/ATEGO 1725	D	1.189	1.057	1.025	959	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8475	337219	M.BENZ/ATEGO 2425	D	1.350	1.245	1.198	1.121	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8476	348403	M.BENZ/AUTO LIFE TROIA 2	D	1.132	1.042	971	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8477	348401	M.BENZ/AUTO LIFE TROIA 3	D	1.358	1.247	1.179	1.125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8478	348406	M.BENZ/AUTO LIFE TROIAL1	D	1.189	1.057	1.025	977	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8479	348407	M.BENZ/AUTO LIFE TROIAL2	D	0	0	1.039	989	942	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8480	328308	M.BENZ/AXOR 2035 S	D	1.963	1.800	1.747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8481	328305	M.BENZ/AXOR 2040 S	D	2.183	1.983	1.918	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8482	328309	M.BENZ/AXOR 2044 S	D	2.269	2.123	2.054	1.921	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8483	328301	M.BENZ/AXOR 2533	D	1.580	1.372	1.333	1.247	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8484	328314	M.BENZ/AXOR 2540 S	D	2.248	2.054	1.995	1.868	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8485	328311	M.BENZ/AXOR 2544 S	D	2.523	2.359	2.206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8486	328312	M.BENZ/AXOR 2640 S	D	2.617	2.483	2.323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8487	328313	M.BENZ/AXOR 2644 S	D	2.783	2.529	2.458	2.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8488	328325	M.BENZ/AXOR 2826	D	1.705	1.525	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8489	328315	M.BENZ/AXOR 2828 K	D	1.678	1.571	1.470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8490	328316	M.BENZ/AXOR 2831	D	1.731	1.629	1.524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8491	328310	M.BENZ/AXOR 3340	D	2.703	2.528	2.365	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8492	328304	M.BENZ/AXOR 3340 K	D	2.688	2.518	2.356	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8493	328306	M.BENZ/AXOR 3340 S	D	2.670	2.511	2.349	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8494	328303	M.BENZ/AXOR 3344	D	2.857	2.695	2.521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8495	328302	M.BENZ/AXOR 3344 K	D	2.837	2.679	2.506	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8496	328307	M.BENZ/AXOR 3344 S	D	2.824	2.663	2.491	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8497	328318	M.BENZ/AXOR 4140 K	D	2.909	2.749	2.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8498	328300	M.BENZ/AXOR 1933 S	D	1.833	1.503	1.456	1.362	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8499	335504	M.BENZ/INDUSTREILER TRUK	D	0	1.615	1.550	1.472	1.423	1.342	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8500	348500	M.BENZ/JOFEGE 2423 368X4	D	0	1.295	1.229	1.178	1.136	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8501	320300	M.BENZ/L 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8502	321899	M.BENZ/L 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	338	321
8503	311499	M.BENZ/L 1113	D	0	0	0	0	0	0	679	653	622	549	524	497	467	438	415
8504	326299	M.BENZ/L 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	529	498	469	442	415
8505	321999	M.BENZ/L 1115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	458	429	407
8506	326399	M.BENZ/L 1118	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	467	442
8507	334601	M.BENZ/L 1214	D	0	0	0	0	741	719	649	624	598	554	524	499	470	441	416
8508	334701	M.BENZ/L 1218	D	0	0	831	773	745	725	684	654	626	593	561	531	500	473	446
8509	334702	M.BENZ/L 1218 EL	D	0	910	846	775	744	720	686	654	627	591	559	0	0	0	0
8510	334703	M.BENZ/L 1218 EL TH CBT1	D	0	0	0	772	741	718	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8511	313401	M.BENZ/L 1218 R	D	0	0	0	0	743	725	684	655	626	588	556	529	496	473	445
8512	311599	M.BENZ/L 1313	D	0	0	0	902	866	831	796	758	725	688	650	598	568	528	505
8513	329999	M.BENZ/L 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	523	486
8514	311699	M.BENZ/L 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	528	486	456
8515	322099	M.BENZ/L 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	499	476	447
8516	326499	M.BENZ/L 1318	D	0	0	0	773	738	722	681	655	623	590	559	534	498	473	448
8517	337220	M.BENZ/L 1318	D	822	771	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8518	322199	M.BENZ/L 1319	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	501	475	447
8519	334801	M.BENZ/L 1414	D	0	0	0	1.089	1.008	930	850	785	717	655	579	546	523	495	472
8520	334901	M.BENZ/L 1418	D	0	0	0	885	856	828	785	750	723	683	644	604	559	524	502
8521	334905	M.BENZ/L 1418 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	727	688	645	605	561	527	503
8522	334910	M.BENZ/L 1418 EL	D	0	1.080	1.004	891	853	827	780	747	686	601	552	504	448	411	365
8523	334907	M.BENZ/L 1418 R	D	0	0	0	0	854	829	781	748	721	685	648	605	562	0	0
8524	311799	M.BENZ/L 1513	D	0	0	0	904	867	838	802	765	727	693	651	598	568	528	505
8525	330099	M.BENZ/L 1514	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	521	495	471
8526	311899	M.BENZ/L 1516	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	519	492	469
8527	320699	M.BENZ/L 1517	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	584	557	529
8528	326500	M.BENZ/L 1518	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8529	326599	M.BENZ/L 1518	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	741	670	615	584	557	530
8530	311999	M.BENZ/L 1519	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	533	488	456
8531	330199	M.BENZ/L 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	592	554	525
8532	335001	M.BENZ/L 1614	D	0	0	0	1.264	1.16										

CONTINUA NO CADERNO 15

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

1315

CADERNO 15

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAH	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
8533	335101	M.BENZL 1618	D	0	0	1.401	1.302	1.203	1.111	1.016	939	858	784	721	675	641	601	577
8534	335003	M.BENZL 1620	D	1.318	1.194	1.063	1.017	975	926	888	842	803	755	715	669	641	599	575
8535	335501	M.BENZL 1621	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	825	749	702	645	610	580
8536	337001	M.BENZL 1625	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	650	609	581
8537	337204	M.BENZL 1938	D	0	0	1.748	1.668	1.333	1.150	1.092	1.057	1.007	0	0	0	0	0	0
8538	312099	M.BENZL 2013	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	523	499
8539	326699	M.BENZL 2014	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	524	503
8540	337801	M.BENZL 2017	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	753	698	624	596	571
8541	312199	M.BENZL 2213	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	680	608	582
8542	326799	M.BENZL 2214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	792	731	688	642	596	562
8543	312299	M.BENZL 2215	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	641	595	557
8544	312399	M.BENZL 2216	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	527	503
8545	326899	M.BENZL 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	552	525
8546	337101	M.BENZL 2218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	340	321
8547	312499	M.BENZL 2219	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	562	525	503
8548	326999	M.BENZL 2220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	570	525
8549	335201	M.BENZL 2225	D	0	0	0	1.020	979	929	893	843	806	761	708	647	608	573	517
8550	338901	M.BENZL 2314	D	0	0	0	1.362	1.258	1.163	1.063	982	897	820	749	684	624	596	571
8551	338401	M.BENZL 2318	D	0	0	0	0	0	0	888	849	811	760	725	656	627	587	562
8552	338501	M.BENZL 2325	D	0	0	0	0	0	0	1.260	1.188	1.057	973	905	789	747	710	677
8553	338902	M.BENZL 2635 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1.354	1.262	1.155	1.063	961	845	789	699
8554	330802	M.BENZL 2638	D	2.574	2.341	2.215	2.002	1.826	1.690	1.591	1.492	1.409	1.105	0	0	0	0	0
8555	310299	M.BENZL 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	341	321
8556	312599	M.BENZL 608 D	D	0	0	0	0	0	0	492	472	447	422	400	379	362	340	321
8557	312501	M.BENZL 608 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	341	321
8558	312699	M.BENZL 610	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8559	312601	M.BENZL 610 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	340	323
8560	326199	M.BENZL 708 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	381	362	339	323
8561	322299	M.BENZL 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	361	340	323
8562	322399	M.BENZL 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467	427	392
8563	312799	M.BENZL 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	568	528	505
8564	330299	M.BENZL 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8565	312899	M.BENZL 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8566	330399	M.BENZL 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	549	519	496	472
8567	334904	M.BENZL 1418	D	0	0	947	899	854	828	788	751	728	687	645	607	563	523	503
8568	322499	M.BENZLAK 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8569	322599	M.BENZLAK 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	470	429	394
8570	312999	M.BENZLAK 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	575
8571	313099	M.BENZLAK 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8572	330599	M.BENZLAK 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8573	334903	M.BENZLAK 1418	D	0	0	0	0	0	0	783	753	721	686	646	608	563	525	503
8574	322699	M.BENZLAP 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	362	339	322
8575	322799	M.BENZLAPK 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8576	322899	M.BENZLAS 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8577	322999	M.BENZLAS 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	465	425	402
8578	313199	M.BENZLB 2213	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	660	609	584
8579	327099	M.BENZLB 2214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8580	313299	M.BENZLB 2216	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8581	327199	M.BENZLB 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	556	525
8582	313399	M.BENZLB 2219	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	525	501
8583	327299	M.BENZLB 2220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	570	528
8584	335203	M.BENZLB 2225	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8585	338402	M.BENZLB 2318	D	0	0	0	0	0	0	897	850	805	759	725	653	624	587	562
8586	338502	M.BENZLB 2325	D	0	0	0	0	0	0	1.285	1.188	1.057	973	905	789	747	710	677
8587	323199	M.BENZLK 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	417	398
8588	313499	M.BENZLK 1113	D	0	0	0	0	741	720	682	655	625	554	527	499	469	440	408
8589	327399	M.BENZLK 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	515	490	461	437	410
8590	327499	M.BENZLK 1118	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	504	460	426
8591	334602	M.BENZLK 1214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	552	529	501	470	438	416
8592	313406	M.BENZLK 1218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	530	498	0	0
8593	313407	M.BENZLK 1218 EL	D	0	0	0	0	743	718	684	0	0	0	0	0	0	0	0
8594	313402	M.BENZLK 1218 R	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	474	450
8595	313599	M.BENZLK 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	568	528	505
8596	330699	M.BENZLK 1314	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	511	484
8597	313699	M.BENZLK 1316	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8598	323299	M.BENZLK 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	499	476	448
8599	327599	M.BENZLK 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531	499	476	448
8600	334802	M.BENZLK 1414	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	583	545	521	493	474
8601	334902	M.BENZLK 1418	D	0	0													

2 Executivo

CADERNO 15

1316 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
8617	327799	M.BENZ/LK 2214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	646	598	558
8618	332899	M.BENZ/LK 2215	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8619	314199	M.BENZ/LK 2216	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	527	502
8620	327899	M.BENZ/LK 2217	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	591	555	525
8621	337103	M.BENZ/LK 2218	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8622	314299	M.BENZ/LK 2219	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	524	501
8623	327999	M.BENZ/LK 2220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	570	526
8624	335202	M.BENZ/LK 2225	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8625	338403	M.BENZ/LK 2318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	623	587	562
8626	338503	M.BENZ/LK 2325	D	0	0	0	0	0	0	1.264	1.188	1.057	973	905	789	747	710	677
8627	330801	M.BENZ/LK 2635 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1.354	1.258	1.153	1.063	957	842	784	699
8628	330803	M.BENZ/LK 2638	D	2.580	2.341	2.213	1.993	1.821	1.697	1.581	1.495	1.415	1.125	0	0	0	0	0
8629	323099	M.BENZ/LK 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8630	323699	M.BENZ/LP 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8631	323499	M.BENZ/LP 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	338	321
8632	323599	M.BENZ/LP 331	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	362	339	322
8633	323999	M.BENZ/LPK 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8634	323799	M.BENZ/LPK 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	361	340	323
8635	323899	M.BENZ/LPK 331	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359	341	323
8636	324099	M.BENZ/LPS 321	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8637	324499	M.BENZ/LS 1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8638	314599	M.BENZ/LS 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	468	439	419
8639	328099	M.BENZ/LS 1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	485	464	434	
8640	314699	M.BENZ/LS 1313	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	425	399	380
8641	314601	M.BENZ/LS 1313A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8642	324599	M.BENZ/LS 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	477	449
8643	324699	M.BENZ/LS 1317	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8644	328199	M.BENZ/LS 1318	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520
8645	314799	M.BENZ/LS 1519	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8646	330999	M.BENZ/LS 1520	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	436	398	381
8647	314899	M.BENZ/LS 1524	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	419
8648	328299	M.BENZ/LS 1525	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	476	435	417
8649	337002	M.BENZ/LS 1625	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	577	541	515
8650	337201	M.BENZ/LS 1630	D	0	0	0	0	0	0	0	1.014	939	868	796	725	671	619	570
8651	314516	M.BENZ/LS 1630 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	934	893	796	725	671	619	570
8652	337205	M.BENZ/LS 1632	D	0	0	1.514	1.408	1.229	1.182	1.133	1.087	901	819	0	0	0	0	0
8653	314602	M.BENZ/LS 1633	D	0	0	0	0	0	0	0	0	935	868	796	0	0	0	0
8654	337211	M.BENZ/LS 1634	D	1.749	1.630	1.551	1.475	1.427	1.348	1.291	1.208	0	0	0	0	0	0	0
8655	324799	M.BENZ/LS 1924	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689	629	568
8656	324701	M.BENZ/LS 1924A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8657	314999	M.BENZ/LS 1929	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	725	671	619	
8658	331099	M.BENZ/LS 1930	D	0	0	0	0	0	0	0	1.020	939	869	737	676	613	582	541
8659	315099	M.BENZ/LS 1932	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	525	503
8660	328399	M.BENZ/LS 1933	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	577	541	517
8661	328499	M.BENZ/LS 1934	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	671	619	570
8662	335601	M.BENZ/LS 1935	D	0	0	2.050	1.906	1.761	1.627	1.487	1.300	1.198	1.115	970	920	864	785	695
8663	337203	M.BENZ/LS 1938	D	2.180	1.965	1.802	1.657	1.570	1.465	1.383	1.305	1.206	997	881	771	682	0	0
8664	335701	M.BENZ/LS 1940	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720
8665	337701	M.BENZ/LS 1941	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.193	1.090	953	841	797	761	720
8666	331001	M.BENZ/LS 2635 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1.366	1.287	1.183	1.069	935	809	765	733
8667	330804	M.BENZ/LS 2638	D	2.499	2.280	2.183	2.049	1.954	1.851	1.737	1.642	1.480	1.235	1.143	0	0	0	0
8668	324399	M.BENZ/LS 312	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8669	335503	M.BENZ/L 1622	D	0	1.152	1.071	1.027	986	940	907	780	710	646	588	535	487	443	403
8670	343001	M.BENZ/MOVE BLD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	380	361	340	323
8671	340008	M.BENZ/MULTIEIXO 1728X2	D	1.441	1.279	1.181	1.110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8672	340006	M.BENZ/MULTIEIXO 2423 4E	D	1.471	1.294	1.228	1.181	1.132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8673	340009	M.BENZ/MULTIEIXO 2428X4	D	1.802	1.628	1.571	1.485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8674	320399	M.BENZ/1111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8675	320301	M.BENZ/1114	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	379	358	338	321
8676	334603	M.BENZ/1214	D	0	0	0	0	0	0	0	0	581	555	530	502	477	453	404
8677	334605	M.BENZ/1214 C	D	0	0	0	0	0	0	0	594	536	500	448	418	387	0	0
8678	334606	M.BENZ/1214 K	D	0	0	0	0	0	0	0	549	528	502	450	432	0	0	0
8679	334607	M.BENZ/1215 C	D	0	788	733	696	658	630	595	557	475	428	0	0	0	0	0
8680	334604	M.BENZ/1218	D	0	0	0	0	0	0	0	658	624	590	501	532	500	477	448
8681	326400	M.BENZ/1318	D	0	773	757	694	674	650	625	590	544	500	483	438	397	384	339
8682	334803	M.BENZ/1414	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	667	581	545	524	491	461
8683	334804	M.BENZ/1418	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	681	639	604	554	525	494
8684	334909	M.BENZ/1418 R	D	0	0	0	0	848	824	784	748	717	677	641	604	557	526	493
8685	310112	M.BENZ/1420	D	963	888	819	779	732	714	681	0	0	0	0	0	0	0	0
8686	335104	M.BENZ/1618M	D	0	0	0	0	0	925	896	848	810	761	717	670	643	605	575
8687	339901	M.BENZ/1714	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	635	575	545	508	482
8688	339905	M.BENZ/1714 K	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	640	575	550	511	486
8689	339902	M.BENZ/1718	D	0	0	0	0	0	0	0	0	783	674	640	594	561	532	496
8690	339910	M.BENZ/1718 A	D	0	0	0	0	991	943	901	853	753	700	669	607	555	489	449
8691	339906	M.BENZ/1718 K	D	0	0	0	0	1.040	881	832	779	742	694	595	541	492	0	0
8692	339912	M.BENZ/1718 M	D	1.219	1.099	992	945	882	848	814	669	0	0	0	0	0	0	0
8693	339907	M.BENZ/1720	D	1.271	1.146	1.039	997	953	897	858	820	765	727	672	0	0	0	0
8694	339913	M.BENZ/1720 A	D	1.240	1.139	1.039	992	945	898	856	0	0	0	0	0	0	0	0
8695	337202	M.BENZ/1720 K	D	0	1.114	1.038	980	944	895	852	815	760	722	668	0	0	0	0
8696	339903	M.BENZ/1721	D	0	0	0	0	0	0	0	0	908	783	724	681	636	590	537
8697	339904	M.BENZ/1721 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	917	764	728	686	642	595	539
8698	339908	M.BENZ/1723	D	0	0	1.162	1.081	998	909	865	834	780	732	655	0	0	0	0
8699	339911	M.BENZ/1723 G	D	0	0	0	0	0	917	887	840	783	737					

LINHA	COD	DENAT/TRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
8720	350001		M.BENZ/710 CHAVANTE BRUT	D	0	835	793	755	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8721	347800		M.BENZ/710 CIOATO STEEL	D	0	606	580	562	540	523	488	470	449	429	404	387	0	0	0
8722	310108		M.BENZ/710 RHINUS 700	D	0	609	585	563	541	528	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8723	310107		M.BENZ/710 TCT CD	D	0	0	0	0	541	524	488	0	0	0	0	0	0	0	0
8724	310105		M.BENZ/710 TECAR PAS35	D	0	0	0	0	542	526	491	473	448	0	0	0	0	0	0
8725	310102		M.BENZ/712	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	420	399	383	361	339	320
8726	310104		M.BENZ/712 C	D	0	0	641	596	578	555	514	491	473	454	431	0	0	0	0
8727	310106		M.BENZ/712 C TECAR PAS35	D	0	0	0	0	578	555	513	0	0	0	0	0	0	0	0
8728	350002		M.BENZ/712 CHAVANTE BRUT	D	631	772	747	654	628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8729	348700		M.BENZ/712 E SBB CF	D	745	672	628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8730	300005		M.BENZ/712E DOMINIK DMK7	D	659	606	580	562	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8731	310117		M.BENZ/712E RHINUS 700	D	0	608	580	565	545	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8732	310111		M.BENZ/715C	D	758	687	642	598	577	558	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8733	333399		M.BENZ/912	D	0	0	0	903	835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8734	333301		M.BENZ/914	D	0	0	0	0	0	523	489	470	444	422	399	382	358	341	320
8735	333302		M.BENZ/914 C	D	0	0	696	647	630	604	573	547	522	411	0	0	0	0	0
8736	348000		M.BENZ/914C RHINUS 900	D	0	772	718	650	629	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8737	310119		M.BENZ/915 E SBB CF	D	756	701	679	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8738	310110		M.BENZ/915C	D	842	762	713	647	624	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8739	349001		M.BENZ/915E RHINUS 900	D	0	707	680	657	631	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8740	310199		MERCEDES BENZ	D	0	0	580	562	540	523	488	470	443	419	398	379	358	338	320
8741	343601		MIURA/BG 1600K	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323	292	277	0	0
8742	399999		MONI/PROTOTIPO	D	0	0	437	413	383	306	292	281	259	248	227	183	164	140	130
8743	341502		MULTIVAN/AMBUVAN GTS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	153	130
8744	341501		MULTIVAN/STEEP VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	227	211	168	153	130
8745	345701		NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	D	0	0	750	698	659	628	600	578	548	496	459	0	0	0	0
8746	345702		NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	D	0	0	0	0	715	685	650	624	589	525	485	0	0	0	0
8747	345703		NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	D	0	0	0	0	792	760	721	683	651	597	553	0	0	0	0
8748	345707		NAVISTAR/INTERN 4900T4X2	D	0	0	0	0	0	687	653	629	0	0	0	0	0	0	0
8749	345705		NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	D	0	0	0	0	0	1.135	1.076	1.033	958	830	768	0	0	0	0
8750	345706		NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	D	0	0	0	0	0	1.281	1.217	1.143	1.060	965	892	0	0	0	0
8751	345704		NAVISTAR/INTERN 9600 6X4	D	0	0	0	0	1.351	1.278	1.220	1.139	0	0	0	0	0	0	0
8752	347401		PEUGEOT/BOXER FURG MHVID	D	0	489	430	412	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8753	347400		PEUGEOT/BOXER FURG MTE	D	534	468	429	412	387	373	307	264	0	0	0	0	0	0	197
8754	337302		PUMA/2.T	D	0	0	594	552	510	471	431	398	355	278	262	241	221	196	180
8755	337301		PUMA/4.T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	140
8756	335803		RANDON/RK 125	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8757	335802		RANDON/RK 425	D	0	473	435	415	387	307	292	281	258	249	228	213	169	153	130
8758	335801		RANDON/RK 628	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8759	337401		RANDON/RK 425	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8760	315299		SCANIA	D	0	0	0	1.205	1.172	1.121	1.070	1.027	929	864	800	765	726	688	600
8761	309549		SCANIA R112 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8762	325699		SCANIA/DS 1115	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	727	690	600
8763	316099		SCANIA/LK 111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	693	600
8764	316199		SCANIA/LK 140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	689	600
8765	316299		SCANIA/LK 141	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8766	316399		SCANIA/LKS 140	D	0	0	1.289	1.209	1.171	1.120	1.075	1.025	933	867	802	764	727	693	600
8767	316599		SCANIA/LKT 140	D	0	0	1.289	1.216	1.168	1.118	1.076	1.031	934	866	808	762	725	688	600
8768	316699		SCANIA/LKT 141	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8769	316999		SCANIA/LS 110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	722	687	600
8770	317099		SCANIA/LS 111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8771	317399		SCANIA/LT 110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	724	688	600
8772	317499		SCANIA/LT 111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	692	600
8773	315499		SCANIA/L100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	725	689	600
8774	315599		SCANIA/L101	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	689	600
8775	315699		SCANIA/L110	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	688	600
8776	315799		SCANIA/L111	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	689	600
8777	315701		SCANIA/L11S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	727	689	600
8778	315899		SCANIA/L75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8779	315899		SCANIA/L78	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8780	345201		SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	D	0	0	0	0	1.958	1.809	1.653	1.445	1.371	1.282	0	0	0	0	0
8781	345202		SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	1.643	1.452	1.385	1.280	0	0	0	0	0
8782	347700		SCANIA/P114 LIEBHERR HTM	D	0	0	1.681	1.577	1.527	1.441	1.323	1.268	1.210	1.163	0	0	0	0	0
8783	345208		SCANIA/P114CB6X4NZ 330	D	0	0	1.960	1.838	1.723	1.618	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8784	345207		SCANIA/P114CB8X4NZ 330	D	0	0	0	0	0	1.605	1.529	1.408	0	0	0	0	0	0	0
8785	345203		SCANIA/P114GA4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	0	1.551	1.429	1.366	1.251	0	0	0	0	0
8786	345206		SCANIA/P114GA4X2NZ 330	D	1.920	1.774	1.675	1.570	1.521	1.442	1.334	1.282	1.071	0	0	0	0	0	0
8787	345221		SCANIA/P114GA4X2NZ 340	D	2.095	1.925	1.817	1.739	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8788	345204		SCANIA/P114GA4X2NZ 360	D	0	0	1.664	1.562	1.514	1.435	1.320	1.257	983	894	0	0	0	0	0
8789	344707		SCANIA/P114GA8X2NA 320	D	0	0	0	0	0	0	0	1.419	1.362	1.251	0	0	0	0	0
8790	345205		SCANIA/P114GA8X2NA 330	D	0	0	1.674	1.585	1.522	1.448	1.327	1.266	0	0	0	0	0	0	0
8791	345209		SCANIA/P114GB4X2NZ 330	D	0	1.772	1.665	1.576	1.523	1.435	1.321	1.259	0	0	0	0	0	0	0
8792	345224		SCANIA/P114LA8X2NA 340	D	2.372	2.229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8793	344703		SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	D	2.586	2.378	2.292	2.178	2.049	1.912	1.798	1.678	1.530	1.407	1.198	0	0	0	0
8794	344704		SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	D	2.704	2.482	2.399	2.295	2.178	2.044	1.907	1.729	1.607	1.423	0	0	0	0	0
8795	344701		SCANIA/P124 GA6X4NZ 360	D	0	0	1.823	1.739	1.648	1.577	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8796	344702		SCANIA/P124 GB6X4NZ 360	D	0	0	2.296	2.162	2.049	1.901	1.788	1.665	1.543	1.414	0	0	0	0	0
8797	344715		SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG	D	0	0	0	2.175	2.054	1.905	1.788	0	0	0	0	0	0	0	0
8798	344716		SCANIA/P124 6X4 TCT MIBD	D	0	0	0	2.291	2.184	2.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8799	344714		SCANIA/P124CA6X4NZ 400	D	2.592	2.401	2.291	2.162	2.049	1.901	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8800	344712		SCANIA																

4 Executivo

CADERNO 15

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
8823	344615	SCANIA/P84DB4X2NZ 230	D	1.590	1.463	1.418	1.326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8824	344610	SCANIA/P84DB4X2NZ 270	D	1.872	1.695	1.442	1.319	1.258	1.216	1.151	1.104	0	0	0	0	0	0	0
8825	344614	SCANIA/P84DB6X2NA 270	D	1.929	1.773	1.726	1.614	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8826	344607	SCANIA/P84GA4X2NZ 220	D	0	0	1.583	1.462	1.390	1.323	1.250	1.178	1.098	0	0	0	0	0	0
8827	344611	SCANIA/P84GA4X2NZ 270	D	1.684	1.576	1.522	1.462	1.382	1.322	1.281	1.181	0	0	0	0	0	0	0
8828	344613	SCANIA/P84GA4X2NZ 300	D	0	1.713	1.593	1.544	1.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8829	344609	SCANIA/P84GA4X2NZ 310	D	1.921	1.739	1.584	1.458	1.390	1.331	1.255	1.178	0	0	0	0	0	0	0
8830	344606	SCANIA/P84GA4X2NZ40 280	D	0	0	1.579	1.456	1.384	1.327	1.257	1.178	1.098	0	0	0	0	0	0
8831	344618	SCANIA/P84GB4X2NZ 230	D	1.762	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8832	336209	SCANIA/R 112 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8833	317699	SCANIA/R112 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	721	690	656
8834	336414	SCANIA/R112 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900
8835	336401	SCANIA/R112 EW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	844
8836	336409	SCANIA/R112 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8837	336405	SCANIA/R112 EW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8838	336402	SCANIA/R112 EW 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8839	336410	SCANIA/R112 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8840	336406	SCANIA/R112 EW 4X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8841	336403	SCANIA/R112 EW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8842	336411	SCANIA/R112 EW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	897
8843	336407	SCANIA/R112 EW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8844	336404	SCANIA/R112 EW 6X6	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900
8845	336412	SCANIA/R112 EW 6X6 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8846	336408	SCANIA/R112 EW 6X6 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	725
8847	317799	SCANIA/R112 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	721	691	655
8848	317701	SCANIA/R112 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8849	317702	SCANIA/R112 H 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8850	336413	SCANIA/R112 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8851	317703	SCANIA/R112 HS 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8852	336210	SCANIA/R112 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8853	336201	SCANIA/R112 HW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8854	336207	SCANIA/R112 HW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8855	336204	SCANIA/R112 HW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8856	336211	SCANIA/R112 HW 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8857	336202	SCANIA/R112 HW 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	847
8858	336208	SCANIA/R112 HW 6X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8859	336205	SCANIA/R112 HW 6X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8860	336203	SCANIA/R112 HW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8861	336206	SCANIA/R112 HW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8862	317899	SCANIA/R112 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.193	1.028	921	856
8863	340502	SCANIA/R113 E	D	0	0	0	0	0	0	0	1.373	1.300	1.185	1.108	1.028	921	856	856
8864	340507	SCANIA/R113 E 6X4 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.373	1.300	1.185	1.108	1.028	921	856
8865	340508	SCANIA/R113 E 6X4 320	D	0	0	0	0	0	0	0	1.625	1.373	1.300	1.185	1.108	1.028	921	856
8866	340509	SCANIA/R113 E 6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	411
8867	340501	SCANIA/R113 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.024	958	835	780
8868	340504	SCANIA/R113 H 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.024	958	835	780
8869	340505	SCANIA/R113 H 4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	1.540	1.325	1.203	1.114	1.024	958	835	780
8870	340506	SCANIA/R113 H 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.682	1.325	1.203	1.114	1.024	958	835	780
8871	340510	SCANIA/R113 H 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.325	1.203	1.114	1.024	958	835	780
8872	340511	SCANIA/R113 H 6X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.325	1.203	1.114	1.024	958	835	780
8873	340512	SCANIA/R113 H 6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.348	1.279	1.159	1.107	976	915	853
8874	340503	SCANIA/R113 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.325	1.203	1.114	1.024	958	835	780
8875	344801	SCANIA/R114 GA4X2NZ 320	D	0	0	2.098	1.951	1.803	1.685	1.522	1.397	1.322	1.224	1.106	0	0	0	0
8876	344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	1.822	1.415	1.348	1.218	1.073	0	0	0	0
8877	344803	SCANIA/R114 GB4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	0	1.514	1.399	1.319	0	0	0	0	0	0
8878	344804	SCANIA/R114 GB4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.402	0	0	0	0	0	0	0
8879	344806	SCANIA/R114GA4X2NZ 330	D	2.081	1.917	1.815	1.730	1.645	1.579	1.494	1.401	1.171	0	0	0	0	0	0
8880	344809	SCANIA/R114GA4X2NZ 380	D	2.197	2.007	1.952	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8881	344805	SCANIA/R114GB4X2NZ 330	D	0	0	0	0	0	0	1.513	1.395	1.226	0	0	0	0	0	0
8882	344814	SCANIA/R114LB6X2NA 380	D	2.392	2.190	2.121	1.984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8883	344906	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	D	2.219	2.021	1.893	1.773	1.691	1.618	1.516	1.407	1.336	1.280	1.166	0	0	0	0
8884	344901	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	D	2.237	2.046	1.951	1.875	1.807	1.729	1.658	1.507	1.189	0	0	0	0	0	0
8885	309517	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	D	2.285	2.094	1.975	1.801	1.821	1.740	1.661	1.591	1.508	1.393	1.114	0	0	0	0
8886	344911	SCANIA/R124 GA6X4NA 420	D	0	0	2.288	2.199	2.111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8887	344907	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	D	2.536	2.365	2.248	2.142	2.037	1.950	1.849	1.730	1.581	1.435	0	0	0	0	0
8888	344903	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	D	2.255	2.052	1.960	1.888	1.808	1.729	1.661	0	0	0	0	0	0	0	0
8889	309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	D	2.613	2.418	2.285	2.191	2.099	2.015	1.895	1.788	1.688	1.553	0	0	0	0	0
8890	344908	SCANIA/R124 GB4X2NZ 360	D	0	2.026	1.921	1.793	1.703	1.613	1.529	1.460	0	0	0	0	0	0	0
8891	344902	SCANIA/R124 GB4X2NZ 400	D	0	0	0	0	0	1.558	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8892	309519	SCANIA/R124 GB4X2NZ 420	D	0	0	1.991	1.920	1.824	1.751	1.667	1.610	1.522	1.425	0	0	0	0	0
8893	344909	SCANIA/R124 LA4X2NA 360	D	0	0	0	1.889	1.803	1.741	1.653	1.595	1.506	1.387	1.110	0	0	0	0
8894	344904	SCANIA/R124 LA4X2NA 400	D	2.243	2.059	1.989	1.908	1.821	1.752	1.686	0	0	0	0	0	0	0	0
8895	309520	SCANIA/R124 LA4X2NA 420	D	2.246	2.070	1.991	1.913	1.829	1.753	1.673	1.591	1.520	1.441	1.333	0	0	0	0
8896	344910	SCANIA/R124 LA6X2NA 360	D	2.323	2.140	2.047	1.982	1.898	1.810	1.743	1.658	1.585	1.492	0	0	0	0	0
8897	344905	SCANIA/R124 LA6X2NA 400	D	2.395	2.208	2.103	2.031	1.946	1.859	1.797	1.691	0	0	0	0	0	0	0
8898	309521	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	D	2.481	2.310	2.198	2.100	2.011	1.928	1.829	1.764	0	0	0	0	0	0	0
8899	344721	SCANIA/R124CB8X4NZ 420	D	0	0	2.281	2.169	2.112	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8900	344913	SCANIA/R124CB8X4NZ 420	D	0	2.660	2.514	2.410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8901	309538	SCANIA/R124GA6X2NZ 420	D	0	0	0	0	0	1.429	1.275	1.149	0	0					

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

CADERNO 15

1319

Executivo 5

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
CAMINHÕES NACIONAIS																		
8926	316204	SCANIA/R164CA8X4NZ 480	D	3.918	3.721	3.641	3.454	3.255	3.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8927	316203	SCANIA/R164GA4X2NZ 480	D	2.778	2.580	2.463	2.356	2.258	2.189	1.851	0	0	0	0	0	0	0	0
8928	316202	SCANIA/R164GA8X4NZ 480	D	-3.097	2.848	2.746	2.634	2.511	2.439	1.825	1.879	1.528	1.391	1.266	1.151	1.047	0	0
8929	316207	SCANIA/R164GB6X4NZ 480	D	3.133	2.895	2.764	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8930	318899	SCANIA/SCANIA-VABIS 75	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	689	660
8931	318999	SCANIA/SCANIA-VABIS 76	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	694	661
8932	320489	SCANIA/T 112 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8933	340603	SCANIA/T 143 H 4X2 450	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.537	1.405	1.210	1.051	894	837	781
8934	318499	SCANIA/T112 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	832	782	742
8935	318401	SCANIA/T112 ES 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8936	336313	SCANIA/T112 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8937	336301	SCANIA/T112 EW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8938	336309	SCANIA/T112 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8939	336305	SCANIA/T112 EW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8940	336302	SCANIA/T112 EW 4X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8941	336310	SCANIA/T112 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8942	336306	SCANIA/T112 EW 4X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8943	336303	SCANIA/T112 EW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8944	336311	SCANIA/T112 EW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8945	336307	SCANIA/T112 EW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8946	336304	SCANIA/T112 EW 6X6	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8947	336312	SCANIA/T112 EW 6X6 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8948	336308	SCANIA/T112 EW 6X6 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8949	318599	SCANIA/T112 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8950	318502	SCANIA/T112 H 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.206	1.102	1.007	920	841	799	760
8951	318501	SCANIA/T112 H 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8952	318402	SCANIA/T112 HK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8953	318503	SCANIA/T112 HS 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8954	336110	SCANIA/T112 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	841	799	760
8955	336101	SCANIA/T112 HW 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.512	1.382	1.263	1.154	1.054	874	812	748
8956	336107	SCANIA/T112 HW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	825	788	748
8957	336104	SCANIA/T112 HW 4X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	825	788	748
8958	336111	SCANIA/T112 HW 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8959	336112	SCANIA/T112 HW 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8960	336102	SCANIA/T112 HW 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8961	336108	SCANIA/T112 HW 6X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8962	336105	SCANIA/T112 HW 6X2 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8963	336103	SCANIA/T112 HW 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8964	336109	SCANIA/T112 HW 6X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8965	336106	SCANIA/T112 HW 6X4 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8966	318699	SCANIA/T112 MA 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8967	340402	SCANIA/T113 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.196	1.050	960	870	821
8968	340406	SCANIA/T113 E 6X4 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.301	1.231	1.139	1.048	875	827
8969	340407	SCANIA/T113 E 6X4 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.266	1.215	1.060	987	875	827
8970	340408	SCANIA/T113 E 6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.669	1.361	1.259	1.196	1.050	980	870	821
8971	340401	SCANIA/T113 H	D	0	0	0	0	0	0	0	1.028	931	865	806	762	723	691	658
8972	340403	SCANIA/T113 H 4X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	903	835	796	759	722
8973	340404	SCANIA/T113 H 4X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	1.443	1.274	1.190	1.119	988	921	875	809
8974	340405	SCANIA/T113 H 4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.661	1.390	1.270	1.183	1.073	991	897	831
8975	340412	SCANIA/T113 H 6X2 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8976	340413	SCANIA/T113 H 6X2 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8977	340414	SCANIA/T113 H 6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.190	1.119	988	921	875	809
8978	340409	SCANIA/T113 HK 6X6 310	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.378	1.266	1.215	1.060	874	812	748
8979	340410	SCANIA/T113 HK 6X6 320	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.274	1.190	1.119	988	921	875	809
8980	340411	SCANIA/T113 HK 6X6 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.361	1.259	1.183	1.050	960	870	821
8981	345001	SCANIA/T114 GA4X2NZ 320	D	0	0	0	0	1.910	1.764	1.509	1.443	1.375	1.229	0	0	0	0	0
8982	345002	SCANIA/T114 GA4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	1.855	1.528	1.390	1.114	1.038	941	869	787	725
8983	345003	SCANIA/T114 GB4X2NZ 320	D	0	0	0	0	0	0	0	1.480	1.393	0	0	0	0	0	0
8984	345004	SCANIA/T114 GB4X2NZ 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.598	1.490	1.371	0	0	0	0	0
8985	345006	SCANIA/T114GA4X2NZ 330	D	2.041	1.864	1.783	1.713	1.642	1.584	1.502	1.454	1.148	0	0	0	0	0	0
8986	345005	SCANIA/T114GB4X2NZ 330	D	0	0	1.841	1.756	1.683	1.624	1.530	0	0	0	0	0	0	0	0
8987	345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	D	2.224	2.054	1.981	1.903	1.830	1.751	1.659	1.607	1.514	1.346	1.053	0	0	0	0
8988	345101	SCANIA/T124 GA4X2NZ 400	D	2.245	2.094	2.000	1.916	1.843	1.772	1.703	1.373	1.250	0	0	0	0	0	0
8989	309522	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	D	2.358	2.192	2.098	2.002	1.932	1.843	1.745	1.689	1.590	1.399	1.102	0	0	0	0
8990	345105	SCANIA/T124 GA6X4NZ 360	D	0	2.375	2.263	2.180	2.105	2.005	1.904	1.845	1.604	1.516	0	0	0	0	0
8991	345102	SCANIA/T124 GA6X4NZ 400	D	0	0	0	1.924	1.855	1.776	1.720	1.638	1.543	1.454	1.369	0	0	0	0
8992	309523	SCANIA/T124 GA6X4NZ 420	D	2.660	2.452	2.383	2.286	2.177	2.075	1.988	1.909	1.767	1.388	0	0	0	0	0
8993	345106	SCANIA/T124 LA4X2NA 360	D	0	0	0	0	0	0	1.703	1.633	1.559	1.447	1.274	0	0	0	0
8994	345103	SCANIA/T124 LA4X2NA 400	D	0	0	0	1.991	1.918	1.829	1.751	0	0	0	0	0	0	0	0
8995	309524	SCANIA/T124 LA4X2NA 420	D	0	0	2.078	1.993	1.911	1.835	1.742	1.669	1.598	1.465	0	0	0	0	0
8996	345109	SCANIA/T124CA8X4NZ 420	D	0	0	0	2.288	2.191	2.081	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0
8997	345111	SCANIA/T124GB4X2NZ 360	D	0	0	0	0	1.838	1.757	1.668	1.601	1.514	0	0	0	0	0	0
8998	345112	SCANIA/T124GB4X2NZ 400	D	0	0	2.010	1.934	1.844	1.780	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8999	345113	SCANIA/T124GB4X2NZ 420	D	0	0	2.115	2.015	1.944	1.861	1.749	1.690	1.593	1.399	0	0	0	0	0
9000	345107	SCANIA/T124LA6X2NA 360	D	0	2.245	2.147	2.058	1.991	1.894	1.829	0	0	0	0	0	0	0	0
9001	345110	SCANIA/T124LA6X2NA 400	D	2.510	2.339	2.249	2.140	2.051	1.975	1.899	0	0	0	0	0	0	0	0
9002	345108	SCANIA/T124LA6X2NA 420	D	0	0	2.087	2.008	1.929	1.850	1.754	1.685	0	0	0	0	0	0	0
9003	318799	SCANIA/T142 E 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9004	336706	SCANIA/T142 EW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9005	336701	SCANIA/T142 EW 4X2 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9006	336702	SCANIA/T142 EW 4X4 INT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9007	336703	SCANIA/T142 EW 6X4 INT	D	0	0	0</												

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
9029	319415	VOLVO/FH 400 6X2T	D	2.360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9030	319416	VOLVO/FH 400 6X4R	D	2.773	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9031	319417	VOLVO/FH 400 6X4T	D	2.695	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9032	319418	VOLVO/FH 440 4X2R	D	2.229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9033	319419	VOLVO/FH 440 4X2T	D	2.149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9034	319421	VOLVO/FH 440 6X2T	D	2.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9035	319421	VOLVO/FH 440 6X4R	D	2.858	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9036	319422	VOLVO/FH 440 6X4T	D	2.779	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9037	319424	VOLVO/FH 480 4X2R	D	2.314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9038	319423	VOLVO/FH 480 4X2T	D	2.235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9039	319425	VOLVO/FH 480 6X2T	D	2.475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9040	319428	VOLVO/FH 480 6X4R	D	2.927	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9041	319427	VOLVO/FH 480 6X4T	D	2.848	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9042	319428	VOLVO/FH 520 4X2R	D	2.337	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9043	319429	VOLVO/FH 520 4X2T	D	2.258	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9044	319430	VOLVO/FH 520 6X2T	D	2.521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9045	319432	VOLVO/FH 520 6X4T	D	2.933	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9046	319410	VOLVO/FH 6X2T	D	2.348	2.124	2.022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9047	334521	VOLVO/FH12 380 4X2 R	D	0	0	1.855	1.776	1.685	1.593	1.485	0	0	0	0	0	0	0	0
9048	334520	VOLVO/FH12 380 4X2 T	D	0	0	1.856	1.780	1.692	1.594	1.475	1.404	1.317	1.244	1.144	0	0	0	0
9049	334569	VOLVO/FH12 380 6X2T	D	2.365	2.138	2.031	1.932	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9050	334523	VOLVO/FH12 380 6X4 R	D	0	0	0	1.780	1.677	1.583	1.488	1.407	1.315	1.242	0	0	0	0	0
9051	334522	VOLVO/FH12 380 6X4 T	D	0	0	0	1.780	1.677	1.583	1.488	1.407	1.315	1.242	0	0	0	0	0
9052	334570	VOLVO/FH12 420 6X2T	D	2.414	2.218	2.140	2.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9053	334564	VOLVO/FH12 460 4X2R	D	0	0	2.088	2.004	1.874	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9054	334551	VOLVO/FH12 460 4X2T	D	2.233	2.087	2.001	1.922	1.843	1.754	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9055	334571	VOLVO/FH12 460 6X2T	D	2.544	2.384	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9056	334566	VOLVO/FH12 460 6X4R	D	2.908	2.886	2.598	2.488	2.327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9057	334565	VOLVO/FH12 460 6X4T	D	2.887	2.677	2.581	2.486	2.325	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9058	319404	VOLVO/FH12340 4X2R	D	0	0	1.825	1.738	1.650	1.539	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9059	334530	VOLVO/FH12340 4X2T	D	0	0	1.840	1.735	1.644	1.542	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9060	319401	VOLVO/FH12340 6X4R	D	0	0	1.834	1.740	1.645	1.541	1.472	0	0	0	0	860	798	738	646
9061	334527	VOLVO/FH12340 6X4T	D	0	0	1.831	1.741	1.637	1.544	1.491	0	0	0	0	860	798	738	646
9062	319405	VOLVO/FH12380 4X2R	D	2.180	1.960	1.848	1.772	1.684	1.594	1.487	1.401	1.317	0	0	0	0	0	0
9063	334531	VOLVO/FH12380 4X2T	D	2.170	1.965	1.861	1.768	1.681	1.584	1.484	1.403	1.321	1.247	0	0	0	0	0
9064	319402	VOLVO/FH12380 6X4R	D	2.697	2.498	2.387	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9065	334528	VOLVO/FH12380 6X4T	D	2.177	1.960	1.852	1.769	1.682	1.591	1.478	1.403	1.315	1.243	0	0	0	0	0
9066	319406	VOLVO/FH12420 4X2R	D	0	0	1.888	1.910	1.833	1.760	1.666	1.578	0	0	0	0	0	0	0
9067	334532	VOLVO/FH12420 4X2T	D	2.227	2.098	1.999	1.916	1.848	1.750	1.669	1.578	1.255	1.064	984	0	0	0	0
9068	319403	VOLVO/FH12420 6X4R	D	2.705	2.519	2.407	2.317	2.237	2.137	2.021	1.949	1.555	0	0	0	0	0	0
9069	334529	VOLVO/FH12420 6X4T	D	2.707	2.526	2.405	2.320	2.231	2.137	2.027	1.956	1.517	0	0	0	0	0	0
9070	334550	VOLVO/FM 12 380 8x4R	D	0	0	0	2.262	2.205	2.113	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9071	319445	VOLVO/FM 400 6X4R	D	2.664	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9072	319446	VOLVO/FM 400 6X4T	D	2.585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9073	319420	VOLVO/FM 400 8X4R	D	3.408	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9074	319435	VOLVO/FM 440 6X4R	D	2.797	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9075	319442	VOLVO/FM 440 6X4T	D	2.718	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9076	319437	VOLVO/FM 480 6X4R	D	2.920	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9077	319439	VOLVO/FM 480 6X4T	D	2.758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9078	334567	VOLVO/FM 6X4T	D	2.692	2.479	2.389	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9079	334546	VOLVO/FM10 6X4R SCHWING	D	0	0	0	0	0	1.284	1.220	1.168	0	0	0	0	0	0	0
9080	334543	VOLVO/FM10320 4X2R	D	0	0	0	0	1.390	1.278	1.218	1.168	0	0	0	0	0	0	0
9081	334420	VOLVO/FM10320 4X2T	D	0	0	0	0	0	1.278	1.223	1.161	1.063	984	0	0	0	0	0
9082	334539	VOLVO/FM10320 6X4R	D	0	0	0	0	0	1.277	1.212	1.157	1.057	0	0	0	0	0	0
9083	334418	VOLVO/FM10320 6X4T	D	0	0	0	0	0	1.277	1.212	1.157	0	0	0	0	0	0	0
9084	334545	VOLVO/FM12 340 4X2R	D	0	0	0	1.745	1.635	1.545	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9085	334544	VOLVO/FM12 340 4X2T	D	2.117	1.899	1.840	1.742	1.637	1.546	1.499	1.402	0	0	0	0	0	0	0
9086	334547	VOLVO/FM12 420 8X4R	D	2.964	2.685	2.528	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9087	334542	VOLVO/FM12340 6X4R	D	0	0	1.831	1.736	1.641	1.548	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9088	334416	VOLVO/FM12340 6X4T	D	0	0	1.826	1.743	1.648	1.547	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9089	334540	VOLVO/FM12380 6X4R	D	2.682	2.478	2.388	2.283	2.188	2.112	1.987	1.454	1.281	0	0	0	0	0	0
9090	334419	VOLVO/FM12380 6X4T	D	2.695	2.484	2.388	2.289	2.198	2.112	1.974	1.748	1.618	0	0	0	0	0	0
9091	334541	VOLVO/FM12420 6X4R	D	2.821	2.580	2.419	2.282	2.208	2.105	2.007	1.762	1.565	0	0	0	0	0	0
9092	334417	VOLVO/FM12420 6X4T	D	2.826	2.553	2.422	2.292	2.208	2.117	2.015	1.476	1.297	1.181	1.074	977	0	0	0
9093	319208	VOLVO/N 1016	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9094	319209	VOLVO/N 1020	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9095	319210	VOLVO/N 1033	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9096	319307	VOLVO/N 1220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9097	319306	VOLVO/N 1233	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9098	334573	VOLVO/NH12 380 6X2T	D	2.265	2.084	2.010	1.922	1.818	1.738	1.661	1.607	1.487	0	0	0	0	0	0
9099	334574	VOLVO/NH12 420 6X2T	D	2.344	2.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9100	334546	VOLVO/NH12 460 4X2T	D	2.214	2.064	1.943	1.861	1.791	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9101	334554	VOLVO/NH12 460 6X4R	D	2.827	2.615	2.516	2.436	2.279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9102	334552	VOLVO/NH12 460 6X4T	D	2.697	2.523	2.406	2.307	2.208	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9103	334537	VOLVO/NH12340 4X2R	D	0	0	1.539	1.499	1.408	1.281	1.216	1.167	1.106	984	754	702	628	591	0
9104	334533	VOLVO/NH12340 4X2T	D	1.696	1.590	1.547	1.493	1.411	1.283	1.221	1.158	1.104	988	0	0	0	0	0
9105	319407	VOLVO/NH12340 6X4R	D	0	0	0	0	0	0	0	1.159	1.105	988	0	0	0	0	0
9106	334524	VOLVO/NH12340 6X4T	D	0	0	0	1.495	1.408	1.288	1.219	1.158	1.100	988	894	754	702	628	591
9107																		

1321

Diário Oficial

CADERNO 15

Executivo 7

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
9132	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.484	1.371	1.208	1.139	1.005	914	831	0	0
9133	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	G	0	0	0	0	0	0	1.009	933	834	720	683	621	565	0	0
9134	334505	VOLVO/NL12 360 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.102	988	894	754	702	628	591
9135	334514	VOLVO/NL12 360 6X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.218	1.168	1.109	988	894	754	702	628	591
9136	334507	VOLVO/NL12 360 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.109	988	894	754	702	628	591
9137	334510	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.640	1.515	1.352	1.207	1.121	1.020	928	844	768
9138	334511	VOLVO/NL12 360 6X4T EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.640	1.515	1.352	1.207	1.121	1.020	928	844	768
9139	334501	VOLVO/NL12 400	D	0	0	0	1.493	1.401	1.277	1.212	1.157	1.108	988	894	754	702	628	591
9140	334502	VOLVO/NL12 400 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	759	681	634
9141	334503	VOLVO/NL12 400 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	928	854	800	727	655	554
9142	334506	VOLVO/NL12 410 4X2	D	0	0	0	0	0	0	1.358	1.254	1.146	1.065	980	800	727	655	610
9143	334516	VOLVO/NL12 410 4X2R EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.217	1.158	1.102	988	894	754	702	628	591
9144	334516	VOLVO/NL12 410 4X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.075	994	789	742	663	627
9145	334509	VOLVO/NL12 410 6X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.446	1.346	1.075	994	789	742	663	627
9146	334517	VOLVO/NL12 410 6X2T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.158	1.095	806	759	681	634
9147	334508	VOLVO/NL12 410 6X4	D	0	0	0	0	0	0	1.214	1.158	1.101	988	894	754	702	628	591
9148	334518	VOLVO/NL12 410 6X4R EDC	D	0	0	0	0	0	0	1.222	1.158	1.102	988	894	754	702	628	591
9149	334519	VOLVO/NL12 410 6X4T EDC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	754	702	628	591
9150	319299	VOLVO/N10	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	603	551	525
9151	319201	VOLVO/N10 H	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9152	319202	VOLVO/N10 HT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	754	702	628	591
9153	319211	VOLVO/N10 INTERCOOLER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9154	319212	VOLVO/N10 TURBO II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9155	319203	VOLVO/N10 XH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9156	319204	VOLVO/N10 XH IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9157	319205	VOLVO/N10 XHT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9158	319206	VOLVO/N10 XHT A	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9159	319207	VOLVO/N10 XHT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	880	804	754	702	628	591
9160	319399	VOLVO/N12	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	810	754	702	628	591
9161	319301	VOLVO/N12 HT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	988	894	754	702	628	591
9162	319308	VOLVO/N12 INTERCOOLER II	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9163	319302	VOLVO/N12 XH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9164	319303	VOLVO/N12 XH IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9165	319304	VOLVO/N12 XHT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9166	319305	VOLVO/N12 XHT IC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	702	628	591
9167	319110	VOLVO/VN	D	1.176	1.094	1.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9168	319117	VOLVO/VN 210 4X2R	D	1.180	1.097	1.044	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9169	319116	VOLVO/VN 210 6X2R	D	1.292	1.181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9170	319115	VOLVO/VN 260 4X2R	D	1.251	1.167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9171	319114	VOLVO/VN 260 6X2R	D	1.419	1.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9172	319113	VOLVO/VN 260 6X4R	D	1.723	1.618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9173	319111	VOLVO/VN 310 4X2T	D	1.660	1.563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9174	319112	VOLVO/VN 310 6X4R	D	1.863	1.763	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9175	319108	VOLVO/VN 4X2	D	1.178	1.084	1.044	1.011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9176	319109	VOLVO/VN 6X4	D	0	1.190	1.135	1.106	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9177	319100	VOLVO/VN17 210 4X2R	D	1.175	1.086	1.039	1.010	945	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9178	319103	VOLVO/VN17 240 4X2R	D	1.261	1.137	1.064	1.034	985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9179	319104	VOLVO/VN23 210 6X2R	D	1.284	1.179	1.132	1.099	1.028	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9180	319101	VOLVO/VN23 240 6X2R	D	1.391	1.253	1.184	1.146	1.072	0	0	0	0	0	0	0	348	321	285
9181	331499	VW/E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	307	285
9182	331401	VW/E 11	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9183	331402	VW/E 21	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9184	331705	VW/KM BETA JUNIOR	D	0	0	550	505	489	473	450	430	410	384	367	344	322	305	286
9185	339001	VW/L80	D	0	0	0	0	0	0	0	487	445	404	374	341	308	282	246
9186	339030	VW/MULTIEIXO 26260 8X4	D	1.717	1.547	1.417	1.372	1.283	0	0	0	0	385	366	345	320	307	288
9187	319699	VW/PUMA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	184
9188	319601	VW/PUMA 3.T	D	0	0	0	0	487	469	448	430	410	384	364	344	320	305	285
9189	319602	VW/PUMA 4.T	D	0	0	0	0	998	948	923	0	0	0	0	0	0	0	0
9190	339018	VW/TUTTO 17.310 4E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9191	339203	VW/TUTTO 24250 4E	D	0	0	1.267	1.178	1.101	1.026	969	0	0	0	0	0	0	0	0
9192	339089	VW/VOLKSWAGEN	D	0	0	545	505	490	471	449	430	410	384	366	344	320	306	287
9193	319799	VW/11.130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	307	286
9194	333099	VW/11.140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	337	319
9195	319701	VW/11.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	361	336	317
9196	329399	VW/12.140	D	0	0	0	0	0	654	598	552	505	461	430	386	365	342	320
9197	329301	VW/12.140 H	D	0	0	0	0	0	0	0	544	484	458	433	398	370	346	326
9198	329302	VW/12.140 T	D	0	0	0	0	0	562	524	475	450	419	388	349	315	282	256
9199	329599	VW/12.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	386	344	321
9200	329303	VW/12.170 BT	D	0	0	0	0	0	685	594	585	538	508	429	390	360	0	0
9201	331405	VW/12.180	D	0	0	786	731	683	638	606	575	534	494	0	0	0	0	0
9202	319899	VW/13.130	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	406	379	362
9203	331408	VW/13.150	D	741	687	659	629	602	571	544	465	430	0	0	0	0	0	0
9204	331412	VW/13.170	D	0	0	0	0	710	679	645	574	531	0	0	0	0	0	0
9205	331434	VW/13.170 E	D	933	823	787	761	716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9206	331415	VW/13.180	D	911	805	774	734	697	659	628	532	492	0	0	0	0	0	0
9207	339052	VW/13.180 CLM	D	939	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9208	339053	VW/13.180 CNM	D	935	846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9209	339036	VW/13.180 E	D	919	809	780	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9210	331450	VW/13.180 EURO3 WORKER	D	914	813	778	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9211	339006	VW/13.190	D	919	811	781	740	701	619	594	0	0	0	0	0	0	0	0
9212	329499	VW/14.140	D	0	0	0	0	0	0	682	562	539	497	480	454	428	401	374
9213	329401	VW/14.150	D															

8 Executivo

CADERNO 15

322 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
CAMINHÕES NACIONAIS																		
9235	334103	VW/16.220	D	0	0	0	0	0	917	857	790	741	703	646	608	574	527	488
9236	334106	VW/16.300	D	0	0	0	0	0	966	882	797	751	712	657	573	0	0	0
9237	331449	VW/17.180 EURO3 WORKER	D	1.073	1.014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9238	331424	VW/17.210 EQUITRAN CH15	D	0	0	0	884	834	797	761	0	0	0	0	0	0	0	0
9239	331425	VW/17.210 EQUITRAN CH20	D	0	0	0	881	833	798	763	0	0	0	0	0	0	0	0
9240	331414	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	D	1.078	974	934	883	836	797	759	686	635	0	0	0	0	0	0
9241	331413	VW/17.210 MOTOR MWM	D	1.072	969	927	879	828	793	759	678	0	0	0	0	0	0	0
9242	331432	VW/17.210 TRATOR MWM	D	1.077	977	931	886	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9243	331417	VW/17.220	D	1.219	1.056	986	935	887	849	799	714	681	0	0	0	0	0	0
9244	331447	VW/17.220 EURO3 WORKER	D	1.219	1.056	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9245	331444	VW/17.220 T.EURO3 WORKER	D	1.225	1.107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9246	331427	VW/17.220 TRATOR	D	1.220	1.063	989	940	887	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9247	339042	VW/17.250 CLC	D	1.376	1.295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9248	339043	VW/17.250 CNC	D	1.376	1.295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9249	331429	VW/17.250 E	D	1.317	1.128	1.031	1.005	834	780	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9250	331431	VW/17.250 E-TRATOR	D	1.328	1.130	1.036	1.011	945	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9251	331410	VW/17.300	D	0	0	1.063	988	918	878	838	749	693	0	0	0	0	0	0
9252	339009	VW/17.310	D	1.242	1.093	1.028	990	944	917	823	0	0	0	0	0	0	0	0
9253	339003	VW/18.310	D	0	0	1.105	1.040	1.003	967	800	0	0	0	0	0	0	0	0
9254	339031	VW/18.310 TITAN	D	1.337	1.171	1.107	1.042	1.011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9255	339047	VW/19.320 CLC TT	D	1.670	1.575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9256	339048	VW/19.320 CNC TT	D	1.671	1.587	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9257	320502	VW/22.140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	465	425
9258	320599	VW/22.160	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	511	469	425
9259	320501	VW/22.160 E	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9260	339014	VW/22.180	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9261	339004	VW/22.190	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9262	339012	VW/23.210 MOTOR CUMMINS	D	1.170	1.066	1.017	972	915	883	817	0	0	0	0	0	0	0	0
9263	339013	VW/23.210 MOTOR MWM	D	1.178	1.069	1.018	975	915	886	820	0	0	0	0	0	0	0	0
9264	339010	VW/23.220	D	1.252	1.128	1.067	1.020	944	918	774	0	0	0	0	0	0	0	0
9265	339017	VW/23.250 E	D	1.356	1.222	1.136	1.098	1.027	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9266	339008	VW/23.310	D	1.365	1.230	1.144	1.063	1.006	975	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9267	339201	VW/24.220	D	0	0	0	0	1.202	1.009	952	893	823	749	691	614	570	513	481
9268	331448	VW/24.220 EURO3 WORKER	D	1.259	1.195	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9269	339202	VW/24.250	D	0	0	0	0	1.235	1.029	965	922	866	794	726	641	606	564	519
9270	339041	VW/24.250 CLC 6X2	D	1.434	1.353	1.266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9271	339040	VW/24.250 CNC 6X2	D	1.424	1.345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9272	347703	VW/24.250 LIEBHERR HTM	D	0	0	0	0	0	1.027	967	920	874	792	731	641	606	568	519
9273	339044	VW/24.250E WORKER 6X2	D	1.315	1.228	1.149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9274	339011	VW/26.220	D	1.487	1.299	1.180	1.090	1.029	1.005	841	0	0	0	0	0	0	0	0
9275	331446	VW/26.220 EURO3 WORKER	D	1.483	1.292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9276	347704	VW/26.220 LIEBHERR HTM	D	1.496	1.303	1.178	1.094	1.039	1.010	835	0	0	0	0	0	0	0	0
9277	339015	VW/26.260	D	1.526	1.320	1.252	1.169	1.120	1.083	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9278	339038	VW/26.260 E	D	1.534	1.322	1.263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9279	347705	VW/26.260 LIEBHERR HTM	D	1.527	1.329	1.263	1.174	1.124	1.093	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9280	331418	VW/26.300	D	0	0	0	1.225	1.180	1.025	961	917	0	0	0	0	0	0	0
9281	339007	VW/26.310	D	1.525	1.375	1.289	1.235	1.187	1.143	906	0	0	0	0	0	0	0	0
9282	339035	VW/31.260	D	1.655	1.457	1.409	1.318	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9283	339039	VW/31.260 E	D	1.658	1.469	1.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9284	339034	VW/31.310	D	1.595	1.417	1.381	1.292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9285	340201	VW/35.300	D	0	0	1.363	1.267	1.171	1.082	989	860	783	717	647	593	544	500	456
9286	340202	VW/35.300 H	D	0	0	0	0	0	0	994	861	785	719	647	594	548	504	457
9287	339002	VW/40.300	D	0	0	0	1.128	1.042	954	907	866	796	724	659	599	0	0	0
9288	331416	VW/40.300SC	D	0	0	0	0	0	950	906	861	0	0	0	0	0	0	0
9289	331443	VW/5.140E DELIVERY	D	612	573	536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9290	325399	VW/6.140	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	347	321	308	285
9291	325499	VW/6.180	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	401	376
9292	319999	VW/6.80	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	322	308	286
9293	320099	VW/6.90	D	0	0	0	0	0	471	450	431	410	386	367	347	321	305	286
9294	320002	VW/6.90 P	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	322	306	285
9295	320001	VW/6.90 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	322	307	287
9296	331703	VW/7.100	D	0	0	0	0	564	476	452	435	413	387	369	345	326	314	301
9297	331704	VW/7.100 TECAR PAS 3500	D	0	0	0	0	510	476	450	432	0	0	0	0	0	0	0
9298	331706	VW/7.110	D	666	600	545	505	484	418	392	0	0	0	0	0	0	0	0
9299	331799	VW/7.110	D	0	0	671	624	578	475	451	4							

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
CAMINHÕES ESTRANGEIROS																		
9321	300001	I/AMERICAN LA FRANCE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9322	347000	I/CCC INGERS IR2084EU300	D	0	0	0	0	0	0	0	0	258	249	227	0	0	0	0
9323	346901	I/CITROEN JUMPER 35C	D	0	0	0	0	0	301	275	253	0	0	0	0	0	0	0
9324	346900	I/CITROEN JUMPER 35MH	D	0	0	0	0	377	308	289	258	235	214	195	177	161	147	133
9325	348200	I/CRAVE CORSAIR 300	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,623	1,424	1,289	0	0	0
9326	337208	I/DAIMLER BENZ 1928 AK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9327	308300	I/DODGE RAM 2500	D	1,112	1,013	985	896	838	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9328	308302	I/DODGE RAM 2500 RC	D	1,117	1,014	981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9329	308301	I/DODGE RAM 2500 SLT	D	1,114	1,011	984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9330	347200	I/OTTO F87 MACCHINE	D	0	0	0	0	0	0	0	279	258	247	0	0	0	0	0
9331	308604	I/DUCATO MAXI RONTAN AMB	D	0	0	0	0	0	362	298	259	229	0	0	0	0	0	0
9332	309173	I/FORD AMBULANCIA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	301	288	276
9333	308713	I/FORD E350 CUTAWAY VAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9334	346006	I/FORD F250 LARIAT	D	0	0	0	0	0	0	527	430	406	0	0	0	0	0	0
9335	346006	I/FORD F250 LARIAT	G	0	0	0	0	0	0	489	398	355	0	0	0	0	0	0
9336	346004	I/FORD F250 S.CAB LARIAT	D	0	0	0	0	678	653	608	0	0	0	0	0	0	0	0
9337	308710	I/FORD F80	D	0	0	0	0	0	0	0	384	369	352	0	0	0	0	0
9338	308714	I/FORD L T8501	D	0	0	0	0	0	0	0	1,323	1,249	1,158	0	0	0	0	0
9339	308011	I/GM CHAPEMEC CARIBE	D	0	0	0	0	0	0	293	273	239	0	0	0	0	0	0
9340	308009	I/GM SILV CAB DUP DIESEL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	335	299	272	0	0
9341	308008	I/GM SILV CAB DUP GASOL	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9342	308007	I/GM SILVERADO CONQ HD	D	0	0	0	0	0	363	344	314	288	262	238	0	0	0	0
9343	305709	I/GM SILVERADO INDESTCAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9344	305709	I/GM SILVERADO INDESTCAR	G	0	0	0	0	0	0	329	306	287	0	0	0	0	0	0
9345	308013	I/GM SILVERADO K3500	G	0	1,176	1,093	981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9346	308014	I/GM SILVERADO K3500 HD	G	1,558	1,404	1,362	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9347	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	311	288	249	192	0
9348	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	229	192	0	0
9349	308816	I/GMC SIERRA K2500	D	0	0	0	0	1,357	1,270	1,212	0	0	0	0	0	0	0	0
9350	308817	I/GMC SIERRA K2500 EST	D	0	0	0	0	393	308	293	0	0	0	0	0	0	0	0
9351	346301	I/GROVE TM 800	D	0	0	0	413	386	307	292	280	259	247	228	211	168	154	138
9352	344104	I/HYUNDAI PORTER GLELLO	D	0	0	0	368	304	258	235	222	215	199	0	0	0	0	0
9353	344103	I/HYUNDAI PORTER GLELDS	D	0	0	0	0	303	256	234	222	0	0	0	0	0	0	0
9354	344102	I/HYUNDAI PORTER GLELDB	D	0	0	0	371	323	309	258	249	241	213	0	0	0	0	0
9355	308906	I/INTERNACIONAL MP 1000	D	0	0	0	0	684	628	604	0	0	0	0	0	0	0	0
9356	308907	I/INTERNACIONAL COF9870	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9357	308900	I/INTERNACIONAL TRANSTAR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9358	308905	I/INTERNACIONAL 9200 6X4	D	0	0	0	0	0	0	0	1,146	941	856	779	0	0	0	0
9359	344302	I/ISUZU EXR	D	0	0	0	0	0	0	0	279	259	247	228	211	168	153	139
9360	343454	I/IVECO ECTECTOR 170E22	D	1,136	1,056	959	870	847	738	668	0	0	0	0	0	0	0	0
9361	343451	I/IVECO ECURSOR 450E31T	D	0	0	0	1,380	1,319	1,228	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9362	343455	I/IVECO ETECH MP440E42TP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	914	841	777	0	0
9363	343456	I/IVECO ETECH 440E42TZP	D	0	0	0	1,808	1,757	1,616	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9364	343458	I/IVECO ETECH 740E42 TZ	D	2,305	2,126	1,917	1,823	1,773	1,544	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9365	343459	I/IVECO ETECTOR 170E22IF	D	1,139	1,057	967	870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9366	343460	I/IVECO ETRAKKER 380E37H	D	2,503	2,296	2,102	2,042	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9367	343464	I/IVECO ETRAKKER720E42HT	D	0	2,409	2,189	2,116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9368	343476	I/IVECO STRALHD 570S38T	D	2,145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9369	343445	I/IVECO T3510 RONTAN AMB	D	0	0	0	417	383	367	347	329	301	283	0	0	0	0	0
9370	343447	I/IVECO 190 30 HW	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9371	343467	I/IVECOEUROCARGO 170E21	D	0	1,060	980	872	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9372	343448	I/IVECOFIAT D4910G CC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9373	343457	I/IVECOFIAT D4912 HOBBIJ	D	0	0	0	0	0	380	365	340	315	0	0	0	0	0	0
9374	343449	I/IVECOFIAT E 450E37T	D	0	0	1,467	1,326	1,248	1,175	1,126	1,007	927	823	749	682	620	564	513
9375	343450	I/IVECOFIAT ECARGO170E21	D	0	0	0	752	720	702	672	629	594	0	0	0	0	0	0
9376	343446	I/IVECOFIAT 40 10W	D	0	0	0	0	0	0	0	329	298	283	274	265	254	243	235
9377	343461	I/IVECOSTRALHD 450S38T1	D	1,994	1,841	1,788	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9378	343473	I/IVECOSTRALHD 740S42TZ	D	2,398	2,274	2,168	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9379	343462	I/IVECOSTRALISHD 450S38T	D	2,012	1,852	1,805	1,688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9380	347193	I/IVECOSTRALISHD 570S42T	D	2,094	1,876	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9381	343475	I/IVECOTRAKKER 380T38	D	2,511	2,312	2,113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9382	346402	I/JIEFANG CA111K2L2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	188	153	0
9383	346401	I/JIEFANG CA311K2																

LINHA	COD	DENATRA	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
CAMINHOS		ESTRANGEIROS																	
9422	309124	I/M.BENZ 412SC ALL AMB	D	0	0	0	0	438	362	324	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9423	309113	I/M.BENZ 812D SCANMOBILE	D	0	0	0	0	0	0	0	474	444	423	0	0	0	0	0	0
9424	309137	I/M.BENZ311CDI SPRINTERC	D	0	512	476	434	390	355	343	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9425	309136	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	D	0	515	479	438	387	355	341	319	0	0	0	0	0	0	0	0
9426	309159	I/M.BENZ313 CORTEZ22 AMB	D	610	530	513	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9427	309135	I/M.BENZ313CDI SPRINTERC	D	546	473	456	426	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9428	309134	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	D	816	721	688	620	569	550	514	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9429	309174	I/M.BENZ313SP VIDA AMB	D	579	508	493	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9430	309133	I/M.BENZ411CDI SPRINTERC	D	0	0	0	0	0	0	267	234	208	186	168	149	141	124	109	0
9431	309166	I/M.BENZ413CDI SP HOBBY	D	0	0	0	0	425	413	383	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9432	309132	I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	D	600	531	485	461	423	413	359	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9433	309149	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	D	604	534	490	463	425	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	321
9434	309117	I/MERCEDES BENZ MB-4100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9435	337207	I/MERCEDES BENZ 1944	D	0	0	0	0	1.483	1.370	1.252	1.157	1.057	1.014	953	841	797	761	720	0
9436	309116	I/MERCEDES BENZ 817L	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9437	308711	I/MO FORD F8000 M2592S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	370	352	339	0	0	0	0	0
9438	307899	IMP/ALFA ROMEO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9439	343101	IMP/ASIA AM815 V	D	0	0	0	0	0	0	0	257	231	210	197	177	167	152	139	0
9440	343102	IMP/ASIA TOPIC VSUPER	D	0	0	0	435	413	384	307	292	279	259	248	229	211	169	153	139
9441	307999	IMP/BEDFORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9442	332799	IMP/BERLIET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9443	324899	IMP/BERNA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	152	138
9444	333189	IMP/CABOT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	211	169	154	139	0
9445	308099	IMP/CHEVROLET	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	211	169	154	139	0
9446	342502	IMP/CHEVROLET K3500	D	0	0	0	0	394	309	292	274	239	219	0	0	0	0	0	0
9447	333699	IMP/COMANDO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	229	211	169	0	0
9448	338399	IMP/CONTINENTAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	259	249	229	211	169	154	139	0
9449	345601	IMP/DAEWOO DLX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
9450	332099	IMP/DAF	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	154	139	0
9451	342799	IMP/DAIHATSU	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9452	309109	IMP/D.BENZ 1113	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9453	308199	IMP/DE SOTO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	152	139
9454	308299	IMP/DIAMOND	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	152	139
9455	308399	IMP/DODGE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	152	139
9456	308699	IMP/FIAT	D	0	0	0	0	0	0	516	475	431	394	375	352	338	319	298	282
9457	308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	D	0	0	0	0	0	0	363	298	259	230	210	179	0	0	0	0
9458	308602	IMP/FIAT DUCATO TOX	D	0	0	0	0	0	0	0	0	266	251	208	188	174	0	0	0
9459	308601	IMP/FIAT DUCATO 8	D	0	0	0	0	0	0	0	0	255	236	205	184	171	0	0	0
9460	308799	IMP/FORD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	337	323	303	288	265	0
9461	308704	IMP/FORD CARGO CF8000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9462	308706	IMP/FORD ECONOLINE E350	D	0	0	0	0	0	0	401	386	368	355	338	324	302	290	264	0
9463	308702	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	354	338	323	288	264
9464	308708	IMP/FORD E476 CS	D	0	0	0	0	0	0	404	385	368	354	340	0	0	0	0	0
9465	308709	IMP/FORD F 350	D	0	0	0	0	0	0	401	392	373	341	0	0	0	0	0	0
9466	308707	IMP/FORD FT 900	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	338	325	304	0	0
9467	308701	IMP/FORD F4000	D	0	0	0	0	0	442	416	404	379	344	333	317	301	288	277	0
9468	308705	IMP/FORD F800	D	0	0	0	0	0	0	0	0	383	367	355	340	326	0	0	0
9469	342699	IMP/FREIGHTLINER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	153	138	0
9470	331399	IMP/GALION	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	304	278	259	0
9471	343901	IMP/GM EVM RESGATE 6000	D	0	0	0	0	0	0	0	0	190	181	155	147	0	0	0	0
9472	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	178	162	153	139	0	0	0	0
9473	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	G	0	0	0	0	0	0	0	0	190	181	155	148	0	0	0	0
9474	308006	IMP/GM SPACE V TA13	D	0	0	0	0	0	0	0	0	179	163	154	140	0	0	0	0
9475	308006	IMP/GM SPACE V TA13	G	0	0	0	0	0	0	0	0	165	159	134	120	113	91	83	0
9476	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	206	192	152	136	118	109	102	0
9477	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	D	0	0	0	0	0	0	0	0	206	192	153	137	119	109	103	87
9478	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	D	0	0	0	0	0	0	0	0	166	161	136	121	114	91	83	70
9479	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	G	0	0	0	0	0	394	309	292	273	239	219	202	193	185	177	169
9480	308899	IMP/GMC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9481	308810	IMP/GMC AMBULANCIA	G	0	0	0	0	0	396	308	293	273	238	220	203	0	0	0	0
9482	308812	IMP/GMC C 6500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220	203	194	186	175	0
9483	308805	IMP/GMC CHEVY VAN 30HD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	271	237	220	0	0	0	0	0
9484	308811	IMP/GMC T 7500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	418	387	361	324	300	0	0	0
9485	308802	IMP/GMC 12.170	D	0	0	0	0	0	0	0	0	472	444	400	374	347	282	0	0
9486	308803	IMP/GMC 14.190	D	0	0	0	0	0	0	0	0	514	468	445	401	355	0	0	0
9487	308808	IMP/GMC 15.190	D	0	0	0	0	0	0	0	0	501	460	409	383	345	319	0	0
9488	308804	IMP/GMC 16.220	D	0	0	0	0	0	0	0	0	501	460	409	383	345	319	0	0
9489	308809	IMP/GMC 5-90	D	0	0	0	0	0	306	291	271	237	223	198	0	0	0	0	0
9490	308806	IMP/GMC 6.100	D	0	0	0	0	0	0	0	0	327	308	293	260	241	0	0	0
9491	308807	IMP/GMC 6.150	D	0	0	0	0	0	0	0	0	349	333	310	288	264	0	0	0
9492	308801	IMP/GMC 7.110	D	0	0	0	0	0	0	0	382	363	342	316	289	245	227	0	0
9493	308813	IMP/GMC3-90	D	0	0	0	0	0	0	0	0	239	218	202	0	0	0	0	0
9494	332699	IMP/HAVESTER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9495	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	D	0	0	0	0	0	0	273	244	212	193	170	161	141	128	112	0
9496	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	G	0	0	0	0	0	0	214	203	180	171	152	137	126	112	0	272
9497	308999	IMP/INTERNATIONAL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	548	451	413	372	332	304	272	0
9498	344301	IMP/SUZU NPR	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	153	139	0
9499	343499	IMP/VECO	D	0	0	434	413	384	365	348	328	298	283	261	240	221	203	187	0
9500	343403	IMP/VECO EURO CARGO 150N	D	0	0	0	0	0	0	0	0	497	458	417	0	0	0	0	0
9501	343404	IMP/VECO EURO CARGO 150T	D	0	0	0	0	0	0	0	0	549	501	466	0	0	0	0	0
9502	343405	IMP/VECO EURO CARGO 160N	D	0	0	0	749	719	698	666	628	591	489	445	400	0	0	0	0
9503	343406	IMP/VECO EURO CARGO 160T	D	0	0	0													

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992
9530	343425	IMP/VECOFIAT D T5912 B1	D	0	0	0	0	0	0	345	326	298	0	0	0	0	0	0
9531	343440	IMP/VECOFIAT E 120E15	D	0	0	782	727	672	621	587	483	444	404	373	0	0	0	0
9532	343427	IMP/VECOFIAT E 150E18 1	D	0	0	0	0	0	0	0	551	499	465	0	0	0	0	0
9533	343428	IMP/VECOFIAT E 150E18 2	D	0	0	0	0	0	0	0	553	500	480	396	0	0	0	0
9534	343429	IMP/VECOFIAT E 150E18 3	D	0	0	0	0	0	0	0	549	497	463	428	0	0	0	0
9535	343430	IMP/VECOFIAT E 180E21 1	D	0	0	0	0	0	0	670	633	594	544	0	0	0	0	0
9536	343431	IMP/VECOFIAT E 180E21 2	D	0	0	812	755	723	703	667	628	593	510	427	0	0	0	0
9537	343432	IMP/VECOFIAT E 180E21 3	D	0	0	813	756	724	702	667	628	592	495	423	0	0	0	0
9538	343437	IMP/VECOFIAT E 450E37HT	D	1.988	1.770	1.609	1.475	1.345	1.284	1.210	1.027	880	742	0	0	0	0	0
9539	343438	IMP/VECOFIAT E 450E37T	D	0	1.773	1.607	1.473	1.348	1.280	1.212	1.034	890	700	0	0	0	0	0
9540	309099	IMP/JEEP	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	385	350	308	268	244
9541	309099	IMP/JEEP	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233	222	188	158	147
9542	335999	IMP/KENWORTH	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	991	777	725	648	581
9543	341499	IMP/KIA	D	0	0	0	0	289	231	219	206	180	149	136	113	89	82	78
9544	341402	IMP/KIA K2400	D	0	0	0	0	0	0	0	0	178	166	142	133	102	90	59
9545	341404	IMP/KIA K2700 DLX	D	427	367	333	306	289	273	239	223	208	186	150	139	0	0	0
9546	341401	IMP/KIA K3500 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	176	181	141	115	99
9547	341403	IMP/KIA K3800 S	D	0	0	0	0	0	0	0	238	224	199	176	162	141	116	109
9548	344099	IMP/KOWA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211	189	153	0
9549	342499	IMP/LINK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.074	3.858	3.644	0	0
9550	345901	IMP/LUNA AT.120 47	D	0	0	433	413	384	306	292	280	259	247	0	0	0	0	0
9551	309299	IMP/MACK	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	169	153	139
9552	333799	IMP/MAN	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9553	344499	IMP/MAZDA	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	128	122	0
9554	309111	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	D	0	0	0	0	0	0	0	343	307	287	0	0	0	0	0
9555	309199	IMP/MBENZ	D	0	0	0	563	544	528	492	471	445	423	401	380	359	340	322
9556	309106	IMP/MBENZ ENGERAUTO ATL	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	379	358	338	321
9557	343902	IMP/MBENZ EVM AMB 180D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	149	141	0	0
9558	309102	IMP/MBENZ MB 180D	D	0	0	0	0	0	0	0	209	186	168	150	142	124	108	0
9559	309103	IMP/MBENZ 2038 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	816	744	629	572	0	0
9560	309104	IMP/MBENZ 2638	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	890	788	727	0	0	0
9561	309105	IMP/MBENZ 2638 S	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	897	793	732	0	0	0
9562	309107	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	D	0	0	0	0	0	0	300	282	247	219	201	179	0	0	0
9563	309108	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	D	0	0	0	0	0	0	376	340	306	286	265	234	218	0	0
9564	309119	IMP/MBENZ 312D SPRINTERF	D	0	0	0	0	426	381	356	343	308	286	0	0	0	0	0
9565	309101	IMP/MBENZ 709	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	398	379	358	338	321
9566	341789	IMP/MMC	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	175	152	139	0
9567	341799	IMP/MMC	G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	222	210	198	186	162
9568	343201	IMP/MORO SM4200 35BS	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	227	211	189	153
9569	308902	IMP/NAVISTAR INT9800 6X4	D	0	0	0	0	0	0	1.076	1.025	950	836	0	0	0	0	0
9570	343599	IMP/NISSAN	D	0	0	0	0	0	0	0	348	312	247	226	201	153	141	131
9571	343599	IMP/NISSAN	G	0	0	0	0	0	0	0	384	302	262	221	187	178	145	136
9572	324899	IMP/OLDMOSBILE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227	211	188	0	0
9573	336099	IMP/OSHKOSH	D	0	0	0	0	0	307	293	281	259	249	228	211	188	152	139
9574	343499	IMP/PETER BILT	D	0	0	0	0	0	0	0	280	259	249	227	211	188	152	138
9575	343099	IMP/PETERBILD	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247	227	211	169	153	138
9576	341099	IMP/PIERCE	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	152	139
9577	344202	IMP/RENAULT MASTER T35D	D	0	0	0	0	0	0	0	0	261	229	209	190	0	0	0
9578	344201	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	G	0	0	0	0	0	0	179	162	153	137	126	118	105	96	0
9579	309499	IMP/REO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9580	333299	IMP/SAT	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	228	211	188	152	139
9581	333201	IMP/SAT 1500	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	228	211	189	153	139
9582	325999	IMP/SAURER	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	152	139
9583	309507	IMP/SCANIA P124CA8X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.664	1.529	1.406	1.296	0	0	0	0
9584	309506	IMP/SCANIA P124CB8X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.607	1.423	1.343	0	0	0	0
9585	309501	IMP/SCANIA P93H 4X2 250	D	0	0	0	0	0	0	0	0	929	864	800	746	679	628	0
9586	309516	IMP/SCANIA P94 ROLFO	D	0	0	1.284	1.204	1.167	1.108	1.065	1.034	995	0	0	0	0	0	0
9587	309505	IMP/SCANIA P94CB8X4 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.274	1.094	995	0	0	0	0
9588	309503	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.045	845	768	711	0	0	0
9589	309504	IMP/SCANIA P94DB6X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.124	966	879	0	0	0	0
9590	309515	IMP/SCANIA P94GA4X2 260	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.091	840	764	0	0	0	0
9591	309508	IMP/SCANIA R124GA4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	1.394	1.328	1.248	1.079	0	0	0	0	0
9592	309509	IMP/SCANIA R124GA6X4 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.725	1.572	1.435	1.300	0	0	0	0
9593	309510	IMP/SCANIA R124LA4X2 360	D	0	0	1.949	1.872	1.796	1.727	1.640	1.583	1.493	1.387	0	0	0	0	0
9594	309511	IMP/SCANIA R124LA6X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.569	1.480	1.355	0	0	0	0
9595	309502	IMP/SCANIA T113H4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.390	1.270	1.183	1.073	991	897	831
9596	309512	IMP/SCANIA T124GA4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	1.589	1.514	1.346	1.225	0	0	0	0
9597	309513	IMP/SCANIA T124GA6X4 360	D	0	0	2.253	2.170	2.087	2.000	1.898	1.842	1.604	1.516	0	0	0	0	0
9598	309514	IMP/SCANIA T124LA4X2 360	D	0	0	0	0	0	0	0	0	1.548	1.447	1.315	0	0	0	0
9599	309599	IMP/SCANIA-VABIS	D	0	0	0	0	0	0	1.065	1.024	928	864	800	759	720	687	655
9600	341199	IMP/SIMON	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	138
9601	390000	IMP/JURAL ZAM YAMAZ	D	0	0	0	0	0	0	0	0	259	247	227	0	0	0	0
9602	345599	IMP/URO	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9603	309799	IMP/VOLVO	D	0	0	0	0	0	1.288	1.222	1.158	1.108	988	894	754	702	628	591
9604	309705	IMP/VOLVO FH12 340 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	894	754	702	0	0
9605	309704	IMP/VOLVO FH12 340 6X4	D	0	0	1.825	1.733	1.634	1.538	1.486	0	0	0	0	0	0	0	0
9606	309701	IMP/VOLVO FH12 380 4X2	D	0	0	0	0	0	0	0	1.395	1.314	1.239	1.143	995	896	814	715
9607	309706	IMP/VOLVO FH12 380 6X4	D	0	0	0	0	0	2.109	1.980	1.708	1.568	1.433	1.252	1.108	977	889	0
9608	309703	IMP/VOLVO FH12 420 4X2	D	0	0	0	0	0	0	1.653	1.575	1.426	1.297	0	0	0	0	0
9609	309702	IMP/VOLVO FH12 420 6X4	D	0	0	0	0	0	0	2.010	1.944	1.791	1.630	1.483	0	0	0	0
9610	309707	IMP/VOLVO WG64	D	0	0	0	0	0	0	0	1.166	1.107	988	0	0	0	0	0
96																		

12 Executivo

CADERNO 15

1326 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE

LINHA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 e anteriores
1 - Embarcações de casco de fibra																			
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																			
9637	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUMNA.....JET SKI 52 HP	283	250	243	231	208	177	146	114	104	94	84	76	68	61			55
9638	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUMNA.....JET SKI 70 HP	311	281	267	254	229	198	158	125	114	104	94	84	76	68			61
9639	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 29 HP	254	230	219	208	187	156	125	104	94	83	75	67	61	55			49
9640	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 52 HP	339	307	292	277	250	208	166	135	125	114	103	93	83	75			68
9641	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 54 HP	339	307	292	277	250	229	177	146	125	114	103	93	83	75			68
9642	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JETSKI 69 HP	366	358	340	323	291	239	198	156	146	125	112	101	91	82			74
9643	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 55 HP	367	332	316	300	270	229	187	146	135	125	112	101	91	82			74
9644	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 60 HP	396	358	340	323	291	250	198	156	146	135	122	109	99	89			80
9645	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA.....JET SKI 42 HP	283	250	243	231	208	168	135	104	94	83	75	67	61	55			49
9646	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA.....JET SKI 50 HP	311	281	267	254	229	187	148	125	104	94	84	76	68	61			55
9647	1.02a.N.IDENTIFICADO	JET SKI.....30 HP	254	230	219	208	187	146	114	94	83	73	68	59	53	48			43
9648	1.02a.N.IDENTIFICADO	JET SKI.....30 A 50 HP	269	243	231	220	198	177	135	104	94	83	75	67	61	55			49
9649	1.02a.N.IDENTIFICADO	JET SKI.....50 A 70 HP	311	281	267	254	229	198	156	125	104	94	84	76	68	61			55
9650	1.02a.N.IDENTIFICADO	JET SKI.....ACIMA 70HP	367	332	316	300	270	229	187	146	135	125	112	101	91	82			74
9651	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ATE 10 HP	172	156	148	141	127	102	82	65	52	41	37	34	30	27			24
9652	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 10 A 30 HP	269	244	231	220	198	159	127	102	81	66	59	53	48	43			39
9653	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 30 A 50 HP	459	415	395	375	337	270	216	174	140	111	100	90	81	73			66
9654	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 50 A 90 HP	694	628	597	567	510	409	327	262	209	168	151	136	122	110			99
9655	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ACIMA DE 90 HP	963	871	828	787	708	569	455	365	291	238	214	193	173	158			140
2 - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																			
2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)																			
9656	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA ATE 90 HP	717	648	616	586	527	421	337	270	216	193	173	156	140	126			114
9657	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA DE 90 A 140 HP	1196	1082	1028	977	860	706	565	453	362	289	260	234	211	190			171
9658	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA DE 140 A 280 HP	2128	1925	1830	1739	1565	1253	1003	804	643	513	462	416	374	337			303
9659	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA ACIMA DE 280 HP	3094	2800	2661	2529	2276	1822	1459	1170	935	747	672	605	545	490			441
2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro)																			
9660	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro)	EMB. ATE 8,99 METROS	1744	1578	1499	1425	1283	1025	821	658	528	420	378	341	307	278			248
9661	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB.DE 8,99 A 10,99 METROS	2515	2278	2163	2056	1850	1481	1186	951	780	607	546	492	442	398			358
9662	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. - 10,99 A 15,99 METROS	4639	4197	3989	3792	3413	2735	2189	1754	1402	1120	1008	908	817	735			662
9663	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB.ACIMA DE 15,99 METROS	6958	6295	5984	5687	5119	4101	3283	2632	2103	1681	1513	1381	1225	1103			993
9664	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.ATE 125 HP MOTOR CENTRO	893	627	596	567	510	410	328	263	210	168	151	136	122	110			99
9665	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.DE 125 A 200 HP MOTOR CEN	1549	1401	1331	1265	1139	912	728	585	467	374	336	303	272	245			221
9666	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.ACIMA 200 HP / MOTOR CEN	5798	5245	4986	4739	4265	3417	2738	2194	1753	1401	1261	1135	1021	919			827
2.4 - Com propulsão a motor diesel:																			
9667	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ATE 130 HP DIESEL	2497	2259	2147	2041	1837	1466	1176	942	753	603	543	489	440	396			356
9668	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 130 HP	3078	2784	2647	2516	2264	1816	1454	1164	934	745	671	604	543	489			440
9669	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ATE 200 HP	3842	3476	3304	3140	2826	2279	1825	1460	1169	933	840	758	680	612			551
9670	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 200HP	4595	4157	3951	3756	3360	2735	2189	1755	1403	1119	1007	907	816	734			661
9671	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	5746	5199	4942	4697	4227	3409	2727	2188	1747	1395	1256	1130	1017	915			824
9672	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 500 HP	8129	7355	6991	6645	5980	4784	3831	3073	2455	1960	1764	1588	1429	1286			1157
9673	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 500 HP	8904	8058	7657	7278	6550	5240	4196	3382	2688	2147	1932	1739	1565	1409			1268
9674	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	10365	9378	8914	8473	7825	6149	4926	3946	3155	2523	2270	2043	1839	1655			1490
9675	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 600 HP	13548	12257	11651	11074	9968	7972	6386	5074	4057	3242	2918	2626	2363	2127			1914
9676	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	15214	13765	13084	12436	11193	9100	7286	5839	4669	3730	3357	3021	2719	2447			2202
9677	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ATE 600 HP	15585	14101	13403	12739	11465	9398	7524	6031	4820	3853	3468	3121	2809	2528			2275
9678	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	21234	19212	18261	17357	15621	12527	10031	8040	6426	5135	4621	4159	3743	3369			3032
9679	2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	24979	22600	21481	20417	18378	14807	11857	9502	7596	6069	5462	4916	4424	3982			3584
9680	2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	46283	41875	39802	37832	34049	27341	21887	17544	14024	11207	10087	9078	8170	7353			6618
9681	2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	97427	88149	83785	79637	71673	57848	46320	37112	29662	23704	21333	19200	17280	15552			13997
3 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos																			
9682	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. 10 HP	96	87	83	79	71	57	44	35	30	24	22	19	17	16			14
9683	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 10 A 30 HP	158	141	134	127	114	91	73	58	48	37	33	30	27	24			22
9684	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 30 A 50 HP	231	209	199	189	170	137	110	88	70	56	50	45	41	37			33
9685	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB.DE 50 A 90 HP	307	278	264	251	228	182	148	117	94	75	67	60	54	49			44
9686	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB.ACIMA DE 90 HP	455	412	391	372	335	272	219	176	140	112	101	91	82	74			66

9687	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)
9688	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)
9689	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)
9690	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)
9691	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)
9692	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)
9693	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)
9694	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)

EMB. ATE 130 HP	630	570	542	515	463	371	299	238	193	158	141	127	114	103	92
EMB. DE 130 A 260 HP	834	755	717	682	614	493	394	315	252	200	180	162	146	131	118
EMB. DE 260 A 500 HP	3340	3022	2872	2730	2457	1974	1581	1267	1016	812	731	658	592	533	479
EMB. ACIMA DE 500 HP	8369	7572	7197	6841	6157	4945	3957	3167	2539	2028	1826	1643	1479	1331	1198
EMB. DE 6,99 A 8,99 METROS	836	757	719	684	615	494	393	313	251	202	181	163	147	132	119
EMB. DE 8,99 A 10,99 METROS	1255	1135	1079	1025	923	741	592	472	378	302	272	245	220	198	179
EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS	2090	1891	1768	1709	1538	1235	990	791	634	506	455	410	369	332	299
EMB. ACIMA DE 15,99 METROS	4181	3783	3595	3417	3076	2470	1984	1579	1265	1012	911	820	738	664	598

EMBARCAÇÕES COMERCIAIS

FABRICANTE	DESCRIÇÃO	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992 e anteriores
1 - Embarcações de casco de fibra																
1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																
9695	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUMNA.....JET SKI 52 HP	113	102	97	92	83	71	58	46	42	37	34	30	27	25
9696	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUMNA.....JET SKI 70 HP	124	113	107	102	91	79	62	50	46	42	37	34	30	27
9697	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 29 HP	102	92	88	83	75	62	50	42	37	33	30	27	24	22
9698	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 52 HP	136	123	117	111	100	83	67	54	50	46	41	37	33	30
9699	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 54 HP	136	123	117	111	100	91	71	58	50	46	41	37	33	30
9700	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JETSki 69 HP	158	143	136	129	116	96	79	62	58	50	45	40	36	33
9701	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 55 HP	147	133	126	120	108	91	75	58	54	50	45	40	36	33
9702	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI.....JET SKI 60 HP	158	143	136	129	116	100	79	62	58	54	49	44	39	35
9703	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA.....JET SKI 42 HP	113	102	97	92	83	67	54	42	37	33	30	27	24	22
9704	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHA.....JET SKI 50 HP	124	113	107	102	91	75	58	50	42	37	34	30	27	25
9705	1.ªzaN. IDENTIFICADO	JET SKI.....30 HP	102	92	88	83	75	58	46	37	33	29	26	24	21	19
9706	1.ªzaN. IDENTIFICADO	JET SKI.....30 A 50 HP	107	97	92	88	79	71	54	42	37	33	30	27	24	22
9707	1.ªzaN. IDENTIFICADO	JET SKI.....50 A 70 HP	124	113	107	102	91	79	62	50	42	37	34	30	27	25
9708	1.ªzaN. IDENTIFICADO	JET SKI.....ACIMA 70HP	147	133	126	120	108	91	75	58	54	50	45	40	36	33
9709	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ATE 10 HP	69	62	59	56	51	41	33	26	21	17	15	13	12	11
9710	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 10 A 30 HP	108	97	93	88	79	63	51	41	32	26	24	21	19	17
9711	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 30 A 50 HP	183	166	158	150	135	108	86	69	58	45	40	36	33	29
9712	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 50 A 90 HP	277	251	239	227	204	164	131	105	84	67	60	54	49	44
9713	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ACIMA DE 90 HP	385	348	331	315	283	228	182	146	116	95	86	77	69	62
2 - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																
9714	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA ATE 90 HP	287	259	247	234	211	169	135	108	87	77	69	62	56	51
9715	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA DE 90 A 140 HP	478	433	411	391	352	282	226	181	145	116	104	94	84	76
9716	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA DE 140 A 290 HP	851	770	732	696	626	501	401	322	257	205	165	150	135	121
9717	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)	FIBRA ACIMA DE 290 HP	1238	1120	1064	1012	911	729	584	468	374	299	269	242	218	196
9718	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. ATE 8,99 METROS	697	631	600	570	513	410	328	263	210	168	151	136	123	110
9719	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. DE 8,99 A 10,99 METROS	1006	910	865	822	740	592	474	380	304	243	218	197	177	159
9720	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS	1856	1679	1598	1517	1365	1094	876	702	561	448	403	363	327	294
9721	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. ACIMA DE 15,99 METROS	2783	2518	2393	2275	2047	1640	1313	1053	841	672	605	545	490	441
9722	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB. ATE 125 HP MOTOR CENTRO	277	251	239	227	204	164	131	105	84	67	60	54	49	44
9723	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB. DE 125 A 200 HP MOTOR CEN	619	560	532	506	458	365	291	234	187	149	135	121	109	98
9724	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB. ACIMA 200 HP / MOTOR CEN	2319	2098	1994	1896	1708	1367	1094	877	701	560	504	454	409	368
2.4 - Com propulsão a motor diesel:																
9725	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ATE 130 HP DIESEL	999	904	859	818	735	588	470	377	301	241	217	196	178	158
9726	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 130 HP	1231	1114	1059	1006	906	726	582	466	374	298	268	242	217	196
9727	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ATE 200 HP	1537	1390	1321	1256	1130	912	730	584	468	373	336	302	272	245
9728	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 200HP	1838	1663	1581	1502	1352	1094	875	702	561	448	403	363	326	294
9729	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	2299	2080	1977	1879	1691	1364	1091	875	699	558	502	452	407	368
9730	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 500 HP	3252	2942	2796	2658	2392	1914	1532	1229	982	784	706	635	572	514
9731	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 500 HP	3561	3222	3063	2911	2620	2096	1678	1345	1075	859	773	696	626	563
9732	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	4146	3751	3566	3389	3050	2460	1970	1579	1262	1009	908	817	736	662
9733	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 600 HP	5419	4903	4660	4430	3987	3189	2554	2030	1623	1297	1187	1050	945	851
9734	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	6086	5506	5234	4974	4477	3640	2914	2335	1868	1492	1349	1208	1088	979
9735	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ATE 600 HP	6234	5840	5381	5096	4588	3759	3010	2412	1928	1541	1387	1248	1124	1011
9736	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	8494	7885	7304	6943	6248	5011	4013	3216	2570	2054	1848	1664	1497	1348
9737	2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento	EMB. QUALQUER POTENCIA	9991	9040	8592	8167	7350	5923	4743	3801	3039	2428	2185	1966	1770	1593
9738	2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento	EMB. QUALQUER POTENCIA	18513	16750	15921	15133	13619	10937	8755	7017	5610	4483	4035	3631	3268	2941

9739	2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	38971	35259	33514	31855	28869	23139	18528	14845	11865	9181	6533	7600	6912	6221	5599
	3 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos																
9740	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. 10 HP	38	35	33	31	28	23	18	14	12	10	9	8	7	6	6
9741	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 10 A 30 HP	62	56	54	51	46	38	29	23	19	15	13	12	11	10	9
9742	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 30 A 50 HP	92	84	79	76	68	55	44	35	28	22	20	18	16	15	13
9743	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 50 A 90 HP	123	111	106	100	90	73	58	47	37	30	27	24	22	20	18
9744	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. ACIMA DE 90 HP	182	165	157	149	134	109	88	70	56	45	40	36	33	29	27
9745	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ATE 130 HP	252	228	217	206	185	148	120	95	77	63	56	51	46	41	37
9746	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 130 A 260 HP	334	302	287	273	245	197	157	126	101	80	72	65	58	52	47
9747	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 260 A 500 HP	1336	1209	1149	1092	983	789	633	507	406	325	292	263	237	213	192
9748	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ACIMA DE 500 HP	3348	3029	2879	2736	2463	1978	1583	1267	1015	811	730	657	591	532	478
9749	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 6,99 A 9,99 METROS	335	303	288	273	246	198	157	125	100	81	73	65	59	53	48
9750	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 9,99 A 10,99 METROS	502	454	432	410	369	297	237	189	151	121	109	98	88	79	71
9751	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS	838	757	719	683	615	494	396	318	254	202	182	164	148	133	120
9752	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. ACIMA DE 15,99 METROS	1672	1513	1438	1367	1230	988	786	632	506	405	364	328	295	266	239

AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS NÃO COMERCIAIS

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2.000	1.999	1.998	1.997	1996	1995	1994	1993	1992 e anteriores
9753ATÉ 450 KG		537	488	464	418	335	266	210	169	149	111	87	78	70	63
9754ACIMA DE 450 A 900 KG	1.139	1.074	977	928	835	671	532	361	340	301	230	173	156	135	121
9755ACIMA DE 900 A 2700 KG	10.800	10.187	9.261	8.803	7.922	6.363	5.065	4.067	3.247	2.850	2.268	1.666	1.500	1.298	1.168
9756ACIMA DE 2700 A 4200 KG	33.427	31.532	28.665	27.246	24.522	19.696	16.063	12.848	10.295	9.070	6.943	5.319	4.787	4.142	3.728
9757ACIMA DE 4200 A 5700 KG	61.454	57.970	52.700	50.091	45.082	36.211	28.787	23.159	18.480	16.371	12.540	9.603	8.642	7.479	6.731
9758ACIMA DE 5700 A 15000 KG	95.506	90.092	81.901	77.847	70.062	56.275	46.355	37.045	29.610	26.215	20.102	15.404	13.864	11.997	10.798
9759ACIMA DE 15000 KG	203.501	191.964	174.513	165.874	149.286	119.909	98.066	76.902	61.291	54.336	41.589	3.193	28.766	24.893	22.404

AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS COMERCIAIS

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2.000	1.999	1.998	1.997	1996	1995	1994	1993	1992 e anteriores
9760ATÉ 450 KG	114	107	98	93	84	67	53	42	34	30	22	17	16	14	13
9761ACIMA DE 450 A 900 KG	228	215	195	186	167	134	106	72	68	60	46	35	31	27	24
9762ACIMA DE 900 A 2700 KG	2.160	2.037	1.852	1.761	1.584	1.273	1.013	813	649	570	454	333	300	260	234
9763ACIMA DE 2700 A 4200 KG	6.685	6.306	5.733	5.449	4.904	3.939	3.213	2.570	2.059	1.814	1.389	1.064	957	828	746
9764ACIMA DE 4200 A 5700 KG	12.291	11.594	10.540	10.018	9.016	7.242	5.757	4.632	3.696	3.274	2.508	1.921	1.728	1.496	1.346
9765ACIMA DE 5700 A 15000 KG	19.101	18.018	16.380	15.569	14.012	11.255	9.271	7.409	5.922	5.243	4.020	3.081	2.773	2.399	2.160
9766ACIMA DE 15000 KG	40.700	38.393	34.903	33.175	28.857	23.982	19.213	15.380	12.258	10.867	8.318	639	5.753	4.979	4.481

ANEXO II

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA - EXERCÍCIO FISCAL 2007

VEÍCULOS AUTOMOTORES - RODOVIÁRIOS

Final de Placa		Vencimento do Licenciamento		Vencimento do IPVA		
				Antecipação		Parcelamento
				Cota Única	1ª Parcela	
1	01 — 41	9-mar	9-jan	9-jan	9-fev	9-mar
	51 — 91	16-mar	16-jan	16-jan	16-fev	16-mar
2	02 — 42	30-mar	30-jan	30-jan	28-fev	30-mar
	52 — 92	13-abr	13-fev	13-fev	13-mar	13-abr
3	03 — 43	27-abr	27-fev	27-fev	27-mar	27-abr
	53 — 93	11-mai	12-mar	12-mar	12-abr	11-mai
4	04 — 44	25-mai	26-mar	26-mar	26-abr	25-mai
	54 — 94	1-jun	2-abr	2-abr	2-mai	1-jun
5	05 — 45	15-jun	16-abr	16-abr	16-mai	15-jun
	55 — 95	22-jun	23-abr	23-abr	23-mai	22-jun
6	06 — 46	6-jul	7-mai	7-mai	8-jun	6-jul
	56 — 96	20-jul	21-mai	21-mai	21-jun	20-jul
7	07 — 47	3-ago	4-jun	4-jun	4-jul	3-ago
	57 — 97	17-ago	18-jun	18-jun	18-jul	17-ago

8	08 — 48	31-ago	29-jun	29-jun	30-jul	31-ago
	58 — 98	14-set	16-jul	16-jul	16-ago	14-set
9	09 — 49	28-set	27-jul	27-jul	27-ago	28-set
	59 — 99	5-out	6-ago	6-ago	6-set	5-out
0	00 — 10	19-out	20-ago	20-ago	20-set	19-out
	20 — 30	9-nov	10-set	10-set	10-out	9-nov
	40 — 60	23-nov	24-set	24-set	24/out	23-nov
	60 — 70	30-nov	28-set	28-set	29-out	30-nov
	80 — 90	14-dez	15-out	15-out	14-nov	14-dez

VEÍCULOS AUTOMOTORES - AERONAVES E EMBARCAÇÕES
TODOS - ATÉ 29/06/2007

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 44 do Regulamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, aprovado pelo Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, não recolhidos até o exercício de 2005, poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:

I - formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF;

II - declarado em denúncia espontânea pelo sujeito passivo.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha interposto, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, ficando a seu critério o atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado, não podendo ser superior a 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.

§ 2º Após análise econômica e financeira e a critério do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, o limite máximo de parcelas poderá ser ampliado para 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 4º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:

I - o Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, relativamente aos contribuintes domiciliados na Região Metropolitana de Belém;

II - o Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária, nos demais casos.

Art. 5º O pedido de parcelamento, a ser encaminhado à autoridade competente, será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, em 2 (duas) vias, conforme modelo Anexo I, e instruído com os seguintes e principais documentos:

I - comprovante de recolhimento da 1ª (primeira) parcela, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do montante do crédito tributário a ser parcelado;

II - cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV;

III - cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do atual proprietário;

IV - cópia do Contrato Social, quando o proprietário se tratar de pessoa jurídica não-inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

V - comprovante de residência, quando o proprietário se tratar de pessoa física;

VI - procuração devidamente reconhecida, quando o pedido for efetuado por terceiros.

§ 1º A autoridade competente poderá solicitar documentação complementar que julgar necessária para a análise.

§ 2º Enquanto não deferido o parcelamento, o sujeito passivo fica obrigado a recolher, a cada 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização, o valor correspondente à parcela subsequente, conforme o montante do crédito tributário e o prazo solicitado.

§ 3º O não-cumprimento do disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido, ficando vedado novo pedido de parcelamento para o mesmo crédito tributário.

Art. 6º O crédito objeto de parcelamento será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no inciso I e no § 2º, do artigo anterior, e dividido pelo número de parcelas restantes.

Art. 7º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 8º Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:

I - o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;

II - o não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício;

III - a prática de qualquer ilícito fiscal, relativa ao imposto.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa, conforme disposto no art. 52 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário enquanto o anterior não estiver integralmente quitado.

§ 3º O reparcèlement de crédito tributário será admitido para inclusão de novos créditos, para alteração do número de parcelas e outras hipóteses, a critério do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

§ 4º O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela idoneidade das informações prestadas no pedido de parcelamento.

Art. 9º Considera-se valor total do crédito tributário para efeito de pedido de parcelamento:

I - o formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

II - o formalizado através de denúncia espontânea pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007 até 30 de junho de 2007.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

16 Executivo

CADERNO 15

1330 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

[illegible]

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

CADERNO 16

1331

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**Secretária: Alice Viana Soares
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os relacionados a seguir, a comparecerem no prazo de dez dias, a contar de 28/12/2006, na Av. Gentil Bittencourt nº 43, das 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente a concurso público conforme discriminados abaixo:

- RITA DE CÁSSIA FEITOSA PEREIRA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- WELINGTON LUIS SILVA SOARES - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- ELIETE DO SOCORRO MARIA CASCAES - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- PAULO ALMEIDA MORAES - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- LILIAN GONZAGA LIMA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- ONERICO PEREIRA DA SILVA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- PAULO ANDRE GOMES E SILVA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- ANA CLAUDIA MEDEIROS MARIA CARDOSO - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- EDILENE MEIRE MIRANDA DA ROCHA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- LUCIA HELENA MARTINS DA COSTA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- DANILO DE ARAUJO MARTINS - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- JOÃO HAYLTON LEITE GOMES - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- TEREZINHA DE JESUS LIMA OLIVEIRA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- ANTONIO PROCOPIO FERREIRA OLIVEIRA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- CACILDA GICELE SEQUEIRA PEGADO - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.

- VANIA DE FATIMA DE MORAES FELIX - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- MONICA FLAVIA DO VALE FERREIRA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- ROSA MARIA TAVARES DA SILVA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- CARLOS ALBERTO ARAUJO VERAS - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- JAIME MARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- EDGAR NAZARENO DE CASTRO SOUZA - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- KLAUS MAIRAN LAURIDO DO CARMO - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.
- JORGE DA SILVA GOMES - Concurso C-72 da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Professor AD-4, Nomeação: 11/12/2006.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
MÉDIO E FUNDAMENTAL****PARA A AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ - AGE
EDITAL Nº 04/2006 - SEAD/AGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
CONCURSO PÚBLICO C-112**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2006 - SEAD/AGE, de 6 de outubro de 2006, regulador do concurso público, torna público o resultado final do Concurso Público C-112 e homologa este resultado.

Cargo: Técnico em Gestão Pública / Administração**Vaga: Ampla Concorrência**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	9008241	Fabíola de Almeida Evangelista	6,20
2	9009647	Elisângela Dias da Silva	6,00

Cargo: Técnico em Gestão de Informática**Vaga: Ampla Concorrência**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	9006001	Reinaldo Gil Lima de Carvalho	6,20
2	9018824	Wagner de Souza Tolosa	6,20

Cargo: Auditor de Finanças e Controle**Vaga: Ampla Concorrência**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	9013342	Alirio Andre de Araujo	8,45
2	9005129	Adilson Vasconcellos Jesus	8,25
3	9012222	Leila Maria Nascimento Costa	8,20
4	9018139	Marcelene Dias da Paz Veloso	8,10
5	9012567	Claudio Roberto Moreira Favacho	8,00
6	9012591	Edson Santana Tenorio	7,90
7	9009191	Roberto Chermont Chaves	7,90
8	9012770	Carlos Alexandre Abati	7,85
9	1001701	Ana Marly Lamela da Silva	7,85
10	9021078	Angela Maria Costa Oliveira Muge	7,85
11	9012249	Silvia Miralha de Araujo Ribello	7,65
12	9016910	Geraldo Daniel e Silva de Castro	7,60
13	9019464	Jeane Silva Santos	7,60
14	9020853	Fabio Silva Duarte	7,60
15	9014543	Raimundo Queiroz de Almeida	7,55
16	9005463	Maria Auxiliadora Neves Sampaio	7,45
17	9005420	Fabrizio Luiz Marques de Araujo	7,40
18	9005269	Marcia Fernanda Luz Nicodemos	7,35

19	9000720	Wagner de Sousa Rocha	7,35
20	9013512	Marcio dos Santos Abraao	7,25
21	9016511	Marco Antonio Martins de Souza	7,20
22	9005498	Luiz Tadeu Sales Correa	7,20
23	9001816	Flavio Clink da Silva	7,20
24	9017755	Renato Romulo Figueira Almeida	7,20
25	9002499	Luiz Alves de Azevedo	7,10
26	9003215	Marcelo Dias Paredes	7,05
27	9017577	Marcus Vinicius Pinto dos Santos	7,00
28	9011785	Paulo Roberto Silva Sousa	7,00
29	9007733	Cleyce das Gracas Cunha de Souza	6,90
30	9009949	Cristiane Helena da Concelcao e Silva	6,85
31	9018670	Ana Lucia de Moraes Silva	6,80
32	9020985	Veronica Maria Rodrigues Reis	6,80
33	9016937	Eduardo Miguel Diniz Barbosa	6,80
34	9000402	Vanda Araujo Neves	6,80
35	9011013	Eduardo Henrique da Costa Mendes	6,80
36	9003290	Rogério Luiz Arruda de Figueiredo	6,75
37	9013369	Calo de Carvalho Berni	6,70
38	9000712	Ana Claudia Silva Batista	6,65
39	9009965	Marcio Rogério Machado Fortunato	6,65
40	9001514	Carlos Eduardo Lavareda Amaro	6,65
41	9010963	Rafael Laredo Mendonca	6,65
42	9011617	Claudio Bento da Silva	6,60
43	9022163	Ana Lucia Sampaio Braga	6,60
44	9016520	Paulo Roberto Paiva de Oliveira	6,60
45	9020675	Arialdo Sarmento da Silva	6,60
46	9008470	Renato da Silva Costa	6,60
47	9014829	Warkes Solony de Carvalho Chaves Junior	6,60
48	9004289	Glizette do Socorro Araujo de Alencar	6,60
49	9012427	Fernanda Pinheiro Pantoja	6,60
50	9015027	Adriana Laus de Aquino	6,60
51	9011951	Jose Luiz Antonio Goncalves	6,50
52	9019553	Rosimar Campos Sousa	6,50
53	9008770	Nilda Maria Sarmento Gobtsch	6,45
54	9013490	Monica Helena Soares Pereira	6,45
55	9008861	Elpidio Araujo da Costa Junior	6,45
56	9000658	Suely Yumi Dohara	6,45
57	9022759	Maycon Jaderson Seabra da Rocha	6,45
58	9012788	Cristina Maria Coelho Vaz	6,40
59	9001212	Dirson Medeiros da Silva Neto	6,40
60	9020217	Marcio Marcos Leal Soares Ramos	6,25
61	9017860	Isabela Carneiro da Silva	6,25
62	1001680	Leuzina Marinho Silva	6,20
63	9012834	Afonso Rodrigues Vianna Neto	6,20
64	9015760	Rita de Cassia Sena Fontoura	6,20
65	9004440	Manoel Raimundo Neves do Vale	6,20
66	9000216	Mauro Jorge de Figueiredo Bastos	6,20
67	9015949	Juliano Moreira de Souza	6,20
68	9009663	Nara Pinheiro da Silva	6,20
69	9016341	Maria das Gracas Soares Belo	6,00
70	9020489	Claudio Machado Pasini	6,00
71	9006028	Maria Dairlene de Souza Bittencourt	6,00
72	9014730	Anderson Ferreira Marques	6,00
73	9013431	Moacir Ribeiro Furtado	6,00
74	9005587	Fabio Cesar Conon Monteiro	6,00
75	9018367	Patricia Miranda Colares	6,00
76	9019723	Joelson de Nazare Barros Formigosa	6,00
77	9008721	Ronaldo Martins Espindola	6,00
78	9021140	Everton Assayag Nunes	6,00
79	9019598	Augusto Cezar Souza Dias	6,00

Cargo: Auditor de Finanças e Controle**Vaga: Portador de Deficiência**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
51	9011951	Jose Luiz Antonio Goncalves	6,50

Cargo: Assistente Administrativo**Vaga: Ampla Concorrência**

2 Executivo

CADERNO 16

Classificação Inscrição Nome Nota Final
1 9007164 Paulo George Lopes Machado 6,05

Cargo: Motorista

Vaga: Ampla Concorrência

Classificação Inscrição Nome Nota Final
1 9023011 Daniel Valim Duarte 9,80
2 9005580 Acinildo Sergio Miranda de Campos 9,60
3 9021426 Jose Augusto de Souza Souza 9,60
4 9015280 Andre Luis Lira Ferreira 9,60
5 9014209 Tomaz Nogueira Junior 9,60
6 9016864 Fabio Rodrigo de Araujo Valois 9,60
7 9015795 Andre Kily Moura Maciel 9,55
8 9023232 Mauro de Oliveiras Serrao 9,55
9 3000060 Josinel Silva da Silva 9,55
10 9015531 Natanael de Moura Sarmento 9,35
11 9018980 Carlos Alberto da Concelcao Silva 9,35
12 9012869 Jose Reinaldo Rocha da Silva Junior 9,35
13 9016589 Gilmar Franco Mota 9,30
14 9012257 Aguinaldo Goncalves do Carmo 9,30
15 3003302 Cristiano Michel Oliveira Camara 9,30
16 9017267 Eric Costa Martins 9,30
17 9005056 Angelo Marcio Nunes Ferreira 9,30
18 9015752 Marcos dos Santos Leite 9,25
19 9014330 Augusto Alvaro Gaspar do Rosario Junior 9,20
20 3000036 Leonardo Silva da Silva 9,15
21 9019014 Marcelo da Cunha Araujo 9,10
22 9016961 Gerson Oliveira Esteves 9,05
23 9003495 Douglas Almeida de Oliveira 9,05
24 9014110 Leonardo Feliph de Moraes Gomes 9,05
25 9009434 Vitor Jose Goncalves Dias Filho 9,00
26 9021418 Jair Nuaied da Cunha 8,95
27 9010815 Marcio Marques de Castro 8,95
28 9018433 Jean Dennis Costa Leite 8,95
29 3003256 Anderson Andrade dos Santos 8,90
30 9002634 Julio Cezar Teixeira Borcem 8,80
31 9020608 Hildebrando Jathy Alves 8,75
32 9014179 Americo de Sousa Lima 8,75
33 9016740 Jose Ribamar do Nascimento 8,75
34 9007679 Jose Carlino Braz de Matos 8,70
35 9013385 Alielson Andrade Santiago 8,70
36 9018905 Everton Cordelro Farias 8,65
37 3003078 Joaquim Soares Cardoso Junior 8,60
38 9011471 Sebastiao de Oliveira dos Santos 8,60
39 9002464 Benyllon Modesto O. do Espirito Santo 8,60
40 9018727 Maxsael Holanda da Costa 8,60
41 9006176 Rogelson Pereira da Silva 8,55
42 3003094 Francisco de Assis de Souza Alencar 8,55
43 9023062 Manasses Brito dos Santos 8,55
44 3000079 Clodoaldo Medina Godinho Junior 8,55
45 9009817 Carlos Eduardo Gomes Bentes 8,50
46 9016465 Mauro Antonio Martins 8,50
47 3000087 Rogerio Lopes Rodrigues 8,50
48 9013288 Thiago Miranda Costa 8,50
49 9009760 Antonio Jose Denne Lobao 8,45
50 3003329 Lazaro dos Santos Monteiro 8,40
51 9015839 Walmir Antonio da Silva Bastos 8,40
52 9021027 Edilson Alves e Silva 8,40
53 9011188 Sergio Augusto de Souza Maia 8,40
54 9013024 Marcus Vinicius Maciel Rodrigues 8,35
55 3003116 Jose Lima de Moura 8,30
56 9004920 Milton Cesar Miranda Duarte 8,30
57 3003213 Paulo Alencar Fonseca 8,30
58 9013849 Washington Luiz Porto Matos 8,30
59 9003967 Magno Marques de Castro 8,30
60 9015833 Monica Coelho Gross 8,25
61 9011870 Emmanuel Marcos dos Santos Carpina 8,25
62 9022597 Raimundo Marcelo Crispim de Souza 8,20
63 9005765 Lenim da Silva Gomes 8,20
64 9021272 Marcio do Nascimento Bezerra 8,15
65 9017160 Raul Roberto Vicente Nascimento 8,10
66 9022066 Jose Marileno Botelho Pontes 8,10
67 3003248 Edson dos Santos Costa 8,10
68 9007431 Carlos Alberto de Jesus Nogueira 8,10
69 9014063 Adriano Dias Freitas 8,10
70 9021108 Joao Sergio de Araujo Nascimento Junior 8,10

71 9007474 Renato Alexandre Monteiro Nunes 8,05
72 9008292 Carlos Wander Lobato Ferreira 8,05
73 9016953 Antonio Aranha Neto 8,00
74 9009485 Philipe Galeao Salvatti 8,00
75 9002421 Anderson Jose de Andrade Reis 7,95
76 9007326 Edmilson Juarez dos Santos Borges 7,90
77 3003191 Sandro Alex Oliveira Rabelo 7,80
78 9008435 Delvidy Jose Andrade de Souza 7,80
79 3003310 Jose Sergio Oliveira Lobato 7,75
80 3003080 Rosildo Marcelino Almeida 7,75
81 9020403 Rubens da Silva Santos 7,75
82 9015680 Jardel Freitas Carneiro 7,75
83 9014861 Maria Rosilane do Socorro Soares 7,70
84 9020551 Francisco Irineu Reis Melo 7,70
85 9022716 Sandro Jose Bentes da Silva 7,60
86 9005888 Cristiano Augusto Pinto de Almeida 7,60
87 9010211 Jose Nildo Delgado Pompeu 7,55
88 9017739 Iran Ribeiro da Silveira 7,40
89 9005889 Fabio Cristiano Goes Rodrigues 7,40
90 9008850 Manoel de Jesus Lima Lopes 7,35
91 9000593 Alfredo George Mafra de Mattos 7,35
92 9018085 Pedro Natalino Goncalves Belo 7,25
93 9023674 Alexandre Pantoja Paranhos 7,00
94 9015418 Edney Oliveira Miranda Siqueira 6,95
95 9014144 Anderson Carlos Nascimento Mira da Silva 6,80
96 9007741 Otto do Carmo Alves da Silva 6,75
97 9022775 Orivaldo Alves da Silva 6,70
98 3003205 Benedito Gonzaga de Menezes Neto 6,70
99 3003361 Hilton Costa dos Santos 6,70
100 9011781 Luciano Alexandre Nery da Silva 6,70
101 9016422 Joao Augusto Barbosa Tavares 6,50
102 9010637 Edir de Sousa Goncalves 6,45
103 9004432 Denis Pinheiro da Silva 6,45
104 9017640 Orlando Paiva Cardoso 6,40
105 9000976 Alexandre Freitas das Chaves 6,20
106 9016481 Mauricio Albert Reis Moraes 6,00

Cargo: Auxiliar Operacional

Vaga: Ampla Concorrência

Classificação Inscrição Nome Nota Final
1 9013440 Cristiano Bernardo da Cruz 10,00
2 3003221 Lobo Filho 10,00
3 9012478 Marcio Amodeo Gomes 10,00
4 9016473 Jackson Douglas Garcia de Souza 9,50
5 9020764 Alexandre Ribeiro Botelho 9,50
6 3003299 Gilson de Souza Pereira 9,50
7 9021116 Andrey Barros da Silva 9,50
8 9001964 Mauricio de Sousa Costa 9,25
9 9019227 Priscila Ribeiro Lima 9,25
10 9003371 Celestina Lima de Rezende 9,25
11 3000117 Mayco Ferreira Chaves 9,25
12 9009839 Fernando Alex Sarmento de Melo 9,00
13 9023658 Danielle Cristina Ribeiro de Oliveira 9,00
14 9008950 Gil Correa dos Santos 9,00
15 9019804 Antonio Jose Bentes de Souza Costa 8,75
16 9011960 Valderina Andrade de Brito 8,75
17 9012753 Tullio Hostilio Trindade 8,75
18 9014900 Rodrigo de Oliveira Silva 8,75
19 9022007 Misaelas Santana de Brito Lima 8,50
20 9003282 Marcos Antonio Alfaia de Souza 8,25
21 9006540 Fabio Silva Carneiro 8,25
22 9010886 Edmilson Miranda Alves 8,25
23 9023488 Rosivaldo Azevedo Teodoro 8,25
24 9010742 Maria Arleide de Souza Damasceno 8,00
25 9013890 Carlos Eduardo da Silva Aragao 8,00
26 9003843 Claudio Seabra Gomes Junior 7,75
27 3003280 Edvar Ferreira Jorge 7,50
28 3000109 Nelma Goncalves Rodrigues 7,50
29 9010173 Luiz Wanderley Silva Magalhães 7,50
30 9008810 Maria Tereza do Nascimento Borges 7,25
31 9004572 Inacio da Costa Ferrao 7,00
32 9004041 Claudia Patricia da Cunha Reis 7,00
33 9010890 Elton Ribeiro Jorge 6,50
34 9022473 Jair de Lima Leite 6,25
Suzany Costa Amaral 6,00

Alice Viana Soares

Secretaria Executiva de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0717 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas;

RESOLVE:

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 0709 de 22/12/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 30.830 de 26/12/2006.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS

Resp. p/ Secretaria Executiva de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0718 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e considerando o Ofício nº 8574/2006 – Gabinete da Prefeitura de 17-12-2006;

RESOLVE:

CEDER, a contar de 28-12-2006 a Prefeitura Municipal de Belém – PMB a servidora ALICE VIANA SOARES, matrícula nº 5194334/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Administrador, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS

Resp. p/ Secretaria Executiva de Estado de Administração

PORTARIA Nº 713 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e considerando o Ofício nº 2006/433542;

RESOLVE:

I- REVOGAR, a cessão para a Casa Civil da Governadoria do Estado da servidora SOFIA FEIO COSTA, matrícula nº 3254763/1, ocupante do cargo de Técnico "A", sem ônus para o órgão de origem.

II – CEDER, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA, a referida servidora, com ônus para o órgão de origem.

III – Os efeitos desta Portaria passam a contar a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALICE VIANA SOARES

Secretaria Executiva de Estado de Administração

PORTARIA Nº 719 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e considerando o Ofício nº 2006/3015;

RESOLVE:

I- REVOGAR, a cessão para a SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA - SECULT da servidora LORENA SOUZA LIMA DA SILVA, matrícula nº 5112303/1, ocupante do cargo de Técnico "A", sem ônus para o órgão de origem.

II – CEDER, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA, a referida servidora, com ônus para o órgão de origem.

III – Os efeitos desta Portaria passam a contar a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS

Resp. p/ Secretaria Executiva de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FUNDAÇÃO PÚBLICA HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL

SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 07/2006 – SEAD/FHCGV/PA,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO – C 102

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO –

SEAD/PA tendo em vista a realização de Concurso Público para

providimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da

FUNDAÇÃO PÚBLICA HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA,

conforme EDITAL Nº 01/2006 – SEAD/FPEHCGV/PA, DE 06 DE

OUTUBRO DE 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 16 de outubro de 2006, considerando que no Edital 06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 30827 de 20 de dezembro de 2006, que divulgou o resultado da Prova Objetiva e convocou os candidatos de Nível Superior, aptos a se submeterem à Prova de Títulos, foi publicado com equívoco o nome de uma candidata classificada, torna público a retificação desse Edital para que:

I - Onde se lê: 07977, LANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, 6,25 Pontos,

- Leia-se: 07977, LANA TIANI ALMEIDA DA SILVA, 6,25 Pontos

II - Fiquem ratificados e mantidos, os conteúdos de todos os itens e subitens do EDITAL Nº 06/2006 - SEAD/FPEHCGVIPA, de 19 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 20 de dezembro de 2006.

ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS

Resp. p/ Secretaria Executiva de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

RETIFICAÇÃO Nº 010/2006

Retificação dos Ato Legais, conforme abaixo discriminado:

- DECRETO Nº 2626 de 07/12/2006, publicado no D. O. E nº 30.825 de 18/12/2006.

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309110524262 - DEFENSORIA	001	339039	500,00

LEIA-SE:

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010312201254535 - DEFENSORIA	001	339038	500,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Convênio: 182/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de São João da Ponta
Objeto do Convênio: Pavimentação em Capa Selante da PA-375
Valor do Convênio Original: R\$ E-R\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais)M-R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo do Valor das Contrapartidas, Estadual e Municipal para a Conclusão da Obra
Valor do Aditamento: R\$ E-R\$569.343,60(quinhetos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) M-R\$63.260,40(sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 30/06/2007

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimento para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações

Fonte de Recursos ou Contratos: 001/RO

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento Estadual

Aditivos Anteriores:

PORTARIA Nº 1300, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o Ofício nº 842/2006 - CCG/GAB de 21/12/06.

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria 0388, de 26 de abril de 2004 - SEPOF, que cedeu a servidora HELIELZA SILVA BEZERRA, matrícula nº 28118/1, ocupante do cargo Técnico, para a Casa Civil da Governadoria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 30/12/2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 25 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os Ofícios nºs 853/2006 - CCG, de 27/12/06 e 1003/2006/ GP- TJE, de 30/11/06.

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria 0015, de 10 de janeiro de 2003 - SEPOF, que cedeu o servidor CLÁUDIO JOSÉ CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 26433/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para a Casa Civil da Governadoria - CCG, sem ônus para o Órgão de origem.

II-CEDER para Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJE, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 29/12/2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 27 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o Ofício nº 1210/2006 -GS/SEDUC de, 20/12/06.

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria 0195, de 01 de março de 2003 - SEPOF, que cedeu a servidora MARIA DE NAZARÉ FALCÃO VALENTE, matrícula nº 28053/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para a Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/01/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 27 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o Ofício nº 545/2006 - RH/NAF de, 19/12/06.

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria 0229, de 01 de maio de 2006 - SEPOF, que cedeu o servidor ROBERTO SOUZA DE MENDONÇA, matrícula nº 28401/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração para a Secretaria Especial de Estado de Produção - SEPROD, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/01/2007.

II-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 27 de dezembro de 2006.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 130 , DE 28/12/2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere os Incisos I e II do artigo 39 da Lei nº 6.771, 21 de julho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006,

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES/SESIPA	003	339093	7.900,00
TOTAL			7.900,00

II - Para seu atendimento reduzir em Igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES	003	334041	7.900,00
TOTAL			7.900,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 131 , DE 29/12/2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere os Incisos I e II do artigo 39 da Lei nº 6.771, 21 de julho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 88.883,52 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	4	445041	88.883,52
TOTAL			88.883,52

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	4	449052	88.883,52
TOTAL			88.883,52

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
PORTARIA Nº 1315 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 19 a 26/12/2006

IPI EXPORTAÇÃO - período: 2º e 3º parcelas de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 19 a 26/12/2006

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	110.720,76
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	40.918,54
ACARÁ	170.098-7	62.581,30
AFUÁ	170.039-1	48.139,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	96.278,92
ALENQUER	170.027-8	79.430,11
ALMERIM	170.028-6	478.987,64
ALTAMIRA	170.076-8	389.929,64
ANAJÁS	170.040-5	43.325,52
ANANINDEUA	170.074-0	998.893,82
ANAPU	170.659-4	57.767,35
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	36.104,60
AURORA DO PARÁ	170.271-8	43.325,52
AVEIRO	170.029-4	48.139,46
BAGRE	170.041-3	33.697,62
BAIÃO	170.051-0	52.953,41
BANNACH	170.664-0	50.546,43
BARCARENA	170.052-9	1.629.520,76
BELÉM	170.001-4	4.886.155,31
BELTERRA	170.660-8	40.918,54
BENEVIDES	170.075-8	98.685,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	50.546,43
BONITO	170.094-4	28.883,68
BRAGANÇA	170.086-3	101.092,87
BRASIL NOVO	170.283-1	62.581,30
BREJO GR. ARAGUAIA	170.024-3	40.918,54
BREU BRANCO	170.284-0	156.453,25
BREVES	170.042-1	134.790,49
BUJARU	170.096-0	36.104,60
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	38.511,57
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	36.104,60
CAMETÁ	170.053-7	67.395,25
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	163.674,17
CAPANEMA	170.084-7	149.232,33

4 Executivo

CADERNO 16

1334 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CAPITÃO POÇO	170.069-3	60.174,33	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	43.325,52	CHAVES	170.043-0	6.064,13
CASTANHAL	170.003-0	339.383,20	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	139.604,44	COLARES	170.004-9	2.798,83
CHAVES	170.043-0	62.581,30	SANTARÉM	170.038-3	635.440,89	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.495,61
COLARES	170.004-9	28.883,68	SANTARÉM NOVO	170.092-8	26.476,70	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.731,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	108.313,79	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	43.325,52	CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.696,78
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	38.511,57	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	31.290,65	CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.597,66
CUMARU DO NORTE	170.285-8	79.430,11	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	48.139,46	CURRALINHO	170.044-8	3.265,30
CURIONÓPOLIS	170.017-0	57.767,35	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	36.104,60	CURUÁ	170.678-0	3.032,08
CURRALINHO	170.044-8	33.697,62	SÃO FÉLIX XINGU	170.083-4	257.546,12	CURUÇÁ	170.005-7	3.731,77
CURUÁ	170.678-0	31.290,65	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	31.290,65	DOM ELIZEU	170.083-9	14.460,61
CURUÇÁ	170.005-7	38.511,57	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.087-7	81.837,08	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.463,54
DOM ELIZEU	170.083-9	149.232,33	SÃO JOÃO DA PONTA	170.879-9	26.476,70	FARO	170.031-6	3.965,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	77.023,14	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	31.290,65	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.877-2	5.597,66
FARO	170.031-6	40.918,54	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	33.697,62	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.731,77
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	57.767,35	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	74.616,16	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.862,96
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	38.511,57	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	31.290,65	GURUPÁ	170.045-6	4.198,24
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	91.464,98	SAPUCAIA	170.872-1	45.732,49	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.664,71
GURUPÁ	170.045-6	43.325,52	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	50.546,43	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.664,71
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	48.139,46	SOURE	170.600-4	43.325,52	INHANGAPI	170.007-3	3.498,54
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	48.139,46	TAILÂNDIA	170.099-5	211.813,63	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.795,90
INHANGAPI	170.007-3	36.104,60	TERRA ALTA	170.277-7	28.883,68	IRITUÍ	170.070-7	4.198,24
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	101.092,87	TERRA SANTA	170.293-9	36.104,60	ITAITUBA	170.032-4	22.623,86
IRITUÍ	170.070-7	43.325,52	TOME-AÇU	170.095-2	137.197,46	ITUPIRANGA	170.020-0	7.930,01
ITAITUBA	170.032-4	233.476,39	TRACUATEUA	170.685-3	33.697,62	JACAREACANGA	170.288-2	8.163,25
ITUPIRANGA	170.020-0	81.837,08	TRAIRÃO	170.294-7	52.953,41	JACUNDÁ	170.021-9	9.562,66
JACAREACANGA	170.288-2	84.244,06	TUCUMÃ	170.064-2	103.499,84	JURUTI	170.033-2	4.664,71
JACUNDÁ	170.021-9	98.685,90	TUCURUI	170.026-0	1.229.963,23	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.032,06
JURUTI	170.033-2	48.139,46	ULIANÓPOLIS	170.280-7	115.534,71	MÃE DO RIO	170.071-5	5.131,19
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	31.290,65	URUARÁ	170.078-2	110.720,76	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.798,83
MÃE DO RIO	170.071-5	52.953,41	VIGIA	170.016-2	57.767,35	MARABÁ	170.022-7	108.221,36
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	28.883,68	VISEU	170.082-0	48.139,46	MARACANÃ	170.009-0	3.265,30
MARABÁ	170.022-7	1.116.835,50	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	60.174,33	MARAPANIM	170.010-3	3.265,30
MARACANÃ	170.009-0	33.697,62	XINGUARA	170.066-9	161.267,20	MARITUBA	170.675-6	17.492,68
MARAPANIM	170.010-3	33.697,62	TOTAL		24.069.730,60	MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.463,54
MARITUBA	170.675-6	180.522,98				MELGAÇO	170.046-4	3.498,54
MEDICILÂNDIA	170.077-4	77.023,14				MOCAJUBA	170.056-1	3.498,54
MELGAÇO	170.046-4	36.104,60				MOJU	170.057-0	8.163,25
MOCAJUBA	170.056-1	36.104,60				MONTE ALEGRE	170.034-0	9.329,43
MOJU	170.057-0	84.244,06				MUANÁ	170.105-3	3.731,77
MONTE ALEGRE	170.034-0	96.278,92				NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.498,54
MUANÁ	170.105-3	38.511,57				NOVA IPIXUNA	170.866-7	3.965,01
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	36.104,60				NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.032,06
NOVA IPIXUNA	170.866-7	40.918,54				NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.760,91
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	31.290,65				NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.428,55
NOVO PROGRESSO	170.289-0	142.011,41				ÓBIDOS	170.035-9	8.862,96
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	117.941,68				OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.731,77
ÓBIDOS	170.035-9	91.464,98				ORIXIMINÁ	170.036-7	74.168,95
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	38.511,57				OUREM	170.093-6	3.265,30
ORIXIMINÁ	170.036-7	765.417,43				OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.530,60
OUREM	170.093-6	33.697,62				PACAJÁS	170.018-9	7.230,31
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	67.395,25				PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.265,30
PACAJÁS	170.018-9	74.616,16				PARAGOMINAS	170.068-5	35.918,30
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	33.697,62				PARAUPEBAS	170.019-7	220.407,73
PARAGOMINAS	170.068-5	370.673,85				PAU D'ARCO	170.296-3	3.965,01
PARAUPEBAS	170.019-7	2.274.589,54				PEIXE-BOI	170.088-0	2.798,83
PAU D'ARCO	170.296-3	40.918,54				PIÇARRA	170.670-5	6.530,60
PEIXE-BOI	170.088-0	28.883,68				PLACAS	170.661-6	5.131,19
PIÇARRA	170.670-5	67.395,25				PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.731,77
PLACAS	170.661-6	52.953,41				PORTEL	170.048-0	10.262,37
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	38.511,57				PORTO DE MOZ	170.079-0	6.064,13
PORTEL	170.048-0	105.906,81				PRAINHA	170.037-5	5.830,89
PORTO DE MOZ	170.079-0	62.581,30				PRIMAVERA	170.089-8	2.798,83
PRAINHA	170.037-5	60.174,33				QUATIPURU	170.680-2	2.798,83
PRIMAVERA	170.089-8	28.883,68				REDENÇÃO	170.059-6	24.722,98
QUATIPURU	170.680-2	28.883,68				RIO MARIA	170.060-0	9.329,43
REDENÇÃO	170.059-6	255.139,14				RONDON PARÁ	170.081-2	12.827,96
RIO MARIA	170.060-0	96.278,92				RURÓPOLIS	170.030-8	5.830,89
RONDON PARÁ	170.081-2	132.383,52				SALINÓPOLIS	170.091-0	4.664,71
RURÓPOLIS	170.030-8	60.174,33				SALVATERRA	170.102-9	3.265,30
SALINÓPOLIS	170.091-0	48.139,46				SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.498,54
SALVATERRA	170.102-9	33.697,62				SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.032,06
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	36.104,60				SANTA IZABEL PARA	170.011-1	8.163,25
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	31.290,65				SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.731,77
SANTA IZABEL PARA	170.011-1	84.244,06				SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.950,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	38.511,57				SANTA MARIA PARÁ		4.198,24
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	81.837,08				SANTANA ARAGUAIA		13.577,37

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2º e 3º PARCELAS DEZEMBRO 2006

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	10.728,84	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.965,01	
ACARÁ	170.098-7	8.064,13	
AFUÁ	170.039-1	4.664,71	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.329,43	
ALENQUER	170.027-8	7.696,78	
ALMERIM	170.028-6	46.413,90	
ALTAMIRA	170.078-6	37.784,18	
ANAJÁS	170.040-5	4.198,24	
ANANINDEUA	170.074-0	96.792,81	
ANAPU	170.859-4	5.597,66	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.498,54	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.198,24	
AVEIRO	170.029-4	4.664,71	
BÁGRE	170.041-3	3.265,30	
BAIÃO	170.051-0	5.131,19	
BANNACH	170.664-0	4.897,95	
BARCARENA	170.052-9	157.900,57	
BELÉM	170.001-4	473.488,46	
BELTERRA	170.660-8	3.965,01	
BENEVIDES	170.075-8	9.562,66	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.897,95	
BONITO	170.094-4	2.798,83	
BRAGANÇA	170.086-3	9.795,90	
BRASIL NOVO	170.283-1	6.064,13	
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.965,01	
BREU BRANCO	170.284-0	15.160,32	
BREVES	170.042-1	13.081,20	
BUJARU	170.096-0	3.498,54	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.731,77	
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.498,54	
CAMETÁ	170.053-7	6.530,60	
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	15.860,03	
CAPANEMA	170.084-7	14.460,61	
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.830,89	
CASTANHAL	170.003-0	32.886,23	

SANTARÉM	170.038-3	61.574,22
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.565,59
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.198,24
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.032,08
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.664,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.498,54
SÃO FÉLIX XINGU	170.083-4	24.956,22
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.032,06
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.930,01
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.565,59
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	3.032,06
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.265,30
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.230,31
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.032,06
SAPUCAIA	170.672-1	4.431,48
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.897,95
SOURE	170.600-4	4.198,24
TAILÂNDIA	170.099-5	20.524,74
TERRA ALTA	170.277-7	2.798,83
TERRA SANTA	170.293-9	3.498,54
TOME-AÇU	170.095-2	13.294,43
TRACUATEUA	170.685-3	3.265,30
TRAIRÃO	170.294-7	5.131,19
TUCUMÃ	170.064-2	10.029,13
TUCURUI	170.026-0	119.183,44
ULIANÓPOLIS	170.280-7	11.195,31
URUARÁ	170.078-2	10.728,84
VIGIA	170.016-2	5.597,66
WISEU	170.082-0	4.664,71
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.830,89
XINGUARA	170.066-9	15.626,79
TOTAL		2.332.356,96

PORTARIA Nº 1297 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 2012, de 02 de janeiro de 2006, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS SEMESTRAIS – QDQS/1º SEMESTRE.

RESOLVE:

I – Reduzir no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a quota do primeiro semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1º SEMESTRE – 2006						
GRUPO DE DESPESAS		FONTE						
SUBGRUPO DE DESPESA		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
Governo								
CCS								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ARCON		001	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00

PROGRAMA		1º SEMESTRE – 2006						
FONTE		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
CCS		001	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00

Reduzir da Portaria nº 0184, de 02/03/2006, publicada no DOE nº 30.705 de 19/06/2006.

PORTARIA Nº 1298 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 2012, de 02 de janeiro de 2006, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS SEMESTRAIS – QDQS/1º SEMESTRE.

RESOLVE:

I – Reduzir no montante de R\$ 1.577.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil reais) a quota do segundo semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1298, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2º SEMESTRE – 2006						
GRUPO DE DESPESAS/SUBGRUPO DE DESPESA		FONTE						
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Governo								
Exc. SEPOF								
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Juros e encargos da dívida								
MM-Adesão e Encargos de Financiamento		001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
Amortização da dívida								
MM-Adesão e Encargos de Financiamento		001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.277.000,00	1.307.000,00

PROGRAMA		2º SEMESTRE – 2006						
FONTE		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.277.000,00	1.307.000,00
Exc. SEPOF		001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.277.000,00	1.307.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.277.000,00	1.277.000,00	1.307.000,00

Reduzir do Decreto nº 2312, de 03/07/2006, publicado no DOE nº 30.759 de 04/09/2006.

PORTARIA Nº 1138 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006
O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 2312, de 03 de julho de 2006, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, para o segundo semestre do exercício de 2006.

RESOLVE:

I – Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, do segundo semestre do exercício de 2006, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2º SEMESTRE – 2006						
GRUPO DE DESPESAS/SUBGRUPO DE DESPESA		FONTE						
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Poder Legislativo								
ALE								
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.070,00	347.070,00
Folha de pessoal								
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	347.070,00	347.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.070,00	347.070,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	347.070,00	347.070,00

TCE	012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.015,33	192.015,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	012	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	012	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
TCM								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.790,00	3.010.790,00
FOLHA DE PESSOAL								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.790,00	3.010.790,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário								
TJE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JME		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) JEPREY	056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público								
MP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	50.730,00	0,00	50.730,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	50.730,00	0,00	50.730,00
Governo								
SEAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exc. SEAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
4304-Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES								
2031-Funcionamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPOF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS								
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exc. SEPOF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 Executivo

CADERNO 16

1336 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.387.287,50	8.872.237,01	7.461.365,34
FOLHA DE PESSOAL							
1533-Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	001	0,00	0,00	0,00	0,00	12.237,01	12.237,01
1916-Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	001	0,00	0,00	0,00	2.887.287,50	0,00	2.887.287,50
1942-Encargos com Dólar com Previdência	001	0,00	0,00	0,00	3.794.000,00	3.894.894,00	4.788.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	5.511.172,38	5.581.172,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
1994-Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.172,38	1.411.172,38
1994-Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
1997-Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.830,00	94.834.940,27	94.361.170,27
DESPESAS ORDINÁRIAS							
DESTAQUE RECEBENDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
2941-Contribuição do Estado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1993-Transferências Financeiras aos Municípios	001	0,00	0,00	0,00	0,00	87.174.130,00	87.174.130,00
1911-Acordo de Cooperação UTPA I Governo do Estado	001	0,00	0,00	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00
1917-Contribuição ao Programa de Formação de Pessoal de Serviço Público - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	1.723.830,00	5.157.114,27	7.881.947,27
DIVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841.000,00	3.234.210,00	6.254.210,00
AUMENTO DE CAPITAL							
3010-Transferências à Companhia de Gás do Pará	001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3040-Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234.210,00	3.234.210,00
015	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841.000,00	0,00	2.841.000,00
3041-Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	0,00	0,00	0,00	111.887,51	0,00	111.887,51
FDE							
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.528.241,00	18.528.241,00
OBRAS E INSTALAÇÕES							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.815,32	1.339.815,32
011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188.241,25	2.188.241,25
Banco do Dólar							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246,00	3.246,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO							
DESTAQUE RECEBENDO DO(A) SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246,00	3.246,00
DIVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS							
DESTAQUE RECEBENDO DO(A) FDE	014	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
PASEP							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.131,75	7.500.131,75
DESPESAS ORDINÁRIAS							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.131,75	5.500.131,75
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PRODEPA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.434,73	590.434,73
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	590.434,73	590.434,73
EDPA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	312.000,00	342.000,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	130.000,00	312.000,00	342.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	300.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	401.127,00	172.942,00	700.069,00
DESTAQUE RECEBENDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	577.811,61	973.942,00	755.175,00
001	0,00	0,00	0,00	0,00	21.844,00	0,00	21.844,00
FINANPREV							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	19.213.110,00	22.200.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS							
DESTAQUE RECEBENDO DO(A) KZEPREV	004	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	19.213.110,00	22.200.000,00

Produção
SAGRI

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA DE PESSOAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESPESAS ORDINÁRIAS

INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECON

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA DE PESSOAL

FOLHA SUPLEMENTAR

SECDAN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA DE PESSOAL

ITERPA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA DE PESSOAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESPESAS ORDINÁRIAS

DÍARIAS PARA SERVIÇOS DE ROTINA

EMATER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA DE PESSOAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESPESAS ORDINÁRIAS

INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CEASA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESPESAS ORDINÁRIAS

CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL

1533-Operacionalização das Ações Administrativas

15.521,71

JOCEMA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA DE PESSOAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL

2114-Realização dos Serviços de Legalização de Registro de Empresas Mercantis

15.500,00

15.500,00

1533-Operacionalização das Ações Administrativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CRS - Brnyw									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	20.940,00	211.712,00	212.212,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	206.712,00	212.212,00	
	005	0,00	0,00	0,00	0,00	15.040,00	5.000,00	15.040,00	
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	5.940,00	
CRS - Cametê									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	9.170,27	0,00	9.170,27	
FOLHA SUPLEMENTAR									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	9.170,27	0,00	9.170,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.220,11	164.220,11	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.374,31	96.374,31	
	005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.302,00	7.302,00	
CRS - Região das Ilhas									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	25.570,00	412.159,43	440.229,43	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	402.121,43	410.120,43	
	005	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	9.538,00	11.538,00	
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	13.570,00	0,00	13.570,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.774,17	36.774,17	
OBRAS E INSTALAÇÕES									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.111,81	18.111,81	
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.662,36	18.662,36	
CRS - S. M. do Gramal									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00	104.450,43	117.630,43	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.450,43	120.450,43	
	005	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	5.000,00	15.500,00	
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	
IAS									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	52.737,00	0,00	52.737,00	
FOLHA SUPLEMENTAR									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	52.737,00	0,00	52.737,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	212.815,82	296.450,83	509.872,65	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	212.815,82	296.450,83	509.872,65	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.802,74	15.802,74	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.802,74	15.802,74	
HRCW									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	120.340,00	173.901,00	210.217,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	120.340,00	173.901,00	210.217,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00	
HRCB									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	31.364,41	0,00	31.364,41	
FOLHA SUPLEMENTAR									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	31.364,41	0,00	31.364,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	632.000,00	285.215,00	917.215,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	285.215,00	932.215,00	
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	
HRS									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	9.833,13	0,00	9.833,13	
FOLHA SUPLEMENTAR									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	9.833,13	0,00	9.833,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	362.300,00	523.300,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	362.300,00	523.300,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	

[illegible]

FEAS									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.990,00	133.990,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.990,00	133.990,00	
	030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS									
	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	
FEF									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493.503,83	8.493.503,83	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.944,37	315.944,37	
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702.173,50	3.702.173,50	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEF	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317.584,10	2.317.584,10	
Defesa Social									
SEAJ									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,77	13.100,00	238.000,77
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,77	13.100,00	238.000,77
SEGUP									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.503,00	196.503,00	
FOLHA DE PESSOAL									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.503,00	196.503,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.224,30	273.224,30	
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.035,30	168.035,30	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CEM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.331,00	103.331,00	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	22.800,00	
PMBA									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.444.319,67	37.315.630,32	55.759.950,99
FOLHA DE PESSOAL									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.444.319,67	37.315.630,32	55.759.950,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340.319,00	1.000.000,00	3.340.319,00
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340.319,00	1.000.000,00	3.340.319,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	623.310,83	630.810,83
OBRAS E INSTALAÇÕES									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.310,83	623.310,83	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Defensoria Pública									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.170,00	3.101.170,00
FOLHA DE PESSOAL									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.170,00	3.101.170,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.904,20	43.904,20
DESPESAS ORDINÁRIAS									
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS	030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.904,20	43.904,20
CEM									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571.400,00	7.007.033,71	10.578.433,71
FOLHA DE PESSOAL									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571.400,00	7.007.033,71	10.578.433,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.150,57	520.403,23	624.553,80
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.750,00	317.813,23	381.563,23
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.530,57	0,00	40.530,57
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEF	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.545,12	0,00	29.545,12
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.545,12	0,00	29.545,12
Polícia Civil									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.003,71	12.700.003,71
FOLHA DE PESSOAL									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.003,71	12.700.003,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.256.442,15	3.256.442,15
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.256.442,15	3.256.442,15
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.073,00	0,00	344.073,00
OBRAS E INSTALAÇÕES									
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.073,00	0,00	344.073,00
FISP									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS									
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00

8 Executivo

CADERNO 16

1338 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
SUSPE								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007.040,00	11.210.403,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007.040,00	11.210.403,00
FOLHA SUPLEMENTAR	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116.272,00	3.321.292,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116.272,00	3.321.292,00
DESAQUE RECEBIDO DO(A) PÁTRIA CM	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.812,00	0,00
DUÍAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	14.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	1.100.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	1.100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00	75.200,00
REFORMA	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	30.000,00
INVEP								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	317.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	317.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DETRAM								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
CPC								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	2.000.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FUNSAU								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
FASSEM								
INVERÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
OUTRAS DESPESAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
Proteção Social								
SEEL								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SECUT								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO								
Gab. Gov - Casa Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO								
2500 Implementação do Caramelo de								
Unidade de Abastecimento do Estado	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4100 Apoio Logístico e Promoção do								
Suporte Governamental	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
4102 Operação e Manutenção das Ativ.								
Administrativas - Casa Militar	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
AGE								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
PGE								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Enc. PGE								
INVERÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
DESAPOPRIAÇÃO								
DESAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Gab. Vice-Governador								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Integração Regional								
SEDURB								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SEOP								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESAQUE RECEBIDO DO(A) FES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESAQUE RECEBIDO DO(A) FES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESAQUE RECEBIDO DO(A) PÁTRIA CM	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESAQUE RECEBIDO DO(A) SUSPE	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
REFORMA								
DESAQUE RECEBIDO DO(A) FES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SETRAM								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
FOLHA DE PESSOAL	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL								
041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

		02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL
DESTAQUE RECEBDO DO(A) PMPA		006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.837,23	0,00	0,00	1.311.837,23
		020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851.360,12	1.170.800,00	0,00	4.022.160,12
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CONHAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
FOLHA DE PESSOAL		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARCON													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.544,12	0,00	0,00	412.544,12
FOLHA DE PESSOAL		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.842,56	0,00	0,00	130.842,56
		012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.532,12	0,00	0,00	287.532,12
ENASA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	7.550,00
FOLHA DE PESSOAL		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	7.550,00
Órgãos Inst. Independentes													
MPDCE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
FOLHA DE PESSOAL		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
		012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
MPDTCM													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.000,00	0,00	0,00	1.294.000,00
FOLHA DE PESSOAL		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.000,00	0,00	0,00	1.294.000,00
T O T A L			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.712.561,12	12.164.800,00	0,00	183.877.361,12
ÁREA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA													
GRUPO DE DESPESAS/SUBGRUPO DE DESPESA FONTE													
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL					
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Gub. Vice-Governador		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
APOIO ADMINISTRATIVO													
ADIFARÁ		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.519.149,53	11.039.927,61	150.345.977,25	0,00	195.875.077,39
		006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.237,00	0,00	0,00	0,00	453.237,00
AGE		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.443,00	0,00	0,00	0,00	922.443,00
ALE		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARCON		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.844,23	347.078,00	1.361.934,23	0,00	1.980.856,46
		025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.352,56	0,00	0,00	0,00	130.352,56
		026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.532,12	0,00	0,00	0,00	217.532,12
CBM		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835.114,00	7.537.116,71	11.162.826,71	0,00	21.505.057,42
CCS		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.931,00	0,00	0,00	0,00	29.931,00
CEASA		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.821,73	0,00	0,00	0,00	61.821,73
CONHAS		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
CPC		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.182,00	2.644.834,15	3.427.516,35	0,00	6.805.532,50
CRS - Altamira		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CRS - Barcelos		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CRS - Belém		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.558,55	1.537,50	809.145,93	0,00	1.140.242,98
CRS - Brejo		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CRS - C. Araguaia		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.245,00	0,00	0,00	0,00	50.245,00
		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CRS - Cuiabá		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.178,37	0,00	0,00	0,00	9.178,37
CRS - Capangana		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CRS - Marabá		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CRS - Região dos Rios		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00	20.000,00	21.000,00	0,00	41.000,00

	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
CRS - S. M. do Grami	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
CRS - Santa Isabel	003	0,00	0,00	0,00	0,00	16.004,57	12.000,00	30.004,57
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
CRS - Sactarian	003	0,00	0,00	0,00	0,00	31.320,34	0,00	31.320,34
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.710,00	3.192.710,00
DETRAN	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.954,00	301.954,00
EGPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	350.000,00	300.000,00
EMATER	001	0,00	0,00	0,00	0,00	230.325,00	0,00	230.325,00
ENASA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00
Enc. SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	36.630,00	3.231.510,00	3.707.210,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017.207,50	12.237,34	2.709.501,54
FOPIN	001	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	003.000,00	1.113.000,00
FIGGY	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.201,00	501.201,00
	009	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.307,37	2.535.420,00	5.209.717,37
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	07.332,00	0,00	07.332,00
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.290,32	2.430.290,32
FURSAU	050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.514,00	51.514,00
Gov. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.770,00	3.251.770,00
Gov. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.07.503,57	2.07.503,57
Gov. Vice-Governador	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.222,00	16.222,00
HAS	003	0,00	0,00	0,00	0,00	52.737,00	65.224,00	117.971,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	101.010,23	1.035.235,62	2.451.029,50
HOL	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.101,00	2.155.101,00
	009	0,00	0,00	0,00	0,00	300.123,00	0,00	300.123,00
IRCA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	51.504,41	0,00	51.504,41
IRIS	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0.032,10	0,00	0.032,10
IRT	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00
MAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
INEP	000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	277.000,00	1.397.000,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	60.570,00	010.570,00
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.000,00	11.055.007,07	150.035.077,25
ITERPA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
JUCEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	00.530,00	0,00	00.530,00
LACEN	003	0,00	0,00	0,00	0,00	107.232,70	0,00	107.232,70
MEPTCE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
	012	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MPICOM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
PGE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	00.000,00	1.030.374,00	2.010.374,00
PMPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444.511,07	37.315.520,32	55.760.233,39
Polícia Civil	003	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	01.305.443,05	10.005.443,05
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	530.430,73	0,00	530.430,73
SAGIN	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.503.030,11	2.503.030,11
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.277,30	1.503.277,30
SECTAM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	010.000,00	700.000,00
SECULT	001	0,00	0,00	0,00	0,00	003.335,07	20.101,00	004.041,16
SECURB	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.252,00	41.252,00
SEEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,27	20.100,27
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.510,00	1.015.510,00
SEGUIP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
SECOM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00.100,00	00.100,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	15.100,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.213,00	20.213,00
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331.010,07	2.331.010,07
SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.001,00	0.103.000,00	2.007.001,00
SETRAM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.220,25	051.000,00	2.004.220,25
	020	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051,00	0,00	3.051,00
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	026	0,00	0,00	0,00	0,00	745.213,70	0,00	745.213,70
SUSPE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004.277,20	12.101.077,24	16.105.370,52
USPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	070.315,00	070.315,00
ASSISTÊNCIA NEOFOTOMÉDICA E HEMATOLOGICA		0,00	0,00	0,00	0,00	000.000,00	1.010.700,00	2.000.700,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00	202.700,00
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	012.000,00	012.000,00
	000	0,00	0,00	0,00	0,00	000.000,00	070.000,00	1.070.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.015,32	37.255.072,00
EMATER	000	0,00	0,00	0,00	0,00	301.015,32	0,00	301.015,32
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.255,72	37.255,72

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
CRI	003	0,00	0,00	0,00	0,00	11.799.938,55	23.923.938,63	43.625.671,23
CRI - Alameda	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	2.560,00
CRI - Bóia	003	0,00	0,00	0,00	0,00	34.719,75	33.224,73	94.028,46
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	191.842,28	0,00	191.842,28
CRI - Breves	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.690,00	135.690,00
CRI - C. Araguaia	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.671,00	1.933.671,00
CRI - Cametá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
CRI - Capangama	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	673.000,00
CRI - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.633,00	91.633,00
CRI - Marabá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	141.176,00	373.990,00	515.166,00
CRI - Ruyton das Ilhas	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.772,67	344.772,67
CRI - S. M. do Gramil	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.806,00	121.806,00
CRI - Santa Isabel	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00
CRI - Sertãozinho	003	0,00	0,00	0,00	0,00	40.475,00	142.841,00	1.621.554,00
FES	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.544,27	313.544,27
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109.279,54	4.109.279,54
FHGGV	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	293.822,00	1.293.822,50	1.587.644,50
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	631.000,00
HAS	003	0,00	0,00	0,00	0,00	212.915,02	164.308,77	375.223,79
HOL	003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.137,34	1.113.000,00	14.629.577,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
HOL	003	0,00	0,00	0,00	0,00	11.799.938,55	23.923.938,63	43.625.671,23
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	103.374,66	0,00	103.374,66
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	343.278,93	0,00	343.278,93
IRCA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	216.215,00	216.215,00
IRCM	003	0,00	0,00	0,00	0,00	261.345,00	173.891,00	435.236,00
IRS	003	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	342.340,00	468.340,00
IRT	003	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823.600,00	1.531.000,00	3.354.600,00
LACEN	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
SEOP	003	0,00	0,00	0,00	0,00	105.730,53	69.000,00	165.730,53
	050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.664,00	44.664,00
	033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	494.000,00
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332.331,00	4.319.749,62	7.925.143,62
	032	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.812,22	0,00	3.644.812,22
	049	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703.110,65	2.703.110,60	5.004.326,00
BELIA-FLOR								
SECULT	003	0,00	0,00	0,00	0,00	32.841.274,61	0,00	32.841.274,61
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	32.842.524,00	0,00	32.842.524,00
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	33.673,75	0,00	33.673,75
CADEIA ACRODROMIAL DE ORIGEM ANIMAL								
SAGRI	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.441,00	16.441,00
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.005,61	97.005.554,61
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO								
SETRAN	003	0,00	0,00	0,00	0,00	12.639.918,33	11.913.157,23	24.553.075,56
	021	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602.654,37	0,00	7.602.654,37
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.969.000,00	6.969.000.000,00
	026	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.600,00	0,00	1.679.600,00
	030	0,00	0,00	0,00	0,00	916.822,49	0,00	916.822,49
	036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.437,23	3.263.437,23
	039	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871.308,12	1.870.000,00	4.001.308,12
DEFESA DA SOCIEDADE								
MP	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.111.000,00	9.111.000,00
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.111.000,00	9.111.000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL								
ADREPAR	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO								
DE PESSOAS		0,00	0,00	0,00	0,00	651.322,00	10.437.277,76	11.088.599,76
EGPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	661.121,00	173.424,00	700.000,00
Exc. SEOP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
PIAPSE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
	041	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	3.501.331,76	3.551.331,76
ENCARGOS ESPECIAIS								
Exc. SEOP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	17.290.430,40	110.203.812,83	127.494.243,23
FIXAPREY	054	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.423,40	100.325.812,83	104.106.236,23
JHE	054	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	10.200.000,00	22.200.000,00
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS								
TCE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	3.451.799,00	3.495.799,00
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 Executivo

CADERNO 16

340 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

TCM	012	0,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438.790,00	3.438.790,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	11.934,51	1.340.321,00	1.352.255,51
FCPTM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.311,00	798.311,00
SECULT	006	0,00	0,00	0,00	0,00	151,54	10.000,00	10.151,54
PORTAL DO GOVERNO DA GESTÃO FUNDIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.152,00	111.152,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.152,00	111.152,00
PORTAL DO GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.520.343,00	11.520.343,00
FDE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.215,52	1.339.215,52
	012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.942,25	2.110.942,25
GARANTIA DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	112.045,00	252.045,00
CPC	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.045,00	52.045,00
GARANTIA DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	112.045,00	252.045,00
INEP	006	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	11.000,00	151.000,00
GESTÃO DA CONDIÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	1.390.000,00	2.680.000,00
CCS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	1.390.000,00	2.680.000,00
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	122.100,00	129.600,00
PMPA	021	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	122.100,00
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	2.000,00	56.710,00
SAJUM		0,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	2.000,00	56.710,00
FCG	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
MP	006	0,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	0,00	54.710,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	211.370,45	213.670,45
AGE	006	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Banco do Cidadão	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	1.340,00
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.370,45	211.370,45
GESTÃO FUNDIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	312.143,11	312.143,11	624.286,22
Exc. SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.143,11	312.143,11
Gov. Gov. - Casa Militar	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.143,11	312.143,11
Gov. Vice-Governador	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.240,00	28.240,00
IDADE ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
FEAS	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
	020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	122.527,21	212.322,16	334.849,37
FCV	001	0,00	0,00	0,00	0,00	122.527,21	212.322,16	334.849,37
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	112.000,00	442.000,00
Exc. PGE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
TJE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
LEGALIZAÇÃO PARA		0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
JOCPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	798.000,00
TRAMITAM		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOTICE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOTICM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
SAGRI	021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
SEAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
MOSSA CASA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
COVAS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
NOVA ECONOMIA		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	21.000,00	221.000,00
Banco do Cidadão	011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Exc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PAQUETE DE MERCADORIAS - NOVA CEASA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
CEASA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
PAZ NAS RUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	3.040.074,00	3.040.074,00	6.080.148,00
FISP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040.074,00	3.040.074,00
PMPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040.074,00	3.040.074,00	6.080.148,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040.074,00	3.040.074,00	6.080.148,00
SETRAM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
SUSPE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	17.012,00	0,00	17.012,00
PORTAL DA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	310.000,00
FEAS	007	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	310.000,00
PRESEÇA VIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	2.940.942,00	2.200.000,00	5.140.942,00
PRESEÇA VIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	2.940.942,00	2.200.000,00	5.140.942,00
CRS - Alameda	003	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	270.700,00	370.700,00
CRS - Barrocas	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
CRS - Boleim	003	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	352.000,00	354.500,00
CRS - Bressa	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CRS - C. Argoval	003	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	294.700,00	519.700,00
CRS - Cameli	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
CRS - Capoeira	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	122.100,00
CRS - Cordeiro	003	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	250.000,00	460.000,00
CRS - Cordeiro	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Gramma	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Isabel	003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	54.000,00	55.100,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Defensoria Pública	020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
FEAS	020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
HAS	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
IRCA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
SEOP	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.200,00	341.200,00	1.882.400,00
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
ALE	012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.200,00	250.000,00	1.394.200,00
FURCAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.200,00	250.000,00	1.394.200,00
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUALIDADE E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
HEBOPA	000	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
PAZES		0,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	275.500,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	275.500,00
RECONSTRUINDO A LIBERDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.272,00	4.301.150,00	8.451.422,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
SUSPE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.272,00	4.301.150,00	8.451.422,00
	001	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
REPRESENTAÇÃO ANUAL DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	61.000,00	111.000,00
PGE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	61.000,00	111.000,00
REPRESSÃO QUALIFICADA		0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	154.000,00
CPC	004	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	154.000,00

	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
PROSCOL COLETIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	647.000,00	717.000,00
COM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	647.000,00
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
FISP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SANEAMENTO E SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.300,00	3.510.100,00	6.050.400,00
Exc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.100,00	3.510.100,00
	025	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.300,00	0,00	2.540.300,00
SEURS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SEGURANÇA NO TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	220.100,00
DETRAN	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	220.100,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	20.273.100,00	10.000.000,00	30.273.100,00
CON QUALIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	004	0,00	0,00	0,00	0,00	343.772,50	11.000,00	354.772,50
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	514.431,01	8.862.432,10	9.376.863,11
	023	0,00	0,00	0,00	0,00	16.193.007,50	10.162.416,01	26.355.423,51
	032	0,00	0,00	0,00	0,00	811.774,00	0,00	811.774,00
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.572.500,00	3.500.000,00	6.072.500,00
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572.500,00	3.500.000,00	6.072.500,00
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.572.500,00	3.500.000,00	6.072.500,00
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.395,00	331.395,00
DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.395,00	331.395,00
CPC	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.871,00	17.871,00
FASIM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	412.500,00
FURSAU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
SEQUIP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.731,00	120.731,00
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,00	214.933,11	297.163,11
CRS - Barcarena	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
CRS - Brejo	003	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	003	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
CRS - Cametá	009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362,00	7.362,00
CRS - Região dos Órgãos	003	0,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	7.000,00	27.570,00
CRS - S. M. de Gramma	006	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
CRS - Santa Izabel	009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,00	7.544,00
CRS - Santarém	009	0,00	0,00	0,00	0,00	27.343,00	0,00	27.343,00
Fam. Santa Casa	010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
SEOP	009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.300,00	200.300,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	212.843.321,00	301.423.302,00	514.266.623,00

ANEXO A PORTARIA Nº 1310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
GRUPO DE DESPESAS/GRUPO
DE DESPESA

FONTE	2º SEMESTRE - 2006						TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Gestão							
Exc. SEPOF							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.541.232,75	25.541.232,75
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
9913-Transferências Financeiras							
9913-Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL							
9916-Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Social							
CRS - Capexoma							
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração Regional							
COHAB							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exc. SEPOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESEÇA VIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capexoma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO E SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exc. SEPOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDiretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Viciér
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

ERRATA

PORTARIA Nº .2934 de 22/11/2006, publicada no D.O.E nº.30.809 de 23/11/2006

onde se lê: Destino: Monte Alegre, leia-se: Destino: Juruti

onde se lê: objetivo: realizar supervisão técnica na ULSAV de Monte Alegre além de participar de reunião com servidores e autoridades locais, leia-se: Objetivo: realizar supervisão técnica na ULSAV de Juruti além de participar de reunião com servidores e autoridades locais

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CARGO: AUXILIAR DE BARREIRA

DATA DA ADMISSÃO: 29 DE JUNHO DE 2006

VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2006 A 29 DE JUNHO DE 2007

PARTES: ADEPARÁ E ALEXANDRE NAZARENO OLIVEIRA LIMA

PARTES: ADEPARÁ E ANTONIO FRANCISCO SOUZA SANTIAGO

PARTES: ADEPARÁ E BENEDITA VALDENE DA SILVA TEXEIRA

PARTES: ADEPARÁ E CLEITON ALHO BENAION

PARTES: ADEPARÁ E DIANCARLOS CABRAL DA COSTA

PARTES: ADEPARÁ E EDGAR SANTANA ARANHA DA SILVA

PARTES: ADEPARÁ E EDILENE CARLA SILVA WARISS

PARTES: ADEPARÁ E ELENILSON PIMENTEL GOMES

PARTES: ADEPARÁ E EMANOEL FERREIRA DA FONSECA

PARTES: ADEPARÁ E FRANCISCLAUDIO SOARES

PARTES: ADEPARÁ E FRANCINÉIA SILVA CONCEIÇÃO

PARTES: ADEPARÁ E FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

PARTES: ADEPARÁ E FRANCISCO DE ASSIS GIL DA SILVA

PARTES: ADEPARÁ E JACKSON SOUTO GONÇALVES

PARTES: ADEPARÁ E JAIME VIEIRA DUARTE SOUTO

PARTES: ADEPARÁ E JAMILIO BARBOSA FECURY

PARTES: ADEPARÁ E JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE SOUZA

PARTES: ADEPARÁ E JOHNNY WILLIAM VIEIRA DA SILVA

PARTES: ADEPARÁ E JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

PARTES: ADEPARÁ E JOSÉ CLODOALDO ABREU DA FONSECA

PARTES: ADEPARÁ E JOSIANE DA SILVA

PARTES: ADEPARÁ E JOSIMAR MOTA PINTO

PARTES: ADEPARÁ E JUCILANDY CLEITON XAVIER DE MATOS

PARTES: ADEPARÁ E LUCICLEI LEOCARDIO DE FREITAS

PARTES: ADEPARÁ E LUCILEIDE MONTEIRO DA SILVA

PARTES: ADEPARÁ E LUIZ MONTEIRO SOUZA

PARTES: ADEPARÁ E MARCOS AUGUSTO MIRANDA

PARTES: ADEPARÁ E MARGARETH SIMÕES MOREIRA

PARTES: ADEPARÁ E MARIA NAZARÉ COSTA

PARTES: ADEPARÁ E MARLISON PINTO DE OLIVEIRA

PARTES: ADEPARÁ E MARNILZA LUCINETE DOS REIS MOTA

PARTES: ADEPARÁ E MESSIAS MEDEIROS LAMEIRA

PARTES: ADEPARÁ E POLIANA COSTA DE SOUZA

PARTES: ADEPARÁ E POLIANA DE MORAES SANTOS

PARTES: ADEPARÁ E RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO

PARTES: ADEPARÁ E RIZONAI MELKES DA SILVA QUINTINO

PARTES: ADEPARÁ E SIDIVALDO NOGUEIRA AGUIAR

PARTES: ADEPARÁ E SILVANO RODRIGUES COSTA LEAL

PARTES: ADEPARÁ E TÁSSIA MARIA ARANHA DA SILVA

PARTES: ADEPARÁ E THELMA MARIA DA SILVA MORAES

PARTES: ADEPARÁ E VANDERLEI DOS SANTOS

PARTES: ADEPARÁ E VANIA MARIA PIRES MENDES

PARTES: ADEPARÁ E WALTER KLEITON AMORIM

PARTES: ADEPARÁ E WASHINGTON LUIS DA COSTA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 3167/06-ADEPARÁ,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482 de 17/09/2002, alterada pela Lei nº 6.824 de 31/01/2006, e considerando a necessidade da distribuição de servidores do grupo ocupacional de Defesa e Inspeção Agropecuária - código GEP-DIA-1700 e Técnicos de Nível Superior, aprovados no Concurso C-73, já em exercício,

RESOLVE:

LOTAR, de forma espacializada, nos municípios paraenses conforme a necessidade da ADEPARÁ, na Sede, Gerências Regionais, ULSAV's, Escritórios de atendimento e Postos de Fiscalização, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CATEGORIA	LOTAÇÃO
01	ADA GLORIA DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar Administrativo	SEDE/ Belém
02	ADALBERTO GOMES TAVARES	Técnico de Defesa e Insp. Agrop.- Engenheiro Agrônomo	ULSAV Breves
03	ADALIO VITORINO SILVA JUNIOR	Agente de Defesa Agropecuária	ULSAV Ulianópolis
04	ADEMIR VALENTE RODRIGUES	Agente de Defesa Agropecuária	ULSAV Moji
05	ADENILSON JOSÉ DOS REIS	Agente de Defesa Agropecuária	ULSAV Senador José Porfírio
06	ADIRCELI WENDE CORREA BOTEIHO	Agente de Defesa Agropecuária	ULSAV Santa Maria do Pará
07	ADRIANILSON MENDES DOS SANTOS	Agente de Defesa Agropecuária	ULSAV Tailandia
08	ADRA DAVID ANTONIO	Técnico de Defesa e Insp. Agrop.- Engenheiro Agrônomo	ULSAV Redenção
09	ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA	Técnico de Defesa e Insp. Agrop.- Médico Veterinário	ULSAV Belém
10	ADRIANA MARTINS GALVÃO	Técnico de Defesa e Insp. Agrop.- Médico Veterinário	SEDE/ Belém
11	ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR	Técnico de Defesa e Insp. Agrop.- Médico Veterinário	SEDE/ Belém
12	AFONSO FREITAS DO VALE	Agente de Defesa Agropecuária	PFA do Gurupá/ São Luzia do Pará
13	AGNALDO DA SILVA BARBOSA	Agente de Defesa Agropecuária	ULSAV Soure
14	AGNES FRANCISCA DUARTE BEZERRA	Auxiliar Administrativo	ULSAV Tucuruí
15	ALAIHE DO NASCIMENTO FERREIRA	Auxiliar Administrativo	SEDE/ Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 001/2006

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível

Valor do Contrato Original: R\$ 305.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: ADEPARÁ e PETROBRÁS Distribuidora S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência

Valor: R\$ 305.000,00

Data da Assinatura: 26/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: 081

Ordenador Responsável: Francisco Victor

Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º, 4º

Endereço do Contratado: Rua General Canabarro n.º 500, Térreo, 6º e

11º (partes) e 12º ao 18º andares, CEP: 20272-210, Rio de Janeiro

Data da Publicação: 29/12/2006

PORTARIA Nº 3181/06-ADEPARÁ,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, com base nos termos do Art. 22, §3º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados abaixo, como seguem:

DOE nº 30.764, pela PORTARIA Nº 2243 de 12 de setembro de 2006

NOME	CARGO
ELTON JOSÉ ROSA DE AVIZ	Auxiliar Administrativo
BRUNO ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo

DOE nº 30.772, pela PORTARIA Nº 2352 de 22 de setembro de 2006

NOME	CARGO
HERON KARLO CORREA DE LIMA	Auxiliar Administrativo
JOVELINA MARIA SOUZA MATOS	Auxiliar Administrativo

DOE nº 30.783, pela PORTARIA Nº 2636 de 20 de outubro de 2006

NOME	CARGO
ANA IARA BORGES SCHEFFER	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Médica Veterinária

ROSELY DA SILVA COSTA	Auxiliar Administrativo
JOSÉ WILK E SILVA CARDOSO	Auxiliar Administrativo
GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES	Auxiliar Administrativo
MAURICIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo
CRISTIAN PANTOJA DE LOUREIRO	Auxiliar Administrativo
JEFFERSON LIMA MARINHO	Auxiliar Administrativo
FERNANDA DA SILVA MORAES	Auxiliar Administrativo
GEOVANE DO SOCORRO FERNANDES	Auxiliar Administrativo
MARIA ANGELICA MAUES DA GAMA	Auxiliar Administrativo
MARIA LETICIA CHAVES RINA	Auxiliar Administrativo

DOE nº 30.808, pela PORTARIA Nº 2341 de 23 de novembro de 2006

NOME	CARGO
ITARAGA VENANCIO MARINHO	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engen. Florestal
DANIEL ESTUMANO SANTOS	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engen. Florestal
DENHYS CHRISTIAN PINTO PEREIRA	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engen. Florestal
EMANUEL ARAUJO ALVES	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engen. Agrônomo
CLEMILDA JUCELENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engen. Agrônomo
ANDRÉ LUIZ DE MENEZES	Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engen. Agrônomo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Victor

Diretor Geral

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Nº 3182/2006-ADEPARÁ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-73 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, cujo o resultado foi homologado e publicado nos Diários Oficiais do Estado datados de 17 de fevereiro e 05 de abril de 2004;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, Inciso I, da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados nesta portaria para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome

01 SHEILA COLARES SOLEDADE
02 LAUDELINO DOS SANTOS REIS JUNIOR
03 JOSE FERNANDES COSTA
04 PAMELLA SUELY SANTOS SANTA ROSA
05 CELIO OLIVEIRA RIBEIRO
06 ALAN PASCOAL SANTANA DE ANDRADE
07 MARGARETH SOARES DE ARAUJO
08 JOSE MARCIO ARAUJO GAMBOA
09 ERIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
10 WALBER MARQUES DA COSTA JUNIOR
11 SERGIO JOSE LACERDA FACANHA
12 TIAGO DA SILVA SANTOS
13 CARLOS DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
14 IVANEIDE DA SILVA FURTADO
15 FLAVIO CORREA SODRE FILHO

CARGO: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Eng. Agrônomo

Nome

01 GISELE BARATA DA SILVA
02 GESSYANNE ROSSELINE SILVA DA CONCEICAO
03 DAVINSON MATEUS MIRANDA DE SOUSA

CARGO: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Médico Veterinário

Nome

01 ALEX PAUVOLID CORREA
02 LAURA LOGRADO MOURAO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Francisco Victor
Diretor Geral da ADEPARÁ.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2006

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ), convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº C-106, para os Pólos BELÉM, ALTAMIRA, SANTARÉM e MARABÁ, cuja lotação se dará em qualquer dos Municípios de abrangência do respectivo Pólo; a se apresentarem com a máxima urgência, nesta Empresa, munidos da documentação conforme dispõe os itens nº IV, XIV, XV e XVI do Edital nº. 001/2005, homologado conforme Edital nº 005/2005 publicado no DOE de 21/12/2005 e respectivamente Edital nº 008/2006 publicado no DOE de 20/01/2006, para fins Admissíveis.

OBSERVAÇÃO: SÓ SERÁ RECEPCIONADO O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPLETA.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Para os Candidatos do Pólo Belém, de 08:00 às 14:00h, no Núcleo de Recursos Humanos do Escritório Central, à Rod. Br-316 Km-12 Marituba - Pará;

Para os Candidatos do Altamira, no Horário Comercial, no Escritório Regional da Emater-Pará, à Rua Otaviano Santos, S/N - Altamira - Pará

Para os Candidatos do Pólo Santarém, no Horário Comercial, no Escritório Regional da Emater-Pará em Santarém, à Rua Curuaúna, S/N e,

Para os Candidatos do Pólo Marabá, no Horário Comercial, no Escritório Regional da Emater-Pará em Marabá, sítio à Avenida Tocantins, S/N

POLO BELÉM

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

MARIELSON FERREIRA BARREIROS

DANIELLE DOS NAVEGANTES SARMENTO
RONALDO AUGUSTO BARBOSA DE MORAES
BRENDA GISELE DA SILVA LOPES
ANDRÉ PEREIRA CHAVES
MARCELLA SANDYLLA CASTRO PARANHOS
ANA PATRICIA FERREIRA
LEANDRO ALVES BATISTA
LAYSA CRISTINA FARIAS DE SENA
VALDENICE BRITO BORGES
RAFAEL BRONI DE MIRANDA
RENATO PAMPLONA DA SILVA
EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA
SIMONE LEAL NASCIMENTO

AGENTE OPERACIONAL

ALYSSON EDILBERTO CEREZO DE ASSIS SOUZA E SILVA
MAX ALECSANDER CRUZ COSTA

SECRETÁRIA

PAULA SIMONE FREITAS COSTA
MARCELA SILVA DA CONCEIÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ROSE CALDAS DE SOUZA MEIRA

SOCIÓLOGO

ALCIR RODRIGUES BORGES

GEÓLOGO

LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO

POLO ALTAMIRA

MÉDICO VETERINÁRIO

HELICIO BARROS
CARLOS WALDIR SILVA DOS SANTOS

POLO SANTARÉM

ENGENHEIRO FLORESTAL

TED QUEMEL DA FONSECA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
JOSÉ ANTONIO PINEDA KNUDSEN

ENGENHEIRO AMBIENTAL

EDINELSON SALDANHA CORREA

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO WANZELER DA SILVA

MÉDICO VETERINÁRIO

MARLEI DAMASCENO ARAÚJO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

SERGIO LUIZ PEDROSO CORREA
JULIANO LUIZ ORTH

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CINTYA GABRIELLI FURTADO DA SILVA

POLO MARABÁ

ENGENHEIRO FLORESTAL

MARCOS VINICIUS MOREIRA GOMES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FRANCISCO XAVIER DE BARROS TELLES NETO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

LUCILENE GONÇALVES CAVALCANTE

KATIANE SOUSA SANTOS

ANA CLAUDIA BATISTA

CAIRO DIAS BARBOSA

DAKCIA SOUZA ARAUJO

PORTARIA ADMISSÃO/2006

PORTARIA Nº 0654/06-27.12.06

NOME: GEORGE FERREIRA MENDES JUNIOR

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II

LOTAÇÃO: Escritório Local de São Félix do Xingu/Regional de Conceição do Araguaia

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 18.12.2006.

PORTARIA Nº 0653/06-27.12.06

NOME: HAROLDO ALESSANDRO SIQUEIRA E SOUSA

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Avelro/Regional de Santarém

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.2006.

PORTARIA Nº 0651/06-27.12.06

NOME: LUIZ RENATO TEIXEIRA SANTOS
EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
LOTAÇÃO: Escritório Local de Bom Jesus do Tocantins/Regional de Marabá

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 11.12.2006.

PORTARIA Nº 0652/06-27.12.06

NOME: MICHEL CLEYTON DO CARMO SILVA
EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
LOTAÇÃO: Escritório Local de Medicilândia/Regional de Altamira
OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.2006.

ERRATA

PORTARIA Nº 0599/06-16.12.06-Publicada no DOE nº 30.824-15.12.06
Onde se lê: EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
Lê-se: EMPREGO/FUNÇÃO: Técnico em Planejamento
PORTARIA Nº 0642/06-20.12.06-Publicada no DOE nº 30.831-27.12.06
Onde se lê: PORTARIA Nº 0642/06-20.12.06
NOME: ELY CRISTINA DA SILVA SANTOS
Lê-se: PORTARIA Nº 0646/06-20.12.06
NOME: ELY CRISTINA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 0667/2006

O Engenheiro Agrônomo EDUARDO DA SILVA KATAOKA, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, usando das atribuições que lhe faculta o artigo 18, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO nº 1364, de 24.11.04, e republicado no D.O.E. nº 30.323, em 25.11.2004,

RESOLVE:

REMANEJAR, a contar de 01.12.2006, o Extensionista Rural I, Enº Agrº MANOEL JACI DE SOUZA BARROS – Matrícula nº 317789020/1, do Escritório local de Curuá/Regional de Santarém, para exercer suas funções no Escritório Local de Santarém/Regional de Santarém.
Dê-se Ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2006.
Engº Agrº EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Presidente

PORTARIA Nº 0668/2006

O Engenheiro Agrônomo EDUARDO DA SILVA KATAOKA, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, usando das atribuições que lhe faculta o artigo 18, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO nº 1364, de 24.11.04, e republicado no D.O.E. nº 30.323, em 25.11.2004,

RESOLVE:

REMANEJAR, a contar de 01.12.2006, o Extensionista Rural I, Enº Agrº JOÃO CLÓVIS DUARTE LISBÔA – Matrícula nº 3171760/1, do Escritório Local de Oriximiná/Regional de Santarém, para exercer suas funções no Escritório Local de Santarém/Regional de Santarém.
Dê-se Ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2006.
Engº Agrº EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Presidente

PORTARIA Nº 0669/2006

O Engenheiro Agrônomo EDUARDO DA SILVA KATAOKA, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, usando das atribuições que lhe faculta o artigo 18, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO nº 1364, de 24.11.04, e republicado no D.O.E. nº 30.323, em 25.11.2004,

RESOLVE:

REMANEJAR, a contar de 01.12.2006, o Técnico em Agropecuária, Extensionista Rural II, ROSIVALDO DA SILVA COLARES – Matrícula nº 5141230/2, do Escritório Local de Rurópolis/Regional de Santarém, para exercer suas funções no Escritório Local de Santarém/Regional de Santarém.
Dê-se Ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2006.
Engº Agrº EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Presidente

PORTARIA Nº 0670/2006

O Engenheiro Agrônomo EDUARDO DA SILVA KATAOKA, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, usando das atribuições que lhe faculta o artigo 18, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO nº 1364, de 24.11.04, e republicado no D.O.E. nº 30.323, em 25.11.2004,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07.12.2006, o Extensionista Rural I, Enº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA – Matrícula nº 3178390/1, para exercer suas funções no Escritório Local de Santarém/Regional de Santarém.
Dê-se Ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2006.
Engº Agrº EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Presidente

PORTARIA Nº 0671/2006

O Engenheiro Agrônomo EDUARDO DA SILVA KATAOKA, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, usando das atribuições que lhe faculta o artigo 18, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO nº 1364, de 24.11.04, e republicado no D.O.E. nº 30.323, em 25.11.2004,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07.12.2006, o Auxiliar de Administração, OTI SILVA SANTOS – Matrícula nº 3175960/1, para exercer suas funções no Escritório Local de Santarém/Regional de Santarém.
Dê-se Ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2006.
Engº Agrº EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Daniel Nunes Lopes
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

EXTRATO CESSÃO DE USO

Nº da Cessão de Uso: 090/2006

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi.
Objeto: A SAGRI cede e transfere a ASSOCIAÇÃO, através da Cessão de Uso Especial 01 Motor horizontal, 01 cilindro, partida manual, 04 tempos, 15CV/18horas, estado de conservação bom, RP-11570.
Vigência: 28/12/2006 a 31/12/2010

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes

Responsável pela Entidade: José Carlos do Nascimento Galiza

PORTARIA Nº 103 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2006/428318,

RESOLVE:

REMOVER, FLAVIO DAS NEVES SILVA, matrícula nº 24660/1, ocupante do cargo Técnico Agrícola, da UAGRO de Curuquerê, para a Gerência Regional de Castanhal, a partir de 01/12/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22.12.06.

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 398562/2006,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo Auxiliar Técnico, do Quadro desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 30.11.06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.12.06.

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 036 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CARLOS VITELLE CASSIANO matrícula 54185914/1, para substituir FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO, no acompanhamento referente ao Termo do Convenio nº 112/2006, formalizado entre SAGRI/Pref Municipal de Curralinho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22.12.06
DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro

Nº do Contrato: Cessão de Uso nº 005/2004

Objeto do Contrato: A SAGRI declara ser proprietária dos bens: 01 máquina debulhadeira de milho com motor a diesel de 5hp, cap. p/300kg/h, RP-11426 e 01 barco a motor, tipo voadeira, cap. p/8 pessoas, 25cv, gasolina, RP-11431.

Valor do Contrato Original: R\$ x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Modalidade de Licitação: x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombolas de Óbidos.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos.

Valor: R\$ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Data da Assinatura: 29/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2011

Dotação Orçamentária: x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Fonte de Recurso: x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes

Aditivos Anteriores: x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Endereço do Contratado: Município de Óbidos

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro

Nº do Contrato: Cessão de Uso nº 015/2004

Objeto do Contrato: A SAGRI cede e transfere à ASSOCIAÇÃO, através da Cessão de Uso de dois motores elétricos.

Valor do Contrato Original: R\$ x.x.x

Modalidade de Licitação: x.x.x

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Associação de Remanescente de Quilombo de Bacabal.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais cinco anos.

Valor: R\$ x.x.x

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2011

Dotação Orçamentária: x.x.x

Fonte de Recurso: x.x.x

Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes

Aditivos Anteriores: x.x.x

Endereço do Contratado: Município de Salvaterra

Data da Publicação: 29/12/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Raul Pinto de Souza Porto
Trav. Lomas Valerina, 2717 - (91) 3276-5100

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

CONVÊNIO Nº 010/2006

OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, NOS CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 21 DEZEMBRO DE 2006.

ASSINATURAS: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, ADNAN DEMACHCK - PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E ODILSON ANTÔNIO SILVA PICAÇO - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

TERMO DE RECEBIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DA TECNOMAPAS LTDA. PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM

OBJETO: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Descrição dos bens	Quantidade
mesa/rack	20
Cadeira	20
No break	20
Mouse	20
Teclado	20
Monitor	20
AD. Wireless PCI Dlink DWL-G520	20
Memória 512Mb	20
Proc. Intel P4 3.0 524 (755.533.1Mb)	20
Motherboard P4 775 Intel D101GGC	20
HD de 80Gb	20
Gabinete	20
Placa Vídeo 128Mb	20
Gravador DVD	20
Drive de Disquete 1.44Mb	20
MS - Windows XP PRD	20
CPJ D.128Mb	20

PARTES: TECNOMAPAS LTDA. PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM VIGÊNCIA DO TERMO DE RECEBIMENTO: TERMO INDETERMINADO. FORO: BELÉM / PA.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE DOADORA: DIRETOR TÉCNICO - RUBEM BARRETO SILVEIRA.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIADA: SECRETÁRIO DA SECTAM - RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE. CONVÊNIO Nº 014/2006

OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 22 DEZEMBRO DE 2006.

ASSINATURAS: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, MARILENA LOUREIRO DA SILVA - PRESIDENTE DA ESCOLA BOSQUE.

EXTRATO DE DENÚNCIA OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2006

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEMMA.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.638 DO DIA 10.03.2006

CONVÊNIO Nº 006/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS.

DATA DA ASSINATURA: 16.03.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.643 DO DIA 17.03.2006

CONVÊNIO Nº 008/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE.

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.647 DO DIA 23.03.2006.

CONVÊNIO Nº 011/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA E CULTURAL PRESERVE A NATUREZA DO ESTADO DO PARÁ - ASCOPREN.

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.647 DO DIA 23.03.2006.

CONVÊNIO Nº 017/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.651 DO DIA 29.03.2006.

CONVÊNIO Nº 019/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS POR MUANÁ.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.652 DO DIA 30.03.2006.

CONVÊNIO Nº 023/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ASALP.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.658 DO DIA 07.04.2006.

CONVÊNIO Nº 026/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO PARÁ - IDEHPA.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 028/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.

DATA DA ASSINATURA: 27.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.712 DO DIA 28.06.2006.

CONVÊNIO Nº 030/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.705 DO DIA 19.06.2006.

CONVÊNIO Nº 031/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.712 DO DIA 28.06.2006.

CONVÊNIO Nº 034/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 036/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CUPUAÇU - CCC.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 038/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA DIVINA FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL - AMIDIFAE.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 039/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A FUNDAÇÃO NACIONAL DA CULTURA NEGRA E MISCEGENAÇÕES BRASILEIRAS – FUNCAM.

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 040/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO O INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA – PÓLIS.

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 041/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO O MOVIMENTO ECOLÓGICO DA AMAZÔNIA – MEAMA

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.707 DO DIA 21.06.2006.

CONVÊNIO Nº 042/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO PARÁ – IDEHPA

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 043/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO CASA ESCOLA.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 044/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A FUNDAÇÃO NACIONAL DA CULTURA NEGRA EM MISCEGENAÇÕES BRASILEIRA – FUNCAM.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 045/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA TERRA FIRME

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 048/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 049/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPIS.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 050/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26.06.2006.

CONVÊNIO Nº 052/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO O INSTITUTO DA FRATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.714 DO DIA 30.06.2006.

CONVÊNIO Nº 053/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A COOPERATIVA DE TRABALHO DE TUCURUI – COOTRASAN.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.714 DO DIA 30.06.2006.

CONVÊNIO Nº 054/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO O INSTITUTO SOCIO EDUCATIVO DOM MANOEL.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.714 DO DIA 30.06.2006.

CONVÊNIO Nº 055/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.714 DO DIA 30.06.2006.

CONVÊNIO Nº 056/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO A INSTITUTO PARA

FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA – PÓLIS.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.714 DO DIA 30.06.2006.

CONVÊNIO Nº 057/2006.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM E DO OUTRO O SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ – SINPPA.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2006.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.715 DO DIA 03.07.2006.

TERMO DE DOAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PARCIAL DA FEDERAÇÃO DE INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ – FIEPA PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM

OBJETO: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

QTDE	ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)/DOCUMENTO(S)
02	03	No Break 3000VA/110 Power Vision SMS
01	04	Switch 08 Portas Dlink DES – 1008D
35	05	AD. Wireless PCI Dlink DWL – G520
04	06	Ponto de Acesso Dlink 2100AP
02	07	MS – Windows 2003 Server DEM
02	08	Video CRT 17" AOC FT720 Tela Plana
02	09	MS – Wired Keyboard Win/32 PS/2
02	10	MS – Basic Optical Mouse Black
06	13	Memória DDR 400 – 512Mb Genérica
06	19	MS – Windows XP PRD DEM
06	20	Video CRT 17" Samsung 794V Black
21	21	No Break 700VA/110V NET Winner SMS
02	22	Impressora HP Laserjet Color 2600N
05	23	Switch 24 Portas Dlink DES-1024D
04	24	Server Dual Supermilção X8DH8-02
02	25	No Break 3200VA/Bivolt Sendida SMS
07	26	Notebook CCENRC-C2H4 XP Home
01	27	Toner HP 2600N Q6000A-P
01	28	Toner HP 2600N Q6001A-P
01	29	Toner HP 2600N Q6002A-P
01	30	Toner HP 2006N Q6003-P
21	31	Processador Intel P4 3.0 531 (775.800.1MB)
15	32	Motherboard P4 775 Asus P5VDC-X
15	33	Memória DDR2 533 – 512 MB Kingston
21	34	HD de 80Gb Serial ATA II Samsung
21	35	Gabinete Clone 15054 Black
21	36	Placa Video 128Mb PCI Express 6200
21	37	Gravador de DVD LG GSA – H20N Black DEM
21	38	Kit TEC+mouse óptico Microsoft Black
13	39	Video CRT 17" AOC CT710 Black
01	40	Video LCD 19" Samsung 950B
15	41	Processador Intel P4 3.0 524 (775.533 1Mb)
21	42	Motherboard P4 775 Intel D101GGC
13	43	Memória DDR 400 – 1024Mb Kingston
30	44	HD de 160Gb Serial ATA Samsung HD160JJ
15	45	Placa Video 128Mb PCI Express X300SE
15	46	Gravador DVD Samsung S182D Black Den
15	47	MS – Windows XP Profissional Den
15	48	Placa Rede PCI 10/100 Genérica
15	49	Video CRT 17" AOC FT720 Tela Plana
30	50	Cooler HD
15	51	Kit ATX Leader Silver Black
04	52	Memória DDR 400 – 512Mb Kingston

16 Executivo

CADERNO 16

1346 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PARTES: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM
VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FORO: BELÉM / PA.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE DOADORA: PRESIDENTE DA FIEPA - JOSÉ CONRADO DE AZEVEDO SANTOS.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIADA: SECRETÁRIO DA SECTAM - RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

PORTARIA Nº 723/2006-GAB/SECTAM DE 28/12/2006

ASSUNTO: FÉRIAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRIREINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

-GRACINETE FURTADO - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-LUIZ OTÁVIO MOREIRA FERNANDES - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - 2004/2005 - 07/08 A 05/09/2006

-MARIA ADÉLIA LOPES SOARES - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-RAIMUNDA LUCAS CARDOSO - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-REGINA AMADOR DE MORAIS - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-RIZALDO BRASILIANO DE SOUZA - 2004/2005 - 07/08 A 05/09/2006

-ROMULO DE SOUZA - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-ROSILDA BOTELHO PORPINO - 2004/2005 - 07/08 A 05/09/2006

-SCHUBERT NAZARENO TEIXEIRA CORREA CARVALHO - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-YUKIHIKO ISHIGAKI - 2004/2005 - 07/08 A 05/09/2006

-MARIA DAS GRAÇAS MOTA GAMA - 2005/2006 - 07/08 A 05/09/2006

-ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-CELSE ANTONIO FADEL MARTINS - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 2005/2006 - 18/09 A 17/10/2006

-JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDÓÑEZ - 2005/2006 - 18/09 A 17/10/2006

-MARIA DO CARMO PEREIRA CUNHA - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-RAQUEL GAMA DE LIMA - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-STÉLIO SOARES TAVARES - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-WALDISE ROSSYCLEA LIMA DA SILVA - 2005/2006 - 20/09 A 20/10/2006

-JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 2005/2006 - 11/09 A 10/10/2006

-PAULO SÉRGIO ALTIÉRE DOS SANTOS - 2005/2006 - 18/09 A 17/10/2006

-ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA - 2005/2006 - 04/09 A 03/10/2006

-EUDAMIDAS LOPES DE MIRANDA FILHO - 2005/2006 - 02/10 A 31/10/2006

-MARCIA GERCILENE PEREIRA BEM BOM - 2005/2006 A 09/10 A 07/11/2006

-MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 2004/2005 - 09/10 A 07/11/2006

-SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - 2004/2005 - 16/10 A 14/11/2006

-JOSÉ RIBAMAR BOGEA LOBATO - 2004/2005 - 16/10 A 14/11/2006

-ANA LIDIA IBERNON FEITOSA - 2005/2006 - 09/10 A 07/11/2006

-CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO - 2005/2006 - 06/11 A 05/12/2006

-JOCEY REGINA BARBOSA DE FREITAS - 2005/2006 - 13/11 A 12/12/2006

-SILVIO ROGERIO BAGANHA DA SILVA - 2005/2006 - 08/11 A 05/12/2006

-RAIMUNDO SILVA COSTA - 2005/2006 - 08/11 A 05/12/2006

-NELITA MARIA PAES DE SOUSA - 2005/2006 - 07/11 A 07/12/2006

-JOSÉ MARQUES PESSOA - 2005/2006 - 06/11 A 05/12/2006

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E CUMPRA -SE

BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 724/2006 - GAB/SECTAM DE 28/12/2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART.98 DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994,

RESOLVE

CONCEDER A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FLORES, MATRÍCULA Nº 5416663/1, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA, LOTADA NO GABINETE DO SECRETÁRIO - DEPARTAMENTO JURÍDICO, 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 01/10/2003 A 30/09/2006.

AUTORIZAR QUE A SERVIDORA GOZE 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, NO PERÍODO DE 11/12/2006 A 08/02/2007

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E CUMPRA -SE

BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 725/2006 - GAB/SECTAM DE 28/12/2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART.98 DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994,

RESOLVE

CONCEDER AO SERVIDOR PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO, MATRÍCULA Nº 0011150/2, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, LOTADO NA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - DIFCON, O ÚLTIMO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 01/06/2002 A 31/05/2005.

AUTORIZAR QUE O SERVIDOR GOZE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, NO PERÍODO DE 02/01/2007 A 31/01/2007

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E CUMPRA -SE

BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 726/2006-GAB/SECTAM DE 28/12/2006

ASSUNTO: FÉRIAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

-SEBASTIÃO MAGNO CASTELO BRANCO OLIVEIRA - 2005/2006 - 22/09 A 21/10/2006

-ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 2005/2006 - 26/12/2006 A 24/01/2007

-EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - 2005/2006 - 04/12/2006 A 02/01/2007

-FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA - 2005/2006 - 04/12/2006 A 02/01/2007

-JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA - 2005/2006 - 11/12/2006 A 09/01/2007

-MONICA SUELY DA SILVA - 2005/2006 - 04/12/2006 A 02/01/2007

-PAULO JOAQUIM PINA DE QUEIROZ - 2005/2006 - 04/12/2006 A 02/01/2007

-PAULO LIMA GUIMARÃES - 2005/2006 - 04/12/2006 A 02/01/2007

-SILVANNA MANNI BEZERRADA SILVA - 2005/2006 - 11/12/2006 A 09/01/2007

-PEDRO CORREA DOS ANJOS - 2005/2006 - 04/12/2006 A 02/01/2007

-MARIA IVONETE SARAIVA - 2005/2006 - 11/12/2006 A 09/01/2007

-ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 2004/2005 - 11/12/2006 A 09/01/2007

-CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 2005/2006 - 11/12/2006 A 09/01/2007

PORTARIA Nº 727/2006-GAB/SECTAM DE 28/12/2006

ASSUNTO: FÉRIAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

-REINALDO DO NASCIMENTO PINTO - 2005/2006 - 11/12/2006 A 09/01/2007

-BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-RAIMUNDO JORGE RAIOL - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-JOSE ORINALDO MORAIS BARRETO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-CELIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-CENEM PALMEIRA DA COSTA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-EDSON CARVALHO BRASIL - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-FABIO CARLOS DA SILVA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 2005/2006 02 A 31/01/2007

-HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-MARIA LUDETANA ARAÚJO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-MARILENA DA TRINDADE FURTADO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-NILSON DE SOUSA RAIOL - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-RAIMUNDO DE NAZARÉ MAGNO DE ARAUJO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-SANDRA MARIA ARAUJO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-SERGIO AUGUSTO MOTA DE SOUZA - 2005/2006 02 A 31/01/2007

-SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 2005/2006 02 A 31/01/2007

-SIMONE VIEIRA RODRIGUES - 2004/2005 - 02 A 31/01/2007

-VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-VITOR ALEXANDRE VIEIRA MATOS - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - 2005/2006 A 02 A 31/01/2007

-AFONSO SILVA MENDES - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-HELIANE COSTA ESTEVES - 2004/2005 - 02 A 31/01/2007

-PEDRO PAULO NAZARENO RAIOL FERREIRA - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

-RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERTES JUNIOR - 2005/2006 - 02 A 31/01/2007

PORTARIA Nº 728/2006-GAB/SECTAM DE 28/12/2006

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-BEATRIZ MAGNO MOREIRA - 745854952-15

-GISELLE GOUVEA PARISE - 57175291/1

-JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449/1

LOCAL: MARACANÃ-ALGODOAL / PA

PERÍODO: 28/12/2006 A 29/12/2006

OBJETIVO: ENTREGA DE MATERIAIS QUE IRÃO SUBSIDIAR O PROJETO EMERGENCIAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO / 2006, ALÉM DE FISCALIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS DE VARRIÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, COLETA, ARMAZENAMENTO E RETIRADA DOS RESÍDUOS GERADOS NA APA NAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

Executivo

1347

CADERNO 17

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 006/2006

Nº do Contrato: 004/2005-ITERPA

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 85.370,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) estimado

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD nº 02/2004

Partes: Instituto de Terras do Pará - ITERPA e Petrobrás Distribuidora S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 14/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 56201.21.122.0125.4668 - Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado; 39.90.30 -

Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Taxa de Gerenciamento

Fonte de Recurso: 046 - Empenho Estimativo

Ordenador Responsável: Rosyan Campos de Caldas Brito

Aditivos Anteriores: 001: Altera a Cláusula Primeira do Contrato; 002:

Atualização de preços; 003: Prorrogação contratual; 004: Atualização de preços; 005: Atualização de preços.

Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela, 1416, Belém/PA - CEP 66115-210

Data da Publicação: 29/12/2006

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Processo	Nome	Denominação Imóvel	Município	Área (ha)	Portaria
2004/25162	JOSÉ MARIA FERREIRA DA PAZ	S/O	MOJU	54,4232	2.737
2003/16936	RAMUNDO CAIA RODRIGUES	S/O	MOJU	96,8992	2.738
2003/83369	JOÃO PANTOJA	S/O	MOJU	23,3522	2.739
2002/21046	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	COLÔNIA PRATEIRA, L. 135 S/O	MOJU	25,8826	2.740
2004/246612	FRANCISCO SOARES DO CARMO	S/O	MOJU	46,314	2.741
2004/220057	JOANA MARIA DE SOUZA ALVES	S/O	MOJU	39,4187	2.742
2003/285923	ANDRÉIA BASTA MAMA	SÍTIU MAMA	MOJU	3,9549	2.743
2002/231914	ARLINDO DE SOUZA MORAES	SÍTIU SÃO JORGE	MOJU	27,4799	2.744
1983/2328	MAURILDO DOS SANTOS TRINDEAD	SÍTIU N. SRA. APARECIDA	MOJU	24,5082	2.745
2002/236260	JOSÉ LUIZ DE SOUZA MORAES	SÍTIU SÃO LUIZ	MOJU	49,6383	2.746
2002/232085	DANIEL MORAIS DE MESQUITA	S/O	MOJU	14,6292	2.747
2004/124004	MAXIMIANO ALVES FERREIRA	SÍTIU ALVES	MAGALHÃES BARATA	35,9785	2.748

Belém (PA), 28/12/2006

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Processo	Nome	Denominação Imóvel	Município	Área (ha)	Portaria
424439/2006	BENILDO FERREIRA MENEZES	SÍTIU MEIRELES NETO	PRAINHA	84,7370	2.728
424405/2006	MAURACY DOS SANTOS OLIVEIRA	SÍTIU FÊ EM DEUS	PRAINHA	79,2407	2.729
424412/2006	ELIZÂNGELA FERREIRA CORRÊA	SÍTIU DOS RUAÇOS	PRAINHA	29,7724	2.730
424797/2006	SEBASTIÃO PINHEIRO VIEGAS	SÍTIU PINHEIRO	PRAINHA	24,4818	2.731
424803/2006	TEREZA DE JESUS CHAGAS MORAES	RETRO BOM JESUS	PRAINHA	91,3571	2.732
424830/2006	GRACIENE ALVARENGA DE SOUZA	SÍTIU JERUSALÉM	PRAINHA	76,2644	2.733
424851/2006	MARIA DIONES DUARTE SILVA	SÍTIU SILVA MEIRELES	PRAINHA	95,1204	2.734
424827/2006	RAMUNDA DUARTE FERREIRA	RETRO FERREIRA VIEGAS	PRAINHA	59,4407	2.735
61558/1998	TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES	SEM DENOMINAÇÃO	BARCARENA	39,9778	2.736

Belém (PA), 27/12/2006

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

(*) Repubilicado por ter sido publicado com incorreção no DOE nº 30832 de 28/12/2006

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM

COMO INTERESSADOS:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA

Processo	Nome	Denominação Imóvel	Área (ha)	Portaria
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	VILA DE GUARAJUBA, GLEBA III	29,0687	2.773
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	VILA DO COQUEIRO, GLEBA IV	20,8129	2.774
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	VILA DE DEOLANDA, GLEBA III	18,2895	2.775
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	VILA DO AÇÚ, GLEBA VI	21,5235	2.776
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	VILA DE PORTO GRANDE, GLEBA I	5,7294	2.777
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	VILA NOVA, GLEBA VII	82,5018	2.778
409681/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	ÁREA PATRIMONIAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - GLEBA VII	63,7112	2.790

Belém (PA), 28/12/2006

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a formalização de processos de titulação de terras e re- ratificação de Títulos de Terra expedidos pelo Estado e aprova o Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais no Estado do Pará.

A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º item VIII da lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, e

Considerando o marco regulatório dos registros públicos, em especial a Lei nº. 10.267/01, de 28 de agosto de 2001 e os demais atos que a regulamentam, e

Considerando, ainda, o que dispõe a Resolução nº. 01/06 do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária - CEPAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.829, de 22 de dezembro de 2006, que aprovou os procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais do Estado do Pará

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TITULAÇÃO DE TERRAS E

RE-RATIFICAÇÃO DE TÍTULOS EXPEDIDOS

Art. 1º - Os processos de titulação de terras não onerosa serão formalizados pelo ITERPA, preferencialmente, após levantamento cadastral efetivado por varredura na totalidade do município selecionado pelo órgão ou da comunidade que demande a regularização de pequenas posses nela existentes, com áreas de até 100 hectares, nos termos da Lei nº 57/69. Nesse caso, será encaminhado através de requerimento, de forma coletiva, pelos membros da própria comunidade pleiteante, organizados em grupo, ou por entidade associativa que os represente ou, ainda, pela prefeitura do município, acompanhado da relação nominal dos interessados, com área declarada e localização de cada posse, e justificativa para a titulação requerida.

Parágrafo único - Os documentos referidos no caput deste artigo poderão ser protocolados diretamente na sede do Iterpa, remetidos por correspondência ou encaminhados através da rede de atendimento da Secretaria da Agricultura no Município - SAGRI, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e Agência de Defesa Animal e Vegetal - ADEPARÁ.

Art. 2º - Os trabalhos de levantamento cadastral a que se refere o artigo 1º serão executados, ou coordenados e supervisionados pelo Iterpa.

Art. 3º - Uma vez formalizado o processo de alienação de terras não onerosa, tal como estabelece o artigo 1º, sua instrução será conduzida pelo Iterpa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da Portaria que institui a Comissão de Arrecadação e Regularização Fundiária;

Cópia desta Instrução Normativa, que especifica os procedimentos de regularização de terras;

Cópia da portaria de Arrecadação da área em nome do Estado, devidamente registrada no Cartório de Imóveis competente;

Cópia da Declaração de Cadastro - DP's;

Folha de informações fundiárias;

Cópia dos documentos pessoais do posselro;

Cópia dos documentos do imóvel, caso os tenha;

Lauda de Identificação Fundiária - LI-F;

Declaração de Reconhecimento de Limites - DRL;

Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo do imóvel, de acordo com os procedimentos técnicos descritos no Capítulo II e no Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais;

Relatório analítico dos pontos que definem o imóvel;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo georreferenciamento;

Declaração da Coordenação de Documentação e Informação-CDI, atestando a inexistência de outros títulos emitidos em nome do interessado;

Pareceres técnico e jurídico emitidos pelos membros qualificados da Comissão de Arrecadação e Regularização Fundiária;

Sentença de homologação assinada pelo Presidente do Iterpa, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Os processos de alienação de terras onerosa por requerimento serão formalizados pelo interessado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento assinado pelo interessado, solicitando a regularização da área;

Dados do levantamento topográfico, nos moldes estabelecidos pela Norma de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA e de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo II desta Instrução Normativa e no Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais;

Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo do imóvel, de acordo com os procedimentos técnicos descritos no Capítulo II desta Instrução Normativa e no Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais;

Declaração de Reconhecimento de Limites - DRL, individualizada por confrontante, devidamente assinada com "firma" reconhecida em cartório;

Cópia autenticada dos documentos pessoais;

Comprovante da forma de aquisição do imóvel e de anciandade da ocupação, assim como da consolidação produtiva da ocupação;

Certidão negativa de débitos perante os órgãos da receita federal, estadual e municipal;

Plano de exploração econômica da área, no caso de área superior a 500 hectares;

Boleto referente ao recolhimento das taxas pertinentes, devidamente autenticado pelo banco.

Art. 5º - Os processos de re-ratificação de títulos expedidos pelo Estado serão formalizados pelo interessado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento assinado pelo interessado, solicitando a re-ratificação do título;

Dados do levantamento topográfico, nos moldes estabelecidos pela Norma de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA e de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo II desta Instrução Normativa e no Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais;

Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo do imóvel, de acordo com os procedimentos técnicos descritos no Capítulo II desta Instrução Normativa e no Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização de Imóveis Rurais;

Declaração de Reconhecimento de Limites – DRL, individualizada por confrontante, devidamente assinada com "firma" reconhecida em cartório; Cópia autenticada dos documentos pessoais; Cópia autenticada dos documentos do imóvel; Certidão negativa de débitos perante os órgãos da receita federal, estadual e municipal; Boleto referente ao recolhimento das taxas pertinentes, devidamente autenticado pelo banco.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º - Os processos formalizados de acordo com os requisitos descritos nos artigos 4º e 5º, deverão ser encaminhados ao setor de cartografia para que se proceda a verificação da área de jurisdição do imóvel objeto do requerimento de regularização.

Parágrafo Único - Os imóveis que não se localizam em áreas sob jurisdição estadual terão seus processos encerrados, notificando-se o Interessado da decisão.

Art. 7º - Só serão aceitos pelo Iterpa os trabalhos executados por profissionais devidamente credenciados pelo INCRA e comprovadamente regularizados junto ao CREA/PA.

Art. 8º - Só serão aceitos pelo Iterpa levantamentos topográficos que obedecem aos procedimentos especificados na Norma de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA.

Art. 9º - A planta e o memorial descritivo só serão aceitos como peças integrantes do processo mediante a entrega e verificação, por parte dos técnicos do Iterpa, dos seguintes elementos:

Dados brutos de campo, coletados pelos receptores GPS ou pelas Estações Totais - ET, em formato RINEX e ASCII, respectivamente; Relatórios de processamento organizados, por técnico geomensor, em pastas individualizadas por dia, juntamente com o arquivo-base pertinente; Para as áreas onde mais de um técnico geomensor tenha atuado, o técnico responsável pelo georreferenciamento deverá preparar um mapa temático onde conste a espacialização dos pontos ocupados por cada técnico geomensor;

Relatório técnico descrevendo o procedimento metodológico sob o qual foram executados os trabalhos, desde o planejamento da ação, sua execução em campo, o processamento dos dados até a edição dos produtos finais;

Layout da planta e formato do memorial descritivo em consonância com o que estabelece a Norma de Georreferenciamento referida no artigo anterior.

Art. 10º - As peças descritas no artigo anterior deverão ser entregues em CD-Rom, com os arquivos gráficos em formato DWG.

Art. 11º - O recolhimento da ART referente aos serviços de levantamento topográfico georreferenciado é de atribuição do técnico responsável e indispensável à formalização dos processos de alienação onerosa e de re-afirmação de título de domínio.

Art. 12º - Os trabalhos pertinentes ao levantamento topográfico que não apresentarem o rigor técnico exigido pelas normas mencionadas nesta Instrução Normativa serão recusados e devolvidos ao Interessado para os devidos ajustes e devolvidos ao Iterpa no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Art. 13º - Os processos que tiverem os trabalhos de levantamento topográfico georreferenciado aprovados serão encaminhados ao setor de cartografia para verificação de incidência de outros registros no Cadastro de Imóveis Rurais.

§ 1º - Havendo sobreposição do imóvel georreferenciado com outros lançados na base cartográfica oficial do Iterpa, dentro dos mesmos parâmetros, deve ser procedida a busca dos documentos de origem, para que, a partir destes, os imóveis anteriormente cadastrados, sejam submetidos a novos estudos e análises e, até mesmo, à realização de aviventação e demarcação dos títulos em campo, que permitam dirimir as dúvidas e incertezas de posicionamento dos imóveis envolvidos nos casos de incidências.

§ 2º - Após dirimidas todas as dúvidas posicionais dos títulos incidentes e permanecendo a incidência constatada e a validade dos títulos já lançados, o Interessado será notificado para fazer novo levantamento topográfico, excluindo a área comprovadamente incidente sob o título em análise.

Art. 14º - Sanados todos os procedimentos anteriores o Interessado deve ser notificado para se proceder ao recolhimento da taxa para realização de vistoria.

Art. 15º - A Gerência dos Núcleos Operacionais Móveis - GNOM programará a vistoria da área, designando uma equipe técnica para coletar as informações necessárias à qualificação cadastral do imóvel, preenchendo a Declaração de Cadastro Rural - DR, exigida pelas Normas do INCRA, e para o cálculo da área máxima alienável, bem como do Valor da Terra Nua - VTN.

Parágrafo Único - Durante a realização da vistoria a equipe técnica deverá verificar o posicionamento e identificação dos marcos de concreto, o nome dos confrontantes e sinais físicos que evidenciem a realização de trabalhos técnicos anterior, tais como abertura de clareiras e picadas.

Art. 16º - Nessa ocasião deverá ser procedida a busca cartorial, objetivando verificar a existência de registros imobiliários referentes à área requerida e, em caso de inexistência desses registros, deve ser solicitada ao Cartório de Registro de Imóveis a emissão de certidão negativa que deverá ser anexada aos autos.

Art. 17º - De posse dos elementos coletados em campo e se confirmada que a área está livre e apta à destinação pretendida, o Estado deverá proceder a sua arrecadação sumária, com a certificação das peças técnicas junto ao INCRA, bem como a abertura de matrícula inicial em nome do Estado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca competente.

Art. 18º - Paralelamente ao processo de arrecadação sumária deverá ser promovida a análise do Plano de Exploração Econômica do imóvel e a definição da área máxima alienável, além do Valor da Terra Nua - VTN, de acordo com os critérios estabelecidos pelo DECRETO nº 7.454/71.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos do Cadastro e Regularização Fundiária que passa a orientar os trabalhos topográficos georreferenciados referentes aos imóveis rurais, bem como o geoprocessamento dos dados cadastrais a eles pertinentes.

Art. 22º - Ficam revogadas as Instruções Normativas nº. 001/2004 e nº. 002/2004, de 20 de julho de 2004.

Art. 23º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

PORTARIA Nº 2665 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

A Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, é o órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;

CONSIDERANDO que o DECRETO - Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar o DECRETO - Lei nº 1164/71, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO, que os estudos realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Agrário e Fundiário do ITERPA, a partir dos dados constantes dos mapas cadastrais do órgão, constatarem não só a jurisdição estadual dos imóveis em questão e a inexistência de áreas tituladas sobre os mesmos polígonos, como também de qualquer contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto ao domínio e/ou posse desse imóvel;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de domínio particular decorrente de registros imobiliários sobre as mesmas glebas, agora denominadas "GLEBAS IX a XXIX", situadas no Município de São João da Ponta, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vigia;

CONSIDERANDO, por último, tudo o que consta do Processo administrativo nº 2006/408795- ITERPA;

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a seguinte área de terras: "GLEBA IX", com 12,5545ha (doze hectares e cinquenta e cinco ares e quarenta e cinco centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-0314, definida pela coordenada plana UTM 9.909.984,248m Norte e 171.185,571m Leste, referida ao Meridiano Central 45º WGr; 45º; desta, confrontando com o limite da RESEX DE SÃO JOÃO DA PONTA NO RIO MOCAJUBA, seguindo com uma distância de 119,300 metros e com o azimute plano de 155º47'43", chega-se na estação B66-M-0399 de coordenada N = 9.909.875,436m e E = 171.234,484m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA: 1507466/07/140, ocupado por ESPÓLIO DE HERMANO RODRIGUES MARQUES, seguindo com uma distância de 1.085,970 metros e com o azimute plano de 242º50'13", chega-se na estação B66-M-0326 de coordenada N = 9.909.379,665m e E = 170.268,284m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DE BRASILÂNDIA, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal, com uma distância de 111,870 metros e com o azimute plano de 334º37'08", chega-se na estação B66-M-0251 de coordenada N = 9.909.480,740m e E = 170.220,331m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DA BRASILÂNDIA, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA: 1507466/07/143, ocupado por PEDRO ALEXANDRE PALHETA, seguindo com uma distância de 1.088,670 metros e com o azimute plano de 62º27'06", chega-se na estação B66-M-0314, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA X", com 48,1678ha (quarenta e oito hectares, dezessete ares e setenta e oito centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1272, definida pela coordenada plana UTM 9.900.475,222m Norte e 171.223,169m Leste, referida ao Meridiano Central 45º WGr; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO NAKANO, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido travessão com uma distância de 248,61 metros e com o azimute plano de 155º13'07", chega-se na estação B66-M-1274 de coordenada N = 9.900.249,510m e E = 171.327,374m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO NAKANO, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido travessão com uma distância de 171,82 metros e com o azimute plano de 155º00'04", chega-se na estação B66-M-1243 de coordenada N = 9.900.093,788m e E = 171.399,985m; situada também no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO NAKANO, e desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/14/505, ocupado por CLEIDE GONÇALVES DE LIMA, seguindo com uma distância de 1.193,83 metros e com o azimute plano de 242º21'22", chega-se na estação B66-M-1221 de coordenada N = 9.899.539,883m e E = 170.342,437m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO MOJUM, nos seguintes trechos: desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido travessão, com uma distância de 185,98 metros e com o azimute plano de 348º46'55", chega-se na estação B66-M-1449 de coordenada N = 9.899.722,312m e E = 170.306,255m; desta, seguindo ainda pelo limite da faixa de domínio do Travessão do Mojum, com uma distância de 32,98 metros e com o azimute plano de 347º46'58", chega-se na estação B66-M-1002 de coordenada N = 9.899.754,526m e E = 170.299,280m; desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido travessão, com uma distância de 105,69 metros e com o azimute plano de 347º49'15", chega-se na estação B66-M-1044 de coordenada N = 9.899.857,836m e E = 170.276,983m; desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do Travessão do Mojum, com uma distância de 114,31 metros e com o azimute plano de 346º51'11", chega-se na estação B66-M-1432 de coordenada N = 9.899.989,150m e E = 170.250,983m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO MOJUM, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/14/508, ocupado por JOÃO DE DEUS SOARES, seguindo com uma distância de 1.096,02 metros e com o azimute plano de 62º30'03", chega-se na estação B66-M-1272, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XI", com 46,3996ha (quarenta e seis hectares, trinta e nove ares e noventa e seis centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1033, definida pela coordenada plana UTM 9.899.135,660m Norte e 173.226,483m Leste, referida ao Meridiano Central 45º WGr; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA - 375, desta seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida estrada nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 145,00 metros e com o azimute plano de 112º55'44", chega-se na estação B66-M-2170 de coordenada N = 9.899.079,170m e E = 173.360,025m; desta, seguindo com uma distância de 54,31 metros e com o azimute plano de 104º19'45", chega-se na estação B66-M-1375 de coordenada N = 9.899.065,729m e E = 173.412,644m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA - 375, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/352, ocupado por ANTONIO MARIA LINHARES - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 254,85 metros e com o azimute plano de 239º38'57", chega-se na estação B66-M-1502 de coordenada N = 9.898.936,957m e E = 173.192,726m; desta, seguindo com uma distância de 15,38 metros e com o azimute plano de 155º07'29", chega-se na estação B66-M-1616 de coordenada N = 9.898.923,005m e E = 173.199,195m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/353, ocupado por ROSEMIRO DE CASTRO MOURA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 30,82 metros e com o azimute plano de 155º47'24", chega-se na estação B66-M-1928 de coordenada

N = 9.898.894,893m e E = 173.211,835m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 354, ocupado por RAYMUNDO ALCANTARA LUCAS, seguindo com uma distância de 29,05 metros e com o azimute plano de 154°55'43", chega-se na estação B66-M-1366 de coordenada N = 9.898.868,584m e E = 173.224,143m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 355, ocupado por DOMINGOS PINHEIRO - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 37,29 metros e com o azimute plano de 154°53'18", chega-se na estação B66-M-1983 de coordenada N = 9.898.834,819m e E = 173.239,968m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 315, ocupado por ELIAS ALVES DOS SANTOS - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 362,14 metros e com o azimute plano de 242°03'46", chega-se na estação B66-M-2008 de coordenada N = 9.898.665,155m e E = 172.920,031m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 316, ocupado por ÁLVARO BARBOSA DA ROCHA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 1.017,87 metros e com o azimute plano de 241°35'01", chega-se na estação B66-M-1379 de coordenada N = 9.898.180,869m e E = 172.024,975m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 370, ocupado por MANOEL PINTO DE SOUSA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 1.390,30 metros e com o azimute plano de 241°08'45", chega-se na estação B66-M-1765 de coordenada N = 9.897.509,937m e E = 170.807,276m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO MOJUM, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido travessão, com uma distância de 168,03 metros e com o azimute plano de 347°53'18", chega-se na estação B66-M-2188 de coordenada N = 9.897.674,228m e E = 170.772,020m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO MOJUM, e desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 313, ocupado por ESPÓLIO DE ARISTIDES TOLOSA DAS CHAGAS FILHO - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 1.410,46 metros e com o azimute plano de 61°13'09", chega-se na estação B66-M-1378 de coordenada N = 9.898.353,307m e E = 172.008,240m; desta, seguindo com uma distância de 480,21 metros e com o azimute plano de 60°07'05", chega-se na estação B66-M-1191 de coordenada N = 9.898.592,555m e E = 172.424,610m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 312, ocupado por ALPEHU JOSÉ DO CARMO - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 1.054,42 metros e com o azimute plano de 62°30'57", chega-se na estação B66-M-1185, de coordenada N = 9.899.038,160m e E = 173.274,191m; desta, seguindo com uma distância de 110,35 metros e com o azimute plano de 334°23'00", chega-se na estação B66-M-1033 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XII", com 0,8707ha (oitenta e sete ares e sete centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1894, definida pela coordenada plana UTM 9.899.023,208m Norte e 173.487,867m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com uma distância de 28,51 metros e com o azimute plano de 139°11'34", chega-se na estação B66-M-1368 de coordenada N = 9.899.001,627m e E = 173.506,500m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/355, ocupado por DOMINGOS PINHEIRO - Título Definitivo, com uma distância de 312,13 metros e com o azimute plano de 244°46'15", chega-se na estação B66-M-1366 de coordenada N = 9.898.868,584m e E = 173.224,143m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/580, ocupado por CARLOS ALBERTO DE JESUS DA SILVA, seguindo com uma distância de 29,05 metros e com o azimute plano de 334°55'43", chega-se na estação B66-M-1928 de coordenada N = 9.898.894,893m e E = 173.211,835m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 353, ocupado por ROSEMIRO DE CASTRO MOURA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 304,40 metros e com o azimute plano de 65°04'06", chega-se na estação B66-M-1928, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas

no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XIII", com 16,1231ha (dezesseis hectares, doze ares e trinta e um centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2138, definida pela coordenada plana UTM 9.898.633,807m Norte e 173.387,335m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; 45°; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 576, ocupado pela ÁREA PATRIMONIAL DE VILA NOVA, seguindo com uma distância de 88,69 metros e com o azimute plano de 157°56'40", chega-se na estação B66-M-2137 de coordenada N = 9.898.551,611m e E = 173.420,637m; desta, confrontando com o lote ocupado pela ÁREA PATRIMONIAL DE VILA NOVA, seguindo com uma distância de 130,66 metros e com o azimute plano de 65°44'11", chega-se na estação B66-M-2110 de coordenada N = 9.898.605,303m e E = 173.539,753m; desta, confrontando ainda com a ÁREA PATRIMONIAL DE VILA NOVA, seguindo com uma distância de 140,33 metros e com o azimute plano de 178°58'12", chega-se na estação B66-M-1610 de coordenada N = 9.898.465,167m e E = 173.547,171m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 576, ocupado pela ÁREA PATRIMONIAL DE VILA NOVA, seguindo com uma distância de 68,77 metros e com o azimute plano de 177°17'08", chega-se na estação B66-M-2111 de coordenada N = 9.898.396,470m e E = 173.550,428m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA TRAVESSA SANTA HELENA, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida travessa, com uma distância de 487,88 metros e com o azimute plano de 240°40'50", chega-se na estação B66-P-0561 de coordenada N = 9.898.157,584m e E = 173.125,040m; situada no limite da faixa de domínio da Travessa Santa Helena e seguindo pelo limite da faixa de domínio da mesma com uma distância de 81,85 metros e com o azimute plano de 239°14'04", chega-se na estação B66-M-2065 de coordenada N = 9.898.115,698m e E = 173.054,713m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA TRAVESSA SANTA HELENA, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 317, ocupado por ESPÓLIO DE MANOEL ARISTAUQUE CEREJA, seguindo com uma distância de 68,29 metros e com o azimute plano de 346°16'01", chega-se na estação B66-M-1718 de coordenada N = 9.898.182,040m e E = 173.038,500m; desta, confrontando ainda com o lote ocupado por Espólio de Manoel Aristauque Cereja, seguindo com uma distância de 246,99 metros e com o azimute plano de 346°39'35", chega-se na estação B66-M-1973 de coordenada N = 9.898.422,370m e E = 172.981,510m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 315, ocupado por ELIAS ALVES DOS SANTOS, seguindo com uma distância de 457,80 metros e com o azimute plano de 62°28'49", chega-se na estação B66-M-2138, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XIV", com 37,8918ha (trinta e sete hectares, oitenta e nove ares e dezotto centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1738, definida pela coordenada plana UTM 9.897.331,727m Norte e 170.837,929m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO MOJUM, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido travessão, com uma distância de 246,63 metros e com o azimute plano de 165°52'10", chega-se na estação B66-M-1754 de coordenada N = 9.897.092,558m e E = 170.898,140m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO TRAVESSÃO DO MOJUM, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 335, ocupado por JOAQUIM ALVES FERREIRA, seguindo com uma distância de 1.767,43 metros e com o azimute plano de 257°55'45", chega-se na estação B66-M-1747 de coordenada N = 9.896.722,954m e E = 169.169,787m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 333, ocupado por FLORIANO JOSÉ SALDANHA, seguindo com uma distância de 188,06 metros e com o azimute plano de 355°10'54", chega-se na estação B66-M-1732 de coordenada N = 9.896.910,346m e E = 169.153,991m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/23/ 437, ocupado por ESPÓLIO DE JOSÉ LIMA FILHO, seguindo com uma distância de 1.735,88 metros e com o azimute plano de 75°57'04", chega-se na estação B66-M-1738, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E =

454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XV", com 8,7458ha (oitenta hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1965, definida pela coordenada plana UTM 9.895.173,948m Norte e 168.784,044m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ RIOZINHO, seguindo com uma distância de 377,78 metros e com azimute plano de 157°41'12", chega-se na estação B66-M-1499 de coordenada N = 9.894.824,453m e E = 168.907,478m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507102/21/536, ocupado por ARGEMIRO SOARES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 563,08 metros e com o azimute plano de 282°22'25", chega-se na estação B66-M-2329 de coordenada N = 9.894.945,111m e E = 168.357,480m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ AÇU, seguindo com uma distância de 466,54 metros e azimute plano de 60°37'36", chega-se na estação B66-M-1965, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XVI", com 20,2901ha (vinte hectares, vinte e nove ares e um centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1989, definida pela coordenada plana UTM 9.895.142,392m Norte e 170.538,172m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 376, ocupado por CANTÍDIO DALMÁCIO DA SILVA FILHO, seguindo com uma distância de 221,74 metros e com o azimute plano de 137°45'11", chega-se na estação B66-M-2301 de coordenada N = 9.894.978,246m e E = 170.885,256m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/21/ 531, ocupado por MARIA RODRIGUES SOARES, seguindo com uma distância de 684,21 metros e com o azimute plano de 245°39'52", chega-se na estação B66-M-1182 de coordenada N = 9.894.704,539m e E = 170.080,064m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ MERATAUÁ, seguindo com uma distância de 443,38 metros e com o azimute plano de 334°47'23", chega-se na estação B66-M-2238 de coordenada N = 9.895.105,686m e E = 169.891,210; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 350, ocupado por JOSÉ ANCHIETA FEITOSA FILHO - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 646,01 metros e com o azimute plano de 86°44'34", chega-se na estação B66-M-1989, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XVII", com 100,8366ha (cem hectares, sessenta e três ares e sessenta e seis centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1568, definida pela coordenada plana UTM 9.894.970,966m Norte e 175.412,164m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; 45°; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 484, ocupado por JOSÉ ANCHIETA FEITOSA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 330,89 metros e com o azimute plano de 177°39'58", chega-se na estação B66-M-1482 de coordenada N = 9.894.640,353m e E = 175.425,638m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 485, ocupado por RAIMUNDO NONATO ITO - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 300,54 metros e com o azimute plano de 153°41'51", chega-se na estação B66-M-2135 de coordenada N = 9.894.370,927m e E = 175.558,812m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 486, ocupado por ESPÓLIO DE FLAVIANO DIAS PINTO - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 306,56 metros e com o azimute plano de 154°00'04", chega-se na estação B66-M-2133 de coordenada N = 9.894.095,393m e E = 175.693,193m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 487, ocupado por ESPÓLIO DE ANÍZIO MONTEIRO DA PAIXÃO - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 1.171,70 metros e com o azimute plano de 250°42'47", chega-se na estação B66-M-1978 de coordenada N = 9.893.708,381m e E = 174.587,250m; desta,

confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ REPARTIMENTO nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 429,91 metros e com o azimute plano de 337°12'18", chega-se na estação B66-M-2221 de coordenada N = 9.894.104,717m e E = 174.420,687m; desta, seguindo com uma distância de 380,03 metros e com o azimute plano de 335°38'35", chega-se na estação B66-M-2223 de coordenada N = 9.894.450,920m e E = 174.263,955m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 556, ocupado por PSICULTURA SÃO JOÃO LTDA, seguindo com uma distância de 1.260,49 metros e com o azimute plano de 65°38'00", chega-se na estação B66-M-1568, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XVIII", com 2,4390ha (dois hectares, quarenta e três ares e noventa centilares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1655, definida pela coordenada plana UTM 9.895.278,702m Norte e 171.859,479m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr, desta, confrontando neste trecho com o lote de código ITERPA 1507466/13/ 344, ocupado por ESPÓLIO DE RAIMUNDO LÁZARO NEVES, seguindo com uma distância de 17,26 metros e com o azimute plano de 145°17'56", chega-se na estação B66-M-1689 de coordenada N = 9.895.264,512m e E = 171.869,305m, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/24/ 397, ocupado por DELOURDES BARBOSA GALVÃO - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 219,06 metros e com o azimute plano de 162°47'53", chega-se na estação B66-M-1706 de coordenada N = 9.895.055,249m e E = 171.934,091m, situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DO OURO, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal, com uma distância de 117,51 metros e com o azimute plano de 283°33'28", chega-se na estação B66-M-1242 de coordenada N = 9.895.042,063m e E = 171.817,322m, situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DO OURO, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/24/ 378, ocupado por JOÃO GALVÃO FERREIRA, seguindo com uma distância de 150,99 metros e com o azimute plano de 335°34'50", chega-se na estação B66-M-1657 de coordenada N = 9.895.179,548m e E = 171.754,900m, desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/24/ 377, ocupado por ALFREDO RODRIGUES DA SILVA, seguindo com uma distância de 144,11 metros e com o azimute plano de 46°31'31", chega-se na estação B66-M-1655, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XIX", com 11,9374ha (onze hectares, noventa e três ares e setenta e quatro centilares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2153, definida pela coordenada plana UTM 9.895.469,088m Norte e 173.819,170m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/13/ 556, ocupado por PSICULTURA SÃO JOÃO LTDA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 11,48 metros e com o azimute plano de 163°28'22", chega-se na estação B66-M-2048 de coordenada N = 9.895.458,078m e E = 173.822,437m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/24/ 399, ocupado por ESPÓLIO DE EGÍDIO LOBO FARIAS - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 2.021,11 metros e com o azimute plano de 253°47'08", chega-se na estação B66-M-2159 de coordenada N = 9.894.893,703m e E = 171.881,728m; desta, com o lote de Código ITERPA: 1507466/24/ 393, ocupado por DOMINGOS FERREIRA GOMES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 6,75 metros e com o azimute plano de 336°25'32", chega-se na estação B66-M-1459 de coordenada N = 9.894.899,886m e E = 171.879,030m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/24/ 379, ocupado por RAIMUNDO DOS SANTOS CHAVES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 100,62 metros e com o azimute plano de 336°49'33", chega-se na estação B66-M-2154 de coordenada N = 9.894.992,388m e E = 171.839,433m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/24/ 398, ocupado por BENEDITO CORDOVIDEALMEIDA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 2.038,32 metros e com o azimute plano de 76°27'41", chega-se na estação B66-M-2153, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas

as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XX", com 9,1869ha (nove hectares, dezoito ares e sessenta e nove centilares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2196, definida pela coordenada plana UTM 9.898.055,836m Norte e 175.295,581m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA, seguindo com uma distância de 402,26 metros e com o azimute plano de 116°14'01", chega-se na estação B66-M-2003 de coordenada N = 9.897.877,825m e E = 175.656,408m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 368, ocupado por ORLEANDRO ALVES FEITOSA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 274,14 metros e com o azimute plano de 234°36'01", chega-se na estação B66-M-2002 de coordenada N = 9.897.719,019m e E = 175.432,945m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, com uma distância de 390,59 metros e com o azimute plano de 300°10'13", chega-se na estação B66-M-2195 de coordenada N = 9.897.915,316m e E = 175.095,270m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 364, ocupado por IAN SHALON - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 244,57 metros e com o azimute plano de 54°59'18", chega-se na estação B66-M-2196, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXI", com 49,1126ha (quarenta e nove hectares, onze ares e vinte e seis centilares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2100, definida pela coordenada plana UTM 9.897.597,441m Norte e 175.548,543m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr, situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, com uma distância de 158,76 metros e com o azimute plano de 118°03'51", chega-se na estação B66-M-2119 de coordenada N = 9.897.522,751m e E = 175.686,636m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 362, ocupado por WANDERLY SARAIVA DA FONSECA - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 864,05 metros e com o azimute plano de 241°18'28", chega-se na estação B66-M-1701 de coordenada N = 9.897.107,915m e E = 174.928,679m; seguindo com uma distância de 51,74 metros e com o azimute plano de 316°48'15", chega-se na estação B66-M-1703 de coordenada N = 9.897.145,637m e E = 174.893,261m; seguindo com uma distância de 418,78 metros e com o azimute plano de 238°39'01", chega-se na estação B66-M-2192 de coordenada N = 9.896.927,764m e E = 174.535,622m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL AREIAZAL, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal nos seguintes trechos: com uma distância de 15,35 metros e com o azimute plano de 238°49'23", chega-se na estação B66-M-1850 de coordenada N = 9.896.919,817m e E = 174.522,488m; desta, seguindo com uma distância de 74,67 metros e com o azimute plano de 197°23'41", chega-se na estação B66-P-0831 de coordenada N = 9.896.848,565m e E = 174.500,166m; desta, seguindo com uma distância de 85,87 metros e com o azimute plano de 188°35'33", chega-se na estação B66-M-1831 de coordenada N = 9.896.763,658m e E = 174.487,336m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL AREIAZAL, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 362, ocupado por WANDERLY SARAIVA DA FONSECA - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 42,22 metros e com o azimute plano de 234°00'32", chega-se na estação B66-P-0829 de coordenada N = 9.896.738,844m e E = 174.453,174m; desta, seguindo com uma distância de 751,45 metros e com o azimute plano de 234°54'00", chega-se na estação B66-M-1894 de coordenada N = 9.896.308,758m e E = 173.838,377m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 343, ocupado por MANOEL BRITO GOMES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 152,74 metros e com o azimute plano de 329°14'09", chega-se na estação B66-M-2168 de coordenada N = 9.896.438,002m e E = 173.760,251m; desta,

confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 367, ocupado por MARIO NATIVIDADE DA SILVA - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 23,84 metros e com o azimute plano de 327°39'16", chega-se na estação B66-M-1801 de coordenada N = 9.896.458,146m e E = 173.747,494m; desta, seguindo com uma distância de 179,10 metros e com o azimute plano de 328°28'21", chega-se na estação B66-M-1805 de coordenada N = 9.896.610,810m e E = 173.653,841m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 342, ocupado por ESPÓLIO DE LUIZ DALMACIO DA SILVA FILHO - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 903,52 metros e com o azimute plano de 58°31'57", chega-se na estação B66-P-0827 de coordenada N = 9.897.082,460m e E = 174.424,484m; desta, seguindo com uma distância de 16,54 metros e com o azimute plano de 53°11'45", chega-se na estação B66-M-2194 de coordenada N = 9.897.092,370m e E = 174.437,729m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Areiazaal, desta, seguindo com uma distância de 9,08 metros e com o azimute plano de 50°54'49", chega-se na estação B66-M-1720 de coordenada N = 9.897.098,095m e E = 174.444,777m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Areiazaal, desta, seguindo com uma distância de 72,59 metros e com o azimute plano de 55°44'08", chega-se na estação B66-M-1679 de coordenada N = 9.897.138,967m e E = 174.504,772m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 360, ocupado por PIERRE CLAUDE ALEXANDRE - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 301,10 metros e com o azimute plano de 57°50'02", chega-se na estação B66-M-1685 de coordenada N = 9.897.299,267m e E = 174.759,657m; desta, seguindo com uma distância de 95,37 metros e com o azimute plano de 139°24'15", chega-se na estação B66-M-1688 de coordenada N = 9.897.226,853m e E = 174.821,714m; desta, seguindo com uma distância de 814,07 metros e com o azimute plano de 62°55'13", chega-se na estação B66-M-2100, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXII", com 6,4155ha (seis hectares, quarenta e um ares e cinquenta e cinco centilares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2261, definida pela coordenada plana UTM 9.898.005,500m Norte e 174.243,751m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida Rodovia, nos seguintes trechos: com uma distância de 29,49 metros e com o azimute plano de 138°14'07", chega-se na estação B66-P-0815 de coordenada N = 9.897.984,206m e E = 174.264,146m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Areiazaal, desta, seguindo com uma distância de 9,95 metros e com o azimute plano de 115°08'24", chega-se na estação B66-M-2249 de coordenada N = 9.897.979,981m e E = 174.273,149m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Areiazaal, desta, seguindo com uma distância de 27,15 metros e com o azimute plano de 129°49'45", chega-se na estação B66-P-0814 de coordenada N = 9.897.962,589m e E = 174.294,002m; desta, seguindo com uma distância de 50,02 metros e com o azimute plano de 103°02'09", chega-se na estação B66-M-2193 de coordenada N = 9.897.951,307m e E = 174.342,731m; desta, seguindo com uma distância de 242,46 metros e com o azimute plano de 98°48'39", chega-se na estação B66-M-2068 de coordenada N = 9.897.922,693m e E = 174.583,499m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 359, ocupado por BERTOLINA BARBOSA DE SOUSA FERREIRA, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 266,83 metros e com o azimute plano de 234°54'44", chega-se na estação B66-M-2075 de coordenada N = 9.897.769,311m e E = 174.365,160m; desta, seguindo com uma distância de 208,93 metros e com o azimute plano de 235°05'07", chega-se na estação B66-M-1514 de coordenada N = 9.897.649,731m e E = 174.193,840m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Areiazaal, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 331, ocupado por NELSON DE JESUS RODRIGUES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 23,96 metros e com o azimute plano de 329°35'52", chega-se na estação B66-M-2086, N = 9.897.670,394m e E = 174.181,716m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Areiazaal, desta, seguindo com uma distância de 98,40 metros e com o azimute plano de 3°9'38'41", chega-se na estação B66-M-2089 de coordenada N = 9.897.777,300m e E = 174.131,991m; confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/ 576, ocupado pela ÁREA DE DOMÍNIO DA VILA NOVA, nos seguintes trechos: desta, seguindo com uma distância de 71,97

metros e com o azimute plano de 48°05'21", chega-se na estação B66-M-2087 de coordenada N = 9.897.803,372m e E = 174.185,548m; desta, seguindo com uma distância de 125,06 metros e com o azimute plano de 24°47'25", chega-se na estação B66-M-2315 de coordenada N = 9.897.916,905m e E = 174.237,984m; desta, seguindo com uma distância de 32,570 metros e com o azimute plano de 7°10'39", chega-se na estação B66-M-1218 de coordenada N = 9.897.949,217m e E = 174.242,053m; desta, seguindo com uma distância de 28,930 metros e com o azimute plano de 4°27'55", chega-se na estação B66-M-2292 de coordenada N = 9.897.978,055m e E = 174.244,305m; desta, seguindo com uma distância de 27,450 metros e com o azimute plano de 358°50'37", chega-se na estação B66-M-2261, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m e E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXIII", com 26,6064ha (vinte e seis hectares, sessenta ares e sessenta e quatro centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2264, definida pela coordenada plana UTM 9.897.508,681m Norte e 176.379,894m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 215,30 metros e com o azimute plano de 155°46'45", chega-se na estação B66-M-2318 de coordenada N = 9.897.312,338m e E = 176.468,220m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal do Roxinho, desta, seguindo com uma distância de 12,42 metros e com o azimute plano de 60°08'18", chega-se na estação B66-M-2309 de coordenada N = 9.897.318,522m e E = 176.478,991m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal do Roxinho, desta, seguindo com uma distância de 142,19 metros e com o azimute plano de 153°40'47", chega-se na estação B66-M-2210 de coordenada N = 9.897.191,071m e E = 176.542,037m; desta, seguindo com uma distância de 350,29 metros e com o azimute plano de 119°37'35", chega-se na estação B66-M-2209 de coordenada N = 9.897.017,908m e E = 176.846,533m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/20/ 475 ocupado por SEBASTIANA LEITE NUNES, seguindo com uma distância de 247,78 metros e com o azimute plano de 243°49'43", chega-se na estação B66-M-1487 de coordenada N = 9.896.908,621m e E = 176.624,151m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, nos seguintes trechos: com uma distância de 182,94 metros e com o azimute plano de 350°26'00", chega-se na estação B66-P-0635 de coordenada N = 9.897.089,021m e E = 176.593,747m; desta, seguindo com uma distância de 113,94 metros e com o azimute plano de 324°19'09", chega-se na estação B66-M-1481 de coordenada N = 9.897.181,572m e E = 176.527,289m; desta, seguindo com uma distância de 110,39 metros e com o azimute plano de 311°04'09", chega-se na estação B66-M-2313 de coordenada N = 9.897.254,098m e E = 176.444,063m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal do Roxinho, e desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, com uma distância de 13,05 metros e com o azimute plano de 300°43'22", chega-se na estação B66-M-2308 de coordenada N = 9.897.260,761m e E = 176.432,848m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal do Roxinho, e desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, com uma distância de 134,71 metros e com o azimute plano de 275°15'00", chega-se na estação B66-M-1554 de coordenada N = 9.897.273,087m e E = 176.298,702m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/20/ 465 ocupado por ANTÔNIO NATIVIDADE DA SILVA - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 124,24 metros e com o azimute plano de 238°35'10", chega-se na estação B66-M-1559 de coordenada N = 9.897.208,329m e E = 176.192,669m; desta, seguindo com uma distância de 41,23 metros e com o azimute plano de 329°27'47", chega-se na estação B66-P-0832 de coordenada N = 9.897.243,841m e E = 176.171,720m; desta, seguindo com uma distância de 102,24 metros e com o azimute plano de 214°00'02", chega-se na estação B66-M-1479 de coordenada N = 9.897.159,079m e E = 176.114,546m; desta, seguindo com uma distância de 19,79 metros e com o azimute plano de 245°23'25", chega-se na estação B66-P-0831 de coordenada N = 9.897.146,831m e E = 176.104,695m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal, com uma distância de 9,080 metros e com o azimute plano de 298°11'43", chega-se na estação B66-P-0830 de coordenada N = 9.897.150,837m e E = 176.096,552m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo ainda pelo limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, com uma distância de

804,74 metros e com o azimute plano de 238°56'51", chega-se na estação B66-M-1477 de coordenada N = 9.896.731,730m e E = 175.415,281m; desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda e confrontando ainda com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 465 ocupado por ANTÔNIO NATIVIDADE DA SILVA, seguindo com uma distância de 513,65 metros e com o azimute plano de 238°24'48", chega-se na estação B66-P-0849 de coordenada N = 9.896.462,681m e E = 174.977,728m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo com uma distância de 6,68 metros e com o azimute plano de 203°35'17", chega-se na estação B66-P-0850 de coordenada N = 9.896.456,557m e E = 174.975,054m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo com uma distância de 303,19 metros e com o azimute plano de 238°22'34", chega-se na estação B66-M-1480 de coordenada N = 9.896.297,583m e E = 174.716,888m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/20/ 462 ocupado por ANDRÉ NATIVIDADE DA SILVA - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 50,61 metros e com o azimute plano de 337°04'18", chega-se na estação B66-M-1662 de coordenada N = 9.896.344,198m e E = 174.697,170m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA: 1507466/13/ 362 ocupado por WANDERLEY SARAIVA DA FONSECA - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 50,93 metros e com o azimute plano de 349°18'06", chega-se na estação B66-P-0840 de coordenada N = 9.896.394,240m e E = 174.687,718m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio do referido ramal e confrontando ainda com o lote ocupado por ANDRÉ NATIVIDADE DA SILVA, com uma distância de 9,06 metros e com o azimute plano de 293°09'14", chega-se na estação B66-M-1548 de coordenada N = 9.896.397,804m e E = 174.679,382m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo com uma distância de 265,28 metros e com o azimute plano de 58°35'53", chega-se na estação B66-P-0854 de coordenada N = 9.896.536,012m e E = 174.905,786m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo com uma distância de 546,11 metros e com o azimute plano de 57°43'00", chega-se na estação B66-M-1483 de coordenada N = 9.896.827,694m e E = 175.367,477m; desta, seguindo com uma distância de 794,07 metros e com o azimute plano de 58°22'38", chega-se na estação B66-P-0679 de coordenada N = 9.897.244,043m e E = 176.043,839m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo com uma distância de 8,58 metros e com o azimute plano de 50°55'30", chega-se na estação B66-P-0880 de coordenada N = 9.897.249,449m e E = 176.050,297m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal da Fazenda, desta, seguindo com uma distância de 170,96 metros e com o azimute plano de 73°55'39", chega-se na estação B66-M-1572 de coordenada N = 9.897.296,781m e E = 176.214,578m; desta, seguindo com uma distância de 47,67 metros e com o azimute plano de 318°17'52", chega-se na estação B66-M-1488 de coordenada N = 9.897.332,371m e E = 176.182,866m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ REPARTIMENTO, seguindo com uma distância de 65,87 metros e com o azimute plano de 61°51'21", chega-se na estação B66-M-2269 de coordenada N = 9.897.363,441m e E = 176.240,947m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-375, desta, seguindo com uma distância de 201,00 metros e com o azimute plano de 43°43'53", chega-se na estação B66-M-2264, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXIV", com 116,7257ha (cento e dezessete hectares, setenta e dois ares e cinquenta e sete centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1573, definida pela coordenada plana UTM 9.894.335,044m Norte e 172.343,479m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/16/553, ocupado por RAIMUNDO FERREIRA PAIXÃO - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com o azimute plano de 161°29'03" e distância de 210,48 metros, chega-se na estação B66-M-2074 de coordenada N = 9.894.135,459m e E = 172.410,321m; desta, seguindo com o azimute plano de 181°15'32" e distância de 131,85 metros, chega-se na estação B66-M-2254 de coordenada N = 9.894.010,600m e E = 172.452,683m; desta, seguindo com o azimute plano de 162°00'39" e distância de 153,56 metros, chega-se na estação B66-M-1859 de coordenada N = 9.893.864,543m e E = 172.500,109m; desta, seguindo com o azimute plano de 164°50'09" e distância de 290,86 metros, chega-se na estação B66-M-1386 de coordenada N = 9.893.583,810m e E = 172.576,194m; desta, confrontando com o lote de

Código ITERPA 1507466/21/534, ocupado por LOURENÇO SOARES BRAGA - Título Definitivo, seguindo com o azimute plano de 281°45'52" e distância de 2.418,66 metros, chega-se na estação B66-M-2167 de coordenada N = 9.894.076,945m e E = 170.208,343m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ MERATAUÁ, nos seguintes trechos: seguindo com o azimute plano de 358°10'39" e distância de 248,97 metros, chega-se na estação B66-M-1032 de coordenada N = 9.894.325,791m e E = 170.200,425m; desta, seguindo com o azimute plano de 336°32'20" e distância de 131,32 metros, chega-se na estação B66-M-1948 de coordenada N = 9.894.446,252m e E = 170.148,144m; desta, seguindo com o azimute plano de 33°53'20" e distância de 138,68 metros, chega-se na estação B66-M-1937 de coordenada N = 9.894.561,358m e E = 170.225,460m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/21/531, ocupado por MARIA RODRIGUES SOARES, seguindo com o azimute plano de 102°31'28" e distância de 1.101,12 metros, chega-se na estação B66-M-1820 de coordenada N = 9.894.322,585m e E = 171.300,376m; desta, confrontando com o lote de código ITERPA 1507466/24/394, ocupado por ESPÓLIO DE ANTÔNIO CEREJA DE BRITO - Título Definitivo nos seguintes trechos: seguindo com o azimute plano de 104°18'31" e distância de 36,62 metros, chega-se na estação B66-M-1730 de coordenada N = 9.894.313,535m e E = 171.335,858m; desta, seguindo com o azimute plano de 99°30'23" e distância de 646,70 metros, chega-se na estação B66-M-1776 de coordenada N = 9.894.206,727m e E = 171.973,676m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/24/399, ocupado por ESPÓLIO DE EGIDIO LOBO FARIAS - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com o azimute plano de 69°11'05" e distância de 193,53 metros, chega-se na estação B66-M-1788 de coordenada N = 9.894.275,499m e E = 172.154,574m; desta, seguindo com o azimute plano de 72°30'16" e distância de 198,07 metros, chega-se na estação B66-M-1573, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXV", com 2,7594ha (dois hectares, setenta e cinco ares e noventa e quatro centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1433, definida pela coordenada plana UTM 9.896.005,959m Norte e 175.335,040m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 467, ocupado por PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, seguindo com uma distância de 143,02 metros e com o azimute plano de 145°36'34", chega-se na estação B66-M-2293 de coordenada N = 9.895.887,939m e E = 175.415,821m; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 470, ocupado por MANOEL FERREIRA SALES, seguindo com uma distância de 208,77 metros e com o azimute plano de 239°51'01", chega-se na estação B66-M-1418 de coordenada N = 9.895.783,082m e E = 175.235,294m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/ 467, ocupado por PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 156,72 metros e com o azimute plano de 342°30'07", chega-se na estação B66-M-2317 de coordenada N = 9.895.932,549m e E = 175.188,173m; desta, seguindo com uma distância de 164,19 metros e com o azimute plano de 63°26'32", chega-se na estação B66-M-1433, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXVI", com 43,7284ha (quarenta e três hectares, setenta e dois ares e oitenta e quatro centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2218, definida pela coordenada plana UTM 9.896.231,702m Norte e 176.810,366m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Vista Alegre, desta, confrontando com QUEM DE DIREITO, seguindo com uma distância de 34,86 metros e com o azimute plano de 149°37'10", chega-se na estação B66-M-2198 de coordenada N = 9.896.201,629m e E = 176.827,998m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Vista Alegre, desta, confrontando com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL DE ACESSO, seguindo com uma distância de 70,30 metros e com o azimute plano de 61°10'31", chega-se na estação B66-M-1478 de coordenada N = 9.896.235,524m e E = 176.889,588m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA -

375, e confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA - 375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida estrada nos seguintes trechos: com uma distância de 25,35 metros e com o azimute plano de 141°08'27", chega-se na estação B66-M-2200 de coordenada N = 9.896.215,790m e E = 176.905,507m; desta, seguindo com uma distância de 342,25 metros e com o azimute plano de 159°02'30", chega-se na estação B66-M-1770 de coordenada N = 9.895.896,182m e E = 177.027,926m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA - 375, desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA, seguindo com uma distância de 129,29 metros e com o azimute plano de 143°50'12", chega-se na estação B66-M-1391 de coordenada N = 9.895.791,804m e E = 177.104,217m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/484, ocupado por JOSÉ ANCHIETA FEITOSA, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 190,98 metros e com o azimute plano de 244°41'50", chega-se na estação B66-M-1997 de coordenada N = 9.895.710,180m e E = 176.931,581m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Vista Alegre, desta, seguindo com uma distância de 11,24 metros e com o azimute plano de 244°57'27", chega-se na estação B66-M-1771 de coordenada N = 9.895.705,421m e E = 176.921,375m; situada no limite da faixa de domínio do Ramal Vista Alegre, desta, seguindo com uma distância de 674,21 metros e com o azimute plano de 244°08'27", chega-se na estação B66-M-2219 de coordenada N = 9.895.411,358m e E = 176.314,670m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/470, ocupado por MANOEL FERREIRA SALES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 516,79 metros e com o azimute plano de 338°48'59", chega-se na estação B66-M-2213 de coordenada N = 9.895.893,228m e E = 176.127,924m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/470, ocupado por MANOEL FERREIRA SALES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 761,77 metros e com o azimute plano de 63°37'11", chega-se na estação B66-M-2218, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXVII", com 12,4432ha (doze hectares, quarenta e quatro ares e trinta e dois centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2076, definida pela coordenada plana UTM 9.896.791,729m Norte e 176.899,825m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA à Leste nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 282,11 metros e com o azimute plano de 155°22'53", chega-se na estação B66-M-2080 de coordenada N = 9.896.535,261m e E = 177.017,346m; desta, seguindo com uma distância de 235,97 metros e com o azimute plano de 67°33'17", chega-se na estação B66-M-1570 de coordenada N = 9.896.625,355m e E = 177.235,441m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA ao Sul nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 49,38 metros e com o azimute plano de 183°20'44", chega-se na estação B66-M-1580 de coordenada N = 9.896.576,055m e E = 177.232,559m; desta, seguindo com uma distância de 125,85 metros e com o azimute plano de 215°38'16", chega-se na estação B66-M-2151 de coordenada N = 9.896.473,778m e E = 177.159,234m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/480, ocupado por AGOSTINHO LANDRI MATOS DE MORAES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 301,95 metros e com o azimute plano de 239°22'21", chega-se na estação B66-M-2150 de coordenada N = 9.896.319,948m e E = 176.899,406m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 42,28 metros e com o azimute plano de 321°45'36", chega-se na estação B66-M-1522 de coordenada N = 9.896.353,140m e E = 176.873,249m; desta, seguindo com uma distância de 37,00 metros e com o azimute plano de 320°44'13", chega-se na estação B66-M-1529 de coordenada N = 9.896.381,790m e E = 176.849,830m; desta, seguindo com uma distância de 34,20 metros e com o azimute plano de 320°29'37", chega-se na estação B66-M-2045 de coordenada N = 9.896.408,175m e E = 176.828,075m; desta, seguindo com uma distância de 224,75 metros e com o azimute plano de 325°01'17", chega-se na estação B66-M-1672 de coordenada N = 9.896.592,331m e E = 176.699,230m; desta, seguindo com uma distância de 117,91 metros e com o azimute plano de 341°58'10", chega-se na estação B66-M-2046 de coordenada N = 9.896.704,448m e E = 176.662,735m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/20/475, ocupado por SEDASTIANA LEITE NUNES, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 59,35 metros e com o azimute plano de 69°53'06", chega-se na estação B66-

M-1621 de coordenada N = 9.896.724,860m e E = 176.718,468m; desta, seguindo com uma distância de 193,29 metros e com o azimute plano de 69°45'37", chega-se na estação B66-M-2076, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXVIII", com 51,7680ha (cinquenta e um hectares, setenta e seis ares e oitenta centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-2276, definida pela coordenada plana UTM 9.895.331,008m Norte e 169.307,285m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507466/13/350, ocupado por JOSÉ ANCHIETA FEITOSA FILHO, seguindo com uma distância de 352,40 metros e com o azimute plano de 169°16'33", chega-se na estação B66-M-2302 de coordenada N = 9.894.984,786m e E = 169.372,859m; desta, confrontando ainda com o lote ocupado por JOSÉ ANCHIETA FEITOSA FILHO, seguindo com uma distância de 395,84 metros e com o azimute plano de 75°59'29", chega-se na estação B66-M-1779 de coordenada N = 9.895.080,585m e E = 169.756,925m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ MERATAUÁ, seguindo com uma distância de 627,32 metros e com o azimute plano de 146°41'30", chega-se na estação B66-M-2321 de coordenada N = 9.894.556,314m e E = 170.101,417m; desta, confrontando com o lote de Código ITERPA 1507102/21/536, ocupado por ARGEMIRO SOARES - Título Definitivo, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 328,91 metros e com o azimute plano de 266°59'59", chega-se na estação B66-M-2300 de coordenada N = 9.894.539,099m e E = 169.772,962m; desta, seguindo com uma distância de 248,88 metros e com o azimute plano de 288°26'07", chega-se na estação B66-P-0651 de coordenada N = 9.894.617,740m e E = 169.537,043m; desta, seguindo com uma distância de 8,42 metros e com o azimute plano de 287°29'23", chega-se na estação B66-P-0650 de coordenada N = 9.894.620,269m e E = 169.529,017m; desta, seguindo com uma distância de 191,82 metros e com o azimute plano de 288°26'43", chega-se na estação B66-M-2235 de coordenada N = 9.894.680,960m e E = 169.347,053m; desta, confrontando ainda com o lote de Código ITERPA 1507102/21/536, ocupado por ARGEMIRO SOARES - Título Definitivo, seguindo com uma distância de 451,24 metros e com o azimute plano de 288°05'08", chega-se na estação B66-M-1728 de coordenada N = 9.894.821,043m e E = 168.918,104m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ RIOZINHO, seguindo com uma distância de 384,95 metros e com o azimute plano de 337°57'16", chega-se na estação B66-M-1971 de coordenada N = 9.895.177,850m e E = 168.773,614m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO IGARAPÉ AÇU, seguindo com uma distância de 555,21 metros e com o azimute plano de 73°59'13", chega-se na estação B66-M-2276, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "GLEBA XXIX", com 3,1294ha (três hectares, doze ares e noventa e quatro centiares), situada no município de São João da Ponta, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B66-M-1508, definida pela coordenada plana UTM 9.899.158,585m Norte e 173.810,397m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGr; desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/371, ocupado por LUIZ ALVES DOS SANTOS, seguindo com o azimute plano de 238°27'17" e uma distância de 278,75 metros, chega-se na estação B66-M-1374 de coordenada N = 9.899.010,733m e E = 173.572,842m; situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA - 375, desta confrontando com o limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-375, e seguindo pelo limite da faixa de domínio da mesma, com o azimute plano de 311°42'13" e uma distância de 131,53 metros, chega-se na estação B66-P-0722 de coordenada N = 9.899.098,238m e E = 173.474,643m; também, situada no limite da faixa de domínio da Rodovia PA - 375, desta, seguindo pelo limite da faixa de domínio da referida estrada com o azimute plano de 271°24'26" e uma distância de 100,34 metros, chega-se na estação B66-M-1373 de coordenada N = 9.899.100,700m e E = 173.374,337m; situada no limite da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA - 375, e desta, confrontando neste trecho com o lote de Código ITERPA 1507466/13/373, ocupado por ESPÓLIO DE ARISTIDES TOLOSA DAS CHAGAS CASTRO,

seguindo com o azimute plano de 66°38'33" e uma distância de 170,74 metros, chega-se na estação B66-M-2326 de coordenada N = 9.899.168,483m e E = 173.531,043m; desta, confrontando com a ÁREA DE VÁRZEA DO RIO MOCAJUBA, seguindo com o azimute plano de 92°26'34" e distância de 279,61 metros, chega-se na estação B66-M-1508, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação aliva da RBMC de Belém, Imperatriz e Crato, de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, E = 223.300,719m e N = 9.392.398,833m, E = 454.119,207m e N = 9.199.917,893m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Procuradoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes, com vista a matrícula da aludida área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Vigia, Belém, 28 de Dezembro de 2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Rosyan Campos de Caldas Brito, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do DECRETO Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos dos processos abaixo, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº 2679 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2003/81813-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: ABEL JOSÉ DA SILVA

Município: Concelção do Araguaia

Área: 94,8348 (noventa e quatro hectares, oitenta e três ares e quarenta e oito centiares)

Limites e confrontações: NORTE: MP-614/MJF-31 - Eugénice Martins Pereira; LESTE: MJF-31/ MJF-32 /MJF-33 /MJF-38 /MJF-39 /MJF-40 - Valdemar Franco Oliveira; SUL: MJF-40/MP-613- Mário Aparecido Moreira; OESTE: MP-613/MP-614- Mário Aparecido Moreira. Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2680, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2003/81011-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: RENATO CALAÇA RAIMUNDO

Município: Concelção do Araguaia

Área: 100,0000 (cem hectares)

Limites e confrontações: NORTE: MP-603/MP-568 - Valdemar Franco Oliveira. LESTE: MP-568/MP-567/MP-566/MP-602/MP-601, Geralda Rodrigues Santos; SUL: MP-601/MP-604/MF-617 - Messias dos Reis Silva; OESTE: MF-617/MP-603 - Ozires Moreira de Melo. Belém, 28.12.2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2006/385682-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: JUAREZ BARROS

Município: Barcarena

Área: 06,9832 (seis hectares, noventa e oito ares e trinta e dois centiares)

Limites e confrontações: NORTE: M-2/M-3 - Área da Eletronorte (Estação Celpa). LESTE: M-3/M-4, João Batista Reis; SUL: M-4/M-1 - Rodovia Pa-483; OESTE: M-1/M-2 - Edilson Barros Cavalcante. Belém, 28.12.2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 26829, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2006/417005-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: EDUARDO SILVA CARDOSO

Município: Marabá

Área: 105,2532 (cento e cinco hectares, vinte e cinco ares e trinta e dois centiares)

Limites e confrontações: NORTE: C5X-M-0139/C5X-M-0129 - Raimundo Pereira Silva. LESTE: C5X-M-0129/C5X-M-1473, M/E do Rio Sororó; SUL: C5X-M-1473/C5X-M-0128 - Raimundo Pereira Silva; OESTE: C5X-M-0128/C5X-M-0139 - Raimundo Pereira Silva. Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2006/430631-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: SATURNINO ALVES DOS SANTOS

Município: Eldorado dos Carajás

Área: 368,6326 (trezentos e sessenta e oito hectares, sessenta e três ares e vinte e seis centiares)

Limites e confrontações: NORTE: C5X-M-0398/C5X-M-0441/C5X-M-0400 – Santo da Campo, C5X-M-0400/C5X-M-0363/C5X-M-0348 – Terras Devolutas do Estado; LESTE: C5X-M-0348/C5X-M-0308 – Faixa de Domínio da Vicinal Grotão do Caboclo; SUL: C5X-M-0308/C5X-M-0380 – Faixa de Domínio do Travessão da Fazenda Santa Maria. OESTE: C5X-M-0380/C5X-M-0347/C5X-M-0385 – Raimundo Nascimento Lima, C5X-M-0385/C5X-M-0349/C5X-M-0398 – Santo da Campo. Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2684, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2006/418372-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: EROCI COSTA DE OLIVEIRA

Município: Marabá

Área: 257,8871 (duzentos e cinquenta e sete hectares, oitenta e seis ares e setenta e um centiares)

Limites e confrontações: NORTE: C5X-M-ME11/C5X-M-0094 – Lídio Gonçalves Santiago, C5X-M-0094/C5X-M-0090 – PA Piquilá (Ingra); LESTE: C5X-M-0090/C5X-M-0070 – João Batista Sousa; C5X-M-0070/C5X-M-0065 – Maria Ferreira da Silva, C5X-M-0065/C5X-M-0869 – Manoel dos Santos Paixão, C5X-M-0869/C5X-M-0027/C5X-M-0894 – Faixa de Domínio do Ramal do Canela; SUL: C5X-M-0894/C5X-M-0258 – Faixa de Domínio do Ramal do Canela, C5X-M-0258/C5X-M-0200 – Francisco de Assis Santana Duarte, C5X-M-0200/C5X-M-0270/C5X-M-0264 – Raimundo Silvino do Nascimento, C5X-M-0264/C5X-M-0247/C5X-M-0868 – Hélio Gonçalves da Silva, C5X-M-0868/C5X-M-0265/C5X-M-0208 – Hélio Gonçalves da Silva, C5X-M-0208/C5X-M-0205/C5X-M-0223 – Hélio Gonçalves da Silva, C5X-M-0223/C5X-M-231 – Raimundo Silvino do Nascimento; OESTE: C5X-M-0231/C5X-M-ME11-PA Lagedo (Ingra). Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2006/417001-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: REGINALDO CARDOSO

Município: Marabá

Área: 186,6439 (cento e oitenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e trinta e nove centiares)

Limites e confrontações: NORTE: C5X-M-0137/C5X-M-0866/C5X-M-0236/C5X-M-1474 – Raimundo Pereira Silva; LESTE: C5X-M-1474/C5X-M-P-1009 – M/E do Rio Sororó; SUL: C5X-P-1009/C5X-M-0118 – M/E do Rio Sororó, C5X-M-0118/C5X-M-1475 – M/E do Igarapé Barreira Branca, C5X-M-1475/C5X-M-0115 – João Vieira da Silva; OESTE: C5X-M-0115/C5X-P-0333/C5X-M-0138 – Faixa de Domínio do Ramal do Bala, C5X-M-0138/C5X-M-00052/ C5X-M-0137 – Raimundo Pereira Silva. Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, Rosyan Campos de Caldas Brito, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de aprovou, sentenciou e homologou, atos administrativos dos processos abaixo, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº 2686 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2001/248732-ITERPA: TITULAÇÃO PROVISÓRIA

Interessado: HÉRCULES CARDOSO MONT MOR E EDUARDO CARDOSO MONT MOR

Município: Itupiranga

Localização: Rodovia Transamazônica (BR-230).

Área: 470,9741 (quatrocentos e setenta e sete hectares, noventa e sete ares e quarenta e um centiares)

Limites e confrontações: NORTE: M4-M1 – Belarmino Andreis; LESTE: M1-M2 – Rodovia BR-230, Km-32; SUL: M2-M3 – Aparicido Varashi; OESTE: M3-M4 – M/E do Igarapé Água Boa. Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2004/291181-ITERPA: TITULAÇÃO PROVISÓRIA

Interessado: MÁRIO LUIZ LISBOA COUTO

Município: São Francisco do Pará

Localização: No Ramal da Vila do Carmo a 6km da margem esquerda da PA-242.

Área: 408,5825 (quatrocentos e oito hectares, cinquenta e oito ares e vinte e cinco centiares)

Limites e confrontações: NORTE: M/D do rio Marapanim; LESTE: M/E do rio Jambuaçu; SUL: Fazenda Cristo Redentor; OESTE: Adriano Almeida da Trindade. Belém, 28.12.2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2650/2006 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

EXONERAR Liuba Maria Pires Coelho, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 26 de dezembro de 2006.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

RESUMO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 2663/2006 DE 28/12/2006**

A Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e, considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 6.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo discriminados:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
541938972	Adalberto Cavalcante de Melo	02 a 31/01/07	2005/2006
3166074/1	Aldi Heleno da Silva Santos	02 a 31/01/07	2005/2006
3169944/1	Antonio Araújo de Oliveira	02 a 31/01/07	2005/2006
3166341/1	Antonio Carlos Fausto da Silva	02 a 31/01/07	2005/2006
3167569/1	Antonio Carlos Souza da Costa	02 a 31/01/07	2005/2006
3166830/1	Antonio Julio da Silva Araújo	02 a 31/01/07	2005/2006
3167151/1	Augusto José Pinheiro	02 a 31/01/07	2005/2006
3170250/1	Benedita Tadeu Pires Dantas	02 a 31/01/07	2005/2006
3167984/1	Ciro Souza Góes	08/01 a 06/02/07	2005/2006
3166520/1	Edmilson Alves Tavares	02 a 31/01/07	2005/2006
3168034/1	Etemido Figueiredo Cunha	02 a 31/01/07	2005/2006
3165930/1	Haroldo França Rebouças Júnior	02 a 31/01/07	2005/2006
3169665/1	José de Arimatéia Ferreira Lima	02 a 31/01/07	2005/2006
3167070/1	José Ennio Ferreira Chaves	02 a 31/01/07	2005/2006
3159608/1	José Jorge Nelo	02 a 31/01/07	2005/2006
3166333/1	José Santos do Nascimento	02 a 31/01/07	2005/2006
3168158/1	José Uchoa de Vasconcelos	02 a 31/01/07	2005/2006
3166139/1	Maria Célia Silva Henriques	02 a 31/01/07	2005/2006
4010562	Maria de Fátima Gomes de Lima	02 a 31/01/07	2005/2006
3165620/1	Mário Guilherme de Carvalho Machado	02 a 31/01/07	2005/2006
3167348/1	Mame Brasil Vieira	02 a 31/01/07	2005/2006
5063101/1	Raimundo Ferreira da Silva Borges	02 a 31/01/07	2005/2006
3167771/1	Ricardo Ferdinando Leão Lima	02 a 31/01/07	2005/2006
3254437/1	Salomão Ribeiro Filho	02 a 31/01/07	2005/2006
3168743/1	Sandra Maria Pereira Flores	02 a 31/01/07	2005/2006
3168743	Selma Maria dos Santos Imbiriba	02 a 31/01/07	2005/2006
3165787/1	Virgínia Maria Monteiro Marques	02 a 31/01/07	2005/2006
3166309/1	Walter Isse Polaro	02 a 31/01/07	2005/2006

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Instituto de Terras do Pará, 28 de dezembro de 2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 2664/06 DE 28/12/2006**

Nome: Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno

Matrícula: 317045454/1

Período: 27/12/2006 a 25/01/2007

FÉRIAS**PORTARIA Nº 2788/06 DE 29/12/2006**

Nome: Antonio Maria Costa Vila Nova

Matrícula nº 3167445/1

Interrompida através da Portaria nº 1276/06 de 28/11/2006 – DOE nº 30.816 de 04/12/06.

Gozo no período de 28/12/06 a 24/01/07

PORTARIA Nº 2789/06 DE 29/12/2006

Nome: Guilherme Alves Mendes

Matrícula nº 3168115/1

Interrompida através da Portaria nº 1473/06 de 11/12/06 – DOE nº 30.822 de 13/12/06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Instituto de Terras do Pará, 28 de dezembro de 2006.

Rosyan Campos de Caldas Brito

Presidente

DEFESA SOCIAL**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

Diretor: Joaquim Batista Freitas de Araújo
Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 3279-4272/4273

LICENÇAS PRÊMIOS**PORTARIA Nº 094 DE 01/09/2006-CRH**

SERVIDOR: ROBERTO SOARES HAGE

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 305138/5

PERÍODO: 01.09.2006 a 30.09.2006

TRIÊNIO: 16.09.01 a 16.09.04

PORTARIA Nº 095 DE 01/09/2006-CRH

SERVIDOR: EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS JÚNIOR

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5129516/1

PERÍODO: 01.09.2006 a 30.09.2006

TRIÊNIO: 04.05.99 a 04.05.02

PORTARIA Nº 102 DE 02/10/2006-CRH

SERVIDOR: MAURÍCIO GONÇALVES FREITAS

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 5833914/1

PERÍODO: 02.10.2006 a 31.10.2006

TRIÊNIO: 02.04.01 a 02.04.04

PORTARIA Nº 103 DE 02/10/2006-CRH

SERVIDOR: MARCELO NEVES SEGUIN DIAS

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 5830010/2

PERÍODO: 04.10.2006 a 02.11.2006

TRIÊNIO: 02.04.01 a 02.04.04

PORTARIA Nº 109 DE 26/10/2006-CRH

SERVIDOR: ANABELA DE OLIVEIRA POMPEU MARTINS

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5326940/2

PERÍODO: 01.11.2006 a 30.11.2006

TRIÊNIO: 17.05.96 a 17.05.99

PORTARIA Nº 110 DE 26/10/2006-CRH

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO PENA MUNIZ

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5847230/1

PERÍODO: 01.11.2006 a 30.12.2006

TRIÊNIO: 03.09.01 a 03.09.04

PORTARIA Nº 111 DE 26/10/2006-CRH

SERVIDOR: NAJER ALEXANDRE CHARONE

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5129400/1

PERÍODO: 01.11.2006 a 30.12.2006

TRIÊNIO: 04.05.96 a 04.05.99

PORTARIA Nº 123 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: PAULO ARAÚJO SOARES

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5182093/2

PERÍODO: 04.12.2006 a 02.01.2007

TRIÊNIO: 24.05.02 a 24.05.05

PORTARIA Nº 124 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: JOSÉ MARIA ANTUNES LIMA

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 5066964/3

PERÍODO: 01.12.2006 a 30.12.2006

TRIÊNIO: 28.06.03 a 28.06.06

PORTARIA Nº 125 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: ÂNGELA RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5156688/1

PERÍODO: 01.12.2006 a 29.01.2007

TRIÊNIO: 05.10.99 a 05.10.02 e 05.10.02 e 05.10.05

PORTARIA Nº 126 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: JUVENAL DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 5205751/1

PERÍODO: 01.12.2006 a 29.01.2007

TRIÊNIO: 13.09.00 a 13.09.03

PORTARIA Nº 127 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 3186547/2

PERÍODO: 02.01.2007 a 02.03.2007

TRIÊNIO: 13.09.97 a 13.09.00

PORTARIA Nº 128 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: VALDOMIRO DE BRITO LIMA

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5233011/1

PERÍODO: 02.01.2007 a 31.01.2007

TRIÊNIO: 23.01.01 a 23.01.04

PORTARIA Nº 129 DE 11/12/2006-CRH

SERVIDOR: ROSYVALDO NAZARENO CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5847214/1

PERÍODO: 02.01.2007 a 31.01.2007

TRIÊNIO: 03.09.01 a 03.09.04

PORTARIA Nº 130 DE 11/12/2006-CRH
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PANTOJA DE MENEZES
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 701491/1
PERÍODO: 02.01.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO: 20.02.00 a 20.02.03
PORTARIA Nº 131 DE 11/12/2006-CRH
SERVIDOR: VANJA MARIA NASCIMENTO PINTO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5449502/1
PERÍODO: 02.01.2007 a 31.01.2007
TRIÊNIO: 17.05.99 a 17.05.02
PORTARIA Nº 132 DE 11/12/2006-CRH
SERVIDOR: WALQUÍRIA DOS SANTOS TEIXEIRA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5233089/1
PERÍODO: 14.01.2007 a 13.04.2007
TRIÊNIO: 23.01.95 a 23.01.98 e 23.01.98 a 23.01.01
PORTARIA Nº 133 DE 11/12/2006-CRH
SERVIDOR: IVANILSON JOSÉ MALHEIROS MONTEIRO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 55441/1
PERÍODO: 02.01.2007 a 31.01.2007
TRIÊNIO: 01.12.94 a 01.12.97
PORTARIA Nº 135 DE 11/12/2006-CRH
SERVIDOR: PIRAJAGUARA PEREIRA FERRARO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 55417/1
PERÍODO: 02.01.2007 a 31.01.2007
TRIÊNIO: 04.06.01 a 04.06.04
PORTARIA Nº 136 DE 11/12/2006-CRH
SERVIDOR: RISALVA PENHA DE ALMEIDA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5449545/1
PERÍODO: 02.01.2007 a 31.01.2007
TRIÊNIO: 17.05.96 a 17.05.99

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
CONTRATADA : LETÍCIA HELLEN FREITAS DA SILVA
ADMISSÃO : 29/06/2006

VIGÊNCIA : 30/12/06 A 29/06/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
CONTRATADO : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA
ADMISSÃO : 29/06/2006

VIGÊNCIA : 30/12/06 A 29/06/2007

PORTARIA Nº 01543/06 DP G DE 11/12/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 122 0125 4534, para deslocar-se a Vigia, com objetivo de realizar visita técnica onde funcionará a nova sala da Defensoria Pública no Fórum.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Keyla Braga Soares	Téc. Nivel Superior	12/12/06	1
Edmilson Juarez dos S. Borges	Motorista	12/12/06	1

PORTARIA Nº 01546/06 DP G DE 07/12/06

Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219, lotado na Divisão de Serviços Gerais elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no dia 08/12/06, para deslocar-se a Abaetetuba, com objetivo de conduzir Derensores Públicos para participarem do Dia Nacional da Conciliação.

PORTARIA Nº 01549/06 DP G DE 08/12/06

Conceder 05 (cinco) diárias ao Técnico de Nivel Superior Aroldo Meneses de Souza, matrícula nº 5523320, lotado no Departamento de Administração e Finanças elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 11 e 15/12/06, para deslocar-se a Marabá e Redenção, com objetivo de fazer levantamento para compor processo licitatório em 2007.

PORTARIA Nº 01545/06 DP G DE 07/12/06

Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700, lotado na Divisão de Serviços Gerais elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no dia 08/12/06, para deslocar-se a Vigia, com objetivo de conduzir Derensor Público para participar do Dia Nacional da Conciliação no Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 01/2006

Nº do Convênio: 001/2006

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará, CNPJ (34.639.526/0001-38) e Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA, CNPJ (04.201.315/0001-58)

Objeto do Convênio: Contratação de equipe técnica para subsidiar PEPDDH, na realização de diagnóstico situacional de risco dos DDH ameaçados no Estado a partir do mapeamento das regionais

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 110.500,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por meio da alteração da cláusula décima do termo de convênio original

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 28/02/2007

Dotação Orçamentária: 03 091 1052 2298 339039

Fonte de Recursos ou Contratos: 006

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Santos de Freitas

Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PORTARIA Nº 01576/06 DP G DE 11/12/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 08 301 1100 4100-039, para deslocar-se a Ananindeua, com o objetivo de participar do Projeto Balcão de Direitos em parceria com a SETEPS.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Rosângela Ramos de Sousa	Ag. Administrativo	15 a 19/12/06	5
Maria Raimunda S. dos Santos	Aux. de Administração	15 a 19/12/06	5
Maria da Conceição S dos Anjos	Servente	15 a 19/12/06	5
Ana do Socorro N. M.J. Souza	Aux. Técnico	15 a 19/12/06	5
Nairana Valente Ribeiro	Chefe de Gabinete	15 a 19/12/06	5

PORTARIA Nº 01578/06 DP G DE 29/12/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 08 901 1052 4660-006, para deslocar-se a Ananindeua-Aurá, com o objetivo de participar do Projeto Balcão de Direitos da Defensoria Pública.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Tânia Mara Fernandes Costa	Aux. Administrativo	04 a 13/12/06	10
Sandra Helena F. R. Andrade	Técnico A	04 a 13/12/06	10
Jucenir Siqueira da Silva	Aux. Administrativo	04 a 13/12/06	10
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	04 a 13/12/06	10
Nazare Gonçalves dos Santos	Defensora Pública	04 a 13/12/06	10
Maria de Nazare P. da Silva	Defensora Pública	04 a 13/12/06	10
Suely Marques	Assist. Técnico	04 a 13/12/06	10

PORTARIA Nº 01577/06 DP G DE 29/11/06

Conceder diárias ao servidor abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 4660-006, para deslocar-se a Ananindeua-Aurá, com o objetivo de fazer Precursão e participar do Programa "Balcão de Direitos", no referido Município.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Paulo Hermógenes dos S. Guimarães	Defensor Público	01 a 07/12/06	7
Paulo Hermógenes dos S. Guimarães	Defensor Público	08 a 13/12/06	6

PORTARIA Nº 01579/06 DP G DE 29/12/06

I- Conceder Suprimento de Fundos ao Defensor Público Paulo Hermógenes dos Santos Guimarães, matrícula nº 5788330/1, lotado na Metropolitana.

II- O valor do suprimento corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais) para atender despesas emergenciais com a equipe do "Balcão de Direitos".

III- A despesa que refere ao item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 091 1052 4660-001

339030 -Pessoa Física- R\$ 700,00

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação,

sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº 01581/06 DP G DE 28/12/06

Suspender 30 (trinta) dias de férias do Técnico de Nivel Superior Aroldo Meneses de Souza, matrícula nº 5523320, lotado no Departamento de Administração e Finanças, concedido através da Portaria nº 01453/06 de 04/12/06, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para gozar em período oportuno.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Geral: Rosymary Neves Teixeira
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

PORTARIA Nº 2744/2006

PORTARIA Nº 2744/2006-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,....

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período retroativo aos últimos doze meses;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolizados sob os números 2006/209253 e 2006/403162.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - SUSPENDER o Direito de Dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO/ARTIGOS INFRINGIDOS/PRazo DE SUSPENSÃO
1- ALLAN CARLOS DA SILVA PEREIRA PACHECO2513434281	Art. 261 § 1º do CTB 02 MESES
2- LUCIANO REGO DE OLIVEIRA	3021249553 Art. 165 do CTB 04 MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de Suspensão do Direito de Dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de Reciclagem, consoante determina o artigo 268, Incisos II e V do CTB, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de Trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 283, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de dezembro de 2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2746/2006

PORTARIA Nº 2746/2006-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a condutora LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, Registro Nacional nº 00126888058, teve seu Direito de Dirigir Suspenso, pelo prazo de 10 (dez) meses, através da Portaria nº 021/2002-DS/PROJUR, em razão do acúmulo de pontuação registrada em seu prontuário;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1926/2006/PROJUR, que opina, após reanálise, pela anulação da penalidade de Suspensão ao Direito de Dirigir imputada a condutora, todavia seja a mesma, encaminhada ao curso de Reciclagem, conforme prescreve o Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - ANULAR a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir veículo automotor, imputada a condutora LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, Registro Nacional nº 00126888058, aplicada, através da Portaria nº 021/2002-DS/PROJUR.

Art. 2º - DETERMINAR a realização do curso de Reciclagem, consoante determina o artigo 268, Inciso V do CTB, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, disponibilizando na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99-Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de dezembro de 2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2745/2006

PORTARIA Nº 2745/2006-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento o processo administrativo protocolizado sob o número 2006/255434, e o Parecer nº 1960/2006/PROJUR, sugere a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir pelo período de 02(dois) meses ao condutor Sr. JOILSON SOUZA DA SILVA, Rnº 00967042295, pela transgressão ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, este que prevê a Suspensão do Direito de Dirigir;

CONSIDERANDO que a Carteira Nacional de Habilitação do citado condutor foi recolhida pela Polícia Rodoviária Federal em 02/02/2006 e encaminhada ao DETRAN/PA somente em 19/05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOILSON SOUZA DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro Nacional-CNH nº 00967042295, pelo prazo de 02 (dois) meses por violação ao artigo 175 do CTB, em obediência ao artigo 16, I, "a", da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, todavia, para efeito de cumprimento da penalidade, a CNH do citado condutor não será recolhida neste Departamento, uma vez que cédula do mencionado documento ficou em posse da Polícia Rodoviária Federal de 02/02/2006 até 19/05/2006;

Art. 2º - SUBMETER o condutor a realização de curso de Reciclagem na forma estabelecida pelo CONTRAN, de acordo com o artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de dezembro de 2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2747/2006

PORTARIA Nº 2747/2006-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2005/377551, que houve

Irregularidade na expedição do documento de habilitação do condutor ABIMAEI DE PAULO ANDRADE, cédula nº 249613330, Registro Nacional nº 01599864020, que habilitou-se utilizando todos os dados do condutor falecido Sr. Rivaldo Oliveira Carvalho;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece que "constatada em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento";
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação em nome do Sr. ABIMAEI DE PAULO ANDRADE, Cédula nº 249613330, Registro Nacional nº 01599864020, conforme previsão do parágrafo 1º do artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - RETORNAR o cadastro do condutor falecido Sr. Rivaldo Oliveira Carvalho, Carteira Nacional de Habilitação, cédula nº 207974580, Registro nº 01599864020, com a observação de "Condutor Falecido";

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União - DENATRAN, de acordo com o art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, de dezembro de 2006.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 3246-2554

PORTARIA Nº 337, DE 07/12/2006

Dispõe sobre a homenagem aos Ex-Dirigentes do Imep.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de 059/060/061, de 18 de fevereiro de 2004 da lavra do senhor Presidente do INMETRO c/c Decreto do Governador do Estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004, e Considerando os serviços prestados pelos dirigentes deste Instituto Oswaldo Peixoto Marques nos anos de 1992 à 2002 e, Saulo Castro Costa de 01 janeiro de 2003 à 02 de fevereiro de 2004, ainda Considerando que os aludidos profissionais, durante o exercício do Ônus Público, prestaram relevantes serviços à Sociedade Paraense e ao Serviço Público no estado do Pará, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar, e, finalmente, Considerando que compete à Autarquia estadual reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem a serviço daquela, para o engrandecimento das causas públicas, Resolve:

Art. 1º - Denominar o Laboratório de Pré-Medidos Inaugurado no dia 07 de dezembro último de "OSWALDO PEIXOTO MARQUES".

Art. 2º - Denominar a Sala de Ensino à Distância Inaugurada no dia 07 de dezembro de 2006, de "SAULO CASTRO COSTA".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel
DIRETORA PRESIDENTE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.578/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

DPC - RUY PORTO MEDEIROS

EPC - ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MIRANDA

EPC - ROSA DE CÁSSIA MOREIRA BEZERRA

IPC - STÊNIO JUVÊNCIO QUEIROZ G. DA SILVA

IPC - ANDERSON FRANCISCO B. DE ALMEIDA

IPC - RAIMUNDO ÁTILA ANDRADE GUERRA

IPC - JOÃO MESQUITA MARANHÃO

Destino: Mosqueiro

Período: 07 a 10/12/06

Nº Diárias: 04 (quatro)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.579/06-DGPC/OD/DA, DE 07/12/2006

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

DPC - HENRISON JOSÉ JACOB AZEVEDO

EPC - MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA

IPC - HÉLIO JOSÉ MORAES ARAÚJO

IPC - ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA

MPC - EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT

MPC - VALBER RODRIGUES FIEL

Destino: Salinópolis

Período: 07 a 10/12/06

Nº Diárias: 04 (quatro)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.596/06-DGPC/OD/DA, DE 11/12/2006

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

IPC - ZENI SANCHE S PUREZA

IPC - SMITH LIMA CARDOSO

IPC - PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS

MPC - ADEMIR DA COSTA F. DE OLIVEIRA

Destino: Paragominas

Período: 18 a 23/12/06

Nº Diárias: 05 (cinco)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.606/06-DGPC/OD/DA, DE 11/12/2006

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

DPC - NILTON SILVA DAS NEVES

EPC - MÔNICA PATRÍCIA DO ROSÁRIO SARQUIS

IPC - ADVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO

DPC - PEDRO DA SILVA MONTEIRO

EPC - ENÉAS DIAS SILVA

IPC - ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES

DPC - DAVI NOBREGA DE ARAÚJO

EPC - LUIS GUILHERME LIMA DA SILVA

IPC - DULCELINA BRASIL NUNES

DPC - ALDO MACEDO BOTELHO

EPC - LAURO SÉRGIO COSTA DE BRITO

IPC - RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA

DPC - MARCO ANTONIO D. DA FONSECA

EPC - ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

IPC - JOÃO FERREIRA NETO

DPC - MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ

EPC - ALBERTO CORREA RALHA JÚNIOR

IPC - EDSON SIQUEIRA PANTOJA

DPC - CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA

EPC - EUNICE NOGUEIRA CAMPOS

IPC - CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA

DPC - DAURIEDSON BENTES DA SILVA

EPC - ANA CRISTINA ALBUQUERQUE NEWBARY

IPC - JOÃO PROTA ALVES DA SILVA

DPC - LUIZ ANTONIO FERREIRA

EPC - RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO

IPC - REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA

Destino: Belém

Período: 16 e 17/12/06

Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 022/2006

Aos vinte e sete dias do mês dezembro do ano de dois mil e seis, na Corregedoria Geral de Polícia Civil, perante a Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, Dra. LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA, compareceu o servidor IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Investigador de Polícia Civil, Carteira Funcional nº 1873, lotado atualmente na DATA, para celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme disposto na Portaria nº 010/2006-GAB/CGPC, de 16.05.06 à vista das considerações que se seguem: Considerando que através do Ofício nº 124/06-GAB/DATA, de 24.10.06, exarado pelo Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Diretor da DATA, a época, chegou ao conhecimento desta Corregedoria Geral de Polícia Civil o fato do Compromissário não haver comparecido ao serviço na data de 23.10.06, ocasionando prejuízos ao atendimento externo do órgão; Considerando que, vindo à presença da Coordenadora Metropolitana, confirma haver deixado de comparecer ao serviço, o qual iniciaria às 12:00 horas, por acreditar que não haveria expediente; Considerando que o Compromissário não agiu com caráter pernicioso, não se valeu de expediente imoral e não violou, conscientemente, a boa fé de terceiros;

É firmado e aceito o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, pelo servidor IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Investigador de Polícia Civil, mediante o seguinte acordo:

O servidor compromete-se a ler e observar o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto funcionário público; O servidor assume o compromisso de, doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina; O servidor assume o compromisso de cumprir um plantão fora de seu expediente normal;

O servidor fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de processo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

A Corregedoria Geral de Polícia Civil compromete-se, em face desse compromisso, a não propor nenhuma medida administrativa contra o servidor, IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Investigador de Polícia Civil, o que faz ao abrigo da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL, no intuito de alcançar um fim que melhor atenda ao interesse público, estabelecendo a reflexão do agente transgressor e restabelecendo a segurança dos serviços.

E, por estarem assim comprometidos, firma este TERMO em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Belém, 27 de dezembro de 2006.

LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA

Coordenadora Metropolitana

IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Investigador de Polícia Civil

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Defensora "ad hoc"

LUCICLEIA ALVES VALINO

Testemunha

IRANEIDE DE SOUZA BRITO

Testemunha

DESPACHO

Homologado o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos em que foi produzido e adotando as fundamentações que o acompanham.

Belém, 27 de dezembro de 2006.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001 /2006-PCE

ÓRGÃO DOADOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 209, BAIRRO NAZARÉ/

BELÉM - PA

ÓRGÃO RECEBEDOR: ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO

ENDEREÇO: AV. PEDRO MIRANDA 2403, SACRAMENTA, BELÉM-PA..

TIPO DE TRANSFERÊNCIA: DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS: 07 (SETE)

CARROS), 01 (uma) S-10/4.3D-JTS-7642, 03(TRÊS) GOL. NI-JTP-4231,

CL1.6-JUV-8240, PATRULHEIRO- JVC-1083, 03(três) CORSA WIND-

JVC-0503, JVC-0393, JVC- 0412.Obs: documento elaborado em

conformidade com as regras previstas no Manual de Procedimentos

relativo a gestão do acervo mobiliário estadual, aprovado pela portaria

nº 464 de 08 de novembro de 2004 da Secretaria Executiva de Estado

de Administração.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

PLACA

S-10/4.3D

JTS-7642

GOL NI

JTP-4231

GOL CL1.6

JUV-8240

GOL PATRUL

JVC-1083

CORSA WIND

JVC-0503

CORSA WIND

JVC-0393

CORSA WIND

JVC-0412

ÓRGÃO CEDENTE: POLÍCIA CIVIL/PA.

Belém-Pa., 22 de dezembro de 2006

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

CPF Nº 109.099.902-04 ÓRGÃO RECEBEDOR (sigla): E. S. Trabalho/

Pa.

Belém-Pa., 22 de Dezembro de 2006

FRANÇOIS HARB FILHO

CPF Nº 274108202-25

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 002 /

2006-PCE

ÓRGÃO DOADOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 209, BAIRRO NAZARÉ/

BELÉM - PA

ÓRGÃO RECEBEDOR: ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SAN

TO ANTONIO ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2403, GUAMÁ,

BELÉM-PA..

TIPO DE TRANSFERÊNCIA: DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS: 01 (um CARRO),

GM/CORSA WIND, cor branca, gasolina, 2002/2002, chassi nº

9BGSC68NO2B146265.Obs: documento elaborado em conformidade

com as regras previstas no Manual de Procedimentos relativo a gestão

do acervo mobiliário estadual, aprovado pela portaria nº 464 de 08 de

novembro de 2004 da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

PLACA

GM/CORSA WIND

JVC-0423

ÓRGÃO CEDENTE: POLÍCIA CIVIL/PA.

Belém-Pa., 27 de dezembro de 2006

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

CPF Nº 109.099.902-04 ÓRGÃO RECEBEDOR (sigla): Associação da

PIA União do Pão de Santo Antonio/PA

Belém, 27 de dezembro de 2006

ARMINIA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA

CPF Nº 563.771.692-72

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 003 / 2006-PCE

ÓRGÃO DOADOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 209, BAIRRO NAZARÉ/
BELÉM - PA

ÓRGÃO RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
DO PARA-PA.

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, s/n, CEP Nº 68.790.000,
Bairro Centro.

TIPO DE TRANSFERÊNCIA: DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS: 01 (um CARRO),
GM/CORSA WIND, cor branca, gasolina, 2002/2002, chassi nº
9BGSC68NO2B148930. Obs: documento elaborado em conformidade
com as regras previstas no Manual de Procedimentos relativo a gestão
do acervo mobiliário estadual, aprovado pela portaria nº 464 de 08 de
novembro de 2004 da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

PLACA

GM/CORSA WIND

JVC-0463

ÓRGÃO CEDENTE: POLÍCIA CIVIL/PA.

Belém-Pa., 27 de dezembro de 2006

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

CPF Nº 109.099.902-04 ÓRGÃO RECEBEDOR (sigla): Prefeitura

Municipal de Santa Izabel do Pará-PA.

Belém, 27 de dezembro de 2006

CARLOS MARIÓ DE BRITO KATO

CPF Nº 245.112.692-20,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa PETROBRAS

Objeto do Contrato: fornecimento de combustível.

Valor do Contrato Original: R\$ de acordo com a Ata de Registro de Preços

nº 02/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004

Objeto e Justificativa do Aditamento: atualização dos preços registrados

Valor do Aditamento: R\$ de acordo com a Ata de Registro de Preços nº

02/2004

Data da Assinatura: 08/05/2006

Vigência do Aditamento: ***

Dotação Orçamentária: 40101 06 122 0125 4668 001 339030/339039

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - alteração da cláusula primeira do contrato;

2º T.A. - atualização de preços.

3º T.A. - prorrogação de vigência do Contrato; 4º T.A. - atualização de

preços

Endereço da Contratada: Av. Alcindo Cacela nº 1416, 2º andar, CEP:

66.115-210, Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa PETROBRAS

Objeto do Contrato: fornecimento de combustível.

Valor do Contrato Original: R\$ de acordo com a Ata de Registro de Preços

nº 02/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência do contrato

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 à 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 40101 06 122 0125 4668 001 339030/339039

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - alteração da cláusula primeira do contrato;

2º T.A. - atualização de preços.

3º T.A. - prorrogação de vigência do Contrato; 4º T.A. - atualização de

preços; 5º T.A. - atualização de preços.

Endereço da Contratada: Av. Alcindo Cacela nº 1416, 2º andar, CEP:

66.115-210, Belém/PA.

PORTARIA Nº 244/2006-DGPC/DIVERSOS, DE 27/12/2006.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de
suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/
94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94,
de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, E 055/
2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia
Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da
Instituição Policial;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto
Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação
de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e
Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº
2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos
requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei
Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO a conclusão dos Processos de Avaliação de
Estágio Probatório dos servidores da Polícia Civil, nomeados em
27.11.2003 e empossados em 23.12.2003, conforme Portaria nº 013/
2004/GAB/CGPC, de 04.11.2004;

R E S O L V E: I - Considerar ESTÁVEIS os servidores Investigadores
de Polícia Civil, abaixo nominados, nomeados através de Concurso
público, em razão de terem preenchido todos os requisitos exigidos no
Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da
Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do Decreto nº
2.503, de 02/05/1994, com início em 23 de dezembro do ano de 2003:

IPC ANDREA DO SOCORRO FERREIRA VIANA;

IPC CARLOS NAZARENO CARVALHO DOS SANTOS;

IPC JOSELITO CARDOSO CARVALHO;

IPC LUZINAR SERVITO MAUÉS PEREIRA;

IPC SÉRGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA.

II - Determinar às Diretorias, da Polícia do Interior, de Administração e
de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel
cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR**TEMPORÁRIO**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06),
Contrato nº 075/06-PCE da Ana Cristina Carneiro Pereira, CPF Nº
443.532.862-34; Contrato nº 076/06-PCE da Cândida Alice Paulo Gomes,
CPF Nº 729.089.202-04; Contrato nº 078/06-PCE da Kelly Miranda
Farias, CPF Nº 564.438.972-32; Contrato nº 079/06-PCE da Tiago da
Silva Pitts Carneiro, CPF Nº 697.944.482-49; Contrato nº 080/06-PCE
da Waldemiro Jose Assis Gomes, CPF Nº 767.965.582-00; Contrato nº
081/06-PCE da Maricela Fernandes do Reis, CPF Nº 563.046.682-87;
Contrato nº 083/06-PCE da Nádia Carvalho dos Santos, CPF Nº
645.575.812-88; Contrato nº 082../06-PCE da Iuri Cerbino Martins, CPF
Nº 805.015.402-53;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: o prazo de contratação de servidor

temporário por seis meses, a contar do dia 20/12/06 à 20/06/07.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo

determinado

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR**TEMPORÁRIO**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06),
Contrato nº 074/06-PCE da Ana Cláudia Rodrigues da Silva, CPF Nº
302.361.262-53; Contrato nº 084/06-PCE da Roselane Barros Batista,
CPF Nº 289.258.402-78; Contrato nº 087/06-PCE da Giselle do Carmo,
CPF Nº 683.773.042-87;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: o prazo de contratação de servidor
temporário por seis meses, a contar do dia 20/12/06 à 20/06/07.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo

determinado

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06),**

6º TA ao Contrato nº 001/04-PCE de Ana Beatriz Vallinoto de Souza; 6º TA

ao Contrato nº 002/04-PCE de Claudia Barbalho Dias; 6º TA ao Contrato

nº 004/04-PCE de Mirna Carvalho Monteiro; 6º TA ao Contrato nº 005/
04-PCE de Rosilene do Socorro Correa Ferreira; 6º TA ao Contrato nº

006/04-PCE de Claudia Regina da Costa Santos; 6º TA ao Contrato nº

008/04-PCE de Telma Maria Medeiros de Lima; 6º TA ao Contrato nº

009/04-PCE de Regina Lúcia Peixoto da Silva; 6º TA ao Contrato nº 011/
04-PCE de Ana Luízi Pinto Coelho; 6º TA ao Contrato nº 012/04-PCE de

Andreza Castro Souza; 6º TA ao Contrato nº 013/04-PCE de Augusto

Franklin Garcia Reis; 6º TA ao Contrato nº 014/04-PCE de Bruce de

Souza Correa; 6º TA ao Contrato nº 016/04-PCE de Érika Cristina

Machado Delgado; 6º TA 017/04-PCE de Érika Danielle de Carvalho

Correa; 6º TA ao Contrato nº 018/04-PCE de Everton José Nery Ribeiro;

6º TA ao Contrato nº 019/04-PCE de Fábio Rodrigo Barros da Cruz, 6º

TA ao Contrato nº 020/04-PCE de Flávia Roberta Sales Ramos; 6º TA

ao Contrato nº 022/04-PCE de Juliana Furtado Carneiro; 6º TA ao

Contrato nº 023/04-PCE de Kelly Cristina Brabo Fiel; 6º TA ao Contrato

nº 024/04-PCE de Lorena Pinheiro Bastos; 6º TA ao Contrato nº 025/04-

PCE de Luciene do Socorro Paixão da Rocha; 6º TA ao Contrato nº 026/
04-PCE de Luiz Jorge Marvão Filho; 6º TA ao Contrato nº 027/04-PCE

de Maira Cristina Barros de Azevedo; 6º TA ao Contrato nº 028/04-PCE

de Pablo Hungari Trindade Palha; 6º TA ao Contrato nº 029/04-PCE de

Patrícia Santa Rosa Farias dos Santos; 6º TA ao Contrato nº 030/04-

PCE de Paulo Daniel Rocha de Sousa, 6º TA ao Contrato nº 031/04-

PCE de Paulo Eduardo de Sousa Nascimento; 6º TA ao Contrato nº

033/04-PCE de Raimundo Osler dos Santos Rocha; 6º TA ao Contrato

nº 035/04-PCE de Reni da Silva Borges; 6º TA ao Contrato nº 036/04-

PCE de Robson Diego Oliveira da Silva; 6º TA ao Contrato nº 037/04-

PCE de Rodolfo Raphael Soares Pantoja; 6º TA ao Contrato nº 038/04-

PCE de Rogério da Silva Lima; 6º TA ao Contrato nº 039/04-PCE de

Sebastião Oliveira da Silva Junior; 6º TA ao Contrato nº 040/04-PCE de

Suzi Bernadete Vieira de Oliveira; 6º TA ao Contrato nº 041/04-PCE de

Tiago Luis Coelho Paes Barreto; 6º TA ao Contrato nº 042/04-PCE de

Wlma Gaby de Almeida, 6º TA ao Contrato nº 043/04-PCE de Ellana do

Egito Vieira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: a prorrogação do prazo de contratação

de servidor temporário por mais três meses, a contar do dia 24/12/2006

a 24/03/2007.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo

determinado

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06), 1º

TA ao Contrato nº 057/06-PCE da Alessandra Correa Santos, CPF Nº

738.398.342-91; 1º TA ao Contrato nº 059/06-PCE da Ana Paula Duarte

Teixeira, CPF Nº 690.0007.512-68; 1º TA ao Contrato nº 061/06-PCE da

Jackcilene de Jesus Farias dos Santos, CPF Nº 696.147.502-78; 1º TA

ao Contrato nº 062/06-PCE da Jhonnyss Sousa de Oliveira, CPF Nº

849.865.812-87;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: a prorrogação do prazo de contratação

de servidor temporário por mais seis meses, a contar do dia 29/12/06 à

29/06/07.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo

determinado

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06), 1º

TA ao Contrato nº 058/06-PCE da Alinne Lopes Gonçalves Porto, CPF Nº

822.298.802-68; 1º TA ao Contrato nº 064/06-PCE da Andreza Monteiro

do Amaral, CPF Nº 894.024.482-68; 1º TA ao Contrato nº 065/06-PCE

da Eleizer Andrade de Abreu, CPF Nº 656.914.902-49; 1º TA ao Contrato

nº 066/06-PCE da Julia de Fátima Rodrigues Palheta, CPF Nº

298.471.502-06; 1º TA ao Contrato nº 067/06-PCE da Julio Celso Oliveira

Cardoso, CPF Nº 613.916.462-15; 1º TA ao Contrato nº 069/06-PCE da

Shella Cristina Tavares de Barros, CPF Nº 794.283.552-91; 1º TA ao

Contrato nº 071/06-PCE da Janaina Brelaz da Rocha, CPF Nº

531.687.042-53; 1º TA ao Contrato nº 068/06-PCE da Natally Caroline

Monteiro Guerra, CPF Nº 510.600.942-15;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: a prorrogação do prazo de contratação

de servidor temporário por mais seis meses, a contar do dia 29/12/06 à

29/06/07.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo

determinado

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR**TEMPORÁRIO**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06),

Contrato nº 082/06-PCE da Iuri Cerbino Martins, CPF Nº 805.015.402-53;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: o prazo de contratação de servidor

temporário por seis meses, a contar do dia 29/12/06 à 29/06/07.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.

PROGRAMA: 0125 - Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;

NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo

determinado

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil.

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 002/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado e Center Assessoria Administrativa S/C

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 245 /2006-DGPC/DIVERSOS, BELÉM, 27 DE

DEZEMBRO DE 2006.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Diretor de Administração, que relata o descumprimento do Contrato nº. 004/2006-PCE, por parte da empresa CONSTRUTORA ITACAIUNAS E SERVIÇOS LTDA;

R E S O L V E: I – DETERMINAR a instauração de Processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, para apurar responsabilidades da empresa faliosa;

II – DESIGNAR a servidora LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Mat. nº. 5204747-1, Delegada de Polícia Civil, para proceder a apuração das irregularidades atribuídas à empresa CONSTRUTORA ITACAIUNAS E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do Contrato nº. 004/2006-PCE;

III – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as providências necessárias para o pleno cumprimento deste Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 005/2004-SEDS/POLÍCIA CIVIL

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40101 – Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 1053 – Paz nas ruas;

Atividade: 2978 – Manutenção de delegacias - interior;

Natureza de despesa: 444051 – Transferências e municípios – obras;

MOTIVO DA DENÚNCIA: NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO NO PRAZO

PREVISTO, APLICAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS REPASSADOS, FALTA DA CONTRAPARTIDA E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2004

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 030145 DE 08/03/2004.

CONVENIO Nº 019/2004-SEDS/POLÍCIA CIVIL

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40101 – Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 087 – Tudo pela paz;

Atividade: Reforma de delegacias de polícia;

Natureza de despesa: 444051 – Transferências e municípios – obras;

MOTIVO DA DENÚNCIA: NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO NO PRAZO

PREVISTO, FALTA DE INTEGRALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2004

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. TERMO ADITIVO Nº 001/2006;

2. CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2006;

3. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para realização de serviços de jardinagem com plantio de espécies ornamentais nos jardins do QCG;

4. MODALIDADE: Convite nº 011/06.

5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa FLORAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MUDAS E FLORES LTDA;

6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acrescentar em 43,95% o valor do Contrato Administrativo original, importando em R\$ 35.114,95 (trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos) o referido aditivo, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato, com base no Inciso I, letra "a" e "b" § 1º do Art. 65 c/c com o Inciso II do Art. 57, tudo da Lei Federal nº 8.666/93;

7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: ficara em vigor até 31 JAN 07;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 44.90.51 e atividade 4222;

9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;

10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ 2004-
FUNSAU

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ 2004-
FUNSAU

DOE nº 30.831 de 27.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Benedito Pimentel Gomes.

Onde lê-se: Data da Assinatura: Belém, 05 de dezembro de 2006.

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 05/12/2006 e término no dia 04/01/2007.

Leia-se: Data da Assinatura: Belém, 26 de dezembro de 2006.

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 05/01/2007 e término no dia 04/02/2007.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ 2004-
FUNSAU

DOE nº 30.831 de 27.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Benedito Pimentel Gomes.

Onde lê-se: Data da Assinatura: Belém, 05 de janeiro de 2006.

Leia-se: Data da Assinatura: Belém, 26 de dezembro de 2006.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço o processo de contratação direta da empresa Diagnóstica Comercial LTDA, efetuado através das Notas de Empenhos nºs 2006NE01033, 2006NE01053 e 2006NE01054, com força de contrato, nos termos do Art.62 da Lei nº 8.666/93, no valor respectivamente de R\$ 3.395,86 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) e R\$ 40,50, (quarenta reais e cinquenta centavos), emitidas em 11.12.2006, cujo os objetos se reportam para fins institucionais do Laboratório de Análises e Diagnoses – LAD, com fulcro no Inciso V do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e, Ratifico o Ato Administrativo em questão nos termos do Art. 26 da mesma lei.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos – Diretor do FUNSAU

Reconheço o processo de contratação direta da empresa Góes Góes Distribuidora LTDA, efetuado através das Notas de Empenhos nºs 2006NE01029, 2006NE01031, com força de contrato, nos termos do Art.62 da Lei nº 8.666/93, no valor respectivamente de R\$ 2.841,46 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), emitidas em 11.12.2006, cujo os objetos se reportam para fins institucionais do Laboratório de Análises e Diagnoses – LAD, com fulcro no Inciso V do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e, ratifico o Ato Administrativo em questão nos termos do Art. 26 da mesma lei.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Primeiro Aditivo

Contrato nº: 04/2006-FUNSAU

Objeto do Contrato Original: Aquisição de 02 (dois) Elevadores Instalados.

Valor do Contrato Original: R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 06-A/2006.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e A.S. Serviços LTDA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: Belém, 27 de dezembro de 2006.

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 01/01/2007 e término no dia 31/01/2007.

Dotação Orçamentária: Permanece inalterada.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Primeiro Aditivo

Nº da Nota de Empenho: NE 00966

Objeto do Contrato Original: Aquisição de Mobiliário.

Valor do Contrato Original: R\$-9.407,00 (nove mil quatrocentos e sete reais).

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 08/2006.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e J. L.R. Araújo Com. Representação e Serviços.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: Belém, 26 de dezembro de 2006.

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 27/12/2006 e término no dia 26/01/2007.

Dotação Orçamentária: Permanece inalterada.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Primeiro Aditivo

Nº da Nota de Empenho: NE 00965

Objeto do Contrato Original: Aquisição de Mobiliário.

Valor do Contrato Original: R\$-1.105,00 (hum mil, cento e cinco reais).

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 08/2006.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Pará

Vendas Comércio e Serviços Ltda

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: Belém, 26 de dezembro de 2006.

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 27/12/2006 e término no dia 26/01/2007.

Dotação Orçamentária: Permanece inalterada.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 049/

2006-FUNSAU

DOE nº 30.815 de 01.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Daniel de Jesus Monteiro.

Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 03/12/2006 e término no dia 02/01/2007.

Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência do Termo Aditivo: 02 (dois) meses tendo seu início no dia 03/12/2006 e término no dia 02/02/2007.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 051/

2006-FUNSAU

DOE nº 30.820 de 11.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Paulo Sérgio Costa da Silva.

Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/01/2007.

Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vigência do Termo Aditivo: 02 (dois) meses tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/02/2007.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 052/

2006-FUNSAU

DOE nº 30.820 de 11.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Josino Quaresma de Sousa Filho.

Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/01/2007.

Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência do Termo Aditivo: 02 (dois) meses tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/02/2007.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

PORTARIA Nº 065/06 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o ofício nº 275/06-CMG, de 26 de dezembro de 2006;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

Considerando o PARECER Nº 484/2006-CCG-PA, da Consultoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição do Ministério Público Estadual os Oficiais abaixo relacionados:

CAP QOPM RG 21133 CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO

CAP QOPM RG 11696 MAURO BARBAS DA SILVA

CAP QOPM RG 21105 MOISÉS DE JESUS HAIDTMENN DIAS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel em Belém-Pa, 26 de dezembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA Nº 067/06 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o ofício nº 275/06-CMG, de 26 de dezembro de 2006;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

12 Executivo

Considerando o PARECER Nº 484/2006-CCG-PA, da Consultoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Belém, os Oficiais abaixo relacionados:

CAP QOPM RG 20138 JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA

1º TEN PM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA

1º TEN PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-PA, 26 de dezembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA Nº 06906 - GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o ofício nº 275/06-CMG, de 26 de dezembro de 2006;

Considerando o que estabelece o art. 8º, Inciso XI da Lei Complementar Nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

Considerando o PARECER Nº 484/2006-CCG-PA, da Consultoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios os Policiais Militares abaixo relacionados:

SUB TEN PM RG 11082 MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO FERREIRA

3º SGT PM RG 13029 VALDIR ALVARES DA GAMA

CB PM RG 17618 EDSON TAVARES DOS SANTOS

CB PM RG 21478 JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO

CB PM RG 24402 MARCO ANTONIO MIRANDA DO NASCIMENTO

SD PM RG 28546 MAGNO TRINDADE REIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-PA, 26 de dezembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo

Nº do Convênio: 021/2003

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

Objeto do Convênio: Implementação do Centro de Apoio a Vítimas de Crimes do Estado do Pará, visando a conceder assistência psicossocial e Jurídica a Vítimas da Violência

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ - 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo

Valor do Aditamento: R\$ R\$ - 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 18 101 14422 1052-2898 Elemento de Despesa 335041

Fonte de Recursos ou Contratos: 021

Ordenador Responsável: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

Aditivos Anteriores: 1º T.A. 01/12/2004 A 30/01/2005 2º T.A. 31/01/2005 A 31/12/2005 3º T.A. 01/01/2006 A 31/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº do Convênio: 014/2006

Partes: SEJU Pref. Mun. de Moju, Comp da Vale do Rio Doce, Asso. Casas Familiares Rurais do Estado do Pará, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Comissão Pastoral da Terra- Região Guajará, e a Asso. da Com. Remanescente de Quilombolas STA Maria Traquateua

Objeto do Convênio: Cooperação entre os participantes, para a construção, aquisição de equipamentos e manutenção da Casa Familiar Rural da Área Quilombola do Jambuaçu, a fim de permitir o acesso a educação formal e a formação profissional de modo contínuo e de qualidade

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ - 480.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo no Valor concedido pela Companhia da Vale do Rio Doce

CADERNO 17

Valor do Aditamento: R\$ R\$ - 54.377,67 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 27/05/2009

Dotação Orçamentária: *

Fonte de Recursos ou Contratos: *

Ordenador Responsável: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

Aditivos Anteriores: *

PORTARIA 730

PORTARIA, 730 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a Instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEJA;

RESOLVE:

CONCEDER Suplimento de Fundos a servidora ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA, Diretora do PROCON/PA, Matrícula Funcional nº 54187020-1, CPF nº 383.335.201-97, para atender despesas de pronto pagamento das ações do PROCOMUNIDADE(PROCON) na cidade de Belém, com período de aplicação de 04 a 20/12/2006.

2- 339039- Pessoa Jurídica R\$- 2.622,00

3- 339047- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$- 10,00

CONCEDER o prazo até 27/12/2006, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Secretário Executivo de Estado de Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

EXTRATO DE CONTRATO DE PROFESSORES/IESP

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Antonio José Teles Barata	Metodologia do Ensino e da Aprendizagem	R\$ 585,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Sargentos Integrado BM 2006 - Combatentes - 2º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-128-1064-4305. Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

Aldemar Balista Tavares de Sousa Técnica e Maneabilidade de Salvamento em Altura R\$ 1.950,00

Carlos Alberto Moreira Reis Defesa Civil R\$ 897,00

Christian Vieira Costa Técnica e Maneabilidade de Salvamento em Altura R\$ 1.750,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Soldados BM/2006, 5º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-128-1064-4305. Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano

Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

1358 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes	Defesa Civil	R\$ 595,00
Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes	Defesa Civil	R\$ 595,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Soldados BM 2006 - 5º e 6º Pelotões - Pólo CFAE, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-128-1064-4305. Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes	Defesa Civil	R\$ 595,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Sargentos BM Integrado 2006 - Condutores e Operadores de Viaturas- 3º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-128-1064-4305. Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Alyne Giselle Camelo Louzeiro	Treinamento Físico Militar	R\$ 1.750,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Sargentos Integrado BM 2006 - Combatentes - 2º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-128-1064-4305. Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Graciete Corrêa do Nascimento	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 216,00
Rosângela do Socorro Souza Pereira Serrão	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 240,00
Luiz Roosevelt Maciel Ferreira	Estudos do SISP WEB	R\$ 3.000,00
Ângela Xavier Bruce de Souza	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 480,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Capacitação do Estado do SISP WEB (SISP V) para Policiais Civis do Estado do Pará, que está sendo realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.101.1064.4665. Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Marcelo Borba Maia	Armamento, munição e Tiro Defensivo	R\$ 324,00
Jaime Rosa de Oliveira	Segurança no Trabalho	R\$ 390,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Soldados BM 2006 - 6º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4305, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ

05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Enrique Rafael Brá Filho	Direitos Humanos	R\$ 350,00
José Ivan dos Santos	Técnica e Maneabilidade de Salvamento Terrestre	R\$ 900,00
Sulamita Ribeiro Pereira	Relações Interpessoais	R\$ 525,00
Oziel do Carmo Melo	Técnica e Maneabilidade de Salvamento Aquático	R\$ 900,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Soldados Combatentes BM 2006 – 8º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4305, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Luiz Carlos Albuquerque Freire	Informática Básica	R\$ 3.690,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Oficiais PM / 1º Ano, que será realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.2322, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Marcelo Ronald Boleto de Souza	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 820,00
Artur José de Figueiredo Piedade	Gestão da Qualidade	R\$ 2.460,00
Marcelo Ribeiro Costa	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 740,00
Marcelo Ribeiro Costa	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 740,00
Cassius Alessandro de Oliveira Lopes	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 740,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Oficiais PM / 1º Ano, que será realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.2322, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

8,1

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4305, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE PROFESSORES/IESP

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Carlos Alberto Moraes Reis	Operações BM	R\$ 1.580,00
Jaime Rosa de Oliveira	Segurança no Trabalho	R\$ 1.170,00
Eduardo Augusto Ventura Neto	Ciências Políticas	R\$ 780,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Integrado BM 2006-1º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4305, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ

05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Amário de Oliveira Mendes	Telecomunicação Aplicadas	R\$ 700,00
Christian Vieira Costa	Tática de Salvamento em Altura	R\$ 1.750,00
Idias Filho dos Santos Ribeiro	Informática Aplicada	R\$ 975,00
Jaime Rosa de Oliveira	Segurança no Trabalho	R\$ 780,00
Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes	Defesa Civil	
Josimar Rodrigues Farias	Redação Oficial	R\$ 585,00
Carlos Benedito de Lima Pereira	Sistema de Proteção Contra Incêndios	R\$ 1.050,00
José Carlos Pereira	Armamento, Munição e Tiro Defensivo	R\$ 1.250,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Sargentos Integrado BM 2006-Combatentes-2º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4305, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ

05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Enrique Rafael Brá Filho	Direitos Humanos	R\$ 525,00
Marcelo Borba Maia	Armamento, Munição e Tiro Defensivo	R\$ 180,00
Jorge Rodrigues de Souza	Metodologia do Ensino e da Aprendizagem	R\$ 1.170,00
Carlos Benedito de Lima Pereira	Sistema de Proteção Contra Incêndios	R\$ 1.050,00
Idias Filho dos Santos Ribeiro	Informática Aplicada	R\$ 975,00
Jaime Rosa de Oliveira	Segurança no Trabalho	R\$ 780,00
Josimar Rodrigues Farias	Redações Oficiais	R\$ 585,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Sargentos BM Integrado 2006 – Condutores e Operadores de Viaturas – 3º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064-4305 Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ

05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Mário Jorge Zagalo Monteiro	Orientação e Supervisão de Curso	R\$ 820,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Oficiais PM / 1º Ano, que será realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.2322, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

EXTRATO DE CONTRATO DE CADASTRO DE PROFESSORES/IESP

Nº DE CONTRATO: S/Nº /2005-SEGUP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93).

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo;

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Leno Márcio Barros do Carmo	Relações Interpessoais	R\$ 525,00
Klebson Loair Lázaro Mansos Bentes	Defesa Civil	R\$ 585,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Soldados Combatentes BM 2006- 4º Pelotão, que será realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização BM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4305, Natureza de Despesa (339036)

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 469/06-DG/SEGUP DE 27.12.2006

R E S O L V E: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias referente ao mês de JANEIRO/2007.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Andréa Gursen de Miranda Girard	Sub Gerente	2006	02 a 31.01.2007
Ângela Cavalcante do Nascimento	Aux. Técnico	2006	02 a 31.01.2007
Antonio Carlos Dantas Barroso	Ag. Adm.	2006	02 a 31.01.2007
Carmen Lucia Boleto de Barros	Ag. Adm.	2006	02 a 31.01.2007
Carmen Sílvia Soares Pantoja	Ag. Adm.	2006	02 a 31.01.2007
Claudete de Lima Wanzeller	Prof. Assist.	2006	02 a 31.01.2007
Cleide Torres da Cunha Pacheco	Aux. Técnico	2006	02 a 31.01.2007
Dânia Maria da Costa Pantoja	Assist. Jurídico	2005	02 a 31.01.2007
Dorival Magalhães de Souza	Ag. Adm.	2005	02 a 31.01.2007
Edivan Araújo de Moraes	Sub Gerente	2006	02 a 31.01.2007
Giovany Henrique Sales da Silva	Assessor Policial	2006	02 a 31.01.2007
Heldson Tomaz Pereira de Lima	Diretor	2006	03.01 a 01.02.2007
Ilamar Araújo Dantas	Coordenador	2005/2006	02 a 31.01.2007
João Hilberto Sousa de Figueiredo	Diretor	2006	02 a 31.01.2007
José Carlos Pereira	Ch. Gab. Dir.	2005/2006	02 a 31.01.2007
Maria de Lourdes R. R. Fernandes	Sec. Gab	2006	02 a 31.01.2007
Maria de Nazaré B. Gomes	Aux. Téc.	2007	02 a 31.01.2007
Maria do Socorro Nascimento Feio	Ag. Adm.	2005	02 a 31.01.2007
Maria Eneida Pantoja dos Santos	Assist. Social	2006	08.01 a 08.02.2007
Maria José Guimarães de B. Lobo	Ag. Adm.	2005	02 a 31.01.2007
Maria Lucilayne Barata Ferreira	Aux. Adm.	2006	15.01 a 13.02.2007
Mariano dos Santos Andrade	Ch. Divisão	2005/2006	02 a 31.01.2007
Maria Priscila Moraes da Costa	Aux. Adm.	2005/2006	02 a 31.01.2007
Onélia Dourado Gouveia	Coord. Grupo	2006	02 a 31.01.2007
Orlando Barbosa Freire	Faxineiro	2006	02 a 31.01.2007
Orlando Lima da Conceição	Ch. Serviço	2006	02 a 31.01.2007
Pedro Costa Filho	Motorista	2006	02 a 31.01.2007
Paloma Santiago Leão de Sales	Coordenadora	2006	02 a 31.01.2007
Pedro Costa Filho	Motorista	2006	02 a 31.01.2007
Raimundo Nonato M. da Silva	Aux. Oper. Seg.	2007	08.01 a 08.02.2007
Robinson Augusto Bouthosa Bezerra	Coordenador	2006	02 a 31.01.2007
Rosa Maria Pires Gomes	Aux. Téc.	2006	02 a 31.01.2007
Rosana Coelho Mala	Ass. Social	2006	04.01 a 02.02.2007
Rosana Maria Rodrigues Crespo Teixeira	Coord. Grupo	2005/2006	02 a 31.01.2007
Rosângela Nazaré Lima Mouzinho	Ag. Adm.	2006	02 a 31.01.2007
Vicente de Paulo da C. Costa	Diretor	2006	02 a 31.01.2007

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 471/06-DG/SEGUP DE 28.12.2006

CONSIDERANDO: Os Ofícios Nº 638/2006-CEI/SSP/PA, Nº 639/2006-CEI/SSP/PA e Nº 840/2006-GAB/IESP;

R E S O L V E: Cancelar as férias dos servidores abaixo relacionados, concedida pela Portaria Nº 469/2006-DG/SEGUP, por necessidade de serviço.

Nome	Cargo
Andréa Gursen de Miranda Girard	Delegada de Polícia Civil
Edivan Araújo de Moraes	CAP da PMPA
Robinson Augusto Bouthosa Bezerra	CAP da PMPA
Vicente de Paulo da C. Costa	Diretor do IESP

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 472/06-DG/SEGUP DE 28.12.2006

CONSIDERANDO: Portaria Nº 297/2006-DG;

R E S O L V E: Retificar a Portaria Nº 297/2006-DG, que concedeu Licença Prêmio à servidora ROSANA COELHO MAIA.

Onde se lê: 05 (cinco) meses, leia-se 06 (seis) meses.

Período: 07.07 a 03.12.2006, para 07.07.2006 a 03.01.2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 470/06-DG/SEGUP DE 28.12.2006

CONSIDERANDO: Ofício Nº 222/2006-CONSEP e a interrupção de férias do servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, por necessidade de serviço;

R E S O L V E: Conceder ao servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2006, no período de 20.12.2006 a 03.01.2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral/SEGUP

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS MINISTRADOS NO INSTITUTO DE ENSINO DE
SEGURANÇA NO PARÁ - IESP**

N.º DE CONTRATO: S/Nº /2006-FISP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ. n.º 05.054.952/0001-01 e os Professores abaixo relacionados:

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Graça Nazaré Miranda da Costa	Supervisão e Orientação	900,00
César Augusto Lopes Ribeiro	Primeiros Socorros	900,00
Tiago da Conceição Costa	Supervisão e Orientação	900,00
Reginaldo Pinheiro dos Santos	Técnicas de Combate a Incêndio	900,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Capacitação de Brigadista com carga horária de 30 horas/aulas e valor unitário da hora-aula de R\$30,00 (trinta reais), realizado no Instituto de Ensino e Segurança do Pará - IESP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2489 - Melhoria das Unidades Compartilhadas, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 041.

FONTE DE RECURSO: Próprios

FORO: Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS MINISTRADOS NO INSTITUTO DE ENSINO DE
SEGURANÇA NO PARÁ - IESP**

N.º DE CONTRATO: S/Nº /2006-FISP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública, CNPJ. n.º 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo:

NOME	DISCIPLINA	VALOR
João Alberto Maciel de Souza	Aspecto Psicológico	400,00
Sulamita Ribeiro Pereira	Avaliação Psicológica	400,00
Kleiton Mamed de Farias	Noções do Estatuto do Desarmamento	400,00
José Carlos Pereira	Supervisão	500,00
Ricardo Jorge Martins Monteiro	Uso e manuseio de Arma de Fogo	500,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Habilitação ao Porte de Arma, com carga horária de 25 horas/aula, no valor unitário da hora/aula de R\$25,00 (vinte e cinco reais), realizado no Instituto de Ensino e Segurança do Pará - IESP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do início da carga horária da disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2489 - Melhoria das Unidades Compartilhadas, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 041.

FONTE DE RECURSO: Próprios

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS MINISTRADOS NO INSTITUTO DE ENSINO DE
SEGURANÇA NO PARÁ - IESP**

N.º DE CONTRATO: S/Nº /2006-FISP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública, CNPJ. n.º 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo:

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Maria de Fátima Mendes dos Santos	Avaliação Psicológica	575,00
Sônia Regina Pires Nery Gonçalves	Técnica Operacional	200,00
Maria do Perpétuo Socorro Oliveira de Aquino	Condicionamento Físico	300,00
Carlos Benedito de Lima Pereira	Prevenção e Combate a Incêndio	300,00
Eronildes dos Santos Sousa	Primeiros Socorros	150,00
Rubenita Monteiro Pimentel	Noções de Direito Penal	275,00
Juliano da Silva Lima	Armamento e Tiro	875,00
Maria de Fátima Mendes dos Santos	Relações Interpessoais	150,00
Alfredo Alves Afonso	Segurança Eletrônica	150,00
Waldomiro Seraphico de Assis Carvalho Neto	Defesa Pessoal	525,00
José Carlos Pereira Silveira	Iconografia Humana	150,00
Claudete Lima Wanzeller	Supervisão e Orientação	500,00
Alais da Silva Mala	Supervisão e Orientação	375,00
Raimundo Lourenço do Monte Ferreira	Segurança Física de Instalação	550,00
OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Formação de Vigilante com carga horária de 22 horas/aula, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).		
VIGÊNCIA: vinculado ao cumprimento da carga horária, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias de prestação de serviço.		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2489 - Melhoria das Unidades Compartilhadas, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 041.

FONTE DE RECURSO: Próprios

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS MINISTRADOS NO INSTITUTO DE ENSINO DE
SEGURANÇA NO PARÁ - IESP**

N.º DE CONTRATO: S/Nº /2005-FISP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública, CNPJ. n.º 05.054.952/0001-01, conforme relação abaixo:

NOME	DISCIPLINA	VALOR
Rubenita Monteiro Pimentel	Investigação	75,00
Rubenita Monteiro Pimentel	Técnica Operacional	150,00
Rubenita Monteiro Pimentel	Legislações	150,00
Alfredo Alves Afonso	Segurança Eletrônica	75,00
Reginaldo Pinheiro dos Santos	Prevenção e Combate a Incêndio	100,00

Juliano da Silva Lima Armamento e Tiro 250,00

Fátima Lúcia Gomes Rodrigues Monitoria 250,00

Claudete Lima Wanzeller Supervisão e Orientação 375,00

OBJETO: Prestação de serviços referente ao Curso de Reciclagem de Vigilância com duração de 15 horas/aula no valor unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais) hora/aula.

VIGÊNCIA: vinculado ao cumprimento da carga horária, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias de prestação de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2489 - Melhoria das Unidades Compartilhadas, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 041.

FONTE DE RECURSO: Próprios

FORO: Comarca de Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dilermano Gomes Tavares

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**Superintendente: José Ayrino Wanzeller Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. n.º 660/2006 - GAB. SUSIPE de 28 de dezembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE: Prorrogar até 29 de junho de 2007 o Contrato Administrativo dos servidores constantes na relação em anexo I, lotados em diversas Casas Penais, celebrados de acordo com a Lei Complementar n.º 07 de 25 de Setembro de 1991.

A N E X O I

Nº Contrato; Nome; Função; 285/2006; Alex Andrey Silva Pereira; Ag. Prisional; 286/2006; Augusto Barros da Silva; Ag. Prisional; 287/2006; José Carlos Albuquerque Freire; Ag. Prisional; 288/2006; Raimundo Elinaldo Aguiar Coelho; Ag. Prisional; 289/2006; Davi Ferreira do Nascimento; Ag. Prisional; 290/2006; Dinaldo Bastos Gonçalves; Ag. Prisional; 291/2006; Dolglas Elady Ferreira de Oliveira; Ag. Prisional; 292/2006; Fábio Augusto Pamplona Tourinho; Ag. Prisional; 293/2006; Ivanildo Gemaque da Silva; Ag. Prisional; 294/2006; João Melo Sodré; Ag. Prisional; 295/2006; Josué de Souza Martins; Ag. Prisional; 296/2006; Judelcirio Tenório Matsunaga; Ag. Prisional; 297/2006; Luiz Guilherme Costa Silva; Ag. Prisional; 298/2006; Mairson Farias Cativo; Ag. Prisional; 299/2006; Márcio Aurélio Brito da Silva; Ag. Prisional; 300/2006; Adilson Lisboa Caldas; Ag. Prisional; 301/2006; Antonio Carlos Brito de Araújo; Ag. Prisional; 302/2006; André Luiz Gonçalves Franco; Ag. Prisional; 303/2006; Emanuel Nazaré de Oliveira Matias; Ag. Prisional; 304/2006; Ismael Costa Gaia; Ag. Prisional; 305/2006; Waldir Braga de Campos; Ag. Prisional; 306/2006; Julio César Silvas dos Santos; Ag. Prisional; 307/2006; Kleiton de Oliveira Cordovil; Ag. Prisional; 308/2006; Wallace Campos Rato; Ag. Prisional; 310/2006; Gregório Nazareno de Melo Neto; Ag. Prisional; 311/2006; José Antonio Cohen Dias Junior; Ag. Prisional; 312/2006; Manoel Santana de Aviz; Ag. Prisional; 313/2006; Rodolfo Ferreira da Silva; Ag. Prisional; 314/2006; Paulo Sérgio Fonseca Soares; Ag. Prisional; 315/2006; Álvaro Francisco Cruz Margalho; Ag. Prisional; 316/2006; Carlos Eduardo Souza Almeida; Ag. Prisional; 318/2006; Márcya Bernadeth Pinto Henriques; Ag. Prisional; 319/2006; Dhiani Klen Pereira de Almeida; Ag. Prisional; 320/2006; Gesalás Cavalcante da Oliveira; Ag. Prisional; 321/2006; Gilberto Lemos da Silva Junior; Ag. Prisional; 325/2006; Lauro Rodrigues Dias; Ag. Prisional; 326/2006; Fábio Silva Lima; Ag. Prisional; 328/2006; Kleiton Flavio de Magalhães; Ag. Prisional; 330/2006; Onildo da Silva Ramos Junior; Ag. Prisional; 331/2006; Almir Rodrigues Reis; Ag. Prisional; 332/2006; Celson Paulo Barbosa Mesquita; Ag. Prisional; 333/2006; Nilton Carlos Albuquerque;

Ag. Prisional; 334/2006; Miguel Arcanjo Gonçalves Bibas; Ag. Prisional; 335/2006; Paulo Marclio Meneses Barros; Ag. Prisional; 336/2006; Rayner de Oliveira Silva; Ag. Prisional; 337/2006; Luciano Reis Santos; Ag. Prisional; 338/2006; Pedro Carlos Luiz de Souza; Ag. Prisional; 339/2006; Fábio Oliveira Silva; Ag. Prisional; 341/2006; Célio Breno Souza de Oliveira; Ag. Prisional; 343/2006; Samyra Beliche Nascimento; Ag. Prisional; 344/2006; Rosimar de Lima Silva; Ag. Prisional; 345/2006; Luciano Márquez; Ag. Prisional; 346/2006; Wedson Brito Pontes; Ag. Prisional; 347/2006; Ilma Bandeira Barros Neta; Ag. Prisional; 349/2006; Fábio de Sousa Lima; Ag. Prisional; 350/2006; Hedineide Pimentel do Carmo; Ag. Prisional; 351/2006; Ricardo Carvalho Sá; Ag. Prisional; 352/2006; Alessandro Marinho de Sousa; Ag. Prisional; 353/2006; Maria Dalzira Pereira da Silva; Ag. Prisional; 354/2006; Denis Silva Melreles; Ag. Prisional; 355/2006; Ivanil Correa das Neves; Ag. Prisional; 356/2006; José Antonio Cardoso Costa; Ag. Prisional; 357/2006; José Ary Dico Miranda; Ag. Prisional; 358/2006; Linderley Silva da Costa; Ag. Prisional; 359/2006; Luiz Sidney Gonzaga Albuquerque; Ag. Prisional; 360/2006; Marco Antonio Sanches Souza; Ag. Prisional; 361/2006; Pedro de Almeida Afonso; Ag. Prisional; 362/2006; Rivanildo Barbosa do Carmo; Ag. Prisional; 363/2006; Sinvaldo Alves Barroso; Ag. Prisional; 364/2006; João Bosco Gomes Coutinho; Ag. Prisional; 365/2006; Wellington Renan Gomes de Souza; Ag. Prisional; 366/2006; Tarcinaver Alves da Silva; Ag. Prisional; 367/2006; Márcio Roberto Correa Santos; Ag. Prisional; 368/2006; Francisco de Assis Diniz Coelho; Ag. Prisional; 369/2006; Idilberto Lima Costa; Ag. Prisional; 370/2006; Antonio Jandernel Siqueira Cota; Ag. Prisional; 371/2006; José Sebastião Brasil de Souza; Ag. Prisional; 372/2006; Marcos Eduardo Campos Rebelo; Ag. Prisional; 373/2006; Luiz Henrique da Silva Souza; Ag. Prisional; 374/2006; Manoel Pereira de Souza Junior; Ag. Prisional; 375/2006; Rosivaldo de Oliveira Costa; Ag. Prisional; 376/2006; Alexandre Estevam dos Santos; Ag. Prisional; 377/2006; Manoel Carvalho de Almeida Filho; Ag. Prisional; 378/2006; Márcio Tadeu dos Santos Brito; Ag. Prisional; 379/2006; Raldinel Ramos Rogo; Ag. Prisional; 380/2006; Waldiclei José Vieira de Oliveira; Ag. Prisional; 381/2006; Hugo Bezerra Ramalho; Ag. Prisional; 382/2006; Adson Benedito Batista da Silva; Ag. Prisional; 383/2006; Erley Castro Figueira; Ag. Prisional; 384/2006; Fernando Luiz Alves de Medeiros; Ag. Prisional; 385/2006; Maurício dos Santos Brito; Cozinheiro; 386/2006; Jorge Nazareno da Silva Souza; Aux Operacional; 387/2006; Alba Célia da Silva; Cozinheira; 388/2006; Manoel Eduardo Carvalho Dias; Aux Operacional; 389/2006; Adriana da Silva Santana; Aux Operacional; 390/2006; Luciano Pessoa da Silva; Cozinheiro; 391/2006; Washington Derlan Melo Lopes; Cozinheiro; 392/2006; Márcia Helena Moreira Costa; Cozinheiro; 393/2006; Wander Marcio Nogueira Correa; Aux Operacional; 394/2006; Manoel Guimarães de Oliveira; Cozinheiro; 395/2006; Renato Nunes Valle; Advogado; 396/2006; Aletéia Patrícia Andrade Pacheco; Advogado; 397/2006; Gilmar Alexandre Ribeiro do Nascimento; Advogado; 398/2006; Dilson Lobato Peres; Advogado; 400/2006; Lella Nery Barros Pantoja; Contador; 401/2006; Darley Igreja Pinto; Contador; 402/2006; Fabrizzio Góes Bastos; Contador; 403/2006; Simony do Socorro de Vilhena Guimarães; Médica veterinária; 404/2006; José Maria de Matos Costa; Técnico Agrícola; 405/2006; Jelson Sales de Lima; Motorista; 406/2006; Washington Hinton Cardoso; Motorista D; 407/2006; Nélio Costa Nascimento da Silva; Motorista D; 408/2006; Sérgio Roberto Evangelista Silva; Motorista D; 410/2006; Alberto Filocreão Rodrigues; Motorista AC; 411/2006; Edmilson Pinheiro Neves; Motorista B; 412/2006; Elizeu de Oliveira Sena; Motorista AD; 414/2006; Geraldo Piedade da Silva; Motorista B; 415/2006; Sandro Roberto Guimarães Barros; Motorista; 416/2006; Andreza Rodrigues Cabral Cruz; Assist Administrativo; 417/2006; Vanessa Costa da Silva; Assist Administrativo; 418/2006; Breno Antonio Rodrigues de Castro; Assist Administrativo; 419/2006; Léila Judvan Silva Carvalho; Assist Administrativo; 421/2006; Nancy Elizangela de Lucas Santos; Assist Administrativo; 422/2006; Maria Madalena de Souza Monteiro; Assist Administrativo; 423/2006; Leopoldo Cristovão Mendes Rodrigues; Assist Administrativo; 424/2006; Luciana da Silva Melo; Assist Administrativo; 425/2006; Fernanda Kelly da Silveira Gomes; Assist Administrativo; 426/2006; Paulo Nascimento Neto; Assist Administrativo; 427/2006; Sonia Ligia Picanço Machado; Assist Administrativo; 428/2006; Alexandre de Almeida Godoy; Assist Administrativo; 429/2006; Sandro Eduardo Bittencourt de Oliveira; Assist Administrativo; 430/2006; Ilana Jordana da Silva Lobo; Assist Administrativo; 431/2006; Magno Gomes Menezes; Assist Administrativo; 432/2006; Denise da Silva Lopes; Assist Administrativo; 433/2006; Mônica de Souza Rocha; Assist Administrativo; 434/2006; Daniel Pinto Campos; Assist Administrativo; 435/2006; Lucas de Oliveira; Aux Informática; 436/2006; Leonardo Bezerra Bittencourt; Aux Informática; 437/2006; Ronald Barbosa Campos; Aux Informática; 438/2006; Kaue José Pimentel Pontes; Aux Informática; 439/2006; Alderlan Silva de Carvalho; Aux Informática; 440/2006; Waine Afonso Fernandes; Gestão.

LICENÇA GALA

PORTARIA N.º 5423/2006 - DAF. SUSIPE DE 20-12-2006

Nome: Waibe Magalhães Leal

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRDP/Cidade Nova

Período: 15-12-2006 a 22-12-2006

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 5424/2006 – DAF, SUSIPE DE 20-12-2006

Nome: Daniel Paula da Costa Junior
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRR/Castanhal
Período: 14-12-2006 a 23-12-2006

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 5591/2006 – DAF, SUSIPE DE 28-12-2006

Nome: Ismael dos Santos Gala
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.A.H.F.
Período: 10-12-2006 a 19-12-2006

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 5592/2006 – DAF, SUSIPE DE 28-12-2006

Nome: João Augusto Lanhellas Lima
Cargo/Lotação: Assist. Administrativo/I.G.P.
Período: 18-12-2006 a 25-12-2006

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA: 5591/06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Nome: MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: DIRETORA DO NAP
Origem: BELÉM
Destino: TUCURUI
Período: 27,28,29 e 30/11/2006
Nº Diária: 4

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 3241-0806

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/07
Nº do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto do Contrato: a prestação de serviço de Hospedagem e Alimentação
Valor do Contrato Original: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Modalidade de Licitação: Pregão
Partes: Fundação Carlos Gomes e Norte Hotelaria S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2006
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 28/12/2006
Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 27/12/2007
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Av. Governador José Malcher nº 485
9,1

Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Portaria nº 221 de 26 de dezembro de 2006
O Superintendente da FCG, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, e considerando ainda o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado;
RESOLVE:
EXONERA a pedido ESTELA LUCIA SALDANHA MORGADO do Cargo em Comissão de Assessor-DAS 3 desta Fundação a partir de 31.12.2006.
Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Portaria nº 222 de 26 de dezembro de 2006
O Superintendente da FCG, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, e considerando ainda o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado;
RESOLVE:
EXONERA a pedido FRANCISTELA TORRES CALDAS do Cargo em Comissão de Assessor-DAS 3 desta Fundação a partir de 31.12.2006.
Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Portaria nº 223 de 27 de dezembro de 2006
O Superintendente da FCG, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, e considerando ainda o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado;
RESOLVE:
EXONERA a pedido JORGE SANTOS SOUSA do Cargo em Comissão de Coordenador-DAS 4 desta Fundação a partir de 31.12.2006.
Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Portaria nº 224 de 27 de dezembro de 2006
O Superintendente da FCG, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994, e considerando ainda o parecer nº 55/2000 da Consultoria Geral do Estado;

RESOLVE:

EXONERA a pedido OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS do Cargo em Comissão de Coordenador-DAS 4 desta Fundação a partir de 31.12.2006.

Paulo José Campos de Melo - Superintendente
CONCESSÃO DE USO

Nº 0001/06

Partes: Fundação Carlos Gomes e Escola de Música Giovanni Gallo
Cláusula I: Objeto: Concessão de uso de Instrumentos de propriedade do CONCEDENTE, para uso exclusivo pela CONCESSIONÁRIA, para dar continuidade ao trabalho didático e cultural, e se responsabilizando pela guarda e proteção dos instrumentos concedidos (relação abaixo)
1- Banjo Cavaco - GBSC - 1 Gianni - Tomb. 003169
Cláusula II - Vigência: 03 (Três) anos, a contar desta data
Assinatura: 28.12.2006
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo-Concedente Carlos Alverto da Silva Leão-Concessionário

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Terezinha Hanemann Coimbra
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3202-4333

PORTARIA Nº 424/2006

FÉRIAS

PORTARIA N.º 424 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidora: Maria Terezinha Hanemann Coimbra
Período Aquisitivo: 28.08.05 a 27.08.06
Período de Gozo: 02.01.07 a 31.01.07.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 421 de 26 de dezembro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:

ELOGIAR, o servidor EDSON ABREU CARDOSO, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA
Presidente
PORTARIA

PORTARIA Nº. 423 de 26 de dezembro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:

ELOGIAR, a servidora FÁBOLA DE FÁTIMA GARCIA DE SOUZA, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA
Presidente
PORTARIA

PORTARIA Nº. 426 de 28 de dezembro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:

ELOGIAR, o servidor VALDIR MÁRTIRES COELHO, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA
Presidente
PORTARIA

PORTARIA Nº. 422 de 26 de dezembro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:

ELOGIAR, o servidor OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº. 425 de 28 de dezembro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:

ELOGIAR, o servidor MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº. 426 de 28 de dezembro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:

ELOGIAR, a servidora MARILENE REIS DE ABREU, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA

Presidente

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César da Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: N°005/2006

Nº do Contrato: N°001/2005

Objeto do Contrato: Serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis na Capital e nos municípios de Castanhal, Capanema, Salinópolis, Marabá e Tucuruí no Estado do Pará.

Valor do Contrato Original: R\$ De acordo com o valor do Sistema de Registro de Preços do extrato da Ata 02/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº02/2004

Partes: Fundação Curro Velho e Petrobrás Distribuidora S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da validade para mais 12 meses de acordo com a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº2004/02 - SEAD/DGL/SRP

Valor: R\$ De acordo com o valor do Sistema de Registro de Preços do extrato da Ata 2004/02

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 49201 1224310952354 001 339030.31; 49201 1224310952354 001 339039.04; 49201 1339210954245 001 339030.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Dina Maria Cesar de Oliveira

Aditivos Anteriores: N°001/2005, N°002/2006, N°003/2006 e N°004/2006

Endereço do Contratado: Rua General Canabarro, 500 CEP 20.271-900 Rio de Janeiro - RJ

Data da Publicação: 29/12/2006

AGRADECIMENTO E ELOGIO

PORTARIA Nº 91 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AGRADECER E ELOGIAR o quadro de servidores, lotados nesta Fundação, pela dedicação, eficiência e competência com que desenvolveram suas atividades profissionais, no cumprimento da missão institucional desta Fundação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Jusio Chermoni, 236 - (91) 3223-3000

RESUMOS DE PORTARIAS

Portaria nº 123/2006-IAP, de 29-11-2006 – Elogio
Nome: JULIETE MARIA ROSA DE SOUZA

Id. funcional: 5144507/1

Elogiar a servidora pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições como Pregoeira, Presidente da CPL e no exercício do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, deste Instituto.

Código cargo: GEP-DAS-011.3

Portaria nº 130/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: MARTON SÉRGIO MOREIRA MAUÉS

Id. funcional: 3182533/3

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente Geral de Artes Cênicas e Musicais

Código: GEP-DAS-011.5

Portaria nº 131/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ARLINDA MARIA PANTOJA RIBEIRO

Id. funcional: 7003030/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente Geral de Artes Literárias e de Expressão de Identidade

Código: GEP-DAS-011.5

Portaria nº 132/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Id. funcional: 5760892/2

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente Geral de Artes Plásticas e Audiovisuais

Código: GEP-DAS-011.5

Portaria nº 133/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ROSEANE SILVEIRA DE SOUZA

Id. funcional: 5333350/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Assessor de Marketing Cultural e Comunicação Social

Código: GEP-DAS-012.4

Portaria nº 134/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR

Id. funcional: 5002087/7

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Assessor da Planejamento

Código: GEP-DAS-012.4

Portaria nº 135/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: OLGA PINHEIRO DE OLIVA BRAGA

Id. funcional: 5852358/2

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Assessor de Articulação

Código: GEP-DAS-012.4

Portaria nº 136/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: MARIA AUXILIADORA CORREA LIMA PAES BARRETO

Id. funcional: 5860904/4

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 137/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO MANESCHY

Id. funcional: 54191863/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 138/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Id. funcional: 2015900/4

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 139/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE

Id. funcional: 3157237/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 140/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: GERALDO TEIXEIRA DA COSTA FILHO

Id. funcional: 5360730/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 141/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: PAULA GOMES SAMPAIO

Id. funcional: 5002745/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 142/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO

Id. funcional: 32956/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 143/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: CLÁUDIA VIRGÍNA CAVALCANTE CHELALA

Id. funcional: 5815266/3

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 144/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: IOLINDA MARIA DA SILVA SOUSA

Id. funcional: 319678/2

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Coordenadora Geral de Administração e Finanças

Código: GEP-DAS-011.4

Portaria nº 145/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ALINE DA SILVA SAMPAIO

Id. funcional: 3252710/4

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Chefe de Gabinete

Código: GEP-DAS-011.3

Portaria nº 146/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: RAIMUNDO COSME POUSADA DOS REIS

Id. funcional: 3254372/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Gerente da Setorial de Controle Interno

Código: GEP-DAS-011.3

Portaria nº 147/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ZORAYA LOBATO MOURA

Id. funcional: 715140/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Coordenador de Orçamento e Finanças

Código: GEP-DAS-011.3

Portaria nº 148/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ANA CLÁUDIA PINHEIRO GONSAGA

Id. funcional: 715921/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Coordenador de Apoio Operacional

Código: GEP-DAS-011.3

Portaria nº 149/2006-IAP, de 27-12-2006 – Elogio

Nome: ELICÉIA MARIA CALADO BASTOS

Id. funcional: 715140/1

Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão deste Instituto.

Cargo: Coordenador de Documentação e Informação

Código: GEP-DAS-011.3

PORTARIA Nº 126/2006-IAP, DE 20-12-2006 - LICENÇA PRÊMIO

Nome: ALINE DA SILVA SAMPAIO

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula nº: 3252710/4

Período: 21-12-2006 a 19-01-2007

Trênio nº: 01-08-1999 a 31-07-2002

Portaria nº 127/2006-IAP, de 26-12-2006 – Licença Prêmio

Nome: CECÍLIA CLEYDE BENAYON SOUSA

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula nº: 3254585/1

Período: 02 a 31-01-2007

Trênio nº: 08-01-1999 a 05-01-2002

Portaria nº 128/2006-IAP, de 26-12-2006 – Licença Prêmio

Nome: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PANTOJA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula nº: 2010240/1

Período: 01-02 a 02-03-2007

Trênio nº: 16-03-1996 a 15-03-1999.

Portaria nº 129/2006-IAP, de 27-12-2006 – Licença Prêmio

Nome: NATALINA DE JESUS ROSTAND CARDOSO

Cargo: Escrevente Datilógrafo Ref. III

Matrícula nº: 305081/1

Período: 08-01 a 06-02-2007

Trênio nº: 13-05-2001 a 12-05-2004.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - Nº 031/2006-IAP

Nº do Contrato: 026/2005

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto, na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Castanhal e Capanema, no Estado do Pará, nos termos do Edital de Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 e da Ata de Registro de Preços nº 2004/02.

Valor do Contrato: R\$ 38.866,50 (estimativo).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004.

Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ/MF 34.274.233/0255-12.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de sua validade para mais 12 (doze) meses, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28-12-2006.

Vigência do Aditamento: 01-01-2007 a 31-12-2007

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Aditivos anteriores: 1º TA- 27-09-2005; 2º TA- 21-11-2005; 3º TA- 04-01-2006 – R\$ 38.866,50 (estimativo). 4º TA – 06-02-2006. 5º TA – 04-04-2006.

Executivo

1363

CADERNO 18

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3219-1236

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Extrato da Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 035/05, publicado no DOE nº 30.827 de 20/12/2006, por ter sido publicado com incorreções.

PORTARIAS LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

DIAS: 60 (Sessenta)

Servidor: Benedito Wilfredo Monteiro Filho

Matrícula nº: 3082768/030

Trânsito: 04.04.92 a 03.04.95

Período: 01.01.07 a 01.03.07

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidora: Vanja Maria Coutinho Dias Ferreira Araújo

Matrícula nº: 30651/011

Cargo: Biblioteconomista

Data do retorno: 15.12.06

Órgão de retorno: Secretaria Executiva de Cultura.

PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 336 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, o Servidor HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 338 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora GEISA SIMONE DA SILVA SOUSA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Assessora de Planejamento, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 341 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora CARLA MARIA AMOEDO COSTA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 343 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora SONIA MARGARETH SANTIAGO, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 349 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, o Servidor SAMUEL SOSTENES DE SALES RAMOS, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Diretor do Museu do Forte de Presépio, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 353 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora IVY DE MENEZES VEIGA PORTELA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Diretora do Espaço Cênico Estação Gasômetro, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 355 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora IRANEIDE DE SOUZA SILVA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Diretora do Departamento de Editoração e Memória, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 356 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 360 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora ANA CLAUDIA MORAES RIBEIRO, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Gerente de Pessoal, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 361 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora JANE MARIA DE BELÉM TAVARES DOS SANTOS, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Gerente de Material e Patrimônio, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 362 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, a Servidora PATRÍCIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, na qualidade de Gerente de Operação e Serviços Gerais, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 367 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, o Servidor AUGUSTO CÉSAR DO LAGO OLIVEIRA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Cultura, em 12 de dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: TERCEIRO

Nº do Contrato: 04/05

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento de

unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis.

Valor do Contrato Original: R\$ Prejudicado

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP Nº 02/04

Partes: SECULT X PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de sua validade

para mais 12(doze) meses.

Valor: R\$ Prejudicado

Data da Assinatura: 15/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/12/2007 a 01/12/2008

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Aditivos Anteriores: .

Endereço do Contratado: .

Data da Publicação: 29/12/2006

PORTARIA 390

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 390 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor(a): Aláxis Ataíde do Carmo

Cargo: Auxiliar Técnico

Órgão de Origem: Secult

Órgão de Destino: Assembleia Legislativa do Estado

Ônus: Secult

Período: a contar de 29.12.2006, até ulterior deliberação.

PORTARIA 391

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 391 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, o Servidor ROGÉRIO ALMEIDA GONÇALVES, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Cultura, em 12 de dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Paulo Fernando Machado

Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

SUPRIMENTO DE FUNDO ROTATIVO PORT

Nº 89E 90 /2006-CRF/GPREC

PORTARIA Nº 89/006 - DAFI

A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº022/2006 de 26.05.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais do Interior no valor de R\$ 139.495,41 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa jurídica, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos, conforme relação dos diretores responsáveis pelas Unidades Escolares fornecida pela Unidade Escolares fornecida pela Diretoria do Interior, Anexo I

2 Executivo

CADERNO 18

1364 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 2º - O suprido terá até 15 de dezembro para gastar e prestar contas junto a coordenação de recursos e financeiros - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Belém, 22 de novembro de 2006

LUCIANO SERGIO BRITO NICOLAU DA COSTA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 90 /2006 - DAFI

A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº022/2006 de 26.05.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **LIBERAR** Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais do interior, no valor de R\$139.495,41 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos, conforme relação dos diretores responsáveis pelas Unidades Escolares fornecida pela Diretoria do Interior, Anexo I

Art. 2º - O suprido terá até 15 de dezembro para gastar e prestar contas junto a coordenação de recursos e financeiros - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Belém, 22 de novembro de 2006

LUCIANO SERGIO BRITO NICOLAU DA COSTA

Diretor Administrativo e Financeiro

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRETORES/RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES ESCOLARES QUE IRÃO RECEBER RECURSO DO FUNDO ROTATIVO RELATIVO AO 2º TRIMESTRE/06 E 2º

SIMESTRE/06 CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELA DIRETORIA DO INTERIOR

4ª Liberação:

PORTARIA

1ª URE BRAGANÇA 19 E 90

UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. João Paulo II	MARIA SELMA LIMA E LIMA	BRAGANÇA	711,00
E.E. América Miranda Torres	NARA LIMA DAS MERCES	BRAGANÇA	238,50
E.E. ERC, José de Anchieta	ANGELITA BARRETO DOS SANTOS	BRAGANÇA	740,24
E.E. Missionárias de Santa Teresinha	MARIA DE FÁTIMA TAVARES	BRAGANÇA	213,74
E.E. Sementinha do Saber	ELIANA MARIA FERREIRA	BRAGANÇA	1.286,98
E.E. Augusto Correa	Mª DO SOCORRO L. DOS SANTOS	BRAGANÇA	3.176,98
E.E. Dra. Paula Pinheiro	Mª MILCE CLEIA OLIVEIRA LIMA	BRAGANÇA	2.517,72
E.E. Luiz Paulino Martins	MARGARIDA M. DE J. SOUSA	BRAGANÇA	4.954,50
E.E. Manoel João G. Castilho	FERNANDO CASSIANO DA COSTA	BRAGANÇA	886,50
E.E. Prof. Boívar B. da Silva	CLARA ORMINDA DA S. MATOS	BRAGANÇA	8.387,24
E.E. KM 12	Mª DO CARMO T. DAS NEVES	BRAGANÇA	119,24
E.E. Perpetuo Socorro	ANA CRISTINA RAMOS	BRAGANÇA	801,00
E.E. Argemiro Pereira	SANDRA Mª P. FERNANDES	BRAGANÇA	1.806,74
E.E. Augusto Montenegro	Mª TEREZINHA FONTES GOMES	BRAGANÇA	373,50
E.E. Camila Assunção	RAIMUNDO H. DE ASSUNÇÃO	BRAGANÇA	200,24
E.E. Pa. Angelo Abenes	VALDEMAR DA C. FERREIRA	BRAGANÇA	65,50
E.E. Prof. Fernando de Brito	MANOEL OLIVEIRA DE MELO	BRAGANÇA	204,74
E.E. Mario Queiroz do Rosário	ADRIANO JOSE PEREIRA	BRAGANÇA	5.221,48
E.E. Nosso Senhor Mancio	DIANA Mª SEIXAS A. DOS SANTOS	BRAGANÇA	2.601,74
E.E. Pedro Sousa	REGINA Mª DE QUADROS	BRAGANÇA	238,50
E.E. Yolanda Chaves	Mª ODETE H.S. BRIGIDA	BRAGANÇA	2.871,74
E.E. Prof. Yolanda Pereira Silva	Mª DO CARMO DA SILVA RAMOS	BRAGANÇA	270,00
E.E. JESUÍTA ROSARIO MELO	JOAQUINA DE S. E. SOUSA	BRAGANÇA	256,50
E.E. Leandro Lobão da Silveira	Mª DE FÁTIMA M. FERREIRA	BRAGANÇA	1.280,24
E.E. MARIA DE N. CEZAR PINHEIRO	Mª ISABEL COSTA PEREIRA	BRAGANÇA	1.068,72
E.E. PATALINO	NAIR GRACINDA T. DOS SANTOS	BRAGANÇA	909,00
E.E. PADRE LUIZ GONZAGA	RAIMUNDO DO CARMO B. LIMA	BRAGANÇA	2.311,50
E.E. Santo Antonio	OTAVIA SOARES DE SOUSA	BRAGANÇA	1.127,24
E.E. DOMINGAS DA COSTA SOUSA	SUELI DO SOCORRO M. SOARES	BRAGANÇA	299,24
E.E. CESAR PEREIRA	MARIAVALVA GONÇALVES CALDAS	BRAGANÇA	254,24
E.E. SILVIA COSTA	MARIA DA S. FELIPE	BRAGANÇA	184,50
E.E. NOVA CANOÉ	RAIMUNDA DA S. RODRIGUES	BRAGANÇA	258,74
E.E. YLA GESSÉ GUIMARÃES	ZULIETE O. DA S. CARVALHO	BRAGANÇA	148,50
E.E. HORÁCIO NOGUEIRA DA COSTA	DARILENE DOS REIS DA COSTA	BRAGANÇA	58,50
E.E. RAIMUNDA ALVES DA MOTA	SALVAMIRA RODRIGUES SILVEIRA	BRAGANÇA	123,74
E.E. CHAU	ROSANGELA SILVA DE SOUSA	BRAGANÇA	236,24
E.E. JANDIRA PINHEIRO	Mª DE NAZARE F. DE SOUSA	BRAGANÇA	67,50
E.E. PROFª FERNANDO SOBRAL	CARLEM LUCIA S. BARBOSA	BRAGANÇA	191,24
SETE ANOS EDUCACIONAL DE BRAGANÇA	EDIANE SANTANA SILVA	BRAGANÇA	747,00
ERC HERALDO DA SILVA FONSECA	ANGELICA Mª GOMES DA COSTA	BRAGANÇA	386,24
E.E. RIO CAETE	Mª JOSÉ RAMOS DO CARMO	BRAGANÇA	4.644,74
E.E. JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO	Mª HELENA RAMOS DO CARMO	BRAGANÇA	51,74
E.E. INST SANTA TEREZINHA	FRANCISCA PANTOJA DA SILVA	BRAGANÇA	1.800,00
NTE DE BRAGANÇA	IZABEL VANDA G. DA SILVA	BRAGANÇA	1.800,00
ERC APE	MARGARIDA Mª DA COSTA SOUZA	BRAGANÇA	337,50
E.E. PE. LUCIANO CALDERADA	DELGO DA SILVA FARIAS	VISEU	6.041,24
E.E. AÇATEUA	MARGARIDA FURTADO	VISEU	918,74
UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
ERC C. INTGR. de Educ. Profissional	CACILDA R. DE CARVALHO	CAMETÁ	3.843,75
1ª URE - Abaetetuba	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. IRMA STELLA MARIA	RAIMUNDOZACARIAS R. DE MORAES	ABAETETUBA	1.640,24

4ª URE - MARABÁ	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
UNIDADE ESCOLAR	MARILZA DE OLIVEIRA LEITE	MARABÁ	3.315,00
E.E. DR. GERALDO MENDES DE CASTRO	BERTOLINA DOS SANTOS	MARABÁ	1.800,00
NTE MARABÁ	MARIA DA GLÓRIA RESENDE OLIVEIRA	BOA J. DO TOCANTINS	1.332,00
E.E. RAUJUNO DE O. PINTO	ROSÁLIA ROCHA ALVES	ITUPORANGA	38,24
E.E. ALTO ALEGRE	MARIA MADALENA R. PIMENTEL	ITUPORANGA	15,74
E.E. OLAVO BILAC	MARIA MADALENA RODRIGUES	ITUPORANGA	503,98
E.E. PRES. GETÚLIO VAGAS	MARIA MADALENA RODRIGUES	ITUPORANGA	45,00
E.E. MENINO JESUS	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	ELDOR. DOS CARAJAS	1.567,50
E.E. ELDOORADO	ELIANE MELO NOGUEIRA	São Domingos do Araguaia	567,00
E.E. Pequeno Cristo	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
5ª URE - SANTARÉM	FRANCISCO FERNANDES	SANTARÉM	258,74
UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. DR. JOSE TADEU DUARTE BASTOS	FRANCISCO FERNANDES	SANTARÉM	258,74
6ª URE - MONTE ALEGRE	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
UNIDADE ESCOLAR	FRANCISCO TADEU DE S. CONCEIÇÃO ALMEIDA	ALMEIDA	4.132,50
E.E. FREI CONSTANCIO	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO BORGES	ALMEIDA	3.052,50
E.E. JOSE AGOSTINHO GUERRA	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
7ª URE - BRIGAS	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
UNIDADE ESCOLAR	Mª HELENA DOS SANTOS DE SOUSA	ALENQUER	49,50
E.E. DO SURUBU AÇU	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	ALENQUER	780,74
E.E. MONTEIRO LOBATO	MARIA DO ROSARIO REIS BENTES	ALENQUER	2.315,24
E.E. FULGÊNCIO SIMÕES	JUANETE DOS SANTOS LEITÃO	ALENQUER	2.189,22
E.E. MARIA VALMONT	ROGERIO BATISTA DE	ALMEIDA	3.783,74
E.E. AMADEU BULAMARQUE SIMÕES	ALENQUER	ALMEIDA	67,50
FIGUEIREDO	MARIA JUANETE DE CARVALHO	ALENQUER	2.100,74
E.E. FREI GUIDO	MARIA DO CARMO BATISTA PEREIRA	JURUTÍ	67,50
E.E. NOSSA SENHORA DA SAÚDE	MARIA MADALENA NUNES DE SOUZA JURUTÍ	JURUTÍ	9.813,74
E.E. HOSANA LIMA DE AZEVEDO	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS OBIEDOS	ORIXIMINA	4.661,24
E.E. SÃO JOSÉ	LUCIENE MARIA DA SILVA	ORIXIMINA	5.711,24
E.E. PE. JOSE NICOLINO DE SOUZA	ALBA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	ORIXIMINA	5.711,24
E.E. ORALMIR GABRIEL	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
8ª URE - CASTANHAL	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CASTANHAL	1.806,50
UNIDADE ESCOLAR	PATRICIA CLAUDIA SILVA	CASTANHAL	2.531,24
E.E. ANEXO JOSE HENRIQUE	NELCY VALDIRA DA SILVA REBELO	MARAPANIM	4.413,74
E.E. INACIO KOURI GABRIEL	MARIA RISONETE TRINTE	MARAPANIM	596,24
E.E. RENILSON FERNANDES	ALVALADORA	STA. MARIA DO PARÁ	768,00
E.E. BIRIANO MONTEIRO	MARIA DAS GRAÇAS C. PEREIRA	STA. MARIA DO PARÁ	56,24
E.E. NOSSA SENHORA	LUZIA FERREIRA BEZERRA	STA. MARIA DO PARÁ	33,74
E.E. MARIA OZETE PINHEIRO	ELZA MARIA DE S. LIMA	STA. MARIA DO PARÁ	45,00
E.E. MARIA ESTELA DO ROSÁRIO	MARIA LUCIA NEVES DE ALENCAR	STA. MARIA DO PARÁ	101,24
E.E. INACIO G. PASSARINHO	DARCILENE T. CORREA	S. DOMINGOS DO CAPIM	5.911,48
E.E. DR. MARQUINETO	MARIA ELIZABETH LOPES	S. DOMINGOS DO CAPIM	135,00
E.E. OLIVAR DE JESUS	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
9ª URE - MARACANÁ	EDILSON PEREIRA DA SILVA	IGARAPE AÇU	2.243,98
UNIDADE ESCOLAR	MARIA DE FÁTIMA RAMOS COSTA	IGARAPE AÇU	900,74
E.E. JOSE ELIAS EMIN	PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	IGARAPE AÇU	5.823,00
E.E. ANTONIO ALVES RAMOS	RAIMUNDA FREITA DA ROSA	IGARAPE AÇU	1.757,58
E.E. CONEGO CALADO	SOCORRO ELIZABETH SANTANA	IGARAPE AÇU	1.410,74
E.E. DR. ANGELO CESARINHO	MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	IGARAPE AÇU	712,50
E.E. MACARIO FELIPE ANTONIO	MANOEL MORAES DE SOUZA	IGARAPE AÇU	5.461,48
E.E. FREI DANIEL DE SAMARATE	ANA CELIA PALHETO	IGARAPE AÇU	1.321,50
E.E. NILO DE OLIVEIRA	AGENOR GOMES CARDOSO	IGARAPE AÇU	1.023,72
E.E. PRINCESA ISABEL	AVANI DO ESPÍRITO SANTO	MARACANÁ	3.971,24
E.E. JOÃO B. DE MOURA CARVALHO	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. JOÃO PAULO II	MARU CARDOSO DOS SANTOS	ALTAMIRA	1.800,00
E.E. PTE. KENNEDY	MARIA MIRTES DE AGUIAR BRITO	ALTAMIRA	1.803,74
10ª URE - ALTAMIRA	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
UNIDADE ESCOLAR	AGDA MAGALI DE QUEIROZ	BRASIL NOVO	1.968,74
E.E. NTE DE ALTAMIRA	MARIA DA ASSUNÇÃO	MEXICILÂNDIA	1.903,74
ERC NTE EDUC. GENTILDO VARGAS	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. PROF. DULCILA DO NASCIMENTO	HIRACEMA HEITOR DA SILVA	BOJARU	4.414,48
E.E. BRAS. NOVO	MARIA DE NAZARE DA C. BARBOSA	BOJARU	442,50
E.E. FRANCISCA GOMES DE SANTOS	MARIA EDINA P. DA SILVA	BOJARU	581,24
11ª URE - SANTA ISABEL DO PARÁ	JOSÉ RIBAMAR SANTANA	STO. ANTO. TAUÁ	4.518,74
UNIDADE ESCOLAR	MARIZETE BARBOSA DE SOUZA	TOMÉ AÇU	7.106,24
E.E. D. MARIO DE M. VILAS BOAS	RUTH CELESTE MIRANDA CORREA	VIGIA	2.666,24
E.E. ROSILDA TRINDADE	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. SÃO RAIMUNDO	ROSELIANE DOS SANTOS	VIGIA	1.023,74
E.E. INACIO MOURA	ROSELIANE DOS SANTOS	VIGIA	4.980,00
E.E. ANTONIO BRASIL	CONC. DO PARÁ	CONC. DO PARÁ	1.058,00
E.E. PRESIDENTE KENNEDY	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. ANTONIO TEODORO LEAL	LUZ CARLOS	ITATUBA	3.570,00
E.E. BERTOLDO NUNES	NORMA YOLANDA LINDOSA VIANA	ITATUBA	838,24
E.E. ANEXO N. SRA. DO P. SOCORRO	EVA BONFIM	ITATUBA	1.112,50
12ª URE - ITATUBA	AURINETE PINHEIRO	RUROPOLIS	3.862,50
UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. MARIA ELIZETE FONA NUNES	WALDIR EMANUEL PEREIRA BORGES	BREVES	3.667,50
E.E. PROF. MARIA CAMARA PAES	PAULO ROBERTO O. DE CARVALHO	BREVES	4.616,24
E.E. GERSON PERES	WANDERLEI LOBATO DE CASTRO	BREVES	858,74
E.E. NICIAS RIBEIRO	JAIR MEIRELES DA PONTE	PORTEL	2.832,34
E.E. PAULINHO DE BRITO	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
14ª URE - CAPANGEMA	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR

E.E. CHARLES ASSAD	MARIA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA	CAPANEMA	1.355,62
E.E. PROF. DILCE SOUTO DE AZEVEDO	CAPANEMA	CAPANEMA	90,00
E.E. SALTO DA ONÇA	CAPANEMA	CAPANEMA	33,74
E.E. KM 2	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	CAPANEMA	683,50
E.E. COMUNIDADE DO M. JESUS	JOSEFA MONTE DA SILVA	CAPANEMA	69,74
E.E. DR. FERNANDO MENDES	FLOR DE LIZ BRITO HENRIQUE	CAPANEMA	517,50
E.E. MALACACHETA	JOÃO BATISTA DA SILVA	CAPANEMA	184,50
E.E. SEGREDINHO	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	CAPANEMA	180,00
E.E. MESTRE LUCINDO	MARIA SOLANGE A. DE ALMEIDA	CAPANEMA	1.458,74
E.E. IGARAPE APORA	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	CAPANEMA	177,74
E.E. KM 07 PA. MARANHÃO	RAIMUNDA ROSILEIDE M. DA SILVA	CAPANEMA	58,50
E.E. MANOEL LOBATO	ANTONIA DE LOURDES N. DAS CHAGAS PRIMAVERA	CAPANEMA	3.844,50
E.E. DOM BOSCO	ANTONIETA DAMASCENO CUNHA	SALINÓPOLIS	1.976,50
E.E. EUNIDES BRITO	MARIA LUCIA DIAS	SALINÓPOLIS	454,50
E.E. DES. AGUSTO OLIMPIO	ANA LÚCIA FELIX	N. TIMBOTEUA	2.152,50
15ª URE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR

UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. DEUZINHA DE QUEIROZ	ANDERSON BORGES	RENDENÇÃO	5.970,00
E.E. AGROT. ANTONIETA DE LOURDES	ALEXANDRE LIMA GOMES	RENDENÇÃO	562,50
E.E. PROD. JOCELI S. SESTRARI	ALVARO BRAGA DE OLIVEIRA	S. DO ARAGUAIA	5.223,74
16ª URE - MÃE DO RIO	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR

UNIDADE ESCOLAR	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	VALOR
E.E. GUILHERME GABRIEL	ESTER DE SOUZA PEIXOTO TOURINHO	PARAGOMINAS	1.410,00
TOTAL			241.367,04

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRETORES/RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES ESCOLARES QUE IRÃO RECEBER RECURSO DO FUNDO ROTATIVO RELATIVO AO 2º TRIMESTRE/06 E 2º SIMESTRE/06 CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELA DIRETORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº Liberação - Correios

1ª URE - BRAGANÇA

UNIDADE ESCOLAR

E.E. MARILDA FIGUEIREDO NUNES

E.E. VALDEMAR SOARES DA

E.E. EPIFÂNIO MELO

2ª URE CAMETÁ

UNIDADE ESCOLAR

E.E. PROFª JOAO LUDOVICO

E.E. JERONIMO MITHONE TAVARES

E.E. RIO TERRE

4ª URE - MARABÁ

UNIDADE ESCOLAR

E.E. Mª DA GLÓRIA R. PAIXÃO

E.E. ALBA LIMA

8ª URE - CASTANHAL

UNIDADE ESCOLAR

E.E. DE PETIMANDEUJA

E.E. SÃO LOURENÇO

E.E. DE BOA VISTA

E.E. DE CUMARU

E.E. DE JANDIA

E.E. DE MURATEUA

E.E. DO LIVRAMENTO

E.E. PTE. CASTELO BRANCO

E.E. ANTONIO MARÇAL

E.E. PROF. MARIA CORINA LAMERA

E.E. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO

E.E. INACIO PASSARINHO

E.E. RAIMUNDO GUILHERME DE OLIVEIRA

E.E. DO AREAL

9ª URE - MARACANÁ

UNIDADE ESCOLAR

E.E. DR. LAMIERA BITECOURT

E.E. PROF. MANOEL BELMIRO

10ª URE - ALTAMIRA

UNIDADE ESCOLAR

MARIA JOSÉ SANTANA

11ª URE - SANTA ISABEL

UNIDADE ESCOLAR

E.E. NORMA GUILHON

E.E. PROF. ANTONIO ROSA

12ª URE - ITATUBA

UNIDADE ESCOLAR

E.E. DEP. EVERALDO MARTINS

E.E. HAROLDO COIMBRA VELOSO

13ª URE - BREVES

UNIDADE ESCOLAR

E.E. JULIÃO DE CASTRO

E.E. MARCIO DIAS

E.E. SÃO RAIMUNDO

E.E. FRANCISCO LIMA

E.E. RAIMUNDO RIBEIRO DIAS

14ª URE - CAPANGEMA

UNIDADE ESCOLAR

E.E. CHARLES ASSAD

15ª URE - MÃE DO RIO

MUNICÍPIO : AURORA DO PARÁ - CORREIOS

UNIDADE ESCOLAR

E.E. PROF. HILDEBERTO REIS

E.E. DR. LAUDILINO PINTO SOARES

UNIDADE ESCOLAR

EE FRANCISCA ALEXANDRE DE CARVALHO	JULIA PINHO DA SILVA	AURORA DO PARÁ	47,24
EE MANOEL EMILIO PANTOJA		AURORA DO PARÁ	685,48
TOTAL		37.477,98	
TOTAL GERAL		278.990,82	
CONSUMO		139.455,41	
SERVIÇO		139.455,41	
TOTAL		278.990,82	

PORTARIA Nº 103/2006-SALE/DIN

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão de Ensino no Município de BARCARENA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 387125/06;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano letivo de 2007, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PRESIDENTE DUTRA", para atender alunos do Município de BARCARENA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria do Interior - DIN, em conjunto com a Direção da 3ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE LOGISTICA ESCOLAR
Belém, 12 de dezembro de 2006.

KARLA LESSA BENGTON

Secretária Adjunta de Logística Escolar.

PORTARIA Nº. 104-SALE/DIN

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão de Ensino no Município de CASTANHAL, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 403655/06;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano letivo de 2007, nas dependências do COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "DRº INÁCIO KOURY GABRIEL NETO", para atender alunos do Município de CASTANHAL;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria do Interior - DIN, em conjunto com a Direção da 8ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE LOGISTICA ESCOLAR
Belém, 12 de dezembro de 2006.

KARLA LESSA BENGTON

Secretária Adjunta de Logística Escolar.

PORTARIA Nº. 105/2006-SALE-DIN

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão de Ensino no Município de LIMOEIRO DO AJURU, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 392530/06;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano letivo de 2007, nas dependências do COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "JERÔNIMO MILHOMES TAVARES", para atender alunos do Município de LIMOEIRO DO AJURU;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria do Interior - DIN, em conjunto com a Direção da 2ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º § 2º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE LOGISTICA ESCOLAR
Belém, 12 de dezembro de 2006.

KARLA LESSA BENGTON

Secretária Adjunta de Logística Escolar.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 068 E 069/2006 PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 30761 EM 06/09/2006

LIBERAR FUNDO ROTATIVO, EM FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA A ESCOLA ESTADUAL AMABILIO ALVES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARA NO VALOR DE R\$ 808,59 PARA DESPESA COM PESSOA JURIDICA E R\$ 808,59 PARA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO, SENDO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO A SRª SANDRA CARNEIRO RIBEIRO TAVARES.

O SUPRITO TERÁ ATÉ 30 DE SETEMBRO PARA GASTAR E PRESTAR CONTAS JUNTO A COORDENAÇÃO DE RECURSO E FINANCEIROS CRF/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 194/2006

Partes: SEDUC/Empresa Wknet Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: construção de nova rede de distribuição elétrica; confecção e instalação de divisória naval; revisão geral da rede elétrica já existente com substituição de componentes e criação de novos pontos na EEEM. Ulisses Guimarães (Colégio Atual), localizada no município de Belém. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação; nº 097/2006.

Vigência: 19.12.2006 até 16.02.2007.

Valor: R\$- 78.891,52.

* Dotação orçamentária: Produto: 1207.

Cód.: 16.101.12.362.1097.1270.4490.51.

Fonte de recurso: OE/2006 (001).

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 19.12.2006

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 13551/06 DE 28/12/2006

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA ARAUJO

MATRICULA: 5408595/2 NIVEL: GD (DIRETOR)

CARGO LOT: PROF/EE PROF. VICENTE S. ARAUJO/S. D. DO CAPIM

PERÍODO: A PARTIR DE 28/12/2006

PORTARIA Nº 13552/06 DE 28/12/2006

NOME: MARIA LENITA DOS SANTOS

MATRICULA: 180939/2 NIVEL: GD (DIRETOR)

CARGO LOT: PROF/ERC PREVENTÓRIO STA TEREZINHA/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 28/12/2006

DESIGNAR

PORTARIA Nº 13553/06 DE 28/12/2006

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA ARAUJO

MATRICULA: 5408595/2 NIVEL: GD (DIRETOR)

CARGO LOT: PROF/ERC PREVENTÓRIO STA TEREZINHA/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 28/12/2006, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 013.554/2006 - CRH

O Secretário Executivo de Educação usando de suas atribuições que

lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o ofício nº 52/2006 do Coordenador Geral da Equipe de Transição Governamental Administrativa, e de acordo com o Processo nº 2006/431106;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Educação;

RESOLVE:

PRORROGAR até 26 de agosto de 2007, os contratos Administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 29 de dezembro de 2006.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo de Educação / SEDUC

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 013.554/2006 - CRH DE 28/12/2006

MUNICÍPIO	MATRICULA	NOME	CARGO
ABATELURA	5412272	CLEBERTE MENDES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412210	NEYLA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412211	EVANIA DE FATIMA GOES DE VILHELA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412212	LUIZANA CASTRO DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412214	CLEUDILSON EPIFANIO MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412215	JEFFERSON SEABRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412217	MILMA ELISA RODRIGUES DO OUITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412214	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412216	CARLA REGINA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412215	SERGIO LUCIANO FERNANDES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

ABATELURA	5412215	MARIVALDO MORAES TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412217	JOSIVNE XAVIER DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412217	ALESSANDRA SARAIS DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412226	ROSANNA AMARAL BACA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412253	MARTA DA CONCEICAO DA SILVA VILHELA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412257	MANOEL DA SILVA VILHELA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412259	LUCILEIA DO SOCORRO DOS SANTOS VALENTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATELURA	5412263	JAIR VALENTE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATELURA	5412262	HELENA RAMOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ACARA	533754	FRANCISCA AILUNÇAO DA SILVA CHAVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ACARA	533757	MARIZETE FONSECA LEAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ACARA	5412268	JOELMA DE CASSIA BISCAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ACARA	573333	FRANCISCO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AGUA AZUL DO NORTE	5412262	CLAUDINEIA PRATES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AGUA AZUL DO NORTE	5412211	OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
AGUA AZUL DO NORTE	5412267	ANA MARTA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AGUA AZUL DO NORTE	5412267	DINA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412263	MARCIO VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412216	KARLENE DE ASSUNCAO SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412277	ELLEN SUSANE BENTES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412268	ELISVIA FERREIRA SARGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412263	RAIMUNDO DE JESUS ALMEIDA SARRAFF	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412268	CASSIA RAQUEL DOS SANTOS FOCHESSATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412262	MARIA ANGELINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	ERLON DI FRAN FETUSA CASTELO SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	JOSIVALDO CARDOSO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412267	ROSENY SATIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	13700	IRACILDA SANTANA DE BRITO	PROFESSOR BACHARELADO
ALMEIDA	537723	RENATO FONSECA LEAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	576493	FERNANDA MELO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	802292	MARIA CELESTE DO CARMO COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412262	RAMUNDO MONATO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412262	JOAO DE CARVALHO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	HARLEY YANCIUS TAVARES DE QUEIROZ	PROFESSOR BACHARELADO
ALMEIDA	5412263	ANA GABRIELA SANTOS MANGUEIRA REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412214	JOATA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412216	ERLON CHARLES GOMES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412217	JESSEL DE PAULA GASPAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412217	JOSHEL PEREIRA SIFUENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412218	EMANUEL MESSIAS DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412211	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA LADSLAU	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412212	LUCIANO OLIVIO CARVALHO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412213	KELLY CRISTINA SALES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412215	FABRICA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LEAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412215	RUTH DE JESUS BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412214	ROSANA DA SILVA LAGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412222	MARCELO MARIA RODRIGUES MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412283	SIMONE COSTA SANTA BRIGIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412294	ANNA CAROLINA DE ABREU COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412254	CLEBER DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	JEFFERSON GUEDES BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412271	AZELMA BRASIL FELIX PAVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412273	LUISOLFO ASSIS DA SILVA SALGADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412281	EDSON LUIZ SILVA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412284	JEONILMO LAMERA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412286	FABIANO REIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412284	MACHADO ALVES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	RECLUS MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412214	ROSILEIDE SOARES SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412215	RIITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412215	FLAVIANA CAMPOS PAMPLONA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412212	AUREA CELY DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412210	ALEXANDRE MARCONDES SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412217	CLEUDILSON GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412217	LUIZ FERNANDO MONTEIRO LEITE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412215	DANILZA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412212	LEONAM CLAUDIO CASTRO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412213	LUCIVALDO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412214	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412214	ANDRE MAURICIO E SILVA CERVERA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412217	JAYNE DE LOBO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412215	FRANCISCO MAURO DA SILVA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412200	MARILSON COSTA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412237	RUTHENE DE PAULA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412265	RAQUEL BETANIA PINHEIRO COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412211	CANTIA DE MORAES FLEXA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412217	ANAN ANTONIO XAVIER DE AMORIM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412244	EDSON COSTA MORAES	PROFESSOR BACHARELADO
ALMEIDA	5412265	ELIZIANA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412264	NILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412262	ELIANE DOMZAGA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412262	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	PEDRO ISMAEL MACIEL SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412264	VANDERLEI BATISTA MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412232	JOICE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412261	SANDRO ROGERIO BATTENCOURT FONSECA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412217	RAUL JOAO REIS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412216	ELI CARLOS LISBOA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412219	CLAUDIO SERGIO PINHEIRO WALCHER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412219	PABLO FAGNER CARVALHO MONES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412212	OSCAR SAMUEL LAMERA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	MURIMAR DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALMEIDA	5412263	PAULO ROGERIO PORTAL MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALMEIDA	5412263	ELTON RENATO DE SOUZA QUADROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

ANANÍDEIA	5119406	ANTONIO CARLOS CRUZ SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119279	GLIMA PINTO WAZELER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURUPA	5119252	JACY ANTONIO PASTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5119407	ALEXANDRE DE ALMEIDA MACIEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119242	PETERSON CONCEICAO MONTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPE ACU	5119261	ANA MARIA FERREIRA LEITAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5119408	LINDAURA DE LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119247	LUAS AUGUSTO RODRIGUES COELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPE ACU	5119267	TATIANE COSTA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANAPU	5119242	IDACI RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119285	GRACIELE GAIU CALDAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPE ACU	5119270	MARCOS MARCELO DE MAGALHÃES MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREA	5119285	ANA CLEA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119288	JANIE EDSON SIMON	PROFESSOR BACHARELADO	IGARAPE MIRI	5119285	MARCEL BRITO SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREA	5119287	EDUARDO JOSE DE LIMA GOMES	PROFESSOR BACHARELADO	CAUETA	5119289	CELSO FRANCES JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119288	SHARLEY SANTA ROSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREA	5119289	CRISTIANE SILVA ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119290	ALEX MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119290	SILVANA APARECIDA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5119290	EDSON GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119291	FABIO TAVARES DA VEIGA	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119291	ELENIZE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
AURORA DO PARA	5119292	ESDRAS ELETHER OLIVEIRA LEAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119294	LOURIVALDO ALVES BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119294	FRANCINETE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5119293	ELTON CUNHA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119297	MARIA JUCIARA DE SOUSA NETO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119294	MARCOS DIEGO MEYER PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
AURORA DO PARA	5119294	ADALMA RAMOS FARIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119297	LUZ DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119294	EDUARDO LUIZ PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5119295	JOSE VIEIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119298	MARIA DAS GRACIAS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119295	DELIAN KEILA PINHO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
AYERO	5119296	RAMUNDO JUCIAR SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119299	VALCINEIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119296	JOHNY DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AYERO	5119297	PAULO RENEE RIBEIRO RABELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119300	ANDERSON FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119297	PAULO ISRAEL CAVALLANTE NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAHO	5119298	LEILANE BARROS MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119301	ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119298	WELLINGTON ALVES DE MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAHO	5119299	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119302	MARCOS NASCIMENTO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119299	ANGELA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BARCARENA	5119300	EVERALDO DE CRISTO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119303	ANTONIO CARLOS LIMA SALES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119300	SERGIO OREKIAN MAFRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BARCARENA	5119301	LIZARA FERNANDES DE ANDRADE E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119304	ELIANE HELEN MACHES CHAGAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119301	MARIA GRACIELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BARCARENA	5119302	REGINALDO BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119305	ANA REGINA SOLEIRA XAVIER	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119302	JOSEPHAY GALICHO DA FROTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BARCARENA	5119303	LIJANE CRISTINA BRANCO NEGRO	PROFESSOR BACHARELADO	CAUETA	5119306	GIULIANE DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119303	JEFFERSON MARCIO NOGUEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BARCARENA	5119304	LAST KARLA FURTADO MAGNO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119307	RAIMUNDO GASPARI MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119304	CLEIDIVAN REBELO DA MOTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119305	IRACELDA SANTANA DE BRITO	PROFESSOR BACHARELADO	CAUETA	5119308	JERRY INOLAU SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119305	MARIA ALEXANDRA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119306	KATIA EMILIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119309	ANTONIA VALDINEIA DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119306	MARCELO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119307	RICARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119310	RAIMUNDO MONTEIRO MARQUES PIRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119307	EDVAN PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119308	JOATA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119311	KATIANNA LIMA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119308	MARIA CLEIDE MOTA COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119309	JESSEL DE PAULA GASPAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119312	MOZELANE BORGES DA SILVA TORRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119309	CHARLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119310	JOSHE PEREIRA SIFUENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119313	ELIZABETH DE SOUZA COELHO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119310	JORGE WASHINGTON TORRES MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119311	MARIA VILMA MARTINS BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119314	KELEBR HEDER KONDO KISH	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119311	GIULIANE SERRAFIM DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119312	JANUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119315	ANTONIO CARLOS COSTA BEZERRA	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119312	MARCOS KENNEDY DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5119313	TATIANA MOUTINHO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119316	JOSIANE CORREA DA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119313	JOSE ARNALDO DO ESPRITO SANTOS DELGADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119314	EDIANA SIMONE DE FREITAS MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119317	ROSSELI DAMASCENO CALDEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119314	JANE ZEDY MORAES VIVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5119315	ROBERTA DI PAULA BRAGA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119318	GEJAMARA SANDRA DA COSTA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119315	GIULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119316	SINELDO COSTA SANTA BRIGIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119319	WALTER PEREIRA PINHEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119316	JOSEANE DE JESUS LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119317	JOAO CARLOS PINHEIRO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119320	KEILA PATRICIA MOTA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119317	MARCIANO JOSE ZAVALLA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119318	ELVINO MATIAS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119321	AUDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119318	VALDECI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5119319	ANTONIO MARCELO RIBEIRO PERNA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119322	EDIANA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119319	ANGELA MARIA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119320	EDSON LUIZ SILVA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119323	DORISVANDA OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119320	RENAN FREITAS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5119321	ROSA DE CASSIA ALVES FAHACHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119324	MALENE COSTA MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119321	AURENCE CASTRO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119322	KATIA ALEXANDRA PIMENTA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119325	ILKA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119322	EDSON ANTONIO FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119323	BERNARDI MAMEDE DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119326	GIULIANA BORGES DOS SANTOS MERS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119323	DANNY JOSE CARDOZO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119324	REGINA CELIA MACHES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119327	GISELLE BATISTA	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119324	VALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119325	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119328	ROSANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119325	JOSEI GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119326	LEONOR HERENHO PAZ RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119329	ISAMARES DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119326	FRANCISLEY MOURA PORTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119327	MILENA CRISTINA RABELO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119330	CLAUDINEIA MARTINS MOUTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119327	CLAUDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119328	EVERTON DAMO DE OLIVEIRA NAZARE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119331	EDUARDO DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119328	JANIEL BRUNO LEAO DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119329	LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119332	SINALDO PEREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119329	MARILDA CALDA FROZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119330	JOSE PAULO DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119333	CARLOS DE JESUS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119330	ELCILENE DA SILVA COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119331	PATRICK LOPES MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119334	ANGELINO GOMES FERREIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119331	ARY MATOS FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119332	PAUL ANTONIO XAVIER DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119335	JANNY SOARES TAVARA	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119332	ROBERTO WASHINGTON LEAL MELEM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119333	RAUL JOAO REIS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119336	ANDERSON GUIMARÃES RODRIGUES	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119333	DAISE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119334	CRISTIANE TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119337	VALERIA FERNANDA SOUSA SALES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119334	ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119335	ELTON RENATO DE SOUZA QUADROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119338	DEYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119335	MARIA BERNARDI BORGES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119336	ALEXANDRE DE ALMEIDA MACIEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119339	JOSENAS QUADROS CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119336	EDSON GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119337	ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119340	RICARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119337	JOSE NELSON DE SOUZA PENICHE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119338	DANIEL MACHES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119341	OSCAR GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119338	AGUSTO DOS SANTOS VAZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119339	EDIANA SIMONE DE FREITAS MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119342	EMANUEL MESSIAS DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119339	WALDINEIA MENDES ROSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119340	EDMILDA FONTINELLI MODESTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119343	KELLY CRISTINA SALES CARLOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119340	ALDAR JOSE DAS CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119341	RESERVA MARIA BRITO PAZUO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119344	EDUARDO CLEMENTE NOGUEIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119341	ISIDORO ALMEIDA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119342	SOCORRO DE JESUS FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119345	RENATA NASCIMENTO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119342	MARIALDO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119343	CITRA NAZARE FIGUEIREDO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119346	MARCO OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119343	JOSE JENNINGS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119344	RUTHLENE DE PAULA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119347	VALMIR DAMASCENO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119344	OTHEL RODRIGUES DE SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119345	MARIA ADELINA RODRIGUES DE FARIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119348	ADRIANA BRASIL FELIX FARIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119345	GIULIANA SOUSA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119346	JORGE OSVALDO ALCAANTARA PEIXOTO FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119349	EDSON LUIZ SILVA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119346	TATIANE ALVES SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BENFÉDICES	5119347	RAUL ALBERTO DA COSTA BRONZE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119350	MARCELO ANTONIO JOSE DE MESQUITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119347	DEIVISON BARBOSA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BENFÉDICES	5119348	MARIA LIMA FRANCA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119351	PEDRO PAULO COSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119348	VALDINEIA MADALENA DE SOUSA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BOM JESUS DO TOCANTINS	5119349	BERNARDI MAMEDE DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119352	GISELLE MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119349	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BOM JESUS DO TOCANTINS	5119350	SUSI BARBOSA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119353	BERNARDI MAMEDE DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119350	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS CARRERA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119351	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119354	ANA JANA RODRIGUES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119351	ENCLIDE GONÇALVES MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119352	EDSON LUIZ SANTA BRIGIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119355	PAULO ROGERIO PORTAL MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119352	CHARNEI DA COSTA MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119353	MARCEL LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119356	ELTON RENATO DE SOUZA QUADROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119353	DANIEL MACHES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119354	XELSON DANIEL SOARES DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119357	ISMAEL EVANGELISTA SALAZAR BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119354	PAULA GRACIELE MORAES GOUVEA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119355	HELEN THEILIA COSTA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAUETA	5119358	SERGIO RICARDO MACIEL CORREIA	PROFESSOR BACHARELADO	IRUANGAPI	5119355	EDMILDA FONTINELLI MODESTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRASIL NOVO	5119356	EDSON LEONARDO KLOSS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119359	QUEISA RAQUEL DA SILVA FORSECA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119356	SOCORRO DE JESUS FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRASIL NOVO	5119357	MAURICIO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119360	JOSE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119357	JORGE OSVALDO ALCAANTARA PEIXOTO FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5119358	JOAO PEREIRA DA LUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119361	IRENE GOMES PINTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119358	RAUL ALBERTO DA COSTA BRONZE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5119359	JOTELVIAN ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119362	COSMO MACEDO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119359	JOSE RAYDO HENRIQUE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5119360	VALTER VIEIRA DE CARVALHO FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119363	PAULO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119360	ANE GORETTI SCHNEIDER DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5119361	BERNARDI MAMEDE DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119364	OSMIR DOS SANTOS SILVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IRUANGAPI	5119361	FRANCINEIA AMARAL OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5119362	AMARILDO DE ALMEIDA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAUETA	5119365	MARCUS HENRIQUE FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IRUANGAPI	5119362	ELTON DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5119363	EDVAN DOS ANJOS V									

NOVA IPICUNA	522819	HELENA LUIZ BAIKOWSKI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192234	ARIANE XAVIER REGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVO REPARTIMENTO	54192211	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192236	GLAUCIANE DE CANTUÁRIO CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVO REPARTIMENTO	54192230	MAURI BRAGA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192250	ARLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OBIDOS	54192475	HELEN CRISTIANE PEREIRA MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192252	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OBIDOS	54192534	ARILSON BRITO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192255	ALTEMAR SANTOS VIDAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OBIDOS	54192477	MARCELO DOUGLAS BRITO LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192256	ALESSANDRO MIRANDA PINTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	5771578	LUCIVETE FARIAS ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192258	GEN PEREIRA HIPPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	54192454	ELIEUZI MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192309	FABIO SAPIENTO BLANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	54192465	MAURO DA SILVA COUTINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192345	ADRIANO PEREIRA DO AMARAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	54192790	LUIZ SANTANA FRANCO MACEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192372	MADEIRA DE FREITAS ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	54192878	MARCON DA COSTA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192417	ROSALINDO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	54192844	DANILLO HENRIQUE BARROSO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192448	ALESSANDRO MOREIRA GALVÃO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZONIA	54192833	VALERIA SOARES BATISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192452	CLAUDIANA MENDONÇA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ORIZONIA	54192836	KATIANA GATO FELIJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192463	SHELIA MENEZES SOUZA MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OURÉM	54192841	MILENA CACIA DOS SANTOS CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192504	SWOHE CRISTINA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OURÉM	54192216	ATALENE DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192211	ANDERSON REZENDE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OURILANDIA DO NORTE	54192850	DANIEL FERNANDES CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192418	ERICA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJÁ	54192260	EDNAEL DO NASCIMENTO FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192879	RENATO NORONHA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJÁ	54192290	FRAN OSMAR RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192841	DOMINGOS SARAYIA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJÁ	54192295	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192842	MARCO OLIVEIRA PAVIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJÁ	54192590	CELIO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192112	ADALTO GONÇALVES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PACAJÁ	54192755	SIMONE DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192853	MARIA MARCIA SILVA WANDERLEY	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PARAGOMINAS	54192519	JOSE ENYAN DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192106	ELIO GUIMER DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	5366461	ELIETE MARIA LIMA SANCHES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192406	DAVID LIMA FRANCA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192511	PAULO DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192532	JOELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192553	DARCY CRISTIANA FERNANDES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192534	MISIA MARIA DA SILVA PASSOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192556	DIVINA FERREIRA MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192517	DEBRYN ARRIFANO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192558	JESSE JAMES LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192542	WANDERLEIDE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192560	MARIA FRANCISCA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192553	ROSEMEIRI PEGO DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192179	GUIMARAES PATRICIA BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192512	MARIA DO SOCORRO TORRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192183	MARCO MOTA FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192599	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192183	SIDRAC PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54193071	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192190	MARCO JOSE CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192520	EDILENE MARIA DO SOCORRO MIRANDA LEITE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192524	CARLOS EDUARDO DE SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192515	SANDRA DE NAZARE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PARAUPEBAS	54192532	GILSON PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192515	MARIA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192532	CICERO DAZZ HONORATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192531	ROSIVANA FRANCO SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192587	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192807	PAULO RICARDO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192590	DANIELA HENRIQUE OLIVEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192809	LUIZ DE CASIO COUTINHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192673	KEIZI PINHEIRO POTTER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192807	DAISYON FERNANDO MACHADO BARCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	54192469	ELIENAI SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192496	MARIA CELIA DUARTE BALBUENA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PAU D'ARCO	5434554	WILSON GOMES BOTELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192878	JANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PAU D'ARCO	5434575	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192777	JACSON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PAU D'ARCO	5434581	MARIA FELIX GUIMARAES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192450	WANDER PEDRO MONTEIRO VITELI FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PAU D'ARCO	54192524	DILSON DOS LOMBOS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192830	HELIA MARIA LEAL LARANDEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PEIXE BOI	54192213	GLAUCIANE DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192553	EDILEIA BRITO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PICARRA	54192539	ROGERIO FLORENDO LIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192463	ARIANE COSTA DA PAZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PICARRA	54192557	MARIA NOLTA BARBOSA DE FERRAZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192448	DAIRO SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PLACAS	6311172	ROSANE APARECIDA FACONCE SCALABRIN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192185	JOSE VALDIR RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PLACAS	54192794	SIRLEI LEITE DE MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192211	ANDERSON SILVESTRE FORANGOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PLACAS	54192524	RUBENS CAMILO RICHTER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192244	LEONARDO MIRANDA BAIKOWSKI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PRADINHA	54192511	SILVANEI LAMBEIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192254	ENY LUZ MIRANDA DA SILVA MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PRIMAYERA	54192524	ELTON GASPAR LEAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192510	MARIA LUCIENHA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PRIMAYERA	54192559	JOSELEIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192508	MARIA ELIANE DE MELO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
QUATUPURU	537643	LUIZ AUGUSTINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192878	MARLEIA ROCHA DA LUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
REDEIÇÃO	5368461	GILBERTO DIAS CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192782	JAVIA LOUREDO SANTAREM DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
REDEIÇÃO	54192128	SILVANO JACSON ALVES LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192450	WALLURGIA DOS SANTOS RETKE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
REDEIÇÃO	54192159	SHELIA ALEXANDRE YAZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192290	DELMIRA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
REDEIÇÃO	54192558	MAYCON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192255	ROSYVAN PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
REDEIÇÃO	54192862	WILSON CARLOS ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192552	CLEODOR JUCIMAR BLAITH	PROFESSOR NIVEL MEDIO
RONDON DO PARA	546870	LEILA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192145	MAURO MARCOS PONTELLO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RONDON DO PARA	5298338	GILBERTO LUZ VIANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192844	ANTONIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RONDON DO PARA	5730131	GONCALDO DE FREITAS VIEIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192806	MARINCE KURN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RONDON DO PARA	54192565	RONY NUNES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192441	JOSE DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RONDON DO PARA	54192813	JEAN CARLOS ZORTE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192523	REGINALDO STUART DE CASTRO FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RONDON DO PARA	54192818	RONDINELI CARNEIRO LOUREIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192723	YERLA MARCIA MARTINS LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RONDON DO PARA	54192528	EDUAR ALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5291118	MARIA NATAL ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RURUPOLIS	54192847	OMAR SANTANA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5564379	FLAVIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SALVATERRA	6200456	JAVIE GLEDER MODESTO DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192535	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SALVATERRA	54192737	JACSON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192450	SONIA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SALVATERRA	54192458	NEVALDO LUZ PAULA PROENÇA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192450	JOSEMAR ALVES MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SALVATERRA	54192557	MARCUS VINICIUS LEAO DO AMARAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192568	GILSON FERREIRA BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA LUZIA DO PARA	54192296	JORGE DANIEL DE SOUSA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192700	MAURICIO FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	54192563	MARIA NETA LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192368	RODNEY DA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	54192823	LEONARDO MENDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192478	ROSANGELA MARIA LEITE RAFAEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	54192824	JOSE CARLOS ABREU DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192772	DON SANTOS DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTANA DO ARAGUAIA	54192832	SARA MOLETO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192776	XILEDOSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTANA DO ARAGUAIA	54192228	LUCIVETE BRITO DA PAIXAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192776	PERICLES MEDRADO LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTANA DO ARAGUAIA	54192812	ITAMAR AGUIAR DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5376119	PEDRO BIRRO ROSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTANA DO ARAGUAIA	54192815	JOSELENE ROCHA SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5567777	ELIANE COELHO CERQUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTANA DO ARAGUAIA	54192822	ROSA MONICA BRITO FRANCO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192485	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192813	ANAILIA CRISTINE LINS CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192485	CLAUTON FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192815	GLEYSOM DA FONSECA MAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192481	ROSANGELA FATIMA DA CUNHA PONTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192873	LUCIOLO PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192930	ROSVALDO ACACIO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192878	MARIA YERONICA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192149	ALESSANDRO DE BARROS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192841	ROSELENE MENEZES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192261	HELIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192890	ELDERSON ALZIRLEY CORREA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192507	CLAUDIA DE NAZARE SANTOS DA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192895	ERCO DO CARMO SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192570	GASILE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192841	SERGIO RICARDO ARAUJO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192573	ADRIANILSON OLIVEIRA HOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192844	JONATAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192789	ENILDO GOMES BEZEMAN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192828	JOSIVALDO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192838	RITA CRISTINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192812	JACQUESON EUGENIA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192834	LEIDIANE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	54192820	JAIR PEREIRA DUARTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5739292	RANONIA NONATA DE SA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192828	JOELIA REGO PEDROSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	54192831	RENA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	54192822	JANILTON JOSADAR D'AMASCENO CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	54192833	JAVIANA MENDONÇA SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 013.556/2006 - CRH

O Secretário Executivo de Educação usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o ofício nº 52/2006 do Coordenador Geral da Equipe de Transição Governamental Administrativa, e de acordo com o Processo nº 2006/431106;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Educação;

RESOLVE:

PRORROGAR até 25 de setembro de 2007, os contratos Administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de dezembro de 2006.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo de Educação / SEDUC

ANEXO 01 DA PORTARIA N.º 013.556/2006 - CRH DE 28/12/2006

MUNICIPIO	MATRICULA	NOME	CARGO
ABRANTES	54192878	MAURY DA COSTA DUARTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	ISRAEL RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MARIA LUIZA BARBOSA MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MANOEL ONYDO FRANCO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MARCO ANTONIO BORGES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	ANAMARIA BARBOSA DE AS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA VULCAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MOISES DELGADO DE MORAES JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABRANTES	54192881	MARIA RENE FERREIRA POKO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MAURO JOSE DA SILVA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	SILVIA DO SOCORRO GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	RAIMUNDO GAMA LEAO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	JOEL MENEZES GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABRANTES	54192881	ROSINEIDE DE AQUINO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	JEFFERSON FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	LEONI TAVARES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABRANTES	54192881	PEDRO CICERO VIEIRA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	JUPO PINHEIRO AGRASSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABRANTES	54192881	HELIANE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	577450	RIITA DE CASSIA PINHEIRO ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	586106	ANAMARIA BARBOSA DE AS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	54192842	FRANCISCO ADRIANO MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	54193701	ALINA MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	54193799	JUCILIA NATANIE CAIROS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	54193868	RAIMUNDO DORCEU DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	54194007	HELIANE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	54194173	FRANCISCO BORGES FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CANAA DOS CARAJAS	54194174	MARCOLE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CANAA DOS CARAJAS	54192763	DANIELA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPTAO POÇO	54194461	RAFAELA LEBREDO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARAÍ	54192881	ELIO CORDEIRO LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE MOSQUEIRO	54192881	ALINA MAROTA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE MOSQUEIRO	54192881	MANOEL JOAQUIM DA SILVA DANTAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE MOSQUEIRO	54192881	WALLACE DO CARVALHO MUNIZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE MOSQUEIRO	54193708	RAIRO BENTES DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ELDORADO DOS CARAJAS	54193718	ANA EMILIA DE CASTRO E SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
GURUPÁ	54192631	ADRIANY ALVES CARMEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ITAITUBA	54192827	LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ITAITUBA	54192874	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ITAITUBA	54192865	SILVANO ALBUQUERQUE ARAUJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ITAITUBA	54194111	GILBERTO OLIVEIRA FROTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ITAITUBA	54192675	RAFAEL SOUZA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	54192794	MARIA LUIZA BARBOSA MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54192663	WALLACE DO CARVALHO MUNIZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54192870	JOSE HENRIQUE DE MELO GARNIER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MOJUBÁ	54193713	CLODOLATO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVA ESPERANCA DO PIRA	68145	LUIZ PEDREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVO PROGRESSO	54192620	JULIA ARAUJO AMARAL FLORES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORUJIMINA	682936	JOAO FELIPE LOBATO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ORUJIMINA	54192875	IOLENE CASTRO MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ORUJIMINA	54192861	HELECY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
RUROPOLOS	54194110	EDMATELI LOPES DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA BARBARA DO PARA	54192881	ELIO CORDEIRO LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA BARBARA DO PARA	54192821	REDNAN ROQUE LEITE DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA LUZIA DO PARA	54192830	MARIA ELZENIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SOURCE	54192881	ALUISIO CELSO DOS SANTOS APLICIA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SOURCE	54192881	ANAMARIA BARBOSA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SOURCE	54192860	CISILEY CRISTINA BARBOSA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SOURCE	54192862	JOARA NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SOURCE	54192847	LYGIA NAZARE MARCELO CASSIANO BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TALANDIA	573670	MARCIA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TRAJURÁ	54192668	MILKA TEIXEIRA E JESUS ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

6 Executivo

CADERNO 18

1368 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Educação;

RESOLVE:

PRORROGAR até 06 de outubro de 2007, os contratos Administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de dezembro de 2006.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo de Educação / SEDUC

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 013.556/2006 - CRH DE 28/12/2006

MUNICÍPIO	MATRICULA	NOME	CARGO
ABATETUBA	5119470	CLODE REIVA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	5119471	JOAO SERGIO HEVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	5119472	PAULO ALEXANDRE MELO SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	5119473	ROGERIO LAGO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	5119474	TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO DA NOBREIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	5119475	ELIYANE FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	5119476	EDILSON FURTADO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	5119477	ELIZANGELA MARIA PANTOJA SACRAMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	5119478	VANILDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	5119479	VALDIR CARDOZO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	5119480	EDSON VIANA CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ACARA	5119481	EZEQUIAS DE SOUZA FERRAZ JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5119482	MARCIO CARVALHO PINTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5119483	WILHELA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119484	ABELARDO DE SOUZA MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEUA	5119485	SHIRLEY CAPELA TOZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119486	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119487	KEILER DO ESPÍRITO SANTO BARROS	PROFESSOR BACHARELADO
ANANÍDEUA	5119488	JOAQUIM MONTEIRO DA PAIXÃO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119489	VALDIR DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119490	JOSE LUIZ FERREIRA AMORAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119491	SILVANEIDE FRANCISCA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119492	IVANETE DO SOCORRO PIRES BESSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119493	SAMIA MARGARETH COSTA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119494	LEILA DE LOURDES SANTOS DAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119495	JOHANNE PRADO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119496	LUCIANA MERCILO VIEIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEUA	5119497	SUSANA DE FIGUEIREDO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119498	CHARLLEEN MONTEIRO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119499	ALEXANDRE SA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119500	KELLY CRISTINA TRINDADE MARCEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119501	CLAUDIA SOUZA GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119502	ALAN ASSUNÇÃO DE PAULA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119503	SHEILA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119504	RONYSON SANTOS SOUSA	PROFESSOR BACHARELADO
ANANÍDEUA	5119505	EDIANA MARIA SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119506	MARLENE DE FATIMA CARREIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119507	LIMA MARIA DA GAMA PAULONIA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119508	DIONICE BRITO MESQUITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119509	EDNA MARIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
ANANÍDEUA	5119510	FERNANDA DO CARMO CALE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119511	JACQUELINE GUA BELCHIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119512	JANUARIA COSTA BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119513	ISRAEL MAXSON RIBEIRO DESOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119514	PEDRO MOREIRA DE SOUSA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119515	JOSYANE CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119516	JOSE RICARDO DA SILVA ALENCAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119517	ROBERTO CESAR SANTOS DA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119518	EMILIANO GOMES FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119519	JOSIANE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119520	MARIA LUCIA DE LIMA CORDOY	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEUA	5119521	HILDERLUZIA ALEXO AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5119522	JOAO LUIZ FELIX ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AVERO	5119523	MARCELA DE NAZARE SACCO DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
BAJAO	5119524	MARIA JOSE ARAUJO DA GAMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BARCARENA	5119525	ROSIVANA PIMENTA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119526	JOSELYNE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119527	MESSIAS DA CONCEICAO MARQUES	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5119528	MARIO JUNIOR DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119529	CLAUDINE DE FATIMA TRINDADE DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119530	BENEDETA ALCEDEMA COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119531	TANIA CRISTINA DOS ALVOS CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119532	FLAVIO DAVID MAUES OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5119533	IRANILDO CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5119534	ALAN ASSUNÇÃO DE PAULA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119535	ALAYZÉ FLAVIANE SOUZA CRIVIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119536	KICIA ROBERTA LIMA REGATEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119537	DEISE DO SOCORRO MENDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119538	DEISE GURJO GASPAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119539	GIOVANNI DAS NEVES VALE DE BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119540	WELLYSON DAS CHAGAS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119541	SALOME BARROS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119542	FLAVIA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119543	ELIZA YOSHE DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119544	ELIANE DA SILVA ARAUJO TAPAJOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5119545	JULIANA DA PONTE SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119546	MAURO FLOREANO DA COSTA GARCIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119547	MARIA GLADY DE OLIVEIRA MAFRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	5119548	LUIS FERNANDO DA SILVA RODRIGUES FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

5119549	DANIEL MACAO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119550	MARIA AURENIE CARNEIRO DE LUCENA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119551	VANDERLEI MAURICIO GUSTAVO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119552	SUELEN MARIA OLIVEIRA PEROTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119553	MARIA EDILMA TEOTONIO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119554	ANTONIO AUGUSTO LIMA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119555	OLGA ANGELICA MATOS BORGES	PROFESSOR BACHARELADO
5119556	JOSE HELIO AYVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119557	JACKSON FURTADO DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119558	EDUARDO AMARAL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119559	DEIVANE PATRICIA SOUSA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119560	INHA DAMASCENO AMREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119561	CLEBER JOSE SILVA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119562	MARCIA OLIVEIRA BRITO SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119563	ROSA ARAUJO GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119564	ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119565	ELIZABETE DO SOCORRO DO ESPERITO SANTO MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119566	WELINGTON COELHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119567	CHARLES ELIAS MATTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119568	MARIA LUCIA PANTOJA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119569	ANA MARIA COSTA FONSECA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119570	RICARDO CARDOZO PAIVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119571	ANTONIO CARLOS CUNHA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119572	IRANILDO CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
5119573	ROBERTO CESAR SANTOS DA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119574	MARIO GASPAR DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119575	AGDA PERPETUA NUNES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119576	LEILANE DE CARVALHO CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119577	DULCELINE NASCIMENTO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119578	VALDIR ELIANE PANTOJA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119579	ALAN GOMES SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119580	WILETE NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119581	JAIL SANCHES NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119582	LEANDRO NEVES BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119583	MAURO FLOREANO DA COSTA GARCIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119584	MARCIA NAZARE BARAL PERES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119585	REGINALDO DA SILVA SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119586	SARAH DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119587	BEIZA RESPLANDE DE ARAUJO META	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119588	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	PROFESSOR BACHARELADO
5119589	JULSON MUNES BEZERRA	PROFESSOR BACHARELADO
5119590	MARIA ELENICE TAVARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119591	JOSE DE SOUSA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119592	PAULO CESAR DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119593	MARCIA IDELYA CORDEIRO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119594	ANA MARIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119595	SANDRA MARIA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119596	CLAUDIO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
5119597	MARIA CRISTINA ARAUJO BARROSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119598	CLAUDIA DE SANTA BRIGIDA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119599	AUDIMOR RAMOS AMARAL JUNIOR	PROFESSOR BACHARELADO
5119600	LUIS MELO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
5119601	ANTONIO CRISTIAN DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119602	RAUNILDO JEONIA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR BACHARELADO
5119603	ROSANE MARIA RIVER MADURO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119604	ELIANE DA SILVA ARAUJO TAPAJOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119605	EUSEU ROBERTO FEITOSA MAIA	PROFESSOR BACHARELADO
5119606	HERBERT JUNIOR REBELO REGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119607	LUCIENE QUEIROZ DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119608	MARCUS ANDRE DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119609	AGNA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119610	ALCEMIR SANTOS DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119611	ALEX PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119612	MARIA DO SOCORRO SOUSA PASSOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119613	PAULO HENRIQUE DANTAS FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119614	LEONARDO REIS DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119615	LIJIAN DA CRUZ GUA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119616	SIGLEY MARIA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR BACHARELADO
5119617	MARIA DA CONSOLACAO E SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119618	SHEILA MARIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119619	CLAUDIA LUCIA GONCALVES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119620	JACIRA DE JESUS IVO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119621	ROMULO CONCEICAO DE BARROS	PROFESSOR BACHARELADO
5119622	CARLA CRISTINA LOBATO SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119623	KUNCY COSTA MIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119624	AUDIMOR RAMOS AMARAL JUNIOR	PROFESSOR BACHARELADO
5119625	EDIVANE LIMA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119626	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119627	SUELEN MARIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119628	RICARDO ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
5119629	CRISTIANO PROCOPIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 013.557/2006 - CRH

O Secretário Executivo de Educação usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o ofício nº 52/2006 do Coordenador Geral da Equipe de Transição Governamental Administrativa, e de acordo com o Processo nº 2006/431106;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Educação;

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2007, os contratos Administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de dezembro de 2006.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo de Educação / SEDUC

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 013.557/2006 - CRH DE 29.12.2006

MUNICIPIO	MATRICULA	NOME	CARGO
ABATETUBA	515746	ADEMAR CARDOSO OLIVEIRA	VIGIA
ABATETUBA	515751	ADEMIR DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
ABATETUBA	515752	ALDENIZY CONCEICAO NOBRE DUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515632	ALZIRA DO COUTO FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515743	ANA FERREIRA TORRES	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515744	ANGELA MARIA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515644	BENEDETA DE GURUPA DA COSTA DO COUTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515723	BRASILIA DOS SANTOS SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515748	CACARIA DA GRACA SANTOS DA COSTA	SERVENTE
ABATETUBA	515872	CELMA MARIA DO CARMO MANES	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515756	CLAUDINE DOS SANTOS MAFRA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515780	CACIMAR ARAUJO BITTENCOURT	PROFESSOR BACHARELADO
ABATETUBA	515848	OLIVIERE MARIA CARVALHO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515753	HERMES BAIJA DE BRITO	PROFESSOR BACHARELADO
ABATETUBA	515895	ISAURA DA SILVA VASCONCELOS	SERVENTE
ABATETUBA	515763	JOANA AMELIA LOBATO ROCHA	SERVENTE
ABATETUBA	515808	JOSE FERREIRA BOTELHO	VIGIA
ABATETUBA	515760	MANOEL DE JESUS DA COSTA	SERVENTE
ABATETUBA	515872	MARIA SIMONE AZEVEDO SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515747	MARCIA MARIA LIMA OLIVEIRA	SERVENTE
ABATETUBA	515898	MARIA ALCEIDE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515730	MARIA ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	SERVENTE
ABATETUBA	515818	MARIA BARBARA DA COSTA CAROSO	PROFESSOR BACHARELADO
ABATETUBA	515812	MARIA BENEDETA PRAZERES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
ABATETUBA	515878	MARIA CELIA BAIJA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515749	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUSA	SERVENTE
ABATETUBA	515759	MARIA DAS GRACIAS SANTOS PUREZA	MERENDEIRA
ABATETUBA	515735	MARIA DE JESUS DA SILVA GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515839	MARIA DO SOCORRO DA COSTA VILHELA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515830	MARIA DO SOCORRO MACIEL FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515746	MARIA JERONIMA CAMPOS NAZARE	SERVENTE
ABATETUBA	515736	MARIA JOSE CAROSO CARNEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515823	MARIA LAIDE DE SOUSA CAROSO	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515821	MARIA LEONITA DE DEUS SOUZA	SERVENTE
ABATETUBA	515822	MARIA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515785	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515754	MARIA COLUJA BARROS FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515781	MARIA TEREZINHA VILHELA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515746	MIGUEL NUNES RODRIGUES	VIGIA
ABATETUBA	515751	OSVALDINA BARRETO FIGUEIREDO	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515193	PEDRO PINHEIRO MARQUES	SERVENTE
ABATETUBA	515829	RANILDA DE VILHELA FERREIRA	SERVENTE
ABATETUBA	515818	RANILDA FERREIRA DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515833	ROSAMUNDA CALANDRINI AZEVEDO	MERENDEIRA
ABATETUBA	515810	ROSILEY DE FATIMA COSTA PANTOJA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515944	SUELI BITTENCOURT PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515168	SUELI DE NAZARE SANTOS DE SOUZA	SERVENTE
ABATETUBA	515777	VERA LUCIA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515810	VERONICA FERREIRA	SERVENTE
ABATETUBA	515814	YOCENTE ALVES DE PAIVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515715	YVANA DO SOCORRO DA SILVA MACIEL	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515846	DENIR DA CONCEICAO OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515951	MARIA DE NAZARE LEMOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515779	ANGEL MASCARENHAS CAROSO	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515814	AMERSON FERREIRA MAMON GONCALVES	VIGIA
ABATETUBA	515821	ANGELA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515842	BENEDETO TRINDADE FERREIRA MARTINS	VIGIA
ABATETUBA	515950	BENILDO DO SOCORRO BITTENCOURT DO MONTE	VIGIA
ABATETUBA	515818	BRASILIANO VIEIRA	VIGIA
ABATETUBA	515948	CARLOS AURELIO CAROSO DUS	VIGIA
ABATETUBA	515951	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	VIGIA
ABATETUBA	515826	EDNA DO SOCORRO FERREIRA DUS	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515733	ELENA DE FATIMA XAVIER SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515955	FORTUNATO GOMES PINHEIRO	VIGIA
ABATETUBA	515842	IDENIA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515774	JONES JOSE FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515830	JOSE EGIDIO MAUES DA COSTA	VIGIA
ABATETUBA	515877	JOSE MARIA DOS REIS	VIGIA
ABATETUBA	515828	JOSE MARIA OLIVEIRA	VIGIA
ABATETUBA	515877	JOSE DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABATETUBA	515856	JULIA CAROSO DOS SANTOS	SERVENTE
ABATETUBA	515963	JULIETA MARIA DOS SANTOS SANTOS	SERVENTE
ABATETUBA	515815	LEIDIA PANTOJA FERREIRA	SERVENTE
ABATETUBA	515964	MARGARETH FERREIRA DA SILVA	AUXILIO SECRETARIA
ABATETUBA	515958	MARIA DA CONCEICAO PUREZA DE CARVALHO	AUXILIO SECRETARIA
ABATETUBA	515823	MARIA DE JESUS DOS SANTOS PRATO	MERENDEIRA
ABATETUBA	515865	MARIA DO PRATO DAS BAIAS	MERENDEIRA
ABATETUBA	515835	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABATETUBA	515842	MARIA ELIANE BELO DA SILVA	SERVENTE
ABATETUBA	515858	MARIA LEONOR DE ALMEIDA VILHELA	SERVENTE
ABATETUBA	515834	MARIA MARCOLINA ROCHA DA SILVA	SERVENTE
ABATETUBA	515838	MESSIAS CORREIA LOBATO	VIGIA
ABATETUBA	515934	NAZARE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO
ABATETUBA	515819	ROYAL ARAUJO DE SOUZA	VIGIA

ABAEETUBA	524026	OSCARINA CARVALHO COUTO	SERVIENTE	ABAEETUBA	580544	CHRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ABEL FIGUEIREDO	580220	MARCIA ISAMIRA DE MIRANDA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	524027	OSMARINO SILVA FERREIRA	YVGA	ABAEETUBA	580545	CLAY DA COSTA FELGUEIRAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABEL FIGUEIREDO	580221	MARU VIEIRA ROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	524028	RAIMUNDO MONATO DE SOUSA RIBEIRO	YVGA	ABAEETUBA	580546	CLEDO DUS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABEL FIGUEIREDO	580222	MAURIZIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	524029	SELMA CRISTINA DA COSTA DUS	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580547	DAPHNE DA SILVA BITTENCOURT	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ACARA	580223	ANA MARIA CORREIA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABAEETUBA	524030	TEREZINHA DE JESUS SARDINHA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580548	EDMUNDO JOSE RODRIGUES	PROFESSOR BACHARELADO	ACARA	580224	CARMEN HELENA DE OLIVEIRA PAVIA	SERVIENTE
ABAEETUBA	524031	ZENILDA CARDOZO CAVALCANTE	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580549	MARCIONILA DA COSTA ALMEIDA	PROFESSOR BACHARELADO	ACARA	580225	ELZA MARIA DOS SANTOS QUARESMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	524032	ZENEDE SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580550	MARIO CELSO PANTOJA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ACARA	580226	MANOEL FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549422	CANDIDA DO SOCORRO GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580551	RAIMUNDO MONATO DE SOUSA LOBATO	PROFESSOR BACHARELADO	ACARA	549423	MARIA CENIRA COSTA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABAEETUBA	549424	GEOLINE CARDOSO DO REGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580552	ROSICLEIA MARCAUHO FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ACARA	549424	TEREZINHA DA CONCEICAO ROCHA DE CASTRO	SERVIENTE
ABAEETUBA	549425	IANA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580553	SULI DINIZ DE PAULA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ACARA	580227	HELLY ALVES BOTELHO	AUX. DE SECRETARIA
ABAEETUBA	549426	JOAO CRISTOVAM DE SOUZA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580554	ALCIDE DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ACARA	580228	MARIA LUCIA CORREIA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABAEETUBA	549427	MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580555	ANA CLARA DOS SANTOS BRABO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ACARA	580229	DAIRIO JOSE BAHIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	549428	MARIA LIMA DE SOUZA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580556	EDUMA HEVES RODRIGUES RES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ACARA	580230	ACACIO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549429	HAZARE DO SOCORRO CARDOZO GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580557	MARCELEIA FARIAS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ACARA	549429	MARIA DE NAZARE DE LIMA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	549430	JOSE HILARIO DA PAZ NETO	PROFESSOR BACHARELADO	ABAEETUBA	580558	PAULO SERGIO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ACARA	549430	UNA MATA DE ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	549431	MARIA GORETE ABREU COSTA DA PAZ	PROFESSOR BACHARELADO	ABAEETUBA	580559	YERA LUCIA NASCIMENTO LOBATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ACARA	580231	ANTONIO GERONIMO SOUZA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549432	ANDRE DE SOUZA PINHEIRO	YVGA	ABAEETUBA	580560	ANTONIA MARIA FERREIRA	SERVIENTE	AFUA	549431	DONNIGOS NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	549433	RAIMUNDO ALCANTARA LOBATO	YVGA	ABAEETUBA	580561	EDNA BARBOSA DA SILVA	SERVIENTE	AFUA	549432	ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	549434	ROSOMAR LOBATO PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580562	ELIAS NEGRÃO	YVGA	AFUA	549433	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549435	JURADO DA SILVA VILACA	YVGA	ABAEETUBA	580563	ELZA DA SILVA RIBEIRO	YVGA	AFUA	549434	CARVALHO DE ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549436	ROSA DO CARMO DO REGO VILHENA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580564	GERALDO DOS SANTOS SILVA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549435	EDUARDO SEBASTIAO DE MIRANDA VALENTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549437	MARIA MADALENA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580565	ILDO DE NAZARE P. DO CARMO	YVGA	ALEKHOUER	549436	JULCY MARTINS DUARTE	SERVIENTE
ABAEETUBA	549438	SUZANNE ROSA D. OLIVEIRA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580566	JOELMA PEDOTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549437	JACKSON NELSON SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549439	ADERILDO RAIMUNDO CARDOZO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ABAEETUBA	580567	JOSE DO CARMO LOBATO DA SILVA	YVGA	ALEKHOUER	549438	JOAO ANTONIO COELHO DE ASSUNCAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549440	ANA DA SILVA MACEDO	SERVIENTE	ABAEETUBA	580568	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO RAMOS	SERVIENTE	ALEKHOUER	549439	JOSE ORLANDO BATISTA CASRAL	ESCREV.DATILOGRAFO
ABAEETUBA	549441	ANA MARIA CARDOZO SILVA	BISNUTECOMUNISTA	ABAEETUBA	580569	MARCELENE GONCALVES BATISTA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549440	MARIA MARQUES PINHEIRO	SERVIENTE
ABAEETUBA	549442	ANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580570	MARIA DA CONCEICAO COSTA FELGUEIRAS	SERVIENTE	ALEKHOUER	549441	RAIMUNDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549443	ANTONIO MESQUITA DA SILVA	YVGA	ABAEETUBA	580571	MARIA DO CONCEICAO COSTA RODRIGUES	SERVIENTE	ALEKHOUER	549442	FRANCISCA MARINHO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549444	ARNALDO SANTOS ASSUNCAO	YVGA	ABAEETUBA	580572	MARIA DO PERPETUO PANTOJA DA SILVA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549443	MANOEL AGAPITO DE SOUSA	YVGA
ABAEETUBA	549445	ARNANDO PANTOJA DE MORAES	SERVIENTE	ABAEETUBA	580573	MARIA DO SOCORRO DA COSTA E COSTA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549444	MARCELA FETOSA DA GAMA	SERVIENTE
ABAEETUBA	549446	CARMEM RODRIGUES FERREIRA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580574	TONIVAL DE SAES CORREIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549445	ANA JOELMA DAS BATISTA	YVGA
ABAEETUBA	549447	EDUARDO NOGUEIRA	YVGA	ABAEETUBA	580575	JACQUELI MARIA PAES BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549446	ANTONIO BATISTA DA COSTA VIANA	YVGA
ABAEETUBA	549448	EDUARDO DE RODRIGUES DE MEDEIROS	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580576	LUIZETE DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	SERVIENTE	ALEKHOUER	549447	ANTONIO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA	YVGA
ABAEETUBA	549449	LUCIVALDO DE LIMA GOMES	YVGA	ABAEETUBA	580577	JOAO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	YVGA	ALEKHOUER	549448	JOSE JALISEN DA SILVA MATOS	YVGA
ABAEETUBA	549450	MARIA ARCANJELA RODRIGUES NEGRÃO	SERVIENTE	ABAEETUBA	580578	JOSE CLAUDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549449	MARIA DAS GRACIAS GARCIA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
ABAEETUBA	549451	MARIA AURILIAORA CHAVES	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580579	MARILUCE SILVA CORDEIRO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	ALEKHOUER	549450	NEIZA MARINHO DE SOUZA	SERVIENTE
ABAEETUBA	549452	MARIA DE JESUS CARDOZO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580580	ROSA DE ARAUJO GOMES	SERVIENTE	ALEKHOUER	549451	GUIMARAES ARAUJO DA MATA REPOULHO	AUX. DE SECRETARIA
ABAEETUBA	549453	MARIA DE JESUS DE SOUSA MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ABAEETUBA	580581	ADERSON FERREIRA PEREIRA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549452	ANTONIA VAZ VIEIRA	AUX. DE SECRETARIA
ABAEETUBA	549454	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE BARROS	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580582	ANA MARIA COUTINHO BOTELHO	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549453	ED GONCALVES DOS SANTOS	YVGA
ABAEETUBA	549455	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO ANDRE	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580583	ELIANE FERREIRA CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549454	FRANCISCO GARCIA DOS SANTOS	YVGA
ABAEETUBA	549456	MARIA GORETE DO SOCORRO FARIAS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580584	ELZA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549455	FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	YVGA
ABAEETUBA	549457	MARIA JOANA CORREIA MOREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580585	FRANCY MENDES DE SOUZA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549456	ANDREA DE JESUS DAS CHAGAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549458	MARIA JOSE PAVIA ABREU	SERVIENTE	ABAEETUBA	580586	JAIR FERREIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549457	JOAO CARVALHO PIVANCO	YVGA
ABAEETUBA	549459	MARTINHO FERREIRA DE SOUSA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580587	MARIA ANTONIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS	SERVIENTE	ALEKHOUER	549458	JOSE RAUL CORREIA DOS SANTOS	YVGA
ABAEETUBA	549460	NANCY CARDOZO DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580588	MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ALEKHOUER	549459	AMITA DA COSTA DUARTE	AUX. DE SECRETARIA
ABAEETUBA	549461	ODEMAR CARDOSO DE VILHENA	YVGA	ABAEETUBA	580589	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549460	MARIA DE NAZARE FARIAS DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
ABAEETUBA	549462	RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO	SERVIENTE	ABAEETUBA	580590	RAIMUNDA FERREIRA DE ARAUJO	SUPERVISOR ESCOLAR	ALEKHOUER	549461	MARIA GRACIENE SENA RIBEIRO	AUX. DE SECRETARIA
ABAEETUBA	549463	RAIMUNDO NELSON FERREIRA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580591	ROSIRENE DOS SANTOS SOUZA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549462	MARIA SANTANA DE JESUS SANTOS	SERVIENTE
ABAEETUBA	549464	RAIMUNDO XAVIER CARNEIRO	YVGA	ABAEETUBA	580592	TERESINHA DE JESUS E SILVA DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549463	MARIA SELMA REPOULHO MONTEIRO	SERVIENTE
ABAEETUBA	549465	REGINALDO CORREIA DA SILVA	YVGA	ABAEETUBA	580593	AMALIA DO SOCORRO DA COSTA DUS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549464	MARLEZA DE SOUSA TAVARES	SERVIENTE
ABAEETUBA	549466	RIITA BATISTA DOS SANTOS	SERVIENTE	ABAEETUBA	580594	FRANCISCO FERREIRA QUARESMA	YVGA	ALEKHOUER	549465	RAIMUNDO JOSE LOPES DA SILVA	YVGA
ABAEETUBA	549467	ROSALINA SOARES DA SILVA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580595	KEILA REGIANE FERREIRA DE ALMEIDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ALEKHOUER	549466	RIVALDO DA SILVA MARINHO	YVGA
ABAEETUBA	549468	ROSEANA FARIAS NEGRÃO	ESCREV.DATILOGRAFO	ABAEETUBA	580596	DEOLINDA DAS RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549467	ROSA MARIA SIMOES DA MOTA	AUX. DE SECRETARIA
ABAEETUBA	549469	LUCIA DO SOCORRO LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ABAEETUBA	580597	MARIA AURILIAORA VILARINHO MONTEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549468	ROSINEIDE CHAGAS DE FARIAS	SERVIENTE
ABAEETUBA	549470	AMARILDO BARRETO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580598	HILZANE DA COSTA RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	ALEKHOUER	549469	RUI SANTANA VALENTE DOS SANTOS	YVGA
ABAEETUBA	549471	ANA ALICE DOS SANTOS E SILVA	AUX. DE SECRETARIA	ABAEETUBA	580599	SUE ANNE MACEDO SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	ALEKHOUER	549470	WILMAR SOUSA VIANA	YVGA
ABAEETUBA	549472	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	YVGA	ABAEETUBA	580600	BRIANO WALLACY MARTINS LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549471	ANA CRISTINA SIMOES SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549473	DEBORA MORAES DOS SANTOS	AUX. DE SECRETARIA	ABAEETUBA	580601	VICENTE DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549472	ANA SILVIA ALENCAR DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549474	DORACIENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580602	BRUNA MARIA DA COSTA ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549473	ANA SUELY CHAVES FREIRE	PROFESSOR BACHARELADO
ABAEETUBA	549475	ELIUNDE DOS SANTOS MORE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580603	MARCO CUNHA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549474	JACQUELE REIS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549476	JOSE GUILHERME DA SILVA PARES	YVGA	ABAEETUBA	580604	MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549475	MARIA DE JESUS CARDOZO SORRAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549477	MANOEL DE JESUS SOARES SILVA	YVGA	ABAEETUBA	580605	MARIA FRANCINETTE ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549476	ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549478	MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES	YVGA	ABAEETUBA	580606	MARCOS BENEDITO SANTOS DIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549477	MARIA FRANCILANY DOS SANTOS HEVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549479	RAIMUNDO FREITAS WAZELER	SERVIENTE	ABAEETUBA	580607	ROSANA CRISTINA BARBOSA HEVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549478	MARIA LUCIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549480	RUI ANTONIO MACIEL RODRIGUES	YVGA	ABAEETUBA	580608	ZELIA APRES DE LIMA	SERVIENTE	ALEKHOUER	549479	EDUECIA NASCIMENTO SIMOES MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	549481	ZEINUDE MAUES DA SILVA	SERVIENTE	ABAEETUBA	580609	ADELSON ANTONIO COSTA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549480	ROSEMARIA BATISTA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571435	RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580610	ADELAIDE RAMOS DA SILVA LEVIN	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ALEKHOUER	549481	DARCY SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571436	RAIMUNDO JOSE DA SILVA QUARESMA	PROFESSOR BACHARELADO	ABAEETUBA	580611	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ALEKHOUER	549482	MARIA GUILHERMINA DOS REIS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571437	ANA NICE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580612	ALCIVALDO GONCALVES DO CARMO	PROFESSOR BACHARELADO	ALEKHOUER	549483	FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571438	CRISTIANE NAZARE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580613	ALEX COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549484	HELENE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571439	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580614	DEYNY DREZU DE FREITAS CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549485	ROSILENE SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571440	ELISANGELA RODRIGUES NEGRÃO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580615	DULCELIA VIEIRA DAMACENA	PROFESSOR BACHARELADO	ALEKHOUER	549486	ALESSANDRA ATINAS MESQUITA	PROFESSOR BACHARELADO
ABAEETUBA	571441	OLIVIANA DO SOCORRO DA SILVA DAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580616	EDNA MARIA SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549487	ELIZABETH CRISTINA DA CONCEICAO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571442	IZETE PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580617	ENOC FERREIRA REGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	549488	GLAUBIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571443	LEONARDO MACIEL MARCALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580618	FRANCISCO LUCIO BARBOSA QUARESMA	PROFESSOR BACHARELADO	ALEKHOUER	549489	MARCOS MARQUES DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571444	MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580619	ISABEL LOZADA	PROFESSOR BACHARELADO	ALEKHOUER	401428	RAIMUNDA PEREIRA BRULHANTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	571445	MARIA DA CONCEICAO SILVA VILHENA FILHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580620	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	280210	EDUARDO LOPES ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571446	MARIA GED FREITAS MANGALHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580621	JOSE MARIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ALEKHOUER	571446	MARIA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ABAEETUBA	571447	CECILIA CORREIA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580622	JOSUE DA LUZ COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ALEKHOUER	580621	HERBERTO MARQUES BATISTA NETO	PROFESSOR BACHARELADO
ABAEETUBA	571448	RAIMUNDA MONICA DA SILVA INACIO	PROFESSOR BACHARELADO	ABAEETUBA	580623	LUCIVALDO BATISTA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	580622	MARIA RICHARDE SENA GEMALQUE	PROFESSOR BACHARELADO
ABAEETUBA	571449	RAIMUNDO DOS ANJOS CAPRILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580624	MARIA DE FATIMA ANDRE RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	580623	PEDRO NUNES DA GAMA	SERVIENTE
ABAEETUBA	571450	RONALDO MARGALHO FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ABAEETUBA	580625	MARIA DE LOURDES SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	580624	JACRA MARINHO DA SILVA MAZZUCHI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ABAEETUBA	571451	ALDEIDA VASCONCELOS WACHENHAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ABAEETUBA	580626	MARILDA GOMES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ALEKHOUER	580625	JANA CLAUDIA VALENTE	PROFESSOR BACHARELADO
ABAEETUBA	571452	MANUEL PAULO DA SILVA FIGUEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	ABAEET							

ALTAMIRA	51107411	KATIA SIMONE SALGADO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	526465	RAICENA DE JESUS COELHO BRASIL	SERVIENTE	ANANUEDEIA	526465	ANA DALILA MAGALHÃES SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5279136	ALEXSANDRA MARIA MERELES SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	526468	RACI LIMA DE CARVALHO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5279136	ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO	AUXILIO SECRETARIA
ALTAMIRA	5279364	ANA MARIA MASCARENHAS CARDOSO	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5271028	RAFAEL CALISTO DA CUNHA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5271028	ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5279380	ARLETE MARGALO DE MELO ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5277650	RYMETE BATISTA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5271077	ANA MARIA DAS SILVA	AUXILIO SECRETARIA
ALTAMIRA	5310238	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	YIGIA	ANANUEDEIA	5277657	RYMETE DE FATIMA PINHEIRO DA COSTA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5271082	ANA PAULA DA COSTA COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5299405	MARCOS DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5229923	IZABEL SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5218435	ANGELA MARIA SOUZA SANTOS	MERENDEIRA
ALTAMIRA	5313809	MARIA FRANCISCA LISBOA POMPEU	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5267474	JACIREMA DO CARMO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5212400	ANTONIO JOSE TEIXEIRA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5279794	MARIA MADALINA RODRIGUES DA SILVA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5273633	JEFFERSON BRAGA RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5271157	BENEDITA NUNES DE BRITO	SERVIENTE
ALTAMIRA	5279921	JAMETE BARBOSA CUSUMAO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5277663	JEANSON YERONIMO ROCHA DA COSTA	YIGIA	ANANUEDEIA	5219436	CARMEN SUELY SILVA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5218042	JACIREMA BARBOSA DE GUSMAO	AUXILIO SECRETARIA	ANANUEDEIA	5277149	JOANA DARC LOPES GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5212650	CLAUDIMILSO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5218037	JOSE AZEVEDO LIMA	YIGIA	ANANUEDEIA	5229595	JOANA MORAES DA COSTA PARANASE	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5213649	CLEBER NASCIMENTO LELIS	YIGIA
ALTAMIRA	5219159	JOSE SILVA DE OLIVEIRA	YIGIA	ANANUEDEIA	5276653	JOSE LUCIO TAVARES BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5213023	CONCEICAO DE MARIA DUTRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5219132	MANOEL BERNARDINO ALVES	YIGIA	ANANUEDEIA	5256265	JOSE LUIZ LOPES	YIGIA	ANANUEDEIA	5213347	DEZENZO DO MONTE FARIAS	SERVIENTE
ALTAMIRA	5219221	MARIA APARECIDA MACHADO OTILIO SCARANTE	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5265542	JOSE NAZARENO BARBOSA AFONSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5213372	DONOMILS MACHADO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5067554	LUIZAS DAS GRACAS PENNA DE CARVALHO CAPOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5256817	JOSEANE BRITO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213487	ELIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIO SECRETARIA
ALTAMIRA	5214795	LAURO PINHEIRO DE FREITAS	YIGIA	ANANUEDEIA	5277046	JOZEMIR DO CARMO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5212740	EMILIA DE SA FRANCO	SERVIENTE
ALTAMIRA	5211901	CLEOMENE GOMES DEMETRIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5304020	JURANOR DE OLIVEIRA GRANDE	YIGIA	ANANUEDEIA	5213070	ESMERALDA MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5277646	MARIA DARLENE SOUSA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5304123	LAIZA MARIA LOBATO REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213038	FATIMA TEREZINHA DA SILVA PRATO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5310721	FRANCISCA OSVALDINA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5354010	LAUDICIA DA PAIXAO PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5212800	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIO SECRETARIA
ALTAMIRA	5565736	ROSA HELENA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5302239	LEILA MARIA PIMENTEL SILVA ALVES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5275412	FRANCISCO CARLO DE ARAUJO	YIGIA
ALTAMIRA	5264996	SUELY GARCIA DOS ANJOS	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEDEIA	365557	LEONARDEA NASCIMENTO DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5216521	FRANCISCO MARTINS PERES	SERVIENTE
ALTAMIRA	5213420	DELMA MARIA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5247093	LEONMAR DUARTE MATOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5213061	HOSANA LUIZA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5213412	ROSANGELA MARIA TORRES EMERSON	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5295569	LOURENÇO SOUZA REZANDES	YIGIA	ANANUEDEIA	5213418	JACELI VALE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5215973	VALDIR GOMES DAS MERCES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5221890	LUCELEA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213110	JANAI ALVES RIBEIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5212570	JACQUELINE DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5217078	LUCELENE CRUZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5221653	JOANA D'ARC DOS SANTOS GUNARRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5563630	FRANCISCA VALERIA MEY DA ROCHA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEDEIA	5214061	LUIZA ROSA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5223904	JOANA FARIAS DE MORAES	MERENDEIRA
ALTAMIRA	5069722	OLAVO TEIXEIRA ALVES NETO	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEDEIA	5313069	MARCIONE DE SOUZA BARBOSA	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5215741	JOAO BATISTA ALVES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	5065360	MARCELEIDA NANCY DE LIMA MEIMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5295518	MARIA ALCEIDA VILHENA BECKMAN	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5215471	JONAS DIOGO VITAL DA SILVA	YIGIA
ALTAMIRA	5414565	JOSEYANNE FIGUEIRO LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5118110	MARIA ALICE CONCEICAO DE ALMEIDA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5213274	JORGE NAVIGANTES FARIAS	YIGIA
ALTAMIRA	5418180	PEDRO GERALDO DE SOUZA FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5282497	MARIA ANADEGE SOARES LOPES	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5212343	JOSANA MONTEIRO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	580645	FRANCISCO GALDINO DA SILVA	YIGIA	ANANUEDEIA	5345473	MARIA BENEDITA DOS PASSOS	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5267631	LYNNMAR DUARTE MESQUITA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ALTAMIRA	5248017	JOSE MACHADO DA SILVA	YIGIA	ANANUEDEIA	5254552	MARIA CELIA FERREIRA CALADO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5212456	MARGARETH MAGALHÃES	SERVIENTE
ALTAMIRA	5411666	GLEICIE DANIELY VERA CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5343569	MARIA CRISTOVANA DA COSTA SOEIRO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5213193	MARIA APOLUJO SELEIRO	SERVIENTE
ALTAMIRA	54112221	DANIELA PFIZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5291864	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5213109	MARIA AJUDADORA MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	54112111	FABIO ROCHA DE ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5296577	MARIA DAS GRACAS MARQUES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213112	MARIA DA RESSURREICAO NUNES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	54121148	LORIS CLAUDIO SILVA DUARTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5277236	MARIA DAS GRACAS POSSIDONIO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5229641	MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
ALTAMIRA	54112221	LUCIENE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5411223	MARIA DAS GRACAS ROSARIO MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5219200	MARIA DARCY ROSA DA SILVA	SERVIENTE
ALTAMIRA	54117355	JOELMA BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5272327	MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5217353	MARIA DAS GRACAS GAMA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ALTAMIRA	54118077	ROBSON WANDER COSTA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5285545	MARIA DE FATIMA AVELAR AZEVEDO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5213150	MARIA DE FATIMA BORGES SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANJAS	5348234	WILSON DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5277167	MARIA DE JESUS BUA DOS SANTOS	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5215943	MARIA DE JESUS PEREIRA DE PAULA	MERENDEIRA
ANJAS	5060781	SUELY QUARESMA DOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5345465	MARIA DE JESUS COSTA MORAES	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5216377	MARIA DE NAZARE DE LIMA AGUIAR	ESCREV.DATILOGRAFO
ANJAS	5218348	RUTE HELENA SARDINHA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5212990	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213599	MARIA DE NAZARE MARTINS LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANJAS	5071633	DANIEL DOS SANTOS RAMOS	YIGIA	ANANUEDEIA	5284222	MARIA DE LOURDES ARAUJO RODRIGUES	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5213650	MARIA DO SOCORRO BRAGA SILVA	SERVIENTE
ANJAS	5217491	ROMONEI PINHEIRO BARROS	YIGIA	ANANUEDEIA	5304472	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213105	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5423158	CLEUDE BRITO FREIRE	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5303222	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5219396	MARIA DOS MILAGRES FREITAS PRATO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5254900	ELIZABETE DOS SANTOS	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5396697	MARIA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5219351	MARIA HELENA RAMOS CORREA	MERENDEIRA
ANANUEDEIA	5212546	JACQUELINE MIRANDA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5212110	MARIA DE NAZARE LOPES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5225935	MARIA JOSE BARBOSA DO CARMO	MERENDEIRA
ANANUEDEIA	5217520	JOSE MARIA GOMES DO NASCIMENTO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5282632	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA COELHO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5226652	MARIA JOSE XAVIER DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5250201	MARIA EMILIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5345490	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5219310	MARIA ODETE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5345932	ALBA CELIA FARIAS DE FREITAS	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5229510	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5213400	MARIA VANILIA LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5262140	ALVAR PAMPLONA DE BRITO	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEDEIA	5278734	MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5218954	MARILUCY FREUDENAU SILVA	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5277370	ALVARO RODRIGUES	YIGIA	ANANUEDEIA	5304836	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5219373	MILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	YIGIA
ANANUEDEIA	5277655	ALVARO BARBOSA PEREIRA	YIGIA	ANANUEDEIA	5212710	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5225043	MIRIAM SOUZEIRA CHAVARRIA	MERENDEIRA
ANANUEDEIA	525678	ANA AMELIA BATISTA FERREIRA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5411119	MARIA DO SOCORRO SOUZA RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5216010	OLINDA DOROTEIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5276635	ANA LAUDILINA DE AZEVEDO DUDA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5282462	MARIA JOSE BATISTA ALEXIO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5222141	OLINDA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEDEIA	5212825	ANA LEIA FARIAS DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5277256	MARIA JOSE BRITO FERREIRA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5217423	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5277690	ANA MARCELA DE SOUZA ABREU	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5287225	MARIA JOSE GOMES MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5216205	RAIMUNDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5318946	ANA MARIA OLIVEIRA VIDAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5368747	MARIA JOSE MATHIAS DOURADO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5215485	RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA MEYES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5272119	ANA MARIA PALMEIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5277562	MARIA MATILDE LIMA PEREIRA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5212620	RAIMUNDA VELOSO DE ALMEIDA	MERENDEIRA
ANANUEDEIA	5312966	ANA RITA DA SILVA RES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5311314	MARIA MELIZA SILVA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5213625	RAIMUNDO MONATO MAGALHÃES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEDEIA	5326684	ANGELA MARIA MENDES BARATA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5262536	MARIA NOELY LIMA RIBEIRO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5219388	BITA DO SOCORRO MARQUES E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5325633	ANTONIO BRASIL DOS SANTOS FARIAS	YIGIA	ANANUEDEIA	5264820	MARIA SELMA DE SOUZA FERREIRA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5216277	ROSANGELIA QUEIROZ BAHIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEDEIA	5267180	ANTONIO EDILSON GOMES DA SILVA	YIGIA	ANANUEDEIA	5218503	MARIA YOLANDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEDEIA	5219819	ROSIMERE COSTA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5296960	ANTONIO GUILHERME MELO DE LIMA	YIGIA	ANANUEDEIA	5345766	MARISSANTA BORGES FERREIRA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5213363	TEREZINHA ALVES AGUIAR	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5338131	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	YIGIA	ANANUEDEIA	5274969	MELEN DO SOCORRO YUANA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5212482	VALDENORA ASSUNCAO NAVIGANTES	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5299756	BENEDITA DO NASCIMENTO DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5367997	MONICA DE NAZARE OLIVEIRA	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5215145	VIRGINIA MARIA DA SILVA BEZERRA	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5277833	BENEDITA SOUSA FONSECA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	721611	MYALDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5214964	WALTER WANDERLEY FARIAS DE OLIVEIRA	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5345413	BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA	YIGIA	ANANUEDEIA	5276531	OTACILIO GUALBERTO TAVARES FILHO	YIGIA	ANANUEDEIA	5385549	CARMEM LUIZA MATOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5414336	BENEDITO MARIO DE SOUSA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5262234	PAULO JEAN BEEMOD DO REGO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5279911	ALTON FURTADO COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5264990	CARLA DA CONCEICAO	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5264707	PAULO RODRIGUES PACHECO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5278082	FRANCISCA MARIA GUNARRES DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5277299	CELMA LOBO DA CONCEICAO DUDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5414218	RAIMUNDA MONATA MENZES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5350643	FRANCISCA SOARES AMOEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5311811	CERENE RIBEIRO BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5273566	RAIMUNDA NORMA DA SILVA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5212590	GILDOHER SILVA BOTELO	MERENDEIRA
ANANUEDEIA	5281219	CLEIDE REGINA ALVAREZ FELIX	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5264863	REGINA LUCIA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5348645	IRAILI CEREZIA MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	520222	CLEIDE SILVA DE ALMEIDA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5314038	REGINALDO DOS SANTOS	YIGIA	ANANUEDEIA	5213206	IRANILDE ARAUJO DAS CHAGAS	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5279135	CONCEICAO CARVALHO PINHEIRO	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5295639	RITA DE CASSIA FERREIRA DE VASCONCELOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5357999	JACIRA DA SILVA LOPES	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5213332	COSMO DE MESQUITA FARIAS	YIGIA	ANANUEDEIA	6033067	ROSALVA MARIA RAMOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5271252	KEDIMA SILENA QUARESMA SANTOS	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5354880	CREUZA DAS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5343747	ROSANA DA SILVA CALANDRINE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5213205	LENI GUEDES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5212138	DANIELE CRISTINA RODRIGUES CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5255990	ROSELY JOSE DO SOCORRO LIMA JORGE CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5271287	LAURENDO DOS SANTOS	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5277623	DEISE REBE FONSECA MUA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEDEIA	5293967	ROSI DE NAZARE FERREIRA FARIAS	MERENDEIRA	ANANUEDEIA	5358140	LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	MERENDEIRA
ANANUEDEIA	5264781	DEUSA PRATO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5307537	SEBASTIAO LOBATO DE ARAUJO	YIGIA	ANANUEDEIA	5396655	LUCIDEIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ANANUEDEIA	5312752	DILENE CRISTINA JARDIM NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5301113	SUSY MARILAO CHAVES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5271228	KEDIMA SILENA QUARESMA SANTOS	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5271993	ENRIK PRATO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5345766	TANIA MORAES SILE	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5357977	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO PALMEIRA	SERVIENTE
ANANUEDEIA	5261156	EDUARDE DA CONCEICAO MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEDEIA	5277710	TEREZINHA DE JESUS SILVA PRATO	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5345447	MARIA DALIA BATISTA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5345332	EDUAR MARIA JUSTINA NASCIMENTO GARCIA	SERVIENTE	ANANUEDEIA	5315820	TEREZINHA NEGRÃO FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEDEIA	5358108	REINALDO OSCAR DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANUEDEIA	5312706										

ANANDEUA	531797	ANA LUCIA BARBOSA SARANH	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549226	RAIMUNDA SANTANA SOUERA	MERENDIERA	ANANDEUA	551823	RAIMUNDA DO SOCORRO VASCONCELOS GOMCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531798	ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	538438	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	544084	FRANCISCA DE ASSIS NEVES ARAUJO	MERENDIERA
ANANDEUA	536421	ANA MARIA SOARES DA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	538106	RONALDO DE MOURA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	544086	IRACI SANTANA GOMES	SERVENTE
ANANDEUA	536136	ANA PATRICIA DA ROCHA DE SOUSA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	538430	ROSA MARIA DE SANTANA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541952	CARLENE DE SOUZA RAMOS	SERVENTE
ANANDEUA	531955	ANA RAIMUNDA MOESTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	531672	ROSANGELA DA CONCEICAO MASCOTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	553182	JOSE LUZ DOS SANTOS LOBATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANDEUA	531657	ANA ROSA SILVA DOS SANTOS	MERENDIERA	ANANDEUA	531660	ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	552018	MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANDEUA	531593	ANGELA CRISTINA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	531564	ROSIMERE PANTOJA DA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	547922	WANDA LUCIA SABINO VIDAL DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536430	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	531785	ROSIMERE DE SOUZA BRITO	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	545180	ALDENIZA WANA MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536641	ANTONIO SERGIO MORAIS DA SILVA	YOGIA	ANANDEUA	531633	ROSSYNE MARIA DA COSTA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	545667	GLAUCILEIDE SOUSA GOMARRES	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	531665	ANTONIO VALENTE CAVALCANTE	YOGIA	ANANDEUA	532045	RUTH REGINA ANGRIM DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	545512	MARIA INES MONTEIRO GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531685	ARACSON TADEU PEREIRA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	536587	SABIEL JONES DE OLIVEIRA	MERENDIERA	ANANDEUA	544688	MARILENE BARBOSA ALMEIDA	SERVENTE
ANANDEUA	531784	AUGUSTA PIMENTEL NUNES	SERVENTE	ANANDEUA	539418	SANDRA DA CONCEICAO LEITE BARROS	MERENDIERA	ANANDEUA	537780	PAULO ROBERTO DE SOUZA SALGADO	YOGIA
ANANDEUA	531774	AURORA DE JESUS CORREIA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	531529	SANDRA DO SOCORRO SOUTO DA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	543011	SOLANGE DO SOCORRO SARGES SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536445	BENEDITA ANTONIA GOMES TRAVASSOS	MERENDIERA	ANANDEUA	538194	SILVANA DE CASTILHO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	511330	CLAUDIA ANTONIA LEITE RODRIGUES	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	549250	BENEDITO FRANCISCO SILVA SANTOS	YOGIA	ANANDEUA	536756	SILVA ANTONIA ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	537934	LUZ CORREIA PEREIRA	YOGIA
ANANDEUA	532182	BERTILINA SOBRINHO LIMA	SERVENTE	ANANDEUA	536974	SIMONY MATOS SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	549554	CLAUDIA GORETH BARROS DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	518661	CARIM LUCIA CAMPELO PALHEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	536794	SINAIL SALES DA SILVA	YOGIA	ANANDEUA	545656	MARCIA JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536632	CARLEN EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	511215	SOLANGE MIRANDA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	542914	MARCOS RENATO MACEDO FARIAS	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536290	CLAUDIONORA DAS DORES MACEDO BOUTH	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	536210	SORAYA REBELO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	542982	RAIMUNDA ESMERALDA OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE
ANANDEUA	531129	CONCEICAO DO SOCORRO MARTINS DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	536843	SUELI TOKAMITZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543666	EDER DO VALE PALHEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANDEUA	531330	CRISTINA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	531545	TEREZA DOS ANJOS DA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	542715	JOSE RAIMUNDO ALVES DIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536928	DARCIO CLEBE RODRIGUES DE MENDOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	538170	TEREZINHA PESSOA DE SOUZA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	541817	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO CONTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANDEUA	531454	DENISE PRATO MERCA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	538177	TRIZA GOMARRES SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	545253	MARIA ZULEIDE MOREIRA DE ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANDEUA	536687	EDUARDO LIMA DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	536773	URUJARA DA SILVA LOPES	YOGIA	ANANDEUA	542134	MARCELE BASTOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531622	EDIVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	531670	VERA ANILZA SOARES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	533836	OSCAR DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531676	ELIANA RAIMUNDA SEIXA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	532718	VERA LUCIA FERREIRA RAIOL	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	542913	ROSA HELENA BORGES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536451	ELISABETE DA PENHA RODRIGUES	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	536965	VERA LUCIA MELO DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	543381	SIDOLINA SOUZA PINHO	SERVENTE
ANANDEUA	531629	ENI ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549553	WALTER MOESTO DA COSTA	SECR. DA UNIDADE ESCOLAR	ANANDEUA	549747	ANA CRISTINA DO ESPRITO SANTO PIRES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	540781	FLOZOMAR FERREIRA DA SILVA	YOGIA	ANANDEUA	531670	WAGNER DAS MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	544053	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	542126	FRANCISCO EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	SERVENTE	ANANDEUA	531948	ZACARIAS DA SILVA SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	540069	CLELIA MARIA DOS REIS GOMCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536813	FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO	YOGIA	ANANDEUA	536442	DORCE CLEIDE PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	511289	LEILA DO CARMO COELHO CORREIA	PROFESSOR BACHARELADO
ANANDEUA	536291	GESSI BARRETO DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	531793	ONELIA CORDEIRO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	544950	MARIA DINEIDE CUNHA FEIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	533653	GRACIA MARIA DE ARAUJO BOTELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541624	JOAO DA CONCEICAO ALVES FILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	537113	ADELSON OLIVEIRA PROGENIO	YOGIA
ANANDEUA	531540	IGALETE DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	521988	MANOEL DE NAZARENO SOUSA FARIAS	YOGIA	ANANDEUA	541957	ANA MARIA DA MOTA SOARES TEIXEIRA	SERVENTE
ANANDEUA	531959	IRACEMA RODRIGUES DA CONCEICAO	SERVENTE	ANANDEUA	521660	MARGARIDA DE NAZARE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543884	ANGELINA FARIAS D'ABREU	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	542182	IRICMA DAS GRACIAS LARANJEIRA DA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	525050	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543868	CLAUDIA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531754	IVONETE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	521676	MARIA MARIA WARISS DA COSTA E COSTA	SERVENTE	ANANDEUA	543817	DAILDA GARCIA PATRICIO	MERENDIERA
ANANDEUA	536554	JOHILDES SOUSA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	525329	MIRACELI CARVALHO SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541816	DENEA DE SOUZA VALENTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531813	IZABEL AUGUSTO DE LACERDA PEDOTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	521678	MONICA DO SOCORRO DA SILVA SOARES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	544427	ELIANA MARIA GOMES CARAMELO	SERVENTE
ANANDEUA	531622	JACI NASCIMENTO DE MELO	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	540075	MILZA SANTANA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541034	JOSE AUGUSTO MARAHO DA SILVA	YOGIA
ANANDEUA	536914	JANICE ALVES BARBOSA	SERVENTE	ANANDEUA	531527	MOELMA CONCEICAO CHERMONT DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543869	LEILA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVENTE
ANANDEUA	536584	JOAO AMORIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	521687	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA MENDONCA	YOGIA	ANANDEUA	543841	MARIA DO SOCORRO LOPES CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536355	JOAO STENIO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541834	ROSEMAR LUCIA DA COSTA	AUX. DE SECRETARIA	ANANDEUA	541712	MARIA VENERANDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531911	JOSE BARROS DA SILVA	YOGIA	ANANDEUA	521481	SEBASTIAO DAMASCENO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543433	RUTE DA ROSA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531462	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	YOGIA	ANANDEUA	525013	SHIRLEY CRISTINA SANTOS GOMCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541458	TANIA AMADOR DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531728	KATIA REGINA DA SILVA CUNHA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	521650	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA LEITE CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	540605	CHEIDE DA PAIXAO DA SILVA FERREIRA	SERVENTE
ANANDEUA	531615	LIANA REBOUCAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	521657	TEREZINHA MACHADO NEZERA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543884	ADEMIR ATHAR ESTUAMUNO JUNIOR	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	531617	LILIAN LUCIA CALDEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	521677	MARGARETH DE SOUZA FREITAS	SERVENTE	ANANDEUA	545031	CLEDONCE SILVA DE MATOS	MERENDIERA
ANANDEUA	536345	LOURDES VITALINA SANTOS DA SILVEIRA	MERENDIERA	ANANDEUA	521686	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	545006	GRACIENE ARAUJO MARIANO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531356	LUZ ALBERTO MARQUES DAS	YOGIA	ANANDEUA	521743	ROSAMIA MONTEIRO ALVES	SERVENTE	ANANDEUA	5467195	JANETE ANTONIA VELOSO PAMPOLHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANDEUA	530022	LUZ FERNANDO AMADOR SOUHERO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	540181	MARIA LUCIA LEAL PINHO	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	545014	JOCANE ANDRADE DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536944	MARCEL MARIA PANTOJA GOMES	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	540228	ROSANGELA GOMCALVES DA COSTA SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	545146	JONAS DA SILVA CORDONIL	YOGIA
ANANDEUA	536429	MARCIA CRISTINA SILVA GARCIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	540530	ARMANDO DOS SANTOS SILVA	YOGIA	ANANDEUA	545822	LEONOR DO LIVRAMENTO BRAJO SACRAMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531784	MARCIA MELO DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	541353	HAZARE DE ASSUMCAO COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	545865	MARIA DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536664	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR	SERVENTE	ANANDEUA	541418	ALZENIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	545179	SILVIA MARIA ROCHA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536281	MARIA DAS DORES DAS DE SOUZA	SERVENTE	ANANDEUA	541357	DENIE PAMPOLHA BELTRAO FERNANDES	MERENDIERA	ANANDEUA	541951	MARGARETH DA SILVA RAMOS	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536632	MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	541396	EDNAY ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	540220	ZANIELLE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
ANANDEUA	536625	MARIA DAS GRACIAS DO NASCIMENTO FARIAS	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	541442	LOURENCO DOS SANTOS LIMA	SERVENTE	ANANDEUA	540380	ZENAUDE DO SOCORRO DELGADO PRITO	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536484	MARIA DAS GRACIAS GOMCALVES MEGUENS	SERVENTE	ANANDEUA	506020	LUZ CARLOS MACHADO LEAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	547000	ANA LUCIA DOS PASSOS GUEDES	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536713	MARIA DAS GRACIAS OLIVEIRA TRINDADE	MERENDIERA	ANANDEUA	541363	MARIA DA CONCEICAO LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	507049	CARLITA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531637	MARIA DE FATIMA NAZARE BESSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541256	MARIA DA PAZ D'ANILIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549267	CLEDONCE CARMO ROSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536457	MARIA DE JESUS DO VALE PONTES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541310	MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549293	DUCELINA ALVES DA SILVA	SERVENTE
ANANDEUA	536717	MARIA DE NAZARE MONTALVO VALEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	541295	MARILIA CEREJA DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	543812	JERULIANE REGO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	532184	MARIA DE NAZARE ROCHA DA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541574	MARLENE PRATO	SERVENTE	ANANDEUA	544645	MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	533043	MARIA DO SOCORRO DE LIMA LOBO	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	541213	REJANE MARIA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	544431	MARIA LINDA DEL CASTILHO	SERVENTE
ANANDEUA	537043	MARIA DO SOCORRO DOS REIS E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	540990	SANITIA KAHNAGE CARDOSO BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	544061	ROSE MARY AMIN SROOR GARCIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536857	MARIA DORACY COSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541005	SELMA MARIA BARRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543429	IRILENE KZAH MOURA	SERVENTE
ANANDEUA	531947	MARIA EDUARDA LEITAO AGUIAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541813	SHIRLENE CARINA SANTOS GOMCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	545054	JOANA DO SOCORRO DAS FLORES REIS	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536900	MARIA EROMONA NASCIMENTO SA	SERVENTE	ANANDEUA	549719	ROSICLEIDE BARROS SARMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543666	ROSANGELA DE SOUZA DAMASCENO	SERVENTE
ANANDEUA	531346	MARIA FELIZ ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	536475	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	531926	CELIA MARIA DA SILVA LESSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536458	MARIA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	501236	JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	547269	CLEDONCE DA SILVA VERA CRUZ	MERENDIERA
ANANDEUA	531671	MARIA JOCHETE DE MORAES GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543536	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	ANANDEUA	533311	EDILENE DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531759	MARIA JOSE FIGUEIREDO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	540949	KATIA ANDRADE DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	541689	IRENE DO ROSARIO BLANCO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536413	MARIA JOSE SOARES BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	540987	ANA LUCIA DA SILVA LOPES	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	530617	LEO MARIA SOUSA RABELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	543179	MARIA LEIDIA PINHEIRO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	540174	ANA LUCIA PONSECA FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	552568	LUCICLEIA MANSANO GARCIA LAGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536160	MARIA LUCIA TRINDADE DE ALMEIDA	SERVENTE	ANANDEUA	552956	ANA LUCIA MEMORIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541650	LUCILEIA ALVES NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	536246	MARIA OVALY BARROS CAMPOS	SERVENTE	ANANDEUA	552347	ANTONIO MOVO DE SOUZA	YOGIA	ANANDEUA	541642	MARIA CELEM LIMA KLEN	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	537545	MARIA RAIMUNDA DE MACEDO ALMEIDA	SERVENTE	ANANDEUA	552030	DELMARA DO SOCORRO CARREIRA MARAHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541720	MARIA DE BELEN GOMES DO AMARAL	SERVENTE
ANANDEUA	536787	MARIA REGINA CAMPOS VALE	SERVENTE	ANANDEUA	552912	DOMINGAS FERREIRA DAMASCENO	SERVENTE	ANANDEUA	547828	MARIA JOSE PANTOJA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	537620	MARILENE BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	529619	GRACIA DE MARIA GOMARRES FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	547671	RENILDE PEREIRA TABOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	531688	MARLENE DE SOUZA NASCIMENTO	SERVENTE	ANANDEUA	541773	JOANA DE DEUS CASTRO DE SOUZA	SERVENTE	ANANDEUA	541810	ROSALINA REIS DAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	534111	MIDES DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA NOBRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	542710	JOANA DOS PASSOS BAHIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	543374	SHELIA MARIA MESQUITA	ESCREVIDOR/LOGRAFO
ANANDEUA	536451	MILTON DA SILVA OLIVEIRA	YOGIA	ANANDEUA	541204	KATIA REGINA SPESSERTS SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	541836	VERA LUCIA BARROSO DO ESPRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	541158	MIRIA DE JESUS CRUZ MOUTINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	552189	LENITA REIS SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	548780	JORCEL MARIA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	532279	MIRIA DE FATIMA DA PIEDADE	ESCREVIDOR/LOGRAFO	ANANDEUA	531940	MARIA DA GRACIA PADAO SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	54753		

ANANDEUA	549709	1	IZABEL PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549716	1	MARIA AMELIA GOMES SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549723	1	OSVALDINA CAPELO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549710	2	JOSE MARIA DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549717	1	MARIA GORETE PAIVA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549724	1	RITA CRISTINA BITENCOURT DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549711	1	JOSEMA CARVAL DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549718	1	MARIA HELENE SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	ANANDEUA	549725	1	ROMSE BENTES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549712	1	JOSINETE MARIA PANTOJA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549719	1	MARIA LEONOR LISBOA CASSEB	SERVENTE	ANANDEUA	549726	1	ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549713	1	KATIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549720	1	MELITO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549727	1	ROSEMARY CADETE CARDOSO	SERVENTE
ANANDEUA	549714	1	KEILA MARIA BARBOSA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549721	1	OSCARINA SOARES DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	549728	1	SANDRA MARIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549715	1	LAETE SILVA MEDADE	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549722	1	PAULO SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549729	2	SHIVANA DO CARMO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549716	1	MANOEL BATISTA VIEIRA	YIGIA	ANANDEUA	549723	1	ROSALINA GOMES CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549730	1	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO
ANANDEUA	549717	1	MARGARIDA BARROS LIMA	SERVENTE	ANANDEUA	549724	1	SIMAS DO SOCORRO MONTEIRO MONTEIRO	SERVENTE	ANANDEUA	549731	1	MARIA DE NAZARE MEHEZES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA
ANANDEUA	549718	1	MARIA CELESTE LOURENCO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549725	1	ANA CLAUDIA RODRIGUES GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549732	1	SIMONE ALVES RODRIGUES	SERVENTE
ANANDEUA	549719	1	MARIA CELIA DE OLIVEIRA BARTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549726	1	CREGINALDO BARROS MIRANDA	YIGIA	ANANDEUA	549733	1	ELVIRA CONCEICAO COSTA CARIBE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549720	1	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CHAVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549727	1	ELEKSE PIMENTEL GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549734	1	MARIA DA PASCOA MIRANDA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549721	1	MARIA DE NAZARE PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549728	1	PAULO ARTUR MOURA DE VILHENA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549735	1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549722	1	MARIA JOSE MELO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549729	1	REGINA LUCIA PAULO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549736	1	OSNEIA DE JESUS DA COSTA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549723	1	MARIA SELMA DE OLIVEIRA SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	549730	1	NATANAEL MENDES BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549737	1	SELMA LEAO BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549724	1	MARISTELA DO ESPIRITO SANTO MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549731	1	ANDRE PEREIRA SILVA FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549738	1	CLEIDE DO SOCORRO GOMES BAI	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549725	1	MARIZA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549732	1	CARLA ROSANA DA SILVA REGADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549739	1	MARLY DO SOCORRO FERREIRA FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549726	1	MIRNERY PEREIRA MONTEIRO MAIUS	SERVENTE	ANANDEUA	549733	1	JOSE MARIA SANTOS DE ALMEIDA	YIGIA	ANANDEUA	549740	1	RAQUEL DA SILVA CARVAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549727	1	MOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549734	1	MARGARETE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549741	1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549728	1	PERCILLANO COSTA DE OLIVEIRA	SERVENTE	ANANDEUA	549735	1	MARIA DE LOURDES LACERDA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549742	1	ANDERSON DA SILVA COSTA	YIGIA
ANANDEUA	549729	1	REGINA AUXILIADORA NASCIMENTO MARTINS	SERVENTE	ANANDEUA	549736	1	MARIA JOSE LIMA DE ALENCAR	SERVENTE	ANANDEUA	549743	1	EDNA CESER RIBEIRO CRUZ	MERENDEIRA
ANANDEUA	549730	1	VALDIR BARROS DA COSTA	YIGIA	ANANDEUA	549737	1	SHIONE NAZARE SANTANA SALGADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549744	1	REGINA LUCIA BARROS BOUTH	SERVENTE
ANANDEUA	549731	1	WALTER VILHENA GONCALVES	YIGIA	ANANDEUA	549738	1	SUELY MARIA LAMEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549745	1	FRANCIEL MELO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549732	1	VALDILEIA PEREIRA JACQUES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549739	1	ZELIO JESUS VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549746	1	MARIO SERGIO DA SILVA CORDOY	YIGIA
ANANDEUA	549733	1	CINTIA REGINA DINIZ FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549740	1	AFONSO SERGIO DOS SANTOS BOUCAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549747	1	LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
ANANDEUA	549734	1	GILBERTO ALVES FARIAS	SERVENTE	ANANDEUA	549741	2	MARCIA MARIA CORREA DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549748	1	MARIA DE NAZARE GOMES CUNHA	SERVENTE
ANANDEUA	549735	1	GRACINDA MONTEIRO	MERENDEIRA	ANANDEUA	549742	1	JOSE MARIA PROST	YIGIA	ANANDEUA	549749	1	FERNANDO MAURICIO DE SOUSA VALE	PROFESSOR BACHARELADO
ANANDEUA	549736	1	JOSE RAUNILDO SARAVA FILHO	YIGIA	ANANDEUA	549743	1	CLEO SILVA	YIGIA	ANANDEUA	549750	1	PAVI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
ANANDEUA	549737	1	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549744	1	MARIA ANGELICA PIMENTEL TRINDADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549751	1	SELMA DO SOCORRO CORREA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549738	1	AUTIA MARIA COSTA PRATO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549745	1	MARIA DAS NEVES VILHENA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549752	1	ANA CLARA ASSUNCAO SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549739	1	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549746	1	MARIA DO CARMO FONTINELE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549753	1	JOCELA NAZARE VILHENA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549740	1	CLAUDETE MEHEZES MARIENOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549747	1	MILCE DE OLIVEIRA BARBACAS	MERENDEIRA	ANANDEUA	549754	1	KATIA REGINA SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549741	1	CLAUDIO DAMAO DE JESUS TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549748	1	MILZA MARIA BRITO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549755	1	MARIA TRINDADE DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549742	1	DEUZALINA SAMOES DO ESPIRITO SANTO	SERVENTE	ANANDEUA	549749	1	OTACILIA DAS GRACIAS CASTRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549756	1	ALICE DO SOCORRO VALES LARANJEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549743	1	EDILSON PANTOJA SOORE	YIGIA	ANANDEUA	549750	1	EDUCY SANDRA ALMEIDA PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549757	1	ANA CLAUDIA BARATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549744	1	EDNALDO DE OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549751	1	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO SANTANA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549758	1	ANA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549745	1	ESTER COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549752	1	DILCE NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	SERVENTE	ANANDEUA	549759	1	ANGELA MARIA APRES MACIEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549746	1	FELICIDADE PANTOJA SOORE	SERVENTE	ANANDEUA	549753	1	MARCIA CRISTINA LEAL CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549760	1	ANTONIA DAS GRACIAS DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549747	1	IVACIO DOS SANTOS	YIGIA	ANANDEUA	549754	1	MARIA RAMUNDA PINA VEGAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549761	1	BENEDITA MARIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549748	1	JANIRA DE OLIVEIRA VIDAL	SERVENTE	ANANDEUA	549755	1	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	MERENDEIRA	ANANDEUA	549762	1	EDNA NAZARE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549749	1	JOSE DA SILVA DOS ANJOS	YIGIA	ANANDEUA	549756	1	TEREZINHA DE JESUS BRITO RIBEIRO	SERVENTE	ANANDEUA	549763	1	EDNEKE ASSUNCAO AMARAL DOS PASSOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549750	1	JOSEDIRA DO CARMO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549757	1	HERMILIO JOSE DOS SANTOS SILVA	YIGIA	ANANDEUA	549764	1	ESPERANCA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE
ANANDEUA	549751	1	LUIZ PAULO PIMENTEL VIDAL	YIGIA	ANANDEUA	549758	1	ADONIAS FERNANDES	YIGIA	ANANDEUA	549765	1	FERNANDO RAMOS LOPES	YIGIA
ANANDEUA	549752	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549759	1	ANTONIO DOS REIS SILVA	YIGIA	ANANDEUA	549766	1	GEORGINA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549753	1	MARIA DE SOUZA PATRICIO	SERVENTE	ANANDEUA	549760	1	DORALICE DE SOUZA SOUZA	SERVENTE	ANANDEUA	549767	1	HELENA MARIA SILVA DE NAZARETH	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549754	1	MARIA DO SOCORRO CEZAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549761	1	EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549768	1	JANINE SILVA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
ANANDEUA	549755	1	MARILENE PEREIRA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549762	1	EDINEIZA SERRAO SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549769	1	JOANA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549756	1	MARINA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549763	1	ELIADRE PEREIRA DE MEDEIROS BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549770	1	LEONICE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549757	1	MARLENE MODESTO PINHEIRO	SERVENTE	ANANDEUA	549764	1	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549771	1	LUCILEIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549758	1	MILKA DO SOCORRO CONCEICAO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549765	1	HELENA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549772	1	MARCIA DA TRINDADE CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO
ANANDEUA	549759	1	ROSA MALENA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549766	1	MARIA ANGELINA QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549773	1	MARIA ASCENCIO GOMES LARANJEIRA	MERENDEIRA
ANANDEUA	549760	1	ROSEMARY DA SILVA LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549767	1	MARIA ANTONIA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549774	1	MARIA DA GRACA NERY LEAL	MERENDEIRA
ANANDEUA	549761	1	JOSE AUGUSTO COSTA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549768	1	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PEQUENO MAGALO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549775	1	MARIA DE FATIMA CARDOSO BATISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549762	1	LUNA FRANCISCA GOMES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549769	1	MARIA MURIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549776	1	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
ANANDEUA	549763	1	MARIA NAZARE MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549770	1	MARILDA DA CUNHA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549777	1	MARIA DO SOCORRO YENACHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549764	2	OCTAVIA QUEIROZ DE MENDONCA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549771	1	OSMARINA CORDEIRO SILVA	SERVENTE	ANANDEUA	549778	1	MARIA GORETE MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549765	1	ROSEMARY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549772	1	OSMARINA GOMES FERNANDES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549779	1	MARIA REINE FERREIRA SOARES AVELAR	SERVENTE
ANANDEUA	549766	1	CEZARIN QUEIROZ DE OLIVEIRA	SERVENTE	ANANDEUA	549773	1	REGINA CELLY SANTANA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549780	1	MARIA LIBERIO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549767	1	JOSE ANTONIO DE JESUS ARAGAO	SERVENTE	ANANDEUA	549774	1	REGINA RODRIGUES MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549781	1	MARIA MARLUCE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549768	1	MARIA CARLEN DA COSTA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549775	1	TELMA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549782	1	MARIA SILVA DO ROSARIO	SERVENTE
ANANDEUA	549769	2	MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549776	1	TEREZINHA AMARO DE NAZARE MEHEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549783	1	MARILENE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549770	1	MANOEL RIBEIRO	YIGIA	ANANDEUA	549777	1	ZILMA DE SOUSA MACIEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549784	1	MAURICELIA SILVA BARROS LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549771	1	ELZA VELOSO FAGUNDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANDEUA	549778	1	ALDILEIA DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549785	1	OSALEIA MARIA BARBOSA GUEDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549772	1	EUNICE DE PAULA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549779	1	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DA LUZ	SERVENTE	ANANDEUA	549786	1	SANDRA MARIA SOUSA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549773	1	MILDA MORAES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549780	1	MARIA DE LOURDES GALVÃO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549787	1	SEBASTIAO LIMA DO NASCIMENTO	YIGIA
ANANDEUA	549774	1	MARIA DAS GRACIAS LISBOA MIRANDA	SERVENTE	ANANDEUA	549781	1	ANA SIMON MARIANO CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549788	1	SILVIA CHAVES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549775	1	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	MERENDEIRA	ANANDEUA	549782	1	ANTONIO ROBERTO MARTINS DO CARMO	YIGIA	ANANDEUA	549789	1	SILVIA MARIA CARVALHO TRINDADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549776	1	MARIA ERMILIA DE JESUS COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549783	1	MARIA CELIA COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549790	1	TEREZA BARBOSA SOUZA	SERVENTE
ANANDEUA	549777	1	MARIA JOSE LOPES DA CRUZ	SERVENTE	ANANDEUA	549784	1	MARIA CLEONICE DOS SANTOS MOURA	SERVENTE	ANANDEUA	549791	1	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	YIGIA
ANANDEUA	549778	1	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549785	1	MARIA DE NAZARETH PASSOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549792	1	AURELIO PANTOJA MACHADO	YIGIA
ANANDEUA	549779	1	HELENA MARIA DA COSTA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANDEUA	549786	1	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549793	1	DOLORES NAZARETH FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549780	1	OLIVIO MONTEIRO DE SOUSA	YIGIA	ANANDEUA	549787	1	OSNEIA VIEIRA DAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549794	1	EDNA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549781	1	ROSALVO ALVES OLIVEIRA	YIGIA	ANANDEUA	549788	1	ANTONIA MIRELENE SOARES	SERVENTE	ANANDEUA	549795	1	ENANA LARA DUARTE DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549782	1	SOMIA MARLY MONTEIRO LISBOA	SERVENTE	ANANDEUA	549789	1	CELIA MARIA SANTOS CARREIRA	SERVENTE	ANANDEUA	549796	1	HELEN LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549783	1	ANA LUCIA ELIPES DOS SANTOS	SERVENTE	ANANDEUA	549790	1	LUIZA COELHO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANDEUA	549797	1	MARIA EDMILDE CRUZ QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANDEUA	549784	1	CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA	YIGIA	ANANDEUA	549791	1	MARIA DE LOURDES LISBOA DOS SANTOS	PROF					

ANANUEIA	553514	1	ANTONIO LUNES DE OLIVEIRA	YIGIA	ANANUEIA	579192	1	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584030	1	JOSIMARA SOUZA TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553599	1	JOAOIM DE LIMA PRESTE	YIGIA	ANANUEIA	579231	1	CLAUDIO RODRIGUES PAIXAO	SERVENTE	ANANUEIA	584036	1	JONE HANDESSON FARIAS GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553630	1	MARIA BERNARDETE GOMES CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579264	1	DARCY GARDON BATISTA	SERVENTE	ANANUEIA	584042	2	RANILDA FERREIRA FRIZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553646	1	MARIA DE LOURDES PANTOJA MORAES	SERVENTE	ANANUEIA	579285	1	EURO DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE	ANANUEIA	584048	1	ADRIELSON MACHADO LUZ	SERVENTE
ANANUEIA	553658	2	ZULEIDE ALCANTARA VICENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579291	1	FRANKLIN NAZARENO LARAIEDA SARGES	SERVENTE	ANANUEIA	584054	1	ADOLEIA GOMES SOARES	SERVENTE
ANANUEIA	553664	1	ESMERALDA BOTELHO MAGALHAES	MERENDIEIRA	ANANUEIA	579292	1	HERVALDO VIANA MARQUES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584060	1	ADRIANA DE OLIVEIRA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553668	1	BENEDITA DA CONCEICAO DA COSTA BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579293	1	IGHO RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVENTE	ANANUEIA	584066	2	ANA JULIA FOCANHA DOS REINEROS	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553670	1	ESPERANCA DA GRACA CASTRO SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	579294	1	JOANA PANTOJA DA SILVA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	584072	1	ANA LUCIA DOS SANTOS MACHADO	SERVENTE
ANANUEIA	553672	1	MARIA DE NAZARE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	SERVENTE	ANANUEIA	579295	1	JOAO BATISTA PORTAL DA SILVA	YIGIA	ANANUEIA	584078	1	ARCELI MARGARIDA GOUVEA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553673	1	MARIA DE NAZARE TABOSA MIRANDA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	579297	1	JOAO RICARDO DE FRANCA CALADO	SERVENTE	ANANUEIA	584084	1	CANAI DOS SANTOS BARRETO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553674	1	MARLENE BORGES DE CARVALHO	SERVENTE	ANANUEIA	579298	1	JOSIMARA LIMA SOARES	MERENDIEIRA	ANANUEIA	584090	1	CLAUDIA SUELI SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553675	1	LUZ ALVES DE MEDEIROS	SERVENTE	ANANUEIA	579299	1	KLEBER NAZARENO ALVARES PINHEIRO	SERVENTE	ANANUEIA	584096	1	CLAUDIO EDSON MENDES DE SOUZA	YIGIA
ANANUEIA	553676	1	MARIA DAS GRACAS MIRANHA LISBOA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	579300	1	LUANA MARIA DE JESUS COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584102	1	CRISTIANE LAURA CAMARINHA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553677	1	ANGELA MARIA GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	579301	1	LOURENCO SANCHES DE MATOS JUNIOR	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584108	1	CRISTINA KELLY NUNES MOREIRA	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553678	1	TELMA LUCIA SILVA MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579302	1	LUCIDALVA LIMA DA COSTA	SERVENTE	ANANUEIA	584114	1	DELOO DE ASSIS BUA JUNIOR	YIGIA
ANANUEIA	553679	1	LUCEIDEY DE JESUS ARAUJO DURANS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	579303	1	LUCILIA CELIA COSTA GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584120	1	DIONE MARIA VIEIRA BARROS	SERVENTE
ANANUEIA	553680	1	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE SA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	579304	2	LUZ FERNANDO SOUSA COSTA	YIGIA	ANANUEIA	584126	1	EDILSON DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553681	1	MARIA IRIZHE MACHADO GAMA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	579305	1	MARIA ADELIA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE	ANANUEIA	584132	1	ELZA MARIA LOPES DOS SANTOS BRAGA	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553682	1	EDSON SIMAO DOS SANTOS SANTA BRIGIDA	YIGIA	ANANUEIA	579306	1	MARIA DA GLORIA RAMOS DE SOUZA	SERVENTE	ANANUEIA	584138	1	ERIKSON DE OLIVEIRA	YIGIA
ANANUEIA	553683	1	DEBILIANA DE SOUZA MATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579307	1	MARIA DE JESUS SEPEDA SARAYIA	SERVENTE	ANANUEIA	584144	2	ETANILSON LIMA DUS	YIGIA
ANANUEIA	553684	1	DORALICE COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579308	1	MARLY MORAES DE MATOS	SERVENTE	ANANUEIA	584150	1	FELICIDADE FONSECA PEREIRA	SERVENTE
ANANUEIA	553685	1	LUZIA RODRIGUES SOARES	SERVENTE	ANANUEIA	579309	1	MERY ELLEN PINHEIRO DA CRUZ FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584156	1	FRANCISCA LIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553686	1	MARIA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579310	1	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA SANTA BRIGIDA	SERVENTE	ANANUEIA	584162	1	FRANCINETE GOMES DE ALMEIDA	SERVENTE
ANANUEIA	553687	1	MELY GUARACIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579311	1	REGINALDO GOMES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584168	1	GERALDO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553688	1	MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	579312	1	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE	ANANUEIA	584174	1	HILARIO CONCEICAO DIAS	YIGIA
ANANUEIA	553689	1	MARIA DO SOCORRO MORAES ESTACIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579313	1	ROSANNE RODRIGUES MAGALHAES	MERENDIEIRA	ANANUEIA	584180	1	IRAILDE MARTINS DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553690	1	MARIA NELZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	AUX. DE SECRETARIA	ANANUEIA	579314	1	ROSANE DA SILVA CAVALCANTE	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584186	1	JACIRA DAMASCENO ROMERO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553691	1	AUDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579315	1	VALDEONILS SOUZA ARAUJO	SERVENTE	ANANUEIA	584192	2	JOSE JUAZY MIRANDA MONTEIRO	YIGIA
ANANUEIA	553692	1	ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	YIGIA	ANANUEIA	579316	1	VIVIANE COSTA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584198	1	JOSE MARIA RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE
ANANUEIA	553693	1	ANTONIO REINALDO CARLOS DE MEIRELES	YIGIA	ANANUEIA	579317	1	DENISE LUNES MARTINS	ESCREV.DATILOGRAFO	ANANUEIA	584204	1	JACILENE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553694	1	ANTONIO VITALINO DE CASTRO SILVA	YIGIA	ANANUEIA	579318	1	MARGARIDA LAGO SARAYIA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	584210	1	JACILENE CORREIA DE RIVA	SERVENTE
ANANUEIA	553695	1	MARILDO MONTEIRO ALVES	YIGIA	ANANUEIA	579319	1	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA	MERENDIEIRA	ANANUEIA	584216	1	LAURICIA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553696	1	JOAO CARLOS CORREA FERREIRA	YIGIA	ANANUEIA	579320	1	BIANCA MONTEIRO MOURA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584222	1	LAURA DE MELO MARTINS	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553697	1	JOAO MATIAS NOGUEIRA	YIGIA	ANANUEIA	579321	1	DONICO JONATAS FERNANDES DE SARGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584228	1	LEDA HEUZA ROCHA TABOSA	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553698	1	JORGE LUIS ASSUNCAO FERREIRA	YIGIA	ANANUEIA	579322	1	MARIA SUELI FELIPE PIRIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584234	1	LEY JORGE DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE
ANANUEIA	553699	1	JOSE GUILHERME PANTALEAO MIRANDA	YIGIA	ANANUEIA	579323	1	MARIA DE NAZARE TEIXEIRA PINA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584240	1	LUIS ALICE DE ALMEIDA	SERVENTE
ANANUEIA	553700	1	MAURO SERGIO OLIVEIRA DO ROSARIO	YIGIA	ANANUEIA	579324	1	MONICA DE NAZARETH SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584246	1	LUZACETE DUARTE COSTA	SERVENTE
ANANUEIA	553701	1	RAIMUNDO DE JESUS LAMERA DO CARMO	YIGIA	ANANUEIA	579325	1	PATRICIA CAMINHA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584252	1	MARCEL NAZARENO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	SERVENTE
ANANUEIA	553702	1	MANOEL MILARDO SOUSA DE OLIVEIRA	YIGIA	ANANUEIA	579326	1	SOLANGE SILVA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584258	1	MARCELA TOSCANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553703	1	RAIMUNDO DE SOUZA LOPES	YIGIA	ANANUEIA	579327	1	ZULEIDE DE JESUS PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584264	1	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MOREIRA	SERVENTE
ANANUEIA	553704	1	RAIMUNDO SILVA	YIGIA	ANANUEIA	579328	1	CLAUDIA FERNANDA PINA MOREIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584270	1	MARIA DAS GRACAS ANGELIM DOS SANTOS	SERVENTE
ANANUEIA	553705	1	BENEDITO ALVES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	579329	1	ROSA DE FÁTIMA DE CASTRO LIMA LUNES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584276	1	MARIA ELISABETE MORAES PENEIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553706	1	ROSANA CORREA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579330	1	HENRIQUE MOREIRA DA COSTA FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584282	1	MARIA HELENA FERREIRA BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553707	1	EDILENE FREITAS DE SOUSA	YIGIA	ANANUEIA	579331	1	CLEANE MARIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584288	2	MARIA IZABEL DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553708	1	MARCELO ARAUJO COELHO	YIGIA	ANANUEIA	579332	1	SANDRO SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584294	1	MARIA LINDALVA GONCALVES DE MELO	SERVENTE
ANANUEIA	553709	1	SEBASTIAO RAMOS DA SILVA	YIGIA	ANANUEIA	579333	1	VALDEONOR NAZARENO COSTA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584300	1	MARIA LINDOMAR PEREIRA MORAES	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553710	1	EVERALDO JERONIMO DA LUZ DA SILVA	YIGIA	ANANUEIA	579334	1	DENIS ANDRADE TORRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584306	1	MARIA ODETE DA ROCHA BORGES	SERVENTE
ANANUEIA	553711	1	MARCELO RIBEIRO VALE	YIGIA	ANANUEIA	579335	1	ALESSANDRA FERNANDA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584312	1	MARIA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE
ANANUEIA	553712	1	BENEDITO SERGIO MONTEIRO	YIGIA	ANANUEIA	579336	1	REGIANE PINTO NASCIMENTO	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	584318	1	NAZARENO MEIRELES LOPES	SERVENTE
ANANUEIA	553713	1	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	579337	1	TELMA FRIEIRE DOS SANTOS VILAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584324	1	OSMARINA MARTINS	SERVENTE
ANANUEIA	553714	1	URELI DE SOUZA FILHO	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	579338	1	JACINTO PEDRO PINTO LEAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584330	1	ONYXIA COSTA ASSIS	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553715	1	CRISTIANO SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579339	1	ROSANGELA NAZARE ATAIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584336	1	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	SERVENTE
ANANUEIA	553716	1	JOE RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	579340	1	ALEXANDRE SERGIO DE MIRANDA DOURADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584342	1	RAIMUNDO SILVA CORPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553717	1	DORIVALDO DOS ANJOS RODRIGUES	YIGIA	ANANUEIA	579341	1	ANA CLAUDIA CALDAS SALGADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584348	1	REJATA CRISTINA DE SOUZA FEIO	SERVENTE
ANANUEIA	553718	2	DIRCEU DE NAZARE RAMOS DA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	579342	1	ANTONIO EPFRANO Y DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	584354	1	REJATO GOMES DA CRUZ JUNIOR	YIGIA
ANANUEIA	553719	1	JACIETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579343	1	AURORA DE NAZARE FRANCES TAVARES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584360	1	RITA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553720	1	SIMONE MARIA DE SENA NEVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579344	1	CELIA REGINA ANDRADE ALMEIDA MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584366	1	ROBSON DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553721	1	JUHO RONALDO CARDOZO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579345	2	CLEIA MARIA QUEIROZ LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584372	1	ROSA BEATRIZ MARTINS ERVANDOS	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553722	1	JANUARISSON JOSE FURTADO LUSTOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579346	1	EDSON DRAZ DE FARIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584378	1	ROSANGELA ALMEIDA DE SOUZA	SERVENTE
ANANUEIA	553723	1	LUCILENE GOMES ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579347	1	JOAO LUZ DA COSTA LOBATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584384	1	ROSEANE DO SOCORRO ANGELIM SANTOS	SERVENTE
ANANUEIA	553724	1	CARLOS ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579348	1	LUCIDEA LOBATO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584390	1	ROSEMEDE MARIA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE
ANANUEIA	553725	1	DELSON KYTOU AHARA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579349	1	LUZ OSVALDO MENDES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	584396	1	ROSENEIDE MARIA DA SILVA CRATO	SERVENTE
ANANUEIA	553726	1	ADRIANO RUI PINTO DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ANANUEIA	579350	1	MARCUS ANTONIO BATISTA RAMOS	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	584402	1	ROSEVALDO DA SILVA CRATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553727	1	ANA RUTE SANTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579351	1	SHIRLEY SUELI DA SILVA FURTADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584408	1	SAMARA LELIA CARVALHO MENDES	SERVENTE
ANANUEIA	553728	1	DEONIZIO ROQUE BRUNEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579352	1	ADRIANA NEVES LEITE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584414	1	SANDRA HELENA FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE
ANANUEIA	553729	1	ROSA HELENA DE SOUSA BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579353	1	ANDREA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	584420	1	SANDRA MARIA DE SOUZA MOREIRA	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553730	1	CELSO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579354	1	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	584426	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	MERENDIEIRA
ANANUEIA	553731	1	EVALDO JESUS DA SILVA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579355	1	CLENE VALLE SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584432	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553732	1	IVANILDE SILVA CABRAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579356	1	CLEIDE ANE CORREIA GARCIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584438	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553733	1	LUCIA CRISTINA SOUSA COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579357	1	JOSEANE CORREIA PACHECO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584444	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553734	1	MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEGAS	PROFESSOR BACHARELADO	ANANUEIA	579358	1	SERAPITI JOCELEA PASTANA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584450	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553735	1	MARLENE CAVALCANTE DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579359	1	SILVIA ANASTASIA CANTAO MANES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584456	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553736	1	ALBERTO JORGE DE LIMA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579360	1	SERY DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584462	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553737	1	ALEXANDRA NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579361	1	FANIEIDE PINTO DE FRANCA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	584468	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553738	1	BENEDITA COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579362	1	CLAUDIA SANCHES DOS SANTOS	SERVENTE	ANANUEIA	584474	1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANUEIA	553739	1	MARIA ADELZIVA PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ANANUEIA	579363	1	CAROLINA BARROS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP					

ANANÍDEIA	5418711	ANORE DA MATA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5344400	GIZELIA CRISTINA OLIVEIRA CAMACHO	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5756391	ARTUR SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEIA	5418708	ANDREA SOUSA DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5352282	GRACIETE PINHEIRO FERNANDES	PROFESSOR BACHARELADO	BARCARENA	5750114	WILMA DA POCA FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEIA	5418698	ANTONIO SERGIO COSTA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446223	LEIA COELHO MENDES MAGNO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5757865	SUSANA DO SOCORRO DE MORAES BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418748	ARNALDO LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446231	IVANETE DAMASCENO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5766282	EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418729	DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5445200	IZABEL CARDOSO DA CRUZ	SERVENTE	BARCARENA	5772441	MARIA JACILENE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEIA	5418687	EWERTON CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446664	IZAURA DO ESPRITO SANTO NEGRÃO	SERVENTE	BARCARENA	5772590	MARTINHO DO CARMO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEIA	5418648	HELIO CORREIA MAJES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5451186	JANETE BENJAMIM FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5772556	RONALDO LIMA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418713	ILMAR ROGERIO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446041	JOSE MARIA DA SILVA	YIGIA	BARCARENA	5779170	ANTONIO UBIRAJARA PAZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418744	INACIO DE MEDEIROS JÚNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5451149	JONITA DOS SANTOS LOPES	MERENDEIRA	BARCARENA	5446732	ELZA MARIA DE SOUZA SANTA BRIGIDA	PROFESSOR BACHARELADO
ANANÍDEIA	5418749	LOURIVAL RODRIGUES LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446240	JULIA CAMPOS ALMEIDA	SERVENTE	BARCARENA	5771770	MARCOS MEYLLIE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418777	MARCIO JOSE CORREIA BARATA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5453234	LEIA ALEXANDRINO BARROSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5766878	JOAO BENEDITO SANTANA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5388456	MARCUS VINICIUS MARQUES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5453113	LUCIA SILVA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5450990	JUAZEL SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418698	MARLENE LUNES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446711	LUCIANE DE ANDRADE SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5453276	LUCIVALDO COSTA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEIA	5418729	RICARDO MORAES DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446441	LUCIANO DA COSTA MOREIRA	YIGIA	BARCARENA	5453281	SILVIA CAMPOS MENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ANANÍDEIA	5418764	VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5453220	LUCILETE DO SOCORRO DA SILVA FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5818583	ROSARIANA MARIA DE ARAUJO MOTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANANÍDEIA	5418775	WALDIR SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446452	LUCILIO DOS SANTOS LOPES	YIGIA	BARCARENA	5422618	BIANCA DE CARVALHO EVERTON	PROFESSOR BACHARELADO
ANAPU	5745117	FRANCISCO GOMES NETO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446363	LUCIMAR DOS SANTOS	SERVENTE	BARCARENA	5422629	VALECIANA OTERO BORGES	PROFESSOR BACHARELADO
ANAPU	5455790	MARY CELIA MONTEIRO VITERBANO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5453211	MARIA BERNARDETE SOUZEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5440381	CEZINHO BATISTA GOMES	PROFESSOR BACHARELADO
ANAPU	5418638	VANUZIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446622	MARIA BRITO VASCONCELOS SANTANA	MERENDEIRA	BARCARENA	5440364	MONICA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEIRO	PROFESSOR BACHARELADO
ANAPU	5418682	ULIAN GONZAGA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5455684	MARIA DA GLORIA CAMPOS MENEZES	MERENDEIRA	BARCARENA	5411344	LUCIANA KELLY DIAS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANAPU	5418763	MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446533	MARIA DA TRINDADE FREIRES FURTADO	SERVENTE	BARCARENA	5442774	MARIA BETHIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANAPU	5418729	MIVALDA SILVA DE SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446777	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5448920	SANDRA SUELI DA PAIXAO LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ANAPU	5418781	ROSMERY PEDRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446339	MARIA DE MORAES CORREIA	SERVENTE	BARCARENA	5469545	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO
AUGUSTO CORREIA	5364136	ALMIR FARIAS DA COSTA	SERVENTE	BARCARENA	5446150	MARIA DOMINGAS LOPES AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5465131	LUCIENE KATA DIAS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREIA	5364632	JOSE FERREIRA DA SILVA	YIGIA	BARCARENA	5446754	MARIA DOS SANTOS NOBRE MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5418666	DARLENE SANTOS PIRES	ESCREV.DATILOGRAFO
AUGUSTO CORREIA	5364644	JOSE TIAGO LISBOA	YIGIA	BARCARENA	5446215	MARIA ESTELA PORTAL PORTAL	PROFESSOR BACHARELADO	BARCARENA	5418777	PONCIO LIMA REBELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREIA	5364662	MARIA DARCIA PINHEIRO BATISTA	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5363981	MARIA EUCI SOARES DE SARGES	SERVENTE	BARCARENA	5418162	JARDELINA DA SILVA CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO
AUGUSTO CORREIA	5365356	MARIA DARCINEIA BORGES PAIXAO	MERENDEIRA	BARCARENA	5321433	MARIA ELIZABETH LOPES DA SILVA	SERVENTE	BARCARENA	5411156	UDANY SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
AUGUSTO CORREIA	5683932	FRANCISCO DOUGLAS ROCHA CUNHA	PROFESSOR BACHARELADO	BARCARENA	5363432	MARIA JOSE GLORIA SANTOS	MERENDEIRA	BARCARENA	5418168	SELMA RAMOS DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
AUGUSTO CORREIA	5774845	YANNA ROSA REIS TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5363992	MARIA LUCIA DOS SANTOS MARCEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5418163	TEREZINHA TAVARES BOTELHO	SERVENTE
AUGUSTO CORREIA	5652456	ANTONIO SOUSA FARIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446290	MARIA LUISA BAIU OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5418165	VANIELIA MARIA BARREIRA MAGNO	SUPERVISOR ESCOLAR
AUGUSTO CORREIA	5418772	JOSEMILO BALDEZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5363181	MARIA LUIZA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5418167	VANILSON LUNES DA SILVA	YIGIA
AUGUSTO CORREIA	565664	MARIA DO SOCORRO SOUSA QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446720	MARIA ONIEDE BAIU FIGUEIREDO	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5418298	RAIMUNDO NONATO MAGNO BARROSO	YIGIA
AUGUSTO CORREIA	5418212	JEFFERSON HEIDER SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5418673	MARIA RAIMUNDA BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5418263	CARLOS NAZARENO PINTO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
AUGUSTO CORREIA	5418777	ALVAROSON OLEGARIO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446112	MARIA ROSA MAGALHÃES RODRIGUES	SERVENTE	BARCARENA	5418782	HELEN MARIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREIA	5418785	ALESSANDRA CRISTINA CARVALHO CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5446266	MARLENE PIMENTEL DO CARMO	SERVENTE	BARCARENA	5418787	JANOM PARENTE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AUGUSTO CORREIA	5418786	IVONE HELENA GONCALVES LUNES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5363129	MARLENE DE ABREU FURTADO	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5418264	LUCIANA MONTEIRO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5291110	AMADEU NOGUEIRA DA GRACA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5363190	MERCILENE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5418735	MAIOEL DE JESUS CUNHA MAGNO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5261840	FRANCISCO ALVES BARBOSA	YIGIA	BARCARENA	5377933	NELSA CHAMENDES RODRIGUES	SERVENTE	BARCARENA	5463250	MARLEIDE ROLIM DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5318378	MARIA MARINELA DOS SANTOS	SERVENTE	BARCARENA	5365686	ROMANA DA CRUZ SILVA	MERENDEIRA	BARCARENA	5418262	SORAYA DAHUSIA ANDRADE SACRAMENTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AURORA DO PARA	5262009	PAULO PINTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5418185	ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5254111	MARIA PEREIRA DE FREITAS	MERENDEIRA
AURORA DO PARA	5687114	MARIA JOSE DE FARIAS BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5418644	RUTH LOPES DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5210774	EMIR VELOSO DE CASTRO	PROFESSOR BACHARELADO
AURORA DO PARA	5751036	FRANCINETE SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5446690	SILVANA DE NAZARE DAS DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5213358	JOSE AEDON ANDRADE DE HOLANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
AURORA DO PARA	5751911	RIKA DE CASSIA LIMA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5363440	TOROUATO DA CRUZ E SOUZA	YIGIA	BELEM	5213126	NEDE NAZARE BATISTA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
AURORA DO PARA	5418774	PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5364647	YESSA LUCIA COSTA CAMPOS	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5366800	GRACA DE NAZARE CARVALHO NEVES	SERVENTE
AVERO	5457800	DAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5363137	YLAIZA OLIVEIRA CORREIA	SERVENTE	BELEM	297738	MARILDA VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
AVERO	5185712	ROSILENE FERREIRA BENTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5364194	ZALENE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5273658	ADILEIA VILAR MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAGRE	5411808	YANNA KELLEN MACEDO CORREIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5363773	ZENADE DE FARIAS MIRANDA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5254701	ALIA MARTHA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAGRE	5418671	ANA MARLAC MONTEIRO DE MORAES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5212715	ANA MARCIA BARBOSA PEREIRA	SERVENTE	BELEM	5312117	ALCIBIA CARDOSO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5364682	BENEDITA DA PAIXAO RAMOS	SERVENTE	BARCARENA	5226104	OSMANEZA JOSE DAS NEVES	MERENDEIRA	BELEM	5315859	ALVIANNA DE ALMEIDA PERDIGAO	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5375983	ANTONIO DA GRACA DAS BRAGA	YIGIA	BARCARENA	5345286	JOAO MELLO DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5304227	ANA BEATRIZ CORDOYIL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5339565	IRAILDIA DAS RAMOS	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5376882	LUTIA GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5349331	ANA CLAUDIA DE SOUSA RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5222446	DEUSARINA PINTO DA SILVA	SERVENTE	BARCARENA	5406326	MARLENE DA COSTA MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5306113	ANA CRISTINA SANTOS SOGRE	PROFESSOR BACHARELADO
BAUJO	5411581	ANTONIO PINTO NOGUEIRA DA KREIA	YIGIA	BARCARENA	5260804	ONEIDA SOUZA SARMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5256601	ANA HELENA MARTINS MORAES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BAUJO	5411581	ANTONIO RAMOS DA SILVA	YIGIA	BARCARENA	5267652	ELYONETE SOUSA BORGES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5324715	ANA KELLY MOESTO CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5429561	EMPRESA ELIAS EVANGELISTA BENJAMIN	SERVENTE	BARCARENA	5450314	CONCEICAO DO SOCORRO NEGRÃO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5262909	ANA LUCIA DA SILVA	SERVENTE
BAUJO	497150	IDA DAS MIRANDA	SERVENTE	BARCARENA	5450390	MARIA ELIZABETH MARCOLA SANDIM	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5252708	ANA LUCIA DA SILVA PASTANA	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5411480	JOSE MARIA BORGES MEDEIROS CAMPELO	YIGIA	BARCARENA	5450299	OTAVIO MARTINS DA SILVA	YIGIA	BELEM	5311639	ANA LUCIA HERCULANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BAUJO	5420600	MARIA DO CARMO FERREIRA MARTINS	SERVENTE	BARCARENA	5409740	RIKA DE CASSIA SANTOS	ASSIST. SOCIAL	BELEM	5304909	ANA LUCIA SILVA SALDANHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	542125	MARIA JOSE TOCANTINS DE MIRANDA	SERVENTE	BARCARENA	5409723	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5109345	ANA MARLENE COSTA ANDRADE	PROFESSOR BACHARELADO
BAUJO	5420779	NAZARE DAS NEVES DA IGREJA	SERVENTE	BARCARENA	5409787	MARIA DA CONCEICAO BORGES FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5297441	ANA ZODINA PANTOJA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5411471	OSMAR CALDAS FERREIRA RAMOS	YIGIA	BARCARENA	5445351	VIVIANY SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5303081	ANAILIA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5421411	RAIMUNDA PINTO DA SILVA COSTA	SERVENTE	BARCARENA	5445360	FATIMA DA SILVA COSTA	SERVENTE	BELEM	5364065	ANTONIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5411528	SELMA DE MARQUES NAIMAS TOCANTINS	SERVENTE	BARCARENA	5447412	GRACIELINA CARDOSO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5314747	ANTONIO CARLOS MARTINS CASTRO	YIGIA
BAUJO	5612430	JOAO OLIMPIO YIEIRA RAMOS	SERVENTE	BARCARENA	5450193	MARIA JOSE DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5355221	ANTONIO DOS SANTOS LEMONGE	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5622815	ONEIDA FARIAS DOS SANTOS	SERVENTE	BARCARENA	5450195	TANIA MARIA DOS SANTOS MALATO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5314097	ANTONIO EDSON FARIAS DA ROCHA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO Y
BAUJO	5658180	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA CHAVES	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5450195	JORGE VALDIR PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5285328	ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5658146	JOELSON ROCHA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	BARCARENA	5506750	LUIZA DO CARMO SANTOS	SERVENTE	BELEM	5305383	ARISON MORAES MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	496335	JERONIMA SOARES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5506750	ROMUALDO DE OLIVEIRA	YIGIA	BELEM	5285496	ARLETE FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE
BAUJO	5751914	ANDERSON AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5506842	ANDRELLA PANTOJA PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5271183	ARLINDA MARIA FERREIRA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5776550	HELENA DO SOCORRO DA PONTE NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5506860	ARLENE ALBUQUERQUE FURTADO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5311100	ASIMUNDO NAZARE PATA DE MIRANDA	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5443555	ADMA NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5506860	EDMILSON BITECHOURT BARBOSA	SERVENTE	BELEM	5282764	AUTA MARIA DE JESUS ESPRITO SANTO DA SILVA	MERENDEIRA
BAUJO	5537614	ADRIELSON DAMASCENO PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5506861	EDNA CONCEICAO MIRANDA DA SILVA	SERVENTE	BELEM	5314450	BEATRIZ LOPES BARBOSA	SERVENTE
BAUJO	5411549	AMANDA RAMOS COSTAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5506404	JOSE MARIA DA SILVA SANTOS	SERVENTE	BELEM	5301180	BENEDITO DO ROSARIO OLIVEIRA	MERENDEIRA
BAUJO	5411731	ADRIANA VIEIRA NOGUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BARCARENA	5603625	LUCILENE CARDOSO CARNEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5324545	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA	YIGIA
BAUJO	5418730	ADRIANSON RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5512808	MANOEL GOMES CASERO FILHO	SERVENTE	BELEM	5282721	CELESTE PINTO CORDOYIL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5418733	EDUARDO NOGUEIRA RAMOS JÚNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5507466	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MONTEIRO	SERVENTE	BELEM	5305550	CELIA SILVA AVELAR RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5609729	FRANCINETE DE JESUS MIRANDA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5508835	MARIA DOS REVENDES DE SOUZA FURTADO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5309444	CICERO ALVES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5418747	JULIETA CARVALHO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5503388	NELSON PEREIRA BORGES	YIGIA	BELEM	5314078	CICLEIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE BARROS	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5418729	WAGNER BASILIO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5507118	HELMINE TAVARES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5314437	CLAUDIA MARIA DOFAZO HORA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BAUJO	5622200	IVETE TEREZINHA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BARCARENA	5508884	ROSILENE DA SILVA CONCEICAO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5282101	CLAUDIONOR PAIXAO DAS MERCES	ESCREV.DATILOGRAFO
BAUJO	5411551	KATHIA MARIA PEREIRA BANHACH	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5508890	MARIA ASSUNCAO CARAYELA FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5314828	CLEA DE FATIMA PEREIRA GALVAO	PROFESSOR BACHARELADO
BAUJO	5418689	SILVANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BARCARENA	5606897	ELIZABETH DOS SANTOS AMBE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	477907	CONCEICAO PORTO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BAUJO	5418										

BELEM	527282	EDILSON AZEVEDO BARBOSA	ESCREVIDOR	BELEM	528471	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA	ESCREVIDOR	BELEM	519278	SANDRA INACETE DA SILVA NORONHA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	527283	EDUARDO FERREIRA PEREIRA	YOGIA	BELEM	528472	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS REIS	ESCREVIDOR	BELEM	527279	SANDRA COALETA DOS SANTOS BRANDAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527284	ELIANA MARIA DOSSANE PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	528473	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LACERDA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	526687	SANA CONCEICAO BARROS COSTA	ESCREVIDOR
BELEM	527285	ELICA DE FATIMA PAUZEIRA MONTEIRO	ESCREVIDOR	BELEM	528474	MARIA DO SOCORRO PRESTES LOBO	MERENDIERA	BELEM	527132	SEBASTIANA GOMES BAHIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527286	ELISABETH DOS REIS	SERVENTE	BELEM	528475	MARIA DO SOCORRO SAPAIA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	528115	SERVA CARMELO DANTAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527287	ELSON DOS SANTOS COSTA	MERENDIERA	BELEM	528476	MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES	MERENDIERA	BELEM	528253	SERGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA	ESCREVIDOR
BELEM	527288	ELZE MIRA FARIAS GOMES	YOGIA	BELEM	527289	MARIA EDUARDA SARAYVA DE LEAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	529133	SHEILA TEOFILO SANTOS LOPES DOS ANJOS	ESCREVIDOR
BELEM	527289	ELZO COSTA DA SILVA FILHO	SERVENTE	BELEM	527290	MARIA ELOR GOMES RAMOS	SERVENTE	BELEM	529134	SILVANA MARIA MACHO DE OLIVEIRA	ESCREVIDOR
BELEM	527290	FATIMA DO SOCORRO DA SILVA CORREA	ESCREVIDOR	BELEM	527291	MARIA FARIAS DA SILVA	SERVENTE	BELEM	529135	SILVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	527291	FRANCINETE BRAGA ANDRE	ESCREVIDOR	BELEM	527292	MARIA GOMES MACIEL	MERENDIERA	BELEM	529136	SILVIA MARIA RIBEIRO BARBOSA	SERVENTE
BELEM	527292	FRANCISCA ESTEVAO DE LIMA PERNA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527293	MARIA HILDA ALVES DE ANDRADE	ESCREVIDOR	BELEM	529137	SOCORRO DE MARIA SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527293	FRANCISCA GORETT DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527294	MARIA IZABEL SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	529138	SOMIA MARIA DIANES FARIAS	SERVENTE
BELEM	527294	GERCIANA DALVA SACRAMENTO PEREIRA	ESCREVIDOR	BELEM	527295	MARIA JOANA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	527295	SOMIA SUELY DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527295	GERMANY FORMIGOSA BORGES	SERVENTE	BELEM	527296	MARIA JOSE CAMPOS CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527296	SUELY DA COSTA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527296	GRACIA JOSEFIDE PICHANO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	527297	MARIA JOSE CORREA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527297	SUELY DO SOCORRO LOBATO	ESCREVIDOR
BELEM	527297	GRACIETE MARIA SOUZA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527298	MARIA JOSE DE ARAUJO LOBATO	MERENDIERA	BELEM	527298	TARCIA FERREIRA PINTO	SERVENTE
BELEM	527298	GRACIANO BARBOSA	YOGIA	BELEM	527299	MARIA JOSE DE VENEZES SERAO	MERENDIERA	BELEM	527299	TEMA DO SOCORRO PEREIRA MELO	ESCREVIDOR
BELEM	527299	GREGORIO CORDEIRO	YOGIA	BELEM	527300	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	SERVENTE	BELEM	527300	TEREZINHA CALDAS MELO	SERVENTE
BELEM	527300	HILDA LUCIA DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527301	MARIA JOSE REIS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527301	TEREZINHA SANTANA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	527301	HELENA LUCIA DE MARIA VASCONCELOS	ESCREVIDOR	BELEM	527302	MARIA JOSE TENORIO GOMES	SERVENTE	BELEM	527302	TERIVALDO DA SILVA SANTOS	YOGIA
BELEM	527302	HILDA ARAUJO TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	527303	MARIA JOSELENA CHAVES FONSECA	SERVENTE	BELEM	527303	THEZEZA DA SILVA FARIAS	MERENDIERA
BELEM	527303	IRIO RODRIGUES DA SILVA	YOGIA	BELEM	527304	MARIA MACIELA MORAES	SERVENTE	BELEM	527304	TITO LINO MARTINS BARREIROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	527304	IZA DA CONCEICAO MARQUES	ESCREVIDOR	BELEM	527305	MARIA MERLEDA RODRIGUES GUA	SERVENTE	BELEM	527305	VALDEMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	527305	JOAQUIM DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527306	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	ESCREVIDOR	BELEM	527306	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527306	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527307	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527307	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527307	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527308	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527308	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527308	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527309	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527309	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527309	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527310	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527310	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527310	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527311	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527311	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527311	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527312	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527312	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527312	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527313	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527313	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527313	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527314	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527314	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527314	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527315	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527315	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527315	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527316	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527316	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527316	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527317	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527317	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527317	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527318	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527318	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527318	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527319	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527319	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527319	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527320	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527320	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527320	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527321	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527321	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527321	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527322	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527322	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527322	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527323	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527323	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527323	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527324	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527324	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527324	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527325	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527325	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527325	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527326	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527326	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527326	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527327	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527327	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527327	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527328	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527328	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527328	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527329	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527329	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527329	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527330	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527330	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527330	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527331	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527331	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527331	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527332	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527332	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527332	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527333	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527333	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527333	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527334	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527334	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527334	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527335	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527335	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527335	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527336	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527336	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527336	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527337	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527337	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527337	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527338	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527338	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527338	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527339	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527339	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527339	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527340	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527340	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527340	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527341	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527341	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527341	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527342	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527342	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527342	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527343	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527343	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527343	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527344	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527344	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527344	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527345	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527345	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527345	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527346	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527346	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527346	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527347	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527347	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527347	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527348	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527348	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527348	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527349	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527349	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527349	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527350	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527350	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527350	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527351	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527351	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527351	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527352	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527352	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527352	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527353	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527353	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527353	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527354	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527354	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527354	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527355	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527355	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527355	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527356	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527356	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527356	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527357	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527357	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527357	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527358	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527358	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527358	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527359	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527359	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527359	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527360	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527360	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527360	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527361	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527361	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527361	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527362	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527362	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527362	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527363	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527363	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527363	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527364	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527364	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527364	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527365	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527365	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527365	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527366	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527366	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527366	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527367	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527367	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527367	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527368	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527368	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527368	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527369	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527369	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527369	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527370	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527370	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527370	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527371	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527371	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527371	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527372	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527372	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527372	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527373	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527373	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527373	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527374	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527374	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527374	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527375	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527375	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527375	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527376	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527376	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527376	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527377	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527377	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527377	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527378	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527378	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527378	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527379	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527379	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527379	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527380	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527380	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527380	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527381	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527381	WALDIR PEREIRA MANGAS	YOGIA
BELEM	527381	JORGE DE RIZ LIRA	SERVENTE	BELEM	527382	MARIA MILE DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	527382	WALDIR PEREIRA MANGAS	Y

BELEM	5273450	MARIA REGINA AFARESDA DA SILVA PAJAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5375658	CENIRA LUCIA DE SOUZA CORCOVIL	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5124955	KATIA SIMONE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5273752	MARIA ROSMENE RIBEIRO DE LIMA	MERENDEIRA	BELEM	5362591	CICERO MONTEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5329413	LEANDRO SANTOS ALCANTARA NETO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273739	MARIA SANTOS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5401941	CICERO VERAUTO DE CASTRO FILHO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5399552	LEONIDE DOS SANTOS FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273444	MARIA ZILDEZE SOUSA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5378575	CLAUDIA SIMONE SANTOS DAS MECHES	SERVENTE	BELEM	5370317	LUCIA MARIA ALVES E SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5273750	MARILUZA DE JESUS RAOL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5378803	CLEDIO NAZARE MOURA DO AMARAL	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5353363	LOURDES MARIA TRINDADE GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273116	MARLENE SOUSA DA COSTA	SERVENTE	BELEM	5373955	CLEONARA DE LIMA CAMPOS	SERVENTE	BELEM	5375853	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES ROCHA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273722	MARLUCE DA CONCEICAO ELOI	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5361583	CONCEICAO APARECIDA DE MEZES FARENTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	536736	LUCIANA BISCAPO HAMDY	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5273690	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5394473	CONCEICAO DE MARIA DE SOUZA BARROS	SERVENTE				ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS TECNICOS E MOBILIARIOS
BELEM	5274734	MONICA NAZARE SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5378859	DAIVA DE JESUS ARCANJO MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO				
BELEM	5273628	NATHER CARDOZO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5375539	DANIEL GONCALVES BARROS	SERVENTE	BELEM	5403230	LUCIANA REIS FERREIRA	SERVENTE
BELEM	5273501	NAZARE DAS GRACAS SOUZA GARCIA	SERVENTE	BELEM	5363461	DARCILEIDE DE NAZARE SANTOS DE MELO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5140774	LUCIVALVA PINTO CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273546	NAZARE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5367772	DARCILENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5356337	LUCIOZA ROSA WANDERLEY	MERENDEIRA
BELEM	5294525	NEOLITHO RAINUNDO APARAO DO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5419533	DEOLINDA MORAES DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5375541	LUCINDA FERREIRA DE MORAES	SERVENTE
BELEM	5273233	OLEILEI AZEVEDO CARVALHO E SILVA	SERVENTE	BELEM	5365672	DINAIR LIMA FONTENELLE	SERVENTE	BELEM	5366600	LUCIMAR DOS SANTOS PANTOJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5273536	OSCARINA SIQUEIRA	SERVENTE	BELEM	5365252	DIVALVA COSTA SOUZA	SERVENTE	BELEM	5375592	LUCIMARY LAMEIRA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5213576	PETUCLA DO CARMO CONCEICAO	SERVENTE	BELEM	5363658	DIANIRA DO SOCORRO DARAIO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5366851	LUCINETE BRITO DO ROSARIO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273210	RACHEL ELEGORA BESSAUZY FALHO	TECNICO	BELEM	5364566	DOMICILA GUIMARAES DE AQUINO	SERVENTE	BELEM	5367534	LUIS SERGIO MIRANDA	VIGIA
BELEM	5273224	REINY SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5380992	DOMINGAS CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5366693	LUIZA CRISTINA ROCHA MAGNO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5196557	ROSEMARY MARCONDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	BELEM	5380812	DOMINGAS SUZANA LEAL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5367258	MANOEL MACEDO DE SOUZA	VIGIA
BELEM	5273196	ROSILENE RODRIGUES MAGALHAES	AUXILIO SECRETARIA	BELEM	5363443	EDILEUSA PIEMADE LIMA	SERVENTE	BELEM	5234820	MARCIA MARIA MOREIRA DUARTE SCHALKEN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5269345	SANDRA CELY FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIO SECRETARIA	BELEM	5369430	EDILMA NAZARE BOTELO DE ABREU	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5402531	MARCIONILA SANTANA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE
BELEM	5273712	SEBASTIANA MARTINS CARVALHO	SERVENTE	BELEM	5363729	EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA	VIGIA	BELEM	5394570	MARIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	SERVENTE
BELEM	5273223	SELMA LUCIA DE OLIVEIROS COUTINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5273303	EDMILSON RAMUNDO LIMA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5368499	MARIA AMELIA RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5273427	SEVERINO RISS DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	537802	EDNA LISBOA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5380014	MARIA ANGELITA QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5273199	SIMONE DE NAZARE MARTINS PAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5400680	EDNA MARIA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5369789	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5226413	SUELY DO SOCORRO COSTA DO ROSARIO	AUXILIO SECRETARIA	BELEM	5381516	EDUARDO DE SOUZA NEGRAO	VIGIA	BELEM	5368254	MARIA ASSUNCAO COIMBRA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5273245	TERA LUCIA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5393922	ELCIARA FARIAS DA SILVA	VIGIA	BELEM	5381142	MARIA CATARINA SANTOS GEMIQUE	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5273100	WILQUEM ROBERTO DA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5364472	ELIANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5400970	MARIA CLARA TAVARES PINTO	MERENDEIRA
BELEM	5273312	YOLANDA DE JESUS MORAES AMORIM	SERVENTE	BELEM	5382965	ELIANA DO SOCORRO CORREIA DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5380073	MARIA CLAUDIA NUNES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5273571	ZELHA MARIA HEYES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5370844	ELIAS EDMILSON DAS BRAGA	VIGIA	BELEM	5382620	MARIA DA CONCEICAO BAHIA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	539907	AUCE TEREZINHA PANTOJA ALMEIDA VELASCO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5380990	ELIETE FIGUEIRAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5382711	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5371317	ERWELINDA ELIO GARCIA BARRETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5212521	ELIZA SEHA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5381347	MARIA DA CONSOLACAO WALCHER WANDERLEY	SERVENTE
BELEM	5355371	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5343271	ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5380767	MARIA DA GRACA TAVARES JACEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5371333	MARIA DO SOCORRO TRINDADE DA PAZAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5365473	ELOISA HELENA VONIGAL JACOB	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5118278	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOARES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5356116	MARIA SANDANA DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5400996	ELZA BELEM DE BELEM	SERVENTE	BELEM	5365881	MARIA DAS GRACAS DE LIMA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5371210	SHEILA CRISTINA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5369482	ELZA FERREIRA SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5384469	MARIA DAS GRACAS FERREIRA JASTES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5358650	SOMIA MARIA FERREIRA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5362987	ELZA MARIA DA SILVA BITTENCOURT	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5348994	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES DE QUEIROZ	SERVENTE
			ASSESSOR DE GABINETE II	BELEM	5370970	EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5369346	MARIA DE BELEN MONTEIRO DE MORAIS	ESCREV.DATILOGRAFO
				BELEM	5384787	EMERSON DOS SANTOS MORAES	SERVENTE	BELEM	5213227	MARIA DE FATIMA FORO DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5375478	MARLETE DA CRUZ MARQUES GONCALVES	SERVENTE	BELEM	5384787	EMERSON DOS SANTOS MORAES	SERVENTE	BELEM	5394562	MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	5273526	ELISANGELA SUELEN MAMORE PENA	SERVENTE	BELEM	5384787	EMERSON DOS SANTOS MORAES	SERVENTE	BELEM	5394562	MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	5273730	GERALDO NAZARENO DE OLIVEIRA PONTES DA SILVA	SERVENTE	BELEM	5381075	EMERSON DOS SANTOS MORAES	SERVENTE	BELEM	5394562	MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	5394636	ABDORA GOMES DA SILVA	VIGIA	BELEM	5381075	EMERSON DOS SANTOS MORAES	SERVENTE	BELEM	5394562	MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	5379430	ADAIR DA LUZ SOUZA	SERVENTE	BELEM	5379175	ESTELITA LOUREIRO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5396581	MARIA DE LAZARO DA SILVA BEZERRA	SERVENTE
BELEM	5378996	ADAUTO SOARES GOUVEA	VIGIA	BELEM	5365996	EVANCE MORAES E SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5372980	MARIA DE LOURDES CARDOZO MENDES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5378950	AELSON DA ROCHA CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5365490	FABIOKA SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5394421	MARIA DE LOURDES FREITAS DE SOUSA	SERVENTE
BELEM	5345152	AIDA CELIA DE ALMEIDA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5364876	FATIMA ARAGAO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5401119	MARIA DE LOURDES MOURA SARAYVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5384182	ALDINA MITORIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5384450	FRANCINELE RODRIGUES DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5382448	MARIA DE LOURDES PEREIRA DAS CHAGAS BELFORT	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5384184	ALEX MIA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5353244	FRANCISCA DA SILVA ALVES	SERVENTE	BELEM	5377331	MARIA DE NAZARE BASTOS FONSECA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5383367	AUCE MEVES DE QUEIROZ	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5380990	GISELE BEZERRA FELIPE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5369710	MARIA DE NAZARE DE LIMA CARVALHO	SERVENTE
BELEM	5401958	ALVAR SANTANA DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5373742	GISELE REBOUCAS DE PAULA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5394400	MARIA DE NAZARE MORAES	SERVENTE
BELEM	5379442	ALZIRA NEGRAO DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5381223	GUANSON SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	5370619	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	SERVENTE
BELEM	5360096	ANA CELIA DA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5400556	GRACA DE FATIMA SILVA CARVALHO	SERVENTE	BELEM	5379563	MARIA DO CARMO CABRAL MASCARENHA	MERENDEIRA
BELEM	5224712	ANA CLAUDIA SANTOS E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5364444	GRACA ESQUERDO DE LIMA	SERVENTE	BELEM	5378175	MARIA DO ESPRITO SANTO PANTOJA FAVIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5362561	ANA CRISTINA CHAVES HEYES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5363481	GRACI DE OLIVEIRA FARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5365577	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA MACHADO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5365670	ANA DO SOCORRO BARBOSA BARROS	SERVENTE	BELEM	5378613	GRACIANE SOUZA FERNANDES	SERVENTE	BELEM	5368634	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREIRE CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5370213	ANA DOS SANTOS PANTOJA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5365111	HELLENE DO SOCORRO RIBEIRO E SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5396580	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FURTADO AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5197352	ANA LUCIA ALMEIDA DE NAZARE	SERVENTE	BELEM	5387148	HELJO SILVA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5367018	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5377222	ANA LUIZA CARPINHAS DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375363	HELLEN CRISTINA DIAS PAIVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5365380	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA	SERVENTE
BELEM	5329458	ANA LUIZA LIMA BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5380871	ILSA SILVA BRAGA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5365638	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5342332	ANA MARIA APARAO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5378015	IVALDO SOUZA MORAES	VIGIA	BELEM	5241017	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5368391	ANA RAQUEL DA CONCEICAO MESQUITA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5267415	INEZ CARDOZO RODRIGUES	SERVENTE	BELEM	5381576	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE
BELEM	5379830	ANALUCE MOURADO RODRIGUES	SERVENTE	BELEM	5380683	IRACELI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5381037	MARIA DORAJO BOTELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5378630	ANDERSON MULLER NUNES PINHEIRO	SERVENTE	BELEM	5401975	IRAY SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA	BELEM	5368619	MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA COELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5379668	ANGELA DOLORES DE QUEIROZ VILAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5367675	IRYON IBA MAGALHAES DE QUEIROZ	SERVENTE	BELEM	5365420	MARIA ELIETE FREIRE DA COSTA	SERVENTE
BELEM	5388420	ANGELA MARIA DA GAMA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5329510	IZABEL ERALDA ARAUJO PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5356521	MARIA ELINA DE MIRANDA BRAGA	SERVENTE
BELEM	5383552	ANGELA MARIA NUNES FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5379687	JACIRA CARDOZO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5373554	MARIA EVANCE SIMOES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5218511	ANGELA MARIA PINHEIRO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM			DIRETOR DE UNID. ESCOLAR	BELEM	190314	MARIA HELENA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5368430	ANGELO GUEDES DE AQUINO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5381614	JACIRENE RABELO SOUZA	SERVENTE	BELEM	5378445	MARIA JOSE LETTE LEAO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5379530	ANTONIA MORAES DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5384561	JANE SUELY DA COSTA SEHA	SERVENTE	BELEM	5378294	MARIA VIEIRA DUARTE MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5336457	ANTONIA ROSARIO DA ROSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5384204	JACQUELINE DO SOCORRO LIMA NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5384532	MARIA IZABEL CONTEINTE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5363454	ANTONIA SUELY DE OLIVEIRA BARBOSA	SERVENTE	BELEM	5329559	JARDINEZ DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5369797	MARIA JERONIMA FLORINDA DOS REIS	MERENDEIRA
BELEM	5363128	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	5374776	JOANA COELHO LIMA REBELO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5401938	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5379997	ARLETE DE CASTRO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5378685	JOANA DARC SANTOS NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377965	MARIA LEDMILDA FONSECA MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5378770	AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO	SERVENTE	BELEM	7015206	JOANA OLIMPIA SANTOS DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5378024	MARIA LINDALVA SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5324994	AURORA PEREIRA GOMES	SERVENTE	BELEM	5382149	JOELITA GONCALVES AMARAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5378085	MARIA LOPES BRASIL	MERENDEIRA
BELEM	5379954	BENEDITA DO SOCORRO PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5400992	JOSE DE JESUS DA PAZAO CARDOSO	VIGIA	BELEM	5364795	MARIA LUCINEIA NASCIMENTO DE SOUSA	SERVENTE
BELEM	5336445	BETANIA NAZARE SOUZA DE MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5329035	JOSE DE RIBAMAR ABREU OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5363758	MARIA LUZIA SILVA GRACA	SERVENTE
BELEM	5368442	BRASILMA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5378559	JOSE ROBERTO COSTA VIANA	SERVENTE	BELEM	5378254	MARIA PASSOS SILVA DOS SANTOS	SERVENTE
BELEM	5379590	CACILDA CABRAL INOESTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5365020	JOSE ROBERTO LOPES TAVARES	VIGIA	BELEM	5380770	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5379468	CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5381888	JOSEFA DE TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5382292	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5382130	CARMEN LUCIA SANTOAGO OLIVEIRA	SERVENTE	BELEM	5382181	JUCILENE DE MENDONCA MEDEIROS	SERVENTE	BELEM	5378785	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5388244	CARMENOTA DA ROCHA BARROSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5378442	JURANDIR GEMAUQUE DA SILVA	MERENDEIRA	BELEM	5378785	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5354530	CELIA REGINA DE SOUZA FRAZAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5365660	KATIA REGINA DA VALENTE SANTOS	SERVENTE	BELEM	5362982	MARIO CARLOS ESPAGNOLI SASTRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

BELEM	5371113 1	MARTA DE SOUSA BARROSO	SERVIENTE	BELEM	5374532 1	TEREZINHA DE JESUS CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411251 1	MARIA DAS GRACAS SANTOS SOUJERA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5372735 2	MARLENE FIGUEIREDO MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5374718 1	TEREZINHA DE JESUS CONCEICAO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5421118 1	MARIA GORETTE BOZETTI BANCARDI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5373946 1	MARLENE RODRIGUES BARRETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5384448 1	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5411511 1	ADALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	SERVIENTE
BELEM	5330669 1	MARLI MARIZA BORDALO DA COSTA	SERVIENTE	BELEM	5384910 1	VALDEUCE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411834 1	CELENECE ARAUJO DOS SANTOS	SERVIENTE
BELEM	5354175 1	MARLY AQUAR DO AMARAL	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5377817 1	VERA DE NAZARE PEIXOTO MIRAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5475846 1	DALVA MORAES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5354540 1	MARLY SILVA LEITE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5384026 1	VERA LUCIA DE SOUZA MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5516296 1	DAYSE MARIA BATISTA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5377736 1	MARIA MARGARETH DO SACRAMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5384299 1	WALDELINA SANTOS AGUIAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5371704 2	DELUMARIA DAS ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5403345 1	MAURILDO FRANCO DA COSTA	SERVIENTE	BELEM	5363029 1	WALDENILDA JORGE CORREA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5411600 1	ELIZETE DA COSTA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5379734 1	MOISES MONTEIRO EVANGELISTA	SERVIENTE	BELEM	5370699 2	WANDISA RODRIGUES OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5410330 1	LUZ CARLOS COSTA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5375553 1	MONICA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5381983 1	WELDON DE OLIVEIRA LIMA	VGIA	BELEM	5474777 1	MARIA ASSUNCAO ANDRADE VIEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5374217 1	MULSA SOLANGE SOUSA SIGANO DO ROSARIO	SERVIENTE	BELEM	5371732 1	XISTO RODRIGUES AIRES	VGIA	BELEM	5409117 1	MARIA DAS GRACAS COSTA PEREIRA	SERVIENTE
BELEM	5374352 1	NAUSA DA SILVA MONTEIRO	SERVIENTE	BELEM	5371781 2	LIJGE DE MORMY VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5411372 1	MARIA GORETTI MARTINS DE SA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5404411 1	NATILDO DO SOCORRO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377612 1	MARIA LUCIA SOARES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5411821 1	MARIA LUIZA SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374932 1	NATILCE MEREIS DOS SANTOS	SERVIENTE	BELEM	5369421 1	MARIA RUTH MATA CARDIM	SERVIENTE	BELEM	5477254 1	MARLENE FERREIRA DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5374205 1	HAZARE OUTEIRA NASCIMENTO SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5371721 2	REGINALVA LOPES DE SOUSA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	283990 2	PEDRO VIEIRA DA SILVA FILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5379422 1	NELSON DE LIMA	VGIA	BELEM	5377729 1	ROSA MARIA LEAL GUERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5406457 1	SERLIMETE FERREIRA RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5373111 2	NEURA BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5381948 1	VIRGINIA MARIA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5415730 1	RAIMUNDO RYELMO QUEIROZ BALDEZ	VGIA
BELEM	5411037 1	NILMA SANTOS DE AMORIM CARREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5365111 1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5522448 1	ALCIDEA CARVALHO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5372443 2	NORMA SILVANA DOS SANTOS BENTES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375341 1	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5522944 1	ANA CELIA GOMES CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5363071 1	OLEIA LUCIA MAYED SAUCHES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5374281 1	CELIDALVA ARAUJO PIMENTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377300 1	CARMELINA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5391414 1	OSVALDO TEIXEIRA LOPES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5557662 2	ANA DILEE SEABRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5414255 1	CONSUELO GAMA SANTA MARIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5375219 1	ONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	SERVIENTE	BELEM	5374685 1	ANA LUCIA MACHADO MODESTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5414186 1	DARCYLENE MELO SANT AHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5363110 1	OSVALDO DA SILVA BRAGA	SERVIENTE	BELEM	5474652 1	ANA MARIA DE MIRANDA FREIRE	SERVIENTE	BELEM	5414220 1	EDMILZE DO SOCORRO DA COSTA QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5371712 1	OSVALDO ATHAYDE FEIO DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5375345 1	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDARIA	BELEM	5414187 1	EDMILZE DANIELY MALHEIROS	SERVIENTE
BELEM	5374125 1	OSVALDO ARAUJO RIBEIRO	SERVIENTE	BELEM	5375163 1	CICERO MIRALDO DA COSTA REBELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5355182 1	GLAUCIA CRISTIANE TAVORA LEAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5377717 1	OTHEL PINTO CARDOSO	VGIA	BELEM	5374333 1	CLAUDIA MARIA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5408777 1	ISAC PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5409734 1	PATRICIA DOURADO GOUVEIA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5365158 1	DHALVA SARAY PEGADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5359114 1	IVANILDA MARIA DE SOUZA LIMA	SERVIENTE
BELEM	5377110 1	PEDRO DOS REIS LISBOA JUNIOR	SERVIENTE	BELEM	5375954 1	ELENICE DO SOCORRO SANTA MARIA MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5371193 1	MARIA DE NAZARE SOUSA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5374241 1	PEDRO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5374967 1	ELISABETH LAGUNA DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5544205 1	MIRIA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374105 1	PELADUE TEODORO SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5374580 1	EMILIANO ROCHA CARDOSO JUNIOR	AUX. DE SECRETARIA	BELEM	5371947 1	RUTE CLEA LEAL VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5375993 1	RAIMUNDO ALBERTO FIGUEIREDO DA LUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5374580 1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MAUES	VGIA	BELEM	5371281 1	SUZANA MONTEIRO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374817 1	RAIMUNDO MAURICIO DA SILVA MEYER	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5377783 1	JOANILDA DO SOCORRO CORREA VALENTE	AUX. DE SECRETARIA	BELEM	5414228 1	VALNESE DO SOCORRO DE SOUZA BONFIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5365337 1	RAIMUNDO NATANIEL PANTOJA DE PAULA	VGIA	BELEM	5474355 1	IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5414247 1	VALMIRIA CARLOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5365181 1	RAIMUNDO NAZARENO SERVAO DE SOUZA	VGIA	BELEM	5375980 1	IZABEL SILVA DA COSTA	SERVIENTE	BELEM	5410130 1	MARIA DE LOURDES MEYER GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	2654188 2	RAIMUNDO NONATO LOURINHO FILHO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5374325 1	JANE QUEIROZ SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377177 1	AGUDA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES	SERVIENTE
BELEM	5374331 1	REGINA CARMEN PESSOA RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5377787 1	JONATAS SOCORRO DOS SANTOS	SERVIENTE	BELEM	547745 1	FRANCILENE DA CONCEICAO CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5377552 1	REGINA CELIA FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375355 1	JULIO NAZARE RAMIRES PAULA	VGIA	BELEM	5377158 1	HELENA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVIENTE
BELEM	5404827 1	REGINA CELIA LOBATO VIANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375950 1	LUZIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5406448 2	IONEIA FERREIRA MAGHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5406672 1	REGINALDO CEZAR NASCIMENTO DA COSTA	SERVIENTE	BELEM	5374941 1	LUZIA RODRIGUES SANTANA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5477118 1	SARA ROSANE AMANCIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374233 1	REGINALDO HORACIO MORAES DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5374002 1	MARIA ALDEHORA DA SILVA	SERVIENTE	BELEM	5477337 1	SELMA GLORIA CORREA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374556 1	REGINA BRUNO MARCAL	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5375048 1	MARIA DE FÁTIMA LOPES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5417183 1	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA PALHEIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5375745 1	RTA DE CASSIA DE SOUZA AZEVEDO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5374989 1	MARIA MARCELINA SANTOS RAOL	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5414021 1	CHELSEA VIANA CORDOYIL CAIRAL MARQUES LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5374990 1	RTA DE CASSIA GASPAR DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5371797 1	MARIO NATALINO COSTA FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5411919 1	DOMINGOS SAO NASCIMENTO DA GRACA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374543 1	RTA GOMES GUERREIRO	MERENDARIA	BELEM	5375780 1	NATALINA DO SOCORRO SOUSA MARTINS PAIXAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411387 1	ESTER CRISTINA LISBOA FEIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5374773 1	RTA MARIA FONSECA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375305 1	NECELA VIDAL MARTINS	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	3321541 2	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVIENTE
BELEM	5374540 1	ROMANA MECHES MAGHO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5374346 2	NILCE HELENA MIRANDA DE MELO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5374773 1	GLEIDE NAZARE DA SILVA CHADA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5377170 1	ROSA MARIA SOARES PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5374734 1	PAULO ROBERTO PEREIRA E SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5411040 1	LUZ CLAUDIO SALES DAS	SERVIENTE
BELEM	5365223 1	ROSA MARIA SOBRINHA ALVES	SERVIENTE	BELEM	5371877 1	ROSANGELA DO SOCORRO LOBATO VIEIRA	AUX. DE SECRETARIA	BELEM	5411999 1	MARGARIDA SOUZA PINHEIRO	SERVIENTE
BELEM	5374980 1	ROSANA REIS DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5374932 1	SHEILA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411218 1	MARIA DO SOCORRO MELO GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374546 1	ROSANA SUELY DA SILVA BARAUNA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5375772 1	SILVIA MARIA PAIXAO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411182 1	MARIA EDITE DUARTE ALVES	SERVIENTE
BELEM	5374553 1	ROSANGELA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	SERVIENTE	BELEM	5375126 1	ANA MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO FARIAS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5411226 1	MARIA ELIZABETE SANTOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5377653 1	ROSANGELA DE SOUZA MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377730 1	ARGEMIRA PEREIRA DO CARMO	SERVIENTE	BELEM	5411230 1	MARIA HELENA GOMES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5374143 1	ROSANGELA DOS ANJOS ALVES REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375454 1	CELENE MARIA LOBATO DA CUNHA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5371575 1	MARIA TEREZA MELO DA COSTA	SERVIENTE
BELEM	5375970 1	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377119 1	OLAVIA HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5475416 1	MARIA TEREZA SOUSA GERMANO	SERVIENTE
BELEM	5375755 1	ROSANGELA FARIAS MARCELINO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5377117 1	FRANCINETE SANTANA DA TRINDADE GONZAGA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5471543 1	MARISA MATOS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5374110 1	ROSELENE DE ARAUJO SMOES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5377251 1	IRACI AQUAR BARROZO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5414270 1	RAIMUNDO MONATO RODRIGUES DO CARMO	SERVIENTE
BELEM	5369446 1	ROSELY OLIVEIRA MEYER	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5374471 1	IRACY RAMOS DE SANTA BRIGIDA	AUX. DE SECRETARIA	BELEM	5411775 1	ROSEMARY RODRIGUES CORDOYIL DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5375743 1	ROSEMARY AMANCACAO SALES	SERVIENTE	BELEM	5377073 1	IRAMILDA DE AMORIM GOES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5377179 1	SANDRA NAZARE ALMEIDA RESUENHO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5374918 1	ROSANE SILVA DE ALCANTARA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5375114 1	JOSE BENEDITO FERREIRA MEAS	VGIA	BELEM	5377187 1	SIMONE DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5374945 1	ROSANGELA MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5375925 1	LIANDOR DO NASCIMENTO RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5474252 1	VERA LUCIA DINIZ CONCEICAO	SERVIENTE
BELEM	5374250 1	ROSALDA COELHO DE OLIVEIRA	SERVIENTE	BELEM	5378719 1	LUCYVIA ANDREA DE CARVALHO FLEIXA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411197 1	WILSON DA SILVA XERFAN	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5377833 1	ROSALDA MEGRADO FLEIXA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5374921 1	MARCIA ZORADRE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5414557 1	MERCEDES DO SOCORRO PINHEIRO DE MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM</											

BELEM	5437547	MARIA DO SOCORRO BITEHCOURT DE SENA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5437822	MARIA EMILIA MONTEIRO ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5438141	ANA CELIA BOTEELHO GRANGERIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5087147	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BENICHO	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5418260	MARIA FERREIRA DA PAIXAO	SERVENTE	BELEM	5497175	ONDARAIV TAVARES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5437810	ROSANGELA MARIA MARTINS DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5232821	MARIA JOSE MOREIRA PONTES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5497184	SIDARA DO SOCORRO MODESTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5426840	SWALTER WALCHER TEIXEIRA	SERVENTE	BELEM	5463627	MARIA JOSE PIRES TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	535583	ADA ZILIA FURTADO DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5435439	ALBERTO CARLOS ALVES DE MEDEZES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5467950	MARIA LEOCILA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5499184	ALDENIZE DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5441900	ALDESE GOMES GUERROZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5437800	MARIA LOURNA DE LIMA LISBOA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	548028	ANACIYA DOS REIS ALVES	MERENDEIRA
BELEM	5427444	CARLOS ALBERTO FERREIRA CORDOVI	VIGIA	BELEM	5452147	MARIA LUCIA BRITO DA SILVA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5474000	ANGELA MARIA LIMA FELIX	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5430857	CARMEN LUCIA MEIRELES OLIVEIRA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5469534	MARLENE GOMES BARROS	MERENDEIRA	BELEM	5468806	CLODOLDO DA PAIXAO CHAGAS	VIGIA
BELEM	5426582	ELAI CRISTINA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5471778	MOACIR SOUZA MONTEIRO	SERVENTE	BELEM	5447810	DAISE YOGADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5451450	ETEVAN AMODEO CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469600	NAZARE GEORGINA DE OLIVEIRA RIBAVAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	541628	EDNA ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	5114839	FLORIANCA NAVA OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5463317	MILZOMAR SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5468222	ELCIONE LAURA LEITAO NASCIMENTO	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5435250	FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5312045	CHEIDE LAURA DA SILVA APOLINARIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469011	FRANETE MARTINS DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5447445	GRACA ELZA NARIMO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5452108	ORLANDINO WANDERER VIANA	SERVENTE	BELEM	5242952	PAULINA MARTINS DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5430896	GRACIETH DE JESUS DE AMEZ ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5443032	PAULO OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5483368	JANDIRA BARRETO PEREIRA MAUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5435494	HELLEN MARIA PONTES DA COSTA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5469716	PEDRO DE SOUZA DIAS	VIGIA	BELEM	5458100	JOSE FRANCISCO ARAUJO	VIGIA
BELEM	5428641	JOSE AUGUSTO DA SILVA VALLMOTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5469368	RAIMUNDA MARIA MENDES DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5480155	SILVIA GRACE KAWHATE LACERDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5429412	MARIA BERNARDETE SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5462804	RAIMUNDO AGNELO PEREIRA	VIGIA	BELEM	5450701	MARIA CLEIA PEREIRA DE SOUSA	SERVENTE
BELEM	5440964	MARIA DA GRACA DOS SANTOS MARTINS	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5461115	RAMIRO DE BRITO SANTOS	VIGIA	BELEM	5233340	MARIA DE FATIMA VARELA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5458187	MARIA DO SOCORRO VIEIRA MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5469549	RAQUEL CLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5481120	MARIA KLANIA CABRAL GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5499526	MARIA DO SOCORRO SILVA BONFACIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469551	REGINA CELIA DE SOUZA PEREIRA	SERVENTE	BELEM	5458184	MARIA WALMIRA MORAIS DA SILVA	MERENDEIRA
BELEM	5435358	MARIA JOSE ARAUJO BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5469360	ROBERTO PINTO FERREIRA	VIGIA	BELEM	5497116	MARLENE DE LEMOS PANTOJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	2054396	MARIA REGINA PEREIRA GOMES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5443818	ROSEMARY MONTEIRO DUTRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5454999	MARLENE MORAIS RIBEIRO	SERVENTE
BELEM	5436014	MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5469287	RUTH SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5462144	NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES BASTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5435242	MARINHEDE CASSIA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5471753	SUELI DA CONCEICAO NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5476399	PAULO DE OLIVEIRA CASTELO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	542876	NAZARE DO SOCORRO TEIXEIRA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469603	SUELI VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5476798	RIITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5466228	REJANNE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5469643	TEREZINHA DE JESUS RABELO FERREIRA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5467681	ROQUE SILVA DE AQUINO	VIGIA
BELEM	5479878	ROSEMARY MARINHA DOS ANJOS	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5437784	VALTERLINA VICENCIA CASTRO CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469728	ROSOLDA MARIA ALMEIDA TELES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5470965	RUTE NAZARE LIMA TEIXEIRA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5451868	VITORIA REGINA BATISTA DE JESUS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5461417	RUTH FARIAS DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5411305	SHIRLENE ALMEIDA REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469635	WALBERLEIA MARIA CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5462872	SANDRA LUCIA FERNANDES BELUCIO DE MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5428417	TOMAZ DE AQUINO JACO DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5467322	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469090	TERESINHA DE JESUS FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5425846	AURICELIA BARBOSA PEREIRA	SERVENTE	BELEM	5467306	DELVANDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5470404	VENTON RINALDO DO COSTA MELO	VIGIA
BELEM	5454002	FAUSTO VILMAR DO NASCIMENTO	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5440335	DIONILDA GOMES DE NAZARE	SERVENTE	BELEM	5469646	VANDIA MARIA DA SILVA ABOUAL	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5440025	HELLANA DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5458235	EDUARDO LUIZ VIANEIRO DO CARMO	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5476799	VERA LUCIA BRAGA BRASIL	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5440041	LOURDES BRANDAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5453577	JACILENE MARIA BESSA DE FARIAS	MERENDEIRA	BELEM	5469082	VERA LUCIA CEZARIO AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5456266	MARIA RAIMUNDA MORAES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5467357	KATIA DO SOCORRO FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5468540	WALDELICE FURTADO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5439990	MONICA REGINA DE BARROS CANOERA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5467278	LILSON FERREIRA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5468820	WALDERE DA SILVA MEYES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5436994	OSVALDO CARVALHO DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	5444943	MARCELA ELEUTERIA DIAS DE OLIVEIRA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5458045	WANDERLENE DA SILVA MEYES	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	3152784	ENEAS MENDES LEITE	VIGIA	BELEM	5458785	MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA MEYES	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5464343	ELMETE SACRAMENTO FAZUL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5458444	MARIA DE NAZARE SOARES CARDOSO	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5458458	MARIA DO SOCORRO NAZARE BESSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5471690	ELIZELZ DAS ANDRE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5469341	AGOSTINHO MONTEIRO LISBOA	VIGIA	BELEM	5467580	MARIA ESTER DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	547667	MARIANA ENGRACIA MELO DA PAIXAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5445084	ALDA MARIA FERNANDES DE PINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5467267	TANIA MARIA CARREIRA REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5600468	ALCELY ROSE GUIMARAES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5469228	ALDENIA BATISTA DIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5451749	JORGE LANDRI DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5518331	ANA MARIA MIA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5461693	AMADEU MIRANDA PEREIRA	VIGIA	BELEM	5454737	ROSA CRISTINA MODESTO DO ESPRITO SANTO	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5493110	CILMAR EDER MATOS DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5469886	ANA CLEA MOURA ROSA	SERVENTE	BELEM	5449640	LUCIDEA SANTOS CAVALCANTE	SOCIOLOGO	BELEM	5214858	CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR	PSICOLOGO
BELEM	5429994	ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5505186	RENALDO ROCHA GOMES	VIGIA	BELEM	5227596	EUFEMIA SOUZA LIMA	MERENDEIRA
BELEM	5461421	ANA MARIA BARROSO BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5440351	CARLINDA FRANCISCA DA SILVA CORREA	SERVENTE	BELEM	5477565	GILBERTO NASCIMENTO DE ARAUJO	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5452047	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	MERENDEIRA	BELEM	5467589	JOSE RODRIGUES FERREIRA	SERVENTE	BELEM	5535271	GILMAR DA COSTA MENDONÇA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5510511	ANDREA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	SERVENTE	BELEM	5440416	KATIA CILENE DE VILHENA GONCALVES TARRIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5467577	IRACI MORAIS DA COSTA	SERVENTE
BELEM	5547820	ANDREA REGINA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	395524	LEILA MARIA SOUZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5507978	IRANILDO DA SILVA TAVARES	SERVENTE
BELEM	5461484	AUDILENE NUNIM LORO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5450942	MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5535310	IRECNA FACHECO SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5464811	CLAUDETE DO SOCORRO RODRIGUES ALVES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5440264	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5531217	IVAN FEITOSA DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5469210	DEUZETE DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5467578	ROSALINA MORAIS LOPES	SERVENTE	BELEM	5505601	JORGE CARLOS DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5452201	DIVANETH DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5456888	BERNARDETE DE LOURDES RABELO NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5509078	KATIA MARIA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5467985	EDNA CALDAS SALGADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5449655	CARMEN MIRANDA RIBEIRO DE LIRA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5454348	LUISOLIDE CARDOSO DE MELO	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5461456	EDIRACY CRISTO DE PAIVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5487043	ELIZETE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5507588	LUCIA DE JESUS PEREIRA DE LIRA SANTOS	SERVENTE
BELEM	5469485	ELIANA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5487027	ELIZONETE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	3357680	LUIZ CARLOS DA COSTA OERAS	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5465473	ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5446802	GRACILENE QUEIROZ MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5472290	MARIA CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5461707	ELIO ANTONIO RAMOS DA SILVA	VIGIA	BELEM	5440810	KARLA VIANA MARTINS GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5497811	MARIA DA ASSUNCAO VIANA DE ANDRADE GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5469296	ELIZETE NAZARE ALBUQUERQUE SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5487019	KATHIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TELES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5458078	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA VIEGAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5471761	ESTROGILDA DE ABREU LOBATO	SERVENTE	BELEM	5440580	MARCELA ARGUELLES PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5468353	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DO ROSARIO	SERVENTE
BELEM	5437788	LUADE FARIAS DA SILVA	MERENDEIRA	BELEM	5440415	MARIA DE FATIMA MARTINS LIMA	SERVENTE	BELEM	547678	MARIA DO SOCORRO SOCORRO BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5467705	IRANIEDE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5440823	MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	BELEM	5468361	MARIA EDINALDA MACALHES DE JESUS	SERVENTE
BELEM	3233115	JOANA DARC DE SOUSA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	3248566	MARLY SALGADO BOTEELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5576202	MARIA LUCINETE DO ESPRITO SANTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5452040	JOSEFA DA SILVA CAMPOS	SERVENTE	BELEM	5496882	RAIMUNDO MONATO BENTO	VIGIA	BELEM	5477498	MARIA ROSELA PEREIRA DA SILVA	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5467900	JURANDI ALMEIDA RABELO	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5440185	REJANE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5469594	MARIA SALOME LEAO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5467942	KATIA SILENE TAVARES NORONHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5440865	ROSANGELA MATOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5473385	MARIA SUELY LADEIRA DO NASCIMENTO	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5452531	LINDAMORA ESPRITO SANTO SILVA SOUZA	SERVENTE	BELEM	5440953	ROSELMA PINHEIRO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5568854	MARIA TEREZA DA COSTA VIDAL FILHA	MERENDEIRA
BELEM	5492912	LUCIDEA BASTOS DE SOUSA	MERENDEIRA	BELEM	5461226	ADELINA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5495750	MARIZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5489244	MARIA LUCIA GOMES TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5505613	ANA DA COSTA TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5495840	MARLENE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5471737	MARCELA CRISTINA MONTEIRO NOBRE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5448281	AUREA DE NAZARE CARMONA DA ROCHA	CONTADOR	BELEM	5456420	MESSIAS SARAYIA DE MELO	SERVENTE
BELEM	3203727	MARIA ANTONIETA GUJO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5384864	CARLOS SOUZA FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	BELEM	5495454	RAIMUNDO SANTOAGO SOMBRIA	SERVENTE
BELEM	5489295	MARIA AUXILIADORA DA COSTA DANTAS	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5440940	FRANCIONE DE AVELAR RODRIGUES	ASSIST. SOCIAL	BELEM	5554459	RAIMUNDO BARBOSA DE ARAUJO	VIGIA
BELEM	5461413	MARIA CECILIA CARDOSO SABADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5559530	JANEA CLEIDE ASSUNCAO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5475775	RIITA MARIA ARAVIA DA SILVA BESSA	SERVENTE
BELEM	5514576	MARIA CRISTINA MOTA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5458131	LENA VIANA DUARTE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5484222	ROSEMEIRE CARVALHO VIANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5469252	MARIA DAS GRACIAS CAMPOS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	6310981	MARLY DA CONCEICAO DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	551005	RUTILENE DA SILVA ASSIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5469325	MARIA DAS GRACIAS PINHEIRO GUIDO	MERENDEIRA	BELEM	5439781	ROBERTO CARLOS SOUZA ROCHA	ESCREVIDATILOGRAFO	BELEM	5544727	VERA LUCIA LUCHA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5439821	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5458118	SANDRA MARIA MELO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5476558	HERMINIA SERVAO CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5471729	MARIA DE LOURDES DA COSTA BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5459206	WILADIMIR JOSUE DE OLIVEIRA	VIGIA	BELEM	3164551	MONTEIRO VIEIRA FILHO	ADMINISTRADOR
BELEM	5492871	MARIA DE NAZARE SOUZA REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5493758	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	BELEM	5451370	JOSYALDA DA SILVA CORDOIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5471710	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469661	ANA CELIA SANTOS MEYES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5454343	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARDOSO	ESCREVIDATILOGRAFO
BELEM	5492963	MARIA DO SOCORRO FIEL RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5469223	GEA MARIA BELTRAO MARTINS	ESCREVIDATILOGRAFO				
BELEM	5467989	MARIA DO SOCORRO LEAL SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5411943	HELMA REGINA SILVA PARENTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO				
BELEM	5492880	MARIA DOMINGAS DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM							

CONTINUA NO CADERNO 19

Executivo

CADERNO 19

1379

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3219-1236

BELEM	547845	1	NEIDE LUISSA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	547846	2	NEURACI DE JESUS SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549240	1	SANDRA SUELI LOBATO MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	547813	1	ANA DO SOCORRO RODRIGUES CHAV	SERVENTE
BELEM	550604	1	CLENE LIEUTNER FREITAS	SERVENTE
BELEM	551950	1	DANIELA FRANCO RODRIGUES DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547739	1	ELDA MARTHA DO AMARAL RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547743	1	ELIANA LEAO SEPEDA	SERVENTE
BELEM	548475	1	HILDEBRANDO CANDIDO PINHEIRO	YGIA
BELEM	552614	2	JUSTINA RIBEIRO DA COSTA	SERVENTE
BELEM	541913	2	REGINA CELIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547943	1	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	YGIA
BELEM	547793	1	ALZEDO DA SILVA BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	551332	1	ANDRE LUIZ DE LIMA MARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	543326	1	ANTONIA GOMES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550662	1	BIANORA OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	552717	1	CARMITO COSTA BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	548736	1	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	548207	1	CLEIDE MOREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5506182	1	DARIO ANTONIO DO AMARAL	YGIA
BELEM	547944	1	ELIETE SANTOS DE SOUZA	SERVENTE
BELEM	548844	1	ELZA FARIAS E SILVA	SERVENTE
BELEM	5153780	3	FERNANDO LUIZ DA COSTA FILHO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	541716	1	FRANCISCO SAHO SOUSA PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	548671	1	GEORGETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	545234	1	IVANILDO DA SILVA VELASCO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548285	2	JANUARIA MARIA ALVES DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548655	1	JOSE CARLOS PESSOA DA SILVA	YGIA
BELEM	547661	1	KATIA CRISTINA MATOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	549787	1	LEONARDO DORNELAS ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548453	1	LINDALVA SOUSA FERNANDES	SERVENTE
BELEM	543356	1	LIMA ANTONIA DO VALE CORDEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	552414	1	MAELIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	547537	1	MARCIA HELENA REIS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	550646	1	MARIA ALMA ALEXIO VIZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548796	1	MARIA CELIA CORREA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550629	1	MARIA CELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547494	1	MARIA CRELIZA SOUZA DE CARVALHO	SERVENTE
BELEM	552026	1	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	552231	1	MARIA DAS GRACAS MOREIRA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549336	1	MARIA DE LOURDES REIS DA SILVA	SERVENTE
BELEM	549161	1	MARIA DO SOCORRO ALFIA FONSECA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	552428	2	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	543136	1	MARIA INEITE COELHO FERREIRA	SERVENTE
BELEM	550751	1	MARIA JOSE SILVA FUZA	MERENDEIRA
BELEM	549269	1	MARIA RITA VIZ BASIL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550697	1	MARIA SILVA FUZA	SERVENTE
BELEM	549442	1	MARLENE PAVIA DUARTE DIAS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	550628	1	PAULA FRANCHETE PALHANO SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	549188	1	RAIMUNDO CARLOS SALES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	552428	1	RAIMUNDO MONATO DE LIMA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	549789	1	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549218	1	REGINALDO PAVIA DE MENEZES	YGIA
BELEM	549925	1	RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES	ENGENHEIRO
BELEM	550840	1	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550638	1	ROSANGELA MARIA MORAES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549245	1	ROSEMARY MARIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550677	1	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	MERENDEIRA
BELEM	550827	1	VENANCIA DA CRUZ CORREA	MERENDEIRA
BELEM	549355	1	WALDENI NASCIMENTO MELO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	549253	1	CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	549175	1	MARIA DO SOCORRO SANTOS RAUOL	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	545429	1	SILMA AZEITE PINHEIRO DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	544773	1	AGENCIAR SONEH DOS REIS PEGADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	552545	1	ARIETE DE LIMA VIEIRA	DIRETOR DE UNDO. ESCOLAR
BELEM	541514	1	ARIMUNDO NELSON PINTO DE OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	552572	2	CONSTANTINO VALERO DA SILVA VILLACA NETO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5156173	4	ELINE VALE FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO

BELEM	5525020	1	HELOISA HELENA SOUZA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5495264	1	MARGARIDA MARIA DE SOUSA ALVES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	546791	1	MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	551951	1	MARIA DE LOURDES DE SOUSA CABRAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	546830	1	RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	548349	1	RENATO PINHEIRO DE ARAUJO	SERVENTE
BELEM	547444	1	SERGIO ROBERTO SARIMANHO SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	548357	1	SIMONE DO SOCORRO SOUZA COSTA	SERVENTE
BELEM	5525128	1	TEREZA MOURA REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	517202	2	VALDEZ MARIA VIANA ANDRADE	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5525179	1	YILMA REIS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547850	1	ANA RITA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	547809	1	ANGELA MARIA ARAUJO SILVA	SERVENTE
BELEM	547893	1	AUDOR ABREU PEREIRA	YGIA
BELEM	547892	1	EBER SUELI COSTA ESTANHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5107206	2	ELIZA SANTOS DA SILVA	DIRETOR DE UNDO. ESCOLAR
BELEM	547479	1	GILBERTO FERNANDES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	547475	1	IDA SANTOS DA COSTA	YGIA
BELEM	547700	1	ILENE DO SOCORRO LIMA CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547500	1	IRACEMA CORPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	547436	1	IZABEL INACIO ANSELMO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	547618	1	LUCIVANE MARIA DO SOCORRO FELIX OLIVEIROZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	547876	1	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	MERENDEIRA
BELEM	547631	1	MARINETE RIBEIRO NAZARE DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547526	1	MARLUCIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	547604	1	MILENE DAS GRACAS BRABO COELHO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547607	1	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA ALVES	YGIA
BELEM	547550	1	ROSA MARIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548445	1	ELIETE SALVEIRA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	550408	1	GIZELIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	545777	1	IRACI COSTA DE VELO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	550406	1	MARIA DE JESUS BARREIROS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550410	1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550465	2	MERES TELMA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	545424	1	PAULO ANDRE ANTUNES DE CASTRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	549042	1	RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE	SERVENTE
BELEM	5504126	1	SANDRA HELENA BENTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5451529	1	VIVIANA LOPES COHEN	SERVENTE
BELEM	549154	1	WALDELENE NAZARE PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	541024	2	ANA DA CONCEICAO MOURA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548581	1	CONCEICAO DE NAZARETH FERREIRA NEVES	ECONOMISTA
BELEM	552368	1	MARIA ROSANGELA ALVES DO CARMO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550499	1	FLORACI PACHECO DA SILVA GONS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550705	1	MARCIA REGINA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549345	1	AUCIE SILVA RODRIGUES	SERVENTE
BELEM	545240	1	IZABEL TRINDADE MARES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	545742	1	MARIA DA SILVA BARROS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	545734	1	MARIA DO CARMO MARDOCK CORREA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	545742	1	MARIA OLIVIA MADEIRA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	548424	1	MARIA VENERANDA BARROS DO MAR	SERVENTE
BELEM	5523947	2	SUELY MARIA DA COSTA FONTELEES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	550458	1	AUCIE BARBOSA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	548429	1	ANGELINA DA SILVA LIMA	SERVENTE
BELEM	545788	1	FRANCINETE DE PAULA CORREA FILGUEIRAS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517830	2	ISA MARIA REIS VELOSO	SERVENTE
BELEM	550452	1	JOSE GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS	YGIA
BELEM	550460	1	LUCIVAL DA COSTA BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5194342	2	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	546915	1	MARIA ADRIANORA DA SILVA LIMA	SERVENTE
BELEM	552558	2	MARIA LEONARDO VELOZO MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549578	1	MARIA SOCORRO SANTOS CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	550453	1	MERCEDES GOMES JAQUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	549426	1	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	550772	1	ARLENE OLIVEIRA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	548465	1	DAYSE SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548460	1	DORCAS BRELIZ SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550755	1	EDILENA MARIA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5523930	2	EDNA MARIA MOREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549422	1	EROTILDES RODRIGUES DOS SANTOS CAMILO	MERENDEIRA
BELEM	549718	1	ESMERLINDA LUISE DE CASTRO MENDES	MERENDEIRA
BELEM	549182	1	FABIO DE JESUS DA CUNHA RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	550777	1	HANETE SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549120	1	JANETE DO SOCORRO PINHEIRO LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549333	1	JORGE EDSON DA SILVA MACHADO	YGIA
BELEM	548443	1	JOSE CAMARA MACHADO	YGIA
BELEM	549799	1	JOSE CARLOS NASCIMENTO RAMALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	548449	1	LEILA DAMASCENO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5527715	1	LINGERILDA DO SOCORRO CALDAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	552524	1	LUIZ CARLOS DAS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	549339	1	MAZALENA LOPES SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	552557	1	MARCIA DO SOCORRO MORAES PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5507669	1	MARIA DA PAIXAO BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO

BELEM	51751	2	MARIA DAS GRACAS BENJAMIM DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5524878	1	MARIA JOSE SANTIAGO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5507581	1	MARIA NERES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	548473	1	MARLUCIA DE NAZARE SIQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549545	1	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	5507528	1	RAIMUNDA NERE DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	549472	1	RITA DO ESPIRITO SANTO PAIXAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549430	1	ROSANE BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549364	1	SOCORRO DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	552464	1	SOMIA MARIA DOS SANTOS DUARTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	549796	1	VILZA MARIA COSTA FONSECA	SERVENTE
BELEM	548689	1	ELIANA DROGO DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	548388	1	EVARISTO MENDES COSTA	YGIA
BELEM	550643	1	FATIMA DO SOCORRO OLIVEIRA CASTRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	541619	1	GEORGE GOMES	YGIA
BELEM	541848	1	MARCO ANTONIO CORREA PAREDES	SERVENTE
BELEM	515624	2	MOMICA MARIA PEIXOTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	549482	1	OSMAEL DA LUZ CRUZ	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	547987	1	RITA DE CASSIA VIEGAS PAULO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	552098	1	SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	549391	1	MARIA DAS GRACAS SOARES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5456177	1	DELCEIA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA
BELEM	550301	1	ANA LUCIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	543409	1	ANDRE LUIZ BELTRAO PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5506280	1	ANTONIA CRAYO DA FONSECA	MERENDEIRA
BELEM	511784	1	CARMEN DOLORES GOMES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	550489	1	DORACY BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	548516	1	ELIANA LUCIA MENDES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	548290	1	JOSE BARROS DA SILVA	YGIA
BELEM	547741	1	LUCIENE DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	5506387	1	MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5461570	1	MARIA DE FATIMA BRITO DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5504771	1	MARIA DO CARMO RODRIGUES CRAYO	SERVENTE
BELEM	550434	1	MARIA EMILIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5508779	1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRABO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5523547	1	MAURO RUBENS LUZ FERNANDES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5014040	2	PAULO ANDRE GOMES E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5114152	2	RAIMUNDA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5504360	1	ROZANA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5506220	1	SANDRA DO SOCORRO ANDRE DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5517391	1	CLEONICE PRADO GOMES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5517362	1	DELSARINA ARAUJES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5517540	1	ROLANDA DA COSTA REIS	SERVENTE
BELEM	477700	2	LUIZA SALDANHA MENDONÇA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5504184	1	MAUEL MARIA ALMEIDA	YGIA
BELEM	5517348	1	MARIA ADRIANORA GOMES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5517349	1	MARIA DO SOCORRO CHAURO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5505194	1	WILTON ROBERTO COSTA E SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	552631	2	ONELDE LIMA NERI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5517567	1	PAULO MARIA BATISTA E SILVA	SERVENTE
BELEM	5517554	1	ROSELY DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5517613	1	TEREZINHA DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5494300	1	ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5494306	1	CARMEN BASTOS FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5493771	1	GIORGETE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	548434	1	LEILA MARIA MODESTO CORREA	SERVENTE
BELEM	5524165	4	MARIA DE NAZARE CORREA SENA	ASSIST. SOCIAL
BELEM	5484350	1	MARUZE OLIVEIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL
BELEM	5496958	1	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5494772	1	ANA CRISTINA RIBEIRO CORDEIRO	SERVENTE
BELEM	5496551	1	KATIA CLENE FARIAS MARCELINO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5477506	1	MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5494266	1	MARCINA GRACA ALCANTARA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5506506	1	MARIA ANGELICA CUNHA MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5484147	1	MARIA DAS GRACAS FIRMINO GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5506450	1	MARIA FRANCHETE DO NASCIMENTO TAVARES	PROFESSOR NIV

2 Executivo

CADERNO 19

1380 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

BELEM	5517419	PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA	YGIA	BELEM	5529984	SELMA DO SOCORRO MOREIRA DA ROSA	SERVENTE	BELEM	5431514	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5457444	PEDRO SEABRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5531128	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5564887	MARILEIA CORREIA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5507321	RAQUEL AMORIM DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5510234	VERA LUCIA GOMES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5570433	MARINEIA CARDOSO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5512642	ROGERIO DE JESUS BRAGA BARGE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5547733	CREUZA ALVES BEZERRA	MERENDEIRA	BELEM	5554553	RUTH MARIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5495688	SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO	BELEM	5547725	JULIA ALVES BEZERRA LEAL	SERVENTE	BELEM	5556791	ANNA KAREN SOUTELLO MENDES SERGIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5218788	SUZANA DA SILVA MIRALVA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5532878	ELIENE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	194927	ELIAS DE JESUS MEY CORREA	MEDICO
BELEM	5495519	BRASILINA CARVEN DE ARAGAO SALES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5541387	ESMERALDA CAMPOS CORDEIRO	SERVENTE	BELEM	5541313	ISAURA RODRIGUES DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	11177	VENY MARIA DA SILVA MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5541344	JOA CARMEN SOARES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5541884	KARLA ELIANA BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5589980	JANE DO SOCORRO DA SILVA BRAGA	SERVENTE	BELEM	5122733	LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5554928	LUIZ CARLOS PINHEIRO DE MELO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5495448	MARIA RUBIA OLIVEIRA E SILVA	SERVENTE	BELEM	5541368	LUSILENE COELHO CAMPOS	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5376181	MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5495642	MARISTELA PEREIRA MEIREZES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5522864	MARCELO FARIAS CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	2958329	MARIA ELIANA MELO MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	121417	SOLANGE MARIA MELO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5541271	MARIA FERREIRA FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5555299	OLYIA CARDIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	5558559	DIRENE DAMASCENO POMPEU	SERVENTE	BELEM	5541409	MARIA LILIA TEIXEIRA DE CARVALHO	SERVENTE	BELEM	5554918	REGINALDO RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5523828	MARCO ANTONIO TEIXEIRA SEARA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5532869	MARIA PALMIRA RIBEIRO ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5558591	ROSA MAUJEIROS BEZERRA	SERVENTE
BELEM	5499127	MARIA TERESA PASSOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5541298	HELENA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5187229	ROSANE DE FATIMA CORREA DE SOUZA	PSICOLOGO
BELEM	5495222	MARINA DO SOCORRO PADILHA DE BRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5541298	HELENA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5555055	VALDIR DOS SANTOS LOPES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5559416	ANA CLAUDIA BARRETO ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5541301	OSMARINA DALS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5178729	ZOENIO ALVES DA SILVA	PSICOLOGO
BELEM	5507840	JOSE JOAO BATISTA PIRES ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5540295	REGINA CARNEIRO DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5555191	MARIA DO SOCORRO LEAO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5541352	LUCIENE COELHO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5541310	ROSA LAURA MENDONÇA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5554785	ANA RITA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5495828	MARIA STELLA ROSA E VERAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5541336	SOCORRO LINETTE DANIEL SQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5578478	MARIA MONTE GUA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	CONTADOR	BELEM	5522994	ARLON SAMPAIO CARO DAMASCENO	SERVENTE	BELEM	5568595	ANDREA CRISTINA MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558441	DIONEIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	BELEM	5568592	ISABEL OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5553571	HERALDO CELIO FERNANDES PALMEIRA	SERVENTE	BELEM	5567483	IZA BATISTA DE ARAUJO	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5551763	LUIZ CLAUDIO ARDON DA SILVA	SERVENTE	BELEM	5568587	MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS LERAY	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5568578	AMAZEL SOARES MIRANDA	YGIA	BELEM	5568578	MARIA TEREZA CARDOSO DE AMREU	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530539	ALCINEIA SELMA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5568566	SUSANA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530474	ALBA CELIA HUNES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5572745	TELMIA NEVES COELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5541464	ALCENDORA FONSECA COSTA	SERVENTE	BELEM	5567157	ONEIDE CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530454	ANA MARTA ABUD MENDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5568480	ADAILSON POTIER FURTADO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5541432	AMORE LUIS NEVES COELHO	YGIA	BELEM	5567611	CATARINA PARAGUASSU MOTA DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530541	IRIS CORREA SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5559995	TANIA MARIA BENTES MACHADO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530512	JANETE DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5578682	NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530520	MARIA DE FATIMA AMREU DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5498834	KATIA HELENA BIA DE SOUZA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5545273	MARIA LUCIA LUCAS DA CRUZ	MERENDEIRA	BELEM	5541273	MARIA ROSA CAMPELO	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530442	ODELIA DO SOCORRO ALVES E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5569919	MARIA HELENA PORPINO DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5541450	WALTER MORAES MOREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5568925	REGINA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530440	YOLANDA DO SOCORRO GOMES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5531149	DORALICE DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530821	MARIA DEYSE DO SOCORRO TEIXEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5562091	JOIADE SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530841	MARIA DA PAIXAO FAVACHO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5599105	VANDER CHARLES CARDOSO SOARES	MOTORISTA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5574810	MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5585511	ELIANA DE FATIMA NEVES DE ASSUNCAO	ENFERMEIRO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5530952	RAIMUNDAS DE OLIVEIRA SILVA BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	556994	CYNTHIA MARIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5573489	AMAIL DE JESUS SANTOS QUEIROZ	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5578849	CECILIA REGINA NEVES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5523117	ANTONIO RODRIGUES VALENTE	YGIA	BELEM	5528481	CLOVIS JOSE MODESTO LOPES	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5519854	ABEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5528487	VALDECIA DE OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5523995	CLIDE MARIA DE MORAES MELO	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5528473	YANIA CONCEICAO PANTOJA COSTA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5568577	ELISE BEZERRA GARCIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5583664	MARIZETE FREITAS LONCA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5525684	ROSANA CELIA PARENTE BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5581925	JANETE DE SOUSA CRISTINO	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5525573	MARIA DE NAZARE COSTA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5529580	MARIA OSVALDINA DO NASCIMENTO AZEVEDO	SECRETARIO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5527901	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5529977	JOSELUZ CONCEICAO ARAUJO	MERENDEIRA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5531578	LUIZ NAZARENO FARIAS DA ROSA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5529616	JOSEIL MARTINS CARDOSO	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5535228	ANA REGINA CECIM COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5528995	ELIANA PACHECO VILHEMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5531993	EDNA LUCIA GRANDIERA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5549644	GERALDO LIMA DO NASCIMENTO	YGIA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5555572	JORGE CINEIRO QUINTANILHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5529730	JACIREMA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5549515	CARLOS FONSECA CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5567240	MARIA DO SOCORRO VIOLEIRA CALAZANS	MERENDEIRA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5537480	DAINYRA CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5566551	JOHN KENNEDY DE SOUSA FERREIRA	YGIA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5537452	IZABETH ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5574348	MIGUEL ARNALDO MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5537485	RANUNDA DO SOCORRO MENDES AMARAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5518428	CARLOS SERGIO DE ARAGAO VALENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5518298	SLEY MORAIS DA PAZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5579942	CELINA PEREIRO MALATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5539611	CRISTIANE DE SOUZA FORTUNATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	BELEM	5566382	JOAO AUGUSTO COELHO DE AZEVEDO	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5525827	JOELDO BARROS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5568384	TADEU BARROS DE MORAES	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5541629	ANGELA PINTO GUEDES	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	5551597	ANA PAULA DE MAGALHAES ESCUDERO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5533177	LENA CLAUDIA SOUZA SABADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5525559	JOSEMILDO RODRIGUES COSTA	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	330829	MARIA JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5541820	MARIA CELIA SANTANA DA SILVA	BIBLIOTECONISTA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	190144	MARIA JOAQUINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	BELEM	5115511	MIGUEL CARDOSO DE JESUS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558887	VANILZE BARBOSA GOMES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	5115032	ELISABETE MARIA FELIX	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558565	ELMOR OLBREYTH DO SOCORRO SOUZA DE NUNES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5553525	MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558882	MARINEIA TORRES DE VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5558211	MARIA DO SOCORRO GLORIA DE CAMPOS	SERVENTE
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5547887	PAULO DE TARSO CARDOSO DIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5553533	MARILEIA TAVARES GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558475	VALDECI SOUZA NETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5558584	SILVANO PEREIRA FERREIRA	MOTORISTA
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	552595	WIM DE MONTENEGROS COPPIN LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	5531989	YANIA LUCIA PIRES NAZARE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558585	CARLOS ALBERTO DA SILVA PESSOA	YGIA	BELEM	5529180	CARLA SUELY TRINDADE PALMERIN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5543376	HOSANIO BOTELHO PINHEIRO	YGIA	BELEM	5529771	DEBORA MARIA SOUZEIRA SALOMAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5557747	CELO CARVALHO SILVA	YGIA	BELEM	5529289	EVERALDO VILHEMA AMARAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5557336	MANGA DE JESUS SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5529119	GEISA SHIRLEY ALVES NAVEGANTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5557330	MARIA DE NAZARE ARAUJO VIZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	284837	LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA	ADMINISTRADOR
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5568717	MARIA GONETE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5529447	MARCELO ANTONIO TAVARES DE BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5558929	SILMA MARIA LIMA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5529553	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5579537	ANA SANTANA PINTO MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5529217	ROBERTO BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5579530	CLEIA DO SOCORRO MARTINS GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5529144	SIMONE GODOY FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5583433	RIETE RODRIGUES REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	5529195	SIMONY ALMEIDA BASTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5498519	PAULO CESAR NASCIMENTO FERD	COORDENADOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO	BELEM	5579522	MARIA DE FATIMA DE FIGUEIREDO FERREIRA	PROF				

BELEM	517192	ALDO DE CARMO MARTINS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517192	CLISTENES DE ALENCAR RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518177	CARLOS WILLIAMS WALCHER MUNIZ	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	517193	LYNDEL DAS GRACAS MOTA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517193	CARLA NAZARE DE MELO LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518178	DEISE RAMOS CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517194	SANDRA MARIA TEIXEIRA BASTOSA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517194	GUTENBERG ALMEIDA VIANA DE MOURA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	518179	ELIANE FERNANDA FERREIRA MENEZES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517195	ATELARDADO ALVES DE ALMEIDA	VIGIA	BELEM	517195	LUCIENE MARIA GONCALVES MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518180	GUANORO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	517196	ALGERSON RODRIGUES CAMARA	VIGIA	BELEM	517196	LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518181	GIULIANA CARNEIRO PEREIRA	FONOAUDIOLOGO
BELEM	517197	ALFREDO DE JESUS FERREIRA	VIGIA	BELEM	517197	ANA MARIA MOTA RIGGOLD	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518182	ISABEL HELENA CARDOSO DIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517198	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	VIGIA	BELEM	517198	ANA ROSA CARDOSO DO VALE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518183	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517199	CARLOS ALBERTO LOPES	VIGIA	BELEM	517199	ARLETE MARIA GOMES DA SILVA	SERVENTE	BELEM	518184	LILIA MARGARETH TOLOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517200	DANILAO GOMES DE SOUZA	VIGIA	BELEM	517200	BENEDITA DO SOCORRO AMORIM SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518185	LILIAN FALCAO SOARES	FISIOTERAPEUTA
BELEM	517201	EDEISON FERREIRA DIAS	VIGIA	BELEM	517201	DANILAO CONCEICAO DA BOA MORTE	SERVENTE	BELEM	518186	LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517202	EDILSON SILVA	VIGIA	BELEM	517202	DALCE MARLENE NASCIMENTO GAMA	SERVENTE	BELEM	518187	MARCIA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517203	EUVALDO DE SANTANA OLIVEIRA	VIGIA	BELEM	517203	FRANKLIN MARTINS RODRIGUES	SERVENTE	BELEM	518188	MARIA HELENA CORREIA NOGUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	517204	ELSON BAI NENATO	VIGIA	BELEM	517204	GERALDO NEVES PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518189	MARIA JOSE TAVARES DUARTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517205	EVERALDO AMARAL MIRANDA	VIGIA	BELEM	517205	GISELE FRUHA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518190	MIRACY REBELO TUPINAMBA	PROFESSOR BACHARELADO
BELEM	517206	FLAVIO SOARES CAVALHEIRO	VIGIA	BELEM	517206	HELEN DO SOCORRO BATTENKOURT AZANCOTT	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518191	RAIMUNDO JORGE PUREZA CHAGAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517207	FRANCISCO GUILHERME REGO BARROS	VIGIA	BELEM	517207	JOSE AMEL FERREIRA	SERVENTE	BELEM	518192	VALDENISE DE CAMPOS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517208	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA ELIO	VIGIA	BELEM	517208	JOSE BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO	VIGIA	BELEM	518193	ADELINA DO SOCORRO AZEVEDO RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517209	GERALDO FERREIRA MACIEL	VIGIA	BELEM	517209	JOAO SILVA DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518194	ALEX RAMIRES SANTOS DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517210	HOMORINO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	BELEM	517210	LENA CELESTE MIRANDA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518195	ALEXANDRE JOSE VIEIRA BESSA ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517211	INACIO SANTIAGO DO ROSARIO	VIGIA	BELEM	517211	LENIRA GONCALVES DOS SANTOS E SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518196	ANA GABRIELA DOS SANTOS LOBATO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517212	IVY PAVAO DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	517212	LIDIA BRITO DA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518197	ANA LUCIA DA COSTA SILVA	SERVENTE
BELEM	517213	JACRO AFONSO LEITAO MACIEL	VIGIA	BELEM	517213	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	VIGIA	BELEM	518198	ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517214	JOAO BOSCO DOS SANTOS MARCAUHO	VIGIA	BELEM	517214	MARIA DA CONCEICAO DO CASMO MAURICIO	MERENDEIRA	BELEM	518199	ANA PAULA PASTANA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517215	JOAO CORREA PANTOJA	VIGIA	BELEM	517215	MARIA DAS DORES PINTO BATISTA	MERENDEIRA	BELEM	518200	ANDERSON MATA CARDIM	SERVENTE
BELEM	517216	JOAO DE JESUS GUIMARAES DA CRUZ	VIGIA	BELEM	517216	MARIA DE NAZARE SILVA DE VASCONCELOS	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518201	ANDRE LUIZ LOPES CORDEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517217	JORGE DIOGO PINHEIRO	VIGIA	BELEM	517217	MARIA DO SOCORRO BENTES LEAL	MERENDEIRA	BELEM	518202	ANDRE MONATO COSTA SERRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517218	JOSE MARIA COELHO FERREIRA	VIGIA	BELEM	517218	MARIA LUIZA PINHEIRO DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	BELEM	518203	ANDREA TAVARES DE MATOS	SERVENTE
BELEM	517219	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA	BELEM	517219	MARIA RAIMUNDA TRINDADE FAVACHO	SERVENTE	BELEM	518204	BRIZIDA FRANCISCA DE NAZARE BARATA MARQUES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517220	LAURO DA SILVA BATISTA	VIGIA	BELEM	517220	MARIA SONIA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518205	CAROLINE FALCAO COSTA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517221	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO	VIGIA	BELEM	517221	MARLY SOARES FERREIRA	SERVENTE	BELEM	518206	CESAR DARLAN PINHEIRO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517222	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FELIZ	VIGIA	BELEM	517222	MONICA NAZARE SANCHES FIGUEIREDO VIANAPROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518207	CLAUDIO WANDERBERGUE MONTEIRO DA S SILVA	SERVENTE	
BELEM	517223	MARCO ALEXANDRE ARAUJO ORLANDO	VIGIA	BELEM	517223	NAZARE DO SOCORRO PINTO DE SANTA CRUZ	MERENDEIRA	BELEM	518208	CRISTINA VALERIA SILVA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517224	MARIO ALBERTO AZEVEDO ROCHA JUNIOR	VIGIA	BELEM	517224	ORLANDO CARDOSO SARANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518209	DANIEL DE NAZARE CARNEIRO DA CUNHA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517225	MARIO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	VIGIA	BELEM	517225	RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	BELEM	518210	DEISE VERISSIMO DA LUZ ASSUNCAO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517226	MIGUEL JOSE TOSCANO PINHEIRO	VIGIA	BELEM	517226	RONALDO LUIZ DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	BELEM	518211	DEISE VERISSIMO DA LUZ ASSUNCAO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517227	MIGUEL ROBERTO DA SILVA	VIGIA	BELEM	517227	ROSILENE OLIVEIRA DE ARAUJO	SERVENTE	BELEM	518212	DIANA DE NAZARE SILVA PEREIRA	SERVENTE
BELEM	517228	PAULO ANDRE RODRIGUES BASTOS	VIGIA	BELEM	517228	ROSSANA PATRICIA SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518213	EDIVALDO SA SILVA	VIGIA
BELEM	517229	PAULO SERGIO MATA MACHADO	VIGIA	BELEM	517229	SILVIA FRANCO OLIVEIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518214	EDSON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	SERVENTE
BELEM	517230	RAIMUNDO DA CRUZ	VIGIA	BELEM	517230	SORAYA MONTY DE SIQUEIRA MENDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	BELEM	518215	ELIANA GRACIELLE SANTOS ALMEIDA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517231	RAIMUNDO DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	517231	SUELY DAS DORES DE CARVALHO	SERVENTE	BELEM	518216	ELIANA DOS ANJOS DA SILVA	MERENDEIRA
BELEM	517232	RAIMUNDO MONATO DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	517232	TATIANA CALS MACHES SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	BELEM	518217	ELIANA LUCIA AGUIAR DE CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517233	RONALDO FERREIRA SALES	VIGIA	BELEM	517233	TATIANA LOPES MESQUITA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518218	FERNANDO NEVES PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517234	ROSIO GOMES MIRANDA	VIGIA	BELEM	517234	TOMPOSON TRINDADE DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518219	FRANCHEIDE DE FATIMA FERREIRA SENA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517235	SEBASTIAO SOARES DE CASTRO	VIGIA	BELEM	517235	VERA EUNICE VASQUES DA CONCEICAO	SERVENTE	BELEM	518220	GLAUCIA EDNA LOBATO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517236	VANILSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	BELEM	517236	VERONICA DO SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518221	HUMBERTO CASSIUS AMORIM DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517237	ANDRE MATA PANTOJA	TECNICO	BELEM	517237	SANDRA SUELI MORAES BARROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	BELEM	518222	JOENICE DE LIMA MENEZES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517238	ELIANA MARIA VIEGAS LOPES	PSICOLOGO	BELEM	517238	SANDRA SUELI MORAES BARROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	BELEM	518223	JANUARY MARIA DE OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	517239	EVERALDO LINO ALVES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517239	CONCEICAO PUREZA CHAGAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518224	JESSE NASCIMENTO DE MELO	VIGIA
BELEM	517240	JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO	AG. DE PORTARIA	BELEM	517240	EDIR HELENA DA SILVA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518225	JOANA SOLANGE LEAL	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517241	JOSE JULIO GONCALVES CRUZ	VIGIA	BELEM	517241	JOAO BATISTA SANTIAGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518226	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517242	JULIO CESAR DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517242	MARCIA TAVARES MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518227	JORGE MERCES DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517243	MARIA JOSE DE CASTRO MAUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517243	MARLEIDE DE SOUSA RAOL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518228	JOSE ANTONIO AMBROSIO LIMA PINA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517244	MARRUNA MENEZES DA FONSECA	TECNICO	BELEM	517244	MARTES DE NAZARE MACIEL BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518229	JOSE COELHO DE AZEVEDO	SERVENTE
BELEM	517245	ORLANDO RUFFER DANTAS E SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517245	SUELY MATA SANTOS AIRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518230	JOSE ODALTON GOMES REIS	VIGIA
BELEM	517246	PEDRO COELHO DA MOTA NETO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517246	GILBERTO GEMALQUE CRYALCANTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518231	JOSANE DE CASTRO AMADOR	SERVENTE
BELEM	517247	RENILDES DA CONCEICAO DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517247	JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518232	JOSVALDO GONCALVES LOBATO	SERVENTE
BELEM	517248	SUELI RODRIGUES MARTINS	TECNICO	BELEM	517248	RAIMUNDA AMANCIA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518233	KEILA ALESSANDRA CORREIA OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	517249	VERA LUCIA RODRIGUES VALENTE	FISIOTERAPEUTA	BELEM	517249	SONIA VALERIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518234	KIARA PALHEIRA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	517250	WALDIR BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	517250	VALDEMAR DA SILVA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518235	LENA SUELY DE PAULA LUIZ MENDES	SERVENTE
BELEM	517251	PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517251	ADELSON CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518236	LENA SELMA CRAVO CUSTODIO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517252	ANTONIO CARLOS DAMASCENO DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517252	ANA SILVA DA COSTA RABELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518237	LUIZ NAZARENO DOS SANTOS LEAL	SERVENTE
BELEM	517253	EDIVALDO SOUSA E SILVA	VIGIA	BELEM	517253	DACIEL RODRIGUES LEAO JUNIOR	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	518238	MARCIA CRISTINA CRUZ BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517254	JOAO TEIXEIRA DOS ANJOS	VIGIA	BELEM	517254	ELZA CORREA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518239	MARCO MAC BOWEL FONSECA PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517255	MARCIA VALERIA JACQUES DE LIMA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517255	JAIANA MARIA SILVA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518240	MARIA ALTAIR SIQUEIRA	SERVENTE
BELEM	517256	HELOISA HELENA DE MENEZES YOGA BRITO	PSICOLOGO	BELEM	517256	LUCIANE CRISTINA OLIVEIRA DE ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518241	MARIA DA GRACA BORGES	ADVOGADO
BELEM	517257	CARLOS ROBERTO CALDAS DIAS	VIGIA	BELEM	517257	MARCO MORE DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518242	MAURO PEREIRA MATA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517258	PEDRO RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517258	MARCUS VINICIUS PINTO FRANCA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518243	PEREGRINO PEREIRA BASTOS NETO	VIGIA
BELEM	517259	ENEO MARIA ARAUJO MARINHO	FONOAUDIOLOGO	BELEM	517259	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE BASTOSPROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518244	RAIMUNDA SANDRA DA SILVA CUNHA	SERVENTE	
BELEM	517260	PAULO SERGIO DOS SANTOS BARRA	VIGIA	BELEM	517260	MONICA BEATRIZ DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518245	RAIRO NOGUEIRA LOBATO	VIGIA
BELEM	517261	MESSIAS FURTADO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517261	RICHARD CARMELO DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	BELEM	518246	RAQUEL LETICIA MARDOCK CORREA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517262	MANOEL LOPES DO NASCIMENTO	VIGIA	BELEM	517262	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518247	ROSA MARIA PAMPLONA BELTRAO	MERENDEIRA
BELEM	517263	ANA FRANCISCA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517263	SUELY MARIA DE AQUINO CARVALHO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	BELEM	518248	ROSANE DE FATIMA MARES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517264	MARIA DO SOCORRO MOURA SEABRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517264	WANDA RAMOS GONCALVES RODRIGUES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	BELEM	518249	SANDRA SANTOS TORRES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517265	WALTER RAMOS GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517265	WANDA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	518250	SILVANA CONCEICAO DOS SANTOS BRASIL	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517266	DANILAO CALIXTO PONTAL PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517266	DELIO REIS MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518251	SILVIA MARIA CALDAS DE ALBUQUERQUE	SERVENTE
BELEM	517267	DERIVALDO RAMOS SILVA	VIGIA	BELEM	517267	EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDAO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	518252	SUZANA MAYRA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	MERENDEIRA
BELEM	517268	LUTIENE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517268	IRANY DE SOUSA PATRICIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518253	TEREZA CRISTINA DUARTE CORREA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517269	AGNALDO BRAGA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517269	IZABEL CRISTINA FERREIRA TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518254	THAYANA JOVENTINO FRANCO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	517270	MONICA SUELY SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517270	STYENE CRISTINA DA SILVA MOTA CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518255	RAIMUNDO DOS SANTOS RABELO	SERVENTE
BELEM	517271	RAMON FROES CAMARAO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517271	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518256	ABEA MAGABE PAVIA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517272	REGINA COELI DE MORAES CORREIA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517272	JORGE EVERALDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518257	ADRISSO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517273	SIDNEY RONEY SARMAHNO SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517273	MARCELLO PAUL CASANOVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	518258	ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517274	SUELY DE MORAES POMBAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517274	WALTER DA COSTA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518259	CINTIA HELEN DA SILVA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517275	MARIA DE NAZARE MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517275	ALCILENE COSTA DE MAGALHAES	SUPERVISOR ESCOLAR	BELEM	518260	CRISTOLINA LOBATO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517276	RAIMUNDO RIBEIRO LIMA DO CARVALHO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517276	ALINEIA MACHO CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518261	DANIEL NAZARE CARVALHO DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517277	ALINE CARLA E MELO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517277	ROSEANE MOURA PASSOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518262	EDINETE DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUESPROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM
BELEM	517278	MERCI LIMA PONTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	517278	TAMARA LIMA MONTEIRO DIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	518263	ELENTA BOTELO LORO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517279	ADILSON SANTOS FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	517279	ARLENE CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	518264	ELIANA MARIA DE MORAES GABY	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	517280	ANTONIO FLORENDO CABRAL CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	517280	ANA					

4 Executivo

CADERNO 19

1382 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

BELEM	577433 2	GISELA LIMA SISMANO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	544342 1	KIMILA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	547197 1	JERRI AUGUSTO PINHEIRO MONTEIRO	SERVENTE
BELEM	546767 1	GREYCE ALEXANDRA SILVA VIRGOLINO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	544763 1	LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546811 1	JOAQUIM FERNANDES DE MENDONÇA JUNIOR	VIGIA
BELEM	540152 1	IOANNA LUCIA ALBUQUERQUE DO MONTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	544626 1	AMELI DE SENA COITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547123 1	JOAQUINA DA CONCEICAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA
BELEM	540215 1	JOELMA CHAGAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	541515 1	MARCIA CRISTINA CORREA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547742 1	JORGE DE OLIVEIRA LOPES	SERVENTE
BELEM	540245 1	KELIA DOS GRACAS DE PAIVA MACIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	544212 1	MARCIA GORETI DO O RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546344 1	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	SERVENTE
BELEM	544170 2	MARCIA HELENA DA SILVA PONTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	544881 1	LENILDE AMORADO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547162 1	JORGE LUIZ BARBOSA LIMA	SERVENTE
BELEM	540550 1	MARCIA MARIA XAVIER VELOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546264 1	ACY MOURA DA CONCEICAO	VIGIA	BELEM	541755 1	JORGE LUIZ TRINDADE SALDANHA	VIGIA
BELEM	540172 1	MARCO ANTONIO DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547344 1	AGNALDO BRAGA GONCALVES	SERVENTE	BELEM	546747 1	JOSE ALVES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	540234 1	MARCIA DE FREITAS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546817 1	AGNALDO RODRIGUES SANTA ROSA	SERVENTE	BELEM	546341 1	JOSE AUGUSTO SOARES BARROSO JUNIOR	SERVENTE
BELEM	475750 3	NADIA FRANCO ERNESTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546370 1	AMADO MYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546858 1	JOSE ELIAS SANTOS BORCEM	SERVENTE
BELEM	540172 1	REGINA CELI DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547423 1	ALANSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	BELEM	546344 1	JOSE MANOEL CRUZ	SERVENTE
BELEM	540187 1	RITA DE CÁSSIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547345 1	ALCINEIA MONTEIRO DA CONCEICAO	SERVENTE	BELEM	547123 1	JOSEMAR TRAJANO DA SILVA	SERVENTE
BELEM	540173 1	ROBERTA MACIEL FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547352 1	ALCY MOURA DA CONCEICAO	SERVENTE	BELEM	541171 1	XAREM DO SOCORRO COSTA MACHADO	SERVENTE
BELEM	540443 1	RODRIGO MACIEL TRINDADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BELEM	546537 1	ALDENIR SOUSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	BELEM	546346 1	XARLA MARIA LOUREIRO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	540172 1	ROSENAIVA OLIVEIRA CINTRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546299 1	ALEX BARATA DA SILVA	SERVENTE	BELEM	546609 1	XATIA REGINA COIMBRA CORDEIRO	SERVENTE
BELEM	540165 1	SANDRA MARCAL GOMARAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546529 1	ALEXANDRE MACEDO PASSINHO	SERVENTE	BELEM	547245 1	LEILA BARRETO BARBAS	SERVENTE
BELEM	540676 1	SHYANA AZEVEDO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	540144 1	ALEXANDRINA ROZO	SERVENTE	BELEM	540556 1	LEOCLEIDE DO SOCORRO PAES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	540426 1	ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546915 1	ALFEU COSTA NETO	VIGIA	BELEM	547112 1	LIDIANE VARELA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	540349 1	LUIZ GOMZAGA JARDIM MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547430 1	ANA CARLA CELESTINA MONTEIRO	SERVENTE	BELEM	547512 1	LILIANE SANTOS NATIVIDADE	SERVENTE
BELEM	540511 2	ROSEMARY CRISTINA FRANCA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547421 1	ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	BELEM	546342 1	LOURDES BRAGA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	540191 2	AUGUSTO CESAR CORREA SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	547412 1	ANA DO SOCORRO FEIO AMADOR	SERVENTE	BELEM	547479 1	LUCELENE DA SILVA LIMA DE MORAES	SERVENTE
BELEM	540711 1	GISELLI CLAUDIA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546247 1	ANA LUCIA BENTES DA SILVA	SERVENTE	BELEM	546330 1	LUCELENE DO SOCORRO TAVARES GOMES	SERVENTE
BELEM	541026 1	JANE DE JESUS PINHEIRO FONSECA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546374 1	ANA LUCIA WAZELER SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547486 1	LUCELENE FAIO DA SILVA	SERVENTE
BELEM	541189 1	MARLYCE PINHEIRO DEIRAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547350 1	ANA MARIA FARIAS RODRIGUES	SERVENTE	BELEM	540197 1	LUCHMAR DE ALCANTARA DAMASCENO	SERVENTE
BELEM	541152 1	ANGELA MARIA MENDONÇA VENCES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	540677 2	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	BELEM	546346 1	LUIZ CESAR DE NAZARE SOUZA	SERVENTE
BELEM	541154 1	TELLMA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546715 1	ANA SUELI MADERIA CORDEIRO	SERVENTE	BELEM	546424 1	LUIZMARA DE SOUSA SILVA	SERVENTE
BELEM	541304 1	DORIANE SILVA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546364 1	ANDRE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547556 1	MADALENA SANTOS ASSUNCAO QUEIROZ	SERVENTE
BELEM	541254 1	OSMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	540650 1	ANDREIA SOUZA BORGES	SERVENTE	BELEM	547365 1	MANOEL ANTONIO BARRETO BARBAS	SERVENTE
BELEM	541545 1	VANILDA DE MAGALHÃES MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547423 2	ANGELITA RUTH COSTA LIMA	SERVENTE	BELEM	546162 1	MANOEL LOURENÇO CARDOZO DE PAULA	SERVENTE
BELEM	541521 1	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FRANCES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	546345 1	ANTONIA BETANIA DOS SANTOS NATIVIDADE	SERVENTE	BELEM	544259 1	MANOEL MARTINHO DE SOUSA ROCHA	SERVENTE
BELEM	541536 1	ROSINALDO MATA REBELO DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547413 1	ANTONIA DE LISBOA ARAUJO	SERVENTE	BELEM	545199 1	MANOEL MESSIAS	SERVENTE
BELEM	541554 1	PAULA CRISTIANA DA PAZ FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546415 1	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRA	BELEM	546146 1	MANOEL REIS DOS	SERVENTE
BELEM	541222 1	CARMEM LUCIA SILVA HONORATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547452 1	ANTONILDA MARIA VIRGOLINO DE FREITAS BAI	MERENDEIRA	BELEM	547747 1	MARCELO BORGES DE SOUZA	SERVENTE
BELEM	540294 3	VALERIA CHACRE QUEMEL ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546359 1	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	546125 1	MARCIA FERNANDES REIS	SERVENTE
BELEM	541946 1	AFONSO HELDER ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	542564 1	ANTONIO CARLOS SOUZA CRUZ	SERVENTE	BELEM	547420 1	MARCO ANTONIO GOMARAS SARMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	542126 1	ANA CARLA BEZERRA FALCAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546346 1	ANTONIO CESAR GUIMARÃES CANCELA	VIGIA	BELEM	546487 1	MARCO ROBERTO LISBOA FERREIRA	SERVENTE
BELEM	641 3	CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546345 1	ANTONIO JORGE PANTOJA GUALBERTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546150 1	MARIA ALBA DA SILVA CABRAL	SERVENTE
BELEM	541959 1	CLEIDE PINHEIRO LOPES LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547494 1	ANTONIO JUCA DOS SANTOS FILHO	SERVENTE	BELEM	546415 1	MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	542145 1	HELAYNE SOUZA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	546336 1	ANTONIO WILTON DOS SANTOS	VIGIA	BELEM	546920 1	MARIA AMELIA PEREIRA BARBOSA	SERVENTE
BELEM	542150 1	ISABEL CRISTINA ABRAMAO NEGRÃO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546310 1	APOLONIA GOMES CASTRO	MERENDEIRA	BELEM	546462 1	MARIA AMORADO BARBOSA	SERVENTE
BELEM	542271 1	JEOLLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547414 1	ARLETE DOS SANTOS GONCALVES	SERVENTE	BELEM	547154 1	MARIA BATISTA RIBEIRO MOREIRA	SERVENTE
BELEM	542152 1	JOSE CARLOS RODRIGUES WELLO	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	546347 1	ARLETE GOMZAGA DA SILVA	SERVENTE	BELEM	546439 1	MARIA CELESTE MENDES PINHEIRO	SERVENTE
BELEM	542276 1	JOSEANE PINHEIRO BRANCO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546213 1	BENEDITA MONTEIRO MORA	SERVENTE	BELEM	547346 1	MARIA CELIA DA CRUZ	SERVENTE
BELEM	542218 1	MARTA DO SOCORRO CARDOZO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546173 1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	SERVENTE	BELEM	547344 1	MARIA CLARINDA FERREIRA BORCEM	MERENDEIRA
BELEM	541542 1	PATRICIA OLIVEIRA ROMANOLI PAIVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546372 1	CAROLINA NAZARE VOTA PIMENTEL	SERVENTE	BELEM	546141 1	MARIA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	SERVENTE
BELEM	542967 1	REGINA DO SOCORRO DE LIMA PONTES	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	547419 1	CECILIA DO SOCORRO DA SILVA GUEDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	519444 2	MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA	SERVENTE
BELEM	542283 2	REJANE CELY CUNHA BARROSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546529 1	CELIA GOMES CARREIRA	SERVENTE	BELEM	546423 1	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOBATO	SERVENTE
BELEM	546329 2	ROSEANE DO SOCORRO DO VALE JAZER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546343 1	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS SHIMAZAWA	SERVENTE	BELEM	546421 1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO	SERVENTE
BELEM	607879 2	SILVIA MARCIA FILHOEIRAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547333 1	CLAUDIO SARMENTO NEGRÃO	VIGIA	BELEM	546344 1	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE FREITAS	SERVENTE
BELEM	547878 2	WALDEIR OLIVEIRA DA COSTA	GERENTE DE CAPTACAO DE PESSOAL	BELEM	547357 1	CLESON SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	BELEM	546440 1	MARIA DA CONCEICAO SILVA	SERVENTE
BELEM	542665 1	KLEBER MARCIO MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546256 1	CLEIDE NAZARE PADILHA DA SILVA	SERVENTE	BELEM	546105 1	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS RODRIGUES	SERVENTE
BELEM	542940 2	MARCELO LEAL DO VALE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546270 1	CRISTIANO SILVA SANTOS	VIGIA	BELEM	546650 1	MARIA DAS GRACAS LIMA DE ALMEIDA	SERVENTE
BELEM	541433 2	MARCIA CRISTINA SILVA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546233 1	CRISTINA CONCEICAO BENGHO DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	546183 1	MARIA DAS MERCEDES SNEYRA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	542118 1	SELMA MARIA FEITOSA MAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546364 1	DARCILEA LAURENTINO DA SILVA MIRANDA	SERVENTE	BELEM	546117 1	MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE
BELEM	542205 1	ALEXANDRA CHARONE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546346 1	DARCI DOS SANTOS GAIA	SERVENTE	BELEM	547749 1	MARIA DE FATIMA LUZIRO	SERVENTE
BELEM	542436 1	ANA LILIA CARVALHO ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546378 1	DARCILENE BATISTA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546434 1	MARIA DE FATIMA PANTOJA ALMEIDA	SERVENTE
BELEM	542261 1	JACIREDA DO SOCORRO BARROSO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546142 1	DARCILENE SOARES DE BARROS	SERVENTE	BELEM	546354 1	MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	542030 1	LUCELENE DANTAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546355 2	DARIA BENEDITA SERRAO DA SILVA	SERVENTE	BELEM	546543 1	MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA	MERENDEIRA
BELEM	542242 1	MARCO SERGIO SARMENTO PALHEITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546237 1	DARCILENE OLEGARIO GONCALVES	SERVENTE	BELEM	546541 1	MARIA DE NAZARE DO ROSARIO	SERVENTE
BELEM	542254 1	SERGIO ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	546338 2	DEJANIRA DA FONSECA MARTINS	MERENDEIRA	BELEM	547510 1	MARIA DE NAZARE DOS REIS BARBOSA	SERVENTE
BELEM	542255 1	SILVANA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546157 1	DENISE DO SOCORRO DORNELLES ARAUJO	SERVENTE	BELEM	547141 1	MARIA DE NAZARE DUARTE DE LIMA	SERVENTE
BELEM	546522 2	ALESSANDRA CARDOZO FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546242 1	DILCELENE BARRETO SOUZA	SERVENTE	BELEM	546436 1	MARIA DE NAZARE SOUSA DE BRITO	SERVENTE
BELEM	546320 1	ANA CLAUDIA BOADONIA DA PAIXAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547548 1	DINEIA OLEGARIO GONCALVES	SERVENTE	BELEM	547502 1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LOBATO	MERENDEIRA
BELEM	543432 1	ANDREY JESUS DAS TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546749 1	DIONISIO DOS SANTOS CARVALHO	SERVENTE	BELEM	546482 1	MARIA DO SOCORRO DA FONSECA PEREIRA	MERENDEIRA
BELEM	511333 2	ARY JORGE DE LIMA BELFORT	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547745 2	EDELY LIMA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547348 1	MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES	SERVENTE
BELEM	540971 1	CRISTINA HELENA SANTANA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546245 1	EDELENE DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA	SERVENTE	BELEM	547410 1	MARIA RYONETE FARIAS DA CONCEICAO	SERVENTE
BELEM	541110 1	ELY CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	531403 2	EDELENE LOBATO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546404 1	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	540947 1	INA MARIA ARAUJO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546257 1	EDNESE LETTE DA SILVA	MERENDEIRA	BELEM	547327 1	MARIA LIMA SILVA	MERENDEIRA
BELEM	541429 1	JOSE MARIA DE MELO NEGRÃO NETO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547173 1	EDSON RICARDO AMORADO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546430 1	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	SERVENTE
BELEM	543642 1	LUIZA CRISTINA ZBIDA ARRUDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546825 1	EDUARDO DAS CHAGAS SOARES	SERVENTE	BELEM	547360 1	MARIA LUCIA PEREIRA MUMES	SERVENTE
BELEM	546342 1	MARCELUS VICTOR MARTINS MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546352 1	ELCA VIVIAN NOGUEIRA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	545681 2	MARIA LUCIA RODRIGUES DUARTE	SERVENTE
BELEM	526495 2	MAURO JOSE DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547456 1	ELENICE DE MORAES CORREA	SERVENTE	BELEM	547345 1	MARIA LUCILENE SILVA DOS SANTOS	SERVENTE
BELEM	541204 1	ROSIVANI DO SOCORRO VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	546253 1	ELIANA AMARAL DA SILVA	MERENDEIRA	BELEM	546829 1	MARIA MEIRE FAHNEIRA PEREIRA	SERVENTE
BELEM	546758 2	ANA CRISTINA PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547454 1	ELIANA AUGUSTA SOUZA DOS ALJOS	SERVENTE	BELEM	547232 1	MARIA OLIVIA CRUZ DOS REIS	SERVENTE
BELEM	546341 1	LUIS CARLOS MARQUES SECCO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547373 1	ELIANA DA SILVA PINHEIRO	SERVENTE	BELEM	546558 1	MARIA RUTH DOS SANTOS BARBOSA	SERVENTE
BELEM	546128 1	PAULO SYDNEY DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547545 1	ELIANA DE SOUZA SETUBAL	SERVENTE	BELEM	546780 1	MARIA SANTANA CRUZ PAUL	SERVENTE
BELEM	546394 1	VALCILEIA FRIEDRICH SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546100 1	ELEETE DO SOCORRO ROSARIO DA SILVA	SERVENTE	BELEM	546637 1	MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA	SERVENTE
BELEM	540184 1	AGNOLDO INACIO MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547457 1	ELEETE DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA	BELEM	546890 1	MARILUCE SANTOS DA TRINDADE	SERVENTE
BELEM	543022 1	ALETHEIA FAVACHO AREIRO SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	547511 1	ELIZABETE BEZERRA FREIRE	SERVENTE	BELEM	546755 1	MARINAL GOMES MACIEL	SERVENTE
BELEM	540474 1	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546478 1	ELIZABETH OLIMPIA DE OLIVEIRA CAMARVARO	SERVENTE	BELEM	546526 1	MARIZELI DO SOCORRO DOS PASSOS PINTO	SERVENTE
BELEM	543568 1	JOSE HORACIO DA COSTA MAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547528 1	ELLER OLIVEIRA PEREIRA	SERVENTE	BELEM	546410 1	MARIZETE PAMPLONA PARENSE	MERENDEIRA
BELEM	541720 1	LAURA LUCIA DE SENA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	124775121	ESTER RAMOS ARAUJO	SERVENTE	BELEM	546780 1	MARLENE BENEDITA BARRETO BARBAS	SERVENTE
BELEM	541163 1	YANNA COSTA DA SILVEIRA MOREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	547512 1	EURIDICE NASCIMENTO DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	546429 1	MARLENE TELES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	544251 1	MARIA DICE DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	547475 1	FABIANA SILVA SANTOS	SERVENTE	BELEM	527656 2	MARLY RAMUNDA FEO CARDOSO	SERVENTE
BELEM	540910 1	PEDRO PONTES DA SILVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	540668 1	FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	BELEM	1572 1	MARTA ANTONIA RIBEIRO RODRIGUES	MERENDEIRA
BELEM	541184 1	TEREZA CRISTINA SOARES DE VILHENA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	546392 1	HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546429 1	MARTA CRISTINA ARIAS DAS	MERENDEIRA
BELEM	542235 1	DENILSON ELIAS LIMA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	BELEM	547407 1	JANE MARIA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BELEM	546429 1	MIGUEL TIBURCIO DA COSTA CRUZ	SERVENTE
BELEM	545393 1	CLAUDIA DE JESUS JAMES PIMENTEL MOREIRA	PROFESSOR NIVEL								

BELEM	5841481	NOEMIA FARIAS RODRIGUES	MERENDEIRA	BENEVIDES	531228	MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5861440	MARIA GORETE MONTEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA
BELEM	5841486	OSCAR DE ALMEIDA MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	531245	MARIA DAS DORES AVELAR BARBOSA	SERVENTE	BENEVIDES	5872219	SILVANA GORETTI LUZ E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5841491	OSCARINA CELIA ARAUJO DE SOUZA	SERVENTE	BENEVIDES	531248	MARIA DAS GRACAS CAMPOS DO CARMO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5881930	SUZIE VALERIA MACIEL MORAIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5874432	OTAVIO TOMAZ DE LIMA	VIGIA	BENEVIDES	531249	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA	SERVENTE	BENEVIDES	5410036	HELENA NEUZA CONDE DE MORAES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
BELEM	5217492	PAULO FERNANDO PRATO MARTINS	SERVENTE	BENEVIDES	5261538	MARIA DE ASSUNCAO	SERVENTE	BENEVIDES	5410674	RAIMUNDO BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5873625	PAULO ROSSON DA SILVA E SOUSA	SERVENTE	BENEVIDES	531279	MARIA DE FATIMA CORREA SALAZAR	SERVENTE	BENEVIDES	5875465	ANGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GUMARAES	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5887100	PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO	VIGIA	BENEVIDES	5312794	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	MERENDEIRA	BENEVIDES	5411848	ALMINE SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5873649	RAIMUNDA FRANCISCA MACEDO DE BRITO	MERENDEIRA	BENEVIDES	5312796	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO BENTES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5743109	ANA RITA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5872658	RAIMUNDO MONATO COSTA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5347968	MARLENE GALVÃO DE PAULA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5410751	HELENA SOUZA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5841447	RAIMUNDO MONATO DOS SANTOS YAMA	SERVENTE	BENEVIDES	5347969	MARLENE GALVÃO DE PAULA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5410026	LUZENA CLAUDIA DA SILVA REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5873410	REGINA TELES RABELO	SERVENTE	BENEVIDES	5321212	OSCARINA DE CASSIA SOARES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	6158482	ENETE ANTUNES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5871369	REINALDO DA SILVA BORGES	SERVENTE	BENEVIDES	5261562	RAIMUNDA OLIVEIRA GUMARAES	SERVENTE	BENEVIDES	5260552	JUANA BRITO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5867795	RIA DO SOCORRO DE CRISTO SANTOS	SERVENTE	BENEVIDES	5311670	RAIMUNDA SOUZA E SILVA	SERVENTE	BENEVIDES	5367767	MARIA SCHMITZ BERGUE MOQUEIRA	SERVENTE
BELEM	5888482	ROSANA ALVES DOS SANTOS	SERVENTE	BENEVIDES	5347213	RAIMUNDO MONATO SOARES FILHO	VIGIA	BENEVIDES	5855591	SANDRA CLEI DE AZEVEDO COELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5872383	ROSANGELA MARCIA PINTO PALHEIRA	MERENDEIRA	BENEVIDES	5297278	SANDRA CRISTINA FALCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5364199	MARIA DE LOURDES HERINGER RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5872936	ROSELI DA SILVA LIMA	MERENDEIRA	BENEVIDES	447199	SOCORRO MIGUEL RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5358164	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5867841	ROSEMARY DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	BENEVIDES	5219679	CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5277629	ANIELA DE JESUS MONATO	SERVENTE
BELEM	5872235	ROSCELEIDE SANTOS DA CRUZ	SERVENTE	BENEVIDES	5219294	SHIRLEY DE MELO GUMARAES	AUX. DE SECRETARIA	BENEVIDES	5277475	ANA MARIA MORAES PEREIRA	AUX. DE SECRETARIA
BELEM	5868344	ROSILENE DA SILVA MEYER	SERVENTE	BENEVIDES	5347540	PEDRO PAULO EVANGELISTA DA SILVA	VIGIA	BENEVIDES	5277726	JOEL EVANGELISTA NUNES	VIGIA
BELEM	5855531	ROSIVALDO PINTO ARAUJO	SERVENTE	BENEVIDES	5297414	MARIA ISALVA GOMES DOS REIS	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5277537	MARILIA CORDEIRO BRAGA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5872949	ROZINETE WAFRA REIS	SERVENTE	BENEVIDES	5471936	MAGNOLIA BORGES DAS MEYER	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5454239	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5874540	RUTH HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVENTE	BENEVIDES	5429730	BENITA DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5688880	GENIVALDO BARBOSA DE MEZEZ	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5870712	RUTH HELENA SANTOS PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5429731	EDNA CARMELO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5454174	GLAUBIA RIBAS DOS SANTOS	VIGIA
BELEM	5842216	RUY BENEDITO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5429790	JOSE MONTEIRO DA SILVA	SERVENTE	BENEVIDES	5454190	MARIA DAS DORES MACHADO SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5862876	SANDRA DO SOCORRO CORREA DA SILVA	MERENDEIRA	BENEVIDES	5429797	MARIA RITA SILVA DE SOUSA	SERVENTE	BENEVIDES	5496357	CICERO UNHAES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5867732	SANDRA ELENA ROCHA DE LIMA	SERVENTE	BENEVIDES	5429841	SEBASTIANA REIS DA SILVA GARCEZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5819210	GERALDA BATISTA BARRETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5867844	SANDRA MARIA DA SILVA MONTEIRO	SERVENTE	BENEVIDES	5272210	MARIA NEZA PAIVA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5496361	LUZIA BRITO DE SOUZA	SERVENTE
BELEM	5867740	SANDRA MARIA LOBATO	MERENDEIRA	BENEVIDES	5433400	MARICELIA TELES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5496403	MARCIO AURELIO BATISTA DE SOUZA	VIGIA
BELEM	5871611	SANDRA MARIA MORAES LIMA	SERVENTE	BENEVIDES	5877552	ANA CRISTINA CARDOZO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5496390	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	SERVENTE
BELEM	5811972	SANDRA REGINA MORAES PEY	SERVENTE	BENEVIDES	5473772	EMERILDA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5417598	ANTONIA MARILDE RESPLANDES MATOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5874431	SILVY CASTILHO RODRIGUES	SERVENTE	BENEVIDES	5496404	ALDORE HAZAREHO LIMA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5817900	ELIANE MURALDI	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5874842	SIMONE DO SOCORRO DE PAULA FREITAS	SERVENTE	BENEVIDES	5501116	SIMILY SILVA NASCIMENTO	VIGIA	BENEVIDES	5811296	JOLE BARBOSA DE MEZEZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5864556	SIMONE MARIA JOSE DA SILVA	SERVENTE	BENEVIDES	5501118	SANDRA MARIA DE PAIVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5417448	JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	341523	SINISIA DA CONCEICAO SILVA E SILVA	SERVENTE	BENEVIDES	5441457	DANIEL DA SILVA COSTA	VIGIA	BENEVIDES	5811245	JOJETA RAFAEL DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5874785	SIRIA MARIA CASTRO LOPES	SERVENTE	BENEVIDES	5471715	LINDOMAR VIEIRA ALBERTO	SERVENTE	BENEVIDES	5417705	VALDRENE MONTINHO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5862949	SOLDA SUELY RAUL DA SILVA	SERVENTE	BENEVIDES	5602160	MARIA DIVINA DA CUNHA BARANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5406400	ELISLOI DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA
BELEM	5872254	TANIA MARIA DO SOCORRO FELIX MESQUITA	SERVENTE	BENEVIDES	5471677	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5643104	SILVANETE GOMES DE SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5874536	TELMA MARIA FIGUEIRA VALENTE	SERVENTE	BENEVIDES	5471697	MARIA ELENICE FARIAS LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5774768	ALINE OLIVEIRA LEAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5841307	TEREZINHA BARROS CUNHA	SERVENTE	BENEVIDES	5515546	MARIA INES DAS MEYER FARIAS	SERVENTE	BENEVIDES	5155657	ATONIT JAPENJAPRE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5871844	TEREZINHA CRUZ FRANCO	MERENDEIRA	BENEVIDES	5471731	MOACIR DOS SANTOS SILVA	VIGIA	BENEVIDES	5415215	WALQUIRIA LUIZA SIQUEIRA RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5873729	TEREZINHA DE SOUZA BARROS	SERVENTE	BENEVIDES	5411449	SHIRLEY CRISTINA PASTANA MUSSIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5829610	ROGERIO MACIEL COYRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5862945	TEREZINHA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA	SERVENTE	BENEVIDES	5411452	SHIRLEY MACILANE NUNES GARCIA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5823420	TEREZINHA DO SOCORRO GOMES DIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5871156	YANGELA MENDES DO NASCIMENTO	SERVENTE	BENEVIDES	5538004	ALDENICE DE LIMA DE JESUS	SERVENTE	BENEVIDES	5835432	SILVIO MAURO DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5862947	YARA LUCIA SARAYIA NORONHA	SERVENTE	BENEVIDES	5524773	BENEDITO NASCIMENTO DE ARAUJO	SERVENTE	BENEVIDES	5411615	CLAUDIO XAVIERE POPPEREJANARE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5862881	YORGIA DO SOCORRO MACEDO DE BRITO	SERVENTE	BENEVIDES	5491018	DACILENE ASSUNCAO NUNES	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5811957	XOANETE POJARETTI TOPPAM	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5888666	YVIRGIA FONSECA DE SOUZA	MERENDEIRA	BENEVIDES	5491024	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	BENEVIDES	5815607	CONSELHEI ARACIPIQUARA SOMPRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5862999	YVONER DAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	BENEVIDES	5471610	ENEDIO GUMARAES SOKON	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5411253	ELIANE ARAUJO BARROMEU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5867740	YVONER DE NAZARE BRITO	SERVENTE	BENEVIDES	5499974	FERNANDA ALEDO DOS REIS	SERVENTE	BENEVIDES	5410091	HORACIANTARE JOKUREKE JAKURATI	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5832292	YVONER DO NASCIMENTO DO COITO	SERVENTE	BENEVIDES	5497004	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5411511	ISAAC SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5863067	WALTER CANTO DE FARIAS	VIGIA	BENEVIDES	5471696	IZABEL CASTRO ASSUNCAO	SERVENTE	BENEVIDES	5411998	JOPARA KHYRE TAHITI	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5872617	WALTER REIS DE OLIVEIRA	SERVENTE	BENEVIDES	5496329	JAQUELINE PEREIRA LOPES	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5410094	PREXKORE AMJUNIRE JOKANTINUPITYRE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5888484	WANDERLEA SOCORRO DO CARMO DUARTE	SERVENTE	BENEVIDES	5497150	JOANA DARC DOS SANTOS ALMEIDA	SERVENTE	BENEVIDES	5411519	RIOFARTI KOKAPROTI	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5867543	WANDERLEA SOCORRO DO CARMO DUARTE	SERVENTE	BENEVIDES	5515656	JOSE MARIA PATRICIO SOARES	VIGIA	BENEVIDES	5410743	ALDRENE DE FATIMA OLIVEIRO AMORIM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5864106	ZELITA DE LIMA ARAUJO	SERVENTE	BENEVIDES	5496417	LUZ ANTONIO DE SOUZA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5410748	ARLETE SOUSA PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5871387	ZENILDA GAMA DE OLIVEIRA	SERVENTE	BENEVIDES	5471629	MARCA CRISTINA DA COSTA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5410754	ELIZO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5887346	PAULO ANDRE LOPES DE FREITAS	SERVENTE	BENEVIDES	5572224	MARIA HELENA ARAUJO CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5410746	LUCILIA AMARAL MAIZENHACHER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5874051	ANA MARIA GAI MURROZ	MERENDEIRA	BENEVIDES	5572226	MARIA IZABEL ARAUJO DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5811261	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5811501	CLEODISSON TAVARES SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5410842	MARIA OENEDIE BRAGA DOS SANTOS	SERVENTE	BENEVIDES	5410743	MARIA NEDE SILVA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5490600	MARCUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	SERVENTE	BENEVIDES	5471602	MARIA RUTH DE OLIVEIRA SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5410770	VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BELEM	5829018	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5471609	MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA	SERVENTE	BOMITO	5349713	EDNA FURTADO FREITAS	MERENDEIRA
BELEM	5810265	ISAIAS CORREA DE MIRANDA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5327448	PEDRO PAULO CORREA SANTOS	SERVENTE	BOMITO	5881411	FRANCISCA DO SOCORRO OLIVEIRA PEROTES	SERVENTE
BELEM	5410699	RISETE MARIA DA SILVA MACIEL	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5471653	RAIMUNDA MARTINS COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	BOMITO	5349758	FRED ASSAD	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5133391	JOSE AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BENEVIDES	5865956	MARACY DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BOMITO	5349721	JOSE SILVANO BARCELAR DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5412178	JULIA MARINA FADAL DOS SANTOS	TECHNO	BENEVIDES	5870972	MARIA MARLI SANTOS SOUZA	SERVENTE	BOMITO	5252932	MARIA GORETE NUNES SILVA	SERVENTE
BELEM	5411455	LUCINDO MACHADO DE ALMEIDA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5551714	ANTONIA DAY DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BOMITO	5251346	FRANCISCO CARVALHO BATISTA	VIGIA
BELEM	5411450	EDNA MARIA SANTOS PEREIRA	SERVENTE	BENEVIDES	5551617	CLAUBERIA CHERMONT PALHEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BOMITO	5210455	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5411564	WENDER CESAR GUMARAES BRITO	SERVENTE	BENEVIDES	5557666	ROSANNE CARDOSO BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BOMITO	5218101	MARIA GORETTI DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SECRETARIA
BELEM	5410738	ALAN DA COSTA GUEDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5557668	LUCIANA BORGES MOREIRA	MERENDEIRA	BOMITO	5218128	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	SERVENTE
BELEM	5410682	CLERIE MOQUEIRA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5666455	ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE	BOMITO	5218136	RAIMUNDO ASSAD DE FREITAS BATISTA	SERVENTE
BELEM	5410747	DAMELE DOS SANTOS CARDOZO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5852375	ANA MARIA ROCHA DA SILVA	SERVENTE	BOMITO	5218744	RAIMUNDO MONATO DA SILVA	VIGIA
BELEM	5410656	ELIAS FARIAS DA SILVA	VIGIA	BENEVIDES	5666461	JONAS ARQUIVO DA SILVA	SERVENTE	BOMITO	5218494	REINALDO JOSE DA SILVA LISBOA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5210743	JOSE WILTON SERRAO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5667046	JOVELINA DE SOUSA CAMPELO	SERVENTE	BOMITO	5218690	SUSANA CATIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5410769	JOSELENE SANTANA DE MIRANDA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5667135	MARIA OLINDA DA COSTA SOORE	MERENDEIRA	BOMITO	541071	VANDERLEI DE ARAUJO MENDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5410773	MARLENE PANTOJA DE MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5667629	THOMAZA THEODORO ALEXANDRINO	MERENDEIRA	BOMITO	5251990	ANTONIO VALTER DA SILVA	VIGIA
BELEM	5410741	MELCE MARIA DE ARAUJO MONTEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5810772	LUZIANA DE SOUZA ARAUJO	SERVENTE	BOMITO	5251211	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	MERENDEIRA
BELEM	5410716	OSVALDO DA CONCEICAO FERREIRA	SERVENTE	BENEVIDES	5797553	ALMIR FERNANDO DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BOMITO	5252059	MARIA DO CARMO FORSECA SOUSA	SERVENTE
BELEM	5410752	RAMON DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5711258	EDNALDO MONTEIRO BORDEN	VIGIA	BOMITO	5252141	MARIA MARLENE ALVES MOURA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5410756	SANT CLAIR ADOLFO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5795449	ELIOS ALVES BRITO	VIGIA	BOMITO	5252616	OSMARINA RODRIGUES MOTA LISBOA	ESCREV.DATILOGRAFO
BELEM	5410739	YARA LUCIA DA GAMA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5796017	RAIMUNDO HAZAREHO SILVA MOTA	VIGIA	BOMITO	5252624	PAULO ROBERTO DE SOUSA BEZERRA	VIGIA
BELEM	5410676	WALLACE ROGERIO SILVA SANTOS	SERVENTE	BENEVIDES	5712672	JANE SANTANA CARNEIRO MARTINS	PROFESSOR BACHARELADO	BOMITO	5144109	ANTONIO OSMAR DE LIMA	VIGIA
BELEM	5872254	KATUSSIA INGRID MORAIS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5735815	RONALDO AUGUSTO BARRA CORDEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	BOMITO	5410116	ANA DO SOCORRO OLIVEIRA MACIEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5410723	FRANCISCO VASCONCELOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5735817	JOSE SANTANA RIBEIRO DE MORAES	AGENTE DE ARTES PRATICAS	BOMITO	5410900	MARIA DA CONCEICAO CHAVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5410740	IVANILDO CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5735868	CONCEICAO SOLOM DE OLIVEIRA DICKSON	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BOMITO	701777	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BELEM	5411363	ALEX ROBERTO SILVA RUFTEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BENEVIDES	5777727	MARIA LUZILENE BEGOT BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BOMITO	5771900	ELIANE LUCIA NASCIMENTO ASSAD	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BENEVIDES	5327345	ALBAZKE CHAGAS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	6077356	MARCO ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BOMITO	5417584	MARIA ELIZABETH BATISTA DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BENEVIDES	5261583	ANTONIA FONSECA FILGUEIRA	MERENDEIRA	BENEVIDES	183438	EDSON MENDES FIGUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	BOMITO	5638843	OSANA BENTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BENEVIDES	5261173	ANTONIA PEREIRA SOUZA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BENEVIDES	5884957	SILVERIO FERREIRA PINTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BOMITO	5775489	RAIMUNDA SILVANE SOUZA SILVA	PROFESSOR N

BOMITO	577438 1	RAIMUNDO MONATO ARAUJO MENDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535445 1	SILOMAR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541514 1	TONETE SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BOMITO	577716 1	MARIA LUCILEIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535113 1	TELMA MARIA SOUSA DA PAIXAO	SERVENTE	BRAGANCA	541459 1	ISABEL RIBEIRO PEREIRA	SERVENTE
BRAGANCA	536366 1	ADRIANA MARIA CUNHA MOTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	540096 1	TEREZINHA CASTELO FARIAS DAMASCENO	MERENDEIRA	BRAGANCA	541790 1	JAIR NEVES COSTA	VIGIA
BRAGANCA	535159 1	AGRIMINO DO ROSARIO MORAIS	VIGIA	BRAGANCA	528414 1	VALDECI MATEUS DE AVIZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541522 1	LINDALVA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535149 1	ABELIA CARDOSO DO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	535124 1	YERA LUCIA DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541460 1	MARIA DAS GRACAS PRESTES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	536799 1	ALCIOR MAURO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	519720 1	YERA LUCIA GONCALVES CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541755 1	MARIA DE NAZARE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535304 1	ALDO MANOEL MATOS DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	527790 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541492 1	MARIA JOSE MESQUITA	SERVENTE
BRAGANCA	535192 1	AMERICA DE FATIMA DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	536223 1	ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	VIGIA	BRAGANCA	541530 1	MARIA JOSE ROSA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	527653 1	ANA LUCIA SALES BARVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	536231 1	DIANA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541774 1	MARILUCE CORREA PAIXAO	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANCA	535165 1	ANA MARIA MESQUITO DO ROSARIO	MERENDEIRA	BRAGANCA	536245 1	MARIA IRENEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541690 1	MARVALDA PRESTE DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535187 1	ANA ROSANE DA SILVA MOTA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	535165 1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	541651 1	MARIA LINA DAS MERCEDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535560 1	ANTONIO ANDRADE DA OLIVEIRA	VIGIA	BRAGANCA	535113 1	MARIA DEDES DA SILVA MARES	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541747 1	MILDA LEAO DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	527651 1	ANTONIO DE SOUSA GONCALVES	SERVENTE	BRAGANCA	535111 1	MARIA JOSE GUIMARAES FELIPE	SERVENTE	BRAGANCA	541743 1	SOMIA MARLENE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535367 1	ANTONIO HUGO RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535156 1	MARVALDA FURTADO DA SILVA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541635 1	TEPEZA PEREIRA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANCA	527643 1	ARLANDO MOURA DE CASTRO	SERVENTE	BRAGANCA	525553 1	ANTONIO VALDIR CASTANHO MARQUES	SERVENTE	BRAGANCA	541696 1	SUZANA DE OLIVEIRA ROSARIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	536364 1	BENEDITA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525430 1	EDILENE DO SOCORRO DE OLIVEIRA OLIVEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541672 1	ANTONIO JOSE GOMES DE ASSUNCAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535118 1	BENEDITA VARLUNA MELO DA ROSA	SERVENTE	BRAGANCA	525599 1	EDIVALDA BALDEZ PAINEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541630 1	ANTONIO MARIA DE PAULA	VIGIA
BRAGANCA	535146 1	CARMELITA DA SILVEIRA SOUSA	SERVENTE	BRAGANCA	525500 1	EDIVALDO FERNANDO MESQUITO REIS	VIGIA	BRAGANCA	541648 1	WILTON LIMA DA SILVA	VIGIA
BRAGANCA	520746 1	CARMEN LUCIA SOUSA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525596 1	GILDO RODRIGUES DA ROCHA	VIGIA	BRAGANCA	541695 1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	VIGIA
BRAGANCA	526530 1	CONCEICAO ROSA DE MESQUITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525584 1	INALDA DO SOCORRO MATOS DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541670 1	JOSE DO CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR BACHARELADO
BRAGANCA	535167 1	DONINGOS DO ESPRITO SANTO DA SILVA MATOS	VIGIA	BRAGANCA	525544 1	ISABEL TAVARES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541621 1	JOSIAS ALVES DOS SANTOS	VIGIA
BRAGANCA	535130 1	ELIZABETE REGINA DAS DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	525553 1	IVANETE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541690 1	LEILA MURTA FREITAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA
BRAGANCA	526522 1	ELY JEANE ROSA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525531 1	JOSE FRANCISCO SOUSA	VIGIA	BRAGANCA	541656 1	PEDRO FERREIRA DA SILVA	VIGIA
BRAGANCA	536401 1	ELZA MARIA DA SILVA BASTOS	SERVENTE	BRAGANCA	525542 1	LUCENIRA PADILHA DE BRITO	MERENDEIRA	BRAGANCA	535158 1	ANTONIO MARIA PEREIRA DA COSTA	VIGIA
BRAGANCA	535186 1	EUNICE DA SILVA GOMES	SERVENTE	BRAGANCA	525499 1	MARIA ASSUNCAO PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	535155 1	ANTONIO WILTON DA SILVA RAMOS	VIGIA
BRAGANCA	536512 1	FRANCISCA ANACLETO GUIMARAES DA SILVA	MERENDEIRA	BRAGANCA	525529 1	MARIA MARLENA DA SILVA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535158 1	CELY DE FATIMA CABRAL DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANCA	527723 1	FRUTUOSO PIRES RIBEIRO	VIGIA	BRAGANCA	525537 1	MARIA ZILETE COELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535157 1	JANETE MENDONCA PRIMO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535113 1	GRACILANES MARIA ARAUJO DE AVIZ	SERVENTE	BRAGANCA	525545 1	MERIAM FARIAS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535153 1	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	527647 1	HELDA NASCIMENTO BARBOSA	SERVENTE	BRAGANCA	525418 1	MONICA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535167 1	MARIA DE NAZARE SANTOS RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	527624 1	IVANILDO SILVA MATOS	VIGIA	BRAGANCA	525561 1	ROSILDA FARIAS DE BRITO	SERVENTE	BRAGANCA	535165 1	MARIA MARLENE DE SOUSA REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	526354 1	IVONE DO SOCORRO ROSA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525540 1	SANDRA DE NAZARE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535166 1	MARIA MATOS DA SILVA	SERVENTE
BRAGANCA	527660 1	JAIR NIVARO MOREIRA	VIGIA	BRAGANCA	524583 1	SANDRELY DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535160 1	MARVALDA GONCALVES CALZAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	541426 1	JESUITA CORREA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541410 1	ARMANDO SERGIO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	535161 1	MARLUCIA PEREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535108 1	JOANA FRANCISCA DA SILVA SOUSA	SERVENTE	BRAGANCA	541413 1	EDSON FERNANDO DA SILVA	VIGIA	BRAGANCA	535162 1	NILCE GUIMARAES PAIXAO	SERVENTE
BRAGANCA	541473 1	JOAQUIM CORREA DE SOUSA	VIGIA	BRAGANCA	541415 1	FRANCISCO DE ASSIS CORREA DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	535163 1	RAIMUNDA CORREA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	537039 1	JOSE ALDENIR RAMOS MATOS	VIGIA	BRAGANCA	541415 1	IRACI SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	BRAGANCA	541417 1	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	540441 1	JOSE ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	BRAGANCA	541415 1	IRACI SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	BRAGANCA	541623 1	AURORA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	SERVENTE
BRAGANCA	536215 1	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	541416 1	JOAO FRANCISCO DOS REIS	VIGIA	BRAGANCA	541727 1	CIRENE PORFIO MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535123 1	JOSE CARLOS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541493 1	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	541624 1	JOSE LUIZ FARIAS DA SILVA	VIGIA
BRAGANCA	526363 1	JOSE CERALDO CARDOSO MATOS	VIGIA	BRAGANCA	541495 1	JOSE ALMER FERREIRA CARREIRA	SERVENTE	BRAGANCA	541636 1	MARGARIDA MARIA SANTIAGO DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANCA	527774 1	JOSE REAMAR ROSA	SERVENTE	BRAGANCA	541423 1	JOSE MARIA SANTIAGO DA SILVA	VIGIA	BRAGANCA	541631 1	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	SERVENTE
BRAGANCA	527674 1	JOSE SEVERIANO DE MATOS	VIGIA	BRAGANCA	541463 1	LUIZ AUGUSTO PINEIRO DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	541629 1	EUNICE DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535390 1	JOSE LUIZ GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541494 1	MARIA DE NAZARE DA SILVA ROSA	SERVENTE	BRAGANCA	535384 1	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	SERVENTE
BRAGANCA	537457 1	JULIA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541494 1	MARIA DEUSARINA GOMES CORREA	SERVENTE	BRAGANCA	525593 1	LUIZ SOUSA SILVA	VIGIA
BRAGANCA	527782 1	LAURO DE AVIZ MONTEIRO	VIGIA	BRAGANCA	541431 1	MARIA OSVALDINA DA CONCEICAO SILVA SOARES	MERENDEIRA	BRAGANCA	525594 1	MARIA MODESTINA DE SOUSA SILVA	SERVENTE
BRAGANCA	535150 1	LUIS EDUARDO DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541501 1	MARIO CELIO DE OLIVEIRA	VIGIA	BRAGANCA	525592 1	RAIMUNDA LUCENE FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	541413 1	LUSA QUADROS MATOS	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541494 1	YERA LUCIA DE ASSIS OLIVEIRA	SERVENTE	BRAGANCA	541744 1	CATARINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	537418 1	MARCELENE BALDAR GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541509 1	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535554 1	JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	535504 1	MARGARIDA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541509 1	EDILZA SARATTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535378 1	ALUIZO BANDEIRA DE CASTRO	VIGIA
BRAGANCA	526373 1	MARIA ALICE FRAZAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541626 1	ADALDES PAVAO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	535476 1	EDNA MARIA SAPATA RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	537430 1	MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541651 1	ANGELICA MARIA GOMES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525595 1	BENEDITO SATIRO REIS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANCA	535125 1	MARIA BENEDETA DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541435 1	AURORA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525594 1	MELOUSENE SETUBAL BRITO	SERVENTE
BRAGANCA	535161 1	MARIA DE FATIMA DE MELO	MERENDEIRA	BRAGANCA	541509 1	CLEIDE DO SOCORRO MARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	525594 1	PAULO FERNANDO DE SOUSA REIS	VIGIA
BRAGANCA	536166 1	MARIA DE FATIMA DO CARMO SOBRADO	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	DIANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	527030 1	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANCA	537481 1	MARIA DE FATIMA LIMA DE MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	525536 1	MARIA DE FATIMA TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535157 1	MARIA DO CARMO CORREA REIS	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527707 1	MARIA DO CARMO RODRIGUES LIMA	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535155 1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535167 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527511 1	MARIA DO SOCORRO LUIZAS MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527435 1	MARIA DOMINGAS COSTA DE ASSIS	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535125 1	MARIA DOMINGAS GOMES DE AVIZ	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	536510 1	MARIA DOS REIS OLIVEIRA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	540817 1	MARIA ESMERALDA PADILHA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535164 1	MARIA FRANCISCA ROSA LOUREIRO	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535158 1	MARIA HELENA SANTOS AVIZ	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535154 1	MARIA IRACI RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535170 1	MARIA JUCELINA LEITE DA COSTA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	526370 1	MARIA LUIZ FERREIRA CONDE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535129 1	MARIA ZEINARDE REIS VIEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	541515 1	MARIANA SANTOS DO CARMO	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535129 1	MARIDALVA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535140 1	MARIDALVA SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	526332 1	MILTON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527338 1	NEIDE MARIA COELHO LOBATO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	537054 1	NELSON DA SILVA LIMA	VIGIA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527440 1	NELSON DA SILVA LIMA	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527059 1	OLIVIA VITORIA DE CARVALHO MONTEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535103 1	ONEIDE SANTOS DOS REIS	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535102 1	ORLANDINA DE JESUS LEITE DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535154 1	PAULO CEZAR MARTINS DA SILVA	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535162 1	RAIMUNDA HELENA MELO DE ARAUJO	MERENDEIRA	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	527072 1	RAIMUNDA FOMAS DE OLIVEIRA MOREIRA	SERVENTE	BRAGANCA	541431 1	EDILENE DOMITILA SOARES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BRAGANCA	541641 1	EDILSON DA COSTA GOMES	SERVENTE
BRAGANCA	535167 1										

BRAGANÇA	542400	FLAVIA SILVA NOGUEIRA PAULA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BREYES	542164	OSACYL JORGE RENELO TUPINAMBA	PROFESSOR BACHARELADO	CACHEIRA DO PIRA	531512	MARIA IVONE CARVALHO NORONHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	542167	ZILDENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BREYES	542477	VICENTE DE PAULA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CACHEIRA DO PIRA	531568	MARLUCE HONORIO DE LIRA DANTAS	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANÇA	543921	FATIMA DO SOCORRO PESSOA SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BREYES	542488	ANGELMO REIS DA COSTA	YVIA	CACHEIRA DO PIRA	531582	WANDA DO ROSARIO VALE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	543681	CARMEM DOLORES AMORIM DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BREYES	542734	CARLOS AMARO FERREIRA DA CONCEICAO	SERVENTE	CACHEIRA DO PIRA	555439	MARIA DE FATIMA DA SILVA PRAZAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	542565	DANIELLE DO SOCORRO DE PAULA FELIPE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BREYES	542225	LEDA MARIA SURFAT CASTANHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO PIRA	555437	MARIA ELIANA CASSIANO BESSERA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	542563	MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BREYES	541315	FLOZIVALDO PUREZA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CACHEIRA DO PIRA	579787	PAULO HENRIQUE LIMA MACAMBIRA CANCELAPROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	
BRAGANÇA	591652	RAIMUNDO MIZEL GONCALVES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BREYES	541316	MARIA NEIDE CARNEIRO RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CACHEIRA DO PIRA	541818	HELZA DE SOUSA LISBOA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	541269	DANIELLE ALENCAR ARAUJO SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	BREYES	541875	BENILDO SARGES COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO PIRA	541493	AUGUSTO JOSE PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BRAGANÇA	541955	MARGARIDA MEMONÇA DE JESUS SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	526676	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	CACHEIRA DO PIRA	541736	RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	541524	CARMEM LUCIA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	535949	NEUSA SANTANA BATISTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	CACHEIRA DO PIRA	521742	ANTONIO CARLOS BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANÇA	547289	AMERICA SILVA DA SILVA	MERENDEIRA	BUJARI	526650	TEREZINHA GOMES FARO	SERVENTE	CAMETA	536533	BENEDITA DO SOCORRO GOMES TRINDADE	SERVENTE
BRAGANÇA	546523	ANTONIO MARINHO DA COSTA FILHO	YVIA	BUJARI	525547	CLOVIS AUGUSTO ARAUJO	YVIA	CAMETA	541915	JOSE RAIMUNDO FREITAS GONCALVES	YVIA
BRAGANÇA	546518	ANTONIO MONATO COSTA DA SILVA	YVIA	BUJARI	547799	JOSE RONALDO GUIMARAES DA SILVA	MERENDEIRA	CAMETA	528764	LUIZO OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	547291	ANTONIO SERGIO DA SILVEIRA SOUSA	SERVENTE	BUJARI	569134	LEONIDAS OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR BACHARELADO	CAMETA	534946	ROCKLA SA MOTA	SERVENTE
BRAGANÇA	547215	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	569142	SMONE SOARES SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	544492	ANTONIO PINTO ROSA DE MIRANDA	YVIA
BRAGANÇA	547220	FRANCISCA SANTOS DA CRUZ	SERVENTE	BUJARI	571292	LUIZA TAVARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	494183	JOSE CLAUDIO RODRIGUES FARIAS	YVIA
BRAGANÇA	547247	MARCIA REGINA ALVES PEREIRA	MERENDEIRA	BUJARI	571257	RAIMUNDO BARBOSA RAMOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	544766	LUCIA HELENA DA SILVA GAI	AUX DE SECRETARIA
BRAGANÇA	546263	MARCOS CESAR SILVA NASCIMENTO	YVIA	BUJARI	571252	ROSALIA MARIA POMBO MARQUES	PROFESSOR BACHARELADO	CAMETA	523747	MARGARIDA MARIA DE FREITAS VIANA	SERVENTE
BRAGANÇA	547244	MARCOS CESAR RODRIGUES RAMOS	YVIA	BUJARI	576145	LEDA OLIVEIRA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAMETA	523750	MCANOR FERREIRA DE FARIAS	YVIA
BRAGANÇA	522519	MARIA BETANIA SALGADO GARCIA	MERENDEIRA	BUJARI	576181	LUCIA LEAL DA SILVA MISHIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	529459	PEDRINHA DA COSTA SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANÇA	546571	MARIA DO CARMO BORGES BARROS	MERENDEIRA	BUJARI	576180	THATIANE DO SOCORRO SILVA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	545490	MARIA DE LOURDES DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	547254	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GATINHO	MERENDEIRA	BUJARI	574143	JOAO WENZELLER SOUZEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	CAMETA	553198	MARIA JOSE PANTOUJA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	546932	MARIA MADALENA COSTA DA SILVA	MERENDEIRA	BUJARI	577432	GILZA FAVACHO AMORAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAMETA	566144	ANTONIA DAS MERCES RIBEIRO NETO	ESCREV.DATILOGRAFO
BRAGANÇA	546526	OSMARINA BARROS BARBOSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	BUJARI	579743	MARCOS DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR BACHARELADO	CAMETA	572691	JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	PROFESSOR BACHARELADO
BRAGANÇA	546528	REGINALDO OLIVEIRA MONTEIRO	SERVENTE	BUJARI	571230	ACHYNHO NETO HETTOR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	551313	ANA RITA DE SOUSA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	547341	ROSYVALDO BRITO SANTIAGO	YVIA	BUJARI	541875	DENIS HETTOR DAMASCENO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	577140	HERIBERTO BARROSO DE ARAUJO	PROFESSOR BACHARELADO
BRAGANÇA	546526	SHIRLEY DA COSTA AMOR	SERVENTE	BUJARI	541874	LAELIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAMETA	577142	RAIMUNDO MONATO ASSUNCAO CALDAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
BRAGANÇA	547259	WALDIRLENE DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	541875	RAILSON FERNANDES ELMEISCANI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAMETA	577411	ELIZANGELA VIANA LOUSADA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	515183	ELDER JOSE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	541875	CELIA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAMETA	540354	MAHOEL DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	541823	ADRIANA DOS SANTOS MATIN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	541868	GABRIEL FERREIRA GASTY	PROFESSOR BACHARELADO	CAMETA	544433	DORISSEON BARBOSA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	541822	ARMANDO GOMES SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	BUJARI	531741	ANA RITA PORTAL SEABRA	SERVENTE	CAMETA	542492	MARIA DO PIAR MONTEIRO GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	541823	CARLA CRISTINA LUCAS SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531750	EVALY DOS REIS FERREIRA ASSUNCAO	SERVENTE	CAMETA	542454	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	541824	CLEIDSON PAVIA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	536232	EDSILVANA VIANA MARQUES	ESCREV.DATILOGRAFO	CAMETA	546534	ROSIVALDA LOPES DE MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BRAGANÇA	541825	EDILENE PINTO BRANDAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531717	EDUARDO AJADOR DA SILVA	YVIA	CAMETA	542450	VERA ANTONIA MEDEIRO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	541826	JO DE FARIAS LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	540450	ISAC RAMOS DE LIMA	YVIA	CAMETA	546918	JOAO ASSUNCAO BARRA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	541824	MARIA ELISA FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CACHEIRA DO ARAU	540451	MARIA CLEONICE BARBOSA DUARTE	SERVENTE	CAMETA	541596	KARLIANA DOS SANTOS BACHA	SERVENTE
BRAGANÇA	541822	NATALIA DA ROCHA LEITE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CACHEIRA DO ARAU	540451	NESTOR BORGES	YVIA	CAMETA	547153	MARIA DE LOURDES MOREIRA	SERVENTE
BRAGANÇA	541955	REYNALDO ROHMY SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CACHEIRA DO ARAU	536224	HELCE SOARES FEIO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAMETA	547160	WALDECY CALDAS FERREIRA	SERVENTE
BRAGANÇA	541872	SIRLOH JOSE SILVA FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	CACHEIRA DO ARAU	531822	ODETE PACHECO AVELAR	MERENDEIRA	CAMETA	541825	PEDRO EDSON VASCONCELOS DA MORGEEA	PROFESSOR BACHARELADO
BRAGANÇA	541824	SORAYA TATIANA MACEDO ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	536259	ODELNE DO SOCORRO FIGUEIREDO AVELAR	ESCREV.DATILOGRAFO	CAMETA	541826	RAIMUNDO DAMASCENO MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRAGANÇA	477811	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	540443	RAIMUNDO DARIO SANTOS	YVIA	CAMETA	541821	JOSE EDUARDO SALDANHA TROYAO	PROFESSOR BACHARELADO
BRASIL NOVO	487732	LUIZETE DE MEDEIROS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531849	RAIMUNDO RODRIGUES SEIRA	YVIA	CAMETA	541821	SUELI DA SILVA NEGRÃO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRASIL NOVO	541817	TERCIA ACACIO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531849	ROSA MARIA SANTANA PORTAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ARDOHEI GAI DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BRASIL NOVO	632656	SELMA ALVES SIVIRHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531849	SEBASTIAO SILVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	CAMETA	541825	ERIVANE DO CARMO TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	321502	MARIA TELMA SALES CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	536216	WILMA DO SOCORRO AVELAR LALOR	ESCREV.DATILOGRAFO	CAMETA	541825	ANDERLEI ROSARIO MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	540448	MARIA DA CONSOLACAO DE CASTRO SERRA	SERVENTE	CAMETA	529587	FRANKLIN EDUARDO ALMO THAM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	SIRDEZ ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	540448	ANTONIO RIBEIRO PORTAL	YVIA	CAMETA	541825	ALDOSO MACHADO DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	633710	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	540448	MARIA DA CONSOLACAO DE CASTRO SERRA	SERVENTE	CAMETA	541825	CLAUDIO NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541820	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	CACHEIRA DO ARAU	540448	MARIA DA CONSOLACAO DE CASTRO SERRA	SERVENTE	CAMETA	541864	HELIX ALEXANDRE DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541813	EDENY RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	SILVESTRE MATEUS DA CRUZ TAVARES	PROFESSOR BACHARELADO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	EDVALDO QUEIROZ PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541817	GILMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	GERICINO CORREA DE MELO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541817	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	SILVANIA FERREIRA BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	579954	DONISETE VULCAO HINES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	GILBERTO RIBEIRO DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	HELOISA MARTINS FARIAS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	JOSELIHA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	ANA CRISTINA SOCORRO CRUZ PAXAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	JOSE VICENTE THIAGO BARREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	SHYEN BARBOSA GODEFFROY	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	RODSON MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	JARDEL FERNANDES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	LUIZ CARLOS MARTINDAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	BALTAZAR TAVARA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	573513	MILTON MAGNY	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	JOSE MILTON OLIVEIRA MINEIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	571228	RAIMUNDO CUNHA POMPEU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	MARIA DA CONCEICAO PRITO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	552954	SUELANE PEREIRA BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	PEDRO GERALDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	YVIANE OLAS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	WANDIA MARIA FARIAS SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	573550	WANDIA DOS REIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	MARIA CRISTINA MORAIS DA COSTA	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	ELEONORA DE SAMPAIO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	573511	ELISANGELA APARECIDA BERTOLINI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	MARIA DALVA BARROSO SILVA	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	ERILANDE BORGES DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	MARIA DAS GRACIAS ANDRADE RIBEIRO	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	ELIZANGELA DE ALMEIDA BIA	SERVENTE	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	MARIA DO SOCORRO PAVIA GOMES	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	573515	ELDA CORREA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	SIMAO CORREA SANTA BRIGIDA	YVIA
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	JOSE RIVANDER DA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	TEREZINHA DE JESUS BONFIM REZENDE	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	MARIA DAS DORES MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	VALDIR DA SILVA GOMES	YVIA
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	536549	MELANIA MEZZOMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ADRIANA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	573519	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ANA MARIA ALBUQUERQUE DAMASCENO	ESCREV.DATILOGRAFO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541819	WEBERSON LUIS GUESDES FARIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ANGELITA ALBUQUERQUE DE MELO	MERENDEIRA
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	534458	ANA CLAUDIA CORDEIRO BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ANTONIA SONIA FORTALEZA NEVES	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	542277	JOAO DOS SANTOS SERRAO PACHECO	YVIA	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ANTONIO FERREIRA DA SILVA PESSOA	YVIA
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	537844	KATIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ANTONIO MENCIONA DA SILVA	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541719	MANOEL LUIZ BIA DA SILVA	YVIA	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	ATENIDADE LIMA BORGES	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	541719	MARCIA MELOZA TEIXEIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	BENEDITA DE LIMA BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	536263	MARIA ROSMETE DE BRITO MEDEIROS	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	CARMELIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	545758	MILRO RODRIGUES ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	CARMEM SILVA OLIVEIRA DAMASCENO	SERVENTE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	545758	ROSILEIA CARVALHANTO CAROOSO	ESCREV.DATILOGRAFO	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	DANIEL ALVES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	524661	RONALDO OLIVEIRA MIRANDA	AUX DE SECRETARIA	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825	DAVID DE OLIVEIRA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	547242	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	YVIA	CACHEIRA DO ARAU	531741	CRISTIANA MARIA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAMETA	541825		

CAPANEMA	535791	1	GRACIANO SERGIO BOMFACIO DA SILVA	SERVENTE	CAPANEMA	545672	1	RAIMUNDA FERREIRA PEREIRA	SERVENTE	CAPTÃO POÇO	536325	1	ANTONIA LUCILENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	531844	1	IDE ALVES MAGALHÃES	SERVENTE	CAPANEMA	545575	1	VITALINA BATISTA TELES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	535478	1	ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA
CAPANEMA	530679	1	JOSEFA DA LUZ LIMA	SERVENTE	CAPANEMA	545278	1	ABRAÃO DE AZEVEDO	VIGIA	CAPTÃO POÇO	532216	1	ANTONIO SERGIO ABREU DE LIMA	VIGIA
CAPANEMA	534779	1	LAURA PEREIRA DAMASCENO	SERVENTE	CAPANEMA	545421	1	ADRIANA MARIA DA SILVA GUEDES	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531946	1	CLEMA MESQUITA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	529329	1	LEDIANA DO SOCORRO OLIVEIRA MOTA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547596	1	ALDIRA CRISTINA REIS OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532151	1	EDMIR SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	531579	1	LINDALVA ALVES BARRETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547255	1	ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	CAPTÃO POÇO	534138	1	FRANCISCA DE LIMA SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	531565	1	LUCIANA SOUZA DA SILVA	SERVENTE	CAPANEMA	578356	2	BENEDITA JUSTINO DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAPTÃO POÇO	532127	1	FRANCISCA MARIA BARROS BEZERRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	532189	1	MARIA BENEDETA SOUSA DE HOLANDA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547238	1	DORACI COSTA SOARES	SERVENTE	CAPTÃO POÇO	531543	1	JANUARIO SOARES DOS SANTOS	VIGIA
CAPANEMA	543341	2	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547238	1	ELIAS RODRIGUES TEIXEIRA	VIGIA	CAPTÃO POÇO	533541	1	JOSE MARCIO MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	530827	1	MARIA DE NAZARE DE SOUZA SARMENTO	MERENDEIRA	CAPANEMA	547479	1	JARBAS LUZ LEAL DO NASCIMENTO	SERVENTE	CAPTÃO POÇO	534575	1	MARIA BARROS DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	530641	1	MARIA DE NAZARE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	81495	2	JORGE LUZ SANTOS DA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	CAPTÃO POÇO	532662	1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA ARAUJO	SERVENTE
CAPANEMA	534091	1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LUSTOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547238	1	MARIA DA CONCEICAO FARIAS RODRIGUES	SERVENTE	CAPTÃO POÇO	532143	1	MARIA DO SOCORRO MENEZES LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	530673	1	MARIA DOS SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547594	1	MARIA DE FATIMA SILVA BORGES	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531844	1	MARIATHE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	529133	1	MARIA INACIO SOUZA GATIMBO	MERENDEIRA	CAPANEMA	545475	1	MARIA ELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532897	1	MARIA JOANA BORGES ALVES	MERENDEIRA
CAPANEMA	534051	1	MARIA INACIO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	545405	1	MARIA GORETE SOUZEIRA DAMASCENO	SERVENTE	CAPTÃO POÇO	540625	1	NAZARA MELO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	534772	1	MARIA MAGALENA DOS REIS SANTOS	MERENDEIRA	CAPANEMA	547293	1	MARIA NAUCLENE MENEZES NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	540638	1	RAIMUNDA NANETE GONCALVES TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	545415	1	MARIA ROSELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	SERVENTE	CAPANEMA	549225	1	MARLETE SALES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	532284	1	RONELI FERNANDES DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	529120	1	MARIA DE ABREU CARNEIRO	SERVENTE	CAPANEMA	549250	1	MARY JANE SALES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	534524	1	URSULA DA SILVA ALEXANDRINO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	531801	1	NEUSA ALVES FREITAS	SERVENTE	CAPANEMA	549254	1	MILCA POMPEU ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	532194	1	VANDA LUCIA DA COSTA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	535392	1	NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	535342	1	MIRIAM ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	531842	1	ANA LUCIA MIRANDA DA SILVA	SERVENTE
CAPANEMA	529319	1	ONEIDE RODRIGUES HOGUEIRA DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547219	1	JOSE ALEXANDRE BARBOSA	VIGIA	CAPTÃO POÇO	531519	1	ANGELINA AUGUSTA DE LIMA	MERENDEIRA
CAPANEMA	531570	1	RAIMUNDA GOMES CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547620	1	ANDREA GUEDES MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	529537	1	ANTONIA CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	529323	1	RAIMUNDA LISBOA DE BARROS	SERVENTE	CAPANEMA	547638	1	JANEIRA TACIO DE SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	529545	1	ANTONIA MARIA LIMA AGUIAR	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	531817	1	RAIMUNDO LOPES FARIAS	VIGIA	CAPANEMA	547646	1	JOSE DE NAZARENO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPTÃO POÇO	531864	1	ANTONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SERVENTE
CAPANEMA	530560	1	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA	CAPANEMA	547649	1	LAUDIVANE PINHEIRO DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532281	2	DEMSE TEIXEIRA CASSEB	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	530622	1	RAIMUNDO WILSON CARNEIRO DE QUEIROZ	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532110	1	EDILSON JOSE DE MESQUITA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	535343	1	RITA NOGUEIRA DE MESQUITA	MERENDEIRA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532337	1	ENOCHE DA SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	531832	1	SEBASTIANA COSTA DA SILVA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532430	1	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	529734	1	SILVIA MARIA NASCIMENTO SOUSA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532442	1	FRANCISCA CARVALHO BRITO	SERVENTE
CAPANEMA	529310	1	SILVIA ROSANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531846	1	FRANCISCA DONAR SOUZA BRITO	SERVENTE
CAPANEMA	529311	1	TANIA MARIA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532318	1	GENI MEDEIROS DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	530703	1	TEREZINHA FERNANDES DA COSTA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532320	1	JOSE ALVARO ALVES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	529373	1	VALCI CAMPOS DE MESQUITA	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532262	1	JOSE MARIA SOUZA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	534291	1	WILCLEIA FRANCISCA LEAL LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	529528	1	JULIA MARIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE
CAPANEMA	534715	1	WILDEMEDE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531843	1	LUCIA MARIA CARLOS RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	529325	1	WILSON SANTOS DA SILVA	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531535	1	LUIS AUGUSTO REIS PEREIRA	VIGIA
CAPANEMA	531571	1	ZENILDE SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531823	1	MARCIA RUFINO DE SOUZA	AUX. DE SECRETARIA
CAPANEMA	522130	1	ALBANI QUEIROZ QUADROS	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531814	1	MARIA AULADORA PRATO PIRES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	535213	1	CELIA MONTIEL SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531836	1	MARIA CRISTINA CASTRO DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	522369	1	COSMA DEOLINDA FARIAS DE SOUSA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532146	1	MARIA DE FATIMA CUNHA MARQUES	SERVENTE
CAPANEMA	522133	1	HELENA DE OLIVEIRA CARNEIRO	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531842	1	MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA	SERVENTE
CAPANEMA	522167	1	HELENA MOURA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	527339	1	MARIA DE JESUS SANTANA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	522163	1	JOSE AMORIM SANTIAGO	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531276	1	MARIA DO SOCORRO ANCELMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	522171	1	LUCAS EVANGELISTA CAMPELO	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531811	1	MARIA DO SOCORRO ANILIA DA SILVA	SERVENTE
CAPANEMA	522175	1	MARIA ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532347	1	MARIA DO SOCORRO CAYO DO NASCIMENTO	SERVENTE
CAPANEMA	522174	1	MARIA DE NAZARE GOMES DE SOUSA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531814	1	MARIA ELUCIENE DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	522165	1	MARIA DO CARMO MUNIZ DE SOUSA	AUX. DE SECRETARIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532348	1	MARIA GOMES DE LIMA	SERVENTE
CAPANEMA	522126	1	MARIA EMILIA CORPES DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531811	1	MARIA JANE LEWIS CORREA	AUX. DE SECRETARIA
CAPANEMA	522122	1	MARIA GORETTI DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531812	1	MARIA JOSELENE DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	521844	1	MARIA JOSE ALVES BATISTA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531822	1	MARIA LINDALVA MOTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	522164	1	MATILDE DE BRITO SOUSA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531833	1	MARIA LUCIA BELO DE OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA
CAPANEMA	522170	1	ZENILDE GAMA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531848	1	MARIA LUCIA OLIVEIRA BARROS	SERVENTE
CAPANEMA	535831	1	MARIA BERNARDETH SMITH SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531841	1	MARIA MIRACY FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	535749	1	JOYCELA CARVALHO REIS	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	527432	1	MARIA RUTH COSTA DE FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	535750	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	529553	1	MARIZETE BRAGA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	531789	1	VANDA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	525150	1	MIRIAM MARTINS DE MOURA	SERVENTE
CAPANEMA	521817	1	ANTONIO LOPES	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	529544	1	ONEIDE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	521846	1	ROSILENE DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SECRETARIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	532346	1	RAIMUNDA DE JESUS MACEDO DE ARAUJO	SERVENTE
CAPANEMA	521950	1	CARMEM LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531817	1	RAIMUNDA OLIVEIRA AGUIAR	AUX. DE SECRETARIA
CAPANEMA	523637	1	DULCINEIA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531844	1	RAIMUNDA SAUTIERA DA SILVA	SERVENTE
CAPANEMA	525447	1	JOAQUIM DE SOUZA MESQUITA	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	527369	1	ROSA DANTAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	525118	1	JOSE WILTON ARAUJO RIBEIRO	VIGIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531830	1	ROSANGELA MARIA DE SOUSA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPANEMA	524657	1	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	525431	1	ROSINEIDE BRAGA RINALDO	SERVENTE
CAPANEMA	521976	1	MARIA DAS DORES DE MORAES SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	535287	1	MARIA DE NAZARE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	521992	1	ROSANGELA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531844	1	MARIA ELCY DE MEDEIROS BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	547752	1	ANTONIA VANDA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	531831	1	ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	545214	1	EMANUEL DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547794	1	ANTONIA DO NASCIMENTO MONATO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	545338	1	JORGE WILLIAMS DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547746	1	BENEDETA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	545320	1	JOSE PEDRO SERRAO VALENTE	PROFESSOR BACHARELADO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	535641	1	GRAN SAUFAO DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	532318	1	MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO	PROFESSOR BACHARELADO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547791	1	JERRY DENNIS BEZERRA SQUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
CAPANEMA	104439	2	RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	560482	1	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	522256	1	ZILDA DE FATIMA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547745	1	LUIS LOPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	542911	1	LUCILANE PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	530641	1	LUIZMARA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	543651	1	EDMILSON COSTA DA SILVA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547770	1	MANOEL FERREIRA TORRES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	543687	1	ELENIZE CAMPOS DAMASCENO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547740	1	MARIA DAS GRACAS BENTO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	543640	1	GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547782	1	MARIA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	543643	1	HONORATO SANTOS DA CUNHA	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547759	1	MARIA DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA	543645	1	JOSE DE SOUSA MELLOES	SERVENTE	CAPANEMA	547676	1	MARIA CELIA SANTOS PINHEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	CAPTÃO POÇO	547750	1	MARIA HONORIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPANEMA														

CAPITAO POCO	510694	MARIA NRES LOPES DE SOUZA	SERVENTE	CASTANHAI	521947	NAZARE CRISTINA COSTA DE SOUZA	SERVENTE	CASTANHAI	51978	MARCIO ALAN BITTENCOURT ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	512629	MARIA SILVENE MONTEIRO DA ROSA	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	521950	PEDRO SERGIO LIMA DA SILVA	AUX.DE SECRETARIA	CASTANHAI	521269	EDSON VENTURA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	512127	MOACIR ALMEIDA DE SOUSA	VIGIA	CASTANHAI	522953	RAIMUNDA NAZARE DOS SANTOS	SERVENTE	CASTANHAI	522659	ANA PAULA GUIMARAES LAMEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
CAPITAO POCO	510640	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	525133	RODALDO LUIZ SANTOS BENCHIMOL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	522458	MARIA LINA PAULA LECOUR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	512119	REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	SERVENTE	CASTANHAI	522949	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE	CASTANHAI	527758	KELEIVA PATRICIA DA COSTA MAA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	518194	ROSIMAR SOARES DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	525474	ANDRÉAS OLSON SILVA BARBEIROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	510651	ALEX ROCHA DOS SANTOS	VIGIA
CAPITAO POCO	510485	VERA LUCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	527593	CELSO DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	517300	EDILEUSA ALVES FERREIRA	SERVENTE
CAPITAO POCO	515379	JOAO MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523621	ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS	SERVENTE	CASTANHAI	510654	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	515915	ANTONIO CARLOS FERREIRA PASTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	524827	MARCEL SANTANA MONTEIRO	VIGIA	CASTANHAI	517210	JACIRA FLOREZ DA ASSIS BARBOSA	SERVENTE
CAPITAO POCO	510597	FRANCISCO FOMEDRE DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	515306	RAIMUNDA CELIA DE SOUZA FREITAS	SERVENTE	CASTANHAI	517305	KELEBR SANTOS ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510543	JOSE VALDEMAR LIMA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	521051	RAIMUNDO CRISPIM DE LOUREIRO MUES	VIGIA	CASTANHAI	517309	LIMA GALVÃO DE SOUZA	MERENDEIRA
CAPITAO POCO	510577	LUCILENE DO SOCORRO RIBEIRO GIL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523960	ANA MARIA DO SOCORRO SILVA CRUZ	SERVENTE	CASTANHAI	517238	LUCIA FERREIRA CHAVES	MERENDEIRA
CAPITAO POCO	510591	NATALINA VIEIRA MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523995	ANTONIA DA LUZ SILVA	SERVENTE	CASTANHAI	510534	MARIA DINA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE
CAPITAO POCO	517257	AURIMETE ARIQUE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	525473	ANTONIO CARLOS RAMOS DE LIMA	VIGIA	CASTANHAI	510516	PATRICIA CLAUDIA DA SILVA FAVACHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	517273	EURICE ALVES ARAUJO MAGALHÃES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	527269	CATIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	MERENDEIRA	CASTANHAI	517374	RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS	MERENDEIRA
CAPITAO POCO	517273	FRANCISCA AURIMETE FARIAS ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	528038	GAUANA BARROS DE SOUZA	SERVENTE	CASTANHAI	518171	RAIMUNDO PINHALDO DO NASCIMENTO	VIGIA
CAPITAO POCO	517273	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA SEMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	525451	EDILSON GODOYIL MORAES	VIGIA	CASTANHAI	510524	ROSE KEILA POSSIDONHO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	517273	MARIA DE FATIMA FURTADO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	521793	EDINETE DA PAIXAO DE OLIVEIRA	SERVENTE	CASTANHAI	517274	WAMARIO DO SOCORRO GONCALVES MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	517273	MARIA LUCILENE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523547	EDNAY GOMES DE SOUSA	VIGIA	CASTANHAI	510510	ROBERTO RONATO DA SILVA E SILVA	SERVENTE
CAPITAO POCO	517273	TEREZINHA MENDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	525282	EDNA DE FATIMA ALBUQUERQUE DA SILVA	SERVENTE	CASTANHAI	510597	MARCO ESIO DUARTE BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	515453	MARLENE ALVES SARMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	525862	FRANCISCO VALDEZ ARIEU CASTELO BRANCO	VIGIA	CASTANHAI	510598	ROSILENE ROCHA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	515375	RAIMUNDO MARQUES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523621	JOAO DA SILVA MOREIRA	VIGIA	CASTANHAI	510599	JOSE IDONAR FERREIRA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	510563	MARIA TIZABEL CADETE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523621	JOAO TEIXEIRA JUNIOR GAMA	VIGIA	CASTANHAI	510599	RAIMUNDO RIBUAL DE LIMA	VIGIA
CAPITAO POCO	510564	FRANCISCA LEILA NASCIMENTO GARCIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523626	LUCIVANDA SILVA DO NASCIMENTO	SERVENTE	CASTANHAI	510598	MARIA CRISTINE DOS SANTOS E SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CAPITAO POCO	510551	JOAO OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523623	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	SERVENTE	CASTANHAI	510637	ALVAR DE SOUSA LAMEIRA	VIGIA
CAPITAO POCO	510551	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523626	MARIA JOSE VIEIRA EVANGELISTA	SERVENTE	CASTANHAI	510636	ANTONIA LEONILDE RODRIGUES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	510551	MARIA JOSENE DE BRITO ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523626	MARIA NEUZA DA SILVA E SILVA	SERVENTE	CASTANHAI	510634	ARLETE FERREIRA DE MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510523	WELZA SANTIAGO SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523626	MARIO JORGE COSTA CARDOSO	VIGIA	CASTANHAI	510633	BERENICE CAMPOS SANTOS	SERVENTE
CAPITAO POCO	17919	DORALICE DA CONCEICAO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523626	RAIMUNDO LOPES	VIGIA	CASTANHAI	510632	CLEVERTON DA SILVA E SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	510551	KERSCHEINSTEIN FLORENCIO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523626	REJANE SANTANA CAVALCANTE	SERVENTE	CASTANHAI	510637	MARINIVALVA SANTOS SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	522443	VICENTE DE PAULA CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523626	RICARDO BENEDITO LAMIERA JUNIOR	VIGIA	CASTANHAI	510634	DENIS SILVA COSTA	VIGIA
CAPITAO POCO	510545	ANTONIO DAS GRACAS MIRANDA XAVIER JUNIOR	PROFESSOR BACHARELADO	CASTANHAI	523626	ROBERTO CARLOS CORREIA DA SILVA	VIGIA	CASTANHAI	510629	DENISE DAMASCENA PETRIDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	517277	ANTONIO EDSON DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523626	RONALDO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA	CASTANHAI	510623	ADRIANA BOTELHO DE MELLO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510545	MARIA GORET MENEZES	SERVENTE	CASTANHAI	523626	ROSANGELA LOPES FROTA	SERVENTE	CASTANHAI	510622	ALEXANDRE FREITAS BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510545	ROSA MARIA OLIVEIRA COUTINHO	SERVENTE	CASTANHAI	523626	TEREZINHA VENTURA DE LIMA	SERVENTE	CASTANHAI	510622	CLAUDIA ALANE GOMES SEABRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510654	EDGAR AUGUSTO LIMA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523626	VALFREDO DE LIMA MONTEIRO FILHO	VIGIA	CASTANHAI	510622	CLAUDIA ALANE GOMES SEABRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510672	ADALGISA DE NAZARE DA SILVA MORAIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	515111	MARIA DE NAZARE CARDOSO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	510622	LEIDA MARIA CAMPOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	ALZIRA CARVALHO FURTADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523626	FRANGLIA DUARTE DE LIMA LAGO	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510622	LUCILENE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	ANA GISELE NASCIMENTO DE ALENCAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523626	INONICE DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	510622	MARCIA CRISTINA GALVÃO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	ANGELICA REIS DE SOUZA TEME	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	515111	JANDIRA PEREIRA DAS NEVES MACHADO	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510622	MARCELE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	AMELY CRISTINA BARROS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	515111	LUCIMAR MARTINS DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	510622	MARIA DO CEU SOUSA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	ANTONIA SIMONE DE PAULA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	18634	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LEMOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	510622	OMAR DE MATOS PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	ANTONIO CLAUDIO ERVANDOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	519844	NELMA GOMES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	510622	WILSON MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CAPITAO POCO	510673	ANTONIO JOSE BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	519845	PAULO MAURICIO DE LIMA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	510622	MARIA LUCIMAR BARATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	510673	ANTONIO WERCO DA PAIXAO DOS SANTOS TEME	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	519845	ROSENETE MOESTO DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	COLARES	510622	MARIA MADALENA DA SILVA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	510673	CARLA MILCE DE ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	519845	SEVERINO BRILHANTE DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	510622	REGINALVA BARATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	510673	ELIANE DO SOCORRO DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	519845	VALMIR SEMA MONTEIRO	VIGIA	COLARES	510622	RONALDO DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	510673	FLAVIA CRISTINA DA SILVA TAPPA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	517242	EDILENE NAZARE BASTOS OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	COLARES	510622	WALDIR LOBO DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	510673	GRACIELE BEZERRA MOTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	514314	CARLOS ALBERTO CHAGAS DE ARAUJO	SERVENTE	COLARES	510622	ANA LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	SERVENTE
CAPITAO POCO	510673	ISABEL DO SOCORRO DE SOUZA REIS TEME	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	514718	MARIA DORACI DA SILVA COSTA	SERVENTE	COLARES	523931	ANA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CAPITAO POCO	510673	JOSE AGINALDO PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	515106	ROSA MARIA DE OLIVEIRA MATOS	SERVENTE	COLARES	510716	ANGELO COSTA	VIGIA
CAPITAO POCO	510673	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	515106	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	523931	EDILSON DAS PAIXAO	ESCREV.DATILOGRAFO
CAPITAO POCO	510673	MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	515106	MARIA VALDETE MOREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	COLARES	523931	FLAVIA MARIA DAS DORES SANTOS	MERENDEIRA
CAPITAO POCO	510673	NAZARE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523931	ALDAR GILSON MARINHO DE SOUSA	VIGIA	COLARES	523931	FRANCISCO IDALVO SARAYVA	VIGIA
CAPITAO POCO	510673	RAIMUNDO RONATO SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523931	MARIA CANDIDA AZEVEDO SOGRE	PROFESSOR BACHARELADO	COLARES	523931	GERONCIO ALVES DA CONCEICAO	VIGIA
CAPITAO POCO	510673	RITA DE CÁSSIA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	510631	EDILENE CARDOSO PENICHE DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	523931	HENRIQUE DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	VIGIA
CAPITAO POCO	510673	SILVANA DE FATIMA GUIMARAES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	523931	ELIANE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	523931	JOSE CARDOSO MONTEIRO	VIGIA
CAPITAO POCO	510673	SIMONE BRAGA REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	523931	MAURO DE MATOS ESMERALDINO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	523931	MARCIANA PEREIRA COSTA	MERENDEIRA
CAPITAO POCO	510673	SOMIA MARIA DE MOURA ROMAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	510640	ROSEMYDE MARIA LIMA DA SILVA BRANDAO	PSICOLOGO	COLARES	523931	MARIA DE DEUS MONTEIRO FERREIRA	MERENDEIRA
CAPITAO POCO	510673	TIZIANE FLORENCIO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CASTANHAI	510640	EDILEIA REGINA PANTOJA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	COLARES	523931	MARIA DE NAZARE ROLDÃO MEIRELES	MERENDEIRA
CASTANHAI	295623	GEOMAR SIQUEIRA DE ARAUJO	VIGIA	CASTANHAI	517399	ANTONIA RAMOS RABELO	MERENDEIRA	COLARES	523931	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	AUX.DE SECRETARIA
CASTANHAI	523612	JOSE CARLOS SILVA DUARTE	VIGIA	CASTANHAI	517459	REGINALDO LUCIO SARMENTO NEVES	VIGIA	COLARES	523931	MARIA RUTH DA CONCEICAO LOBO	SERVENTE
CASTANHAI	512531	ANA LUIZ DA CONCEICAO CHAVES	SERVENTE	CASTANHAI	515106	KATIA MARIA RODRIGUES DE Figueiredo	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	523931	MARIA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRA
CASTANHAI	510642	ANTONIO BARATA FERREIRA	VIGIA	CASTANHAI	515106	ALCIDIO COSTA LIMA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	523931	NEUZA ARAUJO DE SOUSA	MERENDEIRA
CASTANHAI	512477	ELIZABETH ESPINHEIRO ALI	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	515106	WERNESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	523931	PEDRO HEIDERSON SARAYVA	VIGIA
CASTANHAI	523629	FRANCISCO LOPES DA SILVA	VIGIA	CASTANHAI	517353	RENATA SARMENTO LAMEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	523931	RAIMUNDA PEREIRA	SERVENTE
CASTANHAI	511548	IRACEMA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	519633	VALQUIRIA ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR BACHARELADO	COLARES	523931	ROSA DE FÁTIMA MONTEIRO PEREIRA	SERVENTE
CASTANHAI	526269	JOAO XAVIER DA COSTA NETO	VIGIA	CASTANHAI	516834	JOSIANE DO SOCORRO BOTELHO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	523931	TERCILAIA AMORIM COUTINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	512488	LUCINEIA NEVES BARROS	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	516834	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO COUTINHO	PROFESSOR BACHARELADO	COLARES	519512	JOAO DE DEUS LEAL ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	512454	MARCIA PASSOS OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	516834	MARIA BENTA COELHO ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	519524	RIZALVA DO SOCORRO BARATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	515315	MARCO ANTONIO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CASTANHAI	517229	WONICA DE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	510649	CARIMEM DIOCE COSTA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	512536	MARIA ANTONIA VIEIRA BORGES	MERENDEIRA	CASTANHAI	517456	JOEL ROSA ELERES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	515544	GRACIA MARIA CALANDRINO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	528150	MARIA AURECI MARCELIANO	SERVENTE	CASTANHAI	517587	ANTONIO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	518082	IRACELI SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	517070	MARIA DAS GRACAS GADOLINA DE ANDRADE	SERVENTE	CASTANHAI	517788	LUIZA MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO E SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	COLARES	518078	ISABEL TRINDADE CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	517070	MARIA DE NAZARE ALVES DE SOUZA	SERVENTE	CASTANHAI	514424	CLAUDIO VIDAL ALMEIDA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	COLARES	518078	KATIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	517261	MARIA RIBEIRO CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	517529	ELUSEU TEIXEIRA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	MAHELI NAZARENO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	512345	NILSON COSTA DA CRUZ	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510629	DEBORAH YANES BARBOSA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	MARIA ROSILENE GONCALVES CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	512253	RAIMUNDA LUCIETE DA COSTA BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	512450	EDILSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	MARILDA CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	515377	RAIMUNDO RONATO MORAES	VIGIA	CASTANHAI	510629	EDNA CRISTINA SOUZA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	518078	HEIDA REGINA PALHETA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CASTANHAI	519382	RICARDO FERREIRA TRAYASSOS	VIGIA	CASTANHAI	510629	FLORZINHA TEIXEIRA NEVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	ANTONIO MIGUEL DA SILVA	SERVENTE
CASTANHAI	512533	ROSANA COSTA MELLO	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510629	KONIEDE DO SOCORRO LIMA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	CARLOS ALBERTO RIBEIRO MEIRELES	VIGIA
CASTANHAI	512515	TANIA MARIA FERNANDES CARLOS	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510629	LELIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	518078	DONIRGOS DA CONCEICAO PEREIRA	SERVENTE
CASTANHAI	512337	TANIA MARIA GONCALVES COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510629	LUCIENE SILVEIRA AFRONSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	DURCILENE MONTEIRO ROLDÃO	SERVENTE
CASTANHAI	523413	JOANA D ARC PAULA DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	CASTANHAI	510629	MARCELO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA	PROFESSOR BACHARELADO	COLARES	518078	EDNA MARIA LEAL GARCIA	SERVENTE
CASTANHAI	515345	CLAUDIO DO NASCIMENTO	VIGIA	CASTANHAI	510629	SILVIA MARIA ALVES DA MOTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	COLARES	518078	EDSON CARDOSO FERREIRA	VIGIA
CASTANHAI	515259	JOAO FERREIRA	VIGIA	CASTANHAI	510629	WENDERSON PIRES EVANGELISTA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	COLARES	518078	FRANCISCA ARAUJO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
CASTANHAI	515249	LUCIA DO SOCORRO DE									

10 Executivo

CADERNO 19

1388

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

COLARES	548701	MARIA DALCI GALVÃO PEREIRA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	518357	PAULO ROBERTO FREITAS MESQUITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	511871	MARIA DAS MERCEDES LIMA DE SOUSA	MERENDEIRA
COLARES	552496	MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA FERREIRA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	519629	SORAYA MARIA BEZERRA VICTOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	541753	MARIA DOMINETE DO REGO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	548668	MARIA MADALENA DE SOUSA MORAES	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	45999	MARIA DO CARMO MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	528591	MARIA HELENA ALVES DE ALMEIDA	SERVENTE
COLARES	548873	ROBERTO DOS ANJOS SILVA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	504496	ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR BACHARELADO	CURIONOPOLIS	536351	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA
COLARES	548736	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	321729	ANTONIA REGO DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	528187	MARIA YEDMAR MOREIRA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	544036	SELMA DO SOCORRO SILVA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	575158	ELEA MOURAO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	536184	NATAL PEREIRA LIMA	YIGIA
COLARES	589129	IRAMILDA FERREIRA SERAFIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	575704	SILVIA LETICIA RIBEIRO CHAVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIONOPOLIS	534558	NATALINO ALVES DE ALMEIDA	YIGIA
COLARES	512477	ALBERTO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	YIGIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1845	ELIAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	536359	ROSANGELA MARIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	578354	LEDA MARIA CORDEIRO MONTEIRO DUARDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	575485	ZENILDO FRANCA JUNES COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	536395	TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO MOURAO	ESCREVIDOR/LOGRAFO
COLARES	575164	EDUARDO DULS PAVAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	573460	ROSA DUARTE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	524518	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	YIGIA
COLARES	571648	GERCIANA DE MORAES LOBO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	573452	RUTH DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	524522	FLORIAN RIBEIRO CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	571676	ROSENE GAMA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	574110	MARIA DAS GRACIAS DESERRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	524520	FRANCISCA BOENA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	572451	JOSEANE SOUSA DIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581346	ANTONIA DOMIZETE PIMENTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIONOPOLIS	524521	JOCELYNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	572460	ROSANGELA AZEVEDO DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	517038	CIRIOLEY LIMA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	5245150	MARIA ELIANE SOARES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	572443	ROSIMERE DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581119	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	524560	MARIA LIZABEL DE ALMEIDA SANTOS	SERVENTE
COLARES	571454	ERAMILDO ALMEIDA MUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581151	INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	524641	MARIA PEREIRA GONCALVES	SERVENTE
COLARES	316679	MARSA ARAUJO DA GAMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581154	JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR	PROFESSOR BACHARELADO	CURIONOPOLIS	524595	MARIA ROSA ALVES DE CASTRO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	571927	MARCO RODRIGUES DE NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581018	LEANDRO FRANCA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	524592	PEDRO GOMES PEREIRA	YIGIA
COLARES	589228	ALICE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581134	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIONOPOLIS	550454	ANTONIO DE JESUS OZORO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	581017	ERADILSON ALMEIDA MUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	524728	RUTHIA MEDEIROS AMORIM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	550463	FRANCISCA HERCULANO DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	581454	ELIANE CRISTINE DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581370	VERA LUCIA LIMA NERYS GOMES	PROFESSOR BACHARELADO	CURIONOPOLIS	550464	LUIS ALMEIDA CERQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	511866	ANA ALICE SACRAMENTO MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCEICAO DO ARAGUAIA	565115	GERTRUDES RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	550478	OSVALDO MARIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
COLARES	541740	MILENA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCEICAO DO ARAGUAIA	527304	MARIA DEUSA AGUIAR SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIONOPOLIS	550481	VANDA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	532417	ADELINO LIMA CARVALHO	YIGIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	527288	EMILIA RUTH DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIONOPOLIS	550772	MARIA DA GLORIA SOARES SOUSA	SERVENTE
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534391	ANARETE PEREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581430	ALUNDO CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIONOPOLIS	566308	JOAO LOPES NETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	536255	ANDREA CRISTINA FEDELS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581254	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	571684	HENRIQUE ALBERTO DE FARIAS NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	541017	RELANCE BORBUREMA CANGUSSU	MERENDEIRA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581477	DEBORA SANTOS PAVIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	571685	RAMUNDO NOKATO FERREIRA CAVALLANTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	536937	DELZINA PEREIRA SALGADO	ESCREVIDOR/LOGRAFO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581372	EUSANGELA LINGUARA CUSTODIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	572330	MARLEIDE FERNANDES SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	571733	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581351	HALAN RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	572533	ELI CARLOS DE SOUSA ALENCAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	571733	ELIANE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	581743	CECILIA SOUSA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	577635	GILSIANE MENDES BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	571733	GERSON MONTEIRO MORAIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	480474	GERALDO MARCELO DA CRUZ	YIGIA	CURIONOPOLIS	577643	KATA FRANCISCA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534256	GILDA MIRANDA LUIZ	ESCREVIDOR/LOGRAFO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	MOLETE PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	577680	MARIA DAS GRACIAS AMORIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	532418	GUARUIMA MARTINS BARASUOL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	ALDA LUCIA DO AMARAL ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	577619	TANIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	536253	JANDIRA MENDES CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	MARIA BONFIM CRUZ MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	581257	FRANCISCO JUANES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	532920	JOAO CASTRO PEREIRA DAS SANTOS	YIGIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	496120	JOANA DALVA MEDEIROS AMORIM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	581259	GERLANE PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534442	JOSE RIBEIRO DA SILVA	YIGIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	LENI BARBOSA FEITOSA BESSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	581368	MARIA DOS RAMOS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534587	JUAREZ LUIZ PIMENTA	PROFESSOR BACHARELADO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	MARIA YILMA DA SILVA MARIA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIONOPOLIS	581331	TELMO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527834	LINA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	RONALDO DA SILVA MAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	522076	BEDEITO DE NAZARE PACHECO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534418	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	EDUARDO BRITO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	534055	ANDREA FERMINO SOBRERA	ESCREVIDOR/LOGRAFO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527835	MARIA APARECIDA JAVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	GLAUCIA OLIVEIRA DE SA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	534047	LUZIANA DO SOCORRO LIMA SA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534400	MARIA CLARA PAREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	HOSMARINA GONCALVES MUNES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	534356	MARIA COLENA PEREIRA MORAES	SERVENTE
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527832	MARIA DAS GRACIAS BARROS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	ADRIANE PACHECO BOTELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	531740	SOMIA SUELY BERNAL DE LIMA	PROFESSOR BACHARELADO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527834	MARIA DE FÁTIMA CORREA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	531624	ELY TRINDADE CHAVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	536325	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	CRISTIANE CAROLINA MARINHO OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	CURIALINHO	550461	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AIRES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534343	MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	522167	EDRISSE PALEI SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	550479	IONE DA CRUZ SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527832	MARIA FRANCINETE DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	ELINALDA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	561172	BETIANA MARIA MONTEIRO PANTOJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	515958	MARLENE BARBOSA MIRANDA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	534675	GEUSILENE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	561149	DEIZY FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	536353	MOEMI DAS LUZ	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	LUCIA HELENA DOS SANTOS PINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	561170	DEBILSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527422	RAMUNDA SANCHI MACEDO DE ASSIS	ESCREVIDOR/LOGRAFO	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	LUZIA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	561152	ELIZEU CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534393	RAMUNDO JOSE DOS SANTOS	YIGIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	MARCOS ROBERTO PINTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	561166	MANOEL RAMUNDO FERREIRA RIBEIRO	SERVENTE
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527441	ROBERTO CARLOS ALVES MARINHO	YIGIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	MARLY JOSE MACHADO VALENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	561190	MARIA AUGUSTE SOUZA TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	540751	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	515078	MURLA YILLEDA MOESTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	566694	MARIA DO CARMO FERREIRA SOUZA	MERENDEIRA
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534579	ROSENE PEREIRA SILVA	SERVENTE	CONCEICAO DO ARAGUAIA	550126	TELMA VERA QUEIROZ PARENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	560445	MARIA DOMINGAS FERMINO SEQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527846	ROSQUEL DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	534137	DANIEL JOSE DE SOUZA NOVAES	YIGIA	CURIALINHO	560445	MARIA GREGORIA DE CARVALHO DIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527841	SEBASTIAO AVELINO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	534137	DEOLINDA MARIA DE MORAES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	561258	MARIA LUCIA PEREIRA DA CRUZ	ESCREVIDOR/LOGRAFO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527421	VALDEIRIS DUARTE DA SILVA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	CONCORDIA DO PARA	534137	ELIANA DO CARMO PERDIGAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	561212	MARIA MARGARETE RODRIGUES DE FREITAS	ESCREVIDOR/LOGRAFO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	529246	GILDETE PINHEIRO DE MIRANDA	ESCREVIDOR/LOGRAFO	CONCORDIA DO PARA	534137	FAUSTINO LIMA DE SOUZA	YIGIA	CURIALINHO	566693	MARLENE HERCULANO DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534350	JOANA OLIVEIRA DA LUZ SILVA	SERVENTE	CONCORDIA DO PARA	533779	FRANCISCA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	566696	RAMUNDA CORREA DIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534376	MARIA SOFIA LOPES LIMA	SERVENTE	CONCORDIA DO PARA	533722	MARCELENE DA CONCEICAO ARAUJO	SERVENTE	CURIALINHO	564390	RAMUNDO DA SILVA DOELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	534468	ANA LEIDE RODRIGUES VIEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	530720	MARIA CELESTE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	560453	ZULEIZ CARVALHO FONSECA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	527422	CARMELIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA	PROFESSOR BACHARELADO	CONCORDIA DO PARA	529250	MARIA CELIA MACIEL DIAS	MERENDEIRA	CURIALINHO	572134	DEUZILENE DA CRUZ MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524819	CLEVER BENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	540712	MARIA DA GLORIA MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	572567	EDILZIO MOURA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524815	FRANCISCO LOPES DA SILVA	YIGIA	CONCORDIA DO PARA	533747	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	572561	GERSON SACRAMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524904	IRENE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	533259	MARIA FRANCISCA DA COSTA SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	572563	MARIA DE NAZARE SOUZA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524922	JOAO ARIUR DE CASTRO SOUSA	YIGIA	CONCORDIA DO PARA	533267	RAMUNDA NOKATA OLIVEIRA DE ABEU	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	572575	PATRICIA DE FREITAS BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524959	JORGEANA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	534318	SOMIA MARIA TRINDADE DO CARMO	MERENDEIRA	CURIALINHO	572149	ROSELENE DAS GRACIAS GARCIA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524958	MARCELO BENICIO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	533726	ZACARIAS GONCALVES DE SOUZA	YIGIA	CURIALINHO	581268	ARLEI DAVID FIDELIX	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524622	MARIA DE SOUZA GONCALVES	AUXILIO SECRETARIA	CONCORDIA DO PARA	547754	ANA LUCIA DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	515575	DAURIMAR DE SOUSA LEAO	YIGIA
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524814	NELY BORGES GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	566773	AURISTEIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	515574	ROSILENE CORREA DE PAIVA	SERVENTE
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524941	SABINA RODRIGUES ABEU	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	571624	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAS NEVES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	541027	ADRIANA ALVES SALES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CONCEICAO DO ARAGUAIA	524904	SERAFIM ALVES PEREIRA	YIGIA	CONCORDIA DO PARA	562209	CILENE CORREIA DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	541103	ADRIAN DAS GOMES	ESCREVIDOR/LOGRAFO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	547652	ARLEI CHAVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	562207	CLAUDETE MOURA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	541181	ELISABETH MARIA FREITAS PAULA	SERVENTE
CONCEICAO DO ARAGUAIA	558411	ARLETE COELHO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CONCORDIA DO PARA	562264	JOSE DE ARIANE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CURIALINHO	541247	ANTONIA MARIA MARQUES CORREA	SERVENTE
CONCEICAO DO ARAGUAIA	525323	EDNA CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	562240	HELENA MARTINIANO GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	541548	ELIANE MARIA DO CARMO FREITAS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA
CONCEICAO DO ARAGUAIA	554403	MARIA MACIELADA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	544309	ANA CLAUDIA EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIALINHO	541545	PAULO SERGIO DE SOUZA CORREA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA
CONCEICAO DO ARAGUAIA	571943	LAURA LUCIA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	565756	RICARDO HAROLD DE CARVALHO	PROFESSOR BACHARELADO	CURIA	577275	IZABEL APARECIDA SOARES DE JESUS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CONCEICAO DO ARAGUAIA	550752	OGMAR ALVES ROSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	CONCORDIA DO PARA	579929	NONATA CLEIDE DA SILVA SALES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIA	541747	IRAMILDE DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CONCEICAO DO ARAGUAIA	547268	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	YIGIA	CONCORDIA DO PARA	5411562	FABRICO AUGUSTO DA SILVA BASTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIA	541764	JAILMA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	547316	RAMUNDA DE MELO COSTA	SERVENTE	CONCORDIA DO PARA	5112567	PATRICIA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	CURIA	566330	JOAO ALUZO PIRAMIA DAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CONCEICAO DO ARAGUAIA	549300	RAMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA	YIGIA	CONCORDIA DO PARA	5411667	EDEN ROSEAN FERREIRA PINHEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	CURIA	541		

CURUCA	531593	JURANDIR DOS SANTOS LOBO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527250	GRACA MARIA FERREIRA DOS NAVEGANTES	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	521731	OSEAS MARTINS ALENCAR	AUX DE SECRETARIA
CURUCA	531594	LER CRISTINA DA COSTA LOBO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	534959	HENRIQUE FAUSTO SANTA BRIGIDA LIMA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	521569	REGINA DO SOCORRO FRANCA LEAO	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	531555	LOURIVAL DA SILVA MENDES FILHO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	536473	JOSE MIRANDA CUNHA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	521529	ROSA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	531560	MARIA ANDRONICA DA COSTA PINHEIRO	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	531292	JOHETE ARAUJO DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521487	SANDRA HELENA FANTOJA BARBOSA	SERVENTE
CURUCA	531595	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	527054	IRACY ELIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521218	SANDRA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	532055	MARIA LUCIA AMARAL DA SILVA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	526219	MANUELA COSTA DE CARVALHO	PROFESSOR BACHARELADO	DISTRITO DE ICARACI	521755	TELLA REGINA MENEZES CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CURUCA	531227	MARIA NAZIDA SOARES REIS	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	533797	JOANA DE LIMA SILVA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	521179	VALDENORA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CURUCA	540669	MAURO NEGRÃO FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	510891	JOANA LUCIA BARREIROS ALVES	PROFESSOR BACHARELADO	DISTRITO DE ICARACI	521541	VANDRA SUELY BORGES PORTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	539869	MAZARENO SILVA DE SOUSA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	540797	JOAO DAS GRACAS FARIAS FIGUEIREDO	VIGIA	SECR. DA UNIDADE ESCOLAR			
CURUCA	531539	MEIZA MARIA DE SOUSA GOMCALVES	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	538216	JOAO MAURO COSTA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	521929	VANILDA NAZARE ARAUJO SILVA	SERVENTE
CURUCA	531991	OSALICE DA COMEDICA ALEIXO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	534191	JOHILDE DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	535548	ADONIA DE OLIVEIRA LIMA	SERVENTE
CURUCA	531637	ONDEO MARIA SOUZA BRITO	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	536457	JORGE SILVA DE LIMA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527877	ALANSE DE LIMA MARINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	532020	ROSENE FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	527360	JOSE DA SILVA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	534779	ALDILUCIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	532119	VALDIZA QUEIROZ CORDOYL	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	534433	JOSE MORAES TEIXEIRA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	535744	ALEXANDRE LUIZ RAMOS TEIXEIRA	VIGIA
CURUCA	531929	VANDIA RODRIGUES DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	529845	JOSE TADEU LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	537576	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	531533	EDILALSON CORDOYL DE BRITO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	534515	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	533842	ANA MARIA SILVA MIRANDA	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	537418	JOAO DIAS VIZ	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	531880	JOSNEIDE MONTEIRO REINALDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531240	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CONDE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	532161	MARIA DE LOURDES MAGNO BRAGA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	527315	LINDAY OLIVEIRA DOS ANJOS	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	531564	ANTONIO CARLOS TRINDADE REIS	SERVENTE
CURUCA	532247	MARIA JOSE GAMA MACEDO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	527922	LUCIA CRISTINA CORREA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536373	APOLINARIA BARROS DO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	531544	ROSELI CARNEIRO BRAGA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	531659	LUCIA HELENA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531447	CLEIDE MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	531946	JACELINA CORDOYL DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	526497	LUIZ FARIAS PACHECO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536234	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA
CURUCA	531564	REGINA CELIA DE SOUZA LOBO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	533731	LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	509151	CREUZA MARIA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	531918	MARIA NEVES MENDES	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	527540	LUIZA CAVALLANTE SOUZEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	536800	DIONEIA MARTINS DA SILVA	SERVENTE
CURUCA	521199	ASVARIA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	531863	LUIZA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	534791	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	528469	ANTONIO MONTEIRO DAS CHAGAS FILHO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	526495	MARIA ALICE PINTO SILVA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	535729	ELIZABETH MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	521510	BENEDITA RODRIGUES DE SOUSA	AUX DE SECRETARIA	DISTRITO DE ICARACI	527379	MARIA CREUSA PEREIRA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	205459	ELSON MACHADO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	521164	IDENA MARIA COUTO PINHEIRO	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	534375	MARIA DA GLORIA NAZARE DO COUTO DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	536598	FLORENDA DE SOUSA MENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	525658	IZAN JOSE PINTO SARAYIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI				DISTRITO DE ICARACI	536410	GILBERTO GUILHERME GALVÃO	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	524025	JOANA LUCIA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	527768	MARIA DA GRACA DE MORAES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536936	GILDA RAJOL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	526221	JOAO FERREIRA DE LIMA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	540668	MARIA CALVA SOARES OLIVEIRA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	538111	GRACIETE DE SOUZA LEAL PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	521529	JOAO PAULO MONTEIRO DE LIMA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527735	MARIA DAS DORES CAMARAO DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531734	HILDELENA DO CARMO SOUZA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	535118	JOSE ROBERTO MARQUES DE SOUZA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527744	MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531550	LACY MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	524152	MARIA DAS DORES RODRIGUES BRITO	AUX DE SECRETARIA	DISTRITO DE ICARACI	527571	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	527024	IVANILDE DE AQUINO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	524477	MARIA RUTH DA SILVA PAULISTA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	531135	MARIA DO CASMO ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	537326	JEANNE COSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	524026	MILTON DE SOUZA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527725	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	538455	JOANA CASTRO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	526237	VALDRENE DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	527348	MARIA DO SOCORRO BRASIL DE SOUZA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	537249	JOAO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	547040	PAULO MONTEIRO DO NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527714	MARIA HELENA CONDE DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536381	JOCIANE BRAGA LIMA BRITO	SERVENTE
CURUCA	546191	MARIA FE DE DEUS FAVACHO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	534425	MARIA IRENE SOARES SOUZA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	531566	JOSE ARAO SILVA	VIGIA
CURUCA	549274	ANUNCIAÇÃO TRINDADE DE SOUSA DIAS	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	533793	MARIA INOENTE LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	540319	LUZIA VIEIRA REBELO	SERVENTE
CURUCA	529272	NILO MONTEIRO RODRIGUES	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527738	MARIA LUCIETE ROCHA DA CONCEICAO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	536426	LINDALVA MELO DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	535737	MARIA DE NAZARE DA SILVA LOBO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	531164	MARIA LUISA DA SILVA DE DEUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536455	LUCILENE DE JESUS DUARTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	521199	EDNA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	533774	MARIA MENEZES MAGNIA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	537373	LUIS ALEXIO VELOSO	VIGIA
CURUCA	529262	MARIA DE FATIMA SOUSA DA GAMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	531162	MARIA NATALINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	537016	LUIZ DALMIN DA CUNHA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	521532	ROBERTO GOMCALVES MELO	PROFESSOR BACHARELADO	DISTRITO DE ICARACI	527578	MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	536799	MARCO ANTONIO PAZ DIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CURUCA	524344	MARIA GONLEA DE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	533944	MARIA SELMA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	538340	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	525074	JANE LUCIA VALE DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531434	MARIA ZELTIA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	539429	MARIA DA GRACA PIRES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
CURUCA	527078	MARCIO ERASO DO VALE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	527349	MARIZETE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536599	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	527218	LUIZA BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	527735	NAZARE FREITAS PANTOJA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	326719	MARIA DAS GRACAS TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	527074	FERRO ROBERTO DA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	526243	NILO DE LIMA BASTOS JUNIOR	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	545464	MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA	SERVENTE
CURUCA	526229	HELEN CRISTINA SANTOS TRINDADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536926	IVALDO SOUSA DE FREITAS	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	536299	MARIA DINAIR LOBO DE LIMA	SERVENTE
CURUCA	526210	MARNEIDE FAVACHO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	526498	OLGA REGINA PEREIRA DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	536771	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
CURUCA	526119	JOSE GILMUNDO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521561	OLINDA BULCAO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536562	MARIA HELENA SILVA DA ROCHA	SERVENTE
CURUCA	526102	MARIA JOSE LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	527743	PATRICIA MARTINS DO COUTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	538112	MARIA JOSE TAVARES NEVES	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	506530	MARIA DE NAZARE BOTELHO BLANCO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	527361	PAULINA MARIA SILVA XAVIER	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	540953	MARIA LUCIA OLIVEIRA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	501150	ROOSEVELT CEAM CAMPOS CORECHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	530797	PAULO SERGIO PINHEIRO DA COSTA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	537400	MARIA MADALENA DA SILVA RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	533552	JORGE LUIZ CORDOYL DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	527402	RAIMUNDA FENILIANA LEAL	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	535850	MARIA ONETE PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	504523	ELIANA COSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	533712	RAIMUNDA RILNEIDE MACHADO BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	538481	MARIA FRANKA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	524428	CEZAR DE CAMPOS FERREIRA SARAYIA	PROFESSOR BACHARELADO	DISTRITO DE ICARACI	533711	RAIMUNDA MACEDO DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	538625	MARILDES ADEGAS COSTA MALAJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	544925	ELIANETE DA CONCEICAO LOBO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	540674	RAIMUNDO NONATO SOUSA PADILHA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	534743	MARILEIA DE SOUSA SARAYIA	ESCREV.DATILOGRAFO
CURUCA	541621	MARFELSON DA CONCEICAO ALEIXO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	526950	RITA DE CASIA DOS SANTOS ELON	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	537923	MARIO BARBOSA MACHADO	VIGIA
CURUCA	541641	CAROLINA PINHEIRO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	513273	ROSE MARY DA SILVA MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	537721	MARLI GALDINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	541650	ELTON CARLOS DE SOUSA MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	531175	ROSANETE GOMES RODRIGOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	532945	MAY DORINEI CORREA SOUZA	VIGIA
CURUCA	541641	MARIA BEATRIZ COUTINHO VICENTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	DISTRITO DE ICARACI	523554	RUBEM LUIZ DA CRUZ CARVALHO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	536474	MIRIAM SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	534579	NEUTON REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	526478	RUTH LEA PINTO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	538995	NADIA DA CONCEICAO SOUTELLO BECHTOLD	PROFESSOR NIVEL MEDIO
CURUCA	541659	ODEILSON FERNANDES RODRIGUES FAVACHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	526346	SANDRA HELENA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546951	ODETE DA SILVA SOARES	SERVENTE
DISTRITO DE ICARACI	533847	ALBERTINA MOYNE DA SILVA FREITAS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	533635	SANDRA HELENA BORGES	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	544786	ODETE LAURIMHO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	506156	ANA GRACA FETOS PAULISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	527744	SEBASTIAO DA SILVA MELO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	533957	OLGA MARILIA DO NASCIMENTO	SERVENTE
DISTRITO DE ICARACI	527789	ANA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	533634	SELENE DE SOUZA DAES	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	537972	PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	521543	ANA MARIA LUIZ ALEIXO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	529958	SILVIA MARINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	537979	RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	527795	ANA MARIA SIMES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531173	SOMIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	536238	RAIMUNDO NONATO VASQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	527297	ANDREILMA DO SOCORRO CONCEICAO ABREU	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	526916	TEREZA DA SILVA PAIXAO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	531975	REJANE DAS GRACAS PIEDADE SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	533626	ANGELA DO SOCORRO DO AMARAL VASCOZHELOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	527400	TEREZINHA DE JESUS REIS GONCALVES	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	537041	REJANE SILVA DO COUTO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	526467	ANGELA DOROTEA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	530839	TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	537939	RONALDO DE SOUZA SANTOS	SERVENTE
DISTRITO DE ICARACI	531936	ANTONIO BENEDITO MARTINS DE MORAIS	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	527124	WALTON MAMES DE SOUSA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	536734	SANDRA SUELY ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	531261	AURINETE BARBOSA BAJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521423	ANGELINA DE MELO CRUZ	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	531696	SELMA DO SOCORRO DA LUZ PRESTES	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	533991	BENEDITA MARIA MORAES DA NATIYIDADE	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	521517	BENEDITO SOARES DA SILVA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	536430	SILVANE DO COUTO CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	527364	BENEDITA PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521518	ELENI DA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	531567	SOMIA DO SOCORRO BRITO GOMCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	526163	CELESTE RODRIGUES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	521515	ELIANA NAZARE COSTA DELGADO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	537842	SOMIA MARIA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	526450	CELINA OLIVEIRA ROCHA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	531747	EVANORA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	537993	SOMIA SANTOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	526463	DARCY DA CRUZ OLIVEIRA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	521550	EVERALDO PEREIRA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	531829	SUELY FARIAS DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	521453	DEMLSON PAMPLONA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	521456	IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA	AUX DE SECRETARIA	DISTRITO DE ICARACI	536339	VALMIRA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	520271	DUARTE SOARES GAMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521470	IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	542330	VALMIRA NAZARE DA CUNHA CRUZ	SERVENTE
DISTRITO DE ICARACI	527741	DORALICE CONCEICAO SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	521510	JOAO ALMEIDA DE FARIAS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI			

12 Executivo

CADERNO 19

1390 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DISTRITO DE ICARACI	524859 1	LUCICLEIA BAIJA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	559521 1	MARIA REGINA TEODORO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551346 1	LEONILDE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	525329 1	LUIZ GUILHERME DE SOUZA AMARAL	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	545815 1	MARIA TEREZA BRANCO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	554775 1	LUCILENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	521158 1	MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	552970 1	MARLUCHA ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	554720 1	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	525548 2	MARIA DAS NEVES DA SILVA NASCIMENTO	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	552547 1	REGINALDO FERREIRA DA COSTA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	551317 1	MARIA JOSE XAVIER PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	524613 1	OSCAR DE DEUS BASTOS	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547852 1	ADILSTE ROSE SOARES POLIMMER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	DISTRITO DE ICARACI	551349 1	MARIA LUCIANA SOUZA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	525419 1	ROSA FÁBIO OLIVEIRA DO COITO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	546803 1	BERENICE PENA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551348 1	ROSILENE BRAGA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	521121 2	RAIMUNDO ARAUJO DA COSTA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547395 1	SAYLA MARIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	553491 1	MARILDA DE OLIVEIRA FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543823 1	CELINAR SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	550736 1	YELMA DE JESUS BRAGA MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551346 1	MARIA DE NAZARE DE SENNA AMERICO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543878 1	CLEDA SILVEIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546785 1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	552710 1	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS PAVIA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	543836 1	HELVETE SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546755 1	MARLUCHA MOREIRA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555126 1	RAIMUNDO FALCETA SOUVERA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	543877 1	MARIA DE FATIMA PRADO DOS SANTOS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	546756 1	VANDERLEI ARAUJO SILVA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	552675 1	LUISE SIMONE CUNHA POLS BARATA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543881 1	MARIA DO CARMO PAIXAO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546751 1	ANA MARIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	554475 1	MONILDA BARATA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543887 1	MARIA EUNICE MACEDO BORGES	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	546811 1	CUSTINIA MACHADO ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	554754 1	MARIA DO CARMO DE SOUZA E SOUZA	MERENDEIRA
DISTRITO DE ICARACI	543887 1	MARILETE CONCEICAO GADOLINA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546816 1	HELIANA HELENA AMORAS MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	554867 1	REGINA CELIA DO AMARAL VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543818 1	RUTH INVEIGANTES PAGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546807 1	HELIANA HELENA AMORAS MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555830 1	DULCE MARIA FORTUNA DE NERY	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543818 1	RUTH HAZARE CARDOSO DE FREITAS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	552799 1	JANE KATIA HAZAR SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557425 1	CARMITA ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543100 1	CAROLINE LOBATO HUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551947 2	LEILA ADRIANA DE MORAES FALCACHÉ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	552116 2	DARC DO SOCORRO SANTOS SANTA ROSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543188 1	FELOMENA DE MARIA SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547990 1	LISETTE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555862 1	LEA NAZARE MATOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	543181 1	WACELMA DAMASCENO DE SOUZA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	518346 2	LUCIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555191 1	MARIA IRENE DA SILVA FAVACHO	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	543181 1	LUIZ CARLOS DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	547922 1	MARIA DA LUZ SOARES	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	555750 1	ELY DE NAZARE MONTEIRO SOEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	546481 1	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547926 1	MARIA LUCIA COSTA DA PAIXAO	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	555750 1	MARIA LUZA DA SILVA	SERVENTE
DISTRITO DE ICARACI	543158 1	MIQUEL DE SOUZA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	552573 1	RENILDE CAVALCANTE DE CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	552632 1	LUCILENDA CUNHA DE OLIVEIRA	SERVENTE
DISTRITO DE ICARACI	543163 1	RAIMUNDA DAS GRACAS MARTINS SANTOS	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	547957 1	SELMA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551992 2	REGIA MARIA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
DISTRITO DE ICARACI	543163 1	CLEULIENE MOURA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546264 1	YERA LUCIA FREIRE BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	552638 1	CEUZATE DO SOCORRO AZEVEDO SILVA	MERENDEIRA
DISTRITO DE ICARACI	552338 1	IZABEL CRISTINA MORAES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546866 1	YILMA DE SOUZA BARATA	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	550676 1	ELIAS DO ESPIRITO SANTO SOUZA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	542954 1	MARIA DE DEUS ESPIRITO SANTO MARINHO	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	547651 1	CARMEM SIMONE SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551452 1	ELY ARAUJO FARO	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	543471 1	LUCILENE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	547648 1	ELISA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551579 1	FRANCISCO DOS SANTOS MORAES	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	521715 1	EDILENA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	547815 1	LUIZA DO SOCORRO FREITAS DE AMORIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555843 1	OSVALDO SILVA FILHO	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	551730 1	JOSE JOAQUIM DE CARVALHO SOORE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	547866 1	MARCIA HELENA FERREIRA FROES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551812 1	VIRGILIO CLAUDIO DA CONCEICAO	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	542995 1	LUCIA DE NAZARE REIS DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547850 1	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	551265 1	JOLETE CONCEICAO ALCOFORADO BESSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	753270 2	LUIS AUGUSTO DA ROCHA DE SOUSA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	554552 1	MARTA DE PAIVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551720 1	MARIA FRANCISCA MENDES CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543797 1	ELIETE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547823 1	YANILDA LOURDES LISBOA WENZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551958 1	MANOEL RODRIGUES BRAGA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	543792 1	EDNA CATARINA DUARTE PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	546899 1	ANTHONY OONAIR SANTOS MARTINS	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	551548 1	ARANIS MENDONÇA DA ROCHA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543782 1	IVONE RIBEIRO CAUPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547233 2	CARMEM DO SOCORRO HENRIQUE MOREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551513 1	GRACIANE PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
DISTRITO DE ICARACI	549754 1	KATIA REGINA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555954 1	JOSE RODRIGUES ALCANTARA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	547242 2	CRISTIANO PAROL LOPEZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	543756 1	MARIA CRISTINA GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	555953 1	REGINA LUCIA DOS SANTOS BAIJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551550 1	JUAREZ GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	542742 1	HAROLD DO SANTOS SOUZA	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	555953 1	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	551956 2	GUILHERMINA DOS SANTOS JANUARIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	548114 1	GRACA RAMOS DE FREITAS	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	547115 1	ALCYR MAURO FERNANDES MODESTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	551638 2	ANTONIO JULIO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	548114 1	MARIA DAS GRACAS FREITAS COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	543220 2	ARLENE DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557517 1	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	548112 1	PAULO GUILHERME DA SILVA MATOS	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	549277 1	MARIA DALVA BARROS DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557153 1	GUZETE CORREA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	543374 1	SELMA VIANA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	543212 1	MARIA JOSE BRAGA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	551937 1	JOSEANE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	551493 1	SELY MARIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	548205 1	JOSE INACIO NOGUEIRA DA CUNHA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	542958 2	MARCELO AUGUSTO MOREIRA BASTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543784 1	EDILENA ANGELIM MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	548299 1	MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	557773 1	MARCOS ANTONIO SILVA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543782 1	EDINEIA DE ALMEIDA DOURADO	MERENDEIRA	DISTRITO DE ICARACI	549705 1	ZEQUINAS PINHEIRO SOARES	SERVENTE	DISTRITO DE ICARACI	557417 1	MARCIA LUZA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543981 1	LAURA VICINHA CORAENSE PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	547964 1	ANA MARIA ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557657 1	MARCO ANDRE VILHENA PIRES	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	543923 1	ANA CLAUDIA DA SILVA LERAY	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	48458 2	MARILENA LEAL DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DISTRITO DE ICARACI	557598 1	MARIA ADRIANORA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543856 1	LUIZA RIBEIRO CAMPELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557512 1	SUELY MARIA VELOSO LARAT	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	543672 1	ROSALIA LETTE DE MEDeiros	ESCREV.DATILOGRAFO	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	551117 1	AGUIBALDO FERREIRA DE MELO	ESCREV.DATILOGRAFO	DIRETOR DE UNID. ESCOLAR	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547283 1	ALEXANDRE CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547283 1	ARACY MARIA GILHARDO DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547118 1	ARLETE FRAGOSO DA SILVA	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	547244 1	ARMANDO ALVES NASCIMENTO	VIGIA	DISTRITO DE ICARACI	547942 1	INDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	DISTRITO DE ICARACI	557570 1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

DISTRITO DE ICARACI	5811415	JOSE FELIPE SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR BACHARELADO	DOM ELISEU	5811480	IVONERDE ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5813066	EDILEIA MARIA PIMENTEL RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817281	MAURICIO ANGELO DA CUNHA ASSUNCAO	PROFESSOR BACHARELADO	DOM ELISEU	5811482	CLENE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812999	JOAO CARLOS LOBATO PESSOA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817531	LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COULARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DOM ELISEU	5811284	EDVALDO VIEIRA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812930	JOELMA DO SOCORRO BASTOS COIMBRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5813103	AURIMEL DIONISIO BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DOM ELISEU	5811446	KELLY FRANGE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5813022	JOSE RODRIGUES BRAGA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5817605	ROSEANE PEREIRA TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DOM ELISEU	5811284	COLENE MARIA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5814980	LEI MAX GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5816348	ELDON RICARDO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DOM ELISEU	5811721	ANTONIA JOSELA DOS REIS SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5817143	MARIA DO SOCORRO SOUZA E SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5816287	JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DOM ELISEU	5811771	FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812965	MARIA LUCIA DE LIMA SANTOS	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5816250	MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA DURAN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	DOM ELISEU	5811722	MARIA OLGA LEAL SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	GURUPA	5812921	MARIA RAIMUNDA PANTOJA SERRA	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5817494	PAULO DAVID FERREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ELDORADO DOS CARAJAS	5823794	VIRGINIA DA SILVA BARRETO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	GURUPA	5814994	MARINALDO CORREA LUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817504	MARIA ALBA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ELDORADO DOS CARAJAS	5855553	BENEDITO CLETO DE LIMA GAMA	PROFESSOR BACHARELADO	GURUPA	5815065	RAIMUNDA CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5862902	AURELIO SOUZA DA SILVA	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5825608	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5815021	ROSE MARY DOS SANTOS MOURA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5815361	BETANIA DAS GRACAS DE AGUIAR ALVES	VEREADORA	ELDORADO DOS CARAJAS	5818221	MARIA MARLENE DIAS DA ROCHA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812964	SAMUEL FONSECA LACERDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817354	CISLEI SILVA DA SILVA	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5811636	ISABEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812843	SEBASTIAO NOGUEIRA DE CARVALHO	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5815127	CRISTINA DA SILVA	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5817848	EDILENE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812956	TEREZA FERNANDES SALAZAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5862450	DIONICE FRANCISCA DA CONCEICAO	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5854660	BENEVALDO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5862248	BENEDITO FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817354	EDIANA DA SILVA TORRES	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5811601	IVOM LOPES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GURUPA	5812965	GISELA MARIA DA SILVA COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
DISTRITO DE ICARACI	5817431	EDISON JUNIOR OLIVEIRA GOMES	VIGIA	ELDORADO DOS CARAJAS	5836351	JOSMAR DE SOUZA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5854945	ALDECI PONTES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
DISTRITO DE ICARACI	5817431	ELEN PRUSULA BRITO PINHEIRO	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5811344	EUZEBIO CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5815115	ALDENIR NASCIMENTO LOUREIRO	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5863317	FABIO CARDOSO BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ELDORADO DOS CARAJAS	5811580	GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5815566	ANA MARIA DA COSTA PINHEIRO	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5817458	ILZA PINHEIRO DE CASTRO	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5812113	NEURACY YANA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5813376	ANA ROSELI RODRIGUES AMOZINHINO	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5812118	IVANI DA CONCEICAO CORDOY DE SOUZA	SERVIENTE	ELDORADO DOS CARAJAS	5811211	VALDINEI ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5858330	ANTONIO ADAO VARELA DA COSTA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5863196	IVONETE DA GAMA ROCHA	SERVIENTE	FARO	5812976	ALZIRLEY DO SOCORRO CUNHA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5858660	ARLETE SANCHIA FRAGOSO LUNES	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5814054	JOANA ALICE VALLE MELO	VEREADORA	FARO	5815553	BRAUNILDE DA SILVA ROSSY	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	5843376	EDILSON PONTES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5864140	JOANA DARC SOUZA RODRIGUES	SERVIENTE	FARO	5818992	DALVA MARIA PINTO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5818671	EDILZA LAURETH SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5813516	JOSE LUIZ DA TRINDADE SILVA	SERVIENTE	FARO	5812954	EVERALDO GOMES DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5817436	ELEONOR OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5863430	JOSE MARIA DA SILVA BARREIROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FARO	5858339	JOAO MAX DE AGUIAR FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5815248	ELIETE MIRANDA SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5865417	JOSIAS REIS DO ROSARIO	SERVIENTE	FARO	5815502	LUZETE MARINHO VIDAL	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5813368	EXAMIEL ANDRADE DOS SANTOS	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5812234	KATIA REGINA SILVA PIMENTEL	VEREADORA	FARO	5810864	MARIA LUIZA DE BRITO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5866678	ERUMUNDA SOARES DE LIMA	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5812130	MARCELO DO O RIBEIRO	SERVIENTE	FARO	5817227	MARIA SABINA BARBOSA PACHECO	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5858341	FERNANDO MARIA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814631	MARIA DA CONCEICAO MOURA DE CARVALHO	VEREADORA	FARO	5815112	ONELIA LIMA MEDEIROS	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5858370	ILMA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814658	MARIA DA GRACA PINTO REIS	VEREADORA	FARO	5815337	RAIMUNDA ARAUNDA DA COSTA PINTO	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5814992	JOAO TEIXEIRA COSTA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5814629	MARIA DE NATIVIDADE MARTINS GOMES	SERVIENTE	FARO	5868480	ROSEANA DO SOCORRO ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5815609	JOSE LUIS DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814630	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FERREIRA	VEREADORA	FARO	5815545	SANCHIA LUCIA COSTA GUERREIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	5814353	LAZARO TRINDADE DE CAMPOS	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5814214	MARIA JOANA SOARES DE SOUZA	SERVIENTE	FARO	5814142	IZABEL BARBOSA DA SILVA FLEIXA	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5858911	LEILA DO SOCORRO PONTES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814227	MARLENE SOARES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FARO	5812903	LAIS OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA	IGARAPÉ ACU	5858687	LUIZA DE FATIMA BARROS DOS SANTOS	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5814542	MARTA MILCE CARNEIRO SOUZA	SERVIENTE	FARO	5814159	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DUQUE	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	5864768	MARIA DA CONCEICAO LISBOA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5814178	INACIANE GRABUELA SILVA SALOMAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	FARO	5812911	PEDRO DA CONCEICAO MARTINS	VIGIA	IGARAPÉ ACU	5857778	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5816126	OLGARIANA FERREIRA DA SILVA	SERVIENTE	FARO	5812954	RAIMUNDO MEDEIROS DE AZEVEDO	VIGIA	IGARAPÉ ACU	5814345	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MAGALHAES	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5816260	PAULINO CARDOSO DA SILVA	VIGIA	FARO	5812920	RAIMUNDO PIMENTEL DE ANDRADE	VIGIA	IGARAPÉ ACU	5856733	MARIA DEIZARINA DE SOUZA MEDEIROS	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5816278	RICARDO WILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR BACHARELADO	FARO	5815562	SEBASTIAO GUERREIRO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	IGARAPÉ ACU	5866556	MARIA DO SOCORRO RAMOS DAMASCENO	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5816442	SILVIA SENA SANTOS	VEREADORA	FARO	5858009	SABAS GUERREIRO MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5814725	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5817168	TELMAR SUELI TAVARES DA COSTA	SERVIENTE	FARO	5858117	VALIA MARIA PINTO DUQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5858920	MARIA PAULA MARTINS MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817176	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES CURSIVO	SERVIENTE	FARO	5815025	MARIA JOSE DE LIMA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	IGARAPÉ ACU	5811334	MARIA RAIMUNDA CHINHA DA SILVA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5816634	YANA CELIA ARAUJO BENTES	SERVIENTE	FARO	5814593	JONATAS VIDAL MONTEIRO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	IGARAPÉ ACU	5811541	MARLENE FERREIRA SANTIAGO	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5812355	ZEIRO SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FLORESTA DO ARAGUAIA	6018529	JOSEMI VICENTE FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5817493	NEILMA LUCIA CHAVES HENRIQUE	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5815158	CINARA COITO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	FLORESTA DO ARAGUAIA	5822513	SILVIO LIMA NERY	PROFESSOR BACHARELADO	IGARAPÉ ACU	5858557	WALDEMAR DARC DANTAS MORAES	PROFESSOR BACHARELADO
DISTRITO DE ICARACI	5811860	TAY TAVARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FLORESTA DO ARAGUAIA	5812173	MARINA SOUSA GINZAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5858114	ANASTACIO PEREIRA ANDRADE	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5811845	DIOGO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FLORESTA DO ARAGUAIA	5811644	ALBERTO JORGE DA SILVA FARIAS FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5811992	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA MACEDO	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5811833	EDUARDO PLATA SANCHES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FLORESTA DO ARAGUAIA	5811577	HELDER SANTOS COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5812045	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5811844	JEFFERSON REIS SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	FLORESTA DO ARAGUAIA	5811658	KADJA LUANNA VARELA DALL AGNOL	PROFESSOR BACHARELADO	IGARAPÉ ACU	5811848	FRANCISCA DA SILVA COSTA	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5811747	MAURO IRINEU VARELA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GARRAFÃO DO NORTE	5811553	MARIA MARLENE MARIANO DE AGUIAR	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	5812115	FRANCISCA DA SILVA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5811011	ROSINEIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GARRAFÃO DO NORTE	5822543	IZIDORA SOARES COIMBRA CHAVES	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5812216	JOSE GENILDO DE ANDRADE	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5858961	ANA MARIA CARDOSO GEMALVE DE SOUSA	SERVIENTE	GARRAFÃO DO NORTE	5823741	JOSE ANTONIO DE SOUZA	VIGIA	IGARAPÉ ACU	5811837	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5811518	JOSE MARIA DA SILVA MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GARRAFÃO DO NORTE	5811610	ANTONIO JOAQUIM DE VASCONCELOS	VIGIA	IGARAPÉ ACU	5811996	MARIA DAS GRACAS RAMOS PEREIRA	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5815115	MARIA CONCEICAO FERREIRA RODRIGUES	SERVIENTE	GARRAFÃO DO NORTE	5817403	PAULO FERNANDO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5812003	MARIA HELENA MORAES TOTA	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5814540	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GARRAFÃO DO NORTE	5811418	ALCIONE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5812011	MARIA LUCRENE DA SILVA NASCIMENTO	VEREADORA
DISTRITO DE ICARACI	5815114	MARNEIDE ALVES MATIAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GARRAFÃO DO NORTE	5811819	ANA PAULA DA COSTA SPINOZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5811880	MARIA ROSA LACHUEZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5812220	MARIA RAIMUNDA MORAES TRINDADE	VEREADORA	GARRAFÃO DO NORTE	5811510	EDILEIA LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5811899	MARLENE DO SOCORRO LUNES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5815324	JOSIAS OLIVEIRA MARCELINO	VIGIA	GARRAFÃO DO NORTE	5811747	ERICA CRISTINA LUNES DA NOBREGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5817478	RAIMUNDO CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5814208	TELMAR MARIA LOUCHARO MONTEIRO SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	GARRAFÃO DO NORTE	5811798	FRANCISCA MARIA NEPOMUCENO COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5817494	RAIMUNDO MONATO COSMO DO NASCIMENTO	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5827398	CLAUDIA DE ASSIS DA SILVA	SERVIENTE	GARRAFÃO DO NORTE	5811676	JOSE EVILAZIO FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR BACHARELADO	IGARAPÉ ACU	5854722	ROSA DE MESQUITA DE MORAES	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5814618	ADEMIR JOSE CAMPOS DA SILVA	VIGIA	GARRAFÃO DO NORTE	5811654	MARIA BENEDETA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5817460	SEBASTIAO PEREIRA DO AMARAL	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	114633	ANTONIO DA PAZ DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GOIANESIA DO PARA	5856556	ALDA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	IGARAPÉ ACU	5812117	ADELIA PADAO MACIEL	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5813195	GEREMIAS COSTA DOS SANTOS	VIGIA	GOIANESIA DO PARA	5851129	RUIY LUCHEME ASSUNCAO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5827387	ALDALEIA FREITAS GALVAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814627	MARILIO DOS SANTOS CORREA	VIGIA	GOIANESIA DO PARA	5811291	FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5821433	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5814597	SOLANGE MARIA TEIXEIRA MOSCOSO	ESCREV.DATILOGRAFO	GOIANESIA DO PARA	5826341	ANA LEIA BISPO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5814346	ANA CLAUDIA SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814049	JOSE LUIZ BARROS BOTELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GOIANESIA DO PARA	5815519	ANTONIA SANTOS E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5825059	ANTONIO DE DEUS DA SILVA	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5814561	LENA MARIA MOREIRA MAUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	GOIANESIA DO PARA	5858032	IVANA SILVA GUEDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	2815737	ANTONIO SILVA MAGALHAES	VIGIA
DISTRITO DE ICARACI	5814520	MARIA FRANCINETE SILVA	SERVIENTE	GOIANESIA DO PARA	5833058	LENO DE JESUS CORDEIRO BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5851187	ELSON DE SOUZA MAGALHAES	ESCREV.DATILOGRAFO
DISTRITO DE ICARACI	5813287	ARLETE BRUNO OSORIO ALVES	VEREADORA	GOIANESIA DO PARA	6023555	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5827395	GEORGETTE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5817012	ROBERTO NAZARENO DA CONCEICAO RAUL	VIGIA	GOIANESIA DO PARA	5815571	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5827450	MARIA DA CONCEICAO SILVA PONTES	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5825748	JOANA SOARES DA SILVA	SERVIENTE	GOIANESIA DO PARA	5811011	AMANDA GONCALVES DE AGUIAR META	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	5825255	MARIA DA PAZ FALHAO DE SOUSA	AUX DE SECRETARIA
DISTRITO DE ICARACI	5817693	NAZARE DO SOCORRO SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	GOIANESIA DO PARA	5811017	ELCY FRANCELINA DE JESUS FRAYCA	SUPERVISOR ESCOLAR	IGARAPÉ ACU	5814521	MARIA VERONICA DA SILVA PINHEIRO	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5815552	RAIMUNDO MONATO MECHES OLIVEIRA	VIGIA	GOIANESIA DO PARA	5811005	MARGARIDA SANTOS E SILVA	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5827079	ROGERIO MARIA SILVA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5810116	ANA MARIA VARELA SOARES	SERVIENTE	GOIANESIA DO PARA	6115712	MARIA DO CARMO GOMES SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	581444	RUBERIANA OLIVEIRA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5811449	MARIA DO SOCORRO GOMES DE MOURA	ESCREV.DATILOGRAFO	GOIANESIA DO PARA	5811064	JANILSE MORAES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	IGARAPÉ ACU	5827360	SIMONE PONTES DE LIMA TELES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5810570	VANIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	GOIANESIA DO PARA	5811056	MARIA CORRETE DE LIMA	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5814726	FRANCISCO CARNEIRO FRANKLIN	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5814529	MARCEL JOSE DUARTE NETO	PROFESSOR BACHARELADO	GOIANESIA DO PARA	5811087	MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5817421	MARIA DE DEUS CARVALHO PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
DISTRITO DE ICARACI	5813645	RAIMUNDA FORD RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	GOIANESIA DO PARA	5811522	VALDILEIA SANTOS ROCHA	SERVIENTE	IGARAPÉ ACU	5812055	FRANCISCA LISBOA PEREIRA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5813158	SUELENA LOUCHARO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	GOIANESIA DO PARA	5811456	LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	IGARAPÉ ACU	5816273	IRADES DA COSTA SILVA	SERVIENTE
DISTRITO DE ICARACI	5815227	ROSEANE MARTINS NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIV								

IGARAPÉ ACU	5447959 1	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	SERVENTE	INHANGAPI	5155942 1	LUCELENE LAMEIRA NEPOMUCENO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5515579 2	UOLLENE SILVA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5447941 1	MARIA TEODOSIO DA SILVA	SERVENTE	INHANGAPI	5155945 1	LUCIANE ALBUQUERQUE DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	JOSE BORGES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5447959 1	MARLENE GARCIA MONTEIRO	SERVENTE	INHANGAPI	5155946 1	SANDRA NAZARE DOS SANTOS SANTANA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	CLAUDIA CHILEY FERREIRA FISHERO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5447959 1	MIGUEL CONSTANTINO DA SILVA	SERVENTE	INHANGAPI	5155947 1	TEMILDE GUSMÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	CLEIDE DOS REIS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5447959 1	RAIMUNDO DUARTE DE ANDRADE	VIGIA	INHANGAPI	5155948 1	MARGARETE MOREIRA VARGAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	CREUSA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5447959 1	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	SERVENTE	INHANGAPI	5155949 1	NADIR MONTEIRO GAMA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	CARLENE SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5155941 1	FRANCINE DE SANTA BRUNDA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5455951 1	BRIANO LAMEIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	ITUUBA	5419793 1	ELIZETE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	REINALDO CELSO REZENDO DA SILVA	VIGIA	INHANGAPI	5455951 1	LEILA MARIA CONQUILHES GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	FAELIA CILIA CHAVIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA DA NATIVIDADE ASSUNÇÃO REBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5455951 1	MARIA HELENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	FRANCIS FERREIRA DE MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA ELAISE MARTINS FERREIRA	SERVENTE	INHANGAPI	5455951 1	MARILENE BELEM PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	JOSEMARY DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA NAZARE TEIXEIRA	MERENDEIRA	INHANGAPI	5455951 1	OSALEIA CORREA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	MADAI DA CUNHA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	BENEDITO SALVEIRO DE SOUZA BRAGA	SERVENTE	INHANGAPI	5455951 1	OTILIA CANTO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	MARIA DA LUZ NUNES LEAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	VALTER RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5455951 1	ROSILENE DAS MERCEDES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	MARIA DE NAZARE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	FRANCISCO NARCISO MARCELO DE BRITO	VIGIA	INHANGAPI	5455951 1	LEONILAS MATOS GAMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	AUGUSTO CESAR AMORIM DO NASCIMENTO	PROFESSOR BACHARELADO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ANTONIO ROSSON LOPES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	SANDRA ALICE LIMA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	CLAUDIMOR VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ROSALINA DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	RENALDO FERREIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	FRANCISCO ROBERTO DE LIMA	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ADRIANE ANDRADE SOUZA DE SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	CARLA SOUSA COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	MARIA ARAUJO DA SILVA	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	492293 2	FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	CRISTIANE MARIA GILDO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	MARIA DAS GRACAS SILVA	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ROSANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	ANDERSON MARCIO BARBOSA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	RAIMUNDA ELIEZA DA ROCHA PEREIRA	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ANTONIO JOSE DE SOUSA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	CIRIAN SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	IRENE MARIA DE FATIMA SOUZA RAMOS	AUX DE SECRETARIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	EDILENE MARIA BARROS DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	HELDA MARIA DA CONCEICAO SOUSA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	JACIVALDO ARAUJO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	GUILHERMINO FUGO FERREIRA CAMARINHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	OSVALDINA TAVARES GUIMARAES	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	MARIA EUSANGELA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	IZOMAR NAZAREDO PIMENTEL SALOMAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	ROSINEIDE BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	MARLENE PEDROZO ORTIZ	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	RAIMUNDA LETICIA SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	MARCO ANTONIO CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	ZENILDA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JOAO MARCONIO LOURENCO	VIGIA	INHANGAPI	5445925 1	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	EDSON ALVES MENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ANDREZA LIMA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	JANE SOARES FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	SANDRA MIY VESUS NOGUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	ANDREA MELO GUIMARAES	PROFESSOR BACHARELADO	ITUUBA	5419793 1	JOEL FERREIRA FREITAS	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MILTON RODRIGUES DAS FILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	JOAO ALLAN TAVARES FEITOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	JOSE ADALBERTO LIMA BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	FERNANDA LIGIANE RAMOS COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	JOSE RAYSON OLIVEIRA ABREU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	JOSE PINTO CARDOSO	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	RITA DE CÁSSIA SALES DALMACIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	LUIZ CARLOS LIMA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	LUIZ CARLOS DE SOUSA CAMPOS	PROFESSOR BACHARELADO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	EDUARDO LIMA DA SILVA FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	DALMIRA TAVARES DA SILVA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA JOSHEIDE SOARES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA ASSUNCAO	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	MARIA DE JESUS	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	RAIMUNDO DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	LUCELENE DO SOCORRO FREITAS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	MARIA RAIMUNDA DE CASTRO	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA ANGELICA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	TEREZINHA DOS SANTOS	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JADER NUNES DA SILVA	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DA PAZ DA SILVA PENICHE	MERENDEIRA	ITUUBA	5419793 1	MARIA ISABEL MANHUAIR WINDUKURU	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA ZULEIDE FERREIRA FIGUEIREDO	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	MERENDEIRA	ITUUBA	5419793 1	ROSANA MENDES LEAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	TARCILA CHAGAS RODRIGUES NETI	MERENDEIRA	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DO SOCORRO DE MOURA MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	PAULO FERNANDES DUARTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARLENE MARLI DE HOLANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	MARIA BARBOSA DA COSTA	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	BELZINDA CRISTIANE DE MOURA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	MARIA LEONILDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	EDILSON LEAL BOTELHO	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	CLAUJA JESLY DE MOURA RABELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	OSCARINA DA SILVA E SILVA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	MARIA DA CONCEICAO MARINHO ALVES	SERVENTE
IGARAPÉ ACU	5449451 1	DEMISE LIMA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CHAVES	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	ALFREDO RODRIGUES	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JEANNE DO SOCORRO PORTUGAL DA LUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	JONIVALDO SOUZA DE NAZARE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	LAUDINEIA MARIA MENEZES DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	ROSELY DA TRINDADE NUNES	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	EVA ROSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	LUIZA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	SILVIA RODRIGUES MIRANDA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	JOAO RONELDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIANA FREITAS DA ROSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	LUSIETE DE BRITO NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	TEREZINHA DE JESUS ARES SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	KAIR CLELIA NASCIMENTO MEYES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	FERNANDO BATISTA GONZAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	ELCHIA LIMA DOS SANTOS	MERENDEIRA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ROSEMEYRY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	IRINELLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	MARIA ROSINEIDE BATISTA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	SAMARA DO SOCORRO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	LUCIA MARIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	MARLENE DE MORAIS BARBOSA	MERENDEIRA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	SEBASTIANA GRACE DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO	VIGIA	ITUUBA	5419793 1	RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	SUELY LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA	VIGIA	ITUUBA	5419793 1	EUSANGELA PAZ MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JACIRA RODRIGUES	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	CLEIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	ORLANDO CARLOS MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA BENEDETA DO SOCORRO CASTRO NOGUEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	MARCO ANTONIO MACHADO AMORIM DA LUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MILZA SERPAO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DE JESUS LIMA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	CASSANDRA DEEA DINIZ DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ODASIA DO SOCORRO PINHEIRO DE MORAES	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	ROSILENE SANTOS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	ETSYMAR VIEIRA CATUNDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ODETE QUARESMA DA FONSECA	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	ANA ALICE NUNES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	ALEX COSTA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA	INHANGAPI	5445925 1	ELINEL CORDEIRO DA VERA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	JOSE CORNEIO TORRES DA SILVA	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	RAIMUNDO DE SOUSA ALMEIDA	VIGIA	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DAS GRACAS PANTOJA BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	JOAO ANTONIO GUA FURTADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	CLEDNEY SILVA PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	SIZAMOR LOPES CHAVES	AGENTE DE ARTES PRATICAS	ITUUBA	5419793 1	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	DAYSE DA COSTA SOARES	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	JORGE WILLIAMS PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	SEYERA PAES ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	HELIO DE MIRANDA RODRIGUES	VIGIA	INHANGAPI	5445925 1	NILSON DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ISAAS DA TRINDADE PIMENTEL	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	RAIMUNDO MONATO BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR BACHARELADO	ITUUBA	5419793 1	ALBANIZA DE ASSIS VIEIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JOSE SALVO DA COSTA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	ROSALIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	ANARILDO FREITAS CARVALANTE	ESCREV.DATILOGRAFO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARIA DO SOCORRO NUNES COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	NEIZE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	ANA MARIA FERREIRA FORNACIARI	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	VERA LUCIA CORREIA AFONSO	ESCREV.DATILOGRAFO	INHANGAPI	5445925 1	HELSELENE DE LIMA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	ANGELA BELZ LUCAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	RAIMUNDO JOSE LOBATO PANTOJA	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	ROSANE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	DOMINGOS PEREIRA BONFIM	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	DURVAL LEAL PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	SOLANGE OLIVEIRA LOBATO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	FLAVIO LEIS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	MARIA JOSE DE JESUS LEAO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ANA MARIA RIBEIRO FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	MARIA ELIETE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	LEONOR CHAVES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	BENEDITO SAMPAIO LOBATO	VIGIA	INHANGAPI	5445925 1	HELIO GOMES TRAVASSOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	OTACILIO SOARES COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JORGE LUIZ PANTOJA CORREA	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	YASMINA MONTEIRO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ITUUBA	5419793 1	ROSALIA ROCHA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	MARLUCE DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	INHANGAPI	5445925 1	RAIMUNDA AUXILIADORA OLIVEIRA SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	VASTY DE SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	CLEDNE JANE MACIEL DE CASTRO	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	ANTONIA MARILENE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	ENIVALDO LOPES DO VALE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JOSE DE ARMAZEN PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	DONINGAS LIMA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ITUUBA	5419793 1	JOAO TERRAO MATEUS	VIGIA
IGARAPÉ ACU	5449451 1	HELICE TARGINO PANTOJA DE SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	ANTONIA ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA	SERVENTE	ITUUBA	5419793 1	JOSETTE OMSE VON LINDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	JOSE TABAJARA BENTONCORTI DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	EMILIANO NUNES DA SILVA	VIGIA	ITUUBA	5419793 1	BERNARDO PEREIRA BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	CONALDO GONCALVES SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	JOSE CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	DANIEL ROMAO DAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ROBERTO PINHEIRO SENE	PROFESSOR BACHARELADO	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA E SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	SANDRO CLYDESON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	INHANGAPI	5445925 1	MARIA DEITE CORDEIRO PINTO	ESCREV.DATILOGRAFO	ITUUBA	5419793 1	ROSANGELA RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	ELZA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE	INHANGAPI	5445925 1	PAULO SERGIO DA SILVA CASTRO	VIGIA	ITUUBA	5419793 1	WANDERLEY DE PAIVA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
IGARAPÉ ACU	5449451 1	SEBASTIAO DE CASTRO MIRANDA	VIGIA	INH							

ITUPIRANGA	5611539 1	MORRIS GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306717 1	DARCIA DA COSTA CARVALHO	SERVENTE	MAGALHES BARATA	5341365 1	LUIZ GOMCALVES MODESTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5611571 1	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306796 1	DANE RODRIGUES BARIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5321352 1	MARIA DE LOURDES COSTA MANEDE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5611555 1	VERONICA MELO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306793 1	DONINGAS PINHEIRO SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5342275 1	MAXIMIANO ALVES FERREIRA	YCIA
ITUPIRANGA	5611563 1	YTORA REGIA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306771 1	DONATILIA DE MORAES ROCHA	MERENDEIRA	MAGALHES BARATA	5321310 1	CHERIE FERREIRA SARAYNA	ESCREV.DATILOGRAFO
ITUPIRANGA	5659429 1	WESER ALVES MEYBEECK	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306794 1	EDNA DOS SANTOS VALENTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5329441 1	VANIA SOUSA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5711718 1	ANGELA MARIA SANTA ROSA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306711 1	EDSON AMARAL MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5311630 1	COELINE TRINDADE DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
ITUPIRANGA	5711740 1	ERELINA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5311191 1	EM PRIMEIRO FARIAS	SERVENTE	MAGALHES BARATA	5321294 1	ANA ARLETE MODESTO RIBEIRO	SERVENTE
ITUPIRANGA	5723541 1	ELAIR LEMOS MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306540 1	GERUZE FERNANDES AMORIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5329771 1	IVANILDO PALHEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	6216281 1	MILTON DE BARROS MATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306468 1	HELENEGILDA RODRIGUES OLIVEIROZ	SERVENTE	MAGALHES BARATA	5347774 1	MARGARIDA FRANCOISA COSTA SENA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5723446 1	VANIA MARIA CAROSO CLARO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5317099 1	ILMA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5324119 1	BENEDITA LOPES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5723667 1	IVANETE OLIVEIRA DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5317740 1	JOANA DE LEAO FARIAS	MERENDEIRA	MAGALHES BARATA	5321577 2	ENIA LOPES BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5723553 1	IZABEL RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306744 1	JOAO BATISTA PEREIRA DE MORAES	YCIA	MAGALHES BARATA	5325162 1	MARIA TEREZINHA LEAL DA SILVA FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5723499 2	IVIS MEIRELES MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306582 1	JOSE ARTHUR DE SOUZA BARROS	YCIA	MAGALHES BARATA	5401132 1	CECILIA TEIXEIRA SENA	ESCREV.DATILOGRAFO
ITUPIRANGA	5723747 1	MAGNO MOREIRA MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306594 1	JOSE DOS SANTOS COELHO	YCIA	MAGALHES BARATA	5401191 1	DARVALVA SOUSA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5726227 1	IZAMIA ALVES PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306710 1	JOSE IDER DA SILVA SANTOS	YCIA	MAGALHES BARATA	5400594 1	ERNESTO BARBOSA BORGES	ESCREV.DATILOGRAFO
ITUPIRANGA	5812729 1	ELSON LUZ LEMOS MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5317070 1	JOSUE LEAO COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5402113 1	IVETE DA PAIXAO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	5812720 1	JADSON ALVES LEMOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306817 1	JUSCELINO LEAO VALENTE	YCIA	MAGALHES BARATA	5404027 1	LAURA COSTA MARTINS	SERVENTE
ITUPIRANGA	5810100 2	OSIM ESPRITO SANTO DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306404 1	LEONOR SANTOS ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5404095 1	MARIA CERCINHA DOS SANTOS MONTEIRO META	PROFESSOR NIVEL MEDIO
ITUPIRANGA	58132629 1	ADONIAS SOUZA DA SILVA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5317274 1	LUCIDEA DINIZ OLIVEIRA	MERENDEIRA	MAGALHES BARATA	5404019 1	MARIA MARCELINA SILVA DE SOUSA	SERVENTE
ITUPIRANGA	5718111 1	ERLANDO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5316936 1	MAHOEL DA SILVA	YCIA	MAGALHES BARATA	5404046 1	MIQUEL DA SILVA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
ITUPIRANGA	5553046 1	MAHOEL BENTO RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306522 1	MAHOEL DO SOCORRO LIRA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5427772 1	ROBERTO DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ITUPIRANGA	5810621 1	MARCELLA LUZA CHAVES DA LUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5325181 1	MARIA ARLETE PINHEIRO FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5613361 1	ALZIRA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS SQUEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
JACUINDA	5725337 1	JANILENE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	UNOIRO DO AJURU	5317150 1	MARIA BENEDETA CAROSO GAMA	SERVENTE	MAGALHES BARATA	562953 1	NATALICE SOUSA OERAS	ESCREV.DATILOGRAFO
JACUINDA	5726499 1	MARIA DO CARMO PEREIRA ATAÍDES	ESCREV.DATILOGRAFO	UNOIRO DO AJURU	5306558 1	MARIA BRIGIDA LEAO DOS SANTOS	SERVENTE	MAGALHES BARATA	5727232 1	ANIELA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
JACUINDA	5726355 1	MARINETE DE SOUSA ROCHA CONCEICAO	ESCREV.DATILOGRAFO	UNOIRO DO AJURU	5307923 1	MARIA DA CONSOLACAO TENORIO CORREA	ESCREV.DATILOGRAFO	MAGALHES BARATA	5601133 1	DINA CARLA DA COSTA BANDEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
JACUINDA	5726430 1	ANTONIO INESPO DA SILVA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5306949 1	MARIA DAS GRACIAS DE MORAES COSTA	MERENDEIRA	MAGALHES BARATA	5617548 1	ELDEOMALDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
JACUINDA	5726392 1	IVONY BRITO DOS ANJOS	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5306441 1	MARIA DE FATIMA DA SILVA YAMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	57153711 1	LINA MARIA FREITAS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
JACUINDA	5726414 1	JURACY CARNEIRO DA SILVA	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5307010 1	MARIA DE SOUSA VERGOLINO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	5356554 1	ROZANA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
JACUINDA	5726370 1	JUDETTE DE OLIVEIRA DOS PASSOS	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5306515 1	MARIA DO ESPRITO SANTO ANDRADE ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	57100241 1	MARCIENE DA SILVA ARAUJO	SUPERVISOR ESCOLAR
JACUINDA	5641168 1	ANTONIO ALVES DE BRITO FILHO	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5402926 1	MARIA DO PILAR FAYAL PUNTO	SERVENTE	MAGALHES BARATA	54107751 1	EDNALDO MONTEIRO DA SILVA	YCIA
JACUINDA	5641125 1	GILSON BORGES DE SOUZA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5334544 1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEAO	MERENDEIRA	MAGALHES BARATA	5720747 1	LELA MARIA FARIAS SANTA BRIGIDA	MERENDEIRA
JACUINDA	5810647 1	FERNANDO EMANUEL CAROSO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5317061 1	MARIA DOMILENA FAYAL DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	54107711 1	MARIA DE HAZARE COSTA SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
JACUINDA	5810670 1	WALLDNEY PEDRA GURGEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5307120 1	MARIA ESMERALDA GOMES FAYAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	54101611 1	LEONILDA DO SOCORRO FERREIRA LOPES	ESCREV.DATILOGRAFO
JACUINDA	5817657 1	ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5307101 1	MARIA HELENA DA SILVA YALCÃO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	57101951 1	SEMILE PANTOJA DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
JACUINDA	58102561 1	MILDA DA PRADDE MENDES DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5307058 1	MARIA JACINTA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MAGALHES BARATA	54107401 1	ANTONIO NATALINO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
JACUINDA	58102568 1	MICCA MIMES ARAUJO	PROFESSOR BACHARELADO	UNOIRO DO AJURU	5306939 1	MARIA JOSE COSTA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	MAGALHES BARATA	54107401 1	DEBORÁ LUCIA CHAVES HEINRIQUE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
JACUINDA	58102169 1	SILVANA BARNABÉ ESTEVES VIEIRA SENA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306841 1	MARIA JOSE DE SOUSA SILVA	SERVENTE	MAGALHES BARATA	54106411 1	LUIS EVILDO PAVIA GARCIA	PROFESSOR BACHARELADO
JACUINDA	5810777 1	EDILANCA CUNHA DE ALENCAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5317096 1	MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5726590 1	EDSON PASTANA FRANCO	ESCREV.DATILOGRAFO
JACUINDA	5810774 1	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5317096 1	MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5726492 1	CLEOMEIA LIMA DA SILVA	SERVENTE
JACUINDA	5810793 1	MARIA APARECIDA DAS VIRGENS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5317287 1	MARIA MENDRINA DE SOUZA LEAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5404300 1	MARIA CLEIDE DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
JACUINDA	5810743 1	VANILDO PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306370 1	MARIA MIMES BORGES	SERVENTE	MARABA	5724063 1	LAURENCA BATISTA DE SOUZA	SERVENTE
JURUTI	5729584 1	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5317142 1	MARIA ONIEDE BARREIROS CAVALCANTE	SERVENTE	MARABA	5721740 1	MARIA TERESA DE AGUIAR SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5729551 1	CATARINA DA SILVA BATISTA	MERENDEIRA	UNOIRO DO AJURU	5325200 1	MARIA RITA DE SOUSA FARIAS	MERENDEIRA	MARABA	5306436 1	ANTONIA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	556334 2	EDILANE DA SILVA JATÍ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306957 1	MARIA ROSA DE MORAES AQUINO	MERENDEIRA	MARABA	571555 1	ANTONIO JOSE COSTA	YCIA
JURUTI	5823210 1	EDILENE PEREIRA DE SOUSA	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5336422 1	MARLENE DOS FRASERES TRINDADE	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	5300134 1	EDILEUZA SILVA SANTOS	SERVENTE
JURUTI	5729401 1	CELIA MARIA DA SILVA CORREA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5317151 1	MARLUS AMARAL VALENTE	SERVENTE	MARABA	5720744 1	EDROSA DIAS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5729416 1	CYNARA LUANY CUNHA FARA	ESCREV.DATILOGRAFO	UNOIRO DO AJURU	5317151 1	MARLEIDE COSTA CANTAO	MERENDEIRA	MARABA	5720790 1	EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA	YCIA
JURUTI	5724276 1	ELNA DOS SANTOS MARALVA	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5306920 1	ODETE MACHADO FERNANDES	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	5306371 1	FRANCISCA COELHO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5729440 1	MAHOEL GILSON DO NASCIMENTO	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5306664 1	ODONALDO DE MORAES SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	571401 1	GESO DELFINO DA SILVA	YCIA
JURUTI	5729459 1	MARIA DO CARMO DA SILVA ALMEIDA	AUX DE SECRETARIA	UNOIRO DO AJURU	5403334 1	OLIVIA OLIVEIRA GOMCALVES	SERVENTE	MARABA	5729571 1	GILDENE CALDAS SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5729376 1	RAIMUNDA DOS REIS SILVA	MERENDEIRA	UNOIRO DO AJURU	5306825 1	PEDRO DOS SANTOS COELHO	YCIA	MARABA	5306871 2	GILSON DIAS CAROSO	PROFESSOR BACHARELADO
JURUTI	5729394 1	REGIA MARIA GOMES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306973 1	RAIMUNDA DOS SANTOS YAMA	MERENDEIRA	MARABA	5306901 1	HARISON DE SOUZA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5724537 1	EDILSON VIEIRA DA SILVA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5306728 1	REGINALDO RIBEIRO MENDES	YCIA	MARABA	5721045 1	IZABEL MARTINS DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5724538 1	CARMO DA SILVA LIRA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5317092 1	ROSANIL GOMCALVES FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	5306481 1	JEDYANY PEREIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5724534 1	ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	5336332 1	ROSILENE BALIEIRO DA SILVA	MERENDEIRA	MARABA	5717406 1	JANIA MELO DE OLIVEIRA	SERVENTE
JURUTI	5724520 1	FRANCISCO BATISTA DE LIMA NASCIMENTO	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5317134 1	SEYDER GOMES LEAO	SERVENTE	MARABA	5306740 1	JOAO BATISTA COSTA	YCIA
JURUTI	5637118 1	ILZA LIMA COMBIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	UNOIRO DO AJURU	5725196 1	SONIA POMPEU RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5727346 1	JOAO BATISTA PEREIRA DIAS	YCIA
JURUTI	5647377 1	JULIETE SOUSA COELHO	ESCREV.DATILOGRAFO	UNOIRO DO AJURU	5317045 1	VALMECI RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5306541 1	JOSE MIMHOMEN CALDAS	YCIA
JURUTI	5733414 1	ISAAC ROQUE DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	5306469 1	VANIA LOPES ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	571424 1	JOVITA DIAS DA SILVA	SERVENTE
JURUTI	5772204 1	ELEUTERIO ARAUJO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306426 1	VERA LINDA DE CARVALHO CAROSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5306460 1	JUCILENE DA SILVA SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5783056 1	ORDEO ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5717417 1	ZAIRA DE MELO AMARAL	SERVENTE	MARABA	5306786 1	LAUDICELIA RODRIGUES FONSECA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5783049 1	REINALDO SILVA NASCIMENTO FILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5306445 1	ZELIA DE HAZARE COSTA FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	571452 1	LAUDIANA FERNANDES DE MATOS	SERVENTE
JURUTI	5658120 2	ADEMIR DO NASCIMENTO CAROSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5307001 1	MARIA LINETE MENDES MALATO	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	5310430 1	LEOTILDE ALVES SANTANA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5700504 1	CLAUDIA MARIA MIRANDA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5434349 1	MOLENTINO BALIEIRO CASTRO	SERVENTE	MARABA	5301193 1	LIAS ORLAUTO RODRIGUES	YCIA
JURUTI	570909 1	ELIANE DA SILVA BENITHT	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5317159 1	FRANCELINA PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	MARABA	5309231 1	LUIZ PEREIRA DA SILVA	YCIA
JURUTI	571055 1	HERNANI SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5727287 1	MARIA KATIA PEREIRA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5717274 1	MARGARIDA ELIANE MENDES LARTH	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5633225 2	LEIA CONCEICAO PEREIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5310844 1	WALTER DE HAZARE GOMES BALIEIRO	YCIA	MARABA	5306155 1	MARIA CICERA MATOS	MERENDEIRA
JURUTI	5811120 1	SANDRA REGINA ANDRADE PEREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	UNOIRO DO AJURU	5637774 1	PEDRO TADEU PANTOJA TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5722001 1	MARIA COSTA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5811515 1	ZENILTON ALBUQUERQUE LIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5644420 1	JOHNSON DO SOCORRO PANTOJA TAVARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5306180 1	MARIA DA SOUZA DE SILVA CHAVES	MERENDEIRA
JURUTI	5810699 1	IRACEMA HAZARE DE SOUZA MOTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5644750 1	MARGARETE SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5306150 1	MARIA DAS GRACIAS SANTOS CHAVES	SERVENTE
JURUTI	5810630 1	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DO REGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	UNOIRO DO AJURU	5644041 1	PLACIDA DA COSTA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5713112 1	MARIA JULIA EVANGELISTA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5811545 2	EDSON CATIM BATISTA	PROFESSOR BACHARELADO	UNOIRO DO AJURU	5782114 1	ANA MARIA PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	MARABA	5713133 1	MARIA MARGARIDA DOS REIS	SERVENTE
JURUTI	5665531 1	LUIZ ARAUJO DE LIMA	YCIA	UNOIRO DO AJURU	5775205 1	VALDISA CLARA CAROSO SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	MARABA	5711193 1	MARLENE SANTOS DE SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	58112551 1	HERLANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	547725 1	MARIA ELIZABETE GOMES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	MARABA	5704722 1	MARLENE DE OLIVEIRA SENA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	58110731 1	KEILA SIMONE MUGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	54106120 1	ARILANDE DE HAZARE FAYAL BARIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	MARABA	5306441 1	MARLUCE OSCAR DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	5307493 1	RODRIGUE LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	UNOIRO DO AJURU	54106075 1	EDNALDO FONSECA CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	MARABA	5306549 1	MERCY FETOSA MIRANDA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	58100711 1	MARICHA DE ARAUJO SOUSA	SERVENTE	UNOIRO DO AJURU	541075361 1	EM DA SILVA COELHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	MARABA	570483 1	NEUTON CAVALCANTE GOMCALVES	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	58100712 1	EDILCE MARIA FARIAS GUMARAES	ESCREV.DATILOGRAFO	MAE DO RIO	5336220 1	ANTONIO MARCO MARTINS DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	571344 1	OLEONILDA LUCIA CAMPOS LEITE	ESCREV.DATILOGRAFO
JURUTI	58101153 1	EDMILZA PRINCES FIGUEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	MAE DO RIO	5336171 1	LARA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	MARABA	5310771 1	OSMAR RIOS DA SILVA	YCIA
JURUTI	58101002 1	ISALINA IMELAZ BATISTA DA SILVA									

MARABA	5227674	1	LUCIANA DA SILVA XOTA	SERVENTE
MARABA	5227689	1	LUCINEY APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5401534	1	EDUARDO VIEIRA BORBA	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5356032	1	EDIVALVA ROCHA DE FREITAS SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5234819	1	ANTONIO CICERO MIRANDA	VIGIA
MARABA	5234790	1	BENILDE BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE
MARABA	5252300	1	DANIEL SOUZA MENDONÇA	VIGIA
MARABA	5259544	1	DONISIO JOSE RIFINO	SERVENTE
MARABA	5259409	1	EDNA LIMA ALVES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5259451	1	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5259944	1	IBERHON AMOURY ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5234757	1	HELIVIA OLIVEIRA FERNANDES	AUX.DE SECRETARIA
MARABA	5236333	1	IRENEIDE ALVES MARTINS	AUX.DE SECRETARIA
MARABA	5236370	1	IREJANA DA PENHA ALVES MARTINS	AUX.DE SECRETARIA
MARABA	5234730	1	JOAO ARAUJO SILVA	VIGIA
MARABA	5247754	1	JOAO BANCHORA MARTINS ROSA	VIGIA
MARABA	5234749	1	JOSE CHAVES DA LUZ	VIGIA
MARABA	5234854	1	JOSE GERALDO DE ANCHIETA FILHO	SERVENTE
MARABA	5252377	1	JOAO DE SOUSA LIMA	VIGIA
MARABA	5234870	1	JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGIA
MARABA	5234773	1	MARIA ADILIA DORA MOURA GURGEL	AUX.DE SECRETARIA
MARABA	5259746	1	MARIA DE JESUS RIBEIRO	SERVENTE
MARABA	5259819	1	MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5252318	1	MINOCA FURTADO DOS SANTOS	VIGIA
MARABA	5234827	1	SANDRA GORETE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5259630	1	TERESINHA VIEIRA DA SILVA	SERVENTE
MARABA	5409773	1	ANTONIO LUIZ SILVA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5409170	1	SILVANA BARROS FREITAS	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5409162	1	SILVIO MONATO SILVA LIMA	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	6028212	2	KOLETE NASCIMENTO GOMES ORIOZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5504562	1	JANETE CLAIR CASA BRANCA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5427354	1	LEONOR DO SOCORRO MAIA RODRIGUES	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5499011	1	LOURIVAL MENDES FREITAS	VIGIA
MARABA	5452318	1	JAR FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5419282	1	ROSIMERE NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	542165	1	FRANCISCA ALVES DA SILVA	SERVENTE
MARABA	5409458	1	MARIA DA GLORIA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5409457	1	MARIA DAS GRACAS SILVA CUNHA	SERVENTE
MARABA	5504599	1	ALUIZIO LEONARDO DA SILVA	VIGIA
MARABA	5504104	1	ERNESTINA ALVES DOS REIS	SERVENTE
MARABA	5504100	1	IRACY PEREIRA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504521	1	LUCINETE MATOS BORGES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504104	1	MANOEL MESSIAS CARVALHO	VIGIA
MARABA	5504564	1	MARIA APARECIDA MUJAZ DE OLIVEIRA	SERVENTE
MARABA	5504120	1	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SOUSA	SERVENTE
MARABA	5515321	1	MARIA MARGARIDA BOMJARDIM PORTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	552160	1	NORMANDO PINHEIRO DOS REIS	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5504550	1	PEDRO PEREIRA VILARINS	VIGIA
MARABA	5515589	1	CELINA RAUNUNDA DOS REIS WENZELER	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504505	1	FRANCISCA SOUSA SILVA	SERVENTE
MARABA	5504502	1	HILTON ALVES COSTA	VIGIA
MARABA	5515481	1	MARIA DO LIVRAMENTO BORGES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504590	1	ODETE NUNES DE MEDEIROS	SERVENTE
MARABA	5504523	1	RAUNUNDA PEREIRA MARINHO	SERVENTE
MARABA	5504508	1	ALANES GOMES SANTANA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504531	1	ALDOMARO DAMASCENO DOS SANTOS	VIGIA
MARABA	5504515	1	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA
MARABA	5504535	1	LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504525	1	MAXWELL BERTUINO PINHEIRO	VIGIA
MARABA	5504520	1	PEDRO FERREIRA SANTOS	VIGIA
MARABA	5395140	2	ALIESSER CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5527368	1	DERIN MORENO BARRETO	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5527373	1	DORIVAN SANTANA PEREIRA MAIA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5527295	1	ELIUD LIMA MOREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5527351	1	IVANIA RIBEIRO MAIA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5527315	1	JOSE DA CONCEICAO SANTOS	SERVENTE
MARABA	5527319	1	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO	SERVENTE
MARABA	5527341	1	MARIA DE NAZARE BATISTA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5711126	1	ROSANGELA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5711171	1	EDNA MARIA DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	785416	2	CELIA MARIA PINHEIRO DOS REIS ABBADE	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5752415	1	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5444751	2	ANA HELENA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5215383	2	ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	6304155	3	FLORIPES DO AMARAL SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5169333	1	PAULO FABRICO SOUZA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	218530	2	PAULO MOLETO ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5504568	1	CLEIDE DE MORAES SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5504540	1	FRANCINALDA FIRMINO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5504752	1	ROSA MARIA DIOGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5552329	2	ELYSANGELA RAYAN FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5521630	1	LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5522548	1	MAGHO RODRIGUES BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5521673	1	SERGIO FERNANDO RAMOS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5520715	1	TEREZA CATARINA FRAGA LAMEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5300339	2	WANDA CRISTINA GOMES FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5524655	1	EDUARDO BOMFIM SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5524550	1	FLAVIO ROBERTO AGUIAR CARDOZO	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5524551	1	FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5524551	1	HENOC DE JESUS DA SILVA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5524442	1	MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5524434	1	VALDECY DE SOUSA WEIBELLES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5411940	1	CLAUDYNE BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5415921	1	PATRICIA ASSIS DA VITORIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5419004	1	JOSE CLEBER LIMA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5452900	1	RAUNUNDA EDUARDO ALHO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

MARABA	5452919	1	THAIS BARROS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5477994	1	CLAUDIO GOMES FELIX	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5471670	1	YVITORA REGIA MULLHOMEN RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410960	1	EDNA MARIA DINIZ PIMENTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5329221	1	LILIAN DE NAZARE GOMARAS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5424545	1	CLAUDYAN AMOURY SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5520111	1	FRANCISCA BRITO DE AMORADE	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5520110	1	JANE CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARABA	5410150	1	JOSE ESPEDITO BATISTA	VIGIA
MARABA	5410123	1	JOSEMA SUELEN DE AGUIAR CARDOZO	SUPERVISOR ESCOLAR
MARABA	5410123	1	JOSEPH MULLHOMEN OLIVEIRA	VIGIA
MARABA	5410123	1	MARIA DE LOURDES SANTOS	SERVENTE
MARABA	5410123	1	MARIA EDNA COELHO NUNES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5410141	1	ROSA MARIA RODRIGUES GOMES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5504561	1	ROSHEITE LAMOUR SOUSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARABA	5504561	1	SABRILA DE JESUS PINTO DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARABA	5410123	1	GABRIEL SILVA BORGES	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5410121	1	JANUARIANSTEIN CAJARI MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410597	1	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	571076	1	ANTONIO DAURO GONCALVES COSTEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410593	1	ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410212	1	HARLEN HUDSON CALIXTO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410177	1	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5502770	1	LUCIVALDO SILVA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5425151	1	VYLDERSON DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410390	1	HELDER LEMOS MEDEIROS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARABA	5410431	1	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
MARABA	5410431	1	CLAUDIO SANTOS BERTUINO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410296	2	DANIEL CORDEIRO GALVAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410431	1	DEBORA FELIX FORTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410431	1	KRISNA PAULA ARAUJO POMPEU	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5410431	1	USIANE FELIX DE BRITO MACIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410216	1	MARCIONE MARTINS CABRAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410189	1	WIDIAN ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410429	1	WENDSON DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARABA	5410193	1	TANIA MARIA REBOREDO LUSIDA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARABA	5410710	1	TANIA SUELY MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5340497	1	ESTER ALVES GOMARAS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5504559	1	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5504540	1	MARIA ELIZA DA SILVA SOUSA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5504572	1	ROMILDO PEREIRA PAMPLONA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5212116	1	ERECE TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5372208	1	ANTONIO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	VIGIA
MARACAIA	5404818	1	ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5433668	1	ANDREZINHA MONTEIRO	SERVENTE
MARACAIA	5422222	1	CELIA DE LIMA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5434026	1	DORACI PINHEIRO CAMPELO	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5454077	1	ITAMAR EMANUEL SANTANA OLIVEIRA	SERVENTE
MARACAIA	5454050	1	INAGELA RAVAL CONCEICAO	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5454060	1	ONEIA GOMARAS SOARES	SERVENTE
MARACAIA	5472504	1	JOSELSON GONCALVES LIMA	VIGIA
MARACAIA	5570810	1	KEIDE ALVES GARRETA	SERVENTE
MARACAIA	117343	1	LOURENCA PERDILUNA CARDOZO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARACAIA	5714660	1	EDSON PINHEIRO GALVAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5410195	1	CARLOS JOSE TRINDADE DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5410161	1	HELEN CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
MARACAIA	5504567	1	WALDIRMAR SIZO MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5401740	1	JOCELO JORGE MACOLA RENTE	PROFESSOR BACHARELADO
MARACAIA	5547518	1	HELICY VALORA DA SILVA REBELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5714599	1	MAURO SIDNEY MARQUES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARACAIA	539165	1	RUTINEA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5714594	2	SILVIAN EDEN DE SOUZA FRANCES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5410162	1	ELTON CRISTIAN SILVA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5410162	1	CELINA FROTA DE ALMEIDA KOURY	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5410641	1	ALDENIZE PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5410655	1	LUIZ FABIANO DOS SANTOS BENTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARACAIA	5299740	1	DILENE NASCIMENTO DO COITO	SERVENTE
MARACAIA	5315438	1	MARIA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA
MARACAIA	5311721	1	MARIA DO CARMO ALUIZARIO CASTANHO	SERVENTE
MARACAIA	5311437	1	MARIA HELENA SALES DE FREITAS	SERVENTE
MARACAIA	5282403	1	MARIA JOSE VALENTE DA SILVA	SERVENTE
MARACAIA	5312051	1	MARIA LEONOR VIEIRA SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5313651	1	PEDRO DOS SANTOS LEITE	VIGIA
MARACAIA	5215552	1	ORICE LUCIANA DA LUZ SOBRINHO	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5217431	1	JANINETE COSTA MONTEIRO	AUX.DE SECRETARIA
MARACAIA	5212440	1	ZILMA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARACAIA	5369147	1	IRACILDA MARTINS LEAO	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	113138	2	JOSE HORLIE GOMES GOMARAS	PROFESSOR BACHARELADO
MARACAIA	5424746	1	MARIA DE LOURDES MATIAS MENDONÇA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5245354	1	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO CARVALHO	AUX.DE SECRETARIA
MARACAIA	5245351	1	ELZA MARIA DE SOUZA MOTA	MERENDEIRA
MARACAIA	5251273	1	OSCARINA DA CONCEICAO SEABRA DOS SANTOS	SERVENTE
MARACAIA	5425723	1	JOSE ALVES DE LIMA	VIGIA
MARACAIA	5350701	1	MARIA ROSELENE AMOR DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5245345	1	MARIA TEREZA SOARES EVANGELISTA	SERVENTE
MARACAIA	5240559	1	RAUNUNDA GOMES NUNES	MERENDEIRA
MARACAIA	5425715	1	ANA MARIA GOMES ROSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARACAIA	5425723	1	FRANCISCO ORLANDO DA CONCEICAO	SERVENTE
MARACAIA	5425618	1	MARIA DAS GRACAS SOUSA DE CASTRO	SERVENTE
MARACAIA	5425642	1	MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
MARACAIA	5425645	1	MARIA JUDITH CHAVES DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARACAIA	5425758	1	WENDY DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARACAIA	5425669	1	PEDRO DOS SANTOS	VIGIA
MARACAIA	5425645	1	RENATO ROSA DA TRINDADE	VIGIA
MARACAIA	5425700	1	SEMIANUS FERNANDES DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARACAIA	5452004	1	ONAIR VIEIRA SERRAO	SERVENTE

MARITUBA	5490727	1	ANTONIO CARLOS GOMARAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5433673	1	LUCILEIA BRITO DA LUZ	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5490735	1	MARIA DE FATIMA ESPINHEIRO DE BRITO	SERVIENTE
MARITUBA	5424227	1	KELLI GERUSA DUTRA BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5504110	1	ANGELICA SARAYIA SALES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5504147	1	DONALDO DO ESPIRITO SANTO BATISTA	VIGIA
MARITUBA	5504171	1	JOSE CALHEIRO VENTURA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5410140	1	SAPHRINA TEDEIRA DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5523270	1	MAURO SERGIO PINTO BASTOS	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5511925	1	CARMEN LUCIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5527215	2	ANTONIO CESAR PEREIRA MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5530610	1	MARCONILO FERREIRA FURTADO JUNIOR	VIGIA
MARITUBA	5535771	1	MARIA LUIZETE FERREIRA FURTADO	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5530628	1	SERGIO LUIZ PIRES DA PENHA	VIGIA
MARITUBA	5560641	1	ANTONIO JOSE MENDES MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5593930	1	ALZIRA SOUZA DE PAULA	SERVIENTE
MARITUBA	5565517	1	CLAUDIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5535522	1	JOSE MARIA REIS DE ARAUJO	VIGIA
MARITUBA	5534367	3	RAUNUNDA CELIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5704677	1	JOSE ARNALDO MARTINS SQUEIRA	VIGIA
MARITUBA	5717248	1	WALDECI PEREIRA DE SOUZA	VIGIA
MARITUBA	5519185	2	SOMIA HELENA MARTINS LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5771615	1	SILVANA DE FATIMA FERNANDES BRAGA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5791634	1	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LIMA	VIGIA
MARITUBA	5810150	1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5810564	1	GERSON ARAGAO DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5810554	1	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5841290	1	MARIA HELENA BOTELHO DE FREITAS	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5841190	1	VALNOR CAPAREMBA OLIVEIRA MOREIRO	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5813690	1	ALICE MARIA CORREA DA SILVA	SERVIENTE
MARITUBA	54104300	1	CARLENE DA PAIXAO MODOENIS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	541064241	1	ALESSANDRA KARLA DOS SANTOS FRANCO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54100744	1	ANA SOCORRO MESQUITA LIMA	SUPERVISOR ESCOLAR
MARITUBA	5524498	2	ELIZENY COSTA MEDEIROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARITUBA	54109231	1	CLEDNE DE MARIA ALMEIDA CHAVES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	54109121	1	LINDALVA DA CONCEICAO CARDOSO	SERVIENTE
MARITUBA	54112761	1	MARCIA CRISTINA SILVA LEITE	SUPERVISOR ESCOLAR
MARITUBA	5412180	1	VALERIA FARIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5412549	1	JAILMA DO SOCORRO UCHOA BUQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5412539	1	JOAQUIM AUGUSTO SOUSA DE SEIXAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54125415	1	YVIA MARIA REBELO YAMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54128455	1	ALEXANDRA QUADROS BARBOSA	SERVIENTE
MARITUBA	5413220	1	MARCELO CLAYTON MUES DA SILVA	VIGIA
MARITUBA	54110737	1	WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5527271	1	JOAO DA SILVA MOURA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	631004	2	RAUNUNDA HONADA SILVA DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54103003	1	SILMA HONORATA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54106711	1	OSVALDO SILVA DE MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5495137	1	VANESSA DO SOCORRO PINHEIRO MACHES	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5527670	1	ANTONIO RIBEIRO DE VASCONCELOS	VIGIA
MARITUBA	5525690	1	CANDIA CARVALHO NASCIMENTO	SERVIENTE
MARITUBA	5525665	1	FRANCISCA MUES MORAES	RENERDENTE
MARITUBA	5526143	1	BENEDITO DUARTE FEITOZA	SERVIENTE
MARITUBA	5508965	1	MANOEL MOREIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5565835	1	MANOEL RAMUNDO DA SILVA SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5714648	1	MARIA CLENE COSTA VIEGAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5842270	1	HELIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	54106711	1	INGUEL ROSMUNDO RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5383730	1	MANOEL ANTONIO SOUZA RODRIGUES	VIGIA
MARITUBA	5410131	1	YEDIA MOTA CORREA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5384103	1	ELIANE MARIA ALVES CORREA	SERVIENTE
MARITUBA	5664875	1	MARIA OSCARINA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5750110	1	ITAMAR MARIA SANTOS BARBOSA	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5527197	1	ALTON OLIVEIRA BARTOLOMEU	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5820634	1	JORGE ALCONCE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	622063	3	MARIA DAS GRACAS LAREDO AMERICO	PROFESSOR BACHARELADO
MARITUBA	5527270	1	MARCIA DA REDENCAO FURTADO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5294937	1	MARCIA REGINA CARDOSO DA ROCHA	SERVIENTE
MARITUBA	5753433	1	ANA LUCIA LAUREA DE SOUZA	SERVIENTE
MARITUBA	5582440	1	ESTER ESTUANO GONCALVES SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5753514	1	JOSE JOSE SQUEIRA	VIGIA
MARITUBA	5763258	1	DERCE DE JESUS MAIA	SERVIENTE
MARITUBA	5753812	1	MARIA DOS REIS FRANCO DA SILVA	SERVIENTE
MARITUBA	5294610	1	MIRIONELDES GOMES PINHEIRO	SERVIENTE
MARITUBA	5754628	1	ROSA MARIA SANTOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5533552	1	YOLETE SQUEIRA SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
MARITUBA	5717230	1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	SERVIENTE
MARITUBA	5532293	1	MARIA GORETTI SANTOS DA SILVA	AUX DE SECRETARIA
MARITUBA	6329929	2	ANGELA DO SOCORRO GOMERO SQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5430473	1	REIZALINDA DINIZ PASTANA	SERVIENTE
MARITUBA	5589159	1	SERGIO LEO MA MIRANDA	VIGIA
MARITUBA	5711635	1	IRLENE ARACATI MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5753475	1	SILVIA BETANIA GORDO E GORDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5811574	1	WAILTON GOMES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5799149	1	RENATO SANTOS DE JESUS	VIGIA
MARITUBA	5410507	1	REGIA PERES DA MATHIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5524118	1	ARLENE GEORGES SANTOS GORDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5445200	1	ELLEN CRISTINA GORDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5742592	2	FIRMO JOSE MATOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	5435859	1	WAILTON DE MORAES GORDO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	54102571	1	ELIAS DE MORAES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	5712584	1	VANDA GORDO DA CONHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MARITUBA	54104500	1	SIDNEY DA COSTA GOMARAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54102571	1	MARCIA CLEDE DE SOUSA VINAGRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	541045021	1	EVA WILMA FORTES BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MARITUBA	54106721	1	VANIA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO

CONTINUA NO CADERNO

Executivo

CADERNO 20

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3219-1236

MONTA ALEGRE	584537	2	ANTONIO CARLOS BAIJA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336147	1	AREL PANTOJA MACHADO	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336154	1	CARMELO DA COSTA FEITOSA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336156	1	DANIELA DA SILVA CAMPOS	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336161	1	EDMILSON DUARTE LAVOR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MONTA ALEGRE	5336165	1	ELENILSON DA CONCEICAO BRAZAO	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336291	1	IRACELIA DE MOURA MEDEIROS	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336361	1	JOSE LUIS FROIS DE CARVALHO	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336485	1	LEONIA DA SILVA GALVAO	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336521	1	MARIA RUBIA MEDEIROS BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336595	1	WILKENS MARTINS FRAZES	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336613	1	CREZUELA MORAES DA CONCEICAO	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336632	1	ELIUR CARDOZO DOS SANTOS	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336638	1	LEIA PINTO DE ASSUNCAO	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336641	1	DONIZIA DA SILVA E SILVA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336636	1	FRANCIS ELIA SADECK DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
MONTA ALEGRE	5336646	1	MARCIA ANDREA FERNANDES ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
MONTA ALEGRE	5336648	1	WILEY ROYANA HEN CORREA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336649	1	ANDREA DE CARVALHO ALBARADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336644	1	ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336678	1	BENEDITO DA SILVA COSTA	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336678	1	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MONTA ALEGRE	5336684	1	JOEL RICARDO ALBARADO BANDEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336682	1	LUCIA REGINA MOURA DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336681	1	HELIZARIANA LIMA DOS SANTOS	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	REGINALDO DE SOUZA VIANA	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	DANIELA REGINA VASCONCELOS LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336681	1	MAURO GILBERTO DA SILVA JANEIRA	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	FRANCISCA SOUZA DA FONSECA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336684	1	MARIA FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	EDNA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	CARLOS ALVARADO DE ASSUNCAO	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	DIRENE CARVALHO DA SILVA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	EDILENE GOMES DE MACEDO	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	LUCIA FREITAS DOS SANTOS	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	MARILIA DOS SANTOS LEONEL	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	SARINA DE SOUZA ABUD	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336684	1	VALDENIA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	MARCO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	PAULO RENATO CARVALHO MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	ROSANGELA ARAUJO DE BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	ANITA TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR BACHARELADO
MONTA ALEGRE	5336684	1	CARLOS ALBERTO VIEIRA RIBEIRO	PROFESSOR BACHARELADO
MONTA ALEGRE	5336684	1	EDUARDO DAS GRACAS DA CRUZ GOMES	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	JOSE GEDILIO DA SILVA PAES	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	QUINTINO DE SOUZA VALE	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO
MONTA ALEGRE	5336684	1	JORGE LUIZ RAUROS MACHADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	LUCIDEIA DO SOCORRO LOPES RAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	ELIZO DE VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	JOAO COSTA PINHEIRO	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	MARIA RAMUNDA DA COSTA NOGUEIRA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	ROSELI DE NAZARE TEIXEIRA PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336684	1	DAIANA SANTOS DE FREITAS TEIXEIRA JUNIOR	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	RAULINO DE MORAES TEIXEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336684	1	ROBERTO DAS GRACAS MAGNO PAES	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	GILMAR FARIAS LOPES	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	LUIZ CLAUDIO BORGES ROSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	MARCIA LETICIA MORAES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	ROSAVALDO PANTOJA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	JOYEM DAS GRACAS SOUSA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	KEILA MAGALHAES DE LIMA	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	ANA PAULA ANDRADE FURTADO	SERVENTE
MONTA ALEGRE	5336684	1	LEILA DO SOCORRO MONTEIRO BRAGA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336684	1	JOSE LUIZ COELHO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
MONTA ALEGRE	5336684	1	RUBENILDES RODRIGUES SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
MONTA ALEGRE	5336684	1	WALME ALVES DA SILVA	VIGIA
MONTA ALEGRE	5336684	1	ROMULO CESAR CUNHA MARTINS	PROFESSOR BACHARELADO
MONTA ALEGRE	5336684	1	MARCIO DENIS DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

NOVA TIMBOTEUA	5318548	1	MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIROZ	ESCREV.DATILOGRAFO	ORIZIMINA	5320345	1	VIRGINIA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVA TIMBOTEUA	5327262	1	JOAO FERREIRA DE LIMA	VIGIA	ORIZIMINA	5336952	1	ROOSEVELT FARIAS TAVARES	VIGIA
NOVA TIMBOTEUA	5344599	1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA COSTA	SERVENTE	ORIZIMINA	5749384	1	JOSE ALBERTO MILEO DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5344582	1	IRIZILENE DA SILVA NEVES	SERVENTE	ORIZIMINA	5739732	2	RAMUNDO ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5327289	1	RAMUNDO FERREIRA DE MACEDO	VIGIA	ORIZIMINA	5732279	1	MARIA TEREZA RODRIGUES MILEO	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5327122	1	RAMUNDO MONTE DOS SANTOS	VIGIA	ORIZIMINA	5753287	1	SILVANA MARIA CABRAL GUERREIRO	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5327976	1	WASTIR ALVES FRANCES	SERVENTE	ORIZIMINA	5771133	1	LUCHELI DA SILVA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5553603	1	ANA MARIA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	ORIZIMINA	6004543	2	SHAMOR MARIA GOMES DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVA TIMBOTEUA	5537851	1	MARIA PERPETUA SOCORRO FERREIRA DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	ORIZIMINA	5427376	1	DEHLSON DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5737979	1	FERNANDO JOSE ALVES RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	ORIZIMINA	5604305	2	ELORA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVA TIMBOTEUA	5811418	1	JOAO DENIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ORIZIMINA	5695977	2	THASSO FRIZZOLA OLIVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVA TIMBOTEUA	5818199	1	ROSALIA PANA BEGOT	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5825264	1	MAURO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO
NOVA TIMBOTEUA	5818651	1	NEREIDA ROCHA BRITO	PROFESSOR BACHARELADO	ORIZIMINA	5819121	1	EDSON ALVES FERRO	VIGIA
NOVA TIMBOTEUA	5594219	1	VANIA MARIA FELIX RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818626	1	MARIA DO CARMO DINIZ DA CONCEICAO	ESCREV.DATILOGRAFO
NOVO PROGRESSO	5038649	1	CLEIDE MARTINS CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818998	1	DAHELA SIMONE BARROSO PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR
NOVO PROGRESSO	5440481	1	ELISENE GOMCALA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818977	1	DENYAN FELIJO DA SILVA	VIGIA
NOVO PROGRESSO	5818185	1	ISAURA COETE PERES FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818663	1	CLAUDIO VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVO PROGRESSO	5815771	1	SOLANGE MARAVAN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818972	1	ELISANE PEREIRA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
NOVO PROGRESSO	58185998	1	GIOVANA DIETERICH DREHER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818337	1	MANOEL ROMEIRO MELO DA COSTA	VIGIA
NOVO PROGRESSO	58185008	1	GURITAN DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	6026673	1	MARIA DO SOCORRO FARIAS PIANCO	ESCREV.DATILOGRAFO
NOVO PROGRESSO	5818602	1	JANETE CLAIR ALDRONAHOM PAGANELLA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818653	1	LUYSES DE FARIAS FERNANDES	PROFESSOR BACHARELADO
NOVO PROGRESSO	58186093	1	MARCOS DE LIMA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5622200	1	WANDLEY DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVO PROGRESSO	58186604	1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DALCH	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	5818973	1	SHOME DA SILVA CORREA	ESCREV. DATILO. NIV. 3
NOVO PROGRESSO	58182119	1	JOSE WILDE ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58181153	1	ARMANDA DA SILVA BARONI	ESCREV.DATILOGRAFO
NOVO PROGRESSO	58187816	1	LUCIA MACIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58181111	1	ICARO CONSTANTINO FERNANDES LOBATO	VIGIA
NOVO REPARTIMENTO	58182588	1	SILVANA DO SOCORRO ARAUJO MESQUITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58181141	1	RAMUNDO DE JESUS GATO ROCHA	VIGIA
NOVO REPARTIMENTO	58189365	1	ALEX JOHANNIS DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58181511	1	GILVANDRO CHAVES PENNER	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVO REPARTIMENTO	58186196	1	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SMITH	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58182291	1	EDNA OLIVEIRA MOTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVO REPARTIMENTO	58186187	1	GLEISSON ROBERTO PANA SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58187507	1	DANIELE GOMES JAMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVO REPARTIMENTO	58186164	1	ISABEL DE CASSIA PAES ALMEIDA PAIXES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58187156	1	JACARA MARCIA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
NOVO REPARTIMENTO	58187364	1	LUCIANA CRISTINA CARDOZO DE MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58187584	1	JOAO ALBERTO PIANCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
NOVO REPARTIMENTO	58187471	1	RONALDO CRUZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ORIZIMINA	58187336	1	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA CANTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5403489	1	MARIA INACIOLINA CASTRO CAETANO	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5212664	1	MARIA DE FATIMA PEDATO DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5371527	1	ALDENI DE ARAUJO MATOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5212952	1	MARIELZA RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5374690	1	ANTONIO CARNEIRO MEDEIROS	VIGIA	OUREM	5228112	1	RIJA LOPES DE MELO	SERVENTE
OBIDOS	5315611	1	ANTONIO FERNANDO BORGES CAETANO	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5351928	1	ALCIDES PINHEIRO VIANA	VIGIA
OBIDOS	5316146	1	CELIS MARIA FERREIRA BARALUNA	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5351749	1	ALCIDIA NASCIMENTO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5371546	1	CYNTHIA CRISTINA SANTOS PERES DE MATOS	SERVENTE	OUREM	5331771	1	ANA SELMA PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5381820	1	DONINGOS GONCALVES DOS SANTOS	VIGIA	OUREM	5284675	1	BENEDITA DO NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5316111	1	JOSE LUIZ CARDOZO FERREIRA	VIGIA	OUREM	5818442	3	CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES	PROFESSOR BACHARELADO
OBIDOS	5315973	1	MAURICIO RIBEIRO DA CUNHA	VIGIA	OUREM	5351782	1	ELISABETE GOMES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5315965	1	MARIA DAS GRACAS BRAUNDA MAMEDE	SERVENTE	OUREM	5351786	1	ROSANA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5371615	1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA	SERVENTE	OUREM	5813118	1	JOSE FERNANDES RIBEIRO	VIGIA
OBIDOS	5315913	1	MAURO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO	PROFESSOR BACHARELADO	OUREM	5351962	1	MARCELO AUGUSTO MATOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5401291	1	RICARDINA SARUBE DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5351880	1	MARIA INES MELO DA ROCHA	SERVENTE
OBIDOS	5381814	1	SEBASTIAO DOS SANTOS MORAES	SERVENTE	OUREM	5351812	1	MARIA LEONOR DE OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
OBIDOS	5315709	1	VANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	SERVENTE	OUREM	5351745	1	MARIA MARTA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5318906	1	VERA LUCIA MARINHO DELGADO	SERVENTE	OUREM	5351971	1	MARIA REGINA DA COSTA	SERVENTE
OBIDOS	5315816	1	VILMA MARIA SANTOS DE AQUINO	SERVENTE	OUREM	5351723	1	RAMUNDA TRAVASSOS ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5371583	1	WALDEIA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5351914	1	WILTON DO SOCORRO DA COSTA	VIGIA
OBIDOS	5371538	1	WILZA CARLEA BARALUNA DE AQUINO	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5220018	1	ANTONIA EVANCE FARIAS ROCHA	SERVENTE
OBIDOS	5212994	1	EVANDRO DA SILVA SOARES	VIGIA	OUREM	5226360	1	FRANCISCO RODRIGUES DE MENDONÇA	VIGIA
OBIDOS	5212797	1	EZEQUIEL VIANA DOS SANTOS	VIGIA	OUREM	5273385	1	LOURDES FRANCISCA MODESTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5212891	1	JOAO CORREA DA ROCHA	VIGIA	OUREM	5272270	1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5214095	1	MERCEDES DE AZEVEDO GALVAO	MERCEDES	OUREM	5220319	1	MARIA DO SOCORRO ARAUHA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA
OBIDOS	5214030	1	SILVEIRA ALMEIDA DE MENDONÇA	AUX. DE SECRETARIA	OUREM	5220720	1	OSCARINA ROSA DE SOUSA	SERVENTE
OBIDOS	5423880	1	WANDER CARVALHO DE VASCONCELOS	SERVENTE	OUREM	5218047	1	RAMUNDA IRACELI DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5472121	1	ANA ALICE DOS SANTOS VIEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5226993	2	REGINA MARIA DO ESPRITO SANTO LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5477172	1	ELIETE SALGADO VIEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5356762	1	ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5494583	1	JOAO DE CASTRO MARQUES	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5328785	1	ACACIO DE SOUZA	VIGIA
OBIDOS	5494630	1	MARIA DE JESUS BENTES PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5214660	1	FRANCISCO DE SOUZA ROCHA	VIGIA
OBIDOS	5494587	1	MARIA NILCE BARROS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5254690	1	KATIA REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE	ESCREV.DATILOGRAFO
OBIDOS	5471982	1	RAMUNDA DE BRITO PIRAMA	SERVENTE	OUREM	5252624	1	LOURVALY FRANCISCO DE OLIVEIRA	SERVENTE
OBIDOS	5472282	1	RAMUNDA OLIVEIROZ MOURAHO	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5214338	1	MARIA ANTONIA BORGES DA LUZ	AUX. DE SECRETARIA
OBIDOS	5471845	1	SIDNEY CHARLEY PEREIRA DE ARAUJO	SERVENTE	OUREM	5214930	1	MARIA LUIZA DE SOUZA E SOUZA	AUX. DE SECRETARIA
OBIDOS	5777330	1	CARLOS ISLAUS GOMES CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5214935	1	RAMUNDA SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA
OBIDOS	5777356	1	LAURO JEFFERSON RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5556682	1	MARIA WALDENEZ RODRIGUES DE NEGREIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5777321	1	RUTH HELENA MAMEDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OUREM	5520841	1	PEDRO JUSTINO FRUTUOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5789219	1	DALMO EMIL DA SILVA RAMOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OUREM	5526600	1	RAMUNDA GONCALVES DE SOUSA	SERVENTE
OBIDOS	5819536	1	JOAO PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	OUREM	5555666	1	WILMA DE NAZARE COSTA GEMANKE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5827397	1	CARLOS AUGUSTO SARRAZIN VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OUREM	5687119	1	DENISE DE FATIMA OLIVEIRA NERY	MERENDEIRA
OBIDOS	5823293	1	JOSE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OUREM	5628860	1	SO HELEY ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
OBIDOS	5815670	1	GILSON SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OUREM	5651613	1	MARIA LEON CHAVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	5814410	1	PEDRO COSTA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5651621	1	RAMUNDO ISAAC SOARES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OBIDOS	58187656	1	JOSE JECIMAR DE SOUZA BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5556923	2	EDSON MOISES DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
GERAS DO PARA	5327158	1	MARIA EMILIA BRITO MONTEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	5877550	1	DAYZA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
GERAS DO PARA	5327182	1	MARIA RITA DE MORAES FONSECA	ESCREV.DATILOGRAFO	OUREM	58181196	1	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
GERAS DO PARA	5813632	1	ANA NERY DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	OUREM	5817665	1	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
GERAS DO PARA	5812162	1	AMANDA KATZE DA ROSA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OUREM	5815667	1	GEISIA BETUNHA MOURA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
GERAS DO PARA	5806121	2	JOSE ANTONIO DE CASTRO MAGALHAES	PROFESSOR BACHARELADO	OUREM	5815668	1	ORLANDO SERGIO ARMOUR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZIMINA	5268119	1	MARIA RAMUNDA DA SILVA AGUIAR	SERVENTE	OUREM	5815669	1	TEREZINHA DE LOURDES GRANJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZIMINA	5268036	1	ALBERTO ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	OURILANDIA DO NORTE	5811155	1	ANA CRISTINA VASCONCELOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZIMINA	5312302	1	MARIA ALMEIDA TAVARES	ESCREV.DATILOGRAFO	OURILANDIA DO NORTE	5536952	1	ANDREILVARO BORGES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZIMINA	5318812	1	MARIA DO SOCORRO CALDERADO DE ANDRADE	ESCREV.DATILOGRAFO	OURILANDIA DO NORTE	5571285	1	DEUSVAL BORGES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZIMINA	5267985	1	RAMUNDA IRADIE ARAUJO CAMPELO	SERVENTE	OURILANDIA DO NORTE	5552353	1	RAMUNDA CRAVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
ORIZIMINA	5318655	1	VIVALDO GATO DA COSTA	VIGIA	OURILANDIA DO NORTE	5155718	1	RONILDO FRANCA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP

OURILANDIA DO NORTE	530265	1	ROSEMARY FRANCA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	560568	1	SOLEDADE COELHO MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	517386	1	MARIA CLEONISSE MELO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	515557	1	SUELI COSTA GUERRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	531363	2	MARGARETE TERESINHA MINIZZI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	515191	1	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5041076	1	YANUSIA MARIA MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	576483	1	BASILIO MAZARENO DE JESUS LEAO	PROFESSOR BACHARELADO	PONTA DE PEDRAS	540406	1	MARIZETE DE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5418066	1	GENE DE ALENCAR CALDAS	SERVENTE	PARAUPEBAS	570017	1	JOSE ORLANDO VIEIRA REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	523635	1	MARIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411109	1	JOELMA MESQUITA	SERVENTE	PARAUPEBAS	576848	1	MARIA DO SOCORRO TRINDADE SERRAO	PROFESSOR BACHARELADO	PONTA DE PEDRAS	523643	1	MARIA DO CEU FREITAS DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411076	1	MARIA DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	PARAUPEBAS	576868	1	OZEAS LOPES DE MATOS	PROFESSOR BACHARELADO	PONTA DE PEDRAS	528981	1	MAZARENO LOBO FURTADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411076	1	APARECIDA EUSTACIO DA SILVA REGO	ESCREV.DATILOGRAFO	PARAUPEBAS	576894	1	RAMUNDO MATIAS MOTA	PROFESSOR BACHARELADO	PONTA DE PEDRAS	560529	1	ROSANGELA MARIA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411185	1	VANIA VELOSO DE SOUZA	TECNICO	PARAUPEBAS	577567	1	ZAFRA BERENICE URBANO SANTA CATARINA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	590126	1	ANA MARIEA BRITO MALATO	PROFESSOR BACHARELADO
OURILANDIA DO NORTE	5411587	1	BELENITO FLOR SOUSA SILVA	YOGIA	PARAUPEBAS	595573	2	ANSELMO JEFFERSON TORRES LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5411276	1	ANTONIO RIBEIRO DE BRITO	SERVENTE
OURILANDIA DO NORTE	5411599	1	SARA FREITAS DA SILVA	SERVENTE	PARAUPEBAS	581386	1	ERLIDA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	570649	1	JORGE NATALINO MARTINS ALVES	SERVENTE
OURILANDIA DO NORTE	5411104	1	BARTIRA FREITAS BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	522474	2	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5491774	1	MARIA SUELI PEREIRA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
OURILANDIA DO NORTE	5411255	1	ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLEORA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	535291	2	MARIA CREINA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5491837	1	SANDRA DO SOCORRO TAVARES MONATO	ESCREV.DATILOGRAFO
OURILANDIA DO NORTE	560221	1	EUGENIO ESTOVAR LOPES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	PARAUPEBAS	581386	1	MARIA DA GRACA VEGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	567181	1	VENCISILVA DE BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO
OURILANDIA DO NORTE	560444	1	ERASMO BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	582093	1	MARIA LUZA LEAO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PONTA DE PEDRAS	575764	2	CLEONICE TAVARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411733	1	ESQ ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	582093	1	LUIS CARLOS COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	PONTA DE PEDRAS	560000	1	MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411735	1	FABIO ANTUNES MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	PARAUPEBAS	582102	1	CLAUDIO MEDRADA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	567997	1	SOCORRO LOBO HORONHA	SERVENTE
OURILANDIA DO NORTE	5411734	1	GENE MARIA AUGUSTO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	582129	1	CRISTIANA BORSARI MAZARO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	572013	1	DOROTEA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411731	1	GILMAR VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	582145	1	SAMARA DE VASCONCELOS MANTO	PROFESSOR BACHARELADO	PONTA DE PEDRAS	572041	1	HELEN CRISTINA LOPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411748	1	MARIA KALINA DIAS BORGES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584084	1	GERARDO ENRIQUE ALUNA AREVALO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	572257	1	MARILDA BARROS ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
OURILANDIA DO NORTE	5411844	1	NATALINA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL	PROFESSOR BACHARELADO	PARAUPEBAS	584411	2	MANOEL VIEIRA FRANCA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PONTA DE PEDRAS	5181423	2	MARLI DA SILVA CAMPOS AVELAR	PROFESSOR BACHARELADO
OURILANDIA DO NORTE	537511	1	GILMAR LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584571	1	SOLANGE ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PONTA DE PEDRAS	572775	1	LUZ CARLOS SILVA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJA	562591	1	REGINA CLAUDIA BENTES MAFRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584612	1	ANTONIO SOARES BATISTA	YOGIA	PONTA DE PEDRAS	577930	2	CARLOS ALBERTO DE CASTRO FERREIRA	YOGIA
PACAJA	575252	1	LEIA CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584620	1	CRISTIANE MARIA RIBEIRO LIMA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	5418690	1	EVELYN DA SILVA E CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJA	54112154	1	JUJO CESAR OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584620	1	ANTONIO SOARES BATISTA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	543302	1	MARIA DINALVA FONSECA LEAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJA	54112545	1	CLAS OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584710	1	ELZA MACHADO GONCALVES	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	5418688	1	ORADEL CAMPOS DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PACAJA	54112549	1	GILMENA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584754	1	FLAVIO SOUSA RAMOS	YOGIA	PONTA DE PEDRAS	535410	1	ELEZILDA DOS PASSOS PEREIRA ALVES	SERVENTE
PACAJA	5411136	1	MARILENA NORONHA SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584754	1	FLAVIO SOUSA RAMOS	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	574326	1	JOSE MARIA DA COSTA MANES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PALESTINA DO PARA	5411184	1	ZENILTO ARNALDO LEAO DE ALENCAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584764	1	FRANCISCA MONTEIRO DE LIMA BARROS	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	574518	1	MARIA NILCI GONCALVES	MERENDEIRA
PALESTINA DO PARA	5411254	1	JOEL HUNES FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584840	1	GALILEIA SARAYAH PINHEIRO	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	582034	1	DINA HUNES FREITAS	ESCREV.DATILOGRAFO
PALESTINA DO PARA	5411254	1	LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584852	1	JACILENE FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	569420	1	ELEZILDA SOCORRO PAVIA OLIVEIROS	ESCREV.DATILOGRAFO
PALESTINA DO PARA	5411777	1	AURILEIA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584854	1	JOSE HUMBERTO ALVES	YOGIA	PONTA DE PEDRAS	542517	1	JESSE PEREIRA DE OLIVEIRA	YOGIA
PALESTINA DO PARA	5411722	1	GEHEZY MAN DE DEUS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	JURANDIR DA COSTA SANTOS	YOGIA	PONTA DE PEDRAS	537308	1	LUICIANO CARROSSO DA SILVA	YOGIA
PALESTINA DO PARA	541742	1	ISABEL PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	MARIA DA PAZ VIEIRA SOUSA	MERENDEIRA	PONTA DE PEDRAS	542435	1	LUONILDO DA CRUZ LOBO	YOGIA
PALESTINA DO PARA	5417183	1	IVONETE MARQUES CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	542228	1	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
PALESTINA DO PARA	5411130	1	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	MARIA DO CARMO BIA MEMONCA	MERENDEIRA	PONTA DE PEDRAS	542549	1	WALTER VALENTE DA SILVA	YOGIA
PALESTINA DO PARA	2611219	1	MARIA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	MARIA DO CARMO BIA MEMONCA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	541873	1	AMARILDO VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PALESTINA DO PARA	5417181	1	MIRACI NOGUEIRA MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	MARIA MARLI SOARES	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	573233	1	RAMUNDO AVALADO VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PARAGOMINAS	5306143	1	FRANCISCO ANTONIO DE MELO	YOGIA	PARAUPEBAS	584871	1	MIGUEL MARQUES VIEIRA	YOGIA	PONTA DE PEDRAS	571477	1	CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5306170	1	MARIA ANGELA SANTOS MAIA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	OSMAR VIEIRA DA COSTA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	5411150	1	ELNA BALIEIRO CORDEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAGOMINAS	5306146	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	PEDRA RODRIGUES DE SOUSA	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	5411144	1	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAGOMINAS	5415911	2	SHERA DOS SANTOS DUAS	PROFESSOR BACHARELADO	PARAUPEBAS	584871	1	RAMUNDO VICENTE SILVA	YOGIA	PONTA DE PEDRAS	5411146	1	JADER CARVAL DA COSTA	YOGIA
PARAGOMINAS	570551	1	LUIS CARLOS PRATO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	ROMILDA VICENTE FERREIRA	MERENDEIRA	PONTA DE PEDRAS	5411144	1	JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	YOGIA
PARAGOMINAS	5281190	2	MARCELO SOUSA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	ROSANGELA DE ARAUJO CAVALDO	MERENDEIRA	PONTA DE PEDRAS	5411147	1	MARIA DINEIA DE FREITAS DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAGOMINAS	5304118	2	LUZ CARLOS LIMA LEAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	584871	1	RUTE LELES DA SILVA MELO	SERVENTE	PONTA DE PEDRAS	5418629	1	MARTA DA CUNHA E SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAGOMINAS	5415844	1	PAULO SERGIO DE SOUSA TAVIRA	PROFESSOR BACHARELADO	PARAUPEBAS	5351911	1	ANTONIO NETO PEREIRA DE SOUSA	MERENDEIRA	PONTA DE PEDRAS	5418676	1	OLIVAL SANTANA ALVES	YOGIA
PARAGOMINAS	5637570	1	ROSILEIA DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5411587	1	FRANCISCO DIASS DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5411171	1	RAMUNDO DA CONCEICAO DA SILVA MAUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	544600	1	SOLANGE MARIA DE SOUSA MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5615305	1	IRENE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5411122	1	SOLANGE DO SOCORRO TENORIO DO VALE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5418400	1	ANGELA MARIA RIVALLI SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5411579	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5418770	1	REGINA DA LUZ DA COSTA BALIEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5418369	1	FRANCISCO TEIXEIRA MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5411581	1	CIBELLE BRIGIDA BATISTA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5413398	1	CLEDSON DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5418528	1	PATRICIA DE FATIMA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5411571	1	GONARTE LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5418746	1	ANTONIA ALEXANDRA DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5418779	1	ALINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5411578	1	REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5418713	1	DELTON DE MELO E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5418722	1	LEIA APARECIDA CUSTODIO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5418718	1	ABRAHAM JACIEL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5418719	1	EDILMA CARVALHO LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAGOMINAS	5418728	1	MARIA DE FATIMA MANGABEIRA DE JESUS CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5418718	1	ABRAHAM JACIEL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5418745	1	MANOEL RODRIGO PEREIRA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	532650	1	ANTONIA FERREIRA LIMA	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ANTONIO NETO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	518650	1	MARLENE SALAZAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	532653	1	AREISA LIRA PASSOS	MERENDEIRA	PARAUPEBAS	5418725	1	FRANCISCO DIASS DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5411746	1	ROSELY DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	540546	1	JOANY MENDES DE ANDRADE	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	IRENE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	5418743	1	ROSILEIDE CARROSSO DE LIMA	PROFESSOR BACHARELADO
PARAUPEBAS	532009	1	BENILDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	512571	1	ADELTON FURTADO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PARAUPEBAS	535371	1	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	534395	1	DINA MARIA MIRANDA CERQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PARAUPEBAS	540511	1	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	YOGIA	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	537209	2	MARIA ROLANDA FIDEL DE ABREU	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAUPEBAS	532340	1	ISIDRA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	537254	1	MARIA MADALENA DA SILVA	MERENDEIRA
PARAUPEBAS	532378	1	JOANA BATISTA SARGES MELO	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	528553	1	MARIA MATILDES PEREIRA FERNANDES	MERENDEIRA
PARAUPEBAS	532650	1	JOANA SILVA DO NASCIMENTO	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	512512	1	SAFIRA PEREIRA PRIGALILHO	SERVENTE
PARAUPEBAS	544538	1	JOSE RAMUNDO VIEIRA	YOGIA	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	547440	1	FATIMA DAS DORES CALVO DOS REIS	SERVENTE
PARAUPEBAS	584337	1	MANOEL FERREIRA MOTA	YOGIA	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	560310	1	JOAO CORREA	YOGIA
PARAUPEBAS	5411340	1	MARIA DA PAZ ALVES SILVA	MERENDEIRA	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	560332	1	JUSTIMIANO RAMOS PEREIRA	YOGIA
PARAUPEBAS	5418490	1	MARIA EDUARDO DE FRANCA DANTAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	548786	1	LUCHIANA DE ABREU BORGES	SERVENTE
PARAUPEBAS	5325429	1	MARIA RAMONDA CAETANO MORAES SOUSA	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	563592	1	ANGIELO DINI ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAUPEBAS	532559	1	MARIA REGINA OLIVEIRA DE CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	563510	1	ISABRA MARIA FERNANDES E SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAUPEBAS	532636	1	MARIA RITA PEREIRA	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	566886	1	MARIA DO LIVRAMENTO PUENTE DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO
PARAUPEBAS	532618	1	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	YOGIA	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	544044	1	MARCELO ERICK BATISTA DEZINCOURT	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	532459	1	EDNA JAMES OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	567184	1	ANGELA MARIA CERQUEIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	532406	1	ISMERIADA SOUSA LIMA	SERVENTE	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	567193	2	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	532467	1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA	ESCREV.DATILOGRAFO	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE PEDRAS	564543	1	ELIANE CRISTINA RIBEIRO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
PARAUPEBAS	5251184	1	RAMUNDO PEREIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PARAUPEBAS	5418725	1	ALINE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	PONTA DE				

PRIMEIRA	511111	JOSE NELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	REDECAO	511127	VALMAR RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SALINOPOLIS	511214	WILSON LUIZ CAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511112	LUCINEIA SANTANA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511128	EDUARDO DE SOUZA CASTILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511215	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511113	LUCINEIA SANTANA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511129	MARIA DE JESUS SANTIAGO SOARES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511216	RENALDO ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511114	LUZ MARIO SOUSA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511130	MARIA DE NAZARE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511217	CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511115	LUZ MARIO SOUSA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511131	MARIA LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511218	STELIO THOMAS RABELO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511116	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511132	MARIA LUIZ OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511219	CARLOS GARCIA SOARES GONCALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511117	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511133	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511220	JOSE LUIZ MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511118	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511134	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511221	JOSE LUIZ MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511119	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511135	MAURICIA SALES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511222	MARCIO ANSELMO SOUZA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511120	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511136	ALBERTO CASTRO MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511223	OSNEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511121	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511137	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511224	SANDRO FERREIRA DE MENEZES FILHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511122	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511138	CLEONICE GRACIA ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511225	SANDRO BENICO GOMES CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511123	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511139	FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511226	ANDREA MARIA BORGES PACHECO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511124	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511140	MANOEL ALVES SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511227	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511125	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511141	ROSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511228	ELISEU BARROS MOTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511126	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511142	DELZA MARIA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511229	GREGORIO DE SOUZA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511127	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511143	CLETON RIBEIRO BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511230	LACIANE FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511128	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511144	DIANA FRANCA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511231	LUCCILEIA BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511129	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511145	MARIA DE FATIMA NETO BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511232	MARCIA JEANNE DE LIMA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511130	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511146	VALDEIR GONCALVES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511233	MARGARETH YANA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511131	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511147	EMILIA SOUZA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511234	MARIA ALICE DA SILVA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511132	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511148	MARINALVA MIRANDA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511235	PAULO FERNANDO PAZ DE MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511133	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511149	MARTELLA ALVES E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511236	RENATO ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511134	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511150	NEURACY FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511237	SEBASTIAO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511135	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511151	FERNANDA PINHEIRO CASSETTE NOBRETH	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511238	SOMIA CARDOSO DO AMARAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511136	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511152	GLAUCYR ROCHA LOBO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511239	WALDEIR COSTA DO MAR COIMBRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511137	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511153	LUCELENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511240	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511138	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511154	MARCIA APARECIDA GOMES SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511241	ANGELA FERNANDES GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511139	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511155	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511242	JOSE MARIA PEREIRA AMARAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511140	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511156	ROSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511243	MARIA DE NAZARE MALATO LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511141	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511157	ERICA DANIELLY ARAUJO GONZAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511244	RAMUNDA FERREIRA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511142	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511158	MARIA DE NAZARE DA SILVA SOBRINHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511245	TERESA FERREIRA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511143	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511159	ANA CARLA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511246	LUCIANA ALCANTARA NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511144	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511160	ANTONIO MARCOS MACHADO BORGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511247	JANIRA CLAUDIA BARNETO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511145	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511161	CRISTIANE MIRANDA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511248	WENESLAU MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511146	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511162	EDMUNDO DE LIMA BATISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511249	MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511147	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511163	LUCIENE LACERDA SOUZA VIEGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511250	MARCIO FERNANDES MOTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511148	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511164	AJICE ANTONIA ROSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511251	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANGELIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511149	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511165	ANTONIA MARIA FELIPE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511252	FEDERALDO BARBOSA COELHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511150	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511166	ELVIRA BONASSI BALEGO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511253	CELINA MARGARETH DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511151	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511167	ISRAEL TIMOTEO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511254	ELISA MARIA FENICHE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511152	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511168	JOSEFA MARIA DE SANTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511255	MANOEL LOPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511153	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511169	OSETE SANTOS SOUSA DE AMORIM	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511256	MARIA DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS DA PRADIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511154	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511170	JANICE CHAVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511257	MARIAH MESSQUITA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511155	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511171	JOSEFA SOARES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511258	MARIELZA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511156	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511172	ROSEMA SOARES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511259	REGINA MARIA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511157	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511173	SALOMAO GONCALVES GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511260	ROSANGELA DOS REIS NEPOMUCENO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511158	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511174	JOATA CILENE AGUIAR COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511261	ROSELI CORDEIRO DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511159	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511175	DOMINGAS MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511262	VERGILIA DE MORAES GARCIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511160	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511176	JOELANDIA FERNANDES DE MENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511263	JOSE LUIZ ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511161	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511177	ALDENIZA CONCEICAO PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511264	LAERDIO ANTONIO MONTEIRO DA PRADIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511162	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511178	MARIA VIANE RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511265	MARIA ALDA JARDIM DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511163	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511179	FERNANDO LOPES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511266	ORLANDIA DO ESPIRITO SANTO REIS VIANE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511164	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511180	WATILAU MOTA DAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511267	REGINA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511165	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511181	CARLOS LOPES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511268	ROSA DE FATIMA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511166	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511182	RAFAEL ARCANJO ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511269	ROZIMERE SILVA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511167	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511183	JOAO ALBERTO BERNARDDES DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511270	DEIZAMAR COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511168	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511184	VALDENIRA TEIXEIRA BARROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511271	IRANILDE DE ANDRADE PANTOJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511169	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511185	APOLINARIO SARAIVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511272	IZABEL DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511170	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511186	DOMITA DE FARIAS E FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511273	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511171	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511187	EDILENE DAS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511274	MARILENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511172	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511188	GILBERTO DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511275	HELMA XAVIER DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511173	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511189	RAULDES BARROS SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511276	RAMUNDA BARZA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511174	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511190	RAULDES VALLES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511277	ROSA DE FATIMA REBELO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511175	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511191	JOAO FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511278	ROSENEY DO SOCORRO DE ALMEIDA EVANGELISTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511176	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511192	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511279	RAI GOMES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511177	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511193	JOSE RAMUNDO DE SOUZA MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511280	JOANA DO CARMO DICKSON MENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511178	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511194	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511281	MARIA VITORIA CARDOSO BARATA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511179	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511195	MARIA DA PRADIA SANTA BRIGIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511282	NAZARE DO SOCORRO ALMEIDA DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511180	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511196	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511283	RAMUNDA CELIA SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511181	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511197	MARIA DO SOCORRO SOARES NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511284	RONILDE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511182	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511198	MARIA DOLORES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511285	WALDENICE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511183	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511199	MARIA FERREIRA DULS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511286	WILSON DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511184	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511200	MARIA LUIZ DA COSTA JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511287	ARLETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511185	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511201	MARIA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511288	RAQUEL BARATA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511186	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511202	MARIA MARLENE VIEIRA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511289	WELZA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511187	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511203	MARIA ONILDE DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511290	MARIA JOSE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511188	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511204	OSACI DO MAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511291	RAMUNDO OLIVIER FERREIRA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511189	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511205	OLINDA LISBOA CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511292	DIONE MARIA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511190	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511206	RAMUNDO MONTE DAMASCENO MOTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511293	PRISILVA DA COSTA GAMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511191	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511207	SILVIA PANTOJA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511294	ROSNARY GOMES DE MELO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	511192	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	PRIMEIRA	511208	WALDEMAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SALINOPOLIS	511295	JOSE GILBERTO DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
PRIMEIRA	5										

4 Executivo

CADERNO 20

1398 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

SANTA CRUZ DO ARARI	525212	ALACIM FEO MOREIRA	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566128	ANTONIA HELMA DE SOUZA AMARAL	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527981	EDYAN GOMES DE MELO	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525213	ALIZETE ALVES PAMPLONA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566566	ANTONIO FELIS FERREIRA DA SILVA	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	527179	EDMILSON FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525214	ELZA HELENA DE ALMEIDA TAVARES	SERVENTE	SANTA IZABEL DO PARA	566172	BENEYDO AQUINO BENTES	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527183	ELIA PAULA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTA CRUZ DO ARARI	525215	GRACIANA MARIA DA COSTA BENTENOURT	VEREADORA	SANTA IZABEL DO PARA	566388	BENEYDO RAMOS MARQUES CARDOSO	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	526250	FERNANDO BRAGA SOARES	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525216	JOAO BATISTA LEAL DE ALMEIDA	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566516	ELIANA FERREIRA MUNES	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527947	FRANCISCO GOMES DA ROCHA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525217	JORGE SANTANA DE ANDREZA FEO	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566545	FRANCISCO ADALBERTO DOS SANTOS OLIVAS	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527978	JOAO HUGUEIRA DE SOUZA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525218	WAGNER DO CISTERRO LACERDA DOS SANTOS	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566553	FRANCA AMARAL DE AGUIAR	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527023	JOSAFIA GUEDES DE LIMA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525219	MARIA DE JESUS LACERDA DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	566562	JANILECH OLIVEIRA DE ARAUJO	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527118	JOSIANICA CAROSO WAGNER	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525220	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566571	JOAO ANATOLIO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527936	LUIS OSVALDO MENDES LEITE	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525221	RAMUNDO DO EGITO MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566581	JOSE RONALDO JACQUES DA ROCHA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	525444	MACELEDO DO SOCORRO FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525222	EDNE MARI PAMPLONA BELTRAO	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	566596	LUCIANO JACQUES COELHO	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	527943	MANOEL JALSON GOMES	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525223	EDNA LUCIA BARBOSA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566614	LUCIALVA COSTA MOREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527167	MARIA ADILMARA COSTA LIMA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525224	IMILDO REBELO PAMPLONA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566624	LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	526234	MARIA CLAUDINE DE SOUSA MAIA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525225	JOSE LEAL DOS SANTOS	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566639	MANOEL FELISBERTO SANTOS GUA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527995	MARIA DAS NEVES DE PAULA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTA CRUZ DO ARARI	525226	SIRLEY DO SOCORRO ALCANTARA CABRAL	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	566641	MANOEL MENDES DE SOUZA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527038	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO	MERENDEIRA
SANTA CRUZ DO ARARI	525227	WALCILEIA MARIA DA CRUZ BARBOSA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	566651	MARIA COSTA CARVALHO	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527132	MARIA DO ROSARIO E SILVA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525228	EDILSON MENDES DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566671	MARIA DAS GRACIAS PAIXAO CORDEIRO	MERENDEIRA	SANTA MARIA DO PARA	527039	MARIA IRANETE DA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525229	JORGE DO SOCORRO PEREIRA FEO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566683	MARIA DAS GRACIAS PAIXAO CORDEIRO	MERENDEIRA	SANTA MARIA DO PARA	526638	MARIA LUCIA NEVES DE ALENCAR	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525230	LUIZA VIRGINIA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566693	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE MORAES	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527190	MARIA RAMUNDA DO CARMO SOUZA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525231	SOCIES SACRAMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566709	MARIA ELZIDA FALCÃO DA LUZ	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	526236	MARIA ROSIM FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525232	MARIA JULIANA CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA IZABEL DO PARA	566726	MARIA NALLI HUGHES CORREA	MERENDEIRA	SANTA MARIA DO PARA	525436	MARIA VALENTEIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525233	GIULIANA PAMPLONA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566743	MARIO ANTONIO MARTINS OLIVEIRA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	527192	NADIA CLENE DO VALE SOARES	MERENDEIRA
SANTA CRUZ DO ARARI	525234	JOSE DO ARARI PAMPLONA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	566753	PEDRO DE JESUS DIAS	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	527110	NAZARE SOCORRO DE SOUSA LIMA	MERENDEIRA
SANTA CRUZ DO ARARI	525235	VIRGINIA DE NAZARE PAMPLONA MONTEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	SANTA IZABEL DO PARA	566762	RAMUNDO LOBO DE FREITAS	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	527012	RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525236	JOSE LAURO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA IZABEL DO PARA	566773	RAMUNDO LUCIANA LIMA DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527063	RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525237	RAQUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA IZABEL DO PARA	566785	REGINALDO DE PAULA COSTA DA SILVA	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	527106	REGINA DA SILVA FIGUEIREDO	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525238	MARIA JOSE ROCHA VITELLI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA IZABEL DO PARA	566805	SEVERINO ALVES DA SILVA	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	527928	SEBASTIAO MARQUES DE LIMA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTA CRUZ DO ARARI	525239	NAMELO MONTEIRO PAMPLONA	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566815	SILVIA SARA DO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527126	VANDERLUCIA ALVES DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTA CRUZ DO ARARI	525240	JOAO NICOLAU MORE DE JESUS	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	566819	SILVIA SARA DO NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527134	VANILZA DE PAULA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525241	MARCO ROBERTO LEAL DE LEAL	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	566823	VALDECOR DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	527179	FRANCISCA HELENA SALES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525242	ANA MARIA DOS SANTOS MORAIS	SERVENTE	SANTA IZABEL DO PARA	574336	MARIA ELIZABETH BRITO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	526167	NEURAMAR DO NASCIMENTO ALEXANDRE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525243	EULEIA DO SOCORRO ASSIS HUNGRIA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	574352	ROSANGELA LACERDA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566828	ALEXANDRINA COELHO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525244	ELIANA DO SOCORRO LIMA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	574371	SUELY MARIA BARROS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566837	LUCIELMA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525245	ELIZIA HELENA DE NAZARE AZEVEDO	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	574371	IRENE DE LIMA FREIRE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	527061	CLAUBER RAMIER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525246	GLEIDE DO SOCORRO TAVARES RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	574467	SANDRO RICARDO SOUSA SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	SANTA MARIA DO PARA	570678	MARIA DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525247	HAYDEE MARGARETH DE PAULA CAVALCANTE	SERVENTE	SANTA IZABEL DO PARA	574473	ELISSANDRA NINA PICANCO	PROFESSOR BACHARELADO	SANTA MARIA DO PARA	566900	ANUSIE PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525248	HILDEGAR DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	574474	CRISTIANO BARROS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566927	ELIZEU BARROSO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525249	IGNETE DE LOURDES DOS SANTOS	MERENDEIRA	SANTA IZABEL DO PARA	566975	SELDA MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	SANTA MARIA DO PARA	566919	GISELY NOLTA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525250	IRACI LOURENCO DA SILVA	SERVENTE	SANTA IZABEL DO PARA	566986	ERIVALDO OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566941	REGINALVA CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525251	MONEDRE DE ALBUQUERQUE PANTOJA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	566996	LUCILIA PRATO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566948	THALITA DEBORAH LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525252	JACIRA CORREIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SANTA IZABEL DO PARA	567003	MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566967	GIULIANE ALVES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525253	JOAO ROSCO MOTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA IZABEL DO PARA	567042	ROSEANIL AMARAL SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566975	ROCKLEY DE LIMA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525254	JORGE LUIZ PAIVA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	567048	ANDREA CELIS FERREIRA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	ALFREDO DE ARAUJO WAGNER	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525255	JOSE MARIA DE LIMA DUARTE	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	567048	ALDA LUISA TAVARES DA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	OLYVIA NEGRONE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525256	JOSE SARAYIA SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA IZABEL DO PARA	567048	ELISABETH ANTONIA PAMPLONA JACQUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	DENIS GIOVANAZZE DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525257	LUIZ CLAUDIO SILVA DE CASTILHO	SERVENTE	SANTA IZABEL DO PARA	567048	LUCELENE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	RYZE FERNANDA ARAUJO DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525258	LUIZ SERGIO FERNANDES PEREIRA	YIGIA	SANTA IZABEL DO PARA	567048	RONILDE CECIL BEZERRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	REGELINE FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525259	MARCIA REGINA GONCALVES DA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	567048	MARCIA DO SOCORRO MACHES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525260	MARI CELIA HUNGRIA HUGHES BENA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA IZABEL DO PARA	567048	VANDRO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	MARIA ADILMARA WILHEM DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525261	MARIA DAS GRACIAS SANTOS LIMA	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	ALMIRA FURTADO DA SILVA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	566985	TEREZINHA ROS LIMA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525262	MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MIGUEL SALDANHA DOS SANTOS	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	566985	DAMIAO TOMAZ DE LACERDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525263	MARIA DE MOURA BARRETO	MERENDEIRA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	RAMUNDO ORRHO DA SILVA	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	566985	AROSTO LOPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525264	MARIA DE NAZARE SENA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	YILSON LIMA DOS SANTOS	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	566985	LEVY LOBATO LEAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525265	MARIA DE NAZARE SENA CRUZ	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	TERCINHO DO SOCORRO FARIAS MORAIS	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ELIANE CRISTINA DA SILVA REINALDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525266	MARIA DE NAZARE SENA CRUZ	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	FRANCISCA MARIA HUGUEIRA LEAL	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	566985	JACQUELINE ALVES DE SA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525267	MARIA LIMA SOARES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MARIA DAS CORES OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SECRETARIA	SANTA MARIA DO PARA	566985	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525268	MARIA SAMANHA DE OLIVEIRA SENA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MARIA LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	APOLIO MACOTO HINO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525269	MARIO FEMINHA DA SILVA	YIGIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	ROBSON SHARLES OLIVEIRA ESTEVES	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	566985	LUCELENE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525270	MARILIN SUELI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	AULIANA PATRICIA SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	VIVIAN DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTA CRUZ DO ARARI	525271	NADIA PEREIRA DO AMARAL SILVA	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	SANDRA MARIA CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	DURCILETE DA SILVA CANTE	AUX DE SECRETARIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525272	NEIDIANE ALMEIDA MARTINS	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	GUONAR GRUNIRA DE ABREU	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	JEFFERSON APAGIDES DA SILVA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525273	OCREMA DOS SANTOS LOPES	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MARIA DA RAZ COELHO DE SOUZA CUNHA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	566985	RAMUNDA SILVA DIANES	MERENDEIRA
SANTA CRUZ DO ARARI	525274	PEDRO URBANO DA SILVA	YIGIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MARIA COCCIA CARROZZO DA COSTA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	566985	ALDEISE SOUSA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525275	RAMUNDA DOS SANTOS DIAS	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	SIRLEY OLIVEIRA LUIZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ALZEMIRA REBELO DUARTE SILVA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525276	RAMUNDO ANDRE DA SILVA	YIGIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	LUCIANA SOUZA LUIZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ANA MARIA DE SOUSA NEVES	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525277	REGINALDO ARAUJO LUCIANA DE SOUSA	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	RUTE TEIXEIRA DE MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ANA PINTO GALDINO	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525278	RISOLEIDE ALMEIDA DE NOVA	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	VALMIR FRANCISCO DE CERQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ANGELA MARIA PINTO DA CARDOSSO	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTA CRUZ DO ARARI	525279	ROSE MARY DE JESUS BOM PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	JOAO FEITOSA DE SOUZA	YIGIA	SANTA MARIA DO PARA	566985	ANTONIA CONCEICAO HUGUEIRA SERRA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525280	ROZIVALDO UMBELINO LOPES	YIGIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MITON ALVES DE SOUZA	SERVENTE	SANTA MARIA DO PARA	566985	ANTONIO ALVES FEITOSA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525281	VIANA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	RAIMUNDA NOLTA RODRIGUES COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ANTONIO GERALDO RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525282	LUIZ CARLOS NASCIMENTO RAMALHO	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	REGINA CRUZ DA LUZ MOURA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA MARIA DO PARA	566985	ARCEMARIO AZEVEDO CORREA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525283	MARIA DE JESUS SOUSA RODRIGUES	AUX DE SECRETARIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MARCELA COSTA CUNHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	AUX DE CARVALHO OLIVEIRA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525284	ANA LEA OLIVEIRA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA LUZIA DO PARA	567048	ONEDRE MACHES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	CELIA RUBIA SUSSURANA DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525285	LINDAVAL FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA LUZIA DO PARA	567048	AUTON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	CELSO LUIZ TEIXEIRA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525286	MARIA CELIA PEREIRA DA CRUZ	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	EDNA CAMARGO MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	CLEIDE DA SILVA MIRANDA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525287	VALDECI MARIA MENEZES DA SILVA	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	EVA MARIA DE LIMA LUIZ LEAL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTA MARIA DO PARA	566985	CRISTOVAO SILVA DE SOUSA	YIGIA
SANTA CRUZ DO ARARI	525288	MARIA LUCIA FARIAS CORDEIRO	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	GILSON FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	CUSTODIA SANTOS DE CASTRO	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525289	RAMUNDA SILVA DE LIMA	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	GONCALA MACHADO NEPOMUCENO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	DAIVA NASCIMENTO E SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTA CRUZ DO ARARI	525290	ALVARO JOSE GONCALVES DA COSTA	YIGIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	IRACEMA ANTONES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	CARLUSON COHEN TORRES	PROFESSOR BACHARELADO
SANTA CRUZ DO ARARI	525291	ANA RUTH DE ALMEIDA OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	SANTA LUZIA DO PARA	567048	IVONE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	DELANA DOS SANTOS GUNARAES	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525292	ERIVAN DE MORAES FERREIRA	YIGIA	SANTA LUZIA DO PARA	567048	JOCIMERE SILVA CERP	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	DANAS CRUZ DE FARIAS	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTA CRUZ DO ARARI	525293	HEITOR DE SOUSA LEAL	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	JURANDI BASTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	DANAI DA SILVA COSTA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525294	JOSE ALBERTO GALVAO	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	LAURIDES RODRIGUES LUIZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	566985	DIONEDRE SENA BEZERRA	SERVENTE
SANTA CRUZ DO ARARI	525295	MARIA IRIDE DA CRUZ FARO	SERVENTE	SANTA LUZIA DO PARA	567048	MARIA APARECIDA FIDELIS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTA MARIA DO PARA	56698		

SANTAREM	5301572	ETECILINO MOURA DOS SANTOS	YIGIA	SANTAREM	527789	NEILZA GUIMARÃES DE JESUS	SERVIENTE	SANTAREM	545862	MARIA EMERUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	528740	EUCLENE DA SILVA VIEIRA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	530924	OCIESE MONTEIRO PONTES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	545863	MARIA IZABEL MARINHO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	536659	EVANDRO NATALINO PROCOPIO DINIZ	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	529802	ODILON JEXTER RESENDE DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545871	MARIA LEONILDA LIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	534354	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	535726	PAULINO DANTAS DE LIRA	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	545873	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	536181	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	SERVIENTE	SANTAREM	535978	RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO	SERVIENTE	SANTAREM	545877	RAIMUNDA TRINDADE LEMOS AMARAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	535969	FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO	SERVIENTE	SANTAREM	528740	RAIMUNDA SOUZA AMARAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545887	ROGERIO VAZ DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	531730	FRANCISCA JOSE ARAUJO DOS SANTOS	SERVIENTE	SANTAREM	527446	RAIMUNDO ESTELIANO CAETANO DA SILVA	YIGIA	SANTAREM	545894	ROSINEUSA REGO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	527817	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	531740	RAIMUNDO ALONSO REIS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545895	SARA COSTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	540116	FRANCISCO HELOI FROTA DE SOUSA	YIGIA	SANTAREM	535925	RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA	YIGIA	SANTAREM	545906	VANILDA MARIA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	531732	GERSON GONCALVES VIANA	YIGIA	SANTAREM	527819	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545892	YRGINHA REGO ROCHA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	541013	GLAUB MARIA FERREIRA PALMEIRA	SERVIENTE	SANTAREM	530149	ROSENI MARIA SOUSA CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545899	JEAN ELLEN MADURO BOUILLET	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	536115	IEDA MARIA COSTA PINTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	531739	ROSENI DA SIEIRA DA SILVA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	547758	WALTER DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	527807	ELIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	531734	SEBASTIANA SOUSA DOS SANTOS	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	530979	GILIA MARIA FALCAO BRITO	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	527781	ELIANA LOPES MARTINS	SERVIENTE	SANTAREM	528616	SILVIA MARIA SILVA TAVARES	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	534043	ALBA NEIVA MOTA VIANOTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	540762	ELINE MARIA LEAL RODRIGUES	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	527828	SIMEL SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	551582	DILSON SERRAO REBELO	YIGIA
SANTAREM	530957	ELIAC SOUSA DOS SANTOS	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	527821	SOMIA DOS ANJOS NUNES	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	547954	ALCIDIO MOISES PINHO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	535130	EROMILDO DA SILVA VASCONCELOS	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	530170	TANIA DA SILVA FERREIRA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	547958	ANA RITA REGO CORREA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	544770	ISABEL MAGALHAES DOS SANTOS	SERVIENTE	SANTAREM	530963	TEREZINHA DE JESUS CUNHA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	547849	ARIFE FERNANDES LAVOR	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	529750	ISIDRO FIGUEIRA DA SILVA	YIGIA	SANTAREM	527729	VALDEUCE AZEVEDO MARQUES	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	545817	AUREA MARIA PEREIRA DE SOUSA	SERVIENTE
SANTAREM	537721	IZERATA PEREIRA JENNINGS	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	530124	VALDEIRA ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	555254	DEUSDEUT DE OLIVEIRA PARANATINGA	YIGIA
SANTAREM	536140	JOAQUIM CELESO PEREIRA ALVES	YIGIA	SANTAREM	530122	VALDEIR DE TRAVASSOS DA SILVA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	544802	FRANCISCA COELHO DE MIRANDA	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	527730	JORGE ERNES PEREIRA LIMA	SERVIENTE	SANTAREM	527823	VANDALUCE DE ANDRADE SILVA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	545897	GRACIELEEN ISS LOPES GONCALVES	SERVIENTE
SANTAREM	540182	JOSE ELSON TAPAJOS SEBRA	YIGIA	SANTAREM	535947	VANDINA DE SOUZA BENTES	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	553639	IRACEMA DA SILVA MACIEL	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	228150	JOSE FERNANDES DOS ANJOS	YIGIA	SANTAREM	531728	YARA LUCIA PINTO SOUSA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	545850	IRACELDA NOGUEIRA DE CASTRO	SERVIENTE
SANTAREM	535952	JOSE GODOINHO ANDRADE	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	531720	WALTER SOUZA SILVA	YIGIA	SANTAREM	553638	JANETE SILVA GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	537799	JOSE IZIAS REGO MARTINS	YIGIA	SANTAREM	527827	WILSON RIBEIRO PAZ	YIGIA	SANTAREM	547822	JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS NETO	PROFESSOR BACHARELADO
SANTAREM	536133	JOSE LUCENA COSTA	YIGIA	SANTAREM	535926	ZENEIDE PEREIRA SOUSA	SERVIENTE	SANTAREM	553772	JOSE HENRIQUE DE SOUSA	YIGIA
SANTAREM	540778	JOSE MARIA MOREIRA OLIVEIRA	MOTORIZA	SANTAREM	535810	ALAN DE REBELO DE ALMEIDA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	545892	JOSE MARIA LACERDA DA TRINDADE	SERVIENTE
SANTAREM	535441	JOSE MARIA SANCHES BRAGA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	535445	DELZITA NELLO RABELO	SERVIENTE	SANTAREM	555114	LEONARDO DE SOUSA BRITO	SERVIENTE
SANTAREM	536122	JULIANA DOS SANTOS HEYES	SERVIENTE	SANTAREM	535800	ELIOENY RODRIGUES GENTIL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	555024	LUIZ CARLOS PASTANA	*YIGIA
SANTAREM	534243	JULIO TAPAJOS DE MIRANDA	YIGIA	SANTAREM	536197	ELIAN BATISTA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	555016	MARIA CREUZA BEZERRA DA SILVA	SERVIENTE
SANTAREM	531296	JURANDIR PAULO DE SOUSA DOS SANTOS	YIGIA	SANTAREM	537526	ELYNE MARIA SOARES FIGUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	545874	MARIA DAS GRACAS PEREIRA MURBIA	SERVIENTE
SANTAREM	535844	KATIA SILDAMIA CAMPOS	SERVIENTE	SANTAREM	535820	IVANILDO SOUSA	YIGIA	SANTAREM	555036	MARIA DAS GRACAS SAMPAIO PEREIRA	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	537110	LAURIMAR DA CONCEICAO NOGUEIRA	YIGIA	SANTAREM	253144	JOANA BEATRIZ BATISTA KRISTEN	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545841	MARIA DULCINEIA PEREIRA LEAL	SERVIENTE
SANTAREM	528640	LUCILENE AGUIAR CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	535890	LUIZINETE DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	535820	MARIA ELENA DE SOUSA MARTINS	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	531726	LUCILENE MOTA DE OLIVEIRA	SERVIENTE	SANTAREM	540820	MANOEL CANTO GOMES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	547750	MARIA DREY MARTINS REGO FELIX	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	535722	LUCILENE SOUZA NITAI	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	536146	MARIA CECILIA COLEARES LIMA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	555025	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIENTE
SANTAREM	536145	LUCILEY FERREIRA DE SOUSA	SERVIENTE	SANTAREM	536225	MARIA GEORGINA ROCHA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	555157	MARIA SOCORRO GUIMARÃES	SERVIENTE
SANTAREM	535917	MANOEL BORGES CARVALHO DE CASTRO	YIGIA	SANTAREM	536713	MARIA GORETH SILVA NOGUEIRA	SERVIENTE	SANTAREM	545812	MARLENE MARIA CHAVIM CARDOSO	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	536141	MARIA ADA VASCONCELOS	SERVIENTE	SANTAREM	536022	MARIA INES DE PAULA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	555008	RAIMUNDO MONATO DE FREITAS	YIGIA
SANTAREM	529948	MARIA ANGELITA GOMES CARNEIRO	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	535848	MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA	SERVIENTE	SANTAREM	555215	REBECA MARIA PEREIRA BARROSO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	529729	MARIA ANTONIA PEREIRA VIANA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	537451	MARIA LEOLDA ROCHA NUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545973	REGINA LUCIA DA CRUZ COSTA	SERVIENTE
SANTAREM	536128	MARIA APARECIDA FERREIRA REPOLO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	536057	MARIA MARINETE PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	555034	RISOMAR COSTA DO NASCIMENTO	SERVIENTE
SANTAREM	531744	MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	537949	MARIA ROSENI DA SIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	547911	RONISE MARIA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	529759	MARIA ARAUJO CARNEIRO	SERVIENTE	SANTAREM	536065	MARLENE CORREA CERDEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	547765	ROSARIA VASCONCELOS MACIEL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	529736	MARIA DA CONCEICAO BRANDAO DA SILVA	SERVIENTE	SANTAREM	536096	MICHELINIE DA SILVA BASTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	553769	SEBASTIAO SEMMORINHO DOS SANTOS	YIGIA
SANTAREM	531751	MARIA DA SOLEDADE MARQUES	SERVIENTE	SANTAREM	537422	MOLEIA DE NAZARE ANDRADE GODOINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	555071	SULEN XAVIER DA CRUZ	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	537717	MARIA DALVA PEREIRA	SERVIENTE	SANTAREM	536433	OLGABRINA FIGUEIRA FERREIRA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	553613	TONIASSA BRAGA CAMPOS	SERVIENTE
SANTAREM	536271	MARIA DAS DORES ALVES RESENDE	SERVIENTE	SANTAREM	535992	PEDRO VIANA DA SILVA	YIGIA	SANTAREM	547938	WILSON MARQUES NUNES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	528721	MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR PORTIELA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	536049	RAIMUNDA DE BARROS MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	254427	ELIANA SOARES DOURADO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	536236	MARIA DE FATIMA DA SILVA SILVA	SERVIENTE	SANTAREM	536103	RAIMUNDA LUCIA SOUSA CASTRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	545856	HILDA RODRIGUES DOS SANTOS	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	536142	MARIA DE FATIMA QUEMEL RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	537427	VALDEIR SILVA PASTANA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	536420	JOSE JOAO CASTRO COSTA	SERVIENTE
SANTAREM	531753	MARIA DE FATIMA SOARES	SERVIENTE	SANTAREM	253402	RAIMUNDO PEREIRA	SERVIENTE	SANTAREM	555044	MARIA ONETE SILVA FRANCO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	529643	MARIA DE JESUS PICANCO TAVARES	SERVIENTE	SANTAREM	527764	ARTON XAVIER BELO	YIGIA	SANTAREM	545894	MARIA ROSINEIDE SOUSA DE MOURA	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	541023	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SIKUEIRA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	527772	ALISSIO PEREIRA SILVA	YIGIA	SANTAREM	545812	MARIA RUTH MARTINS DA SILVA	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	536127	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	527735	ANA CLAUDIA LIMA SANTOS	AUX DE SECRETARIA	SANTAREM	555071	MOACIR DOS SANTOS AMARAL	SERVIENTE
SANTAREM	529740	MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA SOUSA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	527729	ANA PORTELA ARAUJO	SERVIENTE	SANTAREM	555038	SINAMOR PINTO CARDOSO	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	541200	MARIA DO SOCORRO LIRA PEDROSO	YIGIA	SANTAREM	527729	BENIGNO DA SILVA NOGUEIRA	YIGIA	SANTAREM	547153	DELMA SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	527719	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CARDOSO	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	527722	CELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	547165	JOANA CUNHA BERNARDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	529691	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DALLASCENO	SERVIENTE	SANTAREM	527765	ELDONA CARDOSO SIEIRA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	547167	JANE PEDROSO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	531736	MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	527776	EVANILDE PEREIRA DA CRUZ	SERVIENTE	SANTAREM	555015	CONCEICAO GUIMARÃES COSTA	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	536129	MARIA DULCINEIA MOTA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	523878	FRANCISCO FELIX ARAUJO DA SILVA	YIGIA	SANTAREM	555026	FLORENCE DE SOUZA ROLIM	MEIRENDEIRA
SANTAREM	547157	MARIA EDNILZA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	527756	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	YIGIA	SANTAREM	555039	MARIA ALDENIR RIBEIRO DA SILVA	MEIRENDEIRA
SANTAREM	529710	MARIA ELOR DE SOUSA	SERVIENTE	SANTAREM	527723	INOCENCIO DA SILVA NOGUEIRA	YIGIA	SANTAREM	555051	MARIA DE FATIMA FERREIRA RIBEIRO	ESCREVIDANTILOGRAFO
SANTAREM	537129	MARIA HELENA BURMANN FELLER	SERVIENTE	SANTAREM	527741	JOSE RUBENAR SOUSA	YIGIA	SANTAREM	555047	MARIA ELIANE MELO SAMPAIO	MEIRENDEIRA
SANTAREM	529764	MARIA HELENA PEDROSO DE JESUS	SERVIENTE	SANTAREM	527867	JOSELENE FELIX BEZERRA	MEIRENDEIRA	SANTAREM	555073	RAIMUNDA MARTINS DO VALE	MEIRENDEIRA
SANTAREM	531742	MARIA HELENA PICANCO REGO	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM	527963	MARIA DE JESUS CALVO FLORENZANO	AUX DE SECRETARIA	SANTAREM	555025	ROSANGELA MARIA CASTRO DOS SANTOS	MEIRENDEIRA
SANTAREM	536154	MARIA IDE COSTA BEZERRA	ESCREVIDANTILOGRAFO	SANTAREM							

SANTAREM	5734746	1	SILVIA MARIA CARDOZO MAGALHÃES	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	5871172	1	HELDO SA BARREIRO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5272543	1	JOSE MONTE CORREA CONCEAVALDES	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734777	1	MARIA AUGUSTA DE SOUSA PRATO	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	5867790	1	JOSE DINAMIO DOMES DOS SANTOS	VIGIA	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5344966	1	RAJO RODRIGUES DO ESPRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734980	1	ANTONIA ANABELLA FROTA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	5872818	1	MARCELO FETOSA OLIVEIRA	VIGIA	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5325230	1	LENI DOS ANJOS FERREIRA	SERVENTE
SANTAREM	5734982	1	CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5868847	1	MARIA DAS GRACAS SA DA CONCECAO	SERVENTE	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5368578	1	MARCIA GEANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5801112	2	CRISPIM SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	5872642	1	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	RENDIMENTO	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5313961	1	MARIA DAS GRACAS SOARES FENDEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734997	1	DIRCEU AMORADO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5310181	2	MARIA FELIZ DA SILVA FERREIRA	SERVENTE	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5293400	1	MARIA DE LOURDES FRACHO DOS SANTOS	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734984	1	ELIANA MARIA MORAIS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	5868838	1	MARIA MARIA FERREIRA ALMEIDA	SERVENTE	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5368575	1	MARIA LOURENÇA SOARES COSTA	RENDIMENTO
SANTAREM	5734981	1	FRANCISCA LUCIA DUARTE PORTES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	5317649	2	MARIA MOTA CAMPOS	SERVENTE	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5299112	1	MARIA MADALENA DE FREITAS BARBOSA	SERVENTE
SANTAREM	5734990	1	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5868855	1	MARIA PAZECADA DE LIMA DE CARVALHO	SERVENTE	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5305462	1	IVALDO JOSE DE ALMEIDA MOURA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734973	1	ODILIA GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5868723	1	ROSE NELSON CARVALHO DE JESUS	VIGIA	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5292332	1	PAULO SERGIO MIRANDA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734924	1	SIRLEI TAVARES PRATO	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	5868718	1	ROSILENE HOGUEIRA DOS SANTOS	RENDIMENTO	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5365500	1	SANDRA MARIA DA CONCECAO FALHETA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734932	1	SILVANA MARIA CAMARGO SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5868747	1	PAULO DE MATOS BENTES	VIGIA	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5292980	1	TELLMA LUCIA DO VALE FIGUEIREDO	RENDIMENTO
SANTAREM	5734930	1	TEREZA CRISTINA LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311132	1	CARLOS ROBERTO MEMONICA PEREIRA FILHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5344948	1	VALDEICE DE JESUS LEAL F. SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734935	1	FRANCISCA NETE DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311129	1	ELIANA DO SOCORRO VIEIRA VIANA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5211782	1	CARMEN LUCIA GURJAO FALCÃO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734937	1	ISUENE MARIA CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311139	1	SHIMONE BARROSO FIGUEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294532	1	EDNALDO RODRIGUES SOARES	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734938	1	JEAN ADRIANO SENA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311143	1	RAI NEN DOS SANTOS REBELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5273279	1	LAERCIO CARDOSO	VIGIA
SANTAREM	5734939	1	JOSE CARLOS SILVA DE MESQUITA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311143	1	JOAO RENATO JARES DE MEMONICA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5291895	1	MANOEL PACHECO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734941	1	MANOEL RUIVAR DOS ANJOS PICANÇO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311149	2	NAURIA SERRAO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5217774	1	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5868900	2	MARIA HERMINIA DO AMARAL REGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311149	1	ADENILSON MOURA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5292875	1	MARIA HELENA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734945	1	MARLICE ALVES MARQUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	5311221	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5292843	1	TELLMA DO SOCORRO MELO VALE	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734946	1	PAULO CRISTIANO OLIVEIRA AVILA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311221	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5291117	1	VANDA DO ROSARIO ALVES	AUX. DE SECRETARIA
SANTAREM	5734947	1	PEDRO CELIO RODRIGUES GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5368851	1	MARIA CAROLINA FERREIRA SENA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734948	1	ROBERTO RIBEIRO BASTOS NETO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5331500	2	RABUNDO MONTE PEREIRA DIAS	PROFESSOR BACHARELADO
SANTAREM	5734949	1	SANDRO JORGE MASSARANDUBA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5316888	1	MARCIA MAGALI GARCIA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SANTAREM	5734950	1	Laura Maria Pena de Souza	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5332238	1	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	SERVENTE
SANTAREM	5734951	1	PATRICIA HELENA FERREIRA MOA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5302558	1	ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5869534	2	PERICLES LUCIA NETO	PROFESSOR BACHARELADO	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5292580	1	DEANNA PRANCHI BORDA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734952	1	ALCINEY LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5303178	1	ELIANE MELO NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734953	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5303125	1	FELIPE PEREIRA DE SOUZA	VIGIA
SANTAREM	5734954	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5777330	1	LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734955	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5377344	1	MARIA APARECIDA LESSA SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734956	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5302994	1	MARIA DOS REIS RODRIGUES TEIXEIRA	SERVENTE
SANTAREM	5734957	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5329501	1	SUZANA COSTA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO
SANTAREM	5734958	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5292580	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	VIGIA
SANTAREM	5734959	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734960	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734961	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734962	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734963	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734964	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734965	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734966	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734967	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734968	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734969	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734970	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734971	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734972	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734973	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734974	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734975	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734976	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734977	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734978	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734979	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734980	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734981	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734982	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734983	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734984	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734985	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734986	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734987	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734988	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734989	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734990	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734991	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734992	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734993	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO CAETANO DE ODEVALDES	5294286	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SANTAREM	5734994	1	CLAUDIA LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SANTAREM	5311230	1	ADRIANA TAVANA FIGUEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUPER					

SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527858 1	MARIA DENA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	536340 1	JOSE JEAN CHAVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SOUR	578729 2	CECÍLIA MARIA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527859 1	PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA	YGIA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	5416772 1	MARCELO ALVES NOGUEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SOUR	54117126 1	DELCE PEREIRA PONTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527860 1	RAIMUNDO AFRÂNIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	664396 1	MARIA DO CARMO RAMOS EMERY DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SOUR	54117144 1	GILDA SARMENTO BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527861 1	RAIMUNDO TRINDADE DE ALMEIDA	YGIA	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5117355 1	REJANE ALEXANDRE LOPES	PROFESSOR BACHARELADO	SOUR	54117182 1	MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS BANDEIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527862 1	ROSÂNGELA MARIA LAMBEIRA TEIXEIRA	SERVENTE	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5375149 1	ANTONIO BARROS DE ARAÚJO	SERVENTE	TALANDEIA	5258347 1	MARIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527863 1	ROSÂNGELA MARIA NAZARE BASTISTA	SERVENTE	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5293464 1	DAIVA DO ESPRITO SANTO DA SILVA	SERVENTE	TALANDEIA	5258348 1	ALDICE COELHO PRATO	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527864 1	SEBASTIÃO DO SOCORRO DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5247118 1	RAMONIA PENHOE DAS NEVES	PROFESSOR BACHARELADO	TALANDEIA	5245451 1	BENEDITA VENÂNCIA CORDEIRO	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527865 1	SELMA MARIA DE CARVALHO LAMBEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5258849 2	HENRIQUE JOSE FERRO CRISTO	PROFESSOR BACHARELADO	TALANDEIA	5245458 1	JOSE GUILHERME FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527866 1	SOCORRO MARIA MOREIRA DA SILVA	SERVENTE	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5465079 1	MARIA ANGELA ROBERTO DA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	TALANDEIA	5245459 1	MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527867 1	TEREZINHA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5513030 1	MARIA MARLEIDE DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	TALANDEIA	5245460 1	NORMA ADAMANTE DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527868 1	VALDINEI ARAÚJO REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO MIGUEL DO GUAMA	150330 3	TEREZINHA DE JESUS ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	TALANDEIA	5457343 1	MANOEL VITOR CORDEIRO	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527869 1	VANILDENE DO SOCORRO ARAÚJO REIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5442117 2	ASCÊLMO DA CONCEIÇÃO LOBO CARVALHO	PROFESSOR BACHARELADO	TALANDEIA	5457344 1	JOAQUIM PEREIRA CORDEIRO	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5453704 1	JORGE DA SILVA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5718206 1	CARLOS DO SOCORRO GUERREIRO VAZ	PROFESSOR BACHARELADO	TALANDEIA	550672 2	MARIA JOANA PINHO DA VIEIRA CRUZ	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	527870 1	ANTONIO CARLOS FAYIA MUNES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO MIGUEL DO GUAMA	5471810 1	MARLEIDE DE LIMA REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	TALANDEIA	5410345 1	SHIRLEY BORGES DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5450481 1	EDNA MARIA ALMEIDA CORREIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	545537 1	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	TALANDEIA	6314236 2	MARIA ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404311 1	EDLENE DE SOUZA SOARES BASTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	6321069 2	ANA MARIA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	TALANDEIA	5437600 1	MARCELO ASSUNÇÃO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404312 1	EDLENE DE SOUZA SOARES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341515 1	CLEIDE DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	TALANDEIA	5254532 2	MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404313 1	EDSON NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291526 1	DELCE DO CARMO BARBOSA ESPRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	TALANDEIA	5418040 1	FRANCISCO DELMOIDES CAVALCANTE	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5272958 1	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291682 1	CONZETE MORAES SOARES JUNIOR	YGIA	TALANDEIA	5418041 1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404314 1	MARIA ELISA CAMPOS DOS PASSOS	SERVENTE	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341523 1	ERIKINA MORAES DE FREITAS	SERVENTE	TALANDEIA	5418042 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404315 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5344778 1	MANOEL LUIZ GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	TALANDEIA	5418043 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404316 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5373860 1	MARIA CRISTINA TAVARES BRAGA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	TALANDEIA	5418044 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404317 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341591 1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BRABO	ESCREVIDOR LOGO	TALANDEIA	5418045 1	FRANCISCA HELENA DE SOUZA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404318 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341469 1	MARIA JOSE ARAUJO RODRIGUES	YGIA	TALANDEIA	5418046 1	ILMA DE JESUS SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404319 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341474 1	MARLETE DOS SANTOS LEAL	SERVENTE	TALANDEIA	5418047 1	LUZIANA GONÇALVES ALVES	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404320 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291687 1	MERCEDES MENDES FREITAS	SERVENTE	TALANDEIA	5418048 1	SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404321 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341478 1	MERCEDES MENDES FREITAS	SERVENTE	TALANDEIA	5418049 1	SHELE DE SOUSA AMORIM	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404322 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5341479 1	MERCEDES MENDES FREITAS	SERVENTE	TALANDEIA	5418050 1	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404323 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291542 1	PAULO JORGE LIMA MORAES	ESCREVIDOR LOGO	TALANDEIA	5418051 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404324 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291681 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418052 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404325 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291682 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418053 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404326 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291683 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418054 1	FRANCISCA HELENA DE SOUZA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404327 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291684 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418055 1	ILMA DE JESUS SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404328 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291685 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418056 1	LUZIANA GONÇALVES ALVES	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404329 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291686 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418057 1	SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404330 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291687 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418058 1	SHELE DE SOUSA AMORIM	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404331 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291688 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418059 1	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404332 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291689 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418060 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404333 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291690 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418061 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404334 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291691 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418062 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404335 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291692 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418063 1	FRANCISCA HELENA DE SOUZA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404336 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291693 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418064 1	ILMA DE JESUS SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404337 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291694 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418065 1	LUZIANA GONÇALVES ALVES	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404338 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291695 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418066 1	SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404339 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291696 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418067 1	SHELE DE SOUSA AMORIM	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404340 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291697 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418068 1	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404341 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291698 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418069 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404342 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291699 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418070 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404343 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291700 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418071 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404344 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291701 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418072 1	FRANCISCA HELENA DE SOUZA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404345 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291702 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418073 1	ILMA DE JESUS SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404346 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291703 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418074 1	LUZIANA GONÇALVES ALVES	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404347 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291704 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418075 1	SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404348 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291705 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418076 1	SHELE DE SOUSA AMORIM	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404349 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291706 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418077 1	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404350 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291707 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418078 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404351 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291708 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418079 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404352 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291709 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418080 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404353 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291710 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418081 1	FRANCISCA HELENA DE SOUZA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404354 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291711 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418082 1	ILMA DE JESUS SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404355 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291712 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418083 1	LUZIANA GONÇALVES ALVES	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404356 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291713 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418084 1	SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404357 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291714 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418085 1	SHELE DE SOUSA AMORIM	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404358 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291715 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418086 1	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404359 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291716 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418087 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404360 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291717 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418088 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404361 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291718 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418089 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404362 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291719 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418090 1	FRANCISCA HELENA DE SOUZA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404363 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291720 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418091 1	ILMA DE JESUS SILVA	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404364 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291721 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418092 1	LUZIANA GONÇALVES ALVES	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404365 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291722 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418093 1	SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404366 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291723 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418094 1	SHELE DE SOUSA AMORIM	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404367 1	MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291724 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418095 1	ELISANGELA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCREVIDOR LOGO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404368 1	MARIA SUELY DOS SANTOS LAMBEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291725 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418096 1	CARLENE VIEIRA DA SILVA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404369 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VENEZES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291726 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418097 1	CONZETE GONÇALVES DE SOUZA	YGIA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404370 1	MARIA ISABEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5291727 1	RAMONIA COELHO DE FREITAS COSTA	SERVENTE	TALANDEIA	5418098 1	ELI REGINA DE VASCONCELOS PEREIRA	SERVENTE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5404371 1										

8 Executivo

CADERNO 20

1402

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

TRACATEUA	535130 1	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	51187135 1	MARIA APARECIDA CASOTTI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	5672214 1	LUCIANO PONTES MORAIS D'AS	YVGA
TRACATEUA	535660 3	ANA MARIA GONCALVES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	51187134 1	MARIA DA CONCEICAO SILVA ROSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	5672618 1	LUZ CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
TRACATEUA	5475113 1	JOSE ALVES DA SILVA	SERVENTE	ULIANOPOLIS	51187130 1	SHIRLEY SUELY SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	5672625 1	MARIA RAMUNDA SOARES PALHEIRA	MERENDEIRA
TRACATEUA	547595 1	MARIA BENEDITA PEREIRA MARANHÃO	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5264529 1	ANA MARIA FIDELIS GARCIA	SERVENTE	YVGA	5672720 1	RAMUNDO MAURY SARMENTO MONTEIRO	YVGA
TRACATEUA	5559209 1	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS MESQUITA	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5377072 1	EDNA MARIA SILVA FERREIRA	SERVENTE	YVGA	5672810 1	ITA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
TRACATEUA	5664662 1	FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5304376 1	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SILVA	YVGA	YVGA	5672840 1	SOMIA MARIA SOUSA DE SOUSA	PROFESSOR BACHARELADO
TRACATEUA	5672536 1	DAIANA ROSMERE DE ARAUJO	MERENDEIRA	ULIANOPOLIS	5344440 1	MARIA DO CARMO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5674460 1	VILMA SANDRA RABELO RAUOL	ESCREV.DATILOGRAFO
TRACATEUA	54116197 1	ALCILENE DO SOCORRO MATOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5272933 1	NEADOR SALES PEREIRA	YVGA	YVGA	5675554 2	AGDA ALDENORA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TRACATEUA	54187270 1	CECILIA SILVA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5265711 1	RAIMUNDO FAUSTINO SOBRINHO	YVGA	YVGA	5743133 1	EDNA SALDANHA LEAL	PROFESSOR NIVEL MEDIO
TRACATEUA	54187472 1	ELIANA SOUTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5301563 1	WILSON ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5125438 2	MARGARETE DE NAZARE VARELA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TRACATEUA	54187225 1	LUZIA SIMONE DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5255540 1	ZILDA FRANCA DA COSTA DE LIMA	SERVENTE	YVGA	5672441 1	ARYSON RAMON SOUSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
TRACATEUA	54187360 1	MILIA REGINA FERREIRA DA PENHA	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5434550 1	JORSON DE SOUSA LEITE	PROFESSOR BACHARELADO	YVGA	5664495 1	COLENE DA COSTA SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TRACATEUA	5454360 1	MARIA ODETE RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5629902 1	CLAUDIA SIMONE DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	5671550 1	JOSE EMILIO MARTINS DA SILVA	SERVENTE
TRACATEUA	5739919 1	JACARA VITORIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5803322 1	EDMILSON NEPOMUCENO DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	YVGA	5671550 1	MARIA RAMUNDA SANTOS LOBO	SERVENTE
TRACATEUA	5377902 1	IVA FERREIRA DIAS	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5418095 1	JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO AMORIM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	5672170 1	MARCELE CARMEIRO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5450337 1	IRONEDES NEVES DOS SANTOS	SERVENTE	ULIANOPOLIS	54187662 1	GISELE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	54181287 1	HUGO CESAR DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5451871 1	MARIA VITORINA SOARES DE OLIVEIRA	SERVENTE	ULIANOPOLIS	51187632 1	VANDERLEI ROBERTO DA ROSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	YVGA	54181870 1	ROMULO SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454730 1	ELIAS BRITO DOS SANTOS	YVGA	ULIANOPOLIS	5375335 1	VANDERLEI ROBERTO DA ROSA	YVGA	YVGA	54182036 1	ELTON DAVES CALAZANS LAMERA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454529 1	LINDO JORGE DELMONDES	YVGA	ULIANOPOLIS	5328233 1	AGOSTINHO ERNESTO AMORIM DA SILVA	YVGA	YVGA	54187112 1	ANA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	536323 1	GERSON LUIS HEINTGES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5328136 1	ALISON DA SILVA FERNANDES	YVGA	YVGA	54187078 1	ANTONIO JOE PALHEIRA SOBRINHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	536340 1	WILSON POOTER	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5328160 1	ALFREDO DA COSTA SEIXAS	YVGA	YVGA	54187110 1	FRANK ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454700 1	CLAUDIA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5328225 1	ALMERINO DE SOUSA RAUOL	YVGA	YVGA	54187107 1	RODRIGO SOUZA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454726 1	ELIZABETH ROCHA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5328378 1	ARLINDA DE SOUSA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	54187554 1	UDENILZA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5321492 1	ANTONIO GATA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5328152 1	CARLOS TADEU MORAES CARDOSO	YVGA	YVGA	5425564 1	DILCE MARIA GUMARDES SOARES	SERVENTE
TUCURUA	5355580 1	BENEDITA SILVA VIEIRA	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5328764 1	CRELIZA MARIA CHAVES PALHEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	5355607 1	ANTONIO MARIA PATA FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO
TUCURUA	5321450 1	CONCEICAO MARIA DAS GONCALVES DA MATA	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5371120 1	CRISTIAN DAS NEVES DE ARAUJO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5255418 1	AVELINO ALVES DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
TUCURUA	5353403 1	DIANETTE NAVA DE SOUZA	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5099562 2	OLIVIERE DA SILVA RAUOL	SERVENTE	YVGA	5315332 1	DAVID PIERES DE SOUSA	SERVENTE
TUCURUA	5354230 1	HELIFRAN PATA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5328254 1	EDMILSON DOS REIS SOUSA	YVGA	YVGA	5315332 1	EDNA MARIA LIMA RODRIGUES	SERVENTE
TUCURUA	5284142 1	BARUNDO SOUZA LOPES	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5328168 1	ELIANA MARIA VILHENA PINTO	SERVENTE	YVGA	5315957 1	JANUARY CARNEIRO DE OLIVEIRA	YVGA
TUCURUA	5354170 1	JACY NEVES ALVES DA COSTA	YVGA	ULIANOPOLIS	5328178 1	ELIEZER SALDANHA SILVA	YVGA	YVGA	5456570 1	JANETE DA CONSOLACAO BEZERRA MACALHAES	ESCREV.DATILOGRAFO
TUCURUA	5354526 1	JERUSA ALVES DA SILVA	YVGA	ULIANOPOLIS	5328748 1	ELZA MARIA SANTOS MONTEIRO	YVGA	YVGA	5315328 1	JOSE OSVALDO CORREA MELLO	ESCREV.DATILOGRAFO
TUCURUA	5355610 1	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5328187 1	GERSON OLIVEIRA FAVACHO	YVGA	YVGA	5311901 1	JOSE RIBAMAR SOUSA ARAUJO	YVGA
TUCURUA	5354939 1	JOSE MARIA DE SOUSA DAS	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5371246 1	GIOVANNA MARIA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5454043 1	MARIA DA CONCEICAO MACHADO DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO
TUCURUA	5370450 1	LEONICE COELHO PEREIRA	YVGA	ULIANOPOLIS	5342226 1	IDEWILSON MONTEIRO SOUZA	YVGA	YVGA	5315310 1	MARIA DAS NEVES SILVA MAIA	ESCREV.DATILOGRAFO
TUCURUA	5368734 1	MARIA COSTA LEITE	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5328141 1	JANE SOARES COSTA	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	5315243 1	MARIA JANETE PEREIRA DOS SANTOS	YVGA
TUCURUA	537434 1	MARIA DA CONCEICAO FAUPELOVA OLIVEIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5328403 1	JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO	YVGA	YVGA	5328749 1	MARIA LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	SERVENTE
TUCURUA	5456213 1	MARIA DAUDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	YVGA	ULIANOPOLIS	5371151 1	MARIA ALCEMIRA DOS SANTOS PORTO	SERVENTE	YVGA	5477557 1	MARIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5354448 1	MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS SACRAMENTO	YVGA	ULIANOPOLIS	5328739 1	MARIA ALICE ATADE NORONHA	YVGA	YVGA	5749556 1	JULIA OLIVEIRA DO ROSARIO	PROFESSOR BACHARELADO
TUCURUA	5354564 1	MARIA DE LOURDES CASVAL DAS	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5328721 1	MARIA CLARICE DA SILVA BARBOSA	YVGA	YVGA	5621479 1	DENILSON MOREIRA GOMES	PROFESSOR BACHARELADO
TUCURUA	5356202 1	MARIA DE NAZARE RIBEIRO FURTADO	YVGA	ULIANOPOLIS	5328667 1	MARIA DA PAZ DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5364468 1	FRANCY LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454745 1	MARIA DYNIA COSTA CAVILANTE	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5371155 1	MARIA DA PEDRADE SILVA	YVGA	YVGA	5844403 1	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5291402 1	NEIZA RODRIGUES DA SILVA ALVES	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5328527 1	MARIA DE JESUS DE BARROS BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	5844411 1	JOAOVALDO ARAUJO DO VALE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5375443 1	NEIDA PESSOA LIMA E SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5371240 1	MARIA DE NAZARE PARANHAN DA SILVA	SERVENTE	YVGA	54181554 1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5284619 1	RAMUNDA MONTEIRA FERREIRA SOUZA	YVGA	ULIANOPOLIS	5328535 1	MARIA DE NAZARE PINTO RODRIGUES	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	5418164 1	EUSON PASSOS LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO
TUCURUA	5375451 1	ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5344468 1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO	YVGA	YVGA	54182178 1	GERALDO JESUS DE ASSIS LARANJEIRAS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5286749 2	ROSENE GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5328660 1	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA SOARES	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	54182575 1	CRISTIANE CRISTINE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5364224 1	VILSON GOMES DA MOTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5342290 1	MARIA DONATA BARBOSA NORRE	YVGA	YVGA	54184540 1	JOSE CLEYTON SANTANA COSTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5364344 1	OSCAR BARROSO DA SILVA	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5472721 2	MARIA GORETH SANTOS DA SILVA	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	54187221 1	MARIA DE NAZARE DE ASSIS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5472385 1	WANDERLEY CARVALHO MOTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5371074 1	MARIA OLENE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	54187223 1	NADIA MARIA TAVARES SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5411854 1	CELESTE ELIANA BASTOS PRIMO DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5328691 1	MARIA RIES MACHADO DA PAIXAO	YVGA	YVGA	54187275 1	RONILSON COSTA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5453817 1	MARLENE ALMEIDA PINTO	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5328071 1	MARIA ISABEL SOUSA	SERVENTE	YVGA	5772230 1	IDELENE NOGUEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5413199 1	ROSELIANE BARRA BRANCO	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5328632 1	MARIA JURACI GONCALVES SOARES	SERVENTE	YVGA	479637 2	MARIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454519 1	LUOVYNA BARBOSA DA SILVA COUTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5294451 1	MARIA LUCILENE NOGUEIRA PALHEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5364441 1	MARIA VALDEO SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5454550 1	ADRIANA MEDEIROS PIOS	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5328543 1	MIRTES DE NAZARE PEREIRA RIBEIRO	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	5371231 1	JOSE BEZERRA FILHO	YVGA
TUCURUA	5454512 1	SILVIA REGINA DO ESPRITO SANTO MACHADO	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5284448 1	NATALINA NOGUEIRA FLOREANO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5341148 1	LEVI MACHADO MORAIS	YVGA
TUCURUA	5454592 1	FATIMA DO ROSARIO COSTA DE BRITO	ESCREV.DATILOGRAFO	ULIANOPOLIS	5328518 1	NELI GALDA AMARAL PEREIRA	YVGA	YVGA	5292140 1	DILOURDES LOPES SANTOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
TUCURUA	5724600 1	SILVANA MACHADO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5328561 1	PEDRO MORAES ALVES	YVGA	YVGA	5515637 1	SANDRA REGINA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5187871 1	SOMIA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5328462 1	RAMUNDA MONTEIRA SOUZA PALHEIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA	5425643 1	LINDALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	YVGA
TUCURUA	5454734 2	AURILENE REIS FARIAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5328466 1	ROSIVALDO DE ASSIS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5425676 1	REINALDO RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5754531 1	HELLENDES PATA DA SILVA	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5264543 1	RUTH MARGARETH CARDOSO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5711444 1	MARIA JULIANA PINTO SOUTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5755115 1	JOAO KLEBER FERREIRA GOES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5328624 1	TEREZA DE JESUS FARIAS SANTOS	SERVENTE	YVGA	5828079 1	IVAN DA SILVA ALVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5755347 1	LUCIANA NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5264529 1	HERNANDE DO SOCORRO MORAIS SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5411712 1	MARIA ELISABETH GONCALVES SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NIVEL MEDIO
TUCURUA	5755740 1	MARIA RAMUNDA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5264510 1	OSVALDO MERY MORAES E SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	5444363 1	JOSE ALECIDIO GOMES NETO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5754607 1	REGINA CELIA FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5241036 1	MARIA DE LOURDES PALHEIRA DA SILVA	AUXILIO SECRETARIA	YVGA	544312 1	MARCELE DANTAS CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5754623 1	ROSIVALDO PEREIRA PINHEIRO	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5464644 1	MARIA DO CARMO CARDOSO DE LIMA	SERVENTE	YVGA	545377 1	VALTERIO DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5774736 1	OSMIR RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5453828 1	DARINA SOUZEIRA AVELINO	YVGA	YVGA	54182531 1	JOHANAS DA CRUZ PAULA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5795503 1	ALAN DE FREITAS MATOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5453952 1	ELIANE MARIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	54184181 1	ADRIANA DO SOCORRO DA CRUZ MASTOP	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5795511 1	JANILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5453909 1	LUCILENE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	54184179 1	ELIETE SOUSA BOTELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5795490 1	JORGE AUGUSTO SIMES REBELO	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5453919 1	MARIA DE LOURDES SOUSA GUEDES	SERVENTE	YVGA	2011164 1	JACARA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5465171 1	PAULO RODRIGUES DE SA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5453952 1	MARIA DO SOCORRO PALHEIRA ALVES	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA	54184150 1	WAGNER VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
TUCURUA	5795550 1	RAMUNDO PATRICIO MEDEIROS DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	ULIANOPOLIS	5453764 1	RAMUNDO MAURICIO BORGES GUERES	YVGA	YVGA			
TUCURUA	419115 2	VALDEIDE NORMA DE ALBUQUERQUE LOBO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5453784 1	CARMEN LUCIA SOARES MORAIS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA			
TUCURUA	5434317 1	JORGE LUZ MINZ FERREIRA	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5452283 1	AGEMORA DA COSTA TRINDADE	SERVENTE	YVGA			
TUCURUA	5834395 1	MARIO REGINALDO FURTADO ARAUJO	PROFESSOR BACHARELADO	ULIANOPOLIS	5454404 1	ANA MARIA CARDOSO FERREIRA	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA			
TUCURUA	5641969 2	MIRIANE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5454470 1	EDNA MARIA DA ROCHA CARDOSO	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA			
TUCURUA	5354112 2	ROSANE FELIX DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5509823 1	ERICA FRANCISCA DA SILVA ROBERTO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA			
TUCURUA	3159025 2	TELMA DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5509844 1	JAIR MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA			
TUCURUA	6330193 1	ANTONIO JOSE CAMPOS COSTA	YVGA	ULIANOPOLIS	5509812 1	JOSE MARIA MORAES VALE	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA			
TUCURUA	5844348 1	MARIA ANELIA DE LIMA CALACA	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5453530 1	LUIZA HELENA BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA			
TUCURUA	5166535 2	SUELY VALENTE	SERVENTE	ULIANOPOLIS	5465770 1	MARIA DA LUZ REIS SOUZEIRA	SERVENTE	YVGA			
TUCURUA	54187365 1	ALISON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	5453774 1	MARIA DO ROSARIO FREITAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	YVGA			
TUCURUA	54186109 1	ANDREA LUCIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP	ULIANOPOLIS	610007 1	MARIA JOANA DOS SANTOS CARVALHO	ESCREV.DATILOGRAFO	YVGA			

Objeto: adequação funcional e construção de quatro salas de aula na EEEFM Profº Bernardino Pereira de Barros, município de Abaetetuba/Pa
Vigência: 13/12/2006 a 17/03/2007
Valor: R\$ 233.773,59
Dotação Orçamentária: Ação: 110.929, Produto: 1374, Códigos: 16.101.12.362.1097.1638.4490.51
Fonte de Recurso: 006001511
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 13/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: Nesta cidade

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 427/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 080/2006
Partes: Seduc/Empresa Positivo Informática S/A
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: 20/12/2006 a 28/02/2007
Valor: R\$ 627.888,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290, Ação: ..., Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52
Fonte de Recurso: 006001828
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 20/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: Curitiba/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 007/2006
Objeto do Contrato: recuperação da EEEFM Presidente Kennedy, no município de Maracanã/Pa
Valor do Contrato Original: R\$ 155.837,40
Modalidade de Licitação: T.P. nº 011/2005
Partes: Seduc/Empresa Construtora Santa Tereza Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 21/12/2006
Vigência do Aditamento: 22/12/2006 a 21/01/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 28/06/2006; 2º T.A. Data: 24/08/2006; 3º T.A. Data: 30/10/2006
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 148/2006
Objeto do Contrato: reforma do protótipo 02 na EEEM Dom Mário Villas Boas, no município de Bujarú/Pa
Valor do Contrato Original: R\$ 24.828,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 020/2006
Partes: Seduc/Empresa Construtora Santa Tereza Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 24/12/2006 a 21/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 12/12/2006
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 314/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 002/2006
Partes: Seduc/Empresa Interface Automação Industrial Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos de bens.
Vigência: 20/12/2006 a 29/03/2007
Valor: R\$ 54.689,80
Dotação Orçamentária: Produto: 1290, Códigos: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52
Fonte de Recurso: 006.001406
Foro: Dayse Ana Batista Santos
Data da Assinatura: 20/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: Contagem/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 441/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 088/2006
Partes: Seduc/Empresa Intersystem Com. e Serv. de Informática Ltda
Objeto: aquisição de equipamentos para laboratório de informática
Vigência: 20/12/2006 a 28/02/2007
Valor: R\$ 25.900,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290, Ação: ..., Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52
Fonte de Recurso: 001001711
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 20/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: Fortaleza/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 443/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 088/2006
Partes: Seduc/Empresa VV Moreira Comércio de Equipamentos e Informática
Objeto: aquisição de equipamentos para laboratório de informática.
Vigência: 20/12/2006 a 28/02/2007
Valor: R\$ 21.048,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290, Ação: ..., Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52
Fonte de Recurso: 001001711
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 20/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: Nesta cidade

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 007/2004
Partes: Seduc/Sra. Isabel Rainha da Silva Gonzaga
Data da Assinatura: 11/08/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 245/2004-SEDUC
Objeto do Contrato: Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares
Valor do Contrato Original: R\$ 173.997,96
Modalidade de Licitação: Pregão nº 107/2004
Partes: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a dotação orçamentária e prorrogar vigência do contrato original
Valor: R\$ 202.398,24
Data da Assinatura: 28/12/2006
Vigência do Aditamento: 29/12/2006 a 28/12/2007
Dotação Orçamentária: Prod.: 0715, Ação: 43.288, Cód.: 16.101.12.126.1097.1641.3390.39
Fonte de Recurso: OE/2006, (001)
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 23/08/2005, 2º T.A. data: 03/01/2006.
Endereço do Contratado: nesta cidade
Data da Publicação: 29/12/2006

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIAS CRI_SAGE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.442/2006/CRISAGE
Nome: MÁRIO EDUARDO COSTA TEIXEIRA DA SILVA/
Mat. 55587262-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.316/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O 30.795 de 01.11.06, o período de 06 a 19.11.06 a 27.11 a 10.12.06
PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.443/2006/CRISAGE
Nome: LUIZ AFONSO MARTINS GUIMARÃES/Mat.55587264-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.294/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O 30.796 de 03.11.06, o período de 20.11 a 02.12.06 para 24.11, a 06.12.06
PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.440/2006/CRISAGE
Nome: LUIZ ALBERTO LEÃO PEREIRA/Mat. 55587263-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.301/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O 30.796 de 03.11.06, o período de 20.11 a 02.12.06 para 24.11, a 06.12.06
PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.441/2006/CRISAGE
Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA/Mat. 5361800-010
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.303/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O 30.796 de 03.11.06, o período de 20.11 a 02.12.06 para 24.11, a 06.12.06

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - GAB. SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2006 - GS

O Secretário Executivo de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Programa Especial de Formação Continuada destinado aos integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, nos termos do Decreto n.º 1772, de 13 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO a institucionalização do Projeto "Bolsa Mestrado e Doutorado", pela Resolução n.º 004/06, de 07 de dezembro de 2006.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias n.º 005/2006 - GS e n.º 035/2006 - GS, designando os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerenciamento do Projeto "Bolsa Mestrado e Doutorado":

I - CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Secretário Adjunto de Ensino - Mat. 5586075 - Coordenador, Pós-Doutor em Engenharia Mecânica;

II - RUY GUILHERME CASTRO DE ALMEIDA - Mat. 349461-1 - SAEN, Mestre em Física, Doutor em História da Ciência;

III - WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA - Mat. 5488533-1 - CRH - DAFI/SAGE - Especialização em Gestão Escolar;

IV - ZENILDA BOTTI FERNANDES - Mat. 51100238 - SALE, Mestre em Educação;

V - SIMONE DE LA ROCQUE CARDOSO RAICHEL AZULAY - Mat. 5312957 - SALE, Mestre em Motricidade Humana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Portarias n.º 005/2006 - GS e n.º 035/2006 - GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 28 de dezembro de 2006.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - GRCRESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS
DESIGNAR

Portaria n.º: 13468/06 de 20/12/2006
Nome: ANTONIO FLÁVIO DA COSTA ALBUQUERQUE
Matrícula: 54188329/1 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EEEFM. Leonardo N. de Souza/Abaetetuba
Período: a partir de 20/12/2006, até ulterior deliberação.
Portaria n.º: 13442/06 de 20/12/2006
Nome: ALDELENA DOS SANTOS VASCONCELOS
Matrícula: 5751314/017 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./EEEFM. Leonardo N. de Souza/Abaetetuba
Período: a partir de 20/12/2006, até ulterior deliberação.
Portaria n.º: 13444/06 de 20/12/2006
Nome: ALDA DE SOUZA SILVA
Matrícula: 0668257/010 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Escriv. Dat./EEEM. Prof. Acy de Jesus B. Pereira/Marabá
Período: a partir de 20/12/2006, até ulterior deliberação.
Portaria n.º: 13537/06 de 28/12/2006
Nome: NAUZINEIA FERRAZ DA SILVA
Matrícula: 54187334/1 Nível: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Prof./EEEFM. Prof. Hélio Frota Lima/Abel Figueiredo
Período: a partir de 28/12/2006, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n.º: 13441/06 de 20/12/2006
Nome: ALDELENA DOS SANTOS VASCONCELOS
Matrícula: 5751314/017 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./EE. Leonardo Negrão de Sousa/Abaetetuba
Período: a partir de 20/12/2006

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 15908/06 de 31/10/2006
Nome: ESMERALDA DOS SANTOS GASPAR FILHA
Matrícula: 6332790/2 Período: 02/10/06 à 02/12/06
Cargo/Lot.: Orient. Educ./ERC. Inst. Educ. de Itaituba/Itaituba

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Tomar sem efeito a publicação do Laudo Médico nº 422/05 de 08/09/2005, período de 25/09/05 à 23/11/05, em relação a servidora HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA, publicado no Diário Oficial nº 30.565 de 23/11/2006.

Tomar sem efeito a publicação do Laudo Médico nº 987/06 de 17/03/2006, período de 17/03/06 à 15/05/06, em relação ao servidor LAURA JESUS DOS PASSOS, publicado no Diário Oficial nº 30.731 de 25/07/2006.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º: 13518/06 de 27/12/2006
Nome: MANOEL MORAES DE SOUZA
Matrícula: 0688240/010
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Nilo de Oliveira/Igarapé-Açu
Tomar sem efeito a Portaria n.º 7235/88 de 04/07/88, que Dispensou da Função de Secretário, p/ fins de regularização funcional.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n.º: 334/06 de 09/11/2006
Nome: MARIA ISABEL DE LIMA CUNHA
Matrícula: 605441/1 Período: 01/07/04 à 30/07/04 Exercício: 2004
Unidade: EE. 14 DE Abril/Concelção do Araguaia
Portaria n.º: 913/06 de 31/10/2006
Nome: MARIA FELIZ DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 5247691/2 Período: 01/07/04 à 30/07/04 Exercício: 2004
Unidade: EE. EE. Alvaro Adolfo da Silveira/Santarém
Portaria n.º: 123/06 de 10/02/2006
Nome: NIZOMAR NASCIMENTO SILVA

Matrícula: 5646138/1 Período: 01/09/06 à 30/09/06 Exercício: 2004
Unidade: ERC, Maranata/Italuba

ERRATA - Portaria nº: 13443/06 de 20/12/2006

Onde se lê: LENITA LÍCIO DE HOLANDA

Lê-se: LENITA LÍCIO DE HOLANDA

Onde se lê: Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Lê-se: Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)

Publicado no Diário Oficial nº 30.831 de 27/12/2006

ERRATA - Portaria nº: 13529/06 de 27/12/2006

Onde se lê: Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Lê-se: Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)

Publicado no Diário Oficial nº 30.832 de 28/12/2006

ERRATA - Portaria nº: 13519/06 de 28/12/2006

Onde se lê: a contar de 01/01/2004

Lê-se: a contar de 01/01/2007

Publicado no Diário Oficial nº 30.832 de 28/12/2006

ERRATA - Portaria nº: 13488/06 de 22/12/2006

Onde se lê: Prorrogar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Lê-se: Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Publicado no Diário Oficial nº 30.832 de 28/12/2006

ERRATA - Portaria nº: 13393/06 de 12/12/2006

Onde se lê: CLEIDE PIPOLIS DE DEUS

Lê-se: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS

Publicado no Diário Oficial nº 30.832 DE 28/12/2006

ERRATA - Portaria nº: 13486/06 de 22/12/2006

Onde se lê: a contar de 01/01/2007

Lê-se: a contar de 01/01/2006

Publicado no Diário Oficial nº 30.832 DE 28/12/2006

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

TERMO DE DISTRATO

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E BRICIONOR MIRANDA MORAES FILHO

DATA DE ADMISSÃO: 30.06.2006

DATA DE DEMISSÃO: 10.10.2006

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2633/06 de 26 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: VALDETE MARIA GARCIA BATISTA

MATRÍCULA: 5113423-1

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA

PERÍODO: 26 a 28.12.2006

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2602/06, de 14.12.2006, publicada no D.O.E nº 30.825 de 18.12.2006, que concedeu a servidora, diárias, para participar da inauguração do Campus de Interiorização (Santarém), em Santarém.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2631/06 de 26 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: MARILIA BRASIL XAVIER

MATRÍCULA: 5231140-2

CARGO: COORDENADOR DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CCBS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
PERÍODO: 06.12.2006

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2542/06, de 11.12.2006, publicada no D.O.E nº 30.823 de 14.12.2006, que concedeu a servidora, diárias, para Viabilizar convênios DINTER entre o CCBS e o Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários junto ao Capes, na cidade de Brasília-DF.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIAS Nº 2632/06 de 26 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: LUIZA IRIS MEIRELES

MATRÍCULA: 5056446-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

PERÍODO: A contar de 01.04.2006

REMOVER a servidora para a Diretoria de Gestão de Pessoas.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS Nº 2626/06 de 21 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: PEDRO NOLASCO SOEIRO

MATRÍCULA: 3187870-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DO CAMPUS III

PERÍODO: 01.03.2007 a 30.03.2007 (30 dias)

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3289-1000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO

Nº do Contrato: 139/2004-HOL

Objeto do Contrato: PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA NACIONAL

DE CONTROLE DE QUALIDADE

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 3.866,76

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ; processo nº

317.173/2006.

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e PROGRAMA NACIONAL DE

CONTROLE DE QUALIDADE LTDA "PNCQ"

Objeto e Justificativa do Aditamento: RENOVAR O REFERIDO

CONTRATO

Valor: R\$ R\$ 4.225,32

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores: 1º TA - 24/11/2005, JUSTIFICATIVA: RENOVAR O

CONTRATO ORIGINÁRIO

Endereço do Contratado: RUA VICENTE LICINIO, 95 RIO DE JANEIRO

/ RJ

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 049/2006-HOL

Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS

APARELHOS ARCO CIRÚRGICO

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 21.600,00

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

PROCESSO: 2006 / 379192

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS

Objeto e Justificativa do Aditamento: RENOVAR O REFERIDO

CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$ 21.600,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Av. Getúlio Vargas, 3560 - Curado - Recife/PE, CEP: 50950-000.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 006/2004-HOL

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO PARÁ

Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS E DOS

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM "MODALIDADE

RESIDÊNCIA MÉDICA"

Vigência: 20/12/2006 a 19/12/2007

Valor: R\$ R\$ 135.490,87 / R\$ 67.860,00 / R\$ 13.532,00

Dotação Orçamentária: 10.128.1066.4562.339039 / 339036 / 339047

Fonte de Recurso: 003

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: FERNANDO

ANTÔNIO COLARES PALACIO

Endereço das Partes: Rua do Una nº 156, bairro do Telégrafo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 028/2006-HOL

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

DE MÁQUINAS PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE RAIO-X

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 71.592,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Processo nº

379228/2005

Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E A FIRMA KODAK

BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: RENOVAÇÃO DO REFERIDO

CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$ 71.592,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.122.0125.4578.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Rodovia Presidente Dutra, Km 154,7 - São

José dos Campos/SP - CEP: 12240-420

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: QUARTO

Nº do Contrato: 007/2005-HOL

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.258,20 / R\$ 124.581,80

Modalidade de Licitação: REGISTRO DE PREÇO 002/2004 - SEAD/

DGL/SRP

Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E A FIRMA PETROBRAS

DISTRIBUIDORA S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O REFERIDO

CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$ 104.920,08 / R\$ 1.049,21

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO 2007

Fonte de Recurso: ORÇAMENTO 2007

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores: 1º TA - 14/09/2005 - JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO

DA CLÁUSULA CONTRATUAL; 2º TA - 30/11/2005 - JUSTIFICATIVA:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO; 3º TA - 04/01/2006 -

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES

Endereço do Contratado: AV. ALCINDO CACELA, 1416, 2º ANDAR -

BELÉM/PA CEP: 66.115-210

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 047/2006-HOL

Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA AO EQUIPAMENTO

BACT/ALERT 120 nº 819BA1716 e MINI API SERIAL INS002459

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 4.329,24.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Processo nº

317178/2006

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E BIOMÉRIEUX BRASIL S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO REFERIDO

CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$ 4.329,24

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339039

Fonte de Recurso: 069/003

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Estrada do Mapuá, 491, Rio de Janeiro/RJ

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: QUINTO

Nº do Contrato: 124/2003-HOL

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E POLTRONAS DE

HEMODIÁLISE DO SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 137.160,00 / R\$ 222.840,00

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / processo

nº 317288/2006

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A EMPRESA ITAL SERVICE

REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO

REFERIDO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES

Valor: R\$ R\$ 699.192,00 / R\$ 632.187,99

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 30/09/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339039 /

10.302.1104.4072.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores: 1º TA -

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Endereço do Contratado: Av. Dalva, 550, bairro da Marambala

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 048/2006-HOL

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.211.566,68

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação/ Processo nº 361778/2006

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E SIEMENS LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$-1.249.754,80

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: SHCN/CL Qd. 211 Bl. B, ent. 10 lj 12 e 26 - Brasília-DF, CEP 70863-520

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 050/2006-HOL

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 12.600,00

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / PROCESSO 2006/317.170

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E GBSA EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$ 13.041,72

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Rua Marechal Andréa, nº 180, 1º Andar, Bairro: Pituba - Salvador/BA

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2007-HOL

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº 414095/2006 (Contrato emergencial)

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A EMPRESA CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO

Vigência: 05/01/2007 a 04/03/2007

Valor: R\$ R\$ 50.400,00

Dotação Orçamentária: 10.122.0125.4578.339039

Fonte de Recurso: 069

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Endereço do Contratado: Rua Lagoa Alves, 350 - Bairro Novo - Ananindeua/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 052/2006-HOL

Objeto do Contrato: serviços de manutenção operacional e preventiva no sistema de tratamento de água por membrana de osmose reverse, no equipamento marca Davelco

Valor do Contrato Original: R\$ R\$-126.980,00

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO 2006/318194

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E C.G. RAYOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ R\$-126.980,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339039

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Conj. Cohab Gleba 1, Quadra "O", Pass. 3 nº 40, bairro da Marambala na cidade de Belém-Pa,

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: TERCEIRO

Nº do Contrato: 189/2005-HOL

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.568.000,00

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO 2006 / 379725

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES

Valor: R\$ R\$-2.285.840,00

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 30/06/2007

Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030

Fonte de Recurso: 069

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Aditivos Anteriores: 1º TA - 04/07/2006 - JUSTIFICATIVA: PRORROGAR A

AVIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES;

2º TA - 19/10/2006 - JUSTIFICATIVA: REDUÇÃO NO QUANTITATIVO

Endereço do Contratado: Av. Prof. Vicente Rao, 90 Prédio 156 - 3º

andar - São Paulo / SP

Data da Publicação: 29/12/2006

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Melve Ausonia Piacesi

Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1160/2006-GP DE 13 de Dezembro de 2006

Considerando o Decreto nº 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público Civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor RORAIMA GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 54187947/1, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando-o apto, conforme respectivos Processos, passando para ser servidor efetivo desta FUNCAP.

PORTARIA Nº 1159 /2006-GP de 13 de Dezembro de 2006

Para apuração de possíveis irregularidades ocorridas na Unidade do EREC.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la os servidores: ANTONIO LUIZ FERRO DE SOUZA, matrícula nº. 3196593/1, ocupante do cargo efetivo de Administrador, MARLUCE FERNANDES LIMA, matrícula nº 3197670/1, ocupante do cargo de Professor e VALDEVIR COSMO OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 3195058/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, que sob a Presidência do primeiro procederão às investigações.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1158 /2006-GP de 13 de Dezembro de 2006

Considerando Parecer Jurídico nº 365 /2006

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com vistas a apurar os fatos, relatados no Memorando nº 691/2006 de 29/06/2006 - Gerência de Serviços Gerais-Apurar fatos referente a conduta do servidor PEDRO PAULO RODRIGUES BARBOSA.

Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores: MARIA ENEIDA BERINA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na PRESIDENCIA, matrícula nº 3194507/1, SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 241954/3, lotada no CAF e MARLUCE FERNANDES LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor lotada na Seção de Compras, matrícula nº 3197670/1, que sob a Presidência do primeiro procederão às investigações;

Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com o Memorando nº 691/2006 de 29/06/2006 - Gerência de Serviços Gerais, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º CONCEDER, com base no Art 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado.

PORTARIA Nº 1191/2006-GP de 18 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 57/2006 - Gerência de Medidas Sociais Educativas

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA ANGELA DA SILVA BRITO, matrícula nº 3221768/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência de Medidas Sociais Educativas, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular ANA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA, por motivo de de saúde, no período de 05/12/2006 a 12/12/2006.

PORTARIA Nº 1199/2006-GP de 20 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 359/2006 - Unidade em Semi Liberdade Icoaraci

RESOLVE:

DESIGNAR, JADSON ROBERTO QUEMEL, matrícula nº 55586330/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência do Semi Liberdade Icoaraci, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular ANDRESON CARLOS ELIAS BARBOSA, por motivo de viagem à cidade de BRASÍLIA para participar do Encontro Nacional em Semiliberdade, no período de 13/12/2006 a 18/12/2006.

PORTARIA Nº 1190/2006-GP de 18 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 631/2006 - Centro Interativo Jovem Cidadão

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSUE FRANCERRY MELO GUEDES, matrícula nº 54187946/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência do Centro Interativo Jovem Cidadão, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular SANDRA MARIA PRADO MACHADO, por motivo de falecimento de sua genitora, no período de 07/12/2006 a 15/12/2006.

PORTARIA Nº 1187/2006-GP de 11 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 234/2006 - Centro de Semi Liberdade de Santarém

RESOLVE:

DESIGNAR, DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA, matrícula nº 54196842/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência do Semi Liberdade Santarém, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular VERA LÚCIA TAVARES SILVA, por motivo de Gozo de férias, no período de 15/12/2006 a 15/01/2007.

PORTARIA Nº 1186/2006-GP de 14 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 480/2006 - DAS

RESOLVE:

DESIGNAR, ELIS REGINA SILVA LAURO, matrícula nº 3219616/2, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência do da GEMSE II, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular IRACY GOMES DE PAULA, por motivo de Gozo de férias, no período de 20/11/2006 a 20/12/2006.

PORTARIA Nº 1185/2006-GP de 14 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 134/2006 - Gabinete da Presidência

RESOLVE:

DESIGNAR, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, matrícula nº 3201430/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular MEIVE AUSONIA PIACESI, por motivo de viagem as cidades de Brasília/ Rio de Janeiro para participar do Encontro Nacional de Semiliberdade e também da reunião de articulação com a Comunista Rede Jovem, no período de 13/12/2006 a 17/12/2006.

PORTARIA Nº 1200 /2006-GP de 20 de Dezembro de 2006

Considerando o Memorando nº 383/2006- Unidade de Internação de Val de Cans-Apurar fulga do adolescente WILSON DA LUZ SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la os servidores: ANTONIO LUIZ FERRO DE SOUZA, matrícula nº. 3196593/1, ocupante do cargo efetivo de Administrador, BARBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO, matrícula nº 3224724/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e MARLUCE FERNANDES LIMA, matrícula nº 3197670/1, ocupante do cargo de Professor, lotados neste órgão, que sob a Presidência do primeiro procederão às investigações.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1165/2006-GP de 13 de Dezembro de 2006.

Considerando Memº nº 1074/2006 - CIAM de 04/12/2006.

RESOLVE:

I - DESTITUIR, do servidor: IZAAC DE CARVALHO GHAGAS, matrícula nº 3192032/1, ocupante do cargo de Motorista lotado na GSERV, a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM.

II - Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 04/12/2006.

PORTARIA Nº 1166 /2006-GP de 13 de Dezembro de 2006.

Considerando Memorando nº 1074/ 2006 - GSERV/ GEZET de 04/12/2006.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, ao servidor: DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO, matrícula nº 54191311/1, ocupante do cargo de Motorista lotado na Presidência, a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, a contar de 04/12/2006.

MEIVE AUSONIA PIACESI

PRESIDENTE

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1198/2006-GP de 20 de Dezembro de 2006.

Considerando Parecer Jurídico nº 638 / 2006 - ASJUR

Considerando o requerimento da servidora.

RESOLVE:

CONCEDER, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Prêmio a servidora, VITORINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 3195325/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista, lotada na

12 Executivo

CADERNO 20

1406 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Presidência, correspondente aos triênios 1999/2002 e 2002/2005, no período de 01/01/2007 a 30/04/2007.

PORTARIA N.º 1183/2006-GP de 12 de Dezembro de 2006.

Considerando Parecer Jurídico n.º 632 / 2006 - ASJUR
Considerando o requerimento da servidora.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DEMÉTRIO, matrícula n.º 3192504/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no CIOJOC, correspondente aos triênios 1984/1987, complemento no período de 01/01/2007 a 30/01/2007.

MEIVE AUSONIA PIACESI
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 002/2006

N.º do Contrato: 052/2005

Objeto do Contrato: Fornecimento de passagens aéreas para todo o território nacional para a FUNCAP, incluindo taxa de embarque, considerando ainda o serviço e reserva, emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil.

Valor do Contrato Original: R\$ 319.907,61

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 003/2005

Partes: FUNCAP X NORTE TURISMO LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Conforme decisão da Equipe de Transição Administrativa do Governo, ao reconhecer a importância dos contratos de serviços continuados, é que se fez necessário a prorrogação da vigência dos mesmos

Valor: R\$ xxxxxxxx

Data da Assinatura: 28/12/2006

Vigência do Aditamento: 02/01/2007 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 684100/684102/684105/684139/684141/684144/684145/684146/684169/684539/684103/684146-339033

Fonte de Recurso: 001/060

Ordenador Responsável: MEIVE AUSONIA PIACESI

Aditivos Anteriores: 001/2006

Endereço do Contratado: Travessa Padre Prudentino n.º 43 B, CEP 66.010-150

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 002/2006

N.º do Contrato: 031/2006

Objeto do Contrato: Execução de serviços diários de limpeza, consertos e manutenção dos aparelhos de ar condicionado de Sede e Unidades da FUNCAP

Valor do Contrato Original: R\$ 7.200,00

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: FUNCAP X Domingos do Pilar Tavares Farias

Objeto e Justificativa do Aditamento: De acordo com a decisão da Equipe de Transição Administrativa do Governo, que reconheceu a importância dos contratos de serviços continuados, é que se fez necessário a prorrogação da vigência do mesmo

Valor: R\$ xxxxxxxx

Data da Assinatura: 21/12/2006

Vigência do Aditamento: 26/12/2006 a 31/01/2007

Dotação Orçamentária: 680201.08122.122.0125.4534-339036

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: MEIVE AUSONIA PIACESI

Aditivos Anteriores: 001/2006

Endereço do Contratado: Passagem São Jorge n.º 25 bairro Guamá, Belém-Pará

Data da Publicação: 29/12/2006

**EXTRATO DE CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO DA FUNCAP**

PARTES	CARGO	ADMISSÃO	VIGÊNCIA/ORDENADOR RESPONSÁVEL
FUNCAP X MARINA PINTO CRUZ	PSICÓLOGO	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LUCIANA DA SILVA GONÇALVES	INSTRUTORA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SIDNEY TRINDADE GUIMARÃES	PROF. ED. FÍSICA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JOÃO PULHARES DA LUZ	MOTRISTA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MARIA DA GLÓRIA BONAÇÃO VIANA	MÉDICA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CLODOWAN NASCIMENTO HUNES	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X RISONETE OLIVEIRA BORGES	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CONÍLIA MAIA DA CRUZ	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LUCILA SILVA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MARIA CELIA PESSOA SALOMÃO	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MARIA CELIA PESSOA SALOMÃO	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ERIS GUSTINA CHAVIER SILVA DAS	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X EVANILDA CORREIA CARVALHO	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JANEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X KIMARA ROSA LEMUS SANTOS SERRA	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X EVANETE DE PAULA PIRES	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MARIA VALDETE GOMES BARBOSA	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X OCLENE PEREIRA COSTA	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X RAMAUNO NOVAIS PIRES	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SÁDIO DO SOCORRO MONTEIRO NASCIMENTO	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JULIA BANADITA SERRA GOMES	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JORGEVALDO SOUZA CRUZ	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X DEBORA CRISTINA SOUZA LUZ	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JOAQUIM FARIAS TEIXEIRA	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI

FUNCAP X SERGIO RONALDO FERREIRA PINTO	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MAURO FERNANDO COSTA TORRES	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MARCIA CRISTINA SOUZA DA COSTA	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ELIANE SOCORRO GOMES NEVES	AG. ARTES PRÁTICAS	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X FRANCISCO DE ASSIS M. FERREIRA	AG. DE PORTARIA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LUCIVALDO MONTEIRO DE LIMA	AG. DE PORTARIA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X FRANCISCO HAROLD DE SOUZA DAS AG. DE PORTARIA	AG. DE PORTARIA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CLARSON AUGUSTO BRITO BARREROS	AG. DE PORTARIA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ALBERTO DA COSTA FURTADO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X DEYLSON SALVO PONGANO DA COSTA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X NELSON DA SILVA GOMES JUNIOR	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X VALDEIR LIMA DO NASCIMENTO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LUCIANO LOUREIRO DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MAURO CHARLES MARALHO DO VALE AG. DE SEGURANÇA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CLAUDIO JOSE DA SILVA MAGALHÃES	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LUIS MARCELO DA SILVA CHAVES	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SONEL CARDOSO PANTOJA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SANDRO JOSE DAS NEVES SOARES	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X FABIO JOSE OLIVEIRO E SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LUIS EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JOÃO BOSCO DA SILVA SANTOS	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CLAUDIOHOR LIMA DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ASSEL FRANÇA DOS SANTOS	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X GILBERTO HAZARENO MONTEIRO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X REGINALDO CUNHA TOBIAS	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X EVERTON ALEX DE CAVALHEIRO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X OLIVAL DA SILVA R. JUNIOR	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X STEFANO JAMES COSTA DE MORAES	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ERIBO ELI DE SOUZA BARBOSA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ALFREDO SOUZA T. NETO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CESAR AUGUSTO LIMA DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SILVIO JOHNSON COSTA DE MORAES	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X DENILSON FREDSOM C. DA COSTA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ELVIS PINTO DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X HELIO SALVO DE SOUZA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X PEDRO FEITOSA S. JUNIOR	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JEAN CARLOS LIMA BITECOURT	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X HOMERO RODRIGO DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X NELSON GERALDO G. DE S. JUNIOR	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CLEVERSON FIGUEIRA GARCIA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ELY MUNES DE SOUZA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ARLISSON CLEBER G. DE SOUZA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X JUNIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X CARLOS MAGNO CARDOSO BARROS	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X FLAVIO WENDEL MIRANDA PEREIRA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X AMARILDO DOS SANTOS PEREIRA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X LAURELSON LOPES DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X ROBERTSON LIMA DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SILVERIO J. GOMES PICANÇO	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X DECO ROMULO A. PEREIRA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X SAISON JACOS VIEIRA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X WENDER CLESON MIRANDA BASTOS	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MILTON ALVES DE MENEZES	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X EDGARDER DOS SANTOS PEREIRA	AG. DE SEGURANÇA	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI
FUNCAP X MONICA DE NAZARÉ DAS AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/2006	28/12/2006 A 27/06/2007 MEIVE AUSONIA PIACESI

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 3242-9022

PORTARIA 406/2006/FSCMP/REPREENSÃO DE SERVIDORES

Portaria n.º. 406/2006 - GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 25 de dezembro do ano corrente, foi manifesta a conduta de servidores faltosos ao serviço;

CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade é dever de todo servidor e o descumprimento configura infração funcional.

RESOLVE:

APLICAR, nos termos dos artigos 178, XIII e 183, I da Lei 5.810/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO, aos servidores que abandonaram serviço essencial, faltando aos plantões para os quais estavam escalados, nos dias 24 e 25 de dezembro do corrente ano, sem expressa autorização legal, demonstrando o descaso com o interesse público, colocando em risco o atendimento da população.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP

PORTARIA 407/2006/FSCMP/ TORNAR SEM EFEITO PORTARIA

Portaria n.º. 407/2006 - GP/GAP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º. 403/2006/GP, referente ao servidor ILCIONI GOMES PEREIRA, matrícula n.º. 517473

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP.

PORTARIA 408/2006/FSCMP/CEDENCIA DE SERVIDOR

Portaria n.º. 408/2006 - GP/GAP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n.º 2.939/GP-SSL de 13 de dezembro de 2006, processo n.º 2006/424182, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

RESOLVE:

CEDER para a Assembléia Legislativa do Estado Pará, na forma do Art. 31 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o servidor ILCIONI GOMES PEREIRA, matrícula n.º. 517473, Médico, a contar de 18 de dezembro do corrente ano, com ônus para o órgão de origem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP.

PORTARIA 409/2006/FSCMP TORNANDO SEM EFEITO PORTARIA 401/2006

Portaria n.º. 409/2006 - GP/GAP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º. 401/2006/GP, referente a servidora CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO PAES, matrícula n.º. 5722152

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP.

PORTARIA 410/2006/FSCMP/CEDENCIA DE SERVIDORA

Portaria n.º. 410/2006 - GP/GAP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n.º 630/2006/GP/FSCMP de 22 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

CEDER para Secretária Executiva de Saúde Pública do Estado Pará - SESPA, (Hospital Regional de Tucuruí), a servidora CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO PAES, matrícula n.º. 5722152, Enfermeira, a contar de 10 de outubro do corrente ano, com ônus para o órgão de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP.

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 096/2006

Modalidade de Licitação: Pe 019/2006

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Pojo Comércio e Representações Ltda.

Objeto: aquisição de produtos alimentícios perecíveis

Vigência: 28/12/2006 a 27/12/2007

Valor:

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

TORNAR NULA

Tornar nula a publicação da Portaria nº 275 de 18 de dezembro de 2006, efetuada no DOE nº 30.831 de 27/12/2006 que autoriza a servidora NOEME PINHEIRO DO NASCIMENTO, Agentes de Artes Práticas, matrícula 5084806/1, a gozar 30 dias de licença prêmio, de 11.12.06 à 10.01.07, referente ao triênio de 07.04.01 à 07.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 28.12.2006

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º TA.

Nº do Contrato: 124/2005.

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas 214 salas dos 143 municípios que compõem o Projeto Saúde à Distância.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 600.000,00 em 12 (doze) parcelas de R\$ 50.000,00.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 059/2005.

Partes: SESP / EMPRESA TECWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

Valor: R\$ *****

Data da Assinatura: 20/12/2006

Vigência do Aditamento: 21/12/2006 a 21/04/2007

Dotação Orçamentária: Atividade: 4100; Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 003.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

Aditivos Anteriores: 1º TA : adequação de dotação orçamentária ao exercício de 2006.

Endereço do Contratado: *****

Data da Publicação: 28/12/2006

RESOLUÇÕES CES/PA**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA****RESOLUÇÃO CES/PA Nº 070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do orçamento do Conselho Estadual de Saúde pela Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro.

RESOLVE:

1. Aprovar a Prestação de Contas dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 do orçamento do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 070 de 19 de dezembro de 2006,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 071 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas do 3º Trimestre do exercício de 2006, do Fundo Estadual de Saúde - FES/SESPA, pela Coordenação Estadual.

RESOLVE:

1. Aprovar a Prestação de Contas por unanimidade a Prestação de Contas do 3º Trimestre do exercício de 2006, do Fundo Estadual de Saúde - FES/SESPA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 071 de 19 de dezembro de 2006,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 072 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a apresentação da Agenda Mínima das ações para o exercício de 2007 sobre comunicação e informação em saúde pela Comissão Permanente do Pacto pela Democratização e Qualidade da Comunicação e Informação em Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a Agenda Mínima das ações para o exercício de 2007 da Comissão Permanente do Pacto pela Democratização e Qualidade da Comunicação e Informação em Saúde, constante no anexo único desta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 072 de 19 de dezembro de 2006,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 072 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

AGENDA MÍNIMA DAS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DO

PACTO PELA DEMOCRATIZAÇÃO E QUALIDADE DA

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A elaboração das propostas de atuação para o ano de 2007 e 2008 se deu com a criação através da Resolução 056/2006 do CES/PA e participação da Comissão Permanente de Comunicação e Informação em Saúde (CPCIS - CES/PA) em duas Oficinas e o Seminário Nacional que deu subsídio para a elaboração destas ações:

Ø Criação de uma Home-Page do CES/PA, visando uma atualização dessas informações que serão disponibilizadas diariamente de acordo com a necessidade, mantendo uma divulgação ampla das deliberações dos conselhos, das conferências e dos fóruns e das plenárias de saúde com uma comunicação direta através de e-mail de grupo, e-mail Corporativo viabilizando a informação entre os Conselhos e Conselheiros de Saúde.

Ø Sensibilizar os Conselhos Municipais de Saúde a implementar suas Comissões Permanentes de Comunicação e Informação em Saúde, bem como, na criação de Agenda Mínima de trabalho.

Ø Avaliação, Monitoramento e Atualização do Cadastro Nacional a nível Estadual, visando um acompanhamento permanente dos dados fornecidos através do sistema.

Ø Criação do Informativo, sendo distribuído trimestralmente.

Ø Utilização de todos os meios de comunicação Internet, Rádios, Televisão, boletins, jornais, Cartilhas... E de todos os segmentos envolvidos com o controle social para dar visibilidade às ações do SUS.

Ø Desenvolver estratégia de comunicação, integrando profissionais, serviços e usuários, visando à melhoria da qualidade ao compartilhamento de informações.

Ø Seminário Estadual de Comunicação, Informação e Informática em Saúde, com o tema central "Pacto pela Democratização e Qualidade da Comunicação Informação em Saúde" para o exercício do Controle Social.

Ø Acompanhar a implementação da Inclusão digital do Conselho Nacional de Saúde nos Conselhos Municipais de Saúde neste Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA**

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 073 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a apresentação do Cronograma para realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/PA para o exercício de 2007.

RESOLVE:

1. Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2007, constante no anexo único desta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 073 de 19 de dezembro de 2006,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 073 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

ORDINÁRIAS - ANO 2007

14:30 Horas

DÍAS	MESES
16	JANEIRO
13	FEVEREIRO
20	MARÇO
17	ABRIL
16	MAIO
19	JUNHO
17	JULHO
21	AGOSTO
18	SETEMBRO
16	OUTUBRO
20	NOVEMBRO
18	DEZEMBRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA**

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 074 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, incisos XII e XX do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA;

CONSIDERANDO a apresentação pelo Conselheiro Relator Jessé Ferreira Guimarães Júnior, do parecer jurídico, sobre a situação do Conselho Municipal de Saúde de Tucuruí, o qual ao ser eleito na VI Conferência Municipal de Saúde não foi homologado pelo Poder Executivo Municipal, e, consequentemente nomeou um novo Conselho Municipal de Saúde de Tucuruí, através de Decreto Municipal.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer jurídico apresentado pelo Conselheiro Relator Jessé Ferreira Guimarães Júnior, contido nos autos do processo, onde exara pela recusa do Conselho Municipal de Saúde do imposto pelo atual Poder Executivo Municipal via decreto, e da consequente desconsideração de todo e qualquer ato por ele praticado, por total falta de amparo fático e legal, pela falta de lisura e decoro, e ainda por falta de respeito.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 074 de 19 de dezembro de 2006,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 075 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a proposta da Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos, de assessoramento dos Conselheiros Estaduais de Saúde, aos Conselhos Municipais de Saúde com visita "in loco", por Área de atuação através das Regionais de Proteção Social.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta da Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos, de assessoramento dos Conselheiros Estaduais de Saúde, aos Conselhos Municipais de Saúde com visita "in loco", por Área de atuação através das Regionais de Proteção Social.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 075 de 19 de dezembro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituído, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria nº 0924/2006-CCG de 23 de agosto de 2006, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Capítulo VII "DA ORGANIZAÇÃO" - Artigo 13º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

RESOLVE:
1. Criar Comissão Permanente de Acompanhamento do Financiamento do SUS no Pará composta pelos (as) Conselheiros (as) Antonia Trindade Valente dos Santos, Gracina Vieira Canto, Clélia Clivia Lobato da Silva, Valdemir Pereira de Souza, Carlos Alberto Gonçalves Júnior e pelas entidades que indicaram seus representantes APASP, COSEMS e SESP.

2. Recomendar que a Comissão supracitada eleja seu Coordenador;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em

Exercício.

Homologo a Resolução CES/PA nº 076 de 19 de dezembro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
DESCONSIDRAR

RESCISÃO DO CONVÊNIO 208/2005.

PUBLICADO NO DOE, DE 19/06/2006.

PARTES: 1º CRPS / SESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/06.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: REGINA COELI FRANCO ROCHA - DIRETORA DO 1º CRPS.

RESOLUÇÕES CIB

Resolução nº 125, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou Incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Brejo Grande do Araguaia, Brejo Branco, Floresta do Araguaia, Jacundá, Pau D'Arco, Portel, Sapucaia e Vitória do Xingu, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA.

Egnaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução CIB nº 125, de 07/12/2006.

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF. FELA SAÚDE BUCAL	POP. COBER TUR	EQUIPES DE PSF	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	TOTAL
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	8.552	3.211	37,54%	04	01	04
BREJO BRANCO	45.855	6.000	13,11%	19	03	19
FLORESTA DO ARAGUAIA	15.182	3.100	20,42%	07	01	07
JACUNDÁ	47.532	6.800	14,30%	20	04	20
PAU D'ARCO	8.150	2.300	28,22%	04	03	04
PORTEL	43.425	10.000	23,02%	18	05	18
SAPUCAIA	2.911	2.911	100%	01	01	01
VITÓRIA DO XINGU	10.349	10.349	100%	04	01	04

Resolução nº 126, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- A Portaria GM/MS nº 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento - Incentivo à assistência Pré - Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- A Portaria SPS/MS nº 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento do município de Água Azul do Norte e Floresta do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 127, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às

ações de saúde bucal.

- Considerando Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de LRPD (Laboratórios Regionais de Prótese Dentária) nos municípios de Marapanim, Portel e Vitória do Xingu.

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	LRPD
MARAPANIM	27.619	27.619	100% da população do município de Marapanim	01
PORTEL	43.425	43.425	100% da população do município de Portel	01
VITÓRIA DO XINGU	10.349	10.349	100% da população do município de Vitória do Xingu	01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 128, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.

- Considerando Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), nos municípios de Moju, Pau D'Arco e Tailândia, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	TIPO I	TIPO II	TIPO III
PAU D'ARCO	8.150	20.228	100%	da população do município de Pau D'Arco, Cumaru do Norte e Bannach.	01	

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	TIPO I	TIPO II	TIPO III
MOJU	63.921	63.921	100%	da população do município de Moju.	01	
TAILÂNDIA	53.753	53.753	100%	da população do município de Tailândia.		01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 129 de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A necessidade de implementar a Política de Educação no Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando a Qualificação Profissional dos ACS, incluso no PACS e PSF sem a devida qualificação.

- A necessidade de promover a Etapa Formativa I, para preparar os ACS's dos municípios da área de abrangência da 7ª (sétima) a 13ª (décima terceira) RPS's (Regionais de Proteção Social), para atuarem como técnicos de nível médio, junto às Equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidados e de proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais em domicílios e coletividade.

- O Projeto de Qualificação Profissional para Agentes Comunitários de Saúde, apresentado pela Escola Técnica do SUS - ETUS.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Qualificação Profissional para Agente Comunitário de Saúde, da 7ª (sétima) a 13ª (décima terceira) RPS's (Regionais de Proteção Social) - Etapa Formativa I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 130, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios.

- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal da FUNASA:

- Liliiane Tabosa Arraes, médica, SIAPE nº 0479216.

Lotação de Origem: 10ª RPS (Regional de Proteção Social)/SESPA/Altamira

Lotação de Destino: SMS de Altamira

- Sonia Eliana Rodrigues Penha, enfermeira, SIAPE nº 0479004.

Lotação de Origem: 10ª RPS (Regional de Proteção Social)/SESPA/Altamira

Lotação de Destino: SMS de Altamira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 131, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Implantação de PSF no município de Gurupá, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	POP. GERAL	POP. BENEF.	NEC.	EXISTENTE	% COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO
GURUPÁ	25.685	3.000	11	-	-	01	01	9,09%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/PA

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 132, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.531 de 04/09/2001 que trata do serviço de alta complexidade em distrofia muscular, bem como a Portaria SAS/MS nº 384/2001.

- A necessidade de organizar rede de serviços de Assistência aos Portadores de Doenças Neuromusculares - Distrofia Muscular, no âmbito do Estado do Pará, para garantir a Atenção Integral ao paciente portador da referida patologia.

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

- Considerando a necessidade de descentralizar para os Municípios, os serviços de atendimento aos pacientes portadores de doenças neuromusculares - Distrofia Muscular, conforme definição das portarias citadas no parágrafo anterior.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Atenção ao Portador de Doença Neuromuscular - Distrofia Muscular.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Eginaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 133, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o parecer da DDASS/SESPA que atesta que o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, unidade sob gestão estadual, possui serviço ambulatorial de traumatologia com capacidade técnica de atendimento de 1.584 pacientes/mês, bem como serviço hospitalar na referida especialidade com capacidade de atendimento de 228 internações/mês e de 2.736/ano.

- Considerando a Portaria MS/GM 195/2005 que define atribuições às Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, bem como estabelece as normas e rotinas para credenciamento de serviços de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia.

- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, em Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, com impacto financeiro no valor de R\$ 410.026,68 (quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)/mês, correspondente R\$ 4.920.320,16 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos)/ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Eginaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 134, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que o Município de Brejo Grande do Araguaia possui unidade hospitalar pública e solicita cadastro físico e financeiro de procedimentos ambulatoriais (patologia clínica, radiodiagnóstico, ultrassonografia e fisioterapia).

- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo Município de Brejo Grande do Araguaia com os municípios de Belém, Itaituba e Santarém, com objetivo de garantir o financiamento dos leitos a serem cadastrados.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de serviços ambulatoriais de média complexidade I e II, da Unidade Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia, conforme discriminado abaixo:

Grupo	Procedimento Ano
Grupo 11 (Patologia Clínica)	45.900
Grupo 13 (Radiodiagnóstico)	9.638
Grupo 14 (Ultra-sonografia)	1.800
Grupo 18 (Fisioterapia)	22.080
TOTAL	79.556

Art. 2º - Alterar a pactuação ambulatorial realizada pelo município Brejo Grande do Araguaia, com os municípios de Belém, Marabá e Palestina do Pará, em conformidade com o anexo desta resolução.

Art. 3º - Alocar no teto financeiro do município de Brejo Grande do Araguaia, o valor de R\$ 29.264,50 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)/ano para garantir o custeio dos serviços a serem cadastrados, conforme detalhamento anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Eginaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Anexo da Res. CIB n.º 134 de 07/12/2006.

MUNICÍPIO	GRUPO DE PROCEDIMENTO	PACTUAÇÃO ANTERIOR	REMANEJAMENTO/NOVA PACTUAÇÃO
MARABÁ	FINANCEIRO/ANO - (R\$)	FINANCEIRO/ANO - (R\$)	FINANCEIRO/ANO - (R\$)
	11- PATOLOGIA CLÍNICA	2.632,43	235,81
	13- RADIOLOGIA	1.189,33	0,00
	14- ULTRA-SONOGRAFIA	345,02	0,00
18- FISIOTERAPIA	1.317,38	447,38	870,00

SUB TOTAL	5.414,16	683,17	4.730,97
PALESTINA DO PARÁ	21.141,83	21.141,83	0,00
13- RADIOLOGIA	4.730,28	4.730,28	0,00
14- ULTRA-SONOGRAFIA	2.460,36	2.460,36	0,00
18- FISIOTERAPIA	239,80	239,80	0,00
SUB TOTAL	28.581,33	28.581,33	0,00
TOTAL GERAL	33.995,47	29.264,50	4.730,97

Resolução nº 135, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que o Município de Nova Esperança do Piriá, na PPI (Programação Pactuada e Integrada), não programou internações no teto próprio, em virtude de não possuir serviço de internação em seu território.

- Considerando que o referido município passou a contar com serviços do Hospital e Maternidade do Piriá, com 30 (trinta) leitos e solicita cadastramento de 24 (vinte e quatro), bem como impacto financeiro para custeá-los.

- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo município de Nova Esperança do Piriá, com os municípios de Belém, Bragança, Capanema, Castanhal, Capitão Poço, Ourém, Paragominas, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá com objetivo de garantir o financiamento dos leitos a serem cadastrados.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento, junto ao SUS, do Hospital e Maternidade do Piriá, no Município de Nova Esperança do Piriá, com 24 (vinte e quatro) leitos e potencial de 2.243 (dois mil, duzentos e quarenta e três) internações, conforme discriminado abaixo:

ESPECIALIDADE	Nº LEITOS	POTENCIAL DE INTERNAÇÃO/ANO
Clínica Médica	8	469
Clínica Obstétrica	8	1.251
Clínica Pediátrica	5	309
Clínica Cirúrgica	3	214
Total	24	2.243

Art. 2º - Aprovar o remanejamento de pactuação física/financeira realizada pelo município de Nova Esperança do Piriá, com os municípios de Belém, Bragança, Capanema, Castanhal, Capitão Poço, Ourém, Paragominas, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá, em conformidade ao anexo desta resolução.

Art. 3º - Alocar no teto financeiro do município de Nova Esperança do Piriá, o valor de R\$ 334.697,62 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)/ano para garantir o custeio dos serviços aprovados por esta resolução, conforme detalhamento anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Eginaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Anexo da Res. CIB n.º 135 de 07/12/2006.

Município	PACTUAÇÃO ATUAL		REMANEJAMENTO		NOVA PACTUAÇÃO	
	Físico/Ano	Financeiro/Ano	Físico/Ano	Financeiro/Ano	Físico/Ano	Financeiro/Ano
Belém	253	458,08	115.894,24	241	458,08	110.397,28
Castanhal	119	323,11	38.450,09	107	323,11	34.572,77
Capitão Poço	489	223,30	109.194,48	389	223,30	86.863,70
Santa Isabel do Pará	27	220,33	5.948,81	27	220,33	5.948,81
Santa Maria do Pará	213	189,06	40.269,78	213	189,06	40.269,78
São Miguel	85	292,02	24.821,70	71	292,02	20.733,42
Paragominas	54	285,64	15.424,56	54	285,64	15.424,56
Capanema	36	250,05	9.001,80	24	250,05	6.001,20
Ourém	34	182,00	6.188,00	34	182,00	6.188,00
Bragança	36	230,50	8.298,00	36	230,50	8.298,00
TOTAL	1.348	373.491,46	1.196	334.697,62	150	34.783,16

Município Físico/Custo Médio Financeiro/Ano (R\$)

Nova Esperança do Piriá 1.196 279.85334.697,62

Resolução nº 136, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que o Município de Trairão possui Hospital Municipal e solicita cadastro físico e financeiro de 21 (vinte e um) leitos hospitalares.

- A necessidade de remanejar recursos pactuados por Trairão com os municípios de Belém, Itaituba e Santarém, com objetivo de garantir o financiamento dos leitos a serem cadastrados.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de 21 (vinte e um) leitos do Hospital Municipal de Trairão, face ao respectivo potencial de internação, a saber:

ESPECIALIDADE	Nº LEITOS
Clínica Médica	08
Clínica Obstétrica	03
Clínica Pediátrica	06
Clínica Cirúrgica	04
Total	21

Art. 2º - Aprovar o remanejamento de pactuação física/financeira realizada pelo município de Trairão com os municípios de Belém, Itaituba e Santarém, em conformidade ao anexo desta resolução.

Art. 3º - Alocar no teto financeiro do município de Trairão o valor de R\$ 293.916,05 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos)/ano para garantir o custeio dos leitos cadastrados, conforme detalhamento anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Eginaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Anexo da Res. CIB n.º 136 de 07/12/2006.

MUNICÍPIO	PACTUAÇÃO ATUAL		REMANEJAMENTO		NOVA PACTUAÇÃO	
	FÍSICO/ANO	VALOR FINANCEIRO	FÍSICO/ANO	VALOR FINANCEIRO	FÍSICO/ANO	VALOR FINANCEIRO
Belém	229	458,08	104.900,32	205	458,08	83.906,40
Santarém	337	254,74	85.847,38	289	254,74	73.619,86
Itaituba	609	248,31	151.220,79	509	248,31	126.389,79
TOTAL	1.175	341.968,49	1.003	293.916,05	172	48.052,44

MUNICÍPIO	FÍSICO/ANO	VALOR/MÉDIO	FINANCEIRO/ANO - (R\$)
TRAIRÃO	1.003	293,04	293.916,05

Resolução nº 137, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que o Município de Bom Jesus do Tocantins possui Unidade Hospitalar Pública e solicita cadastro ambulatorial físico e financeiro de procedimentos de Radiodiagnóstico e Fisioterapia.

- Considerando o parecer da DDASS favorável ao cadastramento dos procedimentos de média complexidade ambulatorial, requerido pelo município.

- A necessidade de remanejar recursos pactuados por Bom Jesus do Tocantins com os municípios de Belém e Marabá, com objetivo de garantir o financiamento dos serviços a serem cadastrados.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de serviço ambulatorial de média complexidade (M1 e M2) da Unidade Hospitalar Pública de Bom Jesus do Tocantins, conforme discriminação abaixo:

PROCEDIMENTO	Procedimento /ANO
GRUPO 13 - RADIOLOGIA	977
GRUPO 18 - FISIOTERAPIA	2.215
TOTAL	3.192

Art. 2º - Aprovar o remanejamento de pactuação física realizada pelo município Bom Jesus do Tocantins, com os municípios de Belém e Marabá, em conformidade ao anexo desta resolução.

Art. 3º - Alocar no teto financeiro do município de Bom Jesus do Tocantins, o valor de R\$ 9.949,88 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)/ano para garantir o custeio dos serviços aprovados por esta resolução, conforme detalhamento anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Eginaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

ANEXO RES. CIB N.º 137, DE 07/12/2006.

Município	Grupo	Pactuação Atual	Remanejamento	Nova Pactuação
Belém	13 - Radiodiagnóstico	3.913,89	800,00	3.113,89
	18 - Fisioterapia	1.197,60	700,00	497,60
Marabá	13 - Radiodiagnóstico	8.749,53	8.051,68	697,85
	18 - Fisioterapia	1.106,20	388,20	708,00
TOTAL		14.967,22	9.949,88	5.017,34

Resolução nº 138, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o Projeto de Cirurgias de Fissuras Labiopalatais apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém como estratégia para viabilizar assistência aos usuários, que precisam de atendimento cirúrgico eletivo de média complexidade;

- Considerando que a realização de cirurgias eletivas, no próprio município, reduzirá a demanda reprimida de pacientes que precisam de cirurgia de fissuras labiopalatais;

- Considerando o parecer da DDASS favorável a aprovação do citado projeto.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006, que aprovou o projeto "ad referendum", parecer da DDASS/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Cirurgias de Fissuras Labiopalatais da Secretaria Municipal de Santarém, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 139, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de garantir retaguarda hospitalar e ambulatorial para os serviços ofertados pelo Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, conforme plano operativo e de custeio aprovado na CIB/PA;

- Considerando que os serviços de alta complexidade, mais próximos do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, são ofertados ao SUS pelo Hospital Filantropico Divina Providência, no município de Marituba;

- Considerando que o Hospital Divina Providência possui processo de habilitação em procedimentos de alta complexidade em neurologia e traumatologia aprovados pela CIB/PA;

- Considerando a capacidade ociosa do Hospital Divina Providência;

- Considerando que os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, para custeio do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, objeto da Portaria GM/MS nº 2.509/2006 estão sob Gestão Estadual;

- Considerando que os serviços de retaguarda não estão disponibilizados ao sistema de saúde sob gestão do município de Marituba;

- Considerando a Política Nacional que privilegia o pacto entre gestores;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de serviços ambulatoriais e hospitalares do Hospital Divina Providência sob Gestão Estadual, conforme plano elaborado conjuntamente entre Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado e Hospital Filantropico Divina Providência.

Art. 2º - Estabelecer que o teto financeiro mensal para custeio dos serviços prestados pelo Hospital Divina Providência será no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/SESPA em conjunto com os Municípios de Ananindeua e Marituba, além dos Hospitais envolvidos, deverão elaborar protocolos de regulação que facilitem o acesso aos serviços.

Art. 4º - A contratualização do Hospital Divina Providência, cuja homologação é objeto da Portaria Ministerial nº 172/SAS/MS, de 26 de janeiro de 2006, levará em consideração os serviços e os recursos financeiros objeto desta Resolução.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Saúde, por meio do 1º Regional de Proteção Social será responsável pela Regulação dos serviços, objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 140, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.060 de 05/06/2002 que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

- Considerando que o Centro de Reabilitação Física do município de Acará atende as exigências da Portaria/GM nº 818 de 05/06/2001 para sua habilitação como serviço de reabilitação física - 4º nível de referência intermunicipal;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro de Reabilitação Física do município de Acará, como serviço de reabilitação física - 4º nível de referência intermunicipal.

Art. 2º - Incluir a referida unidade na Rede Estadual de Assistência à Pessoa com Deficiência, aprovado pela Resolução CIB nº 103 de 16/10/2006.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 141, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSI e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;

- Considerando o parecer técnico da Coordenação Estadual de Saúde Mental que se manifestou favorável ao cadastramento dos CAPSI do município de Altamira;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de CAPSI do município de Altamira.

MUNICÍPIO MODALIDADE
ALTAMIRA CAPS I

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 142, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando Portaria nº 252/GM de 06/02/2008, que define sobre a apresentação de Projeto de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade/2ª Etapa;

- Considerando Resolução CIB/PA nº 88 de 10/08/2006 que pactua a apresentação de Projeto de Adequação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 2ª etapa, pela Secretaria Estadual de Saúde, contemplando os 143 (cento e quarenta e três) municípios do Estado;

- Considerando que as Secretarias Municipais de Saúde, já incluíram a execução dos serviços relativos a 2ª etapa dos Projetos de Cirurgias Eletivas;

- Considerando que o Projeto aguarda a análise final do Ministério da Saúde, para publicação no Diário Oficial da União, bem como, para alocação de recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde;

- Considerando que os prazos de validade dos laudos emitidos para APAC's (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade);

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Acompanhamento dos Serviços de Saúde) a emitir série numérica para APAC's (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade) e AIH's (Autorização de Internação Hospitalar) relacionadas aos procedimentos eletivos dos projetos aprovados pela Resolução CIB/PA nº 88/2006.

Art. 2º - Estabelecer que apenas os municípios com projetos aprovados e objetos da Resolução CIB/PA nº 88 de 10/08/2006 podem solicitar a série numérica das APAC's e AIH's eletivas, para processamento junto ao SUS;

Art. 3º - A DDASS deverá tomar as providências relacionadas ao controle das APAC's e AIH's emitidas;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 143, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Resolução nº 002/05 do Conselho Municipal de Saúde de Bragança que aprovou o cadastramento do Centro de Reabilitação, com serviços de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia e patologia clínica;

- Considerando o parecer técnico da 4ª RPS que informa que o município cumpriu com todas as exigências normativas para o cadastramento dos serviços, bem como parecer favorável da DDASS que sugere a utilização de saldo disponível no teto próprio do município até a formalização da PPI assistencial 2006, em processo de elaboração;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento, junto ao SUS, do Centro de Reabilitação do Hospital Geral de Bragança, com serviços de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e patologia clínica.

PROCEDIMENTOS	FÍSICO/ANO	FINANCEIRO/ANO
GRUPO 7	TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA	4.800 14.112,00
	FONOAUDIOLOGIA	13.200 34.980,00
GRUPO 11	PAATOLOGIA CLINICA	55.524 159.714,60
GRUPO 11	FISIOTERAPIA	18.000 41.940,00

Art. 2º - Para custeio dos serviços deverá ser utilizado saldo disponível na programação atual da PPI, até a formalização da PPI assistencial 2006, em processo de elaboração.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução CIB nº 100, de 28/09/2005.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 144, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que o município de Bragança requer o cadastramento dos serviços de terapia ocupacional, fonoaudiologia, patologia clínica, odontologia especializada e radiodiagnóstico do Centro de Saúde Público Mário Quelroz;

- Considerando o parecer técnico da 4ª RPS que informa que o prestador/município cumpriu com todas as exigências normativas para o cadastramento dos citados serviços, bem como parecer favorável da DDASS que sugere a utilização de saldo disponível no teto próprio do município até a formalização da PPI assistencial 2006, em processo de elaboração;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento ambulatorial de Média Complexidade, referente aos serviços de terapia ocupacional, fonoaudiologia, patologia clínica, odontologia especializada e radiodiagnóstico do Centro de Saúde Público Mário Quelroz, no município de Bragança.

PROCEDIMENTOS FÍSICO/ANO FINANCEIRO/ANO

ANO			
GRUPO 7	TERAPIA OCUPACIONAL	8.376 24.635,28	
	FONOAUDIOLOGIA	16.896 39.874,56	
GRUPO 10	ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	1.380 13.241,76	
GRUPO 11	PAATOLOGIA CLINICA	31.080 82.577,16	
GRUPO 13	RADIOLOGIA	17.892 125.781,72	

Art. 2º - Para custeio dos serviços deverá ser utilizado saldo disponível na programação atual da PPI, até a formalização da PPI assistencial 2006, em processo de elaboração.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução CIB nº 100, de 28/09/2005.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 145, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que Hospital Regional do Sudeste do Pará visa garantir o atendimento especializado e diminuir a concentração, em Belém, dos atendimentos de alta e média complexidade;

- Considerando que o citado hospital é de fundamental importância na organização dos serviços de saúde do Estado do Pará, sendo referência para aproximadamente 30 (trinta) municípios da região;

- Considerando que o Hospital foi inaugurado em outubro de 2006 e necessita ter assegurado custeio para a viabilização dos serviços ofertados àquela região;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de Expansão do Teto Físico-Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, junto ao Ministério da Saúde, para financiamento dos serviços do Hospital Regional do Sudeste do Pará, localizado no município de Marabá, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 146, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.313/GM de 19/12/06, que institui o Incentivo para os estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas a este;

- Considerando que o Plano de Ações e Metas do Estado do Pará - Incentivo HIV/AIDS e outras DST/2007, aprovado pela Resolução CES nº 066 de 21/11/2006 destacou o valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o município de Parauapebas, em virtude do mesmo ter um crescimento significativo do número de casos de AIDS, em consequência de fluxo migratório;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/12/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de recurso financeiro, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do Plano de Ações e Metas do Estado do Pará - Incentivo HIV/AIDS e outras DST/2007, para o município de Parauapebas.

CONTINUA NO CADERNO 21

Executivo

CADERNO 21

3411

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/Pará.

Egnaaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 147, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 198 de 13/02/2004 que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/09/2005, que aprovou os projetos atividade dos pólos de educação permanente "ad referendum" parecer de uma comissão bipartite.

- Considerando a Resolução CIB nº 103, de 28/09/2005 que constituiu a referida comissão, com a responsabilidade de avaliar os Projetos Atividades dos Pólos de Educação Permanente do Estado.

- Considerando ainda, que os Projetos Atividades /Eixos dos Pólos de Educação Permanente em Saúde apresentados, foram avaliados e aprovados pela citada comissão.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Projetos Atividades /Eixos dos Pólos de Educação Permanente em Saúde, conforme detalhamento constante na planilha anexa a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de dezembro de 2006.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará.

Egnaaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 148, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que Município de Piçarra não possuía unidade cadastrada para internação própria e passou a contar com 12 (doze) leitos hospitalares na Unidade Mista de Saúde.

- Considerando que o SUS deve garantir o acesso a população a todos os serviços de saúde, dentre eles a internação no próprio município.

- Considerando o relatório de visita realizada pela equipe técnica da 11ª RPS, que emitiu parecer favorável ao credenciamento.

- Considerando o parecer da DDASS que se manifestou favorável ao pleito e recomendou a retirada de teto financeiro pactuado por Piçarra com os Municípios São Geraldo do Araguaia e Araguaia/TO.

- Considerando que os novos serviços reduzirão os encaminhamentos para o Estado do Tocantins, com dedução das pactuações com aquele Estado.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/10/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de 12 (doze) leitos da Unidade Mista de Piçarra.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento do valor de R\$ 129.222,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)/ano, pactuados pelo município de Piçarra com o município de São Geraldo do Araguaia (Anexo I).

Art. 3º - Aprovar a realocação do valor de R\$ 86.589,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)/ano, anteriormente programados pelo município de Piçarra para o município de Araguaia no Estado do Tocantins (Anexo I).

Art. 4º - A DDASS/SESPA deverá tomar as providências necessárias, junto a Secretaria de Assistência à Saúde/Ministério da Saúde, para alteração dos valores referido no artigo anterior atualmente descontados

do repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, a título de ressarcimento ao Estado de Tocantins.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará.

Egnaaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo I da Resolução CIB nº 148, de 07/12/2006.

Município	VALOR FÍSICO-FINANCEIRO A SER NOVA PACTUAÇÃO, REMANEJADO.					
	Fiscal/Ano	Valor Médio Fiscal/Ano	Financeiro/Ano (R\$)	Fiscal/Ano	Valor Médio Fiscal/Ano	Financeiro/Ano (R\$)
SÃO GERALDO DO				100		26.480,00
ARAGUAIA	488	264,80	129.222,40		264,80	
ARAGUANINHO	327	264,80	86.589,60	100	264,80	26.480,00
TOTAL	815	-	215.812,00	200	-	52.960,00

TETO FÍSICO - FINANCEIRO A SER ALOCADO NO TETO DE PIÇARRA
MUNICÍPIO CUSTO MÉDIO FÍSICO/ANO FINANCEIRO/ANO
PIÇARRA 264,80 815 215.812,00

Resolução nº 149, de 07 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando

Portaria MS/GM 2.133, de 13/09/2006, que define o Piso de Atenção Básica e reconhece população assentada ao Estado do Pará.

- Considerando a "população assentada" do Estado do Pará, equivalente a 303.436 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e seis) habitantes.

- Considerando que os recursos de média e alta complexidade obedecem parâmetros assistenciais com base populacional.

- Considerando que a nova "população assentada" acresce número significativo de habitantes, com impacto na média e alta complexidade da PPI (Programação pactuada e Integrada).

- Considerando que o Estado do Pará tem teto de média e alta complexidade referente ao mês de setembro de R\$ 397.103.955,00 (trezentos e noventa e sete milhões, cento e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com per capita de R\$56,97 (cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/10/2006.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pleito de aumento do teto financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, na ordem de R\$ 17.286.748,92 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)/ano,

em virtude do impacto da população assentada, objeto da Portaria MS/GM 2.133, de 13/09/2006, que define o Piso de Atenção Básica.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de dezembro de 2006.

Jessé Ferreira Guimarães Junior.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Presidente da CIB/Pará

Egnaaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 66 de 24 de junho de 2005(*).

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM nº 198 de 13/02/2004 que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor.

- Considerando a Resolução CIB nº 54 de 12/05/2004 que aprova a implantação gradual de 09 (nove) pólos de educação permanente no Estado do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 99 de 06/08/2004 que manteve a deliberação da Resolução nº 54 e aprovou a distribuição de recursos financeiros federais para os projetos dos Pólos Araguaia, Carajás, Metropolitan, Tapajós, Tocantins, e Xingu.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Educação e Saúde do Pólo Metropolitan - 2003, que orientará os sub-projetos/eixos, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de junho de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Egnaaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

(*) Retificação da Resolução CIB nº 66/05 publicada no D.O.E em 28/07/2005.

Anexo da Resolução CIB nº 66 de 24 de junho de 2005.

Nº ORDEM TÍTULO DO SUB-PROJETO 1 Curso para ACD: Ação e conduta de auxiliares na prática odontológica.

2 Curso de Capacitação da Estratégia AIDPI.

3 Oficina sobre Alimentação e Nutrição para Agentes comunitários de Saúde.

4 Capacitação em Hanseníase.

5 Aprimoramento em Hipertensão.

6 Oficina de Sensibilização em Saúde do Idoso.

7 Oficina de Sensibilização para Acolhimento no SUS.

8 Capacitação em Aleitamento Materno.

9 Capacitação em Farmácia Hospitalar.

10 Curso de Operacionalização de Assistência Administrativa e Recursos Humanos.

11 Formação de Agentes Multiplicadores para Humanização do Controle do Câncer.

12 Curso de Especialização em Aleitamento Materno e Gerência do Banco de Leite Materno.

13 Curso de Capacitação de Urgência e Emergência para Nível Superior

14 Curso de Qualificação para Motoristas dos Serviços de Urgência e Emergência

15 Curso de Capacitação de Urgência e Emergência para Nível Médio

16 Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva.

17 Projeto de Qualificação Básica de Agentes Comunitários de Saúde - ACS (Portaria nº 2.474 de 12/11/2004.)

Resolução nº 80 de 11 de agosto de 2005(*).

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM nº 198 de 13/02/2004 que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e define que cada Colegiado Gestor poderá criar uma Secretaria Executiva.

- Considerando a Resolução CIB nº 54 de 12/05/2004 que aprovou a implantação do Pólo Metropolitan.

- Considerando a deliberação do Colegiado Gestor do Pólo Metropolitan que criou a Secretaria Executiva do PEP - Metropolitan.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/08/2005.

Resolve:

Art. 1º - Homologar deliberação do Colegiado Gestor que criou a Secretaria Executiva do PEP - Metropolitan, com o objetivo de implementar e agilizar os encaminhamentos do Colegiado Gestor e do Conselho Gestor.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do PEP - Metropolitan será constituída pelas seguintes instituições:

- 01 representante dos 05 (cinco) municípios que compõem o Pólo Metropolitan;

- 01 representante do Conselho Estadual de Saúde;

- 01 representante da 1ª Regional de Proteção Social/SESPA;

- 01 representante dos docentes;

- 01 representante dos estudantes;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de agosto de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

(*) Retificação da Resolução CIB nº 80/05 publicada no D.O.E em 05/09/2005.

Resolução nº 81, de 11 de agosto de 2005 (*).

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de definir a distribuição de recursos financeiros entre os pólos de educação permanente do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM nº 198 de 13/02/2004.

- Considerando a Resolução CIB nº 54 de 12/05/2004 que aprova a implantação gradual de 09 (nove) pólos de educação permanente no Estado do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 99, de 06/08/2004 que define a implantação, a médio prazo, dos Pólos Alifan, Pólo Guamá e Pólo do Marajó.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 18.829, de 02/09/2004 que define novos recursos orçamentários do Ministério da Saúde, referente a 2º

Ordenadora Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza.
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 260574/06
Pregão Presencial nº 018/06
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas intermunicipais e nacionais para atender o SINE/PA, conforme parecer da Ajur nº 561/06.
Valor Total Licitado: R\$ 113.731,73
Empresa: Boeing Viagens e Turismo LTDA.
Data de Assinatura: 26.12.06
Ordenadora Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 260574/06
Pregão Presencial nº 017/06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação para atender o SINE/PA, conforme parecer da Ajur nº 548/06.
Valor Total Licitado: R\$ 290.000,00
Empresa: Service Itororó LTDA.
Data de Assinatura: 26.12.06
Ordenadora Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 002/02
Partes: SETEPS X Prefeitura Municipal da Ponta de Pedras.
Objeto do Convênio: Estabelecimento de cooperação técnica para execução das atividades de atendimento do seguro desemprego.
Valor do Convênio Original: R\$ XXXXXXXXXXXXX
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência pelo período de 1 ano.
Valor do Aditamento: R\$ XXXXXXXXXXXXX
Data de Assinatura: 26/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007
Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recursos ou Contratos: XXXXXXXXXXXXX
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXXXX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 017/06
Partes: SETEPS X Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Pará Social - OSCIPPS.
Objeto do Convênio: Aquisição de equipamentos para instalação de cozinha industrial.
Valor do Convênio Original: R\$ 55.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor do Aditamento: R\$ XXXXXXXXXXXXX
Data de Assinatura: 28/11/2006
Vigência do Aditamento: 28/11/2006 a 28/03/2007
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4696.445041/
23.101.11.334.1102.4696.339030
Fonte de Recursos ou Contratos: 006/001
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 8º
Nº do Contrato: 010/02
Objeto do Contrato: Prestação de serviço público de comunicação de dados dedicado não comutado PREMELINK.
Valor do Contrato Original: R\$ 6.488,28
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS X EMBRATEL
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX
Data de Assinatura: 28/12/2006
Vigência do Aditamento: 05/01/2007 a 03/02/2007
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182.339039
Fonte de Recurso: 001/006
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores: 1º 15.04.03/ 2º 01.03.04/ 3º 30.03.04/ 4º 05.04.05/ 5º 08.05.06/ 6º 10.07.06/ 7º 16.10.06
Endereço do Contratado: Trav. Quintino Bocaiuva nº 1186
Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 041/06
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de aluguel de circuitos digitais fim a fim, suportado por rede determinística de dados PREMELINK.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 5.351,30
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS X EMBRATEL
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX
Data de Assinatura: 28/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007
Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.0125.4534.339039
Fonte de Recurso: 001/006
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores: 1º 01.11.06
Endereço do Contratado: Trav. Quintino Bocaiuva nº 1186
Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 018/05
Objeto do Contrato: Gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustível na região metropolitana de Belém e nos municípios.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 354.575,40
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/04
Partes: SETEPS X PETROBRAS Distribuidora S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX
Data de Assinatura: 28/12/2006
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/12/2007
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128.339030/
23.101.11.334.1102.4534.339030/23.101.11.334.1102.4128.339039/
23.101.11.334.1102.4534.339039
Fonte de Recurso: 001/001/001/001
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores: 1º 10.01.06
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Caceres nº 1416, 2º andar.
Data da Publicação: 29/12/2006

**INTEGRAÇÃO
REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 3241-8773

ERRATA

Autorização nº 014/2006.
Partes: ARCON e Transkallydy Transportes Ltda ME.

Onde se lê:
SEC 3604 Santa Izabel do Pará-Bonito(Santo Antonio)(BR010) 13,34
SEC 3609 Santa Izabel do Pará-Bonito(Santo Antonio)(BR010) 12,44
Leia-se:
SEC 3604 Santa Izabel do Pará-Bonito(BR010) 13,34
SEC 3609 Santa Izabel do Pará-Bonito(Santo Antonio)(BR010) 12,44

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 834/ 2006-CAF/ARCON. Belém (Pa), 28 de dezembro de 2006.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-Pará, usando de suas atribuições legais previstas na Lei nº 6.099 de 30 de novembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.945 de 13/02/2006, em observância aos arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art. 40, § 4 da Constituição Estadual;

Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho-CESAD, instituída pela Portaria nº 795/06-ARCON-CAF.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovado no estágio probatório os servidores constantes no Anexo desta Portaria, a contar da data em que se deu o término dos referidos estágios, reconhecendo-os aptos, para o exercício dos cargos efetivos conforme respectivos processos.

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON, 28 de dezembro de 2006.

ANEXO DA PORTARIA Nº 834/ 2006-CAF/ARCON

NOME	CARGO	DATA
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Técnico em Regulação II	01.11.2006
NOTA:99,75.		
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	Assistente Técnico em Regulação II	20.10.2006. NOTA:100.
TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM	Assistente Técnico em Regulação IV	31.08.2006.
NOTA:100		

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2006 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova o Manual de Adiantamento (Suprimento de Fundo) no âmbito da Agência de Regulação e Controle dos Serviços do Estado do Pará – ARCON-PA.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle dos Recursos Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de sua competência e atribuições legais, que lhe confere os Arts.16 e Art.19, inciso I, da Lei de criação da ARCON-PA, nº. 6.099/1997, alterada pela Lei nº. 6.838/2006, nos Arts.16 e Art.19, inciso I, e CONSIDERANDO:

- a) Lei Federal de Finanças Públicas nº.4.320/64, Art. 65, 68 e 69;
- b) Lei Federal de Licitação nº. 8.666/93, Art.23 e 24-II-"a" e Art.80;
- c) Decreto Federal nº. 93.872/86, Art.45 a 47, 145, 148 e 154;
- d) Decreto-Lei Federal nº. 200/67, Art.74, §3º e Art.80, §3º;

- e) Lei Federal do INSS nº. 8.212/91 e nº.10.666/2003;
- f) Decreto Federal nº.3000/1999, Regulamento do Imposto de Renda; e
- g) Lei Estadual, RJU nº5.810/94, de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Adiantamento da ARCON-PA (Suprimento de Fundos), conforme anexos;

Art. 2º - Estabelecer normas e procedimentos para concessão de Adiantamentos (Suprimento de Fundos) no âmbito da ARCON-PA;

Art. 3º - Determinar que as despesas dos adiantamentos sejam classificadas na funcional programática própria, no orçamento anual da ARCON-PA;

Art. 4º - Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos orçamentários e financeiros a partir do exercício de 2007;

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Geral, em 20 de dezembro de 2006.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Geral

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 04.01.2007 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre o seguinte assunto.

1. Renúncia do Conselho de Administração, a partir de 31.12.2006.
 2. Eleição do Conselho de Administração da Companhia, para o biênio Janeiro/2007 a Janeiro/2009.
 3. O que Ocorrer.
- Belém, 26 de dezembro de 2006
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Frederico Andrade
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 87/05 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PORTE CONTRATADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF nº 04.308.886/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e execução dos serviços de operação, com disponibilidade de atendimento 24:00 horas / dia no Sistema de Tratamento, Elevação, Reservação e Distribuição de Água do 3º Setor, situado à Travessa João Balby com a Avenida D. Romualdo de Seixas em Belém – Pará, incluindo conservação das edificações e área externa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 43/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios /Custeio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, contados a partir da

assinatura do Contrato pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.820,84

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual até 30 de Junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.06

CORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 89/05 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PORTE CONTRATADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF nº 04.308.886/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e execução dos serviços de operação com disponibilidade de atendimento 24:00 horas / dia, no Sistema de Elevação, Reservação e Distribuição de Água do 1º Setor situado à Rua O' de Almeida com a Travessa Primeiro de Março em Belém - Pará, incluindo conservação das edificações e área externa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 45/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios /Custeio.

4 Executivo

CADERNO 21

1414 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.820,64
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual até 30 de Junho de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2006
ORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 109/06 – COSANPA
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
PARTE CONTRATADA: ACC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF Nº 07.305.914/0001-00.
OBJETO: Execução de serviços de condução de veículos automotores leves e pesados.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 37/06
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.997,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio – Conta Nº 45751416400 – Subconta – 40322165.
DATA DA ASSINATURA: 19.12.06
ORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente
Belém, 27 de Dezembro de 2006.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 – (91) 3243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: TERCEIRO
Nº do Contrato: 064/2006
Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Valor do Contrato Original: R\$ 1.186.520,66
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Partes: SEDURB, A EMPRESA SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMO INTERVENIENTE
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 24/12/2006 a 23/01/2007
Dotação Orçamentária: A MESMA DO CONTRATO ORIGINAL
Fonte de Recurso: A MESMA DO CONTRATO ORIGINAL
Ordenador Responsável: ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Aditivos Anteriores: 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 2º ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO E VALOR
Endereço do Contratado: RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1781, BAIRRO DE FÁTIMA
Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 087/2006
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA
Partes: SEDURB, CONSAN ENGENHARIA LTDA E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA COMO INTERVENIENTE
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Vigência: 28/12/2006 a 27/01/2008
Valor: R\$ 2.769.229,52
Dotação Orçamentária: 07.101.17.512.1137.3047
Fonte de Recurso: 021.006
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 28/12/2006
Ordenador Responsável: HAROLD COSTA BEZERRA
Endereço do Contratado: TV. NOVE DE JANEIRO, 2110, SALA 105, CEP 66080-370, BELÉM-PA

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 019/2002
Nº do Termo Aditivo: SEXTO
Partes: SEDURB E CONSÓRCIO LEME/VEPEC
Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A MESMA DO CONTRATO ORIGINAL E FONTE: A MESMA DO CONTRATO ORIGINAL
Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.101.17.511.1137.1849 E FONTE: 001
Ordenador Responsável: HAROLD COSTA BEZERRA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratado: CLAUDINE SARMAHNO FERREIRA
Onde se lê: Data da Assinatura: 31/12/2006
Lê-se: Data da Assinatura: 27/12/2006
Contratado: ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA JÚNIOR
Onde se lê: Data da Assinatura: 31/12/2006
Lê-se: Data da Assinatura: 27/12/2006
Contratado: ALTAIR TREVISO DA ROSA

Onde se lê: Data da Assinatura: 31/12/2006
Lê-se: Data da Assinatura: 27/12/2006
Contratado: WENDELL JOSÉ BARBOSA SILVA
Onde se lê: Data da Assinatura: 31/12/2006
Lê-se: Data da Assinatura: 27/12/2006
República por incorreção no DOE 30.832 de 28/12/2006.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 – (91) 3246-4022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO-044/05 T.P. 028/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ 05.054.911/0001-15 X EMPRESA ENGENHARIA E COMÉCIO CONTROLL LTDA - CNPJ nº 34.848.457/0001-75.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 15 LEITOS, OEIRAS- PA
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 01.01.07
TERMO FINAL: 30.04.07
DATA DA ASSINATURA: 28.12.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – 24.04.06 (SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA)-2º TA -01.08.06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º TERMO ADITIVO- CONTRATO 039/05
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/05

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X EMPRESA ENGENHARIA E COMÉCIO CONTROLL LTDA - CNPJ nº 34.848.457/0001-75.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 15 LEITOS EM BAGRE-PA
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 31.12.06
TERMO FINAL: 31.03.07
DATA DA ASSINATURA: 28.12.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ADITAMENTOS ANTERIORES: 1º TA. – (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)- 14.06.06-ERRATA DO 1º TA -12.12.06-2º TA (SERVIÇOS ADICIONAIS) -13.12.06

QUARTO TERMO ADITIVO-CONTRATO 030/05 T. P. 017/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SENENGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 00.854.914/0001-78.
OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E-25, PARA INSTALAÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO HOSPITAL DA AERONÁUTICA, EM BELÉM/PA.
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 29.12.06
TERMO FINAL: 28.03.07
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – 24.04.2006 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 2º TA – 17.07.2006 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 3º TA (SERVIÇOS ADICIONAIS)-08.11.06

QUINTO TERMO ADITIVO-CONTRATO 005/05 C.P. 001/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊAS/CHAHIN ENGENHARIA S.A.-CNPJ 61.522.512/0001-02
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE ALTAMIRA, TAILÂNDIA, REDENÇÃO E SANTARÉM
JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS
VALOR: R\$12.307.138,77
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

SIXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 033/04-T.P. 022/04
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x S.R. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 05.573.924/0001-09.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PARA 15 LEITOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 01.01.07
TERMO FINAL: 31.01.07
DATA DA ASSINATURA: 28.12.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – 10.03.05 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 2º TA – 01.08.05 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 3º TA – 26.10.05 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 4º TA – 06.12.05 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO CONTRATUAL); 5º TA – 06.03.06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 6º TA – 31.05.06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 7º TA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 31.08.06.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/05 – CP 008/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X ESTACON ENGENHARIA S.A., CNPJ 04.946.406/0001-12
OBJETO: REFORMA E RESTAURO DO PRÉDIO LAURO SODRÉ
JUSTIFICATIVA:

1 - Realinhamento de Preço dos Cabos de Cobre no valor de R\$273.507,98 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93.
2 - O Prazo deste contrato passa a ser o seguinte: INÍCIO 13.12.2006 – TÉRMINO 31.12.2006, conforme o disposto no art. 57, I, da Lei Federal 8666/93
3. A dotação orçamentária fica re-ratificada para as seguintes dotações orçamentárias: 400091.22101.0412211421752.449051, Fonte 001 e 400091 4101 0206111461814 449051 Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
REPÚBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO Nº 30829
DE 22.12.2006, FICANDO TODOS OS DADOS CONSOLIDADOS NESTA ÚNICA PUBLICAÇÃO..

TERCEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO 022/05 – C.P. 007/05
PARTES: SEOP CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA – CNPJ 04.946.406/0001-12
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO AO INSTITUTO LAURO SODRÉ, PARA ABRIGAR PARTE DO TJE/PA.
JUSTIFICATIVAS: 1 - ACRÉSCIMOS – SERVIÇOS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.072.183,26 CONF. O ART. 65, I, B DA LEI Nº 8.666/93
2.- Realinhamento de Preço dos Cabos de Cobre no valor de R\$292.235,23 nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.4101.0206111461814.449051 – FONTE: 018
DATA DA ASSINATURA: 09.11.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA (08.03.06) – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS; 2º TA (12.09.06) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO.
REPÚBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES Nº 30801 DE 10.11.06 E Nº 30813 DE 29.11.06, FICANDO, DESTA FORMA, CONSOLIDADOS OS DADOS NESTA ÚNICA PUBLICAÇÃO.

PORTARIAS
REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 779 DE 27 DE DEZEMBRO 2004
REVOGAR, a partir de 30/12/2006, a Portaria nº 129 de 05 de abril de 2000, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o servidor desta Secretaria AURÉLIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA, matrícula nº 0005169/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

PORTARIA Nº 780 DE 27 DE DEZEMBRO 2004
REVOGAR, a partir de 30/12/2006, a Portaria nº 429 de 01 de julho de 2004, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, a servidora desta Secretaria NILSILÉA RAIMUNDA HOLANDA LISBOA, matrícula nº 613,0/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia..

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 781 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Tornar sem efeito a Portaria nº 538 de 06/08/2004, publicada no DOE nº 30.254 de 11/08/2004, que aplicou a pena de repreensão ao servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1, ocupante do cargo de Engenheiro, atendendo o pedido de Revisão da Pena, prevista na Lei 5.810/94-(RJU).

PORTARIA Nº 782 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Tornar sem efeito a Portaria nº 754 de 14/10/2005, publicada no DOE nº 30.547 de 25/10/2005, que aplicou a pena de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor GUILHERME KÓS SEIXAS, matrícula nº 5479/1, ocupante do cargo de Engenheiro, atendendo o pedido de Revisão da Pena, prevista na Lei 5.810/94-(RJU).

PORTARIA Nº 783 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Tornar sem efeito a Portaria nº 536 de 05/08/2004, publicada no DOE nº 30.254 de 11/08/2004, que aplicou a pena de repreensão ao servidor GUILHERME KÓS SEIXAS, matrícula nº 5479/1, ocupante do cargo de Engenheiro, atendendo o pedido de Revisão da Pena, prevista na Lei 5.810/94-(RJU).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Arqt. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Dir. Executivo de Obras Públicas
FÉRIAS

PORTARIA Nº 784 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006
NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC. P. DE GOZO
ALMIR MORISSON FARIAS-DIR. GITEC-5814421/5-2004/2005-027 707
ANDRÉA MARIA FELIZ FONSECA-ARQUITETA-54122992/1-2 31/01/2007
ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA-GEPEPTE-531498/1-2 31/01/2007
ALBERTO RAIMUNDO L. TRINDADE-AG. PORTARIA-5255-1-2006-4-1 31/01/2007

ADAUO CERQUEIRA S. FILHO-ENGENHEIRO-553316-2005/2006-17/01 a 16/02/2007
ANTONIA MARIA R. RIBEIRO-AUX. DE ENGENHARIA-5268664/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
BENEDITO JOSE NELLO DE MOURA-GERENTE-5207/1-2004/2005-02/01 a 31/01/2007
CARLOS RAIOI DA GAMA-MOTORISTA-5240/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
CARLOS AUGUSTO DA C. MONTEIRO-AG. DE PORTARIA-5290/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
CARLOS ROBERTO BARROS-AG. ADMINISTRATIVO-5258/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
EDILSON SILVA DOS SANTOS-ENGENHEIRO-33413/1-2005/2006-03/01 a 06/02/2007
EDVALDO HUGO JARDIM-AUX. DE ENGENHARIA-5268656/1-2004/2005-02/01 a 31/01/2007
GUILHERME AUGUSTO M. CABRAL-ENGENHEIRO-6669/1-2005/2006-18/01 a 16/02/2007
JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL-ENGENHEIRO-51855663/1-2005/2006-29/01 a 27/02/2007
MARIA OSCARINA DE S. CORDEIRO-AUX. S. COMUNICAÇÃO-6076/1-2004/2005-02/01 a 31/01/2007
NELSON NELLO ALVES-DIR. DA DIGOB-6122/3-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
PAULO AUGUSTO TELLES LINS-GERENTE-5533198/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
PAULO FRANCINETTE MARQUES-ENGENHEIRO-6661/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA-ENGENHEIRO-6220/2-2005/2006-15/01 a 13/02/2007
REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA-AG. ADMINISTRATIVO-6599/1-2006/2007-22/01 a 20/02/2007
RONALDO DOS SANTOS DIAS-AG. DE PORTARIA-6386/1-2004/2005-02/01 a 31/01/2007
RITA DE CÁSSIA BOZI-GERENTE-8007241/3-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
ROSILENE CRUZ COSTA AIRES-AG. ADMINISTRATIVO-6963/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
TANIA MARIA SOARES CUNHA-AG. ADMINISTRATIVO-6980/1-2005/2006-02/01 a 31/01/2007
UBALDEVINO CIRINO CARDOSO-AG. ADMINISTRATIVO-5333237/1-2005/2006-08/01 a 06/02/2007
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDNA DE SOUZA FERREIRA
Diretora Administrativa

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/05

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/05

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS CNPJ
05.054.911/0001 X PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS

JUSTIFICATIVA: Prorrogação da validade do contrato 002/05 para mais
12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o
Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28.12.06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

ERRATA DE PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

ERRATA

Portaria nº 116/GAB de 05/12/06

ONDE SE LÊ: 29.101.26.122.0125.4534.339039

LEIA-SE: 29.101.26.122.0125.4534.339030

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

LICENÇA PRÊMIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portaria nº 162/DAF de 28/12/06

Assunto: Conceder LICENÇA PRÊMIO

Período: 02 a 01/05/07

Nome: ANTÔNIO AVELINO SARMENTO NETO

Função: Caixa

Lotação: Departamento de Operações Hidroviárias - DTH

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 65/2006 - 1º. Termo Aditivo de Prazo

Nº do Contrato: 43/2005 - Processo: 2005/238.287

Objeto do Contrato: fornecimento de Produtos Asfálticos, Lote I CAP
50/70, CM-30 e CR-250 e Lote II RR-1C e RL-1C, para serem aplicados
no Projeto "Asfalto na Cidade", na Malha Rodoviária dos 1º, 2º, 3º, 4º,
5º, 6º, 7º, 8º e 10º Núcleos Regionais e localidades situadas em suas
jurisdições, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$29.592.400,00.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 012/2005.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / IPIRANGA ASFALTOS
S.A. - C.G.C. - 59.128.553/0001-77.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Valor: R\$ xxxx

Data da Assinatura: 25/10/2006

Vigência do Aditamento: 30/11/2006 a 30/05/2007

Dotação Orçamentária: xxxxx

Fonte de Recurso: xxxxx

Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Aditivos Anteriores: xxxx

Endereço do Contratado: Rua Antônio Carlos, nº. 434, 2º. andar - CJ
82, 91 e 92 - CEP: 01309-905 - São Paulo/SP.

Data da Publicação: 28/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 77/2006. 2º. TERMO ADITIVO VALOR

Nº do Contrato: 43/2005 - Processo: 2005/238.287

Objeto do Contrato: fornecimento de Produtos Asfálticos, Lote I CAP
50/70, CM-30 e CR-250 e Lote II RR-1C e RL-1C, para serem aplicados
no Projeto "Asfalto na Cidade", na Malha Rodoviária dos 1º, 2º, 3º, 4º,
5º, 6º, 7º, 8º e 10º Núcleos Regionais e localidades situadas em suas
jurisdições, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos
Valor do Contrato Original: R\$ R\$29.592.400,00.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 012/2005.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / IPIRANGA ASFALTOS
S.A. - C.G.C. - 59.128.553/0001-77.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor

Valor: R\$ R\$7.398.125,00.

Data da Assinatura: 25/11/2006

Vigência do Aditamento: 30/11/2006 a 30/05/2007

Dotação Orçamentária: 400091; UO: 29101; P. T.:
26.782.1003.1299.0000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota
de Empenho nº. 2006NE02883, de 08/11/2006, no valor de
R\$914.453,91, ficando o restante no montante de R\$8.483.671,09), para
ser empenhado posteriormente.

Fonte de Recurso: 006000000.

Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.

Aditivos Anteriores: 1º Aditivo de Prazo

Endereço do Contratado: Rua Antônio Carlos, nº. 434, 2º. andar - CJ
82, 91 e 92 - CEP: 01309-905 - São Paulo/SP.

Data da Publicação: 29/12/2006

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº. do Termo Aditivo: 085/2006 - 2º Aditivo de Acréscimo de Valor

Nº. do Contrato: AJUR 19/2005. Processo nº. 2005/85937.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação da
Rodovia PA-151, sub-trecho PA-471/Mocajuba, com uma extensão
de 17,00 Km, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Valor do Contrato Original: R\$4.559.479,60.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 006/2005.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA -
ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.

Objetivo e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Serviços.

Valor do Aditamento: R\$1.139.589,03

Data da Assinatura: 29/11/2006.

Vigência do Contrato: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias - a contar
de 30/06/2006 até 1º/12/2006.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de
Trabalho: 26.782.1003.1299.0000; Fonte: 0010000000; Natureza da
Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2006NE02563,
datado de 10/10/2006, no valor de R\$709.000,00 (Setecentos Mil Reais)
e Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho:
26.782.1003.1299.0000; Fonte: 0010000000; Natureza da Despesa:
449051, conforme Nota de Empenho nº. 2006NE03021, datada de 25/
11/2005, no valor de R\$149.009,63 (Cento e Quarenta e Nove Mil,
Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), ficando o restante no
montante de R\$290.579,40 (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e
Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), para ser empenhado
posteriormente.

Fonte de Recurso: 001000000.

Ordenador Responsável: ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.

Aditivos Anteriores: 1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
(Publicado no D.O.E. nº. 30.611, de 27/01/2006).

Endereço do Contratado e CEP: Rua da Providência, nº. 1001 - B,
Bairro do Coqueiro - Ananindeua/PA - CEP: 66.033-170.

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº. do Termo Aditivo: 089/2006. 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº. do Contrato: AJUR 19/2005 - Processo nº. 2005/85.937.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação da
Rodovia PA-151, sub-trecho PA-471/Mocajuba, com uma extensão
de 17,00 Km, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Valor do Contrato Original: R\$5.699.068,63.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 006/2005.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA -
ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.

Objetivo e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Data da Assinatura: 27/06/2006.

Vigência do Contrato: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias - a contar
de 30/06/2006 até 1º/12/2006.

Ordenador Responsável: ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.

Aditivos Anteriores: 1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
(Publicado no D.O.E. nº. 30.611, datado de 27/01/2006).

Endereço do Contratado e CEP: Rua da Providência, nº. 1001 - B,
Bairro do Coqueiro - Ananindeua/PA - CEP: 66.033-170.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

Presidente Desembargador Milton Augusto do Brito Nobre
Praça Republicado Libano, c/nº - (011) 3218-2694

ATA RESUMIDA DESCLASSIFICAÇÃO
DE PROPOSTA PREGÃO 060/TJE/2006

(...) Pelos motivos acima expostos esta Pregoeira e equipe de apoio
desclassifica todas as propostas financeiras apresentadas em sessão e
considerando o disposto no artigo 48, II, alínea b, § 3º da Lei de
Licitações, concede aos participantes o prazo de três dias úteis para a
apresentação de novas propostas, esboçadas dos erros das causas
referidas, marcando para o dia 04 de janeiro de 2007 às 10 horas no
local indicado no edital convocatório, informando ainda a necessidade
de apresentação de planilhas diferenciadas para os totais de 17 e 05
empregados com carga horária de 40 e 30 horas,
respectivamente obedecendo os percentuais legais. Maria Elizabeth
Muniz Zemero. Pregoeira do TJE/PA

PARTICULAR

SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO PARÁ
- SINTAPA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS -Torno
público que no dia 27 de Janeiro de 2007, no horário das 08h às 17h no
Auditório da Escola Agrotécnica de Castanhal, será realizada a eleição
para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal desta entidade, efetivos
e suplentes. O prazo para o registro de chapas será de 15 (quinze) dias,
contado da data de divulgação deste edital. No período destinado ao
registro de chapas a secretaria da Entidade funcionará das 08h às 12h
e das 14h às 18h, onde se encontrará pessoa habilitada a prestar todas
as informações concernentes ao processo eleitoral. Não sendo atingido
o "quorum" de comparecimento em primeira votação, ou ocorrendo
empate entre chapas mais votadas, nova eleição será realizada quinze
dias após, no mesmo local e horário. Belém, 29 de Dezembro de
2006. Téc. Agr. RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO-Presidente

RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.494.538/0001-04, com endereço no Distrito Industrial de
Icoaraci - Estrada da Maracacura Km 05 S/N - Belém/PA, torna público
que em cumprimento da Lei Estadual 5.887 de 09/05/1995 lhe foi
concedida pela SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE - SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 1213 /
2006, com validade de 29/11/2006 a 28/11/2007, para a atividade de
Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

GREENVILLE RESIDENCE
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento e de conformidade com as disposições do Parágrafo
Segundo do Art. 18 do Estatuto Social, através do presente convocamos
os associados da SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE a
participarem da eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal,
para biênio 2007/2009 (fevereiro/2007 a fevereiro/2009), que realizar-
se-á no dia 07 de fevereiro de 2007, no horário de 19h às 22h, no
Salão de Eventos Flamboyant, localizado à Rod. Augusto Montenegro
nº 5000, nesta cidade de Belém.

Informamos e esclarecemos ainda aos senhores associados o seguinte:

- 1- Todo proprietário de imóvel do Condomínio Greenville Residence
é associado nato da SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE, com
direito de votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho
Fiscal, desde que não tenha impedimento legal e esteja em pleno gozo
de seus direitos societários, especialmente que não esteja suspenso e
esteja quitado com as taxas de condomínio e outras obrigações pecuniárias
que lhe tenham sido impostas pela sociedade;
- 2- Para se candidatarem a membros da Diretoria ou do Conselho
Fiscal, os associados interessados deverão formar "chapa", com nome
e assinatura dos associados para cada um de todos os cargos, e
apresentá-la, em duas vias, para registro na secretaria da SOCIEDADE
GREENVILLE RESIDENCE, à Rod. Augusto Montenegro nº 5000 (Prédio
da Administração do Condomínio Greenville Residence), no horário de
8h às 12h e de 14h às 18h de segunda à sexta-feira, ou de 8h às 12h
aos sábados, até o dia 26 de janeiro de 2007, imprerivelmente.
- 3- Após expirado o prazo para registro das "chapas" concorrentes, a
Comissão de Eleição informará aos associados, através de carta, quais
as chapas habilitadas a concorrer, bem como os procedimentos para
votação e fiscalização da eleição, em complemento as disposições do
Capítulo IV do Estatuto da Sociedade.
- 4- O Associado poderá se fazer representar por procurador junto a
SOCIEDADE, na Assembleia Geral de eleição da Diretoria e do Conselho
Fiscal, desde que faça por procuração pública ou particular com firma
reconhecida, expressa com poderes específicos outorgados somente
para outro Associado em pleno gozo dos seus direitos societários, o

6 Executivo

CADERNO 21

1416 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

qual não poderá representar mais do que dois (02) associados, independente do número de votos que cada um possua.
Belém, 27 de dezembro de 2006

JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Eleição

MINERAÇÃO FLORESTA DO ARAGUAIA

CNPJ. 07.405.000/0001-10 torna público que protocolou junto à SECTAM sob o nº. 431783/06 em 26.12.06 a Autorização para uso dos Recursos Hídricos, no município de Floresta do Araguaia - Pará, MINERAÇÃO FLORESTA DO ARAGUAIA, CNPJ. 07.405.000/0001-10 torna público que protocolou junto à SECTAM sob o nº. 42897/06 em 22.12.06 a solicitação de Licença de Instalação (LI), objetivando a lavra de minério de ferro no município de Floresta do Araguaia - Pará,

MM COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA

ROD.AV. das Industrias s/n Golanésia do Pará-PA. CNPJ: nº 06.718.003/0001-41. Torna-se publico que solicitou da SECTAM, a Renovação da LO de nº. 1188/05 Com validade até 03/11/2006.

MM COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA AV. das Industrias s/n-Golanésia do Pará/PA. CNPJ Nº 06.718.003/0001-41 Torna-se publico que recebeu da SECTAM renovação da LO de nº 1188/2005 Com validade até 03/11/2006.

JOSE FLAVIO DOS SANTOS ALVES

CPF.597.393.712-72.Torna publico q/ requereu junto a SECTAM, a Licença de Atividade Rural da Fazenda Flavio - Zona Rural - Município de PRAINHA /PA - Prot.2006/325164.

SERRARIA CASTANHEIRA LTDA

ROD. Transcmetá km 07- Tucuruí/PA. Cnpj: 04.447.218./0001-40 Torna-se publico que solicitou da SECTAM Renovação da LO de nº 1069/2005 Com validade até 19/09/2006.
SERRARIA CASTANHEIRA LTDA ROD. Transcmetá km 07- Tucuruí/PA. Cnpj nº 04.447.218/0001-40 Torna-se publico que recebeu da Sectam e Renovação da LO de nº 1069/2005 Com validade até 19/09/2006.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 10.OFICIO

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: np 27/36 c/maria itaci chaves ced/banco volkswagen s/a R\$355,65/dmi 01021501 c/deusdedth freire brasil junior ced/connan cia nac de nutrição animal R\$998,60/dmi 01021503 c/deusdedth freire brasil junior ced/connan cia nac de nutrição animal R\$998,60/ch 012378 c/carlos merhe ced/princebrazil comi lt R\$538,22/dmi 11763/1003 c/valdemar azevedo ferreira me ced/plastibrax ind e com imp de art R\$878,86/ch 010003 c/alacercio da silva rodrigues ced/demerson begot R\$900,50/dmi 5471 c/naire de souza felppe ced/m.j. do n. soares com e repr me R\$168,66/dmi b183005 c/francisco das chagas lopes ced/r n de souza ind e com de tintas e R\$180,76/dmi 1244 c/rosana de araujo pinto ced/ramos e miranda com de cosmetica lt R\$216,24/dmi 139429508 c/m j medeiros da silva ced/coop trit de getulio vargas lt cotrigo R\$755,50/dmi 139429630 c/m j medeiros da silva ced/coop trit de getulio vargas lt cotrigo R\$1500,00/dmi 51387 c/fi.studio comun visual ced/vr ind hellografica lt R\$633,95/np 003/06 c/alana xavier soeiro ced/sa ribeiro automoveis lt R\$1600,00/dmi 95380002 c/vera lucia machado borges ced/labodental imp lt R\$184,80/dmi 5863/08-c c/j r com de calçados lt ced/starmac shoes ind e com lt R\$538,00/dmi 000199 c/jorge ferreira lobo ced/criogenisis serv medicos lt R\$300,00/dmi 0000038135 c/minas sul de maq e equip lt ced/sanave transp rod lt R\$2200,00/dmi 794c c/brunnisfer rent a car lt me ced/saleil distrib lt me R\$469,00/dmi 2/6 c/samjohnny souza raposo ced/orlando jorge araujo do nascimento R\$400,00/dmi dpl135021c c/construsul lt ced/ornato s/a-indl de pisos e azulejo R\$1686,82/dmi 5838-02 c/marcelo alves de carvalho ced/mz ind e com lt me R\$400,00/dmi 00012724 c/guama engenharia lt ced/interavia transp lt R\$43,00/dmi 703/1 c/a de souza leal com de bebidas ced/missiato ind com lt R\$1178,88/dmi 35503 c/m. vinicius gouveia ced/edilora vergara brasil lt R\$387,50/dmi 263000923 c/teresa crisilina de oliveira ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$147,77/dmi 263002047 c/domingos de n m melo ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$204,24/dmi 263002578 c/ivan santos da silva ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$247,06/dmi 263001300 c/maria do carmo o de souza ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$274,06/dmi 263002438 c/marley rose da s trindade ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$315,22/dmi 263001661 c/jonnan natividade barbosa ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$322,22/dmi 263001989 c/adima viana maues ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$384,65/dmi 263001415 c/andrezza da silva soares ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$392,06/dmi 263002713 c/marcio a ferreira pereira ced/cred mais ad cartoes cred lt R\$723,48/dmi 53403b c/pedro leite farlas filho ced/fabrica de plasticos fortaleza lt R\$1654,63/dmi 7540002 c/camille regina de lima araujo ced/m.j. do n. soares com e repr me R\$330,34/dmi 68201003 c/maria maritinha araujo brito ced/m.j. do n. soares com e repr me R\$623,67/dmi 98019/02 c/via sul repr de veiculos ltd ced/san marino onibus e implementos lt R\$1421,90/dmi 00181779-2 c/mario s silva andre me ced/ferragens negao comi lt R\$613,23/dmi 4770475 c/lucilene duarte oliveira ced/s. f. b. martins - me R\$62,24/dmi 154051012c c/r j p lauria comi me ced/frango santanejo lt R\$360,00/dmi 9658 c/anderson alfredo felix storch ced/m.j. do n. soares com e repr me R\$1500,00/dmi 043121985 c/gafisa spe-37 empree imob ced/comi rafael sao paulo lt R\$796,00/dmi 7041/1 c/silva smr silva cia lt ced/tinfás colours designer R\$2482,68/dmi 2089/2 c/gestor-gestao organizacional ced/irmaos

rezeze lt R\$792,00/dmi cl019/1 c/affix serv. de construo civil lt ced/ melgiles ullana R\$450,00/dmi 2301687a c/marcelo alves de carvalho ced/ technio maquinas ind e com ltd R\$539,00/dmi 022705/01 c/herge madeiras e servicos lt ced/norteseg rep e com lt R\$921,88/dmi 74123 c/ c.b.e. engenharia lt ced/centro eletrico lt R\$97,50/dmi 361447003 c/r oliveira do monte me ced/videolar s/a R\$389,60/dmi 219084689 c/ construtora prospecto lt ced/cimentos do brasil s/a cibrasa R\$999,61/ch 000273 c/jose ronaldo viana ced/genaro tramutola junior R\$417,00/dmi 6 035167 c/alimentec do brasil com. atac. de gen ced/hilela lnds de produtos alimenticios s/ R\$635,80/ch 010060 c/anubus regina da encarnação ribeiro ced/cart distrib de titulos em protesto R\$1000,00/ dmi 60847 c/a g brasil me ced/importmed imp e exportacao ltd R\$500,00/ dmi 017992/3 c/cjr com de equipam d ced/pauta equipam e serv.lt R\$792,59/dmi 100306732 c/j. n. s. souza epp ced/geolab ind farmaceutica lt R\$608,76/dmi 3 005368-c c/ga timber com. e exp. lt. ced/rech & santos lt R\$1190,96/dmi 531003 c/m.l. gaia assuncao ced/amazonia chemical lt me R\$2358,87/dmi 0010518 03 c/a g brasil me ced/hanesbrands comi lt R\$430,36/dmi 1892 c/lrevo da sorte lt ced/ r com R\$585,00/ dmi d 000595 a c/carlos marciel ferreira santos ced/p.p com de suprim p/inform R\$393,98/dmi 098668/1 c/pontes & cia lt ced/proda comi lt R\$704,60/dmi 8211e c/allanlica com lt ced/valepak com de emb plast lt R\$1228,20/dmi 3 00438604 c/l.p. com lt ced/pacifico sul ind tex e conf lt R\$563,83/ch 850058 c/f.beltrao lopes me ced/frigorifico bom do peixe lt epp R\$1000,00/dmi 0124942/02 c/terrasanta mat de constr lt ced/polyfit ind e com lt R\$1564,76/dmi 14568 3 c/alimentec br de generos alim ced/ remagal do brasil com mat ei lt R\$183,86/dmi 20061116 c/sun net brasil telecomun ced/canal west solucoes em info lt R\$23990,00/dmi 232579458 c/marley com lt ced/poa textil s/a R\$803,60/dmi unl2937732 c/n. t. com e servicos lt. ced/multilaser ind lt R\$377,67/dmi 887606b c/ j s tome ced/araujo silva ind e com p lt R\$1185,83/dmi 080216003 c/ smilh producoes graficas lt-me ced/votorantim celuloze e papel s/a R\$248,42/dmi 9780125994 c/osmarlina rels dos santos ced/fernando maluyh e cia lt R\$216,39/dmi 48.307 c/holama hotéis e turismo da amazonia ced/hl brasil propaganda & cobranca lt R\$125,50/dmi 00180921-4 c/terrasanta materiais de construo lt ced/ferragens negao comi lt R\$347,27/dmi 60719/b c/mesquita jr com rep lt ced/amazon hevea ind e com lt - epp R\$2130,00/dmi 12945 5 c/alimentec br de generos alim ced/remagal do brasil com mat ei lt R\$3,95/dmi 14068 3 c/alimentec br de generos alim ced/remagal do brasil com mat ei lt R\$45,60/dmi 18706/ 1 c/francisco do socorro p.da silv ced/cds art de plast e metal lt R\$302,00/ dmi 127948 c/m. cunha e cia. ced/posto invencivel lt R\$32,30/dmi 16268- 4 c/a.g. com. de instr. e info lt ced/yamaha musical do brasil lt R\$953,30/ ccb 61,127 c/unigraf solucoes em empresario lt ced/bradesco s/a R\$7825,20/dmi 002832 c/matapá imp exportadora lt ced/techfix com de prods de fix lt R\$537,07/dmi 002713 c/matapá imp exportadora lt ced/ techfix com de prods de fix lt R\$426,70/dmi 12944 5 c/alimentec br de generos alim ced/remagal do brasil com mat ei lt R\$1239,35/dmi 0016695004 c/carmem lucia ferreira da silva ced/informare ed p periodicas lt R\$170,00/dmi 444481001 c/arrals & arrais lt ced/videolar s/a R\$93,81/dmi 8143d c/unibel uniao belem lt ced/valepak com de emb plast lt R\$743,85/dmi cv107673/4 c/jbs araujo junior-me ced/ lt info lt R\$4731,50/dmi ov107732/3 c/a b c aragao ced/ lt info lt R\$7800,00/dmi 18648505 c/denise de souza ribeiro ced/informare editora de publicacoes periodicas lt R\$120,00/dmi 1609 c/1609 jolene melo da silva ced/ r serv odont norte lt me R\$20,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartório a Rua Aristides Lobo,nº 468 ficando cliente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belém,28 de dezembro de 2006
RUTH VEIGA DE M.CORREA - Tabeliã Titular do Cartório de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

OSMAR SCARAMUSSA

OSMAR SCARAMUSSA, CPF/MF nº 577.917.247-15, e D.I. nº 342162 SSP/ES, Imóvel Rural localizado na Estrada da CIKEL, Km 91, Paragominas-PA., torna público que recebeu, sua Licença de Atividade Rural (PMFS/ UPA Nº 01- 470,00 há), junto a SECTAM, com o nº 0037/2006, com validade até 19/12/2007.

OSMAR SCARAMUSSA, CPF/MF nº 577.917.247-15, e D.I. nº 342162 SSP/ES, Imóvel Rural localizado na BR 010 Km 1642, Belém-Brasília s/ n, Paragominas-PA., torna público que recebeu, sua Licença de Atividade Rural (REFLORESTAMENTO), junto a SECTAM, com o nº 0029/2006, com validade até 13/12/2009.

CLEBER SOARES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 07.402.935/0001-43, torna público que requereu a SECTAM, Licença de Operação, para extrair areia e seixo em uma área localizada na Estrada Águas Claras/Rio Branco, município de Ourilândia do Norte.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

A Petrobras Distribuidora S.A, por meio de sua Base de Oriximiná - BARIX , torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença de Operação, para a atividade de armazenamento e distribuição de combustíveis e lubrificantes em Porto Trombetas, município de Oriximiná, Pa. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

3ª TURMA: 1º Processo nº 327/01. ACÓRDÃO nº 054/03. Representante: F. R. S. (OAB/PA nº 6890-A). Representada: E. da C. A. (OAB/PA nº 8379). Relator: Iralclides Holanda de Castro. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os Senhores Juizes da 3ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, à unanimidade de votos, por julgar improcedente a representação ante a falta de provas determinando o consequente Arquivamento do referido processo. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", Dra. Anamaria Chaves Sullianidi, Secretária Geral do TED. Em 24 de abril de 2003, SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA

Defesa Prévia

OAB/PA Notifica da instauração de Processo Ético Disciplinar nº 059/06 cujo objeto se refere à inadimplência de anuidades nos termos do art. 72 da Lei nº 8.906/94. Ressalva-se que as notificações prévias estabelecidas no Art. 34, Inciso XXIII, do mesmo Diploma Legal foram realizadas através de publicação no Diário Oficial do Estado datado de 11 de Dezembro de 2006, executivo 15 e caderno 3. Assim, no prazo de 15 dias após a publicação deste ficam notificados os Representados: R. H. R. A. (OAB/PA nº 4988); R. S. P. (OAB/PA nº 7891); R. de C. S. de A. A. (OAB/PA nº 5713); R. C. C. (OAB/PA nº 10290); R. G. P. (OAB/PA nº 4134); R. M. M. B. (OAB/PA nº 1831); R. N. O. M. (OAB/PA nº 10505); R. R. F. V. F. (OAB/PA nº 7817); R. S. A. (OAB/PA nº 2708); R. M. A. (OAB/PA nº 2082); R. V. C. (OAB/PA nº 3267); R. T. R. (OAB/PA nº 5238); R. N. F. S. (OAB/PA nº 8133); R. B. L. (OAB/PA nº 3105); R. S. de A. (OAB/PA nº 8972); S. A. S. P. (OAB/PA nº 6444); S. C. de A. (OAB/PA nº 9724); S. R. B. (OAB/PA nº 1396); S. V. de O. (OAB/PA nº 9006); S. C. de B. M. (OAB/PA nº 6300); S. V. N. (OAB/PA nº 6464); S. R. P. (OAB/PA nº 8742); S. F. de M. (OAB/PA nº 2530); S. V. R. (OAB/PA nº 4182); S. C. R. F. (OAB/PA nº 6340); S. L. M. F. (OAB/PA nº 9537-A); S. B. P. (OAB/PA nº 6872); S. S. M. (OAB/PA nº 7810); T. V. de O. (OAB/PA nº 3430); T. da S. C. A. (OAB/PA nº 3924); T. M. D. das N. (OAB/PA nº 4157); T. V. de L. M. (OAB/PA nº 10072); T. de J. A. V. D. (OAB/PA nº 5175); T. de J. P. de A. P. (OAB/PA nº 3097); T. da M. L. (OAB/PA nº 9383); V. D. de V. (OAB/PA nº 1327); V. C. da S. P. de P. (OAB/PA nº 8099); V. A. C. (OAB/PA nº 6934-A); V. B. P. (OAB/PA nº 4437-A); V. T. M. (OAB/PA nº 10053-B); V. R. P. V. (OAB/PA nº 8456); V. S. M. (OAB/PA nº 9590-A); W. T. de M. (OAB/PA nº 7234); W. de A. B. (OAB/PA nº 2744); W. N. S. de O. (OAB/PA nº 10249); W. de S. P. (OAB/PA nº 3266); W. R. (OAB/PA nº 1298); W. de A. B. (OAB/PA nº 2744); Y. K. V. F. (OAB/PA nº 7661); e Z. C. F. (OAB/PA nº 8626), para apresentarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), sob pena de, ao final, sofrer suspensão do exercício da advocacia, até que satisfaça integralmente a dívida (Art. 37, I e § 2º). Por fim, caso os ilustres advogados estejam plenamente regulares perante a Tesouraria da Instituição, solicita-se que seja a presente desconsiderada, bem como a atenção de V. Exas. no sentido de apresentar perante a OAB/PA o respectivo comprovante, para que possa ser prontamente regularizada a situação cadastral e arquivado o presente processo.

Defesa Prévia

OAB/PA notifica a Representada B. M. de M. e S. (OAB/PA nº 6.268) qualificada no P.D. nº 171/06 para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

Alegações Finais

OAB/PA através da Conselheira/Relatora Liana Cunha Mousinho Coelho, notifica o Representante: José Rodrigues de Sousa e o Representado S. S. S. F. (OAB/PA nº 8079) qualificados no P.D. nº 129/03 para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REGIMENTO GERAL
SUMÁRIO
INTRODUÇÃO

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES
TÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
SUBTÍTULO I - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR
SEÇÃO I - DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN
SEÇÃO II - DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE
SEÇÃO III - DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
SEÇÃO IV - DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
SEÇÃO V - DAS CÂMARAS, COMISSÕES, EQUIPES E GRUPOS DE TRABALHO ESPECIAIS
CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE INSTÂNCIA INTERMEDIÁRIA

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBTÍTULO II - DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I - DA REITORIA

SEÇÃO II - DAS PRÓ-REITORIAS

SEÇÃO III - DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

SEÇÃO I - DAS COORDENADORIAS DOS CAMPUS

SEÇÃO II - DAS DIRETORIAS DOS INSTITUTOS E DOS NÚCLEOS

SEÇÃO III - DAS DIRETORIAS DA ESCOLA DE APLICAÇÃO E DOS

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

SEÇÃO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DE PRIMEIRA

INSTÂNCIA

SEÇÃO ÚNICA - DAS DIRETORIAS DAS FACULDADES E

ESCOLAS E

DAS COORDENADORIAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

TÍTULO III - DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I - DO ENSINO DA GRADUAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

SEÇÃO III - DO ACESSO AOS CURSOS SUPERIORES

SEÇÃO IV - DA MATRÍCULA

SEÇÃO V - DOS CURRÍCULOS

SEÇÃO VI - DA TRANSFERÊNCIA DO ALUNO

SEÇÃO VII - DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

CAPÍTULO II - DO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

SEÇÃO II - DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAPÍTULO III - DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E

PROFISSIONAL

E OUTROS CURSOS

SEÇÃO I - DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

SEÇÃO II - OUTROS CURSOS

CAPÍTULO IV - DOS CONCEITOS DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO V - DOS GRAUS E DEMAIS TÍTULOS ACADÊMICOS

CAPÍTULO VI - DA PESQUISA

CAPÍTULO VII - DA EXTENSÃO

TÍTULO IV - DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I - DO QUADRO DOCENTE

CAPÍTULO II - DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO III - DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - DA REPRESENTAÇÃO

SEÇÃO III - DA ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

SEÇÃO IV - DA ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO

SEÇÃO V - DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DISCENTES

SEÇÃO VI - DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS

MATERIAIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS MATERIAIS

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

FINANCEIROS

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

REGIMENTO GERAL

INTRODUÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Geral disciplina os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento dos órgãos e serviços da Universidade Federal do Pará (UFPA), cujo Estatuto regulamenta. Parágrafo único. As normas deste Regimento serão complementadas pelas Resoluções dos Conselhos Deliberativos Superiores e pelos Regimentos Internos das Unidades, Subunidades acadêmicas, das Unidades Acadêmicas Especiais, da Reitoria e dos Órgãos Suplementares, no que devam compreender de específico.

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º São princípios da UFPA:

- I - a universalização do conhecimento;
 - II - o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica;
 - III - o pluralismo de idéias e de pensamento;
 - IV - o ensino público e gratuito;
 - V - a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - VI - a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
 - VII - a excelência acadêmica;
 - VIII - a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.
- Art. 3º São fins da UFPA:
- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, de forma a gerar, sistematizar, aplicar e difundir o conhecimento em suas várias formas de expressão e campos de investigação científica, cultural e tecnológica;
 - II - formar e qualificar continuamente profissionais nas diversas áreas do conhecimento, zelando pela sua formação humanística e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do

bem público e a melhoria da qualidade de vida, particularmente do amazônida;

III - cooperar para o desenvolvimento regional, nacional e internacional, firmando-se como suporte técnico e científico de excelência no atendimento de serviços de interesse comunitário e às demandas sócio-político-culturais para uma Amazônia economicamente viável, ambientalmente segura e socialmente justa.

Art. 4º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a UFPA organizar-se-á em *Campi*, Institutos e Núcleos e, estas Unidades, em Faculdades, Escolas e Programas de Pós-Graduação, regendo-se todas as instâncias pelo princípio da colegialidade institucional, na forma do Estatuto e do presente Regimento Geral.

Parágrafo único. As Unidades Acadêmicas Especiais e os Órgãos Suplementares, com suas organizações específicas, completam o quadro das estruturas universitárias definido no *caput* deste artigo.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE

ADMINISTRAÇÃO

SUBTÍTULO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º As funções deliberativas e consultivas, nos diversos níveis de administração didático-científica e de apoio, na UFPA, serão desempenhadas por órgãos colegiados, constituídos e funcionando segundo as ordenações constantes do Estatuto, deste Regimento Geral e dos Regimentos Internos.

Art. 6º São órgãos colegiados da UFPA:

I - Em instância superior:

- a) o Conselho Universitário (CONSUN);
- b) o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- c) o Conselho Superior de Administração (CONSAD).

II - Em instância intermediária:

- a) os Conselhos dos *Campi*;
- b) as Congregações dos Institutos;
- c) as Congregações dos Núcleos;
- d) os Conselhos dos Hospitais Universitários;
- e) o Conselho da Escola de Aplicação.

III - Em primeira instância:

- a) os Conselhos das Faculdades;
- b) os Conselhos das Escolas;
- c) os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 7º A composição dos órgãos colegiados deliberativos dar-se-á conforme os seguintes critérios:

I - os Conselhos Superiores: de acordo com o que estabelecem o Estatuto e este Regimento Geral;

II - os Conselhos dos *Campi*: pelo Coordenador e Vice-Coordenador, pelos Diretores e Coordenadores de Unidades e Subunidades acadêmicas e por representantes dos docentes, dos discentes e dos técnico-administrativos pertencentes ao Campus;

III - as Congregações dos Institutos e dos Núcleos: pelo Diretor-Geral e Diretor-Adjunto, pelos Diretores e Coordenadores de Subunidades acadêmicas e por representantes dos docentes, dos discentes e dos técnico-administrativos pertencentes à Unidade Acadêmica;

IV - o Conselho da Escola de Aplicação: pelo Diretor e Vice-Diretor, pelos Coordenadores de Ensino, por representantes das Unidades Acadêmicas que aí mantenham atividades de ensino, pesquisa e extensão, dos docentes, dos discentes, dos técnico-administrativos pertencentes à Escola e pelos representantes da associação de pais e mestres;

V - os Conselhos dos Hospitais Universitários: pelo Diretor e Vice-Diretor e pelos demais membros previstos em seus regimentos internos.

VI - os Conselhos das Faculdades e das Escolas: pelo Diretor e Vice-Diretor, por todos os docentes ou seus representantes, pelos representantes dos discentes e técnico-administrativos que atuam na respectiva Subunidade, em conformidade com o Regimento Interno;

VII - os Colegiados de Pós-Graduação: pelo Coordenador e Vice-Coordenador, por todos os docentes, pelos representantes dos discentes e técnico-administrativos que atuam no Programa, em conformidade com o Regimento da Reitoria;

VIII - os Conselhos dos Órgãos Suplementares, conforme o Regimento da Reitoria.

§ 1º A presidência dos órgãos colegiados a que se refere este artigo será exercida pelo respectivo dirigente.

§ 2º Os representantes dos docentes e dos técnico-administrativos serão

eleitos pelo voto direto e secreto dos seus respectivos pares.

§ 3º Os representantes e respectivos suplentes dos docentes e técnico-administrativos deverão pertencer ao quadro efetivo de pessoal da Instituição e exercerão seus mandatos por dois (2) anos, podendo ser reconduzidos uma (1) vez, por eleição.

§ 4º Os representantes do corpo discente serão indicados conforme critérios definidos pelo movimento estudantil em seus estatutos.

§ 5º A proporcionalidade de representação de cada categoria docente, discente e técnico-administrativa será definida em conformidade com a legislação vigente.

§ 6º Os professores visitantes e temporários poderão participar dos órgãos colegiados das Subunidades, sem direito a voto.

§ 7º As Unidades Acadêmicas que mantenham atividades de ensino, pesquisa ou extensão nas Unidades Acadêmicas Especiais terão um (1) representante docente nos órgãos colegiados deliberativos das mesmas, garantida a representação recíproca, segundo os respectivos Regimentos Internos.

§ 8º Se a Faculdade ou Escola abrigar mais de um curso, cada qual terá o seu órgão colegiado, subordinado ao Conselho da Subunidade, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno da Unidade.

§ 9º Os órgãos colegiados e suas câmaras reunir-se-ão quando convocados por seus presidentes, por intermédio de suas respectivas Secretarias, com antecedência mínima de três (3) dias úteis.

Art. 8º Nenhum membro de órgão colegiado poderá votar nas deliberações que, direta ou indiretamente, digam respeito a seus interesses pessoais.

Art. 9º São consideradas acadêmicas as atividades decorrentes de participação em órgãos colegiados da UFPA, com prioridade sobre qualquer outra de natureza universitária, sendo obrigatório o comparecimento às reuniões.

§ 1º As reuniões dos órgãos colegiados de qualquer nível deverão ser programadas de modo a reduzir ao mínimo a sua interferência no andamento normal dos demais trabalhos universitários.

§ 2º Será garantida a destinação de carga horária para os docentes e técnico-administrativos que exercerem representação nos órgãos colegiados.

Art. 10. Além de aprovações, autorizações, homologações e outros atos que se completam em anotações, despachos e comunicações de Secretaria, as decisões dos órgãos colegiados poderão, de acordo com a sua natureza, assumir a forma de Resoluções, a serem formalizadas pelos respectivos presidentes.

Art. 11. São inelegíveis para quaisquer órgãos colegiados deliberativos os docentes, discentes e técnico-administrativos que não estejam no pleno exercício de sua função.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, não será elegível o aluno: I - especial, conforme definido neste Regimento Geral, com as exceções nele previstas;

II - que ainda esteja cursando o primeiro período letivo;

III - que houver sido apenado anteriormente com perda de mandato em qualquer órgão da UFPA.

Art. 12. Da decisão de órgão colegiado deliberativo caberá pedido de reconsideração, dirigido pelo interessado ao próprio colegiado, ou recurso para o órgão imediatamente superior, pela forma a seguir:

I - dos Conselhos de Faculdades e Escolas e Colegiados de Programas de Pós-Graduação, para as Congregações de Institutos ou Núcleos, e destas para os Conselhos de *Campi*, quando couber;

II - do Conselho do Campus, da Congregação de Institutos e Núcleos e dos Conselhos da Escola de Aplicação e dos Hospitais Universitários, para o CONSEPE ou para o CONSAD, conforme a matéria;

III - do CONSEPE ou do CONSAD, ao CONSUN, na hipótese de infringência à lei ou às normas do Estatuto;

IV - das Câmaras, Comissões ou Grupos de Trabalho de órgão colegiado, para o plenário do Conselho deliberativo respectivo.

§ 1º Das decisões do CONSUN caberá recurso para o Conselho Nacional de Educação, por estrita arguição da ilegalidade da decisão recorrida.

§ 2º Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos neste artigo deverão ser apresentados até dez (10) dias úteis, contados a partir da ciência ou divulgação da decisão.

Art. 13. Os serviços de secretaria de apoio executivo aos órgãos colegiados deliberativos serão exercidos:

I - pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, no caso dos Órgãos

Colegiados relacionados no inciso I do art. 6º, deste Regimento Geral;

II - pelas secretarias e serviços equivalentes dos órgãos executivos e

outros, no caso dos órgãos colegiados relacionados nos incisos II e III

do art. 6º, deste Regimento Geral.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - C O N S U N

Art. 14. O Conselho Universitário - CONSUN é o órgão máximo de consulta e deliberação da UFPA e sua última instância recursal, sendo constituído:

- I - pelo Reitor, como Presidente;
- II - pelo Vice-reitor;
- III - pelos membros do CONSEPE;
- IV - pelos membros do CONSAD.

Art. 15. Compete ao CONSUN:

- I - aprovar ou modificar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, bem como, nos termos destes, resoluções e regimentos específicos;
- II - aprovar o Regimento Interno das Unidades Acadêmicas e dos *Campi*;
- III - criar, desmembrar, fundir e extinguir Órgãos e Unidades da UFPA;
- IV - aprovar e supervisionar a política de desenvolvimento e expansão universitária expressa em seu Plano de Desenvolvimento Institucional;
- V - estabelecer a política geral da UFPA em matéria de administração e gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos;
- VI - autorizar o credenciamento e o credenciamento de fundação de apoio e aprovar o relatório anual de suas atividades;
- VII - organizar o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-reitor, nos termos da legislação em vigor e das normas previstas no Regimento Eleitoral;

VIII - propor, motivadamente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, a destituição do Reitor e do Vice-reitor;
IX - assistir aos atos de transmissão de cargos da Administração Superior, bem como à aula magna de inauguração do período letivo;
X - estabelecer normas para a eleição aos cargos de dirigentes universitários, em conformidade com a legislação vigente e este Regimento Geral;

XI - julgar proposta de destituição de dirigentes de qualquer Unidade ou órgão da instituição, exceto da Reitoria e da Vice-reitoria, oriunda do órgão colegiado competente e de acordo com a legislação pertinente;
XII - julgar os recursos interpostos contra decisões do CONSEPE e do CONSAD;

XIII - apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho Universitário;

XIV - homologar e conceder o título de doutor *honoris causa* e demais títulos acadêmicos, a partir de Parecer circunstanciado pelo CONSEPE;
XV - definir a composição e o funcionamento de suas Câmaras e Comissões;

XVI - decidir sobre matéria omissa no Estatuto e no Regimento Geral.
Art. 16. O CONSUN reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de janeiro e dezembro de cada ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor.

Art. 17. O CONSUN organizar-se-á em Câmaras, do modo seguinte:

I - uma Câmara de Legislação e Normas, com oito (8) membros e
II - uma Câmara de Assuntos Estudantis, com seis (6) membros.

§ 1º Cada uma das Câmaras elegerá um Presidente dentre os membros docentes.

§ 2º A Câmara de Legislação e Normas terá pelo menos um membro representante docente, um discente e um técnico-administrativo.

§ 3º A Câmara de Assuntos Estudantis será composta por dois (2) representantes docentes, dois (2) discentes e dois (2) técnico-administrativos.

Art. 18. Os componentes de cada Câmara, juntamente com os seus suplentes, serão escolhidos por votação aberta em plenário, na reunião ordinária de janeiro, e terão mandato anual.

Parágrafo único. Cada Câmara terá dois (2) suplentes docentes, um (1) suplente discente e um (1) suplente técnico administrativo.

Art. 19. Compete à Câmara de Legislação e Normas:

I - emitir parecer sobre:

a) reforma do Estatuto e deste Regimento;
b) projetos de Regimento da Reitoria, dos *Campi*, das Unidades Acadêmicas, das Subunidades, das Unidades Acadêmicas Especiais, dos Órgãos Suplementares e do Diretório Central de Estudantes, bem como as respectivas modificações;
c) recursos interpostos ao CONSUN;

d) apuração de responsabilidade do Reitor e do Vice-reitor e, se for o caso, sobre proposta de sua destituição;

e) medidas e providências de emergência junto a qualquer Campus ou Unidade Acadêmica, inclusive a Especial, com vistas à preservação da regularidade e da moralidade administrativas;

f) concessão de títulos honoríficos;
g) aspectos jurídicos das proposições submetidas ao plenário do Conselho.

II - deliberar sobre matéria de competência do plenário quando se tratar de aplicação de jurisprudência firmada pelo mesmo.

Art. 20. Compete à Câmara de Assuntos Estudantis:

I - emitir parecer sobre todos os assuntos que digam respeito ao corpo discente da UFPA;

II - deliberar sobre os assuntos que interessem ao corpo discente, quando houver jurisprudência do plenário do Conselho.

Art. 21. As decisões das Câmaras serão comunicadas ao Presidente do Conselho, que balcará os atos necessários para a sua validade ou exercerá o seu direito de veto na forma deste Regimento Geral.

Art. 22. O Presidente do Conselho designará Comissões Especiais para emitir parecer sobre assuntos não previstos na competência das Câmaras.

SEÇÃO II

DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONSEPE

Art. 23. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) terá em sua composição os seguintes membros:

I - o Reitor, como presidente;

II - o Vice-reitor;

III - os Pró-reitores;

IV - o Prefeito;

V - os representantes docentes das Unidades Acadêmicas, da Escola de Aplicação e dos *Campi* do Interior;

VI - os representantes dos servidores técnico-administrativos;

VII - os representantes discentes da graduação e da pós-graduação;

VIII - os representantes do Diretório Central dos Estudantes;

IX - os representantes sindicais.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos V a VII serão eleitos pelos respectivos pares.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos VIII e IX não terão direito a voto.

Art. 24. De acordo com a natureza da matéria, o CONSEPE decidirá em plenário ou através de suas Câmaras.

Art. 25. Compete ao CONSEPE:

I - aprovar as diretrizes, planos, programas e projetos de caráter didático-pedagógico, culturais e científicos, de assistência estudantil e seus desdobramentos técnicos e administrativos;

II - aprovar normas complementares às do Estatuto sobre processos seletivos para ingresso nos cursos da instituição, currículos e programas, validação e revalidação de diplomas estrangeiros, além de outros relacionados com os cursos regulares da Universidade que se incluam no seu âmbito de competência;

III - aprovar normas e diretrizes para a realização de processos seletivos para provimento de cargos docentes do quadro de pessoal e de admissão de professor temporário, na forma da legislação vigente;

IV - fixar normas complementares às do Estatuto e deste Regimento Geral em matéria de sua competência;

V - decidir sobre a criação e a extinção de cursos;

VI - avaliar e aprovar a participação da UFPA em programas de iniciativa própria ou de terceiros que importem em cooperação didática, cultural e científica com entidades locais, nacionais e internacionais;

VII - deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre qualquer matéria de sua competência, inclusive as não previstas expressamente no Estatuto ou neste Regimento Geral;

VIII - definir a composição e o funcionamento de suas Câmaras e Comissões;

IX - aprovar programas e projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão;

X - definir a política de extensão, priorizando programas e ações que tenham como objetivos a promoção humana, a difusão dos direitos humanos, da ética e da democracia, dentre outros;

XI - estabelecer diretrizes de pesquisa em setores e áreas estratégicas para o desenvolvimento regional;

XII - aprovar planos e projetos de cursos de pós-graduação, de extensão e outros;

XIII - apreciar o veto do Reitor às decisões do Conselho;

XIV - exercer outras atribuições definidas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral.

Parágrafo único. O CONSEPE tomará suas decisões com base em pareceres emitidos por suas Câmaras permanentes ou comissões especiais.

Art. 26. O CONSEPE reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, conforme agenda definida anualmente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 27. O CONSEPE organizar-se-á em Câmaras, do modo seguinte:

I - a Câmara de Ensino da Graduação;

II - a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

III - a Câmara de Extensão;

IV - a Câmara de Educação Básica e Profissional.

§ 1º As Câmaras serão presididas pelos Pró-reitores encarregados dos setores respectivos.

§ 2º Cada uma das Câmaras terá seis (6) membros, além do respectivo presidente.

§ 3º A Câmara de Educação Básica e Profissional terá membros das respectivas Unidades e será presidida pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação.

§ 4º Os componentes de cada Câmara e seus suplentes serão escolhidos por votação aberta em plenário e terão mandato de dois (2) anos.

§ 5º O representante discente, assim como seu suplente, serão escolhidos dentre aqueles já eleitos para o CONSEPE, conforme o estatuto do DCE, e deverão ser apresentados na primeira reunião ordinária do ano para exercer mandato de dois (2) anos.

Art. 28. Compete às Câmaras de Ensino de Graduação e de Educação Básica e Profissional, conforme o caso:

I - emitir parecer sobre:

a) projetos de normas complementares às do Estatuto e deste Regimento Geral sobre processo seletivo e projetos de cursos, validação e revalidação de diplomas estrangeiros, além de outros que se incluam no âmbito da competência do CONSEPE;

b) propostas de planos e projetos de ensino, bem como os seus desdobramentos e os de sua execução, inclusive para efeito orçamentário;

c) proposta de criação e extinção de cursos e dos seus respectivos planos e projetos pedagógicos;

d) propostas de participação da UFPA em programas de iniciativa própria ou de terceiros no campo do ensino, que importem em cooperação com entidades nacionais ou internacionais;

e) planos de concurso público para docentes;

f) atividades de supervisão e medidas de natureza preventiva e corretiva vinculadas ao ensino a serem adotadas ou propostas, conforme o caso;

g) quaisquer outros assuntos relacionados com o ensino, que devam ser objeto de deliberação do CONSEPE.

II - deliberar sobre matéria relacionada com o ensino, já decidida por jurisprudência normativa do plenário do Conselho.

Art. 29. Compete à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - emitir parecer sobre:

a) atividades de supervisão e medidas de natureza preventiva e corretiva relativas à pesquisa e cursos de pós-graduação, a serem adotadas ou propostas conforme o caso;

b) normas complementares sobre o regime de pesquisa na UFPA;

c) planos anuais e plurianuais de pesquisa e pós-graduação, bem como os seus desdobramentos e os de sua execução, inclusive para efeito orçamentário;

d) propostas de participação da UFPA em programas ou convênios no campo da pesquisa e da pós-graduação, que importem cooperação com entidades do país ou do exterior;

e) quaisquer outros assuntos relacionados com a pesquisa e cursos de pós-graduação que devam ser objeto de deliberação do CONSEPE;

f) projeto de normas complementares às do Estatuto e deste Regimento Geral sobre currículos e programas, validação e revalidação de diplomas estrangeiros de pós-graduação, além de outros que se incluam no âmbito da competência do CONSEPE;

g) propostas de criação e extinção de cursos de pós-graduação;

h) programas e projetos de pesquisa integrados com o ensino e a extensão.

II - deliberar sobre matéria relacionada com a pesquisa e a pós-graduação, já decidida por jurisprudência normativa do plenário do CONSEPE.

Art. 30. Compete à Câmara de Extensão:

I - emitir parecer sobre:

a) normas complementares sobre o regime de extensão na UFPA;

b) programas e projetos de extensão, bem como os seus desdobramentos e os de sua execução, inclusive para efeito orçamentário;

c) propostas de participação da UFPA em programas no campo da extensão que importem cooperação com instituições brasileiras e estrangeiras;

d) atividades de supervisão e medidas de natureza preventiva ou corretiva que fiquem no âmbito das atividades de extensão, a serem adotadas ou propostas conforme o caso;

e) quaisquer outros assuntos relacionados com a extensão que devam ser objeto de deliberação do CONSEPE.

II - deliberar sobre matéria relacionada com a extensão, já decidida por jurisprudência normativa do plenário do CONSEPE.

Art. 31. O Presidente do Conselho designará comissões especiais para emitir parecer sobre assuntos que se situem fora da competência das Câmaras ou que, por entendimento do plenário, requeiram tratamento especial.

SEÇÃO III

DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Art. 32. Compõem o Conselho Superior de Administração (CONSAD):

I - o Reitor, como presidente;

II - o Vice-reitor;

III - os Pró-reitores;

IV - o Prefeito;

V - os Coordenadores de *Campi* do Interior;

VI - os Diretores-Gerais das Unidades Acadêmicas e das Unidades Acadêmicas Especiais;

VII - os representantes dos servidores técnico-administrativos;

VIII - os representantes discentes da graduação e da pós-graduação;

IX - os representantes da sociedade civil;

X - os representantes do Diretório Central dos Estudantes;

XI - os representantes sindicais.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos VII e VIII serão eleitos pelas respectivas categorias.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos X e XI não terão direito a voto.

§ 3º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois (2) anos e serão escolhidos pelo CONSAD, segundo normas por ele aprovadas.

Art. 33. Compete ao CONSAD deliberar sobre atos relacionados com a gestão administrativa e econômico-financeira da UFPA, especialmente os seguintes:

I - propor e verificar o cumprimento das diretrizes relativas à gestão e desenvolvimento de pessoal e à administração do patrimônio, do material e do orçamento da Universidade;

II - assessorar os órgãos da Administração Superior nos assuntos que afetam a gestão das Unidades;

III - homologar acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, firmados pelo Reitor;

IV - apreciar proposta orçamentária;

V - emitir parecer sobre os balanços e a prestação de contas anual da Universidade e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos dirigentes de qualquer órgão direta ou indiretamente ligado à estrutura universitária;

VI - pronunciar-se sobre aquisição, locação, permuta e alienação de bens imóveis pela instituição, bem como autorizar a aceitação de subvenções, doações e legados;

VII - pronunciar-se sobre a prestação de garantias para a realização de operações de crédito;

VIII - deliberar sobre qualquer encargo financeiro não previsto no orçamento;

IX - decidir, após sindicância, sobre intervenção em qualquer Unidade acadêmica ou especial;

X - definir a composição e o funcionamento de suas Câmaras e Comissões;

XI - apreciar o veto do Reitor às decisões do CONSAD;

XII - exercer outras atribuições que sejam definidas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral.

Parágrafo único. O CONSAD tomará suas decisões com base em pareceres emitidos por suas Câmaras permanentes ou comissões especiais.

Art. 34. O CONSAD reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, conforme agenda definida anualmente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 35. O CONSAD organizar-se-á em Câmaras, do modo seguinte:

I - a Câmara de Assuntos Administrativos;
II - a Câmara de Assuntos Econômico-financeiros.
§ 1º As Câmaras serão presididas pelo Pró-reitor de Administração.
§ 2º As Câmaras serão constituídas de seis (6) membros cada uma, além do seu Presidente.

§ 3º Cada Câmara do CONSAD terá um representante discente e um representante técnico-administrativo entre seus membros.
§ 4º Os componentes de cada Câmara e seus suplentes serão escolhidos por votação aberta em plenário e terão mandato de dois (2) anos.
§ 5º Os representantes discentes serão indicados pelo DCE, dentre os seus membros do Conselho, conforme os estatutos do movimento estudantil.

Art. 36. Compete à Câmara de Assuntos Administrativos:

I - emitir parecer sobre:
a) propostas e sugestões relativas à administração de material e dos serviços de comunicação;
b) a fixação de critérios e a definição de normas para contratação do pessoal técnico e administrativo da UFPA;
c) proposta de criação, modificação e extinção de órgãos administrativos da UFPA;
d) medidas e providências de emergência junto a qualquer Campus ou Unidade Acadêmica, inclusive a Especial, com vistas à preservação da regularidade e da moralidade administrativas;
e) a aprovação do quadro de pessoal da Universidade;
f) a redistribuição e cessão de professor da UFPA para outra instituição de nível superior, mantida pelo Governo Federal;
g) acordos, contratos ou convênios com instituições públicas ou privadas, do país e do exterior;
h) medidas preventivas e corretivas de atos que envolvam indisciplina no âmbito da UFPA;
i) sobre quaisquer outros assuntos referentes à administração geral da UFPA.

II - deliberar sobre matéria relacionada com a administração, já decidida por jurisprudência normativa anterior do CONSAD.

Art. 37. Compete à Câmara de Assuntos Econômico-financeiros:

I - emitir parecer sobre:
a) proposta orçamentária da UFPA;
b) abertura de créditos suplementares, especiais e criação de Fundos especiais;
c) contratação de empréstimos;
d) utilização do Fundo Patrimonial e Fundos especiais;
e) alienação de bens imóveis;
f) autorização de doações, auxílios e subvenções;
g) encargos financeiros não previstos no orçamento;
h) preços e tarifas de serviços de qualquer natureza prestados pela UFPA;
i) taxas e emolumentos escolares;
j) recursos financeiros referentes à criação de cursos;
m) aceitação de doações e legados não onerosos;
n) provimento de recursos para programas de treinamento ou bolsas de estudo no País e no exterior;
o) provimento de recursos para admissão de pessoal em regime gratificado de trabalho.

II - deliberar sobre matéria relacionada com a economia e as finanças da UFPA, já decidida por jurisprudência normativa anterior do CONSAD.

Art. 38. O Presidente do Conselho designará Comissões Especiais para emitir parecer sobre assuntos que se situem fora da competência das Câmaras ou que, por entendimento do plenário, requeiram tratamento especial.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 39. Os Conselhos superiores reunir-se-ão ordinariamente nos prazos e datas expressamente previstos em calendário elaborado anualmente, ou em caráter extraordinário, cuja convocação dar-se-á na forma deste Regimento.

Parágrafo único. As reuniões dos Conselhos superiores e de suas respectivas câmaras e comissões serão realizadas dentro do horário normal de atividades da Instituição, salvo motivo de força maior, com anuência do órgão colegiado.

Art. 40. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do órgão colegiado ou seu substituto, em exercício, com antecedência mínima de três (3) dias úteis, excetuados os casos determinados neste Regimento.

§ 1º A convocação deverá conter a ordem do dia completa ou, se for o caso, os motivos que provocaram a convocação.

§ 2º Somente será admitida a ulterior inclusão de item na pauta de reunião quando o seu fato gerador for comprovadamente posterior ao ato de convocação e de caráter inadiável.

§ 3º O prazo de convocação poderá ser reduzido para o mínimo de vinte e quatro (24) horas em casos de urgência, devidamente justificada.

Art. 41. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do órgão colegiado ou seu substituto, em exercício, ou ainda por metade mais um dos seus membros.

§ 1º A convocação da reunião por metade mais um dos membros do Conselho superior será proposta ao Presidente do órgão colegiado, que a determinará nos termos deste Regimento Geral.

§ 2º Na hipótese de o Presidente do órgão colegiado, após três (3) dias úteis da apresentação do requerimento, não convocar a reunião, os interessados poderão promover essa convocação.

§ 3º Nas reuniões extraordinárias só serão discutidos e votados assuntos constantes da ordem do dia.

Art. 42. A frequência dos Conselheiros às reuniões será registrada pela Secretaria Geral, pelos meios admitidos em lei.

Art. 43. O membro de qualquer órgão colegiado que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião, deverá fazer à Secretaria Geral a comunicação devida, por escrito, pelo menos doze (12) horas antes, a fim de permitir a convocação do seu suplente.

§ 1º Apresentada a comunicação, com a devida justificativa, e não havendo quem queira discuti-la, aquela será tida como aceita.

§ 2º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada, devendo a Secretaria Geral comunicar o fato à PROGEF, para os fins legais.

§ 3º O membro de órgão colegiado que, sem justificativa aceita, deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas, perderá automaticamente o respectivo mandato.

§ 4º Perderão, também automaticamente, os seus mandatos quaisquer membros de órgãos colegiados que, em decisão final irreversível, vierem a colocar-se em circunstância ou situação que determine condição de inelegibilidade, na forma do Art. 11.

§ 5º Quando o faltoso for membro nato do órgão colegiado por força do cargo ou função de natureza executiva que desempenhe, o seu desligamento será condicionado à sua substituição no cargo executivo, caracterizando-se ausência reiterada motivo suficiente para a perda de mandato.

Art. 44. Além de aprovações, autorizações, homologações e outros atos que se completam em anotações, despachos e comunicações de Secretaria, as decisões dos órgãos colegiados poderão, de acordo com a sua natureza, assumir a forma de Resoluções, a serem baixadas pelo seu Presidente.

Art. 45. As reuniões dos Conselhos Superiores poderão ser instaladas com a presença de, pelo menos, um terço (1/3) dos seus membros e, com esse número, terão prosseguimento os trabalhos, excluída a parte relativa à ordem do dia.

§ 1º Se, ao atingir a ordem do dia, não houver quorum de metade mais um para deliberação, a reunião será suspensa por quinze (15) minutos, após o que far-se-á nova contagem, deliberando-se, então, com qualquer quorum.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica quando for exigido quorum especial de dois terços (2/3) do total de membros dos Conselhos.

Art. 46. As deliberações dos Conselhos superiores serão tomadas por maioria absoluta dos presentes à reunião, exceto nos casos em que for exigido quorum especial.

§ 1º Além de seu voto quantitativo, o Presidente de qualquer colegiado terá também, no caso de empate, direito a voto de qualidade.

§ 2º Nenhum membro de órgão colegiado poderá ter direito a mais de um voto, excetuando-se a hipótese prevista no parágrafo anterior.

Art. 47. A ausência total ou parcial de determinada classe de membros do órgão colegiado não constitui impedimento para deliberação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se às Comissões, Câmaras, Grupos ou Equipes de Trabalho.

Art. 48. As Resoluções e demais atos de caráter decisório dos órgãos deliberativos da Administração Superior serão publicados, obrigatoriamente, em Boletim Interno da UFPA, nos órgãos oficiais, de acordo com a lei e, quando julgado conveniente, em jornais diários de grande circulação.

Art. 49. Será exigido quorum especial de dois terços (2/3) do total de membros do colegiado:

a) para rejeição de veto do Reitor;
b) para propor a destituição do Reitor e do Vice-reitor;
c) para modificar o Estatuto ou o Regimento Geral;
d) para conceder agregação de estabelecimento isolado de ensino superior;

e) para conceder títulos honoríficos.

Art. 50. As reuniões dos Conselhos superiores da Universidade constarão das seguintes partes, ordenadamente:

a) discussão e aprovação de ata;
b) leitura de expediente;
c) comunicações;
d) proposições e indicações;
e) ordem do dia.

Parágrafo único. Por iniciativa da presidência ou a requerimento aceito de qualquer dos membros, poderá ser alterada a ordem dos trabalhos.

Art. 51. De cada reunião de Conselho superior será lavrada ata ou elaborado registro próprio, com um resumo do seu desenrolar, documento esse que será distribuído juntamente com a convocação de nova reunião, para aprovação nesta, após o que será assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 52. Discutida a ata, não havendo quem se manifeste sobre a mesma, será ela dada como aprovada e, a seguir, subscrita pelo presidente, pelos membros presentes e pelo secretário do colegiado.

§ 1º As retificações feitas à ata serão submetidas à aprovação do plenário.

§ 2º O prévio envio, no ato da convocação de reunião, de cópia da ata aos membros do Conselho superior dispensa a sua leitura na mesma.

§ 3º Nenhum Conselheiro poderá manifestar-se sobre a ata por mais de cinco (5) minutos.

§ 4º Em casos excepcionais, a critério do plenário, poderá ser adiada a discussão e aprovação da ata.

Art. 53. Da ata deverá constar, obrigatoriamente:

a) a natureza e local da reunião, dia e hora de sua realização, nome de quem a presidiu;
b) nome dos membros presentes, com indicação de sua representação e anotação dos ausentes, com ou sem justificativa;

c) resumo da discussão porventura havida a propósito da ata da reunião anterior e sua aprovação;

d) resumo do expediente;

e) resumo das comunicações, proposições e indicações;

f) resumo das discussões havidas na ordem do dia;

g) resultado das votações;

h) integralmente, as declarações de voto e as matérias enviadas à presidência, por escrito, com pedido de transcrição.

Art. 54. Terminada a leitura do expediente, a palavra será facultada a quem a solicite para qualquer comunicação, por um prazo máximo de três (3) minutos, prorrogável a critério da presidência.

Art. 55. As proposições e indicações deverão ser apresentadas por escrito e enviadas à presidência ou lidas em plenário.

Art. 56. A ordem do dia será destinada a exame, discussão e votação dos assuntos relacionados na convocação da reunião.

Art. 57. Todos os assuntos objeto da deliberação do Conselho superior deverão previamente ser enviados às Câmaras ou Comissões especiais, que os estudarão e sobre eles emitirão parecer, que será submetido à discussão em plenário.

§ 1º O parecer será redigido pelo relator ou, se este for vencido, por um membro com voto vencedor, especialmente designado pelo presidente do Conselho superior.

§ 2º O parecer será apresentado ao plenário na reunião ordinária subsequente, salvo situação de urgência que, se devidamente fundamentada, permitirá a apresentação do mesmo em reunião extraordinária, desde que esta seja antes da primeira ordinária subsequente.

Art. 58. Os pareceres lidos e os recursos interpostos em uma reunião serão discutidos e votados na reunião subsequente.

§ 1º Por iniciativa da Presidência ou a requerimento de qualquer dos seus membros, o plenário poderá decidir sobre a discussão e votação dos pareceres na mesma reunião em que forem lidos, caracterizada, neste caso, a dispensa de interstício.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá solicitar vista do processo, desde que o faça na sessão em que ocorrer a leitura do respectivo parecer, ou na fase de discussão da matéria, neste caso com a aquiescência do Plenário, devendo a mesma ser votada na reunião ordinária subsequente.

§ 3º Quando solicitada a vista do processo, o interessado deverá restituí-lo à Secretaria no prazo máximo de três (3) dias úteis, de modo que, obrigatoriamente, seja incluído na ordem do dia da reunião subsequente, vedada nova vista, salvo concordância do plenário.

§ 4º Não será concedida vista do processo a membros da Câmara ou Comissão que emitir parecer sobre o mesmo, a menos que não tenham comparecido à reunião, por motivo justificado.

Art. 59. Para cada assunto da ordem do dia será obedecido o seguinte processo de discussão:

a) somente os membros do Conselho superior poderão se manifestar;

b) cada Conselheiro só poderá manifestar-se duas (2) vezes em cada matéria, no tempo máximo de cinco (5) minutos cada vez, salvo o relator, que poderá dar tantas explicações quantas solicitadas;

c) quando houver convidados dos Conselhos, estes poderão se manifestar acerca do assunto que motivou o convite;

d) as emendas deverão ser apresentadas por escrito e enviadas à presidência;

e) encerrada a discussão, só poderá ser usada a palavra para encaminhamento de votação.

Art. 60. Os diferentes assuntos serão submetidos à votação, com destaque das emendas apresentadas, que serão individualmente discutidas e votadas.

Art. 61. Anunciado o resultado da votação, qualquer Conselheiro poderá fazer declaração de voto, que deverá ser de caráter breve e conciso.

Art. 62. As decisões administrativas dos Conselhos superiores que constituírem situação jurídica nova tomarão a forma de Resoluções, a serem baixadas pelo respectivo presidente.

Parágrafo único. De acordo com a sua natureza, as decisões dos Conselhos superiores poderão traduzir-se também em aprovações, autorizações, homologações e outros atos.

Art. 63. O Reitor poderá vetar as decisões dos Conselhos superiores, inclusive as de suas Câmaras, até o prazo de quinze (15) dias úteis da decisão.

§ 1º No prazo máximo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da reunião em que foi tomada a decisão, o Reitor comunicará o veto a todos os Conselheiros, indicando, sumariamente, suas razões, e convocando reunião do plenário a ser realizada dentro de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Na reunião convocada para apreciar o veto, o Reitor, em documento escrito, detalhará as suas razões, destacando seus fundamentos legais e o interesse da UFPA.

§ 3º A rejeição do veto pelo voto de dois terços (2/3) dos membros do Conselho implicará a aprovação definitiva da decisão vetada, com ressalva do conflito no § 1º do art. 12 deste Regimento.

SEÇÃO V

DAS CÂMARAS, COMISSÕES, EQUIPES E GRUPOS DE TRABALHO ESPECIAIS

Art. 64. As Câmaras, Comissões, Equipes e Grupos de Trabalho Especiais, se de outro modo não dispuserem os respectivos atos de criação, elegerão os seus dirigentes dentre os seus membros efetivos, por maioria de votos.

§ 1º Não poderão ser eleitos para as funções de que trata o presente artigo os representantes do corpo discente.

§ 2º Nas faltas e impedimentos dos dirigentes eleitos pelo processo indicado no caput deste artigo, assumirá a direção do colegiado o seu membro mais antigo no magistério.

§ 3º Cada Câmara, Comissão, Equipe ou Grupo de Trabalho terá sempre um (1) representante discente e um (1) técnico-administrativo entre seus membros.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE INSTÂNCIA INTERMEDIÁRIA

Art. 65. Os Conselhos dos *Campi*, as Congregações dos Institutos e dos Núcleos e os Conselhos da Escola de Aplicação e dos Hospitais Universitários têm sua composição prevista no art. 7º deste Regimento Geral e nos respectivos Regimentos Internos.

Art. 66. Compete aos Órgãos Colegiados de Instância Intermediária:

I - elaborar o Regimento Interno da Unidade e submetê-lo à aprovação do CONSUN, assim como propor sua reforma, pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros;

II - propor a criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a alteração de qualquer órgão vinculado à respectiva Unidade Acadêmica;

III - definir o funcionamento acadêmico e administrativo da Unidade, em consonância com as normas da UFPA e da legislação em vigor;

IV - supervisionar as atividades das Subunidades acadêmicas e administrativas;

V - apreciar a proposta orçamentária da Unidade, elaborada em conjunto com as Subunidades acadêmicas e administrativas e aprovar seu plano de aplicação;

VI - deliberar sobre solicitação de concursos públicos para provimento de vagas às carreiras docente e técnico-administrativa e abertura de processo seletivo para contratação de temporários, ouvidas as Subunidades acadêmicas interessadas;

VII - compor comissões examinadoras de concursos para provimento de cargos ou empregos de professor;

VIII - manifestar-se sobre pedidos de remoção ou movimentação de servidores;

IX - avaliar o desempenho e a progressão de servidores, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela UFPA;

X - aprovar relatórios de desempenho de servidores para fins de acompanhamento dos estágios probatórios e de progressões na carreira;

XI - manifestar-se sobre afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou prestação de cooperação técnica;

XII - praticar os atos de sua alçada relativos ao regime disciplinar;

XIII - julgar os recursos que lhe forem interpostos;

XIV - instituir comissões, especificando-lhes expressamente a competência;

XV - organizar o processo eleitoral para nomeação do Diretor Geral e do Diretor Adjunto da Unidade Acadêmica, respeitado o disposto no Estatuto, neste Regimento Geral e na legislação vigente;

XVI - propor, motivadamente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, a destituição dos dirigentes da Unidade;

XVII - apreciar as contas da gestão do dirigente da Unidade;

XVIII - apreciar o voto do dirigente às decisões do órgão colegiado da Unidade;

XIX - decidir sobre matéria omissa, na esfera de sua competência.

Art. 67. O funcionamento dos Órgãos Colegiados de Instância Intermediária obedecerá ao disposto no Estatuto, neste Regimento Geral e nos respectivos Regimentos Internos.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 68. Os Conselhos das Faculdades e Escolas e os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação têm sua composição definida no art. 7º deste Regimento Geral e nos respectivos Regimentos Internos.

Art. 69. Compete aos Órgãos Colegiados de primeira Instância:

I - elaborar, avaliar e atualizar os projetos pedagógicos dos cursos sob sua responsabilidade;

II - planejar, definir e supervisionar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e avaliar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes;

III - estabelecer os programas das atividades acadêmicas curriculares do curso vinculado à Subunidade;

IV - criar, agregar ou extinguir comissões permanentes ou especiais sob sua responsabilidade;

V - propor a admissão e a dispensa de servidores, bem como modificações do regime de trabalho;

VI - opinar sobre pedidos de afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica, estabelecendo o acompanhamento e a avaliação dessas atividades;

VII - solicitar à direção da Unidade Acadêmica e à Congregação ou Conselho concurso público para provimento de vaga às carreiras docente e técnico-administrativa e abertura de processo seletivo para contratação de temporários, em consonância com as normas da UFPA e da legislação em vigor;

VIII - propor à Unidade Acadêmica critérios específicos para a avaliação do desempenho e da progressão de servidores, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade;

IX - manifestar-se sobre o desempenho de servidores, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão na carreira;

X - elaborar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de verbas, submetendo-os à Unidade Acadêmica;

XI - indicar ou propor membros de comissões examinadoras de concursos para provimento de cargos ou empregos de professor, em conformidade com a legislação vigente e as normas da UFPA;

XII - manifestar-se previamente sobre contratos, acordos e convênios de interesse da Subunidade, bem como sobre projetos de prestação de serviços a serem executados, e assegurar que sua realização se dê em observância às normas pertinentes;

XIII - decidir questões referentes à matrícula, opção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, aproveitamento de estudos e obtenção de títulos, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecidas a legislação e normas pertinentes;

XIV - coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso;

XV - representar junto à Unidade, no caso de infração disciplinar;

XVI - organizar e realizar as eleições para a direção/coordenação da Subunidade;

XVII - propor, motivadamente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, a destituição do Diretor e do Vice-Diretor ou do Coordenador e do Vice-Coordenador;

XVIII - cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito no Estatuto e neste Regimento Geral.

Parágrafo único. Pelo menos uma (1) vez por ano letivo, cada Subunidade promoverá uma reunião plenária ou seminário destinados especificamente à avaliação da execução dos seus programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborando relatórios que serão encaminhados às instâncias superiores correspondentes.

Art. 70. Os Órgãos Colegiados de primeira Instância das Unidades Acadêmicas Especiais serão regidos pelos respectivos Regimentos Internos.

Art. 71. O funcionamento dos Órgãos Colegiados de primeira Instância obedecerá aos dispositivos gerais deste Regimento Geral e dos respectivos Regimentos Internos, no que couber.

SUBTÍTULO II

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art. 72. São órgãos executivos de Direção da Universidade: a Reitoria, as Coordenadorias dos *Campi*, as Diretorias de Unidades Acadêmicas, incluídas as Especiais, as Diretorias e Coordenadorias de Subunidades acadêmicas e as Diretorias dos Órgãos Suplementares.

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DA REITORIA

Art. 73. A Reitoria, como órgão executivo superior, cabe a superintendência, a fiscalização e o controle das atividades da Universidade, competindo-lhe, para esse fim, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis.

Art. 74. A Reitoria será exercida pelo Reitor e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-reitor.

§ 1º Nas faltas ou impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-reitor, a Reitoria será exercida pelo Pró-reitor designado pelo Reitor.

§ 2º Ocorrendo a vacância simultânea dos cargos de Reitor e de Vice-reitor, assumirá a Reitoria o decano do CONSUN, cabendo-lhe convocar o referido Conselho para proceder a nova eleição, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 75. O Reitor será nomeado pelo Presidente da República para mandato definido em lei.

Parágrafo único. A forma de eleição para escolha do Reitor decorrerá do que dispuser a lei, o Estatuto e este Regimento Geral, que deverá ser complementado por resolução específica, disciplinando a matéria, conforme aprovação do Conselho Universitário, a quem caberá a coordenação e a supervisão do processo.

Art. 76. Compete ao Reitor:

I - representar a Universidade em juízo ou fora dele;

II - proferir a Aula Magna que inaugura cada ano letivo ou delegar tal tarefa a docente com relevantes serviços prestados em sua área de atuação;

III - conferir graus, diplomas, certificados acadêmicos e títulos honoríficos ou delegar tais tarefas aos dirigentes de Unidades Acadêmicas;

IV - dar posse ao Vice-reitor, Pró-reitores, Prefeito, Procurador-Geral, Coordenadores de *Campi* e Diretores de Unidades Acadêmicas e Especiais;

V - delegar atribuições ao Vice-reitor, aos Pró-reitores e outros auxiliares;

VI - presidir, com direito a voto, inclusive de qualidade, os órgãos colegiados da Administração Superior da UFPA;

VII - baixar atos de cumprimento das decisões dos referidos Órgãos Colegiados e de outros criados por legislação especial;

VIII - apresentar ao CONSUN, no início de cada ano, relatório das atividades do exercício anterior;

IX - encaminhar aos Conselhos Superiores pleitos e recursos impetrados;

X - propor ao CONSUN a criação, extinção, desmembramento ou agregação de órgãos ou Unidades da UFPA;

XI - convocar para participar de reuniões dos Conselhos Superiores qualquer ocupante de cargo de chefia ou coordenação integrante da comunidade universitária, sempre que se revelar conveniente sua participação nas discussões de determinados assuntos;

XII - praticar todos os atos superiores inerentes à administração de pessoal da UFPA, notadamente os de provimento e vacância de cargos, empregos e funções públicas;

XIII - elaborar a proposta orçamentária da UFPA e administrar as finanças desta;

XIV - firmar acordos e convênios no País e no exterior;

XV - exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a UFPA, na forma estabelecida pela legislação em vigor;

XVI - praticar todos os demais atos que decorram de suas atribuições previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral.

Art. 77. O Reitor poderá, em casos urgentes e excepcionais, tomar decisões *ad referendum* dos órgãos competentes, devendo a matéria ser obrigatoriamente submetida à apreciação do Conselho respectivo em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, no prazo máximo de até quinze (15) dias úteis.

Art. 78. O Vice-reitor será nomeado pelo Reitor, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. A forma de eleição para escolha do Vice-reitor decorrerá do que dispuser a lei, o Estatuto e este Regimento Geral, que deverá ser complementado por resolução específica, disciplinando a matéria, conforme aprovação do Conselho Universitário, a quem caberá a coordenação e a supervisão do processo.

Art. 79. Compete ao Vice-reitor:

I - substituir o Reitor em suas faltas ou impedimentos;

II - colaborar com o Reitor na supervisão acadêmica e administrativa da Instituição;

III - desempenhar funções que lhe forem delegadas pelo Reitor.

SEÇÃO II

DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 80. Haverá seis (6) Pró-reitorias:

I - a Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG;

II - a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP;

III - a Pró-reitoria de Extensão - PROEX;

IV - a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN;

V - a Pró-reitoria de Administração - PROAD e

VI - a Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGE.

§ 1º Os Pró-reitores serão nomeados pelo Reitor, dentre os servidores do quadro permanente em exercício e serão demissíveis *ad nutum*.

§ 2º As Pró-reitorias organizar-se-ão em Subunidades pertinentes à respectiva área de atuação.

§ 3º Os Pró-reitores das áreas fins da UFPA - Ensino, Pesquisa e Extensão - serão nomeados pelo Reitor dentre docentes de qualquer classe da carreira de magistério.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 81. O Reitor é assistido por uma Coordenação da Administração Superior (CAS), por ele presidida e constituída dos seguintes membros:

I - o Vice-reitor;

II - o Secretário-Geral;

III - os Pró-reitores;

IV - o Prefeito;

V - os Assessores especiais, a critério do Reitor.

§ 1º A CAS é um órgão consultivo e de assessoramento do Reitor, sem função deliberativa.

§ 2º As reuniões da CAS serão informais, objetivando promover contatos próximos e rotineiros entre os executivos superiores da Universidade, incentivar o mútuo conhecimento das suas atividades, problemas e soluções, aprofundar estreita cooperação entre aqueles executivos e proporcionar clima propício à sua maior harmonia e eficiência.

§ 3º A CAS poderá convocar para as suas reuniões, se necessário, quaisquer servidores da Universidade, em especial os dirigentes dos diversos órgãos universitários.

§ 4º A CAS reunirá sempre que convocada pelo Reitor.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 82. A supervisão, coordenação e execução das atividades universitárias, atribuídas ao Reitor, serão distribuídas pelos vários setores que integram a Reitoria.

§ 1º A Reitoria disporá de uma Secretaria-Geral em seu Gabinete, de uma Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, de Assessorias, de uma Procuradoria-Geral, bem como de unidades administrativas que se fizerem necessárias.

§ 2º O Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho Universitário, disporá sobre a estrutura da Reitoria, das Pró-reitorias e demais unidades ou órgãos de assessoramento do Reitor, com respectivas atribuições e funcionamento.

§ 3º Os cargos de chefia dos órgãos subordinados à Reitoria serão de confiança e escolha do Reitor e providos segundo as conveniências, necessidades e possibilidades da Universidade.

Art. 83. O pessoal indispensável à direção e execução dos serviços da Reitoria, nos órgãos a que se refere o artigo anterior, será designado pelo Reitor através de lotação de servidores do quadro permanente de pessoal da Instituição, ou por contrato de especialistas estranhos à Universidade, respeitada a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

SEÇÃO I

DAS COORDENADORIAS DOS CAMPUS

Art. 84. Cada Campus do Interior terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos dentre os docentes efetivos e em exercício nele lotados, conforme a legislação vigente, o disposto no Estatuto, neste Regimento Geral e resoluções específicas.

Parágrafo único. Na ausência de candidatura de docente às funções referidas no caput deste artigo, as mesmas poderão ser ocupadas por

técnicos de nível superior do quadro efetivo, lotados no Campus correspondente.

Art. 85. Compete ao Coordenador do Campus dirigir e supervisionar as atividades acadêmicas e os serviços administrativos, financeiros, patrimoniais e de recursos humanos correspondentes.

Art. 86. Compete ao Vice-Coordenador do Campus substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos, colaborar com o mesmo na supervisão das atividades acadêmicas e administrativas e desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo titular ou determinadas pela Congregação do Campus.

Art. 87. As atividades de coordenação e acompanhamento do processo de planejamento e avaliação da Universidade, no âmbito do Campus, serão exercidas de acordo com orientações e normas emanadas dos órgãos superiores.

SEÇÃO II

DAS DIRETORIAS DOS INSTITUTOS E DOS NÚCLEOS

Art. 88. Os Institutos serão dirigidos por um Diretor-Geral e por um Diretor-Adjunto, eleitos dentre os docentes efetivos que os compõem, conforme a legislação vigente, o disposto no Estatuto, neste Regimento Geral, nos respectivos Regimentos Internos e em resoluções específicas.

Art. 89. Os Núcleos serão dirigidos por um Diretor-Geral e por um Diretor-Adjunto, eleitos dentre os docentes efetivos que os compõem, conforme a legislação vigente, o disposto no Estatuto, neste Regimento Geral, nos respectivos Regimentos Internos e em resoluções específicas.

Art. 90. Compete ao Diretor-Geral supervisionar as atividades acadêmicas e dirigir os serviços administrativos, financeiros, patrimoniais e de recursos humanos da Unidade Acadêmica.

Art. 91. Compete ao Diretor-Adjunto substituir o Diretor-Geral em suas faltas e impedimentos, colaborar com este na supervisão das atividades didático-científicas e administrativas da Unidade Acadêmica e desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo titular ou determinadas pela Congregação da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. O Diretor-Adjunto será substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo Decano da Congregação da Unidade Acadêmica.

Art. 92. Os Institutos e os Núcleos reunirão tantas Subunidades quanto necessário, conforme definido em Regimento Interno, congregando os respectivos professores segundo as suas especializações, para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 93. As atividades de coordenação e acompanhamento do processo de planejamento e avaliação, no âmbito dos Institutos e dos Núcleos, serão exercidas de acordo com orientações e normas emanadas dos órgãos superiores.

SEÇÃO III

DAS DIRETORIAS DA ESCOLA DE APLICAÇÃO E DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

Art. 94. A Escola de Aplicação terá um Diretor-Geral e um Diretor-Adjunto, eleitos dentre os docentes efetivos que a compõem, conforme a legislação vigente, o Estatuto, este Regimento Geral e resoluções específicas.

Art. 95. As Unidades Hospitalares serão administradas por Diretores-Gerais e Diretores-Adjuntos, nomeados pelo Reitor, e seu funcionamento será previsto em regimento próprio, obedecendo às normas peculiares, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 96. Compete ao Diretor-Geral da Escola de Aplicação e dos Hospitais Universitários supervisionar as atividades acadêmicas e dirigir os serviços assistenciais, administrativos, financeiros, patrimoniais e de recursos humanos da Unidade Acadêmica Especial, além de outras previstas nos respectivos Regimentos Internos, aprovados pelo CONSUN.

Art. 97. Compete ao Diretor-Adjunto da Escola de Aplicação e dos Hospitais Universitários substituir o Diretor-Geral em suas faltas e impedimentos, colaborar com o mesmo na supervisão das atividades acadêmicas, assistenciais e administrativas da Unidade Acadêmica Especial e desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo titular.

Art. 98. As atividades de coordenação e acompanhamento do processo de planejamento e avaliação, no âmbito da Escola de Aplicação e dos Hospitais Universitários, serão exercidas de acordo com orientações e normas emanadas dos órgãos superiores.

SEÇÃO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 99. Os Órgãos Suplementares da UFPA, subordinados à Reitoria conforme prevê o art. 51 do Estatuto, são Unidades de natureza técnica voltadas ao desenvolvimento de serviços especiais, com estrutura administrativa própria, podendo colaborar em programas de ensino, pesquisa e extensão e de qualificação profissional das Unidades Acadêmicas.

Art. 100. São Órgãos Suplementares da UFPA:

- I - a Biblioteca da UFPA;
- II - o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - o Museu da UFPA;
- IV - a Editora e Gráfica da UFPA;
- V - o Arquivo Central;
- VI - outros, por deliberação do CONSUN.

Parágrafo único. Os Órgãos Suplementares terão uma Diretoria e obedecerão as normas de administração fixadas no Regimento da Reitoria, que detalhará suas estruturas e respectivas gestões.

Art. 101. Os Órgãos Suplementares terão seus Conselhos constituídos por servidores neles lotados e representantes de Unidades Acadêmicas vinculadas à sua área de atuação, todos com direito a voz e voto, conforme dispuser o Regimento da Reitoria.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo será presidido pelo Diretor do órgão e, nas suas faltas e impedimentos, por membro do Conselho por ele designado.

Art. 102. Compete ao Conselho:

- I - planejar, definir e supervisionar as políticas de execução das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- II - opinar sobre pedidos de afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica, estabelecendo o acompanhamento e a avaliação dessas atividades;
- III - solicitar à direção da Unidade realização de concurso público para provimento de vaga para a carreira técnico-administrativa, em consonância com as normas da UFPA e da legislação em vigor;
- IV - propor critérios específicos para a avaliação do desempenho e da progressão de servidores, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade;
- V - manifestar-se sobre o desempenho de servidores, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão na carreira;
- VI - elaborar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de verbas;
- VII - cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito no Regimento da Reitoria.

Parágrafo único. Pelo menos uma (1) vez por ano a Unidade promoverá uma reunião plenária ou seminário destinados especificamente à avaliação da execução dos seus Planos de Trabalho, elaborando relatórios que serão encaminhados à Instâncias superiores correspondentes.

Art. 103. Compete ao Diretor do Órgão Suplementar, além de outras funções inerentes à sua condição:

- a) administrar e representar o órgão;
- b) elaborar e submeter ao Reitor o plano anual de atividades do órgão;
- c) zelar pela manutenção da ordem e pela eficácia dos trabalhos do órgão, encaminhando representação ao Reitor nos casos de não obediência às normas cujas sanções escapem à sua competência;
- d) articular-se com os diferentes escalões universitários, cujas atividades sejam, de algum modo, suplementadas pelo órgão;
- e) exercer atividades de fiscalização no âmbito de atuação do órgão;
- f) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, este Regimento Geral e o Regimento da Reitoria;
- g) cumprir e fazer cumprir as determinações do Reitor;
- h) fazer cumprir as suas próprias determinações;
- i) adotar, em caso de urgência, medidas que dependam de aprovação prévia do Reitor, *ad referendum* deste, submetendo-lhe o ato à ratificação, no prazo de três (3) dias úteis;
- j) apresentar ao Reitor relatório crítico das atividades de cada exercício.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO ÚNICA

DAS DIRETORIAS DAS FACULDADES E ESCOLAS E DAS COORDENADORIAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 104. Cada Faculdade e Escola terá um Diretor e um Vice-Diretor e cada Programa de Pós-Graduação um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos em conformidade com o Regimento Interno da Unidade correspondente e Resoluções específicas, para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos uma (1) vez.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer aos cargos a que se refere o caput deste artigo professores efetivos, preferencialmente os portadores de título de Doutor, no caso das Faculdades e Escolas e, necessariamente, no caso dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 105. A nomeação do Diretor e Vice-Diretor de Subunidade será feita pelo Reitor, após processo eleitoral definido em seu Regimento Interno.

Art. 106. Compete ao Diretor ou Coordenador de cada Subunidade, além de outras funções inerentes à sua condição, coordenar as atividades acadêmicas e dirigir os serviços administrativos, financeiros, patrimoniais e de recursos humanos pertinentes.

Art. 107. Compete ao Vice-Diretor e Vice-Coordenador de cada Subunidade substituir o Diretor e o Coordenador, respectivamente, em suas faltas e impedimentos, colaborar com os mesmos na coordenação das atividades acadêmicas e administrativas e desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo titular ou determinadas pelo colegiado da Subunidade.

TÍTULO III

DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I

DO ENSINO DA GRADUAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 108. Os cursos de graduação da UFPA admitirão modalidades diversas quanto ao conteúdo e à natureza dos estudos neles compreendidos.

Art. 109. Na organização dos currículos de seus cursos, a UFPA observará as exigências gerais da legislação do ensino superior.

Art. 110. A estrutura curricular, o conjunto de atividades acadêmicas que compõem o curso, as metodologias a serem adotadas, a carga horária e sua distribuição ao longo do curso, os mecanismos de avaliação, a contabilidade acadêmica, a duração prevista e tempo máximo para conclusão, além de outros dispositivos que se fizerem necessários para atender às normas institucionais serão disciplinados em resolução específica do CONSEPE.

Art. 111. Os componentes curriculares dos cursos de graduação serão ministrados na forma de atividades ofertadas nos períodos letivos previstos no calendário acadêmico, aprovado pelo CONSEPE.

§ 1º Entende-se por atividades curriculares o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa de ensino, com um mínimo prefixado de horas, considerado relevante para que o aluno adquira os conhecimentos e as habilidades necessárias à integralização de seu curso de nível superior.

§ 2º Desse conjunto de atividades curriculares, no mínimo dez por cento do total das horas de integralização serão destinados a atividades de extensão, devidamente previstas em programações no âmbito do projeto pedagógico de cada curso, conforme dispuser a legislação vigente e as resoluções do CONSEPE.

§ 3º Os cursos de graduação executarão, periodicamente, o processo de auto-avaliação com o apoio da PROEG.

Art. 112. A criação e a extinção de cursos de graduação decorrerão de estudo prévio de viabilidade e vocação local e regional, sujeitas a procedimentos regulamentados em norma complementar específica do CONSEPE.

Art. 113. A UFPA manterá um Fórum de Ensino de Graduação, coordenado pela PROEG, cuja constituição e funcionamento deverão obedecer a normas próprias definidas em resolução específica.

Art. 114. A UFPA fará publicar informações atualizadas sobre programas de cursos, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente, recursos disponíveis e critérios de avaliação para cumprimento do disposto no art. 63, § único do seu Estatuto.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Art. 115. A coordenação acadêmica dos cursos de graduação é atribuição do Conselho da Faculdade ou da Escola, conforme o caso, nos termos do Estatuto e do presente Regimento Geral.

§ 1º O órgão colegiado a que se refere o caput deste artigo, quando constituído por mais de vinte (20) docentes, poderá designar, dentre seus membros, uma câmara específica de coordenação acadêmica que, uma vez constituída, terá a seguinte composição:

- I - o Diretor da Subunidade acadêmica, que a presidirá;
 - II - o Vice-Diretor;
 - III - um docente representando cada matéria, eixo temático ou módulo de conteúdos do currículo do curso;
 - IV - um representante dos técnico-administrativos vinculados à administração do curso;
 - V - representantes discentes vinculados ao curso.
- § 2º Todas as decisões da câmara deverão ser homologadas pelo plenário do Conselho da Subunidade acadêmica.

SEÇÃO III

DO ACESSO AOS CURSOS SUPERIORES

Art. 116. O acesso aos cursos superiores da UFPA dar-se-á por meio de Processos Seletivos ou de Processos Interinstitucionais.

Art. 117. Os Processos Seletivos na UFPA, resguardadas suas especificidades, têm por fim:

- I - o preenchimento de vagas;
 - II - a matrícula em disciplinas isoladas.
- § 1º Os Processos Seletivos para preenchimento de vagas destinam-se a candidato:
- I - oriundo do ensino médio ou equivalente;
 - II - oriundo de determinado segmento da sociedade, observada a legislação específica;
 - III - graduando;
 - IV - graduado;
 - V - ex-aluno que não integralizou a graduação.

§ 2º Os Processos Seletivos para cursar disciplinas isoladas destinam-se a candidatos que demonstrarem capacidade de cursá-las, independente de vínculo com a UFPA.

§ 3º Os requisitos necessários para candidaturas em cada caso serão definidos pelo CONSEPE, em normas específicas.

Art. 118. O ingresso por Processos Interinstitucionais nos cursos de graduação da UFPA destina-se a atender alunos aprovados em processos seletivos prévios de outras instituições, amparados por legislação específica.

§ 1º São modalidades de Ingresso por Processos Interinstitucionais:

- I - o Programa Estudante Convênio de Graduação;
- II - a Transferência *ex officio*;
- III - o Convênio Interinstitucional;
- IV - a Matrícula de Cortesia.

§ 2º O Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G) destina-se ao ingresso de estudantes estrangeiros selecionados em seu país de origem, de acordo com a legislação federal.

§ 3º A transferência *ex officio* será concedida ao servidor público e seus dependentes, na forma da legislação vigente.

§ 4º O Convênio Interinstitucional atenderá estudantes oriundos de instituições conveniadas.

§ 5º A Matrícula de Cortesia será concedida a funcionário estrangeiro de país que assegure o regime de reciprocidade com o Brasil.

Art. 119. Será admitida a transferência entre Campi, independente de vaga, a discente da UFPA sujeito a mudança de domicílio decorrente de assunção sua, de seu cônjuge, companheiro (a) ou de seu responsável legal a cargo eletivo estadual ou municipal.

Art. 120. Será admitida a transferência, independentemente da existência de vaga e de processo seletivo, dos dependentes de servidor da UFPA afastado para capacitação em curso de pós-graduação em outro estado

da Federação ou em outro país, na ocasião do seu retorno, desde que se trate de aluno vinculado a Instituição de ensino congênere à UFPA, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 121. O preenchimento de vagas ofertadas ocasionalmente, para atender a demandas decorrentes de contratos, convênios ou outros instrumentos, será disciplinado em Resolução, de acordo com decisão do CONSEPE.

Art. 122. Os processos seletivos serão realizados pelo órgão central encarregado da função, sob a supervisão e orientação de uma Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), vinculada à PROEG. § 1º A Comissão Permanente de Processos Seletivos será constituída:

I - pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação, que a presidirá;
II - por um Diretor Geral dentre os Institutos de cada uma das áreas de Ciências Exatas e Naturais; Ciências Biológicas; Educação; Filosofia e Ciências Humanas; e Letras e Artes;

III - pelo diretor do órgão central de apoio acadêmico ao discente;
IV - pelo Diretor do órgão de registro acadêmico.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Processos Seletivos:

I - elaborar as diretrizes gerais dos processos seletivos a serem submetidas à apreciação do CONSEPE;

II - articular as medidas de longo prazo necessárias à eficiência da realização dos processos seletivos;

III - propor ao CONSEPE os programas e critérios para acesso, elaborando instruções complementares, quando necessário;

IV - elaborar os Editais dos processos seletivos a serem submetidos ao CONSEPE;

V - organizar e supervisionar a realização dos processos seletivos;

VI - promover a divulgação da classificação dos candidatos;

VII - apresentar relatório circunstanciado do processo, do qual deve constar análise crítica dos resultados e sugestões para o aperfeiçoamento dos processos seletivos subsequentes.

Art. 123. A fixação do número de vagas para os processos seletivos caberá ao CONSEPE, por proposta da Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvidas as Unidades Acadêmicas correspondentes. Parágrafo único. A UFPA deverá oferecer, pelo menos, um terço das vagas dos cursos de graduação no turno noturno, com exceção daqueles em turno integral.

Art. 124. O processo seletivo para acesso aos cursos de graduação exigirá competências, habilidades e conhecimentos comuns do nível do ensino médio e terá os seguintes objetivos:

I - verificar a formação do candidato e suas aptidões para estudos superiores de graduação;

II - classificar os candidatos.

Art. 125. O processo seletivo para oferta de vagas ociosas para estudantes de graduação e candidatos já graduados terá critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 126. Os processos seletivos serão precedidos de Edital e sua divulgação será efetuada com a sua publicação no Diário Oficial da União e em um ou mais veículos de comunicação adequados às suas finalidades.

§ 1º O Edital deverá conter as exigências para as inscrições, as características do processo seletivo e os critérios de classificação.

§ 2º Poderão ser incluídas provas de aptidão específica para os casos que assim o exigirem.

Art. 127. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos:

I - que não comparecerem a qualquer das provas;

II - que comparecerem aos locais das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

III - que se apresentarem sem a identificação exigida;

IV - que, por qualquer meio, tentarem comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas ou que se utilizarem de qualquer expediente fraudulento, sob testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova;

V - que faltarem com os deveres de cortesia e urbanidade para com os professores, fiscais ou demais prepostos designados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos;

VI - que não alcançarem o mínimo de pontuação para a classificação, exigida no Edital.

Art. 128. A classificação dos candidatos será feita por campus, curso e turno, de acordo com sua opção no ato da inscrição.

Art. 129. Os resultados do processo seletivo serão válidos apenas para a edição a que se refere o Edital correspondente, não podendo ser aplicados a processos seletivos subsequentes, salvo dispositivo constante em norma específica.

SEÇÃO IV DA MATRÍCULA

Art. 130. Após a aprovação e classificação no processo seletivo, o candidato deverá efetuar seu vínculo institucional sob orientação do órgão central de registro acadêmico, apresentando os documentos previstos em Edital e legislação vigente.

Art. 131. A matrícula em atividades curriculares obedecerá às disposições do Regulamento do Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais para a matrícula em atividades curriculares, ajustamentos, afastamentos, cancelamentos e trancamentos nos períodos letivos serão estabelecidos pela PROEG, por meio do órgão central de registro acadêmico.

Art. 132. A oferta de atividades acadêmicas será cancelada para as turmas que não atingirem o contingente mínimo de dez (10) alunos matriculados, salvo expressa autorização do Diretor da Subunidade

acadêmica, embasada em motivo de excepcionalidade que a justifique e comunicada à PROEG.

Parágrafo único. As exigências do caput deste artigo não se aplicam às turmas de atividades práticas que, pela sua natureza, exijam um contingente reduzido de alunos.

Art. 133. É vedada a realização simultânea de dois cursos de graduação na UFPA.

Art. 134. As questões omissas relativas à matrícula na UFPA ou às atividades acadêmicas serão resolvidas pelo CONSEPE.

SEÇÃO V DOS CURRÍCULOS

Art. 135. O currículo de cada curso compreenderá um conjunto de atividades acadêmicas regulamentadas por Resolução do CONSEPE, cuja integralização, observadas outras exigências legais, dará direito ao diploma correspondente.

Parágrafo único. As atividades curriculares e os conceitos obtidos devem constar no histórico escolar.

Art. 136. O controle da integralização curricular é da competência do órgão colegiado da Subunidade acadêmica, com a supervisão do órgão central de registro acadêmico, observado o disposto em resolução específica.

Art. 137. Compete ao órgão colegiado da Subunidade acadêmica, com a aprovação do CONSEPE, estabelecer o conjunto de atividades que compõem o projeto pedagógico do curso, de acordo com a natureza do campo do conhecimento e com o disposto neste Regulamento Geral.

SEÇÃO VI

DA TRANSFERÊNCIA DO ALUNO

Art. 138. É permitido o ingresso em cursos de graduação da UFPA de alunos oriundos de outros equivalentes, autorizados ou reconhecidos, mantidos por instituições nacionais ou estrangeiras, observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único - O Regulamento do Ensino de Graduação estabelecerá os critérios e os procedimentos para a admissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 139. A UFPA expedirá Guia de Transferência aos seus alunos que a requeriram, aos quais também será fornecida a documentação complementar necessária com vistas ao seu ingresso em outra instituição nacional ou estrangeira.

SEÇÃO VII

DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Art. 140. O CONSEPE estabelecerá, anualmente, o Calendário Acadêmico da UFPA.

CAPÍTULO II

DO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 141. Os Programas de Pós-Graduação visam a ampliar e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação, conduzindo à obtenção dos certificados e graus correspondentes, e serão normalizados por regulamentação própria do CONSEPE, obedecidas as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/MEC e pelo Sistema Nacional de Pós-graduação.

Art. 142. Os Programas de Pós-Graduação compreendem dois níveis hierárquicos, *lato sensu* e *stricto sensu*, abrangendo, respectivamente, Especialização, no primeiro nível, e Mestrado e Doutorado, no segundo. Parágrafo único. Os programas de residência, credenciados pelo MEC, serão considerados como Especialização.

Art. 143. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* serão instituídos pelo CONSEPE, a partir de projeto aprovado pelas instâncias decisórias das Unidades Acadêmicas, após avaliação e recomendação por parte da agência nacional reguladora, quando couber.

§ 1º Os Programas de Pós-Graduação poderão ser mantidos exclusivamente pela UFPA ou resultar de convênios estabelecidos com outras instituições acadêmicas, científicas e culturais.

§ 2º Os Projetos multi-institucionais deverão ter anuência formal dos dirigentes das instituições envolvidas.

Art. 144. A análise e o julgamento prévio da proposta de Curso ou Programa competem à PROESP ou a consultores *ad hoc* por ela indicada, devendo o calendário de avaliação ser amplamente divulgado em âmbito institucional.

Parágrafo único. O modelo da proposta de criação de um Programa de Pós-Graduação será definido pela PROESP, de acordo com o Sistema Nacional de Pós-Graduação, seguindo as diretrizes da agência nacional reguladora.

Art. 145. A UFPA terá um Fórum de Pós-Graduação, coordenado pela PROESP, cuja constituição e funcionamento deverão obedecer a normas próprias definidas em resolução específica.

Art. 146. A Coordenação Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação caberá, no nível executivo, à PROESP e, no nível deliberativo, diretamente ao CONSEPE, ou à sua Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 147. Cada Curso ou Programa de Pós-Graduação será dirigido por um Colegiado e conduzido por um Coordenador, com apoio de uma Secretaria.

Art. 148. O Colegiado é a instância responsável pela orientação e supervisão didática e administrativa, e sua constituição deverá contemplar a diversidade de atuação do corpo docente e discente dos cursos ou respectivos programas, com competência para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com suas atividades acadêmicas.

Art. 149. Compete ao Colegiado de Programa de Pós-Graduação:

a) orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;

b) decidir sobre a criação, modificação ou extinção de disciplinas e atividades que compõem os currículos dos cursos;

c) decidir sobre aproveitamento de estudos e a equivalência de atividades curriculares;

d) promover a integração dos planos de ensino das disciplinas, para a organização do programa dos cursos;

e) propor as medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação e com a extensão;

f) definir os professores orientadores e co-orientadores e suas substituições;

g) decidir sobre a composição de bancas examinadoras de exame de qualificação e defesa de dissertação e tese;

h) apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;

i) elaborar normas internas para o funcionamento dos cursos e delas dar conhecimento a todos os docentes e discentes do Programa;

j) definir critérios para aplicação de recursos financeiros concedidos ao Programa;

k) estabelecer critérios para admissão de novos candidatos ao curso, indicar a comissão do processo seletivo, elaborar e divulgar amplamente os editais correspondentes;

l) estabelecer critérios de credenciamento e descredenciamento dos integrantes do corpo docente;

m) acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, zelar pelo correto desenvolvimento de dissertações e teses, e determinar eventuais desligamentos do curso;

n) decidir sobre pedidos de declinação de orientação e substituição de orientador;

o) traçar metas de desempenho acadêmico de docentes e discentes;

p) decidir sobre as comissões propostas pela coordenação do Programa;

q) homologar as dissertações e teses concluídas e conceder os graus acadêmicos correspondentes;

r) outras competências definidas pelo CONSEPE.

Art. 150. A nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação será feita pelo Reitor, após processo eleitoral definido em Regulamento Interno da Subunidade.

Art. 151. Compete ao Coordenador do Programa:

a) exercer a direção administrativa do Programa;

b) coordenar a execução das atividades do Programa, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;

c) orientar, coordenar e fiscalizar a execução das ações previstas nos planos de desenvolvimento institucional em sua área de atuação;

d) preparar e apresentar relatórios periódicos seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo aquelas das agências de fomento à formação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior e à pesquisa;

e) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

f) laborar e remeter à PROESP relatório anual das atividades do Programa, de acordo com as instruções desse órgão;

g) encaminhar à PROESP os ajustes ocorridos no currículo do curso;

h) representar o Programa junto aos órgãos deliberativos e executivos da UFPA e demais instâncias;

i) viabilizar a admissão de candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação;

j) adotar, propor e encaminhar aos órgãos competentes todas as providências relacionadas com o funcionamento e desenvolvimento do Programa;

k) adotar, em caso de urgência, decisões *ad referendum* do Colegiado, devendo submetê-las para avaliação posterior no prazo máximo de sete (7) dias úteis;

l) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regulamento e dos demais regulamentos que se relacionarem à pós-graduação na UFPA;

m) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Programa, dos órgãos de administração de nível intermediário e da Administração Superior, que lhe digam respeito;

n) zelar pelos interesses do Programa junto aos órgãos da UFPA ou externos com os quais se articule;

o) convocar e presidir a eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa, pelo menos sessenta (60) dias antes do término dos mandatos, e encaminhar pedido de nomeação imediatamente após a homologação do resultado pelo órgão colegiado;

p) organizar o calendário das atividades relacionadas ao Programa e tratar com as Unidades e Subunidades acadêmicas a liberação de carga horária para oferta de disciplinas e desempenho de atividades e funções necessárias ao pleno funcionamento do Programa;

q) propor a criação de comissões de assessoramento para analisar questões relacionadas ao Programa;

r) exercer outras funções especificadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 152. A forma e os critérios para admissão de candidatos aos cursos de pós-graduação serão definidos por regulamentação específica, devendo ser elaborado e amplamente divulgado, por iniciativa de cada programa, o respectivo Edital de Seleção, especificando os critérios adotados no processo seletivo, o calendário e o número de vagas disponíveis.

Art. 153. Os estudantes de cursos de Especialização e de programas de Mestrado e de Doutorado terão a supervisão de um Orientador, observando-se a disponibilidade dos professores habilitados nos respectivos níveis, devendo a sua indicação ser aprovada pelo Colegiado respectivo.

Art. 154. O projeto pedagógico de curso ou programa de pós-graduação deve incluir: áreas e linhas de pesquisa, conjunto de atividades acadêmicas e tarefas vinculadas a cada uma delas, definidos pelo Colegiado do Curso ou Programa e aprovados pelo CONSEPE.

Art. 155. A carga horária e o número de créditos mínimos exigidos para a obtenção dos diplomas de Mestrado e de Doutorado serão definidos no Regimento do Programa e no Projeto Pedagógico.

Art. 156. A critério do Colegiado do Programa, atendendo solicitação de discente e com a anuência do orientador, poderão ser aproveitadas atividades acadêmicas de disciplinas de outros cursos de Mestrado ou de Doutorado da UFPA ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Art. 157. As atividades acadêmicas desenvolvidas em curso de Mestrado poderão ser aproveitadas para curso de Doutorado, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 158. A monografia, dissertação ou tese será julgada por uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa, composta por especialistas de reconhecida competência no tema, com título de Doutor ou equivalente na área de conhecimento do Programa.

Parágrafo único. Apenas no caso da monografia de Especialização, a Banca Examinadora poderá incluir membros com titulação de Mestre.

Art. 159. Para obtenção do Grau de Mestre ou de Doutor, o discente deverá ter cumprido, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências:

- a) ter integralizado o total da carga horária e de créditos previstos no Regulamento do Programa;
- b) ter aprovação em exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s);
- c) obter, quando for o caso, aprovação em exame de qualificação na forma definida pelo Regimento do Programa;
- d) ter sua Dissertação ou Tese aprovada por uma banca examinadora;
- e) ter sua Dissertação ou Tese homologada em reunião do Colegiado do Programa;
- f) estar em dia com suas demais obrigações na Unidade Acadêmica, quando couber.

Art. 160. Após a homologação da Dissertação ou Tese e a concessão do grau de Mestre ou Doutor, a Coordenação do Programa encaminhará processo à PROESP solicitando a emissão de Diploma, acompanhado de documentação definida em Instrução Normativa dessa Pró-reitoria.

Art. 161. O funcionamento dos cursos e programas de pós-graduação será objeto de avaliação por parte da PROESP, a partir do Relatório Anual elaborado pela respectiva Coordenação e submetido ao sistema nacional de avaliação da pós-graduação, ou de acordo com instruções expedidas pela mesma Pró-reitoria.

SEÇÃO II

DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 162. Os cursos de Doutorado são de natureza acadêmica e têm por finalidade proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos do saber, e formar para a docência.

Art. 163. Para ingresso em curso de Doutorado será exigido como pré-requisito o diploma de Mestre, reconhecido na forma da lei.

Parágrafo único. Em casos especiais, poderão ser admitidos em curso de Doutorado candidatos sem o diploma de Mestre, devendo ser especificados os critérios no Regimento do Programa.

Art. 164. Os cursos de Mestrado terão seus currículos estruturados na forma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional, de acordo com as características e vocações específicas de cada área do conhecimento.

§ 1º O Mestrado Acadêmico visa ao aprofundamento de conceitos, ao conhecimento e desenvolvimento de métodos e técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística e à formação de recursos humanos altamente qualificados para o exercício profissional, bem como o exercício do magistério.

§ 2º O Mestrado Profissional visa ao desenvolvimento de formação técnico-científica voltada para a aplicação profissional.

§ 3º Os cursos de Mestrado estarão abertos a profissionais de nível superior portadores de Diploma de Graduação, reconhecido na forma da lei, atendidas as exigências comuns estabelecidas neste Regimento Geral e as específicas em cada caso, conforme determinado nos regimentos internos dos Programas.

Art. 165. Os cursos de Especialização destinam-se a dar formação em setores restritos do conhecimento, voltados para demandas específicas de profissionais de nível superior já portadores de diploma de nível superior, reconhecidos na forma da lei.

Art. 166. Os Cursos de Especialização serão regulamentados por normas próprias definidas pelo CONSEPE, respeitadas as diretrizes do Conselho Nacional de Educação.

Art. 167. Os cursos de Especialização serão instituídos pelo CONSEPE, a partir de projeto acadêmico-pedagógico devidamente justificado, aprovado pela instância decisória de uma ou mais Subunidades acadêmicas e pela Congregação da Unidade ou Conselho do Campus.

Parágrafo único. Nenhum Curso poderá ser iniciado sem resolução do CONSEPE, devendo a PROESP elaborar as diretrizes para a análise e o julgamento das propostas de cursos novos.

Art. 168. Os Cursos de Especialização terão caráter de terminalidade, com duração mínima de seis (6) meses e máxima de dezoito (18) meses, excetuados os cursos de residência.

Art. 169. Para obtenção do Certificado de Especialista o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no elenco de disciplinas e atividades programadas no projeto pedagógico do Curso, devendo totalizar no mínimo 360 horas;
- b) ter aprovação em Monografia desenvolvida sobre tema afim ao do curso.

Art. 170. Os cursos de Especialização terão um coordenador e um colegiado.

§ 1º O Colegiado será constituído por, no mínimo, três (3) docentes dentre os integrantes do curso ou pelo colegiado da Subunidade Acadêmica principal de sua vinculação.

§ 2º O Colegiado é a instância responsável pelo acompanhamento, orientação e supervisão didática e administrativa do curso, cabendo-lhe a competência para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com as atividades acadêmicas inerentes.

CAPÍTULO III

DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E OUTROS CURSOS

SEÇÃO I

DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Art. 171. Os cursos de Educação Básica e Profissional destinam-se a candidatos que atendam às exigências previstas na legislação específica e assumirão a forma estabelecida por essa legislação, pelo Estatuto e por este Regimento Geral, no que couber, observando-se a necessária interação com os cursos de graduação pertinentes.

Art. 172. A estrutura, o conjunto de atividades, as metodologias, a carga horária e a sua distribuição ao longo do curso, os mecanismos de avaliação e a duração prevista, além de outros dispositivos que se fizerem necessários para atender às normas institucionais serão disciplinados em resolução específica.

Art. 173. As atividades dos cursos de Educação Básica e Profissional, na UFPA, constituir-se-ão em campo de estágio e experimentação, em especial para as licenciaturas.

SEÇÃO II

OUTROS CURSOS

Art. 174. A UFPA poderá oferecer outras modalidades de cursos de nível superior destinados à formação de estudos por área de saber e à preparação de profissionais em atividades específicas, abertos a portadores de certificado ou diploma de estudos de ensino médio ou equivalente e que respondam às condições estabelecidas pela Instituição por meio de resolução específica do CONSEPE, observada a legislação vigente.

Art. 175. A UFPA poderá ofertar também cursos complementares de Educação Básica e Profissional e outros de educação continuada.

Art. 176. Os Cursos disciplinados nesta seção serão instituídos pelo CONSEPE e regulamentados em resolução específica.

Art. 177. A supervisão geral dos Cursos a que se refere esta seção caberá:

- I – no plano executivo, à Pró-reitoria pertinente;
- II – no plano deliberativo, ao CONSEPE ou a uma de suas Câmaras.

CAPÍTULO IV

DOS CONCEITOS DE AVALIAÇÃO

Art. 178. Para fins de avaliação qualitativa e quantitativa dos conhecimentos serão atribuídos aos alunos da graduação e da pós-graduação os seguintes conceitos, equivalentes às notas:

EXC – Excelente	(9,0 - 10,0)
BOM – Bom	(7,0 - 8,9)
REG – Regular	(5,0 - 6,9)
INS – Insuficiente	(0 - 4,9)

Parágrafo único. Os critérios de avaliação do ensino básico e profissional obedecerão o que dispuser os seus regulamentos específicos.

Art. 179. Considerar-se-á aprovado o discente que, na disciplina ou atividade correspondente, obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.

§ 1º O conceito SA (Sem Avaliação) será atribuído ao discente que não cumprir as atividades programadas.

§ 2º Registrar-se-á SF (Sem Frequência) no histórico escolar quando o discente não obtiver a frequência mínima exigida.

Art. 180. Após a atribuição e lançamento dos respectivos conceitos e notas, os trabalhos escolares, contendo o visto dos docentes responsáveis, deverão ser por estes devolvidos aos seus autores, mediante recibo passado na folha de frequência da avaliação ou documento equivalente.

§ 1º O aluno terá três (3) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação, devendo para tal apresentar, quando couber, o trabalho escolar avaliado.

§ 2º Os trabalhos escolares já arquivados serão entregues aos seus autores, inclusive os egressos, mediante requerimento específico, observada a condição prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO V

DOS GRAUS E DEMAIS TÍTULOS ACADÊMICOS

Art. 181. A UFPA conferirá graus expedindo os seguintes Diplomas e Certificados:

- I – Diplomas
 - a) de Doutor;
 - b) de Mestre;
 - c) de Graduado;
 - d) de Educação Profissional;
 - e) de outras modalidades de nível superior.
- II – Certificados
 - a) de Especialista;
 - b) de Aperfeiçoamento;
 - c) de Educação Básica;
 - d) de Extensão;

e) de Atualização;

f) de Educação Profissional Técnica de Nível Superior.

§ 1º Os diplomas a que se refere o inciso I deste artigo serão assinados pelo Diretor ou Coordenador da Subunidade respectiva, pelo diplomado, pelo Diretor ou Coordenador da Unidade Acadêmica e pelo Reitor.

§ 2º Os Certificados a que se refere o inciso II deste artigo receberão a assinatura do coordenador do Curso e do Pró-reitor respectivo, excetuando-se a Educação Básica.

§ 3º Os certificados da Educação Básica receberão a assinatura do Coordenador de Ensino e do Diretor da Escola de Aplicação.

Art. 182. A colação de grau será regulamentada por Resolução do CONSEPE.

Art. 183. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras poderão ser revalidados pela UFPA de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação/MEC e as normas editadas pelo CONSEPE.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA

Art. 184. A pesquisa, na UFPA, objetiva gerar, ampliar e difundir conhecimento científico, tecnológico e cultural, sendo voltada, em especial, para a realidade amazônica.

§ 1º A pesquisa na UFPA desenvolver-se-á articulada com o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação nacional, respeitando o espaço para pesquisas básicas e considerados os grandes temas definidos no planejamento estratégico institucional.

§ 2º A pesquisa deverá ser integrada com o ensino e a extensão, permitindo o crescimento e a maturação do conjunto das diferentes atividades fins da Instituição.

Art. 185. A pesquisa na UFPA será financiada com recursos próprios e com recursos externos, obtidos em agências de financiamento nacionais ou internacionais, órgãos governamentais e empresas, e captados por meio de projetos institucionais ou pelos próprios pesquisadores, com apoio da Instituição.

Parágrafo único. Caberá à UFPA, por meio da PROESP, divulgar editais e ofertas de financiamento à pesquisa, bem como estimular e orientar os pesquisadores na apresentação de projetos.

Art. 186. A UFPA incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu dispor, obedecendo as seguintes diretrizes:

- a) aproveitamento máximo dos seus recursos humanos e laboratoriais, estimulando a integração e cooperação científica entre grupos de pesquisa e pesquisadores isolados, por meio de sua atuação em projetos conjuntos;
 - b) articulação de redes e viabilização de pesquisas conjuntas entre pesquisadores atuando em diferentes campi e programas de pós-graduação, facilitando a mobilidade dos mesmos, o permanente intercâmbio e o acesso dos diferentes grupos às facilidades laboratoriais existentes;
 - c) estímulo permanente à melhoria da capacitação do seu corpo docente e técnico-científico;
 - d) criação de mecanismos para atrair e facilitar a inserção e fixação de recém-doutores e pesquisadores seniores na instituição;
 - e) melhoria contínua da infra-estrutura de apoio à pesquisa, incluindo espaços comuns, bibliotecas e laboratórios;
 - f) incentivo à realização de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais;
 - g) desenvolvimento de convênios e projetos de cooperação com outras instituições do país e do exterior em favor do intercâmbio e permuta de experiências e do amadurecimento dos grupos de pesquisa locais;
 - h) apoio à participação de servidores e alunos em congressos, simpósios e seminários culturais, científicos e tecnológicos, visando à divulgação mais ampla das pesquisas realizadas na UFPA;
 - i) estímulo aos pesquisadores para a geração de produção científica em periódicos indexados, seguindo os parâmetros definidos pelas várias áreas de conhecimento da CAPES ou órgão similar;
 - j) incentivo permanente à participação de discentes da graduação na pesquisa, estruturando-se programas de iniciação científica, com recursos externos ou próprios, voltados para os diversos campi;
 - k) apoio aos pesquisadores na garantia, quando aplicável, da proteção da propriedade intelectual dos resultados de suas pesquisas;
 - l) incentivo aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica requeridos pelos vários segmentos do setor produtivo e governamental sediados na região, em especial no Estado do Pará;
 - m) apoio ao estabelecimento de convênios e projetos de cooperação com outras instituições públicas ou privadas, do país e do exterior, para promoção de intercâmbio de experiências e a transferência de conhecimento científico, tecnológico e cultural em vista do desenvolvimento de produtos e serviços inovadores de alto valor agregado;
 - n) operacionalização e ampla divulgação de um sistema de informações sobre pesquisas, serviços técnicos e laboratoriais disponíveis na UFPA, com informações estratégicas sobre tecnologia e inovação, promovendo-se a difusão das informações para todos os segmentos interessados.
- Art. 187. A pesquisa desenvolver-se-á, em sua maior parte, articulada aos programas de pós-graduação da UFPA, devendo ser buscada uma permanente integração entre ambos.
- Art. 188. A pesquisa terá como unidade básica os grupos de pesquisa reconhecidos pela PROESP ou credenciados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e órgãos similares.

Parágrafo único. Caberá aos coordenadores dos grupos de pesquisa manter atualizados os dados referentes ao seu grupo.

Art. 189. A avaliação, aprovação e acompanhamento de projetos de pesquisa e a alocação de carga horária para os docentes e técnico-administrativos participantes será de responsabilidade das Unidades e Subunidades a que estiverem vinculados.

§ 1º No caso da participação de servidores de mais de uma Subunidade no projeto, estas deverão se manifestar sobre a aprovação do projeto e a alocação de carga horária para os seus respectivos servidores.

§ 2º Caberá aos dirigentes das Unidades e Subunidades responsáveis pela execução do projeto comunicar à PROESP sua aprovação, prazo de execução e cargas horárias alocadas para os servidores participantes, devendo a PROESP manter atualizado e divulgar o Catálogo de projetos de pesquisa da UFPA.

§ 3º Projetos de pesquisa que tenham sido avaliados e aprovados para financiamento por agências locais, nacionais ou internacionais serão automaticamente aprovados em seu mérito, exceto se ferirem princípios básicos da Instituição, devendo apenas ser avaliada, nestes casos, a atribuição de cargas horárias aos participantes dos mesmos.

§ 4º O projeto de pesquisa terá um coordenador, responsável diante das unidades executoras e da PROESP pelo seu desenvolvimento.

§ 5º Nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos ou animais, bem como em pesquisas com cooperação estrangeira, dependendo do objeto, será necessária a aprovação do projeto pela Comissão de Ética em Pesquisa da Instituição.

Art. 190. A UFPA disporá de recursos próprios e promoverá a captação de recursos externos em vista do financiamento da publicação dos resultados das pesquisas, submetidos à análise de um Conselho Editorial, cuja política e composição serão objeto de Resolução do CONSEPE.

Art. 191. A UFPA manterá um Fórum de Pesquisa, coordenado pela PROESP, cuja constituição e funcionamento deverão obedecer a normas próprias definidas em Resolução.

CAPÍTULO VII DA EXTENSÃO

Art. 192. A Extensão é um processo educativo, cultural e científico articulado ao ensino e à pesquisa, de modo indissociável, que promove a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade por meio de ações acadêmicas de natureza contínua que visem tanto a qualificação prática e a formação cidadã do discente quanto a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida.

§ 1º As ações de extensão serão desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, difusão cultural, ação comunitária e outras atividades a serem regulamentadas em Resolução, salvo quando previstas nos projetos pedagógicos respectivos.

§ 2º A prestação de serviços remunerada deve estar em consonância com as finalidades da Universidade e disciplinada em Resolução própria.

Art. 193. As ações de extensão devem ser propostas à Pró-Reitoria de Extensão, após a aprovação da Unidade de origem, e submetidas ao CONSEPE, para aprovação.

Art. 194. Caberá às Unidades e Subunidades acadêmicas a realização das ações de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pelo CONSEPE.

§ 1º Cada ação de extensão terá um responsável designado pelo órgão a que esteja afeta a sua coordenação.

§ 2º Quando a ação de extensão abranger mais de uma Unidade ou Subunidade acadêmica, sua coordenação será definida pelas mesmas, de comum acordo.

Art. 195. A extensão na UFPA será financiada com recursos próprios e com recursos externos, obtidos em agências de financiamento nacionais ou internacionais, órgãos governamentais e empresas, e captados por meio de projetos institucionais ou pelos próprios coordenadores de projetos, com apoio da Instituição.

Art. 196. Caberá à PROEX o acompanhamento e a avaliação das atividades de extensão na UFPA.

Art. 197. A UFPA manterá um Fórum de Extensão, coordenado pela PROEX, cuja constituição e funcionamento deverão obedecer a normas próprias definidas em Resolução.

TÍTULO IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA CAPÍTULO I DO QUADRO DOCENTE

Art. 198. O quadro docente da UFPA é constituído pelos integrantes das carreiras do magistério e pelos professores temporários, conforme a legislação vigente.

Art. 199. São atribuições do quadro docente as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de gestão e de representação universitárias, constantes dos planos e programas elaborados pelas Unidades Acadêmicas ou de atos emanados dos órgãos competentes.

Art. 200. O provimento dos cargos das carreiras do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 201. O ingresso nas carreiras do magistério na UFPA far-se-á por concurso público de provas e títulos, segundo as exigências de titulação previstas na legislação vigente.

Art. 202. Será, preferencialmente, exigido o título de doutor para o ingresso nas carreiras do magistério na UFPA.

Art. 203. A abertura de concurso público para provimento de cargos das carreiras do magistério será efetivada mediante proposta formulada pelas Unidades Acadêmicas, e submetida à apreciação do CONSEPE, observada a legislação vigente.

Art. 204. Os procedimentos para abertura de concurso público serão previstos em Resolução do CONSEPE, em conformidade com a legislação em vigor, devendo conter o Edital e Plano de Concurso.

Art. 205. A progressão funcional dos integrantes das carreiras do magistério de um nível para outro, dentro da mesma classe, dar-se-á por avaliação do desempenho acadêmico, consideradas as atividades docentes de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação universitárias.

Art. 206. Os docentes serão avaliados periodicamente, conforme a legislação vigente e as demais normas definidas pelo CONSEPE. Parágrafo único. A UFPA promoverá o aperfeiçoamento, a qualificação e o desenvolvimento permanente do seu pessoal docente por meio de cursos, seminários, congressos, estágios, oficinas e outros eventos.

Art. 207. Fica garantido aos docentes o direito à liberação de carga horária integral para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* na própria Instituição ou em outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 208. A UFPA poderá destinar bolsa de capacitação, conforme disponibilidade de dotação orçamentária, aos docentes que cursarem pós-graduação *stricto sensu* em outras unidades da Federação.

Art. 209. A Universidade poderá admitir, por prazo determinado, para o desempenho de atividades de magistério, professores temporários, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Para a contratação de professor substituto ou equivalente exigirá-se, preferencialmente, o título de Mestre ou Doutor.

§ 2º Para a contratação de professor visitante será exigido o título de Doutor e comprovada experiência acadêmica.

Art. 210. Os integrantes das carreiras do magistério ficarão submetidos aos regimes de trabalho de tempo parcial, de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Os critérios de concessão, fixação, alteração, acompanhamento e avaliação dos regimes de trabalho dos docentes deverão obedecer a normas específicas definidas pelo CONSEPE, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 211. Os docentes serão lotados nas Unidades Acadêmicas ou na Escola de Aplicação e sua carga horária alocada nas respectivas Subunidades ou em outras, conforme o caso.

Art. 212. Os Planos de Trabalho dos docentes serão submetidos à Subunidade e Unidade Acadêmica pertinente, de acordo com o respectivo Regimento Interno, incluída a carga horária demandada por outra Unidade ou Subunidade, conforme o caso.

Parágrafo único. Os docentes pós-graduados da carreira do Magistério do ensino superior deverão destinar pelo menos metade de sua carga horária ao ensino na graduação, ressalvados os casos em que não houver solicitação ou demanda de qualquer Subunidade acadêmica.

Art. 213. A concessão de férias, afastamentos, licenças, remoções, redistribuição, exoneração, pensão e outros direitos, vantagens e benefícios para os integrantes das carreiras do magistério e para os professores temporários obedecerá à legislação vigente, os planos de carreira pertinentes e às orientações e normas estabelecidas pelos Conselhos Superiores.

CAPÍTULO II DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 214. O quadro técnico-administrativo da UFPA é composto pelos servidores do seu quadro permanente, integrantes da carreira de técnico-administrativos em educação.

Art. 215. O ingresso na carreira de técnico-administrativo em educação far-se-á por concurso público de provas e títulos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 216. Os servidores técnico-administrativos serão lotados em Unidades Acadêmicas ou administrativas, conforme necessidades avaliadas pela PROGEPE, ouvidas as respectivas Unidades.

Art. 217. O servidor técnico-administrativo poderá ser removido de setor de acordo com as necessidades institucionais, suas habilidades e competências estabelecidas pelas diretrizes de desenvolvimento de pessoal integrante do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação da UFPA, ouvidas as Unidades interessadas.

Art. 218. O provimento dos cargos da carreira de técnico-administrativo é de competência do Reitor, observadas as normas legais vigentes.

Art. 219. Os procedimentos para abertura de concurso público serão previstos em Resolução do CONSAD, em conformidade com a legislação em vigor, devendo conter o Edital e Plano de Concurso.

Art. 220. As diretrizes para o desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos serão definidas em Resolução do CONSAD e de acordo com o respectivo plano de carreira.

Art. 221. O desenvolvimento permanente do pessoal técnico-administrativo da Universidade deverá ser realizado mediante a participação em cursos de qualificação, em quaisquer dos níveis de educação escolar.

Parágrafo único. Serão asseguradas ao servidor técnico-administrativo a educação continuada e a participação em congressos, seminários, estágios, oficinas e outros eventos que promovam a sua capacitação.

Art. 222. A UFPA garantirá aos servidores técnico-administrativos o direito de afastamento para cursar pós-graduação em qualquer nível.

Art. 223. A UFPA poderá destinar bolsa de capacitação, conforme disponibilidade de dotação orçamentária, aos técnico-administrativos que cursarem pós-graduação *stricto sensu* em outras unidades da federação.

Art. 224. A concessão de outras vantagens e benefícios aos servidores técnico-administrativos obedecerá à legislação vigente e ao estabelecido em resolução específica.

Art. 225. Os técnico-administrativos serão avaliados periodicamente conforme a legislação vigente e as demais normas definidas pelo CONSAD.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 226. O corpo discente da Universidade é constituído por todos os estudantes matriculados em seus cursos.

§ 1º São alunos regulares os matriculados nos cursos de educação Básica e Profissional, de Graduação e de Pós-Graduação, em níveis de Doutorado, de Mestrado e de Especialização.

§ 2º São alunos não regulares os inscritos em qualquer outro curso e em disciplinas isoladas.

§ 3º Não será permitida, em nenhuma hipótese, a matrícula de alunos regulares da UFPA como alunos especiais em disciplinas isoladas.

Art. 227. Os estudantes da Universidade terão assegurados os direitos inerentes à sua condição e, especificamente, os de representação, associação, assistência estudantil, estágio e candidatura aos programas de bolsas acadêmicas.

Art. 228. O corpo discente ficará sujeito ao regime acadêmico prescrito neste Regimento e complementado pelos Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas e resoluções específicas.

Art. 229. Os alunos da UFPA ficarão sujeitos ao regime disciplinar previsto neste Regimento.

SEÇÃO II DA REPRESENTAÇÃO

Art. 230. A representação estudantil far-se-á, conforme o Estatuto e este Regimento, em todos os órgãos colegiados e em comissões especiais, com direito a voz e voto.

Art. 231. A escolha da representação estudantil para os órgãos deliberativos superiores far-se-á por meio de eleição, na forma do Estatuto do DCE – Diretório Central dos Estudantes, sendo elegíveis todos os alunos regularmente matriculados na UFPA.

Art. 232. São eleitores e poderão ser candidatos:

a) os alunos regularmente matriculados, pertencentes a Subunidades acadêmicas, nas eleições para representantes nos órgãos colegiados dessas Subunidades;

b) os alunos regularmente matriculados, pertencentes a Subunidades acadêmicas dos Campi, Institutos e Núcleos, nas eleições para representantes nos respectivos órgãos colegiados;

c) os alunos regulares da Universidade, nas eleições para representantes nos Conselhos Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração.

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 233. Para congregar e representar os estudantes da UFPA, haverá um Diretório Central de Estudantes (DCE), tantos Diretórios Acadêmicos (DAs) quantos forem os campi e tantos Centros Acadêmicos (CAs) quantos forem os cursos que integram a estrutura acadêmica da Universidade.

Parágrafo único. Para congregar e representar os estudantes da Escola de Aplicação haverá um Grêmio Estudantil (GE).

Art. 234. Compete aos Diretórios:

a) patrocinar os interesses do corpo discente;

b) promover a aproximação e a solidariedade entre os corpos discente, docente e técnico-administrativo da Universidade;

c) preservar a probidade da vida escolar, o patrimônio material e moral da Universidade e a harmonia e cooperação entre os diferentes órgãos da administração universitária.

Art. 235. A organização, o funcionamento e as atividades das entidades a que se referem este Regimento serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em assembleia geral no caso de CAs, DAs e GE, e por meio de congresso universitário, no caso do DCE.

Art. 236. Os membros dos Diretórios e dos Centros Acadêmicos serão eleitos por voto secreto e direto dos alunos regulares das respectivas Unidades e Subunidades acadêmicas e, os do Diretório Central, por voto secreto dos componentes de todos os estudantes regularmente matriculados na UFPA.

Parágrafo único. A eleição dos membros dos Diretórios Acadêmicos será disciplinada pelo movimento estudantil em seus respectivos estatutos.

Art. 237. A condição de membro do Diretório Central confere ao aluno o direito de participação nos Conselhos Deliberativos Superiores, sem direito a voto.

§ 1º A condição de membro do Diretório não impede a sua eleição para órgão colegiado de qualquer nível da UFPA.

§ 2º A participação do discente em órgão colegiado ou em comissão especial poderá ser computada para fins de atividade complementar, conforme o que dispuser cada projeto pedagógico.

Art. 238. O direito de organização dos estudantes em entidades representativas compreende, por parte da UFPA, apoio de espaço físico, infra-estrutura e manutenção adequada, inclusive financeira, ao seu funcionamento.

Art. 239. Os Diretórios Central e Acadêmicos prestarão contas anuais de sua gestão financeira e dos bens e valores públicos devidamente documentados, em forma contábil, a primeira ao Conselho Superior de Administração e as demais às Congregações das respectivas Unidades Acadêmicas.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas impedirá transferência de qualquer auxílio ou donativos aos Diretórios, e a comprovação do uso indevido dos bens e recursos importará em responsabilidade civil, penas e medidas disciplinares, conforme o caso.

SEÇÃO IV

DA ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO

Art. 240. A assistência estudantil prestada pela UFPA a todos os estudantes regulares vinculados aos cursos de educação básica, profissional, de graduação e pós-graduação deverá ser de natureza didático-científica, vocacional, cultural, desportiva, recreativa e social.

Art. 241. Sem prejuízo de outras medidas que venham a ser aproveitadas, a assistência individual poderá compreender programas de moradia, creche, restaurante universitário, transporte interno, alimentação, assistência à saúde e jurídica, esta no caso de direito à justiça gratuita nos casos previstos em lei.

Art. 242. As medidas de assistência estudantil a que se referem os artigos 240 e 241 deste Regimento deverão contemplar ainda, sem prejuízo de outras:

- I - estrutura adequada aos portadores de necessidades especiais;
- II - espaços de esporte, cultura e lazer;
- III - apoio à participação em eventos científicos e tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos.

Parágrafo único. A UFPA deverá destinar recursos correspondentes a pelo menos doze por cento (12%) de sua verba de custeio para implementar as medidas de assistência estudantil previstas neste Regimento.

SEÇÃO V

DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DISCENTES

Art. 243. A UFPA selecionará alunos dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação para, de acordo com a legislação vigente, integrarem os Programas de Bolsas-Discentes da Instituição, que serão coordenados, de acordo com a natureza da atividade, pela Pró-Reitoria respectiva.

Art. 244. Compete aos bolsistas discentes:

- a) auxiliar os professores em tarefas acadêmicas inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) auxiliar outros alunos na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de avanço teórico e de experiência no campo de conhecimento;
- c) auxiliar os setores administrativos, desempenhando atividades que lhes promovam o treinamento exigido no currículo acadêmico respectivo.

SEÇÃO VI

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 245. Os discentes da UFPA estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - exclusão.

§ 1º A pena de advertência será feita diretamente ao aluno, em particular, pelo Diretor da Subunidade acadêmica respectiva.

§ 2º A pena de repreensão será aplicada pelo Diretor da respectiva Subunidade acadêmica e comunicada por escrito ao aluno punido.

§ 3º As penas de suspensão por mais de trinta (30) dias e a de exclusão somente poderão ser aplicadas pelo Reitor, após processo administrativo apurado por uma Comissão composta por três (3) professores, designada pelo dirigente da Unidade Acadêmica, garantindo-se ao aluno o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 4º O aluno que estiver respondendo a processo administrativo não poderá obter trancamento de matrícula ou transferência antes da conclusão do mesmo.

§ 5º Ao aluno especial somente será aplicada a pena de advertência e, no caso de reincidência, será determinado o seu desligamento da Universidade.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS MATERIAIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 246. Constituem patrimônio da UFPA:

- I - seus bens móveis, imóveis e semoventes, instalações, títulos, direitos e quaisquer outros bens incorpóreos;
- II - bens e direitos que lhe venham a ser incorporados, inclusive por meio de doações e legados;
- III - bens e direitos que a UFPA adquirir a qualquer outro título;
- IV - saldos dos exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial.

Art. 247. A Universidade poderá receber doações e legados, inclusive para constituição de fundos especiais, ampliação de instalações e custeio de determinados serviços.

§ 1º No caso de doações ou legados, onerosos ou não, será indispensável a prévia autorização do CONSAD.

§ 2º Os equipamentos e instalações adquiridos e/ou doados, os construídos, bem como as benfeitorias serão incorporados ao patrimônio da Instituição, conforme a legislação em vigor.

Art. 248. Os bens e direitos pertencentes à UFPA somente poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, ouvida previamente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no caso de propriedade intelectual e patentes.

Art. 249. As aquisições de bens e valores pela UFPA independem de autorização do Governo Federal, observada a legislação vigente.

Art. 250. A alienação de bens imóveis da UFPA dependerá de aprovação prévia do CONSAD e posterior autorização do Presidente da República, por intermédio do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os bens móveis poderão ser alienados por ato do Reitor, depois de autorizado pelo CONSAD.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS MATERIAIS

Art. 251. A UFPA organizará planejamento físico e financeiro com base no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 252. Os equipamentos da UFPA serão distribuídos pelos Campi, pelas Unidades Acadêmicas e pelos Órgãos Suplementares, conforme a natureza, e sua utilização obedecerá a programação que proporcione o atendimento a todas as finalidades da Instituição.

Art. 253. A Reitoria contará, na sua organização administrativa e sob coordenação da PROPLAN e da PROAD, com órgãos constituídos primordialmente com o fim de realizar os estudos e o planejamento físico e financeiro de seu desenvolvimento, a conservação das instalações existentes, incluindo equipamentos, móveis e utensílios, assim como o controle da preservação do patrimônio universitário em terrenos, prédios e outras instalações.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 254. O orçamento da UFPA será único.

Parágrafo único. Os fundos especiais de que trata o art. 247 deste Regimento Geral terão orçamento à parte, regendo-se pelas regras deste Capítulo, no que forem aplicáveis.

Art. 255. A proposta orçamentária será elaborada pela Reitoria, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, ouvidas as Unidades Acadêmicas, Subunidades e Órgãos Suplementares da UFPA.

Art. 256. A PROPLAN definirá normas detalhadas para a elaboração do orçamento da UFPA e a coordenação das ações, obedecendo à seguinte sequência:

- I - os Campi, as Unidades Acadêmicas e os Órgãos Suplementares elaborarão previsões da receita e despesa para o ano seguinte, nas respectivas áreas;
- II - as previsões das Unidades mencionadas no item anterior serão consolidadas pelas Pró-Reitorias nos respectivos âmbitos de competência;
- III - a consolidação geral da previsão orçamentária da UFPA será de competência da PROPLAN;

IV - a PROPLAN elaborará o anteprojeto de proposta orçamentária a ser submetido ao Reitor;

V - uma vez aprovado, o anteprojeto de proposta orçamentária será encaminhado ao órgão central responsável pela elaboração do Orçamento Geral da União e ao Ministério da Educação.

Art. 257. No decorrer do exercício poderão ser abertos créditos adicionais, obedecidos os preceitos vigentes da legislação específica.

Art. 258. Os recursos financeiros da UFPA serão provenientes de:

- I - dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas no orçamento da União, dos Estados e dos Municípios;
- II - dotações, auxílios e contribuições, a títulos de subvenção, concedidos por quaisquer pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- III - renda da aplicação de bens e valores patrimoniais;
- IV - receita diretamente arrecadada;
- V - taxas e emolumentos;
- VI - rendas eventuais;
- VII - financiamentos e contraprestações originárias de contratos e convênios;
- VIII - multas e penalidades financeiras.

Art. 259. O exercício financeiro da Universidade coincidirá com o ano civil.

Art. 260. A compatibilização da Receita, da Despesa e do Patrimônio será centralizada na Administração Superior, sob a competência da PROAD e da PROPLAN.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 261. O CONSUN, por dois terços (2/3) dos seus membros, poderá conceder agregação de estabelecimento isolado de ensino técnico ou superior localizado no Estado do Pará, legalmente autorizado, com atuação em setor de estudos para o qual não haja equivalente na UFPA.

Parágrafo único. Na agregação serão observadas as prescrições seguintes:

- I - a agregação será feita por convênio, desde que se demonstre viável uma efetiva colaboração nas funções e fins da Universidade e, sempre que possível, sem ônus para esta;
- II - a agregação não importará, para o estabelecimento agregado, na perda de sua condição de estabelecimento isolado;
- III - o estabelecimento conservará a sua personalidade jurídica própria e o seu nome, que deverá ser acrescido de menção à sua nova condição;
- IV - a agregação poderá ser rescindida por iniciativa da UFPA, manifestada pelo voto de dois terços (2/3) dos membros do CONSUN,

ou por ato da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, observadas as condições estabelecidas no convênio.

Art. 262. A escolha do Reitor, do Vice-reitor, dos Coordenadores de Campi e dos Diretores de Unidades Acadêmicas e a definição de seus respectivos mandatos dar-se-ão em conformidade com a legislação vigente, cabendo aos vários órgãos colegiados deliberativos, nas instâncias correspondentes, estabelecer as normas e procedimentos eleitorais pertinentes, em resolução específica.

Art. 263. A proporcionalidade da representação das categorias docente, discente e técnico-administrativa nos Conselhos Superiores, Conselhos de Campi e Congregações de Unidades Acadêmicas dar-se-á em conformidade com a legislação vigente e em atenção ao disposto no art. 7º deste Regimento Geral.

Art. 264. O ato de investidura em cargo ou função e o ato de matrícula em qualquer curso da UFPA importam em compromisso formal de respeito à Lei, ao Estatuto, a este Regimento Geral e aos regimentos específicos, assim como às autoridades incumbidas de executar essas normas institucionais e os seus atos praticados em consonância com as mesmas.

Art. 265. Os Campi reunirão tantas Unidades e Subunidades quantas necessárias para abranger a organização, a realização e a supervisão do ensino, da pesquisa e da extensão por área de conhecimento afim, nos termos do seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As Unidades e Subunidades abrigarão os professores lotados no Campus, segundo as suas especializações, para a realização dos objetivos acadêmico-administrativos comuns.

Art. 266. Na organização das Faculdades e Escolas serão observadas as seguintes condições:

- I - nenhuma Faculdade ou Escola será instalada sem o mínimo de oito (8) docentes, dos quais pelo menos seis (6) sejam integrantes efetivos da carreira do magistério;
- II - enquanto esse número não for atingido, o seu pessoal e as suas atividades ficarão vinculadas a outra Faculdade ou Escola que com ela tenha maior afinidade, em qualquer Campus, a critério e segundo normas determinadas pelo CONSEPE.

Art. 267. Nas eleições para composição de quaisquer órgãos colegiados da UFPA, e em qualquer situação análoga, em caso de empate observar-se-á o seguinte:

- I - quando se tratar de docente, será considerado eleito o de maior titulação e, se o empate persistir, o mais idoso;
- II - quando se tratar de discente, será considerado eleito o estudante com maior percentual de integralização curricular e, se o empate persistir, o mais idoso;
- III - quando se tratar de técnico-administrativo, será considerado eleito o de maior nível na carreira e, se o empate persistir, o mais idoso.

Art. 268. Os docentes cuja atividade acadêmica venha a ser suprimida por mudanças de currículo, ou não funcione em algum período escolar por falta de alunos ou oferta de turma, serão encarregados de outras atividades acadêmicas de interesse da Instituição, avaliadas pelo órgão colegiado de lotação.

Art. 269. É vedado o acúmulo da função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação com outros cargos ou funções de direção.

Art. 270. A UFPA poderá outorgar títulos honoríficos de Professor Emérito e Professor *honoris causa*, através de decisão do CONSEPE, e de Doutor *honoris causa*, através de decisão do CONSUN, tomadas em cada caso específico por voto favorável de dois terços (2/3) dos membros do colegiado competente.

Parágrafo único. A concessão dos títulos honoríficos da UFPA somente poderá ser proposta por iniciativa do Reitor ou de um Conselho de Campus ou Congregação de Unidade Acadêmica, nestes últimos casos por maioria de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 271. A UFPA poderá reconhecer, pelo CONSUN, associações formadas por seus antigos alunos ou servidores, disciplinando a sua participação na vida universitária.

Art. 272. A UFPA concederá a "Palma Universitária" a servidores docentes e técnico-administrativos e a outras pessoas que lhe tiverem prestado relevantes serviços.

Parágrafo único. A concessão da "Palma Universitária" ficará subordinada a normas baixadas pelo CONSUN.

Art. 273. A UFPA poderá conceder prêmios e condecorações a docentes e técnico-administrativos que se destacarem em suas funções, e a discentes que se distinguirem durante sua vida escolar pela aplicação aos estudos.

Parágrafo único. A concessão dos prêmios e condecorações a que se refere este artigo far-se-á de acordo com normas baixadas pelo CONSEPE, no caso de docentes e discentes, e pelo CONSAD, no caso de servidores técnico-administrativos.

Art. 274. A UFPA poderá instalar em municípios do interior do Estado, por decisão do CONSUN, novos Campi, destinados à oferta de cursos, à realização de pesquisas e à prestação de serviços de extensão, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação.

Art. 275. As disposições do presente Regimento Geral serão complementadas por meio de normas baixadas pela Reitoria, pelo CONSUN, pelo CONSEPE e pelo CONSAD, na esfera de suas respectivas competências.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 276. Serão submetidos aos órgãos competentes, para a sua aprovação:

a) no prazo de noventa (90) dias, a contar da vigência do presente Regimento Geral, o Regimento da Reitoria;
b) no prazo de noventa (90) dias, contados da mesma forma, os Regimentos das Unidades Acadêmicas.
c) no prazo de (90) noventa dias, contados da vigência do Regimento Interno das Unidades Acadêmicas, o Regimento Interno das respectivas Subunidades.

Art. 277. Em prazo superior a quatro (4) e inferior a seis (6) anos, a contar da vigência do presente Regimento Geral, a Universidade efetuará uma completa avaliação do mesmo, visando introduzir os aperfeiçoamentos que se evidenciem necessários.

Art. 278. O presente Regimento Geral somente poderá ser modificado por proposta do Reitor ou de metade mais um dos membros do CONSUN, aprovado em sessão especialmente convocada e através de quorum especial de dois terços (2/3) da totalidade dos membros do mesmo Conselho.

Art. 279. O Boletim Interno de que trata o Art. 48 deverá ser implementado pela Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores Deliberativos no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da data da vigência deste Regimento.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 280. Os casos omissos serão decididos pelo CONSUN.

Art. 281. O presente Regimento Geral entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 282. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Regimento Geral publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 18 de julho de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ 05.131.180/0001-64 torna público que requereu à SECTAM licença prévia para construção de muro arrimo através do protocolo n.º 55499/06 de 16.02.2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE RESULTADO TP. 2/2006-068/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Informa resultado da TP n.º 2/2006-068/2006, firmas vencedoras: E. de A. Cavalcante, Rotal Hospitalar Ltda, Marlins Com. de Medicamentos Ltda, Samed Import. Com. e Rep. Ltda, Stock Diagnostico Ltda e A. Garcia da Silva Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE RESULTADO TP. 2/2006-069/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Informa resultado da TP n.º 2/2006-069/2006, firmas vencedoras: L.M. Xavier, L.A. Lima, Miranella M. M. Ferreira, I. Bêlório de Carvalho e V da S. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ Tomada de Preços n.º 017/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 15/01/2007, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto, a execução, sob o regime de empreitada preço global, dos serviços de Construção de um Posto de Saúde da Família, localizada no bairro Vale do Sol no Município de Novo Repartimento-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija-Flor, Quadra 31, Casa 09, Parque Urupuru, Novo Repartimento/PA, fone/ fax (094) 3785-1101, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Novo Repartimento-Pa, 27 de dezembro de 2006. MARLY DA SILVA FARIAS-*Presidente da C.P.L.*

PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 014/2006-SEJU Mojupá, 29 de dezembro de 2006.
Obras/Serviços: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, na localidade de JAMBUAQU – Município de Moju.

Fonte dos Recursos: Convênio com a Secretaria Executiva de Justiça, Prefeitura Municipal do Moju, Companhia Vale do Rio Doce, Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Comissão Pastoral da Terra-Região Guajará, Associação da Comunidade Remanescente DE Quilombola de Santa Maria do Traquateva.

Valor dos Serviços Aditados: R\$ 54.377,67 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Execução dos Serviços: Conforme estipulado no Contrato original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do edital e condições do Convênio de Cooperação n.º 014/2006-SEJU

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EDITAL N.º 002 / 2006 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2006

A Prefeitura Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de vagas em Cargos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, conforme Lei Municipal n.º 1579/98, Lei Municipal n.º 1681/2000, Lei Municipal n.º 1773/2003, Lei Municipal n.º 1815/2006, Lei Municipal n.º 1816/2006, e demais legislações aplicáveis a matéria, torna público RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 001/2006 de 24

de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição N.º 30811 de 27 de novembro de 2006, com base no subitem 15.11 do mencionado EDITAL, nos termos a seguir:

I – Fica excluído do EDITAL N.º 001/2006 o Cargo de PEDAGOGO, constante do Quadro do subitem 1.2., do ANEXO I referente às Atribuições para investidura dos Cargos de Nível Superior e do ANEXO II referente ao Conteúdo Programático das Provas Objetivas.

II – Inclui-se no EDITAL N.º 001/2006 o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL que passa a integrar o Quadro do subitem 1.2. do EDITAL do Concurso, com o Código 53 e dos ANEXOS I e II.

III – Ficam RETIFICADAS as atribuições contidas no ANEXO I do EDITAL N.º 001/2006 para os seguintes Cargos:

CARGOS: CÓDIGO - 19: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/CÓDIGO - 33: MÉDICO PATOLOGISTA/CÓDIGO - 41.01: ADMINISTRADOR ESCOLAR ZONA URBANA/CÓDIGO - 41.02: ADMINISTRADOR ESCOLAR ZONA RURAL/CÓDIGO - 54: PROFESSOR/CÓDIGO - 55: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/CÓDIGO - 57: MICROSCOPISTA/CÓDIGO - 64: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

IV – Fica RETIFICADO o requisito de habilitação para o Cargo: Código - 88: Operador de Máquinas Pesadas, contido no QUADRO do subitem 1.2. do EDITAL do Concurso e no ANEXO I do referido EDITAL que passa a ser a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Categoria "C", assim como a SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES do referido Cargo.

V – Fica RETIFICADO o subitem 1.5. do EDITAL N.º 001/2006.

VI – Fica RETIFICADO o subitem 6.4. do EDITAL N.º 001/2006.

VII – Fica RETIFICADO o subitem 11.1.1. do EDITAL N.º 001/2006.

VIII – Ficam MANTIDOS e RATIFICADOS os demais conteúdos dos itens e subitens do EDITAL 001/2006 e de seus ANEXOS I e II.

O Edital completo está disponível no site <http://unama.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaituba.

Itaituba, 01 de dezembro de 2006.

ROSELITO SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal de Itaituba

EDITAL N.º 003 / 2006 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/ 2006

A Prefeitura Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de vagas em Cargos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, conforme Lei Municipal n.º 1579/98, Lei Municipal n.º 1681/2000, Lei Municipal n.º 1773/2003, Lei Municipal n.º 1815/2006, Lei Municipal n.º 1816/2006, e demais legislações aplicáveis a matéria, torna público a segunda RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 001/ 2006 de 24 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição N.º 30811 de 27 de novembro de 2006, com base no subitem 15.11 do mencionado EDITAL, nos termos a seguir:

I – Inclui-se no EDITAL N.º 001/2006 o Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR que passa a integrar o Quadro do subitem 1.2. do EDITAL do Concurso, na forma a seguir:

CÓDIGO DO CARGO: 93.01 – CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – ZONA URBANA – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO, DE NÍVEL MÉDIO – VENCIMENTO BASE: R\$ 709,00 – TOTAL DE VAGAS: 06.

CÓDIGO DO CARGO: 93.02 – CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – ZONA RURAL – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO, DE NÍVEL MÉDIO – VENCIMENTO BASE: R\$ 709,00 – TOTAL DE VAGAS: 04

II – Inclui-se no ANEXO I do EDITAL N.º 001/2006 os Requisitos de Escolaridade e a Síntese das Atribuições do Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR

III – Inclui-se no ANEXO II do EDITAL N.º 001/2006 os Conhecimentos Específicos para o Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR.

IV – Ficam MANTIDOS e RATIFICADOS os demais conteúdos dos itens e subitens do EDITAL 001/2006 e de seus ANEXOS I e II.

O Edital completo está disponível no site <http://unama.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaituba.

Itaituba, 12 de dezembro de 2006.

ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA

Prefeita Municipal de Itaituba em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Contrato 888/06-TP 075/06:PMP/Artluz Comercio Ltda. Aquisição de materiais elétricos destinados a implantação de iluminação pública no bairro Sidiândia 1 e 2 nesta cidade. R\$ 3.759,80. Clas.Func.Prog: 1.058. Elem.de Desp.:4.4.90.51.00.Rec.Próprio.Vig.15.12.06 à 31.12.06.Pgm./Pa-Orden.de Desp.: Adnan Demachki.

1ªTA 585/06-Cont. 397/06-TP 019/06:PMP/Performance Serviços Ltda. Contr.de empresa especializada em construção de unidade escolar de ensino médio com 12 salas de aula, laboratório de informática e multidisciplinar e biblioteca em Paragominas. Justif:Pror.de Prazo:de 12/ 11/06 p/ 27/12/06.data:09/11/06.Pgm.Ord.Res:Adnan Demachki.

1ªTA 591/06-Cont. 204/06-CP 020/05:PMP/Cactus Construções Indústria e Comércio Ltda.Contr.de empresa p/ const. do conj. hab. residencial Helena Coutinho de 264 unidades habitacionais. Justif:Pror. de Prazo:de 08/12/06 p/ 08/06/07.data:04/12/06.Pgm.Ord.Res:Adnan Demachki.

6ªTA 572/06-Cont. 529/04-TP 035/2004:PMP/Performance Serviços Ltda.construção de novas unidades de trabalho e centro de treinamento para o servidor, que compõe a Parte de Tecnologia e Equipamentos, Ordenamento Institucional e Recursos Humanos do Plano de Ação,

conforme Projeto de modernização Administrativa e Fiscal dos municípios Brasileiros PNAFM. Justif:Real. de Preço.R\$ 51.930,37.Rec: BID/PNAFM. Data: 16/11/06. Pgm-PA.Ord.Res:Adnan Demachki.

Edital T.P 096/06-A Prefeitura Municipal de Paragominas, torna público q/ em 15.01.07, às 9h, realizará Licitação p/ aquis. de pneus p/ veículos leves e médios lotados nas secretarias municipais:SEMEC, SEMUG, SEMS,SEMINFRA,SEMAGRI,SEPLAN e SEMAF. Período: Seis meses em 2007.Edital disponível de 8 às 12h e das 14 às 18h somente na PMP,sito na Rua.do Contorno,1212,Centro,onde se realizará o certame. Paragominas:29.12.2006.

Edital T.P 097/06-A Prefeitura Municipal de Paragominas, torna público q/ em 15.01.07, às 14:30h, realizará Licitação p/ aquis. de pneus p/ veículos equip. e máquinas pesadas lotados nas secretarias municipais: SEMEC,SEMINFRA,SEMAGRI,SEMMA.Período:Seis meses em 2007. Edital disponível de 8 às 12h e das 14 às 18h somente na PMP,sito na Rua.do Contorno,1212,Centro,onde se realizará o certame. Paragominas:29.12.06.

Inex.de Licit.N.º 011/06-A Prefeit.Mun.de Parag,neste,ato repres.pelo seu Pref,no uso de suas atrib.legais resolve reconh.a Inexigib.de Licit.Com fundam.no caput do art.25 Inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93,p/ contr. de uma empresa de assessoria e consultoria técnico-jurídica especializada, objetivando a prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica especializada de natureza administrativa judicial, vislumbrando quaisquer questão jurídica relativas ao Fundef-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental com o objetivo de promover a recuperação de créditos pertencentes ao município de Paragominas, bloqueados, retido ou deduzidos pela união através do Ministério da Fazenda, com base nas portarias ministeriais de 252/03 e 400/04, cabendo a contratada, sem prejuízo de outras ações, postular em Juízo, especialmente e em, primeira instância frente a Justiça Federal no Estado do Pará, de janeiro a dezembro/07.Pgm, 29/12/06. Adnan Demachki-Prefeito Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL 01/2006

O Prefeito Municipal de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, a ser executado pelo CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos e empregos públicos de fundamental incompleto, nível médio (normal e técnico), nível superior e magistério mediante as instruções estabelecidas neste edital, conforme segue: I - DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - Nível Fundamental Incompleto - Cargo: Agente de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Feiras e Mercados, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Vigia, Operador de Equipamentos Pesados, Operador de Equipamentos Leves. Nível Médio - Cargo: Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Fiscal de Serviços Urbanos. Nível Médio Técnico - Cargo: Técnico em Enfermagem, Técnico em Odontologia, Técnico em Epidemiologia, Técnico em Laboratório, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Edificações, Técnico em Radiologia. Nível Superior Completo - Cargo: Assistente Social, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Farmacêutico Bioquímico, Enfermeiro. Magistério - Cargo: Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Professor Nível Médio - Zona Urbana, Professor Nível Médio - Zona Rural, Professor Nível Superior - Zona Urbana, Professor de Matemática - Zona Urbana, Professor de Matemática - Zona Rural, Professor de Português com Habilitação em Inglês, Francês e Espanhol - Zona Urbana, Professor de Português com Habilitação em Inglês, Francês e Espanhol - Zona Rural, Professor História - Zona Urbana, Professor História - Zona Rural, Professor Geografia - Zona Urbana, Professor Geografia - Zona Rural, Professor Ciências - Zona Urbana, Professor Ciências - Zona Rural, Professor de Educação Física - Zona Urbana, Professor de Educação Física - Zona Rural, Professor de Religião - Zona Urbana, Professor de Religião - Zona Rural. II - DAS INSCRIÇÕES - De 08 de janeiro a 01 de fevereiro de 2007, na Agência Bancária do BANPARÁ no município de Terra Santa. Serão cobradas as seguintes taxas de inscrição: Nível Fundamental: R\$ 30,00; Nível Médio (Normal e Técnico): R\$ 40,00 e Nível Superior e Magistério: R\$ 60,00. As inscrições deverão ser confirmadas a partir do dia 09 de fevereiro de 2007. III - DAS PROVAS - A todos os cargos será aplicada a Prova Objetiva. A Prova Objetiva será realizada prioritariamente no Município de Terra Santa no dia 04 de março de 2007, podendo ser realizada em outros Municípios dependendo da quantidade de candidatos inscritos. IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 40 pontos na Prova Objetiva. Será considerado classificado o candidato que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas. A Nota final será o resultado da seguinte equação: a) Nota Final = Nota da Prova Objetiva. V - DAS INFORMAÇÕES - O Edital completo está disponível no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

28 de dezembro de 2006
Prefeitura Municipal de Terra Santa

Executivo

CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

LEI Nº 6.938, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui a Semana da Cultura Negra no âmbito do Estado do Pará.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Cultura Negra no Estado do Pará", a ser realizada anualmente no mês de novembro, com o objetivo de mobilizar o poder público e a sociedade para a afirmação da cultura negra e a reflexão de sua importância na formação cultural de nossa nacionalidade.

Art. 2º A Semana da Cultura Negra terá início a partir do dia 20 de novembro, quando se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra e será incluída no calendário oficial do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Público regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Acréscima dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006, que estabelece o Código de direitos, garantias e obrigações do Contribuinte do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida dos arts. 22-A, 23-A, 24-A e 28-A:

*Art. 22-A. Fica instituído o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - CODECON, órgão de composição paritária, integrado por quatro representantes da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, dois de entidades empresariais e dois de entidade de classe, e respectivos suplentes, com atuação na defesa dos interesses dos contribuintes, na forma desta Lei.

§ 1º O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, na qualidade de membro nato, é o Presidente do CODECON, cabendo-lhe indicar os demais representantes, titulares e suplentes, da SEFA.

§ 2º Os membros, titulares e suplentes, representantes das entidades empresariais e de classe serão indicados em lista tripla ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

§ 3º Os representantes da SEFA e das entidades empresariais e de classe indicados na forma dos parágrafos anteriores serão designados pelo Governador do Estado.

§ 4º As entidades empresariais e de classe a serem representadas no CODECON serão indicadas pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

*Art. 23-A. O mandato dos membros do CODECON será de dois anos, admitida a recondução.

*Art. 24-A. As atribuições e o funcionamento do CODECON serão regulamentados por ato do Poder Executivo Estadual.

*Art. 28-A. A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda priorizará a orientação às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Dar-se-á por meio de Termo de Ajustamento Procedimental - TAP, a ser regulamentado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a orientação prévia a que se refere este artigo.

§ 2º A solicitação de baixa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA será feita por simples requerimento, nos termos do regulamento.

§ 3º A certidão de baixa de inscrição de que trata o parágrafo anterior somente será fornecida após a constatação da inexistência de pendências tributárias de qualquer natureza.

§ 4º As microempresas e empresas de pequeno porte poderão solicitar à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante simples requerimento, a suspensão de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 1º DE AGOSTO DE 2006*

Estabelece o Código de direitos, garantias e obrigações do Contribuinte do Estado do Pará.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei contém o Código de direitos, garantias e obrigações do Contribuinte do Estado do Pará.

Art. 2º São objetivos do Código:

I - promover o bom relacionamento entre fisco e o contribuinte, baseado na cooperação, no respeito mútuo e na parceria, visando fornecer ao Estado recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

II - assegurar ampla defesa dos direitos do contribuinte no âmbito dos processos administrativos;

III - assegurar a adequada e eficaz prestação de serviços gratuitos de orientação aos contribuintes.

Art. 3º Para efeito do disposto neste Código, contribuinte é a pessoa física ou jurídica que a lei obriga ao cumprimento de obrigação tributária e que, independentemente de estar inscrita como tal, pratique ações que se enquadrem como gerador de tributos de competência do Estado.

CAPÍTULO II

Dos Direitos do Contribuinte

Art. 4º São direitos do contribuinte:

I - a igualdade de tratamento, com respeito e urbanidade, em qualquer repartição administrativa ou fazendária do Estado;

II - o acesso gratuito aos dados e informações de seu interesse registrados nos sistemas de tributação, arrecadação e fiscalização, e o fornecimento de certidões, se solicitadas, sem cobranças de taxas, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade do Estado;

III - a adequada e eficaz prestação de serviços públicos em geral e, em especial daqueles prestados pelos órgãos e unidades da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;

IV - a efetiva educação tributária e a orientação sobre procedimentos administrativos;

V - a identificação do servidor nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais;

VI - a apresentação de ordem de serviço nas ações fiscais, dispensada essa nos casos de controle do trânsito de mercadorias, flagrantes e irregularidades constatadas pelo fisco, nas correspondentes ações fiscais continuadas nas empresas, inclusive;

VII - o recebimento do comprovante descritivo dos documentos, livros e mercadorias, programas de computadores e arquivos magnéticos de documentos fiscais, entregues à fiscalização ou por ela apreendidos, devendo a restituição dos documentos ou livros ocorrer no prazo máximo de duzentos e quarenta dias após a entrega à fiscalização, ressalvados os casos em que servirem de prova da infração, assegurado o direito de extração de cópias pelos contribuintes, como também no caso de apreensão de mercadorias, a qual perdurará pelo tempo necessário para que se tenha a prova constituída;

VIII - a recusa a prestar informações por requisição verbal, se preferir intimação por escrito;

IX - apresentar no prazo de até trinta dias, os documentos solicitados pelas autoridades competentes, contados da data da ciência do contribuinte, no caso de fiscalização em profundidade, casos em que a ação fiscal iniciará após a entrega dos mesmos, e nos demais casos, o prazo para a entrega dos documentos nunca será inferior a sete dias úteis;

X - a informação sobre os prazos de pagamento e reduções de multa, quando autuado;

XI - a exigência de mandado judicial para permitir busca em local que não contenha mercadoria ou documento de interesse da fiscalização;

XII - a faculdade de, independente do pagamento de taxas, apresentar petição aos órgãos públicos para defesa, se assim o desejar;

XIII - a obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimento de situações de seu interesse, observado o prazo de dez dias pela autoridade competente para fornecimento das informações e certidões solicitadas;

XIV - a observância, pela Administração Pública, dos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade, irretroatividade, publicidade, impessoalidade, uniformidade e razoabilidade;

XV - a faculdade de se comunicar com seu advogado ou entidade de classe quando sofrer ação fiscal, sem prejuízo da continuidade desta;

XVI - a ampla defesa no âmbito administrativo, em prazo não inferior a trinta dias, sempre garantida a dupla instância, e a reparação dos danos decorrentes de abuso de poder por parte do Estado na fiscalização;

XVII - o acesso às informações dos valores que servirem de base à instituição de taxas.

Art. 5º A espontaneidade se restabelecerá pelo prazo de trinta dias, para eliminar irregularidades relativas ao cumprimento de obrigação pertinente ao imposto, caso a fiscalização não se conclua no prazo de cento e oitenta dias, contados da data em que ocorrer o recebimento pela autoridade fiscal de todas as informações e documentos solicitados ao contribuinte.

§ 1º Quando a empresa auditada estiver jurisdicionada nas unidades fazendárias de grandes contribuintes e substituição tributária os prazos citados no caput deste artigo passam a ser de quarenta e cinco dias e duzentos e quarenta dias, respectivamente.

§ 2º Expirados os prazos previstos no caput e parágrafo anterior, se renovará por uma única vez a ação fiscal e respectiva espontaneidade.
Art. 6º O contribuinte tem direito de gerir seu próprio negócio, sob o regime da livre iniciativa, sendo vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios e atividades.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo os casos previstos nos artigos 198 e 199 do Código Tributário Nacional.

Art. 7º O contribuinte poderá recompor sua conta gráfica quando for detectado erro que não resulte em recolhimento atrasado de imposto, bem como escriturar créditos a que tiver direito, não apropriados na época própria, desde que não esteja sob ação fiscal.

§ 1º O contribuinte deverá comunicar a apropriação extemporânea, a repartição fazendária a que estiver circunscrito, até o décimo dia do mês subsequente ao da apropriação.

§ 2º A não comunicação no prazo previsto no parágrafo anterior, acarretará as sanções previstas em lei específica.

Art. 8º O contribuinte terá acesso pleno e gratuito as suas informações cadastrais na repartição fazendária.

Art. 9º Os cadastros de que trata o art. 8º serão objetivos, claros, atualizados e escritos em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. A Administração Pública não poderá impor ao contribuinte obrigações de que decorram de fatos alcançados pela prescrição.

Art. 10. O contribuinte, sempre que encontrar inexistência nos seus dados cadastrais a qual não deu causa, poderá pedir sua imediata correção, sem quaisquer ônus, devendo o órgão competente providenciá-la em prazo razoável, fixado em regulamento.

Art. 11. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 12. São obrigações do contribuinte:

I - o tratamento com respeito e urbanidade, aos funcionários da administração fazendária do Estado;

II - a identificação do titular, sócio, diretor ou representante nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais;

III - o fornecimento de condições de segurança e local adequado em seu estabelecimento para a execução dos procedimentos de fiscalização;

IV - a apuração, declaração e recolhimento do imposto devido, na forma prevista na legislação;

V - a apresentação em ordem, quando solicitados, no prazo estabelecido na legislação, de bens, mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos;

VI - a manutenção em ordem, pelo prazo previsto na legislação, de livros, documentos, impressos e registros eletrônicos relativos ao imposto;

VII - a manutenção junto à repartição fiscal de informações cadastrais atualizadas relativas ao estabelecimento, titular, sócios ou diretores.

§ 1º Na hipótese de recusa da exibição de mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador e arquivos magnéticos de documentos fiscais, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos em que possivelmente eles estejam, lavrando termo desse procedimento, do qual deixará cópia com o contribuinte, solicitando, de imediato, à autoridade administrativa a que estiver subordinada as providências necessárias para que se faça a exibição judicial.

§ 2º Relativamente ao inciso VII, através de procedimento fiscal cabível, tomando conhecimento de verdade diversa da consignada nos registros sobre o contribuinte, a autoridade fiscal pode efetuar de ofício a alteração da informação incorreta, incompleta, dúbia ou desatualizada, devendo o contribuinte ser comunicado das alterações realizadas no prazo de trinta dias após a alteração.

Art. 13. Os direitos, as garantias e as obrigações previstos nesta Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções, da legislação ordinária, de regulamentos ou outros atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, bem como os que derivem da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito.

CAPÍTULO III

Da Proteção, da Informação e da Orientação ao Contribuinte

Art. 14. O Estado estabelecerá normas e rotinas de atendimento nas repartições administrativas e fazendárias, que permitam ao contribuinte:

I - a ampla defesa de seus direitos, nos processos administrativos e tributários, com o acesso a todas as informações que serviram de base para autuação;

II - a proteção contra o exercício abusivo do poder de cobrança de tributo;

III - o sigilo sobre sua condição de contribuinte pontual ou inadimplente, para com a Administração Fazendária, vedada à divulgação, nos meios de comunicação, de dados sobre seus débitos;

IV - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais individuais ou coletivos, na forma da lei, decorrentes da violação dos seus direitos.

Art. 15. (VETADO)
I - (VETADO)
II - (VETADO)

CAPÍTULO IV Das Vedações

Art. 16. (VETADO)
I - (VETADO)
II - (VETADO)

Art. 17. Fica suspensa a inscrição em dívida ativa, até final do julgamento, de crédito tributário garantido por depósito judicial, no valor total do tributo exigido objeto de ação que vise a anular ou desconstituir o crédito ou o seu lançamento.

Art. 18. Não será exigida certidão negativa quando o contribuinte se dirigir a repartição fazendária competente para formular consultas e requerer regime especial de tributação e restituição de impostos, resguardado à Fazenda Pública o indeferimento da concessão em caso de constatação de descumprimento, de obrigação de natureza tributária.

CAPÍTULO V

Das Normas e das Práticas Abusivas

Art. 19. São nulas de pleno direito as exigências administrativas que, nos termos da regulamentação:

I - estabeleça obrigações não contempladas em lei;

II - estejam em desacordo com esta Lei; e

III - obriguem à renúncia do direito de indenização.

Art. 20. Considera-se abusiva, entre outros casos, a exigência que:

I - ofenda os princípios fundamentais do sistema jurídico; e

II - interfira nas decisões gerenciais dos negócios do contribuinte, fora do âmbito tributário.

Art. 21. É vedado à autoridade administrativa, tributária e fiscal, sob pena de responsabilidade:

I - condicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências burocráticas, sem previsão legal;

II - fazer exigência ao contribuinte de obrigação não prevista na legislação tributária ou criá-la fora do âmbito de sua competência;

III - recusar atendimento às petições do contribuinte de forma a restringir-lhe as operações;

IV - negar ao contribuinte a autorização para impressão de documentos fiscais, usando como argumento a existência de descumprimento de obrigação principal ou acessória;

V - criar ou fazer exigências burocráticas ilegais;

VI - impor ao contribuinte a cobrança ou induzir a auto denúncia de débito, cujo fato gerador não tenha sido devidamente apurado e demonstrado;

VII - fazer-se acompanhar de força policial nas ações fiscais, apenas para efeito coativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, sem que tenha sofrido embargo ou desacato, sem prejuízo das demais ações fiscais em que a requisição de força policial é necessária à efetivação de medidas previstas na legislação tributária;

VIII - repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo contribuinte no exercício de sua atividade econômica;

IX - bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte sem motivo fundamentado ou comprovado por agente do fisco;

X - recusar-se a identificar quando solicitado;

XI - inscrever o crédito tributário em dívida ativa ou ajuizar ação executiva fiscal quando souber indevida;

XII - exigir honorários advocatícios na cobrança de crédito tributário antes de ajuizada a ação, ainda que inscrito em dívida ativa;

XIII - utilizar-se dos dados cadastrais para dificultar o exercício dos direitos de que trata o art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - CODECON

Art. 22. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 22-A. Fica instituído o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - CODECON, órgão de composição paritária, integrado por quatro representantes da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, dois de entidades empresariais e dois de entidade de classe, e respectivos suplentes, com atuação na defesa dos interesses dos contribuintes, na forma desta Lei. (NR)

§ 1º O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, na qualidade de membro nato, é o Presidente do CODECON, cabendo-lhe indicar os demais representantes, titulares e suplentes, da SEFA.

§ 2º Os membros, titulares e suplentes, representantes das entidades empresariais e de classe serão indicados em lista tripla ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

§ 3º Os representantes da SEFA e das entidades empresariais e de classe indicados na forma dos parágrafos anteriores serão designados pelo Governador do Estado.

§ 4º As entidades empresariais e de classe a serem representadas no CODECON serão indicadas pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

Art. 23. (VETADO)

Art. 23-A. O mandato dos membros do CODECON será de dois anos, admitida a recondução. (NR)

Art. 24. (VETADO)

Art. 24-A. As atribuições e o funcionamento do CODECON serão regulamentados por ato do Poder Executivo Estadual. (NR)

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 25. A norma que estabeleça condição mais favorável ao contribuinte será aplicada ao parcelamento tributário já deferido ou que se encontre em tramitação, bem como a quaisquer autuações fiscais com decisão pendente quanto à impugnação ou recurso administrativo que tenha sido apresentado.

Art. 26. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 27. No julgamento do procedimento administrativo-tributário, a decisão será sempre fundamentada em seus aspectos de fato e de direito, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Específicas Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 28. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

Art. 28-A. A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda priorizará a orientação às microempresas e empresas de pequeno porte. (NR)

§ 1º Dar-se-á por meio de Termo de Ajustamento Procedimental - TAP, a ser regulamentado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a orientação prévia a que se refere este artigo.

§ 2º A solicitação de baixa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA será feita por simples requerimento, nos termos do regulamento.

§ 3º A certidão de baixa de inscrição de que trata o parágrafo anterior somente será fornecida após a constatação da inexistência de pendências tributárias de qualquer natureza.

§ 4º As microempresas e empresas de pequeno porte poderão solicitar à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante simples requerimento, a suspensão de suas atividades.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 059, de 28-12-2006.

D E C R E T O N° 2.704, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 005, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE) e regulamenta sua operação. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e art. 13, inciso I, alíneas "f" e "k", e seu § 10, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994, e

Considerando a necessidade de regulamentar e instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE), divisão técnico-operacional deduzida dos próprios quadros da Polícia Civil, porém subordinada diretamente ao Delegado Geral, para atuação e resolução de crises em qualquer circunscrição territorial do Estado do Pará;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 37, de 19 de janeiro de 2000, da Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, da Lei Complementar nº 46, de 18 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 55, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a organização, as competências, as garantias, os direitos e os deveres da Polícia Civil do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 005, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE) e regulamenta sua operação, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 005/2006-CONSUP.

O Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, no uso das atribuições previstas no art. 13, item I, alínea F e § 10 da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 046/04 e 055/2006.

CONSIDERANDO: a necessidade de formar e manter uma equipe de policiais civis permanentemente treinados e equipados para o pronto emprego por convocação direta do Delegado Geral, em situações operacionais que necessitem da intervenção de policiais especializados;

CONSIDERANDO: a implantação do Projeto de Formação do Grupo de Pronto Emprego da Polícia Civil, e execução pela Delegacia Geral de Polícia, Academia da Polícia Civil (ACADEPOL) e Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), no ano de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE) diretamente subordinado ao Delegado Geral da Polícia Civil, que atuará como grupo tático operacional na resolução de crises no âmbito do Estado do Pará;

§ 1º- Serão formados 03 (três) Grupos de Pronto Emprego, assim distribuídos:

I - 01 (um) Grupo de Pronto Emprego (GPE) em Belém-PA, com sua base física dentro da Delegacia Geral;

II - 01 (um) Grupo de Pronto Emprego (GPE) em Marabá/PA, com sua base física dentro da Superintendência Regional;

III - 01 (um) Grupo de Pronto Emprego (GPE) em Santarém/PA, com sua base física dentro da Superintendência Regional;

§ 2º- O Grupo de Pronto Emprego - GPE será acionado para missões, operações e treinamentos por ordem expressa do Delegado Geral da Polícia Civil;

§ 3º- O acionamento dos Grupos de Pronto Emprego de Santarém e Marabá deverá ser feito pelo Diretor de Polícia do Interior mediante autorização do Delegado Geral;

§ 4º- Será criado o cadastro de reserva do GPE, com policiais de todas as funções que participarem dos treinamentos e atualizações, e poderão substituir os membros ativos do GPE, nos casos previstos no Art. 9;

Art. 2º O Grupo de Pronto Emprego - GPE tem a seguinte estrutura organizacional:

CAPITAL

I - Coordenação;

II - Seção de Pessoal e Material;

III - Grupos de Combate.

§ 1º - O Coordenador e os Comandantes do Grupo serão Delegados habilitados no Curso de Pronto emprego realizado na ACADEPOL;

§ 2º - O Grupo de Combate do GPE terá a seguinte composição:

I - 01 (um) DPC;

II - 01 (um) EPC (poderá ser preenchida por um IPC);

III - 01 (um) MPC (poderá ser preenchida por um IPC);

IV - 06 (seis) IPCs.

INTERIOR (SANTARÉM / MARABÁ)

I - 01 (um) DPC;

II - 01 (um) EPC (poderá ser preenchida por um IPC);

III - 01 (um) MPC (poderá ser preenchida por um IPC);

IV - 07 (sete) IPCs.

§ 3º - Em Belém o GPE será formado por 04 (quatro) grupos de combate;

§ 4º - Dependendo da missão o Grupo pode ser fracionado desde que o elemento mínimo de emprego seja de 06 homens, sempre comandado por um DPC;

§ 5º - Os grupos de Santarém e Marabá serão compostos de 01 Grupo de Combate, contando com dez componentes cada, sob a responsabilidade do DPC comandante do Grupo de combate;

Art. 3º - O cumprimento das missões oriundas do Delegado Geral serão executadas por meio dos comandantes dos grupos de Combate.

§ 1º - A execução de todas as operações tático-policiais que o Grupo participar serão coordenadas e executadas pelo Comandante do GPE.

§ 2º - O GPE poderá ser utilizado para auxiliar qualquer unidade Policial, sem perder os princípios doutrinários de emprego;

Art. 4º - Compete ao Grupo de Pronto Emprego - GPE:

I - analisar e avaliar as missões delegadas, estabelecendo a melhor estratégia para erradicá-la;

II - manter o Delegado Geral atualizado e bem informado acerca do desenvolvimento da missão, bem como a Unidade Policial que esteja envolvida na operação;

III - realizar reuniões periódicas para avaliar hipóteses de crises, definindo procedimentos e ações preliminares a serem adotadas;

IV - planejar, programar e implementar treinamentos, propondo a realização de cursos específicos para a especialização do Grupo;

VI - articular-se com grupos locais e de outros Estados, com vistas a coligir e estabelecer doutrina acerca do assunto.

Art. 5º - Compete a ACADEPOL a Seleção e Formação dos Grupos, estabelecendo os seguintes critérios:

§ 1º - Seleção: Ser voluntário; Possuir boa conduta policial, atestada pela Corregedoria Geral de Polícia, com a classificação "recomendável" para a carreira;

§ 2º - Formação: Ser aprovado no Curso de Pronto emprego, com aproveitamento satisfatório; Possuir carteira de habilitação (carro ou moto); Entregar, no ato da inscrição, Currículo Vitae, devidamente comprovado, e certidão emitida pela Corregedoria de Polícia Civil, que ateste a boa conduta do candidato e o curso concluído;

§ 3º - Avaliação: Ser submetido perante a Comissão de Seleção a entrevista de caráter eliminatório.

§ 2º - Teste de Aptidão Física: Sem limite de idade; Ambos os sexos; Prova de resistência aeróbica (Teste de Cooper): masculino - mínimo 2.200 mts em 12 minutos; feminino - mínimo 1.800 mts em 12 minutos; Prova de Velocidade (50 mts): masculino - no máximo 08 segs; feminino - no máximo 09 segs; Prova de Natação: masculino - 50 mts estilo livre; feminino - 50 mts estilo livre; Flutuação: 10 minutos; Salto da plataforma de 05 metros em piscina olímpica; Na avaliação do TAF constará apenas o resultado de APTO ou INAPTO, não cabendo qualquer recurso;

§ 3º - Os policiais selecionados deverão se submeter a uma capacitação permanente, com a participação inicialmente no Curso Básico de Capacitação (66 h/a) e, posteriormente, no Curso Avançado de Capacitação (180 h/a), com disciplinas práticas e teóricas;

§ 4º - O Curso Básico de Capacitação será ministrado com aulas em tempo integral, com as seguintes disciplinas: Armamento, Munição e Tiro Prático Policial, Defesa Pessoal e Treinamento Físico, Relações Interpessoais, Gerenciamento de Crise, Investigação Policial, e Atividade de Inteligência;

§ 5º - O Curso Avançado de Capacitação será realizado na segunda etapa de capacitação, com disciplinas práticas e teóricas: Armamento, Munição e Tiro Prático Policial, Defesa Pessoal e Treinamento Físico, Relações Interpessoais, Gerenciamento de Crise, Investigação Policial, Atividade de Inteligência, Operações e Ações Policiais, Direção Defensiva Ofensiva e Segurança de Dignitários, Palestras e Seminários;

§ 6º - Os componentes do Grupo de Pronto Emprego da Polícia Civil serão avaliados durante todo o período de capacitação e poderão ser desligados do Curso em caso de desistência, exclusão por problemas de disciplina, por deficiência técnica e reprovação em alguma disciplina componente do desenho curricular do curso, sendo que estas situações deverão ser obrigatoriamente atestadas pela Comissão permanente de avaliação abalizada pelo Diretor da Acadepol, Coordenador ou qualquer Instrutor do Curso;

§ 7º - Os Alunos durante o Curso de formação (Básico e Avançado) ficarão vinculados a Acadepol e sujeitos ao Regimento Interno;

§ 8º - Todos os desligamentos de alunos deverão ser oficializados por meio de portaria do Diretor da Acadepol, publicadas no Diário Oficial do Estado;

Art. 6º - Para fazer parte do GPE o policial deverá ser habilitado no Curso de Pronto Emprego Básico e Avançado e convocado pela comissão permanente de avaliação designada pelo Diretor da Acadepol, sendo observados os seguintes critérios: Grau obtido no Curso de Formação, Desempenho Físico, Técnico e Psicológico;

Art. 7º - Anualmente nos meses de Abril, Agosto e Dezembro todos os integrantes do GPE serão submetidos a uma Avaliação Física (responsabilidade da ACADEPOL), Psicológica (responsabilidade da DAS) e Técnica (Instrutor Máster) de caráter eliminatório, instituída pela ACADEPOL;

Art. 8º - A qualquer tempo o Integrante poderá ser substituído, em caso de desistência voluntária, por insuficiência técnica nos exames realizados periodicamente, faltas reiteradas as atividades ou por motivo disciplinar, sendo que o substituto deverá ser um policial com a mesma função componente do cadastro de reserva do GPE;

Art. 9º - Os Integrantes do GPE, serão submetidos a constante treinamento e atualização e serão coordenados pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, que fará a programação dos cursos e treinamentos, assim como a avaliação dos mesmos;

Art. 10 - O Diretor da Acadepol, deverá designar através de portaria um Instrutor Máster, responsável pelo acompanhamento das atividades práticas e operacionais do GPE e um Coordenador pedagógico, responsável pelo acompanhamento das atividades acadêmicas e pedagógicas desenvolvidas com o Grupo;

Art. 11 - A efetivação dos componentes ativos e do cadastro de reserva do GPE, será de responsabilidade do Delegado Geral em função do parecer da comissão permanente de avaliação do GPE,

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, Sala de Reuniões do Conselho Superior da Polícia Civil, em 11 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSUP

DECRETO Nº 2.705, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova o Regimento Interno da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

REGIMENTO INTERNO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

CAPÍTULO I

DAS NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, autarquia criada pela Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, com autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, tem por finalidade propor diretrizes e políticas para a formação, a capacitação, o treinamento e o desenvolvimento dos servidores, empregados e gestores públicos no Estado do Pará.

Parágrafo único. Poderá a Escola de Governo, mediante celebração de convênios e outros acordos congêneres, participar na formação, na capacitação, no treinamento e no desenvolvimento de servidores, empregados e gestores dos entes públicos da Federação e das organizações que compõem o Terceiro Setor.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Escola de Governo:

- I - organizar, coordenar e realizar programas de formação e aperfeiçoamento permanente dos servidores, empregados e gestores públicos no âmbito do Estado do Pará;
- II - coordenar o Sistema de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos do Estado - SIFARH;
- III - integrar e otimizar as iniciativas da Administração Pública Estadual que se destinem à formação, à capacitação, ao treinamento e ao desenvolvimento dos servidores públicos;
- IV - difundir o modelo de gestão pública empreendedora, com vista à elevação dos padrões de eficiência e eficácia do setor público;
- V - contribuir para a melhoria da capacidade gerencial dos servidores públicos no Estado, de modo a prepará-los para atuar como agentes de dinamização e mudanças no processo de modernização do Estado;
- VI - implementar programas e ações voltados à melhoria da qualidade de vida do servidor público;
- VII - apoiar o desenvolvimento técnico de organismos e entidades da Administração Pública;
- VIII - apoiar o fortalecimento institucional e a capacidade gerencial dos Municípios do Estado do Pará;
- IX - capacitar, gerencial e operacionalmente, as entidades do Terceiro Setor, a fim de melhor prepará-las para o diálogo com o aparelho do Estado;
- X - contribuir para a ampliação do nível de competência e geração de ciência e tecnologia no Estado, em áreas de conhecimento estratégico para o desenvolvimento sustentável;
- XI - coordenar, no âmbito do Estado do Pará, a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação aos servidores estaduais efetivos, destinadas à realização de cursos de especialização, mestrado e doutorado;
- XII - contribuir para a formação de novas lideranças da sociedade civil, a fim de que possam intervir, com conhecimento de causa, no debate público sobre as questões do Estado;
- XIII - servir como centro de produção e difusão de idéias e conhecimento sobre políticas públicas, gestão social e cidadania;
- XIV - promover a integração institucional entre o Governo do Estado e a sociedade;
- XV - manter permanente articulação com órgãos municipais, estaduais e federais ligados as suas áreas de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º A estrutura da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA organiza-se pelas seguintes unidades básicas:

- I - órgão de atuação colegiada: Conselho Gestor - CG;
- II - órgão superior de atuação singular: Direção-Geral - DG;
- III - órgãos de assistência direta e imediata ao Diretor-Geral:
 - a) Gabinete do Diretor-Geral - GAB/DG;
 - b) Assessorias;
 - c) órgãos de atuação diretiva corporativa:
 - IV - Diretoria de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas - DDVP;
 - b) Diretoria de Administração e Finanças - DAF;
 - V - órgãos de atuação executiva:
 - a) Coordenação de Valorização da Cidadania - CVC;
 - b) Coordenação de Pesquisa, Planejamento e Avaliação - CPPA;
 - c) Coordenação de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais - CDHP;
 - d) Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas - CAGEP;
 - e) Coordenação de Orçamento e Finanças - COF;
 - f) Coordenação de Suporte Operacional - CSOP.

Parágrafo único. O organograma da Escola de Governo constitui o Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Conselho Gestor

Art. 4º O Conselho Gestor da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, órgão de deliberação colegiada, tem por finalidade deliberar sobre

as normas, ações, diretrizes e formulação das políticas voltadas para a formação, o aperfeiçoamento, o treinamento e o desenvolvimento dos servidores e gestores públicos no Estado do Pará, compelindo-lhe:

I - fixar as diretrizes gerais de pesquisa e educação afetas à EGPA, zelando para que seja rigorosamente mantida a sua autonomia didático-pedagógica;

II - aprovar o plano pedagógico anual da Escola;

III - deliberar sobre o Regimento Interno da Escola de Governo, propondo as alterações que reputar convenientes;

IV - supervisionar o desempenho pedagógico da EGPA, formulando à Direção-Geral as observações que entender oportunas e convenientes;

V - apreciar o relatório anual das atividades da Escola de Governo;

VI - emitir parecer, quando solicitado, sobre os assuntos de natureza didático-pedagógica de interesse da Escola.

Art. 5º O Conselho Gestor será composto de seis membros, constituído da seguinte forma:

I - um representante da Secretaria Especial de Estado de Gestão, que será o Presidente;

II - um representante da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III - um representante da Secretaria Executiva de Estado de Administração;

IV - o Diretor-Geral da EGPA;

V - dois representantes dos servidores públicos estaduais, indicados pelo respectivo sindicato de classe.

§ 1º O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de dez dias.

§ 2º As reuniões do Conselho Gestor só poderão ser instaladas com pelo menos dois terços de seus membros.

§ 3º Para o fiel desempenho de suas atribuições, o Conselho Gestor poderá, pelo voto da maioria simples de seus membros, editar resoluções, que serão obrigatoriamente lavradas em ata.

§ 4º O Presidente terá voto comum nas reuniões do Conselho e, em caso de empate, terá direito ao voto de qualidade.

§ 5º Cada membro do Conselho Gestor votará com independência, fundamentando o seu voto.

§ 6º Aos conselheiros compete a proposição de itens que constarão de pauta para apreciação e deliberação do Conselho Gestor.

§ 7º Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados e seus mandatos não comportarão suplência.

§ 8º As reuniões do Conselho Gestor serão obrigatoriamente registradas em ata.

Seção II

Da Direção-Geral

Art. 6º A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA será dirigida por um Diretor-Geral nomeado pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Diretores de Área nomeados pelo Governador por sugestão do Diretor-Geral e indicação do titular da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições que atendam aos interesses institucionais da Escola de Governo, compete à Direção-Geral:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escola, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridades as suas atividades;

II - editar atos administrativos para disciplinar o funcionamento interno da Escola de Governo;

III - ordenar despesas e firmar termos de contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que atendam aos interesses da EGPA;

IV - administrar e gerir a Escola de Governo em estrita observância aos princípios que norteiam a atividade administrativa;

V - elaborar o plano pedagógico anual da Escola, submetendo-o à aprovação do Conselho Gestor;

VI - fixar tabela com os valores de horas-aula pelas atividades de magistério desenvolvidas no Interesse da Escola de Governo do Estado do Pará, sem prejuízo do pagamento diferenciado para os profissionais de comprovada notória especialização;

VII - elaborar o relatório anual das atividades da EGPA;

VIII - promover e manter permanente articulação interinstitucional e intercâmbio de experiências com os centros de produção e difusão do saber, setor público, sociedade civil, organizações não-governamentais, entidades de classe e iniciativa privada;

IX - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Secretaria Especial de Estado de Gestão, nos limites de sua competência legal.

Seção III

Do Gabinete do Diretor-Geral

Art. 7º Ao Gabinete do Diretor-Geral compete as seguintes atribuições:

I - assistir a Direção-Geral no desempenho de suas atividades administrativas, políticas e sociais;

II - elaborar e controlar a agenda de compromissos e a pauta de reuniões e audiências do Diretor-Geral;

III - providenciar a comunicação dos atos oficiais editados pelo Diretor-Geral, transmitindo ordens, decisões e deliberações emanadas da Direção-Geral às unidades administrativas da Escola;

IV - redigir os documentos que traduzam as decisões tomadas pelo Conselho, divulgando as decisões adotadas.

Seção IV
Das Assessorias

Art. 8º As Assessorias, hierarquicamente subordinadas à Direção-Geral, compete desempenhar atividades de assessoramento superior nas respectivas áreas atuação, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa, e serão disciplinadas por ato da Direção-Geral da EGPA.

Seção V
Da Diretoria de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas

Art. 9º A Diretoria de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas - DDVP, diretamente subordinada à Direção-Geral, tem por finalidade planejar, organizar e coordenar a execução das atividades e dos procedimentos referentes à formação, à capacitação, ao treinamento e ao desenvolvimento dos servidores e gestores públicos no Estado do Pará, bem como do pessoal do Terceiro Setor.

Subseção I

Da Coordenação de Valorização da Cidadania

Art. 10. A Coordenação de Valorização da Cidadania - CVC, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas, compete:

- I - propor, implementar e executar ações de desenvolvimento de talentos humanos no âmbito de competência da EGPA;
- II - realizar ações culturais de valorização à cidadania, com a promoção de feiras, exposições, festivais, concursos, oficinas, torneios e gincanas, sem prejuízo de outras ações que atendam ao interesse público e institucional da EGPA;
- III - implementar programas e ações voltados à melhoria da qualidade de vida dos servidores e gestores públicos estaduais;
- IV - propor e executar projetos de valorização da cidadania como fonte de potencialidades e recursos estratégicos;
- V - municipalizar as ações e atividades culturais, esportivas e de lazer voltadas para os servidores públicos;
- VI - executar produções fonográficas e edições literárias.

Subseção II

Da Coordenação de Pesquisa, Planejamento e Avaliação

Art. 11. A Coordenação de Pesquisa, Planejamento e Avaliação - CPPA, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas, compete:

- I - propor e executar programas que visem ao debate de questões referentes ao gerenciamento do Estado, ao desenvolvimento do serviço público e ao relacionamento do aparelho estatal com a sociedade civil;
- II - efetuar levantamentos e promover pesquisas objetivando instruir a formulação de políticas de desenvolvimento de recursos humanos no Estado;
- III - auxiliar na formulação de programas, projetos e atividades de competência das Coordenações de que trata esta Seção, com as quais deverá manter sistema integrado de informações;
- IV - pesquisar e propor novas metodologias para a formação, a capacitação, o treinamento e o desenvolvimento de recursos humanos, de forma a auxiliar a implementação e a continuidade dos programas e projetos da EGPA;
- V - acompanhar e avaliar o desempenho do sistema institucional da Escola;
- VI - contribuir com os diversos órgãos do Estado na concepção e implementação de pesquisas, bem como na avaliação de desempenho de programas, projetos e respectivos agentes de execução;
- VII - identificar e analisar as oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e tecnologia de treinamento e desenvolvimento, considerando viabilidades, vantagens, investimentos e outros fatores afins;
- VIII - promover estudos, debates e elaboração de propostas com vistas à formulação e ao aperfeiçoamento de política de desenvolvimento de recursos humanos, dentro de uma visão prospectiva, contextualizada com o ambiente interno e externo, capaz de otimizar os serviços prestados à sociedade, a partir da sensibilidade administrativa e habilidades gerenciais dentro de uma dimensão ética, individual, profissional e humana;
- IX - analisar modelos de qualificação e requalificação profissional de instituições públicas e privadas, com vistas a otimizar recursos potenciais das organizações públicas no gerenciamento de políticas de recursos humanos, em sintonia com a realidade mutável do contexto externo;
- X - organizar um sistema de acompanhamento, avaliação e diagnóstico de repercussões em nível de aplicabilidade de conhecimentos dentro das organizações.

Subseção III

Da Coordenação de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais

Art. 12. A Coordenação de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais - CDHP, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas, compete:

- I - propor e executar ações e programas de treinamento, capacitação, atualização, aperfeiçoamento técnico e qualificação dos servidores e gestores públicos da administração direta e indireta, estabelecendo uma rede de aprendizagem auto-sustentável;
- II - fomentar e incentivar a participação e o apoio de organizações públicas ou privadas na execução de cursos profissionalizantes;
- III - atuar na formulação, elaboração e execução de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento em áreas de atuação do Governo;
- IV - desenvolver e implementar processo de aprendizagem continuada que assegure domínio pessoal, visão partilhada e aprendizagem em grupo;

- V - oferecer cursos de capacitação ao servidor como requisito para a promoção na carreira;
- VI - propor e executar políticas e diretrizes de capacitação e desenvolvimento do servidor;
- VII - promover a especialização de servidores e gestores públicos ocupantes de cargos de nível médio e superior em nível de aperfeiçoamento, pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Seção VI

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 13. A Diretoria de Administração e Finanças - DAF, diretamente subordinada à Diretoria-Geral da EGPA, tem por finalidade planejar, organizar e coordenar a execução das atividades e dos procedimentos referentes a finanças, orçamento, pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transporte e tramitação de documentos e processos no âmbito interno da Escola.

Subseção I

Da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas

Art. 14. A Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas - CAGEP, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - coordenar, acompanhar e executar as atividades referentes ao Sistema de Protocolo, processos, expedientes, correspondências e outros documentos no âmbito da EGPA;
- II - elaborar atos administrativos e instruir processos que versem sobre matérias funcionais de servidores lotados na Escola;
- III - dar publicidade aos atos administrativos, se for o caso;
- IV - realizar o cadastramento dos servidores da EGPA no programa do PIS/PASEP, assim como elaborar e encaminhar ao órgão competente a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- V - conceder e controlar, de acordo com a legislação vigente, os direitos e vantagens dos servidores da EGPA em conformidade com a orientação do órgão central do Sistema de Recursos Humanos, além de registrar e controlar descontos, consignações e empréstimos legalmente previstos;
- VI - efetuar a projeção das despesas e dos investimentos em recursos humanos, e de encargos para a elaboração do orçamento de pessoal;
- VII - analisar e identificar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de pessoal da EGPA, efetivando o seu acompanhamento;
- VIII - efetivar o processamento de dados e informações pessoais e funcionais em consonância com os módulos de atualização do Sistema de Recursos Humanos;
- IX - indicar ao órgão central de recursos humanos as necessidades de revisão da parametrização do Sistema de Recursos Humanos;
- X - coordenar, acompanhar e executar atividades de arquivo de processos e documentos, observando a legislação pertinente, bem como proceder à expedição de documentos por meio de registros postais e malotes oficiais;
- XI - receber, conferir, distribuir, controlar e acompanhar a tramitação de processos, expedientes, correspondências e outros documentos no âmbito da EGPA;
- XII - propor ao órgão central do Sistema de Recursos Humanos medidas para melhoria da qualidade dos dados cadastrais implantados, em função de suas necessidades operacionais e gerenciais;
- XIII - coordenar, acompanhar e executar as atividades de administração de pessoal da EGPA em consonância com as normas do órgão central de recursos humanos do Estado.

Subseção II

Da Coordenação de Orçamento e Finanças

Art. 15. A Coordenação de Orçamento e Finanças - COF, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - coordenar, acompanhar e executar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da EGPA, em articulação com a Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e outros órgãos afins;
- II - emitir, analisar e anular empenhos através do Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM;
- III - realizar a liquidação de todas as despesas empenhadas e os ajustes de dados inconsistentes lançados no SIAFEM;
- IV - processar os suprimentos de fundos e as diárias concedidas pelo ordenador de despesas;
- V - realizar os pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas, através de crédito em conta corrente, ordem bancária ou cheque administrativo, das despesas empenhadas e devidamente liquidadas;
- VI - efetuar o fluxo de caixa dos pagamentos, controlando as despesas e saldos bancários;
- VII - organizar e manter atualizado o acervo documental referente à legislação contábil, fiscal e tributária;
- VIII - manter atualizados os lançamentos referentes aos pagamentos orçamentários e extra-orçamentários;
- IX - realizar a classificação e o registro contábil dos documentos, bem como a conciliação bancária dos saldos e das contas correntes, mantendo atualizado o cadastro bancário da EGPA;
- X - analisar as contas e os custos dos serviços pagos;
- XI - controlar e acompanhar a execução financeira das despesas de custeio, pessoal e investimento;
- XII - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da EGPA e acompanhar a sua execução;
- XIII - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, e propor alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas;

- XIV - receber, registrar e controlar recursos orçamentários destinados à EGPA, bem como estimar e prever parcelas de despesas;
- XV - cumprir e fazer cumprir a legislação da EGPA, no que tange ao Sistema Orçamentário e Financeiro Estadual;
- XVI - emitir demonstrativos que traduzam os resultados da execução orçamentária e financeira;
- XVII - propor a abertura de créditos adicionais e contabilizar, analítica e sinteticamente, as operações financeiras realizadas pela EGPA;
- XVIII - acompanhar e controlar a execução orçamentária em função das despesas realizadas;
- XIX - realizar tomadas e prestações de contas dos recursos da Escola e o levantamento dos balanços, balancetes, demonstrativos ou qualquer outro instrumento contábil.

Subseção III

Da Coordenação de Suporte Operacional

Art. 16. A Coordenação de Suporte Operacional - CSOP, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

- I - fornecer suporte administrativo necessário ao funcionamento das unidades que compõem a Escola;
- II - prestar apoio técnico-operacional referente à programação visual, produção gráfica, audiovisual e material pedagógico destinados à capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos;
- III - coordenar, fiscalizar, supervisionar e operacionalizar as atividades relativas ao controle dos bens patrimoniais, recebimento, armazenamento, distribuição de material, controle de estoque e de serviços gerais;
- IV - coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas ao patrimônio mobiliário e imobiliário, material e transporte afetos a EGPA;
- V - coordenar e acompanhar a execução das atividades de manutenção, vigilância, limpeza e reparo das instalações dos prédios utilizados pela EGPA;
- VI - coordenar, acompanhar e executar as atividades de apoio às unidades administrativas da EGPA, quanto aos bens de consumo e patrimonial e à prestação de serviços de infra-estrutura;
- VII - classificar, organizar e armazenar, de acordo com as normas técnicas, os materiais em estoque;
- VIII - classificar, analisar e atender as requisições de materiais de consumo das unidades administrativas da EGPA;
- IX - inventariar e controlar anualmente, quando necessário, todos os materiais em estoque e bens patrimoniais, bem como registrar sua movimentação no sistema informatizado de material;
- X - exercer o controle físico, contábil e financeiro do material recebido, fornecido e em estoque;
- XI - classificar, registrar e tomar os bens móveis da EGPA de acordo com as normas técnicas;
- XII - emitir, formalizar, atualizar e manter sob guarda os Termos de Responsabilidade;
- XIII - providenciar a baixa, a permuta, a cessão ou a alienação dos bens móveis inservíveis ou fora de uso, observadas as disposições legais;
- XIV - providenciar e coordenar a execução dos serviços de manutenção e reparos de equipamentos, materiais permanentes e das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias da EGPA;
- XV - coordenar, acompanhar e executar as atividades de limpeza, higiene e vigilância nas instalações físicas da EGPA;
- XVI - controlar, fiscalizar, supervisionar e atestar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços terceirizados;
- XVII - controlar a utilização, a guarda e a conservação de veículos oficiais da EGPA, bem como providenciar a execução de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos;
- XVIII - controlar o consumo de combustível e a quilometragem dos veículos da EGPA;
- XIX - propor planos de renovação da frota, bem como a alienação dos veículos inservíveis, e providenciar a legalização dos mesmos nos órgãos oficiais;
- XX - coordenar, acompanhar e executar as atividades relativas aos serviços de reprodução e impressão gráfica, bem como manter controle dos materiais e das cópias reproduzidas.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Diretor-Geral da Escola

Art. 17. Ao Diretor-Geral da Escola de Governo cabem as seguintes atribuições:

- I - representar ou fazer representar a EGPA de acordo com a legislação em vigor;
- II - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial da EGPA, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;
- III - adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional da Escola com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;
- IV - expedir portarias e atos normativos dispendo sobre a organização administrativa da EGPA;
- V - aprovar a programação a ser executada pela EGPA, constante da proposta orçamentária anual, e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - autorizar o processamento de licitações, bem como ratificar a declaração de dispensa e inexistência, nos termos da legislação específica, assim como designar as respectivas comissões e homologar o seu julgamento;

VII - manter intercâmbio com instituições de ensino de treinamento de recursos humanos no âmbito local, nacional e internacional, objetivando a cooperação técnica;

VIII - ordenar despesas e firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que atendam aos interesses da EGPA;

IX - viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à EGPA;

X - promover medidas destinadas à obtenção de recursos com vistas à implantação de programas que atendam aos interesses da EGPA;

XI - constituir comissões e grupos de trabalho;

XII - promover a avaliação sistemática das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas da EGPA;

XIII - apresentar ao Secretário Especial de Estado de Gestão, anualmente ou quando solicitado, relatório de sua gestão;

XIV - promover reuniões periódicas com os servidores da EGPA;

XV - coordenar e executar programas e projetos relacionados com as atividades da Escola;

XVI - participar da definição de diretrizes e da execução do processo de planejamento global da Escola;

XVII - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Especial de Estado de Gestão e/ou pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência legal.

Seção II

Do Chefe de Gabinete

Art. 18. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

- I - assistir o Diretor-Geral na representação e nos contatos com o público e com órgãos da Administração Pública;
- II - assistir o Diretor-Geral nos despachos de expediente da Escola;
- III - transmitir às unidades administrativas da Escola as determinações, ordens e instruções do Diretor-Geral;
- IV - manter perfeita articulação funcional com as demais unidades da EGPA;
- V - dar suporte às reuniões do Conselho Gestor;
- VI - minutar correspondências oficiais.

Seção III

Dos Diretores

Art. 19. Aos Diretores de Área cabem as seguintes atribuições:

- I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades referentes a sua área de atuação;
- II - promover reuniões e contatos com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
- III - prestar assistência ao Diretor-Geral em assuntos pertinentes a sua área de competência;
- IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Diretor-Geral;
- V - emitir pareceres sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- VI - reunir-se sistematicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;
- VII - elaborar e submeter à aprovação do Diretor-Geral os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, políticas, normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Diretor-Geral;
- IX - emitir relatórios de acompanhamento trimestral e anual das atividades de sua competência, ou a qualquer momento, quando solicitado pelo Diretor-Geral;
- X - manter perfeita articulação funcional com os demais setores da EGPA.

Seção IV

Dos Coordenadores

Art. 20. Aos Coordenadores cabem as seguintes atribuições:

- I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes a sua área de atuação;
- II - prestar assistência à chefia imediata em assuntos pertinentes a sua área de competência;
- III - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;
- IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;
- V - propor e indicar agentes públicos para participar de programas de treinamento no órgão de recursos humanos;
- VI - submeter à aprovação superior os planos, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
- VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, políticas, normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Escola;
- VIII - emitir relatórios de acompanhamento trimestral e anual das atividades de sua competência, ou a qualquer momento, quando solicitado por superior hierárquico;
- IX - manter perfeita articulação funcional com os demais setores da EGPA.

Seção V

Dos Gerentes de Projeto

Art. 21. Aos Gerentes de Projetos cabem as seguintes atribuições:

- I - gerenciar, desde o planejamento, a concepção e o monitoramento, até a avaliação final, os projetos de formação capacitação, treinamento e desenvolvimento dos servidores e gestores públicos no Estado do Pará;

- II - manifestar-se sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- III - submeter ao superior hierárquico as programações, os relatórios e outros documentos que dependam de sua decisão acerca dos projetos sob seu gerenciamento;
- IV - manter atualizadas as informações técnicas e administrativas sobre o andamento dos projetos sob sua responsabilidade;
- V - desenvolver estudos que subsidiem a implantação de programas ou projetos;
- VI - assessorar o superior hierárquico em assuntos de sua área de competência;
- VII - cumprir e fazer cumprir os cronogramas estabelecidos nos projetos, bem como compatibilizar as ações dos órgãos e entidade envolvidos;
- VIII - monitorar a execução dos projetos, procedendo às correções que se fizerem necessárias e avaliando a efetividade de seus resultados;
- IX - promover a articulação permanente entre os órgãos envolvidos na execução dos projetos, de forma a viabilizar a complementaridade e a integração das ações;
- X - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo superior hierárquico.

Seção VI

Dos Assessores

Art. 22. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:

- I - realizar estudos, análises e pareceres sobre os assuntos de competência da Escola, de acordo com a especialidade técnico-profissional de cada um;
- II - articular-se com as Diretorias com vistas à normatização dos sistemas, métodos e procedimentos administrativos a serem adotados pela EGPA;
- III - prestar assessoramento técnico abrangente ao Diretor-Geral e/ou Diretores, sob a forma de estudos, pesquisas, pareceres técnico-administrativos, consolidação das informações em nível global, entre outros;
- IV - emitir relatórios de acompanhamento trimestral e anual das atividades de sua competência, ou a qualquer momento, quando solicitado por superior hierárquico.

Seção VII

Do Agente Público de Controle

Art. 23. Ao Agente Público de Controle, subordinado técnico e normativamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Diretor-Geral do EGPA, cabem as seguintes atribuições:

- I - promover o monitoramento contábil e da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno da EGPA;
- II - registrar as conformidades no Sistema Integrado da Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;
- III - analisar, sob a ótica dos princípios e regras da administração pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade

e economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;

IV - emitir relatório de controle interno conforme as regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou Unidade Especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 28 de

março de 2002;

V - garantir a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo controle externo;

VI - desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas da Auditoria-Geral do Estado ou da Unidade Especializada.

Seção VIII

Dos Secretários de Gabinete e de Diretoria

Art. 24. Aos Secretários de Gabinete e de Diretoria cabem as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência direta a sua chefia em assuntos de expediente administrativo;
- II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências;
- III - minutar e digitar correspondências e documentos diversos;
- IV - colaborar com a organização e cumprimento da agenda de compromissos da chefia;
- V - manter o controle do material de expediente;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES E DOS SERVIDORES

Seção I

Dos Dirigentes

Art. 25. Constitui responsabilidade fundamental do Diretor-Geral a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), e nas demais normas legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. Os atos praticados pelos dirigentes que contrariarem o disposto nas normas citadas no caput deste artigo implicam no enquadramento do agente em crime de responsabilidade.

Seção II

Dos Servidores

Art. 26. São responsabilidades dos servidores, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, executar o disposto em determinações legais e regimentais com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Escola.

ANEXO I

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

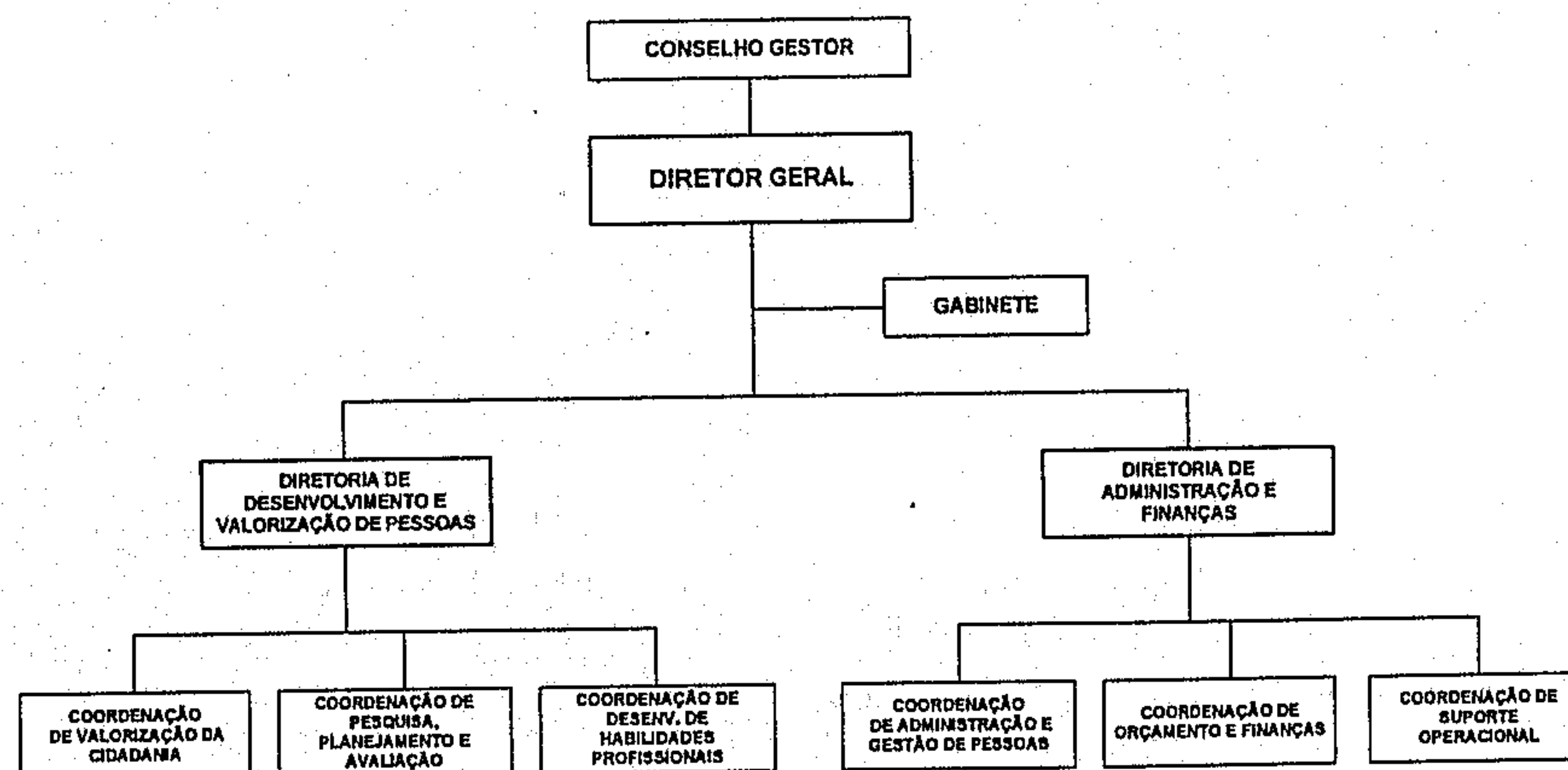
Art. 27. O Diretor-Geral do EGPA poderá escolher um dos Diretores para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 28. O Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da estrutura da EGPA, com a respectiva denominação, código/padrão e quantidade, está expresso no Anexo II deste Regulamento.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regulamento serão solucionados pelo Diretor-Geral da EGPA.

Art. 30. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo Chefe do Executivo.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO

CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Diretor-Geral	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS 011.4 01
Assessor	GEP-DAS 012.4 04
Diretor de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas	GEP-DAS 011.5 01
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS 011.5 01
Coordenador de Valorização da Cidadania	GEP-DAS 011.4 01
Coordenador de Pesquisa, Planejamento e Avaliação	GEP-DAS 011.4 01
Coordenador de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	GEP-DAS 011.4 01
Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas	GEP-DAS 011.4 01
Coordenador de Orçamento e Finanças	GEP-DAS 011.4 01
Coordenador de Suporte Operacional	GEP-DAS 011.4 01
Gerente de Projetos III	GEP-DAS 011.2 07
Gerente de Projetos II	GEP-DAS 011.2 04
Gerente de Projetos I	GEP-DAS 011.1 04
Secretário de Gabinete	GEP-DAS 011.2 01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS 011.1 02
Secretário de Coordenação	GEP-DAS 011.1 06
TOTAL	38

DECRETO Nº 2.706, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 003, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e art. 13, inciso I, alínea "f", seus § 4º e § 10, combinado com o art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994, Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Pará;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, com as alterações das Leis Complementares nºs 37, de 19 de janeiro de 2000, 44, de 23 de janeiro de 2003, 46, de 18 de agosto de 2004, e 55, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 003, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que aprovou o seu Regimento Interno, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - CONSUP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, § 10, da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, e suas alterações posteriores, e considerando que o funcionamento do CONSUP, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, exige a regulamentação de suas atribuições, de forma a garantir a máxima eficiência de suas ações e decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará, de que trata o art. 13, § 10, da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Regimento Interno entra em vigor após sua homologação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Sala de Reuniões do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará - CONSUP, instituído pela Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, alterada pelas Leis Complementares nºs 37, de 19 de janeiro de 2000, 44, de 23 de janeiro de 2003, 46, de 10 de agosto de 2004, e 55, de 13 de fevereiro de 2006.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e de assessoramento, tem por finalidade decidir, controlar, opinar e auxiliar a Polícia Civil nas ações e estratégias que induzam seu desenvolvimento e assegurem o cumprimento pleno de sua missão constitucional, objetivando a prestação de um serviço de qualidade ao cidadão e a sociedade.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E AGREGAÇÃO

Seção I - Da Composição

Art. 3º O Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP tem um plenário constituído por 11 (onze) membros, obedecida a composição prevista em lei, da seguinte forma:

I - Delegado Geral da Polícia Civil - Presidente;

II - Delegado Geral Adjunto - Vice-Presidente;

III - Corregedor-Geral da Polícia Civil;

IV - Diretor da Academia da Polícia Civil;

V - Diretor de Polícia Metropolitana;

VI - Diretor de Polícia do Interior;

VII - Diretor de Polícia Especializada;

VIII - um representante do Sindicato dos Policiais Civis do Estado; e IX - 3 (três) Delegados de Polícia Civil do Pará, de carreira e da última classe do serviço ativo da Instituição, eleitos através do voto secreto, pelo Conselho Superior da Polícia Civil, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

§ 1º No caso de membro eleito que eventualmente venha a se tornar integrante nato do Conselho, o mesmo deverá renunciar ao mandato e, obrigatoriamente, deverá ser realizada nova eleição para preenchimento da vaga em aberto, sendo que o Delegado eleito complementar o mandato de seu antecessor.

§ 2º O Delegado candidato a membro do Colegiado, no ato de sua inscrição, deverá comprovar, através de certidão, que não foi punido criminalmente e administrativamente e nem está respondendo a processo criminal ou procedimento administrativo nos 5 (cinco) anos anteriores ao registro de sua postulação ao Conselho.

§ 3º O membro do CONSUP que se candidatar à recondução concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos registrados, sem direito a voto.

§ 4º A cada biênio, a eleição do Conselho Superior da Polícia Civil dar-se-á sempre na primeira semana do mês de dezembro e o término do mandato do Delegado eleito ocorrerá no dia 31 de dezembro.

Art. 4º O membro do CONSUP, representante do Sindicato dos Policiais Civis do Estado - SINDPOL, exercerá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, e após o referendo de sua entidade de classe.

Parágrafo único. A direção do SINDPOL encaminhará, ao Presidente do CONSUP, cópia da ata na qual conste a eleição do representante da entidade e a certidão comprovando que o candidato não foi punido criminalmente e administrativamente e nem está respondendo a processo criminal ou procedimento administrativo nos cinco anos anteriores a sua indicação ao Conselho.

Art. 5º A participação no Conselho será remunerada na mesma proporção do valor correspondente ao percebido pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado - CONSEP (Decreto nº 4.387, de 2 de junho de 1986, e alterações posteriores).

Seção II - Da Agregação

Art. 6º O Delegado Geral e o Corregedor Geral imediatamente anteriores aos atuais ocupantes dos referidos cargos ficarão agregados ao Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP durante o período da gestão de seus sucessores e, ainda, o policial civil eleito pelo voto universal para exercer mandato parlamentar ou Executivo, após o término do mandato, ficará agregado ao CONSUP pelo período máximo de 4 (quatro) anos, salvo opção pessoal contrária.

§ 1º Os policiais constantes do "caput" deste artigo, enquanto agregados ao Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, terão atribuições administrativas e/ou de assessoramento, sem direito a voto, entre outras:

I - comparecer obrigatoriamente as reuniões do Colegiado, sem direito a representação de voto;

II - examinar processo e emitir parecer, quando designado;

III - executar atividades técnico-administrativas e de polícia judiciária, de relevante interesse da Segurança Pública, compatíveis ao seu cargo, por decisão do plenário; e

IV - inscrever-se e manifestar-se, quando concedida a palavra pela Presidência.

§ 2º O policial agregado ao CONSUP cumprirá seu expediente diariamente na Secretaria do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO, DOS CONSELHEIROS E DA SECRETARIA

Seção I - Do Conselho

Art. 7º São atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil:

I - em caráter deliberativo:

a) aprovar os planos de contingência que envolvam mais de uma diretoria da Polícia Civil, ressalvados os casos de urgência devidamente autorizados pelo Delegado Geral;

b) decidir os conflitos de atribuições entre as diretorias da Polícia Civil e os demais órgãos da Instituição;

c) aprovar edital para realização de concurso público para o preenchimento de cargos da Polícia Civil;

d) designar os membros constituintes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

e) julgar os estágios probatórios dos servidores da Instituição;

f) aprovar normas, regimentos ou regulamentos propostos pelas unidades da Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições;

g) decidir, quando suscitadas dúvidas pela Comissão de Promoção da Polícia Civil, a respeito da classificação de candidatos à progressão funcional;

h) aprovar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a listagem de policiais civis para fins de progressão funcional;

i) deliberar conclusivamente sobre processo administrativo que trate de enfermidade ou morte em razão do serviço;

j) indicar os policiais que irão integrar a lotação da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

k) aprovar projetos de instalação, transformação, fusão e desativação de órgãos e unidades policiais;

l) aprovar nomes de civis, militares e servidores da Instituição para serem agraciados com a Medalha do Mérito Policial Civil, com o Diploma de Amigo da Polícia Civil e com a Medalha Evvanovich de Investigação Policial, bem como com outras condecorações;

m) proceder ao julgamento de recursos hierárquicos resultantes de procedimentos disciplinares julgados pelo Delegado Geral;

n) julgar processo administrativo que trate da promoção por ato de bravura, nos termos do art. 54-A da Lei nº 22, de 1994, e alterações posteriores;

o) julgar, em grau de recurso, os processos administrativos atinentes à Divisão de Polícia Administrativa, após decisão de Delegado Geral; e p) julgar casos de irregularidades funcionais cometidas ou em que estejam envolvidos o Delegado Geral, o Corregedor Geral e o Delegado Geral Adjunto;

II - em caráter consultivo:

a) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre propostas ou projetos atinentes à expansão do quadro de recursos humanos e aquisição de equipamentos;

b) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre projetos de instalação, transformação, fusão e desativação de órgãos e unidades operacionais;

c) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre os projetos de criação e extinção de cargos da Polícia Civil;

d) avaliar e opinar sobre o projeto de orçamento-programa anual da Polícia Civil; e

e) opinar quanto ao emprego de verbas orçamentárias ou de créditos abertos em favor da Polícia Civil, bem como sobre os recursos que ela venha a receber, oriundos de quaisquer fontes de receitas;

III - em caráter de assessoramento:

a) encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a lista dos policiais não aprovados no Estágio Probatório, para as providências pertinentes;

b) exercer a fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros rubricados à Polícia Civil; e

c) propor ao Chefe do Poder Executivo alterações na legislação pertinente à Polícia Civil.

Parágrafo único. O Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP poderá tratar, em caráter consultivo ou de assessoramento, de quaisquer outros assuntos de interesse da Instituição.

Seção II - Do Presidente e Vice-Presidente do Conselho

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP:

I - convocar, presidir e coordenar as reuniões, manter o bom andamento dos trabalhos, resolver as questões de ordem, oferecer a exame e debate as matérias da pauta ou apresentadas na sessão e, se necessário, intervir com voto de qualidade nos casos de empate na votação;

II - apurar e proclamar o resultado da votação das matérias julgadas;

III - aprovar as pautas de trabalho das reuniões do Conselho;

IV - submeter à votação as questões propostas, orientar as discussões e fixar pontos essenciais e estratégicos;

V - submeter à apreciação e aprovação do Conselho, no início da sessão ordinária, a ata da reunião anterior, determinando as devidas correções, desde que haja necessidade;

VI - manter a ordem e o decoro durante as sessões do Conselho;

VII - assinar as resoluções, instruções normativas, portarias, e outros documentos de sua competência;

VIII - conhecer e submeter à decisão do Colegiado as suspeições argüidas pelos Conselheiros;

IX - encaminhar ao Governador do Estado as resoluções do Conselho que, na forma da lei, dependam de homologação, bem como propostas de atos de sua competência privativa;

X - conceder "vistas" dos processos, quando solicitado por membros do Conselho; e

XI - determinar que se processe de forma equânime a distribuição dos processos aos Conselheiros relatores.

Art. 9º São atribuições do Conselheiro Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente no desempenho de seu cargo e substituí-lo em suas ausências e/ou impedimentos;

II - colaborar com a Presidência na gestão técnico-administrativa e política do Colegiado; e

III - realizar outras atividades delegadas e/ou designadas pela Presidência, em especial as que exigem a representatividade do Colegiado.

Seção III - Dos Conselheiros

Art. 10. São atribuições dos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias, extraordinárias e especiais;

II - receber e relatar os processos que lhes forem distribuídos, apresentando à apreciação do Colegiado seu relatório, com parecer e voto;

III - fundamentar seu voto nos processos em que figurar como relator;

IV - usar da palavra regimentalmente dentro dos limites estabelecidos pelo Colegiado;

V - propor, submeter a estudo e a exame assuntos da competência do Conselho;

VI - debater e votar as matérias submetidas à apreciação e julgamento do Plenário do CONSUP;

VII - solicitar "vistas" de processos, sempre que entender como necessárias;

VIII - participar de comissões ou representações para as quais for designado; e

IX - exercer qualquer outra atribuição para a qual for designado, no âmbito do CONSUP.

Parágrafo único. Todo requerimento, parecer, denúncia, resposta à solicitação oficialmente encaminhada e/ou qualquer manifestação que impliquem em ações administrativas, quando proferido em reunião do CONSUP, o Conselheiro deverá formalizar por escrito à Presidência.

Art. 11. Poderá sofrer desconto pro rata em sua representação, nos termos do art. 5º deste Regimento, o Conselheiro que:

I - não comparecer a qualquer reunião por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas, no período de 12 (doze) meses, sem motivo justificável;

II - não apresentar o processo, já com parecer, a partir da terceira reunião seguinte à sua distribuição e não justificar o atraso.

Parágrafo único. A operacionalização do desconto de que trata o "caput" deste artigo será feito no mês subsequente ao fato.

Seção IV - Da Secretaria

Art. 12. O Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP tem uma Secretaria, que se encarregará do seu funcionamento, com a missão de executar todos os serviços administrativos, em especial os de ordem burocrática, bem como atividades diversas designadas pelo Plenário do Colegiado, por seu Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º Para o desempenho da função de Secretário do Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, será designado um servidor público estadual, preferencialmente da Polícia Civil, com dedicação exclusiva para essa atividade.

§ 2º Ao Secretário do Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP será assegurada remuneração equivalente ao valor da representação que beneficia os membros do Colegiado.

Art. 13. A Delegacia Geral da Polícia Civil assegurará à Secretaria do CONSUP espaço físico adequado e os meios administrativos, financeiros, materiais e humanos, indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Art. 14. São atribuições da Secretaria do CONSUP, entre outras:

I - registrar, autuar e encaminhar ao Presidente os documentos recebidos;

II - preparar, receber, registrar e expedir a correspondência do Conselho;

III - encaminhar ao órgão oficial de imprensa do Estado os atos que devam ser publicados;

IV - produzir as atas das reuniões, remetendo cópias aos Conselheiros dentro do prazo legal;

V - encaminhar aos Conselheiros indicados como Relatores os processos que lhe forem distribuídos;

VI - solicitar a aquisição do material e a execução dos serviços necessários ao Conselho;

VII - apresentar ao Conselho Superior da Polícia Civil, na última reunião ordinária do mês de fevereiro do ano seguinte, o relatório geral dos trabalhos realizados pelo Conselho no exercício anterior;

VIII - convocar os Conselheiros para as sessões do Colegiado;

IX - encarregar-se da elaboração das resoluções, instruções normativas, portarias e demais atos decisórios aprovados pelo Conselho ou a serem submetidos a sua apreciação;

X - instruir os processos e quaisquer outras petições dirigidas ao CONSUP;

XI - remeter à Coordenadoria de Recursos Financeiros da Polícia Civil, no prazo legal, a listagem da frequência mensal dos Conselheiros e Secretário do CONSUP;

XII - executar outras atribuições designadas pelo Plenário do Conselho, por seu Presidente e Vice-Presidente;

XIII - encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) a frequência do(s) policial(is) agregado(s) ao CONSUP.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Das Reuniões

Art. 15. O Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º O quorum mínimo para abertura das sessões será equivalente à presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, havendo a tolerância de 30 (trinta) minutos para se estabelecer o início dos trabalhos.

§ 2º Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto e, ocorrendo empate na votação, compete ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º As reuniões do Conselho serão abertas ao público, salvo quando, em razão da matéria, o Colegiado decidir de outra forma.

§ 4º O Conselho poderá, por decisão do Plenário, reunir-se fora da sede, em locais que haja interesse da sociedade.

Art. 16. A pauta de reunião do CONSUP será deliberada pelo Plenário na sessão anterior, ou pelo Presidente, à medida em que os assuntos forem surgindo.

§ 1º Os Conselheiros têm a prerrogativa de sugerir assuntos a serem inseridos na pauta até o prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da reunião.

§ 2º A pauta de reunião ordinária será distribuída aos Conselheiros pela Secretaria do CONSUP, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis de antecedência da reunião.

Art. 17. As reuniões ordinárias do CONSUP obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura dos trabalhos e verificação de quorum;

II - julgamento da ata da sessão anterior;

III - informações da Secretaria do CONSUP sobre o expediente administrativo;

IV - ordem do dia, constando de processos e demais assuntos a serem apresentados, discutidos e julgados; e

V - o que ocorrer, quando serão apreciados assuntos não constantes na ordem do dia, provocados por qualquer Conselheiro, cidadãos e/ou entidades.

Parágrafo único. Por motivo relevante, quando se tratar de matéria urgente a ser apreciada pelo Colegiado, os processos e assuntos da ordem do dia poderão ser transferidos por proposição do Presidente ou de qualquer outro Conselheiro, desde que aprovada pelo Plenário.

Art. 18. A ordem de trabalho das reuniões ordinárias poderá ser alterada em situações especiais, mediante proposta de qualquer Conselheiro, devidamente justificada e aprovada pelo Plenário.

§ 1º Durante a discussão e antes do julgamento de um processo, qualquer Conselheiro poderá pedir "vistas", devolvendo-o na sessão ordinária seguinte com seu parecer e voto.

§ 2º Encerrada a discussão de matéria em apreciação pelo Plenário, não poderá a mesma ser reaberta, passando imediatamente ao julgamento.

Art. 19. A pauta de trabalho da reunião extraordinária será elaborada conforme a matéria específica de sua convocação a ser apresentada, discutida e julgada.

Art. 20. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registradas em ata, a qual será apresentada, discutida e julgada na reunião subsequente.

Parágrafo único. Cópias das atas serão encaminhadas aos Conselheiros para apreciação, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

Art. 21. As decisões do Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, dentre outros instrumentos, serão materializadas através de resoluções, instruções normativas e pareceres.

Parágrafo único. As decisões do Conselho, quando transformadas em resoluções, serão encaminhadas à apreciação do Chefe do Poder Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 22. Em qualquer fase da sessão do Colegiado, poderá o Conselheiro usar da palavra, desde que liberada pelo Presidente, exceto por ocasião do julgamento de matérias ou quando houver orador manifestando-se no Plenário.

Seção II - Da Distribuição dos Processos

Art. 23. As matérias encaminhadas para discussão do CONSUP poderão transformar-se em processos, os quais, após devidamente instruídos pela Secretaria, serão distribuídos aos Conselheiros para relatoria.

Parágrafo único. O Conselheiro designado para Relator do processo terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período e aprovado pelo Presidente, desde que solicitado.

Art. 24. A Secretaria do CONSUP, após o recebimento dos processos relatados, providenciará a sua inclusão na pauta de trabalho da sessão ordinária do Colegiado, para apreciação e julgamento.

Art. 25. O Presidente do Colegiado prolatará, no processo julgado, o despacho correspondente à deliberação tomada pelo Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, mediante proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, encaminhada por escrito à Presidência do Colegiado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As propostas de alteração, parcial ou total, deste Regimento Interno deverão ser apreciadas e julgadas em reunião extraordinária do CONSUP convocada especialmente para este fim, com antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ser aprovada por maioria absoluta pelo Plenário do Colegiado.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas acerca do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado, por decisão da maioria absoluta.

Art. 28. Este Regimento Interno, após aprovado pelo Plenário do CONSUP e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial, as previstas no Decreto nº 2.480, de 8 de abril de 1994.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Polícia Civil, em 11 de dezembro de 2006.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DECRETO Nº 2.707, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade da implantação de aeródromo no Município de São Geraldo do Araguaia para suprir as necessidades socioeconômicas e operacionais do Município e regiões vizinhas, e tendo em vista os fatores técnicos de baixo volume de terraplenagem em relação às outras áreas apresentadas e pela qualidade do solo;

Considerando que recursos públicos devem ser investidos em áreas de domínio público;

Considerando, ainda, a necessidade de atendimento às exigências contidas na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica, que trata, no Capítulo II, do Plano Básico de Proteção de Aeródromos (PBPA) e, no Capítulo XII, do Plano de Zoneamento de Ruído, bem como na Resolução nº 4, de 9 de outubro de 1995, que trata da Área de Segurança Aeroportuária - ASA, proporcionando as condições mínimas de segurança operacional para a implantação do aeródromo,

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado na Rodovia PA 477, km 1,7, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, próximo à BR 153, com projeção da linha de fundos para o Rio Araguaia, medindo 47,06m (quarenta e sete metros e seis centímetros) de frente, 59,06 (cinquenta e nove metros e seis centímetros) de lateral esquerda e 40,91m (quarenta metros e noventa e um centímetros) de lateral direita, perfazendo uma área total de 957,35m² (novecentos e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se à construção de aeródromo no Município de São Geraldo do Araguaia.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Integração Regional

DECRETO Nº 2.708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de estabelecer diretrizes que permitam à Administração Pública Estadual gerenciar, de forma efetiva, o seu acervo patrimonial imobiliário,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANEXO ÚNICO

SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO

ESTADO

TÍTULO I

DO SISTEMA, SEUS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Art. 1º O Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado dispõe de estrutura funcional própria, cuja finalidade prioritária é o atendimento das demandas governamentais, no que se refere ao aproveitamento dos imóveis pertencentes à Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional ou por esta utilizada.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º É objetivo fundamental do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado executar a política pública estabelecida para a área, contribuindo para a produção das informações necessárias ao atendimento das demandas governamentais e implementando mecanismos facilitadores da permanente atualização, difusão e circulação da informação respectiva no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 3º São objetivos específicos do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará:

I - proporcionar condições para o estabelecimento de diretrizes, princípios, normas e critérios para aquisição, destinação, utilização, cessão, alienação, locações patrimoniais e recebimento de imóveis de terceiros, com formulação de uma política para o setor;

II - subsidiar o processo de tomada de decisão, por meio do conhecimento da situação do patrimônio imobiliário do Estado e de suas entidades descentralizadas, e auxiliar na elaboração de políticas públicas e na racionalização da administração patrimonial;

III - coordenar a atuação dos órgãos e entidades estaduais com atribuições relativas ao patrimônio imobiliário;

IV - realizar estudos, pesquisas e análises de interesse para a área patrimonial;

V - capacitar recursos humanos no setor patrimonial imobiliário e especialmente na área gerencial;

VI - promover a integração com unidades de patrimônio imobiliário dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público Estadual e Tribunais de Contas;

VII - estabelecer fluxos, eficientes e permanentes, de informações sobre a situação patrimonial da administração direta e indireta do Estado;

VIII - promover a rentabilização patrimonial, por meio de melhoria nos processos de cobrança das receitas de natureza patrimonial, seja por intermédio da detecção das situações de mora no cumprimento das obrigações contratuais, seja pela atualização dos montantes das rendas e foros ou pela detecção de fontes geradoras de receitas não-exploradas e, ainda, pela alienação dos bens desnecessários aos serviços de interesse público;

IX - reduzir os gastos ou otimizar o dispêndio de recursos com a instalação de serviços;

X - melhorar a efetividade da gestão patrimonial e agilizar a tomada de decisões, satisfazendo, em tempo útil, as solicitações de particulares relativas à alienação de terrenos, à concessão de uso ou aproveitamento e a concessões de exploração;

XI - dotar o serviço central do patrimônio do Estado dos dados e instrumentos necessários ao controle e à defesa jurídica do patrimônio imobiliário;

XII - incrementar a difusão dos dados e das informações pelos serviços e organismos interessados; e

XIII - melhorar a tomada de decisões estratégicas sobre compras, trocas, construções e arrendamentos para instalação de serviços públicos e o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º O Sistema abrangerá os seguintes tipos de imóveis dos órgãos e entidades estaduais:

- I - próprios;
- II - em processo de aquisição;
- III - cedidos por terceiros;
- IV - locados; e
- V - simplesmente ocupados.

TÍTULO II DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 5º O Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Órgão Gestor;
- II - Órgãos de Assessoria; e
- III - Órgãos Setoriais.

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 6º O Órgão Gestor do Sistema é a Secretaria Executiva de Estado de Administração a quem cabe a normatização e a coordenação do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

Art. 7º Cabe à Secretaria Executiva de Estado de Administração como Órgão Gestor do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado:

I - recomendar ao Governador do Estado a adoção de procedimentos referentes à permuta, à cessão, à permissão de uso, à doação ou a qualquer outra forma de alienação, gratuita ou onerosa, de imóveis de titularidade da administração direta ou por esta utilizada a qualquer título;

II - formular a política patrimonial imobiliária do Estado do Pará, que abrange a aquisição, a manutenção, a transferência entre órgãos e entidades do governo, as cessões, as permissões, as concessões, as autorizações de uso e as alienações em geral, onerosas ou gratuitas, excluídas as doações recebidas sem encargos e as desapropriações, que têm regulamentação própria;

III - estabelecer princípios, diretrizes e normas para a gestão do patrimônio imobiliário, buscando racionalizar a utilização dos espaços, a preservação das construções e dos terrenos, bem como obstar as invasões e ocupações irregulares;

IV - definir regras para a utilização de imóveis, pela Administração Pública Estadual direta e pelas autarquias e fundações estaduais, cuja titularidade seja de terceiros, implementando especial fiscalização e controle quanto à necessidade e custo da utilização pelo Estado do Pará;

V - orientar e acompanhar a execução da política de patrimônio imobiliário, determinando as correções que se fizerem necessárias e, quando for o caso, a apuração, por instrumentos próprios, de eventuais irregularidades;

VI - solicitar aos órgãos e às entidades competentes a realização de estudos, pesquisas, avaliações, vistorias e análises relativas ao mercado e ao patrimônio imobiliário do Estado do Pará, podendo, inclusive, utilizar os serviços de entidades privadas, observada a legislação pertinente;

VII - aprovar as avaliações e as condições de venda dos imóveis;

VIII - aprovar os termos dos contratos que serão assinados com terceiros, integrantes do Governo ou da iniciativa privada, visando à realização de serviços e procedimentos relacionados com o patrimônio imobiliário do Estado;

IX - autorizar a contratação de empresa pública estadual, ou leiloeiro oficial nos casos admitidos em lei, para proceder à alienação onerosa de imóveis do Estado do Pará, observadas as normas legais;

X - propiciar condições para a coordenação, a integração e o aperfeiçoamento dos demais órgãos responsáveis pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará, de modo a torná-lo confiável, eficiente e ágil, funcionando conforme a mais atualizada tecnologia;

XI - acompanhar e colaborar com a execução e o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará, bem como estimular a criação de mecanismos que permitam tornar sempre transparentes e seguros o controle e a organização das informações sobre o patrimônio imobiliário do Estado;

XII - promover a integração da política patrimonial imobiliária do Estado com as demais políticas globais e setoriais do Governo;

XIII - buscar o intercâmbio de todos os órgãos responsáveis pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado com as semelhantes áreas das universidades estaduais e federais, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, a fim de se obter a reciprocidade de experiências, mútua colaboração e sinergia em defesa dos imóveis públicos;

XIV - decidir sobre a utilização de imóveis próprios do Estado; e

XV - orientar os processos de alienação de bens imóveis.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA

Art. 8º São Órgãos de Assessoria ao Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado:

- I - a Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- II - a Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP;
- III - a Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF; e
- IV - a Escola de Governo do Estado - EGPA.

Seção Única

Das Competências dos Órgãos de Assessoria

Art. 9º Os Órgãos de Assessoria, sem prejuízo das competências que lhes são conferidas por legislação própria, têm, em relação ao Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, as atribuições especificadas nas subseções deste capítulo.

Subseção I

Da Procuradoria-Geral do Estado - PGE

Art. 10. Cabe à Procuradoria Geral do Estado:

I - defender o patrimônio imobiliário do Estado do Pará, em juízo ou fora dele, sempre que se fizer necessário o seu auxílio como órgão consultor ou representante judicial;

II - solicitar informações ao Órgão Gestor sempre que houver ação de usucapião envolvendo área supostamente de propriedade do Estado;

III - dar conhecimento ao Órgão Gestor de todos os processos de desapropriação tão logo sejam iniciados, fornecendo a localização do imóvel, a área, o número do decreto de utilidade pública e a respectiva finalidade;

IV - nas ações de desapropriação, informar imediatamente o Órgão Gestor sempre que houver imissão provisória ou definitiva na posse de imóvel;

V - providenciar a regularização documental e praticar os atos legais relativos ao registro dos imóveis desapropriados, encaminhando em seguida, ao Órgão Gestor, o traslado da Escritura e o Registro de Imóveis, bem como cópia da sentença judicial, se for o caso;

VI - fornecer relação dos imóveis adquiridos por meio de doação em pagamento, adjudicação ou arrematação em ações de execução fiscal, juntamente com cópia das respectivas sentenças judiciais e termos de adjudicação e arrematação; e

VII - exercer atividades correlatas.

Subseção II

Da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP

Art. 11. Cabe à Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas:

I - prestar a colaboração solicitada pelo Órgão Gestor relacionada com seus objetivos regimentais, observadas as normas legais a que está sujeita a Secretaria;

II - realizar vistorias e avaliações de quaisquer bens imóveis, sempre que solicitado;

III - informar o Órgão Gestor de quaisquer obras realizadas em imóveis do Estado; e

IV - fornecer ao Órgão Gestor, ao final da obra, toda a documentação correspondente, tais como planta de situação e locação, planta baixa, laudo de avaliação e registro fotográfico, dentre outros.

Subseção III

Da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF

Art. 12. À Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, por intermédio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, cabe a execução dos atos relacionados com os registros contábeis dos imóveis de propriedade do Estado, observados os princípios e normas legais pertinentes.

Subseção IV

Da Escola de Governo do Estado - EGPA

Art. 13. Cabe à Escola de Governo do Estado promover a capacitação do pessoal que tenha atuação na área.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SETORIAIS

Art. 14. São Órgãos Setoriais do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado todas os demais órgãos da administração direta a que estejam afetados os bens imóveis do Estado ou que tenham interesse na aquisição, desapropriação, locação, cessão ou doação de bens imóveis, bem como as entidades da administração indireta proprietárias de bens imóveis ou que, de alguma forma, utilizem os imóveis de propriedade do Estado.

Art. 15. Cabe aos Órgãos Setoriais:

I - comunicar ao Órgão Gestor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a desocupação, bem como a necessidade de avaliação e o interesse na aquisição, cessão, locação, ou doação de imóveis, de acordo com as normas específicas;

II - informar o Órgão Gestor de quaisquer obras realizadas em imóveis que lhe estejam afetados, envolvendo novas construções e ampliações da estrutura física;

III - fornecer ao Órgão Gestor toda a documentação da obra, tais como planta de situação e locação, planta baixa, laudo de avaliação e registro fotográfico;

IV - instruir a comunicação ou solicitação com todos os documentos necessários à efetivação do processo em questão, conforme instrução do Órgão Gestor;

V - auxiliar na atualização dos cadastros imobiliários geridos pelo Órgão Gestor, informando-o quanto à destinação dos imóveis afetados, assim como em relação aos contratos que versem sobre imóveis e cessões de uso dos mesmos;

VI - sempre que necessário, solicitar ao Órgão Gestor quaisquer informações acerca dos procedimentos cabíveis quanto às questões imobiliárias, buscando ampliar a integração e o fluxo de informações entre os órgãos do Sistema para melhor aplicação e desenvolvimento da política imobiliária;

VII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias e praticar os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse, encaminhando, em seguida, o traslado da Escritura e o Registro de Imóveis ao Órgão Gestor; e

VIII - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As atribuições das unidades e grupos de execução de projetos e as competências das autoridades, de que trata o presente Modelo de Gestão, poderão ser detalhadas por intermédio de resolução do Secretário Executivo de Estado de Administração.

Art. 17. Os expedientes encaminhados à apreciação do Governador serão recebidos, examinados e preparados pelos órgãos competentes da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Art. 18. Os órgãos da administração direta destinatários de imóveis pertencentes, cedidos ou locados ao Estado são responsáveis pelos mesmos, cabendo-lhes guardá-los e conservá-los, observando as regras de ocupação baixadas pela Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Art. 19. Ocorrendo turbação ou esbulho na posse dos imóveis pertencentes ou ocupados pelo Estado, os órgãos destinatários deverão valer-se do desforço imediato permitido no art. 1.210, § 1º, do Código Civil, comunicando imediatamente o fato à unidade competente da Procuradoria-Geral do Estado e ao Órgão Gestor.

Art. 20. No caso de desativação do serviço público instalado em qualquer imóvel do Estado, mesmo após a comunicação do fato à Secretaria Executiva de Estado de Administração, o órgão destinatário permanece responsável pela guarda do imóvel, até que se efetive a transferência de sua administração.

Art. 21. Os órgãos assessores do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado ficam autorizados a solicitar, por intermédio da Secretaria Executiva de Estado de Administração, aos demais órgãos ou entidades da administração direta e indireta, informações ou documentos relativos a imóveis determinados, justificando a finalidade do pedido.

Art. 22. A Secretaria Executiva de Estado de Administração expedirá os atos necessários à implantação e operacionalização do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

DECRETO Nº 2.709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que recursos públicos devem ser investidos em áreas de domínio público;

Considerando a necessidade de melhor atender à demanda educacional no Estado do Pará com escolas adequadas e de qualidade;

Considerando a necessidade de instalação de escola estadual no Bairro da Cabanagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Avenida Brasil, nº 100, Bairro da Cabanagem, Município de Belém, Estado do Pará, com dimensões de 128,00m (cento e vinte e oito metros) de frente por 51,85m (cinquenta e um metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos.

Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se à implantação de escola estadual

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas ou pela Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

DECRETO Nº 2.710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que recursos públicos devem ser investidos em áreas de domínio público;

Considerando a necessidade de instalação de escola estadual no Município de Baião,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel não edificado situado na Rua dos Vialras, s/nº, entre as Ruas Júlio Brito e Manoel R. Vieira, Bairro Mutirão, no Município de Baião, neste Estado, com 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente por 200,00m (duzentos metros) de fundos.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

DECRETO Nº 2.711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 6.308, de 17 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.795, de 27 de dezembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado da Integração Regional

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, criada pela Lei Estadual nº 6.308, de 17 de julho de 2000, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Integração Regional, que se rege pela mencionada Lei Estadual e, no âmbito federal, pelas Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, 9.277, de 10 de maio de 1996, e seu regulamento, pelo Decreto nº 2.184, de 24 de março de 1997, pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e por este Estatuto.

Art. 2º A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH tem sede na Avenida Nazaré, nº 871, Bairro da Nazaré, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP nº 66035-170, foro na mesma cidade e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, são consideradas equivalentes, na redação deste Estatuto, as expressões Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, CPH e Companhia.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E OBJETO SOCIAL

Art. 3º A CPH tem por finalidade administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra-estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autorizou a sua constituição.

§ 1º A efetivação da competência legal da CPH na concretização de seu objeto social fica condicionada às concessões de portos e hidrovias federais que venham a ser delegadas ao Estado do Pará mediante convênio com a União.

§ 2º A rede hidroviária existente no território do Estado do Pará poderá passar à administração da CPH, nos termos de convênio de delegação específico com a União, de acordo com o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e com as Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 10.233, de 5 de junho de 2001.

§ 3º A Companhia ficará incumbida da administração e exploração comercial das instalações portuárias públicas localizadas no território do Estado do Pará, na qualidade de Autoridade Portuária, mediante delegação outorgada pela União através de convênio firmado com o Estado do Pará, de acordo com a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, observadas as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 4º A Companhia poderá executar, ou contratar com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da delegação, bem como a implementação de projetos associados.

Art. 5º A Companhia manterá escrituração e contabilidade específicas para as atividades objeto de convênio de delegação portuária, destinando-se exclusivamente às atividades delegadas a utilização dos recursos tarifários e das receitas provenientes do uso das infra-estruturas aquaviária e terrestre, de armazenagem, de contratos operacionais, patrimoniais relativos aos arrendamentos de áreas e instalações portuárias, de aluguel, de projetos associados, de aplicações financeiras e oriundas de atividades complementares da exploração comercial dos portos delegados.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DA CPH

Art. 6º Para a realização de seu objetivo social, compete à CPH:

I - executar a Política Portuária do Estado do Pará em consonância com a Política Portuária Nacional;

II - abrir, administrar e supervisionar as Administrações Regionais, onde forem necessárias ao desempenho de suas atividades específicas;

III - captar, em fontes internas ou externas, recursos a serem aplicados na execução de seus planos e programas;

IV - participar, como sócia ou acionista, de outras entidades públicas ou privadas;

V - promover a realização de estudos e projetos de construção, ampliação, melhoramento, manutenção e operação, visando à modernização e eficiência dos portos e instalações portuárias sob sua responsabilidade, resguardados os interesses de preservação ambiental;

VI - fiscalizar a execução ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, inclusive a infra-estrutura de proteção e de acesso aquaviário dos portos delegados;

VII - promover a realização de obras e serviços, desde que necessários à proteção dos portos sob sua responsabilidade ou de seus acessos;

VIII - promover a retirada de embarcações, cascos e outros objetos submersos na área do porto organizado, que obstruam ou impeçam a navegação nos portos sob sua administração ou em seus acessos;

IX - promover a desapropriação de bens, mediante delegação específica da União ou do Estado, que tenham sido declarados de utilidade pública para afetação à finalidade portuária no território do Estado do Pará;

X - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à CPH;

XI - permitir aos encarregados da fiscalização a ser exercida pelo Governo Federal, especialmente a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e o Ministério dos Transportes, livre acesso à empresa ou suas dependências, às obras, aos equipamentos e às instalações portuárias;

XII - prestar informações que lhe forem solicitadas pelo Governo Federal, bem assim elaborar relatório estatístico mensal sobre a movimentação de embarcações e mercadorias nos portos delegados;

XIII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades;

XIV - pré-qualificar Operadores Portuários de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP dos portos delegados;

XV - submeter à apreciação do Conselho de Autoridade Portuária - CAP e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ a estrutura tarifária e os respectivos valores das taxas pelo uso das facilidades portuárias sob sua administração, e arrecadar a tarifa portuária;

XVI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP e ao Órgão Gestor de Mão-de-Obra - OGM do porto delegados;

XVII - fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem de forma adequada, com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

XVIII - adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades que intervêm nos portos delegados, no âmbito das respectivas competências;

XIX - organizar e regulamentar a guarda portuária, a fim de prover a vigilância e a segurança nos portos delegados;

XX - autorizar, previamente ouvidas as demais autoridades, a entrada e a saída, inclusive a atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego, de embarcação na área do porto, bem como a movimentação de carga da referida embarcação, ressalvada a intervenção da autoridade marítima na movimentação considerada prioritária em situações de assistência e salvamento de embarcação;

XXI - assegurar a atracação e desatracação, prioritariamente, de embarcação em operação militar e em instalações preferenciais;

XXII - suspender operações portuárias que prejudiquem o bom funcionamento dos portos delegados, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;

XXIII - lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, aplicando as penalidades previstas em lei, ressalvados os aspectos legais de competência da União, de forma supletiva, para os fatos que serão investigados ou julgados conjuntamente;

XXIV - estabelecer o horário de funcionamento dos portos delegados, bem como sua jornada de trabalho;

XXV - desincumbir-se dos trabalhos e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo CAP;

XXVI - sob a coordenação da autoridade marítima, estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução dos portos delegados; delimitar as áreas de fundeadoiro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios de guerra e submarinos, navios em reparos ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas; definir e divulgar o calado máximo de operação dos navios em função de sondagens batimétricas

e estudos limnimétricos efetuados sob sua responsabilidade, como também o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que irão trafegar, em função das limitações e características físicas dos calos dos portos delegados;

XXVII - sob a coordenação da autoridade aduaneira, delimitar a área de alfandegamento dos portos delegados, bem como organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas na área dos portos delegados;

XXVIII - proceder à abertura de licitação, inclusive quando solicitada pelos interessados, para arrendamento de área dentro dos limites dos portos delegados; e

XXIX - promover a reestruturação administrativa e organizacional dos portos delegados, de forma a ajustarem-se à função precípua de Autoridade Portuária.

Parágrafo único. Se a CPH receber a incumbência pertinente à administração de hidrovias mediante convênio com a União, as competências que lhe forem transferidas serão acrescidas ao seu objeto social com a disciplina da delegação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º O capital social autorizado da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH é de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo totalmente subscrito pelo Estado do Pará.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º Constituem recursos financeiros da CPH:

I - dotações consignadas à CPH no orçamento do Estado do Pará e créditos abertos por leis especiais;

II - produto de recolhimento de impostos, taxas ou contribuições que a lei destinar, total ou parcialmente, à CPH;

III - produto de multas ou emolumentos devidos à CPH;

IV - produto de alienação, locação ou arrendamento de bens da CPH;

V - juros de depósitos bancários e outros rendimentos de aplicação financeira da CPH;

VI - recursos de operações de crédito, assim entendidos os decorrentes de empréstimos e financiamentos obtidos pela CPH;

VII - importâncias arrecadadas e devidas por serviços prestados e pelo arrendamento e fornecimento de infra-estrutura dos bens sob sua gestão a outros órgãos públicos e a terceiros;

VIII - parcelas que lhe couberem do resultado líquido de sociedades da qual a CPH venha a participar;

IX - transferências à CPH oriundas do Estado ou de Municípios;

X - transferências à CPH oriundas de convênios com o Governo Federal, bem como de outras instituições voltadas ao fomento de portos e hidrovias, independente da esfera de poder a que estiverem afetas, inclusive privadas;

XI - legados, doativos e outras rendas eventuais; e

XII - quaisquer outras modalidades lícitas de receitas.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º São órgãos da administração da CPH:

I - Conselho Superior;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal; e

IV - Administrações Regionais.

§ 1º Na estrutura organizacional da CPH deverá constar, obrigatoriamente, o órgão de Auditoria Interna, que será vinculado ao Presidente do Conselho Superior.

§ 2º A estrutura organizacional complementar será objeto do regimento interno da CPH.

Seção I

Do Conselho Superior

Art. 10. O Conselho Superior, órgão de deliberação colegiada, será constituído nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6.308, de 2000.

§ 1º Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Superior quando o titular, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas ou seis alternadas.

§ 2º O prazo de gestão será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 11. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante prévia convocação.

§ 1º O Conselho Superior será convocado pelo seu Presidente, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ou pela maioria de seus membros, no mesmo prazo, e deliberará sobre propostas submetidas pela Diretoria Executiva.

§ 2º O Conselho Superior instalar-se-á com o mínimo de 4 (quatro) membros, o Presidente inclusive, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto como membro, o voto de desempate.

§ 3º As reuniões do Conselho Superior serão registradas em atas, as quais serão arquivadas no registro do comércio e publicadas quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

§ 4º Os membros do Conselho Superior terão suas despesas com locomoção e estada pagas pela CPH, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

Art. 12. O Conselho Superior tem por finalidade executar a política e as diretrizes de gestão interna, competindo-lhe:

I - fixar a orientação geral dos negócios da CPH;

II - indicar, no início do mandato do Diretor-Presidente, o diretor substituto, em caso de vacância;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar os livros e papéis da CPH, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos e documentos, bem como sobre os negócios em andamento ou já concluídos;

IV - propor e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual a transformação, incorporação, fusão ou cisão da CPH, sua dissolução e liquidação, bem como eleger ou destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;

V - aprovar o estatuto social e suas reformulações;

VI - apreciar os resultados mensais da administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da CPH;

VII - aprovar o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Superior dentro de 2 (dois) meses, contados do término do exercício social;

VIII - convocar o Conselho Fiscal e os Auditores Independentes para, em reunião do Conselho Superior, pronunciarem-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva;

IX - estabelecer a política de aplicação de incentivos tarifários, observada a legislação vigente;

X - deliberar, ouvido o Conselho Fiscal, sobre a abertura de crédito, tomada de financiamento, bem como sobre a transferência ou cessão de ações, créditos e direitos;

XI - aprovar as propostas anuais e plurianuais, os projetos de expansão e programas de investimento, bem assim acompanhar a sua execução e o seu desempenho;

XII - aprovar regulamento para contratação mediante licitação, observada a legislação pertinente;

XIII - autorizar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços, nos casos de concorrência, tomada de preço, leilão e pregão, observado o teto na modalidade tomada de preço para este último;

XIV - estabelecer a alçada da Diretoria Executiva e aprovar as normas para alienação de bens do ativo permanente, para constituição de ônus reais e para contrair obrigações em nome da CPH;

XV - deliberar, ouvido o Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social;

XVI - estabelecer a política de recursos humanos, inclusive no que se refere a critérios de remuneração, direitos e vantagens;

XVII - autorizar a abertura, a transferência ou o encerramento das Administrações Regionais ou outros estabelecimentos da CPH, desde que não haja prejuízo no funcionamento dos portos delegados;

XVIII - determinar a realização de inspeções e auditorias de qualquer natureza, bem como tomadas de contas nas entidades controladas pela CPH;

XIX - manifestar-se, previamente, sobre atos, contratos, convênios, comodatos, permutas, locações e arrendamentos de bens imóveis e equipamentos portuários;

XX - homologar contratos operacionais;

XXI - fixar os preços, homologados pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, que forem propostos pela Diretoria Executiva para as vantagens, facilidades ou serviços fornecidos ou prestados pela CPH;

XXII - deliberar sobre a estrutura organizacional da CPH;

XXIII - deliberar sobre o seu regimento interno;

XIV - deliberar sobre o plano de contas;

XXV - deliberar sobre a aceitação de doações, com ou sem encargos;

XXVI - deliberar sobre o afastamento de quaisquer de seus membros ou da Diretoria Executiva, estes quando por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

XXVII - deliberar sobre a baixa, a alienação e a constituição de ônus reais de bens do ativo permanente, quando a avaliação for superior ao limite estabelecido na norma de contratação da CPH para compras e serviços, na modalidade de convite;

XXVIII - deliberar sobre a aquisição de bens imóveis;

XXIX - estabelecer os critérios gerais para elaboração das normas de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro da CPH;

XXX - aprovar a designação ou destituição do titular do órgão de Auditoria Interna;

XXXI - escolher, aprovar a contratação e destituir os Auditores Independentes;

XXXII - adotar medidas visando proporcionar, ao órgão de Auditoria Interna, condições técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

XXXIII - apreciar os vetos do Diretor-Presidente, relativamente às decisões da Diretoria Executiva;

XXXIV - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, a indicação do Secretário do Conselho Superior e de seu substituto, que serão, obrigatoriamente, empregados da CPH;

XXXV - deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhes sejam encaminhados pela Diretoria Executiva; e

XXXVI - decidir os casos omissos do presente Estatuto.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 13. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e mais 3 (três) diretores, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, sendo que um dos diretores será, obrigatoriamente, empregado da CPH, a qual será constituída da seguinte forma:

I - Presidência;

II - Diretoria de Gestão Portuária;

III - Diretoria de Gestão Hidroviária; e

IV - Diretoria Administrativo-Financeira.

§ 1º No impedimento de qualquer diretor, seus encargos serão assumidos por outro diretor, mediante designação do Diretor-Presidente.

§ 2º Embora findo o mandato, os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão no pleno exercício de suas atribuições até a investidura de seus substitutos.

§ 3º O cargo referente à Diretoria de Gestão Hidroviária permanecerá vago enquanto a CPH não tiver a efetiva competência sobre atividades de hidrovias interiores.

Art. 14. No caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, assumirá a Presidência o seu substituto, indicado pelo Conselho Superior nos termos do art. 12, inciso II, deste Estatuto, até a nomeação do novo titular do cargo.

Art. 15. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Diretor-Presidente ou da maioria de seus membros.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva instalar-se-á com o mínimo de 2 (dois) membros, ou de 3 (três), quando preenchidos todos os seus cargos, sendo necessária a participação do Diretor-Presidente, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto como membro, o voto de desempate.

Art. 16. A Diretoria Executiva, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:

I - manifestar-se, previamente, sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho Superior, que não sejam de competência exclusiva do mesmo;

II - aprovar, obedecidos os critérios gerais baixados pelo Conselho Superior, os manuais e as instruções de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro da CPH;

III - aprovar o quadro de lotação de pessoal da CPH;

IV - autorizar, ouvido o Conselho Fiscal, a alienação de bens do ativo permanente de conformidade com os limites mínimos estabelecidos na norma de contratação, observada a legislação e normas pertinentes;

V - autorizar o afastamento de seus membros até 30 (trinta) dias consecutivos;

VI - elaborar e propor normas internas para licitação e contratação;

VII - autorizar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços, nos termos do art. 12, inciso XIII, deste Estatuto, e homologar o seu objeto;

VIII - encaminhar ao Conselho Superior as adjudicações de obras, serviços e aquisições realizados sem prévia licitação, com as respectivas justificativas;

IX - aprovar convênios, contratos de cessão, comodato, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis;

X - submeter ao Conselho Superior os expedientes procedentes da Auditoria Interna, cujas ações sejam consubstanciadas em atos de gestão e revistam-se de pronta execução, desde que ainda não tenha havido a prévia audiência daquele colegiado;

XI - dar pleno conhecimento ao Conselho Superior dos atos praticados em função dos expedientes e recomendações procedentes do órgão de Auditoria Interna;

XII - aprovar a estrutura do plano de contas; e

XIII - deliberar sobre outros assuntos não incluídos na área de competência do Conselho Superior.

Art. 17. A Diretoria Executiva fará publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, depois de aprovados pelo Conselho Superior:

I - o regulamento para licitação e contratação;

II - o regulamento de pessoal, contendo os direitos e os deveres dos empregados, a disciplina e as normas sobre apuração de responsabilidades;

III - o quadro de pessoal, com indicação do total de empregos e dos números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria; e

IV - o plano de cargos e salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados.

Seção III

Do Diretor-Presidente e dos Diretores

Art. 18. Ao Diretor-Presidente, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar as atividades da CPH;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Superior e da Diretoria Executiva;

III - representar a CPH, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - designar, através de resolução da Presidência, o diretor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais;

VI - baixar os atos que consubstanciam as resoluções da Diretoria Executiva;

VII - praticar todos os atos relativos à administração de pessoal;

VIII - executar ato de urgência "ad referendum" do Conselho Superior ou da Diretoria Executiva, apresentando suas justificativas na primeira reunião subsequente ao ato de urgência;

IX - fazer publicar o relatório anual da administração;

X - determinar a realização de inspeções técnicas, auditorias, sindicâncias ou inquéritos;

XI - ordenar despesas juntamente com outro diretor, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores mobiliários;

XII - designar os substitutos dos diretores nas faltas e impedimentos dos titulares;

XIII - praticar outros atos de gestão não compreendidos na área de competência do Conselho Superior ou da Diretoria Executiva;

XIV - autorizar a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços, nos casos de convite. Art. 19. O Diretor-Presidente, em nome da CPH, poderá constituir mandatários ou procuradores.

§ 1º O Instrumento de mandato ou de delegação de competência deverá especificar os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de sua validade.

§ 2º Somente no caso da outorga de mandato judicial específico o prazo de validade do instrumento poderá ser por tempo indeterminado. Art. 20. Aos diretores, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membros da Diretoria Executiva, compete:

I - aquelas que lhes forem fixadas no regimento interno e as que lhes forem especialmente atribuídas pelo Conselho Superior ou delegadas pelo Diretor-Presidente;

II - movimentar os recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais títulos mobiliários em conjunto com o Diretor-Presidente; e

III - autorizar a aquisição de equipamentos e a execução de obras e serviços no âmbito de sua área de atuação, observado o teto legal para dispensa de licitação, conforme legislação pertinente.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação relativas à proteção dos interesses da CPH, terá funcionamento permanente e será constituído de 3 (três) membros efetivos e por igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão ser escolhidos dentre pessoas residentes no País, de idoneidade moral e conduta ilibada, diplomados em curso de nível superior afeto ao âmbito de atuação da Companhia.

§ 2º A investidura dos membros do Conselho Fiscal será mediante assinatura de Termo de Posse no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente e o respectivo substituto, cabendo ao Presidente dar cumprimento às deliberações do órgão.

§ 4º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e registradas no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 22. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

Art. 23. O Conselho Fiscal solicitará à CPH a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 24. O Conselho Fiscal, sem prejuízo de sua competência legal, incumbe-se de:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III - opinar sobre as propostas de alteração do capital social da CPH para subsidiar decisão do Conselho Superior;

IV - pronunciar-se sobre a integralização do capital social autorizado;

V - aprovar o relatório anual da administração mediante emissão de parecer, subsidiando o Conselho Superior;

VI - buscar, junto à administração, o cumprimento das recomendações feitas pelos órgãos de auditoria do Estado do Pará, em especial o Tribunal de Contas do Estado, em qualquer processo de inspeção e julgamento de contas anuais, prestando contas a esse órgão de indícios de irregularidades ou descumprimento de normas, bem assim mandar apurar tais fatos;

VII - diligenciar no sentido de adoção dos procedimentos corretivos recomendados pela Auditoria Interna e pelas Auditorias Independentes;

VIII - acompanhar o atendimento das recomendações feitas pelo colegiado ao órgão de Auditoria Interna;

IX - encaminhar ao órgão de Auditoria Interna cópia das atas das suas reuniões, assim como dos expedientes que contenham recomendações;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno; e

XI - pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho Superior ou pela Diretoria Executiva.

Seção V

Das Administrações Regionais

Art. 25. As Administrações Regionais têm como função básica a gestão descentralizada de portos e da infra-estrutura aquaviária interior no Estado do Pará.

§ 1º Em cada porto e hidrovia federal que venham a ser delegados ao Estado do Pará, a CPH, no exercício de suas funções de Autoridade Portuária e de Administradora de Hidrovias, poderá, dentro do princípio de descentralização administrativa, criar uma Administração Regional.

§ 2º Cada porto ou hidrovia federal onde houver uma Administração Regional será dirigido por um administrador, a ser designado pela Diretoria Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em regimento interno.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26. O exercício social da CPH coincide com o ano civil.
Art. 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras:

- I - balanço patrimonial;
 - II - demonstração do resultado do exercício;
 - III - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e das mutações patrimoniais;
 - IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos; e
 - V - notas explicativas ao balanço e às demonstrações contábeis.
- § 1º Na apropriação do resultado da correção monetária será observado o que preceitua a legislação pertinente.

§ 2º As demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, e da manifestação do Conselho Superior, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará para apreciação, observados os prazos previstos no Regimento Interno daquela Corte.

Art. 28. As despesas para custeio de pessoal e contratação e requisição de mão-de-obra de terceiros para as atividades portuárias não deverão ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) das receitas operacional e de arrendamento de instalações integrantes dos portos explorados pela CPH.

Seção I

Da Destinação do Lucro

Art. 29. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a Renda, o Conselho Superior decidirá sobre sua destinação, observado os termos do convênio de delegação firmado entre a União, através do Ministério dos Transportes, e o Estado do Pará.

Art. 30. O orçamento da CPH, compreendendo receita e despesa e elaborado de forma sintética, deverá ser submetido à apreciação do Conselho Superior até 20 de dezembro de cada ano.

Art. 31. Os recursos transferidos pela União à CPH serão contabilizados de acordo com o que determinar a legislação, as normas e os convênios pertinentes, e com as orientações técnicas emanadas do Governo Federal.

CAPÍTULO VIII
DO PESSOAL

Art. 32. O pessoal da CPH é regido pela legislação trabalhista, observado o disposto no convênio de delegação firmado entre a União, através do Ministério dos Transportes, e o Estado do Pará.

Parágrafo único. Os empregados da Companhia Docas do Pará - CDP que desejarem permanecer em suas funções nos portos delegados e optarem pela nova empresa de administração portuária terão seus contratos individuais de trabalho mantidos na CPH, que os assumirá por sucessão trabalhista, na forma prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em face do regime jurídico de direito privado e trabalhista imposto às empresas públicas, de acordo com o art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 33. A admissão de empregados pela CPH será feita através de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ressalvada a absorção dos vínculos empregatícios existentes nos portos delegados mediante sucessão trabalhista, na forma dos arts. 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 34. As funções de confiança serão privativas dos empregados ocupantes de cargos de carreira do quadro de pessoal efetivo da CPH, ficando facultado à Diretoria Executiva designar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, pessoas não-ocupantes de cargo de carreira do quadro de pessoal efetivo da CPH.

Art. 35. A CPH poderá utilizar-se, para o desempenho de suas atividades, de servidores públicos federais, estaduais ou municipais, tanto da administração direta como da indireta e fundacional, atendidas as condições estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 36. A CPH promoverá programas de formação de pessoal especializado e manterá programa de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal técnico e administrativo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A participação da CPH em plano privado de seguridade social para seus empregados através de entidade própria observará o disposto na legislação específica.

Parágrafo único. A CPH contribuirá para a previdência complementar, referente à parcela da patrocinadora, em relação aos contratos individuais de trabalho de empregados participantes ativos de planos de seguridade social em vigor.

Art. 38. Os empregados eleitos para cargo de administração sindical ou representação profissional serão, em princípio, considerados em licença não-remunerada, durante o tempo em que se ausentarem do trabalho para o desempenho dos mandatos que lhes forem confiados.

Parágrafo único. Poderá a CPH conceder licença remunerada a um único dirigente sindical, por sindicato, mediante cláusula constante de acordo coletivo de trabalho.

Art. 39. Os acordos coletivos de trabalho serão celebrados entre a CPH e as entidades sindicais que venham a representar as categorias profissionais portuárias, sem prejuízo de outras normas legais pertinentes.

Art. 40. É vedado à CPH conceder financiamento ou prestar fiança a terceiros, sob qualquer modalidade, em negócios estranhos às suas finalidades, bem como realizar contribuições ou conceder auxílio não consignados em orçamento.

Art. 41. Os administradores, membros do Conselho Fiscal e ocupantes de cargo de confiança da CPH deverão apresentar, anualmente, declaração de bens.

DECRETO Nº 2.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003,

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006,

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, criada pela Lei nº 4.582, de 24 de setembro de 1975, reestruturada pela Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, e alterada pelas Leis nºs 6.822, de 9 de janeiro de 2004, 6.817, de 25 de janeiro de 2006, e 6.875, de 29 de junho de 2006, como órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, tem por finalidade institucional formular, normalizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas, gestão de serviços logísticos e patrimônio, gestão organizacional e saúde ocupacional, visando à integração e ao alinhamento das políticas públicas e dos sistemas de gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da SEAD:

I - formular e executar as políticas públicas e diretrizes operacionais necessárias ao funcionamento da Administração Pública Estadual no âmbito de sua competência;

II - propor, coordenar e executar as ações relativas às políticas públicas de recrutamento, seleção, alocação, acompanhamento, manutenção, desenvolvimento e avaliação de desempenho funcional, planejamento e administração de carreiras, remuneração e benefícios aos servidores do Estado;

III - gerenciar as informações funcionais e financeiras dos servidores do Estado;

IV - propor, coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento de gestão pública;

V - propor, coordenar e executar as ações relativas à política de recursos logísticos e patrimônio do Estado;

VI - gerenciar os sistemas estruturantes de recursos humanos, recursos materiais, patrimônio, administração da frota, protocolo e portal de compras;

VII - normalizar as ações pertinentes às políticas de gestão de pessoas, desenvolvimento de gestão e gestão de material e patrimônio para o sistema administrativo estadual;

VIII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações relativas à concessão de auxílio-transporte aos servidores dos órgãos da Administração Pública Estadual em consonância com a legislação vigente; e

IX - planejar, normalizar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas de saúde ocupacional, medicina e segurança do trabalho e perícia médica.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Secretaria Executiva de Estado de Administração terá a seguinte composição:

I - Secretário Executivo:

a) Gabinete do Secretário - GABS;

b) Consultoria Jurídica - CJUR;

c) Núcleo de Controle Interno - NCIN; e

d) Ouvidoria de Gestão Sistêmica - OSIS;

II - Secretária Adjunta:

a) Gabinete da Secretária Adjunta - GBSA; e

b) Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - NPMA;

III - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas - DPP;

a) Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas - CPSP; e

b) Coordenadoria de Carreira e Remuneração - CCAR;

1 - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDEP;

IV - Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas - DSP;

a) Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas - CCOM;

b) Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos - CSRH; e

c) Coordenadoria de Gestão e Auditoria da Folha de Pagamento - CGAP;

V - Diretoria de Gestão da Política de Saúde Ocupacional do Servidor - DSO;

a) Coordenadoria de Perícia Médica - COPM;

1 - Gerência de Acompanhamento e Auditoria da Perícia Médica GAAP;

b) Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - CSOS; e

c) Coordenadoria de Reabilitação Profissional - CORP;

VI - Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos - DGL;

a) Coordenadoria de Compras Governamentais - CGOV;

b) Coordenadoria de Serviços Logísticos - CSEL; e

c) Coordenadoria de Frota de Veículos do Estado - CFVE;

VII - Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado - DGP;

a) Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário - CPAI;

1) Gerência de Cadastro e Administração do Patrimônio Imobiliário - GPPI;

b) Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário - CPAM;

1 - Gerência de Cadastro e Administração do Patrimônio Mobiliário - GPPI;

VIII - Diretoria de Desenvolvimento de Gestão - DDG;

a) Coordenadoria de Planejamento e Modelagem Organizacional - CPMO;

b) Coordenadoria de Tecnologias Inovadoras de Gestão - CTIG; e

c) Coordenadoria de Qualidade na Gestão - CQGE;

IX - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI;

a) Coordenadoria de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas - CDSS;

b) Coordenadoria de Rede e Dados - CRED; e

c) Coordenadoria de Atendimento - CATE;

X - Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

a) Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI;

1 - Gerência de Orçamento - GEOR; e

b) Coordenadoria de Administração e Serviços - CADS;

1 - Gerência de Serviços - GESV;

2 - Gerência de Material e Patrimônio - GEMP;

3 - Gerência de Documentação e Informação - GEDI; e

4 - Gerência de Pessoal - GEPS; e

c) Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação - CMAV;

XI - Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas - NUJU/GP;

XII - Núcleo Jurídico de Gestão de Logística e Patrimônio - NUJU/LP;

XIII - Núcleo Jurídico de Desenvolvimento de Gestão - NUJU/DG; e

XIV - Núcleo Jurídico de Administração e Finanças - NUJU/AF.

Parágrafo único. O quadro de cargos de provimento em comissão e o organograma da Secretaria Executiva de Estado de Administração constituem os Anexos I e II deste Regimento.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Gabinete do Secretário

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário, subordinado diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Administração, compete:

I - prestar assistência ao Secretário Executivo em suas atribuições funcionais e representações sociais;

II - organizar, executar e controlar as atividades de apoio administrativo do Gabinete;

III - organizar, preparar e despachar expedientes, processos e demais documentos aos órgãos e entidades da Administração Pública;

IV - elaborar e controlar a agenda de reuniões e audiências, bem como coordenar o atendimento público do Gabinete; e

V - manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, do Estado do Pará e de seus Municípios.

Seção II

Da Consultoria Jurídica

Art. 5º A Consultoria Jurídica, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade assessorar o Secretário e estabelecer normas e procedimentos de assuntos jurídicos no âmbito corporativo da Secretaria, compelindo-lhe:

I - assessorar o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto em assuntos de natureza jurídica, com vistas à tomada de decisão;

II - examinar e emitir parecer a respeito de assuntos relativos à Secretaria, quando solicitado pelo Secretário;

III - assessorar o Secretário na elaboração de informações à Procuradoria-Geral do Estado, com vistas à defesa do Estado nas ações judiciais, mediante orientações dos respectivos Núcleos Jurídicos da Secretaria;

IV - manifestar-se sobre a interpretação de leis e outros instrumentos normativos em estreita colaboração com a Procuradoria-Geral do Estado, com vistas a estabelecer entendimento jurídico uniforme no âmbito da Administração Pública Estadual;

V - proceder à divulgação das informações de natureza jurídica perante os Núcleos Jurídicos da Secretaria, em decorrência da edição de novas leis, decretos, portarias, instruções normativas e instrumentos normativos similares;

VI - sugerir a adoção de medidas de natureza jurídica em decorrência de fatos relevantes no âmbito da Administração Pública e sobre a reformulação da legislação vigente ou do surgimento de jurisprudência; e

VII - exercer outras atribuições determinadas pelo Secretário de Estado da Administração no âmbito de sua atuação.

Seção III

Núcleo de Controle Interno

Art. 6º Ao Núcleo de Controle Interno, diretamente subordinado ao Secretário Executivo de Estado de Administração, compete:

I - executar, em consonância com as normas da Auditoria-Geral do Estado, as atividades de controle interno da Secretaria;
II - assessorar o Secretário Executivo nos assuntos pertinentes a sua atribuição de Ordenador de Despesas;
III - verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;
IV - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Secretaria;
V - analisar e acompanhar a execução das despesas em todas as fases do processo;
VI - conferir e analisar a conformidade diária emitida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PA com os processos comprobatórios das despesas efetuadas;
VII - emitir Solicitações de Ações Corretivas - SAC's e Solicitações de Ações Preventivas - SAP's, objetivando evitar e/ou sanar possíveis restrições nos processos;
VIII - emitir relatórios de conformidade para apreciação da Diretoria de Administração e Finanças, informando o prazo legal para o cumprimento das ações corretivas;
IX - promover a sistematização dos procedimentos inerentes à instrução processual dos fatos contábeis;
X - analisar as regularidades das licitações, contratos e convênios ou outros instrumentos celebrados pela Secretaria, assegurando a lisura dos procedimentos;
XI - verificar os procedimentos que ensejarem em inflexibilidade e dispensa de licitação, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
XII - elaborar relatório de controle interno para compor a prestação de contas trimestral, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado;
XIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Seção IV

Da Ouvidoria de Gestão Sistêmica

Art. 7º A Ouvidoria de Gestão Sistêmica, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, é um canal de comunicação com os usuários e servidores públicos, por meio do qual possam manifestar suas sugestões, reclamações e denúncias, tendo por finalidade garantir respostas com qualidade, ágeis e eficazes nas ações relativas às políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas, gestão de serviços logísticos e patrimônio, gestão organizacional, perícia médica, saúde ocupacional e medicina e segurança do trabalho, competindo-lhe:

I - receber, examinar e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias referentes a procedimentos e ações de servidores e unidades da Secretaria;
II - manter canais de comunicação entre a Secretaria e os órgãos da Administração Pública, expandindo a capacidade de participação dos usuários e servidores na avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria;
III - ter livre acesso a todas as unidades da Secretaria, a fim de possibilitar o acesso às informações e documentos necessários a solução das demandas;
IV - sistematizar e consolidar as informações recebidas através de relatórios periódicos;
V - fixar indicadores de avaliação da satisfação dos usuários quanto à prestação dos serviços;
VI - examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
VII - encaminhar as demandas aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, observados os prazos estabelecidos;
VIII - dar ciência e manter informados os interessados quanto às providências tomadas;
IX - manter sigilo sobre a identidade dos manifestantes, quando solicitado ou quando tal providência se fizer necessária; e
X - propor medidas necessárias à prevenção e à correção das ações demandadas, visando ao aperfeiçoamento e à efetividade das ações da Secretaria.

Seção V

Da Secretaria Adjunta de Administração

Art. 8º A Secretaria Adjunta de Administração, como unidade de atuação estratégica, auxilia o Secretário Executivo na gestão das políticas públicas e dos sistemas de gestão de competência institucional, visando contribuir para aumentar a eficiência e a efetividade das ações da Secretaria Executiva, competindo-lhe:

I - propor diretrizes para o planejamento estratégico e coordenar a elaboração de planos de ação da Secretaria;
II - promover o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações da Secretaria;
III - proceder ao acompanhamento e controle físico financeiro dos projetos de modernização desenvolvidos pela Secretaria; e
IV - propor o desenvolvimento de projetos e programas visando ao desenvolvimento institucional.

Seção VI

Do Gabinete da Secretaria Adjunta

Art. 9º Ao Gabinete da Secretaria Adjunta, diretamente subordinado ao Secretário Adjunto, compete:
I - organizar, executar e controlar as atividades de apoio administrativo do Gabinete;
II - providenciar a redação oficial dos expedientes administrativos do Gabinete;
III - elaborar e controlar a agenda de reuniões do Secretário Adjunto, bem como coordenar o atendimento do Gabinete; e
IV - receber, distribuir e manter controle dos processos e demais documentos.

Seção VII

Do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Art. 10. Ao Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, diretamente subordinado ao Secretário Adjunto, compete:

I - promover o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações da Secretaria;
II - coordenar e supervisionar a execução das atividades de estatística e informações inerentes à organização e reorganização administrativa no âmbito da Secretaria;
III - desenvolver estudos para definição de diretrizes, metodologias e indicadores para acompanhamento e avaliação dos projetos de responsabilidade da Secretaria;
IV - acompanhar, avaliar e controlar a execução de planos, projetos e atividades em consonância com o planejamento da Secretaria;
V - auxiliar as áreas da Secretaria na definição de indicadores de desempenho, com ênfase em resultados;
VI - organizar e manter atualizados os registros, os controles e os resultados dos programas e das ações da Secretaria;
VII - realizar pesquisas e estudos visando aperfeiçoar e implementar instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação;
VIII - efetuar o controle, o acompanhamento e a avaliação das ações da Secretaria de acordo com as metas fixadas no planejamento;
IX - definir, coletar, controlar, tratar e analisar as informações estatísticas, mantendo em banco de dados os elementos necessários para subsidiar as atividades da Secretaria;
X - coordenar e acompanhar a elaboração das atividades do Plano Plurianual relativas à Secretaria;
XI - sugerir ações preventivas em possíveis causas problemas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas; e
XII - manter a direção superior informada sobre o andamento dos planos de trabalho, propondo ajustamentos ou reformulações quando necessário.

Seção VIII

Da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas

Art. 11. A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade formular políticas públicas, definir normas, planejar, promover, executar e acompanhar as ações de planejamento, desenvolvimento, seleção de pessoas e gestão de carreira e remuneração no âmbito do Poder Executivo Estadual, em articulação com os órgãos setoriais de recursos humanos do Estado, visando ao alcance da eficiência, eficácia e efetividade do sistema.

Subseção I

Da Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas

Art. 12. A Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, compete:

I - promover, coordenar, supervisionar e avaliar a política de recrutamento e seleção de pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
II - planejar, executar, controlar e avaliar o processo seletivo de pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
III - normatizar, supervisionar e orientar os órgãos setoriais quanto aos procedimentos relativos ao ingresso de servidores;
IV - propor estudos para o dimensionamento da força de trabalho com vistas ao provimento de cargos;
V - coordenar e propor normas e procedimentos para o estágio probatório e curricular no âmbito do Poder Executivo Estadual;
VI - efetuar o registro e o controle da força de trabalho e do provimento e vacâncias de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
VII - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
VIII - manter atualizados, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, os dados da sua área de competência.

Subseção II

Da Coordenadoria de Carreira e Remuneração

Art. 13. A Coordenadoria de Carreira e Remuneração, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, compete:

I - promover, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à política de cargos, carreira e remuneração, desenvolvimento e avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual;
II - realizar estudos e pesquisas relacionadas à política salarial do Estado, objetivando subsidiar a política de remuneração, benefícios e vantagens dos servidores públicos estaduais e dos militares;
III - analisar e emitir parecer sobre as propostas de criação e extinção de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
IV - coordenar, elaborar e acompanhar a implementação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração da Administração Pública Estadual;
V - elaborar o perfil dos cargos da Administração Pública Estadual;
VI - expedir declaração de rendimentos e de índices de reajuste salarial;
VII - proceder à criação, à alteração ou à extinção de cargos e tabelas de vencimento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
VIII - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
IX - manter atualizados, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, os dados da sua área de competência.

Subseção III

Da Gerência do Desenvolvimento de Pessoas

Art. 14. A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, diretamente subordinada à Coordenadoria de Carreira e Remuneração, compete:

I - programar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de avaliação de desempenho dos servidores no âmbito do Poder Executivo Estadual;
II - realizar estudos para definição de estratégias para o desenvolvimento dos servidores;
III - propor, implementar e avaliar ações que viabilizem ao servidor público estadual o desenvolvimento de suas competências gerenciais e técnico-administrativas, e habilidades frente à implementação das políticas estaduais;
IV - programar, coordenar, controlar e avaliar as ações voltadas à melhoria contínua do desempenho funcional, com vistas à eficácia e efetividade dos resultados;
V - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
VI - acompanhar, em estreita articulação com a Escola de Governo, as ações referentes à política de capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos estaduais.

Seção IX

Da Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas

Art. 15. A Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Administração, tem por finalidade propor políticas públicas, definir normas, planejar, promover, executar e acompanhar as ações de cadastro, controle, movimentação e pagamento de pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual, em articulação com os órgãos setoriais de recursos humanos do Estado, visando ao alcance da eficiência, eficácia e efetividade do sistema.

Subseção I

Da Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas

Art. 16. A Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, diretamente subordinada à Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, compete:

I - propor normas, coordenar, organizar e acompanhar as atividades de movimentação, lotação e cadastro no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - organizar o cadastro central dos servidores, empregados públicos e militares da Administração Pública Estadual, de forma a sistematizar, atualizar, aperfeiçoar e disponibilizar informações relativas a dados pessoais e funcionais;
III - acompanhar as atividades relacionadas à movimentação de servidores e militares no âmbito da Administração Pública Estadual;
IV - proceder à inclusão, no sistema, das informações sobre dados pessoais e funcionais de servidores, pensionistas especiais e militares;
V - fornecer certidões pertinentes a vínculo funcional dos servidores e militares;
VI - proceder à instrução de processos para concessão de benefícios e vantagens;
VII - orientar e supervisionar os órgãos setoriais quanto à atualização dos dados cadastrais de pessoal, efetuando atividades de treinamento para manutenção dos dados e consulta dos registros e tabelas do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;
VIII - manter atualizado o Manual de Procedimentos on-line do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;
IX - desenvolver atividades de reprodução, guarda e armazenagem documental de dados funcionais de servidores através da execução de serviços de microfilmagem;
X - garantir a segurança e a preservação das informações armazenadas em meios micrográficos, fornecendo informações para instruções processuais;
XI - fornecer dados referentes à atuação da área para inclusão no Portal do Servidor; e
XII - acompanhar a implementação das parametrizações de normas e procedimentos no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos, na sua área de competência, sugerindo melhorias e customizações.

Subseção II

Da Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos

Art. 17. A Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar a manutenção, a evolução tecnológica e o desenvolvimento de funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
II - acompanhar a publicação de legislação que afete diretamente as rotinas em funcionamento no sistema;
III - conceitualizar novas rotinas, alterações ou exclusões de procedimentos com base na legislação em vigor;
IV - articular-se com as áreas e órgãos envolvidos para discussão e definição dos novos procedimentos a serem adotados;
V - submeter os novos procedimentos à apreciação da diretoria para decisão e ratificação nas instâncias superiores e posterior aplicação no sistema;
VI - realizar as parametrizações, no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos, dos novos procedimentos;
VII - formalizar na PRODEPA os procedimentos que precisam ser desenvolvidos, implantados ou customizados para atender à legislação em vigor ou a decisões administrativas da Secretaria;

Executivo

1439

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Centro de Perícias Científicas

R\$ 1,00

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			450.825
1100.00.00	Receita Tributária			210.825
1120.00.00	Taxas		210.825	
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	210.825		
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	210.825		
1122.99.03	Taxas de Serviços de Perícia	210.825		
1700.00.00	Transferências Correntes			240.000
1760.00.00	Transferências de Convênios		240.000	
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	240.000		
TOTAL GERAL				450.825

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R\$ 1,00

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			2.988.133
1300.00.00	Receita Patrimonial			400.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		400.000	
1600.00.00	Receita de Serviços			2.588.133
1600.01.00	Serviços Comerciais	2.588.133		
TOTAL GERAL				2.988.133

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

R\$ 1,00

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			4.737.246
1600.00.00	Receita de Serviços			4.737.246
1600.01.00	Serviços Comerciais	4.737.246		
1600.01.08	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais	4.737.246		
2000.00.00	Receitas de Capital			40.700.000
2400.00.00	Transferências de Capital			40.700.000

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1440 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

2470.00.00	Transferências de Convênios		40.700.000	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	40.700.000		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	40.700.000		
TOTAL GERAL				45.437.246

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Companhia Paraense de Turismo

R\$ 1,00

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			630.600
1300.00.00	Receita Patrimonial			50.600
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		50.600	
1311.00.00	Aluguéis	50.600		
1700.00.00	Transferências Correntes			580.000
1760.00.00	Transferências de Convênios		580.000	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.000		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	480.000		
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	100.000		
TOTAL GERAL				630.600

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R\$ 1,00

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			85.079.809
1300.00.00	Receita Patrimonial			25.001
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		25.001	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.001		
1600.00.00	Receita de Serviços			75.054.808
1600.13.00	Serviços Administrativos	75.054.808		
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	3.800.000		
1600.13.08	Serviços de Registro de Veículos	50.700.000		
1600.13.09	Serviços de Expedição de Carteira de Habilitação	17.554.808		
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	3.000.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			10.000.000
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		10.000.000	
1919.00.00	Multas de Outras Origens	10.000.000		
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000.000		
TOTAL GERAL				85.079.809

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1441

Executivo 3

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		4.290.547
1600.00.00	Receita de Serviços		2.102.047
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	2.102.047	
1700.00.00	Transferências Correntes		2.188.500
1780.00.00	Transferências de Convênios		
1781.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.188.500	
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.188.500	
TOTAL GERAL			4.290.547

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Navegação da Amazônia

			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00	Receitas de Capital		1.036.938
2200.00.00	Alienação de Bens		1.036.938
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.036.938	
TOTAL GERAL			1.036.938

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundação Carlos Gomes

			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		351.172
1300.00.00	Receita Patrimonial		23.892
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		
1311.00.00	Aluguéis	2.342	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1600.00.00	Receita de Serviços		327.280
1600.16.00	Serviços Educacionais	283.100	
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	44.180	
TOTAL GERAL			351.172

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		199.497
1300.00.00	Receita Patrimonial		185.517
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		
		108.589	

4 **Executivo****LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2**

1311.00.00	Aluguéis	108.589		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		75.556	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	75.556		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.372	
1600.00.00	Receita de Serviços			13.980
1600.13.00	Serviços Administrativos	13.980		
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	13.980		
TOTAL GERAL				199.497

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA****Fundação Curto Velho**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			10.690
1600.00.00	Receita de Serviços			10.690
1600.99.00	Outros Serviços	10.690		
TOTAL GERAL				10.690

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA****Fundação da Criança e do Adolescente do Pará**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			549.350
1300.00.00	Receita Patrimonial			53.877
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		53.877	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			495.473
1990.00.00	Receitas Diversas		495.473	
1990.99.00	Outras Receitas	495.473		
2000.00.00	Receitas de Capital			2.714.128
2400.00.00	Transferências de Capital			2.714.128
2470.00.00	Transferências de Convênios		2.714.128	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.714.128		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.714.128		
TOTAL GERAL				3.263.678

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA****Fundação de Telecomunicações do Pará**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			711.208
1600.00.00	Receita de Serviços			711.208
1600.04.00	Serviços de Comunicação	711.208		
TOTAL GERAL				711.208

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1443

Executivo 5

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			14.964.290
1300.00.00	Receita Patrimonial			140.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		140.000	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	140.000		
1600.00.00	Receita de Serviços			14.824.290
1600.05.00	Serviços de Saúde	14.824.290		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	14.784.290		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	40.000		
TOTAL GERAL				14.964.290

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			20.642.280
1300.00.00	Receita Patrimonial			151.080
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		61.080	
1311.00.00	Aluguéis	61.080		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		90.000	
1600.00.00	Receita de Serviços			20.484.000
1600.05.00	Serviços de Saúde	20.484.000		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	20.484.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			7.200
1990.00.00	Receitas Diversas		7.200	
1990.99.00	Outras Receitas	7.200		
TOTAL GERAL				20.642.280

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			2.295.524
1200.00.00	Receitas de Contribuições			1.440.000
1210.00.00	Contribuições Sociais		1.440.000	
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	1.440.000		
1210.99.07	Contribuição ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	1.440.000		

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1444 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1300.00.00	Receita Patrimonial			557.900
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		557.900	
1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	557.900		
1600.00.00	Receita de Serviços			297.624
1600.01.00	Serviços Comerciais	297.624		
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	297.624		
2000.00.00	Receitas de Capital			15.940.000
2300.00.00	Amortização de Empréstimos			15.940.000
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	15.940.000		
TOTAL GERAL				18.235.524

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			3.000.000
1700.00.00	Transferências Correntes			3.000.000
1760.00.00	Transferências de Convênios		3.000.000	
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.000.000		
2000.00.00	Receitas de Capital			8.245.000
2300.00.00	Amortização de Empréstimos			8.245.000
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	8.245.000		
TOTAL GERAL				11.245.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Investimento de Segurança Pública

		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			5.834.498
1100.00.00	Receita Tributária			4.815.000
1120.00.00	Taxas		4.815.000	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.815.000		
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.815.000		
1121.99.01	Taxas Vinculadas ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP	4.815.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial			295.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		295.000	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	295.000		
1600.00.00	Receita de Serviços			78.479
1600.13.00	Serviços Administrativos	8.479		
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	8.479		
1600.16.00	Serviços Educacionais	65.000		
1600.99.00	Outros Serviços	5.000		
1700.00.00	Transferências Correntes		605.019	
1760.00.00	Transferências de Convênios			605.019
1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	238.000		

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1445

Executivo 7

1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	367.019		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			41.000
1920.00.00	Indenizações e Restituições		41.000	
1921.00.00	Indenizações	41.000		
1921.99.00	Outras Indenizações	41.000		
2000.00.00	Receitas de Capital			855.000
2400.00.00	Transferências de Capital			855.000
2470.00.00	Transferências de Convênios		855.000	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	855.000		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	855.000		
TOTAL GERAL				6.689.498

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Saúde da Polícia Militar

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			2.399.975
1200.00.00	Receitas de Contribuições			2.399.975
1210.00.00	Contribuições Sociais		2.399.975	
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	2.399.975		
1210.99.08	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar	2.399.975		
TOTAL GERAL				2.399.975

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Assistência Social

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			811.804
1700.00.00	Transferências Correntes			811.804
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		811.804	
1721.00.00	Transferências da União	811.804		
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	811.804		
TOTAL GERAL				811.804

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			129.119.572
1100.00.00	Receita Tributária			38.069

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1446 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

1120.00.00	Taxas		38.069	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.069		
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	38.069		
1600.00.00	Receita de Serviços			9.780.094
1600.05.00	Serviços de Saúde	9.780.094		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	9.780.094		
1700.00.00	Transferências Correntes			119.301.409
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		117.353.760	
1721.00.00	Transferências da União	117.353.760		
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	117.353.760		
1760.00.00	Transferências de Convênios		1.947.649	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.947.649		
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.947.649		
2000.00.00	Receitas de Capital			33.634.791
2100.00.00	Operações de Crédito			22.134.684
2110.00.00	Operações de Crédito Internas		22.134.684	
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	22.134.684		
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	22.134.684		
2400.00.00	Transferências de Capital			11.500.107
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais		4.487.200	
2421.00.00	Transferências da União	4.487.200		
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.487.200		
2470.00.00	Transferências de Convênios		7.012.907	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.012.907		
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.012.907		
TOTAL GERAL				162.754.363

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Hospital Ophir Loyola

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			23.450.188
1600.00.00	Receita de Serviços			22.850.466
1600.05.00	Serviços de Saúde	22.850.466		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	22.850.466		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			599.722
1990.00.00	Receitas Diversas		599.722	
1990.99.00	Outras Receitas	599.722		
TOTAL GERAL				23.450.188

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Imprensa Oficial do Estado

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			9.860.834
1300.00.00	Receita Patrimonial			201.000
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		1.000	
1311.00.00	Aluguéis	1.000		

1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		200.000	
1500.00.00	Receita Industrial			9.620.834
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação		9.620.834	
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	9.620.834		
1700.00.00	Transferências Correntes			15.000
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		15.000	
1721.00.00	Transferências da União	15.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			24.000
1990.00.00	Receitas Diversas		24.000	
1990.99.00	Outras Receitas	24.000		
TOTAL GERAL				9.860.834

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Arte do Pará

		R\$ 1,00		
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			65.977
1700.00.00	Transferências Correntes			58.900
1760.00.00	Transferências de Convênios		58.900	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	58.900		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	58.900		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			7.077
1990.00.00	Receitas Diversas		7.077	
1990.99.00	Outras Receitas	7.077		
TOTAL GERAL				65.977

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

		R\$ 1,00		
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			121.681.452
1200.00.00	Receitas de Contribuições			121.557.600
1210.00.00	Contribuições Sociais		121.557.600	
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	121.557.600		
1210.99.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	60.778.800		
1210.99.02	Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	60.778.800		
1300.00.00	Receita Patrimonial			1.200
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		1.200	
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.200		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			122.652
1990.00.00	Receitas Diversas		122.652	
1990.99.00	Outras Receitas	122.652		
2000.00.00	Receitas de Capital			544.872
2300.00.00	Amortização de Empréstimos			544.872
2300.99.00	Amortização de Financiamentos Diversos	544.872		
TOTAL GERAL				122.226.324

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1448 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			209.598.506
1200.00.00	Receitas de Contribuições		202.224.862	202.224.862
1210.00.00	Contribuições Sociais	202.224.862		
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio			
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	145.465.172		
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	30.067.807		
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	19.292.529		
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	7.399.354		2.041.644
1300.00.00	Receta Patrimonial			
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.041.644	2.041.644	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda			5.200.000
1700.00.00	Transferências Correntes		5.200.000	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	200.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados	5.000.000		132.000
1723.00.00	Transferências dos Municípios			
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		12.000	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	12.000		
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	12.000		
1912.34.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos		120.000	
1920.00.00	Indenizações e Restituições	120.000		
1922.00.00	Restituições	120.000		
1922.99.00	Outras Restituições			324.298.478
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			324.298.478
7200.00.00	Receitas de Contribuições		324.298.478	
7210.00.00	Contribuições Sociais	324.298.478		
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio			
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	225.288.070		
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	52.333.903		
7210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	33.746.071		
7210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	12.930.434		
TOTAL GERAL				533.886.984

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Metrologia do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			4.791.553
1700.00.00	Transferências Correntes		4.791.553	4.791.553
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.791.553		
1721.00.00	Transferências da União	4.791.553		
1721.99.00	Outras Transferências da União			
1721.99.07	Transferência da União para o Instituto de Metrologia do Pará	4.791.553		
TOTAL GERAL				4.791.553

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa

				R\$ 1,00
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			4.690.558
1200.00.00	Receitas de Contribuições			4.473.871
1210.00.00	Contribuições Sociais		4.473.871	
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	4.473.871		
1210.99.03	Contribuição do Segurado do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	635.676		
1210.99.04	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	804.371		
1210.99.05	Contribuição Patronal ao Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado	3.033.824		
1300.00.00	Receita Patrimonial			216.687
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		38.100	
1311.00.00	Aluguéis	38.100		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		178.587	
2000.00.00	Receitas de Capital			708.827
2300.00.00	Amortização de Empréstimos			708.827
2300.99.00	Amortização de Financiamentos Diversos	708.827		
TOTAL GERAL				5.399.385

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Terras do Pará

				R\$ 1,00
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1000.00.00	Receitas Correntes			639.740
1300.00.00	Receita Patrimonial			100.000
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		10.000	
1313.00.00	Foros	5.000		
1314.00.00	Laudêmios	5.000		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		90.000	
1600.00.00	Receita de Serviços			220.000
1600.99.00	Outros Serviços	220.000		
1700.00.00	Transferências Correntes			93.051
1760.00.00	Transferências de Convênios		93.051	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	93.051		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	93.051		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			226.689
1990.00.00	Receitas Diversas		226.689	
1990.99.00	Outras Receitas	226.689		
2000.00.00	Receitas de Capital			80.000
2200.00.00	Alienação de Bens			80.000
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		80.000	
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	80.000		
TOTAL GERAL				719.740

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

1450 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Junta Comercial do Estado do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			5.302.597
1300.00.00	Receita Patrimonial			102.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		102.000	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	102.000		
1600.00.00	Receita de Serviços			5.197.597
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	5.197.597		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			3.000
1990.00.00	Receitas Diversas		3.000	
1990.99.00	Outras Receitas	3.000		
TOTAL GERAL				5.302.597

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Loteria do Estado do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			100.000
1600.00.00	Receita de Serviços			100.000
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100.000		
TOTAL GERAL				100.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			7.270.403
1300.00.00	Receita Patrimonial			118.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		118.000	
1600.00.00	Receita de Serviços			7.011.809
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	7.011.809		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			140.594
1990.00.00	Receitas Diversas		140.594	
1990.99.00	Outras Receitas	140.594		
TOTAL GERAL				7.270.403

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			327.030
1300.00.00	Receita Patrimonial			76.781
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		76.781	
1311.00.00	Aluguéis	76.781		
1400.00.00	Receita Agropecuária			150.838
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados		150.838	
1500.00.00	Receita Industrial			51.711
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação		51.711	
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	51.711		
1700.00.00	Transferências Correntes			47.700
1760.00.00	Transferências de Convênios		47.700	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	47.700		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	47.700		
TOTAL GERAL				327.030

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA

Universidade do Estado do Pará

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			12.646.872
1600.00.00	Receita de Serviços			11.367.376
1600.05.00	Serviços de Saúde	4.417.051		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	4.417.051		
1600.16.00	Serviços Educacionais	6.940.325		
1700.00.00	Transferências Correntes			1.288.696
1760.00.00	Transferências de Convênios		1.288.696	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.288.696		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.288.696		
TOTAL GERAL				12.646.872

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2007
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2003 / 2007

				R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	2003	REALIZADO 2004	2005	PROPOSTA 2007
DESPESAS CORRENTES	3.823.064.017	4.320.892.950	4.779.832.820	6.320.492.442
Pessoal e Encargos Sociais	2.238.327.855	2.507.235.386	2.298.700.290	2.843.595.729
Juros e Encargos da Dívida	124.728.126	120.143.764	115.362.861	147.981.038
Outras Despesas Correntes	1.460.008.036	1.693.513.800	2.365.469.669	3.328.915.675

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DESPESAS DE CAPITAL	539.349.720	768.728.722	914.250.439	1.211.239.984	1.067.718.324
Investimentos	391.727.033	539.853.332	689.422.058	989.358.947	797.066.008
Inversões Financeiras	61.694.756	108.892.433	104.824.957	118.819.504	131.824.846
Amortização da Dívida	85.927.931	119.982.957	120.003.424	125.061.533	138.827.470
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	19.559.234	64.690.364
TOTAL	4.362.413.737	5.089.621.672	5.693.783.259	6.340.292.510	7.452.901.130

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003 a 2005

Lei Orçamentária Anual 2006

Projeto de Lei Orçamentária 2007

Notas: Em cumprimento a Lei 4.320, art. 22, Inciso III, alíneas "d", "e" e "f"

Em valores nominais

RESUMO DA DESPESA
FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	5.976.099.973	344.392.469	6.320.492.442
Pessoal e Encargos Sociais	2.793.264.128	50.331.601	2.843.595.729
Juros e Encargos da Dívida	147.981.038	0	147.981.038
Outras Despesas Correntes	3.034.854.807	294.060.868	3.328.915.675
DESPESAS DE CAPITAL	772.785.745	294.932.579	1.067.718.324
Investimentos	546.095.075	250.970.933	797.066.008
Inversões Financeiras	87.863.200	43.961.646	131.824.846
Amortização da Dívida	138.827.470	0	138.827.470
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.690.364	0	64.690.364
Reserva de Contingência	64.690.364	0	64.690.364
TOTAL GERAL	6.813.676.082	639.325.048	7.452.901.130

RESUMO DA DESPESA

FISCAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	4.132.649.969	141.945.346	4.274.595.314
Pessoal e Encargos Sociais	2.417.423.937	30.017.665	2.447.441.602
Juros e Encargos da Dívida	147.981.038	0	147.981.038
Outras Despesas Correntes	1.567.244.994	111.927.680	1.679.172.674
DESPESAS DE CAPITAL	634.955.632	265.214.418	900.170.050
Investimentos	423.830.486	222.057.772	645.888.258
Inversões Financeiras	72.297.676	43.156.646	115.454.322
Amortização da Dívida	138.827.470	0	138.827.470
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000.000	0	11.000.000
Reserva de Contingência	11.000.000	0	11.000.000
TOTAL GERAL	4.778.605.601	407.159.763	5.185.765.364

RESUMO DA DESPESA
SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.843.450.004	202.447.124	2.045.897.128
Pessoal e Encargos Sociais	375.840.191	20.313.936	396.154.127
Outras Despesas Correntes	1.467.609.813	182.133.188	1.649.743.001
DESPESAS DE CAPITAL	137.830.113	29.718.161	167.548.274
Investimentos	122.264.589	28.913.161	151.177.750
Inversões Financeiras	15.565.524	805.000	16.370.524
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.690.364	0	53.690.364
Reserva de Contigência	53.690.364	0	53.690.364
TOTAL GERAL	2.034.970.481	232.165.285	2.267.135.766

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Legislativo	239.055.373	170.320.879	0	62.015.366	5.914.128	805.000	0	0
Assembleia Legislativa do Estado	125.609.846	83.501.353	0	39.778.493	2.530.000	0	0	0
Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	5.399.385	605.600	0	3.988.785	0	805.000	0	0
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	11.935.099	10.487.799	0	1.377.300	70.000	0	0	0
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	7.913.554	5.742.554	0	1.721.000	450.000	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado	47.098.027	38.775.656	0	7.808.243	514.128	0	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	40.899.462	31.207.917	0	7.341.545	2.350.000	0	0	0
Judiciário	304.797.686	257.574.521	0	38.984.843	8.138.322	100.000	0	0
Justiça Militar do Estado	3.230.004	2.600.754	0	404.250	25.000	0	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	301.567.682	254.773.767	0	38.580.593	8.113.322	100.000	0	0
Executivo	#####	#####	147.981.038	#####	#####	#####	#####	64.890.364
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	11.873.631	1.648.999	0	6.218.632	4.010.000	0	0	0
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	29.978.434	12.812.455	0	12.634.979	4.529.000	0	0	0
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	8.339.445	3.709.432	0	4.180.013	450.000	0	0	0
Auditoria Geral do Estado	1.768.613	1.445.133	0	303.480	20.000	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	5.871.604	2.778.233	0	3.063.371	30.000	0	0	0
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20.084.656	2.970.000	0	15.153.264	1.961.392	0	0	0
Centro de Perícias Científicas	23.939.162	20.325.537	0	3.353.625	260.000	0	0	0
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	87.518.097	8.531.589	3.126.768	6.998.467	59.035.539	0	9.825.754	0
Companhia Paraense de Turismo	11.948.258	2.517.202	0	7.798.966	1.632.000	0	0	0

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 2

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Consultoria Geral do Estado	588.389	539.951	0	36.418	10.000	0	0	0
Coordenadoria de Comunicação Social	18.260.715	1.480.531	0	16.760.184	20.000	0	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	63.205.339	55.701.254	0	6.504.085	1.000.000	0	0	0
Defensoria Pública	33.733.121	30.129.983	0	3.289.950	313.188	0	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	85.079.809	23.018.182	0	33.361.627	28.700.000	0	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	44.059.484	31.776.137	0	10.163.347	2.100.000	0	0	0
Empresa de Navegação da Amazônia	2.342.606	1.174.691	0	1.167.915	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	14.810.116	13.800.000	0	10.116	0	1.000.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	#####	230.125.476	144.854.270	994.549.805	5.552.023	99.609.322	#####	11.000.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	549.925	0	0	549.925	0	0	0	0
Escola de Governo do Estado do Pará	7.236.038	2.003.966	0	4.732.072	500.000	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	6.288.028	2.414.016	0	3.874.012	0	0	0	0
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	14.432.093	5.313.604	0	9.068.489	50.000	0	0	0
Fundação Curvo Velho	4.811.586	1.900.022	0	2.833.564	78.000	0	0	0
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	37.932.551	17.369.313	0	9.284.238	11.279.000	0	0	0
Fundação de Telecomunicações do Pará	20.467.332	8.082.764	0	10.334.568	2.050.000	0	0	0
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	14.964.290	3.600.000	0	10.783.001	581.289	0	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	20.642.280	5.600.000	0	14.442.280	600.000	0	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	18.308.359	0	0	2.642.835	100.000	15.565.524	0	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	55.595.000	0	0	0	41.350.000	14.245.000	0	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0
Fundo de Saúde da Polícia Militar	3.006.935	0	0	2.426.935	580.000	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	14.294.882	0	0	14.174.930	119.952	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	789.072.383	273.298.496	0	397.497.372	#####	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Civil	40.594.516	35.483.316	0	5.061.200	50.000	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Militar	9.398.234	2.020.021	0	6.448.213	30.000	0	0	0
Gabinete do Vice-Governador	2.625.350	1.512.822	0	1.092.528	20.000	0	0	0
Hospital Ophir Loyola	23.450.188	7.538.336	0	15.266.406	625.446	0	0	0
Imprensa Oficial do Estado	9.860.834	2.366.014	0	5.794.820	1.700.000	0	0	0
Instituto de Arte do Pará	4.216.194	1.924.697	0	2.284.420	7.077	0	0	0
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	138.976.212	5.389.257	0	132.955.605	631.350	0	0	0
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	#####	39.045.853	0	973.633.143	533.400	0	0	53.690.364
Instituto de Metrologia do Pará	6.455.226	1.965.622	0	2.123.604	2.366.000	0	0	0
Instituto de Terras do Pará	10.453.078	6.786.938	0	3.586.140	80.000	0	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	5.302.597	3.119.506	0	2.167.431	15.660	0	0	0
Loteria do Estado do Pará	747.617	527.617	0	220.000	0	0	0	0
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	33.625.000	836.152	0	21.647.735	11.141.113	0	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	141.837.507	112.805.227	0	21.083.280	7.949.000	0	0	0
Polícia Militar do Estado do Pará	354.473.974	307.936.774	0	44.537.200	2.000.000	0	0	0
Processamento de Dados do Estado do Pará	40.675.615	23.338.406	0	16.337.209	1.000.000	0	0	0
Procuradoria Geral do Estado	15.808.612	14.312.604	0	1.446.008	50.000	0	0	0
Secretaria Executiva da Fazenda	156.908.724	113.885.502	0	33.047.827	9.875.395	100.000	0	0
Secretaria Executiva de Administração	20.100.541	10.102.173	0	7.469.768	2.528.600	0	0	0
Secretaria Executiva de Agricultura	27.208.651	16.366.961	0	5.137.768	5.703.922	0	0	0
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	18.546.700	4.479.230	0	10.248.270	3.819.200	0	0	0
Secretaria Executiva de Cultura	38.014.913	7.921.813	0	22.293.100	7.800.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	119.704.833	1.395.156	0	8.386.893	#####	0	0	0
Secretaria Executiva de Educação	798.975.780	648.205.752	0	105.304.434	45.465.594	0	0	0
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	17.420.832	2.202.111	0	12.607.721	2.611.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	10.879.298	7.348.930	0	3.030.368	500.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	8.084.306	2.455.338	0	4.078.968	1.550.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Justiça	15.036.267	3.433.726	0	7.634.384	3.968.157	0	0	0
Secretaria Executiva de Obras Públicas	35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Segurança Pública	14.309.809	3.644.153	0	6.165.656	4.500.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	50.182.756	15.525.984	0	20.026.324	14.630.448	0	0	0
Secretaria Executiva de Transportes	233.911.231	11.713.431	0	12.970.800	#####	0	0	0
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	71.350.561	44.229.099	0	25.024.681	2.106.781	0	0	0
Universidade do Estado do Pará	94.310.403	61.164.331	0	27.346.072	5.800.000	0	0	0
Ministério Público	138.379.490	118.287.185	0	15.846.670	3.845.635	400.000	0	0
Ministério Público	138.379.490	118.287.185	0	15.846.670	3.845.635	400.000	0	0
Total Geral	#####	#####	147.981.038	#####	#####	#####	#####	64.690.364

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

1455

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 3*Diário Oficial*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	R\$ 1,00 TOTAL
Legislativa	0	227.741.860	5.914.128	233.655.988
Assembléa Legislativa do Estado	0	123.279.846	2.530.000	125.809.846
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	11.865.099	70.000	11.935.099
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	7.463.554	450.000	7.913.554
Tribunal de Contas do Estado	0	46.583.899	514.128	47.098.027
Tribunal de Contas dos Municípios	0	38.549.462	2.350.000	40.899.462
Previdência Social	0	4.594.385	805.000	5.399.385
Instituto de Previdência da Assembléa Legislativa	0	4.594.385	805.000	5.399.385
Judiciária	0	296.559.364	8.238.322	304.797.686
Justiça Militar do Estado	0	3.205.004	25.000	3.230.004
Tribunal de Justiça do Estado	0	293.354.360	8.213.322	301.567.682
Administração	0	521.128.715	60.197.708	581.326.423
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	5.446.020	450.000	5.896.020
Auditoria Geral do Estado	0	1.748.613	20.000	1.768.613
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	0	2.115.117	1.184.600	3.299.717
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	0	28.918.915	0	28.918.915
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	173.553.174	2.400.000	175.953.174
Escola de Governo do Estado do Pará	0	6.736.038	500.000	7.236.038
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	39.644.516	50.000	39.694.516
Gabinete do Governador - Casa Militar	0	9.368.234	30.000	9.398.234
Gabinete do Vice-Governador	0	2.481.350	20.000	2.501.350
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	0	10.309.339	100.000	10.409.339
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	22.483.887	11.141.113	33.625.000
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	38.556.704	1.000.000	39.556.704
Secretaria Executiva da Fazenda	0	146.933.329	9.975.395	156.908.724
Secretaria Executiva de Administração	0	17.571.941	2.528.600	20.100.541
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	0	10.379.298	500.000	10.879.298
Secretaria Executiva de Obras Públicas	0	4.882.240	30.298.000	35.180.240

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

1456 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Agricultura	0	85.911.847	12.332.922	98.244.669
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	25.447.434	4.529.000	29.976.434
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	38.959.484	2.100.000	41.059.484
Secretaria Executiva de Agricultura	0	21.504.729	5.703.922	27.208.651
Assistência Social	0	55.411.458	42.891.922	98.303.380
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	0	7.863.631	4.010.000	11.873.631
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	28.328.451	11.279.000	37.607.451
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	2.642.835	15.665.524	18.308.359
Fundo Estadual de Assistência Social	0	14.174.930	119.952	14.294.882
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	900.000	0	900.000
Gabinete do Vice-Governador	0	124.000	0	124.000
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	3.377.611	11.817.446	15.195.057
Ciência e Tecnologia	0	4.555.399	1.939.289	6.494.688
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	4.555.399	1.939.289	6.494.688
Comércio e Serviços	0	25.841.050	1.727.660	27.568.710
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	0	5.841.604	30.000	5.871.604
Companhia Paraense de Turismo	0	10.306.258	1.632.000	11.938.258
Junta Comercial do Estado do Pará	0	5.286.937	15.660	5.302.597
Loteria do Estado do Pará	0	747.617	0	747.617
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	3.658.634	50.000e	3.708.634
Comunicações	0	36.658.047	2.070.000	38.728.047
Coordenadoria de Comunicação Social	0	18.240.715	20.000	18.260.715
Fundação de Telecomunicações do Pará	0	18.417.332	2.050.000	20.467.332
Cultura	0	59.965.743	8.487.100	68.452.843
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	138.006	552.023	690.029
Fundação Carlos Gomes	0	6.288.028	0	6.288.028
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	0	14.382.093	50.000	14.432.093
Fundação Curro Velho	0	4.733.586	78.000	4.811.586
Instituto de Arte do Pará	0	4.209.117	7.077	4.216.194
Secretaria Executiva de Cultura	0	30.214.913	7.800.000	38.014.913
Desporto e Lazer	0	14.809.832	2.611.000	17.420.832
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	14.809.832	2.611.000	17.420.832
Direitos da Cidadania	0	15.157.336	6.334.157	21.491.493
Instituto de Metrologia do Pará	0	4.089.226	2.366.000	6.455.226
Secretaria Executiva de Justiça	0	11.068.110	3.968.157	15.036.267

Educação	0	882.774.455	51.265.594	914.040.049
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	20.753.866	0	20.753.866
Secretaria Executiva de Educação	0	753.510.188	45.465.594	798.975.780
Universidade do Estado do Pará	0	88.510.403	5.800.000	94.310.403
Encargos Especiais	0	1.148.684.100	152.602.146	1.301.286.246
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	70.000	0	70.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	3.176.768	9.825.754	13.002.522
Companhia Paraense de Turismo	0	10.000	0	10.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	710.000	0	710.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	3.000.000	0	3.000.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	13.810.116	0	13.810.116
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	0	120.000	0	120.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	1.124.815.436	142.776.392	1.267.591.828
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	325.100	0	325.100
Fundo Estadual de Saúde	0	330.630	0	330.630
Imprensa Oficial do Estado	0	6.000	0	6.000
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	20.958	0	20.958
Instituto de Terras do Pará	0	1.170.181	0	1.170.181
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	1.118.911	0	1.118.911
Energia	0	686.407	0	686.407
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	686.407	0	686.407
Essencial à Justiça	0	119.008.694	3.479.969	122.488.663
Consultoria Geral do Estado	0	576.369	10.000	586.369
Defensoria Pública	0	33.419.933	313.188	33.733.121
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	0	1.000.000	1.000.000
Procuradoria Geral do Estado	0	15.758.612	50.000	15.808.612
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	69.253.780	2.108.781	71.360.561
Gestão Ambiental	0	10.172.101	1.879.911	12.052.012
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	10.172.101	1.879.911	12.052.012
Habitação	0	15.480.036	59.035.539	74.515.575
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	15.480.036	59.035.539	74.515.575
Indústria	0	11.030.506	3.200.000	14.230.506
Imprensa Oficial do Estado	0	8.154.834	1.700.000	9.854.834
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	2.875.672	1.500.000	4.375.672
Organização Agrária	0	9.202.897	80.000	9.282.897
Instituto de Terras do Pará	0	9.202.897	80.000	9.282.897
Previdência Social	0	1.012.678.996	533.400	1.013.212.396
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	1.012.678.996	533.400	1.013.212.396
Reserva de Contingência	0	64.690.364	0	64.690.364

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	11.000.000	0	0	11.000.000
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	53.690.364	0	0	53.690.364
Saneamento	0	291.000	110.838.216	111.129.216
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	85.122.648	85.122.648
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	291.000	25.715.570	26.006.570
Saúde	0	906.898.904	123.255.992	1.029.854.896
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	18.053.284	1.981.392	20.014.656
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	21.157.913	0	21.157.913
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	0	14.383.001	581.289	14.964.290
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	20.042.280	600.000	20.642.280
Fundo de Saúde da Polícia Militar	0	2.426.935	580.000	3.006.935
Fundo Estadual de Saúde	0	689.386.885	118.276.515	787.663.380
Hospital Ophir Loyola	0	22.824.742	625.446	23.450.188
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	138.323.904	631.350	138.955.254
Segurança Pública	0	641.884.896	22.196.498	664.081.394
Centro de Perícias Científicas	0	23.679.162	260.000	23.939.162
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	62.205.339	1.000.000	63.205.339
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	55.669.809	2.300.000	57.969.809
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	549.925	0	549.925
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	2.500.000	4.189.498	6.689.498
Fundo Estadual de Saúde	0	1.078.373	0	1.078.373
Polícia Civil do Estado do Pará	0	133.888.507	7.949.000	141.837.507
Polícia Militar do Estado do Pará	0	352.473.974	2.000.000	354.473.974
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	9.809.809	4.500.000	14.309.809
Trabalho	0	61.386.853	17.868.002	78.343.855
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	29.111.156	3.000.000	32.111.156
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	11.245.000	11.245.000
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	32.174.697	2.813.002	34.987.699
Transporte	0	26.783.866	273.777.679	300.561.434
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	1.757.018	0	1.757.018
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	26.400.000	26.400.000
Empresa de Navegação da Amazônia	0	2.342.606	0	2.342.606
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	312.000	312.000
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	0	37.838.579	37.838.579
Secretaria Executiva de Transportes	0	24.684.231	208.227.000	233.911.231

Urbanismo	0	9.491.049	90.718.635	100.209.684
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	44.350.000	44.350.000
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	9.491.049	46.368.635	55.859.684
Encargos Especiais	0	11.804.250	0	11.804.250
Ministério Público	0	11.804.250	0	11.804.250
Essencial à Justiça	0	122.329.605	4.245.635	126.575.240
Ministério Público	0	122.329.605	4.245.635	126.575.240
TOTAL GERAL	64.690.364	6.320.492.442	1.067.718.324	7.452.901.130

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA	0	5.204.322	4.000.000	9.204.322
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	0	4.780.322	4.000.000	8.780.322
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	300.000	0	300.000
Gabinete do Vice-Governador	0	124.000	0	124.000
APOIO ADMINISTRATIVO	0	2.048.061.762	8.443.108	2.056.504.870
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	0	3.053.309	10.000	3.063.309
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	17.254.434	80.000	17.334.434
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	5.015.552	450.000	5.465.552
Assembleia Legislativa do Estado	0	108.748.549	1.400.000	110.148.549
Auditoria Geral do Estado	0	1.588.388	0	1.588.388
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	0	4.611.378	0	4.611.378
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	5.487.200	61.000	5.548.200
Centro de Perícias Científicas	0	21.782.017	20.000	21.802.017
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	12.660.005	250.539	12.910.544
Companhia Paraense de Turismo	0	3.295.422	50.000	3.345.422
Consultoria Geral do Estado	0	9.500	0	9.500
Coordenadoria de Comunicação Social	0	2.473.331	20.000	2.493.331
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	58.165.339	0	58.165.339
Defensoria Pública	0	31.099.753	0	31.099.753
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	33.767.182	0	33.767.182
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	31.896.439	0	31.896.439
Empresa de Navegação da Amazônia	0	2.342.606	0	2.342.606
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	0	25.296.174	0	25.296.174
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	173.553.174	0	173.553.174
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	20.000	0	20.000

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

1460 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Escola de Governo do Estado do Pará	0	2.780.038	250.000	3.030.038
Fundação Carlos Gomes	0	1.711.188	0	1.711.188
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	0	6.970.393	0	6.970.393
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	20.127.716	100.000	20.227.716
Fundação de Telecomunicações do Pará	0	10.350.552	0	10.350.552
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	0	811.280	120.000	931.280
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	1.606.780	0	1.606.780
Fundo de Saúde da Polícia Militar	0	592.000	80.000	672.000
Fundo Estadual de Saúde	0	322.706.366	0	322.706.366
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	36.973.316	50.000	37.023.316
Gabinete do Governador - Casa Militar	0	7.189.834	0	7.189.834
Gabinete do Vice-Governador	0	2.173.872	6.000	2.179.872
Hospital Ophir Loyola	0	3.884.937	62.200	3.947.137
Imprensa Oficial do Estado	0	3.675.014	100.000	3.775.014
Instituto de Arte do Pará	0	2.672.762	7.077	2.679.839
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	13.320.830	631.350	13.952.180
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	22.000	0	22.000
Instituto de Metrologia do Pará	0	3.404.622	0	3.404.622
Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	0	691.385	0	691.385
Instituto de Terras do Pará	0	7.291.276	0	7.291.276
Junta Comercial do Estado do Pará	0	4.182.251	4.660	4.186.911
Justiça Militar do Estado	0	325.850	0	325.850
Loteria do Estado do Pará	0	747.617	0	747.617
Ministério Público	0	5.143.470	957.695	6.101.165
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	4.180.300	26.000	4.206.300
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	3.412.991	200.000	3.612.991
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	0	10.309.339	100.000	10.409.339
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	380.850	0	380.850
Polícia Civil do Estado do Pará	0	123.529.880	0	123.529.880
Polícia Militar do Estado do Pará	0	326.875.286	0	326.875.286
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	26.446.461	308.700	26.755.161
Procuradoria Geral do Estado	0	15.036.602	0	15.036.602
Secretaria Executiva da Fazenda	0	123.659.576	0	123.659.576
Secretaria Executiva de Administração	0	12.679.754	0	12.679.754
Secretaria Executiva de Agricultura	0	18.825.031	50.000	18.875.031
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	6.234.373	354.600	6.588.973
Secretaria Executiva de Cultura	0	8.214.784	0	8.214.784
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	2.566.186	161.200	2.727.386
Secretaria Executiva de Educação	0	53.295.903	1.015.980	54.311.883
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	3.088.111	30.000	3.118.111
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	0	3.874.569	368.116	4.242.685
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	3.293.125	50.000	3.343.125
Secretaria Executiva de Justiça	0	4.801.986	270.000	5.071.986

1461

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

Executivo 7

Secretaria Executiva de Obras Públicas	0	4.463.520	71.250	4.534.770
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	5.401.940	0	5.401.940
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	20.756.639	54.960	20.811.599
Secretaria Executiva de Transportes	0	20.654.231	240.000	20.894.231
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	49.123.097	76.781	49.199.878
Tribunal de Contas do Estado	0	1.625.000	120.000	1.745.000
Tribunal de Contas dos Municípios	0	13.698.273	235.000	13.933.273
Tribunal de Justiça do Estado	0	170.640.572	0	170.640.572
Universidade do Estado do Pará	0	9.518.282	0	9.518.282
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA	0	600.000	0	600.000
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	600.000	0	600.000
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLOGICA	0	13.775.650	1.815.201	15.590.851
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	9.428.395	1.815.201	11.243.596
Fundo Estadual de Saúde	0	4.347.255	0	4.347.255
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER	0	7.063.045	2.100.000	9.163.045
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	7.063.045	2.100.000	9.163.045
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	296.434.291	106.495.164	402.929.455
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	0	9.509.885	461.289	9.971.174
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	12.784.500	600.000	13.384.500
Fundo de Saúde da Polícia Militar	0	0	500.000	500.000
Fundo Estadual de Assistência Social	0	676.640	119.952	796.592
Fundo Estadual de Saúde	0	268.008.072	95.463.923	363.471.995
Hospital Ophir Loyola	0	5.455.194	350.000	5.805.194
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	0	9.000.000	9.000.000
BEIJA-FLOR	0	9.830.836	23.582.000	33.412.836
Companhia Paraense de Turismo	0	6.930.836	1.582.000	8.512.836
Secretaria Executiva de Cultura	0	2.900.000	2.000.000	4.900.000
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	0	20.000.000	20.000.000
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL	0	267.601	0	267.601
Secretaria Executiva de Agricultura	0	267.601	0	267.601
CADEIRA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL	0	967.763	700.000	1.667.763
Secretaria Executiva de Agricultura	0	967.763	700.000	1.667.763
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	0	5.787.018	264.337.579	270.124.597
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	1.757.018	0	1.757.018
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	17.200.000	17.200.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	312.000	312.000
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	0	37.838.579	37.838.579
Secretaria Executiva de Transportes	0	4.030.000	208.987.000	213.017.000

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

1462 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	3.196.256	1.584.689	4.780.945
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	3.196.256	1.584.689	4.780.945
COMEÇAR DE NOVO	0	750.092	1.350.000	2.100.092
Fundo Estadual de Assistência Social	0	43.201	0	43.201
Fundo Estadual de Saúde	0	52.400	0	52.400
Polícia Civil do Estado do Pará	0	40.000	0	40.000
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	614.491	1.350.000	1.964.491
COMPARTILHANDO VIDAS	0	2.202.796	12.037.000	14.239.796
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	150.000	37.000	187.000
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	0	74.536	0	74.536
Fundo Estadual de Saúde	0	1.497.183	12.000.000	13.497.183
Hospital Ophir Loyola	0	481.077	0	481.077
CONTROLE DE CÂNCER	0	6.874.843	191.346	7.066.189
Hospital Ophir Loyola	0	6.874.843	191.346	7.066.189
DEFESA DA SOCIEDADE	0	113.050.855	2.680.940	115.731.795
Ministério Público	0	113.050.855	2.680.940	115.731.795
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0	5.872.000	3.670.000	9.542.000
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	5.872.000	3.670.000	9.542.000
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0	1.921.000	779.000	2.700.000
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	1.921.000	779.000	2.700.000
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	0	129.314	1.900.000	2.029.314
Secretaria Executiva de Agricultura	0	129.314	1.900.000	2.029.314
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	0	180.269.096	250.000	180.519.096
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	392.088	0	392.088
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	1.024.882	0	1.024.882
Companhia Paraense de Turismo	0	80.000	0	80.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	29.581.402	0	29.581.402
Escola de Governo do Estado do Pará	0	3.956.000	250.000	4.206.000
Fundação de Telecomunicações do Pará	0	140.000	0	140.000
Fundo Estadual de Saúde	0	6.012.001	0	6.012.001
Imprensa Oficial do Estado	0	2.005.000	0	2.005.000
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	125.003.074	0	125.003.074
Instituto de Terras do Pará	0	450.000	0	450.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	587.100	0	587.100
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	3.399.545	0	3.399.545
Procuradoria Geral do Estado	0	365.000	0	365.000
Secretaria Executiva de Administração	0	2.027.789	0	2.027.789
Secretaria Executiva de Educação	0	912.036	0	912.036
Universidade do Estado do Pará	0	4.333.199	0	4.333.199
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	0	2.474.820	1.600.000	4.074.820
Imprensa Oficial do Estado	0	2.474.820	1.600.000	4.074.820

EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO	0	6.882.798	5.004.724	11.887.522
Fundação Carlos Gomes	0	858.948	0	858.948
Secretaria Executiva da Educação	0	8.023.850	5.004.724	11.028.574
ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.216.081.318	154.591.748	2.436.363.428
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	50.000	0	50.000
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	0	2.115.117	1.184.800	3.299.717
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	3.176.768	9.825.754	13.002.522
Companhia Paraense de Turismo	0	10.000	0	10.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	350.000	0	350.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	3.000.000	0	3.000.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	13.810.116	0	13.810.116
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	0	500.000	0	500.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	11.000.000	1.166.256.969	142.776.392	1.320.033.361
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	12.000	0	12.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	72.835	0	72.835
Fundo Estadual de Saúde	0	6.143.390	0	6.143.390
Imprensa Oficial do Estado	0	1.000	0	1.000
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	20.958	0	20.958
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	53.690.364	1.005.248.143	0	1.058.938.507
Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	0	3.903.000	805.000	4.708.000
Instituto de Terras do Pará	0	1.170.181	0	1.170.181
Ministério Público	0	9.121.930	0	9.121.930
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	1.118.911	0	1.118.911
ENERGIA E REGRESSO	0	686.407	12.851.000	13.537.407
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	686.407	0	686.407
Secretaria Executiva de Obras Públicas	0	0	12.851.000	12.851.000
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	0	69.810.088	2.509.128	72.319.216
Tribunal de Contas do Estado	0	44.958.899	394.128	45.353.027
Tribunal de Contas dos Municípios	0	24.851.189	2.115.000	26.966.189
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0	44.888.872	8.967.023	53.855.895
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	138.006	552.023	690.029
Fundação Carlos Gomes	0	2.100.000	0	2.100.000
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	0	7.363.400	50.000	7.413.400
Fundação de Telecomunicações do Pará	0	7.926.780	2.050.000	9.976.780
Instituto de Arte do Pará	0	1.362.896	0	1.362.896
Secretaria Executiva de Cultura	0	18.703.069	3.800.000	22.503.069
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	7.294.721	2.515.000	9.809.721
FORTEALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA	0	11.117.755	5.031.735	16.149.490
Instituto de Terras do Pará	0	1.461.621	80.000	1.541.621
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	9.656.134	4.951.735	14.607.869
FORTEALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL	0	178.332	0	178.332
Secretaria Executiva de Educação	0	34.400	0	34.400
Universidade do Estado do Pará	0	143.932	0	143.932

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

1464 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

FORTALECIMENTO MUNICIPAL	0	6.774.863	70.557.435	77.332.298
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	44.350.000	44.350.000
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	6.774.863	26.207.435	32.982.298
GARANTIA DE DIREITOS	0	6.750.572	6.385.795	13.136.367
Centro de Perícias Científicas	0	634.400	40.000	674.400
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	37.092	0	37.092
Defensoria Pública	0	1.820.407	293.188	2.113.595
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	40.000	0	40.000
Instituto de Metrologia do Pará	0	629.604	2.341.000	2.970.604
Polícia Civil do Estado do Pará	0	190.729	20.000	210.729
Secretaria Executiva da Fazenda	0	40.340	0	40.340
Secretaria Executiva de Justiça	0	3.358.000	3.691.607	7.049.607
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	0	623.168	0	623.168
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	623.168	0	623.168
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS	0	354.588	954.900	1.309.488
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	50.000	0	50.000
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	304.588	954.900	1.259.488
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	0	4.132.649	3.722.011	7.854.660
Centro de Perícias Científicas	0	35.000	0	35.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	46.000	0	46.000
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	4.051.649	925.011	4.976.660
Secretaria Executiva de Obras Públicas	0	0	2.797.000	2.797.000
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	0	18.340.784	0	18.340.784
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	400.000	0	400.000
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	38.400	0	38.400
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	100.000	0	100.000
Coordenadoria de Comunicação Social	0	15.767.384	0	15.767.384
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	1.000.000	0	1.000.000
Fundo Estadual de Saúde	0	1.000.000	0	1.000.000
Imprensa Oficial do Estado	0	5.000	0	5.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	20.000	0	20.000
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	10.000	0	10.000
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	0	6.536.860	1.646.600	8.183.460
Centro de Perícias Científicas	0	149.000	60.000	209.000
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	120.000	0	120.000
Defensoria Pública	0	145.000	20.000	165.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	1.850.000	300.000	2.150.000
Instituto de Metrologia do Pará	0	25.000	25.000	50.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	678.231	200.000	878.231
Polícia Militar do Estado do Pará	0	773.929	0	773.929
Secretaria Executiva de Justiça	0	64.500	0	64.500
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	2.731.200	1.041.600	3.772.800

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL	0	2.467.967	0	2.467.967
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	22.800	0	22.800
Fundo Estadual de Saúde	0	1.440.045	0	1.440.045
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	1.005.122	0	1.005.122
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	3.300.180	7.000	3.307.180
Ministério Público	0	3.300.180	7.000	3.307.180
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0	5.230.338	82.884	5.313.222
Auditoria Geral do Estado	0	180.225	20.000	180.225
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	0	5.070.113	62.884	5.132.997
GESTÃO FAZENDÁRIA	0	23.233.413	9.975.395	33.208.808
Secretaria Executiva da Fazenda	0	23.233.413	9.975.395	33.208.808
GESTÃO GOVERNAMENTAL	0	8.345.488	54.000	8.399.488
Consultoria Geral do Estado	0	566.869	10.000	576.869
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	0	3.242.741	0	3.242.741
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	2.050.000	0	2.050.000
Gabinete do Governador - Casa Militar	0	2.178.400	30.000	2.208.400
Gabinete do Vice-Governador	0	307.478	14.000	321.478
GESTÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	835.100	600.000	1.435.100
Ministério Público	0	835.100	600.000	1.435.100
IDADE ATIVA	0	2.300.596	1.361.000	3.661.596
Fundo Estadual de Assistência Social	0	1.612.028	0	1.612.028
Fundo Estadual de Saúde	0	291.568	0	291.568
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	397.000	11.000	408.000
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	0	1.350.000	1.350.000
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO	0	7.541.603	103.000	7.644.603
Fundação Carlos Gomes	0	1.000.542	0	1.000.542
Fundação Curro Velho	0	4.521.061	78.000	4.599.061
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	2.020.000	25.000	2.045.000
INDUSTRIALIZA PARÁ	0	526.117	3.500.000	4.026.117
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	2.000.000	2.000.000
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	526.117	1.500.000	2.026.117
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	0	150.000	9.200.000	9.350.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	9.200.000	9.200.000
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	150.000	0	150.000
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	0	113.599.397	8.238.322	121.837.719
Justiça Militar do Estado	0	2.879.154	25.000	2.904.154
Tribunal de Justiça do Estado	0	110.720.243	8.213.322	118.933.565

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

1466 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEGALIZA PARÁ	0	497.586	11.000	508.586
Junta Comercial do Estado do Pará	0	497.586	11.000	508.586
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	0	11.735.362	294.000	12.029.362
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	7.684.799	44.000	7.728.799
Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	4.050.563	250.000	4.300.563
MARIA MARIA	0	915.465	117.446	1.032.911
Fundo Estadual de Saúde	0	381.439	0	381.439
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	534.026	117.446	651.472
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	1.315.020	3.053.922	4.368.942
Secretaria Executiva de Agricultura	0	1.315.020	3.053.922	4.368.942
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	0	2.864.398	2.528.600	5.392.998
Secretaria Executiva de Administração	0	2.864.398	2.528.600	5.392.998
NOSSA CASA	0	1.658.057	58.785.000	60.443.057
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	1.658.057	58.785.000	60.443.057
NOVA ECONOMIA	0	1.800.125	11.714.000	13.514.125
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	400.000	400.000
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	11.245.000	11.245.000
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	0	1.434.616	69.000	1.503.616
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	365.509	0	365.509
NOVO BANPARÁ	0	0	3.000.000	3.000.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	3.000.000	3.000.000
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA	0	13.139.087	2.758.042	15.897.129
Secretaria Executiva de Educação	0	2.184.689	0	2.184.689
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	10.954.398	2.758.042	13.712.440
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	4.549.477	2.604.066	7.153.543
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	4.232.011	2.604.066	6.836.077
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	0	317.466	0	317.466
PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA	0	1.230.226	30.000	1.260.226
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	0	1.230.226	30.000	1.260.226
PARÁ MINERAL	0	273.555	0	273.555
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	273.555	0	273.555
PARÁ RURAL	0	8.214.892	3.585.312	11.800.204
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	8.214.892	3.585.312	11.800.204
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	0	1.520.368	6.550	1.526.918
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	105.000	0	105.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	216.000	0	216.000
Polícia Militar do Estado do Pará	0	791.868	0	791.868

Secretaria Executiva de Justiça	0	172.500	6.550	179.050
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	235.000	0	235.000
PAZ NAS RUAS	0	34.219.164	12.245.855	46.465.019
Centro de Perícias Científicas	0	757.745	120.000	877.745
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	680.000	0	680.000
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	2.023.153	2.626.855	4.650.008
Polícia Civil do Estado do Pará	0	8.154.442	7.499.000	15.653.442
Polícia Militar do Estado do Pará	0	22.603.824	2.000.000	24.603.824
PÓLO JOALHEIRO	0	2.076.000	0	2.076.000
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	0	2.076.000	0	2.076.000
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ	0	1.793.167	6.020	1.799.187
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	0	30.000	0	30.000
Centro de Perícias Científicas	0	28.000	0	28.000
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	50.000	0	50.000
Defensoria Pública	0	240.723	0	240.723
Fundação Carlos Gomes	0	98.000	0	98.000
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	0	2.400	0	2.400
Fundação Curro Velho	0	117.600	0	117.600
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	48.820	0	48.820
Fundo Estadual de Assistência Social	0	3.000	0	3.000
Fundo Estadual de Saúde	0	33.000	0	33.000
Gabinete do Governador - Casa Civil	0	621.200	0	621.200
Polícia Civil do Estado do Pará	0	210.000	0	210.000
Polícia Militar do Estado do Pará	0	23.338	0	23.338
Secretaria Executiva de Educação	0	42.066	6.020	48.106
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	160.000	0	160.000
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	85.000	0	85.000
PORTAL DA CIDADANIA	0	9.966.367	0	9.966.367
Fundo Estadual de Assistência Social	0	9.391.710	0	9.391.710
Fundo Estadual de Saúde	0	173.647	0	173.647
PRESEÇA VIVA	0	38.982.149	7.473.992	46.456.141
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	25.267	0	25.267
Fundo Estadual de Assistência Social	0	2.448.351	0	2.448.351
Fundo Estadual de Saúde	0	34.519.590	7.473.992	41.993.582
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	1.598.941	0	1.598.941
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0	7.408.853	533.400	7.942.253
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	7.408.853	533.400	7.942.253
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	0	11.821.297	310.000	12.131.297
Assembleia Legislativa do Estado	0	11.821.297	310.000	12.131.297

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

PROTEÇÃO SOLIDÁRIA	0	6.552.742	11.179.000	17.731.742
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	6.233.348	11.179.000	17.412.348
Fundo Estadual de Saúde	0	319.394	0	319.394
QUALIDADE E CIDADANIA	0	29.910.201	114.091	30.024.292
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	3.007.669	48.191	3.055.860
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	0	183.600	0	183.600
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	0	3.987.300	0	3.987.300
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	5.651.000	0	5.651.000
Fundo Estadual de Saúde	0	10.863.250	44.000	10.907.250
Hospital Ophir Loyola	0	6.128.691	21.900	6.150.591
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	0	88.691	0	88.691
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS	0	418.720	14.578.750	14.997.470
Secretaria Executiva de Obras Públicas	0	418.720	14.578.750	14.997.470
RAÍZES	0	2.740.405	0	2.740.405
Secretaria Executiva de Educação	0	69.781	0	69.781
Secretaria Executiva de Justiça	0	2.670.624	0	2.670.624
RECONSTRUINDO A LIBERDADE	0	21.898.576	2.060.000	23.958.576
Defensoria Pública	0	33.230	0	33.230
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	0	1.850.000	30.000	1.880.000
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	20.013.346	2.030.000	22.043.346
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	8.700.698	691.300	9.391.998
Processamento de Dados do Estado do Pará	0	8.700.698	691.300	9.391.998
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO	0	357.010	1.050.000	1.407.010
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	0	1.000.000	1.000.000
Procuradoria Geral do Estado	0	357.010	50.000	407.010
REPRESSÃO QUALIFICADA	0	830.225	3.159.400	3.989.625
Centro de Perícias Científicas	0	202.000	20.000	222.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	474.225	130.000	604.225
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	154.000	3.009.400	3.163.400
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL	0	751.344	2.200.000	2.951.344
Fundação Carlos Gomes	0	40.000	0	40.000
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	0	45.900	0	45.900
Fundação Curro Velho	0	94.925	0	94.925
Instituto de Arte do Pará	0	173.459	0	173.459
Secretaria Executiva de Cultura	0	397.060	2.000.000	2.397.060
Universidade do Estado do Pará	0	0	200.000	200.000
RISCOS COLETIVOS	0	3.646.772	2.562.643	6.209.415
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	2.640.000	1.000.000	3.640.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	529.925	0	529.925
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	476.847	1.562.643	2.039.490

1469

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

Executivo 15

SANEAMENTO E SAÚDE	0	291.000	110.838.216	111.129.216
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	0	0	85.122.646	85.122.646
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	0	291.000	25.715.570	26.006.570
SEGURANÇA NO TRÂNSITO	0	19.180.627	2.000.000	21.180.627
Centro de Perícias Científicas	0	33.000	0	33.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	19.147.627	2.000.000	21.147.627
SOCIAL COMUNITÁRIO	0	2.710.000	820.000	3.530.000
Assembleia Legislativa do Estado	0	2.710.000	820.000	3.530.000
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	0	690.947.441	39.438.870	730.386.311
Secretaria Executiva de Educação	0	690.947.441	39.438.870	730.386.311
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE	0	74.994.340	5.600.000	80.594.340
Fundação Carlos Gomes	0	479.350	0	479.350
Universidade do Estado do Pará	0	74.514.990	5.600.000	80.114.990
VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	0	14.675.865	0	14.675.865
Ministério Público	0	2.682.320	0	2.682.320
Tribunal de Justiça do Estado	0	11.993.545	0	11.993.545
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	0	8.268.990	16.214.524	24.483.514
Centro de Perícias Científicas	0	58.000	0	58.000
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	500.000	0	500.000
Defensoria Pública	0	80.820	0	80.820
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	120.000	0	120.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	2.570.000	15.665.524	18.235.524
Fundo de Saúde da Polícia Militar	0	1.834.935	0	1.834.935
Instituto de Metrologia do Pará	0	30.000	0	30.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	349.000	100.000	449.000
Polícia Militar do Estado do Pará	0	1.405.729	0	1.405.729
Secretaria Executiva de Justiça	0	500	0	500
Secretaria Executiva de Segurança Pública	0	1.202.669	449.000	1.651.669
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	117.337	0	117.337
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	13.007.268	3.294.600	16.301.868
Fundo Estadual de Saúde	0	13.007.268	3.294.600	16.301.868
TOTAL GERAL	64.690.364	6.320.492.442	1.067.718.324	7.452.901.130

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
001 Recursos Ordinários	#####	#####	#####	#####	#####	22.779.476	#####	11.000.000
003 FES - Recursos Ordinários	598.104.627	272.926.496	0	#####	56.668.630	0	0	0
004 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	15.151.282	0	0	15.151.282	0	0	0	0
005 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	353.820	0	0	332.220	21.600	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	89.592.288	165.200	0	22.537.426	80.304.662	6.585.000	0	0
007 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	13.483.078	0	0	13.363.128	119.952	0	0	0

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 3

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

012	Receita Patrimonial - Outros Poderes	6.841.000	4.841.000	0	0	1.600.000	400.000	0	0
013	Recursos do Tesouro Vinculado ao FDE	35.200.000	0	0	0	35.200.000	0	0	0
014	Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	8.245.000	0	0	0	0	8.245.000	0	0
015	Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	240.000	0	0	48.000	192.000	0	0	0
016	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	5.173.420	0	0	4.173.420	1.000.000	0	0	0
017	Recursos Próprios do Fundo Est. de Promoção das Atividades Culturais	690.029	0	0	138.006	552.023	0	0	0
018	Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário	28.600.224	0	0	21.096.652	7.403.572	100.000	0	0
019	Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
020	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	211.607	0	0	100.000	111.607	0	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	65.040.031	836.152	0	12.090.866	40.832.013	11.281.000	0	0
022	Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	3.710.000	0	0	2.411.500	1.298.500	0	0	0
023	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	58.111	0	0	58.111	0	0	0	0
024	Royalty Mineral	8.835.492	3.110.029	0	4.638.901	686.562	400.000	0	0
025	Royalty Hídrico	59.026.164	21.374.260	0	1.468.704	14.000.000	22.195.200	0	0
026	Royalty Petróleo	16.461.435	0	0	7.500.000	8.649.435	312.000	0	0
027	Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	178.019	0	0	178.019	0	0	0	0
029	Recursos Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	26.725.000	0	0	0	26.725.000	0	0	0
030	Operações de Crédito Internas	123.058.330	0	0	0	79.901.684	43.156.646	0	0
031	Operações de Crédito Externas	102.344.832	0	0	20.378.478	81.966.354	0	0	0
032	SUS / Serviços Produzidos	9.780.094	0	0	9.780.094	0	0	0	0
033	SUS / Convênio	8.960.556	0	0	1.947.649	7.012.907	0	0	0
036	FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	38.069	0	0	38.069	0	0	0	0
038	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	20.845	0	0	20.845	0	0	0	0
039	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	811.804	0	0	811.804	0	0	0	0
040	Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
041	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0
043	Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEF	279.405.736	269.218.851	0	10.186.885	0	0	0	0
044	Taxas de Serviços Fazendários	19.116.556	497.280	0	18.619.276	0	0	0	0
045	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	4.078.401	0	0	3.747.401	331.000	0	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	23.668.002	7.833.059	0	9.334.943	6.500.000	0	0	0
047	Recursos Próprios Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	6.550	0	0	0	6.550	0	0	0
048	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	1.578.096	0	0	1.578.096	0	0	0	0
049	FES - SUS / Fundo a Fundo	121.840.960	372.000	0	#####	4.246.892	0	0	0
050	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	2.399.975	0	0	1.819.975	580.000	0	0	0
051	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	18.235.524	0	0	2.570.000	100.000	15.565.524	0	0
052	Recursos Prov. Transf. União - Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	23.144.348	13.858.138	0	9.286.210	0	0	0	0
053	FES - Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	28.213.393	0	0	0	28.213.393	0	0	0
054	Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	209.598.506	0	0	#####	0	0	0	26.845.182
055	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	556.380	0	0	556.380	0	0	0	0
057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	59.255.941	0	0	15.257.941	43.998.000	0	0	0
058	Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	324.298.478	0	0	#####	0	0	0	26.845.182
059	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	93.000.000	0	0	6.050.000	86.950.000	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	65.289.740	301.949	0	13.787.399	51.200.392	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	268.509.169	29.765.716	0	#####	35.723.014	0	0	0
062	Recursos Provenientes do Labor Prisional	202.549	0	0	172.549	30.000	0	0	0
063	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	5.361.285	605.600	0	3.950.685	0	805.000	0	0
069	SUS / Serviços Produzidos	74.559.143	19.658.336	0	52.751.318	2.149.469	0	0	0
Total Geral		#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	64.690.364

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 4

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1471

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01101 Assembleia Legislativa do Estado	125.809.846	83.501.353	0	39.778.493	2.530.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	125.809.846	83.501.353	0	39.778.493	2.530.000	0	0	0
Total	125.809.846	83.501.353	0	39.778.493	2.530.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção									
Projeto-Atividade / Operações Especiais									
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		110.148.549	82.694.332	0	26.054.217	1.400.000	0	0	0
01-Legislativa / 122-Administracao Geral		90.116.549	82.694.332	0	7.422.217	0	0	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos	F 90 00	83.204.837	75.782.620	0	7.422.217	0	0	0	0
	F 91 00 1	6.911.712	6.911.712	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4534 Operacionalização das Ações Administrativas	F 90 00	20.032.000	0	0	18.632.000	1.400.000	0	0	0
		20.032.000	0	0	18.632.000	1.400.000	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1154 PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO		12.131.297	807.021	0	11.014.276	310.000	0	0	0
01-Legislativa / 031-Acao Legislativa		9.281.297	807.021	0	8.474.276	0	0	0	0
2001 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	F 90 00	8.474.276	0	0	8.474.276	0	0	0	0
	F 91 00 1	807.021	807.021	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Atender os anseios da população

Produto: Proposição Apreciada Qde.: 650 Un

4448 Interiorização do Processo Legislativo	F 90 00	450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
		450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0

Objetivo: Realizar sessões plenárias na sede em municípios diversos para propiciar a participação do povo interiorano.

Produto: Sessão Plenária Realizada Qde.: 100 Un

01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informacao		800.000	0	0	690.000	110.000	0	0	0
4488 Modernização do Sistema de Informação da Assembleia Legislativa	F 90 00 1	800.000	0	0	690.000	110.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
	Objetivo:	Melhor desempenho dos trabalhos e serviços , como implantação do parque gráfico, biblioteca e banco de dados.										
	Produto:	Sistema Modernizado		Qde.:	27	Un						
01-Legislativa / 131-Comunicacao Social												
4426	Implementação de Ações de "Publicidade"				1,100.000	0	0	1,100.000	0	0	0	0
		F	90	00	1,100.000	0	0	1,100.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
	Produto:	Divulgação Realizada		Qde.:	100	Prc						
01-Legislativa / 722-Telecomunicacoes												
1001	Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão				500.000	0	0	350.000	150.000	0	0	0
		F	90	00	500.000	0	0	350.000	150.000	0	0	0
	Objetivo:	Divulgar pelos meios de comunicação, via televisão as ações do poder e ações plenárias										
	Produto:	Canal de Televisão Implantado		Qde.:	8	Un						
1112	SOCIAL COMUNITÁRIO				3.530.000	0	0	2.710.000	820.000	0	0	0
01-Legislativa / 244-Assistencia Comunitaria												
2335	Apoio à Entidades e Eventos Culturais				600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0
		F	50	00	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
		F	90	00	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
				1								
	Objetivo:	Apoiar financeiramente entidades sociais e incentivar a cultura em nosso estado										
	Produto:	Comunidade Atendida		Qde.:	1.379	Un						
4481	Apoio as Ações dos Municípios				600.000	0	0	330.000	270.000	0	0	0
		F	40	00	220.000	0	0	100.000	120.000	0	0	0
		F	50	00	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
				1								
		F	90	00	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
				1								
	Objetivo:	Apoiar financeiramente as demandas dos municípios carentes										
	Produto:	Município Atendido		Qde.:	592	Un						

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

Programa		E	M	F		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL							
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
4452	Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC				1.000.000	0	0	850.000	150.000	0	0	0
		F	90	00	1.000.000	0	0	850.000	150.000	0	0	0
				1								
	Objetivo:	Atender a população com expedição de documentos de cidadania										
	Produto:	Pessoa Atendida	Qtd.:	810.000	Pes							
01-Legislativa / 301-Atenção Básica												
4492	Implementação das Ações do Ambulatório				700.000	0	0	600.000	100.000	0	0	0
		F	90	00	700.000	0	0	600.000	100.000	0	0	0

Objetivo: Atender crianças em nível educacional, referentes a filhos de funcionários e do
entorno da alepa
Produto: Aluno Atendido Qde.: 48.000 Pes

Total 125.809.846 83.501.353 0 39.778.493 2.530.000 0 0 0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1154-2001	Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	9.281.297	807.021	0	8.474.276	0	0	0	0
01.031.1154-4448	Interiorização do Processo Legislativo	450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
01.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	90.118.549	82.694.332	0	7.422.217	0	0	0	0
01.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	20.032.000	0	0	18.632.000	1.400.000	0	0	0
01.126.1154-4488	Modernização do Sistema de Informação da Assembleia Legislativa	800.000	0	0	690.000	110.000	0	0	0
01.131.1154-4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
01.244.1112-2335	Apoio à Entidades e Eventos Culturais	600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0
01.244.1112-4452	Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	1.000.000	0	0	850.000	150.000	0	0	0
01.244.1112-4491	Apoio as Ações dos Municípios	600.000	0	0	330.000	270.000	0	0	0
01.301.1112-4492	Implementação das Ações do Ambulatório	700.000	0	0	600.000	100.000	0	0	0
01.365.1112-4450	Implementação das Ações de Creche / Escola do Legislativo	630.000	0	0	430.000	200.000	0	0	0
01.722.1154-1001	Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	500.000	0	0	350.000	150.000	0	0	0
Total		125.809.846	83.501.353	0	39.778.493	2.530.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02101 Tribunal de Contas do Estado	47.098.027	38.775.658	0	7.808.243	514.128	0	0	0
001 Recursos Ordinários	45.623.658	38.775.658	0	6.462.000	386.000	0	0	0
005 Recursos Provenientes de Transferências, Convênios e Outros	903.594	0	0	903.594	0	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	570.777	0	0	442.649	128.128	0	0	0
Total	47.098.027	38.775.658	0	7.808.243	514.128	0	0	0

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 4

1474 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					1.745.000	0	0	1.625.000	120.000	0	0	0
	01-Legislativa / 122-Administracao Geral					1.745.000	0	0	1.625.000	120.000	0	0	0
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		F	90	00	1.745.000	0	0	1.625.000	120.000	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Pro

1010	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					45.353.027	38.775.656	0	6.163.243	394.128	0	0	0
	01-Legislativa / 032-Controle Externo					44.803.027	38.775.656	0	5.644.243	383.128	0	0	0
2006	Fiscalização da arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos		F	20	00	73.000	54.000	0	19.000	0	0	0	0
					1								
			F	90	00	36.872.262	32.338.262	0	4.279.000	266.000	0	0	0
					1								
			F	91	00	6.383.394	6.383.394	0	0	0	0	0	0
					1								
			F	90	00	903.594	0	0	903.594	0	0	0	0
					6								
			F	90	02	570.777	0	0	442.649	128.128	0	0	0
					1								

Objetivo: Assegurar o respeito aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação de recursos públicos e no acompanhamento da arrecadação, inclusive quanto à renúncia de receita.

Produto: Órgão Fiscalizado Qde.: 736 Un

01-Legislativa / 125-Tecnologia da Informacao

2808	Modernização e Ampliação do Sistema de Informática		F	90	00	425.000	0	0	415.000	10.000	0	0	0
						425.000	0	0	415.000	10.000	0	0	0

Objetivo: Disponibilizar aos usuários internos, ferramentas para melhor análise da produção administrativa do estado, bem como proporcionar interação com o usuário externo.

Produto: Sistema Modernizado e Ampliado Qde.: 7 Un

01-Legislativa / 126-Formacao de Recursos Humanos

3475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais					110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
------	--	--	--	--	--	---------	---	---	---------	---	---	---	---

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	90	00	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
					1								

Objetivo: Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado
Produto: Pessoa Capacitada Qde.: 150 Pes

01-Legislativa / 301-Atenção Básica

2399 Assistência Médica a Servidor

F 90 00

15.000

0

0

14.000

1.000

0

0

0

15.000

0

0

14.000

1.000

0

0

0

Objetivo: Preservar a integridade físico-psicológica dos servidores, proporcionando maior produtividade e redução de absenteísmo.
Produto: Servidor Assistido Qde.: 2.400 Pes

Total

47.098.027

38.775.656

0

7.808.243

514.128

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1010-2008	Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	44.803.027	38.775.656	0	5.644.243	383.128	0	0	0
01.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.745.000	0	0	1.625.000	120.000	0	0	0
01.126.1010-2009	Modernização e Ampliação do Sistema de Informática	425.000	0	0	415.000	10.000	0	0	0
01.128.1010-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
01.301.1010-2399	Assistência Médica a Servidor	15.000	0	0	14.000	1.000	0	0	0
Total		47.098.027	38.775.656	0	7.808.243	514.128	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas do Municípios

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03101 Tribunal de Contas dos Municípios	40.899.462	31.207.917	0	7.341.545	2.350.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	39.432.901	31.207.917	0	6.534.964	1.690.000	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	903.548	0	0	353.548	550.000	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	563.013	0	0	453.013	110.000	0	0	0
Total	40.899.462	31.207.917	0	7.341.545	2.350.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					13.933.273	8.725.811	0	4.972.462	235.000	0	0	0
	01-Legislativa / 122-Administração Geral												
2903	Administração de Recursos Humanos					11.819.011	8.725.811	0	2.893.200	0	0	0	0
			F	90	00	11.010.989	8.117.789	0	2.893.200	0	0	0	0
			F	91	00								
					1	608.022	608.022	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4534	Operacionalização das Ações Administrativas					2.314.262	0	0	2.079.262	235.000	0	0	0
			F	90	00	2.314.262	0	0	2.079.262	235.000	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1010	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					26.966.189	22.482.106	0	2.369.083	2.115.000	0	0	0
	01-Legislativa / 032-Controle Externo												
1004	Ampliação da Estrutura Física					1.810.000	0	0	0	1.810.000	0	0	0
			F	90	00	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
			F	90	00	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
					6								
			F	90	02	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
					1								

Objetivo: Melhorar as instalações físicas

Produto: Prédio Ampliado Qde.: 1 Un

2012	Fiscalização e Orientação Técnica aos Municípios					24.364.882	22.482.106	0	1.582.776	300.000	0	0	0
			F	90	00	20.460.734	19.131.506	0	1.229.228	100.000	0	0	0
			F	91	00	3.350.600	3.350.600	0	0	0	0	0	0
					1								
			F	90	00	553.548	0	0	353.548	200.000	0	0	0
					6								

Objetivo: Verificar a correta aplicação dos recursos públicos municipais

Produto: Município Fiscalizado Qde.: 572 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
2014	Manutenção de Inspetorias Regionais					68.124	0	0	68.124	0	0	0	0
			F	90	00	68.124	0	0	68.124	0	0	0	0

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Objetivo: Descentralizar e dinamizar as atividades do tcm
Produto: Inspeção Manida Qde.: 15 Un

01-Legislativa / 128-Formacao de Recursos Humanos

2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais

		688.183	0	0	688.183	0	0	0	0
F 90 00		235.170	0	0	235.170	0	0	0	0
F 50 02		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
	1								
F 90 02		363.013	0	0	363.013	0	0	0	0
	1								

Objetivo: Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado

Produto: Pessoa Capacitada Qde.: 1.500 Pes

1760 Implantação da Escola de Contas do TCM

		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
F 90 00		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0

Objetivo: Promover a capacitação dos membros e servidores dos tribunais de contas, servidores municipais e estaduais.

Produto: Servidor Capacitado Qde.: 600 Pes

01-Legislativa / 131-Comunicacao Social

4426 Implantação de Ações de 'Publicidade'

		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
F 90 00		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual

Produto: Divulgação Realizada Qde.: 100 Prc

Total	40.899.462	31.207.917	0	7.341.545	2.350.000	0	0	0
-------	------------	------------	---	-----------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1010-1004	Ampliação da Estrutura Física	1.810.000	0	0	0	1.810.000	0	0	0
01.032.1010-2012	Fiscalização e Orientação Técnica aos Municípios	24.364.882	22.482.108	0	1.582.778	300.000	0	0	0
01.032.1010-2014	Manutenção de Inspetorias Regionais	68.124	0	0	68.124	0	0	0	0
01.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	11.819.011	8.725.811	0	2.893.200	0	0	0	0
01.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.314.262	0	0	2.079.262	235.000	0	0	0
01.128.1010-1760	Implantação da Escola de Contas do TCM	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
01.128.1010-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	688.183	0	0	688.183	0	0	0	0
01.131.1010-4426	Implementação de Ações de "Publicidade"	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Total		40.899.462	31.207.917	0	7.341.545	2.350.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará	11.935.099	10.487.799	0	1.377.300	70.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	11.935.099	10.487.799	0	1.377.300	70.000	0	0	0
Total	11.935.099	10.487.799	0	1.377.300	70.000	0	0	0

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 4

1478 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					4.206.300	2.871.000	0	1.309.300	26.000	0	0	0
	01-Legislativa / 122-Administracao Geral					3.647.000	2.871.000	0	776.000	0	0	0	0
2903	Administração de Recursos Humanos		F	90	00	3.047.000	2.271.000	0	776.000	0	0	0	0
			F	91	00	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					559.300	0	0	533.300	26.000	0	0	0
			F	90	00	559.300	0	0	533.300	26.000	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
1149	LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS					7.728.799	7.616.799	0	68.000	44.000	0	0	0
	01-Legislativa / 032-Controlle Externo					7.721.799	7.616.799	0	65.000	40.000	0	0	0
2439	Defesa dos Bens e Valores Públicos		F	90	00	6.719.135	6.614.135	0	65.000	40.000	0	0	0
			F	91	00	1.002.664	1.002.664	0	0	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Promover e fiscalizar o cumprimento e guarda da constituição e das leis													
Produto: Processo Analisado Qde.: 8.000 Un													
01-Legislativa / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
4363	Atendimento ao Contribuinte / Cidadão					7.000	0	0	3.000	4.000	0	0	0
			F	90	00	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0	0
Objetivo: Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão													
Produto: Contribuinte Atendido Qde.: 4.000 Pes													

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Total						11.935.099	10.487.799	0	1.377.300	70.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1149-2439	Defesa dos Bens e Valores Públicos	7.721.799	7.618.799	0	85.000	40.000	0	0	0
01.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	3.647.000	2.871.000	0	776.000	0	0	0	0
01.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	559.300	0	0	533.300	26.000	0	0	0
01.422.1149-4363	Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0	0
Total		11.935.099	10.487.799	0	1.377.300	70.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público Junto ao Trib de Contas dos Municípios

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	7.913.554	5.742.554	0	1.721.000	450.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	7.913.554	5.742.554	0	1.721.000	450.000	0	0	0
Total	7.913.554	5.742.554	0	1.721.000	450.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público Junto ao Trib de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			3.612.991	2.396.991	0	1.018.000	200.000	0	0	0
	01-Legislativa / 122-Administração Geral			2.717.991	2.396.991	0	321.000	0	0	0	0
	2903	Administração de Recursos Humanos	F 90 00	2.358.434	2.037.434	0	321.000	0	0	0	0

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 4

1480 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

		F 91 00	359.557	359.557	0	0	0	0	0	0
		1								
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro						
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		895.000	0	0	695.000	200.000	0	0	0
		F 90 00	895.000	0	0	695.000	200.000	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro						
1149	LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		4.300.563	3.345.563	0	705.000	250.000	0	0	0
	01-Legislativa / 032-Controle Externo		4.300.563	3.345.563	0	705.000	250.000	0	0	0
4506	Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos		4.300.563	3.345.563	0	705.000	250.000	0	0	0
		F 90 00	4.300.563	3.345.563	0	705.000	250.000	0	0	0
		1								
Objetivo:	Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da constituição das leis no que se refere a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do tcm/pa, bem como a remessa ao ministério público estadual para tomada de providências em caso de processo irregulares, julgados pelo tcm									
Produto:	Processo Analisado	Qde.:	16	Un						
Total			7.913.554	5.742.554	0	1.721.000	450.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público Junto ao Trib de Contas dos Municípios

R\$ 1,00

38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1149-4506	Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	4.300.563	3.345.563	0	705.000	250.000	0	0	0
01.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	2.717.991	2.396.991	0	321.000	0	0	0	0
01.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	895.000	0	0	695.000	200.000	0	0	0
Total		7.913.554	5.742.554	0	1.721.000	450.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Tribunal de Justiça do Estado

Funcional	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04101	Tribunal de Justiça do Estado	301.567.682	254.773.767	0	38.580.593	8.113.322	100.000	0	0
001	Recursos Ordinários	268.960.515	248.767.567	0	17.192.948	0	0	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.165.943	165.200	0	290.693	709.750	0	0	0
012	Receita Patrimonial - Outros Poderes	4.841.000	4.841.000	0	0	0	0	0	0
018	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	28.600.224	0	0	21.096.652	7.403.572	100.000	0	0
Total		301.567.682	254.773.767	0	38.580.593	8.113.322	100.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					170.640.572	160.828.001	0	9.812.571	0	0	0	0
	02-Judiciária / 122-Administração Geral					164.799.004	160.828.001	0	3.971.003	0	0	0	0
4653	Administração de Recursos Humanos - TJE		F	90	00	126.347.033	122.872.530	0	3.474.503	0	0	0	0
			F	91	00	33.114.471	33.114.471	0	0	0	0	0	0
					1								
			F	90	01	4.841.000	4.841.000	0	0	0	0	0	0
					2								
			F	90	01	496.500	0	0	496.500	0	0	0	0
					8								

Objetivo: Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa do Poder Judiciário

Produto: Comarca Atendida Qde.: 135 Un

4654	Operacionalização das Ações Administrativas - TJE					5.841.568	0	0	5.841.568	0	0	0	0
			F	90	00	3.267.900	0	0	3.267.900	0	0	0	0
			F	90	01	2.573.668	0	0	2.573.668	0	0	0	0
					8								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Poder Judiciário

Produto: Comarca Atendida Qde.: 81 Un

1146	JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS					118.933.565	93.945.766	0	16.774.477	8.113.322	100.000	0	0
	02-Judiciária / 061-Ação Judiciária					944.000	0	0	0	844.000	100.000	0	0
1814	Ampliação da Infra-Estrutura Judiciária		F	90	00	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
			F	90	01	804.000	0	0	0	704.000	100.000	0	0
					8								

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento da prestação dos serviços jurisdicionais

Produto: Prédio Construído Qde.: 15 Un

1816	Aparelhamento das Unidades Judiciárias					1.992.754	0	0	0	1.992.754	0	0	0
			F	90	01	1.992.754	0	0	0	1.992.754	0	0	0

Objetivo: Dotar as unidades judiciárias dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento

Produto: Unidade Aparelhada Qde.: 104 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 4

1482 *Diário Oficial*
SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

1815	Conservação dos Prédios do Poder Judiciário			4.713.956	0	0	887.424	3.828.532	0	0	0
		F 90 00		35.750	0	0	0	35.750	0	0	0
		F 90 01		4.678.206	0	0	887.424	3.790.782	0	0	0
		8									
Objetivo:	Garantir a infra-estrutura física do judiciário em condição adequada de funcionamento										
Produto:	Prédio Reformado	Qde.:	70	Un							
4438	Implementação das Ações da Magistratura			105.728.776	93.945.766	0	11.771.010	12.000	0	0	0
		F 90 00		93.780.566	93.780.566	0	0	0	0	0	0
		F 90 00		368.193	165.200	0	190.993	12.000	0	0	0
		6									
		F 90 01		11.580.017	0	0	11.580.017	0	0	0	0
		8									
Objetivo:	Garantir a prestação dos serviços jurisdicionais.										
Produto:	Comarca Atendida	Qde.:	486	Un							
1768	Instalação de Comarcas, Juizados Especiais e de Varas			57.666	0	0	0	57.666	0	0	0
		F 90 01		57.666	0	0	0	57.666	0	0	0
Objetivo:	Expandir as oportunidades de prestação de serviços jurisdicionais										
Produto:	Unidade Implantada	Qde.:	8	Un							
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informacao											
1769	Modernização Tecnológica do Judiciário Estadual			4.224.867	0	0	2.887.367	1.337.500	0	0	0
		F 90 00		522.000	0	0	0	522.000	0	0	0
		F 90 01		3.702.867	0	0	2.887.367	815.500	0	0	0
		8									
Objetivo:	Implementar sistemas integrados de informática que propiciem maior controle e distribuição dos serviços jurisdicionais.										
Produto:	Comarca Atendida	Qde.:	189	Un							
02-Judiciária / 128-Formacao de Recursos Humanos											
4439	Implementação das Atividades da Escola Superior da Magistratura			356.050	0	0	313.180	42.870	0	0	0
		F 90 01		356.050	0	0	313.180	42.870	0	0	0
		8									

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

R\$ 1,00

Programa		E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financieiras	ção da	Contingencia
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
Objetivo:	Formação de recursos humanos voltada para o exercício de cargos de magistratura, executivos e outros, indispensáveis ao pleno desenvolvimento da justiça											
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	6.000	Pes								
02-Judiciária / 129-Administracao de Receitas												
1770	Implementação do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial				483.082	0	0	483.082	0	0	0	0
		F 90 01			483.082	0	0	483.082	0	0	0	0
Objetivo:	Gestão e controle da arrecadação judiciária.											
Produto:	Comarca Atendida	Qde.:	16	Un								
02-Judiciária / 131-Comunicacao Social												
4426	Implementação de Ações de "Publicidade"				432.414	0	0	432.414	0	0	0	0
		F 90 01			432.414	0	0	432.414	0	0	0	0

Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da

Administração Pública Estadual

Produto: Divulgação Realizada Qde.: 100 Pro

1155	VALORIZAÇÃO DE PESSOAS			11.993.545	0	0	11.993.545	0	0	0	0
	02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos			425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
4532	Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		F 90 00		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		F 90 01		325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
		8									

Objetivo: Garantir a qualificação profissional dos servidores da justiça nos diferentes

níveis.

Produto: Servidor Capacitado Qde.: 1.371 Pes

02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4531 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde

				2.412.120	0	0	2.412.120	0	0	0	0
		S 90 00		1.344.120	0	0	1.344.120	0	0	0	0
		1									
		S 90 01		1.068.000	0	0	1.068.000	0	0	0	0
		6									

Objetivo: Garantir a vinculação dos membros e dos servidores do tribunal de justiça aos planos de assistência à saúde.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

84101 Tribunal de Justiça do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Investi- mentos Financeiros	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Pessoas Beneficiadas			Qde.: 5.842 Pes							
4530	Implementação dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		S 90 01		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		8									

Objetivo: Agilizar as perícias médicas e prestar assistência ambulatorial e odontológica aos membros e servidores do poder judiciário

Produto: Pessoas Beneficiadas Qde.: 12.216 Pes

02-Judiciária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

2995 Encargos com Benefícios Assistenciais

				9.106.425	0	0	9.106.425	0	0	0	0
		S 90 00		9.106.425	0	0	9.106.425	0	0	0	0

Objetivo: Proporcionar aos servidores e servidores da justiça, auxílio alimentação e outros benefícios assistenciais

Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 9.668 Pes

Total				301.567.662	254.773.767	0	38.580.593	8.113.322	100.000	0	0
-------	--	--	--	-------------	-------------	---	------------	-----------	---------	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

0125	APOIO ADMINISTRATIVO		325.850	0	0	325.850	0	0	0	0
02-Judiciária / 122-Administração Geral										
2903	Administração de Recursos Humanos		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
		F 90 00	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc										
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		319.850	0	0	319.850	0	0	0	0
		F 90 00	319.850	0	0	319.850	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc										
1146	JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		2.904.154	2.800.754	0	78.400	25.000	0	0	0
02-Judiciária / 082-Defesa do Interesse Público no Processo Judicial										
2033	Processamento e Julgamento de Crimes Militares		2.904.154	2.800.754	0	78.400	25.000	0	0	0
		F 90 00	2.534.150	2.430.750	0	78.400	25.000	0	0	0
		F 91 00	370.004	370.004	0	0	0	0	0	0
		1								
Objetivo: Dotar a Jme de condições para seu funcionamento, objetivando maior celeridade e sua melhor distribuição à coletividade										
Produto: Fórum Mantido Qde.: 1 Un										
Total			3.230.004	2.800.754	0	404.250	25.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Justiça Militar do Estado

05101 Justiça Militar do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.062.1146-2033	Processamento e Julgamento de Crimes Militares	2.904.154	2.800.754	0	78.400	25.000	0	0	0
02.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
02.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	319.850	0	0	319.850	0	0	0	0
Total		3.230.004	2.800.754	0	404.250	25.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	119.704.833	1.395.156	0	8.386.693	109.922.784	0	0	0
001 Recursos Ordinários	18.769.831	1.395.156	0	1.848.910	13.545.755	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	20.971.458	0	0	0	20.971.458	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	2.476.610	0	0	825.610	1.951.000	0	0	0
026 Royalties Petróleo	8.649.435	0	0	0	8.649.435	0	0	0
029 Recursos Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	26.725.000	0	0	0	26.725.000	0	0	0

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 4

1486 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

029	Recursos Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	26.725.000	0	0	0	26.725.000	0	0	0
031	Operações de Crédito Externas	39.892.499	0	0	6.012.373	33.880.126	0	0	0
059	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	4.200.000	0	0	0	4.200.000	0	0	0
Total		119.704.833	1.395.156	0	8.386.893	109.922.784	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					2.727.386	1.395.156	0	1.171.030	161.200	0	0	0
	15-Urbanismo / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
		F 90 00 1				80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos													
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 10 Un													
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					1.091.440	0	0	930.240	161.200	0	0	0
		F 90 00				1.091.440	0	0	930.240	161.200	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.555.946	1.395.156	0	160.790	0	0	0	0
		F 90 00				1.555.946	1.395.156	0	160.790	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
1050	BEIJA-FLOR					20.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	0
	15-Urbanismo / 451-Infra-estrutura Urbana												
1837	Urbanização de Orlas					20.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	0
		F 90 00				11.350.565	0	0	0	11.350.565	0	0	0
		F 90 02 6				8.649.435	0	0	0	8.649.435	0	0	0
Objetivo: Organizar o uso coletivo de praias, dando condições funcionais e ambientais adequadas													
Produto: Orla Urbanizada Qde.: 1 Un													
1003	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO					37.838.579	0	0	0	37.838.579	0	0	0
	26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário												
1521	Construção de Obras D'Artes Especiais - PARÁ URBE					1.410.000	0	0	0	1.410.000	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 5

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 5

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
		F	90	02	9	584.000	0	0	0	584.000	0	0
		F	90	03	1	848.000	0	0	0	848.000	0	0
	Objetivo: Proporcionar tráfego contínuo nas rodovias											
	Produto: Ponte de Concreto Construída	Qde.:	78	M								
1516	Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE					36.428.579	0	0	0	36.428.579	0	0
		F	90	02		12.756.695	0	0	0	12.756.695	0	0
		F	90	03	1	23.671.884	0	0	0	23.671.884	0	0
	Objetivo: Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez											
	no transporte de cargas e passageiros											
	Produto: Rodovia Pavimentada	Qde.:	114	Km								
1039	FORTELECIMENTO MUNICIPAL					32.982.298	0	0	6.774.863	26.207.435	0	0
	15-Urbanismo / 121-Planejamento e Orçamento											
1724	Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Investimento - PARÁ URBE					1.277.758	0	0	0	1.277.758	0	0
		F	90	02	9	1.277.758	0	0	0	1.277.758	0	0
	Objetivo: Subsidiar o gestor público nas decisões quanto aos investimentos nos municípios											
	Produto: Projeto Elaborado	Qde.:	16	Un								
4647	Gerenciamento do Programa PARÁ URBE					4.655.032	0	0	4.655.032	0	0	0
		F	90	02		301.610	0	0	301.610	0	0	0
		F	90	03	1	4.353.422	0	0	4.353.422	0	0	0
	Objetivo: Subsidiar a administração com sistemas de controle e acompanhamento, monitorando o gerenciamento, a supervisão e avaliando os resultados do Programa											
	Produto: Programa Gerenciado	Qde.:	3	Un								
	15-Urbanismo / 127-Ordenamento Territorial											
1726	Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE					1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0
		F	90	02	1	150.000	0	0	150.000	0	0	0
		F	90	03	1	900.000	0	0	900.000	0	0	0

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 5

1488 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo: Melhorar o processo de planejamento municipal mediante a preparação de um diagnóstico, de planos de ação institucional, de investimentos e uma maior participação da sociedade civil organizada													
Produto:		Plano Elaborado	Qde.:		114 Un								
1281	Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
						F 90 00 1	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo: Dotar as estruturas de Governo Local e Estadual de instrumentos capazes de subsidiar o planejamento e a gestão das sedes municipais e áreas de interesse especial													
Produto:		Mapa Georreferenciado Elaborado	Qde.:		2 Un								
4424	Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoPARÁ					161.880	0	0	136.880	25.000	0	0	0
						F 90 00 1	161.880	0	0	136.880	25.000	0	0
Objetivo: Dotar as estruturas de Governo Local e Estadual de informações precisas para tomada de decisões dos poderes na aplicação de investimentos													
Produto:		Sistema Implementado	Qde.:		14 Un								
15-Urbanismo / 128-Formação de Recursos Humanos													
1435	Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional - PARÁ URBE					813.951	0	0	813.951	0	0	0	0
						F 90 02 1	55.000	0	0	55.000	0	0	0
						F 90 03 1	758.951	0	0	758.951	0	0	0
Objetivo: Proporcionar aos agentes de desenvolvimento urbano e regional, capacitação, treinamento e informações necessárias ao desempenho de suas atividades													
Produto:		Agente Capacitado	Qde.:		8.660 Pes								
15-Urbanismo / 451-Infra-estrutura Urbana													
1848	Implantação de Obras do PARÁ URBE					2.767.924	0	0	0	2.767.924	0	0	0
						F 90 02 1	1.275.942	0	0	1.275.942	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
F 90 03 1						1.491.982	0	0	0	1.491.982	0	0	0

Objetivo: Dotar de equipamentos públicos adequados os municípios paraenses

Produto: Obra Executada Qde.: 1 Un

1555	Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE		22.155.753	0	0	19.000	22.138.753	0	0	0
		F 90 00	3.415.888	0	0	0	3.415.888	0	0	0
		F 90 02	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
		1								
		F 90 02	10.850.805	0	0	0	10.850.805	0	0	0
		9								
		F 90 03	7.870.260	0	0	0	7.870.260	0	0	0
		1								

Objetivo: Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços, além da geração de trabalho e renda, de modo a permitir a gradual redução dos níveis de pobreza e os desequilíbrios inter-regionais

Produto: Município Atendido Qde.: 210 Un

1009	INTEGRAÇÃO METROPOLITANA		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
	15-Urbanismo / 127-Ordenamento Territorial									
1280	Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		F 90 00	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

Objetivo: Definir em conjunto com a sociedade estratégias de desenvolvimento econômico e social para a região metropolitana de Belém, considerando suas vocações

Produto: Plano Elaborado Qde.: 14 Un

1137	SANEAMENTO É SAÚDE		26.008.570	0	0	291.000	25.715.570	0	0	0
	17-Saneamento / 511-Saneamento Básico Rural									
1849	Construção de Obras em Saneamento Básico do Projeto Alvorada		17.300.000	0	0	281.000	17.009.000	0	0	0
		F 90 00	300.000	0	0	291.000	9.000	0	0	0
		1								
		F 90 00	15.300.000	0	0	0	15.300.000	0	0	0
		6								
		F 90 02	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
		1								

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população desprovida de Saneamento Básico, através da redução de doenças causadas por veiculação hídrica

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais									
Produto: Pessoas Atendidas Qde.: 570.330 Pes									
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano									
3047 Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água		8.708.570	0	0	0	8.708.570	0	0	0
	F 90 00	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
	F 90 00	2.255.570	0	0	0	2.255.570	0	0	0
	6								
	F 90 02	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0
	1								
	F 90 05	4.200.000	0	0	0	4.200.000	0	0	0
	9								

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

RS 1,00

Programa		E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção											
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
	Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 570.330	Pes.								
	17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano											
3047	Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água				8.706.570	0	0	0	8.706.570	0	0	0
		F 90	00		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
		F 90	00 8		2.255.570	0	0	0	2.255.570	0	0	0
		F 90	02 1		251.000	0	0	0	251.000	0	0	0
		F 90	05 9		4.200.000	0	0	0	4.200.000	0	0	0
	Objetivo: Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado											
	Produto:	Ligação Realizada	Qde.: 30.670	Un								
	Total				119.704.833	1.395.156	0	8.306.693	109.922.784	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e Regional

67661 Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e Regional

RS 1.50

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
15.121.1036-1724	Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Investimento - PARÁ URBE	1.277.756	0	0	0	1.277.756	0	0	
15.121.1036-4647	Gerenciamento do Programa PARÁ URBE	4.866.032	0	0	4.866.032	0	0	0	
15.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.091.440	0	0	930.240	161.200	0	0	
15.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.556.946	1.396.156	0	160.790	0	0	0	
15.122.0125-4898	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	80.000	0	0	80.000	0	0	0	
15.127.1008-1280	Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano	180.000	0	0	180.000	0	0	0	
15.127.1036-1261	Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial	100.000	0	0	100.000	0	0	0	
15.127.1036-1728	Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE	1.060.000	0	0	1.060.000	0	0	0	
15.127.1036-4424	Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoPARÁ	161.880	0	0	136.880	25.000	0	0	
15.128.1036-1436	Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional - PARÁ URBE	813.951	0	0	813.951	0	0	0	
15.451.1036-1553	Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE	22.155.753	0	0	19.000	22.136.753	0	0	
15.451.1036-1848	Implantação de Obras do PARÁ URBE	2.767.924	0	0	0	2.767.924	0	0	
15.451.1050-1837	Urbanização de Orlas	20.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	
17.511.1137-1849	Construção de Obras em Saneamento Básico do Projeto Alvorada	17.300.000	0	0	291.000		0	0	
17.512.1137-3047	Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água	8.706.570	0	0	0	8.706.570	0	0	
26.762.1003-1516	Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE	36.428.579	0	0	0	36.428.579	0	0	
26.762.1003-1521	Construção de Obras D'Ártes Especiais - PARÁ URBE	1.410.000	0	0	0	1.410.000	0	0	
	Total	119.704.833	1.395.156	0	8.396.893	109.322.784	0	0	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	17.420.832	2.202.111	0	12.607.721	2.611.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	12.642.431	2.202.111	0	8.860.320	1.580.000	0	0	0
045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	4.078.401	0	0	3.747.401	331.000	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
Total	17.420.832	2.202.111	0	12.607.721	2.611.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.118.111	2.052.111	0	1.038.000	30.000	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 122-Administração Geral											
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
			F 90 04 6	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	38 Un								
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				741.062	0	0	711.062	30.000	0	0	0
			F 90 00	741.062	0	0	711.062	30.000	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100 Prc								
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.272.049	2.052.111	0	219.938	0	0	0	0
			F 90 00	2.272.049	2.052.111	0	219.938	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100 Prc								
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				9.809.721	150.000	0	7.144.721	2.515.000	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento											
2498 Fabricação de Ídolos				1.370.000	0	0	1.370.000	0	0	0	0
			F 90 00	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
			F 90 04 5	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
Objetivo:	Valorizar atletas de destaque em sua modalidade, possibilitando o seu crescimento técnico-tático, para que atinjam índices de rendimento a nível nacional e internacional										
Produto:	Pessoa Apoiada	Qde.:	750 Un								

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 5

1492 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário													
2540	Apoio à Entidades para Eventos Esportivos e de Lazer		F	40	00	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
						80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
			F	50	00	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
					1								
			F	90	00	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
					1								
			F	90	04	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
					5								
Objetivo: Promover a participação da comunidade no contexto esportivo e de lazer													
Produto: Entidade Atendida Qde.: 80 Un													
1662	Construção da Praça de Esporte e Lazer, no Entorno do Estádio Olímpico do Pará.					2.200.000	0	0	0	2.200.000	0	0	0
			F	90	00	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
					1								
			F	90	05	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
					9								
Objetivo: Oferecer espaço para o desenvolvimento de atividades esportivas, favorecendo a integração social do ser humano													
Produto: Praça Construída Qde.: 8 Un													
4192	Implementação de Espaços Esportivos					1.600.000	150.000	0	1.285.000	165.000	0	0	0
			F	90	00	936.000	150.000	0	747.000	39.000	0	0	0
			F	90	04	684.000	0	0	538.000	126.000	0	0	0
					5								
Objetivo: Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada realização da prática de atividades física, esportiva e de lazer													
Produto: Espaço Implementado Qde.: 43 Un													
2499	Realização de Eventos Desportivos e de Lazer					4.139.721	0	0	3.989.721	150.000	0	0	0
			F	40	00	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
			F	50	00	1.750.000	0	0	1.750.000	0	0	0	0
					1								
			F	90	00	1.529.320	0	0	1.529.320	0	0	0	0
					1								
			F	90	04	820.401	0	0	670.401	150.000	0	0	0
					5								
Objetivo: Apoiar, valorizar e difundir atividades esportivas, culturais e de lazer													
Produto: Evento Realizado Qde.: 600 Un													

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------

1091	IDADE ATIVA		408.000	0	0	397.000	11.000	0	0	0
	27-Desporto e Lazer / 241-Assistencia ao Idoso									
4178	Implementação do Projeto Vida Ativa na 3ª Idade		408.000	0	0	397.000	11.000	0	0	0
		F 90 00	360.000	0	0	349.000	11.000	0	0	0
		F 90 04 5	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Objetivo: Proporcionar ao idoso a prática de esporte, lazer e atividades lúdicas, visando a integração, socialização, prevenção e reabilitação física, bem estar e melhoria da qualidade de vida ao idoso										
Produto: Idoso Atendido Qde.: 51.000 Pes										
1095	INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO		2.045.000	0	0	2.020.000	25.000	0	0	0
	27-Desporto e Lazer / 243-Assistencia A Criança e ao Adolescente									
4623	Implementação de Ações do Projeto Esporte e Lazer Para Todos		1.110.000	0	0	1.085.000	25.000	0	0	0
		F 90 00	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
		F 90 04 5	700.000	0	0	675.000	25.000	0	0	0
Objetivo: Oferecer atividades esportivas e de lazer a crianças e adolescentes, vulneráveis a situação de risco social, bem como proporcionar ao idoso a prática de esporte, lazer e atividades lúdicas, visando a integração social e melhoria da qualidade de vida										
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 45.000 Pes										
4181	Implementação de Ações Sócio Esportiva - Esporte Solidário		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		F 90 00	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0
		F 90 04 5	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
Objetivo: Oferecer atividades esportivas e de lazer a crianças e adolescentes vulneráveis a situação de risco social, lazer e atividades lúdicas, visando a integração, socialização, prevenção e reabilitação física, bem estar e melhoria na qualidade de vida.										
Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 7.500 Pes										
4252	Implementação do Projeto Navegar		435.000	0	0	435.000	0	0	0	0
		F 40 00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

08101	Secretaria Executiva de Esporte e Lazer									R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
		F 50 00 1	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		F 90 00 1	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		F 90 04 5	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Objetivo: Incentivar, popularizar e oportunizar a prática de esportes náuticos a crianças e adolescentes										
Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 8.400 Pes										
1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
	27-Desporto e Lazer / 243-Assistencia A Criança e ao Adolescente									
4093	Integração Escola Comunidade		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		F 90 00	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 5

1494 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Objetivo: Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas

Produto: Escola Atendida Qde.: 180 Un

2549	Realização das Ações do Pró-Paz nos Bairros		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
		F 90 00	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0

Objetivo: Promover a participação protagônica do público infanto-juvenil em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz e como forma de integração e entretenimento

Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 98.000 Pes

1061	RECONSTRUINDO A LIBERDADE		1.880.000	0	0	1.850.000	30.000	0	0	0
	27-Desporto e Lazer / 421-Custódia e Reinserção Social		1.880.000	0	0	1.850.000	30.000	0	0	0
4179	Implementação do Projeto Pintando a Liberdade		579.000	0	0	579.000	0	0	0	0
		F 90 00	579.000	0	0	579.000	0	0	0	0
		F 90 04 5	1.301.000	0	0	1.271.000	30.000	0	0	0

Objetivo: Promover a ressocialização do detento por meio da profissionalização e utilização dessa mão-de-obra, na confecção de material esportivo.

Produto: Detento Capacitado Qde.: 2.400 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

Programa	F	M	S	O	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Total						17.420.832	2.202.111	0	12.607.721	2.611.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
27.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	741.062	0	0	711.062	30.000	0	0	0
27.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.272.049	2.052.111	0	219.938	0	0	0	0
27.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
27.241.1091-4178	Implementação do Projeto Vida Ativa na 3ª Idade	408.000	0	0	397.000	11.000	0	0	0
27.243.1055-2549	Realização das Ações do Pró-Paz nos Bairros	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
27.243.1055-4093	Integração Escola Comunidade	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
27.243.1095-4181	Implementação de Ações Sócio Esportiva - Esporte Solidário	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
27.243.1095-4252	Implementação do Projeto Navegar	435.000	0	0	435.000	0	0	0	0
27.243.1095-4623	Implementação de Ações do Projeto Esporte e Lazer Para Todos	1.110.000	0	0	1.085.000	25.000	0	0	0

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

27.421.1061-4179	Implementação do Projeto Pintando a Liberdade	1.880.000	0	0	1.850.000	30.000	0	0	0
27.811.1092-2498	Fabricação de Ídolos	1.370.000	0	0	1.370.000	0	0	0	0
27.812.1092-1862	Construção da Praça de Esporte e Lazer, no Entorno do Estádio Olímpico do Pará.	2.200.000	0	0	0	2.200.000	0	0	0
27.812.1092-2499	Realização de Eventos Desportivos e de Lazer	4.139.721	0	0	3.989.721	150.000	0	0	0
27.812.1092-2540	Apoio à Entidades para Eventos Esportivos e de Lazer	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
27.812.1092-4192	Implementação de Espaços Esportivos	1.800.000	150.000	0	1.285.000	165.000	0	0	0
Total		17.420.832	2.202.111	0	12.607.721	2.611.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Administrativo Financeiro

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0
Total	10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Administrativo Financeiro

09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades do Abastecimento do Estado			192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 20 Un											
4534	Operacionalização das Ações Administrativas			2.054.855	0	0	1.954.855	100.000	0	0	0
			F 90 00	2.054.855	0	0	1.954.855	100.000	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Pro											
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			7.797.484	7.555.764	0	241.720	0	0	0	0
			F 90 00	7.797.484	7.555.764	0	241.720	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Pro											
4546	Suporte ao Funcionamento das Secretarias Especiais			365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
			F 90 00	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto: Ação Realizada Qde.: 7 Un											
Total				10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo Administrativo Financeiro

09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
			Sociais	Dívida					
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.054.855	0	0	1.954.855	100.000	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.797.484	7.555.764	0	241.720	0	0	0	0
04.122.0125-4546	Suporte ao Funcionamento das Secretarias Especiais	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
Total		10.409.339	7.555.764	0	2.753.575	100.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Coordenadoria de Comunicação Social

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10101	Coordenadoria de Comunicação Social	18.260.715	1.480.531	0	16.760.184	20.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	18.260.715	1.480.531	0	16.760.184	20.000	0	0	0
Total		18.260.715	1.480.531	0	16.760.184	20.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Coordenadoria de Comunicação Social

10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
			S O T F D E								
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			2.493.331	1.480.531	0	992.800	20.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral											
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
		F 90 00 1		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 4 Un											
4534	Operacionalização das Ações Administrativas			922.800	0	0	902.800	20.000	0	0	0
		F 90 00		922.800	0	0	902.800	20.000	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc											
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			1.500.531	1.480.531	0	20.000	0	0	0	0
		F 90 00		1.500.531	1.480.531	0	20.000	0	0	0	0

Objetivo:		Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:		Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
1144	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL					15.767.384	0	0	15.767.384	0	0
		24-Comunicações / 131-Comunicação Social									
4659	Edição de Publicação Oficial					1.000.000	0	0	1.000.000	0	0
			F 90 00			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo:		Divulgar os atos do Governo do Estado									
Produto:		Publicação Editada	Qde.:	1.300	Un						
4663	Fomento e Promoção de Comunicação Interna					177.384	0	0	177.384	0	0
			F 90 00			177.384	0	0	177.384	0	0
Objetivo:		Divulgar as ações de governo aos servidores da administração estadual									
Produto:		Informação Divulgada	Qde.:	900	Un						

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Coordenadoria de Comunicação Social

10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R\$ 1,00

Programa		E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção	S	O	T								
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
4427	Implementação das Relações Jornalísticas				335.000	0	0	335.000	0	0	0	0
		F 90 00			335.000	0	0	335.000	0	0	0	0
Objetivo:	Ampliar as relações do Governo Estadual com a imprensa em geral											
Produto:	Cobertura Realizada	Qde.:	1.872	Un								
4426	Implantação de Ações de 'Publicidade'				14.000.000	0	0	14.000.000	0	0	0	0
		F 90 00			14.000.000	0	0	14.000.000	0	0	0	0
Objetivo:	Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual											
Produto:	Divulgação Realizada	Qde.:	100	Prc								
2151	Implementação de Ações de Relações Públicas				255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
		F 90 00			255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações de relações públicas para ampliar os canais do relacionamento do governo com os públicos interno e externo por meio da promoção, apoio e/ou patrocínio de eventos e produtos de Relações Públicas											
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	84	Un								
Total					18.280.715	1.480.531	0	16.760.184	20.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Coordenadoria de Comunicação Social

10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	922.800	0	0	902.800	20.000	0	0	0
24.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.500.531	1.480.531	0	20.000	0	0	0	0
24.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
24.131.1144-2151	Implementação de Ações de Relações Públicas	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
24.131.1144-4428	Implementação de Ações de "Publicidade"	14.000.000	0	0	14.000.000	0	0	0	0
24.131.1144-4427	Implementação das Relações Jornalísticas	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0
24.131.1144-4659	Edição de Publicação Oficial	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
24.131.1144-4683	Fomento e Promoção de Comunicação Interna	177.384	0	0	177.384	0	0	0	0
	Total	18.260.715	1.480.531	0	18.760.184	20.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Governador

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Financeiros	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
			Subtotal	Subtotal	Subtotal				
11105	Gabinete do Governador - Casa Civil	40.594.516	35.483.316	0	5.061.200	50.000	0	0	
001	Recursos Ordinários	40.594.516	35.483.316	0	5.061.200	50.000	0	0	
11106	Gabinete do Governador - Casa Militar	9.398.234	2.920.021	0	6.448.213	30.000	0	0	
001	Recursos Ordinários	9.398.234	2.920.021	0	6.448.213	30.000	0	0	
11108	Auditoria Geral do Estado	1.768.613	1.445.133	0	303.480	20.000	0	0	
001	Recursos Ordinários	1.768.613	1.445.133	0	303.480	20.000	0	0	
Total		51.761.363	39.848.470	0	11.812.893	100.000	0	0	

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	D	E								
1145	AÇÃO SOCIAL INTEGRADA					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária												
2406	Atendimento das Demandas Sociais					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
			S	90	00	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

Objetivo: Apoiar e assegurar as organizações comunitárias e a comunidade

Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	910	Pes
----------	--------------------	-------	-----	-----

0125	APOIO ADMINISTRATIVO	37.023.316	34.483.316	0	2.490.000	50.000	0	0
	04-Administracao / 122-Administracao Geral							

COTA-PEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000										
4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		F 90 00	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		1								
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	48	Un						
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		1.360.000	0	0	1.310.000	50.000	0	0	0
		F 90 00	1.360.000	0	0	1.310.000	50.000	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		35.463.316	34.463.316	0	980.000	0	0	0	0
		F 90 00	35.463.316	34.463.316	0	980.000	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
1143	ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
	06-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária									
4461	Apoio à Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete de Gobernador

11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

Programa		Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
				S 90 00 1	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		Objetivo:	Estimular a constituição de uma rede de relações de pessoas e organizações voltada para a responsabilidade social.									
		Produto:	Organização Beneficiada	Qtd.: 945 Un								
4404		Apoio à Participação de Empresas, Instituições e Voluntários na Execução de Projetos Sociais			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
				S 90 00 1	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		Objetivo:	Articular as ações do 2º e 3º setores, com vistas ao incremento e otimização de recursos e parcerias voltados à projetos sociais no Estado do Pará.									
		Produto:	Projeto Apoiado	Qtd.: 2.970 Un								
4462		Implementação de Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão da Cultura e Prática da Responsabilidade Social e Voluntariado			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
				S 90 00 1	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		Objetivo:	Difundir a cultura e o exercício da responsabilidade social e voluntariado no Estado do Pará.									
		Produto:	Evento Realizado	Qtd.: 06 Un								
4621		Implementação de Estudos e Qualificação para o 3º Setor			150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
				S 90 00	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		Objetivo:	Capacitar recursos humanos para atuar na gestão do 3º Setor, contribuindo para a profissionalização das organizações que compõe o setor.									
		Produto:	Pessoa Qualificada	Qtd.: 9.075 Pes								
1036		GESTÃO GOVERNAMENTAL			2.050.000	1.000.000	0	1.050.000	0	0	0	0
		04-Administração / 122-Administração Geral			300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2417		Apoio Logístico para Atuação Governamental		F 90 00	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		Objetivo:	Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental.									

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Serviço Mantido	Qde.: 7 Un											
4236	Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília					1.730.000	1.000.000	0	730.000	0	0	0	0
			F	90	00	1.730.000	1.000.000	0	730.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo:	Assegurar apoio logístico ao Governador e aos Órgãos da Administração Pública Estadual.												
Produto:	Serviço Mantido	Qde.: 340 Un											
04-Administração / 128-Tecnologia da Informação						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1780	Implantação do Sistema de Monitoramento de Pleitos ao Governo					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			F	90	00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo:	Viabilizar a criação de um sistema de Pleitos ao Governo do Estado												
Produto:	Sistema Implantado	Qde.: 120 Un											
1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ					621.200	0	0	621.200	0	0	0	0
04-Administração / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente						621.200	0	0	621.200	0	0	0	0
4634	Operacionalização das Ações do Programa PRÓ-PAZ					621.200	0	0	621.200	0	0	0	0
			F	90	00	621.200	0	0	621.200	0	0	0	0
Objetivo:	Assegurar a operacionalização das ações do PRÓ-PAZ												
Produto:	Ação Implementada	Qde.: 154 Un											
Total						40.594.516	35.483.316	0	5.061.200	50.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.360.000	0	0	1.310.000	50.000	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	35.483.316	34.483.316	0	980.000	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
04.122.1056-2417	Apoio Logístico para Atuação Governamental	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04.122.1056-4236	Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília	1.730.000	1.000.000	0	730.000	0	0	0	0
04.126.1056-1780	Implantação do Sistema de Monitoramento de Pleitos ao Governo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.243.1055-4634	Operacionalização das Ações do Programa PRÓ-PAZ	621.200	0	0	621.200	0	0	0	0
08.244.1143-4481	Apoio à Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
08.244.1143-4462	Implementação de Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão da Cultura e Prática da Responsabilidade Social e Voluntariado	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
08.244.1143-4484	Apoio à Participação de Empresas, Instituições e Voluntários na Execução de Projetos Sociais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 5

1501

Executivo 15

08.244.1143-4621	Implementação de Estudos e Qualificação para o 3º Setor*	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
08.244.1146-2408	Atendimento das Demandas Sociais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	Total	40.594.516	35.483.316	0	5.061.200	50.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

R\$ 1,00

Programa		E	M	F		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL							
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
0125	APOIO ADMINISTRATIVO				7.189.834	2.920.021	0	4.269.813	0	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral											
2538	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
		F	90	00	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
				1								

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	50 Un
-----------------	--------------------	--------------	-------

4612	Operacionalização das Ações Administrativas - Casa Militar	2.997.133	0	0	2.997.133	0	0	0	0
	F 90 00	2.997.133	0	0	2.997.133	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Pct

4614	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Casa Militar	3.292.701	2.920.021	0	372.680	0	0	0	0
	F 90 00	3.292.701	2.920.021	0	372.680	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc
-----------------	-----------------------	--------------	------------	------------

1056	GESTÃO GOVERNAMENTAL		2.208.400	0	0	2.178.400	30.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administracao Geral									
4469	Apoio Logístico e Promoção da Segurança Governamental		2.208.400	0	0	2.178.400	30.000	0	0	0
		F 90 00	2.208.400	0	0	2.178.400	30.000	0	0	0
		F 90 00	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	8 Un
----------	--------------------	-------	------

4613	Operacionalização das Ações Administrativas - AGE		25.760	0	0	25.760	0	0	0	0
		F 90' 00	25.760	0	0	25.760	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro
----------	----------------	-------	-----	-----

4615	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE	1.537.128	1.445.133	0	91.995	0	0	0	0
	F 90 00	1.537.128	1.445.133	0	91.995	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qtd.:	100	Pro
----------	----------------	-------	-----	-----

1126	GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	180.225	0	0	160.225	20.000	0	0	0
	04-Administração / 124-Controle Interno								

1502

Diário Oficial

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA CADERNO 5

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

2890	Acompanhamento, Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos	180.225	0	0	160.225	20.000	0	0	0
	F 90 00	180.225	0	0	160.225	20.000	0	0	0
	1								

Objetivo: Acompanhar e avaliar o uso adequado dos recursos da administração pública

Produto: Órgão Auditado Qde.: 1.340 Un

Total	1.768.613	1.445.133	0	303.480	20.000	0	0	0
-------	-----------	-----------	---	---------	--------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11108 Auditoria Geral do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-2537	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
04.122.0125-4613	Operacionalização das Ações Administrativas - AGE	25.760	0	0	25.760	0	0	0	0
04.122.0125-4615	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE	1.537.128	1.445.133	0	91.995	0	0	0	0
04.124.1128-2890	Acompanhamento, Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos	180.225	0	0	160.225	20.000	0	0	0
	Total	1.768.613	1.445.133	0	303.480	20.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13101 Secretaria Executiva de Administração	20.100.541	10.102.173	0	7.469.768	2.528.600	0	0	0
001 Recursos Ordinários	17.838.541	10.102.173	0	5.736.368	2.000.000	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.762.000	0	0	1.233.400	528.600	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0
Total	49.139.456	10.102.173	0	36.508.683	2.528.600	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 6

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 6

Diário Oficial

1503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13101 Secretaria Executiva de Administração	20.100.541	10.102.173	0	7.469.768	2.528.600	0	0	0
001 Recursos Ordinários	17.838.541	10.102.173	0	5.738.368	2.000.000	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.762.000	0	0	1.233.400	528.600	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0
Total	49.139.456	10.102.173	0	36.508.683	2.528.600	0	0	0

F 90 00	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1								

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 8 Un

4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.859.405	0	0	1.859.405	0	0	0	0
F 90 00	1.859.405	0	0	1.859.405	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.760.349	10.102.173	0	658.176	0	0	0	0
F 90 00	10.760.349	10.102.173	0	658.176	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	2.027.789	0	0	2.027.789	0	0	0	0
04-Administração / 131-Comunicação Social								
1177 Implantação de Quilosques de Atendimento ao Servidor Público Estadual	117.080	0	0	117.080	0	0	0	0
F 90 00	117.080	0	0	117.080	0	0	0	0
1								

Objetivo: Proporcionar ao servidor acesso as informações dos serviços prestados pelos órgãos estaduais, bem como as suas informações funcionais e financeiras junto ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.

Produto: Quilosque Implantado Qde.: 1 Un

04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Administração

13101 Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S	O	T								
		F	D	E								
1704	Implantação do Cartão de Benefícios para o Servidor Público Estadual				11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
		F	90	00	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
				1								
Objetivo:	Oportunizar ao servidor público estadual maior acesso a créditos junto a estabelecimentos comerciais.											
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	330	Pas								
2548	Operacionalização do Programa de Saúde Ocupacional do Servidor				1.899.369	0	0	1.899.369	0	0	0	0
		F	90	00	1.899.369	0	0	1.899.369	0	0	0	0
				1								
Objetivo:	Planejar e promover ações de Gestão de Saúde Ocupacional											
Produto:	Laudos Emitidos	Qde.:	50.000	Un								
1128	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				5.392.998	0	0	2.864.398	2.528.600	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral												
4633	Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE				2.262.000	0	0	1.733.400	528.600	0	0	0
		F	90	00	1.782.000	0	0	1.233.400	528.600	0	0	0
				6								
		F	90	02	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
				1								
Objetivo:	Aumentar a efetividade e a transparência institucional da administração pública estadual											
Produto:	Ação Implementada	Qde.:	9.981	Un								
4670	Operacionalização das Ações de Gestão Logística				111.706	0	0	111.706	0	0	0	0
		F	90	00	111.706	0	0	111.706	0	0	0	0
Objetivo:	Dar funcionamento aos sistemas de compras governamentais, frota oficial do Estado e serviços de logística											
Produto:	Sistema Monitorado	Qde.:	75	Un								
4669	Reordenamento do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário				2.239.000	0	0	239.000	2.000.000	0	0	0
		F	90	00	2.239.000	0	0	239.000	2.000.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Administração

13101 Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
Objetivo:	Realizar o levantamento físico e legal do patrimônio imobiliário e mobiliário do Estado										
Produto:	Órgão Inventariado		Cde.: 11.680 Un								

04-Administração / 125-Normalizacao e Fiscalizacao										
4541	Funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos			110.580	0	0	110.580	0	0	0
		F 90 00 1		110.580	0	0	110.580	0	0	0
Objetivo: Implementar ações da política de recursos humanos										
Produto:	Sistema de Gestão Implementado	Qde.:	5.000	Un						
04-Administração / 126-Tecnologia da Informacao										
4671	Implementação dos Sistemas Eletrônicos de Compras Governamental			127.294	0	0	127.294	0	0	0
		F 90 00 1		127.294	0	0	127.294	0	0	0
Objetivo: Ampliar a competitividade e possibilitar maior transparência nos processos licitatórios, bem como nos procedimentos licitatórios realizados na modalidade convite e na hipótese de dispensa de licitação										
Produto:	Sistema Implementado	Qde.:	72	Un						
04-Administração / 128-Formacao de Recursos Humanos										
2547	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas			222.000	0	0	222.000	0	0	0
		F 90 00 1		222.000	0	0	222.000	0	0	0
Objetivo: Promover e executar ações relativas a recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação dos Recursos Humanos do Estado										
Produto:	Servidor Atendido	Qde.:	2.700	Pes						
04-Administração / 665-Normalizacao e Qualidade										
4320	Gestão pela Qualidade no Serviço Público Estadual			223.818	0	0	223.818	0	0	0
		F 90 00		223.818	0	0	223.818	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Administração

13101		Secretaria Executiva de Administração										R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	E S F	M O T		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
	Objetivo:	Monitorar a continuidade do programa de qualidade junto aos órgãos.										
	Produto:	Órgão Monitorado		Qde.:	3.500	Un						
1706	Implantação de Sistemas de Avaliação Organizacional				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		F	90	00	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Acompanhar e avaliar o desempenho organizacional dos órgãos estaduais.										
	Produto:	Sistema Implantado		Qde.:	1	Un						
4323	Implementação de Ações de Reestruturação de Órgãos Públicos				66.600	0	0	66.600	0	0	0	0
		F	90	00	66.600	0	0	66.600	0	0	0	0
	Objetivo:	Promover a modernização funcional dos órgãos estaduais, baseada nas necessidades do cliente-cidadão, mediante a adoção de novos modelos de gestão e normas que permitam a eficiência e a eficácia de seu desempenho.										
	Produto:	Órgão Reestruturado		Qde.:	96	Un						
	Total				20.100.541	10.102.173	0	7.469.788	2.528.600	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICASecretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.859.405	0	0	1.859.405	0	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.780.349	10.102.173	0	658.176	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
04.122.1128-4633	Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	2.262.000	0	0	1.733.400	528.600	0	0	0
04.122.1128-4669	Reordenamento do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário	2.239.000	0	0	239.000	2.000.000	0	0	0
04.122.1128-4670	Operacionalização das Ações de Gestão Logística	111.708	0	0	111.708	0	0	0	0
04.125.1128-4541	Funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos	110.580	0	0	110.580	0	0	0	0
04.126.1128-4671	Implementação dos Sistemas Eletrônicos de Compras Governamental	127.294	0	0	127.294	0	0	0	0
04.128.1128-2547	Implementação de Ações de Desenvolvimento da Gestão de Pessoas	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
04.131.1129-1177	Implantação de Quiosques de Atendimento ao Servidor Público Estadual	117.080	0	0	117.080	0	0	0	0
04.331.1129-1704	Implantação do Cartão de Benefícios para o Servidor Público Estadual	11.340	0	0	11.340	0	0	0	0
04.331.1129-2548	Operacionalização do Programa de Saúde Ocupacional do Servidor	1.899.369	0	0	1.899.369	0	0	0	0
04.605.1128-1706	Implantação de Sistemas de Avaliação Organizacional	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.605.1128-4320	Gestão pela Qualidade no Serviço Público Estadual	223.818	0	0	223.818	0	0	0	0
04.605.1128-4323	Implementação de Ações de Reestruturação de Órgãos Públicos	66.600	0	0	66.600	0	0	0	0
Total		20.100.541	10.102.173	0	7.489.768	2.528.600	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Administração

13102 Encargos Gerais sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		25.296.174	0	0	25.296.174	0	0	0	0
04	Administração / 122-Administração Geral									
2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		1.040.142	0	0	1.040.142	0	0	0	0
		F 90 00 1	1.040.142	0	0	1.040.142	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 4 Un										
4506	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		24.256.032	0	0	24.256.032	0	0	0	0
		F 90 00	24.256.032	0	0	24.256.032	0	0	0	0
Objetivo: Desenvolver ações voltadas à gestão de recursos humanos										
Produto: PROVISÓRIO Qde.: 400 Un										
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
04	Administração / 331-Protocolo e Benefícios ao Trabalhador									
9025	Encargos com Auxílio-Funeral		380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
		F 90 00	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0

Objetivo: Garantir pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiros que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar

Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.: 80	Pes								
28-Encargos Especiais / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
9013 Encargos com Pensões Especiais				120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		F 90 00		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Objetivo:	Atender determinação definidas por dispositivos legais										
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.: 3	Pes								
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL				3.242.741	0	0	3.242.741	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral											

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Administração

13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
2031	Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental			3.242.741	0	0	3.242.741	0	0	0	0
			F 90 00 1	3.242.741	0	0	3.242.741	0	0	0	0

Objetivo: Manutenção e contratação de aeronaves para atender necessidades do Governo do Estado.

Produto: Serviço Mantido Qde.: 738 Un

Total	29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0	0	0
-------	------------	---	---	------------	---	---	---	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Administração

13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.040.142	0	0	1.040.142	0	0	0	0
04.122.0125-4586	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	24.266.032	0	0	24.266.032	0	0	0	0
04.122.1058-2031	Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	3.242.741	0	0	3.242.741	0	0	0	0

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 6

1508 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

04.331.0000-9025	Encargos com Auxílio-Funeral	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
28.331.0000-9013	Encargos com Pensões Especiais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Total		29.038.915	0	0	29.038.915	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Agricultura

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14101	Secretaria Executiva de Agricultura	27.208.651	18.366.961	0	5.137.768	5.703.922	0	0	0
001	Recursos Ordinários	17.151.971	18.366.961	0	735.010	50.000	0	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.153.922	0	0	100.000	3.053.922	0	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	6.902.758	0	0	4.302.758	2.600.000	0	0	0
Total		27.208.651	18.366.961	0	5.137.768	5.703.922	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Agricultura

R\$ 1,00

14101	Secretaria Executiva de Agricultura										R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	E S F	M O T		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D E	TOTAL							
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			18.876.031	18.366.961	0	2.458.070	50.000	0	0	0
	20-Agricultura / 122-Administracao Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			243.000	0	0	243.000	0	0	0	0
		F 90	04 6	243.000	0	0	243.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	130	Un						
4534	Operacionalização das Ações Administrativas			1.861.053	0	0	1.811.053	50.000	0	0	0
		F 90	00	114.680	0	0	64.680	50.000	0	0	0
		F 90	04 6	1.746.373	0	0	1.746.373	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			16.770.978	16.366.961	0	404.017	0	0	0	0
		F 90	00	16.770.978	16.366.961	0	404.017	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
1031	CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL			267.601	0	0	267.601	0	0	0	0
	20-Agricultura / 602-Promoção da Produção Animal										
2847	Apoio ao Fortalecimento do Circuito de Negócios da Pecuária			61.872	0	0	61.872	0	0	0	0
		F 90	04	61.872	0	0	61.872	0	0	0	0
	Objetivo:	Estabelecer um circuito de negócios prioritário para a pecuária									
	Produto:	Evento Apoiado	Qde.:	45	Un						
2845	Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais em Unidades Familiares			205.729	0	0	205.729	0	0	0	0
		F 90	04 6	205.729	0	0	205.729	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1029	CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL					1.667.763	0	0	967.763	700.000	0	0	0
	20-Agricultura / 601-Promocao da Producao Vegetal					33.955	0	0	33.955	0	0	0	0
2852	Apoio à Cadeia Produtiva da Mandioca e Outros Tubérculos		F	90	04	33.955	0	0	33.955	0	0	0	0
Objetivo: Disponibilizar matrizes e reprodutores de pequenos e médios animais													
	Produto: Animal Reproduzido	Qde.: 5.200 Un											
2850	Fomento à Cadeia de Cultura Industriais e Essências Florestais		F	40	04	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			F	90	04	89.437	0	0	89.437	0	0	0	0
					6								
Objetivo: Fomentar o aumento da produtividade e a agregação de valor do cultivo da mandioca e outros tubérculos													
	Produto: Tubérculo Produzido	Qde.: 415 tna											
2848	Fomento à Cadeia de Floricultura, Olericultura e Plantas Medicinais		F	90	00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
					6								
			F	90	04	398.960	0	0	173.960	225.000	0	0	0
					6								
Objetivo: Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor das culturas industriais e essenciais florestais													
	Produto: Área Plantada	Qde.: 1.200 Ha											
2849	Fomento à Cadeia de Fruticultura		F	40	04	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
			F	90	04	444.414	0	0	119.414	325.000	0	0	0
					6								
Objetivo: Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor dos cultivos de floricultura, olericultura e plantas medicinais													
	Produto: Área Plantada	Qde.: 832 Ha											
2849	Fomento à Cadeia de Fruticultura		F	40	04	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
			F	90	04	444.414	0	0	119.414	325.000	0	0	0
					6								
Objetivo: Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor do cultivo de frutas selecionadas													
	Produto: Município Apolado	Qde.: 56 Mun											

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
2853	Fomento à Cadeia Produtiva de Fibras Naturais		F	90	04	34.972	0	0	34.972	0	0	0	0
						34.972	0	0	34.972	0	0	0	0

Objetivo: Articular com órgãos, programas e Prefeituras Municipais com o objetivo de apoiar a implantação das ações do PRONAF

Produto: Município Apoiado Qde.: 140 Un

2883	Apoio às Ações do PROREND	F 90 04	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
			12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

Objetivo: Articular com órgãos, programas e prefeituras municipais com o objetivo de apoiar a implantação das ações do PROREND

Produto: Município Apoiado Qde.: 8 Un

2857	Fortalecimento da Infra-Estrutura de Apoio à Agricultura Familiar	F 40 04	817.000	0	0	817.000	0	0	0	0
			140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
		F 50 04	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		6								
		F 90 04	427.000	0	0	427.000	0	0	0	0
		6								

Objetivo: Articular ações estratégicas de apoio à organização dos produtores rurais, incorporação de tecnologias apropriadas, implantação de projetos demonstrativos e comercialização, visando a modernização do padrão de produção

Produto: Unidade Familiar Beneficiada Qde.: 10.800 Un

4616	Modernização e Verticalização dos Processos Produtivos	F 20 04	295.290	0	0	295.290	0	0	0	0
			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	40	04	70.540	0	0	70.540	0	0	0	0
					6								
			F	50	04	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
					6								
			F	90	04	149.750	0	0	149.750	0	0	0	0
					6								

Objetivo: Articular estratégias de apoio à organização rural e à melhoria da eficiência reprodutiva do modo de produção familiar

Produto: Unidade Familiar Beneficiada Qde.: 2.400 Un

Total	27.208.651	16.366.981	0	5.137.768	5.703.922	0	0	0
-------	------------	------------	---	-----------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.861.053	0	0	1.811.053	50.000	0	0	0
20.122.0125-4535	Operacionalização das Ações do Recursos Humanos	16.770.978	16.366.981	0	404.017	0	0	0	0

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 6

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

20.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	243.000	0	0	243.000	0	0	0	0
20.601.1029-2848	Fomento à Cadeia de Floricultura, Olericultura e Plantas Medicinais	498.980	0	0	273.980	225.000	0	0	0
20.601.1029-2849	Fomento à Cadeia de Fruticultura	594.414	0	0	119.414	475.000	0	0	0
20.601.1029-2850	Fomento à Cadeia de Cultura Industriais e Essências Florestais	109.437	0	0	109.437	0	0	0	0
20.601.1029-2852	Apoio à Cadeia Produtiva da Mandioca e Outros Tubérculos	33.955	0	0	33.955	0	0	0	0
20.601.1029-2853	Fomento à Cadeia Produtiva de Fibras Naturais	34.972	0	0	34.972	0	0	0	0
20.601.1029-2854	Fomento à Produção de Sementes de Grãos	398.025	0	0	398.025	0	0	0	0
20.601.1032-2855	Apoio ao Fortalecimento Institucional da Municipalização da Agricultura	90.730	0	0	90.730	0	0	0	0
20.601.1032-2857	Fortalecimento da Infra-Estrutura de Apoio à Agricultura Familiar	817.000	0	0	817.000	0	0	0	0
20.601.1032-2882	Apoio às Ações do PRONAF	3.153.922	0	0	100.000	3.053.922	0	0	0
20.601.1032-2883	Apoio às Ações do PRORENDIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
20.601.1032-4816	Modernização e Verticalização dos Processos Produtivos	295.290	0	0	295.290	0	0	0	0
20.602.1031-2845	Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais em Unidades Familiares	205.729	0	0	205.729	0	0	0	0
20.602.1031-2847	Apoio ao Fortalecimento do Circuito de Negócios da Pecuária	61.872	0	0	61.872	0	0	0	0
20.602.1036-2859	Apoio à Piscicultura	129.314	0	0	129.314	0	0	0	0
20.602.1036-2862	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura de Beneficiamento de Pescaço	1.900.000	0	0	0	1.900.000	0	0	0
Total		27.208.651	16.366.961	0	5.137.768	5.703.922	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Cultura

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
15101	Secretaria Executiva de Cultura	38.014.913	7.921.813	0	22.293.100	7.800.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	37.855.613	7.921.813	0	22.133.800	7.800.000	0	0	0
008	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	159.300	0	0	159.300	0	0	0	0
Total		38.014.913	7.921.813	0	22.293.100	7.800.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Cultura

15101 Secretaria Executiva de Cultura

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		8.214.784	7.851.353	0	363.431	0	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
		F 90 00 1	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 24 Un										
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		8.118.784	7.851.353	0	267.431	0	0	0	0
		F 90 00	8.118.784	7.851.353	0	267.431	0	0	0	0

4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		F 90 00	8.118.764	7.851.353	0	267.431	0	0	0	0
				8.118.764	7.851.353	0	267.431	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc								
1050	BEIJA-FLOR			4.900.000	0	0	2.900.000	2.000.000	0	0	0
	13-Cultura / 695-Turismo										
1585	Construção do Centro-Eventos			2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
			F 90 00	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
	Objetivo:	Construir espaço que propicie infraestrutura adequada para realização de eventos no Estado									
	Produto:	Unidade Construída	Qde.: 100 Prc								
4440	Funcionamento de Espaços de Negócio e Lazer			2.400.000	0	0	2.400.000	0	0	0	0
			F 50 00	2.400.000	0	0	2.400.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Mantém as atividades de negócio e lazer direcionadas ao desenvolvimento dos serviços turísticos									
	Produto:	Espaço Mantido	Qde.: 1 Un								
2567	Manutenção do Centro Evento/ Hangar do Estado - Emenda Parlamentar			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Centro Evento/Hangar do Estado									

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Cultura

15101	Secretaria Executiva de Cultura											R\$ 1,00
Programa		E	M	F								
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
	Produto: Espaço Mantido	Qde.: 2	Un									
1092	FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				22.503.069	13.400	0	18.689.669	3.800.000	0	0	0
	13-Cultura / 392-Difusão Cultural											
4198	Implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz				1.490.600	0	0	1.490.600	0	0	0	0
		F 50 00			1.425.600	0	0	1.425.600	0	0	0	0
		F 90 00 1			65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
	Objetivo: Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz.											
	Produto: Elenco Mantido	Qde.: 2	Un									
4206	Implementação de Espaços Culturais				11.649.518	0	0	11.649.518	0	0	0	0
		F 50 00			2.432.000	0	0	2.432.000	0	0	0	0
		F 90 00 1			9.217,518	0	0	9.217,518	0	0	0	0
	Objetivo: Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.											
	Produto: Espaço Implementado	Qde.: 585	Un									
4205	Incentivo a Programas Culturais				4.709.300	0	0	909.300	3.800.000	0	0	0
		F 50 00			649.011	0	0	649.011	0	0	0	0
		F 90 00 1			4.050,989	0	0	250,989	3.800.000	0	0	0
		F 50 00 6			9.300	0	0	9.300	0	0	0	0

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 6

4514 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Objetivo: Incentivar a produção e circulação artístico-cultural.		Qde.: 20 Un									
Produto:	Projeto Apoiado			917.251	0	0	917.251	0	0	0	0
4201	Produção de Edições Culturais		F 90 00	917.251	0	0	917.251	0	0	0	0
Objetivo: Viabilizar a produção cultural paraense.		Qde.: 365.000 Un									
Produto:	Produção Realizada			2.480.000	0	0	2.480.000	0	0	0	0
4196	Promoção de Grandes Festivais		F 90 00	2.480.000	0	0	2.480.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Cultura

15101	Secretaria Executiva de Cultura	R\$ 1,00									
Programa		E M F			Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção		S O T	TOTAL		Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financieiras	ção da	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		F D E			Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	

Objetivo: Realizar grandes festivais de caráter nacional e internacional, incentivando o aparecimento de novos talentos e o aprimoramento do corpo técnico do gênero.

Produto: Evento Realizado		Qde.: 24 Un									
4199	Realização da Feira Pan-Amazônica do Livro		F 90 00	1.188.400	13.400	0	1.175.000	0	0	0	0
			F 90 00	1.038.400	13.400	0	1.025.000	0	0	0	0
			F 90 00	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
			6								

Objetivo: Viabilizar a integração cultural da Pan-Amazônia concomitantemente ao fortalecimento do mercado livreiro regional e do incentivo à leitura.

Produto: Feira Realizada		Qde.: 1 Un									
4197	Realização do Arraial da Cultura		F 90 00	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
			F 90 00	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0

Objetivo: Promover nos municípios a veiculação da produção musical e folclórica próprias, por meio de eventos, a fim de consolidar a valorização da produção e a acessibilidade à cultura popular local

Produto: Evento Realizado		Qde.: 28 Un									
1093	REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL			2.397.060	57.060	0	340.000	2.000.000	0	0	0
13-Cultura / 381-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				73.200	13.200	0	60.000	0	0	0	0
1808	Implantação de Museus		F 90 00	73.200	13.200	0	60.000	0	0	0	0

Objetivo: Contribuir com o trabalho de valorização e resgate do patrimônio histórico, artístico e cultural dos municípios.

Produto: Museu Contextualizado		Qde.: 20 Un									
4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado		F 90 00	2.080.000	0	0	80.000	2.000.000	0	0	0
			F 90 00	2.080.000	0	0	80.000	2.000.000	0	0	0

Objetivo: Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Cultura

15101 Secretaria Executiva de Cultura

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Patrimônio Preservado	Qde.:	4	Un									
13-Cultura / 392-Difusão Cultural													
4189	Contextualização do Patrimônio Histórico					243.860	43.860	0	200.000	0	0	0	0
			F	90	00	243.860	43.860	0	200.000	0	0	0	0
Objetivo:	Preservar, valorizar e conscientizar a comunidade sobre seu patrimônio histórico e cultural												
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	656.200	Pes									
Total						38.014.913	7.921.813	0	22.293.100	7.600.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaría Ejecutiva de Cultura

15101 **Secretaria Executiva de Cultura**

R\$ 1,90

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.118.784	7.851.353	0	267.431	0	0	0	0
13.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
13.391.1093-1808	Implantação de Museus	73.200	13.200	0	60.000	0	0	0	0
13.391.1093-4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	2.080.000	0	0	80.000	2.000.000	0	0	0
13.392.1092-4196	Promoção de Grandes Festivais	2.480.000	0	0	2.480.000	0	0	0	0
13.392.1092-4197	Realização do Arraiá da Cultura	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
13.392.1092-4198	Implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz	1.490.800	0	0	1.490.800	0	0	0	0
13.392.1092-4199	Realização da Feira Pan-Amazônica do Livro	1.188.400	13.400	0	1.175.000	0	0	0	0
13.392.1092-4201	Produção de Edições Culturais	917.251	0	0	917.251	0	0	0	0
13.392.1092-4205	Incentivo a Programas Culturais	4.709.300	0	0	909.300	3.800.000	0	0	0
13.392.1092-4206	Implementação de Espaços Culturais	11.649.518	0	0	11.649.518	0	0	0	0
13.392.1093-4189	Contextualização do Patrimônio Histórico	243.800	43.800	0	200.000	0	0	0	0
13.695.1050-1585	Construção do Centro-Eventos	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
13.695.1050-2567	Manutenção do Centro Evento/ Hangar do Estado - Emenda Parlamentar	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
13.695.1050-4440	Funcionamento de Espaços de Negócio e Lazer	2.400.000	0	0	2.400.000	0	0	0	0
	Total	38.014.913	7.921.813	0	22.293.100	7.800.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16101 Secretaria Executiva de Educação	798.975.780	648.205.752	0	105.304.434	45.465.594	0	0	0
001 Recursos Ordinários	458.783.575	385.128.763	0	57.919.812	35.735.000	0	0	0
004 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	15.151.282	0	0	15.151.282	0	0	0	0
005 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	353.820	0	0	332.220	21.600	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	19.459.000	0	0	11.200.006	8.258.994	0	0	0
027 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	178.019	0	0	178.019	0	0	0	0
043 Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEF	279.405.736	289.218.851	0	10.188.885	0	0	0	0
052 Recursos Prov. Transf. União - Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos	23.144.348	13.858.138	0	9.286.210	0	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	2.500.000	0	0	1.050.000	1.450.000	0	0	0
Total	798.975.780	648.205.752	0	105.304.434	45.465.594	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

16101 Secretaria Executiva de Educação

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0123 APOIO ADMINISTRATIVO	12-Educação / 122-Administração Geral			54.311.883	44.739.586	0	8.556.317	1.015.980	0	0	0
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				238.164	0	0	238.164	0	0	0	0
		F 90 00 1		238.164	0	0	238.164	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 106 Un									
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				8.550.227	0	0	7.534.247	1.015.980	0	0	0
		F 90 00		8.550.227	0	0	7.534.247	1.015.980	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc									
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				45.523.492	44.739.586	0	783.906	0	0	0	0
		F 90 00		45.523.492	44.739.586	0	783.906	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc									
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos			912.038	0	0	912.038	0	0	0	0
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				912.038	0	0	912.038	0	0	0	0
		F 90 00		912.038	0	0	912.038	0	0	0	0
Objetivo:	Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.: 244.824 Pes									
1135 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO	12-Educação / 383-Ensino Profissional			11.028.574	0	0	6.023.850	5.004.724	0	0	0
1341 Construção de Casas Rurais - Emenda Parlamentar				2.900.000	0	0	1.450.000	1.450.000	0	0	0
		F 40 00		1.450.000	0	0	1.450.000	0	0	0	0

**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO**

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
		F	40	05	1.450.000	0	0	0	1.450.000	0	0	0
				9								
	Objetivo:	Conter o êxodo rural e garantir oportunidade de educação profissional a população rural										
	Produto:	Casa Rural Construída		Qde.:	3	Un						
1811	Construção de Escolas de Educação Profissional				2.800.000	0	0	0	2.800.000	0	0	0
		F	90	00	2.800.000	0	0	0	2.800.000	0	0	0
	Objetivo:	Ampliar a oferta de vagas para a Educação Profissional.										
	Produto:	Escola Construída		Qde.:	1	Un						
4116	Funcionamento da Educação Profissional				4.278.574	0	0	3.523.850	754.724	0	0	0
		F	50	00	3.523.850	0	0	3.523.850	0	0	0	0
		F	90	00	754.724	0	0	0	754.724	0	0	0
				1								
	Objetivo:	Propiciar o fortalecimento das atividades da educação profissional, com manutenção da qualidade										
	Produto:	Aluno Atendido		Qde.:	8.021	Pes						
2566	Implementação de Ações Educativas - Emenda Parlamentar				1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0	0
		F	40	05	1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Estimular a participação da população rural em ações educativas, de forma a construir uma consciência coletiva e formação de capital social na própria localidade.										
	Produto:	Aluno Atendido		Qde.:	50.000	Pes						
1136	FORTEALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				34.400	0	0	34.400	0	0	0	0
12-Educação / 571-Desenvolvimento Científico					34.400	0	0	34.400	0	0	0	0
2534	Fomento à Produção Científica				34.400	0	0	34.400	0	0	0	0
		F	90	00								
	Objetivo:	Proporcionar aos docentes da SEDUC oportunidade de realizar a publicação de criação científica										
	Produto:	Publicação Editada		Qde.:	20	Un						
1102	OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA				2.184.689	0	0	2.184.689	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção de Dívida	Reserva de Contingência
12-Educação / 302-Ensino Médio													
2479	Implementação das Ações do "Gênera Aprendiz"		F	90	00	2.184.689	0	0	2.184.689	0	0	0	0
						2.184.689	0	0	2.184.689	0	0	0	0
Objetivo:	Qualificação de jovens para inserção no mercado de trabalho												
Produto:	Aluno Atendido	Qtd.:	1.654	Pea									

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 6

1518 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		48.108	0	0	42.086	6.020	0	0	0
	12-Educação / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente									
4093	Integração Escola Comunidade		48.108	0	0	42.086	6.020	0	0	0
		F 90 00	48.108	0	0	42.086	6.020	0	0	0
	Objetivo:	Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas								
	Produto:	Escola Atendida	Qde.: 336	Un						
1057	RAÍZES		69.781	0	0	69.781	0	0	0	0
	12-Educação / 362-Ensino Médio									
4294	Formação de Professores Índios		69.781	0	0	69.781	0	0	0	0
		F 90 00	69.781	0	0	69.781	0	0	0	0
	Objetivo:	Formar professores índios em nível de Ensino Médio Normal garantindo a preservação dos aspectos culturais e sociais das comunidades indígenas								
	Produto:	Professor Formado	Qde.: 680	Un						
1097	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		730.386.311	603.466.166	0	67.481.275	39.438.870	0	0	0
	12-Educação / 122-Administração Geral									
1681	Ampliação das Unidades Administrativas		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
		F 90 00	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	Objetivo:	Ampliar Unidades Administrativas para atender à demanda de atendimento a comunidade.								
	Produto:	Unidade Ampliada	Qde.: 1	Un						

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

16101	Secretaria Executiva de Educação										R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção		E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais										
1640	Construção de Unidades Administrativa			150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
		F 90 00		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
	Objetivo:	oferecer atendimento eficiente e eficaz a comunidade, além de propiciar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento do trabalho do servidor.									
	Produto:	Unidade Construída	Qde.: 1	Un							
4112	Descentralização das Atividades Técnico-Administrativas e Pedagógicas			1.138.783	0	0	1.138.783	0	0	0	0
		F 90 00		1.138.783	0	0	1.138.783	0	0	0	0
				1							
	Objetivo:	Fortalecer as Unidades Regionais de Educação visando a descentralização das atividades técnico-administrativas e pedagógicas.									
	Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 7.397	Un							
1641	Reforma de Unidades Administrativas			1.323.559	0	0	0	1.323.559	0	0	0
		F 90 00		1.323.559	0	0	0	1.323.559	0	0	0
	Objetivo:	Reformar Unidades Administrativas, visando um atendimento eficiente e eficaz									

CONTINUA NO CADERNO 7

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 7

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

F 90 00	4,352.062	0	0	4,352.062	0	0	0	0
6								

Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental.

Produto: Aluno Afundado Qde.: 201.675 Pas

12-Educação / 361-Ensino Fundamental

1836 Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

	620,938	0	0	0	620,938	0	0	0
F 90 00	620,938	0	0	0	620,938	0	0	0

Objetivo: Ampliar salas de aula para atender à demanda existente do Ensino Fundamental.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Programa	E	M	F		Passivo e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	

Produto:	Escola Ampliada	Qde.:	6 Un
----------	-----------------	-------	------

4111	Aquisição e Distribuição de Material Didático	187.050	0	0	187.050	0	0	0	0
	F 90 00	187.050	0	0	187.050	0	0	0	0

Objetivo: Oferecer material didático que propicie um melhor aprendizado aos alunos do Ensino Fundamental.

Produto:	Material Didático Distribuído	Qde.:	19.650 Un
-----------------	--------------------------------------	--------------	------------------

4088	Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural	113.678	0	0	113.678	0	0	0	0
	F 90 00	113.678	0	0	113.678	0	0	0	0
	1								

Objetivo: Oferecer material didático especializado aos alunos da educação rural propiciando um melhor aprendizado.

Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	1.000	Pes
-----------------	-----------------------	--------------	--------------	------------

1840	Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	280.245	0	0	0	280.245	0	0	0
	F 90 00	280.245	0	0	0	280.245	0	0	0

Objetivo: Construir escolas para atender à demanda existente no Ensino Fundamental.

Produto:	Escola Construída	Qde.:	1 Un
----------	-------------------	-------	------

4107	Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental	391.015,011	355.235,067	0	35.372,140	407,804	0	0	0
	F 40 00	1.401,879	0	0	1.401,879	0	0	0	0

F 40 00	1,401.879	0	0	1,401.879	0	0	0
---------	-----------	---	---	-----------	---	---	---

F 50 00	234.909	0	0	234.909	0	0	0	0
1								

F 90 00	98.521.684	88.016.216	0	12.097.664	407.804	0	0	0
---------	------------	------------	---	------------	---------	---	---	---

F 90 00	15.151.282	0	0	15.151.282	0	0	0	0
4								

F 90 00	118.033	0	0	118.033	0	0	0	0
5								

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 7

1520 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

F 40 00 6	2,352,490	0	0	2,352,490	0	0	0	0
F 90 00 6	3,837,664	0	0	3,837,664	0	0	0	0
F 90 02 7	178,019	0	0	178,019	0	0	0	0
F 90 04 3	269,218.851	269,218.851	0	0	0	0	0	0

Objetivo:	Oferecer aos alunos um Ensino Fundamental de qualidade, inclusive com acessibilidade ao transporte escolar	
Produto:	Aluno Atendido	Qde.: 1.120.230 Pes

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva do Educação

18101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

[illegible]

Produto: Escola Construída

Qde.: 17 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
4115	Funcionamento das Escolas de Ensino Médio		F	40	00	229.081.904 2.364.241	216.881.540 0	0 0	8.802.164 2.364.241	3.378.200 0	0 0	0 0	0 0
			F	50	00 1	156.606	0	0	156.606	0	0	0	0
			F	90	00 1	223.957.012	216.881.540	0	6.271.268	804.206	0	0	0
			F	90	00 6	2.584.045	0	0	10.051	2.573.994	0	0	0

Objetivo: Oferecer aos alunos um Ensino Médio de qualidade inclusive com acessibilidade ao transporte escolar, Premiar alunos, professores e escolas de Ensino Médio, aprovados nos concursos vestibulares nas instituições públicas de ensino como forma de incentivo aos educadores, reconhecimento do professor e revitalização das escolas públicas.

Produto: Aluno Atendido Qde.: 680.000 Pes

2553	Implementação de Ações de Conselho Escolares		F	50	00	3.011.688 3.011.688	0 0	0 0	3.011.688 3.011.688	0 0	0 0	0 0	0 0
------	--	--	---	----	----	------------------------	--------	--------	------------------------	--------	--------	--------	--------

Objetivo: Garantir a melhoria no funcionamento das escolas por meio de recursos financeiros do fundo rotativo

Produto: Escola Atendida Qde.: 1.193 Un

1270	Reforma de Unidades Escolares de Ensino Médio		F	50	00	12.598.885 240.000	0 0	0 0	240.000 240.000	12.358.885 0	0 0	0 0	0 0
			F	90	00 1	12.358.885	0	0	0	12.358.885	0	0	0

Objetivo: Reformar unidades escolares do Ensino Médio.

Produto: Escola Reformada Qde.: 163 Un

12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos

4090	Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos		F	90	00	43.445.809 20.278.086	31.349.559 17.491.421	0 0	12.096.250 2.786.665	0 0	0 0	0 0	0 0
			F	90	00 6	23.375	0	0	23.375	0	0	0	0
			F	90	05 2	23.144.348	13.858.138	0	9.286.210	0	0	0	0

Objetivo: Expandir a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos

Produto: Aluno Atendido Qde.: 1.609.056 Pes

12-Educação / 367-Educação Especial

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 7

1522 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1625	Adaptação de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais					137.617	0	0	137.617	0	0	0	0
			F	90	00 1	54.617	0	0	54.617	0	0	0	0
			F	90	00 6	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
Objetivo:	Adaptar as unidades escolares para atender portadores de necessidades especiais.												
Produto:	Escola Adaptada	Qde.: 10 Un											
4085	Implementação de Unidades de Educação Especial					227.370	0	0	55.370	172.000	0	0	0
			F	90	00	200.575	0	0	28.575	172.000	0	0	0
			F	90	00 6	26.795	0	0	26.795	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar Unidades de Educação Especial.												
Produto:	Portador de Necessidades Especiais	Qde.: 308 Pes											
12-Educação / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2533	Implementação das Ações do "Parceiros da Educação"					166.926	0	0	166.926	0	0	0	0
			F	90	00	166.926	0	0	166.926	0	0	0	0
Objetivo:	Mater os projetos educacionais, visando a formação do cidadão crítico e mais consciente, nas escolas												
Produto:	Pessoa Alencida	Qde.: 8.002.800 Pes											
12-Educação / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
2491	Implementação das Ações do "Educação Se Faz Em Casa"					2.572.000	0	0	2.572.000	0	0	0	0
			F	90	00	2.572.000	0	0	2.572.000	0	0	0	0
Objetivo:	Instrumentalizar os profissionais da educação com vistas a oportunizar o desenvolvimento pessoal e profissional na busca de melhoria da prática pedagógica												
Produto:	Professor Beneficiado	Qde.: 39.240 Pes											
12-Educação / 811-Desporto de Rendimento													
4052	Implementação das Atividades de Educação Física					751.595	0	0	751.595	0	0	0	0
			F	90	00	751.595	0	0	751.595	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:	Propiciar a realização de atividades e eventos de educação física para atender o público escolar infanto-juvenil												
Produto:	Aluno Beneficiado	Qde.: 3.303.760 Pes											
Total						798.975.780	648.205.752	0	105.304.434	45.465.594	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	8.550.227	0	0	7.534.247	1.015.980	0	0	0
12.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	45.523.492	44.739.588	0	783.908	0	0	0	0
12.122.0125-4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	238.184	0	0	238.184	0	0	0	0
12.122.1097-1640	Construção de Unidades Administrativa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12.122.1097-1681	Ampliação de Unidades Administrativas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12.122.1097-1841	Reforma de Unidades Administrativas	1.323.559	0	0	0	1.323.559	0	0	0
12.122.1097-4112	Descentralização das Atividades Técnico-Administrativas e Pedagógicas	1.138.783	0	0	1.138.783	0	0	0	0
12.126.1097-1641	Modernização do Sistema Estadual de Educação	11.708.113	0	0	6.188.247	5.539.866	0	0	0
12.128.1097-4084	Capacitação de Professores de Educação Especial	139.395	0	0	139.395	0	0	0	0
12.128.1097-4087	Capacitação de Docentes para o Desenvolvimento da Educação Rural	683.047	0	0	683.047	0	0	0	0
12.128.1097-4108	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	375.872	0	0	375.872	0	0	0	0
12.128.1129-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	912.036	0	0	912.036	0	0	0	0
12.243.1055-4093	Integração Escola Comunidade	48.108	0	0	42.088	6.020	0	0	0
12.306.1097-4110	Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	4.362.113	0	0	4.362.113	0	0	0	0
12.361.1097-1272	Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	5.091.404	0	0	0	5.091.404	0	0	0
12.361.1097-1636	Municipalização de Ensino Fundamental	10.305.885	0	0	10.305.885	0	0	0	0
12.361.1097-1836	Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	620.938	0	0	0	620.938	0	0	0
12.361.1097-1840	Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	260.245	0	0	0	260.245	0	0	0
12.361.1097-4088	Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural	113.878	0	0	113.878	0	0	0	0
12.361.1097-4107	Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental	391.015.011	355.235.067	0	35.372.140	407.804	0	0	0
12.361.1097-4111	Aquisição e Distribuição de Material Didático	187.050	0	0	187.050	0	0	0	0
12.362.1057-4294	Formação de Professores Indios	89.781	0	0	89.781	0	0	0	0
12.362.1097-1270	Reforma de Unidades Escolares de Ensino Médio	12.598.885	0	0	240.000	12.358.885	0	0	0
12.362.1097-1837	Construção de Unidades Escolares de Ensino Médio	9.423.569	0	0	0	9.423.569	0	0	0
12.362.1097-1638	Ampliação de Escolas do Ensino Médio	662.400	0	0	0	662.400	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.362.1097-2494	Capacitação de Professores do Ensino Médio	803.455	0	0	803.455	0	0	0	0
12.362.1097-2553	Implementação de Ações de Conselho Escolares	3.011.688	0	0	3.011.688	0	0	0	0
12.362.1097-4115	Funcionamento das Escolas de Ensino Médio	229.061.904	216.881.540	0	8.802.164	3.378.200	0	0	0
12.362.1102-2479	Implementação das Ações do "Galera Aprendiz"	2.184.889	0	0	2.184.889	0	0	0	0
12.363.1135-1341	Construção de Casas Rurais - Emenda Parlamentar	2.900.000	0	0	1.450.000	1.450.000	0	0	0
12.363.1135-1811	Construção de Escolas de Educação Profissional	2.800.000	0	0	0	2.800.000	0	0	0
12.363.1135-2568	Implementação de Ações Educativas - Emenda Parlamentar	1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0	0

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 7

12.363.1135-4118	Funcionamento da Educação Profissional	4.278.574	0	0	3.523.850	754.724	0	0	0
12.366.1097-4090	Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos	43.445.809	31.349.559	0	12.098.250	0	0	0	0
12.367.1097-1625	Adaptação de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais	137.617	0	0	137.617	0	0	0	0
12.367.1097-4085	Implementação de Unidades de Educação Especial	227.370	0	0	55.370	172.000	0	0	0
12.422.1097-2533	Implementação das Ações do "Parceiros da Educação"	168.928	0	0	168.928	0	0	0	0
12.571.1136-2534	Fomento à Produção Científica	34.400	0	0	34.400	0	0	0	0
12.573.1097-2491	Implementação das Ações do "Educação Se Faz Em Casa"	2.572.000	0	0	2.572.000	0	0	0	0
12.811.1097-4652	Implementação das Atividades de Educação Física	751.595	0	0	751.595	0	0	0	0
	Total	798.975.780	848.205.752	0	105.304.434	45.485.594	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
17101	Secretaria Executiva da Fazenda	156.908.724	113.885.502	0	33.047.827	9.875.395	100.000	0	0
001	Recursos Ordinários	130.123.835	113.388.222	0	11.510.218	5.125.395	100.000	0	0
031	Operações de Crédito Externas	7.668.333	0	0	2.918.333	4.750.000	0	0	0
044	Taxas de Serviços Fazendários	19.116.556	497.280	0	18.619.276	0	0	0	0
	Total	156.908.724	113.885.502	0	33.047.827	9.875.395	100.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

RS 1.00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					123.659.576	113.885.502	0	9.774.074	0	0	0	0
	04-Administração / 122-Administracao Geral												
4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					1.289.774	0	0	1.289.774	0	0	0	0
			F	90	00 1	1.289.774	0	0	1.289.774	0	0	0	0
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
	Produto:	Unidade Abastecida		Qde.:	75 Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					7.240.580	497.280	0	6.743.300	0	0	0	0
			F	90	00	6.743.300	0	0	6.743.300	0	0	0	0
			F	90	04 4	497.280	497.280	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada		Qde.:	100 Prc								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					115.129.222	113.388.222	0	1.741.000	0	0	0	0
			F	90	00	115.129.222	113.388.222	0	1.741.000	0	0	0	0

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro
----------	----------------	-------	-----	-----

1052	GARANTIA DE DIREITOS		40.340	0	0	40.340	0	0	0	0
	04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI		40.340	0	0	40.340	0	0	0	0
		F 90 00	40.340	0	0	40.340	0	0	0	0

Objetivo: Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço

Produto: Atendimento Realizado

Qde.: 18.000 Un

1127	GESTÃO FAZENDÁRIA		33.208.808	0	0	23.233.413	9.875.395	100.000	0	0
	04-Administração / 125-Normalização e Fiscalização									

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Programa	Função / Subfunção	E	M	F								
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S	O	T								
		F	D	E								
4495	Implementação do "Programa de Gestão Pela Qualidade"				213.400	0	0	213.400	0	0	0	0
		F 90 00			113.400	0	0	113.400	0	0	0	0
		F 90 03			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
				1								
Objetivo: Implantar a gestão pela qualidade da SEFA												
Produto: Programa Implementado		Qde.: 1 Un										
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação					14.509.357	0	0	11.889.357	2.620.000	0	0	0
4441	Implementação da Política de Tecnologia da Informação na Área Fazendária				3.220.000	0	0	600.000	2.620.000	0	0	0
		F 90 03										
				1								
		F 90 04			11.289.357	0	0	11.289.357	0	0	0	0
				4								
Objetivo: Disponibilizar soluções tecnológicas, voltadas ao pleno atendimento das necessidades da Secretaria												
Produto: Sistema Implementado		Qde.: 10 Un										
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos					684.360	0	0	684.360	0	0	0	0
4443	Capacitação de Servidores Fazendários				134.360	0	0	134.360	0	0	0	0
		F 90 00										
		F 90 03			550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
				1								
Objetivo: Qualificar os servidores para atuarem com excelência no cumprimento da missão institucional												
Produto: Servidor Capacitado		Qde.: 1.300 Pes										
04-Administração / 129-Administração de Receitas					2.684.000	0	0	0	2.684.000	100.000	0	0
1212	Implementação das Ações de Unidades Fazendárias				2.684.000	0	0	0	2.684.000	100.000	0	0
		F 90 00										
Objetivo: Construir e reformar unidades fazendárias em localidades estratégicas, adequadas ao novo modelo de gestão												
Produto: Unidade Implementada		Qde.: 51 Un										
4444	Implementação de Ações das Áreas Tributária, Arrecadação e Fiscalização				13.454.647	0	0	9.113.252	4.341.395	0	0	0
		F 90 00			3.656.395	0	0	1.115.000	2.541.395	0	0	0
				1								
		F 90 03			2.466.333	0	0	668.333	1.800.000	0	0	0
				4								

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 7

1526 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	90	04	7.329.919	0	0	7.329.919	0	0	0	0
					4								
Objetivo: Expandir e aperfeiçoar os mecanismos de tributação, arrecadação e fiscalização, visando uma gestão mais efetiva do processo tributário													
Produto: Receita Estadual Acrescida Qde.: 100 Pro													
04-Administração / 183-Informação e Inteligência						605.000	0	0	275.000	330.000	0	0	0
2554 Operacionalização da Unidade de Inteligência Fiscal			F	90	00	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
			F	90	03	580.000	0	0	250.000	330.000	0	0	0
					1								
Objetivo: Produzir informação visando identificar e combater sistematicamente a fraude e a sonegação fiscal													
Produto: Unidade Operacionalizada Qde.: 4 Un													
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						920.044	0	0	920.044	0	0	0	0
4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão			F	90	00	270.044	0	0	270.044	0	0	0	0
			F	90	03	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela Instituição e pelo cidadão													
Produto: Contribuinte Atendido Qde.: 1.400.000 Pes													
4362 Expansão do Programa de Educação Fiscal						138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
			F	90	00	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
			F	90	03	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Sensibilizar a comunidade educativa quanto à importância da educação fiscal na formação da cidadania													
Produto: Escola Atendida Qde.: 75 Un													
Total						158.908.724	113.885.502	0	33.047.827	9.875.395	100.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
-----------	--	-------	-----------------------	---------------------	------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------

		Socials		Divida					
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	7.240.580	497.280	0	6.743.300	0	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	115.129.222	113.388.222	0	1.741.000	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.289.774	0	0	1.289.774	0	0	0	0
04.125.1127-4495	Implementação do "Programa de Gestão Pela Qualidade"	213.400	0	0	213.400	0	0	0	0
04.126.1127-4441	Implementação da Política de Tecnologia da Informação na Área Fazendária	14.509.357	0	0	11.889.357	2.620.000	0	0	0
04.128.1127-4443	Capacitação de Servidores Fazendários	684.360	0	0	684.360	0	0	0	0
04.129.1127-1212	Implementação das Ações de Unidades Fazendárias	2.684.000	0	0	0	2.584.000	100.000	0	0
04.129.1127-4444	Implementação de Ações das Áreas Tributária, Arrecadação e Fiscalização	13.454.647	0	0	9.113.252	4.341.395	0	0	0
04.183.1127-2554	Operacionalização da Unidade de Inteligência Fiscal	605.000	0	0	275.000	330.000	0	0	0
04.422.1052-2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	40.340	0	0	40.340	0	0	0	0
04.422.1127-4362	Expansão do Programa de Educação Fiscal	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
04.422.1127-4363	Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	920.044	0	0	920.044	0	0	0	0
Total		156.908.724	113.885.502	0	33.047.827	9.875.395	100.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Justiça

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência
18101	Secretaria Executiva de Justiça	15.038.267	3.433.728	0	7.634.384	3.968.157	0	0	0
001	Recursos Ordinários	9.798.110	3.433.728	0	6.092.384	270.000	0	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.302.000	0	0	1.222.000	80.000	0	0	0
020	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	211.607	0	0	100.000	111.607	0	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
047	Recursos Próprios Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	6.550	0	0	0	6.550	0	0	0
059	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	3.500.000	0	0	0	3.500.000	0	0	0
Total		15.038.267	3.433.728	0	7.634.384	3.968.157	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Justiça

18101 Secretaria Executiva de Justiça

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

RS 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	T O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:	Proteger vítimas e testemunhas que colaboram com a investigação ou declaram crimes, de maneira a combater a impunidade												
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 70				Pes							

4418	Fortalecimento dos Serviços ao Cidadão - Projeto Cidadania		685.000	0	0	685.000	0	0	0	0
		F 90 00	685.000	0	0	685.000	0	0	0	0
Objetivo: Simplificar e promover o acesso aos documentos básicos, possibilitando o pleno exercício da cidadania										
Produto: Documento Expedido Qde.: 3.960.000 Un										
4394	Implementação das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON		782.607	0	0	641.607	141.607	0	0	0
		F 90 00	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
		1								
		F 90 00	265.000	0	0	235.000	30.000	0	0	0
		6								
		F 90 02	211.607	0	0	100.000	111.607	0	0	0
		0								
		F 90 02	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		1								
Objetivo: Proteger, politizar e defender os direitos do consumidor, de modo a promover o respeito à sua participação no mercado, na condição de adquirente de bens, serviços e consumo										
Produto: Consumidor Atendido Qde.: 83.500 Pes										
2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI		1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0
		F 40 00	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
		F 90 00	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
		1								
		F 90 00	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
		6								
Objetivo: Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 32 Un										
1065	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL		64.500	0	0	64.500	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação										
4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social		64.500	0	0	64.500	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Justiça

18101	Secretaria Executiva de Justiça									R\$ 1,00
Programa										
	Função / Subfunção	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S O T								
		F D E								
		F 90 00	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0
		1								
Objetivo: Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto: Unidade Informatizada Qde.: 25 Un										
1068	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		179.050	0	0	172.500	6.550	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 125-Normalização e Fiscalização										
4674	Implementação das Ações dos Conselhos Estaduais de Justiça		71.050	0	0	64.500	6.550	0	0	0
		F 90 00	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0

			F 90 04 7	6.550	0	0	0	6.550	0	0	0
Objetivo:	Propor as diretrizes da Política Estadual quanto a prevenção da delinqüência da Justiça Criminal e execução das medidas de segurança, bem como inspecionar e fiscalizar serviços penais nos estabelecimentos prisionais e propor, ainda, políticas de entorpecentes compatibilizando com os planos nas esferas municipais, estaduais e federais										
Produto:	Ação Implementada		Qde.: 3 Un								
1613	Incentivo a Implantação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMADS			18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Objetivo:	Descentralizar as ações das políticas de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes.										
Produto:	Conselho Implantado		Qde.: 60 Un								
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
4056	Implementação do Centro de Prevenção e Recuperação de Drogas- CENPREN			90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir o número de casos de dependência química, visando a recuperação dos dependentes e a sua reinserção social										
Produto:	Centro Implementado		Qde.: 17 Un								
1057	RAÍZES			2.670.624	0	0	2.670.624	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Justiça

18101 Secretaria Executiva de Justiça

R\$ 1,00

Programa		E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção											
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
14-Direitos da Cidadania / 122-Administracao Geral												
4641	Implementação das Ações de Apoio do Programa Raízes em Terras Quilombolas e Terras Indígenas				502.150	0	0	502.150	0	0	0	0
		F 90	00	1	502.150	0	0	502.150	0	0	0	0
Objetivo:	Assegurar a operacionalização das ações do Programa Raízes											
Produto:	Ação Implementada	Qde.: 18	Un									
14-Direitos da Cidadania / 334-Fomento ao Trabalho												
4640	Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas				756.044	0	0	756.044	0	0	0	0
		F 50	00	1	661.044	0	0	661.044	0	0	0	0
		F 90	00	1	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
Objetivo:	Melhoria da condição sócio-econômica das famílias ocupantes de comunidades Quilombolas e indígenas, através de ações de implementação de novas atividades agro-florestais-pastoris, melhoria da produção/productividade de											

atividades já existentes										
Produto:	Comunidade Atendida	Qde.:	805	Un						
14-Direitos da Cidadania / 361-Ensino Fundamental										
4639	Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas		150.030		0	0	150.030	0	0	0
		F 90 00	150.030		0	0	150.030	0	0	0
		1								
Objetivo: Promover ações de formação e capacitação de professores quilombolas e da construção, reforma e ampliação de escolas										
Produto:	Comunidade Atendida	Qde.:	120	Un						
14-Direitos da Cidadania / 392-Difusão Cultural										
4637	Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena		755.000		0	0	755.000	0	0	0
		F 50 00	180.000		0	0	180.000	0	0	0
		F 90 00	575.000		0	0	575.000	0	0	0
		1								
Objetivo: Realizar ações que incentivem a criação e resgate das manifestações culturais das comunidades Quilombolas e Indígenas e que valorizem a identidade étnica e os valores históricos dessas comunidades										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Justiça

18101	Secretaria Executiva de Justiça											R\$ 1,00		
Programa														
Função / Subfunção				E	M	F								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				S	O	T								
				F	D	E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Comunidade Atendida			Qde.:	3.556 Un									
14-Direitos da Cidadania / 631-Reforma Agrária														
4638	Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas						407.400	0	0	407.400	0	0	0	0
						F 90 00	407.400	0	0	407.400	0	0	0	0
Objetivo: Promover a titulação das terras ocupadas e necessárias ao desenvolvimento sócio-econômico das famílias existentes e seus descendentes, inclusive com a obtenção de terras já destacadas do patrimônio público, até a finalização do processo com registro do cartorial do título														
Produto:	Comunidade Atendida			Qde.:	344 Un									
14-Direitos da Cidadania / 752-Energia Elétrica														
1842	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indígenas						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
						F 50 00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
						1								
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida de Comunidades Quilombolas e Indígenas, possibilitando o acesso a serviços básicos de abastecimento de água e energia alternativa														
Produto:	Comunidade Atendida			Qde.:	348 Un									
1084	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL						500	0	0	500	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos														
2322	Capacitação de Servidor						500	0	0	500	0	0	0	0
						F 90 00	500	0	0	500	0	0	0	0

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 7

1532 *Diário Oficial*
SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006Objetivo: Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de
Segurança Pública
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 20 Pes

Total	15.038.267	3.433.726	0	7.634.384	3.968.157	0	0	0
-------	------------	-----------	---	-----------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Justiça

18101 Secretaria Executiva de Justiça

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.292.631	0	0	1.022.631	270.000	0	0	0
14.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.599.355	3.433.726	0	165.629	0	0	0	0
14.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
14.122.1057-4641	Implementação das Ações de Apoio do Programa Raízes em Terras Quilombolas e Terras Indígenas	502.150	0	0	502.150	0	0	0	0
14.125.1058-1613	Incentivo à Implantação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMADS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
14.125.1058-4674	Implementação das Ações dos Conselhos Estaduais de Justiça	71.050	0	0	64.500	6.550	0	0	0
14.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0
14.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	500	0	0	500	0	0	0	0
14.334.1057-4640	Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas	756.044	0	0	756.044	0	0	0	0
14.361.1057-4639	Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas	150.030	0	0	150.030	0	0	0	0
14.392.1057-4637	Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena	755.000	0	0	755.000	0	0	0	0
14.422.1052-1610	Construção de Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	3.500.000	0	0	0	3.500.000	0	0	0
14.422.1052-2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0
14.422.1052-2898	Expansão dos Serviços de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA	1.012.000	0	0	962.000	50.000	0	0	0
14.422.1052-4394	Implementação das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	782.607	0	0	641.000	141.607	0	0	0
14.422.1052-4418	Fortalecimento dos Serviços ao Cidadão - Projeto Cidadania	685.000	0	0	685.000	0	0	0	0
14.422.1058-4056	Implementação do Centro de Prevenção e Recuperação de Drogas- CENPREN	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
14.631.1057-4638	Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas	407.400	0	0	407.400	0	0	0	0
14.752.1057-1842	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indígenas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Total		15.038.267	3.433.726	0	7.634.384	3.968.157	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	10.879.298	7.348.930	0	3.030.368	500.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	10.853.498	7.348.930	0	3.004.568	500.000	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0

19102	Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	1.614.692.812	230.125.476	144.854.270	994.549.805	5.552.023	99.609.322	129.001.716	11.000.000
001	Recursos Ordinários	1.515.814.796	230.125.476	144.854.270	979.153.858	3.000.000	18.679.476	129.001.716	11.000.000
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.585.000	0	0	0	0	3.585.000	0	0
017	Recursos Próprios do Fundo Est. de Promoção das Atividades Culturais	690.029	0	0	138.006	552.023	0	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	11.281.000	0	0	0	0	11.281.000	0	0
024	Royalty Mineral	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0
025	Royalty Hídrico	22.195.200	0	0	0	0	22.195.200	0	0
026	Royalty Petróleo	312.000	0	0	0	0	312.000	0	0
030	Operações de Crédito Internas	43.156.646	0	0	0	0	43.156.646	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	15.257.941	0	0	15.257.941	0	0	0	0
Total		1.625.571.910	237.474.406	144.854.270	997.580.173	6.052.023	99.609.322	129.001.716	11.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					4.242.685	2.625.607	0	1.248.962	368.116	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			F	90	00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos													
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 12 Un													
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					1.276.088	0	0	907.972	368.116	0	0	0
			F	90	00	1.276.088	0	0	907.972	368.116	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					2.866.597	2.625.607	0	240.990	0	0	0	0
			F	90	00	2.866.597	2.625.607	0	240.990	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
1126	GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					5.132.997	4.177.015	0	893.098	62.884	0	0	0
	04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento												
4476	Elaboração de Estudos para Gestão de Políticas Públicas, com Ênfase para o Desenvolvimento Regional					25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
			F	90	00	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
					6								
Objetivo: Produzir análises temáticas no âmbito social e econômico para instrumentalizar as decisões e avaliações de políticas públicas, e elaborar estudos para subsidiar as estratégias de desenvolvimento setorial e espacial.													
Produto: Estudo Realizado Qde.: 14 Un													
4475	Geração de Informações Estatísticas e Sócio-Econômicas					991.043	722.315	0	268.728	0	0	0	0
			F	90	00	991.043	722.315	0	268.728	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F D E	M O T O T A L	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Objetivo:	Produzir dados necessários ao conhecimento da realidade estadual a nível municipal, através de métodos estatísticos, e a partir da centralização de registros de informações, a unificação de fontes e adequação metodológica e gerar indicadores para programação e avaliação de políticas públicas.									
	Produto:	Informação Gerada	Qde.: 170 Un								
4536	Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento			1.620.386	1.347.100	0	228.286	45.000	0	0	0
			F 90 00 1	1.620.386	1.347.100	0	228.286	45.000	0	0	0
	Objetivo:	Aperfeiçoar os mecanismos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento, assegurando um melhor controle, transparência e correção das distorções ocorridas, bem como avaliação dos impactos reais no desenvolvimento regional.									
	Produto:	Processo Implementado	Qde.: 81 Un								
04-Administração / 123-Administração Financeira											
4334	Implementação de Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual			2.495.768	2.107.600	0	370.284	17.884	0	0	0
			F 90 00 1	2.495.768	2.107.600	0	370.284	17.884	0	0	0
	Objetivo:	Otimizar a aplicação dos recursos públicos da Administração Estadual.									
	Produto:	Conta Gerenciada	Qde.: 100 Prc								
1041	NOVA ECONOMIA			1.503.616	546.308	0	888.308	69.000	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento											
2558	Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão			1.503.616	546.308	0	888.308	69.000	0	0	0
			F 90 00 1	1.503.616	546.308	0	888.308	69.000	0	0	0
	Objetivo:	Gerenciar ações administrativas de forma a dar suporte ao funcionamento do Banco do Cidadão									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
Total				10.879.298	7.348.930	0	3.030.368	500.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridad Social

CONTINUA NO CADERNO 8

Objetivo: Aumentar a participação do Estado no capital social da empresa através da subscrição de ações

Produto:	Transferência Realizada	Qde.:	12 Mês
----------	-------------------------	-------	--------

1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	29.581.402	0	0	29.581.402	0	0	0	0
	10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores	21.157.913	0	0	21.157.913	0	0	0	0
	S 90 00	21.157.913	0	0	21.157.913	0	0	0	0
	1								

Objetivo: Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.

Produto:	Usuário Alendado	Qda.:	8.000	Pes
----------	------------------	-------	-------	-----

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R\$ 1,00

Programa	E	M	F		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL							
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								

12-Educação / 331-Protacao e Beneficios ao Trabalhador

2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	8.423.489	0	0	8.423.489	0	0	0	0
	S 90 00	8.423.489	0	0	8.423.489	0	0	0	0
	1								

Objetivo: Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde do Servidor Público

Produto:	Usuário Atendido	Qde.:	8.000	Pes
----------	------------------	-------	-------	-----

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.320.033.361	60.372.302	144.854.270	981.030.397	0	13.774.676	129.001.716	11.000.000
	11-Trabalho / 331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador								
9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	29.111.156	0	0	29.111.156	0	0	0	0
	F 90 00 1	28.666.736	0	0	28.666.736	0	0	0	0
	F 90 05 7	444.420	0	0	444.420	0	0	0	0

Objetivo: Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Produto: Contribuição Efetivada Qde.: 12 Mês

12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	4.813.577	0	0	4.813.577	0	0	0	0
	EDUCAÇÃO								
	F 90 00	4.813.577	0	0	4.813.577	0	0	0	0
	1								

Objetivo: Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Produto:	Contribuição Eletivada	Qde.:	12 Mês
----------	------------------------	-------	--------

12-Educação / 364-Ensino Superior										
9021	Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado		7.516.800	0	0	7.516.800	0	0	0	0
		F 90 00	7.516.800	0	0	7.516.800	0	0	0	0

Objetivo: Repassar recursos financeiros a Universidade Federal do Pará, de acordo com termo de cooperação do Estado/UFPA.

Produto: Repasse Efetuado Qde.: 264 Mês

28-Encargos Especiais / 641-Refinanciamento da Dívida Interna

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
9004	Amortização e Encargos do Financiamento		160.226.832	0	82.426.318	0	0	0	77.798.514	0
		F 90 00	160.226.832	0	82.426.318	0	0	0	77.798.514	0
	Objetivo:	Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública								
	Produto:	Dívida Paga	Qde.: 36	Mês						
28-Encargos Especiais / 842-Refinanciamento da Dívida Externa										
9001	Transferência à Companhia de Saneamento do Pará		13.774.676	0	0	0	0	13.774.676	0	0
		F 90 00	13.774.676	0	0	0	0	13.774.676	0	0
	Objetivo:	Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública assumidos pela Empresa								
	Produto:	Dívida Paga	Qde.: 12	Mês						
28-Encargos Especiais / 843-Serviço da Dívida Interna										
9006	Amortização e Encargos de Financiamento		74.308.055	0	48.275.019	0	0	0	26.033.036	0
		F 90 00	74.308.055	0	48.275.019	0	0	0	26.033.036	0
	Objetivo:	Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública								
	Produto:	Dívida Paga	Qde.: 36	Mês						
28-Encargos Especiais / 844-Serviço da Dívida Externa										
9007	Amortização e Encargos de Financiamento		39.321.099	0	14.150.933	0	0	0	25.170.166	0
		F 90 00	39.321.099	0	14.150.933	0	0	0	25.170.166	0
	Objetivo:	Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública								
	Produto:	Dívida Paga	Qde.: 36	Mês						
28-Encargos Especiais / 845-Transferências										
9003	Transferências Financeiras aos Municípios		919.588.864	0	0	919.588.864	0	0	0	0
		F 40 00	904.775.343	0	0	904.775.343	0	0	0	0
		F 40 05 7	14.813.521	0	0	14.813.521	0	0	0	0
	Objetivo:	Cumprir determinação constitucional relativa ao repasse do ICMS, IPVA e IPI - Exportação, devido aos Municípios								
	Produto:	Transferência Constitucional Realizada	Qde.: 1.716	Mês						

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R\$ 1,00

[illegible]

Produto:	Ressarcimento Efetivado	Qde.:	24	Mês							
99-Reserva de Contingência / 999-Reserva de Contingência											
9009	Reserva de Contingência				11.000.000	0	0	0	0	0	11.000.000
		F 99 00			11.000.000	0	0	0	0	0	11.000.000
Objetivo: Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura do riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.											
Produto:	Risco Fiscal Assegurado	Qde.:	12	Mês							
1092	FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				690.029	0	0	138.006	552.023	0	0
13-Cultura / 123-Administração Financeira											
9022	Encargos com a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEPAC				690.029	0	0	138.006	552.023	0	0
		F 99 01			690.029	0	0	138.006	552.023	0	0
Objetivo: Gerenciar os recursos do FEPAC de acordo com dispositivos Legais											
Produto:	Gestão Efetivada	Qde.:	24	Mês							
1038	INDUSTRIALIZA PARÁ				2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
04-Administração / 661-Promoção Industrial											

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

RCS 1,00

[illegible]

Produto:	Banco Implantado	Qda.:	1	Un							
1137	SANEAMENTO É SAÚDE				85.122.646	0	0	0	0	85.122.646	0
	17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano				85.122.646	0	0	0	0	85.122.646	0
3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará				4.904.800	0	0	0	0	4.904.800	0
		F 90 00			3.585.000	0	0	0	0	3.585.000	0
		F 90 00 8									
		F 90 02 1			11.281.000	0	0	0	0	11.281.000	0
		F 90 02 5			22.195.200	0	0	0	0	22.195.200	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102	Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF											R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	E M F										
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
		F D E										
		F 90 03 0	43.156.646	0	0	0	0	43.156.646	0	0		
Objetivo:	Aumentar a participação do Estado no capital social da empresa através de subscrição de ações											
Produto:	Transferência Realizada	Qda.:	24	Mês								
Total			1.614.892.812	230.125.476	144.854.270	994.549.805	5.552.023	99.609.322	129.001.716	11.000.000		

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102	Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF											R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
04.122.0125-4607	Operacionalização das Ações Administrativas - Enc.SÉPOF		3.800.000	0	0	3.800.000	0	0	0	0		
04.122.0125-4608	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores		169.753.174	169.753.174	0	0	0	0	0	0		
04.661.1038-2805	Apoio à Implantação de Empreendimentos		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0		
04.663.1041-3033	Transferências à Companhia de Gás do Pará		400.000	0	0	0	0	400.000	0	0		
10.331.1129-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores		21.157.913	0	0	21.157.913	0	0	0	0		
11.123.1021-1797	Operacionalização do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável de Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor		3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0		
11.331.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -		29.111.156	0	0	29.111.156	0	0	0	0		

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 8

1540 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

12.331.0000-9038	PASEP Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	4.813.577	0	0	4.813.577	0	0	0	0
12.331.1129-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores - Educação	8.423.489	0	0	8.423.489	0	0	0	0
12.384.0000-9021	Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado	7.516.800	0	0	7.516.800	0	0	0	0
13.123.1092-9022	Encargos com a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEPAC	690.029	0	0	138.006	552.023	0	0	0
17.512.1137-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	85.122.646	0	0	0	0	85.122.646	0	0
26.784.1003-3101	Transferências à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará	312.000	0	0	0	0	312.000	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento	160.226.832	0	82.428.318	0	0	0	77.798.514	0
28.842.0000-9001	Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	13.774.676	0	0	0	0	13.774.676	0	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento	74.308.055	0	48.275.019	0	0	0	26.033.036	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento	39.321.099	0	14.150.933	0	0	0	25.170.166	0
28.845.0000-9003	Transferências Financeiras aos Municípios	919.588.864	0	0	919.588.864	0	0	0	0
28.846.0000-9002	Encargos com Débito com Previdência	57.606.079	57.606.079	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Ressarcimento à Instituições	2.766.223	2.766.223	0	0	0	0	0	0
99.999.0000-9009	Reserva de Contingência	11.000.000	0	0	0	0	0	0	11.000.000
Total		1.614.692.612	230.125.476	144.654.270	994.549.805	6.552.023	99.609.322	129.001.716	11.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Segurança Pública

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública	14.309.809	3.644.153	0	6.165.656	4.500.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	9.369.809	3.644.153	0	5.725.656	0	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.440.000	0	0	440.000	4.000.000	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Total	14.309.809	3.644.153	0	6.165.656	4.500.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Segurança Pública

21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				5.401.940	3.844.153	0	1.757.787	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral											
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto:	Unidade Abastecida Qde.: 135 Un										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				682.000	0	0	682.000	0	0	0	0
			F 90 00	682.000	0	0	682.000	0	0	0	0

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		4.389.940	3.644.153	0	745.787	0	0	0	0
		F 90 00	4.389.940	3.644.153	0	745.787	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1065	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL		3.772.800	0	0	2.731.200	1.041.600	0	0	0
	06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação									
4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		F 90 00	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

Objetivo: Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social

Produto: Unidade Informatizada Qde.: 16 Un

	06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência									
4677	Implementação das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI		1.440.000	0	0	900.000	540.000	0	0	0
		F 90 00	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Segurança Pública

21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F 90 00		8	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
			F 90 02		1	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0

Objetivo: Coordenar a integração dos sistemas de telemática, ordenando a busca, coleta e processamento de dados estatísticos de interesse do sistema de Segurança Pública

Produto: Ação Implementada Qde.: 5 Un

4678	Implementação das Ações do Centro Integrado de Operações - CIOP		2.282.800	0	0	1.781.200	501.600	0	0	0	0	0
		F 90 00	1.781.200	0	0	1.781.200	0	0	0	0	0	0
		F 90 00	418.000	0	0	0	418.000	0	0	0	0	0
		F 90 02	83.600	0	0	0	83.600	0	0	0	0	0

Objetivo: Garantir ao cidadão acesso aos serviços prestados pelo sistema de Segurança Pública, através da utilização de tecnologia telemática

Produto: Ação Implementada Qde.: 5 Un

1058	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		235.000	0	0	235.000	0	0	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 081-Defesa da Ordem Jurídica											
2895	Implementação das Ações da Ouvidoria da Segurança Pública		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
		F 90 00	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Garantir a participação da sociedade, no acompanhamento, controle e prevenção de abusos praticados pelos profissionais da área de Segurança Pública

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 8

1542 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Produto:	Denúncia Formalizada	Qde.:	3.600	Un								
06-Segurança Pública / 125-Normalização e Fiscalização					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2896	Formação de Conselhos Interativos de Segurança e Justiça - CISJU											
		F 90 00			120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		1										

Objetivo: Implantar e fortalecer os Conselhos Interativos de Segurança - CISJU

Produto: Conselho Implantado Qde.: 280 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Segurança Pública

21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
2894	Gerenciamento dos Conselhos de Segurança Pública - COMEN - CONSEP					70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
			F 90 00			70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
			1										

Objetivo: Formular, fiscalizar e avaliar as políticas e as ações de Segurança Pública, possibilitando a integração institucional em nível estadual e regional

Produto: Conselho Implementado Qde.: 30 Un

1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ					85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos													
2287	Implementação do Projeto 'Segurança Vai à Escola - SEVE'					57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
		F 90 00				57.000	0	0	57.000	0	0	0	0

Objetivo: Capacitar professores, técnicos e comunidades das escolas públicas, por meio de oficinas educativas.

Produto: Agente Multiplicador Treinado Qde.: 25.650 Pes

06-Segurança Pública / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente													
4073	Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes 'Meninos e Meninas Livres - MEL'					28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
		F 90 00				28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
		1											

Objetivo: Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, por meio de oficinas sócio-educativas, esportivas e lúdicas

Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 4.500 Pes

1054	REPRESSÃO QUALIFICADA					3.163.400	0	0	154.000	3.009.400	0	0	0
06-Segurança Pública / 181-Policiamento													
2483	Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública					3.163.400	0	0	154.000	3.009.400	0	0	0
		F 90 00				154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
		F 90 00				2.683.000	0	0	0	2.683.000	0	0	0
		6											
		F 90 02				326.400	0	0	0	326.400	0	0	0
		1											

Objetivo: Garantir meios para a coordenação das ações integradas de Segurança Pública

Produto: Ação Implementada Qde.: 1 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Segurança Pública

21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL					1.651.669	0	0	1.202.669	449.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos													
2322	Capacitação de Servidor					4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
			F	90	00	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Objetivo: Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública													
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 20 Pes													
4075	Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP					1.647.669	0	0	1.198.669	449.000	0	0	0
			F	90	00	758.669	0	0	758.669	0	0	0	0
					1								
			F	90	00	889.000	0	0	440.000	449.000	0	0	0
					6								
Objetivo: Assegurar a capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública													
Produto: Profissional Capacitado Qde.: 55.000 Pes													
Total						14.309.809	3.644.153	0	6.165.656	4.500.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Segurança Pública

21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.091.1058-2895	Implementação das Ações da Ouvidoria da Segurança Pública	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	682.000	0	0	682.000	0	0	0	0
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.389.940	3.644.153	0	745.787	0	0	0	0
06.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
06.125.1058-2894	Gerenciamento dos Conselhos de Segurança Pública - COMEN - CONSEP	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
06.125.1058-2896	Formação de Conselhos Interativos de Segurança e Justiça - CISJU	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
06.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
06.128.1055-2287	Implementação do Projeto "Segurança Vai à Escola - SEVE"	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
06.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
06.128.1064-4075	Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP	1.647.669	0	0	1.198.669	449.000	0	0	0
06.181.1054-2483	Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública	3.163.400	0	0	154.000	3.009.400	0	0	0
06.183.1065-4677	Implementação das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI	1.440.000	0	0	900.000	540.000	0	0	0
06.183.1065-4678	Implementação das Ações do Centro Integrado de Operações - CIOP	2.282.800	0	0	1.781.200	501.600	0	0	0
06.243.1055-4073	Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes "Meninos e Meninas Livres - MEL"	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
Total		14.309.809	3.644.153	0	6.165.656	4.500.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Secretaria Executiva de Obras Públicas

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas	35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.532.240	3.318.412	0	1.563.828	850.000	0	0	0
025 Royalties Hídricos	14.000.000	0	0	0	14.000.000	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	15.648.000	0	0	0	15.648.000	0	0	0
Total	35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas

R\$ 1,00

22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção									
Projeto-Atividade / Operações Especiais									
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		4.534.770	3.318.412	0	1.145.108	71.250	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral		93.445	0	0	93.445	0	0	0	0
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		93.445	0	0	93.445	0	0	0	0
	F 90 00 1	93.445	0	0	93.445	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 30 Un		927.549	0	0	856.299	71.250	0	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas	F 90 00	927.549	0	0	856.299	71.250	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc		3.513.776	3.318.412	0	195.364	0	0	0	0
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	F 90 00	3.513.776	3.318.412	0	195.364	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc		12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
1004 ENERGIA É PROGRESSO		12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
04-Administração / 752-Energia Elétrica		12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
1794 Universalização de Energia Elétrica - Perceita Estado/União/Iniciativa Privada		12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
	F 90 05 9	12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
Objetivo: Atender com energia elétrica a população do Estado									
Produto: Ligação Realizada Qde.: 1.254 Un		2.797.000	0	0	0	2.797.000	0	0	0
1042 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		2.797.000	0	0	0	2.797.000	0	0	0
04-Administração / 541-Preservação e Conservação Ambiental		2.797.000	0	0	0	2.797.000	0	0	0
1744 Construção do Muro de Proteção dos Mananciais do Utinga	F 90 05	2.797.000	0	0	0	2.797.000	0	0	0

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 8

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Acompanhar a evolução de melhorias nas entidades públicas e privadas e o desenvolvimento do setor de construção no Estado do Pará

Produto: Empresa Avaliada Qde.: 500 Un

Total	35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0
-------	------------	-----------	---	-----------	------------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Obras Públicas

22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	927.549	0	0	858.299	71.250	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.513.778	3.318.412	0	195.364	0	0	0	0
04.122.0125-4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	93.445	0	0	93.445	0	0	0	0
04.122.1142-1752	Construção de Prédios Públicos	7.795.800	0	0	0	7.795.800	0	0	0
04.122.1142-2646	Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais	362.020	0	0	263.270	78.750	0	0	0
04.122.1142-4425	Conservação de Prédios Públicos	6.704.200	0	0	0	6.704.200	0	0	0
04.541.1042-1744	Construção do Muro de Proteção dos Mananciais do Utinga	2.797.000	0	0	0	2.797.000	0	0	0
04.665.1142-1745	Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação	46.200	0	0	46.200	0	0	0	0
04.665.1142-1746	Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos	89.250	0	0	89.250	0	0	0	0
04.752.1004-1794	Contratantes de Projetos e Obras	12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
04.752.1004-1794	Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada	12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
Total		35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	50.182.758	15.525.984	0	20.026.324	14.630.448	0	0	0
001 Recursos Ordinários	24.425.939	15.525.984	0	8.474.917	425.038	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.543.385	0	0	4.337.975	205.410	0	0	0
023 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	58.111	0	0	58.111	0	0	0	0
038 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	20.845	0	0	20.845	0	0	0	0
048 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	1.578.096	0	0	1.578.096	0	0	0	0
055 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	558.380	0	0	558.380	0	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	19.000.000	0	0	5.000.000	14.000.000	0	0	0
Total	50.182.758	15.525.984	0	20.026.324	14.630.448	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas

22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção		E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência			
	Projeto-Atividade / Operações Especiais															
	Objetivo:	Controlar o avanço de ocupação indevida na área dos mananciais do Utinga														
	Produto:	Muro Construído	Qde.:	2 Un.												
1142	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS					14.997.470	0	0	418.720	14.578.750	0	0	0			
04-Administração / 122-Administração Geral																
2646	Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais					362.020	0	0	283.270	78.750	0	0	0			
			F 90 00	362.020										0	0	0
	Objetivo:	Melhorar a qualidade das obras públicas através de eficiente fiscalização														
	Produto:	Obra Fiscalizada	Qde.:	1.100 Un.												
4425	Conservação de Prédios Públicos					6.704.200	0	0	0	6.704.200	0	0	0			
			F 90 00	500.000										0	0	0
			F 90 02	6.204.200										0	0	0
			5													
	Objetivo:	Intervir nas edificações públicas evitando a deteriorização do patrimônio do Estado.														
	Produto:	Obra Executada	Qde.:	8 Un.												
1752	Construção de Prédios Públicos					7.795.800	0	0	0	7.795.800	0	0	0			
			F 90 02	7.795.800										0	0	0
	Objetivo:	Dotar de infra-estrutura adequada a Administração Pública Estadual para o desempenho de suas funções.														
	Produto:	Obra Executada	Qde.:	3 Un.												
04-Administração / 665-Normalização e Qualidade																
1746	Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos Contratantes de Projetos e Obras					89.250	0	0	89.250	0	0	0	0			
			F 90 00	89.250										0	0	0
			1													
	Objetivo:	Reestruturar o Modelo Gerencial da Administração Pública na área de contratação e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia e manutenção														
	Produto:	Órgão Público Certificado	Qde.:	200 Un.												

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas

22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1745	Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação					46.200	0	0	46.200	0	0	0	0
			F 90 00			46.200	0	0	46.200	0	0	0	0
			1										

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 8

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1545-A
Diário Oficial

Objetivo: Acompanhar a evolução de melhorias nas entidades públicas e privadas e o desenvolvimento do setor de construção no Estado do Pará

Produto: Empresa Avulada

Qde.: 500 Un

Total	35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0
-------	------------	-----------	---	-----------	------------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Obras Públicas

22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	927.549	0	0	858.299	71.250	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.513.778	3.318.412	0	195.364	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	93.445	0	0	93.445	0	0	0	0
04.122.1142-1752	Construção de Prédios Públicos	7.795.800	0	0	0	7.795.800	0	0	0
04.122.1142-2646	Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais	362.020	0	0	283.270	78.750	0	0	0
04.122.1142-4425	Conservação de Prédios Públicos	6.704.200	0	0	0	6.704.200	0	0	0
04.541.1042-1744	Construção do Muro de Proteção dos Mananciais do Utinga	2.797.000	0	0	0	2.797.000	0	0	0
04.665.1142-1745	Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação	48.200	0	0	48.200	0	0	0	0
04.665.1142-1746	Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos	89.250	0	0	89.250	0	0	0	0
04.752.1004-1794	Contratantes de Projetos e Obras	12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
04.752.1004-1794	Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada	12.851.000	0	0	0	12.851.000	0	0	0
Total		35.180.240	3.318.412	0	1.563.828	30.298.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	50.182.756	15.525.984	0	20.028.324	14.830.448	0	0	0
001 Recursos Ordinários	24.425.939	15.525.984	0	8.474.917	425.038	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.543.385	0	0	4.337.975	205.410	0	0	0
023 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	58.111	0	0	58.111	0	0	0	0
038 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	20.845	0	0	20.845	0	0	0	0
048 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	1.578.096	0	0	1.578.096	0	0	0	0
055 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	558.380	0	0	558.380	0	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	19.000.000	0	0	5.000.000	14.000.000	0	0	0
Total	50.182.756	15.525.984	0	20.028.324	14.830.448	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					20.811.599	15.525.984	0	5.230.855	54.960	0	0	0
	11-Trabalho / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento das Unidades de Abastecimento do Estado					607.964	0	0	607.964	0	0	0	0
			S	90	00	487.964	0	0	487.964	0	0	0	0
					1								
			S	90	00	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
					6								
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos												
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 206.030	Un										
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					3.976.967	0	0	3.922.027	54.960	0	0	0
			S	90	00	3.976.967	0	0	3.922.027	54.960	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Prc										
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					16.226.648	15.525.984	0	700.864	0	0	0	0
			S	90	00	16.226.648	15.525.984	0	700.864	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Prc										
1104	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0
	08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência												
4081	Implementação de Ações a Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)					9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0
			S	50	05	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
					9								
			S	90	05	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0	0
					9								
Objetivo:	Garantir o atendimento diferenciado à portadores de necessidades especiais												
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 6	Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1105	COMEÇAR DE NOVO					1.964.491	0	0	614.491	1.350.000	0	0	0
	08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária												
2584	Implementação de Proteção Social Especial de Média Complexidade					544.491	0	0	544.491	0	0	0	0
			S	90	02	58.111	0	0	58.111	0	0	0	0
					3								
			S	90	05	486.380	0	0	486.380	0	0	0	0
					5								

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 8

1547

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo:		Atender crianças adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social								
Produto:		Família Atendida	Qde.: 184.790 Un							
08-Assistência Social / 334-Fomento ao Trabalho										
4120	Qualificação de Mulheres Vitimizadas		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
		S 90 05	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Objetivo:		Criar condições à mulher vitimizada de inserção no mercado de trabalho								
Produto:		Mulher Vitimizada Qualificada	Qde.: 2.800 Pes							
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
1322	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Mulher		1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
		S 90 05 9	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
Objetivo:		Criar condições físicas e ambientais para a prestação de atendimento integral e especializado às mulheres vitimizadas								
Produto:		Unidade Implantada	Qde.: 1 Un							
1073	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL		1.005.122	0	0	1.005.122	0	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral										
4175	Apoio à Realização das Conferências		370.506	0	0	370.506	0	0	0	0
		S 90 00	370.506	0	0	370.506	0	0	0	0
Objetivo:		Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social								
Produto:		Conferência Realizada	Qde.: 30 Un							

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

Programa		E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção	F	D	E								
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
08-Assistência Social / 125-Normalização e Fiscalização												
4170	Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social				209.616	0	0	209.616	0	0	0	0
		S	90	00 1	209.616	0	0	209.616	0	0	0	0
Objetivo: Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros												
Produto:	Conselho Implementado	Qde.:	30	Un								
11-Trabalho / 333-Empregabilidade												
4171	Implementação das Comissões de Emprego				425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
		F	90	00	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
Objetivo: Garantir pleno funcionamento das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego												
Produto:	Comissão Implementada	Qde.:	704	Un								
1091	IDADE ATIVA				1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso												
1309	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Idoso				1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
		S	90	05 0	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0

Objetivo:	Garantir assistência qualificada ao idoso										
Produto:	Unidade Implantada	Qde.:	1	Un							
1108	MARIA MARIA		651.472	0	0	534.026	117.446	0	0	0	
	08-Assistência Social / 128-Formacao de Recursos Humanos										
4398	Formação de Multiplicadores		55.200	0	0	55.200	0	0	0	0	
		S 90 00	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0	
Objetivo:	Contribuir para a redução do índice de desnutrição da disseminação de multiplicadores formado										
Produto:	Multiplicador Formado	Qde.:	240	Pes							
	08-Assistência Social / 306-Alimentacao e Nutricao										
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social											
23101	Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social										R\$ 1,00
Programa		E M F									
	Função / Subfunção	S O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E									
4696	Implementação da Casa do Trabalhador		3.109.580	0	0	2.501.080	608.500	0	0	0	
		F 90 00	219.010	0	0	115.920	103.090	0	0	0	
		F 90 00	2.590.570	0	0	2.385.160	205.410	0	0	0	
		6									
		F 90 05	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
		9									
Objetivo:	Garantir o atendimento de trabalhadores aos serviços da área de trabalho e renda										
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	14.325	Pes							
1339	Implementação do Programa Bolsa Trabalho - Emenda Parlamentar		5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0	
		F 50 05	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0	
		9									
Objetivo:	Garantir renda ao trabalhador desempregado, elevando sua capacidade de inserção no mercado de trabalho, e melhores condições de vida.										
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	120.000	Pes							
1100	PRESEÇA VIVA		1.598.941	0	0	1.598.941	0	0	0	0	
	08-Assistência Social / 301-Atencao Basica										
4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social		1.598.941	0	0	1.598.941	0	0	0	0	
		S 90 03	20.845	0	0	20.845	0	0	0	0	
		S 90 04	1.578.096	0	0	1.578.096	0	0	0	0	
		8									
Objetivo:	Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto:	Ação Implementada	Qde.:	715	Un							
1006	QUALIDADE E CIDADANIA		88.691	0	0	88.691	0	0	0	0	
	08-Assistência Social / 122-Administracao Geral										
4620	Implementação de Avaliação de Desempenho		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
		S 90 00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
Objetivo:	Avaliar os resultados obtidos pela instituição e a situação de equipes e indivíduos										
Produto:	Unidade Avaliada	Qde.:	80	Un							

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F D E	M O T D E	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos													
4105	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas		S	90	00	30.031 30.031	0 0	0 0	30.031 30.031	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades			Qde.: 858 Pes										
Produto: Pessoa Atendida													
11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
4102	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho		F	00	00	38.660 38.660	0 0	0 0	38.660 38.660	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança			Qde.: 55 Un										
Produto: Ação Implementada													
Total							50.182.758	15.525.984	0	20.026.324	14.630.448	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1066-4620	Implementação de Avaliação de Desempenho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
08.122.1073-4175	Apoio à Realização das Conferências	370.508	0	0	370.508	0	0	0	0
08.125.1073-4170	Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	209.818	0	0	209.818	0	0	0	0
08.128.1068-4105	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	30.031	0	0	30.031	0	0	0	0
08.128.1108-4398	Formação de Multiplicadores	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0
08.241.1091-1309	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Idoso	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
08.242.1104-4081	Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0
08.244.1105-2564	Implementação de Proteção Social Especial de Média Complexidade	544.491	0	0	544.491	0	0	0	0
08.301.1100-4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	1.598.941	0	0	1.598.941	0	0	0	0
08.306.1108-4148	Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas - "Fáreis da Vida"	20.880	0	0	20.880	0	0	0	0
08.334.1105-4120	Qualificação de Mulheres Vitimizadas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
08.334.1108-4703	Apoio às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas	575.392	0	0	457.946	117.446	0	0	0
08.422.1105-1322	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Mulher	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
11.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	3.976.987	0	0	3.922.027	54.960	0	0	0
11.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	16.228.648	15.525.984	0	700.664	0	0	0	0
11.122.0125-4666	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	607.964	0	0	607.964	0	0	0	0
11.331.1068-4102	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	38.660	0	0	38.660	0	0	0	0
11.333.1073-4171	Implementação das Comissões de Emprego	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
11.333.1102-4124	Qualificação Profissional do Trabalhador	4.811.980	0	0	2.662.438	2.149.542	0	0	0
11.334.1102-1339	Implementação do Programa Bolsa Trabalho - Emenda Parlamentar	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
11.334.1102-4695	Apoio à Gestão das Atividades Produtivas	333.880	0	0	333.880	0	0	0	0
11.334.1102-4696	Implementação da Casa do Trabalhador	3.109.580	0	0	2.501.080	608.500	0	0	0

CADERNO NO CADERNO 9

Executivo

1550

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 9

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.334.1102-4697	Apoio a Organização da Produção Artesanal	457.000	0	0	457.000	0	0	0	0
Total		50.182.756	15.525.984	0	20.026.324	14.630.448	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	8.084.306	2.455.338	0	4.078.968	1.550.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	863.438	0	0	0	863.438	0	0	0
024 Royalties Mineral	7.129.824	2.455.338	0	3.987.924	686.562	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	91.044	0	0	91.044	0	0	0	0
Total	8.084.306	2.455.338	0	4.078.968	1.550.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		3.343.125	2.455.338	0	837.787	50.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral									
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		43.139	0	0	43.139	0	0	0	0
	F 90 02 4	42.139	0	0	42.139	0	0	0	0
	F 90 04 6	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

1552

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 9

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida

Qde.: 7 Un

4534	Operacionalização das Ações Administrativas		812.248	0	0	762.248	50.000	0	0	0
		F 90 00	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
		F 90 02	762.248	0	0	762.248	0	0	0	0
		4								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100 Prc

4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		2.487.738	2.455.338	0	32.400	0	0	0	0
		F 90 02	2.487.738	2.455.338	0	32.400	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100 Prc

1038	INDUSTRIALIZA PARÁ		2.028.117	0	0	528.117	1.500.000	0	0	0
	22-Indústria / 661-Promocao Industrial									
2805	Apoio à Implantação de Empreendimentos		1.335.465	0	0	485.465	850.000	0	0	0
		F 90 00	163.438	0	0	0	163.438	0	0	0
		F 90 02	1.081.983	0	0	395.421	686.562	0	0	0
		4								
		F 90 04	90.044	0	0	90.044	0	0	0	0
		6								

Objetivo: Estimular a implantação de unidades industriais a partir da agregação de valor das cadeias produtivas de origem vegetal e animal, inclusive proporcionando o acesso às vantagens competitivas estaduais

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R\$ 1,00

Programa	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S O T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E								

Produto: Empreendimento Atendido

Qde.: 728 Un

2807	Apoio à Verticalização da Cadeia Madeireira-Florestal		690.652	0	0	40.652	650.000	0	0	0
		F 90 00	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
		F 90 02	40.652	0	0	40.652	0	0	0	0
		4								

Objetivo: Estimular o processo de verticalização do setor madeireiro moveleiro sob padrões competitivos e ambientalmente sustentáveis

Produto: Empreendimento Atendido

Qde.: 84 Un

1041	NOVA ECONOMIA		365.509	0	0	365.509	0	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 691-Promocao Comercial									
2811	Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses no Comércio Regional e Nacional		147.758	0	0	147.758	0	0	0	0
		F 90 02	147.758	0	0	147.758	0	0	0	0
		4								

Objetivo: Consolidar a participação de empresas paraenses como fornecedoras de produtos e serviços ao comércio local e nacional, em especial aos grandes empreendimentos instalados no Pará

Produto:	Empreendimento Apoiado	Qde.:	702 Un								
2809	Formação de Redes da Cooperação Empreendedoras			65.509	0	0	65.509	0	0	0	0
		F 90 02		65.509	0	0	65.509	0	0	0	0
Objetivo:	Promover a formação e revitalização de cooperativas e associações multissetoriais.										
Produto:	Cooperativa Apoiada	Qde.:	1.092 Un								
23-Comércio e Serviços / 693-Comércio Exterior											
2810	Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses do Comércio Exterior - Exporta Pará			152.242	0	0	152.242	0	0	0	0
		F 90 02 4		152.242	0	0	152.242	0	0	0	0
Objetivo:	Promover a inserção de empresas paraenses no comércio exterior, especialmente àquelas de pequeno porte, visando o incremento do potencial exportador do Estado.										
Produto:	Empreendimento Apoiado	Qde.:	836 Un								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

24101	Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração										R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1045	PARÁ MINERAL			273.555	0	0	273.555	0	0	0	0
	22-Indústria / 683-Mineração										
2812	Estudos e Pesquisas Voltados à Gestão Integrada da Atividade Mineral			66.436	0	0	66.436	0	0	0	0
		F 90 02 4		66.436	0	0	66.436	0	0	0	0
Objetivo:	Gerar as informações necessárias ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização da atividade mineral, estimulando a produção mineral no território paraense.										
Produto:	Estudo Realizado	Qde.:	504 Un								
2813	Identificação e Aproveitamento de Novos Depósitos Minerais			207.119	0	0	207.119	0	0	0	0
		F 90 02		207.119	0	0	207.119	0	0	0	0
Objetivo:	Identificar e promover oportunidades de investimentos minerais e executar estudos tecnológicos e econômicos em depósitos minerais, especialmente para uso na agricultura, na produção de jóias, artesanato e artefato mineral, na construção civil e na produção de gás.										
Produto:	Depósito Pesquisado	Qde.:	168 Un								
1043	PÓLO JOALHEIRO			2.078.000	0	0	2.078.000	0	0	0	0
	22-Indústria / 683-Mineração										
2834	Dinamização e Potencialização da Cadeia Produtiva do Setor			2.078.000	0	0	2.078.000	0	0	0	0
		F 50 02		2.078.000	0	0	2.078.000	0	0	0	0
Objetivo:	Dinamizar os diversos elos da cadeia produtiva, de forma a potencializar a capacidade produtiva do setor joalheiro.										
Produto:	Unidade Estimulada	Qde.:	1 Un								
Total				8.084.306	2.455.338	0	4.078.968	1.550.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.661.1038-2805	Apoio à Implantação de Empreendimentos	1.335.465	0	0	485.465	850.000	0	0	0
22.661.1038-2807	Apoio à Verticalização da Cadeia Madeireira-Florestal	690.652	0	0	40.652	650.000	0	0	0
22.663.1043-2834	Dinamização e Potencialização da Cadeia Produtiva do Setor	2.076.000	0	0	2.076.000	0	0	0	0
22.663.1045-2812	Estudos e Pesquisas Voltados à Gestão Integrada da Atividade Mineral	66.438	0	0	66.438	0	0	0	0
22.663.1045-2813	Identificação e Aproveitamento de Novos Depósitos Minerais	207.119	0	0	207.119	0	0	0	0
23.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	812.248	0	0	782.248	50.000	0	0	0
23.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.487.738	2.455.338	0	32.400	0	0	0	0
23.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	43.139	0	0	43.139	0	0	0	0
23.691.1041-2809	Formação de Redes de Cooperação Empreendedoras	65.509	0	0	65.509	0	0	0	0
23.691.1041-2811	Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses no Comércio Regional e Nacional	147.758	0	0	147.758	0	0	0	0
23.693.1041-2810	Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses do Comércio Exterior - Exporta Pará	152.242	0	0	152.242	0	0	0	0
Total		8.084.306	2.455.338	0	4.078.968	1.550.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Procuradoria Geral do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
25101 Procuradoria Geral do Estado	15.808.612	14.312.604	0	1.446.008	50.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	15.708.612	14.312.604	0	1.396.008	0	0	0	0
040 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	14.810.116	13.800.000	0	10.116	0	1.000.000	0	0
001 Recursos Ordinários	14.810.116	13.800.000	0	10.116	0	1.000.000	0	0
Total	30.618.728	28.112.604	0	1.456.124	50.000	1.000.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			15.036.602	14.312.604	0	723.998			0	0
	03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral										
	4868	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 9

1556 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Total	15.808.612	14.312.604	0	1.446.008	50.000	0	0	0
-------	------------	------------	---	-----------	--------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.062.1118-2419	Representação dos Interesses Judiciais do Estado	258.630	0	0	258.630	0	0	0	0
03.062.1118-2422	Recuperação do Crédito Tributário	10.930	0	0	10.930	0	0	0	0
03.062.1118-4240	Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta	120.900	0	0	70.900	50.000	0	0	0
03.062.1118-4241	Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília	18.550	0	0	18.550	0	0	0	0
03.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	618.898	0	0	618.898	0	0	0	0
03.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.368.704	14.312.604	0	54.100	0	0	0	0
03.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
03.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
Total		15.808.612	14.312.604	0	1.446.008	50.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F M T O D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			13.810.116	13.800.000	0	10.116	0	0	0	0
28	Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais			13.810.116	13.800.000	0	10.116	0	0	0	0
9010	Encargos com Débitos Precatórios		F 90 00	13.810.116	13.800.000	0	10.116	0	0	0	0

Objetivo: Despesa resultante do pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT

Produto: Precatório Pago Qde.: 122 Un

1118	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO			1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0
03	Essencial à Justiça / 062-Defesa do Interesse Público no Processo Judicial			1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0
4487	Desapropriação de Imóveis		F 90 00	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0

Objetivo: Atender necessidade de novos espaços para implementação de ações do Governo

Produto: Desapropriação Executada Qde.: 14 Un

Total	14.810.116	13.800.000	0	10.116	0	1.000.000	0	0
-------	------------	------------	---	--------	---	-----------	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.062.1118-4487	Desapropriação de Imóveis	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	13.810.116	13.800.000	0	10.116	0	0	0	0
	Total	14.810.116	13.800.000	0	10.116	0	1.000.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Polícia Militar do Estado do Pará

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26101	Polícia Militar do Estado do Pará	354.473.974	307.936.774	0	44.537.200	2.000.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	354.473.974	307.936.774	0	44.537.200	2.000.000	0	0	0
	Total	354.473.974	307.936.774	0	44.537.200	2.000.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Estado do Pará

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO	328.875.286	307.936.774	0	18.938.512	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral									
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	7.513.181	0	0	7.513.181	0	0	0	0
	F 90 00 1	7.513.181	0	0	7.513.181	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos								
Produto:	Unidade Abastecida Qde.: 1.143 Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas	4.586.027	0	0	4.586.027	0	0	0	0
	F 90 00	4.586.027	0	0	4.586.027	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
Produto:	Ação Realizada Qde.: 100 Prc								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	314.776.078	307.936.774	0	6.839.304	0	0	0	0
	F 90 00	314.776.078	307.936.774	0	6.839.304	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
Produto:	Ação Realizada Qde.: 100 Prc								
1085	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	773.929	0	0	773.929	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação									
4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	773.929	0	0	773.929	0	0	0	0

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 9

558 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

		F 90 00	773.929	0	0	773.929	0	0	0	0
Objetivo:	Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social									
Produto:	Unidade Informalizada	Qde.:	165	Un						
1058	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		791.868	0	0	791.868	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 181-Policamento									
4346	Implementação da Corregedoria da Polícia		791.868	0	0	791.868	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Estado do Pará

20101 Polícia Militar do Estado do Pará R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais									
	F 90 00 1	791.868	0	0	791.868	0	0	0	0

Objetivo: Assegurar o controle da disciplina policial, de forma a combater a corrupção e as infrações penais e administrativas cometidas por servidores

Produto: Apuração Realizada Qde.: 18.562 Un

1053	PAZ NAS RUAS		24.603.824	0	0	22.603.824	2.000.000	0	0	0
	06-Segurança Pública / 181-Policamento									
4222	Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário - Interior e Capital		3.556.000	0	0	1.556.000	2.000.000	0	0	0
		F 90 00 1	3.556.000	0	0	1.556.000	2.000.000	0	0	0

Objetivo: Reduzir os índices de violência por meio do fortalecimento e expansão de postos de serviços

Produto: Município Atendido Qde.: 15 Un

4344	Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior		16.709.806	0	0	16.709.806	0	0	0	0
		F 90 00	16.709.806	0	0	16.709.806	0	0	0	0

Objetivo: Garantir a incolumidade do cidadão e do patrimônio no cotidiano social, por meio do emprego eficiente de pessoal e recursos materiais existentes nas unidades policiais.

Produto: Unidade Policial Implementada Qde.: 75 Un

4223	Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos		1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
		F 90 00	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0

Objetivo: Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações

Produto: Ocorrência Registrada Qde.: 17.584 Un

2546	Realização de Missões Especiais		3.138.018	0	0	3.138.018	0	0	0	0
		F 90 00	3.138.018	0	0	3.138.018	0	0	0	0

Objetivo: Garantir a incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de grave perturbação da ordem pública

Produto: Missão Realizada Qde.: 1.500 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Estado do Pará

26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F	M D	F E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ					23.338	0	0	23.338	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente					23.338	0	0	23.338	0	0	0	0
2557	Implementação das Ações de Proteção ao Menor		F	90	00	23.338	0	0	23.338	0	0	0	0
Objetivo: Assegurar, no âmbito policial, a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos no ECA													
Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 3.400 Pes													
1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL					1.405.729	0	0	1.405.729	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2322	Capacitação do Servidor		F	90	00	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Objetivo: Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública													
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 50 Pes													
2558	Formação e Habilitação do Profissional da Área de Segurança do Cidadão					1.395.729	0	0	1.395.729	0	0	0	0
			F	90	00	1.395.729	0	0	1.395.729	0	0	0	0
Objetivo: Habilitar o servidor policial e bombeiro, da área da defesa social, para o desempenho de suas funções, obedecendo os princípios da Lei, da Ética e dos Direitos Humanos													
Produto: Profissional Formado Qde.: 6.200 Pes													
Total						354.473.974	307.936.774	0	44.537.200	2.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Militar do Estado do Pará

26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	4.586.027	0	0	4.586.027	0	0	0	0
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	314.776.078	307.936.774	0	6.839.304	0	0	0	0
06.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	7.513.181	0	0	7.513.181	0	0	0	0
06.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	773.929	0	0	773.929	0	0	0	0
06.128.1064-2322	Capacitação do Servidor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
06.128.1064-2558	Formação e Habilitação do Profissional da Área de Segurança do Cidadão	1.395.729	0	0	1.395.729	0	0	0	0
06.181.1053-2546	Realização de Missões Especiais	3.138.018	0	0	3.138.018	0	0	0	0
06.181.1053-4222	Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário - Interior e Capital	3.558.000	0	0	1.558.000	2.000.000	0	0	0
06.181.1053-4223	Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
06.181.1053-4344	Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior	16.709.806	0	0	16.709.806	0	0	0	0
06.181.1058-4346	Implementação da Corregedoria da Polícia	791.868	0	0	791.868	0	0	0	0

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 9

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	4.586.027	0	0	4.586.027	0	0	0	0
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	314.776.078	307.936.774	0	6.839.304	0	0	0	0
06.122.0125-4662	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	7.513.181	0	0	7.513.181	0	0	0	0
06.128.1065-4413	Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	773.929	0	0	773.929	0	0	0	0
06.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
06.128.1064-2558	Formação e Habilitação do Profissional da Área de Segurança do Cidadão	1.395.729	0	0	1.395.729	0	0	0	0
06.181.1053-2546	Realização de Missões Especiais	3.138.018	0	0	3.138.018	0	0	0	0
06.181.1053-4222	Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário - Interior e Capital	3.556.000	0	0	1.556.000	2.000.000	0	0	0
06.181.1053-4223	Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
06.181.1053-4344	Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior	18.709.806	0	0	18.709.806	0	0	0	0
06.181.1058-4346	Implementação da Corregedoria de Polícia	791.868	0	0	791.868	0	0	0	0
06.243.1055-2557	Implementação das Ações de Proteção ao Menor	23.338	0	0	23.338	0	0	0	0
Total		354.473.974	307.936.774	0	44.537.200	2.000.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
27101	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	18.546.700	4.479.230	0	10.248.270	3.819.200	0	0	0
001	Recursos Ordinários	7.046.849	4.479.230	0	1.702.119	867.300	0	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.420.000	0	0	1.768.600	653.400	0	0	0
016	Recursos Próprios do Fundo Estadual do Meio Ambiente	5.173.420	0	0	4.173.420	1.000.000	0	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	194.631	0	0	194.631	0	0	0	0
022	Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	3.710.000	0	0	2.411.500	1.298.500	0	0	0
Total		18.546.700	4.479.230	0	10.248.270	3.819.200	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Programa	Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoais e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Aliquotação da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		6.588.973	4.479.230	0	1.755.143	354.600	0	0	0
	18-Gestão Ambiental / 122-Administracao Geral									
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		4.875.230	4.479.230	0	396.000	0	0	0	0
		F 90 00	4.875.230	4.479.230	0	396.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Pro						
	19-Ciência e Tecnologia / 122-Administracao Geral									
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado.		203.600	0	0	203.600	0	0	0	0
		F 90 00 1	72.386	0	0	72.386	0	0	0	0
		F 90 00 6	19.572	0	0	19.572	0	0	0	0
		F 90 01 6	109.662	0	0	109.662	0	0	0	0
		F 90 02 1	1.980	0	0	1.980	0	0	0	0
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos								
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 50	Un						
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		1.510.143	0	0	1.155.543	354.600	0	0	0
		F 90 00	878.266	0	0	700.966	177.300	0	0	0
		F 90 01 6	631.877	0	0	454.577	177.300	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Pro						
1048	CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		4.780.945	0	0	3.196.258	1.584.689	0	0	0
	19-Ciência e Tecnologia / 126-Tecnologia da Informacao									
2098	Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA		30.358	0	0	30.358	0	0	0	0
		F 90 00 1	30.358	0	0	30.358	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
Objetivo:	Difundir informações, serviços, processos e produtos na área de ciência, tecnologia e inovação para todos os setores da sociedade paranaense										

Produto:	Sistema Consolidado	Qde.:	10	Un							
19-Ciência e Tecnologia / 128-Formacao de Recursos Humanos											
2881	Apoio à Formação e a Fixação de Recursos Humanos - PPRH				811.558	0	0	811.558	0	0	0
		F 90 00			22.751	0	0	22.751	0	0	0
		F 90 00 6			223.828	0	0	223.828	0	0	0
		F 90 02 1			22.390	0	0	22.390	0	0	0
		F 90 02 2			542.587	0	0	542.587	0	0	0

Objetivo: Reduzir a dependência externa do Estado em relação ao conhecimento necessário ao desenvolvimento e catalisar o processo de inovação estadual, através da ampliação de competência científica aqui instalada

Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	800	Pes							
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
2864	Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas				3.396.203	0	0	2.099.703	1.298.500	0	0
		F 50 00			292.019	0	0	292.019	0	0	0
		F 50 02 1			29.202	0	0	29.202	0	0	0
		F 50 02 2			2.622.050	0	0	1.479.370	1.142.680	0	0
		F 90 02 2			454.932	0	0	299.112	155.820	0	0

Objetivo: Promover a geração e a difusão de conhecimentos, considerando que esses elementos são fundamentais para dar suporte à mudança da base produtiva

Produto:	Projeto Financiado	Qde.:	540	Un								
1590	Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB				540.828	0	0	254.639	286.189	0	0	0
			F	50 00	286.189	0	0	0	286.189	0	0	0
			F	90 00 8	149.278	0	0	149.278	0	0	0	0
			F	90 02 1	14.930	0	0	14.930	0	0	0	0
			F	50 02 2	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
			F	90 02 2	63.431	0	0	63.431	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

[illegible]

Objetivo: Contribuir para a melhoria do padrão e qualidade de ampliação dos produtos e serviços produzidos no Estado, com a qualificação de entidades certificadoras, através da implementação do Projeto Paraense de Tecnologias Industriais Básicas - paratmg.

PARA II B

Produto:	Entidade Qualificada	Qde.:	77	Un							
1046	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				623.168	0	0	623.168	0	0	0
	18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos										
1586	Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos				348.737	0	0	348.737	0	0	0
		F 90 00			93.700	0	0	93.700	0	0	0
		F 90 00 6			122.000	0	0	122.000	0	0	0
		F 90 01 6			116.937	0	0	116.937	0	0	0
		F 90 02 1			16.100	0	0	16.100	0	0	0

Objetivo: Fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos através de um Plano Diretor, visando o planejamento articulado com as políticas de desenvolvimento regional.

Produto:	Plano Elaborado	Qde.:	5	Un							
1762	Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos				274.431	0	0	274.431	0	0	0
		F 90 00			26.555	0	0	26.555	0	0	0
		F 90 00 6			148.189	0	0	148.189	0	0	0
		F 90 01 6			83.468	0	0	83.468	0	0	0
		F 90 02 1			18.219	0	0	18.219	0	0	0

Objetivo: Estruturar uma instituição articuladora das ações de gestão dos recursos hídricos, no âmbito do Governo do Estado.

Produto:	Instituição Estruturada	Qde.:	6	Un							
1049	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS				1.259.488	0	0	304.588	954.900	0	0
	18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental										
2875	Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais				1.259.488	0	0	304.588	954.900	0	0
		F 90 00			755.105	0	0	65.105	690.000	0	0
		F 90 01 6			504.383	0	0	239.483	264.900	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------------------	-------	----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Objetivo: Implantar o sistema integrado de controle ambiental em atividades rurais nos Municípios de maiores índices de desmatamento, queimadas e incêndios florestais do Estado, visando reduzir a taxa de desflorestamento e o número de focos de queimadas, através de ações compartilhadas e descentralizadas

Produto:	Município Atendido	Qde.:	65	Un							
1042	GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				4.976.660	0	0	4.051.649	925.011	0	0

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 9

1564 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental

2836 Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental

		2.403.534	0	0	1.920.941	482.593	0	0	0
F 90 00		192.222	0	0	192.222	0	0	0	0
F 90 00 6		479.783	0	0	288.990	190.793	0	0	0
F 50 01 6		340.789	0	0	340.789	0	0	0	0
F 90 01 6		1.357.180	0	0	1.065.380	291.800	0	0	0
F 90 02 1		33.560	0	0	33.560	0	0	0	0

Objetivo: Apoiar a descentralização ambiental entre Estado e municípios de forma integrada e compartilhada envolvendo diversos atores

Produto: Município Atendido Qde.: 559 Un

18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental

4406 Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Políticas Estaduais

F 90 01		1.435.462	0	0	1.435.462	0	0	0	0
		1.435.462	0	0	1.435.462	0	0	0	0

Objetivo: Fortalecer as ações de interface ambiental com as políticas ambientais do Estado

Produto: Município Atendido Qde.: 88 Un

2840 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada

		1.137.664	0	0	695.246	442.418	0	0	0
F 90 00		68.576	0	0	68.576	0	0	0	0
F 50 00 6		116.454	0	0	116.454	0	0	0	0
F 90 00 6		409.480	0	0	233.062	176.418	0	0	0
F 90 01 6		510.194	0	0	244.194	266.000	0	0	0
F 50 02 1		11.650	0	0	11.650	0	0	0	0
F 90 02 1		23.310	0	0	23.310	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Objetivo: Implementar ações ambientais integradas de controle do meio ambiente de forma a mantê-lo preservado

Produto: Unidade Mantida Qde.: 104 Un

144 ORDENAMENTO TERRITORIAL

		317.466	0	0	317.466	0	0	0	0
--	--	---------	---	---	---------	---	---	---	---

18-Gestão Ambiental / 127-Ordenamento Territorial

4681 Fortalecimento Institucional da SECTAM

F 90 00		35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
		35.500	0	0	35.500	0	0	0	0

Objetivo: Modernizar a Instituição de forma a garantir a eficiência da gestão dos segmentos ambientais e tecnológicos

Produto:	Ação Implementada	Qde.: 4	Un							
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental										
1581	Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual da Produção e Reserva de Pesca	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	0
	F 80 00	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
	F 90 02	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
Objetivo:	Criar áreas que visem assegurar a proteção e/ou conservação da biodiversidade do Estado e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável									
Produto:	Unidade Implantada	Qde.: 15	Un							
18-Gestão Ambiental / 542-Controlar Ambiental										
4679	Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro	243.568	0	0	243.568	0	0	0	0	0
	F 90 00	139.208	0	0	139.208	0	0	0	0	0
	F 90 01	83.468	0	0	83.468	0	0	0	0	0
	F 90 02	20.890	0	0	20.890	0	0	0	0	0
Objetivo:	Implantar e Implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico continental e costeiro como forma de orientar o desenvolvimento econômico paraense									
Produto:	Área Zoneada	Qde.: 600	Km2							

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
	Total		18.546.700	4.479.230	0	10.248.270	3.819.200	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.875.230	4.479.230	0	396.000	0	0	0	0
18.127.1044-4881	Fortalecimento Institucional da SECTAM	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
18.541.1042-2836	Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental	2.403.534	0	0	1.820.941	482.593	0	0	0

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 9

1566 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

18.541.1044-1581	Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
18.541.1049-2875	Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais	1.259.488	0	0	304.588	954.900	0	0	0
18.542.1042-2840	Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	1.137.664	0	0	695.246	442.418	0	0	0
18.542.1042-4406	Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Políticas Estaduais	1.435.482	0	0	1.435.482	0	0	0	0
18.542.1044-4679	Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro	243.566	0	0	243.566	0	0	0	0
18.544.1046-1586	Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos	348.737	0	0	348.737	0	0	0	0
18.544.1046-1782	Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos	274.431	0	0	274.431	0	0	0	0
19.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.510.143	0	0	1.155.543	354.600	0	0	0
19.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	203.600	0	0	203.600	0	0	0	0
19.126.1048-2098	Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA	30.358	0	0	30.358	0	0	0	0
19.128.1048-2881	Apoio à Formação e à Fixação de Recursos Humanos - PPRH	811.556	0	0	811.556	0	0	0	0
19.573.1048-1590	Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB	540.828	0	0	254.639	286.189	0	0	0
19.573.1048-2864	Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas	3.398.203	0	0	2.099.703	1.298.500	0	0	0
Total		18.548.700	4.479.230	0	10.248.270	3.819.200	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	33.625.000	836.152	0	21.647.735	11.141.113	0	0	0
001 Recursos Ordinários	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	13.250.000	836.152	0	9.699.963	2.713.885	0	0	0
031 Operações de Crédito Externas	19.875.000	0	0	11.447.772	8.427.228	0	0	0
Total	33.625.000	836.152	0	21.647.735	11.141.113	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

R\$ 1,00

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral				380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			F 90 02 1	380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.: 40 Un								
1027 FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA				14.607.869	0	0	9.656.134	4.951.735	0	0	0
04-Administração / 631-Reforma Agrária				6.186.264	0	0	6.186.264	0	0	0	0
1847 Reestruturação da Gestão Fundiária			F 90 00	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
			F 90 02 1	1.661.601	0	0	1.661.601	0	0	0	0
			F 90 03 1	4.480.663	0	0	4.480.663	0	0	0	0

CADERNO NO CADERNO 10

1567

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 10*Diário Oficial*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Instituir um sistema de conhecimento e gestão territorial, fundado em um cadastro massivo e georreferenciado dos imóveis rurais, com vistas a doloar o Poder Público de instrumentos de análise e de tomada de decisões, pautadas em informações confiáveis e consistentes.

Produto: Cadastro Implementado **Qde.:** 8 Un

1846	Reorganização Institucional		8.421.605	0	0	3.469.870	4.951.735	0	0	0
		F 90 00	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
		F 90 02 1	3.268.020	0	0	2.617.020	651.000	0	0	0
		F 90 03 1	5.047.585	0	0	748.850	4.300.735	0	0	0

Objetivo: Doloar a Instituição de capacidade operacional necessária ao aprimoramento e à competitibilização de base legal fundiária de Estado, adequando-a aos dispositivos constitucionais, visando a formulação de uma nova Lei de Terras Estadual.

Produto: Instituição Reorganizada **Qde.:** 11 Un

1044	ORDENAMENTO TERRITORIAL		6.836.077	0	0	4.232.011	2.604.066	0	0	0
	04-Administração / 127-Ordenamento Territorial									

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
4681	Fortalecimento Institucional da SECTAM					4.502.506	0	0	1.898.540	2.604.066	0	0	0
			F 90 00			120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
			F 90 02 1			1.095.500	0	0	995.500	100.000	0	0	0
			F 90 03 1			3.287.106	0	0	783.040	2.504.066	0	0	0

Objetivo: Modernizar a Instituição de forma a garantir a eficiência da gestão dos segmentos ambientais e tecnológicos

Produto: Ação Implementada **Qde.:** 100 Un

04-Administração / 541-Preservação e Conservação Ambiental

1581	Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca		705.000	0	0	705.000	0	0	705.000	0	0	0	0
		F 90 02 1	285.000	0	0	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
		F 90 03 1	420.000	0	0	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0

Objetivo: Criar áreas que visem assegurar a proteção e/ou conservação da biodiversidade do Estado e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável

Produto: Unidade Implantada **Qde.:** 5 Un

04-Administração / 542-Controle Ambiental

4679	Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro		1.628.471	0	0	1.628.471	0	0	1.628.471	0	0	0	0
		F 90 02 1	1.153.401	0	0	1.153.401	0	0	1.153.401	0	0	0	0
		F 90 03 1	475.070	0	0	475.070	0	0	475.070	0	0	0	0

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
04.122.1172-2528	Administração e Gerenciamento do Programa Pará Rural	6.307.917	836.152	0	5.254.765	217.000	0	0	0
04.127.1044-4681	Fortalecimento Institucional da SECTAM	4.502.606	0	0	1.898.540	2.604.066	0	0	0
04.334.1172-1183	Apoio às Atividades Produtivas	4.424.524	0	0	2.123.975	2.300.549	0	0	0
04.334.1172-1205	Investimentos em Infra-Estrutura Para o Desenvolvimento Rural	1.087.763	0	0	0	1.087.763	0	0	0
04.541.1044-1581	Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca	705.000	0	0	705.000	0	0	0	0
04.542.1044-4679	Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro	1.628.471	0	0	1.628.471	0	0	0	0
04.631.1027-1846	Reorganização Institucional	6.421.605	0	0	3.469.870	4.951.735	0	0	0
04.631.1027-1847	Reestruturação da Gestão Fundiária	6.186.264	0	0	6.186.264	0	0	0	0
Total		33.625.000	836.152	0	21.647.735	11.141.113	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Executiva de Transportes

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
29101	Secretaria Executiva de Transportes	233.911.231	11.713.431	0	12.970.800	209.227.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	17.424.231	11.713.431	0	5.470.800	240.000	0	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	21.087.000	0	0	0	21.087.000	0	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	22.244.000	0	0	0	22.244.000	0	0	0
026	Royalty Petróleo	7.500.000	0	0	7.500.000	0	0	0	0
030	Operações de Crédito Internas	55.497.000	0	0	0	55.497.000	0	0	0
031	Operações de Crédito Externas	34.909.000	0	0	0	34.909.000	0	0	0
057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	43.996.000	0	0	0	43.996.000	0	0	0
059	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	31.252.000	0	0	0	31.252.000	0	0	0
Total		233.911.231	11.713.431	0	12.970.800	209.227.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Transportes

R\$ 1,00

Programa		E M F S O T F D E			TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO				20.894.231	11.713.431	0	8.940.800	240.000	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				4.191.562	0	0	4.191.562	0	0	0	0
		F 90 02 6			4.191.562	0	0	4.191.562	0	0	0	0

Objetivo: ...quais gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: ...do Abastecido Qde.: 290 Un

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 10

1570 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

4534	Operacionalização das Ações Administrativas		4.484.238	0	0	4.244.238	240.000	0	0	0
		F 90 00	4.395.800	0	0	4.155.800	240.000	0	0	0
		F 90 02 8	88.438	0	0	88.438	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc										
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		12.218.431	11.713.431	0	505.000	0	0	0	0
		F 90 00	12.218.431	11.713.431	0	505.000	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc										
9083	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		213.017.000	0	0	4.030.000	208.987.000	0	0	0
28-Transporte / 781-Transporte Aéreo										
1595	Construção de Infra-Estrutura Aeroviária		4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
		F 90 05	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
Objetivo: Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto: Infra-estrutura construída Qde.: 1 Un										
1796	Melhoramento de Infra-Estrutura Aeroviária		6.590.000	0	0	0	6.590.000	0	0	0
		F 90 00	5.107.000	0	0	0	5.107.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Transportes

23981 Secretaria Executiva de Transportes

R\$ 1,00

Programa		E M F S O T F D E	TOTAL	Previd e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais										
		F 90 02 1	583.000	0	0	0	583.000	0	0	0
		F 90 05 7	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
Objetivo: Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto: Infra-estrutura Melhorada Qde.: 4 Un										
28-Transporte / 782-Transporte Rodoviário										
2726	Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes		10.920.000	0	0	2.920.000	8.000.000	0	0	0
		F 90 02	2.920.000	0	0	2.920.000	0	0	0	0
		F 90 05 7	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0	0
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços de infra-estrutura de transporte rodoviário, reduzindo o custo dos investimentos através de eficiente fiscalização.										
Produto: Obra Fiscalizada Qde.: 208 Un										
2886	Conservação de Rodovias		28.499.619	0	0	0	28.499.619	0	0	0
		F 90 05	16.947.619	0	0	0	16.947.619	0	0	0

		F 90 05 9	11.552.000	0	0	0	11.552.000	0	0	0
Objetivo:	Manter as rodovias em boas condições de tráfego									
Produto:	Rodovia Conservada	Qde.:	3.988 Km							
1298	Construção de Obras D'Artes Especiais		38.510.600	0	0	0	38.510.600	0	0	0
		F 90 02	5.503.400	0	0	0	5.503.400	0	0	0
		F 90 03 0	3.192.000	0	0	0	3.192.000	0	0	0
		F 90 03 1	28.165.200	0	0	0	28.165.200	0	0	0
		F 90 05 9	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0
Objetivo:	Proporcionar tráfego contínuo nas rodovias									
Produto:	Ponte Construída	Qde.:	2.488 M							
1761	Elaboração de Planos de Transporte Intermunicipal		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		F 90 02	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Objetivo:	Ampliar a acessibilidade do serviço de transportes de passageiros racionalizando as linhas do sistema atual									
	Produto:	Plano Elaborado	Qde.: 1 Un								
4649	Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas			300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		F 90 00		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Manter em condições de tráfego as rodovias estaduais em revestimento primário									
	Produto:	Rodovia Melhorada	Qde.: 120 Km								
4648	Operacionalização de Usinas de Asfalto			300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		F 90 00		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Melhorar o sistema viário urbano dos Municípios, através de pavimentação de vias									
	Produto:	Via Pavimentada	Qde.: 100 Km								
1307	Pavimentação de Rodovias Federais - Parceria Estado/União			16.000.000	0	0	0	16.000.000	0	0	0
		F 90 00		15.980.000	0	0	0	15.980.000	0	0	0
		F 90 02 1		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	Objetivo:	Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros									
	Produto:	Rodovia Pavimentada	Qde.: 40 Km								
1299	Pavimentação e Restauração de Rodovias			90.736.400	0	0	0	90.736.400	0	0	0
		F 90 02		16.137.600	0	0	0	16.137.600	0	0	0

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 10

1572 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

	F 90 03 0	52.305.000	0	0	0	52.305.000	0	0	0
	F 90 03 1	6.743.800	0	0	0	6.743.800	0	0	0
	F 90 05 9	15.550.000	0	0	0	15.550.000	0	0	0
Objetivo:	Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros								
Produto:	Rodovia Pavimentada	Qde.:	268 Km						
1300	Restauração de Obras D'Artes Especiais	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
	F 90 05	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

R\$ 1,00

Programa				E	M	F		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção			S	O	T	TOTAL							
	Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E								
	Objetivo:	Manter tráfego contínuo nas rodovias												
	Produto:	Ponte Restaurada	Qde.:	7.464	M									
26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário														
1596	Construção de Infra-Estrutura Hidroviária			F	90	05	13.400.000	0	0	0	13.400.000	0	0	0
							13.400.000	0	0	0	13.400.000	0	0	0
	Objetivo:	Ofertar Infra-estrutura hidroviária adequada, visando otimizar a utilização dos rios e melhorar o transporte de cargas e passageiros												
	Produto:	Infra-estrutura construída	Qde.:	8	Un									
1799	Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária			F	90	00	960.381	0	0	210.000	750.381	0	0	0
							210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
				F	90	05 7	750.381	0	0	0	750.381	0	0	0
	Objetivo:	Ofertar Infra-estrutura hidroviária adequada, visando otimizar a utilização dos rios e melhorar o transporte de cargas e passageiros												
	Produto:	Infra-Estrutura Hidroviária Melhorada	Qde.:	20	Un									
	Total						233.911.231	11.713.431	0	12.970.800	209.227.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	4.484.238	0	0	4.244.238	240.000	0	0	0
26.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.218.431	11.713.431	0	505.000	0	0	0	0
26.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades do Abastecimento do Estado	4.191.562	0	0	4.191.562	0	0	0	0
26.781.1003-1595	Construção de Infra-Estrutura Aeroviária	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
26.781.1003-1798	Melhoramento de Infra-Estrutura Aeroviária	6.590.000	0	0	0	6.590.000	0	0	0
26.782.1003-1298	Construção de Obras D'Artes Especiais	38.510.600	0	0	0	38.510.600	0	0	0

1573

Diário Oficial

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 10

Executivo 7

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

26.782.1003-1299	Pavimentação e Restauração de Rodovias	90.736.400	0	0	0	90.736.400	0	0	0
26.782.1003-1300	Restauração de Obras D'Artes Especiais	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
26.782.1003-1307	Pavimentação de Rodovias Federais - Parceria Estado/União	16.000.000	0	0	0	16.000.000	0	0	0
26.782.1003-1781	Elaboração de Planos de Transporte Intermunicipal	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
26.782.1003-2726	Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes	10.920.000	0	0	2.920.000	8.000.000	0	0	0
26.782.1003-2886	Conservação de Rodovias	28.499.619	0	0	0	28.499.619	0	0	0
26.782.1003-4648	Operacionalização de Usinas de Asfalto	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
26.782.1003-4849	Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
26.784.1003-1598	Construção de Infra-Estrutura Hidroviária	13.400.000	0	0	0	13.400.000	0	0	0
26.784.1003-1799	Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária	960.381	0	0	210.000	750.381	0	0	0
Total		233.911.231	11.713.431	0	12.970.800	209.227.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Defensoria Pública

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
30101	Defensoria Pública	33.733.121	30.129.983	0	3.289.950	313.188	0	0	0
001	Recursos Ordinários	33.283.783	30.129.983	0	3.034.800	99.000	0	0	0
008	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	229.338	0	0	207.150	22.188	0	0	0
015	Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	240.000	0	0	48.000	192.000	0	0	0
Total		33.733.121	30.129.983	0	3.289.950	313.188	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública		R\$ 1,00								
Programa	Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		31.099.753	30.129.983	0	969.770	0	0	0	0
03	Essencial à Justiça / 122-Administração Geral									
4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		180.757	0	0	180.757	0	0	0	0
		F 90 00 1	180.757	0	0	180.757	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 13 Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		279.754	0	0	279.754	0	0	0	0
		F 90 00	279.754	0	0	279.754	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada		Qde.: 100 Prc								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		30.639.242	30.129.983	0	509.259	0	0	0	0
		F 90 00	30.639.242	30.129.983	0	509.259	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada		Qde.: 100 Prc								
1032	GARANTIA DE DIREITOS		2.113.595	0	0	1.820.407	293.188	0	0	0
03	Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica									
4262	Atendimento Extrajudicial de Orientação Jurídica Coletiva		27.580	0	0	27.580	0	0	0	0
		F 90 00	27.580	0	0	27.580	0	0	0	0

Objetivo: Ampliar a advocacia preventiva via orientação jurídica

Produto: Evento Realizado

Qde.: 234 Un

4660	Implementação das Ações do Balcão de Direitos		31.860	0	0	31.860	0	0	0	0
		F 90 00	31.860	0	0	31.860	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.875.230	4.479.230	0	396.000	0	0	0	0
18.127.1044-4681	Fortalecimento Institucional da SECTAM	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
18.541.1042-2838	Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental	2.403.534	0	0	1.920.941	482.593	0	0	0
18.541.1044-1581	Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
18.541.1049-2875	Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais	1.259.488	0	0	304.588	954.900	0	0	0
18.542.1042-2840	Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	1.137.684	0	0	695.246	442.418	0	0	0
18.542.1042-4406	Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Políticas Estaduais	1.435.462	0	0	1.435.462	0	0	0	0
18.542.1044-4679	Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro	243.566	0	0	243.566	0	0	0	0
18.544.1046-1586	Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos	348.737	0	0	348.737	0	0	0	0
18.544.1046-1762	Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos	274.431	0	0	274.431	0	0	0	0
19.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.510.143	0	0	1.155.543	354.600	0	0	0
19.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	203.600	0	0	203.600	0	0	0	0
19.128.1048-2098	Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA	30.358	0	0	30.358	0	0	0	0
19.128.1048-2881	Apoio à Formação e a Fixação de Recursos Humanos - PPRH	811.556	0	0	811.556	0	0	0	0
19.573.1048-1590	Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB	540.828	0	0	254.639	286.189	0	0	0
19.573.1048-2864	Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas	3.398.203	0	0	2.099.703	1.298.500	0	0	0
Total		18.546.700	4.479.230	0	10.246.270	3.819.200	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	33.825.000	836.152	0	21.647.735	11.141.113	0	0	0
001 Recursos Ordinários	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	13.250.000	836.152	0	9.699.863	2.713.885	0	0	0
031 Operações de Crédito Externas	19.675.000	0	0	11.447.772	8.427.228	0	0	0
Total	33.825.000	836.152	0	21.647.735	11.141.113	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral					380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		F	90	02	380.850	0	0	380.850	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos													
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 40 Un													
1027	FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA					14.607.889	0	0	9.656.134	4.951.735	0	0	0
	04-Administração / 631-Reforma Agrária					6.186.264	0	0	6.186.264	0	0	0	0
1847	Reestruturação da Gestão Fundiária		F	90	00	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
			F	90	02	1.681.601	0	0	1.681.601	0	0	0	0
					1								
			F	90	03	4.480.663	0	0	4.480.663	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Instituir um sistema de conhecimento e gestão territorial, fundado em um cadastro massivo e georreferenciado dos imóveis rurais, com vistas a doloar o Poder Público de instrumentos de análise e de tomada de decisões, pauladas em informações confiáveis e consistentes.													
Produto: Cadastro Implementado Qde.: 8 Un													
1846	Reorganização Institucional		F	90	00	8.421.605	0	0	3.469.870	4.951.735	0	0	0
						106.000	0	0	106.000	0	0	0	0
			F	90	02	3.268.020	0	0	2.617.020	651.000	0	0	0
					1								
			F	90	03	5.047.585	0	0	746.850	4.300.735	0	0	0
					1								
Objetivo: Dotar a Instituição de capacidade operacional necessária ao aprimoramento e à compatibilização de base legal fundiária de Estado, adequando-a aos dispositivos constitucionais, visando a formulação de uma nova Lei de Terras Estaduat.													
Produto: Instituição Reorganizada Qde.: 11 Un													
1044	ORDENAMENTO TERRITORIAL					6.836.077	0	0	4.232.011	2.604.066	0	0	0
	04-Administração / 127-Ordenamento Territorial												

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Encargos Sociais	Encargos Dívida	Correntes	mentos	Financeiras	da Dívida	Contingência
03.091.1052-2298	Realização de Ações de Defesa Jurídica do Cidadão Carente	1.718.325	0	0	1.425.137	293.188	0	0	0
03.091.1052-4262	Atendimento Extrajudicial de Orientação Jurídica Coletiva	27.580	0	0	27.580	0	0	0	0
03.091.1052-4660	Implementação das Ações do Balcão do Direito	31.860	0	0	31.860	0	0	0	0
03.091.1061-4676	Realização de Ações de Assistência Jurídica Criminal	33.230	0	0	33.230	0	0	0	0
03.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	279.754	0	0	279.754	0	0	0	0
03.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	30.839.242	30.129.983	0	509.259	0	0	0	0
03.122.0125-4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	180.757	0	0	180.757	0	0	0	0
03.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	165.000	0	0	145.000	20.000	0	0	0
03.128.1064-2322	Capacitação do Servidor	5.480	0	0	5.480	0	0	0	0

[illegible]

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 10

578 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

		F 90 00	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		1								
Objetivo:	Esclarecer e orientar a população quanto aos riscos de desastres									
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:	138 Un							
1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos										
2322	Capacitação de Servidor		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		F 90 00	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Objetivo:	Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública									
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	100 Pes							
2556	Formação e Habilitação do Profissional da Área de Segurança do Cidadão		490.000	0	0	490.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31101	Corpo de Bombeiros Militar do Pará									R\$ 1,00
Programa		E M F								
	Função / Subfunção	S O T	TOTAL	Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E		Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financieiras	ção da	Contingência
				Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
		F 90 00	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
		1								
Objetivo:	Habilitar o servidor policial e bombeiro, da área da defesa social, para o desempenho de suas funções, obedecendo os princípios da Lei, da Ética e dos Direitos Humanos									
Produto:	Profissional Formado	Qde.:	1.600 Pes							
Total			83.205.339	55.701.254	0	6.504.085	1.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31101	Corpo de Bombeiros Militar do Pará									R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e	Juros e	Outras Despesas	Investi-	Inversões	Amortização	Reserva de	
			Encargos	Encargos	Correntes	mentos	Financieiras	da Dívida	Contingência	
			Sociais	Dívida						
06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.334.085	0	0	1.334.085	0	0	0	0	0
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	55.731.254	55.701.254	0	30.000	0	0	0	0	0
06.122.0125-4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
06.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
06.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
06.128.1084-2556	Formação e Habilitação do Profissional da Área de Segurança do Cidadão	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0	0
06.181.1053-4223	Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0	0
06.182.1060-1730	Implantação de Organização Bombeiro Militar - OBM	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
06.182.1060-2837	Realização de Ações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Resgate	3.085.000	0	0	2.085.000	1.000.000	0	0	0	0

06.182.1080-4298	Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
06.182.1080-4299	Preparação de Equipes de Brigadas de Combate a Incêndios Florestais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
06.182.1080-4300	Proteção e Prevenção de Sinistros em Bens Móveis e Imóveis	345.000	0	0	345.000	0	0	0	0
06.243.1055-4307	Implementação de Ações Educativas - Escola da Vida	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
06.541.1048-4304	Proteção Florestal e Preservação Ambiental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Total		63.205.339	55.701.254	0	8.504.085	1.000.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31162 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Investidos Financiados	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral											
2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			F 90 00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			1								
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
Produto: Unidade Abastecida			Qde.: 3 Un								
1600	RISCOS COLETIVOS			529.925	0	0	529.925	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social											
4610	Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres - Enc.CBM			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			F 90 00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			1								
Objetivo: Esclarecer e orientar a população quanto aos riscos de desastres											
Produto: Campanha Realizada			Qde.: 200 Un								
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil											
4545	Ações de Apoio à Prevenção de Riscos Coletivos			450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
			F 40 00	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			F 90 00	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
			1								
Objetivo: Prestar atendimento aos municípios para enfrentamento de desastres junto à população atingida											
Produto: Ação Realizada			Qde.: 546 Un								
4310	Fomento à Criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil			39.925	0	0	39.925	0	0	0	0
			F 90 00	39.925	0	0	39.925	0	0	0	0
			1								
Objetivo: Implementar as ações de defesa civil nos municípios, a fim de minimizar as ocorrências de desastres											
Produto: Coordenadoria Criada			Qde.: 25 Un								
1688	Implantação das Unidades Regionais de Defesa Civil			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 10

1580 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Divida	Reserva de Contingência
			F	90	00 1	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Objetivo: Ampliar e descentralizar as ações de defesa civil no Estado													
Produto: Unidade Implantada		Qde.: 20 Un											
Total						549.925	0	0	549.925	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência
08.122.0125-2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
06.131.1060-4610	Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres - Enc.CBM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
06.182.1060-1688	Implantação das Unidades Regionais de Defesa Civil	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
06.182.1060-4310	Fomento a Criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil	39.925	0	0	39.925	0	0	0	0
06.182.1060-4545	Ações de Apoio à Prevenção de Riscos Coletivos	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
Total		549.925	0	0	549.925	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Vice-governador

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência
32101 Gabinete do Vice-Governador	2.625.350	1.512.822	0	1.092.528	20.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	2.625.350	1.512.822	0	1.092.528	20.000	0	0	0
Total	2.625.350	1.512.822	0	1.092.528	20.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	D	E								
1148	ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA					124.000	0	0	124.000	0	0	0	0
	08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária												
2408	Atendimento das Demandas Sociais					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			S	90	00	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Objetivo: Apoiar e assegurar as organizações comunitárias e a comunidade.													
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 1.200 Pes													
4483	Implementação das Ações Sociais Integradas					74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
			S	90	00	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
Objetivo: Realizar ações integradas em benefício da comunidade													
Produto: Comunidade Atendida Qde.: 1.350 Un													
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					2.179.872	1.512.822	0	661.050	6.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					179.000	0	0	179.000	0	0	0	0
			F	90	00	179.000	0	0	179.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos													
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 12 Un													
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					103.250	0	0	97.250	6.000	0	0	0
			F	90	00	103.250	0	0	97.250	6.000	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.897.622	1.512.822	0	384.800	0	0	0	0
			F	90	00	1.897.622	1.512.822	0	384.800	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado													
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc													

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	D	E								
1058	GESTÃO GOVERNAMENTAL					321.478	0	0	307.478	14.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral												
4238	Apoio Logístico e Promoção da Segurança à Vice-Governadoria					321.478	0	0	307.478	14.000	0	0	0
			F	90	00	321.478	0	0	307.478	14.000	0	0	0
Objetivo: Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação de Vice-Governadoria.													
Produto: Serviço Mantido Qde.: 22 Un													
Total						2.625.350	1.512.822	0	1.092.528	20.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	103.250	0	0	97.250	6.000	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.897.822	1.512.822	0	384.800	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	179.000	0	0	179.000	0	0	0	0
04.122.1056-4238	Apoio Logístico e Promoção da Segurança à Vice-Governadoria	321.478	0	0	307.478	14.000	0	0	0
08.244.1148-2408	Atendimento das Demandas Sociais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
08.244.1148-4483	Implementação das Ações Sociais Integradas	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
Total		2.625.350	1.512.822	0	1.092.528	20.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Consultoria Geral do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
33101 Consultoria Geral do Estado	586.369	539.951	0	36.418	10.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	586.369	539.951	0	36.418	10.000	0	0	0
Total	586.369	539.951	0	36.418	10.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Consultoria Geral do Estado

33101 Consultoria Geral do Estado

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral									
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
	F 90 00 1	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 2 Un									
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL		576.869	539.951	0	26.918	10.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica									
4490 Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo		576.869	539.951	0	26.918	10.000	0	0	0
	F 90 00 1	576.869	539.951	0	26.918	10.000	0	0	0
Objetivo: Dar suporte legal a todos os atos praticados pelo Governador do Estado.									
Produto: Processo Analisado Qde.: 6.736 Un									
Total		586.369	539.951	0	36.418	10.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

CADERNO NO CADERNO 11

Executivo

1583

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 11

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Consultoria Geral do Estado

33101 Consultoria Geral do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1058-4490	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo	578.869	539.951	0	26.918	10.000	0	0	0
03.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
Total		588.369	539.951	0	36.418	10.000	0	0	0

Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	141.837.507	112.805.227	0	21.083.280	7.949.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	137.437.507	112.805.227	0	21.083.280	3.549.000	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	4.400.000	0	0	0	4.400.000	0	0	0
Total	141.837.507	112.805.227	0	21.083.280	7.949.000	0	0	0

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Objeto Atividade / Operações Especiais	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO					123.529.880	112.805.227	0	10.724.653	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					2.429.412	0	0	2.429.412	0	0	0	0
				F 90 00 1	2.429.412	0	0	2.429.412	0	0	0	0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos

terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida

Qde.: 429 Un

4534 Operacionalização das Ações Administrativas					974.204	0	0	974.204	0	0	0	0
				F 90 00	974.204	0	0	974.204	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100 Pr

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					120.126.264	112.805.227	0	7.321.037	0	0	0	0
				F 90 00	120.126.264	112.805.227	0	7.321.037	0	0	0	0

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 11

1584 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Pro

1105	COMEÇAR DE NOVO		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
4410	Implementação das Ações da Delegacia da Mulher		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
		F 90 00	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

Objetivo: Desempenhar atividades de polícia judiciária quanto à repressão de prática de atos delituosos que atentem contra a integridade da mulher e também manter intercâmbio permanente com os demais Órgãos Governamentais e Instituições privadas que atuem na mesma área

Produto: Mulher Vitimizada Atendida Qde.: 17.190 Pes

1052	GARANTIA DE DIREITOS		210.729	0	0	190.729	20.000	0	0	0
	06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Divida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------

4348	Expedição de Documentos à Solução de Problema Cível					180.729	0	0	160.729	20.000	0	0	0
		F 90 00				180.729	0	0	160.729	20.000	0	0	0

Objetivo: Melhorar o atendimento ao público na expedição da carteira de identidade, de atestado de antecedentes criminais, para uso próprio do cidadão, visando solucionar problema cível

Produto: Documento Expedido Qde.: 1.712.960 Un

4689	Implementação da Delegacia do Consumidor - DECON					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		F 90 00				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

Objetivo: Garantir ao cidadão seu direito de consumidor, de proprietário e de contribuinte,

de forma a preservar a ordem social

Produto: Atendimento Realizado Qde.: 1.200 Un

1042	GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA					46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 541-Preservação e Conservação Ambiental												
4349	Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada					46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
		F 90 00				46.000	0	0	46.000	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações ambientais integradas de controle do meio ambiente de forma a mantê-lo preservado

Produto: Unidade Mantida Qde.: 4 Un

1065	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL					878.231	0	0	678.231	200.000	0	0	0
	06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação												
4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social					878.231	0	0	678.231	200.000	0	0	0
		F 90 00				878.231	0	0	678.231	200.000	0	0	0

Objetivo: Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades de área da Defesa Social

Produto: Unidade informatizada Qde.: 9 Un

1058	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL					216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 161-Policiamento												
4346	Implementação da Corregedoria da Polícia					216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
		F 90 00				216.000	0	0	216.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E S F M O T D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
	Objetivo:	Assegurar o controle da disciplina policial, de forma a combater a corrupção e as infrações penais e administrativas cometidas por servidores								
	Produto:	Apuração Realizada	Qde.: 11.585 Un							
1053	PAZ NAS RUAS		15.853.442	0	0	8.154.442	7.499.000	0	0	0
	06-Segurança Pública / 181-Policamento									
4342	Implementação da Delegacia de Polícia Administrativa- DPA		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
		F 90 00	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Controlar as atividades sujeitas a fiscalização policial, na prevenção da ordem pública, relacionadas ao registro e autorização de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de diversão pública, e ao controle do registro de armas,								
	Produto:	Documento Expedido	Qde.: 58.565 Un							
4692	Implementação das Ações da Divisão de Operações Especiais/DIOE		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		F 90 00	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Exercer a função de polícia judiciária quanto as infrações penais contra a fazenda estadual, sistema financeiro da Habitação, organização do trabalho, enriquecimento ilícito, administração pública, fé pública, bem como os decorrentes de conflitos agrários								
	Produto:	Procedimento Instaurado	Qde.: 7.500 Un							
1844	Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior		5.849.000	0	0	0	5.849.000	0	0	0
		F 90 00	1.449.000	0	0	0	1.449.000	0	0	0
		1								
		F 90 05	4.400.000	0	0	0	4.400.000	0	0	0
		9								
	Objetivo:	Melhorar as condições físicas das delegacias de polícia da Capital e do Interior visando melhorar o atendimento do cidadão								
	Produto:	Delegacia Modernizada	Qde.: 9 Un							
2545	Realização de Ações de Combate à Violência Urbana		8.164.442	0	0	7.464.442	700.000	0	0	0
		F 90 00	8.164.442	0	0	7.464.442	700.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Paraná

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa		E S F	M O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção											
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
	Objetivo:											
	Produto:											
4223	Roubo em Juízo das Seguranças e Paz em Grandes Eventos				295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
		F 90 00			295.000	0	0	295.000	0	0	0	0

Objetivo: Habilitar o servidor policial e bombeiro, da área da defesa social, para o desempenho de suas funções, obedecendo os princípios da Lei, da Ética e dos Direitos Humanos

Produto: Profissional Formado Qde.: 4.200 Pes

06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico

4650 Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor

F 90 00	269.000	0	0	169.000	100.000	0	0	0
	269.000	0	0	169.000	100.000	0	0	0

Objetivo: Cuidar da saúde física e mental do servidor da área da Defesa Social

Produto: Atendimento Realizado Qde.: 49.000 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção									
Projeto-Atividade / Operações Especiais									
Total		141.837.507	112.805.227	0	21.083.280	7.949.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	974.204	0	0	974.204	0	0	0	0
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	120.126.264	112.805.227	0	7.321.037	0	0	0	0
06.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	2.429.412	0	0	2.429.412	0	0	0	0
06.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	678.231	0	0	678.231	200.000	0	0	0
06.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
06.128.1064-2556	Formação e Habilitação do Profissional da Área de Segurança do Cidadão	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
06.181.1053-1844	Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior	5.849.000	0	0	0	5.849.000	0	0	0
06.181.1053-2545	Realização de Ações de Combate à Violência Urbana	8.164.442	0	0	7.484.442	700.000	0	0	0
06.181.1053-4223	Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
06.181.1053-4342	Implementação da Delegacia de Polícia Administrativa - DPA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
06.181.1053-4692	Implementação das Ações da Divisão de Operações Especiais/DIOE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
06.181.1054-4225	Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado	604.225	0	0	474.225	130.000	0	0	0
06.181.1055-4339	Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizado-DATA	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
06.181.1058-4346	Implementação da Corregedoria de Polícia	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
06.183.1053-2544	Intensificação dos Serviços do Núcleo de Inteligência Policial - NIP	1.170.000	0	0	220.000	950.000	0	0	0
06.243.1055-4645	Implementação das Ações do PRÓ-PAZ Integrado	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
06.303.1064-4650	Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor	269.000	0	0	169.000	100.000	0	0	0
06.422.1052-4348	Expedição de Documentos à Solução de Problema Cível	180.729	0	0	180.729	20.000	0	0	0
06.422.1052-4689	Implementação da Delegacia do Consumidor - DECON	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
06.422.1105-4410	Implementação das Ações da Delegacia da Mulher	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
06.541.1042-4349	Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Total		141.837.507	112.805.227	0	21.083.280	7.949.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	55.595.000	0	0	0	41.350.000	14.245.000	0	0
001 Recursos Ordinários	9.150.000	0	0	0	6.150.000	3.000.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0	0
013 Recursos do Tesouro Vinculado ao FDE	35.200.000	0	0	0	35.200.000	0	0	0
014 Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	8.245.000	0	0	0	0	8.245.000	0	0
Total	55.595.000	0	0	0	41.350.000	14.245.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R\$ 1,00

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1039 FORTALECIMENTO MUNICIPAL		44.350.000	0	0	0	41.350.000	3.000.000	0	0
15-Urbanismo / 451-Infra-estrutura Urbana									
1556 Investimentos Para o Desenvolvimento Municipal		38.200.000	0	0	0	35.200.000	3.000.000	0	0
	F 40 01	35.200.000	0	0	0	35.200.000	0	0	0
	F 90 01 4	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0	0
Objetivo: Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços, além da geração de trabalho e renda, de modo a permitir a gradual redução dos níveis de pobreza e os desequilíbrios inter-regionais									
Produto: Município Atendido	Qde.: 143 Un								
1338 Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - Emenda Parlamentar		6.150.000	0	0	0	6.150.000	0	0	0
	F 40 00 1	6.150.000	0	0	0	6.150.000	0	0	0
Objetivo: Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços por meio do atendimento das demandas do executivo municipal e da sociedade civil organizada									
Produto: Município Atendido	Qde.: 143 Un								
1041 NOVA ECONOMIA		11.245.000	0	0	0	0	11.245.000	0	0
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho									
4701 Financiamento de Micros e Pequenos Empreendimentos Formais e Informais		11.245.000	0	0	0	0	11.245.000	0	0
	F 90 00 1	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0	0
	F 90 00 6	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0	0
	F 90 01 4	5.245.000	0	0	0	0	5.245.000	0	0
Objetivo: Fomentar micros e pequenos empreendimentos formais e informais, visando a geração de emprego e renda									
Produto: Empreendimento Financiado	Qde.: 17.650 Un								
Total		55.595.000	0	0	0	41.350.000	14.245.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.334.1041-4701	Financiamento de Micros e Pequenos Empreendimentos Formais e Informais	11.245.000	0	0	0	0	11.245.000	0	0
15.451.1039-1338	Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - Emenda Parlamentar	6.150.000	0	0	0	6.150.000	0	0	0
15.451.1039-1558	Investimentos Para o Desenvolvimento Municipal	38.200.000	0	0	0	35.200.000	3.000.000	0	0
Total		55.595.000	0	0	0	41.350.000	14.245.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

R\$ 1,00

Funcional	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101	Fundo de Investimento de Segurança Pública	6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0
041	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0
Total		6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1053	PAZ NAS RUAS			4.650.008	0	0	2.023.153	2.626.855		0	0
	06-Segurança Pública / 122-Administração Geral										
2251	Gerenciamento Técnico - Administrativo do Fundo de Segurança Pública			755.150	0	0	226.545	528.605		0	0
			F 90 04 1	755.150	0	0	226.545	528.605		0	0
Objetivo: Gerenciar e otimizar os recursos arrecadados pelos órgãos integrantes do FISP											
Produto: Unidade Gerenciada Qde.: 21 Un											
2486	Melhoria das Atividades da Polícia Civil			3.280.580	0	0	1.504.828	1.755.752		0	0
			F 90 04	3.280.580	0	0	1.504.828	1.755.752		0	0
Objetivo: Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades da Polícia Civil.											
Produto: Unidade Apoiada Qde.: 920 Un											
2487	Melhoria das Atividades da Polícia Militar			425.010	0	0	229.000	196.010		0	0
			F 90 04	425.010	0	0	229.000	196.010		0	0
Objetivo: Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades da Polícia Militar.											
Produto: Unidade Apoiada Qde.: 20 Un											
2489	Melhoria das Unidades Compartilhadas			209.268	0	0	62.780	146.488		0	0
			F 90 04	209.268	0	0	62.780	146.488		0	0

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 11

1590 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades do IESP e CIOF.

Produto: Unidade Apoiada

Qde.: 36 Un

1060	RISCOS COLETIVOS	2.039.490	0	0	478.847	1.562.643	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral									
2488	Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar	2.039.490	0	0	478.847	1.562.643	0	0	0
		F 90 04	2.039.490	0	0	478.847	1.562.643	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
Objetivo: Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação											
Produto: Unidade Apoiada											
			80	Un							
Total				6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1053-2251	Gerenciamento Técnico - Administrativo do Fundo de Segurança Pública	755.150	0	0	226.545	528.605	0	0	0
06.122.1053-2486	Melhoria das Atividades da Polícia Civil	3.260.580	0	0	1.504.828	1.755.752	0	0	0
06.122.1053-2487	Melhoria das Atividades da Polícia Militar	425.010	0	0	229.000	196.010	0	0	0
06.122.1053-2489	Melhoria das Unidades Compartilhadas	209.268	0	0	62.780	146.488	0	0	0
06.122.1060-2488	Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar	2.039.490	0	0	478.847	1.562.643	0	0	0
Total		6.689.498	0	0	2.500.000	4.189.498	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Assistência Social

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
87101	Fundo Estadual de Assistência Social	14.294.882	0	0	14.174.930	119.952	0	0	0
007	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	13.483.078	0	0	13.363.126	119.952	0	0	0
039	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	811.804	0	0	811.804	0	0	0	0
Total		14.294.882	0	0	14.174.930	119.952	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

87101. Fundo Estadual de Assistência Social

R\$ 1,00

[illegible]

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 11

1592

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

67101 Fundo Estadual de Assistência Social

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto:	Idoso Acolhido		45	Un								
1615	Implantação de Casas Lares e Condomínios		S 90 00			292.000 292.000	0 0	0 0	292.000 292.000	0 0	0 0	0 0	0 0
	Objetivo:	Garantir o atendimento ao idoso em sistema alternativo de residência											
	Produto:	Unidade Implantada		45	Un								
1309	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Idoso		S 90 00 7			102.000 102.000	0 0	0 0	102.000 102.000	0 0	0 0	0 0	0 0
	Objetivo:	Garantir assistência qualificada ao idoso											
	Produto:	Unidade Implantada		3	Un								
2561	Implementação do Plano Integrado de Atendimento em Proteção Social Especial de Alta Complexidade		S 50 00 7			1.102.528 203.814	0 0	0 0	1.102.528 203.814	0 0	0 0	0 0	0 0
			S 90 00 7			709.207	0	0	709.207	0	0	0	0
			S 90 03 9			189.507	0	0	189.507	0	0	0	0
	Objetivo:	Atender idoso em processo de envelhecimento acelerado, em risco social e sem vínculo familiar											
	Produto:	Idoso Atendido		594	Pes								
2560	Realização de Estudos Sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS		S 90 00 7			32.500 32.500	0 0	0 0	32.500 32.500	0 0	0 0	0 0	0 0
	Objetivo:	Estudar e pesquisar as variáveis que atuam e interferem no processo de envelhecimento											
	Produto:	Estudo Realizado		20	Un								
1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ					3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	08-Assistência Social / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente												
2550	Implementação do Projeto Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - MOVER					3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

67101 Fundo Estadual de Assistência Social

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F 90 00 7			3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

Objetivo:		Realizar oficinas de capacitação para operadores do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente											
Produto:		Pessoa Capacitada	Qde.:	20	Pes								
1099	PORTAL DA CIDADANIA					9.391.710	0	0	9.391.710	0	0	0	0
08-Assistência Social / 301-Alancao Basica													
4032	Atendimento Emergencial a Situações de Riscos					129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
			S 90 00			129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
Objetivo: Garantir o atendimento emergencial													
Produto:		Pessoa Atendida	Qde.:	59.850	Pes								
08-Assistência Social / 303-Suporte Profilático e Terapêutico													
2562	Implementação do Benefício de Prestação Continuada - MH					9.262.210	0	0	9.262.210	0	0	0	0
			S 90 00			9.262.210	0	0	9.262.210	0	0	0	0
Objetivo: Viabilizar o atendimento específico aos portadores de MH													
Produto:		Paciente Atendido	Qde.:	10.494	Pes								
1100	PRESEÇA VIVA					2.448.351	0	0	2.448.351	0	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Tecnologia da Informacao													
2563	Implementação dos Sistemas de Informação da Assistência Social do Pará					400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
			S 90 00 7			400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Objetivo: Produzir informações gerenciais para subsidiar o processo de supervisão e a tomada de decisão quanto aos Serviços da Atenção Básica													
Produto:		Sistema Implementado	Qde.:	5	Un								
08-Assistência Social / 131-Comunicacao Social													
4060	Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			S 90 00 7			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social													
87101	Fundo Estadual de Assistência Social												R\$ 1,00
Programa			E	M	F								
Função / Subfunção			S	O	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E								
Objetivo: Esclarecer a população do município sobre as ações da Atenção Básica													
Produto:		Ação Apoiada	Qde.:	3	Un								
08-Assistência Social / 301-Alancao Basica													
4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social					1.912.111	0	0	1.912.111	0	0	0	0
			S 90 00			1.472.254	0	0	1.472.254	0	0	0	0
			S 40 03 9			372.141	0	0	372.141	0	0	0	0
			S 90 03 9			67.716	0	0	67.716	0	0	0	0
Objetivo: Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social													
Produto:		Ação Implementada	Qde.:	715	Un								
08-Assistência Social / 421-Custodia e Reintegracao Social													
4702	Apoio a Inclusão Social Produtiva					44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
			S 90 00			44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
Objetivo: Contribuir para a inclusão social de pessoas em situação de risco, promovendo as atividades produtivas													
Produto:		Pessoa Atendida	Qde.:	286	Pes								
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
1719	Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços					42.240	0	0	42.240	0	0	0	0
			S 90 00			42.240	0	0	42.240	0	0	0	0
Objetivo: Promover a implementação de Serviços de Atenção à Mulher													
Produto:		Município Apoiado	Qde.:	48	Un								
Total						14.294.882	0	0	14.174.930	119.952	0	0	
F - Fiscal S - Seguridade Social													

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 11

1594 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.126.1100-2563	Implementação dos Sistemas de Informação da Assistência Social do Pará	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
08.131.1100-4060	Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações de Atenção Básica	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
08.241.1091-1309	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Idoso	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
08.241.1091-1615	Implantação de Casas Lares e Condomínios	292.000	0	0	292.000	0	0	0	0
08.241.1091-1659	Implantação da Estratégia 'Família Acolhedora'	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
08.241.1091-2560	Realização de Estudos Sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
08.241.1091-2561	Implementação do Plano Integrado de Atendimento em Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.102.528	0	0	1.102.528	0	0	0	0
08.242.1104-4081	Implementação de Ações a Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	610.640	0	0	610.640	0	0	0	0
08.243.1055-2550	Implementação do Projeto Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - MOVER	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
08.244.1104-4699	Implementação de Espaços de Acolhimento Temporário	185.952	0	0	66.000	119.952	0	0	0
08.244.1105-2564	Implementação de Proteção Social Especial de Média Complexidade	43.201	0	0	43.201	0	0	0	0
08.301.1099-4632	Atendimento Emergencial a Situações de Riscos	129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
08.301.1100-4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	1.912.111	0	0	1.912.111	0	0	0	0
08.303.1099-2562	Implementação do Benefício de Prestação Continuada - MH	9.262.210	0	0	9.262.210	0	0	0	0
08.421.1100-4702	Apoio à Inclusão Social Produtiva	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
08.422.1100-1719	Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços	42.240	0	0	42.240	0	0	0	0
Total		14.294.882	0	0	14.174.930	119.952	0	0	0

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar	3.006.935	0	0	2.426.935	580.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	606.960	0	0	606.960	0	0	0	0
050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	2.399.975	0	0	1.819.975	580.000	0	0	0
Total	3.006.935	0	0	2.426.935	580.000	0	0	0

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		672.000	0	0	592.000	80.000	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral		672.000	0	0	592.000	80.000	0	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas	S 90 00	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
	S 90 05 0	532.000	0	0	452.000	80.000	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc									
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S 90 05 0	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0

Objetivo: Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade

Produto: Paciente Atendido Qde.: 374.400 Pes

1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	1.834.935	0	0	1.834.935	0	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
4493	Realização de Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militares	1.834.935	0	0	1.834.935	0	0	0	0
	S 90 00	466.960	0	0	466.960	0	0	0	0
	1								
	S 90 05	1.367.975	0	0	1.367.975	0	0	0	0
	0								

Objetivo: Prestar atendimento médico-ambulatorial aos servidores militares.

Produto: Atendimento Realizado Qde.: 1.693.600 Un

Total	3.006.935	0	0	2.426.935	500.000	0	0	0
-------	-----------	---	---	-----------	---------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	672.000	0	0	592.000	80.000	0	0	0
10.302.1064-4493	Realização de Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militares	1.834.935	0	0	1.834.935	0	0	0	0
10.302.1104-4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Total		3.006.935	0	0	2.426.935	500.000	0	0	0

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	18.308.359	0	0	2.642.835	100.000	15.565.524	0	0
001 Recursos Ordinários	72.835	0	0	72.835	0	0	0	0
051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	18.235.524	0	0	2.570.000	100.000	15.565.524	0	0
Total	18.308.359	0	0	2.642.835	100.000	15.565.524	0	0

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

R\$ 1,00

Programa	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S O T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E								

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 11

1596 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	72.835	0	0	72.835	0	0	0	0
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
9025	Encargos com Auxílio-Funeral	72.835	0	0	72.835	0	0	0	0
	S 90 00	72.835	0	0	72.835	0	0	0	0
Objetivo: Garantir pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiros que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar									
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 100 Pes									
1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	18.235.524	0	0	2.570.000	100.000	15.565.524	0	0
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
2912	Realização de Serviços de Assistência Social a Servidores Militares	18.235.524	0	0	2.570.000	100.000	15.565.524	0	0
	S 50 05	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
	1								
	S 90 05	18.115.524	0	0	2.450.000	100.000	15.565.524	0	0
	1								
Objetivo: Garantir benefícios assistenciais aos militares e seus dependentes									
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 1.150.800 Un									
Total									
		18.308.359	0	0	2.642.835	100.000	15.565.524	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.331.0000-9025	Encargos com Auxílio-Funeral	72.835	0	0	72.835	0	0	0	0
08.331.1064-2912	Realização de Serviços de Assistência Social a Servidores Militares	18.235.524	0	0	2.570.000	100.000	15.565.524	0	0
Total		18.308.359	0	0	2.642.835	100.000	15.565.524	0	0

Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
90101 Fundo Estadual de Saúde	789.072.383	273.298.498	0	397.497.372	118.276.515	0	0	0
003 FES - Recursos Ordinários	598.104.827	272.926.498	0	268.509.492	56.668.839	0	0	0
030 Operações de Crédito Internas	22.134.884	0	0	0	22.134.884	0	0	0
032 SUS / Serviços Produzidos	9.780.094	0	0	9.780.094	0	0	0	0
033 SUS / Convênio	8.960.556	0	0	1.947.849	7.012.907	0	0	0
036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	38.069	0	0	38.069	0	0	0	0
049 FES - SUS / Fundo a Fundo	121.840.960	372.000	0	117.222.068	4.246.892	0	0	0
053 FES - Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	28.213.393	0	0	0	28.213.393	0	0	0
Total		789.072.383	273.298.498	0	397.497.372	118.276.515	0	0

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					322.706.366	264.035.651	0	58.670.715	0	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					6.241.713	0	0	6.241.713	0	0	0	0
			S	90	00	5.921.713	0	0	5.921.713	0	0	0	0
					3								
			S	90	04	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
					9								
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroválvulas e equipamentos												
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 78 Un											
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					24.946.346	0	0	24.946.346	0	0	0	0
			S	90	00	24.946.346	0	0	24.946.346	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc											
4577	Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV					4.601.200	0	0	4.601.200	0	0	0	0
			S	90	00	4.601.200	0	0	4.601.200	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc											
4576	Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa					3.326.169	0	0	3.326.169	0	0	0	0
			S	90	00	3.326.169	0	0	3.326.169	0	0	0	0
					3								
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc											
4575	Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA					2.037.815	0	0	2.037.815	0	0	0	0
			S	90	00	2.037.815	0	0	2.037.815	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc										
4578	Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA					5.017.450	0	0	5.017.450	0	0	0	0
			S	90	00	5.017.450	0	0	5.017.450	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc											
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					171.937.309	162.862.754	0	9.074.555	0	0	0	0
			S	90	00	171.937.309	162.862.754	0	9.074.555	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc											
4581	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV					21.609.157	20.849.057	0	760.100	0	0	0	0
			S	90	00	21.609.157	20.849.057	0	760.100	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4580	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa		35.504.018	34.198.783	0	1.305.235	0	0	0	0
		S 90 00 3	35.504.018	34.198.783	0	1.305.235	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4579	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA		13.130.793	12.616.793	0	514.000	0	0	0	0
		S 90 00	13.130.793	12.616.793	0	514.000	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4582	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA		34.023.766	33.508.264	0	515.502	0	0	0	0
------	---	--	------------	------------	---	---------	---	---	---	---

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F D	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			S	90	00								
			3			34.023.766	33.508.264	0	515.502	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

28-Encargos Especiais / 122-Administracao Geral

2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		330.630	0	0	330.630	0	0	330.630	0	0	0	0
		S 90 00 3	330.630	0	0	330.630	0	0	330.630	0	0	0	0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 38 Un

1101	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		4.347.255	0	0	4.347.255	0	0	4.347.255	0	0	0	0
	10-Saúde / 131-Comunicacao Social												
4574	Implementação de Ações Educativas		40.000	0	0	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
		S 90 00	40.000	0	0	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

Objetivo: Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação

Produto: Doador de Sangue Caplado Qde.: 217.600 Pes

10-Saúde / 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

4083	Implementação das Ações de Hematologia		155.000	0	0	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		S 90 00	155.000	0	0	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0

Objetivo: Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no interior do Estado

Produto: Paciente Atendido Qde.: 157.500 Pes

4082	Implementação das Ações de Hemoterapia		4.152.255	0	0	4.152.255	0	0	4.152.255	0	0	0	0
		S 90 00	4.152.255	0	0	4.152.255	0	0	4.152.255	0	0	0	0

Objetivo: Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão

Produto: Bolsa de Sangue Distribuída Qde.: 1.472.900 Un

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 12

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

28-Encargos Especiais / 122-Administração Geral

2536 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

330.630

0

0

330.630

0

0

0

0

S 90 00
3

330.630

0

0

330.630

0

0

0

0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida

Qde.: 38 Un

1101 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA

4.347.255

0

0

4.347.255

0

0

0

0

10-Saúde / 131-Comunicação Social

4574 Implementação de Ações Educativas

40.000

0

0

40.000

0

0

0

0

S 90 00

40.000

0

0

40.000

0

0

0

0

Objetivo: Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação

Produto: Doador de Sangue Captado

Qde.: 217.600 Pes

10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4083 Implementação das Ações de Hematologia

155.000

0

0

155.000

0

0

0

0

S 90 00

155.000

0

0

155.000

0

0

0

0

Objetivo: Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no interior do Estado

Produto: Paciente Atendido

Qde.: 157.500 Pes

4082 Implementação das Ações de Hemoterapia

4.152.255

0

0

4.152.255

0

0

0

0

S 90 00

4.152.255

0

0

4.152.255

0

0

0

0

Objetivo: Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão

Produto: Bolsa de Sangue Distribuída

Qde.: 1.472.900 Un

S 90 00
3

52.080

0

0

52.080

0

0

0

0

Objetivo: Garantir o atendimento diferenciado à portadores de necessidades especiais

Produto: Pessoa Atendida

Qde.: 3.600 Pes

10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4055 Apoio ao Tratamento de Pacientes em Centros Avançados de Saúde

8.731.859

0

0

8.731.859

0

0

0

0

S 90 00
3

8.731.859

0

0

8.731.859

0

0

0

0

Objetivo: Viabilizar os encaminhamentos dos pacientes que necessitam de tratamento de maior complexidade

Produto: Paciente Atendido

Qde.: 103.461 Pes

4636 Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios

385.000

0

0

385.000

0

0

0

0

S 90 00
3

385.000

0

0

385.000

0

0

0

0

Objetivo: Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade através do sistema de referência e contra-referência

Produto: Pessoa Atendida

Qde.: ##### Pes

1616 Implantação de Hospitais Regionais

19.726.684

0

0

0

19.726.684

0

0

0

4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde		285.040.595	7.962.472	0	248.261.791	28.816.332	0	0	0
	S 40 00 3		1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
	S 50 00 3		81.108.904	0	0	81.108.904	0	0	0	0
	S 90 00 3		85.822.832	7.962.472	0	49.378.328	28.482.032	0	0	0
	S 90 03 2		9.780.094	0	0	9.780.094	0	0	0	0
	S 90 04 9		106.528.765	0	0	106.194.465	334.300	0	0	0

Objetivo: Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade

Produto: Paciente Atendido Qde.: 5.582.518 Pes

10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico

2712	Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses		1.536.497	0	0	1.536.497	0	0	0	0
	S 90 00 3		1.536.497	0	0	1.536.497	0	0	0	0

Objetivo: Garantir o direito do usuário a melhor qualidade de vida através do fornecimento de órtese e prótese

Produto: Paciente Atendido Qde.: 17.250 Pes

Fundo Estadual de Saúde

90101	Fundo Estadual de Saúde										R\$ 1,00	
Programa		E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	

1105	COMEÇAR DE NOVO			52.400	0	0	52.400	0	0	0	0
	10-Saúde / 244-Assistência Comunitária										
4700	Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial			52.400	0	0	52.400	0	0	0	0
	S 90 00 3			52.400	0	0	52.400	0	0	0	0

Objetivo: Atender crianças adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social

Produto: Família Atendida Qde.: 31.441 Un

1106	COMPARTILHANDO VIDAS			13.497.183	0	0	1.497.183	12.000.000	0	0	0
	10-Saúde / 131-Comunicação Social										
4658	Implementação de Ações Educativas			48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
	S 90 00			48.300	0	0	48.300	0	0	0	0

Objetivo: Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação

Produto: Ação Implementada Qde.: 21 Un

10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1648	Implantação de Serviços para Realização de Transplantes			12.035.000	0	0	35.000	12.000.000	0	0	0
	S 90 00			12.035.000	0	0	35.000	12.000.000	0	0	0

Objetivo: Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados

Produto: Serviço Implantado Qde.: 6 Un

2225	Implementação de Suporte Laboratorial			1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
	S 90 00			1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0

Objetivo: Realizar exames laboratoriais de apoio aos transplantes no Estado

Produto: Exame Realizado Qde.: 16.000 Un

4121	Implantação dos Serviços de Transplante			213.883	0	0	213.883	0	0	0	0
	S 90 00			213.883	0	0	213.883	0	0	0	0

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 12

1602 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo: Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes											
Produto: Paciente Atendido Qde.: 180 Pes											
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS			6.012.001	0	0	6.012.001	0	0	0	0
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores			6.012.001	0	0	6.012.001	0	0	0	0
			S 90 00 3	6.012.001	0	0	6.012.001	0	0	0	0
Objetivo: Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.											
Produto: Usuário Atendido Qde.: 19.798 Pes											
6060	ENCARGOS ESPECIAIS			6.143.390	0	0	6.143.390	0	0	0	0
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			6.143.390	0	0	6.143.390	0	0	0	0
			S 90 00 3	6.143.390	0	0	6.143.390	0	0	0	0
Objetivo: Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público											
Produto: Contribuição Efetivada Qde.: 12 Mês											
1144	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
10-Saúde / 131-Comunicação Social											
4426	Implementação de Ações de "Publicidade"			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
			S 90 00	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
			S 90 04 9	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual											
Produto: Divulgação Realizada Qde.: 100 Pro											
9973	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL			1.440.045	0	0	1.440.045	0	0	0	0

10-Saúde / 122-Administração Geral

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
4175	Apoio à Realização das Conferências			554.255	0	0	554.255	0	0	0	0
			S 90 00	554.255	0	0	554.255	0	0	0	0
Objetivo: Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social											
Produto: Conferência Realizada Qde.: 496 Un											
10-Saúde / 125-Normalização e Fiscalização											
4189	Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais			84.688	0	0	84.688	0	0	0	0
			S 90 00	84.688	0	0	84.688	0	0	0	0
Objetivo: Aumentar a representatividade dos municípios para o efetivo controle social das Políticas de Proteção Social											
Produto: Conselho Implantado Qde.: 249 Un											
4170	Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social			204.352	0	0	204.352	0	0	0	0
			S 90 00 3	204.352	0	0	204.352	0	0	0	0

Objetivo: Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros

Produto: Conselho Implementado Qde.: 168 Un

4172	Implementação da Gestão das Políticas da Rede de Proteção Social		533.950	0	0	533.950	0	0	0	0
		S 90 00 3	533.950	0	0	533.950	0	0	0	0

Objetivo: Promover ações de avaliação e regulamentação específica das Políticas na área de Proteção Social

Produto: Município Atendido Qde.: 1.006 Un

10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos

4174	Formação de Gestores Sociais		62.800	0	0	62.800	0	0	0	0
		S 90 00	62.800	0	0	62.800	0	0	0	0

Objetivo: Promover a capacitação para o aprimoramento de gestores públicos na consecução das políticas públicas.

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------------------	-------	----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Produto: Gestor Formado Qde.: 422 Pes

1091	IDADE ATIVA			291.568	0	0	291.568	0	0	0	0
	10-Saúde / 131-Comunicação Social										
4397	Implementação de Ações Educativas			107.168	0	0	107.168	0	0	0	0
		S 90 00		107.168	0	0	107.168	0	0	0	0

Objetivo: Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação

Produto: Ação Implementada Qde.: 1.473 Un

10-Saúde / 241-Assistência ao Idoso

1614	Implantação do Espaço de Referência			11.200	0	0	11.200	0	0	0	0
		S 90 00		11.200	0	0	11.200	0	0	0	0

Objetivo: Garantir assistência qualificada ao idoso

Produto: Unidade Implantada Qde.: 96 Un

4065	Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento			8.700	0	0	8.700	0	0	0	0
		S 90 00 3		8.700	0	0	8.700	0	0	0	0

Objetivo: Atender idoso em processo de envelhecimento acelerado, em risco social e sem vínculo familiar

Produto: Idoso Atendido Qde.: 8.640 Pes

4062	Implementação dos Serviços de Referência			116.400	0	0	116.400	0	0	0	0
		S 90 00		116.400	0	0	116.400	0	0	0	0

Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços ao idoso

Produto: Idoso Atendido Qde.: 1.425 Pes

4058	Realização de Estudos sobre o Processo Integracional do Envelhecimento			48.100	0	0	48.100	0	0	0	0
		S 90 00 3		48.100	0	0	48.100	0	0	0	0

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------------------	-------	----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Objetivo: Estudar e pesquisar as variáveis que atuam e interferem no processo de envelhecimento

[illegible]

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo: Esclarecer a população do município sobre as ações da Atenção Básica											
Produto: Ação Apoiada Qde.: 520 Un											
10-Saúde / 301-Atenção Básica											
1626	Ampliação da Estrutura Física de Atendimento da Proteção Social			650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
			S 90 03 3	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
Objetivo: Ampliar a capacidade de oferta dos Serviços de Atenção Básica											
Produto: Unidade Ampliada Qde.: 10 Un											
4061 Apoio à Assistência Farmacêutica											
			S 90 00	8.442.758	0	0	8.442.758	0	0	0	0
				8.442.758	0	0	8.442.758	0	0	0	0
Objetivo: Garantir a aquisição e distribuição de medicamentos básicos e psicotrópicos a população.											
Produto: Município Atendido Qde.: 1.948 Un											
4067 Apoio à Certificação do "Município Amigo da Criança e do Adolescente"											
				171.616	0	0	171.616	0	0	0	0
			S 90 00 3	171.616	0	0	171.616	0	0	0	0
Objetivo: Incentivar a realização de ações municipais de forma a alterar os indicadores sociais que impactam negativamente											
Produto: Município Certificado Qde.: 74 Un											
4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social											
			S 40 00	30.545.945	0	0	23.721.953	6.823.992	0	0	0
				7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0
			S 50 00 3	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
			S 90 00 3	18.836.554	0	0	14.836.554	4.000.000	0	0	0
			S 90 03 3	3.226.189	0	0	976.189	2.250.000	0	0	0
			S 90 04 9	1.198.202	0	0	624.210	573.992	0	0	0
Objetivo: Ampliar a cobertura das ações de Atenção Básica das Políticas de Proteção Social											
Produto: Ação Implementada Qde.: 1.000 Un											

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
1719 Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços											
			S 90 00	1.123.140	0	0	1.123.140	0	0	0	0
				1.123.140	0	0	1.123.140	0	0	0	0
Objetivo: Promover a implementação de Serviços de Atenção à Mulher											
Produto: Município Apoiado Qde.: 608 Un											
1094 PROTEÇÃO SOLIDÁRIA											
10-Saúde / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente											
4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial											
			S 90 00 3	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
				252.000	0	0	252.000	0	0	0	0

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 12

1606 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco

Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 4.201 Pes

10-Saúde / 301-Atenção Básica

4140	Implementação dos Serviços de Saúde nas Unidades de Medidas Sócio-Educativas	67.394	0	0	67.394	0	0	0	0
		S 90 00 3	67.394	0	0	67.394	0	0	0

Objetivo: Prevenir e detectar a ocorrência de agravos da saúde e riscos (AIDS, DST, TB, MH, drogadição e afecções bucais)

Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 4.856 Pes

1066 QUALIDADE E CIDADANIA

10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos

4524	Implantação e Operacionalização da Escola Técnica do SUS	206.658	0	0	206.658	0	0	0	0
		S 90 00	206.658	0	0	206.658	0	0	0

Objetivo: Capacitar profissionais para atuarem nas unidades de saúde

Produto: Pessoa Capacitada Qde.: 66.500 Pes

4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

10.366.609	0	0	10.322.669	44.000	0	0	0
S 20 00	318.263	0	0	318.263	0	0	0
S 90 00 3	6.456.610	0	0	6.456.610	0	0	0

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
S O T								
F D E								
S 90 03 3	971.460	0	0	971.460	0	0	0	0
S 50 04 9	224.078	0	0	180.078	44.000	0	0	0
S 90 04 9	2.396.258	0	0	2.396.258	0	0	0	0

Objetivo: Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades

Produto: Pessoa Atendida Qde.: 399.725 Pes

10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

4102	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	215.663	0	0	215.663	0	0	0	0
		S 90 00	215.663	0	0	215.663	0	0	0

Objetivo: Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho.

Produto: Ação Implementada Qde.: 232 Un

10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

4566	Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	4.600	0	0	4.600	0	0	0	0
		S 90 00 3	4.600	0	0	4.600	0	0	0

Objetivo: Melhorar atendimento das pessoas, na rede de proteção social, oportunizando controle externo

Produto: Ouvidoria Implementada Qde.: 1 Un

10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade

4103	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	113.660	0	0	113.660	0	0	0	0
------	--	---------	---	---	---------	---	---	---	---

Objetivo: Possibilitar ao Estado e municípios, a dotação de estrutura de Vigilância em Saúde

Produto: Ação Implementada Qde.: 5.760 Un

4161	Implementação do Processo de Supervisão Integrada			149.730	0	0	149.730	0	0	0	0
		S 90 00		35.800	0	0	35.800	0	0	0	0
		S 90 04		113.930	0	0	113.930	0	0	0	0
		9									

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	D	E								
	Objetivo:	Melhorar o desempenho das ações da Vigilância em Saúde a nível regional e municipal											
	Produto:	Supervisão Implementada				Qde.: 423 Un							
4165	Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
		S 90 04				35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Controlar a qualidade dos produtos de interesse à saúde											
	Produto:	Município Atendido				Qde.: 224 Un							
4164	Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas					6.520	0	0	6.520	0	0	0	0
		S 90 04				6.520	0	0	6.520	0	0	0	0
	Objetivo:	Fornecer aos pacientes renais crônicos serviços de qualidade											
	Produto:	Unidade Inspeccionada				Qde.: 36 Un							
	10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica												
4158	Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais					59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
		S 90 04				59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Subsidiar a gestão e melhorar a capacidade do sistema de Vigilância em Saúde no controle de doenças											
	Produto:	Estudo Realizado				Qde.: 288 Un							
	10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
4504	Implementação de Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador					315.288	0	0	198.888	116.400	0	0	0
		S 90 04				315.288	0	0	198.888	116.400	0	0	0
	Objetivo:	Prevenir e reduzir o risco de doenças ocupacionais											
	Produto:	Ação Implementada				Qde.: 51.200 Un							
	10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade												
4631	Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por Imagem					12.250	0	0	12.250	0	0	0	0
		S 90 04				12.250	0	0	12.250	0	0	0	0
		9											

Objetivo: Garantir a qualidade dos serviços

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	D	E								
	Produto:	Serviço Inspeccionado				Qde.: 90 Un							
	Total					789.072.383	273.298.496	0	397.497.372	118.276.515	0	0	0

90101 Fundo Estadual de Saúde

RS 1.00

Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesa Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
	Objetivo: Melhorar o desempenho das ações de Vigilância em Saúde a nível regional e municipal											
	Produto: Supervisão Implementada	Qde.:	423	Un								
4185	Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva				35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
		S 90 04			35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	Objetivo: Controlar a qualidade dos produtos de interesse à saúde											
	Produto: Município Atendido	Qde.:	224	Un								
4164	Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas				6.520	0	0	6.520	0	0	0	0
		S 90 04			6.520	0	0	6.520	0	0	0	0
	Objetivo: Fornecer aos pacientes renais crônicos serviços de qualidade											
	Produto: Unidade Inspeccionada	Qde.:	36	Un								
10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica												
4156	Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais				59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
		S 90 04			59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
	Objetivo: Subsidiar a gestão e melhorar a capacidade do sistema de Vigilância em Saúde no controle de doenças											
	Produto: Estudo Realizado	Qde.:	288	Un								
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
4504	Implementação de Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador				315.288	0	0	198.888	116.400	0	0	0
		S 90 04			315.288	0	0	198.888	116.400	0	0	0
	Objetivo: Prevenir e reduzir o risco de doenças ocupacionais											
	Produto: Ação Implementada	Qde.:	51.200	Un								
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade												
4631	Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por Imagem				12.250	0	0	12.250	0	0	0	0
		S 90 04 9			12.250	0	0	12.250	0	0	0	0
	Objetivo: Garantir a qualidade dos serviços											
10.128.1068-4562	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				1.983.240	0	0	1.983.240	0	0	0	0
10.128.1068-4563	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				1.704.299	0	0	1.704.299	0	0	0	0
10.128.1073-4174	Formação de Gestores Sociais				62.800	0	0	62.800	0	0	0	0
10.128.1108-4396	Formação de Multiplicadores				123.402	0	0	123.402	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.131.1091-4397	Implementação de Ações Educativas	107.168	0	0	107.168	0	0	0	0
10.131.1098-4156	Implementação de Ações Educativas Para Prevenção de Agravos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10.131.1100-4080	Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações de Atenção Básica	1.006.481	0	0	1.006.481	0	0	0	0
10.131.1101-4574	Implementação de Ações Educativas	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
10.131.1108-4858	Implementação de Ações Educativas	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
10.131.1144-4426	Implementação de Ações de "Publicidade"	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
10.241.1091-1614	Implantação do Espaço de Referência	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0
10.241.1091-4058	Realização de Estudos sobre o Processo Intergeracional do Envelhecimento	48.100	0	0	48.100	0	0	0	0
10.241.1091-4062	Implementação dos Serviços de Referência	116.400	0	0	116.400	0	0	0	0
10.241.1091-4065	Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento	8.700	0	0	8.700	0	0	0	0
10.242.1104-4081	Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	52.080	0	0	52.080	0	0	0	0
10.243.1055-4845	Implementação das Ações do PRÓ-PAZ Integrado	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
10.243.1094-4139	Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
10.244.1105-4700	Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial	52.400	0	0	52.400	0	0	0	0
10.301.1094-4140	Implementação dos Serviços de Saúde nas Unidades de Medidas Sócio-Educativas	67.394	0	0	67.394	0	0	0	0
10.301.1096-4160	Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Endemias e Controle de Doenças/PPI-ECD no Nível Municipal	347.360	0	0	347.360	0	0	0	0
10.301.1099-4129	Apoio à Implementação de Ações do Terceiro Setor	8.247	0	0	8.247	0	0	0	0
10.301.1099-4832	Atendimento Emergencial a Situações de Riscos	165.400	0	0	165.400	0	0	0	0
10.301.1100-1828	Ampliação da Estrutura Física de Atendimento da Proteção Social	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
10.301.1100-4081	Apoio à Assistência Farmacêutica	8.442.758	0	0	8.442.758	0	0	0	0
10.301.1100-4067	Apoio à Certificação do "Município Amigo da Criança e do Adolescente"	171.616	0	0	171.616	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.301.1100-4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	30.545.945	0	0	23.721.953	6.823.992	0	0	0
10.302.1098-4503	Implementação das Ações do Laboratório Central do Estado	1.052.000	0	0	1.052.000	0	0	0	0
10.302.1101-4082	Implementação das Ações de Hemoterapia	4.152.255	0	0	4.152.255	0	0	0	0
10.302.1101-4083	Implementação das Ações de Hematologia	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
10.302.1104-1616	Implantação de Hospitais Regionais	19.728.684	0	0	0	19.728.684	0	0	0
10.302.1104-1618	Implantação de Serviços em Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade	48.920.907	0	0	0	48.920.907	0	0	0
10.302.1104-4055	Apoio ao Tratamento de Pacientes em Centros Avançados de Saúde	8.731.859	0	0	8.731.859	0	0	0	0

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 12

1610 *Diário Oficial*
SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

10.302.1104-4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	285.040.595	7.982.472	0	248.261.781	28.816.332	0	0	0
10.302.1104-4638	Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios	385.000	0	0	385.000	0	0	0	0
10.302.1106-1848	Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	12.035.000	0	0	35.000	12.000.000	0	0	0
10.302.1106-2225	Implementação de Suporte Laboratorial	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
10.302.1106-4121	Implementação dos Serviços de Transplante	120.883	0	0	120.883	0	0	0	0
10.302.1106-4588	Implementação dos Serviços de Transplante	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10.302.1106-4570	Implementação dos Serviços de Transplante	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
10.303.1104-2712	Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses	1.538.497	0	0	1.538.497	0	0	0	0
10.304.1098-4157	Implementação de Ações de Vigilância em Saúde	14.294.720	372.000	0	10.744.520	3.178.200	0	0	0
10.304.1098-4161	Implementação do Processo de Supervisão Integrada	149.730	0	0	149.730	0	0	0	0
10.304.1098-4184	Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas	6.520	0	0	6.520	0	0	0	0
10.304.1098-4165	Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
10.305.1098-4158	Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
10.306.1108-1654	Implantação de Espaços de Referência de Desnutridos e Articulação com a Rede de Serviços - "Portais da Vida"	4.221	0	0	4.221	0	0	0	0
10.306.1108-4148	Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas - "Fóreis da Vida"	228.316	0	0	228.316	0	0	0	0
10.331.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	6.143.390	0	0	6.143.390	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.331.1068-4102	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	137.763	0	0	137.763	0	0	0	0
10.331.1068-4553	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	24.900	0	0	24.900	0	0	0	0
10.331.1068-4555	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
10.331.1098-4504	Implementação de Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador	315.288	0	0	198.888	116.400	0	0	0
10.331.1129-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores	6.012.001	0	0	6.012.001	0	0	0	0
10.334.1108-4703	Apoio às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
10.422.1068-4568	Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	4.600	0	0	4.600	0	0	0	0
10.422.1100-1719	Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços	1.123.140	0	0	1.123.140	0	0	0	0
10.685.1068-4103	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	88.300	0	0	88.300	0	0	0	0
10.685.1068-4557	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	25.380	0	0	25.380	0	0	0	0
10.685.1098-4631	Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por Imagem	12.250	0	0	12.250	0	0	0	0
28.122.0125-2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	330.630	0	0	330.630	0	0	0	0

Total	789.072.383	273.298.498	0	397.497.372	118.278.515	0	0	0
-------	-------------	-------------	---	-------------	-------------	---	---	---

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12101 Ministério Público	138.379.490	118.287.185	0	15.848.670	3.845.635	400.000	0	0
001 Recursos Ordinários	135.893.490	118.287.185	0	15.549.610	2.058.695	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	481.000	0	0	297.060	183.940	0	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	2.000.000	0	0	0	1.800.000	400.000	0	0
019 Recursos Próprios do Fundo de Reparamentamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Total	138.379.490	118.287.185	0	15.848.670	3.845.635	400.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público

12101 Ministério Público

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				6.101.165	0	0	5.143.470	957.695	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral				6.101.165	0	0	5.143.470	957.695	0	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas			F 90 00	6.031.165	0	0	5.143.470	887.695	0	0	0
			F 90 01	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
			2								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 12

Produto:		Ação Realizada			Qde.:	100	Pré						
1150	DEFESA DA SOCIEDADE					115.731.795	109.082.760	0	3.966.095	2.280.940	400.000	0	0
03-Essencial à Justiça / 092-Representacao Judicial e Extrajudicial													
4518	Implementação da Gestão Ambiental Integrada					388.000	0	0	240.000	148.000	0	0	0
			F 90	00		97.000	0	0	60.000	37.000	0	0	0
			F 90	00		291.000	0	0	180.000	111.000	0	0	0
				6									
Objetivo:		Executar atividades de gestão ambiental de maneira integrada, descentralizada e participativa, a partir do desenvolvimento da capacidade de análise, formulação e implementação de políticas e normas de gestão ambiental pelo ministério público e demais órgãos executores e parceiros federais, estaduais, municipais e associações representativas.											
Produto:		Município Atendido			Qde.:	259	Un						
4509	Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade					71.359.615	70.119.945	0	1.239.670	0	0	0	0
			F 90	00		53.075.485	51.835.815	0	1.239.670	0	0	0	0
			F 91	00		18.284.130	18.284.130	0	0	0	0	0	0
				1									
Objetivo:		Atender, no âmbito das atribuições do ministério público, as demandas sócio-econômico-político-jurídicas da sociedade, no pleno exercício da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.											
Produto:		Procuradoria e Promotoria Estruturada			Qde.:	295	Un						
03-Essencial à Justiça / 122-Administracao Geral													
4514	Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade					40.531.825	38.962.815	0	1.569.010	0	0	0	0
Ministério Público													
12101	Ministério Público												R\$ 1,00
Programa			E	M	F								
Função / Subfunção			S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
			F 90	00		36.191.755	34.622.745	0	1.569.010	0	0	0	0
				1									
			F 91	00		4.340.070	4.340.070	0	0	0	0	0	0
				1									
Objetivo:		Apoiar a missão constitucional do ministério público, oferecendo aos procuradores e promotores de justiça bases e recursos técnicos, científicos e administrativos.											
Produto:		Procuradoria e Promotoria Apoiada			Qde.:	348	Un						
1800	Implantação de Unidades do Ministério Público					1.705.000	0	0	0	1.305.000	400.000	0	0
			F 90	01		1.700.000	0	0	0	1.300.000	400.000	0	0
			F 90	01		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
				9									
Objetivo:		Oferecer condições físicas adequadas ao adentimento da população pela procuradorias e promotorias de justiça.											
Produto:		Prédio Implantado			Qde.:	16	Un						
4507	Melhoramento de Unidades do Ministério Público					1.260.200	0	0	550.200	710.000	0	0	0
			F 90	00		1.130.200	0	0	550.200	580.000	0	0	0
			F 90	01		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
				2									
Objetivo:		Manter em condições físicas adequadas os próprios do ministério público, proporcionando melhores condições de atendimento ao público.											
Produto:		Prédio Conservado			Qde.:	64	Un						
03-Essencial à Justiça / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
4508	Apoio na Formulação e Implementação de Políticas Públicas					122.015	0	0	122.015	0	0	0	0
			F 90	00		122.015	0	0	122.015	0	0	0	0
Objetivo:		Estimular e aprofundar o processo de democratização, através da criação de espaços e instrumentos de participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas.											
Produto:		Município Atendido			Qde.:	10	Un						

1312	Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade		365.140	0	0	247.200	117.940	0	0	0
	F 90 00		175.140	0	0	130.140	45.000	0	0	0
	F 90 00		190.000	0	0	117.060	72.940	0	0	0
	8									

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público

12101 Ministério Público

R\$ 1,00

Programa	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S O T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E								

Objetivo: Facilitar o acesso da população, principalmente mais carente, aos serviços oferecidos pelo ministério público e parceiros, objetivando o fortalecimento da cidadania, através do atendimento dos direitos individuais e coletivos, com reflexos na qualidade de vida.

Produto: Distrito Atendido Qde.: 38 Un

0000	ENCARGOS ESPECIAIS		9.121.930	7.046.215	0	2.075.715	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais									
9024	Encargos com Débitos Administrativos		9.121.930	7.046.215	0	2.075.715	0	0	0	0
	F 90 00		9.121.930	7.046.215	0	2.075.715	0	0	0	0

Objetivo: Garantir pagamento de compromissos assumidos em exercícios anteriores.

Produto: Encargo com Débito Administrativo Qde.: 48 Mês

1153	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		3.307.180	2.158.210	0	1.141.970	7.000	0	0	0
------	--	--	-----------	-----------	---	-----------	-------	---	---	---

03-Essencial à Justiça / 126-Formação de Recursos Humanos

4513	Formação e Capacitação de Recursos Humanos		603.830	0	0	603.830	0	0	0	0
	F 90 00		603.830	0	0	603.830	0	0	0	0

Objetivo: Formar e aperfeiçoar recursos humanos, aprofundar conhecimentos e habilidades específicas e desenvolver massa crítica.

Produto: Servidor Capacitado Qde.: 2.272 Pes

03-Essencial à Justiça / 301-Atenção Básica

2474	Assistência Médica a Membros e Servidores		2.235.280	2.158.210	0	70.070	7.000	0	0	0
	S 90 00		1.960.990	1.883.920	0	70.070	7.000	0	0	0
	S 91 00		274.290	274.290	0	0	0	0	0	0
	1									

Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de vida e valorizar os integrantes do ministério público.

Produto: Servidor Alendado Qde.: 2.032 Pes

03-Essencial à Justiça / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ministério Público

12101 Ministério Público

R\$ 1,00

Programa		E	M	F		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL							
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
4528	Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP				468.070	0	0	468.070	0	0	0	0
		S	90	00	468.070	0	0	468.070	0	0	0	0

Objetivo: Alender a parcela patronal, relativa ao plano de assistência a saúde do servidor do ministério público

Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 235 Pes

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 12

1614

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1151	GESTÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO		1.435.100	0	0	835.100	600.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 121-Planejamento e Orçamento										
4511	Implementação de Ações de Planejamento e Gestão		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		F 90 00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Objetivo: Otimizar a tomada de decisão, a atuação dos recursos humanos e utilização dos recursos materiais e financeiros pela administração do ministério público, através do trabalho participativo na organização, análise e reflexão da realidade institucional, sócio-econômica e política.										
Produto: Ação Implementada Qde.: 100 Prc										
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral										
1805	Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público		1.335.100	0	0	735.100	600.000	0	0	0
		F 90 00	1.235.100	0	0	735.100	500.000	0	0	0
		F 90 01	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
		2								
Objetivo: Tratar informações internas e externas de forma a torná-las disponíveis, com agilidade e confiabilidade, oferecendo recursos essenciais ao atendimento das demandas da sociedade.										
Produto: Município Atendido Qde.: 457 Un										
1155	VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		2.682.320	0	0	2.682.320	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
2995	Encargos com Benefícios Assistenciais		2.682.320	0	0	2.682.320	0	0	0	0
		F 90 00	2.682.320	0	0	2.682.320	0	0	0	0
Objetivo: Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, auxílio alimentação e outros benefícios assistenciais										
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 3.045 Pes										

Ministério Público

12101	Ministério Público									R\$ 1,00
Programa										
Função / Subfunção										
Projeto-Atividade / Operações Especiais										
TOTAL										
Total										
F - Fiscal S - Seguridade Social										

Ministério Público

12101	Ministério Público									R\$ 1,00
FUNCIONAL										
PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos Dívida										
Outras Despesas Correntes										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
Reserva de Contingência										
03.092.1150-4509	Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade	71.359.615	70.119.945	0	1.239.670	0	0	0	0	0
03.092.1150-4518	Implementação da Gestão Ambiental Integrada	388.000	0	0	240.000	148.000	0	0	0	0
03.121.1151-4511	Implementação de Ações de Planejamento e Gestão	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
03.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	6.101.165	0	0	5.143.470	957.695	0	0	0	0
03.122.1150-1800	Implantação de Unidades do Ministério Público	1.705.000	0	0	0	1.305.000	400.000	0	0	0
03.122.1150-4507	Melhoramento de Unidades do Ministério Público	1.280.200	0	0	550.200	710.000	0	0	0	0
03.122.1150-4514	Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade	40.531.825	38.982.815	0	1.569.010	0	0	0	0	0
03.122.1151-1805	Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público	1.335.100	0	0	735.100	600.000	0	0	0	0
03.128.1153-4513	Formação e Capacitação de Recursos Humanos	603.830	0	0	603.830	0	0	0	0	0
03.301.1153-2474	Assistência Médica a Membros e Servidores	2.235.280	2.158.210	0	70.070	7.000	0	0	0	0
03.302.1153-4528	Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP	468.070	0	0	468.070	0	0	0	0	0
03.422.1150-1312	Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade	365.140	0	0	247.200	117.940	0	0	0	0
03.422.1150-4508	Apoio na Formulação e Implementação de Políticas Públicas	122.015	0	0	122.015	0	0	0	0	0
28.331.1155-2995	Encargos com Benefícios Assistenciais	2.682.320	0	0	2.682.320	0	0	0	0	0
28.846.0000-9024	Encargos com Débitos Administrativos	9.121.930	7.046.215	0	2.075.715	0	0	0	0	0
Total										
138.379.490 118.287.185 0 15.846.870 3.845.635 400.000 0 0										

CADERNO NO CADERNO 13

Executivo

615

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 13

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado

RS 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06201	Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa	5.399.385	605.600	0	3.988.785	0	805.000	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	38.100	0	0	38.100	0	0	0	0
063	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	5.381.285	605.600	0	3.950.685	0	805.000	0	0
	Total	5.399.385	605.600	0	3.988.785	0	805.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

06201 Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa												
Programa		E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financieiras	ção da	Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
0125	APOIO ADMINISTRATIVO				691.385	605.600	0	85.785	0	0	0	0
	09-Previdência Social / 122-Administracao Geral				605.600	605.600	0	0	0	0	0	0
2903	Administração de Recursos Humanos				605.600	605.600	0	0	0	0	0	0
		S	90	06								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Por
----------	----------------	-------	-----	-----

4534	Operacionalização das Ações Administrativas	S 80 06	85,785	0	0	85,785	0	0	0	0
			38,100	0	0	38,100	0	0	0	0
		S 80 06	47,685	0	0	47,685	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro
----------	----------------	-------	-----	-----

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.708.000	0	0	3.903.000	0	805.000	0	0
	09-Previdência Social / 274-Previdência Especial								
9020	Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados	805.000	0	0	0	0	805.000	0	0
	S 90 06	805.000	0	0	0	0	805.000	0	0
	3								

Objetivo: Concessão de empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados

Produto:	Empréstimo Concedido	Qda.:	50	Pos
----------	----------------------	-------	----	-----

9019	Encargos com Seguro em Grupo	S 90 06	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
------	------------------------------	---------	--------	---	---	--------	---	---	---	---

Objetivo: Garantir benefícios assistências a segurados e parlamentares

Produto:	Fundo Administrado	Qde.:	12 Un
----------	--------------------	-------	-------

9018	Pagamento de Pensões	R\$ 90 08	3.873.000	0	0	3.873.000	0	0	0
			3.873.000	0	0	3.873.000	0	0	0

Objetivo: Garantir o pagamento de pensões a ex-deputados, contribuintes do Instituto.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado

06201 Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção
Projeto-Atividade / Operações EspeciaisE M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Produto: Pensão Especial Paga

Qde.: 156 Pes

Total

5.399.385

605.600

0

3.988.785

0

805.000

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado

06201 Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa

R\$ 1,00

FUNCIONAL

PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortização
da DívidaReserva de
Contingência

09.122.0125-2903

Administração de Recursos Humanos

605.600

605.600

0

0

0

0

0

0

09.122.0125-4534

Operacionalização das Ações Administrativas

85.785

0

0

85.785

0

0

0

0

09.274.0000-9018

Pagamento de Pensões

3.873.000

0

0

3.873.000

0

0

0

0

09.274.0000-9019

Encargos com Seguro em Grupo

30.000

0

0

30.000

0

0

0

0

09.274.0000-9020

Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados

805.000

0

0

0

0

805.000

0

0

Total

5.399.385

605.600

0

3.988.785

0

805.000

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ação Integrada ao Palácio do Governo

R\$ 1,00

Especificação

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
Correntes

Investimentos

Inversões
FinanceirasAmortização da
DívidaReserva de
Contingência

35201

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

11.873.631

1.646.999

0

6.216.632

4.010.000

0

0

0

001

Recursos Ordinários

11.873.631

1.646.999

0

6.216.632

4.010.000

0

0

0

Total

11.873.631

1.646.999

0

6.216.632

4.010.000

0

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Ação Integrada ao Palácio do Governo

35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção
Projeto-Atividade / Operações EspeciaisE M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

1148

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA

8.780.322

0

0

4.780.322

4.000.000

0

0

0

08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária

4482	Apoio a Sustentabilidade das Organizações Comunitárias	S 40 00	1.292.161 20.000	0 0	0 0	1.292.161 20.000	0 0	0 0	0 0	0 0
		S 50 00	132.161	0	0	132.161	0	0	0	0
		S 90 00	1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Assessorar as organizações comunitárias promovendo o seu fortalecimento e a auto sustentabilidade de suas ações e projetos voltados ao desenvolvimento comunitário.								
	Produto:	Comunidade Atendida	Qde.: 9.303 Un							
2408	Atendimento das Demandas Sociais	S 50 00	681.361 141.361	0 0	0 0	681.361 141.361	0 0	0 0	0 0	0 0
		S 90 00	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Apoiar e assegurar as organizações comunitárias e a comunidade.								
	Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.: 720 Pes							
2568	Atendimento das Demandas Sociais - Emenda Parlamentar	S 50 00	6.150.000 6.150.000	0 0	0 0	2.150.000 2.150.000	4.000.000 4.000.000	0 0	0 0	0 0
	Objetivo:	Atender as demandas da sociedade civil organizada.								
	Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.: 240.000 Pes							
4666	Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Comunitário	S 50 00	278.400 133.400	0 0	0 0	278.400 133.400	0 0	0 0	0 0	0 0
		S 90 00	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Apoiar a qualificação e a promoção da integração entre os empreendedores comunitários para fins de desenvolvimento sustentável.								
	Produto:	Empreendedor Apoiado	Qde.: 4.800 Un							
1786	Implantação do Centro de Formação Comunitária	S 50 00	278.400 198.400	0 0	0 0	278.400 198.400	0 0	0 0	0 0	0 0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Ação Integrada ao Palácio do Governo

35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			S 90 00	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
			1								
	Objetivo:	Capacitar lideranças comunitárias e agentes sociais a desenvolver ações e projetos que promovam o desenvolvimento de suas comunidades									
	Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.: 28.672 Pes								
4483	Implementação das Ações Sociais Integradas	S 90 00	100.000 100.000	0 0	0 0	100.000 100.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
	Objetivo:	Realizar ações integradas em benefício da comunidade									
	Produto:	Comunidade Atendida	Qde.: 60 Un								
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			3.063.309	1.646.999	0	1.406.310	10.000	0	0	0
	08-Assistência Social / 122-Administração Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	S 90 00	144.000 144.000	0 0	0 0	144.000 144.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
			1								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 9 Un								

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 13

1618 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

4534	Operacionalização das Ações Administrativas		1.072.094	0	0	1.062.094	10.000	0	0	0
		S 90 00	1.072.094	0	0	1.062.094	10.000	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada		Qde.: 100	Pro							
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		1.847.215	1.646.999	0	200.216	0	0	0	0
		S 90 00	1.847.215	1.646.999	0	200.216	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada		Qde.: 100	Pro							
1855	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
08-Assistência Social / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Ação Integrada ao Palácio do Governo

35281	Ação Social Integrada do Palácio do Governo									RS 1,00
Programa										
Função / Subfunção		E M F								
Projeto-Atividade / Operações Especiais		S O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		F D E								
2549	Realização das Ações do Pró-Paz nos Bairros		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		S 90 00	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Objetivo: Promover a participação protagônica do público infanto-juvenil em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz e como forma de integração e entretenimento										
Produto: Criança e Adolescente Atendido		Qde.: 500	Pes							
Total			11.873.631	1.646.999	0	6.216.632	4.010.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ação Integrada ao Palácio do Governo

35281	Ação Social Integrada do Palácio do Governo									RS 1,00
FUNCIONAL										
PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS										
			TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas		1.072.094	0	0	1.062.094	10.000	0	0	(
08.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		1.847.215	1.646.999	0	200.216	0	0	0	(
08.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		144.000	0	0	144.000	0	0	0	(
08.243.1055-2549	Realização das Ações do Pró-Paz nos Bairros		30.000	0	0	30.000	0	0	0	(
08.244.1148-1786	Implantação do Centro de Formação Comunitária		278.400	0	0	278.400	0	0	0	(
08.244.1148-2408	Atendimento das Demandas Sociais		681.361	0	0	681.361	0	0	0	(
08.244.1148-2568	Atendimento das Demandas Sociais - Emenda Parlamentar		6.150.000	0	0	2.150.000	4.000.000	0	0	(
08.244.1148-4482	Apoio a Sustentabilidade das Organizações Comunitárias		1.292.161	0	0	1.292.161	0	0	0	(
08.244.1148-4483	Implementação das Ações Sociais Integradas		100.000	0	0	100.000	0	0	0	(
08.244.1148-4666	Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Comunitário		278.400	0	0	278.400	0	0	0	(
Total			11.873.631	1.646.999	0	6.216.632	4.010.000	0	0	(

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação de Telecomunicações do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará	20.467.332	8.082.764	0	10.334.568	2.050.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	19.756.126	7.711.740	0	10.044.386	2.000.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	711.206	371.024	0	290.182	50.000	0	0	0
Total	20.467.332	8.082.764	0	10.334.568	2.050.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Telecomunicações do Pará

45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO	24-Comunicações / 122-Administração Geral			10.350.552	8.082.764	0	2.267.788	0	0	0	0
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 50 Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas			1.757.788	0	0	1.757.788	0	0	0	0
			F 90 00	1.547.606	0	0	1.547.606	0	0	0	0
			F 90 08 1	210.182	0	0	210.182	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			8.292.764	8.082.764	0	210.000	0	0	0	0
			F 90 00	7.921.740	7.711.740	0	210.000	0	0	0	0
			F 90 08 1	371.024	371.024	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc								
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador			140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor			140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
			F 90 00 1	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde									
	Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 420 Pes								

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 13

1620 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Telecomunicações do Pará

45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1692	FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA					9.976.780	0	0	7.926.780	2.050.000	0	0	0
24-Comunicações / 392-Difusão Cultural													
4193	Produção de Programas Educativos, Informativos e Culturais					2.766.000	0	0	766.000	2.000.000	0	0	0
			F	90	00	2.686.000	0	0	686.000	2.000.000	0	0	0
			F	50	06	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
			F	90	06	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Produzir programas educativos, culturais para rádio e televisão													
Produto: Programa Produzido Qde.: 3.780 Un													
24-Comunicações / 722-Telecomunicações													
4210	Implementação das Redes de Retransmissão					150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
			F	90	00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			F	90	06	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
					1								
Objetivo: Assegurar o funcionamento das redes de retransmissões no interior do Estado.													
Produto: Rede Implementada Qde.: 178 Un													
4194	Realização de Transmissão e Produção Digital Via Satélite de Rádio e TV					7.060.780	0	0	7.060.780	0	0	0	0
			F	90	00	7.060.780	0	0	7.060.780	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Elevar a qualidade de transmissão e a abrangência de sinais transmitidos de rádio e televisão.													
Produto: Sinal de Transmissão Realizado Qde.: 396 Un													
Total						20.467.332	8.082.764	0	10.334.568	2.050.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação de Telecomunicações do Pará

45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.757.788	0	0	1.757.788	0	0	0	0
24.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.292.764	8.082.764	0	210.000	0	0	0	0
24.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
24.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
24.392.1092-4193	Produção de Programas Educativos, Informativos e Culturais	2.766.000	0	0	766.000	2.000.000	0	0	0
24.722.1092-4194	Realização de Transmissão e Produção Digital Via Satélite de Rádio e TV	7.060.780	0	0	7.060.780	0	0	0	0
24.722.1092-4210	Implementação das Redes de Retransmissão	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
Total		20.467.332	8.082.764	0	10.334.568	2.050.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	14.432.093	5.313.604	0	9.068.489	50.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	14.232.596	5.313.604	0	8.868.992	50.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	199.497	0	0	199.497	0	0	0	0
Total	14.432.093	5.313.604	0	9.068.489	50.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
S O T								
F D E								

0125 APOIO ADMINISTRATIVO

13-Cultura / 122-Administracao Geral

4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

6.970.393	4.528.605	0	2.441.788	0	0	0	0
39.996	0	0	39.996	0	0	0	0
F 90 00 1	39.996	0	0	39.996	0	0	0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 6 Un

4534 Operacionalização das Ações Administrativas

2.043.684	0	0	2.043.684	0	0	0	0
F 90 00	2.043.684	0	0	2.043.684	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

4.886.713	4.528.605	0	358.108	0	0	0	0
F 90 00	4.886.713	4.528.605	0	358.108	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA

7.413.400	784.999	0	6.578.401	50.000	0	0	0
-----------	---------	---	-----------	--------	---	---	---

13-Cultura / 392-Difusao Cultural

4203 Circulação Nacional da Cultura Paraense

406.247	0	0	406.247	0	0	0	0
F 90 00	406.247	0	0	406.247	0	0	0

Objetivo: Possibilitar a circulação da produção artística paraense nos demais eixos culturais do país, a fim de divulgar as diversas formas de expressão do paraensismo, através da realização periódica de eventos.

Produto: Evento Realizado Qde.: 38 Un

4206 Implementação de Espaços Culturais

2.544.093	784.999	0	1.709.094	50.000	0	0	0
F 90 00	2.344.596	784.999	0	1.509.597	50.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F D E	M S O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F 90 06	1		199.497	0	0	199.497	0	0	0	0
	Objetivo:	Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.											
	Produto:	Espaço Implementado		1	Un								
4204		Implementação e Dinamização Cultural das Bibliotecas Públicas	F 90 00			835.620	0	0	835.620	0	0	0	0
						835.620	0	0	835.620	0	0	0	0
	Objetivo:	Expandir as atividades culturais e de informações da Biblioteca Estadual Arthur Vianna aos municípios paraenses, através do assessoramento, acompanhamento técnico e de outras atividades de expansão, a fim de democratizar e otimizar o acesso aos bens culturais por ela oferecidos.											
	Produto:	Acarvo Adquirido		252	Un								
4205		Incentivo a Programas Culturais	F 40 00			1.871.900	0	0	1.871.900	0	0	0	0
						750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
			F 50 00			750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
			F 90 00	1		371.900	0	0	371.900	0	0	0	0
				1									
	Objetivo:	Incentivar a produção e circulação artístico-cultural.											
	Produto:	Projeto Apoiado		618	Un								
4197		Realização do Arraiá da Cultura	F 50 00			1.755.540	0	0	1.755.540	0	0	0	0
						180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
			F 90 00			1.575.540	0	0	1.575.540	0	0	0	0
				1									
	Objetivo:	Promover nos municípios a veiculação da produção musical e folclórica próprias, por meio de eventos, a fim de consolidar a valorização da produção e a acessibilidade à cultura popular local											
	Produto:	Evento Realizado		105	Un								
1035		POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
		13-Cultura / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente											
4093		Integração Escola Comunidade	F 90 00			2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
						2.400	0	0	2.400	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F D E	M S O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Objetivo:	Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas											
	Produto:	Escola Atendida		30	Un								
1093		REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				45.900	0	0	45.900	0	0	0	0
	13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
4431		Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	F 90 00			45.900	0	0	45.900	0	0	0	0
						45.900	0	0	45.900	0	0	0	0
	Objetivo:	Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico											
	Produto:	Patrimônio Preservado		4	Un								
	Total					14.432.093	5.313.604	0	9.088.489	50.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.043.684	0	0	2.043.684	0	0	0	0
13.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.886.713	4.528.605	0	358.108	0	0	0	0
13.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	39.996	0	0	39.996	0	0	0	0
13.243.1055-4093	Integração Escola Comunidade	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
13.391.1093-4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	45.900	0	0	45.900	0	0	0	0
13.392.1092-4197	Realização do Arraial da Cultura	1.755.540	0	0	1.755.540	0	0	0	0
13.392.1092-4203	Circulação Nacional da Cultura Paraense	406.247	0	0	406.247	0	0	0	0
13.392.1092-4204	Implementação e Dinamização Cultural das Bibliotecas Públicas	835.620	0	0	835.620	0	0	0	0
13.392.1092-4205	Incentivo a Programas Culturais	1.871.900	0	0	1.871.900	0	0	0	0
13.392.1092-4206	Implementação de Espaços Culturais	2.544.093	784.999	0	1.709.094	50.000	0	0	0
Total		14.432.093	5.313.604	0	9.068.489	50.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Carlos Gomes

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
47201	Fundação Carlos Gomes	6.288.028	2.414.016	0	3.874.012	0	0	0	0
001	Recursos Ordinários	5.936.856	2.414.016	0	3.522.840	0	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	351.172	0	0	351.172	0	0	0	0
Total		6.288.028	2.414.016	0	3.874.012	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			1.711.188	1.404.968	0	306.220	0	0	0	0
	13-Cultura / 122-Administração Geral										
4668		Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		21.220	0	0	21.220	0	0	0	0
			F 90 00 1	21.220	0	0	21.220	0	0	0	0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 13

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	4	Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas				265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
		F 90 00			265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.424.968	1.404.968	0	20.000	0	0	0	0
		F 90 00			1.424.968	1.404.968	0	20.000	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro								
1135	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO				858.948	396.148	0	462.800	0	0	0	0
13-Cultura / 363-Ensino Profissional												
4278	Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante				858.948	396.148	0	462.800	0	0	0	0
		F 90 00			808.948	396.148	0	412.800	0	0	0	0
		1										
		F 90 06			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		1										
Objetivo: Ofertar curso de música no Nível Médio Profissionalizante												
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	1.200	Pes								
1092	FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0

13-Cultura / 392-Difusão Cultural

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

R\$ 1,00

47201	Fundação Carlos Gomes											
Programa		E M F										
	Função / Subfunção	S O T										
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E										
4195	Realização de Eventos Musicais				2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
		F 90 00			2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		F 90 06			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		1										
Objetivo: Promover a realização de eventos, festivais e encontros artísticos culturais.												
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	300	Un								
1095	INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				1.000.542	357.550	0	642.992	0	0	0	0
13-Cultura / 361-Ensino Fundamental												
4399	Implementação do Ensino Musical Fundamental				729.922	217.750	0	512.172	0	0	0	0
		F 90 00			608.750	217.750	0	391.000	0	0	0	0
		F 90 06			121.172	0	0	121.172	0	0	0	0
		1										
Objetivo: Atender alunos do Ensino Fundamental desenvolvendo a educação musical.												
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	12.000	Pes								
13-Cultura / 392-Difusão Cultural												
4254	Criação de Escolas de Música para Formação de Instrumentistas, no Interior				270.620	139.800	0	130.820	0	0	0	0
		F 90 00			240.620	139.800	0	100.820	0	0	0	0
		1										
		F 90 06			30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		1										
Objetivo: Ampliar e desenvolver a educação musical no Estado, através da formação e fixação do músico no interior, com a criação de Bandas de Música.												
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	2.400	Pes								

1055	POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ	98.000	48.000	0	50.000	0	0	0	0
	13-Cultura / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente								
4667	Realização de Ações do Atelier dos Bairros	98.000	48.000	0	50.000	0	0	0	0
	F 90 00	98.000	48.000	0	50.000	0	0	0	0

Objetivo: Promover a participação protagônica do público infante juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz, como forma de integração e entretenimento

Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 1.920 Pes

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									

1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL 40.000 0 0 40.000 0 0 0 0 0

13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado 40.000 0 0 40.000 0 0 0 0 0
F 90 00 40.000 0 0 40.000 0 0 0 0

Objetivo: Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico

Produto: Patrimônio Preservado Qde.: 3 Un

1098 UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE 479.350 207.350 0 272.000 0 0 0 0 0

13-Cultura / 364-Ensino Superior

4275 Implementação do Ensino Superior Musical 479.350 207.350 0 272.000 0 0 0 0 0
F 90 00 429.350 207.350 0 222.000 0 0 0 0F 90 06 50.000 0 0 50.000 0 0 0 0
1

Objetivo: Ofertar curso de Música de graduação Superior

Produto: Aluno Atendido Qde.: 200 Pes

Total 6.288.028 2.414.016 0 3.874.012 0 0 0 0 0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
13.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.424.968	1.404.968	0	20.000	0	0	0	0
13.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	21.220	0	0	21.220	0	0	0	0
13.243.1055-4667	Realização de Ações do Atelier dos Bairros	98.000	48.000	0	50.000	0	0	0	0
13.381.1095-4399	Implementação do Ensino Musical Fundamental	729.922	217.750	0	512.172	0	0	0	0
13.363.1135-4278	Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante	658.948	398.148	0	462.800	0	0	0	0
13.364.1098-4275	Implementação do Ensino Superior Musical	479.350	207.350	0	272.000	0	0	0	0
13.391.1093-4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13.392.1092-4195	Realização de Eventos Musicais	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 13

1626 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

13.392.1095-4254	Criação de Escolas de Música para Formação de Instrumentistas, no Interior	270.820	139.800	0	130.820	0	0	0	0
Total		6.288.028	2.414.018	0	3.874.012	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Fundação Curro Velho

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
49201	Fundação Curro Velho	4.811.586	1.900.022	0	2.833.564	78.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	4.800.896	1.900.022	0	2.822.874	78.000	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	10.690	0	0	10.690	0	0	0	0
Total		4.811.586	1.900.022	0	2.833.564	78.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Curro Velho

R\$ 1,00

49201 Fundação Curro Velho

Programa

Função / Subfunção
Projeto-Atividade / Operações Especiais

E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
S	O									
F	D	E								

1095 INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO

13-Cultura / 122-Administração Geral

4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

4.599.061	1.900.022	0	2.821.039	78.000	0	0	0	0
46.055	0	0	46.055	0	0	0	0	0
F 90 00	46.055	0	46.055	0	0	0	0	0
1								

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidrovias e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 16 Un

13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos

4243 Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Ofício

92.880	0	0	92.880	0	0	0	0	0
F 90 00	92.880	0	92.880	0	0	0	0	0

Objetivo: Promover ações capazes de difundir as práticas de arte e ofício através da formação de agentes multiplicadores

Produto: Multiplicador Formado Qde.: 1.320 Pes

13-Cultura / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

2354 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício

1.042.338	0	0	964.338	78.000	0	0	0	0
F 90 00	1.031.648	0	953.648	78.000	0	0	0	0
F 90 06	10.690	0	10.690	0	0	0	0	0
1								

Objetivo: Garantir a crianças e adolescentes, sobretudo de áreas periféricas, espaço para o desenvolvimento da capacidade de expressão e representação, na perspectiva do exercício da cidadania.

Produto: Aluno Atendido Qde.: 49.260 Pes

13-Cultura / 334-Fomento ao Trabalho

4401 Implementação de Estágio e Cursos Livres em Arte e Ofício Voltados à Profissionalização

431.208	0	0	431.208	0	0	0	0	0
F 90 00	431.208	0	431.208	0	0	0	0	0
1								

Objetivo: Propiciar a profissionalização e geração de renda, através da disseminação e do aprofundamento de práticas, técnicas e instrumentos nas áreas de arte, ofício e produção.

Produto: Aluno Atendido Qde.: 1.920 Pes

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Curro Velho

49201 Fundação Curro Velho

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

13-Cultura / 392-Difusão Cultural

4245 Implementação de Espaço de Arte e Ofício

F 90 00

2.966.580

1.900.022

0

1.066.558

0

0

0

0

2.966.580

1.900.022

0

1.066.558

0

0

0

0

Objetivo: Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada realização de cursos e oficinas.

Produto: Espaço Implementado

Qde.: 120 Un

1655 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ

117.600

0

0

117.600

0

0

0

0

13-Cultura / 243-Assistência À Criança e ao Adolescente

4403 Realização de Atividades Sócio-Culturais Voltadas para uma Cultura de Paz

117.600

0

0

117.600

0

0

0

0

F 90 00

117.600

0

0

117.600

0

0

0

0

1

Objetivo: Oportunizar o exercício de atividades sócio-culturais, à crianças, adolescentes e jovens de forma a contribuir com o processo de disseminação da Cultura de Paz.

Produto: Criança e Adolescente Atendido

Qde.: 1.200 Pes

1693 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL

94.925

0

0

94.925

0

0

0

0

13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado

85.600

0

0

85.600

0

0

0

0

F 90 00

85.600

0

0

85.600

0

0

0

0

Objetivo: Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico.

Produto: Patrimônio Preservado

Qde.: 9 Un

13-Cultura / 392-Difusão Cultural

4402 Expansão à pesquisa Aplicada nas Práticas de Arte e Ofício

9.325

0

0

9.325

0

0

0

0

F 90 00

9.325

0

0

9.325

0

0

0

0

Objetivo: Promover ações capazes de multiplicar as práticas de arte e ofício, possibilitando a orientação e o aperfeiçoamento de técnicas semiprofissionalizantes, como instrumento de revitalização da cultura paraense.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Curro Velho

49201 Fundação Curro Velho

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Produto: Município Atendido

Qde.: 1 Un

Total

4.811.588

1.900.022

0

2.833.564

78.000

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 13

1628 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Curro Velho

49201 Fundação Curro Velho

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1095-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	46.055	0	0	46.055	0	0	0	C
13.128.1095-4243	Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Ofício	92.880	0	0	92.880	0	0	0	C
13.243.1055-4403	Realização de Atividades Sócio-Culturais Voltadas para uma Cultura de Paz	117.600	0	0	117.600	0	0	0	C
13.243.1095-2354	Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício	1.042.338	0	0	964.338	78.000	0	0	C
13.334.1095-4401	Implementação de Estágio e Cursos Livres em Arte e Ofício Voltados à Profissionalização	431.208	0	0	431.208	0	0	0	C
13.391.1093-4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	85.600	0	0	85.600	0	0	0	C
13.392.1093-4402	Expansão à pesquisa Aplicada nas Práticas de Arte e Ofício	9.325	0	0	9.325	0	0	0	C
13.392.1095-4245	Implementação de Espaço de Arte e Ofício	2.988.580	1.900.022	0	1.088.558	0	0	0	C
Total		4.811.588	1.900.022	0	2.833.564	78.000	0	0	C

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Loteria do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
50201 Loteria do Estado do Pará	747.617	527.617	0	220.000	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	647.617	527.617	0	120.000	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Total	747.617	527.617	0	220.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Loteria do Estado do Pará

R\$ 1,00

50201 Loteria do Estado do Pará

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

0125 APOIO ADMINISTRATIVO

23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral

4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

F 90 06
1

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 3 Un

4534 Operacionalização das Ações Administrativas

F 90 00

TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
747.617	527.617	0	220.000	0	0	0	0
13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
129.000	0	0	129.000	0	0	0	0
112.000	0	0	112.000	0	0	0	0

		F 90 06	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
		1								
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				605.617	527.617	0	78.000	0	0
		F 90 00	535.617		527.617		0	8.000	0	0
		F 90 06	70.000		0		0	70.000	0	0
		1								
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
Total			747.617		527.617		0	220.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Loteria do Estado do Pará

50201 Loteria do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0
23.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	605.617	527.617	0	78.000	0	0	0	0
23.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
Total		747.617	527.617	0	220.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Superintendência do Sistema Penal do Estado

R\$ 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
52201	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	71.360.561	44.229.099	0	25.024.681	2.106.781	0	0	0
001	Recursos Ordinários	69.033.531	44.229.099	0	24.804.432	0	0	0	0
059	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	47.700	0	0	47.700	0	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	76.781	0	0	0	76.781	0	0	0
062	Recursos Provenientes do Labor Prisional	202.549	0	0	172.549	30.000	0	0	0
Total		71.360.561	44.229.099	0	25.024.681	2.106.781	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Superintendência do Sistema Penal do Estado

52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R\$ 1,00

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 13

1630

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					49.199.878	44.229.099	0	4.893.998	76.781	0	0	0
	03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral					900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		F	90	00	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
					1								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
	Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 170 Un							
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		F	50	00	2.288.379	0	0	2.189.598	76.781	0	0	0
						7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
			F	90	00	2.182.398	0	0	2.182.398	0	0	0	0
						1							
			F	90	08	76.781	0	0	0	76.781	0	0	0
						1							
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada				Qde.: 100 Prc							
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		F	90	00	46.033.499	44.229.099	0	1.804.400	0	0	0	0
						46.033.499	44.229.099	0	1.804.400	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada				Qde.: 100 Prc							
1061	RECONSTRUINDO A LIBERDADE					22.043.346	0	0	20.013.346	2.030.000	0	0	0
	03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica					17.137.585	0	0	17.137.585	0	0	0	0
4265	Atendimento à População Carcerária do Estado		F	40	00	990.000	0	0	990.000	0	0	0	0
			F	50	00	1.946.700	0	0	1.946.700	0	0	0	0
						1							
			F	90	00	14.200.885	0	0	14.200.885	0	0	0	0
						1							
	Objetivo:	Garantir ao apenado a assistência médica-odontológica, bem como fornecimento de alimentação, vestuário e higienização das instalações físicas, de modo a proporcionar-lhe melhor qualidade de vida.											

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Superintendência do Sistema Penal do Estado

R\$ 1,00

52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto:	Pessoa Atendida				Qde.: 197.470 Pes							
	03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social					4.856.981	0	0	2.826.881	2.030.000	0	0	0
2281	Implementação de Ações de Ressocialização do Preso		F	90	00	2.608.732	0	0	2.608.732	0	0	0	0
			F	90	05	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
						9							
			F	90	08	47.700	0	0	47.700	0	0	0	0
						0							
			F	90	08	202.549	0	0	172.549	30.000	0	0	0
						2							
	Objetivo:	Promover a assistência social e a capacitação de detentos, egressos e familiares, através de um conjunto integrado de ações de formação humana, intelectual e profissional											
	Produto:	Pessoa Assistida				Qde.: 33.800 Un							

CONTINUA NO CADERNO 14

Executivo

1631

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 14

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

2279	Realização de Mutirão da Execução Penal		48.780	0	0	48.780	0	0	0	0
		F 90 00	48.780	0	0	48.780	0	0	0	0
Objetivo: Agilizar a conclusão de processos de presos condenados, no que se refere aos benefícios da execução penal										
Produto: Processo Analisado Qde.: 8.205 Un										
1084	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		117.337	0	0	117.337	0	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos										
2322	Capacitação de Servidor		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		F 90 00	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Objetivo: Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 20 Pes										
2541	Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal do Sistema Penitenciário		112.337	0	0	112.337	0	0	0	0
		F 90 00	112.337	0	0	112.337	0	0	0	0
Objetivo: Melhorar o desempenho profissional por meio da qualificação e aperfeiçoamento do servidor do Sistema Penitenciário										
Produto: Servidor Qualificado Qde.: 14.105 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Superintendência do Sistema Penal do Estado

52201	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará										R\$ 1,00
Programa		E M F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de	
	Função / Subfunção	S O T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência	
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida		
Total			71.360.581	44.229.099	0	25.024.681	2.106.781	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Superintendência do Sistema Penal do Estado

52201	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará										R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortização	Reserva de		
			Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	da Dívida	Contingência		
			Sociais	Dívida	Correntes						
03.091.1061-4265	Atendimento à População Carcerária do Estado	17.137.585	0	0	17.137.585	0	0	0	0		
03.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.266.379	0	0	2.189.598	76.781	0	0	0		
03.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	46.033.499	44.229.099	0	1.804.400	0	0	0	0		
03.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0		
03.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
03.128.1064-2541	Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal do Sistema Penitenciário	112.337	0	0	112.337	0	0	0	0		
03.421.1061-2279	Realização de Mutirão da Execução Penal	48.780	0	0	48.780	0	0	0	0		
03.421.1061-2281	Implementação de Ações de Ressocialização do Preso	4.858.981	0	0	2.826.981	2.030.000	0	0	0		
Total		71.360.581	44.229.099	0	25.024.681	2.106.781	0	0	0		

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Imprensa Oficial do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
53201 Imprensa Oficial do Estado	9.860.834	2.366.014	0	5.794.820	1.700.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	9.860.834	2.366.014	0	5.794.820	1.700.000	0	0	0
Total	9.860.834	2.366.014	0	5.794.820	1.700.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Imprensa Oficial do Estado

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
53201	Imprensa Oficial do Estado										
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			3.775.014	2.365.014	0	1.310.000	100.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral											
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
			F 90 06 1	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 8 Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas			1.065.948	15.948	0	950.000	100.000	0	0	0
			F 90 06	1.065.948	15.948	0	950.000	100.000	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			2.679.066	2.349.066	0	330.000	0	0	0	0
			F 90 06	2.419.066	2.089.066	0	330.000	0	0	0	0
			F 91 06 1	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc								
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS			2.005.000	0	0	2.005.000	0	0	0	0
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos											
2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais			55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
			F 90 06	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado									
	Produto:	Pessoas Capacitadas	Qde.: 60 Pes								
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor			1.950.000	0	0	1.950.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Imprensa Oficial do Estado

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 14

1634

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Produto: Administração Pública Estadual
Divulgação Realizada

Qde.: 100 Prc

Total	9.860.834	2.386.014	0	5.794.820	1.700.000	0	0	0
-------	-----------	-----------	---	-----------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.065.948	15.948	0	950.000	100.000	0	0	0
22.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.679.066	2.349.066	0	330.000	0	0	0	0
22.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
22.125.1133-1778	Implantação de 'Programa de Gestão pela Qualidade'	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
22.128.1129-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
22.131.1133-4368	Implementação de Ações de Divulgação de Produtos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
22.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.950.000	0	0	1.950.000	0	0	0	0
22.662.1133-4385	Implementação do Parque Gráfico	2.819.820	0	0	1.604.820	1.215.000	0	0	0
22.662.1133-4371	Implementação dos Serviços do Processo Editorial	1.225.000	0	0	840.000	385.000	0	0	0
28.131.1144-4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
Total		9.860.834	2.386.014	0	5.794.820	1.700.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	138.976.212	5.389.257	0	132.955.605	631.350	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.749.888	5.389.257	0	11.060.631	300.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	122.226.324	0	0	121.894.974	331.350	0	0	0
Total	138.976.212	5.389.257	0	132.955.605	631.350	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54261 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção
Projeto-Atividade / Operações EspeciaisE M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos Dívida

Outras Despesas Correntes

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Reserva de Contingência

6125 APOIO ADMINISTRATIVO	13.952.180	5.389.257	0	7.931.573	631.350	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral								
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	45.250	0	0	45.250	0	0	0	0

		S 90 00	45.250	0	0	45.250	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos								
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 7 Un							
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		8.253.973	0	0	7.622.623	631.350	0	0	0
		S 90 00	7.922.623	0	0	7.622.623	300.000	0	0	0
		S 90 06	331.350	0	0	0	331.350	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc							
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		5.652.957	5.389.257	0	263.700	0	0	0	0
		S 90 00	5.652.957	5.389.257	0	263.700	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Prc							
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		125.003.074	0	0	125.003.074	0	0	0	0
	10-Saúde / 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial									
4539	Implementação do Plano de Assistência a Saúde - PAS		123.287.074	0	0	123.287.074	0	0	0	0
		S 90 00	3.108.100	0	0	3.108.100	0	0	0	0
		S 90 06	120.178.974	0	0	120.178.974	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Prestar assistência aos usuários do PAS								
	Produto:	Usuário Atendido	Qde.: 1.118.334 Pes							
	10-Saúde / 331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador									
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor		1.716.000	0	0	1.716.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R\$ 1,00m

Programa	F	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
	S 90 06			1.716.000	0	0	1.716.000	0	0	0	0
	1										
Objetivo:	Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 305 Pes									
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			20.958	0	0	20.958	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais										
9010	Encargos com Débitos Precatórios			20.958	0	0	20.958	0	0	0	0
		F 90 00		20.958	0	0	20.958	0	0	0	0
Objetivo:	Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto:	Precatório Pago	Qde.: 1 Un									
Total				138.976.212	5.389.257	0	132.955.605	631.350	0	0	0

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - GADERNO 14

1636

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

F - Fiscal S - Seguridade Social

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	8.253.973	0	0	7.622.623	631.350	0	0	0
10.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.652.957	5.389.257	0	263.700	0	0	0	0
10.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	45.250	0	0	45.250	0	0	0	0
10.302.1129-4539	Implementação do Plano de Assistência a Saúde - PAS	123.287.074	0	0	123.287.074	0	0	0	0
10.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.716.000	0	0	1.716.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	20.958	0	0	20.958	0	0	0	0
Total		138.978.212	5.389.257	0	132.955.605	631.350	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
55201	Processamento de Dados do Estado do Pará	40.675.615	23.338.406	0	16.337.209	1.000.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	33.405.212	23.300.812	0	9.104.400	1.000.000	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	7.270.403	37.594	0	7.232.809	0	0	0	0
Total		40.675.615	23.338.406	0	16.337.209	1.000.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			26.755.161	22.219.495	0	4.226.966	308.700	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral										
4668		Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		108.632	0	0	108.632	0	0	0	0
			F 90 00 1	108.632	0	0	108.632	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 20 Un											
4534		Operacionalização das Ações Administrativas		3.802.033	0	0	3.493.333	308.700	0	0	0
			F 90 00	2.860.162	0	0	2.551.462	308.700	0	0	0
			F 90 06 1	941.871	0	0	941.871	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc											
4535		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		22.844.498	22.219.495	0	625.001	0	0	0	0
			F 90 00	22.806.902	22.181.901	0	625.001	0	0	0	0

		F 90 06	37.594	37.594	0	0	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Prc						
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		3.399.545	0	0	3.399.545	0	0	0	0
	04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos									
2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais		228.900	0	0	228.900	0	0	0	0
		F 90 00	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
		F 90 08	174.900	0	0	174.900	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado

Produto: Pessoa Capacitada Qde.: 820 Pes

04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor		3.170.645	0	0	3.170.645	0	0	0	0
		F 90 00	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
		1								
		F 90 06	1.670.645	0	0	1.670.645	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde

Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 372 Pes

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais

9010 Encargos com Débitos Precatórios

F 90 00

Objetivo: Despesa resultante do pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT

Produto: Precatório Pago Qde.: 180 Un

1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

04-Administração / 131-Comunicação Social

4426 Implementação de Ações de "Publicidade"

F 90 00

Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual

Produto: Divulgação Realizada Qde.: 100 Prc

1125 REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04-Administração / 122-Administração Geral

3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes

F 90 06

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços de comunicação de dados, através do controle com software de gerenciamento, das conexões físicas (máquinas ligadas) e conexões lógicas (quantidade de usuários que acessam recursos da rede).

Produto: Sistema Implantado Qde.: 4 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação													
1690	Ampliação da Infra-estrutura do Estado		F	90	06	2.859.310 2.859.310	0 0	0 0	2.859.310 2.859.310	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Promover a modernização da infra-estrutura de comunicação de dados através da expansão da POPS (Pontos de Presença no Estado) e utilização de tecnologia Wireless de forma a promover a municipalização.													
Produto: Ponto por Acesso Atendido Qde.: 76 Un													
4528	Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet		F	90	00	221.323 221.323	0 0	0 0	221.323 221.323	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Expandir o acesso à Intranet e Internet via provimento próprio do Governo do Estado / PRODEPA (RAS)													
Produto: Serviço Ampliado Qde.: 2 Un													
4537	Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação		F	90	00	5.728.547 4.848.382	0 0	0 0	5.037.247 3.957.082	691.300 691.300	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Promover o funcionamento de sistemas, parque computacional e os serviços de microfilmagem digital													
Produto: Ação Implementada Qde.: 3 Un													
3068	Elaboração do Plano Diretor de Informática		F	90	06	12.081 12.081	0 0	0 0	12.081 12.081	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Estabelecer macro-políticas de tecnologia da informação para o estado para viabilizar procedimentos junto à agenda mínima													
Produto: Plano Elaborado Qde.: 4 Un													
1691	Implantação da Política de Ampliação de Mercado		F	90	06	55.875 55.875	0 0	0 0	55.875 55.875	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Oferecer serviços de tecnologia da informação através da criação de política comercial, levantamento das necessidades dos clientes e divulgação dos serviços da PRODEPA													

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Serviço Ampliado Qde.: 3 Un													
1692	Implantação da Tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED		F	90	00	5.000 5.000	0 0	0 0	5.000 5.000	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Oferecer ao estado certificação digital através de digitalização e autenticação de documentos por autoridade competente													
Produto: Sistema Implantado Qde.: 1 Un													
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos													
1693	Implantação do 'Programa da Gestão pela Qualidade'		F	90	00	248.780 71.900	0 0	0 0	248.780 71.900	0 0	0 0	0 0	0 0

F 90 06	176.880	0	0	176.880	0	0	0	0
1								

Objetivo: Promover a modernização da estrutura organizacional da PRODEPA através da implantação da qualidade voltada para ISO 9000, de forma a proporcionar melhoria na produtividade e qualidade na oferta dos produtos.

Produto: Programa Implantado Qde.: 16 Un

Total	40.675.615	23.338.406	0	16.337.209	1.000.000	0	0	0
-------	------------	------------	---	------------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	3.802.033	0	0	3.493.333	308.700	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	22.844.496	22.219.495	0	625.001	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	108.632	0	0	108.632	0	0	0	0
04.122.1125-3003	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	261.102	0	0	261.102	0	0	0	0
04.126.1125-1690	Ampliação da Infolva do Estado	2.859.310	0	0	2.859.310	0	0	0	0
04.126.1125-1691	Implantação da Política de Ampliação de Mercado	55.875	0	0	55.875	0	0	0	0
04.126.1125-1692	Implantação da Tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
04.126.1125-3068	Elaboração do Plano Diretor de Informática	12.061	0	0	12.061	0	0	0	0
04.126.1125-4526	Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet	221.323	0	0	221.323	0	0	0	0
04.126.1125-4537	Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação	5.728.547	0	0	5.037.247	691.300	0	0	0
04.126.1125-1693	Implantação do "Programa de Gestão pela Qualidade"	248.780	0	0	248.780	0	0	0	0
04.126.1129-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	228.900	0	0	228.900	0	0	0	0
04.131.1144-4426	Implementação de Ações de "Publicidade"	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
04.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	3.170.645	0	0	3.170.645	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	1.118.911	1.118.911	0	0	0	0	0	0
Total		40.675.615	23.338.406	0	16.337.209	1.000.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Terras do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
56201 Instituto de Terras do Pará	10.453.078	6.786.938	0	3.586.140	80.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	9.009.702	6.786.938	0	2.222.764	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	723.636	0	0	723.636	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	93.051	0	0	93.051	0	0	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	626.689	0	0	546.689	80.000	0	0	0
Total	10.453.078	6.786.938	0	3.586.140	80.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F D E	M O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					7.291.276	5.616.757	0	1.674.519	0	0	0	0
	21-Organização Agrária / 122-Administração Geral												
4653		Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
			F	90	00	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
					1								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
	Produto:	Unidade Abastecida											
		Qde.: 30 Un											
4534		Operacionalização das Ações Administrativas				1.289.277	0	0	1.289.277	0	0	0	0
			F	90	00	1.257.277	0	0	1.257.277	0	0	0	0
			F	90	06	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
					1								
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada											
		Qde.: 100 Prc											
4535		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				5.911.999	5.616.757	0	295.242	0	0	0	0
			F	90	00	5.911.999	5.616.757	0	295.242	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada											
		Qde.: 100 Prc											
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS					450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
	21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
4460		Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
			F	90	06	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
					1								
	Objetivo:	Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde											
	Produto:	Servidor Beneficiado											
		Qde.: 300 Pes											
0000	ENCARGOS ESPECIAIS					1.170.181	1.170.181	0	0	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 848-Outros Encargos Especiais												

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F D E	M O T	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
9010		Encargos com Débitos Precatórios				1.170.181	1.170.181	0	0	0	0	0	0
			F	90	00	1.170.181	1.170.181	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:	Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT											
	Produto:	Precatório Pago											
		Qde.: 8 Un											
1627	FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA					1.541.621	0	0	1.461.621	80.000	0	0	0

21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária
1823 Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão

F 90 06

101.000
101.0000
00
021.000
21.00080.000
80.0000
00
00
0

Objetivo: Modernizar o Itapa com adequação quantitativa e qualitativa da infra-estrutura estratégica da Instituição

Produto: Modelo Implantado

Qde.: 9 Un

2831 Regularização Fundiária

F 90 00

1.440.821
580.2450
00
01.440.821
580.2450
00
00
00
0F 90 04
8

723.636

0

0

723.636

0

0

0

0

F 90 06
0

93.051

0

0

93.051

0

0

0

0

F 90 06
1

43.689

0

0

43.689

0

0

0

0

Objetivo: Promover o acesso seguro ao direito de propriedade no patrimônio fundiário, como mecanismo para criar níveis crescentes de cidadania

Produto: Título de Propriedade Expedido

Qde.: 23.952 Un

Total

10.453.078

6.786.938

0

3.586.140

80.000

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
21.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.289.277	0	0	1.289.277	0	0	0	0
21.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.911.999	5.616.757	0	295.242	0	0	0	0
21.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
21.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
21.631.1027-1823	Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão	101.000	0	0	21.000	80.000	0	0	0
21.631.1027-2831	Regularização Fundiária	1.440.821	0	0	1.440.821	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	1.170.181	1.170.181	0	0	0	0	0	0
Total		10.453.078	6.786.938	0	3.586.140	80.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	44.059.484	31.776.137	0	10.183.347	2.100.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.401.485	14.111.309	0	2.090.176	200.000	0	0	0
025 Royalties Hídrico	17.664.828	17.664.828	0	0	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	5.702.624	0	0	3.802.624	1.900.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	2.188.500	0	0	2.188.500	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.102.047	0	0	2.102.047	0	0	0	0

1642

Diário Oficial

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 14

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Total		44.059.484	31.776.137	0	10.183.347	2.100.000	0	0	0	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO										
Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural										
57201	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará									R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais										
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		31.896.439	28.776.137	0	3.120.302	0	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		893.766	0	0	893.766	0	0	0	0
		F 90 04 6	663.766	0	0	663.766	0	0	0	0
		F 90 06 1	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 303 Un										
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		1.901.036	0	0	1.901.036	0	0	0	0
		F 90 00	1.764.676	0	0	1.764.676	0	0	0	0
		F 90 06 1	136.360	0	0	136.360	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc										
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		29.101.637	28.776.137	0	325.500	0	0	0	0
		F 90 00	11.436.809	11.111.309	0	325.500	0	0	0	0
		F 90 02 5	17.664.828	17.664.828	0	0	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc										
1025	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER		9.163.045	0	0	7.063.045	2.100.000	0	0	0
20-Agricultura / 606-Extensão Rural										
2826	Assistência Técnica e Extensão Rural à Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal		4.668.098	0	0	4.068.098	600.000	0	0	0
		F 90 04 6	3.064.998	0	0	2.464.998	600.000	0	0	0
		F 90 06 1	1.603.100	0	0	1.603.100	0	0	0	0
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO										
Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural										
57201	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará									R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais										
Objetivo: Promover assistência técnica e extensão rural à cadeia produtiva de origem vegetal, incluindo fibras naturais, e animal, com especial atenção ao criatório de pequenos animais, com base em unidades familiares										
Produto: Produtor Assistido Qde.: 1.095.975 Pes										
1594	Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento Agroecológico		175.174	0	0	175.174	0	0	0	0

		F 90 04 6	175.174	0	0	175.174	0	0	0	0
	Objetivo:	Incentivar a produção orgânica em substituição gradual aos processos produtivos vigentes								
	Produto:	Produtor Assistido	Qde.: 14.725	Pes						
2828	Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura		317.473	0	0	317.473	0	0	0	0
		F 90 04 6	184.886	0	0	184.886	0	0	0	0
		F 90 06 1	132.587	0	0	132.587	0	0	0	0
	Objetivo:	Promover a assistência técnica e extensão rural aos produtores de pescado, em especial aos pescadores artesanais e unidades familiares de aquicultura								
	Produto:	Produtor Assistido	Qde.: 92.835	Pes						
4049	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária		2.188.500	0	0	2.188.500	0	0	0	0
		F 90 06 0	2.188.500	0	0	2.188.500	0	0	0	0
	Objetivo:	Promover a assistência técnica e extensão rural aos assentamentos nos projetos de reforma agrária								
	Produto:	Família Assentada Assistida	Qde.: 134.228	Un						
3038	Difusão do Uso do Calcário Agrícola		1.327.500	0	0	27.500	1.300.000	0	0	0
		F 90 04	1.327.500	0	0	27.500	1.300.000	0	0	0
	Objetivo:	Difundir o uso do calcário agrícola junto aos produtores rurais visando corrigir a acidez do solo e o aumento da produtividade dos cultivos								
	Produto:	Produtor Assistido	Qde.: 99.243	Pes						

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural

57201	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	R\$ 1,00								
Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
1728	Revitalização da Assistência Técnica e da Difusão da Tecnologia		486.300	0	0	286.300	200.000	0	0	0
		F 90 00	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
		F 90 04 6	286.300	0	0	286.300	0	0	0	0
	Objetivo:	Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural de melhor qualidade, a menores custos, que responda com maior velocidade às demandas locais e promover um espaço físico adequado para o melhor desempenho das atividades da empresa								
	Produto:	Unidade Revitalizada	Qde.: 15	Un						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais		3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
9010	Encargos com Débitos Precatórios		3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
		F 90 00	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:	Despesa resultante do pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no Artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT								
	Produto:	Precatório Pago	Qde.: 12	Un						
Total			44.059.484	31.776.137	0	10.183.347	2.100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.901.036	0	0	1.901.036	0	0	0	0
20.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	29.101.637	28.776.137	0	325.500	0	0	0	0
20.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	893.766	0	0	893.766	0	0	0	0
20.606.1025-1594	Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento Agroecológico	175.174	0	0	175.174	0	0	0	0
20.606.1025-1728	Revitalização da Assistência Técnica e da Difusão da Tecnologia	486.300	0	0	286.300	200.000	0	0	0
20.606.1025-2826	Assistência Técnica e Extensão Rural à Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal	4.668.098	0	0	4.068.098	600.000	0	0	0
20.606.1025-2828	Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	317.473	0	0	317.473	0	0	0	0
20.606.1025-3038	Difusão do Uso do Calcário Agrícola	1.327.500	0	0	27.500	1.300.000	0	0	0
20.606.1025-4049	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária	2.188.500	0	0	2.188.500	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
Total		44.059.484	31.776.137	0	10.183.347	2.100.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A	5.871.604	2.778.233	0	3.063.371	30.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	3.424.497	2.778.233	0	646.264	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	748.626	0	0	748.626	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.698.481	0	0	1.668.481	30.000	0	0	0
Total	5.871.604	2.778.233	0	3.063.371	30.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R\$ 1,00

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				4.611.376	2.778.233	0	1.833.145	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral				42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
			F 90 06	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 6 Un

4534	Operacionalização das Ações Administrativas		1.704.145	0	0	1.704.145	0	0	0	0
		F 90 00	601.264	0	0	601.264	0	0	0	0
		F 90 06	1.102.881	0	0	1.102.881	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		2.865.233	2.778.233	0	87.000	0	0	0	0
		F 90 00	2.823.233	2.778.233	0	45.000	0	0	0	0
		F 90 06	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1022	PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA		1.260.226	0	0	1.230.226	30.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos										
2899	Capacitação no Manuseio de Alimentos		11.626	0	0	11.626	0	0	0	0
		F 90 06	8.626	0	0	8.626	0	0	0	0
		F 90 06	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Capacitar usuários, agricultores e prestadores de serviços da CEASA e demais unidades de comercialização de produtos, na manipulação e tratamento de produtos para o mercado, organização e funcionamento competitivo de negócio, inclusive no plantio e na produção de produtos específicos de condições diferenciadas no mercado.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.: 25 Pes								
23-Comércio e Serviços / 392-Difusão Cultural											
1563	Realização de Bienal de Cultura Alimentar e de Plantas Medicinais - PAN-AMAZÔNICA			285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
		F 90 06		285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
		0									
	Objetivo:	Divulgar a cultura alimentar e de plantas medicinais da Amazônia									
	Produto:	Evento Realizado	Qde.: 1 Un								
23-Comércio e Serviços / 605-Abastecimento											
2824	Apoio à Agentes Públicos e Privados Atuantes na Economia Agrícola Paraense			155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		F 90 06		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		0									
	Objetivo:	Elevar a qualidade e a quantidade do produto comercializado na CEASA									
	Produto:	Município Apoiado	Qde.: 6 Mun								
4635	Implementação da Feira Solidária			477.100	0	0	477.100	0	0	0	0
		F 90 06		477.100	0	0	477.100	0	0	0	0
	Objetivo:	Transformar os resíduos nobres em alimentos alternativos para atender pessoas abaixo da linha de pobreza									
	Produto:	Porção Produzida	Qde.: 22.500 Un								
1559	Melhoria da Infra-Estrutura Física da CEASA			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 14

1646 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

			F 90 06	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo:	Garantir melhores condições de trabalho e atendimento eficaz na prestação dos serviços aos usuários										
Produto:	Obra Realizada	Qde.:	150	M2							
23-Comércio e Serviços / 662-Produção Industrial											
1554	Implantação de Unidades de Produção de Adubo Ecológico			300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
			F 90 06	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais	S O T								
	F D E								

Objetivo: Promover o aproveitamento dos resíduos existentes na CEASA através da produção de fertilizantes orgânico-fétil e orgânico-mineral

Produto: Adubo Produzido Qde.: 8 T

23-Comércio e Serviços / 691-Promocão Comercial

2884	Implementação da Rádio Ribelinha		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
		F 90 06	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0

Objetivo: Implementar veículo de comunicação de rádio, com circulação na área de entorno da Região Metropolitana de Belém

Produto: Rádio Mantida Qde.: 1 Un

Total		5.871.604	2.778.233	0	3.063.371	30.000	0	0	0	0
-------	--	-----------	-----------	---	-----------	--------	---	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.704.145	0	0	1.704.145	0	0	0	0
23.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.865.233	2.778.233	0	87.000	0	0	0	0
23.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
23.128.1022-2899	Capacitação no Manuseio de Alimentos	11.626	0	0	11.626	0	0	0	0
23.392.1022-1563	Realização de Biental da Cultura Alimentar e de Plantas Medicinais - PAN-AMAZÔNICA	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
23.605.1022-1559	Melhoria da Infra-Estrutura Física da CEASA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
23.605.1022-2824	Apoio à Agentes Públicos e Privados Atuantes na Economia Agrícola Paraense	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
23.605.1022-4635	Implementação da Feira Solidária	477.100	0	0	477.100	0	0	0	0
23.662.1022-1554	Implantação de Unidades de Produção de Adubo Ecológico	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
23.691.1022-2884	Implementação da Rádio Ribelinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
Total		5.871.604	2.778.233	0	3.063.371	30.000	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 15

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 15

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R\$ 1,00

Instituto de Metrologia do Pará

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
59201	Instituto de Metrologia do Pará	6.455.226	1.965.622	0	2.123.604	2.366.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	1.663.673	1.663.673	0	0	0	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	4.791.553	301.949	0	2.123.604	2.366.000	0	0	0
Total		6.455.226	1.965.622	0	2.123.604	2.366.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Pará

R\$ 1,00

59201 Instituto de Metrologia do Pará

Programa		E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção	S O T								
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E								
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		3.404,622	1.965,622	0	1.439.000	0	0	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 122-Administracao Geral									
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		F 90 06 0	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos		
Produto:	Unidade Abastecida	Qda.:	28 Un

4534	Operacionalização das Ações Administrativas	F 90 08	1.339.000	0	0	1.339.000	0	0	0
			1.339.000	0	0	1.339.000	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc						
	Operacionalização das Ações do Recursos Humanos				1.965.622	1.965.622	0	0	0	0
		F 90 00			1.663.673	1.663.673	0	0	0	0
		F 90 06			301.949	301.949	0	0	0	0
		0								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc							
1052	GARANTIA DE DIREITOS				2.970.604	0	0	629.604	2.341.000	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 125-Normalizacao e Fiscalizacao										
2505	Fiscalização e Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir				2.917.001	0	0	576.001	2.341.000	0	0
				F 90 06	2.917.001	0	0	576.001	2.341.000	0	0
				0							

Objetivo: Proteger o consumidor/cidadão em transações comerciais que envolvam instrumentos de pesar ou medir, na área de metrologia legal.

Produto: Instrumento Verificado Qde.: 1,250.073 Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Metrologia do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.339.000	0	0	1.339.000	0	0	0	0
14.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.965.622	1.965.622	0	0	0	0	0	0
14.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
14.125.1052-2505	Fiscalização e Verificação Metroológica de Instrumentos de Pesar e Medir	2.917.001	0	0	576.001	2.341.000	0	0	0
14.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
14.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.243.1052-4496	Implementação de Ações Educativas - Criança o Consumidor de Amanhã	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14.422.1052-2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACS	33.603	0	0	33.603	0	0	0	0
Total		6.455.226	1.965.622	0	2.123.604	2.366.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	20.842.280	5.600.000	0	14.442.280	600.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	158.280	0	0	158.280	0	0	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	20.684.000	5.600.000	0	14.284.000	600.000	0	0	0
Total	20.842.280	5.600.000	0	14.442.280	600.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			1.606.780	0	0	1.606.780	0	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administração Geral			6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
4668		Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	S 90 06 9	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 1 Un											
4576		Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa		1.552.780	0	0	1.552.780	0	0	0	0
			S 90 06 1	158.280	0	0	158.280	0	0	0	0
			S 90 06 9	1.394.500	0	0	1.394.500	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc											
4580		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa		48.000	0	0	48.000	0	0	0	0

4 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 15

1650 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

		S 90 06 9	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto: Ação Realizada		Qde.: 100		Prc						
1104	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		13.384.500	0	0	12.784.500	600.000	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde		13.384.500	0	0	12.784.500	600.000	0	0	0
		S 90 06 9	13.384.500	0	0	12.784.500	600.000	0	0	0

Objetivo: Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto: Paciente Atendido		Qde.: 12.764.994		Pes						
1006	QUALIDADE E CIDADANIA		5.651.000	5.600.000	0	51.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61281 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F	T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			S	O								
			F	D								
10-Saúde / 122-Administração Geral												
4620	Implementação de Avaliação de Desempenho		S 90 06		5.600.000	5.600.000	0	0	0	0	0	0
					5.600.000	5.600.000	0	0	0	0	0	0
Objetivo: Avaliar os resultados obtidos pela instituição e a atuação de equipes e indivíduos												
Produto: Unidade Avaliada		Qde.: 1		Un								
10-Saúde / 126-Formação de Recursos Humanos												
4563	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas		S 90 06		51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
					51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
Objetivo: Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades												
Produto: Pessoa Atendida		Qde.: 6		Pes								
Total					20.642.280	5.600.000	0	14.442.280	600.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61281 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.0125-4578	Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa	1.552.780	0	0	1.552.780	0	0	0	0
10.122.0125-4580	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
10.122.0125-4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10.122.1066-4620	Implementação de Avaliação de Desempenho	5.600.000	5.600.000	0	0	0	0	0	0
10.126.1066-4563	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0

10.302.1104-4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	13.384.500	0	0	12.784.500	600.000	0	0	0
	Total	20.642.280	5.800.000	0	14.442.280	600.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
62201	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20.084.656	2.970.000	0	15.153.264	1.961.392	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	3.645.823	0	0	2.090.231	1.555.392	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	4.012.282	50.000	0	3.962.282	0	0	0	0
069	SUS / Serviços Produzidos	12.426.771	2.920.000	0	9.100.771	406.000	0	0	0
	Total	20.084.656	2.970.000	0	15.153.264	1.961.392	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

Programa		E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
0125	APOIO ADMINISTRATIVO				5.548.200	1.430.000	0	4.057.200	61.000	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administracao Geral											
4575	Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA				2.775.200	0	0	2.714.200	61.000	0	0	0
		S	90	06	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		S	90	06	238.600	0	0	238.600	0	0	0	0
				1								
		S	90	06	2.336.600	0	0	2.275.600	61.000	0	0	0
				9								

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pre
----------	----------------	-------	-----	-----

4579	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA		2.753.000	1.430.000	0	1.323.000	0	0	0	0
		S 90 06	1.323.000	0	0	1.323.000	0	0	0	0
		S 90 06	1.430.000	1.430.000	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qtd.:	100	Pro
----------	----------------	-------	-----	-----

28-Encargos Especiais / 122-Administracao Geral									
2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	S 90 06	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	9								

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto:	Unidade Abastecida	Ode.:	38 Un
----------	--------------------	-------	-------

1101	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	11.243.596	0	0	9.428.395	1.815.201	0	0	0
10-Saúde / 131-Comunicacao Social									

6 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 15

1652 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

4574	Implementação de Ações Educativas		330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
		S 90 06	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		S 90 06	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		1								
		S 90 06	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
		9								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Divida	Reserva de Contingencia
	Objetivo:	Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação									
	Produto:	Doador de Sangue Captado	Qde.: 870.400	Pes							
10-Saúde / 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial											
1622	Implantação de Unidades na Hemorrede		S 90 06	528.076	0	0	0	526.076	0	0	0
				528.076	0	0	0	526.076	0	0	0
	Objetivo:	Expandir a rede de unidades para o Interior do Estado									
	Produto:	Unidade Implantada	Qde.: 3	Un							
4083	Implementação das Ações de Hematologia		S 90 06	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
				85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no Interior do Estado									
	Produto:	Paciente Atendido	Qde.: 94.500	Pes							
4082	Implementação das Ações de Hemoterapia		S 90 06	10.302.520	0	0	9.013.395	1.289.125	0	0	0
				1.521.997	0	0	533.354	988.643	0	0	0
			S 90 06	2.350.662	0	0	2.350.662	0	0	0	0
			1								
			S 90 06	6.429.861	0	0	6.129.379	300.482	0	0	0
			9								
	Objetivo:	Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão									
	Produto:	Bolsa de Sangue Distribuída	Qde.: 4.078.800	Un							
1106	COMPARTILHANDO VIDAS			187.000	0	0	150.000	37.000	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial											
1648	Implantação de Serviços para Realização de Transplantes		S 90 06	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
				37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
	Objetivo:	Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados									
	Produto:	Serviço Implantado	Qde.: 1	Un							
2225	Implementação de Suporte Laboratorial		S 90 06	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
				150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Divida	Reserva de Contingencia
----------	--------------------	---	-------------------------	-------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------

Objetivo: Realizar exames laboratoriais de apoio aos transplantes no Estado

Produto: Exame Realizado Qde.: 16.000 Un

0000	ENCARGOS ESPECIAIS		50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais									
9010	Encargos com Débitos Precatórios		50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
		S 90 06	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT

Produto: Precatório Pago Qde.: 12 Un

1066	QUALIDADE E CIDADANIA		3.055.860	1.490.000	0	1.517.669	48.191	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administracao Geral									
4620	Implementação de Avaliação de Desempenho		1.490.000	1.490.000	0	0	0	0	0	0
		S 90 06	1.490.000	1.490.000	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos

Produto: Unidade Avaliada Qde.: 9 Un

	10-Saúde / 126-Tecnologia da Informacao									
4619	Implementação do Sistema de Referência Intersetorial		129.177	0	0	80.986	48.191	0	0	0
		S 90 06	90.867	0	0	50.194	40.673	0	0	0
		S 90 06 9	38.310	0	0	30.792	7.518	0	0	0

Objetivo: Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social

Produto: Pessoa Atendida Qde.: 189.000 Pes

	10-Saúde / 128-Formacao de Recursos Humanos									
4564	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - HEMOPA		1.436.683	0	0	1.436.683	0	0	0	0
		S 90 06 0	1.256.683	0	0	1.256.683	0	0	0	0
		S 90 06 9	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção									
Projeto-Atividade / Operações Especiais									

Objetivo: Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades

Produto: Pessoa Atendida Qde.: 15.015 Pes

Total		20.084.656	2.970.000	0	15.153.264	1.961.392	0	0	0
-------	--	------------	-----------	---	------------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.0125-4576	Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA	2.775.200	0	0	2.714.200	61.000	0	0	0
10.122.0125-4579	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA	2.753.000	1.430.000	0	1.323.000	0	0	0	0
10.122.1068-4620	Implementação de Avaliação do Desempenho	1.490.000	1.490.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1088-4619	Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	129.177	0	0	80.988	48.191	0	0	0
10.128.1068-4584	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - HEMOPA	1.438.683	0	0	1.438.683	0	0	0	0
10.131.1101-4574	Implementação de Ações Educativas	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
10.302.1101-1622	Implantação de Unidades na Hemorede	526.076	0	0	0	526.076	0	0	0
10.302.1101-4082	Implementação das Ações de Hemoterapia	10.302.520	0	0	9.013.395	1.289.125	0	0	0
10.302.1101-4083	Implementação das Ações de Hematologia	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
10.302.1106-1648	Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
10.302.1106-2225	Implementação de Suporte Laboratorial	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
28.122.0125-2538	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
Total		20.084.856	2.970.000	0	15.153.264	1.961.392	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	14.964.290	3.600.000	0	10.783.001	581.289	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	583.435	0	0	583.435	0	0	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	14.380.855	3.600.000	0	10.199.568	581.289	0	0	0
Total	14.964.290	3.600.000	0	10.783.001	581.289	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital de Clínicas Gaspar Viana

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		931.280	15.000	0	796.280	120.000	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral									
4577 Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV		916.280	0	0	796.280	120.000	0	0	0
	S 90 06	916.280	0	0	796.280	120.000	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Prc						
4581 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV		15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
	S 90 06	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100	Prc						
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		9.971.174	0	0	9.509.885	461.289	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde		9.971.174	0	0	9.509.885	461.289	0	0	0

	S 90 08	583.435	0	0	583.435	0	0	0	0
	1								
	S 90 08	9.387.739	0	0	8.926.450	461.289	0	0	0
	9								
Objetivo:	Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade								
Produto:	Paciente Atendido	Qde.: 676.053	Pes						
1106	COMPARTILHANDO VIDAS	74.536	0	0	74.536	0	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1646	Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
	S 90 06	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
Objetivo:	Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados								
Produto:	Serviço Implantado	Qde.: 4	Un						
4568	Implementação dos Serviços de Transplante	53.536	0	0	53.536	0	0	0	0
	S 90 06	53.536	0	0	53.536	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital de Clínicas Gaspar Viana

64201	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana									R\$ 1,00
Programa										
	Função / Subfunção	E M F								
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		F D E								
Objetivo:	Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes									
Produto:	Paciente Atendido	Qde.: 12	Pes							
1066	QUALIDADE E CIDADANIA			3.987.300	3.585.000	0	402.300	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral										
4620	Implementação de Avaliação de Desempenho			3.585.000	3.585.000	0	0	0	0	0
	S 90 06			3.585.000	3.585.000	0	0	0	0	0
Objetivo:	Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos									
Produto:	Unidade Avaliada	Qde.: 1	Un							
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos										
4561	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas			378.000	0	0	378.000	0	0	0
	S 90 06			378.000	0	0	378.000	0	0	0
Objetivo:	Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades									
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 2.170	Pes							
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
4566	Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social			4.000	0	0	4.000	0	0	0
	S 90 06			4.000	0	0	4.000	0	0	0
	9									
Objetivo:	Melhorar atendimento das pessoas, na rede de proteção social, oportunizando controle externo									
Produto:	Ouvidoria Implementada	Qde.: 1	Un							
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade										
4557	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social			20.300	0	0	20.300	0	0	0
	S 90 06			20.300	0	0	20.300	0	0	0
	9									
Objetivo:	Melhorar a qualidade dos serviços prestados									
Produto:	Padrão de Qualidade Implementado	Qde.: 4	Un							

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R\$ 1,00

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Total

14.964.290

3.600.000

0

10.783.001

581.289

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R\$ 1,00

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

FUNCIONAL

PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortização
da DívidaReserva de
Contingência

10.122.0125-4577

Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV

916.280

0

0

796.280

120.000

0

0

0

10.122.0125-4581

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV

15.000

15.000

0

0

0

0

0

0

10.122.1066-4620

Implementação de Avaliação de Desempenho

3.585.000

3.585.000

0

0

0

0

0

0

10.128.1066-4581

Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

378.000

0

0

378.000

0

0

0

0

10.302.1104-4072

Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde

9.971.174

0

0

9.509.885

481.289

0

0

0

10.302.1108-1648

Implantação de Serviços para Realização de Transplantes

21.000

0

0

21.000

0

0

0

0

10.302.1106-4568

Implementação dos Serviços de Transplante

53.536

0

0

53.536

0

0

0

0

10.422.1066-4566

Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social

4.000

0

0

4.000

0

0

0

0

10.685.1066-4557

Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social

20.300

0

0

20.300

0

0

0

0

Total

14.964.290

3.600.000

0

10.783.001

581.289

0

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R\$ 1,00

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta

Especificação

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
Correntes

Investimentos

Inversões
FinanceirasAmortização da
DívidaReserva de
Contingência

85.079.809

23.018.182

0

33.361.627

28.700.000

0

0

0

85.079.809

23.018.182

0

33.361.627

28.700.000

0

0

0

Total

85.079.809

23.018.182

0

33.361.627

28.700.000

0

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F D	M O T D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
4626	Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT					800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
			F	40	06	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
					1								
			F	90	06	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Apoiar os Municípios na implementação da municipalização do trânsito.													
Produto: Município Atendido Qde.: 40 Un													
4629	Educação do Trânsito					1.015.000	0	0	1.015.000	0	0	0	0
			F	50	06	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0
			F	90	06	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito.													
Produto: Ação Educativa Realizada Qde.: 1.638 Un													
4362	Fiscalização de Trânsito					425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
			F	90	06	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
Objetivo: Garantir a circulação de veículos legalizados e condutores habilitados.													
Produto: Ação Realizada Qde.: 5.032 Un													
4694	Implementação das Ações das Regiões Administrativas de Trânsito					16.237.627	0	0	16.237.627	2.000.000	0	0	0
			F	90	06	16.237.627	0	0	16.237.627	2.000.000	0	0	0
					1								
Objetivo: Garantir a prestação dos serviços ao cidadão, dotando as Regionais de infra-estrutura adequada e diversificando serviços													
Produto: Unidade Implementada Qde.: 3.600 Un													
4627	Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos					600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
			F	90	06	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Objetivo: Levar os serviços de veículos e de habilitação aos Municípios que não dispõem de Postos de Atendimento do DETRAN-PA.													
Produto: Município Atendido Qde.: 252 Un													

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F D	M O T D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
4626	Realização de Estudos sobre Acidentes de Trânsito e suas Causas					70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
			F	90	06	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
					1								
Objetivo: Identificar os locais críticos de acidentes de trânsito e os fatores contribuintes mais relevantes													
Produto: Estudo Realizado Qde.: 10 Un													
1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL					120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Fornecimento de Recursos Humanos													
2322	Capacitação do Servidor					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 15

1660 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

	F 90 06	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Objetivo:	Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública								
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 576	Pes						
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	F 90 06	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	1								
Objetivo:	Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde								
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 3.395	Pes						
Total		85.079.809	23.018.182	0	33.381.627	28.700.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	3.650.000	0	0	3.650.000	0	0	0	
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	29.757.182	22.668.182	0	7.089.000	0	0	0	
06.125.1058-4383	Implementação das Ações do Conselho Estadual de Trânsito	105.000	0	0	105.000	0	0	0	
06.125.1062-4382	Fiscalização de Trânsito	425.000	0	0	425.000	0	0	0	
06.125.1062-4626	Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT	800.000	0	0	800.000	0	0	0	
06.125.1062-4627	Interiorização dos Serviços de Habitação e de Veículos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	
06.125.1062-4628	Realização de Estudos sobre Acidentes de Trânsito e suas Causas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	
06.125.1062-4629	Educação do Trânsito	1.015.000	0	0	1.015.000	0	0	0	
06.125.1062-4694	Implementação das Ações das Regiões Administrativas de Trânsito	18.237.827	0	0	18.237.827	2.000.000	0	0	
06.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	2.150.000	0	0	1.850.000	300.000	0	0	
06.128.1064-2322	Capacitação de Servidor	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
06.131.1144-4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	
06.331.1064-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	100.000	0	0	100.000	0	0	0	
06.422.1052-2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	40.000	0	0	40.000	0	0	0	
26.782.1003-1340	Recuperação de Rodovias - Emenda Parlamentar	5.600.000	0	0	0	5.600.000	0	0	
26.782.1003-1343	Recuperação de Obra de Arte de Estradas Vicinais - Emenda Parlamentar	800.000	0	0	0	800.000	0	0	
26.782.1003-4648	Operacionalização de Usinas de Asfalto	10.800.000	0	0	0	10.800.000	0	0	
26.782.1009-1209	Implantação e Restauração de Avenidas	9.200.000	0	0	0	9.200.000	0	0	
28.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	360.000	0	0	360.000	0	0	0	
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	350.000	350.000	0	0	0	0	0	
Total		85.079.809	23.018.182	0	33.381.627	28.700.000	0	0	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará	87.518.097	8.531.569	3.126.768	6.998.467	59.035.539	0	9.825.754	0
001 Recursos Ordinários	25.125.851	8.531.569	3.126.768	3.574.521	67.239	0	9.825.754	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	13.185.000	0	0	0	13.185.000	0	0	0
030 Operações de Crédito Internas	2.270.000	0	0	0	2.270.000	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	40.700.000	0	0	0	40.700.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.737.246	0	0	3.423.946	1.313.300	0	0	0
Total	87.518.097	8.531.569	3.126.768	6.998.467	59.035.539	0	9.825.754	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos Dívida

Outras Despesas Correntes

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Reserva de Contingência

0125 APOIO ADMINISTRATIVO

12.910.544

8.531.569

0

4.128.438

250.539

0

0

0

16-Habituação / 122-Administracao Geral

4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

130.000

0

0

130.000

0

0

0

0

F 90 00

70.000

0

0

70.000

0

0

0

0

F 90 06

60.000

0

0

60.000

0

0

0

0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida Qde.: 25 Un

4534 Operacionalização das Ações Administrativas

3.697.735

0

0

3.447.198

250.539

0

0

0

F 90 00

1.697.898

0

0

1.630.657

67.239

0

0

0

F 90 06

1.999.839

0

0

1.816.539

183.300

0

0

0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

9.082.809

8.531.569

0

551.240

0

0

0

0

F 90 00

9.018.369

8.531.569

0

488.800

0

0

0

0

F 90 06

64.440

0

0

64.440

0

0

0

0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

1.024.882

0

0

1.024.882

0

0

0

0

16-Habituação / 331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador

4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor

1.024.882

0

0

1.024.882

0

0

0

0

F 90 00

560.000

0

0

560.000

0

0

0

0

F 90 06

464.882

0

0

464.882

0

0

0

0

Objetivo: Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde

Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 178 Pes

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 15

1662 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F D E	M O T D E	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	ENCARGOS ESPECIAIS					13.002.522	0	3.126.768	50.000	0	0	9.825.754	0
	28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna					12.952.522	0	3.126.768	0	0	0	9.825.754	0
9004	Amortização e Encargos de Financiamento		F	90	00	12.952.522	0	3.126.768	0	0	0	9.825.754	0
Objetivo: Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos de dívida pública													
Produto: Dívida Paga Qde.: 36 Mês													
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
9010	Encargos com Débitos Precatórios		F	90	06	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Objetivo: Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT													
Produto: Precatório Pago Qde.: 16 Un													
1052	GARANTIA DE DIREITOS					37.092	0	0	37.092	0	0	0	0
	16-Habitação / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					37.092	0	0	37.092	0	0	0	0
2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI		F	90	06	37.092	0	0	37.092	0	0	0	0
Objetivo: Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço													
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 15.708 Un													
1144	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	16-Habitação / 131-Comunicação Social					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'		F	90	00	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual													
Produto: Divulgação Realizada Qde.: 100 Pro													

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F D E	M O T D E	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1090	NOSSA CASA					60.443.057	0	0	1.658.057	58.785.000	0	0	0
	16-Habitação / 482-Habitação Urbana					2.394.566	0	0	52.500	2.342.066	0	0	0
1602	Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos		F	90	00	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0
					1								
			F	90	02	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
					1								
			F	90	05	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
					9								
			F	90	06	2.042.066	0	0	0	2.042.066	0	0	0
					0								
Objetivo: Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de seis a vinte salários													

CONTINUA NO CADERNO 16

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

	Produto:	mínimos Unidade Habitacional Construída	Qde.:	380	Un								
1603		Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de até 3 Salários Mínimos				53.145.457	0	0	352.523	52.792.934	0	0	0
			F 90 00 1			89.483	0	0	89.483	0	0	0	0
			F 90 02 1			12.985.000	0	0	0	12.985.000	0	0	0
			F 90 05 9			200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
			F 90 06 0			38.657.934	0	0	0	38.657.934	0	0	0
			F 90 08 1			1.213.040	0	0	283.040	950.000	0	0	0
	Objetivo:	Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de até três salários mínimos											
	Produto:	Unidade Habitacional Construída	Qde.:	25.040	Un								
1607		Construção de Infra-Estrutura Básica em Áreas Ocupadas e em Novos Loteamentos				2.849.224	0	0	79.224	2.770.000	0	0	0
			F 90 00 1			59.224	0	0	59.224	0	0	0	0
			F 90 03 0			2.270.000	0	0	0	2.270.000	0	0	0
			F 90 05 9			350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
			F 90 08 1			170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0
	Objetivo:	Melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco e carentes de moradia digna											
	Produto:	Lote infra-Estruturado	Qde.:	516	Un								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará											R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		F	D	E								
4027	Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias				974.906	0	0	944.906	30.000	0	0	0
		F	50	00	32.208	0	0	32.208	0	0	0	0
		F	90	00	264.745	0	0	264.745	0	0	0	0
		F	90	06	877.953	0	0	647.953	30.000	0	0	0
				1								
Objetivo:	Viabilizar a administração da carteira imobiliária compreendendo a comercialização de lotes e unidades habitacionais, a cobrança de créditos imobiliários e a administração dos contratos de financiamento											
Produto:	Atividade Imobiliária Desenvolvida	Qde.:	100	Prc								
1738	Implantação de Infra-Estrutura para Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 3 a 6 Salários Mínimos				364.000	0	0	14.000	350.000	0	0	0
		F	90	00	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
		F	90	05	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
				9								
Objetivo:	Prover áreas de Infra-estrutura adequada à habitabilidade dos conjuntos habitacionais											
Produto:	Lote Infra-Estruturado	Qde.:	360	Un								
4544	Implementação das Ações do Cheque Moradia				201.904	0	0	201.904	0	0	0	0
		F	90	00	201.904	0	0	201.904	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir o déficit e a inadequação habitacional na faixa de renda de até três salários											

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 16

1664 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

mínimos		Qde.: 22.477 Fam								
Produto:	Família Beneficiada									
3082	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos em Áreas Ocupadas			513.000	0	0	13.000	500.000	0	0
		F 90 00		13.000	0	0	13.000	0	0	0
		F 90 05		500.000	0	0	0	500.000	0	0
		9								
Objetivo:	Aumentar o número de lotes regularizados em áreas ocupadas									
Produto:	Lote Regularizado		Qde.: 500 Un							

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201	Companhia de Habitação do Estado do Pará	R\$ 1,00								
Programa		E M F								
	Função / Subfunção	S O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E								
Total			87.518.097	8.531.569	3.126.768	6.998.467	59.035.539	0	9.825.754	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201	Companhia de Habitação do Estado do Pará	R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
16.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	3.697.735	0	0	3.447.196	250.539	0	0	0	
16.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.062.809	8.531.569	0	551.240	0	0	0	0	
16.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
16.131.1144-4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
16.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.024.882	0	0	1.024.882	0	0	0	0	
16.422.1052-2893	Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	37.092	0	0	37.092	0	0	0	0	
16.482.1090-1602	Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos	2.394.566	0	0	52.500	2.342.066	0	0	0	
16.482.1090-1603	Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de até 3 Salários Mínimos	53.145.457	0	0	352.523	52.792.934	0	0	0	
16.482.1090-1607	Construção de Infra-Estrutura Básica em Áreas Ocupadas e em Novos Loteamentos	2.849.224	0	0	79.224	2.770.000	0	0	0	
16.482.1090-1738	Implantação de Infra-Estrutura para Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 3 a 6 Salários Mínimos	364.000	0	0	14.000	350.000	0	0	0	
16.482.1090-3082	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos em Áreas Ocupadas	513.000	0	0	13.000	500.000	0	0	0	
16.482.1090-4027	Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias	974.906	0	0	944.906	30.000	0	0	0	
16.482.1090-4544	Implementação das Ações do Cheque Moradia	201.904	0	0	201.904	0	0	0	0	
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento	12.952.522	0	3.126.768	0	0	0	9.825.754	0	
28.848.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Total		87.518.097	8.531.569	3.126.768	6.998.467	59.035.539	0	9.825.754	0	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Financeiros	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	37.932.551	17.369.313	0	9.284.238	11.279.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	28.369.073	17.369.313	0	8.699.760	300.000	0	0	0
059 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza - FICOP	8.300.000	0	0	0	8.300.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	2.758.030	0	0	77.030	2.679.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	507.448	0	0	507.448	0	0	0	0
Total	37.932.551	17.369.313	0	9.284.238	11.279.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Financeiros	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
S O T								
F D E								

0125 APOIO ADMINISTRATIVO

20.227.716

17.357.313

0

2.770.403

100.000

0

0

0

08-Assistência Social / 122-Administração Geral

4534 Operacionalização das Ações Administrativas

1.326.398

0

0

1.226.398

100.000

0

0

0

S 90 00

986.398

0

0

886.398

100.000

0

0

0

S 90 06

340.000

0

0

340.000

0

0

0

0

1

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100

Prc

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

18.588.218

17.357.313

0

1.230.905

0

0

0

0

S 90 00

18.588.218

17.357.313

0

1.230.905

0

0

0

0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100

Prc

28-Encargos Especiais / 122-Administração Geral

4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

313.100

0

0

313.100

0

0

0

0

S 90 00

313.100

0

0

313.100

0

0

0

0

1

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida

Qde.: 123

Un

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

12.000

12.000

0

0

0

0

0

0

28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais

9010 Encargos com Débitos Precatórios

12.000

12.000

0

0

0

0

0

0

S 90 00

12.000

12.000

0

0

0

0

0

0

Objetivo: Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos, e no art. 78 do ADCT

Produto: Precatório Pago

Qde.: 1

Un

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R\$ 1,00

Programa	E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	S	O	T		Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
Função / Subfunção	F	D	E	TOTAL	Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1873 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
06-Assistência Social / 125-Normalização e Fiscalização				22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
4109 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais	S	90	00	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
	S	90	06	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
			0								
Objetivo: Aumentar a representatividade dos municípios para o efetivo controle social das Políticas de Proteção Social											
Produto: Conselho Implantado Qde.: 100 Un											
1853 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				48.820	0	0	48.820	0	0	0	0
06-Assistência Social / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente				26.200	0	0	26.200	0	0	0	0
2551 Implementação das Ações do Projeto Florescer	F	90	00	26.200	0	0	26.200	0	0	0	0
Objetivo: Formar adolescente e jovens de 16 a 24 anos, em liberdade assistida, para produção e comercialização de flores											
Produto: Adolescente e Jovem Alencido Qde.: 600 Pes											
2550 Implementação do Projeto Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - MOVER	F	90	00	22.620	0	0	22.620	0	0	0	0
			1	22.620	0	0	22.620	0	0	0	0
Objetivo: Realizar oficinas de capacitação para operadores do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente											
Produto: Pessoa Capacitada Qde.: 10.000 Pes											
1198 PRESEÇA VIVA				25.267	0	0	25.267	0	0	0	0
06-Assistência Social / 301-Atenção Básica				25.267	0	0	25.267	0	0	0	0
4100 Apoio à Implantação das Ações da Rede de Proteção Social	S	90	00	25.267	0	0	25.267	0	0	0	0
Objetivo: Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social											
Produto: Ação Implementada Qde.: 152 Un											
1894 PROTEÇÃO SOLIDÁRIA				17.412.348	0	0	5.233.348	11.179.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R\$ 1,00

Programa	E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
06-Assistência Social / 243-Assistência A Criança e ao Adolescente				4.274.025	0	0	3.394.025	880.000	0	0	0
4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	S	50	00	2.469.979	0	0	2.469.979	0	0	0	0
			1								
	S	90	00	904.046	0	0	854.046	50.000	0	0	0
			1								
	S	90	05	830.000	0	0	0	830.000	0	0	0
			9								
	S	90	06	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
			1								
Objetivo: Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco											
Produto: Criança e Adolescente Alencido Qde.: 3.390 Pes											
4148 Implementação da Escola da Família	S	90	00	161.230	0	0	161.230	0	0	0	0
				154.200	0	0	154.200	0	0	0	0

1667

Diário Oficial

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 16

Executivo 5

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

		S 90 06 0	27.030	0	0	27.030	0	0	0	0
Objetivo:	Resgatar os laços familiares com vistas a reestruturação das relações intra e extra familiar									
Produto:	Família Atendida	Qde.: 5.900 Un								
4145	Implementação das Ações de Educação e Capacitação pelo Trabalho (PROECTA)		328.645	0	0	328.645	0	0	0	0
		S 50 00 1	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0
		S 90 00 1	300.805	0	0	300.805	0	0	0	0
Objetivo:	Garantir o direito a educação profissional a adolescentes entre 14 e 18 anos em situação de conflito com a lei e de risco									
Produto:	Adolescente Atendido	Qde.: 37.000 Pes								
4141	Implementação das Ações do 'Direito de Ter Família'		142.760	0	0	142.760	0	0	0	0
		S 90 00	92.760	0	0	92.760	0	0	0	0
		S 90 06 1	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Objetivo:	Garantir apoio social à crianças e adolescentes em processo de desinstitucionalização, através do incentivo ao apadrinhamento solidário									
Produto:	Criança e Adolescente Atendido	Qde.: 1.200 Pes								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

68201	Fundação da Criança e do Adolescente do Pará									RS 1,00
Programa	Função / Subfunção	E M F S O T D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
4147	Manutenção de Infra-Estrutura de Proteção Especial		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		S 90 00	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Objetivo:	Reforma e aparelhamento dos espaços físico das unidades em consonância com os padrões estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente									
Produto:	Unidade Mantida	Qde.: 8 Un								
08-Assistência Social / 421-Custódia e Reintegração Social										
4144	Implementação do Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei		12.335.688	0	0	2.036.688	10.299.000	0	0	0
		S 90 00 1	2.104.240	0	0	1.954.240	150.000	0	0	0
		S 90 05 9	7.470.000	0	0	0	7.470.000	0	0	0
		S 90 06 0	2.714.000	0	0	35.000	2.679.000	0	0	0
		S 90 06 1	47.448	0	0	47.448	0	0	0	0
Objetivo:	Atender adolescentes em conflito com a lei, em regime de custódia, internação, semi-liberdade, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, através de um processo sócio-educativo, visando sua inserção social e sua promoção de cidadania									
Produto:	Adolescente Atendido	Qde.: 13.530 Pes								
1066	QUALIDADE E CIDADANIA		183.600	0	0	183.600	0	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral										
4620	Implementação de Avaliação de Desempenho		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
		S 90 00	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Objetivo:	Avaliar os resultados obtidos pela instituição e a atuação de equipes e indivíduos									
Produto:	Unidade Avaliada	Qde.: 22 Un								

08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos

4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

S 90 00

120.600

0

0

120.600

0

0

0

0

0

Objetivo: Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Produto: Pessoa Atendida

Qde.: 4.712 Pes

08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho

S 90 00

23.500

0

0

23.500

0

0

0

0

0

Objetivo: Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança

Produto: Ação Implementada

Qde.: 28 Un

08-Assistência Social / 685-Normalização e Qualidade

4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social

S 90 00

31.500

0

0

31.500

0

0

0

0

0

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados

Produto: Padrão de Qualidade Implementado

Qde.: 96 Un

Total

37.932.551

17.389.313

0

9.284.238

11.279.000

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL

PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortização
da DívidaReserva de
Contingência

08.122.0125-4534 Operacionalização das Ações Administrativas

1.328.398

0

0

1.228.398

100.000

0

0

0

08.122.0125-4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

18.588.218

17.357.313

0

1.230.905

0

0

0

0

08.122.1068-4820 Implementação de Avaliação de Desempenho

8.000

0

0

8.000

0

0

0

0

08.125.1073-4109 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais

22.800

0

0

22.800

0

0

0

0

08.128.1068-4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

120.600

0

0

120.600

0

0

0

0

08.243.1055-2550 Implementação do Projeto Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - MOVER

22.620

0

0

22.620

0

0

0

0

08.243.1055-2551 Implementação das Ações do Projeto Florescer

28.200

0

0

28.200

0

0

0

0

08.243.1094-4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial

4.274.025

0

0

3.394.025

880.000

0

0

0

08.243.1094-4141 Implementação das Ações do "Direito de Ter Família"

142.760

0

0

142.760

0

0

0

0

08.243.1094-4145 Implementação das Ações de Educação e Capacitação pelo Trabalho (PROECTA)

328.645

0

0

328.645

0

0

0

0

08.243.1094-4148 Implementação da Escola da Família

181.230

0

0

181.230

0

0

0

0

08.243.1094-4147 Manutenção de Infra-Estrutura de Proteção Especial

150.000

0

0

150.000

0

0

0

0

08.301.1100-4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social

25.287

0

0

25.287

0

0

0

0

08.331.1068-4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho

23.500

0

0

23.500

0

0

0

0

08.421.1094-4144 Implementação do Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei

12.335.688

0

0

2.036.888

10.299.000

0

0

0

08.665.1068-4103	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
28.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	313.100	0	0	313.100	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
Total		37.932.551	17.369.313	0	9.284.238	11.279.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
70201	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0
001	Recursos Ordinários	311.584	307.684	0	3.900	0	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.988.133	283.396	0	1.520.137	1.184.600	0	0	0
Total		3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção		E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais										
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral										
9017	Encargos com Despesas Administrativas		3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0
		F 90 00	311.584	307.684	0	3.900	0	0	0	0
		F 90 06 1	2.988.133	283.396	0	1.520.137	1.184.600	0	0	0
Objetivo: Garantir pagamento de despesas necessárias à liquidação da empresa										
Produto: Despesa Administrativa Paga Qde.: 2.064 Mês										
Total			3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0000-9017	Encargos com Despesas Administrativas	3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0
Total		3.299.717	591.080	0	1.524.037	1.184.600	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Hospital Ophir Loyola

R\$ 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
71201	Hospital Ophir Loyola	23.450.188	7.538.336	0	15.286.406	625.446	0	0	0
081	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	599.722	0	0	366.476	213.246	0	0	0
069	SUS / Serviços Produzidos	22.850.466	7.538.336	0	14.899.930	412.200	0	0	0
	Total	23.450.188	7.538.336	0	15.286.406	625.446	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
0125	APOIO ADMINISTRATIVO		3.947.137	1.825.720	0	2.059.217	62.200	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administração Geral									
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		32.320	0	0	32.320	0	0	0	0
		S 90 06 9	32.320	0	0	32.320	0	0	0	0
	Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
	Produto: Unidade Abastecida Qde.: 24 Un									
4578	Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA		1.840.097	0	0	1.777.897	62.200	0	0	0
		S 90 06	1.840.097	0	0	1.777.897	62.200	0	0	0
	Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc									
4582	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA		2.074.720	1.825.720	0	249.000	0	0	0	0
		S 90 06 9	2.074.720	1.825.720	0	249.000	0	0	0	0
	Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc									
1104	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.805.194	0	0	5.455.194	350.000	0	0	0
	10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde		5.805.194	0	0	5.455.194	350.000	0	0	0
		S 90 06 1	86.135	0	0	86.135	0	0	0	0
		S 90 06 9	5.719.059	0	0	5.369.059	350.000	0	0	0
	Objetivo: Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade									
	Produto: Paciente Atendido Qde.: 5.100.000 Pcs									
1108	COMPARTILHANDO VIDAS		481.077	0	0	481.077	0	0	0	0
	10-Saúde / 131-Comunicação Social									

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
4573	Implementação de Ações Educativas - OFIR LOYOLA				16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
		S	90	06	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0

Objetivo: Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação

Produto: Ação Implementada Qde.: 2 Un

10-Saúde / 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

4569	Implementação dos Serviços de Transplante - OFIR LOYOLA				465.077	0	0	465.077	0	0	0	0
		S	90	06	465.077	0	0	465.077	0	0	0	0

Objetivo: Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes

Produto: Paciente Atendido Qde.: 348 Pes

1103 CONTROLE DO CÂNCER 7.066.189 0 0 6.874.843 191.346 0 0 0

10-Saúde / 131-Comunicacao Social

4397	Implementação de Ações Educativas				83.250	0	0	83.250	0	0	0	0
		S	90	06	83.250	0	0	83.250	0	0	0	0

Objetivo: Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação

Produto: Ação Implementada Qde.: 24 Un

10-Saúde / 243-Assistencia A Criança e ao Adolescente

4134	Desenvolvimento de Atividades Curriculares para Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasia				9.570	0	0	8.000	1.570	0	0	0
		S	90	06	9.570	0	0	8.000	1.570	0	0	0

Objetivo: Dar continuidade ao ensino curricular à crianças e adolescentes, em tratamento hospitalar, portadores de neoplasia

Produto: Criança e Adolescente Atendido Qde.: 3.840 Pes

10-Saúde / 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
4137	Acolhimento dos Pacientes Portadores de Neoplasias				446.864	0	0	446.864	0	0	0	0
		S	90	06	446.864	0	0	446.864	0	0	0	0

Objetivo: Garantir alojamento às pessoas oriundas do Interior e egressas do EPOC

Produto: Paciente Atendido Qde.: 5.840 Pes

4571	Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia - OFIR LOYOLA				6.526.505	0	0	6.336.729	189.776	0	0	0
		S	90	06	189.776	0	0	0	189.776	0	0	0

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 16

1672 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

		S 90 06 9	6.336.729	0	0	6.336.729	0	0	0	0
Objetivo:	Proporcionar assistência integral, de forma descentralizada aos pacientes portadores de neoplasias									
Produto:	Paciente Atendido	Qde.: 1.632.000	Pes							
1066	QUALIDADE E CIDADANIA		6.150.591	5.712.616	0	418.075	21.900	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administração Geral									
4520	Implementação de Avaliação de Desempenho		5.712.616	5.712.616	0	0	0	0	0	0
		S 90 06	5.712.616	5.712.616	0	0	0	0	0	0
Objetivo:	Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a situação de equipes e indivíduos									
Produto:	Unidade Avaliada	Qde.: 1	Un							
	10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos									
4562	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas		325.675	0	0	325.675	0	0	0	0
		S 90 06	236.941	0	0	236.941	0	0	0	0
		S 90 06 9	88.734	0	0	88.734	0	0	0	0
Objetivo:	Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades									
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 1.486	Pes							
	10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
4554	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - OFIR LOYOLA		59.100	0	0	44.100	15.000	0	0	0
		S 90 06 1	46.100	0	0	31.100	15.000	0	0	0
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO										
Hospital Ophir Loyola										
71201	Hospital Ophir Loyola									R\$ 1,00
Programa		E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Função / Subfunção									
	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
		S 90 06 9	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
Objetivo:	Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho									
Produto:	Ação Implementada	Qde.: 3	Un							
	10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
4565	Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - OFIR LOYOLA		28.900	0	0	22.000	6.900	0	0	0
		S 90 06 1	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
		S 90 06 9	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Objetivo:	Melhorar atendimento das pessoas, na rede de Proteção Social, oportunizando o controle externo									
Produto:	Ouvidoria Implementada	Qde.: 2	Un							
	10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade									
4556	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - OFIR LOYOLA		24.300	0	0	24.300	0	0	0	0
		S 90 06 1	24.300	0	0	24.300	0	0	0	0
Objetivo:	Melhorar a qualidade dos serviços prestados									
Produto:	Padrão de Qualidade Implementado	Qde.: 15	Un							
Total			23.450.168	7.538.336	0	15.286.406	625.446	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.0125-4578	Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA	1.840.097	0	0	1.777.597	62.200	0	0	0
10.122.0125-4582	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	2.074.720	1.825.720	0	249.000	0	0	0	0
10.122.0125-4688	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	32.320	0	0	32.320	0	0	0	0
10.122.1068-4620	Implementação de Avaliação de Desempenho	5.712.816	5.712.816	0	0	0	0	0	0
10.128.1068-4582	Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	325.675	0	0	325.675	0	0	0	0
10.131.1103-4397	Implementação de Ações Educativas	83.250	0	0	83.250	0	0	0	0
10.131.1106-4573	Implementação de Ações Educativas - OFIR LOYOLA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
10.243.1103-4134	Desenvolvimento de Atividades Curriculares para Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasia	9.570	0	0	8.000	1.570	0	0	0
10.302.1103-4137	Acolhimento dos Pacientes Portadores de Neoplasias	446.864	0	0	446.864	0	0	0	0
10.302.1103-4571	Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia - OFIR LOYOLA	6.528.505	0	0	6.336.729	189.776	0	0	0
10.302.1104-4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	5.805.194	0	0	5.455.194	350.000	0	0	0
10.302.1108-4569	Implementação dos Serviços de Transplante - OFIR LOYOLA	465.077	0	0	465.077	0	0	0	0
10.331.1068-4554	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - OFIR LOYOLA	59.100	0	0	44.100	15.000	0	0	0
10.422.1068-4565	Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - OFIR LOYOLA	28.900	0	0	22.000	6.900	0	0	0
10.665.1068-4556	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - OFIR LOYOLA	24.300	0	0	24.300	0	0	0	0
Total		23.450.188	7.538.336	0	15.286.408	625.446	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Junta Comercial do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	5.302.597	3.119.506	0	2.167.431	15.660	0	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.302.597	3.119.506	0	2.167.431	15.660	0	0	0
Total	5.302.597	3.119.506	0	2.167.431	15.660	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO		4.188.911	3.119.506	0	1.062.745	4.660	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral									
4688 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		14.500	0	0	14.500	0	0	0	0

12 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 16

1674 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

		F 90 06	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos								
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	4	Un					
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		876.492	0	0	871.832	4.660	0	0	0
		F 90 06	876.492	0	0	871.832	4.660	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc					
4535	Operacionalização das Ações do Recursos Humanos		3.295.919	3.119.506	0	176.413	0	0	0	0
		F 90 06	3.043.150	2.866.737	0	176.413	0	0	0	0
		1								
		F 91 06	252.789	252.789	0	0	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc					
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		587.100	0	0	587.100	0	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador		587.100	0	0	587.100	0	0	0	0
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor		587.100	0	0	587.100	0	0	0	0
		F 90 06	587.100	0	0	587.100	0	0	0	0
		1								
	Objetivo:	Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde								
	Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	107	Pes					
1144	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 131-Comunicacao Social									

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Junta Comercial do Estado do Pará

R\$ 1,00

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
4659	Edição de Publicação Oficial			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			F 90 06	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			1								
	Objetivo:	Divulgar os atos do Governo do Estado									
	Produto:	Publicação Editada	Qde.:	1	Un						
1028	LEGALIZA PARÁ			508.586	0	0	497.586	11.000	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 125-Normalizacao e Fiscalizacao			48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
2815	Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil			48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
			F 90 06	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
			1								
	Objetivo:	Ampliar os serviços de legalização do registro mercantil através da desconcentração da atividade da Jucepa para os diversos municípios do Pará, divulgando os benefícios da legalização e apolando os serviços desconcentração existentes									
	Produto:	Município Atendido	Qde.:	32	Un						
2814	Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil			460.086	0	0	449.086	11.000	0	0	0
			F 90 06	460.086	0	0	449.086	11.000	0	0	0
			1								
	Objetivo:	Ampliar a eficácia dos serviços de legalização do registro mercantil									
	Produto:	Empresa Legalizada	Qde.:	1.248.015	Un						

Total	5.302.597	3.119.506	0	2.167.431	15.660	0	0	0
-------	-----------	-----------	---	-----------	--------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	876.492	0	0	871.832	4.660	0	0	0
23.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.295.919	3.119.506	0	176.413	0	0	0	0
23.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0
23.125.1028-2814	Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil	480.086	0	0	449.086	11.000	0	0	0
23.125.1028-2815	Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
23.131.1144-4659	Edição de Publicação Oficial	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
23.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	587.100	0	0	587.100	0	0	0	0
Total		5.302.597	3.119.506	0	2.167.431	15.660	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia Paraense de Turismo

R\$ 1,00

Descrição	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
73201 Companhia Paraense de Turismo	11.948.258	2.517.292	0	7.798.966	1.632.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	11.282.658	2.517.292	0	7.195.366	1.550.000	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	580.000	0	0	520.000	60.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	50.600	0	0	28.800	22.000	0	0	0
Total	11.948.258	2.517.292	0	7.798.966	1.632.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Paraense de Turismo

73201 Companhia Paraense de Turismo

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO			3.345.422	2.517.292	0	778.130	50.000	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
			F 90 00 1	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos.

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 16

1676 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

	terrestres, hidroviários e equipamentos											
	Produto: Unidade Abastecida	Qde.:	6	Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas				670.000	0	0	620.000	50.000	0	0	0
		F 90 00			670.000	0	0	620.000	50.000	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
	Produto: Ação Realizada	Qde.:	100	Prc								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.655.222	2.517.292	0	137.930	0	0	0	0
		F 90 00			2.655.222	2.517.292	0	137.930	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
	Produto: Ação Realizada	Qde.:	100	Prc								
1050	BEIJA-FLOR				8.512.836	0	0	6.930,836	1.582.000	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 695-Turismo											
4686	Apoio à Prestadores de Serviços Turísticos				155.000	0	0	145.000	10.000	0	0	0
		F 90 00			125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
		F 90 06			30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
		0										
	Objetivo:	Cadastrar, classificar os prestadores de serviços turísticos e apoiar a formalização de empreendimentos com vistas a melhoria da qualidade da cadeia produtiva										
	Produto: Prestador de Serviço Atendido	Qde.:	414	Un								
4684	Apoio ao Ecoturismo do Pará - ECOPARÁ				470.030	0	0	470.030	0	0	0	0
		F 50 00			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Paraense de Turismo

73201 Companhia Paraense de Turismo											R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção			E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais											
				F 90 00 1	420.030	0	0	420.030	0	0	0	0
	Objetivo:	Fomentar a implantação de empreendimentos turísticos ambientalmente e economicamente sustentável										
	Produto:	Município Atendido	Qde.:	72 Un								
4685	Fomento a Diversificação de Segmentos Turísticos				3.597.000	0	0	2.035.000	1.562.000	0	0	0
				F 90 00	3.080.000	0	0	1.580.000	1.500.000	0	0	0
				F 90 02 1	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
				F 90 06 0	450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
				F 90 06 1	22.000	0	0	10.000	12.000	0	0	0
	Objetivo:	Apoiar ações de desenvolvimento e de incentivo a diversificação da oferta de produtos turísticos no Estado										
	Produto:	Município Atendido	Qde.:	68 Un								
2866	Promoção dos Destinos Turísticos - Conheça o Pará				2.757.474	0	0	2.747.474	10.000	0	0	0
				F 40 00	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
				F 50 00 1	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
				F 90 00 1	2.368.874	0	0	2.368.874	0	0	0	0
				F 90 02 1	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
				F 90 06 0	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
				F 90 06 1	28.600	0	0	18.600	10.000	0	0	0

Objetivo: Ampliar a divulgação dos produtos e destinos turísticos do Estado do Pará

Produto: Produto Turístico Implementado Qde.: 254 Un

1588	Realização de Estudos e Projetos - Parque Amazônia		1.533.332	0	0	1.533.332	0	0	0	0
		F 50 00	833.332	0	0	833.332	0	0	0	0
		F 90 00	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Promover ações de fomento a implantação da Infra-estrutura para operacionalização de um complexo de lazer

Produto:	Estudo Realizado	Qda.:	6 Un
----------	------------------	-------	------

1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 695-Turismo								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Paraense de Turismo

73201 Companhia Paraense de Turismo

Programa	E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	

4433	Implementação de Ações de Incentivo à Participação dos Servidores em Programa de Turismo Interno no Estado - SERVITUR	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
	F 50 00	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

Objetivo: Estimular os servidores a participarem do turismo interno no Estado

Produto:	Ação Implementada	Qda.:	100	Prc
----------	-------------------	-------	-----	-----

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
28	Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais								
9002	Encargos com Débito com Previdência	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	S 90 00	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

Objetivo: Despesas decorrentes do pagamento de débitos junto a Previdência e contribuições sociais e econômicas

Produto: Débito Pago **Qde.:** 12 Mês

Total	11,948,258	2,517,292	0	7,798,966	1,632,000	0	0
-------	------------	-----------	---	-----------	-----------	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia Paraense de Turismo

73201 Companhia Paraense de Turismo

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	670.000	0	0	620.000	50.000	0	0	0
23.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.855.222	2.517.202	0	137.930	0	0	0	0
23.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
23.695.1050-1588	Realização de Estudos e Projetos - Parque Amazônia	1.533.332	0	0	1.533.332	0	0	0	0
23.695.1050-2868	Promoção dos Destinos Turísticos - Conheça o Pará	2.757.474	0	0	2.747.474	10.000	0	0	0
23.695.1050-4684	Apoio ao Ecoturismo do Pará - ECOPARÁ	470.030	0	0	470.030	0	0	0	0
23.695.1050-4685	Fomento à Diversificação de Segmentos Turísticos	3.597.000	0	0	2.035.000	1.562.000	0	0	0
23.695.1050-4686	Apoio à Prestadoras de Serviços Turísticos	155.000	0	0	145.000	10.000	0	0	0
23.695.1129-4433	Implementação de Ações de Incentivo à Participação dos Servidores em Programa de Turismo Interno no Estado - SERVITUR	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
28.846.0000-9002	Encargos com Débito com Previdência	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total		11.948.258	2.517.202	0	7.798.986	1.632.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
74201 Universidade do Estado do Pará	94.310.403	61.164.331	0	27.346.072	5.800.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	81.664.331	61.164.331	0	15.500.000	5.000.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.286.698	0	0	1.088.698	200.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.940.325	0	0	6.490.325	450.000	0	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	4.417.051	0	0	4.267.051	150.000	0	0	0
Total	94.310.403	61.164.331	0	27.346.072	5.800.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				9.518.282	8.072.193	0	3.446.089	0	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral											
4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				139.606	0	0	139.606	0	0	0	0
			F 90 00 1	139.606	0	0	139.606	0	0	0	0
Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 60 Un									
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.856.483	0	0	2.856.483	0	0	0	0
			F 90 00	2.706.483	0	0	2.706.483	0	0	0	0
			F 90 08 1	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto:	Ação Realizada	Qde.: 100 Pro									

CONTINUA NO CADERNO 17

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 17

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	F 90 00	6.522.193	6.072.193	0	450.000	0	0	0	0
			6.522.193	6.072.193	0	450.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado								
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc					
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		4.333.199	0	0	4.333.199	0	0	0	0
	12-Educação / 128-Formacao de Recursos Humanos									
2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	F 90 00	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
			75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado								
	Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	900	Pes					
	12-Educação / 331-Protacao e Beneficios ao Trabalhador									
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor		4.258.199	0	0	4.258.199	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

RS 1.00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F	M D	F E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	90	00 1	4.258.199	0	0	4.258.199	0	0	0	0
	Objetivo:	Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde											
	Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 3.782	Pes						
1136		FORTEALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				143.932	0	0	143.932	0	0	0	0
		12-Educação / 364-Ensino Superior											
2530		Realização da Avaliação Institucional Continuada				143.932	0	0	143.932	0	0	0	0
			F	90	00	143.932	0	0	143.932	0	0	0	0
	Objetivo:	Diagnosticar a realidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão											
	Produto:	Avaliação Realizada				Qde.: 9	Un						
1093		REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL				200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
		12-Educação / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
4431		Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
			F	90	00	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	Objetivo:	Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico											
	Produto:	Patrimônio Preservado				Qde.: 1	Un						
1098		UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE				80.114.990	55.092.138	0	19.422.852	5.600.000	0	0	0
		12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos											
4387		Capacitação Docente				874.298	0	0	874.298	0	0	0	0
			F	90	00	374.298	0	0	374.298	0	0	0	0
			F	90	06 0	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Consolidar o programa de capacitação docente, por meio da capacitação técnica e pedagógica da totalidade dos docentes da UEPA, na capital e interior do Estado, pela oferta de programas de educação continuada.											
	Produto:	Professor Capacitado				Qde.: 3.000	Pes						

2 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 17

1680 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

iversidade do Estado do Pará

201 Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

ograma

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

12-Educação / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4273 Implementação do Centro de Saúde-Escola

F 90 06

4.417.051

0

0

4.267.051

150.000

0

0

0

Objetivo: Propiciar o fortalecimento e a continuidade das atividades de ensino-serviço, com a manutenção da qualidade de atendimento

Produto: Pessoa Atendida Qde.: 6.400.000 Pes

12-Educação / 364-Ensino Superior

1275 Ampliação do Campi e Núcleos Universitários

F 90 00

4.550.000

0

0

0

4.550.000

0

0

0

F 90 06

100.000

0

0

0

100.000

0

0

0

0

Objetivo: Ampliar a estrutura física dos campus da UEPA

Produto: Prédio Ampliado Qde.: 35 Un

1680 Construção de Núcleos Universitários

F 90 00

350.000

0

0

0

350.000

0

0

0

Objetivo: Propiciar a construção da estrutura física dos Núcleos, de forma a atender as necessidades criadas com a expansão das atividades da UEPA

Produto: Núcleo Construído Qde.: 1 Un

4388 Desenvolvimento de Cursos de Graduação

F 90 00

60.867.032

51.694.445

0

8.732.587

440.000

0

0

0

F 90 06

55.107.714

51.694.445

0

3.413.269

0

0

0

0

F 90 06

318.993

0

0

218.993

100.000

0

0

0

0

F 90 06

5.440.325

0

0

5.100.325

340.000

0

0

0

1

Objetivo: Propiciar o fortalecimento e a continuidade das atividades de Ensino Superior com qualidade, ofertando também novos cursos de graduação na capital, nas áreas de Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia

Produto: Aluno Atendido Qde.: 127.634 Pes

2397 Fortalecimento da Interiorização do Ensino

F 90 00

5.616.571

3.397.893

0

2.418.878

0

0

0

0

F 90 06

5.416.571

3.397.893

0

2.018.878

0

0

0

0

F 90 06

400.000

0

0

400.000

0

0

0

0

1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

iversidade do Estado do Pará

201 Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

ograma

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
 SociaisJuros e
Encargos
 DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Objetivo: Expandir e manter cursos/vagas de graduação para outros municípios

Produto: Aluno Atendido Qde.: 31.990 Pes

4271 Incentivo a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão

F 90 00

875.634

0

0

875.634

0

0

0

0

F 90 06

775.634

0

0

775.634

0

0

0

0

F 90 06

100.000

0

0

100.000

0

0

0

0

1

Objetivo: Promover o maior aproveitamento e ampliar o número de projetos de extensão, pesquisa e ensino, coadunando as linhas de atuação às demandas sociais.

Produto: Projeto Realizado Qde.: 660 Un

12-Educação / 571-Desenvolvimento Científico

2529	Implementação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		814.404	0	0	814.404	0	0	0	0
		F 90 00	244.701	0	0	244.701	0	0	0	0
		F 90 06	369.703	0	0	369.703	0	0	0	0
		0								
		F 90 06	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		1								

Objetivo: Desenvolver, promover e difundir conhecimento científico articulados aos objetivos de ensino, pesquisa e extensão da UEPA, voltados à sociedade.

Produto: Pessoa Atendida Qde.: 665.028 Pes

12-Educação / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

2559	Implementação das Ações do "Educação Se Faz Em Casa"		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		F 90 00	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento pessoal e profissional dos professores universitários na busca de melhoria da prática pedagógica

Produto: Professor Beneficiado Qde.: 100 Pes

4272	Implementação de Cursos de Pós-Graduação		1.250.000	0	0	1.140.000	110.000	0	0	0
		F 90 00	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
		F 90 06	650.000	0	0	540.000	110.000	0	0	0
		1								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção	E M F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais	S O T F D E								

Objetivo: Integrar os Projetos de Pós-Graduação com as demandas de qualificação profissional, prioritariamente em áreas estratégicas, de acordo com as linhas de pesquisa dos Centros.

Produto: Aluno Atendido Qde.: 176.400 Pes

Total		94.310.403	61.164.331	0	27.346.072	5.800.000	0	0	0
-------	--	------------	------------	---	------------	-----------	---	---	---

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.856.483	0	0	2.856.483	0	0	0	0
12.122.0125-4535	Operacionalização dos Recursos Humanos	6.522.193	6.072.193	0	450.000	0	0	0	0
12.123.0125-4630	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	139.608	0	0	139.608	0	0	0	0
12.1098-4387	Capacitação Docente	874.298	0	0	874.298	0	0	0	0
12.1129-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0

12.302.1098-4273	Implementação do Centro de Saúde-Escola	4.417.051	0	0	4.287.051	150.000	0	0	0
12.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	4.258.199	0	0	4.258.199	0	0	0	0
12.364.1098-1275	Ampliação de Campi e Núcleos Universitários	4.550.000	0	0	0	4.550.000	0	0	0
12.364.1098-1680	Construção de Núcleos Universitários	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
12.364.1098-2397	Fortalecimento da Interiorização do Ensino	5.816.571	3.397.693	0	2.418.878	0	0	0	0
12.364.1098-4271	Incentivo a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	875.634	0	0	875.634	0	0	0	0
12.364.1098-4386	Desenvolvimento de Cursos de Graduação	60.867.032	51.694.445	0	8.732.587	440.000	0	0	0
12.364.1136-2530	Realização da Avaliação Institucional Continuada	143.932	0	0	143.932	0	0	0	0
12.391.1093-4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
12.571.1098-2529	Implementação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	814.404	0	0	814.404	0	0	0	0
12.573.1098-2559	Implementação das Ações do "Educação Se Faz Em Casa"	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
12.573.1098-4272	Implementação de Cursos de Pós-Graduação	1.250.000	0	0	1.140.000	110.000	0	0	0
	Total	94.310.403	61.164.331	0	27.348.072	5.800.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Paraná

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outros Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
80201	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	8.338.445	3.709.432	0	4.180.013	450.000	0	0	0
025	Royalties Hidrico	5.166.136	3.709.432	0	1.456.704	0	0	0	0
080	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.151.061	0	0	1.151.061	0	0	0	0
981	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	2.022.248	0	0	1.572.348	450.000	0	0	0
Total		8.338.445	3.709.432	0	4.180.013	450.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FACSIMILA DE TITULO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado de Pará

95 1.00

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará										10.10.2019	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Jornal e Encargos Diretos	Outros Encargos Correntes	Investimentos	Invenientes Financeiros	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
0125	AP000 ADMINISTRATIVO			3.486.952	3.709.432	0	1.306.120	450.000	0	0	0
	04-Administração / 122-Administração Geral			166.309	0	0	166.309	0	0	0	0
4006	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado			166.309	0	0	166.309	0	0	0	0
			F 90 02 5								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos, testes, hidráulicos e equipamentos									
	Produto:	Unidade Abastecida	Qtd.: 26 Un								
4534	Operacionalização das Ações Administrativas			1.981.013	0	0	1.131.013	450.000	0	0	0
			F 90 02	484.742	0	0	484.742	0	0	0	0
			F 90 06 0	545.084	0	0	545.084	0	0	0	0
			F 90 06 1	551.177	0	0	101.177	450.000	0	0	0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro								
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.718.230	3.709.432	0	8.798	0	0	0	0
		F 90 02			3.718.230	3.709.432	0	8.798	0	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado												
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Pro								
1003	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				1.757.018	0	0	1.757.018	0	0	0	0
26-Transporte / 125-Normalização e Fiscalização												
4688	Normalização dos Serviços Regulados de Transporte Público				158.758	0	0	158.758	0	0	0	0
		F 90 02			43.745	0	0	43.745	0	0	0	0
		F 90 08			115.013	0	0	115.013	0	0	0	0
		1										
Objetivo: Elaborar e editar as resoluções institucionais e específicas dos serviços regulados e suas revisões e atualizações; a certificação periódica da habilitação de operadores e de equipamentos para a exploração de serviços públicos; o planejamento operacional de serviços regulares e respectivas fixações.												

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financieiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Serviço Normalizado					2	Un						
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário													
4690	Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Transporte Hidroviário e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros					131.334	0	0	131.334	0	0	0	0
			F 90 02			69.684	0	0	69.684	0	0	0	0
			5										
			F 90 08			61.650	0	0	61.650	0	0	0	0
			1										
Objetivo: Prestar serviços de atendimento ao público usuário de serviço de transporte regulado													
Produto:	Usuário Atendido					13.000	Pes						
4683	Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros					1.038.596	0	0	1.038.596	0	0	0	0
			F 90 02			480.718	0	0	480.718	0	0	0	0
			5										
			F 40 08			44.320	0	0	44.320	0	0	0	0
			1										
			F 90 08			513.558	0	0	513.558	0	0	0	0
			1										
Objetivo: Executar a fiscalização dos serviços de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros, proporcionando melhores condições de atendimento à população demandante dentro das regras estabelecidas pelo setor													
Produto:	Serviço Fiscalizado					6.984	Un						
26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário													
4682	Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Hidroviário Intermunicipal de Passageiros					428.330	0	0	428.330	0	0	0	0
			F 90 02			36.800	0	0	36.800	0	0	0	0
			5										
			F 90 08			391.530	0	0	391.530	0	0	0	0
			1										
Objetivo: Executar a fiscalização dos serviços de transporte público hidroviário intermunicipal de passageiros, proporcionando melhores condições de atendimento à população demandante dentro das regras estabelecidas pelo setor													
Produto:	Serviço Fiscalizado					178	Un						

1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	392.068	0	0	392.068	0	0	0	0
	04-Administração / 128-Formacao de Recursos Humanos								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Paraná

R\$ 1,00

Programa		E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
	Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	
2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				47.068	0	0	47.068	0	0	0	0
		F	90	02	46.708	0	0	46.708	0	0	0	0
		F	90	06	360	0	0	360	0	0	0	0
				0								

Objetivo: Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado

Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	100	Pes
----------	-------------------	-------	-----	-----

04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

4460 Implementação de Ações Complementares de Apoio ao Servidor

	345,000	0	0	345,000	0	0	0	0
F 90 06	345,000	0	0	345,000	0	0	0	0
1								

Objetivo: Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde

Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	115	Pos
----------	----------------------	-------	-----	-----

1004 ENERGIA E PROGRESSO

25-Energia / 125-Normalizacao e Fiscalizacao

2801 Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica

	686,407	0	0	686,407	0	0	0	0
	660,541	0	0	660,541	0	0	0	0
F 90 02	80,800	0	0	80,800	0	0	0	0
F 90 06 0	579,741	0	0	579,741	0	0	0	0

Objetivo: Fiscalizar a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica e proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade

Produto: Serviço Fiscalizado Qde.: 7 Un

25-Energia / 752-Energia Elettrica

4691 Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Energia Elétrica

	25.866	0	0	25.866	0	0	0	0	0
F 90 06 0	25.866	0	0	25.866	0	0	0	0	0

Objetivo: Apurar e solucionar as reclamações dos consumidores e dos agentes setoriais; realizar campanhas educativas e apoio aos processos de regulação e outorga de concessões e permissões

Produto:	Usuário Atendido	Qde.:	30.600	Pea
----------	------------------	-------	--------	-----

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa	E	M	F		Pessoal e	Juros e	Outras	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção	S	O	T	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	mentos	Financeiras	ção da	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E		Sociais	Dívida	Correntes			Dívida	

1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

04-Administração / 131-Comunicacao Social

38,400	0	0	38,400	0	0	0	0
--------	---	---	--------	---	---	---	---

4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'		38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
		F 90 02	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto: Divulgação Realizada		Qtd.: 100		Prc						
Total			8.339.445	3.709.432	0	4.180.013	450.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.581.013	0	0	1.131.013	450.000	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.718.230	3.709.432	0	8.798	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	166.309	0	0	166.309	0	0	0	0
04.128.1129-2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	47.068	0	0	47.068	0	0	0	0
04.131.1144-4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
04.331.1129-4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	345.000	0	0	345.000	0	0	0	0
25.125.1004-2801	Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica	660.541	0	0	660.541	0	0	0	0
25.752.1004-4691	Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Energia Elétrica	25.866	0	0	25.866	0	0	0	0
26.125.1003-4688	Normalização dos Serviços Regulados de Transporte Público	158.758	0	0	158.758	0	0	0	0
26.782.1003-4683	Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	1.038.596	0	0	1.038.596	0	0	0	0
26.782.1003-4690	Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Transporte Hidroviário e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	131.334	0	0	131.334	0	0	0	0
26.784.1003-4682	Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Hidroviário Intermunicipal de Passageiros	428.330	0	0	428.330	0	0	0	0
Total		8.339.445	3.709.432	0	4.180.013	450.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Empresa de Navegação da Amazônia

R\$ 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
81201	Empresa de Navegação da Amazônia	2.342.606	1.174.691	0	1.167.915	0	0	0	0
024	Royalty Mineral	1.305.668	654.691	0	650.977	0	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.036.938	520.000	0	516.938	0	0	0	0
Total		2.342.606	1.174.691	0	1.167.915	0	0	0	0

8 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 17

1686 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Navegação da Amazônia

81201 Empresa de Navegação da Amazônia

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

0125 APOIO ADMINISTRATIVO

2.342.606

1.174.691

0

1.167.915

0

0

0

0

26-Transporte / 122-Administração Geral

4534 Operacionalização das Ações Administrativas

1.167.915

0

0

1.167.915

0

0

0

0

F 90 02

650.977

0

0

650.977

0

0

0

0

F 90 06

516.938

0

0

516.938

0

0

0

0

1

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

1.174.691

1.174.691

0

0

0

0

0

0

F 90 02

654.691

654.691

0

0

0

0

0

0

F 90 06

520.000

520.000

0

0

0

0

0

0

1

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada Qde.: 100 Prc

Total

2.342.606

1.174.691

0

1.167.915

0

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Navegação da Amazônia

81201 Empresa de Navegação da Amazônia

R\$ 1,00

FUNCIONAL

PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortização
da DívidaReserva de
Contingência

26.122.0125-4534

Operacionalização das Ações Administrativas

1.167.915

0

0

1.167.915

0

0

0

0

26.122.0125-4535

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

1.174.691

1.174.691

0

0

0

0

0

0

Total

2.342.606

1.174.691

0

1.167.915

0

0

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Arte do Pará

R\$ 1,00

Especificação

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
Correntes

Investimentos

Inversões
FinanceirasAmortização da
DívidaReserva de
Contingência

82201

Instituto de Arte do Pará

4.216.194

1.924.697

0

2.284.420

7.077

0

0

0

001 Recursos Ordinários

4.150.217

1.924.697

0

2.225.520

0

0

0

0

060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros

58.900

0

0

58.900

0

0

0

0

061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta

7.077

0

0

0

7.077

0

0

0

Total

4.216.194

1.924.697

0

2.284.420

7.077

0

0

0

10 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 17

1688 *Diário Oficial*
SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

1093	REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL		173.459	0	0	173.459	0	0	0	0
13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		F 90 00	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Objetivo: Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto: Patrimônio Preservado Qde.: 1 Un										
13-Cultura / 392-Difusão Cultural										
4187	Implementação de Ações de Valorização Artística e Manifestações de Expressão		168.459	0	0	168.459	0	0	0	0
		F 90 00	109.559	0	0	109.559	0	0	0	0
		1								
		F 90 06	58.900	0	0	58.900	0	0	0	0
		0								

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Arte do Pará

82201 Instituto de Arte do Pará

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
Objetivo: Fortalecer a dimensão artística das manifestações, bem como, estabelecer processo de relação entre as raízes simbólicas da cultura paraense - amazônica e a contemporaneidade											
Produto: Projeto Executado Qde.: 16 Un											
Total				4.216.194	1.924.697	0	2.284.420	7.077	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Arte do Pará

82201 Instituto de Arte do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	592.354	0	0	585.277	7.077	0	0	0
13.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.044.985	1.834.497	0	210.488	0	0	0	0
13.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0
13.391.1093-4431	Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13.392.1092-4201	Produção de Edições Culturais	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
13.392.1092-4202	Viabilização de Experiências e Pesquisas Artísticas	331.000	0	0	331.000	0	0	0	0
13.392.1092-4207	Implementação de Espaços para Atividades Artísticas	455.716	90.200	0	365.516	0	0	0	0
13.392.1092-4542	Implementação de Ações de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Artista	406.180	0	0	406.180	0	0	0	0
13.392.1093-4187	Implementação de Ações de Valorização Artística e Manifestações de Expressão	168.459	0	0	168.459	0	0	0	0
Total		4.216.194	1.924.697	0	2.284.420	7.077	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Escola de Governo do Estado do Pará									R\$ 1,00
	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
83201	Escola de Governo do Estado do Pará	7.238.038	2.003.966	0	4.732.072	500.000	0	0	0
	001 Recursos Ordinários	7.238.038	2.003.966	0	4.732.072	500.000	0	0	0
	Total	7.238.038	2.003.966	0	4.732.072	500.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Escola de Governo do Estado do Pará

83201 Escola de Governo do Estado do Pará

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

0125	APOIO ADMINISTRATIVO		3.030.038	2.003.966	0	776.072	250.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral										
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		56.072	0	0	56.072	0	0	0	0
		F 90 00 1	56.072	0	0	56.072	0	0	0	0
	Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos									
	Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	5	Un					
4534	Operacionalização das Ações Administrativas		930.000	0	0	680.000	250.000	0	0	0
		F 90 00	930.000	0	0	680.000	250.000	0	0	0
	Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc					
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		2.043.966	2.003.966	0	40.000	0	0	0	0
		F 90 00	2.043.966	2.003.966	0	40.000	0	0	0	0
	Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
	Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc					
1129	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		4.206.000	0	0	3.958.000	250.000	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos										
2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais		2.901.000	0	0	2.651.000	250.000	0	0	0
		F 90 00	2.901.000	0	0	2.651.000	250.000	0	0	0
	Objetivo: Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado									
	Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	276.983	Pes					
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
4460	Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		F 90 00	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Escola de Governo do Estado do Pará

83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Direito Atividade / Operações Especiais

Programas / Operações Especiais

Objetivo: Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde

Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 70 Pes

04-Administração / 392-Difusão Cultural

4454 Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos

F 80 00

1.150.000

0

0

1.150.000

0

0

0

0

1.150.000

0

0

1.150.000

0

0

0

0

Objetivo: Implementar o processo de valorização e motivação de pessoas, visando profundas transformações no processo de gestão das organizações públicas

Produto: Pessoa Atendida Qde.: 103.400 Pes

Total

7.236.038

2.003.968

0

4.732.072

500.000

0

0

0

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Escola de Governo do Estado do Pará

83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL

PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortização
da DívidaReserva de
Contingência

04.122.0125-4534

Operacionalização das Ações Administrativas

930.000

0

0

680.000

250.000

0

0

0

04.122.0125-4535

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

2.043.968

2.003.968

0

40.000

0

0

0

0

04.122.0125-4688

Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

56.072

0

0

56.072

0

0

0

0

04.128.1129-2475

Desenvolvimento de Habilidades Profissionais

2.901.000

0

0

2.851.000

250.000

0

0

0

04.331.1129-4460

Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor

155.000

0

0

155.000

0

0

0

0

04.392.1129-4454

Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos

1.150.000

0

0

1.150.000

0

0

0

0

Total

7.236.038

2.003.968

0

4.732.072

500.000

0

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
Correntes

Investimentos

Inversões
FinanceirasAmortização da
DívidaReserva de
Contingência

84201

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

1.066.902.760

39.045.853

0

973.833.143

533.400

0

0

53.890.364

001

Recursos Ordinários

533.005.776

39.045.853

0

493.426.523

533.400

0

0

0

054

Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR

209.598.506

0

0

182.763.324

0

0

0

26.845.182

058

Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL

324.298.478

0

0

297.453.298

0

0

0

26.845.182

Total

1.066.902.760

39.045.853

0

973.833.143

533.400

0

0

53.890.364

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Paraná

RS 1,00

[illegible]

DOCUMENTED FROM CIA RECORDS PAGE 4

CHALLENGES IN TRANSLATION

Créditos do Capital Privilegiado do Estado do Pará

Instituto de Gestão Participativa do Estado do Pará

• **Cost 1,000**

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	Produto:	Previdência Paga	Saldo:	34.386	Pes	TOTAL	Encargos Sociais	Juros e Encargos Fiscais	Outros Encargos Contábeis	Descontos	Provisões	Amortização de Dívidas	Reservas de Contingência
9028		Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar						204.361.084	0	0	204.361.084	0	0	0	0
			S 90 00 1					133.327.090	0	0	133.327.090	0	0	0	0
			S 90 05 4					36.123.227	0	0	36.123.227	0	0	0	0
			S 90 05 8					34.930.767	0	0	34.930.767	0	0	0	0

14 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 17

1692 Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Objetivo: Despesas com pagamento de inativos e pensionistas militares do Estado.

Produto: Previdência Paga Qde.: 22.230 Pes

9033	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME		785.225	0	0	785.225	0	0	0	0
		S 90 00	205.446	0	0	205.446	0	0	0	0
		S 90 05	219.916	0	0	219.916	0	0	0	0
		4								
		S 90 05	359.863	0	0	359.863	0	0	0	0
		8								

Objetivo: Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da Justiça Militar

Produto: Previdência Paga Qde.: 14 Pes

9026	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas		533.952.736	0	0	533.952.736	0	0	0	0
		S 90 00	326.656.064	0	0	326.656.064	0	0	0	0
		1								
		S 90 05	95.389.126	0	0	95.389.126	0	0	0	0
		4								
		S 90 05	111.907.546	0	0	111.907.546	0	0	0	0
		8								

Objetivo: Despesas com pagamento de inativos e pensionistas civis do Estado.

Produto: Previdência Paga Qde.: 123.720 Pes

9034	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP		31.327.340	0	0	31.327.340	0	0	0	0
		S 90 00	2.705.640	0	0	2.705.640	0	0	0	0
		S 90 05	11.239.000	0	0	11.239.000	0	0	0	0
		4								
		S 90 05	17.382.700	0	0	17.382.700	0	0	0	0
		8								

Objetivo: Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

R\$ 1,00

201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E M F S O T F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
9035	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE			3.260.000	0	0	3.260.000	0	0	0	0
		S 90 00		726.588	0	0	726.588	0	0	0	0
		S 90 05		960.950	0	0	960.950	0	0	0	0
		4									
		S 90 05		1.572.462	0	0	1.572.462	0	0	0	0
		8									
9036	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCM			581.238	0	0	581.238	0	0	0	0
		S 90 05		221.681	0	0	221.681	0	0	0	0
		S 90 05		359.557	0	0	359.557	0	0	0	0
		8									
Objetivo:	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.										
Produto:	Previdência Paga	Qde.: 32	Pes								
Objetivo:	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.										
Produto:	Previdência Paga	Qde.: 28	Pes								

9030	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE				21.532.700	0	0	21.532.700	0	0	0	0
		S 90 00			10.783.157	0	0	10.783.157	0	0	0	0
		S 90 05 4			4.366.149	0	0	4.366.149	0	0	0	0
		S 90 05 8			6.383.394	0	0	6.383.394	0	0	0	0
	Objetivo:	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.										
	Produto:	Previdência Paga	Qde.:	454	Pes							
9031	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM				7.532.350	0	0	7.532.350	0	0	0	0
		S 90 00			1.154.568	0	0	1.154.568	0	0	0	0
		S 90 05 4			2.419.160	0	0	2.419.160	0	0	0	0
		S 90 05 8			3.958.622	0	0	3.958.622	0	0	0	0
	Objetivo:	Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas dos Municípios.										
	Produto:	Previdência Paga	Qde.:	62	Pes							
9032	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE				67.557.924	0	0	67.557.924	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

R\$ 1,00

[illegible]

proporcionar maior agilidade dos processos e maior controle e fiscalização do sistema previdenciário.

Produto: Sistema Mantido

Qde.: 1 Un

09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

R\$ 1,00

84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S	M O	F T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
			F	D	E								
4538	Desenvolvimento de Ações do Sistema de Gestão Previdenciária		S	90	00	6.165.573 6.165.573	2.845.853 2.845.853	0 0	2.786.320 2.786.320	533.400 533.400	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Gerenciar ações que apoiam a viabilização dos benefícios previdenciários													
Produto: Segurado Atendido Qde.: 1.554.000 Pes													
2531	Encargos com Outros Benefícios Previdenciários		S	90	00	2.000 2.000	0 0	0 0	2.000 2.000	0 0	0 0	0 0	0 0
Objetivo: Pagamento de outros benefícios previdenciários dos órgãos - Folha de Pessoal efetivo													
Produto: Pagamento Efetivado Qde.: 97 Mês													
Total						1.066.902.760	39.045.853	0	973.633.143	533.400	0	0	53.690.364

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

R\$ 1,00

84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
09.126.1141-4419	Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária	1.774.680	0	0	1.774.680	0	0	0	0
09.272.0000-9026	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	533.952.738	0	0	533.952.738	0	0	0	0
09.272.0000-9027	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	66.290.206	0	0	66.290.206	0	0	0	0
09.272.0000-9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	204.381.084	0	0	204.381.084	0	0	0	0
09.272.0000-9029	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE	12.065.564	0	0	12.065.564	0	0	0	0
09.272.0000-9030	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE	21.532.700	0	0	21.532.700	0	0	0	0
09.272.0000-9031	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM	7.532.350	0	0	7.532.350	0	0	0	0
09.272.0000-9032	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJF	67.557.924	0	0	67.557.924	0	0	0	0
09.272.0000-9033	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME	785.225	0	0	785.225	0	0	0	0
09.272.0000-9034	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP	31.327.340	0	0	31.327.340	0	0	0	0
09.272.0000-9035	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE	3.260.000	0	0	3.260.000	0	0	0	0
09.272.0000-9036	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCM	581.238	0	0	581.238	0	0	0	0
09.272.0000-9040	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	19.781.776	0	0	19.781.776	0	0	0	0
09.272.1141-2531	Encargos com Outros Benefícios Previdenciários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
09.272.1141-4538	Desenvolvimento de Ações do Sistema de Gestão Previdenciária	6.165.573	2.845.853	0	2.786.320	533.400	0	0	0
09.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	36.200.000	36.200.000	0	0	0	0	0	53.690.364
99.999.0000-9009	Reserva de Contingência	53.690.364	0	0	0	0	0	0	53.690.364
Total		1.066.902.760	39.045.853	0	973.633.143	533.400	0	0	53.690.364

CONTINUA NO CADERNO 18

Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA
CADERNO 18

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Centro de Pericias Científicas

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
85201	Centro de Pesquisas Científicas	23.939.162	20.325.537	0	3.353.625	260.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	23.488.337	20.325.537	0	3.112.800	50.000	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	240.000	0	0	100.000	140.000	0	0	0
081	Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	210.825	0	0	140.825	70.000	0	0	0
Total		23.939.162	20.325.537	0	3.353.625	280.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Pericias Científicas

B5201 Centro de Pericias Cientificas

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E F	M O	F D E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
0125	APOIO ADMINISTRATIVO					21.802.017	20.325.537	0	1.456.480	20.000	0	0	0
	08-Segurança Pública / 122-Administração Geral												
4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado					180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
			F	90	00	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
					1								
	Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos											
	Produto:	Unidade Abastecida				44	Un						
4534	Operacionalização das Ações Administrativas					764.480	0	0	744.480	20.000	0	0	0
			F	90	00	689.480	0	0	689.480	0	0	0	0
			F	90	06	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
			F	90	06	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada				100	Prc						
4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					20.857.537	20.325.537	0	532.000	0	0	0	0
			F	90	00	20.857.537	20.325.537	0	532.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
	Produto:	Ação Realizada				100	Prc						
1052	GARANTIA DE DIREITOS					674.400	0	0	634.400	40.000	0	0	0
	08-Segurança Pública / 182-Defesa Civil												
4220	Realização de Perícias de Crimes Contra o Patrimônio e Acidentes de Trabalho					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
			F	90	00	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Realizar perícias em patrimônio público ou privado para constatação de danos, bem como realizar perícias em pessoas que venham a sofrer acidentes nos locais de trabalho											
	Produto:	Laudo Pericial Expedido				12.000	Un						

4818 Realização de Perícias Médico Legais 644.400 0 0 604.400 40.000 0 0 0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------

F 90 00	1	567.400	0	0	567.400	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	0	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	1	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Realizar exames médico-legais em pessoas vitimizadas, visando constatar sua integridade física.

Produto: Laudo Pericial Expedido Qde.: 101.000 Un

1042 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

06-Segurança Pública / 542-Control de Ambiental

4217 Realização de Perícias Ambientais

F 90 00	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 00	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Constatar os danos provocados ao meio ambiente, visando a repressão e a diminuição do crime ambiental.

Produto: Laudo Pericial Expedido Qde.: 310 Un

1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL

06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informacao

4413 Automação da Informação Sistêmica da Defesa Social

F 90 00	209.000	0	0	149.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 00	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	35.000	0	0	5.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0

Objetivo: Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automaização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social.

Produto: Unidade Informatizada Qde.: 4 Un

1053 PAZ NAS RUAS

06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil

2642 Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícias Científicas

F 90 00	877.745	0	0	757.745	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 00	812.745	0	0	692.745	120.000	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 00	678.920	0	0	628.920	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	90.000	0	0	20.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0	0
F 90 08	45.825	0	0	45.825	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
----------	--------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------

Objetivo: Garantir a prestação dos serviços do CPC à população do interior do Estado.

	Produto:	Ação Implementada	Qde.:	30	Un							
4662		Realização de Perícias em Grandes Eventos				65.000	0	0	65.000	0	0	0
			F 90 00			65.000	0	0	65.000	0	0	0
	Objetivo:	Constatar, qualificar e quantificar a ocorrência da violência em locais de grandes concentrações										
	Produto:	Laudo Pericial Expedido	Qde.:	1.650	Un							
1055		POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				28.000	0	0	28.000	0	0	0
		06-Segurança Pública / 243-Assistencia A Criança e ao Adolescente										
4645		Implementação das Ações do PRÓ-PAZ Integrado				10.000	0	0	10.000	0	0	0
			F 90 00			10.000	0	0	10.000	0	0	0
	Objetivo:	Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
	Produto:	Criança e Adolescente Atendido	Qde.:	3.600	Pes							
2640		Realização de Perícias Médico-Legais em Crianças e Adolescentes				18.000	0	0	18.000	0	0	0
			F 90 00 1			15.000	0	0	15.000	0	0	0
			F 90 06 1			3.000	0	0	3.000	0	0	0
	Objetivo:	Constatar a integridade física e psicológica em crianças e adolescentes vitimizadas										
	Produto:	Criança e Adolescente Atendido	Qde.:	8.700	Pes							
1054		REPRESSÃO QUALIFICADA				222.000	0	0	202.000	20.000	0	0
		06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil										
4215		Realização de Perícias em Criminalística				222.000	0	0	202.000	20.000	0	0
			F 90 00			180.000	0	0	180.000	0	0	0
			F 90 06 0			10.000	0	0	10.000	0	0	0
			F 90 06 1			32.000	0	0	12.000	20.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Centro de Pericias Cientificas

85201	Centro de Perícias Científicas										R\$ 1,00
Programa											
	Função / Subfunção	E S O F		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	F D E									
	Objetivo:	Realizar pericias ligadas à área de criminalista, visando reprimir a ocorrência de crimes no Estado									
	Produto:	Laudo Pericial Expedido	Qde.: 131.440 Un								
1062	SEGURANÇA NO TRÂNSITO			33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil										
4218	Inspecão de Segurança Veicular			33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
		F 90 00		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
		F 90 06 1		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Realizar pericias de inspeção veicular na frota do Estado, visando a regularização da mesma									
	Produto:	Laudo Pericial Expedido	Qde.: 2.200 Un								
1064	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL			8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 128-Formacao de Recursos Humanos										
2327	* Capacitação de Servidor			8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
		F 90 00		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
	Objetivo:	Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança									

Pública		Qde.: 13	Pes								
Produto:	Servidor Capacitado										
2543	Capacitação Específica em Perícias Criminais			50.000	0	0	50.000	0	0	0	
				F 90 00	10.000	0	0	10.000	0	0	
				F 90 06	15.000	0	0	15.000	0	0	
				0							
				F 90 06	25.000	0	0	25.000	0	0	
				1							
Objetivo:	Proporcionar ao perito criminal atualização específica visando a excelência no desempenho de suas funções										
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 140	Pes								
Total				23.939.162	20.325.537	0	3.353.625	260.000	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	764.480	0	0	744.480	20.000	0	0	0
06.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	20.857.537	20.325.537	0	532.000	0	0	0	0
06.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
06.126.1065-4413	Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social	209.000	0	0	149.000	60.000	0	0	0
06.126.1064-2322	Capacitação de Servidor	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
06.126.1064-2543	Capacitação Específica em Perícias Criminais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
06.182.1052-4220	Realização de Perícias de Crimes Contra o Patrimônio e Acidentes de Trabalho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
06.182.1052-4618	Realização de Perícias Médico Legais	644.400	0	0	604.400	40.000	0	0	0
06.182.1053-2642	Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícias Científicas	812.745	0	0	692.745	120.000	0	0	0
06.182.1053-4862	Realização de Perícias em Grandes Eventos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
06.182.1054-4215	Realização de Perícias em Criminalística	222.000	0	0	202.000	20.000	0	0	0
06.182.1062-4218	Inspecção de Segurança Veicular	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
06.243.1055-2640	Realização de Perícias Médico-Legais em Crianças e Adolescentes	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
06.243.1055-4645	Implementação das Ações do PRO-PAZ Integrado	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
06.542.1042-4217	Realização de Perícias Ambientais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Total		23.939.162	20.325.537	0	3.353.625	260.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
92201	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	29.976.434	12.812.455	0	12.634.979	4.529.000	0	0	0
001	Recursos Ordinários	5.728.494	4.979.398	0	749.096	0	0	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	8.247.940	7.833.059	0	414.881	0	0	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	7.000.000	0	0	3.500.000	3.500.000	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	9.000.000	0	0	7.971.000	1.029.000	0	0	0
Total		29.976.434	12.812.455	0	12.634.979	4.529.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

0125 APOIO ADMINISTRATIVO

17.334.434

12.812.455

0

4.441.979

80.000

0

0

0

20-Agricultura / 122-Administração Geral

4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado

1.700.000

0

0

1.700.000

0

0

0

0

F 90 06
0

500.000

0

0

500.000

0

0

0

0

F 90 06
1

1.200.000

0

0

1.200.000

0

0

0

0

Objetivo: Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos

Produto: Unidade Abastecida

Qde.: 656 Un

4534 Operacionalização das Ações Administrativas

1.568.000

0

0

1.488.000

80.000

0

0

0

F 90 00

10.000

0

0

10.000

0

0

0

0

F 90 06
1

1.558.000

0

0

1.478.000

80.000

0

0

0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100 Prc

4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

14.086.434

12.812.455

0

1.253.979

0

0

0

0

F 90 00

5.718.494

4.979.396

0

739.098

0

0

0

0

F 90 04
6

8.247.940

7.833.059

0

414.881

0

0

0

0

F 90 06
1

100.000

0

0

100.000

0

0

0

0

Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto: Ação Realizada

Qde.: 100 Prc

1016 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

9.542.000

0

0

5.872.000

3.870.000

0

0

0

20-Agricultura / 604-Defesa Sanitária Animal

2963 Defesa e Vigilância Zoonosológica

8.842.000

0

0

5.322.000

3.520.000

0

0

0

F 90 06

5.500.000

0

0

2.500.000

3.000.000

0

0

0

F 40 06
1

100.000

0

0

100.000

0

0

0

0

F 90 06
1

3.242.000

0

0

2.722.000

520.000

0

0

0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

E M F
S O T
F D E

TOTAL

Pessoal e
Encargos
SociaisJuros e
Encargos
DívidaOutras
Despesas
CorrentesInvesti-
mentosInversões
FinanceirasAmortiza-
ção da
DívidaReserva de
Contingência

Objetivo: Promover a defesa e a vigilância zoonosológica, através da execução de atividades de prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais

Produto: Propriedade Assistida

Qde.: 2.457.510 Un

2819	Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal		700.000	0	0	550.000	150.000	0	0	0
		F 90 06	700.000	0	0	550.000	150.000	0	0	0
Objetivo: Assegurar as condições higiênicas sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal adicionados ou não de vegetais										
	Produto: Estabelecimento Inspeccionado	Qde.: 3.875 Un								
1015	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		2.700.000	0	0	1.921.000	779.000	0	0	0
20-Agricultura / 603-Defesa Sanitária Vegetal										
2959	Defesa e Vigilância Fitossanitária		1.424.000	0	0	1.074.000	350.000	0	0	0
		F 90 06	500.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0
		F 40 06	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
		F 90 06	884.000	0	0	784.000	100.000	0	0	0
Objetivo: Promover a defesa e a vigilância fitossanitária, através da prevenção e controle de pragas na agricultura regional, em especial nas principais culturas de interesse do Estado, de forma a buscar sua erradicação										
	Produto: Propriedade Assistida	Qde.: 381.699 Un								
2818	Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços		140.000	0	0	119.000	21.000	0	0	0
		F 90 06	140.000	0	0	119.000	21.000	0	0	0
Objetivo: Promover a fiscalização de insumos e serviços, conferindo e controlando a comercialização e a utilização correta dos agrotóxicos e afins										
	Produto: Empresa Fiscalizada	Qde.: 3.696 Un								
2964	Identificação e Classificação de Produtos de Origem Vegetal		893.000	0	0	543.000	350.000	0	0	0
		F 90 06	500.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0
		F 90 06	393.000	0	0	293.000	100.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará										R\$ 1,00
Programa											
	Função / Subfunção	E M F									
	Projeto-Atividade / Operações Especiais	S O T	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
		F D E									
Objetivo: Promover a classificação dos produtos de origem vegetal estabelecendo, quando necessário, parâmetros para identificação e qualificação dos padrões dos produtos de origem vegetal, facilitando as transações comerciais											
	Produto: Produto Classificado	Qde.: 12.480 T									
2817	Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal		243.000	0	0	185.000	58.000	0	0	0	
		F 90 06	243.000	0	0	185.000	58.000	0	0	0	
Objetivo: Promover a inspeção de produtos e subprodutos de origem vegetal, através do cadastramento, da orientação e da certificação das unidades agroindustriais											
	Produto: Estabelecimento Inspeccionado	Qde.: 4.970 Un									
1144	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
20-Agricultura / 131-Comunicação Social											
4428	Implementação de Ações de "Publicidade"		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
		F 90 06	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
Objetivo: Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual											
	Produto: Divulgação Realizada	Qde.: 100 Pro									
Total			29.978.434	12.812.455	0	12.634.979	4.529.000	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.568.000	0	0	1.488.000	80.000	0	0	0
20.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.066.434	12.812.455	0	1.253.979	0	0	0	0
20.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
20.131.1144-4426	Implementação de Ações de "Publicidade"	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
20.603.1015-2817	Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	243.000	0	0	185.000	58.000	0	0	0
20.603.1015-2818	Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços	140.000	0	0	119.000	21.000	0	0	0
20.603.1015-2959	Defesa e Vigilância Fitossanitária	1.424.000	0	0	1.074.000	350.000	0	0	0
20.603.1015-2964	Identificação e Classificação de Produtos de Origem Vegetal	893.000	0	0	543.000	350.000	0	0	0
20.604.1016-2819	Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	700.000	0	0	550.000	150.000	0	0	0
20.604.1016-2963	Defesa e Vigilância Zoonosológica	8.842.000	0	0	5.322.000	3.520.000	0	0	0
	Total	29.976.434	12.812.455	0	12.634.979	4.529.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2007

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

2003 / 2007

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	REALIZADO			ORÇADO	PROPOSTA
	2003	2004	2005	2006	2007
DESPESAS CORRENTES	3.823.064.017	4.320.892.950	4.779.532.820	5.109.493.292	6.326.292.442
Pessoal e Encargos Sociais	2.238.327.855	2.507.235.386	2.298.700.290	2.165.075.938	2.843.595.729
Juros e Encargos da Dívida	124.728.126	120.143.764	115.362.861	124.932.228	147.981.038
Outras Despesas Correntes	1.460.008.036	1.693.513.800	2.365.469.669	2.819.485.126	3.334.715.675
DESPESAS DE CAPITAL	539.349.720	766.728.722	914.250.439	1.211.239.984	1.061.918.324
Investimentos	391.727.033	539.853.332	689.422.058	969.358.947	791.266.008
Inversões Financeiras	61.694.756	108.892.433	104.824.957	116.819.504	131.824.846
Amortização da Dívida	85.927.931	119.982.957	120.003.424	125.061.533	138.827.470
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	19.559.234	64.690.364
TOTAL	4.362.413.737	5.087.621.672	5.693.783.259	6.340.292.510	7.452.901.130

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003 a 2005

Lei Orçamentária Anual 2006

Projeto de Lei Orçamentária 2007

Notas: Em cumprimento a Lei 4.320, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f"

Em valores nominais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL - 2007

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes

R\$ 1,00

RECEITA			DEPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		6.211.572.219	DESPESAS CORRENTES		4.274.595.314
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.199.364.058		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.447.441.602	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.981.038	
RECEITA PATRIMONIAL	72.947.617		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.679.172.674	
RECEITA AGROPECUÁRIA	150.838				
RECEITA INDUSTRIAL	9.672.545		SUPERÁVIT		1.936.976.905
RECEITA DE SERVIÇOS	108.807.576				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.575.713.358				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.916.227				
TOTAL		6.211.572.219	TOTAL		6.211.572.219
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.936.976.905	DESPESAS DE CAPITAL		900.170.050
RECEITAS DE CAPITAL		304.160.268	INVESTIMENTOS	645.888.258	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	203.268.478		INVERSÕES FINANCEIRAS	115.454.322	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.579.377		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.827.470	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	8.245.000		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	11.000.000	11.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.067.413		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL		1.329.967.123
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		2.241.137.173	TOTAL		2.241.137.173

Fonte: SEPOF

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	6.211.572.219
RECEITAS DE CAPITAL	304.160.268

DESPESAS CORRENTES	4.274.595.314
DESPESAS DE CAPITAL	900.170.050
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	11.000.000
TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL	1.329.967.123

TOTAL 6.515.732.487

TOTAL 6.515.732.487

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2007
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			TODAS AS FONTES			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES		557.566.745	DESPESAS CORRENTES		2.045.897.128	
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.069		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.154.127		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	332.096.308		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA PATRIMONIAL	3.302.368		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.743.001		
RECEITA DE SERVIÇOS	88.947.558					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.820.375					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.362.047					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.488.330.383				
TOTAL		2.045.897.128	TOTAL		2.045.897.128	
RECEITAS DE CAPITAL		55.303.420	DÉFICIT		1.488.330.383	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.134.684		DESPESAS DE CAPITAL		167.548.274	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVESTIMENTOS	151.177.750		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	17.193.699		INVERSÕES FINANCEIRAS	16.370.524		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.975.037		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	324.298.478	324.298.478	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	53.690.364	53.690.364	
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL		1.329.967.123				
TOTAL		1.709.569.021	TOTAL		1.709.569.021	

Fonte: SEPOF

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	557.566.745
RECEITAS DE CAPITAL	55.303.420
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	324.298.478
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL	1.329.967.123

TOTAL 2.267.135.766

DESPESAS CORRENTES	2.045.897.128
DESPESAS DE CAPITAL	167.548.274
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	53.690.364

TOTAL 2.267.135.766

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2007
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes

R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		6.769.138.964	DESPESAS CORRENTES		6.320.492.442
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.199.402.127		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.843.595.729	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	332.098.308		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.981.038	
RECEITA PATRIMONIAL	76.250.005		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.328.915.875	
RECEITA AGROPECUÁRIA	150.838				
RECEITA INDUSTRIAL	9.672.545		SUPERÁVIT		448.646.522
RECEITA DE SERVIÇOS	197.755.134				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.707.533.733				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.278.274				
TOTAL		6.769.138.964	TOTAL		6.769.138.964
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		448.646.522	DESPESAS DE CAPITAL		1.067.718.324
RECEITAS DE CAPITAL		359.463.688	INVESTIMENTOS	797.068.008	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	225.403.162		INVERSÕES FINANCEIRAS	131.824.846	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.579.377		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.827.470	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.438.699		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.042.450				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	64.690.364	64.690.364
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	324.298.478	324.298.478			
TOTAL		1.132.408.688	TOTAL		1.132.408.688

Fonte: SEPOF

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	6.769.138.964
RECEITAS DE CAPITAL	359.463.688
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	324.298.478

TOTAL	7.462.901.130
-------	---------------

DESPESAS CORRENTES	6.320.492.442
DESPESAS DE CAPITAL	1.067.718.324
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	64.690.364

TOTAL	7.462.901.130
-------	---------------

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2007

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS

Art. 2º, § 3º e art. 12, Inciso V, da Lei Estadual nº 6.892, de 13 de julho de 2006.

receitas e despesas previstas para 2008 indique a necessidade de revisão.

nas projeções dos montantes das contas públicas estaduais e, conseqüentemente, nos seus indicadores fiscais de resultado primário e nominal. A principal justificativa para tal alteração, é que, decorridos quase nove meses do exercício de 2008, base de projeção para 2007, os valores a serem alcançados, no ano em curso, demonstram um horizonte de ingresso de recursos superiores àqueles apontados em abril, quando da elaboração da LDO.

proporcionar um crescimento das receitas não financeiras de 8,09%, em relação ao projetado na LDO, devendo alcançar, no exercício de 2007, o valor de R\$ 6,876 bilhões, que excluindo as despesas não financeiras na ordem de R\$ 6,842 bilhões, produzirá um resultado primário superavitário de R\$ 34 milhões.

R\$ 296 milhões, fato que não compromete o equilíbrio fiscal do Tesouro Estadual, uma vez que o nível de endividamento estadual se apresenta muito aquém do limite legal, cerca de 0,41 da Receita Corrente Líquida (RCL), quando o limite estabelecido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de duas vezes o valor da RCL.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

Tabela 1 - METAS ANUAIS - 2007/2009

R\$ milhares

Descrição	2007			2008			2009		
	Valor Contínua (a)	Valor Contínua (b)	Valor PIB (c) x 100	Valor Contínua (d)	Valor Contínua (e)	Valor PIB (f) x 100	Valor Contínua (g)	Valor Contínua (h)	Valor PIB (i) x 100
Receita Total	7.128.603	6.837.333	16,58	7.706.327	7.012.762	16,75	8.498.215	7.383.722	17,21
Receitas Não Financeiras (I)	6.876.299	6.595.338	15,99	7.419.252	6.751.524	16,12	8.196.946	7.102.671	16,60
Despesa Total	7.128.603	6.837.333	16,58	7.706.327	7.012.762	16,75	8.498.215	7.383.722	17,21
Despesas Não Financeiras (II)	6.841.795	6.562.243	15,91	7.290.281	6.634.160	15,84	8.055.079	6.979.743	16,32
Resultado Primário (I-II)	34.504	33.094	0,08	128.971	117.364	0,28	141.867	122.928	0,29
Resultado Nominal	295.573	190.821	0,69	59.071	(72.467)	0,13	(182.751)	(272.654)	-0,37
Dívida Pública Consolidada	3.235.939	3.103.721	7,52	3.259.610	2.968.247	7,08	3.044.830	2.638.352	6,17
Dívida Consolidada Líquida	2.588.611	2.483.659	5,97	2.627.682	2.391.192	5,71	2.444.930	2.118.537	4,95

Fonte: SEPOF

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º, § 1º e Lei Estadual nº 6.892, de 13 de julho de 2006, art. 12, inciso V.

Da Receita Total exclui-se a Receita Intra-Orçamentária

Valores Constantes a preços de dezembro/2006 (IPCA)

Valores para o PIB:

2007 - R\$ 43.008,0 milhões

43.008.000

2008 - R\$ 46.011,0 milhões

46.011.000

2009 - R\$ 49.367,0 milhões

49.367.000

Tabela 2 - METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2004/2009

Descrição	Valores a Preços Constantes										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total	5.090.088	5.834.955	14,03	6.447.797	10,50	7.128.603	10,56	7.706.327	8,10	8.498.215	10,28
Receitas Não Financeiras (I)	5.006.714	5.697.916	13,81	6.138.051	7,72	6.876.299	12,03	7.419.252	7,90	8.196.946	10,48
Despesa Total	5.089.622	5.693.783	11,67	6.447.797	13,24	7.128.603	10,56	7.706.327	8,10	8.498.215	10,28
Despesas Não Financeiras (II)	4.830.607	5.432.288	12,46	6.126.253	12,77	6.841.795	11,88	7.290.281	6,56	8.055.079	10,49
Resultado Primário (I-II)	176.107	265.628	50,83	11.798	(95,56)	34.504	192,46	128.971	273,79	141.867	10,00
Resultado Nominal	(34.412)	(275.449)	700,44	607.598	(320,58)	295.573	(51,35)	59.071	(80,01)	(182.751)	(409,38)
Dívida Pública Consolidada	2.639.281	2.523.238	-4,40	2.997.527	18,80	3.235.939	7,85	3.259.610	0,73	3.044.830	(6,59)
Dívida Consolidada Líquida	1.940.889	1.665.440	-14,18	2.273.038	38,48	2.588.611	13,00	2.627.682	2,30	2.444.930	(6,95)

Descrição	Valores a Preços Constantes										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total	6.075.105	6.472.229	6,54	6.447.797	(0,38)	6.837.333	6,04	7.012.762	2,57	7.383.722	5,00
Receitas Não Financeiras (I)	5.975.598	6.320.223	5,77	6.138.051	(2,88)	6.595.338	7,45	6.751.524	2,37	7.102.671	5,20
Despesa Total	6.074.550	6.315.638	3,97	6.447.797	2,09	6.837.333	6,04	7.012.762	2,57	7.383.722	5,00
Despesas Não Financeiras (II)	5.765.412	6.025.584	4,51	6.126.253	1,87	6.562.243	7,12	6.634.160	1,10	6.979.743	5,21
Resultado Primário (I-II)	210.187	294.639	40,18	11.798	(96,00)	33.094	180,51	117.364	254,64	122.928	4,74
Resultado Nominal	(41.071)	(469.150)	1.042,28	425.704	(190,74)	190.821	(55,22)	(72.467)	(138,02)	(272.654)	276,24
Dívida Pública Consolidada	3.150.027	2.798.817	(11,15)	2.997.527	7,10	3.103.721	3,54	2.968.247	(4,43)	2.638.352	(11,05)
Dívida Consolidada Líquida	2.316.484	1.847.334	(20,25)	2.273.038	23,04	2.483.659	8,39	2.391.192	(2,94)	2.118.537	(11,40)

Fonte: SEPOF

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º, § 1º e Lei Estadual nº 6.892, de 13 de julho de 2006, art. 12, inciso V.

Da Receita Total exclui-se a Receita Intra-Orçamentária

Valores Constantes a preços de dezembro/2006 (IPCA)

2007 - R\$ 43.008,0 milhões

2008 - R\$ 46.011,0 milhões

2009 - R\$ 49.367,0 milhões

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

Tabela 3 - ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2007 / 2009

DESCRIÇÃO DO BENEFICÁRIO	ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA				COMENTÁRIOS
	DESCRIÇÃO DO BENEFICÁRIO	2007	2008	2009	
CONVENIO CONFAZ	ICMS	42.336	58.408	55.442	Elevação das alíquotas de ICMS, através da Lei nº 6.344, de 28/12/2000, atingindo os seguintes segmentos: Energia Elétrica, Comunicação, GLP, Gasolina, Fumo, Refrigerantes e Cerveja.
Comércio Atacadista e Varejista de alimentos		2.070	2.758	2.711	
Prestadora de Serviços de Transportes Aéreo		2.607	3.474	3.415	
Órgãos Públicos		87.824	117.019	115.015	
Extrativismo Mineral		3	4	4	
Agroindústria		138	183	180	
Fitantropia					
SUB-TOTAL		135.978	189.846	187.046	
LEI DE INCENTIVOS	ICMS	7.168	9.551	9.387	Aumento do consumo e, consequentemente, da arrecadação de ICMS, em função da elevação do emprego e renda.
Agroindústria		154.480	205.832	202.307	
Indústria em Geral		34.342	45.758	44.974	
Pecuária		1.128	1.503	1.477	
SUB-TOTAL		162.678	216.644	217.748	Combate à Sonegação Fiscal
LEI DE INCENTIVO A CULTURA - SEMEAR	ICMS	2.122	2.828	2.780	O incremento da geração de emprego e renda e o combate à sonegação fiscal.
Atividades Artístico-Culturais					
TAXISTAS	IPVA	2.575	3.432	3.373	Elevação da vida útil tributável de 10 para 15 anos
BENEFICIÁRIOS QUE POSSUAM BENS IMÓVEIS	ITCMD				
TOTAL GERAL		190.676	249.828	247.172	

Fonte: SEFA / SECOM

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 6.892, de 13 de julho de 2006, art. 12, inciso V
Valores nominaisGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

Tabela 4 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

R\$ milhares	
EVENTOS	DOCC
Aumento Permanente da Receita	544.949
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais aos Municípios	41.762
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEF	70.465
Saldo Líquido Aumento Permanente da Receita (I)	432.722
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	432.722
Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC (IV)	400.219
Impacto de Novas DOCC	400.219
Margem Líquida de Expansão das DOCC (III-IV)	32.503

Fonte SEFA/SEPOF

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 6.892, de 13 de julho de 2006, art. 12, inciso V
DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
17	Saneamento		86.122.646
	63201	Companhia de Saneamento do Pará	86.122.646
22	Indústria		400.000
	93201	Companhia de Gás do Pará	400.000
23	Comércio e Serviços		22.816.000
	51201	Banco do Estado do Pará	22.816.000
26	Transporte		312.000
	86201	Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	312.000
TOTAL GERAL			109.650.646

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
1003	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		312.000
1041	NOVA ECONOMIA		400.000
1021	NOVO BANGPARÁ		22.816.000
1137	SANEAMENTO E SAÚDE		86.122.646
TOTAL GERAL			109.650.646

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
Recurso do Orçamento de Investimento			109.650.646
081	Recursos Ordinários - Participação Adicional do Estado		312.000
082	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros		3.685.000
085	Operações de Crédito do Governo do Estado		23.816.000
091	Receita Operacional		86.122.646
TOTAL GERAL			109.650.646

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Banco do Estado do Pará S/A

61261 Banco do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Correntes	TOTAL
Projeto-Atividade / Operações Especiais						
1921 NOVO BANPARÁ	0	22.816.000	0	0	0	22.816.000
23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros						
1584 Implantação de Novos Postos de Atendimento Informatizado	0	720.000	0	0	0	720.000
	0	720.000	0	0	0	720.000
Produto: Posto Implantado Q de: 10,00 Un						
Objetivo: Ampliar a área geográfica de atendimento do Estado com a desconcentração da prestação de serviços bancários						
4432 Operacionalização de Microfinanças - BANPARÁ COMUNIDADE	0	22.096.000	0	0	0	22.096.000
	0	22.096.000	0	0	0	22.096.000
Produto: Empreendimento Financiado Q de: 6.417,00 Un						
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de renda e novos empregos, através de créditos de fácil acesso aos pequenos empreendedores de economia informal, com recursos próprios						
TOTAL	0	22.816.000	0	0	0	22.816.000

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Saneamento do Pará

63261 Companhia de Saneamento do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Correntes	TOTAL
Projeto-Atividade / Operações Especiais						
1137 SANEAMENTO É SAÚDE	86.122.646	1.000.000	0	0	0	86.122.646
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano						
3047 Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água	45.465.925	0	0	0	0	45.465.925
	45.465.925	0	0	0	0	45.465.925
Produto: Ligeção Realizada Q de: 100000 Un						
Objetivo: Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado						
1753 Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	1.690.000	0	0	0	0	1.690.000
	1.690.000	0	0	0	0	1.690.000
Produto: Ligeção Realizada Q de: 100000 Un						
Objetivo: Proporcionar condições sanitárias adequadas para a população do Estado						
1758 Desenvolvimento Institucional	11.614.421	0	0	0	0	11.614.421
	11.614.421	0	0	0	0	11.614.421
Produto: Perda Reduzida Q de: 100,00 Prc						
Objetivo: Aumentar a eficiência da empresa, promovendo melhorias operacionais e redução de custos e perdas						
1755 Melhoria do Sistema de Abastecimento D'Água	26.202.300	0	0	0	0	26.202.300
	26.202.300	0	0	0	0	26.202.300
Produto: Ligeção Inativa Recuperada Q de: 100000 Un						
Objetivo: Regularizar o abastecimento de água em áreas de precariedade do sistema						
4029 Operacionalização de Sistemas de Abastecimento D'Água e de Esgotamento Sanitário	150.000	1.000.000	0	0	0	1.150.000
	150.000	1.000.000	0	0	0	1.150.000
Produto: Sistema Mantido Q de: 2,00 Un						

16 Executivo

LEI ORÇAMENTÁRIA - CADERNO 18

1710

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Saneamento do Pará

63201 Companhia de Saneamento do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

Objetivo:

Atender de forma regular e contínua a população urbana dos municípios do Estado, com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Tesouro

Recursos
PrópriosOperações
de Crédito
InternasOperações
de Crédito
ExternasRecursos
de Outras
Correntes

TOTAL

TOTAL

85.122.646

1.000.000

0

0

0

86.122.646

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

06201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO

26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário

1669 Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária

Produto:

Unidade Mantida

Qtd.:

1,00 Un

Objetivo:

Adequar a infra-estrutura portuária às demandas de movimentação de cargas, com a consequente redução dos custos portuários

Tesouro

Recursos
PrópriosOperações
de Crédito
InternasOperações
de Crédito
ExternasRecursos
de Outras
Correntes

TOTAL

312.000

0

0

0

0

312.000

312.000

0

0

0

0

312.000

312.000

0

0

0

0

312.000

312.000

0

0

0

0

312.000

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Gás do Pará

93201 Companhia de Gás do Pará

R\$ 1,00

Programa

Função / Subfunção

Projeto-Atividade / Operações Especiais

1041 NOVA ECONOMIA

22-Indústria / 663-Mineração

2555 Implementação de Ações da GASPARÁ

Produto:

Atividade Desenvolvida

Qtd.:

12,00 Mês

Objetivo:

Melhorar a eficiência econômica e a competitividade dos potenciais usuários de gás natural no Estado do Pará

Tesouro

Recursos
PrópriosOperações
de Crédito
InternasOperações
de Crédito
ExternasRecursos
de Outras
Correntes

TOTAL

400.000

0

0

0

0

400.000

400.000

0

0

0

0

400.000

400.000

0

0

0

0

400.000

400.000

0

0

0

0

400.000